SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3478

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 005/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de agência especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e eventual cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como demais serviços correlatos necessários, para viabilizar o deslocamento de representante da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) à cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participação no evento Apresentação de Ações do Governo Federal nos Municípios, a realizar-se no dia 03 de março de 2026, no período das 09h00 às 12h30.
CONTRATADA: CLASSE A TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ 53.472.145/0001-51),
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.890,92 (nove mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), para a prestação dos serviços objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2.021

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.33/2.021 a Dispensa de Licitação nº 005/2026, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 005/2026, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:310A7E29

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 079/2026 - RIO NEGRO

Página 1 de 7 Contrato de Rateio nº 079/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.002.641.0001-47, com sede rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário, CEP 83.881.500, ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alessandro Cristian von Linsingen, brasileiro, Casado, RG: 2.773.957 SESP SC, CPF/MF nº 936.249.729-87, residente e domiciliado na rua : Expedicionário Luiz Stoebel Filho, 165, Centro , Rio Negro PR, CEP 83.880-017, autorizado pela Lei Municipal nº 3465/2025, de 18 de setembro de 2025, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. Página 2 de 7 II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos,

treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. Página 3 de 7 b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: Página 4 de 7 CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 63.989,74 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.332,48 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. § 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Página 5 de 7 06.002.0012.0122.0004.2102.333717000000000000 0.00000 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 63.989,74 R$ 63.989,74 R$ 63.989,74 R$ 63.989,74 00000 TOTAL R$ 63.989,74 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. Página 6 de 7 § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: Página 7 de 7 O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal de Rio Negro

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:20A4A2E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de março do ano de 2026, na plataforma BLL compras, www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidades Nossa Senhora do Carmo e Piracema	Pavimentação em CBUQ	51.370,95 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu e na plataforma BLL compras, www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:230702AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DÉCIMO QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO CONTRATO 186/2022

Contrato 186/2022
Termo Aditivo: 15/2026
Licitação: Pregão Eletrônico n° 074/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: GENTE SEGURADORA SA, ESTABELECIDA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, CENTRO HISTÓRICO, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Boa Esperança do Iguaçu em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência: 26/02/2026 à 26/08/2026.
Valor: R$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A344ECF6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 212-2024 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 212/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Acréscimo do item 04 ao Lote 03. Valor do Acréscimo: R$ 133.609,70 (cento e trinta e três mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos). Valor Total do Contrato: R$ 3.488.243,11 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e onze centavos). Origem: Inexigibilidade nº 29/2024. Fundamento Legal: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 26/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivaldo Stanguerlin, pelo Instituto.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B733A061

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 38-2026 - DL 3-2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 38/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Parana Equipamentos SA. CNPJ: 76.527.951/0005-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços e fornecimento de peças para Escavadeira Caterpillar 318GC. Valor: R$ 32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3/2026. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa (1287/665) Fonte: 000. Data da assinatura 20/02/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Carvalho Grade, pela empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B7D8CA11

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 3-2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 584/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:
IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **PARANA EQUIPAMENTOS SA,** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.527.951/0005-09, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8258, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-787, no município de Cascavel – PR, neste ato representada pelo seu diretor

comercial, Sr. Marcelo Carvalho Grade, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade n° 3.314.022-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n°635.438.269-72, com endereço profissional na Rodovia BR-116, n° 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100.

OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços e fornecimento de peças para Escavadeira Caterpillar 318GC.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas:

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2678200142.009 - Manutenção Depto de Estr Rurais e Frota Municipal
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1287 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos 665 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação

DA JUSTIFICATIVA
O Município de Chopinzinho tem por objetivo a aquisição do Módulo ECM, código nº 4897907, destinado à Escavadeira Hidráulica Caterpillar modelo 318GC, equipamento integrante da frota municipal e utilizado na execução de serviços públicos essenciais.
A presente aquisição justifica-se em razão do furto do referido módulo, ocorrido durante o final de semana, no dia 24/01/2026 (sábado) das 12 horas até 26/01/2026 (segunda-feira) às 08 horas, fato este devidamente comprovado por Boletim de Ocorrência, o qual integra o presente processo. O evento caracteriza situação excepcional e imprevisível, alheia à vontade da Administração Pública.
O módulo ECM é um componente eletrônico indispensável ao funcionamento da escavadeira, sendo responsável pelo gerenciamento dos sistemas do equipamento. A ausência dessa peça impede totalmente a partida e operação da máquina, tornando-a inoperante e impossibilitando sua utilização nas atividades rotineiras do Município.
Ressalta-se que a escavadeira encontra-se dentro do prazo de garantia do fabricante, razão pela qual a substituição da peça deve ocorrer exclusivamente por meio do fabricante ou de seu representante autorizado,
sob pena de perda da garantia do equipamento. Tal condição configura restrição técnica e contratual, não decorrente de escolha administrativa.
Trata-se de peça específica e exclusiva, compatível apenas com o modelo 318GC, não havendo alternativa equivalente disponível no mercado que atenda às especificações técnicas exigidas pelo fabricante. Ademais, por se tratar de equipamento de modelo recente, a peça não possui histórico amplo de comercialização, o que reforça a singularidade da demanda.
A necessidade da aquisição é imediata, tendo em vista que a paralisação do equipamento compromete a execução de serviços públicos, especialmente aqueles relacionados a obras, manutenção e atendimentos operacionais, o que evidencia a urgência na reposição do componente furtado.
A escolha do fornecedor foi fundamentada no fato de que a Escavadeira ainda se encontra no período de garantia, sendo a reposição de peças e revisões realizadas durante este período, seja realizada exclusivamente pelas empresas autorizadas, mediante a apresentação de Declaração de Exclusividade / Contrato de Cessão.
Optou-se pela contratação da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A de Cascavel - PR, por se tratar de ser a única e exclusiva representante da CATERPILLAR no Estado do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
Considerando que conforme Declaração (anexo ao processo), a empresa Paraná Equipamentos S.A é única podendo atuar na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica autorizada e distribuição de peças.

Chopinzinho-PR, 20 de fevereiro de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças
Secretário de Obras e Urbanismo

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 20 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:71E29541

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 188-2026 - FÉRIAS CAMILA CARNIELETTO WINQUES

PORTARIA Nº 188/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 394/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Camila Carnieletto Winques, matrícula funcional nº 3275-6, ocupante do cargo de Farmacêutico 40H, referente ao período aquisitivo de 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025, para fruição de 05 a 19 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F1A26DC2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 189-2026 - FÉRIAS DIONEIA PASSOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 189/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 296/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Dioneia Passos dos Santos, matrícula funcional nº 289-0, ocupante do cargo de Operador de Raio X, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, para fruição de 09 a 23 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:84D4D086

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 190-2026 - FÉRIAS JISLAINE ANDREIA DA SILVA CARDOSO

PORTARIA Nº 190/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 808/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Jislaine Andreia da Silva Cardoso, matrícula funcional nº 3069-3, ocupante do cargo de Secretário Escolar, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, para fruição de 02 a 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:99217A31

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 191-2026 - FÉRIAS TERESINHA MEZZOMO

PORTARIA Nº 191/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 699/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Teresinha Mezzomo, matrícula funcional nº 2103-0, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025, para fruição de 10 a 24 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:804F7AF3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 192-2026 - FÉRIAS TATIANE DAMIANO FAUSTO

PORTARIA Nº 192/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 298/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Tatiane Damiano Fausto, matrícula funcional nº 846-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, para fruição de 02 a 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5765F31D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 193-2026 - FÉRIAS JOSE VALDELIR RUTHES

PORTARIA Nº 193/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 817/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Jose Valdelir Ruthes, matrícula funcional nº 3290-4, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025, para fruição de 02 a 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F0C43027

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 194-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA

PORTARIA Nº 194/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ana Franciele Liviz Ferreira, RG nº 9.***.*19-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Ana Franciele Liviz Ferreira, matrícula funcional nº 3930-6, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AB8B40A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 195-2026 - FÉRIAS TALINE PAMELA COFFERI

PORTARIA Nº 195/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 662/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Taline Pamela Cofferi, matrícula funcional nº 2040-4, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2024 a 11 de junho de 2025, para fruição em dois períodos:
- 1º período: 10 (dez) dias: de 02 a 11 de março de 2026;
- 2º período: 10 (dez) dias: de 22 a 1º de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A4D35CBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 196-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO CARLA ANDREIA ALVES DE QUADROS

PORTARIA Nº 196/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Carla Andreia Alves de Quadros, RG nº 9.***.*63-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Carla Andreia Alves de Quadros, matrícula funcional nº 3932-2, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F0D907B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 197-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO CARLA FRANCIELE CONORATTO

PORTARIA Nº 197/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Carla Franciele Conoratto, RG nº 34.***.*65-3 SESP/SP, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Carla Franciele Conoratto, matrícula funcional nº 3933-0, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1569B22C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 198-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO ANDREIA DA SILVA

PORTARIA Nº 198/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Andreia da Silva, RG nº 12.***.*92-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Andreia da Silva, matrícula funcional nº 3931-4, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0CBFDC68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 199-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO IRENI SPEGIORIN

PORTARIA Nº 199/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ireni Spegiorin, RG nº 8.***.*02-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Ireni Spegiorin, matrícula funcional nº 3927-3, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:88FB51AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 200-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO JAIANE SCHUNIG

PORTARIA Nº 200/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Jaiane Schunig, RG nº 10.***.*09-5 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o

cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Jaiane Schunig, matrícula funcional nº 3925-7, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:661B90DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 201-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 201/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria Helena Ferreira dos Santos, RG nº 8.***.*93-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Maria Helena Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 3929-0, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:98252B57

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 202-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO MARLENE DE QUADROS

PORTARIA Nº 202/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Marlene de Quadros, RG nº 9.***.*25-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Marlene de Quadros, matrícula funcional nº 3928-1, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:50BC0AF3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
TERMO Nº 12606827 - SG-SGP-CCPC-DCP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO Nº 12606827 - SG-SGP-CCPC-DCP
SEI!TJPR Nº 0058613-63.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12606827

TERMO
DE CONVÊNIO Nº 02/2026

Termo de Convênio que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR,** para os fins que especificam:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da
administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba - PR, neste ato representado pela Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Chopinzinho - PR, Doutor **Antonio José Silva Rodrigues** , doravante denominado Tribunal de Justiça, e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com endereço na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, bairro São Miguel, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Chopinzinho - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência deste Termo de Convênio será de 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações do **Município Chopinzinho:**
– Colocar à disposição da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Chopinzinho - PR **01 (um) servidor público municipal efetivo**, para exercer funções compatíveis com as de seu cargo de origem na referida unidade judicial;

– Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e profissionais do(a) servidor(a) cedido(a), bem como comunicar eventual substituição;
– Arcar integralmente com a remuneração do(a) servidor(a) cedido(a), com recursos de seu próprio orçamento;
– Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais decorrentes da cessão;
– Cumprir as diretrizes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto às despesas de pessoal;
– Informar ao Tribunal de Justiça quaisquer afastamentos do(a) servidor(a);
- Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria Municipal competente.
Parágrafo Segundo: São obrigações do **Tribunal de Justiça:**
- Treinar o(a) servidor(a) municipal cedido(a) para o exercício de suas funções
no Fórum da Comarca;
- Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo(a) servidor(a) cedido(a);
- Controlar a frequência do(a) servidor(a) cedido(a), enviando mensalmente boletim ao Município de Chopinzinho;
- Comunicar ao Município de Chopinzinho qualquer irregularidade funcional cometida pelo(a) servidor(a);
- Realizar, quando solicitado pelo Município de Chopinzinho, a avaliação de desempenho do(a) servidor(a) cedido(a), preenchendo e assinando formulário próprio;
- Orientar o(a) servidor(a) cedido(a) quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário e/ou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).

CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO
102/2009 CNJ
A Direção do Fórum da Comarca de Chopinzinho - PR, durante o prazo de
vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do servidor cedido, para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.
Parágrafo único. A unidade competente da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca modelo de folha mensal de envio de informação do servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO
É vedada a cessão de servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, conforme Acórdão nº 163/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a cessão de estagiários, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e do Decreto Judiciário nº 345/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Os convenentes declaram ciência e concordância com o disposto no art. 5º,

inciso LXXIX, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), comprometendo-se a observar integralmente suas diretrizes.
Parágrafo único. Os convenentes consentem com o tratamento de dados pessoais necessários à execução deste Termo, conforme a Lei Federal nº 13.709/2018, observados os princípios constitucionais da proteção de dados pessoais e da publicidade, bem como o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, denunciado unilateralmente, ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Em caso de superveniência de norma legal ou fato que torne o presente Termo inexequível, considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE
As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO
Este convênio tem sua fundamentação na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho - PR, 26 de Janeiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ SILVA RODRIGUES
Juiz de Direito Diretor do Fórum Comarca de Chopinzinho - PR

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito do Município de Chopinzinho - PR

Testemunhas:

Eva Maria Duarte
CPF: CPF:3**.**7.8**-*0

Elaine Santos França D'Albuquerque Teixeira CPF: 6**.**8.4**-*5

Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Silva Rodrigues**, **Juiz de Direito Diretor do Fórum**, em 23/01/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, **Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EVA MARIA DUARTE**, **Chefe da Divisão de Cessão de Pessoal**, em 28/01/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE SANTOS FRANCA D'ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, **Assessor Técnico de Secretaria ou Departamento**, em 28/01/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **12606827** e o código CRC **2392F18E**.

0058613-63.2025.8.16.6000 12606827v4

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:CA517945

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO FOMENTO 02-2026 - CORAL MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho – PR

TOMADOR: Coral Municipal de Chopinzinho
CNPJ: 00.921.255/0001-97

OBJETO: Execução do projeto "Ensaios e Apresentações do Coral Municipal de Chopinzinho", compreendendo a contratação de maestro, realização de ensaios semanais, ensaios extras, apresentações públicas e aquisição de uniformes para os coralistas.

VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Fomento nº 02/2026 será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027.

VALOR TOTAL: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Gestão/Unidade: 06.04 – Departamento de Cultura
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho: 1339200232.031 – Manutenção e Fomento da Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Desdobramento: 1392 – Instituição de Caráter Cultural

FORO: Comarca de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Chopinzinho –
Concedente
***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO* –**
Prefeito Municipal

Coral Municipal de Chopinzinho –
Tomador
***ROSALINA RIBEIRO PLETSCH* –**
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:A1E2542A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO FOMENTO 03-2026 - APAE 1758-2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

TOMADOR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho.

OBJETO:
O presente Termo de Fomento tem por objeto a **transferência de recursos financeiros**, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 20380002**, destinada à APAE de Chopinzinho, para **custeio de proventos de profissionais técnicos**, responsáveis pela realização de **atendimentos ambulatoriais assistenciais aos alunos com deficiência intelectual e múltipla**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2027.

VALOR TOTAL:
R$ 108.922,93 (cento e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Gestão/Unidade: 08.01 – Departamento Gerencial e Controle Assistencial
Fonte de Recursos: 594 – Emenda Parlamentar nº 20380002 – APAE – Flávio Arns
Programa de Trabalho: 0812200052.040 – Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Desdobramento: 2575 – Demais Entidades do Terceiro Setor – Política de Promoção

FORO:
Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Chopinzinho – Concedente
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho – Tomador
ALCIMAR ANDRÉ DE SOUZA

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:C319F62B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 50/2026 - APROVA O LOTEAMENTO VILA SERENA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 107/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 50, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o LOTEAMENTO VILA SERENA, nos termos da Lei Complementar n. 107/2019, de 25 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento pela Comissão Técnica de Análise – CTA, conforme parecer técnico datado de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e na Lei Complementar Municipal nº 107/2019;
CONSIDERANDO que o empreendimento atendeu às exigências técnicas e legais para aprovação, conforme Análise Final emitida pela CTA, instituída pelo Decreto nº 131/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Aprova o **LOTEAMENTO VILA SERENA, Imóvel Weber, constituído de Parte do Lote nº.62, da Gleba nº.02, da Colônia Passo do Sol, situado neste Município de Chopinzinho**, com área de 59.768,46 m², (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), de propriedade de Loteamento Vila Serena SPE Ltda, conforme Matrícula nº 29.949 do Registro de Imóveis de Chopinzinho, de acordo com as especificações constantes em respectivo projeto e Parecer de Análise Final de Aprovação do Empreendimento emitido pela Comissão Técnica de Análise - CTA.

Art. 2º - O **LOTEAMENTO** será denominado "VILA SERENA".

Art. 3º - O imóvel encontra-se inserido na Zona Residencial 02 (ZR-02), nos termos da Lei Complementar nº 106/2019, com os seguintes parâmetros:

I. Taxa de Ocupação Máxima: 80%;
II. Coef. de Aproveitamento Máx.: 2,8;
III. Altura máxima: 10,00 metros;
IV. Área Mínima 200,00m²;
V. Testada mínima: 10,00 metros;
VI. Recuo Frontal: 3,00 metros;
VIIAfastamentos: conforme Código de Obras;
VIII. Taxa de Permeabilidade: 15%.

Art. 4º - O loteamento aprovado compreende:

I.Área total loteada: 59.768,46 m²;
II.Área total dos lotes: 43.691,75 m²;
III.Área destinada às vias públicas: 16.076,71 m²;
IV.Área institucional: 4.844,77 m² (Lote nº 02 da Quadra nº 04);
V.Total de doação ao Município (vias + área institucional): 20.921,48 m², correspondente a 35% da área parcelada, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º - A área loteada tem os seguintes lotes e quadras:

Quadra	Quant. de Lotes	Área (m²)
01	03	1.182,19
02	14	4.429,73
03	30	9.364,18
04	14	8.937,13
05	11	3.400,66
06	22	6.794,34
07	21	6.488,60
08	10	3.094,92
TOTAL	**125**	**43.691,75**

Art. 6° - Ficam as vias de circulação do Loteamento de que trata este decreto, classificadas conforme descrição abaixo e com as seguintes dimensões mínimas:

Nomenclatura das Ruas	Área (m²)	Classificação das vias
Rua Acre	1.199,25	Local
Rua das Canelas	2.296,00	Local
Rua Amazonas	4.913,74	Local
Rua Goiás	1.832,57	Local
Rua Mato Grosso	5.835,15	Local
Área Total das vias (pista + passeio)	**16.076,71m²**	

Art. 7º - As obras de infraestrutura compreendem:

I. Sistema de abastecimento de água potável;
II. Sistema de coleta de esgoto sanitário;
III. Sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
IV. Movimentação de solo, volumetria e perfis;
V. Pavimentação de vias urbanas;
VI. Sinalização viária horizontal e vertical e de identificação de nome de vias públicas;
VII. Sistema de drenagem de águas pluviais;
VIII. Arborização;
IX. Terraplanagem dos lotes e passeios.

Parágrafo único. O prazo máximo para execução das obras de infraestrutura será de 02 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto, conforme cronograma aprovado e nos termos da legislação municipal vigente, constituindo condição para o recebimento do loteamento pelo Município.

Art. 8º - Nos termos do art. 17 da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, o percentual de doação ao Município corresponde às áreas destinadas ao uso institucional e às vias de circulação do loteamento.

§ 1º Quando do registro deste loteamento, passa a integrar ao domínio do Município, como área de uso institucional, o Lote nº 02 da Quadra nº 04, com área de 4.844,77 m².

§ 2º As vias de circulação totalizam área de 16.076,71 m².

§ 3º As áreas mencionadas nos §§ 1º e 2º perfazem o total de 20.921,48 m², correspondente a 35% da área objeto do parcelamento, atendendo ao percentual mínimo exigido pela legislação vigente.

Art. 9º - No ato de registro do Projeto de Loteamento, 30% (trinta por cento) da área a ser loteada será caucionada ao Poder Pública Municipal, mediante Escritura Pública, em garantia da execução das obras de infraestrutura.

Parágrafo único: Os lotes a serem caucionados ao Poder Público são:

Quadra	Lotes	Área (m²)
01	01 a 03	1.182,19
02	01	439,73
03	01 a 06, 18 a 21 e 25 a 30	4.984,18
04	01 e 03 a 10	2.802,36
05	07 a 11	1.510,66
06	07 a 16	3.014,34
07	07 a 15	2.708,60
08	01 a 04	1.290,00
ÁREA TOTAL	**17.932,06**	

Art. 10 - Aprovado o projeto de loteamento, desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao **registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade da aprovação, de acordo com o art. 51 da Lei Complementar n. 107/2019 – Parcelamento de Solo.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:FAC18034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 183/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Pedro Reinaldo de Oliveira, Diretor do Departamento de Cultura, matrícula nº 2254-1, CPF nº 026.***.***-99, 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem, no valor total de R$ 375,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, no dia 26 de fevereiro de 2026 e retorno em 27 de fevereiro de 2026, para Cascavel-PR, para participar do evento: V Encontro de Cultura do Interior do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:8ECB878E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 185/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Rafael Nascimento, Presidente da Fundação Municipal do Esporte, Cultura e Turismo, matrícula nº 3819-2, CPF nº 055.***.***-64, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 24 de fevereiro de 2026 e retorno dia 25 de fevereiro de 2026, para Curitiba PR, para o cumprimento de agenda junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços do Paraná – SEIC, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:6F7BA02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 186/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Cássia Três, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1166-0, CPF nº 053.***.***-92, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 25 de fevereiro de 2026 e retorno dia 26 de fevereiro de 2026, para participar da Cerimônia de Entrega dos Kits Chromebook e do lançamento da Plataforma GERE+Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:589E4DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 187/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora Maria Bernadete Wechel dos Santos, Chefe da Divisão de Eventos Culturais, matrícula nº 822-8, CPF nº 031.***.***-88, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 625,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 07 de abril de 2026 e retorno dia 09 de abril de 2026, para Jacarezinho-PR, para participar do 8º Fórum Paranaense de Turismo Religioso, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:69B31331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 184/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 24 de fevereiro de 2026 e retorno dia 25 de fevereiro de 2026, para Curitiba PR, para o cumprimento de agenda junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços do Paraná – SEIC e do Programa Bons Olhos do Governo do Estado, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 de fevereiro de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:ED26F0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO torna público que realizou em 26/02/2026, às 09:00, a abertura de sessão pública destinada ao credenciamento de interessados pessoa física, em participar de sorteio visando a formação da Subcomissão Técnica para processo licitatório de contratação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, e que, obedecidos os procedimentos legais para habilitação, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:6A4C574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 3-2026 COMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a Aprovação das Conselheiras representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Evento "Paraná Unido pelas Mulheres – As Protagonistas", realizado pela SEMIPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2.836/2011 de 24/08/2011, e com base na deliberação da reunião extraordinária realizada na data de 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação das conselheiras Carmen Bof da Luz e Erenilda Silvério, no Evento "Paraná Unido pelas Mulheres – As Protagonistas", realizado pela SEMIPI, no Teatro Guaíra, na cidade de Curitiba – Pr, no dia 03 de março de 2026, nos períodos vespertino e noturno, para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2026

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Presidente do Cons. Mun. dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:C733CD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quinquagésima Quinta Reunião, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4.138/2014 de 13 de agosto de 2025, Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 286, de 26 de maio de 2025;

Resolve:

1. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação apresentada para análise e deliberação, referente ao 3º quadrimestre de 2025. De acordo com a Lei Complementar nº 141/2012, o Município aplicou em ações e serviços públicos de saúde, 29,75% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Chopinzinho/PR, 23 de fevereiro de 2026.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 02, de 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:7BE00AFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04-2025 – CONCORRÊNCIA Nº 02-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CNPJ nº 36.832.682/0001-46, localizada na Rua Guarani, nº 153, centro cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul - Pr, representada por seu Administrador Sr. EDSON PAULO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.640.691-7/Pr, inscrito no CPF sob n. º 446.415.679-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Conforme Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, fica prorrogado o prazo de execução para 13 de agosto de 2026 e vigência para 21 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:20852707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-2024
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16-2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** TECNICAP BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 51.490.180/0001-67, com sede na Av. Josué Di Bernardi, nº 185, Sala 27, Continente B Office Campinas, cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.101-200, representado pelo Senhor FRANCISCO ALEJANDRO ZÚÑIGA ZAPATA, chileno, separado, Engenheiro Civil Industrial, residente e domiciliado na Rua Emidio Francisco da Silva, nº 52, Apt. 303, Ipiranga, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.111-560, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.643.389-5/CHL e CPF nº 719.089.021-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços para 14 de maio de 2026 e a vigência para o dia 14 de junho de 2026 estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TECNICAP BRASIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:13E329BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2023 – INEXIGIBILIDADE 02-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.183/0001- 93, com sede na Rua Santa Cruz, nº 963, centro, cep.: 87.300-440, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado/empresário, residente e domiciliado na Rua Eugenio zalewski, nº 280, Jardim Capricórnio, cep.: 87.301-190, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.308.338-2/Pr e CPF nº 938.749.609-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 03 de Fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 03 de Março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1AA02F84

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIÁRIA- PORTARIA 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Servidor da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: **Lubian Carlos Fretta**
Função: Técnico Administrativo e Controlador Interno
Cidade: Pato Branco/PR
Quantidade de Diárias: 1 (uma) diária correspondente a 30%, totalizando R$ **90,29 (noventa reais e vinte e nove centavos)**
Data: 26 de fevereiro de 2026.
Justificativa: Levar o veículo oficial para a 2ª revisão na concessionária, com agendamento às 13h30min. O tempo estimado de deslocamento até Pato Branco/PR é de 1h40min, e a duração prevista do serviço é de aproximadamente 2 (duas) horas, conforme informado pela concessionária.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: SIM
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:54501D4D

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIÁRIA- PORTARIA 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: **Clebersom Gonçalves**
Função: Vereador
Cidade: Brasília/DF
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias correspondentes a 100%, e 1 (uma) diária correspondente a 50%, totalizando **R$ 4.000,19 (quatro mil reais e dezenove centavos)**, para o requisitante
Data: 01 a 05 de março de 2026.
Justificativa: Viagem à Brasília, no período de 01 a 05 de março de 2026, para cumprimento de agenda institucional previamente programada junto a Ministérios, Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Federal, bem como em gabinetes de parlamentares federais, com a finalidade de tratar de demandas prioritárias do Município, acompanhar a tramitação de convênios e projetos em andamento, viabilizar a captação de recursos por meio de emendas parlamentares, além da realização de audiência junto à ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, para tratar de assuntos de interesse do Município.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE e AÉREO
Veículo Oficial: SIM
Passagens: SIM
Despesas com Locomoção: SIM
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:E3819AB6

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIÁRIA- PORTARIA 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: **Juliano Morelli**
Função: Vereador
Cidade: Brasília/DF
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias correspondentes a 100%, e 1 (uma) diária correspondente a 50%, totalizando **R$ 4.000,19 (quatro mil reais e dezenove centavos),** para o requisitante
Data: 01 a 05 de março de 2026.
Justificativa: Viagem à Brasília, no período de 01 a 05 de março de 2026, para cumprimento de agenda institucional previamente programada junto a Ministérios, Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Federal, bem como em gabinetes de parlamentares federais, com a finalidade de tratar de demandas prioritárias do Município, acompanhar a tramitação de convênios e projetos em andamento, viabilizar a captação de recursos por meio de emendas parlamentares, além da realização de audiência junto à ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, para tratar de assuntos de interesse do Município.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE e AÉREO
Veículo Oficial: SIM
Passagens: SIM
Despesas com Locomoção: SIM
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:8273DE30

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIÁRIA- PORTARIA 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: **Matheus Frederico da Silva**
Função: Vereador
Cidade: Brasília/DF
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias correspondentes a 100%, e 1 (uma) diária correspondente a 50%, totalizando **R$ 4.000,19 (quatro mil reais e dezenove centavos),** para o requisitante
Data: 01 a 05 de março de 2026.
Justificativa: Viagem à Brasília, no período de 01 a 05 de março de 2026, para cumprimento de agenda institucional previamente programada junto a Ministérios, Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Federal, bem como em gabinetes de parlamentares federais, com a finalidade de tratar de demandas prioritárias do Município, acompanhar a tramitação de convênios e projetos em andamento, viabilizar a captação de recursos por meio de emendas parlamentares, além da realização de audiência junto à ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, para tratar de assuntos de interesse do Município.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE e AÉREO
Veículo Oficial: SIM
Passagens: SIM
Despesas com Locomoção: SIM
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:B92E91DB

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIÁRIA- PORTARIA 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: **Vilmar Scalcon**
Função: Vereador
Cidade: Brasília/DF
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias correspondentes a 100%, e 1 (uma) diária correspondente a 50%, totalizando **R$ 4.000,19 (quatro mil reais e dezenove centavos),** para o requisitante
Data: 01 a 05 de março de 2026.
Justificativa: Viagem à Brasília, no período de 01 a 05 de março de 2026, para cumprimento de agenda institucional previamente programada junto a Ministérios, Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Federal, bem como em gabinetes de parlamentares federais, com a finalidade de tratar de demandas prioritárias do Município, acompanhar a tramitação de convênios e projetos em andamento, viabilizar a captação de recursos por meio de emendas parlamentares, além da realização de audiência junto à ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, para tratar de assuntos de interesse do Município.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE e AÉREO
Veículo Oficial: SIM
Passagens: SIM
Despesas com Locomoção: SIM
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:8B115166

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2026

JULIANO MORELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIII do Artigo 28º e Artigo 128º do Regimento Interno desta casa de leis.

Convoca:

Os Senhores vereadores e Vereadora que tomam assento à Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, para reunirem-se extraordinariamente no dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 11h30min, nas dependências da Câmara Municipal, com a finalidade de deliberar os Projetos de Lei n° 019 e 021/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. O projeto 021/2026 foi solicitado com regime de urgência e quebra de interstício, através do ofício 117/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

JULIANO MORELLI
Presidente Biênio
2025/2026

Registre-se e Publique-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:21B8F01A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7737-2026

PORTARIA Nº 7737/2026

Concede Gratificação.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº **1104/2015** de **08/12/2015**.

Considerando a execução dos trabalhos Administrativos, Controle das Leis, Portarias, Decretos, Editais, Normativas, Projetos de Leis, publicações dos atos nos diários/site, Ofícios e demais serviços relacionados a Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA**, portadora do RG:**5.326.***-***, nomeada através do Decreto nº **625/1999** de **11/02/1999**, função **"Técnica em Processamento de Dados"**, gratificação de **50%** (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.**111** da Lei em epígrafe.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº **7732/2026** de **25/02/2026**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas EResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:F2F357AE

SECRETARIA DE FINANCAS
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR DISPENSA 011/2026
	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A CNPJ: 11.596.056/0001-77
OBJETO:	Revisão e Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Prestação de serviços de revisão técnica e manutenção mecânica em veículo HYUNDAI HB20S10TA, incluindo o fornecimento de peças originais. A discriminação exata de todos os itens e componentes substituídos nesta manutenção consta detalhadamente na planilha de orçamentos e documentos anexos a este processo.
VALOR TOTAL:	R$ 581,95 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO:	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:7A65B7F2

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021 artigo 74, §1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30/04/2026.
VALOR R$:10.000,00 (dez mil reais).
OBJETO: Contratação de Curso para capacitar os colabores do setor de Licitações de acordo com as novas diretrizes da lei de licitações 14.133/2021, para garantir a continuidade do serviço atendendo aos anseios das boas práticas no serviço público. Para tanto serão encaminhados 4 (quatro) servidores que trabalham diretamente neste setor que formarão um grupo apoio aos demais setores e garantirão o cumprimento do determinado pela nova lei.
EMPRESA CONTRATADA: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 12.095.355/0001-90 Rua Rio Grande do Norte ,Nº 155, APT 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão-PR
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 013/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	EMPRESA CONTRATADA: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 12.095.355/0001-90 Rua Rio Grande do Norte ,Nº 155, APT 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão-PR.
OBJETO:	Contratação de Curso para capacitar os colabores do setor de Licitações de acordo com as novas diretrizes da lei de licitações 14.133/2021, para garantir a continuidade do serviço atendendo aos anseios das boas práticas no serviço público. Para tanto serão encaminhados 4 (quatro) servidores que trabalham diretamente neste setor que formarão um grupo apoio aos demais setores e garantirão o cumprimento do determinado pela nova lei.
VALOR TOTAL:	R$:10.000,00 (dez mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	04 - Sec. Mun. de Finanças e controle 001 - Secretaria de Finanças e controle 04.122.0004.2008 - Manutençãodas Atividades de Finanças e controle 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 013/2026, em favor **NADIA APARECIDA DALL AGNOL CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 12.095.355/0001-90 Rua Rio Grande do Norte ,Nº 155, APT 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com o valor de R$:10.000,00 (dez mil reais).
Cruzeiro do Iguaçu, 25 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:5CCE7B92

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, §1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 25/02/2027.
VALOR R$:100.000,00 (cento mil reais)
OBJETO: transferências de recursos da Emenda parlamentar Flávio Arns n° 20380002/ 2025, da Secretaria de Assistência social para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Iguaçu-PR.
EMPRESA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUACU, inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.009/0001-98 com sede à R Paraná, 1131, centro, Cruzeiro do Iguaçu - PR.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 014/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR	
	EMPRESA CONTRATADA: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUACU,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.009/0001-98 com sede à R Paraná, 1131, centro, Cruzeiro do Iguaçu - PR.	
OBJETO:	**transferências de recursos da Emenda parlamentar Flávio Arns n° 20380002/ 2025, da Secretaria de Assistência social para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Iguaçu-PR.**	
VALOR TOTAL:	R$:100.000,00 (cento mil reais)	
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.	
DOTAÇÃO:	12 - Sec. Mun. de Assistência social, mulher e pessoa idosa	
	001 08.244.0016.2052 3.3.50.43.00.00	- Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção social especial média complexidade- Subvenções sociais

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 014/2026, em favor **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUACU,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.009/0001-98 com sede à R Paraná, 1131, centro, Cruzeiro do Iguaçu - PR., com o valor de R$:100.000,00 (cento mil reais)
Cruzeiro do Iguaçu, 25 de Fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:4A314172

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR

PORTARIA N.º 001/2026

SÚMULA: Concede férias à servidora efetiva do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

Sidmar Onofre, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica

Municipal, artigo 98 e seus parágrafos da Lei Municipal 106/2023, de 24/10/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos de Enéas Marques) e artigo 4º, § 2º da Lei Ordinária 1129/2019, de 12/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora efetivas do Poder Legislativo Municipal, **Angela Janifer Oening**, RG 5.733.236-0, CPF 014.592.459-97, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, conforme segue:

	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	Nº. DE DIAS
Angela Janifer Oening	02/07/2024 a 01/07/2025	02/03/2026 a 31/03/2026	30

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

SIDMAR ONOFRE
Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:8FE73161

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação: Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026 e Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação: Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 722 de 29 de março de 2011 e nº 893 de 12 de novembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e considerando as deliberações da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2026, Ata nº 01,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação: Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação: Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO LEGRAMANTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:01773A1A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

FORNECEDOR: JOAO MARIA DA ROSA PALESTRAS – CNPJ Nº 62.723.761/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE PALESTRAS SHOW.

DOTAÇÕES: 07001082440011204633903900000 – 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
1	PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER	Unid.	1	R$ 7.950,00	R$ 7.950,00
2	PALESTRA SHOW SOBRE O COMBATE A VIOLÊNCIA E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Unid	1	R$ 8.950,00	R$ 8.950,00
TOTAL					R$ 16.900,00

VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 74, II contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 26 de fevereiro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:76198AD4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 05/2026

EDITAL Nº 05/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 26 fevereiros de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ANDERSON FREIRE DE AGUIAR	15º	Ampla Concorrência

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MATEUS AUGUSTO DOS SANTOS	3º	Ampla Concorrência

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ELTON DOS SANTOS FRANCISCO	1º	Ampla Concorrência

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:CD05DB8D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação nº 11/2026.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório de pesquisa de preços, Parecer do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, do Parecer do Departamento Jurídico e do Parecer da Controladoria Interna, os quais foram por mim devidamente lidos, analisados e minuciosamente verificados em todos os seus fundamentos e conclusões.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial: Clever Elmes Milani – Matrícula nº JUCEPAR 16/283 oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 01-2026 PMNSG, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização e condução, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e/ou presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

CONTRATADA: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
CNPJ/CPF: 46.124.232/0001-52
VALOR TOTAL: Taxa Comissão de 5 % sobre os bens arrematados (valor pago pelos arrematantes)
VIGÊNCIA: 6 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
47	2026	03.001.04.122.0003.301.3.3.90.39.00.00	**********	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 26 de fevereiro de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4DC67122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026. O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Valor máximo estimado: R$ 607.878,87. Recebimento das propostas: do dia 02/03/2026 até 13/03/2026 às 08h30min. Abertura das propostas: 13/03/2026 às 08h30min. Início da disputa: 13/03/2026 às 09h00min. Local: Sistema BNC: www.bnc.org.br. Edital disponível em: www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br Nossa Senhora das Graças/PR, 25 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7922DF02

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 09/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026**, de 26/02/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, *caput*.

VALOR ESTIMADO - R$ 1.597.562,60 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Contratação da empresa: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 1883, CENTRO, CEP 42.702-400, LAURO DE FREITAS/BA, para aquisição de veículos, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 083/2024, gerenciada pela entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE para ser integrada a Frota do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, **CNPJ Nº. 35.457.127/0001-19**, situada na Av. Santos Dumont, 1883 - CEP: 42702-400 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Lauro de Freitas/BA.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 26/02/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeit**o**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C297AFF3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVACAÇÃO DE APROVADOS Nº 006 2026
DO EDITAL 001 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 006/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor GELSON COLEHO DO ROSÁRIO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA HELOISA CAPELIN	68
GABRIELA ENGLERTH DA SILVA	69
ALINE APARECIDA REBONATO	70

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BDD9ADAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 007 2026
DO EDITAL Nº 001 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 007/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor GELSON COLEHO DO ROSÁRIO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO
EDINA SALETE EINSFFELT	71

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:59D26551

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3113 CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR LIOMAR SIEGA

Portaria n.º 3113/2026

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor LIOMAR SIEGA e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. **LIOMAR SIEGA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Converter 20 (vinte dias) de Férias** do Servidor **LIOMAR SIEGA** CPF nº 934.433.319-04 ocupante do cargo de Agente Administrativo Adjunto a Matrícula nº 14641, lotado na Secretaria de administração contabilidade e finanças, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **19/11/2024 a 19/11/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9F225575

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3114 CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR GLACIANO DE OLIVEIRA

Portaria n.º 3114/2026

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor GLACIANO DE OLIVEIRA e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. **GLACIANO DE OLIVEIRA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Converter 20 (vinte dias) de Férias** do Servidor **GLACIANO DE OLIVEIRA** CPF nº 038.436.549-30 ocupante do cargo de Engenheiro Civil Adjunta a Matrícula nº 5451, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **06/04/2024 a 05/04/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:93C756D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3115 CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA SONIA MARA FRANCESCHINA

Portaria n.º 3115/2026

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora SONIA MARA FRANCESCHINA e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. **SONIA MARA FRANCESCHINA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Converter 20 (vinte dias) de Férias** da Servidora **SONIA MARA FRANCESCHINA** CPF nº 035.522.959-50 ocupante do cargo de Agente Administrativa Adjunta a Matrícula nº 15651, lotado na Secretaria de administração, contabilidade e finanças, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **01/01/2024 a 01/01/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9EAD09BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3116 CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA ELIANE HOFFMANN PADILHA

Portaria n.º 3116 /2026

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora ELIANE HOFFMANN PADILHA e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. **ELIANE HOFFMANN PADILHA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Converter 20 (vinte dias) de Férias** da Servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA** CPF nº 027.434.099-24 ocupante do cargo de Agente Administrativa Adjunta a Matrícula nº 2332, lotado na Secretaria de administração, contabilidade e finanças, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **02/12/2024 a 02/12/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:89C405B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3117 CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA SIMONE FRANCESCHINA

Portaria n.º 3117/2026

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora SIMONE FRANCESCHINA e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. **SIMONE FRANCESCHINA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Converter 20 (vinte dias) de Férias** da Servidora **SIMONE FRANCESCHINA** CPF nº 055.875.539-90 ocupante do cargo de Contadora Adjunta a Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria de administração, contabilidade e finanças, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **12/04/2024 a 12/04/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2DF59C82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3118 CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA FRANCIELA CARLETTO WULFF

Portaria n.º 3118/2026

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora FRANCIELA CARLETTO WULFF e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. **FRANCIELA CARLETTO WULFF.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Converter 20 (vinte dias) de Férias** da Servidora **FRANCIELA CARLETTO WULFF,** CPF nº 032.441.619-95 ocupante do cargo de Agente administrativo Adjunta a Matrícula nº 15512, lotado na Secretaria de administração, contabilidade e finanças, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **02/06/2024 a 01/06/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DF5150E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3119 CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR OLVIDES FONTANA

Portaria n.º3119/2026

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor OLVIDES FONTANA e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. **OLVIDES FONTANA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Converter 20 (vinte dias) de Férias** do Servidor **OLVIDES FONTANA** CPF nº 034.445.879-29, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo II Adjunta a Matrícula nº 10371, lotado na Secretaria de administração, contabilidade e finanças, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **07/12/2024 a 07/12/2025**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5743249C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3120 CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR DARCI ALCIDES ROLOFF

Portaria n.º 3120/2026

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor DARCI ALCIDES ROLOFF e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. **DARCI ALCIDES ROLOFF.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Converter 20 (vinte dias) de Férias** do Servidor **DARCI ALCIDES ROLOFF** CPF nº 620.240.609-78, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Adjunta a Matrícula nº 16421, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **02/03/2023 a 01/03/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F38D48BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3121 CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR RENATO FRANCESCHINA

Portaria n.º 3121/2026

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor RENATO FRANCESCHINA e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. **RENATO FRANCESCHINA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Converter 19 (dezenove dias) de Férias** do Servidor **RENATO FRANCESCHINA** CPF nº 033.925.129-82, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Adjunta a Matrícula nº 10881, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **25/11/2023 a 24/11/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:07B1EA89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3122 CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR WILSON JOSE DA SILVA

Portaria n.º 3122 /2026

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor WILSON JOSE DA SILVA e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. **WILSON JOSE DA SILVA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Converter 20 (vinte dias) de Férias** do Servidor **WILSON JOSE DA SILVA** CPF nº 906.153.529-87, ocupante do cargo de Motorista, Adjunta a Matrícula nº 29567062, lotado na Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **13/03/2023 a 11/03/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2DDCD545

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3126 CHS ELOISA CRISTINA PETRY DOS SANTOS

Portaria n.º 3126/2026

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Eloisa Cristina Petry dos Santos	14.926.931-2/PR	26/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9EF88818

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202630410001 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TIPO CUSTEIO.

Resolução nº 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a Emenda Parlamentar nº 202630410001 para o Fundo Municipal de Assistência Social do tipo Custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026 com ATA nº 047/2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 202630410001 para o Fundo Municipal de Assistência Social do tipo Custeio no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil reais).

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2026.

BEATRIZ ORDINA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:E16F2B43

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ 00.791.289/0001-04**, com sede na **Rua Valentin Olivo, 727, Saudade do Iguaçu/PR - CEP: 85568-000**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Diego Trindade**, **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme condições e fundamentos expressos no presente edital.

1. DADOS DA DISPENSA ELETRÔNICA

• **DATA DA SESSÃO:** 05/03/2026
• **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 08h00min às 15h00min
• **LINK PARA PARTICIPAÇÃO:** https://www.gov.br/compras/pt-br

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Dispensa encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

3. OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 (dez) notebooks, destinados ao uso individual dos vereadores (09 unidades) e à Secretaria Administrativa (01 unidade) da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
A sessão virtual da **Dispensa Eletrônica** será realizada no seguinte endereço:
https://www.gov.br/compras/pt-br

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: **legislativo@saudadedoiguaçu.pr.leg.br** ou pelo telefone **0800 090 6545**, durante o horário de expediente:
• **Segunda à sexta-feira:** das **08h às 12h** e das **13h às 17h**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 26 de fevereiro de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:24369406

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 13 2026 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o memorando nº 030/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a exoneração do servidor estatutário inscrito na matrícula funcional sob o nº 1220-3;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **03 de março de 2026,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
5º	13	Rodrigo de Araújo Silva

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.

n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através do site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 03 de março de 2026, resultará em perda automática da vaga.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:59BAB9EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 22/2026 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 22/2026 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Desmembramento, Unificação Subdivisão e/ou Fracionamento de imóveis dentro do Perímetro Urbano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Autorizamos, em conformidade com o Protocolo Nº. 059/2026, datado de 25 de Fevereiro de 2026, o **DESMEMBRAMENTO COM UNIFICAÇÃO** do Lote Nº. 258 da Quadra Nº. 11, com Unificação ao Lote Nº. 254 da Quadra Nº. 11, do **LOTEAMENTO SEDE**, das **Matrículas Nº. 16.642 e 31.879, com área de 1.500,00 m2**, localizado no Perímetro Urbano da Sede deste Município de Saudade do Iguaçu, Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com os fundamentados do **Art. 41 e seguintes da LEI COMPLEMENTAR Nº. 37/2025**, que passará a constituir o seguinte:

I - O Lote Nº. 254 da Quadra Nº. 11, da Matrícula Nº. 31.879, com área de 1.000,00 m2 e Parte do Lote Nº. 258 da Quadra Nº. 11, da Matrícula Nº. 16.642, com área de 500,00 m2, passa a ser o Lote Nº. 254 e Parte do Lote Nº. 258 da Quadra Nº. 11, do Loteamento Sede, ficando com uma área de 1.500,00 m2, em favor do Proprietário**: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU;**
II - O Lote Nº. 258 da Quadra Nº. 11, da Matrícula Nº. 16.642, passa a ser o Lote Nº. 258-A da Quadra Nº. 11, do Loteamento Sede, ficando com uma área de 500,00 m2, em favor do Proprietário: **NILDA CONFORTIN E OUTROS.**
III – Esta Autorização de Desmembramento e Unificação está de acordo e em conformidade com a Planta Planimétrica e Memorial descritivo de: **BORGES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS**, incluso e devidamente assinado pela responsável Técnico, **JOEL LEANDRO BROGES – Engenheiro Civil – CREA – PR - 203089/D.**

Art. 2º. A referida Autorização de **DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO** tem a finalidade de regularização de registros na Matrícula junto ao CRI da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sendo a presente Autorização expedida em favor do proprietário acima identificado**.**

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:7CA1893F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/2026

Portaria Nº 45, de 25 de Fevereiro de 2026.

Súmula: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora Larucia Oliveira Casado de Lima;

CONSIDERANDO o Estudo Social constante do Ofício CRAS/Setor Psicologia nº 07/2026, que atesta a indispensabilidade do acompanhamento materno em razão do quadro clínico da filha da servidora;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 12/93, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Abatiá e prevê a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, razoabilidade e proteção integral à criança;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LARUCIA OLIVEIRA CASADO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos da Lei Municipal nº 12/93.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos registros funcionais pertinentes e acompanhar o prazo do afastamento, observando as disposições estatutárias aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4C23B584

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46/2026

Portaria Nº 46, de 26 de Fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **Leonardo Carlos Martins Júnior** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Técnico Agrícola** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **02/03/2026,** com retorno em **01/04/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 26 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7C930A3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS 03/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 290ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
1. APROVAR, Prestação de Contas do Plano Municipal de Saúde do 3º Quadrimestre do ano de 2025.

Abatiá, aos 26 de fevereiro de 2026.
.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:1316E5B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2026 - 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, no art. 5º da Resolução nº 182/1999;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do quadriênio 2026 - 2029;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-PR, 26 de fevereiro de 2026.

DENISE FORTES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:575B573F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA - JUDITE MOURA ANDRADE SANTOS FAGUNDES

PORTARIA nº 123/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Licença Não Remunerada e da outras providencias"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 037/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedida **Licença Não Remunerada** para a Servidora Pública Municipal Sra. **JUDITE MOURA ANDRADE SANTOS FAGUNDES**, portadora da RG nº 34.334.025-2 SP, conforme faculta o Artigo 93 da Lei Municipal nº 465/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
PARAGRAFO ÚNICO - A mesma entrará em Licença por 02 (dois) anos, de **26.02.2026** a **25.02.2028.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EF7D521D

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 020/2026 AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA :11 / março / 2026. HORA: 14h.
OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Acessórios para os Veículos da Frota do Município de Adrianópolis/PR

Adrianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Ofiicial

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D33F5BEA

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 021/2026 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

RESOLUÇÃO Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATADA: R G DE LIMA
OBJETO: Locação de Caçambas para Coleta e Transporte de resíduos orgânicos, provenientes das coletas domiciliares, em caçamba com capacidade de 30m³, onde o veículo carrega a caçamba cheia em Adrianópolis e a descarrega no Aterro Sanitário localizado no município de Fazenda Rio Grande, PR, sempre deixando outra caçamba, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
PRAZO: 02 (dois) meses a partir de 10/02/2026

Adrianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:40F66C96

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 022/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

RESOLUÇÃO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE PNEUS A PEDIDO DA SECRETARIA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

CONTRATADA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
PRAZO: 02 (dois) dias.

Adrianópolis, 27 de Fevereiro de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:71F2984D

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 023/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

RESOLUÇÃO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MARCIANO REFRIGERACAO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil reais).
PRAZO: 02 (dois) dias.

Adrianópolis, 27 de Fevereiro de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:30127359

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 024/2026 RESULTADO DE LICITAÇÃO: DESERTA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO: DESERTA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026
ABERTURA: 24 / fevereiro / 2026. **HORA:** 10h.
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para revitalização do campo de futebol do bairro Porto Novo.
VALOR: R$ 299.999,63 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Adrianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:F50BFFA3

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 025/2026 EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 102/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

RESOLUÇÃO Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 102/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – 18.462,80 m².
VALOR: R$ 4.959.305,05 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinco reais e cinco centavos).
PRAZO: 10 (dez) meses.

Adrianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:20E140B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDM

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2026 de 26 de fevereiro de 2026.

Aprovar Prestação de Contas do 2°Segundo Semestre 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei 1.161 de 22 março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 168 de 16 de julho de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMDM de 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2° Segundo Semestre do exercício de 2025;

Conta	Período	Descrição
34.945-3	2° SEMESTRE 2025	Apoio e fortalecimento da política dos direitos da mulher. Del.008/2023;
35.489-9	2° SEMESTRE 2025	Fortalecimento da Rede de proteção e enfrentamento às violências contra as mulheres.Del.04/2024
37916-6	2° SEMESTRE 2025	Estruturação da Gestão e da rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE ROCHA PERSCH ANDERLE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:03E704D1

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDM

RESOLUÇÃO CMDM Nº 03/2026 de 26 de fevereiro de 2026.

Aprovar a Reprogramação a Deliberação CEDM nº 15/2025, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM;

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal que institui o CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e

Considerando a Deliberação CEDM nº 15/2025, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM;

Considerando que o Recurso nº 737, destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção – Capital, foi aprovado por este Conselho no exercício anterior;

Considerando a existência de saldo remanescente no valor de R$ 60.037,42 (sessenta mil, trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), incluindo rendimentos de aplicação financeira;

Considerando a necessidade de reprogramação do saldo para execução no exercício de 2026, mantendo-se a finalidade original do recurso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do Recurso nº 737, vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, no valor total de R$ 60.037,42.

Art. 2º O recurso será executado na natureza de despesa Capital – Equipamento e Material Permanente, destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher no município.

Art. 3º Fica mantida a finalidade original prevista na Deliberação CEDM nº 15/2025, não havendo alteração de objeto, apenas adequação do prazo de execução para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Agudos do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

ELAINE ROCHA PERSCH ANDERLE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:760DCF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO VERTICE MEDICAMENTOS

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026 - SMS
Agudos do Sul, 26 de fevereiro de 2026.
À
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 60.146.737/0001-49
Rua Tenente Camargo, Presidente Kennedy – 85601-610, Francisco Beltrão - PR
Assunto: *Notificação sobre atraso de entrega dos itens da SF 164/2026.*
Prezados Senhores,
Entramos em contato diversas vezes solicitando a entrega das mercadorias e fornecemos até um maior prazo com a promessa de recebermos tudo o que estava em atraso. No entanto, a contratada nega-se em cumprir com o disposto em contrato, sempre inventando um subterfúgio.
As falhas persistentes caracterizam **grave descumprimento do objeto contratual**, em violação aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e, sobretudo, à saúde dos cidadãos que necessitam destes insumos.
Dessa forma, notifica-se a presente empresa nos autos da lei, ficando concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, para que a empresa apresente eventual manifestação, caso deseje, nos termos do contraditório e da ampla defesa.
Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada consideração.

JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Município de Agudos do Sul – PR

Publicado por:
Karen Larissa de Oliveira Nossol
Código Identificador:FF5964BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e transferência do valor "Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda Parlamentar Individual nº 202540890006, no valor de R$ 200.000,00".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Municipal nº 388, de 26 de setembro de 1995;

Considerando a Lei Municipal nº 388/1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação do Plenário em reunião realizada na data de //2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade **Associação Evangélica Cristo Redentor – Dorcas**, referente ao projeto "Cultura e Convivência: Oficinas Socioeducativas", a ser executado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 202540890006, por meio do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, na modalidade de transferência fundo a fundo, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. A transferência do recurso fica autorizada após a formalização do competente instrumento jurídico (Termo de Parceria ou congênere), devendo o valor ser depositado na conta bancária indicada no respectivo Plano de Trabalho, conforme dados constantes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de Fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:9DCA1F4B

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e transferência do valor "Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda Parlamentar Individual nº 202544870001, no valor de R$ 100.000,00".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Municipal nº 388, de 26 de setembro de 1995;

Considerando a Lei Municipal nº 388/1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação do 7° Plenária de caráter extraordinário em reunião realizada na data de 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade **Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem**, referente ao projeto "De mãos dadas", a ser executado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 2025448870001, por meio do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, na modalidade de transferência fundo a fundo, no valor de R$ 100.000,00 (duzentos mil reais).
Parágrafo único. A transferência do recurso fica autorizada após a formalização do competente instrumento jurídico (Termo de Parceria ou congênere), devendo o valor ser depositado na conta bancária indicada no respectivo Plano de Trabalho, conforme dados constantes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de Fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:6B277599

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, em conformidade com a Lei nº 8.142/1990, com a Lei Complementar nº 141/2012, e em observância às diretrizes constitucionais previstas nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, bem como às normas do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, deliberativo e permanente do SUS no âmbito municipal, responsável pelo controle social da política pública de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o dever de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando a apresentação, pela Secretaria Municipal de Saúde, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2025 (setembro a dezembro), contendo demonstrativos de receitas, despesas, fontes de financiamento, execução orçamentária, indicadores de saúde, produção de serviços e aplicação mínima constitucional;

Considerando que a documentação comprobatória foi disponibilizada previamente aos Conselheiros, inclusive por meio digital, garantindo transparência e amplo acesso à informação;

Considerando que o Relatório foi apresentado tecnicamente em plenária, com possibilidade de questionamentos, esclarecimentos e registro em ata;

Considerando que a matéria foi submetida à apreciação e deliberação na 2ª Plenária Ordinária do CMSAT, realizada em 25 de fevereiro de 2026;

Considerando que houve 01 (uma) abstenção devidamente registrada em ata, não comprometendo o quórum deliberativo;

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, conforme Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA apresentado ao Plenário.

Art. 2º Registrar que a aprovação ocorreu por maioria simples dos Conselheiros presentes, havendo 01 (uma) abstenção, conforme constará expressamente em ata da respectiva plenária.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos de controle externo competentes, para fins de conhecimento, registro e demais providências legais cabíveis.

Art. 4º Determinar que a Secretaria Executiva do Conselho proceda à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais de divulgação, garantindo a transparência e a publicidade do ato administrativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais e jurídicos imediatos.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Almirante Tamandaré – PR

-

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:2C8B4BFF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990, com a Lei Complementar nº 141/2012, com os artigos 196 a 200 da Constituição Federal, e demais normas que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, deliberativo, permanente e integrante da estrutura do SUS no âmbito municipal, competindo-lhe atuar no controle social da política pública de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde e determina a fiscalização, avaliação e controle das despesas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou a Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2025, acompanhada dos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários, incluindo relatório de gestão, execução das receitas e despesas, fontes de financiamento, aplicação do percentual mínimo constitucional, indicadores assistenciais e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

Considerando que a documentação foi previamente disponibilizada aos Conselheiros, assegurando ampla transparência e acesso à informação;

Considerando que a matéria foi apresentada, discutida e submetida à deliberação na 2ª Plenária Ordinária do CMSAT, realizada em 25 de fevereiro de 2026, com registro em ata;

Considerando que houve quórum regimental para deliberação e registro de 01 (uma) abstenção, não comprometendo a validade do ato;

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, referente ao exercício financeiro de 2025, nos termos da legislação vigente e conforme documentação apresentada ao Plenário.

Art. 2º Registrar que a aprovação ocorreu por maioria dos Conselheiros presentes, havendo 01 (uma) abstenção, devidamente consignada em ata da respectiva plenária.

Art. 3º Determinar o encaminhamento da presente Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos de controle externo competentes, para ciência e demais providências legais cabíveis.

Art. 4º Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município e em outros meios oficiais de divulgação, garantindo transparência e publicidade ao ato.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais e jurídicos imediatos.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Almirante Tamandaré – PR

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:CFA5BBEE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) do exercício de 2026 do Município de Almirante Tamandaré/PR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Federal nº 8.142/1990, a Lei Complementar nº 141/2012, bem como os artigos 196 a 200 da Constituição Federal, e demais normas que regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) constitui instrumento de planejamento do SUS que operacionaliza, no exercício correspondente, as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde vigente;

Considerando que a PAS 2026 foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com o Plano Municipal de Saúde, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026;

Considerando que o documento foi previamente disponibilizado aos Conselheiros, assegurando ampla transparência, acesso à informação e possibilidade de análise técnica;

Considerando que a matéria foi apresentada, discutida e submetida à apreciação na 2ª Plenária Ordinária do CMSAT, realizada em 25 de fevereiro de 2026, com registro formal em ata;

Considerando a existência de quórum regimental e a regularidade do processo deliberativo;
O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do exercício de 2026 do Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por estar em conformidade com os instrumentos de planejamento do SUS e com a legislação vigente.

Art. 2º Registrar que a aprovação ocorreu por unanimidade , conforme deliberação plenária devidamente consignada em ata.

Art. 3º Determinar o encaminhamento da presente Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de cumprimento e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município, garantindo publicidade e transparência ao ato.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

JOSE ANTONIO PEDROSO DE MORAES-
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Almirante Tamandaré – PR

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:0EE61416

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, referente ao exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, em conformidade com os artigos 196 a 200 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e demais normativas que regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando que o Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), conforme previsto no sistema de planejamento do SUS;

Considerando que o RAG referente ao exercício de 2025 contempla a execução orçamentária e financeira, a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, os indicadores pactuados, metas físicas e financeiras, produção de serviços e demais demonstrativos exigidos pela legislação vigente;

Considerando que o documento foi previamente disponibilizado aos Conselheiros, garantindo ampla transparência e possibilidade de análise;

Considerando que o RAG foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde em plenária, com espaço para esclarecimentos e questionamentos, constando o debate em ata;

Considerando que a matéria foi apreciada na 2ºª Plenária Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2026, havendo quórum regimental para deliberação;

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, referente ao exercício de 2025, por estar em conformidade com a legislação vigente e com os instrumentos de planejamento do SUS.

Art. 2º Registrar que a aprovação ocorreu por unanimidade, conforme ata da respectiva plenária.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos de controle externo, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º Determinar a publicação da presente Resolução no Diário Oficial do Município, assegurando transparência e publicidade ao ato.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:44B84491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008.2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

PROTOCOLO 0018.000003239/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a **"TERMO A CESSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DELIMITADO NO INTERIOR DO IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO "CASA DO AGRICULTOR", LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, Nº 1380, BAIRRO BOTIATUBA, CEP 83.511-000, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 08.302.224/0001-60**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Freitas Corrazo
Código Identificador:3BEE4FDB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2025

Número Do Processo: 0018.000021256/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil e escolas municipais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA REDEPEL DISTRIBUIDORA LITDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Fica aditivado o objeto do Contrato nº 196/2025 para acrescer 01 (uma) unidade do item 01 do Lote 02, passando a quantidade total de 24 (vinte e quatro) para 25 (vinte e cinco) unidades do seguinte equipamento:
Item 01: Fogão industrial a gás – 6 bocas, baixa pressão, com forno de 60 litros, 06 bocas, sendo 3 queimadores com ferro fundido duplos e 3 bocas simples. Grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30 x 30 a 40 x 40 cm. Bandeja Coletora de Gordura; estrutura em aço carbono com pintura em epóxi Preto. Forno: Capacidade: 60 litros. Travamento mecânico e puxador

ergonômico. Prateleira Interna: Uma prateleira removível e regulável; Pés com sapatas de borrachas antiderrapantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Em decorrência do acréscimo disposto na Cláusula Primeira, o valor do contrato sofre um aumento de R$ 1.456,00 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 4,17% do valor original do Lote 02.

Parágrafo Primeiro. O valor global do Lote 02, do Contrato nº 196/2025, originalmente de R$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), passa a ser de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Segundo. O saldo contratual, anteriormente de R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais), passa a ser de R$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Parágrafo Terceiro. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda em 20/01/2026 nos autos 0018.000021256/2025.

Data da Assinatura: 05/02/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8B0FA63D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023

Número Do Processo: 0018.000001309/2026.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material médico – hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato administrativo nº 023/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de fevereiro de 2026 e término em 10 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor restante da dotação orçamentária originária, conforme informa a Secretaria Municipal da Fazenda – protocolo nº 1309/2026 (fl. 56), de R$ 80.931,99 (oitenta mil novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), para a cobertura das despesas com o referido contrato.

Data da Assinatura: 10/02/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A23C18B9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023

Número Do Processo: 0018.000000777/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 011/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2026 e finalizando-se em 16 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

Fica mantido o valor do contrato, conforme especifica o segundo termo aditivo, cláusula segunda, em R$ 14.078,31 (quatorze mil setenta e oito reais e trinta e um centavos).

Data da Assinatura: 13/02/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C15F8149

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2024

Número Do Processo: 0018.00000476/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de roçada, varrição, manutenção e ajardinamento das praças, rotatórias, parques, incluindo a destinação final dos resíduos originários dos serviços prestados.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2026 e finalizando-se em 19 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor do contrato administrativo nº 029/2024 permanece inalterado, em R$ 672.576,36 (seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 19/02/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0D512FA6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2023

Número Do Processo: 0018.000001397/2026.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material médico – hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2026 e finalizando-se em 15 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado ao saldo, de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme informado no processo pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do protocolo nº 037/2023 (fl. 30).

Data da Assinatura: 13/02/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:404ADED8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2023

Número Do Processo: 0018.00000843/2026.
OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, poços sumidouros, desobstrução mecanizada de tubos de esgotos, vasos sanitários, ralos, limpeza de caixas de gordura e caixas de passagem até a rede coletora da Sanepar, quando solicitado.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA REIS MULTISERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.
As partes, de comum acordo, renovam os prazos do contrato administrativo nº 048/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de março de 2026 e finalizando-se em 08 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
O valor do contrato administrativo será mantido, conforme segundo termo aditivo (fls. 22-23), em R$ 534.498,25 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura: 06/02/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8E191E5D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160/2024

Número Do Processo: 0018.000001022/2026.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis com entrega ponto a ponto.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA G&G FOODS FRIGORÍFICO S/A.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 160/2024.
2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL.
2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos NOS TERMOS DO ARTIGO 137, INCISO I, C/C ARTIGO 138, INCISO I, DA LEI 14.133, DE 2021, e, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do contrato administrativo nº 160/2024.
3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO.
3.1. Por força da presente extinção, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ dá por terminado o CONTRATO Nº 160/2024, a partir da assinatura do presente termo.
4. CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
4.1 Pela inexecução parcial do contrato, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no art. 155 e s.s., da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa e de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Data da Assinatura: 09/02/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1F676BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.572/2026

''Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA – financiamento à infraestrutura e ao saneamento na modalidade apoio financeiro destinado a aplicação em despesa de capital e dá outras providências''.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à investimentos em Despesa de Capital, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos do principal, encargos anuais, e valores acessórios, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 26 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:87767F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 078/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial com a finalidade de leiloar os Bens Inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, composta pelos seguintes Servidores:

•José Luiz Tavares - Presidente;

•Renata dos Santos;

•Eleandro dos Santos Medeiros;

•Rafael Augusto Gaievicz;

•Mellanye Louisie Hass da Silveira;

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:60CE1217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 093/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município, e Artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº 020/2011, de 11 de novembro de 2011 e Art. 53 e 54 da Lei Complementar nº023/2012, de 02 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 020/2011, de 11/11/2011 e da Lei Complementar nº023/2012, de 02/03/2012:

RUBIAMARA PAVIN COLODEL – (Matrícula 10752– Secretária Municipal de Recursos Humanos);

ELIANO DE NOVAIS - (Matrícula 5112 - Técnico Administrativo);

ROSIMERI MOTTIM GARCIA – (Matrícula 9369 – Pedagogo);

MARIA INÊS TOMACHESKI – (Matrícula 1375 – Técnico Administrativo 40 horas);

MICHELLE GOINSKI - (Matrícula 3590 - Professor de Educação Básica);

LUANA PEREIRA LOPES - (Matrícula 6448 - Agente Administrativo);

NANCI APARECIDA DE ALMEIDA – (Matrícula 4884 – Enfermeira 40 horas).

MELISSA DO ESPÍRITO SANTO - (Matrícula 10800- Chefe de divisão).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 091/2022, de 04 de março de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:97CD8317

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 014/2026 – PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 014/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 071/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 071/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 071/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 071/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 006/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 05 DE MARÇO DE 2026
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
24	TATIANE PILAR DA SILVA	10.***.***-3	45	29/01/1990
25	FRANCIELE LOURENÇO DA SILVA	8.***.***-0	45	27/03/1990
26	JESSIKA OLIVEIRA DOS REIS	11.***.***-6	45	11/12/1991
27	MELISSA DO COUTO R. DE ALMEIDA	12.***.****-7	45	09/03/1994

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 071/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do **PIS/PASEP(ATUALIZADO)**;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:___
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____
UF:_____ CPF:_____
PIS/PASEP:_____
Cart. De Trabalho: _____
UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 006/2026

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMEMTO
20	ANA PAULA PEREIRA BARBOSA	15.***.***-8	45	AUSENTE
21	WILLIAN GOMES FERREIRA	6.***.***-8	45	AUSENTE
22	ANDRE LUIZ GARCIA	7.***.***-0	45	AUSENTE
23	CARINA DOS SANTOS CATIN MISGA	9.***.***-3	45	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:E1C0A61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o Decreto Municipal nº 008/2024 e demais regulamentações aplicáveis, realizará contratação direta na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM** (Valor Unitário por M³), com cota exclusiva para ME/EPP, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos gerados em fossas e demais unidades de acumulação de esgoto sanitário existentes nas edificações públicas, bem como em domicílios em situação de vulnerabilidade

social, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 59.322,40 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) global, sendo o teto de **R$ 102,28 por m³**.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 27/02/2026.
Fim do Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 04/03/2026.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às **10h00min** do dia 04/03/2026.
Encerramento da Disputa: Às **16h00min** do dia 04/03/2026.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:AE22F4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para Sistema de Registro de Preços, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 291.089,95 (duzentos e noventa e um mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **27/02/2026**.
Fim do Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia **12/03/2026**.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia **12/03/2026**.

(Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:3E2FD40A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa 40.780.088 DINEI JOSE DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.780.088/0001-64, neste ato representado por seu sócio administrador DINEI JOSE DOS SANTOS, sediada na Rua Tereza Altina de Oliveira, nº QD02, Bairro Centro, na cidade de Altamira do Paraná/PR.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná, durante o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
2. DO VALOR.
O valor total estimado deste contrato é de R$ 35.520,00(Trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente caso se esgotem os créditos orçamentários ou a quilometragem total contratada.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.004.12.361.0074.2026 - MANUTENÇAO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO
5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:D3C2D490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa 64.093.265 RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO, devidamente inscrita no CNPJ nº 64.093.265/0001-64, neste ato representado por seu sócio administrador RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO, sediada na Rod PR 364, Km 06, Bairro Rural, na cidade de Altamira do Paraná/PR.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná, durante o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
2. DO VALOR.
O valor total estimado deste contrato é de R$ 50.648,00(cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente caso se esgotem os créditos orçamentários ou a quilometragem total contratada.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.004.12.361.0074.2026 - MANUTENÇAO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO
5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:056F58A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa 13.167.682 OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.167.682/0001-73, neste ato representado por seu sócio administrador OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS, sediada na Estrada Agua da Morena, Km 07, Bairro Rural, na cidade de Altamira do Paraná/PR.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná, durante o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
2. DO VALOR.
O valor total estimado deste contrato é de R$ 34.848,00(Trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente caso se esgotem os créditos orçamentários ou a quilometragem total contratada.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.004.12.361.0074.2026 - MANUTENÇAO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO
5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:4F2B779C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Altamira do Paraná, em reunião ordinária (extraordinária) realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 002/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 550/2017.
Considerando a Deliberação nº 015/2025-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.
Considerando o previsto no Art. 13 da citada deliberação (nº 015/2025- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA

Art. 1º – Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Altamira do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

ANA BELLY PACHECO COIMBRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:4AF7DC18

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 06/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025 para a contratação por prazo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
JULIANO JOSE MARIA	12°

Altamira do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EEB3A18B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2026

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º- NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de março de 2026, a Sra. **EDIMARA APARECIDA NUNES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **X.410.144-X-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.330.969.XX**, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:BF01B784

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2026

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º- NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de março de 2026, a Sra. **FATIMA VIEIRA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **X.488.064-X-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.777.599-XX**, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:181D195A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2026 AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG (BOTIJÃO) E GÁS GLP 45 KG (CILINDRO),

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gás de Cozinha GLP 13 Kg (Botijão) e Gás GLP 45 Kg (Cilindro), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.
Valor Máximo de R$ 48.737,50.

Data da sessão: 13/03/2026
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **13/03/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:F5CAFF6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 ID 3320

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 ID 3320 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA **RESTAURANTE GAUCHO GRILL LTDA**.

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas registro de preços para futuras e parceladas AQUISIÇÕES **DE MARMITEX E REFEIÇÕES SELF - SERVICE, NA CIDADE DE AMAPORÃ**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RESTAURANTE GAUCHO GRILL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.147.466/0001-27,** sito à rua sete de setembro, n°03, Centro, CEP 87850-000, cidade de Amaporã, Estado do Paraná,

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 84): O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n° 021/2025 ID 3320, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 fevereiro de 2026, vigente, portanto, até 21 de fevereiro de 2027, com fundamento legal no art. 84, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA:21/02/2026 a 21/02/2027.

PRORROGAÇÃO DO QUANTITATIVO (art. 141, decreto 222/2023): O quantitativo do termo aditivo será renovado em sua totalidade original, conforme previsto no decreto municipal 222/2023 em seu art. 141, sendo o mesmo valor inicial da ata.

VALOR: R$ 56.820,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026 e superavit do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500104122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500204121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500204123000320263390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600115452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600220608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600218542000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700104122000320453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700112365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700213392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700227812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110122000320593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110303001020763390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900108244001421413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900108243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E6848A2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025 ID 3322

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 ID 3322 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA **COMERCIO DE COMBUSTIVEL N.T.T. LTDA.**

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos e Maquinários** da frota municipal, para atender as necessidades de cada Secretaria e Departamento do Município de Amaporã.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: COMERCIO DE COMBUSTIVEL: N.T.T. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.523.278/0001-92,** sito na Avenida Paraná nº 201, Sala 02, Centro, CEP 87.860-000, cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná,

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 84): O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n° 023/2025 ID 3322, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 fevereiro de 2026, vigente, portanto, até 26 de fevereiro de 2027, com fundamento legal no art. 84, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA:26/02/2026 a 26/02/2027.

PRORROGAÇÃO DO QUANTITATIVO (art. 141, decreto 222/2023): O quantitativo do termo aditivo será renovado em sua totalidade original, conforme previsto no decreto municipal 222/2023 em seu art. 141, sendo o mesmo valor inicial da ata.

VALOR: R$ 65.570,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026 e superávit do ano de 2025, através da dotação abaixo:
0500104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600126782000620313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600115451000620323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600115452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700104122000320453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700112361001320493390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110122000320593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600220608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600217512000720193390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600218542000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900108243001461133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900108243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Amaporã/PR, 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:FBE1C086

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2025 - ID 3321

Processo administrativo nº 010/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: F H DE ARRUDA SATIM, ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº **54.733.378/001-23**.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 022/2025 - ID 3321, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO TERMO ADITIVO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em serviços de envio de informações de recortes eletrônicos jurídicos e oficiais que são de interesse da administração. em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no **Anexo I** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025** e **seus Anexos**, ratificados em 20/02/2025.

Justificativa: A referida prorrogação do contrato nº 022/2025 faz-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de envio de recortes eletrônicos jurídicos e oficiais de interesse da Administração Municipal, assegurando o acompanhamento das publicações e o cumprimento dos prazos legais.

O serviço é essencial para manter a regularidade dos atos administrativos, bem como para atender aos princípios da publicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a continuidade contratual mostra-se indispensável ao bom andamento das atividades administrativas do Município.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **21.02.2026 a 21.02.2027**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 1.044,00 (**Hum mil e quarenta e quatro reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos municipais do exercício de 2026, através da dotação abaixo:

0200104131000320073390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 21 de fevereiro de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:1DACCE5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021 – ID 2247

Processo Administrativo nº 018/2021
Dispensa de Licitação nº 007/2021

DAS PARTES:

Locatários: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.839.030/0001-02.

Locadora: PAULO SERGIO FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 443.390.979-34.

DO OBJETO CONTRATO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.** O presente instrumento tem por objeto a Locação de um Imóvel, situado à Rua Jaime Canet Junior Nº 54, centro, terreno edificado, com uma Casa de Alvenaria, contendo 3 quartos, 1 sala, 1 banheiro, 2 cozinhas e 02 áreas externas.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos trabalhos da Assistência Social, pois o Conselho Tutelar não Possui prédio próprio, sendo necessário alugar um imóvel.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **26/02/2026 a 26/02/2027**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R$ 8.513,76** (Oito mil e quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos), sendo 12 (doze) parcelas iguais de **se**r **RS 709,48** (Setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais. Que será pago até o 5º (Quinto) dia útil de cada mês subsequente. O LOCATÁRIO pagará a energia elétrica e a água, até o final, deste contrato. Sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026, através da dotação abaixo:

0900108243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 060/2021 ID 2247**, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conforme **Dispensa de Licitação Nº 007/2021**.

Amaporã/PR, 25 de fevereiro de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:F17088DC

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 02/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 29/2026, com abertura em **26/02/2026** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos no trajeto Amaporã ⇄ Paranavaí, em regime intermunicipal, nos termos do Anexo I deste edital, para atendimento aos estudantes regularmente matriculados nos níveis previstos na Lei Municipal nº 1.118/2025**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

NOROESTE TUR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº **11.828.398/0001-75**, vencedora do **Lote 1-** no valor de R$ 799.999,50 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

A prestação dos serviços de transporte escolar intermunicipal terá início na data definida na ordem de serviço emitida pelo Município e será executada de forma contínua, durante todo o período letivo, conforme calendário das instituições de ensino atendidas e vigência contratual, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:68582310

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 110 de 04 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o TERMO DE ADESÃO ao cofinanciamento Estadual referente ao "**INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE III"**, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR/PR, emconformidade coma Deliberação nº004/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/PR.

Art. 2.º Aprovar o PLANO DE AÇÃO ao cofinanciamento Estadual referente ao "**INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE III"**, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR/PR, emconformidade coma Deliberação nº004/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 26 de fevereiro de 2026

DELMA SILVA FERREIRA VILELA
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:1E7F0FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Arilson Batista de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Anahy/PR, na Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 764.217.169-20 e portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2; e a empresa **DEBORA FABRIS SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, S/N, Centro Município de Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrita no **CNPJ nº. 60.594.032/0001-94,** representada neste ato por sua administradora a Sra. Debora Finetti Fabris, inscrita sob o n° do CPF/RG 107.068.119-92 IIP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo Nº 051/2025, referente ao Pregão Eletrônico N° 023/2025, por motivo legal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As partes, plenamente cientes e em consonância com as condições previamente pactuadas, manifestam sua concordância com a rescisão do referido contrato, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa contratada, a qual requereu o encerramento do vínculo contratual em razão de sua representante encontrar-se em estágio final do período gestacional, fazendo-se necessário seu afastamento das atividades desempenhadas. Considerando que o Setor de Licitações requereu a regular análise do processo, solicitando a emissão de parecer jurídico quanto à legalidade do ato de rescisão contratual. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissional de Farmácia, 40 horas semanais, para realização de atendimentos na Farmácia básica do Município de Anahy-Pr. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** A partir do dia 01/03/2026 fica rescindido o contrato em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Extinção Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais. **Anahy-PR, 26 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:5A0D0F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, a despesa e emissão de empenho para a empresa **LEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.726.727/0001-35**, no valor de **R$9.708,00 (Nove mil setecentos e oito reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES**

ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em conformidade com o art. 74, inciso III alinea c, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 26 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1BB28086

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.104 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 11.104 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Aprova o Calendário de Eventos do Município de Andirá/PR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhes são conferidas, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.614 de 17 de outubro de 2022, que institui o Calendário de Eventos do Município de Andirá;
DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município de Andirá/PR, para o ano de 2026, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- - Para a realização dos eventos previstos no Calendário Oficial poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e/ou financeiro do Município, no que tange a alugueis de estruturas, bandas, premiações, segurança, transportes, artistas, divulgações e equipamentos de sonorização, a fim de promover o desenvolvimento turístico, cultural e social. Na forma da lei

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2026, 83º Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11.104 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ 2026

Mês	Eventofs
Março	05/03 - Paixão de Cristo Teatro (Lago Municipal) 22/03 - Missa Padroeiro São José 29/03 - 2º Pesca da Família (Lago Municipal) Todas quintas feiras: Feira da Lua.
Abril	16/03 a 06/04 - Decoração de Páscoa 26/04 - Encontro de Carros Antigos Todas quintas feiras: Feira da Lua.
Maio	Todas quintas feiras: Feira da Lua.
Junho	11 e 12/06 - Festa Junina Municipal Todas quintas feiras: Feira da Lua
	2 a 4 e 9 a 11/07 - Festa de São Francisco de Assis
Julho	Todas quintas feiras: Feira da Lua.
Agosto	Todas quintas feiras: Feira da Lua.
Setembro	10/06 a 13/09 - Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Andirá - FACIA 14/09 - Aniversário de Andirá. Todas quintas feiras: Feira da Lua.
Outubro	10/10/2026 - Encontro dos "Pé Vermeio" 10/10 a 12/10 - Festa Padroeira Nossa Senhora Aparecida. 17/10 - Marcha Para Jesus Todas quintas feiras, Feira da Lua.
Novembro	Todas quintas feiras, Feira da Lua.
Dezembro	15/11 a 06/01/2027 - Decoração Natalina Todas quintas feiras: Feira da Lua.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6CD75D0A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.106 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, objeto do **Edital nº 001/2023**, homologado em 21 de fevereiro de 2024.*

R E S O L V E:

Art. 1º -** Nomear, a partir do dia 02 de março de 2026, a Sra. **MARIA EDUARDA PRINCIPE** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EA7F5553

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.107 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, objeto do **Edital nº 001/2023**, homologado em 21 de fevereiro de 2024.*
R E S O L V E:

Art. 1º -** Nomear, a partir do dia 02 de março de 2026, a Sra. **LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES** para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:131B95F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.108 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, objeto do **Edital nº 001/2023**, homologado em 21 de fevereiro de 2024.*
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 02 de março de 2026, o Sr. **MARCELO DE SOUZA ARITA** para exercer o cargo de **MÉDICO – 40H.

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:10328583

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.109 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, objeto do **Edital nº 001/2023**, homologado em 21 de fevereiro de 2024.*
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 02 de março de 2026, a Sra. **MARILINA DE LIMA BEZERRA** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTES.

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B683A69B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2026 CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL – 001/2023

Súmula: Prorroga o prazo de validade do Concurso Publico Municipal – 001/2023, realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal) e Indireta (Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Andirá (SAMAE)).

A Prefeita Municipal de Andirá, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 17.6 do Edital de Abertura 001/2023 do Concurso Publico Municipal – 001/2023 resolve, uma vez que permanece a necessidade que geraram as contratações iniciais, **PRORROGAR** o prazo de validade, **por periodo igual de 2 (dois) anos**, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.
Ademais, durante a nova vigência do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados candidatos aprovados, conforme a lista de classificação homologada referente ao Concurso Publico Municipal – 001/2023, sem prejuízo de eventuais ampliações.

Andirá, 20 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:3C34AAA0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

A CARVALHO DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/02/2026** e término em **25/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 570.179,20** (quinhentos e setenta mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.02.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

AMANDA CARVALHO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1DE9675C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/02/2026** e término em **25/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 267.354,00** (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais), com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.02.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:86D65BD1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
K DALAQUA PEDIATRIA – EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/02/2026** e término em **25/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 799.200,00** (setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.02.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

KAIO DALAQUA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7E87FDC4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MED NEWS GESTAO EM SAUDE S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/02/2026** e término em **25/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 1.636.733,20** (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.02.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:019869CD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RODRIGO EIK SAHYUN CLINICA MÉDICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/02/2026** e término em **25/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.02.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

RODRIGO EYK SAHYUN
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0547795F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
G F GOMES & GOMES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/02/2026** e término em **25/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 339.940,00** (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais), com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.02.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

GERSON FRANCISO GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1CB6513C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MEDMASTER SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/02/2026** e término em **25/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 570.179,20** (quinhentos e setenta mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.02.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:11C297C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19.894 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui Comissão Municipal para Avaliação de Área destinada à aquisição pelo Município de Andirá e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal para Avaliação de Área destinada à aquisição pelo Município de Andirá, com a finalidade específica de proceder à análise técnica, documental e mercadológica da área pertencente à antiga Indústria SETTI, localizada no Município de Andirá/PR, objeto das seguintes matrículas:

Matrícula nº **2.230** – Registro de Imóveis de Andirá;
Matrícula nº **2.595** – Registro de Imóveis de Andirá;
Matrícula nº **7.877** – Registro de Imóveis de Andirá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:
ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO – Matrícula nº **20.554** – **Engenheiro Civil** – CREA nº **601664754/D**
MARCEL LEMANA – Matrícula nº **10.108** – **Fiscal de Obras e Posturas**
ANDRÉ LUIZ MALUZI – Matrícula nº **10.201** – **Arquiteto e Urbanista** – CAU nº **A120754-7**
ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Matrícula nº **20.371** – **Advogado**

Art. 3º Compete à Comissão:

I – proceder à **avaliação técnica, imobiliária e documental** da área objeto das matrículas mencionadas no art. 1º;
II – analisar aspectos físicos, urbanísticos, legais, ambientais e mercadológicos do imóvel;
III – emitir **laudo técnico circunstanciado**, pareceres e relatórios que subsidiem a decisão administrativa quanto à eventual aquisição do imóvel pelo Município;
IV – realizar diligências, vistorias e solicitar documentos ou informações que se fizerem necessárias à adequada instrução do processo administrativo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar a legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis às aquisições públicas e à avaliação de bens imóveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CD43EF1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.895 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto Art. 72 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o processo de Contratação Direta e determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo disposto no Art. 148 do Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta o processo de Contratação Direta e a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte contratação direta:

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO		
Processo:	085/2026	**VIGÊNCIA:**	26.02.2026 A 25.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	011/2026		
Contratado:	**LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS**		
Objeto:	TAXAS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS 2026, INCLUINDO CUSTOS DE ARBITRAGEM, ALIMENTAÇÃO DE ETAPAS E REGISTRO DE ATLETAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 45.194,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:97948799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001 – 2026

OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS CLASSIFICADOS COMO: OCIOSOS, RECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERAVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 27/02/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: até às 08h59min do dia 23/03/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES: às 09h00min do dia 23/03/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 26 de fevereiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Leiloeira Municipal
Portaria 19.860/2026

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:811BA232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 – 2026 - RETIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA, ATRAVES DO CONVENIO Nº 924/2025 - SEAB, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 27/02/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h59min do dia 13/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 13/03/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 26 de fevereiro de 2026.

STEPHANIE DO SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EFDF9DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002 /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2026, critério de menor preço em favor da empresa ROSIBRÁS COMERCIAL ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.262.645/0001-31 com endereço na Rua Maneco Viana Nº354, na cidade de Paranaguá, Estado PR, pelo valor global de R$ 23.363,82. O objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente. A homologação da presente Dispensa de Licitação, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º

14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do agente de contratação em relação aos recursos.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação em Diário Oficial Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Antonina, 30 de Janeiro de 2026

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:DF04471B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Parcelado e Contínuo de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Antonina/PR durante o ano letivo de 2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME OS BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 02/03/2026 às 13h30 do dia 11/03/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2026 às 14h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 26 de fevereiro de 2026.

SIMONE MEDINA VICENCO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro da Costa Silva
Código Identificador:3DAF4854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação n° 007/2026 que prevê a Contratação de empresa especializada em aquisição de redes de proteção esportivas para a quadra externa do centro esportivo Joubert Gonzaga Vieira, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pela empresa **GISMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 56.757.156/0001-76, no valor de R$ 7.750.40 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 23 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:CD580528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação n° 009/2026 que prevê a Contratação de empresa especializada em aquisição de Testes Psicológicos e Psicopedagógicos, com certificação do Conselho Federal de Psicologia (CFP), destinado ao atendimento especializado de estudantes da rede municipal de ensino, no âmbito dos serviços de acompanhamento educacional e apoio à inclusão, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pela empresa **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.669.919/0003-22, no valor de R$ 9.438,69 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 23 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:183F6AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação n° 010/2026 que prevê a Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais elétricos, destinados a adequação e manutenção da rede elétrica da Secretaria Municipal de Educação de Antonina/PR, visando garantir o correto funcionamento das instalações, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas no local, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pela empresa **HELCIO FONSECA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.151.106/0001-72, no valor de R$ 8.307,20 (oito mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 23 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:DE5C5E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 001/2025 - TORNAR PÚBLICO - CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

Edital 001/2025 - TORNAR PÚBLICO

Convocação nº 09/2026

A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	
307º	Monike Stefany Freire	15
308º	Mylena Letícia Gonçalves Bittencourt	15
310º	Raissa Dos Reis Nunes Dias	15
311º	Sueila Correia De Jesus Fernandes	15
312º	Tabata Mayara Vieira	15
313º	Lorena Dias Alves De Mendonça	14
314º	Emanuelle Barbosa Corrêa Dos Santos	13
315º	Janine Inácio Soares	13
316º	Eliane Aparecida Marques Belo	13
317º	Fabiane Cristina Rodrigues	13

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **02 de março de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.
3. A avaliação da documentação será realizada no dia **02 de março de 2026**.
4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.
5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **03 de março de 2026.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 26 de fevereiro de 2026.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:85F2A0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 003/2025 – CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 - TORNAR PÚBLICO

PSS N 003/2025 – Convocação nº 08/2026

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5 e 7 do Edital nº 03/2025:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
18º	Jhonattan de Souza Ribeiro	21

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **02 de março de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.
3. A avaliação da documentação será realizada no dia **02 de março de 2026**.
4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **03 de fevereiro de 2026.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 26 de fevereiro de 2026.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6B9B627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS N 001/2025 – SEMED - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – Nº 05/2026 - EDITAL CONSOLIDADO

PSS N 001/2025 – SEMED

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – Nº 05/2026

EDITAL CONSOLIDADO

1. A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e** para exercerem a função de **Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através do Decreto nº 378/2025, no dia 26 de agosto de 2025.

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
AMPLA CONCORRENCIA		
302º	ISABELLE DE OLIVEIRA MARTINS	15
PPP		
30º	PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	15

2. O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, no dia **27 de fevereiro de 2026, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 15h**.

3. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 26 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6D70876C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 001/2025 - CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES Nº 06/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES Nº 06/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1. A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.
PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) - Edital nº 001/2025

Classificação	Nome	Situação	Observações
298º	ANA PAULA CAROLINE DOS ANJOS GONÇALVES	Não compareceu	
299º	ANGELICA MOREIRA PINTO	Não compareceu	
300º	DAYANE FRANCIELE MAIA	Não compareceu	
301º	EMANOELA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	Não compareceu	
303º	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	Não compareceu	
304º	KAREN ISABELE MARTINS PINTO	Não compareceu	
305º	LETICIA MARTINS MENDONÇA	Não compareceu	
306º	LISLIE CATERINE PINTO GONÇALVES	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.

2. Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS
3. Em conformidade ao que se dispõe no item 6 do edital nº 001/2025, "**DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS**".
a) (Item 6.8). Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

b) (Item 6.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

c) Não comprovação de tempo de serviço.

d) (Item 6.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 20 de fevereiro de 2026.

SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:463676B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 003/2025 - CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES Nº 05/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES Nº 05/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
1. A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital 003/2025 e considerando o Decreto 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 003/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - Edital nº 003/2025

Classificação	Nome	Situação	Observações
17º	Jean Michel Santos	Não compareceu	

2. Conforme dispõe o item 5, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS
3. Em conformidade ao que se dispõe no item 5 do edital nº 003/2025, "**DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS**".
a) (Item 5.8). Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

b) (Item 6.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

c) Não comprovação de tempo de serviço.

d) (Item 6.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 26 de fevereiro de 2026.

SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9A50BFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026 - APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ – CEAS/PR, QUE DISPÕE SOBRE O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CRAS, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, CONFORME A RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026
O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, que dispõe sobre o repasse do Incentivo Financeiro para Construção de um CRAS, por meio de transferência fundo a fundo, conforme a Resolução nº 109/2023 – SEDEF/PR e demais normativas vigentes.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 26 de Fevereiro de 2026.

JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2BF6ABF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO 001/2026

TERMO DE COMODATO N.º 001/2026

O **Município de Antonina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516 0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná, neste ato devidamente representado pela **Prefeita Municipal**, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, 64b, Centro, CEP 83.370-000, Antonina, Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 50.648.827-5 SSP/SP e CPF nº 061.409.458-52, firma com o **COMODANTE, Itapema**
Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 76.063.239/0001-72, representada por Sra. **Ana Amelia Cunha Pereira Filizola**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Maurício Caillet, 47, CEP 80250-110, portadora da CI/RG nº 3.164.251-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.192.999-15, o presente **TERMO DE COMODATO**, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.

1. -OBJETO:

1.1 - Empréstimo, a título gratuito, de área pertencente ao imóvel descrito no item 1.2, destinado à realização de projeto social e esportivo voltado à prática recreativa de futebol.
1.2 - O imóvel conhecido como "**Campinho de Futebol**" localiza-se na **Rua Henrique Lage, s/n, Itapema, Antonina/PR**, **Quadra 017, Lote 0376, Cadastro 4887-0**.

2 - FUNDAMENTO

2.1 - Este termo é firmado na forma do art. 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. - VIGÊNCIA:
3.1 - O termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

4. - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 - As partes obrigam-se a adotar todas as providências a seu cargo para a fiel execução deste termo.

4.2 - A COMODATÁRIA obriga-se a:
4. 2. - A COMODATÁRIA obriga-se a:

4.2.1 . - Utilizar a área objeto do comodato exclusivamente para a implantação e execução de projeto social voltado à recreação esportiva, vedada qualquer destinação diversa sem prévia e expressa autorização da COMODANTE.

4.2.2 - Promover, às suas expensas, a implantação, operação, conservação e manutenção dos equipamentos e estruturas necessários à execução do projeto, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais ônus decorrentes da mão de obra empregada.

4.2.3. - Em caso de rescisão ou término do comodato, proceder à retirada dos equipamentos e eventuais instalações realizadas, no prazo ajustado entre as partes, restituindo o imóvel em condições equivalentes às originalmente recebidas, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

4.2.4. - Não interferir, danificar, alterar ou permitir que terceiros interfiram, danifiquem ou modifiquem equipamentos, estruturas ou instalações eventualmente existentes no imóvel, assegurando sua integridade e pleno funcionamento.

4.2.5. - Responsabilizar-se, durante a vigência do comodato, pelos tributos, taxas, encargos e despesas que incidam ou venham a incidir sobre o uso do imóvel, inclusive aqueles relacionados ao IPTU, quando aplicável.
4.3. - O COMODANTE obriga-se a:
4.3.1. - Emprestar gratuitamente espaço no imóvel
4.3.2. - Notificar a COMODATÁRIA quando afetada por caso fortuito ou força maior que interfira na prestação do serviço, informando sobre a extensão do fato e sobre o prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento.
4.3.3. - Não interferir, danificar ou modificar os equipamentos instalados pela COMODATÁRIA no imóvel objeto deste termo.

5. - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 . - Este termo poderá ser alterado mediante termo aditivo em qualquer das hipóteses previstas no art. 132, da Lei n.º 14.133/2021.
6. - RESCISÃO

6.1. - O presente termo poderá ser rescindido, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. - Por denúncia unilateral escrita DA COMODATÁRIA, com antecedência mínima de trinta dias.

6.1.2 . - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo; ou
6.1.3 - Judicialmente, nos termos da Lei.

6.2.- No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Termo comunicará sua intenção à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
6.3 - Não haverá multa em caso de rescisão antecipada, caso seja oriunda de venda do imóvel.

7.- ENTREGA DO OBJETO
7.1 - Ao término do termo de comodato, o imóvel será entregue mediante termo próprio e com a entrega ao COMODANTE das chaves e/ou permissões de acesso.
7.2 - A desinstalação e remoção dos equipamentos será realizada pela COMODATÁRIA, deixando o espaço cedido em condições semelhantes às encontradas inicialmente.

8.- FONTE DE RECURSOS:

8.1.- Não se aplica devido a natureza do comodato.

9.- DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - O termo será gerido e fiscalizado por agentes públicos previamente designados, em documento próprio, pela autoridade administrativa signatária.
9.2 - As chaves e/ou permissões de acesso são entregues à COMODATÁRIA neste ato.
9.3 - A COMODATÁRIA providenciará a publicação do ato que embasou a celebração deste termo de comodato, no Diário Oficial do Município, em conformidade com as formalidades e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
9.4- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Antonina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Antonina/PR, 20 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA
Representante

Testemunhas:

JETRO SANTOS CALISTO
Sec. de Administração

WILLIAN VELOSO GASPAR
Chefe de gabinete

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C276EBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026

Súmula:DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA APRESENTOU, A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Astorga, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, de acordo com o artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para criar da dotação orçamentária abaixo:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
01.001. CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
01.0001.01.031.0022.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ..... R$ 45.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ..... R$ 45.000,00

Art. 2º. Para fazer frente às despesas de que trata o artigo anterior, fica cancelada parte dos recursos das dotações orçamentárias abaixo discriminada conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso 3º, da lei 4.320/64:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
01.001. CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
01.0001.01.031.0022.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R$ 45.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO ..... R$ 45.000,00
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Parte superior do formulário

NATÁLIA A. DE CARVALHO LEMBI
Presidente

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:DA8823D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 23/03/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para **execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e complementares**, no Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:1F2E1149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2025**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 05/03/2026 a 06/03/2026**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: ODONTOLOGIA

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Maria Julia Mathias	60	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D9455BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 243/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a redação da **Portaria nº 325/2025, de 20 de fevereiro de 2025**, que nomeou os membros do **Comitê Municipal de Transporte Escolar**, para fazer a seguinte alteração em sua composição:

II – 01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Efetivo: Maria Aparecida Moreira dos Santos
Suplente: Dionísio Jorge da Rocha

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 325/2025 de 20/02/2025, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:97CA4364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 04/10/1999 a 03/10/2004, do servidor **ANTONIO MARCOS RODRIGUES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Veículos Pesados, conforme requerimento protocolado sob n.º 663/2026, de 26/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E3B1F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 17/05/2016 a 16/05/2021, do servidor **JOSÉ LUIS ALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, conforme requerimento protocolado sob n.º 665/2026, de 26/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE4B4427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2015, da servidora **PATRICIA SILVA FRAGAS,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme requerimento protocolado sob n.º 968/2026, de 30/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:19D8802C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 10/02/2017 a 09/04/2022, da servidora **ADENILSE SILVA DE SOUZA,** lotada no quadro de

pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 664/2026, de 26/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:219DB521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 11/02/2017, da servidora **CRISTIANA SCHMIDT,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 574/2026, de 24/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8F91741E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 11/02/2017, da servidora **MARIA ELENICE MORASSUTTI DIONISIO,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 573/2026, de 24/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EB800C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2017, da servidora **FERNANDA BOTURA MACEDO,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Contador, conforme requerimento protocolado sob n.º 530/2026, de 23/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:20619DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2015, da servidora **EDILAINE VIRGINIA CAETANO CAVALLARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 429/2026, de 22/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:919144A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 05/08/2016 a 04/08/2021, da servidora **ELIANE GODINHO LOPES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, conforme requerimento protocolado sob n.º 424/2026, de 22/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BE2D3066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 01 (um) dia da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2017, da servidora **MARIA JOSÉ VENÂNCIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 422/2026, de 22/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F2A597E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 21/03/2012 a 20/03/2017, da servidora **ADRIANA DA SILVA FERREIRA FONSECA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, conforme requerimento protocolado sob n.º 421/2026, de 22/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7D09016E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2019, da servidora **LUZIA MARA CARREIRA BOMBALDI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, conforme requerimento protocolado sob n.º 349/2026, de 21/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:556A55AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 09 (nove) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 05/06/2013 a 04/06/2017, da servidora **ANDREA CRISTINA GARCIA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, conforme requerimento protocolado sob n.º 420/2026, de 22/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0A806E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, da servidora **GISLAINE SCHLATTER LIBERATO ALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 423/2026, de 22/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:966EF1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 12/02/2007 a 11/02/2012, da servidora **ANDREIA DE ALMEIDA COSTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 426/2026, de 22/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:885F29B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, da servidora **NEIDE MARIA DA SILVA PRETE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 668/2026, de 26/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CE5F38BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **ANGÉLICA MANSAN DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 669/2026, de 26/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8D544B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 21/07/2005 a 20/07/2010, da servidora **SONIA REGINA GIMENES MARTINS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 670/2026, de 26/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0DE7382E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 21/09/2015 a 20/09/2020, da servidora **REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 867/2026, de 28/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F0641C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/05/2008 a 10/05/2013, da servidora **NILZA PIRES GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 866/2026, de 28/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06C0E750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 18/07/2012 a 17/07/2017, da servidora **SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SERIGIOLI**,

lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, conforme requerimento protocolado sob n.º 575/2026, de 24/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D1AD564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/09/2001 a 09/09/2006, do servidor **JOSÉ CARLOS EISPARRAPAN**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, conforme requerimento protocolado sob n.º 572/2026, de 24/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ED246C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 03/12/2006 a 02/12/2011, do servidor **PEDRO DIAS DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, conforme requerimento protocolado sob n.º 666/2026, de 26/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9AF344D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 03/12/2006 a 02/12/2011, do servidor **PEDRO DIAS DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, conforme requerimento protocolado sob n.º 666/2026, de 26/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46AB70BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 17/07/2006 a 16/07/2011, do servidor **ANDERSON GARCIA GOMES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, conforme requerimento protocolado sob n.º 865/2026, de 28/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:615857E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 05/03/2007 a 04/03/2012, do servidor **ANTONIO FANELLI FILHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, conforme requerimento protocolado sob n.º 671/2026, de 26/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E68EB34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2015, da servidora **ANNA PAULA CAVALLARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 783/2026, de 27/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6CD9F246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2024, da servidora **JOSIANE MARCHINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 784/2026, de 27/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C65D8EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 01 (um) dia da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2008 a 31/12/2012, da servidora **LEILA DENIS PEREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 785/2026, de 27/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EF0CAA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 15/12/2013 a 14/12/2018, da servidora **ROZIMEIRE NUNES MONTEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Assistente Social, conforme requerimento protocolado sob n.º 786/2026, de 27/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7B12041B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2022, da servidora **GIOVANA SANTANA LOPES BERTOLDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 787/2026, de 27/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F1543D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 09 (nove) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 11/02/2017, da servidora **ROSEMEIRE MARTINS DE OLIVEIRA RODER**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 868/2026, de 28/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3236B784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 21/02/2013 a 20/02/2018, da servidora **MARIA ROSANA DOS SANTOS SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, conforme requerimento protocolado sob n.º 869/2026, de 28/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:08C9E573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2018, da servidora **RITA FRANCISCO DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, conforme requerimento protocolado sob n.º 953/2026, de 29/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7226521D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 01 (um) dia da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 11/09/2016 a 10/09/2021, da servidora **SIMONE APARECIDA PEREIRA MARQUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 955/2026, de 29/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A608E570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2025, da servidora **LUIZA AUGUSTA TARDIM DE PAULA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 1531/2026, de 06/02/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A5A5E323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 11/09/2006 a 10/09/2011, da servidora **DENISE ROMANI LONGHI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 995/2026, de 30/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E37DE921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a funcionária **MARIA CLARA GONÇALVES FONÇATTI**, portadora do CPF sob n.º....., do emprego público de ZELADOR, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 20 de fevereiro de 2026,

conforme requerimento protocolado sob n.º 2354/2026, de 23/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93025932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI**, portadora do CPF sob n.º....., do cargo de provimento efetivo de **Zelador, Nível 02-B**, permanecendo até o dia 23 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob n.º 2417/2026, de 23/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9CA07D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do Município de Astorga referente ao recurso Incentivo de Protecao Social Basica e Benefício Eventual - CEAS 50/2023 do ano de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, Ata 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao recurso Incentivo de Protecao Social Basica e Benefício Eventual conforme deliberação 50/2023 CEAS, no valor recebido de R$100.000,00(cem mil reais), sendo utilizado em 2025 o valor de R$11.295,78 (onze mil reais, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 20 de fevereiro de 2026.

IVONETE APARECIDA DE JESUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D6234D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do Município de Astorga referente ao repasse do Piso Único de Assistência Social - PAS, conforme deliberação 59/2023 - CEAS, do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, Ata 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova a Prestação de contas do Município de Astorga referente ao repasse do Piso Único de Assistência Social - PAS do ano de 2025 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, no valor recebido de R$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), sendo utilizado o valor de R$274.337,64 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), visto que havia saldo remanescente do ano de 2024 no valor de R$37.337,64 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 20 de fevereiro de 2026.

IVONETE APARECIDA DE JESUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:310E229D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do Município de Astorga referente ao sistema BBÁgil e Agiliza SUAS do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, Ata 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova a Prestação de contas do Município de Astorga referente ao sistema BBÁgil e Agiliza SUAS do ano de 2024.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 20 de fevereiro de 2026.

IVONETE APARECIDA DE JESUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B5BC6AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

SÚMULA: Aprova alteração do Plano de Trabalho da Casa de Acolhida Divina Providência de Astorga,

permanecendo inalterado o prazo de vigência do plano anteriormente aprovado, até 31/08/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2026, Ata 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova alteração do Plano de Trabalho da Casa de Acolhida Divina Providência de Astorga, permanecendo inalterado o prazo de vigência do plano anteriormente aprovado, até 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 23 de fevereiro de 2026.

IVONETE APARECIDA DE JESUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6B3AA96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

OBJETO: "Aquisição de artigos de cama, banho e enxoval", de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 289.408,90 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos).**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/03/2026 às 08h:29min. do dia 12/03/2026.
Abertura das Propostas: das 08h:30min. do dia 12/03/2026 às 08h:59min. do dia 12/03/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min. do dia 12/03/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br*https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1.*
Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
BIANCA APARECIDA MARREIRO
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8D5398EA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

OBJETO: "Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de rastreamento para frota municipal", de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 98.204,40 (noventa e oito mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 02/03/2026 às 08h:29min do dia 16/03/2026.
Abertura das Propostas: das 08h30min do dia 16/03/2026 as 08h59m do dia 16/03/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00m. do dia 16/03/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
BIANCA APARECIDA MARREIRO
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8F0E7694

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2026 - CHAMADA PÚBLICA 005/2024 - PSS AGENTE EDUCACIONAL

EDITAL Nº 005/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado, pelo Decreto nº. 331/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Agente Educacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 4145/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **02/03/2026, às 11:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **AGENTE EDUCACIONAL** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando nº. 103/2026, processo nº. 3976/2026 e da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS
Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
51°	KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES	10011/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:2337571C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA 009/2025 - PSS ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 007/2026

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2025, homologado pelo Decreto nº 204/2025 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Engenheiro Civil, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 19.495/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 009/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **02/03/2026, às 10h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **ENGENHEIRO CIVIL** ou, alternativamente, pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.2.1 do referido edital.

DAS VAGAS

Conforme o Processo nº 2711/2026 - SMAMA, a vaga disponível é:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
ATUAÇÃO PARA:	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01	De segunda a sexta- feira, das 8h às 17h.

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
19°	WILDENER TADEU JUSTINO	24728/2025
*20°	*NATALIE MAYARA PLANTES DOS ANJOS	*23778/2025

***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

O candidato que, ao ser convocado, recusar a admissão no momento da chamada, desistirá definitivamente da vaga.
O não comparecimento na data e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme item 11.3 do edital.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
1 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da foto e verso) e o número do PIS;
Comprovante de abertura de conta corrente no banco indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
Comprovante de endereço atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Título de eleitor e comprovante da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral, (disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral);
Avaliação médica de saúde ocupacional, a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e suas alterações, conforme modelo do Anexo IV.
CPF dos dependentes;
Registro profissional no respectivo Conselho de Classe;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.4 do edital.

Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica Decreto Municipal 113/2023
RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:A206AFF6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2026
DISPENSA Nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARIA MARTINS SCHUEBEL.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e em seus anexos.
VALOR: R$ 11.126,85 (onze mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009.2055-3.3.90.32.00.00.1054.
08.001.12.365.0009.2072-3.3.90.32.00.00.1056.
08.001.12.365.0009.2066-3.3.90.32.00.00.1055.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A6FE846A

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova - CMS, em atendimento as exigências legais, notadamente no § 1º do art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual - RAG do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação de gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2025, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos Arts. 2º e 3º

Da Lei Complementar nº141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS MILANI
CPF: 572.094.729-91

Presidente do Conselho Municipal da Saúde - CMS de Balsa Nova

Membros do CMS conforme Decreto Municipal 52/2024.

MARLY REGINA BONATO	***ODETE DE FATIMA METZGER CZANOVSKI***
JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	***CARMEM LUCI MATOZO DOS ANJOS***
IARA REIS CLASS	***PEDRO SOEK***
ROSILDA MARIA ALVES DE PAULA	***FABIANO FELIPE PRESTES***

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BD3FF35A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2026

PORTARIA N.º 118/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, pautado nos autos do Processo Administrativo nº 1501/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, visando averiguar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 1501/2026 nos termos do artigo 97, parágrafo único do Decreto 002/2024, por suposto descumprimento ao Artigo 155, II, III da Lei 14.133/2021, bem como aos demais itens, sendo possíveis sanções as previstas ao Artigo 89 do Decreto 002/2024, bem como dos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.
Art. 2º - O procedimento será conduzido pelos servidores **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI**, Assistente Administrativo, matrícula nº 4265-1 e **JACKSON CARLOS DA ROZA PAINI**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4244-1.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 26 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:DE8D1A1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2026

PORTARIA Nº. 119/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidor designado na Portaria nº 426/2025 e em especial ao contido no Processo n° 27644/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"ARQUITETO URBANISTA"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47033	ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS	Presidente	Assistente Administrativo
17721	JOSIMARI STANSKI	Secretária	Psicólogo
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:85E49EEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2026

PORTARIA Nº. 120/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidores designados na Portaria nº 427/2025 e em especial ao contido no Processo n° 27644/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"ARQUITETO URBANISTA"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
42471	VIVIANE MILLIORIN	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:F749D8A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121/2026

PORTARIA N.º 121/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do processo administrativo nº 14258/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Arquivar o procedimento de sindicância nº 14258/2025, com fulcro nos termos da Lei 1.306/2023 e fundamento no Art.58 § 2º.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, em 26 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:2FEA85FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2026

PORTARIA N.º 122/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, pautado nos autos do Processos Administrativos nº 3039/2026 e 3436/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, visando averiguar os fatos relatados nos Processos Administrativos nº 3039/2026 e 3436/2026 nos termos do artigo 97, parágrafo único do Decreto 002/2024, por suposto descumprimento ao Artigo 155, da Lei 14.133/2021, bem como aos demais itens, sendo possíveis sanções as previstas ao Artigo 89 do Decreto 002/2024, bem como dos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pelos servidores **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 4468-1 e **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**, Fiscal Municipal, matrícula nº 4062-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 26 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:6123AB6B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA.

RESOLUÇÃO Nº 02 de 25 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova.

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do relatório quadrimestral de prestação de contas referente ao 3º quadrimestre/2025 do Fundo

Municipal de Saúde de Balsa Nova/PR, e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião ordinária na data supracitada, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990 que dispõe sobre a participação da comunidade no o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Municipal n°.820 de 17.09.2014 e Regimento Interno do CMS;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar relatórios de prestação de contas;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório quadrimestral de prestação de contas referente ao 3º quadrimestre/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Balsa Nova/PR;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS MILANI
Decreto nº 052/2024
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3A332B88

GABINETE
DECRETO Nº 037/2026

DECRETO Nº 037/2026

SÚMULA: "*Prorroga, excepcionalmente, o prazo de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma que especifica".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 756/2013 e conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 3232/2026,

CONSIDERANDO a ocorrência de inconsistências técnicas e instabilidades no sistema de gestão tributária municipal verificados nos últimos dias;

CONSIDERANDO que tais inconsistências comprometeram a regular emissão das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN pelos contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade fiscal e evitar prejuízos aos sujeitos passivos decorrentes de circunstâncias alheias à sua vontade;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela reforma tributária, em especial no que se refere à emissão dos documentos fiscais por meio do Portal Nacional,

CONSIDERANDO que tais mudanças ocasionaram problemas técnicos nos sistemas de integração das Notas Fiscais Serviços Eletrônica - NFS-e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido ao Município de Balsa Nova, referente ao período de apuração de janeiro de 2026, para o dia **10 de março de 2026**.

Art. 2º. A prorrogação prevista neste Decreto não gera direito à restituição de valores eventualmente já recolhidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:217E56B4

GABINETE
DECRETO Nº 038/2026

DECRETO Nº 038/2026

SÚMULA: "*Dispõe sobre a adequação administrativa da execução da Lei Municipal nº 1.256/2022 diante da suspensão da admissão de novos procedimentos vinculados ao Programa Moradia Legal no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão institucional da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgada pela Corregedoria-Geral da Justiça, que determinou a suspensão da admissão de novos procedimentos vinculados ao Programa Moradia Legal, até a edição de novo provimento;

CONSIDERANDO que a referida decisão preserva a regular tramitação dos procedimentos já iniciados, bem como a possibilidade de regularização fundiária pela via ordinária prevista na Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atuação administrativa municipal ao atual contexto institucional, com vistas à preservação da segurança jurídica, da eficiência administrativa e da continuidade das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.256/2022 permanece plenamente vigente, competindo ao Poder Executivo disciplinar sua execução administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, no âmbito da Administração Pública Municipal, a suspensão temporária da instauração de novos procedimentos administrativos vinculados ao Programa Moradia Legal, previsto na Lei Municipal nº 1.256/2022, enquanto perdurar a suspensão da admissão de novos procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º. A medida prevista neste Decreto possui natureza estritamente administrativa e organizacional, não implicando suspensão, revogação ou alteração da vigência da Lei Municipal nº 1.256/2022.

Art. 3º. Permanecem em regular tramitação os procedimentos administrativos já iniciados anteriormente à publicação deste Decreto, observadas as diretrizes e limites definidos pelos órgãos competentes do Poder Judiciário.

Art. 4º. As novas demandas relativas à regularização fundiária urbana deverão ser processadas, no âmbito administrativo municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normas correlatas, mediante procedimento administrativo próprio.

Art. 5º. Os órgãos e unidades administrativas competentes deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, promovendo a adequação dos fluxos administrativos internos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:D09E9B80

GABINETE
DECRETO Nº 039/2026

DECRETO Nº 039/2026

SÚMULA: "*Altera a composição do Secretariado Executivo - Mesa Diretora - do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova – PR, para o biênio 2026-2028 e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela **Lei Municipal nº 820/2014**, e considerando a deliberação ocorrida na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 28 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Secretariado Executivo do Conselho Municipal de Saúde - CMS, nomeada anteriormente pelo Decreto nº 52/2024, para exercer o mandato referente ao biênio de janeiro de 2026 a janeiro de 2028, que passará a ser composta pelos seguintes membros eleitos:

• **I – Presidente:** Luiz Carlos Milani;
• **II – Vice-Presidente:** Rosilda Maria Alves de Paula;
• **III – 1ª Secretária:** Jucimara Gonçalves de Oliveira;
• **IV – 2ª Secretária:** Carmem Luci Matozo dos Anjos.

Art. 2º. Os membros ora nomeados exercerão suas funções em conformidade com o Regimento Interno do CMS e com a Lei Municipal nº 820/2014, sendo o exercício desta função considerado serviço público relevante e sem direito a remuneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Municipal de Balsa Nova, em 26 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:817B31E5

GABINETE
DECRETO Nº 040/2026

DECRETO Nº 040/2026

SÚMULA: *Regulamenta a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica - NFS-e no Município de Balsa Nova – PR, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e VIII, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe os artigos 19 a 77 da Lei Municipal nº 756, de 10 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o início da reforma tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o adimplemento da obrigação tributária principal e acessória;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam definidos os seguintes modelos de notas fiscais de uso obrigatório pelos prestadores de serviços, sujeitos passivos cadastrados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento de Balsa Nova:
I. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
II. Recibo Provisório de Serviços – (RPS).

Art. 2º. Ficam definidos os seguintes modelos de declarações fiscais de uso obrigatório pelos prestadores de serviços:
I. Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônica - DMSP-e;
II. Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônica - DMST-e;
III. Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF.

Art. 3º. Qualquer acesso ao sistema de que se trata este decreto será efetuado obrigatoriamente por meio de *login* e senha de acesso cadastradas no *software* pelo próprio usuário, autorizadas automaticamente pela Prefeitura de Balsa Nova, devendo ser informado *email* que servirá para recebimento de nova senha em caso de esquecimento.
§ 1º. O uso indevido da senha de acesso do software será de total e inteira responsabilidade de seu portador.
§ 2º. O acesso ao sistema será unicamente por CPF, independentemente da classificação econômica do contribuinte.
§ 3º. A seu critério a Prefeitura Municipal de Balsa Nova poderá autorizar o acesso ao Sistema via certificado digital e-CPF em substituição a senha de acesso.
§ 4º. O acesso ao sistema "ISS" será efetuado por meio do CPF do representante legal da empresa, ou em caso de profissional autônomo através do CPF do próprio prestador.
§ 5º. Para acessar a empresa prestadora de serviço, o usuário deve realizar o credenciamento da mesma conforme Art. 4º deste Decreto.

Art. 4º. O pedido de credenciamento e habilitação para obtenção do acesso ao sistema ISS será feito logado com o CPF no sistema.

Parágrafo único. O pedido será analisado Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que o deferirá ou não, comunicando ao interessado, por e-mail o resultado da análise.

Art. 5º. Fica instituída no Município de Balsa Nova para os prestadores de serviços pessoa jurídica, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 6º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido pelo Portal Nacional e armazenado eletronicamente no

sistema ISS do Município de Balsa Nova, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao referido imposto.

Art. 7º. A NFS-e conterá as seguintes informações:
I. número sequencial;
II. data e hora da emissão;
III. código de verificação de autenticidade;
IV. identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) endereço e telefone;
d) Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.
V. identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) endereço e telefone;
d) "e-mail";
e) Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.
VI. Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003;
VII. valor total da NFS-e;
VIII. valor da dedução, se houver;
IX. valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
X. indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
XI. indicação de serviço não tributável pelo Município de Balsa Nova, quando for o caso;
XII. indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XIII. indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
XIV. indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
XV. outras indicações previstas na legislação tributária municipal.
§ 1º. O número da NFS-e será gerado eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.
§ 2º. A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória.
§ 3º. A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea "d" do inciso V deste artigo, é opcional.
§ 4º. A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional.

Art. 8º. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município.

Art. 9º. A NFS-e será emitida online, por meio de Internet, no Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte, salvo o disposto no § 1º deste artigo.
§ 1º. Os prestadores de serviços enquadrados como Microempreendedor Individual – MEI devem emitir a NFS-e no padrão nacional para registrar suas operações, nos termos da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 169, de 27 de julho de 2022.
§ 2º. A NFS-e emitida deverá ser gerada em via única a ser entregue ao tomador de serviços, sendo dispensada a sua impressão.

Art. 10. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas no sistema "ISS" através de acesso logado no site https://balsanova.pr.gov.br.

Art. 11. A Carta de Correção da NFS-e pode ser emitida para a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, desde que o erro não esteja relacionado com:
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
II - alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - o número da NFSe e a data de sua emissão;
IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISSQN;
VI - a indicação do local de incidência do ISSQN;
VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN;
VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.

Art. 12. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emissor, antes da entrega da Declaração Mensal de Serviços – DMS do mês correspondente.
§ 1º. Após a entrega da Declaração Mensal de Serviços – DMS, a NFS-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação eletrônica de cancelamento da DMS, descrevendo-se de forma clara o motivo do cancelamento, devendo esta ser autorizada pela SMFO.
§ 2º. Após autorizado cancelamento do DMS conforme § 1º, o cancelamento da NFS-e será permitido mediante solicitação eletrônica de cancelamento da NFS-e, desde que anexado ao pedido:
I – Declaração do Tomador assinada digitalmente certificando que o serviço não ocorreu e que não efetuou nenhum pagamento nos casos de serviço não prestado ou cancelado ou de duplicidade de NFS-e;
II – NFS-e substituta nos casos de erro ou divergências na emissão.
§ 3º. A solicitação eletrônica de cancelamento da NFS-e será analisada pelo Departamento de Tributação que após análise dos motivos e da documentação anexada deferirá ou não o pedido.
§ 4º. É vedado o cancelamento de NFS-e quando a competência do documento fiscal já estiver sido transmitida ao Sistema de Informação Municipal – SIM-AM (TCE-PR).

Art. 13. A NFS-e emitida não poderá em hipótese alguma ser substituída por outra NFS-e.

Art 14. Fica revogado o Decreto nº 280 de 17 de maio de 2024 (Publicado no Diário Oficial em 21/05/2024).

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:AAB50508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO N° 01 /2026

DADOS DO NOTIFICADO:

NOME: ELCINO LOPES DA SILVA		
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, N° 1323		
BAIRRO: VILA DO ROQUE	CEP: 86960-000	CIDADE/UF: BARBOSA FERRAZ– PR
CPF/CNPJ: 414.229.709.06	TELEFONE:	

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC QUADRA:97 LOTE: 006
BAIRRO: VILA DO ROQUE ATIVIDADE: IMÓVEL RESIDENCIAL
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Na fiscalização realizada no local descrito, em 05 de Fevereiro de 2026; às 10:40, foram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos do Código de Saúde do Paraná e Lei Municipal 2.421/2020 - Lei de Posturas Art.29, conforme abaixo descriminadas

Art. 260. Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessários e mantidos limpos e capinados, pelos proprietários.

Art. 29. Os proprietários de terrenos não ocupados dentro dos perímetros urbanos do Município serão obrigados a realizar capinas regularmente e eventual coleta de detritos, a fim de mantê-los limpos.
Circunstancias atenuantes e agravantes
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias uteis a contar da data de ciência, sob pena de ser não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta notificação no prazo de até 10 (dez) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

NOME: LETÍCIA VITÓRIA LIMA DE MEIRA
Assinatura /carimbo:

BARBOSA FERRAZ – PR 05/02/2026
RECEBIDO POR:
NOME: CPF:
ASSINATURA: RECEBI EM / /
( ) RECUSOU-SE A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO (X) NÃO LOCALIZADO NA DATA DA DILIGÊNCIA

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:96209A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2026

PORTARIA N° 070/2026
De: 24/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Função de Coordenação Pedagógica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações,
RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar em todo seu teor a Portaria 215/2025 de 06/03/2025, que designava a servidora **JULIANA LITERONI**, lotada no cargo de Professor (a), para o exercício das funções em coordenação pedagógica, período da tarde na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05/02/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:C64B31D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2026

PORTARIA N° 071/2026
De: 24/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Juliana Literoni para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 051/2026 de 09 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **JULIANA LITERONI,** portadora do CPF nº 027.XXX.XXX-46, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em **05 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:69090C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2026

PORTARIA N° 072/2026
De: 24/02/2026.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Juliana Literoni para o exercício das funções de Docência na Sala Multifuncional e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 06 de fevereiro de 2026, a professora **JULIANA LITERONI** portadora do CPF nº 027.XXX.XXX-46, para o exercício das funções de Docência em Sala Multifuncional junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, Paraná, nos termos do comunicado nº 051/2026 da Secretaria Municipal de Educação. Em sua Matricula nº 501868, no período da Tarde.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Sala Multifuncional o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º e Lei nº 2.744/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 06/02/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:0175320E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1916/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 069/2026 em 26/02/2026.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 28/02/2026, a Srª. SEBASTIANA FERREIRA LIMA– Matr. 2441, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem Gerais, nomeada desde 01/02/2002 conforme portaria nº. 09/2002 de 06/01/2002.
Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de Fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Código Identificador:07FAF00A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03.25/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025 **"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".** para os cargos de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 A 501)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 a 501)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/06/2025 – Edição 3307 – págs. 457 a 459*).

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2026 de 15/01/2026 protocolado sob o nº 014/2026 em 26/01/2026 solicitando convocação de um servidor para o cargo: Professor de Artes - PSS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/2026 de 24/02/2026 de desistência de candidata.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 03/2025 (PSS), a saber:

PROFESSORA DE ARTES – 20 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	20/04/1993	5ª

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **27/02/2026 à 03/03/2026**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 03/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:
ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG e/ou CNH;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS
ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 03/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Código Identificador:4AB9FF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 16/03/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA, CONSERTO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$200.871,18 (Duzentos Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Dezoito Centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 27/02/2026 às 08h30min do dia 16/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 16/03/2026 às 08h59min do dia 16/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 16/03/2026.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 12/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/02/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 26/02/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:774A21B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **CRISTIANES DE MELLO TARDELLI - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 27.041.124/0001-71**, com sede na Rua Tupinambas, n.º 85, Vila Americana, Andirá-PR, CEP: 86.380-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
O valor total máximo previsto é de **R$ 141.087,70** (cento e quarenta e um mil, oitenta e sete reais e setenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
– 06250, 06260, 06740, 06750, 06760, 06770, 06780, 07270, 07280 e 07290.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de fevereiro de 2026

LUIZ FABIANO ZANATTA	***CRISTIANE DE MELLO TARDELI***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Jéssica Natália Aguiar Cruz	**Lorena Capucho de Souza**
Secretária Municipal de Educação	Nutricionista Municipal
Gestora do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:95D81133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.285.548/0001-38**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 47, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
O valor total máximo previsto é de **R$ 97.483,50** (noventa sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
– 06250, 06260, 06740, 06750, 06760, 06770, 06780, 07270, 07280 e 07290.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de fevereiro de 2026

LUIZ FABIANO ZANATTA	***DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Jéssica Natália Aguiar Cruz	**Lorena Capucho de Souza**
Secretária Municipal de Educação	Nutricionista Municipal
Gestora do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:005FB086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR3/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR3/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 13/03/2026, às 09:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 26 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:65032BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 01/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.796/0001-92 com sede localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, Jardim Dirceu, no Município de Marilia – SP.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA LEGISLATIVO, CONFORME ANEXO I e II DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.518,60 (Treze mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Até vinte e oito dias de mês de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

Boa Ventura de São Roque, 24/02/2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente da Câmara Municipal

WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP
Representante da Contratada

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:BE101E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2026

PORTARIA Nº 80/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Salete de Almeida de Campos**,** matricula de Nº 878-1, nomeada através do decreto 100/2011 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 18/11/2024 a 17/11/2025 que serão fruídos a partir de 16/03/2026 a 30/03/2026. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:955C097A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2026

PORTARIA Nº 81/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marta Batista de França Gralak, matricula Nº 656-1, nomeada através do decreto 129/2008 para exercer o cargo de Assistente social, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 24/04/2024 à 23/04/2025 que serão fruídas de 12/03/2026 a 16/03/2026, e o adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:DE925257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2026

PORTARIA Nº 82/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Marcio Casagrande, Matricula de Nº 905-1. Nomeado pelo Decreto nº 053/2012 para exercer o Cargo de motorista, 30 (trinta) dias de férias 05 dias referente ao período de 02/04/2024 a 02/04/2025 e 10 (dez) dias do período 02/04/2023 a 02/04/2024 e 15 (quinze) período 02/04/2022 a 01/04/2023 dias do que serão fruídas nos dias 02/03/2026 a 31/03/2026 e adicional de 1/3 (um terço) referente ao mesmo período e 10 (dez) dias de abono pecuniário do período 02/04/2024 a 02/04/2025. Em conformidade com a Lei Municipal 832/2015 Art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:64DD037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº83/2026

PORTARIA Nº83/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Everton Rosa dos Santos, matricula de Nº 417809, nomeado através do Decreto n 28/2023 para exercer o Cargo de Motorista, 05 (cinco) dias de férias do período de 01/03/2025 a 28/02/2026 que serão fruídas em 23/02/2026 a 27/02/2026, e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário referente ao período 01/03/2025 a 28/02/2026. Conforme a Lei Nº 832/2015, art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 23/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B7BC4EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº84 /2026

PORTARIA Nº84 /2026

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
ELEVAR DE NÍVEL: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE JANEIRO DE 2026:

Matricula	SERVIDORES	Nível	Para Nível
465-1	MARIA ANTONIA MENDES DE SOUZA	U 27	U 28
464-1	MARIA DA LUZ PINHEIRO	U 44	U 45
281-1	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	K 46	K 47
461-1	SOILA APARECIDA SOARES	U 39	U 40

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Com efeito a contar em 31 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 fevereiro 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:BF45D81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOL 04 CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2026
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. **Art. 1º.** Aprovar a inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque.
Art. 2º O serviço caracteriza-se como Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2026

ROSANE PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4505D458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOL 05 CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque, para o período de 2026 a 2029.
Art. 2º. O referido Plano estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com os princípios do SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Fevereiro de 2026

ROSANE PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AABC6EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOL 06 CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Repasse Financeiro Estadual, por meio do Sistema de Financiamento Fundo a Fundo (SIFF), destinado ao Incentivo para Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em conformidade com a Deliberação nº 07/2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Fevereiro de 2026

ROSANE PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:34825612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02 CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, nos termos da Ata nº 001/2026-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 26 de fevereiro de 2026, a Inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, vinculado à Proteção Social Especial Sob o número **003/2025**, com validade de **(1) um ano** no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Fevereiro de 2026

ROSANE PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A698790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2026
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Registro de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE EMÍLIO MUDREY**, inscrita no CNPJ sob o nº *01863050000165*, com sede à Rua Maciel – Centro **sob o número 002/2026**, com validade de um ano, renovado mediante nova solicitação e apresentação da documentação exigida pela legislação vigente.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2026

ROSANE PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A84C7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N°03/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, as propostas de preço e os documentos relativos à habilitação das empresas melhor classificadas,

ADJUDICO e HOMOLOGO, o processo desenvolvido na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº03/2026**, cujo objeto é:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Torna-se público o resultado do procedimento realizado no dia 24 de Fevereiro de 2026 em epígrafe, adjudicando como vencedores, as seguintes proponentes:
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.779.255/0003-04, vencedor do LOTE 01 – R$ 38.070,00 (trinta e oito mil e setenta reais).
SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 24.139.047/0001-07, vencedor do LOTE 02 – R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Totalizando o valor do certame em **R$50.170,00 (cinquenta mil cento e setenta reais).**

Encaminha-se os autos para celebração dos contratos.

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 26 de Fevereiro de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:B83EDE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 02/2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

DECRETO N.º 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 do Poder Executivo - Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026 na forma dos Anexos do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 1.320/2025 para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexos ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:CFFD82FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ, nomeada pelo Decreto 112/2025 de 26/02/2025, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORÁVEL para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 96/2026

REQUERENTES: JURECI ALÉCIO.

LOTE: 26 QUADRA 49

MATRÍCULA: 23.420

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 26 de fevereiro de 2026.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

ALEX SANDRO ZUCO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B88B80C7

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 CMDM

CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DAMULHER - CMDM
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2026 - CMDM

RESOLUÇÃO Nº 001 /2026

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao aceite ao repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para os FundosMunicipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher CUSTEIO Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Boa Vista da Aparecida - Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 002/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 855/2024;

Considerando a Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando o previsto no Art. 09 da citada deliberação (nº 007/2026- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO - Del.007/2026 CEDM PR.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 26 de fevereiro de 2026.

JULIANACRISTINAZANOTTO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:5C855C4D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026.

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de férias Aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE aos Servidores descritos abaixo notificação sobre o gozo de férias, referente ao exercício de 2025.

ELIAS CILAS DE OLIVEIRA, A partir do dia 01.02.2026 à 10.02.2026.
CLECI ANTONELO, A partir do dia 18.02.2026 à 28.02.2026.
Com o restante em valor pecuniário.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 01 de Fevereiro de 2026.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:81289926

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às

08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **24 de março de 2026**, na plataforma: ***https://bnc.org.br/,*** licitação na modalidade de **leilão**, sendo **alienação de bem imóvel, situado no Condomínio Marinas Doce Vida II**, pertencente ao Município de Boa Vista da Aparecida.
Os valores mínimos para lance serão os constantes no edital de licitação, conforme abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	VALOR
1	**IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO MARINAS DOCE VIDA II.** Trata-se da parte ideal de **11.006,48 m²** (sendo 8.528,55m² de área útil e 2.477,93m² de APP acesso ao lago), do imóvel **Lote nº 267-R-Unificado-01-B**, da gleba nº 08, que possui uma área total de 290.910,33m², registrado sob matrícula nº **15.390**, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, doado ao Município pela empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A., conforme escritura pública de doação lavrada em 15 de dezembro de 2023 e registrada sob R-8 daquela matrícula. A área a ser alienada está situada no Condomínio Marinas Doce Vida II, conforme matricula, mapas e documentos anexos.	01	**R$ 1.500.000,00**

O edital bem como os documentos, estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelos sites: ***https://bnc.org.br/ e*** www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C6F31242

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 41/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANE-JAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, SOB O REGIME ESTATU-TÁRIO, INCLUINDO O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS AVALIAÇÕES (OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS), BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS FINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de fevereiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:CD1CCBF2

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 71/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 71/2026 - Data: 26/02/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração de professora efetiva;
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR					
INSC.	NOME	D. de Nasc.	N.F	Class. Ampla Concorrência	Class. Pardos e Negros
1251	Aline de Medeiros Aguiar	06/08/1995	50,85	96º	

Art. 2º. Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:3D721A9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 29 2026

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA nº 29/2026
Data: 26/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de designação de ex-servidora e designa servidora para responder como SECRETÁRIA DE ESCOLA e dá outras providencias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação a Sr.ª. LUCILENE FIDEL, portadora do Rg. 8.962.460-6, SSPPR, CPF: 042.197.879-17, matrícula 1174452, ocupante do cargo de Instrutora de Informática, o qual respondia como Secretária da Escola Municipal Duque de Caxias.
Art. 2º - Designa a servidora a Srª. **DALLILA BARBOSA ALEXANDRE,** portadora do Rg. 10.629.443-7, SSPPR, CPF: 079.528.249-45, matrícula 1181595, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder como Secretária na Escola Municipal Duque de Caxias no Município de Boa Vista da Aparecida – Pr.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria 26/2025 Doe 27/01/2025.

Parágrafo único – Fica a servidora autorizada a assinar todos os documentos pertinentes a pasta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:315EB4E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 40 2026

PORTARIA nº 40/2026
Data: 26/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, para servidora efetiva, nos moldes do artigo 108 da Lei Municipal 181/2015, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença especial (prêmio) pelo período de 90 (noventa) dias, nos moldes do artigo 108 da Lei Municipal 181/2015, a servidora pública municipal efetiva **Sra. INES VIERCZORQUEVECZ,** inscrita sob matrícula nº 114570, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria de
Assistência Social, referente ao período de 2007/2012, com início na data de **02 de março de 2026** e com término em **30 de maio de 2026**, devendo retornar as atividades normas em **01 de junho de 2026**.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:EEE6A8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1051/2026 - ALTERA O ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 1011/2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER COMPETENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1051/2026

Assunto: Altera o artigo 27 da Lei Municipal nº 1.011/2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer competente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu JOÃO DE LIMA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI:
Art. 1º. O Art. 27 da Lei 1011/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27° – O COMUNEL é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes da Área Governamental e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade Civil, com a seguinte representação:
I – 4 (quatro) representantes da Administração Pública municipal e respectivos suplentes;
II – 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes."
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3F5F598A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1052/2026 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1052/2026

Assunto: Dispõe sobre a regulamentação do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a

revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Poder Legislativo de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu JOÃO DE LIMA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI:
Título I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Para o exercício de 2026, o índice de revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores será de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), relativo à variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no ano de 2025, aplicável às remunerações e aos subsídios dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Bocaiúva do Sul-PR, a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º – Para dar cumprimento ao previsto nesta Lei, ficam alteradas as tabelas constantes do anexo II, IV, V e VI da Lei Municipal n.º 15/2005, com o acréscimo acima.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aos vencimentos referentes ao mês de janeiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3A5033A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS RURAIS

Ofício nº 39/2026 Bocaiúva do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

À
POPULAÇÃO DAS LOCALIDADES DE PAPANDUVINHA E OLARIA

Assunto: Convocação para Audiência Pública – Pavimentação Asfáltica em Estradas Rurais
A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, vem por meio deste **CONVOCAR** os moradores das localidades de **Papanduvinha e Olaria** para participarem da **Audiência Pública** que tratará sobre o projeto de **pavimentação asfáltica nas estradas rurais** das referidas comunidades.
A audiência tem como objetivo apresentar o projeto, esclarecer dúvidas, expor o cronograma previsto e ouvir sugestões da população, garantindo transparência e participação da comunidade no processo.
Evento: Audiência Pública – Pavimentação Asfáltica em Estradas Rurais
Data: 27/02/2026
Horário: 19h00
Local: Salão da Igreja do Olaria
A participação da comunidade é fundamental para o fortalecimento das decisões e para o desenvolvimento das localidades.
Certos de contar com a presença de todos, reiteramos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

JOÃO DE LIMA
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Keila Cristine Ribeiro Mehl
Código Identificador:0D947AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CMDRS

DECRETO Nº 519/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e revoga o Decreto nº 1009/2020.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, conforme segue:

• **Presidente:** Geovana de Melo Correia;
• **Vice-Presidente:** Odairson Premieri;
• **Secretário:** Elivelton José Nodari;
• **Suplente de Secretário:** Alessandro Valério de Carvalho;
• **Tesoureiro:** Cleiton José da Rocha Silva;
• **Suplente de Tesoureiro:** Sthephany Eloize Falcade Taborda.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1009/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristine Ribeiro Mehl
Código Identificador:149BC13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDM

RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a adesão e o plano de ação do recurso do FEDIM – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - CMDM, no uso das atribuições e considerando a Deliberação nº 07/2026 do FEDIM – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher que estabelece os procedimentos do repasse de recurso no formato fundo a fundo para o enfrentamento às violências contra as mulheres.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão e o plano de ação do recurso do FEDIM – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA RODRIGUES
Presidente CMDM

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1C76B1CC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 03/2025
INEXIGIBILIDADE 17/2025 CONTRATO 38/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATO 38/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL INTERNO
CONTRATADO: JESSICA REGINA CHIQUITI
CPF: XXX.181.XXX-14
VALOR: R$ 43.807,44 (Quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02/2026 a 26/02/2028

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:66873F08

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO Nº 12/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	12/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	26/02/2026
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.

Fornecedores com itens Homologados:

1) ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.396.791/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 74.371,20 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

2) IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.294.504/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.291,08 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e oito centavos).

3) GM DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.604.118/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.064,00 (treze mil e sessenta e quatro reais).

4) MALINOIS LICITAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.290.196/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.325,53 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

5) VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.448.836/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.594,88 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Bocaiúva do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal De Administração

ELIVELTON JOSE NODARI
Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE
Secretária Municipal De Assistência Social

CESAR MANUEL ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Educação

PAULO EUSEBIO BROTO ROCHA
Secretário Municipal De Esportes

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E094C260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1433/2026.

*Aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, Exercício 2026, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e dá outras providências***.**

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO as competências atribuídas a Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 242/2007, regulamentada pelo Decreto nº. 1247/2024, as disposições contidas na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e a necessidade de se planejar as atividades para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, Exercício 2026, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2F18CF6D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 28-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº28/2026.
CONTRATADA: HIDROMUK-SERV.HIDRÁULICOS MUK LTDA.
OBJETO: Aquisição e substituição de cilindro hidráulico para recuperação da caçamba do caminhão volkswagem 26.280, ano 2017, placas BBZ-9366.
VIGÊNCIA: 26/02/2026 à 25/04/2026.

VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação N°5/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:52D4536A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.802, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga o Processo Licitatório nº 04/2026, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e § 2º, do Art. 71 da Lei 14.133/21 e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, podendo reavaliar os atos que pratica, exercendo sobre eles o controle, tendo inclusive a possibilidade de anular os ilegais e de revogar aqueles considerados inoportunos;
CONSIDERANDO que o interesse público é o objetivo único e imprescindível do ato revogatório, sendo, portanto, limitador e servindo também de norte para a consecução da finalidade deste ato;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2026, do Processo Licitatório nº 04/2026, e todos os demais atos administrativos decorrentes do mesmo, pelas razões já expendidas.
Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no art. 165, da Lei nº 14.133/21**.**
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 26(vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5EB41337

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.802, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre os lançamentos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo para o exercício 2026 e abre prazo para impugnação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 83, daLei Orgânicado Município de Bom Sucesso do Sul/PR, com o Decreto de N° 3.787/2026 e o disposto na Lei Complementar nº 21/2012 (Código Tributário Municipal), artigos 15 § 3°, 36 e 37,
DECRETA:
Art.1° Ficam notificados dos lançamentos tributários, os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta de Lixo do município de Bom Sucesso do Sul/PR, conforme as informações cadastrais junto à Divisão de Cadastro e Tributação do município;
Art.2° O prazo de impugnação do lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo 2026 se encerra na data do vencimento da primeira parcela, podendo ser protocolado até o dia 11 de maio de 2026;
Parágrafo único. O processo de impugnação do lançamento do IPTU/TCL 2026, deverá ser apresentado, exclusivamente, de modo pessoal, junto ao protocolo municipal.
Art.3° O contribuinte obterá o desconto de 10% (dez por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana 2026, quando efetuar o pagamento à vista, em cota única, até o dia 11 de maio de 2026 ou poderá optar pelo pagamento parcelado, sendo: e**m 03 (três) parcelas, com vencimentos:**
1° parcela: até 10 de junho de 2026;
2° parcela: até 10 de julho de 2026;
3° parcela: até 10 de agosto de 2026.

Art.4° O pagamento da Taxa de Coleta de Lixo 2026 poderá ser realizado em cota única, devendo o pagamento ser realizado até o dia 11 de maio de 2026 ou pagamento parcelado, sendo: em 06 (seis) parcelas, com vencimentos:
1° parcela: até 10 de junho de 2026;
2° parcela: até 10 de julho de 2026;
3° parcela: até 10 de agosto de 2026;
4° parcela: até 10 de setembro de 2026;
5° parcela: até 10 de outubro de 2026;
6° parcela: até 10 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Os parcelamentos somente poderão ser efetuados quando o valor de cada parcela for superior a 01 (uma) unidade fiscal municipal -UFM, equivalente a R$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Art.5° O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para pagamento do IPTU/TCL 2026, tanto em cota única quanto parcelado, deverá ser emitido no endereço eletrônico https://bomsucessodosul.pr.gov.br/ ou retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal, junto à Divisão de Cadastro e Tributação Municipal, localizado na rua Cândido Merlo, 290, centro, CEP. 85515-000, Bom Sucesso do Sul/PR.
Art. 6º Nos pagamentos do IPTU/TCL 2026, realizados fora dos prazos estabelecidos neste decreto, incidirão sobre o valor devido juros, multa e correção monetária, conforme estabelecido na Lei Municipal 21/2012.
Parágrafo único. O pagamento fora dos prazos definidos neste decreto deverá ser efetuado através do DAM, com o valor atualizado na data da sua emissão.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 26(vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2243528E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 079, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de fevereiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Ponta Grossa – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até a Clínica Médica Urosaúde.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2A66B233

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 080, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital das Clínicas.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AF64C9C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de inseticida biológico para mosquitos borrachudos visando o bem estar dos munícipes, a ser utilizada conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 12/03/2026, às 14h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:04FEE515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 07/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 07/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa SUNSHINE IDIOMAS E AGENCIA DE VIAGENS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 04.855.146/0001-70, sediada na, RUA - GODOY,792 CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** ANALICE DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** portador do **CI/RG Nº. 22.327.296-6 PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 185.578.768-74** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa qualificada para ministrar curso de inglês no contraturno escolar para 4 turmas de alunos da rede municipal de ensino de Braganey/PR, em conformidade com o Programa Mais Inglês e a Lei Municipal nº 904/2025.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **26/02/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 26 de Fevereiro de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:3C8412C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2026

SÚMULA: Institui Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, disciplina o assessoramento jurídico e estabelece regras de atuação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência administrativa que lhe é atribuída e com fundamento nos arts. 5º, 6º, inciso LX, 7º, 8º e 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade de organização da estrutura responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas no âmbito do Poder Executivo Municipal, assegurando a observância dos princípios da legalidade, planejamento, segregação de funções, controle e governança das contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **DANIEL CRUZ BARTOSKI** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

I – conduzir os procedimentos licitatórios;
II – analisar e julgar propostas e documentos de habilitação;
III – impulsionar o processo administrativo;
IV – praticar os atos necessários ao regular processamento das licitações e contratações diretas;
V – exercer a função de Pregoeiro, quando se tratar da modalidade Pregão.

Art. 2º – Fica instituída a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, composta pelos seguintes membros:

• Jheison Adryson Cazzo Macedo – Membro;
• Suellen de Godoi – Membro;
• Estevo Gonsales Filho – Membro;
• Ana Julia dos Reis Barbosa – Membro;
• Djourdan Danillo Effgen – Membro;
• Darci Fernando Gomes de Oliveira- Membro;
• Sidnei de Moraes- Membro;
• Alana Cristina Martins Borba- Membro;
• Lilian Rigamonte- Membro
• Flaviano Resende da Costa-Membro;
• Annie Cintia Muller Weirich – Membro;
• Silvio Retka- Membro.

§1º A Comissão atuará de forma colegiada especialmente:
I – Na modalidade diálogo competitivo;
II – quando a complexidade do objeto justificar decisão colegiada;
III – nos casos expressamente determinados pela autoridade competente.
§2º O Presidente da Comissão não exercerá, no mesmo processo, a função de autoridade homologadora, em observância ao princípio da segregação de funções, sendo competência do Prefeito Municipal.
§3º O Agente De Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º – Os membros da Comissão poderão atuar como **Equipe de Apoio ao Agente de Contratação**, auxiliando na instrução processual, análise documental, elaboração de Termos de Referência, análise técnica do objeto, elaboração de atas e demais atos necessários ao regular andamento do certame, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º – Compete ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento autorizar o início do processo licitatório, supervisionar e acompanhar os procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas.

Art. 5º – A **Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações** prestará assessoramento jurídico obrigatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, mediante emissão de parecer jurídico prévio nos casos exigidos pela legislação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelleto, aos 26 dias de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:AA6F5A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N°. 36/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento N°. 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para ministrar curso de inglês no contraturno escolar para 4 turmas de alunos da rede municipal de ensino de Braganey/PR, em conformidade com o Programa Mais Inglês e a Lei Municipal nº 904/2025.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento N°. 36/2025,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SUNSHINE IDIOMAS E AGENCIA DE VIAGENS	04.855.146/0001-70	R$ 36.000,00

Braganey, 26 DE Fevereiro 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:9E2F8E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO FRACASSADO

AVISO DE RESULTADO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

O Município de Cafeara/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 15/2026, cujo objeto é a **aquisição de reservatório de água para a Vila Rural Boa Cultura do Município de Cafeara/PR**, realizado em 26 de fevereiro de 2026, restou FRACASSADO, em razão do não recebimento de propostas compatíveis com o valor referencial do certame.
Fica, assim, encerrado o presente procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório

Cafeara/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:D02C6E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto nº 016 de 26 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de

Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 011 de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:92EE6FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 009/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 009/2026 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
9º	Viviane Arruda Sanches	Psicólogo	01/12/1998

Art.2º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art.3º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5866C4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 002 de 26 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Designa Servidor para atuar como Gestor do Convênio do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER).

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Servidor **VINICIUS LUNARDI**, portador do RG sob o nº 80xx832 MT/PR e CPF sob o nº 113.xxx.379-86, matrícula n° 7x732x756, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar como Gestor do Convênio do Sistema Nacional de Informações Territoriais (SINTER).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E0DFC64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2026 - DRH

PORTARIA N. º 148/2026-DRH

SÚMULA: Suspender Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º SUSPENDER adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	INICIO	FIM
WELLINTON DIOGO CEZARINO	SERVIÇOS GERAIS	767322588	02/02/2026	CONFORME ALTA DA LICENÇA MÉDICA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02/02/2026, em conformidade com o Oficio Nº 028/2026-SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EA89BA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **08h00min do dia 05 de março de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS, PARA IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 26 de fevereiro de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:195C514B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 48/2026

DECRETO 048/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 847,49 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0005.2.014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
3.3.90.93.00.00 880 INDENIZACOES E RESTITUICOES 847,49

Total Suplementação: 847,49

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita Receita:
1.3.2.1.01.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral – Fonte: 880 847,49

Total da Receita: 847,49

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:53C6A344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 49/2026

DECRETO 049/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.004 DEPARTAMENTO DE ADMIINISTRACAO
03.004.04.122.0002.2.005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO.
3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 200,00

Total Suplementação: 200,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.004 DEPARTAMENTO DE ADMIINISTRACAO
03.004.04.122.0002.2.005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO.
4.4.50.42.00.00 1000 AUXILIOS 200,00

Total Redução: 200,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:CD1FB215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 50/2026

DECRETO 050/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 470,50 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.006 DEPARTAMENTO DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR
07.006.12.122.0021.2.051 MANUTENCAO DO TERMINAL DA DISTRIBUICAO DA MERENDA.
3.3.90.30.00.00 1016 MATERIAL DE CONSUMO 470,50

Total Suplementação: 470,50

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Fonte:
1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:8A925FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

O Município de Campina do Simão/Pr torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de março do ano de 2026, na plataforma BLL (https://bll.org.br/) , **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Piquiri	Pavimentação em CBUQ	94.010 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Campina do Simão e na plataforma BLL (https://bll.org.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Campina do Simão/Pr, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:E4BA9B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Objeto: Acréscimo quantitativo do contrato nº 06/2025, que visa a Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, abrangendo as áreas de elétrica, hidráulica, manutenção geral, limpeza pesada e jardinagem com substituição de peças defeituosas quando necessário, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: RAFAEL MARTINS SALDANHA
CNPJ: 13.060.072/0001-76
Valor Total R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Data assinatura: 24/02/2026
Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:DCF9D846

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório, designada por meio da Portaria Municipal nº 1.682/2025, de13deagostode 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 9.784/1999, especialmente em seusarts. 26 e seguintes,
FAZ SABERa todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita perante esta Comissão Processo Administrativo instaurado em face da empresa:
RECAPADORA FÁBRICA DE PNEUS,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.895.855/0001-89, com sede na RuaAlameda Virgílio Moreira, nº 483 –Nhapindazal– Irati– PR.
Considerando que a empresaencontra-seem local incerto e não sabido, restando infrutíferas as tentativas de citação pessoalde empresa,
CITA, pelo presente edital, a referida empresa para que,**NO PRAZO DE10 (DEZ) DIASÚTEIS**, contados da publicação deste,

apresente DEFESA no âmbito do Processo Administrativo nº006/2024, sob pena de revelia e prosseguimento do feito.
Fica a interessada ciente de que os autos do processoencontram-seà disposição para consulta, em horário comercial, na sede da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, podendo, ainda, requerer cópias ou encaminhar manifestação por meio do endereço eletrônico:**comissao.sancionátoria@pmcgs.pr.gov.br.**
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa alegar desconhecimento, expede-seapresente Citação por Edital, que será publicado na forma da lei.

ELINE HIROKI OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ellen Yumi Farias Tajiri
Código Identificador:3C1F1CA5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Chamamento Público nº. 01/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Critério de julgamento: Valor máximo do edital.
Valor Total Máximo do Edital: R$ 10.656.302,75 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
Prazo para recebimento de documentos: Permanentemente aberto.
Solicitação de credenciamento: A documentação de habilitação deverá ser apresentada à Comissão de Contratação Especial, exclusivamente pelo meio eletrônico e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, a partir do dia **27/02/2026.**
O Edital do Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações, solicitados por e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou serem retirados presencialmente.
Outras informações ligar para: (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6FA19472

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 10/2026
Processo nº 7/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 10/2026, que tem por objeto PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL À UNDIME/PR – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNIC. DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.	81.398.588/0001-85	R$ 2.754,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 26/02/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:00A53A54

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 11/2026
Processo nº 22/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 11/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO DIREITO (ECOSSISTEMA JAI), PARA APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.	57.027.539/0001-51	R$ 14.400,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

Campina Grande do Sul, 26/02/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FD940728

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 033/2026 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob nº. 4.155/2026;

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do 01 de fevereiro de 2026, a função gratificada de Comandante do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, do Servidor **ANDRÉ DO PILAR NEVES - Matrícula nº. 187321,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A13 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4E73E89D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 033/2026 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob nº. 4.155/2026;

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do 01 de fevereiro de 2026, a Gratificação por Grupamentos Específicos, da Servidora **ISABELLE LETTY PRADO - Matrícula nº. 328265,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05FCFBC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 033/2026 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob nº. 4.155/2026;

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do 01 de fevereiro de 2026, a Gratificação por Grupamentos Específicos, do Servidor **SIDINEI FERREIRA - Matrícula nº. 328268,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85C0A06A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 033/2026 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob nº. 4.155/2026;

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do 15 de fevereiro de 2026, a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal, do Servidor **GLADISON EVANDRO DE SOUZA - Matrícula nº. 284951,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5AE46747

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 132/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 4.614/2026;

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, a Gratificação de Preparação de Merenda, da Servidora **ROSEMARI BANDEIRA CHAVES – Matrícula nº. 183841**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A12 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B1B2F670

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 132/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 4.614/2026;

C O N C E D E

A Gratificação de Preparação de Merenda à Servidora **DIVA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO – Matrícula nº. 303921**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C6586CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 144/2026, datada de 12 de fevereiro de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3472a, página nº. 3 de 19/02/2026, como segue:

Onde se lê: "N O M E I A
KAUANY WALTER MONTINI - R.G.: nº. 13.657.453-1-PR**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, na Secretaria Municipal de Urbanismo, com efeito retroativo a partir do dia 09 de fevereiro de 2026."

Leia-se: "N O M E I A
KAUANY WALTER MONTINI - R.G.: nº. 13.657.453-1-PR**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Externas, responsável em assessorar no desenvolvimento de parcerias com outras esferas de governo (federal, estadual ou municipal), auxiliar na criação e no desenvolvimento de projetos que envolvem a cooperação entre diferentes esferas de governo ou entre o governo e o setor privado; viabilizar visitas e observações externas a fim de desenvolver as atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, bem como responsável pela análise técnica, na Secretaria Municipal de Urbanismo, com efeito retroativo a partir do dia 09 de fevereiro de 2026."

Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2CEB0667

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 145/2026, datada de 12 de fevereiro de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3472a, página 4 de 19/02/2026, considerando o equívoco na data de início mencionada na respectiva portaria.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6F61647E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **EDILSON LUIZ MAGALHÃES PINTO - Matrícula nº. 329376,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, com efeito retroativo a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D262B47D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

EDILSON LUIZ MAGALHÃES PINTO - R.G.: nº. 4.147.394-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Fiscalização Ambiental, responsável em auxiliar nos processos de fiscalização ambiental e posturas municipais, para o controle do cumprimento das normas ambientais e regulamentos municipais; assessorar no esclarecimento de dúvidas sobre legislação e procedimentos relativos ao meio ambiente; assessorar na realização de vistorias e inspeções para identificar irregularidades, promover a fiscalização ambiental, autorizada a lavratura de notificações, autuações ambientais, bem como auxiliar na formalização dos processos administrativos de aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas ambientais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C1653E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LUCIANO VALÉRIO BATISTA DOS SANTOS - R.G.: nº. 890.015.249-15-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, na Secretaria Municipal de Urbanismo, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C80B793

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4.890/2026;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SIRLENE DIAS SPOSITO - Matrícula nº. 329542,** ocupante da função temporária de Profissional de Apoio Escolar - PAE, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:96AA645B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4.917/2026;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MYRIAN MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº. 329528,** ocupante da função temporária de Profissional de Apoio Escolar - PAE, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA2DC4D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado através do nº. 4.924/2026;

Considerando a comprovação do preenchimento dos requisitos objetivos e subjetivos previstos no artigo 22, § 6º, da Lei Municipal nº. 09/2004 (servidor efetivo, estágio probatório cumprido, requerimento justificado e concordância com a proporcionalidade remuneratória);

Considerando a expressa menção à manifestação favorável da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, que atesta a conveniência e oportunidade e, principalmente, a ausência de prejuízo aos serviços em execução, conferindo a necessária motivação ao ato discricionário;

Considerando a expressa indicação de que a remuneração final, após a redução proporcional, respeitará o limite constitucional do salário mínimo nacional vigente;

Considerando a inclusão de cláusula que preveja a revisibilidade e revogabilidade do ato a qualquer tempo, a critério da Administração e no exercício de sua autotutela, caso o interesse público ou a necessidade do serviço público assim o exija.

C O N C E D E

Art. 1º. Redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com a respectiva adequação do salário base à carga horária pretendida, conforme prevê o artigo 22, §6º da Lei Municipal nº. 09/2004 e Decreto Municipal nº. 1186/2019, ao Servidor **CLEBER CARVALHO DE CASTRO - Matrícula nº. 187911,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C15 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Nas 20 (vinte) horas semanais restantes, o mencionado servidor continuará exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança.

Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FA36FC3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 019/2026 da Secretaria Municipal da Cultura, protocolado sob nº. 4.702/2026;

ANULA

A Portaria nº. 179/2026, datada de 20 de fevereiro de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3474, página nº. 88 de 23/02/2026, que autorizou a concessão de diária, à Servidora Janete Aparecida de Ataide Assunção - Matrícula nº. 328938, motivado pela não participação da servidora no evento.

Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5B44438

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 154/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 4.998/2026;

N O M E I A

A Servidora **LETICIA FERRARINI BERLESI - Matrícula nº. 303331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, interinamente no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, com efeito retroativo a partir do dia 26 de janeiro de 2026 até o dia 26 de fevereiro de 2026, em substituição a Servidora Lucineia Aparecida Fernandes - Matrícula nº. 286731, que está de licença médica.

Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7FB9E1C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.059, de 06 de maio de 2025;

Considerando Ata da Quinta Reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Campina Grande do Sul – COMDIM;

D E S I G N A

Art. 1º A Servidora **NELISE CRISTIANE DALPRÁ NOCETI - Matrícula nº. 328942**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, como Gestora do Fundo Municipal do Direito das Mulheres do Município de Campina Grande do Sul - FMDM, a partir da presente data.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 1500, datada de 07 de julho de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3315, página nº. 102 de 09/07/2025.

Campina Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D9CA091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 123/2026

Exonera LUIZ ARTHUR KLAS GINESTE DA CONCEIÇÃO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC1,o servidor **LUIZ ARTHUR KLAS GINESTE DA CONCEIÇÃO,** matrícula n.º 3342, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3B6A7CB9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 HORAS) – LÍNGUA INGLESA PSS/SEMEC - EDITAL N.º 073/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 541/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 010/2026 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 073/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 HORAS) – LÍNGUA INGLESA.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 HORAS) – LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
1	Ellen Kuznik Araszewski Kleina	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:573189A2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2026
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA - 20 HORAS PSS/SEMEC - EDITAL N.º 012/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 011/2026 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
10	Cintia Regina Maluf da Silva	Em análise	Apto para Função
11	Jozana de Fátima Krinski	Ausente	Ausente
12	Luciana Mazzarolo dos Santos	Em análise	Apto para Função
13	Larissa Marques Barbosa	Em análise	Apto para Função
14	Christiane Lopes Licetti	Em análise	Apto para Função
15	Fabiana Pereira André	Ausente	Ausente
16	Fernanda Ariana Martins Mayer	Em análise	Apto para Função
17	Karoline Mesquita de Carvalho	Ausente	Ausente
18	Everton Schuster Monteiro	Em análise	Apto para Função
19	Monike Karine Rodrigues	Ausente	Ausente
20	Letícia Silva Anastácio	Ausente	Ausente
21	Rosilene Aparecida de Camargo	Em análise	Apto para Função
22	Ana Jaqueline Pinheiro de Campos de Paula	Ausente	Ausente

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
23	Juliana Constantino da Silva Szychta	Em análise	Apto para Função
24	Gislaine Cristina Kozowski	Em análise	Apto para Função
25	Aline de Cassia Berdaki Dallagrana	Ausente	Ausente
26	Ligia de Souza Galante Biernaski	Em análise	Apto para Função
27	Luciana Zelinski Zem	Em análise	Apto para Função
28	Heidi de Fátima Oliveira Teixeira	Ausente	Ausente
29	Franciele Souza Andreos	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BA3B7335

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS/SEMEC - EDITAL N.º 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 012/2026 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
24	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	Em análise	Apto para Função
25	LUCIANA ZELINSKI ZEM	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 0859/2026	Ausente
26	HEIDI DE FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA	Em análise	Apto para Função
27	MARIANA ARAÚJO SILVA	Ausente	Ausente
28	ROSELIS APARECIDA RODRIGUES	Em análise	Apto para Função
29	DAYANE LISBOA MACHADO DOS SANTOS	Ausente	Ausente
30	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS FOCKES	Em análise	Apto para Função
31	ELIANE MORO MACHADO	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:02101C51

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2026
MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA E ENFERMEIRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 013/2026 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO, MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA E ENFERMEIRO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 20/02/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 23/02/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA- OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
2	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS	Em análise	Apto para Função

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
22	ANA PAULA ZULIN	Ausente	Ausente
23	ANA CAROLINA TAVARES	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:03C20E26

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2026
MÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 014/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 20/02/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 23/02/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
20	VICTORIA CAVALCANTI DE SOUZA	Ausente	Ausente

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
14	GIOVANA LUIZA MAROCHI	Em análise	Apto para Função

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
8	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:87ED1460

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2026 PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS PSS/SEMEC - EDITAL N.º 012/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 011/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 19/02/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 23/02/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
10	Cintia Regina Maluf da Silva	Decreto n.º 100/2026	Empossada em 25/02/2026
11	Jozana de Fátima Krinski	-	Ausente à convocação
12	Luciana Mazzarolo dos Santos	Decreto n.º 101/2026	Empossada em 25/02/2026
13	Larissa Marques Barbosa	Decreto n.º 102/2026	Empossada em 25/02/2026
14	Christiane Lopes Licetti	Decreto n.º 110/2026	Empossada em 26/02/2026
15	Fabiana Pereira André	-	Ausente à convocação
16	Fernanda Ariana Martins Mayer	Decreto n.º 103/2026	Empossada em 27/02/2026
17	Karoline Mesquita de Carvalho	-	Ausente à convocação
18	Everton Schuster Monteiro	Decreto n.º 111/2026	Empossado em 25/02/2026
19	Monike Karine Rodrigues	-	Ausente à convocação
20	Letícia Silva Anastácio	-	Ausente à convocação
21	Rosilene Aparecida de Camargo	Decreto n.º 104/2026	Empossada em 24/02/2026

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
22	Ana Jaqueline Pinheiro de Campos de Paula	-	Ausente à convocação
23	Juliana Constantino da Silva Szychta	Decreto n.º 105/2026	Empossada em 24/02/2026
24	Gislaine Cristina Kozowski	Decreto n.º 106/2026	Empossada em 24/02/2026
25	Aline de Cassia Berdaki Dallagrana	-	Ausente à convocação
26	Ligia de Souza Galante Biernaski	Decreto n.º 107/2026	Empossada em 24/02/2026
27	Luciana Zelinski Zem	Decreto n.º 108/2026	Empossada em 24/02/2026
28	Heidi de Fátima Oliveira Teixeira	-	Ausente à convocação
29	Franciele Souza Andreos	-	Ausente à convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3E0FF09B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2026 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS/SEMEC - EDITAL N.º 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 012/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 20/02/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 24/02/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
24	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	Decreto n.º 119/2026	Empossada em 26/02/2026
25	LUCIANA ZELINSKI ZEM	-	Solicitação de Final de Lista - Protocolo n.º 0859/2026
26	HEIDI DE FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA	Decreto n.º 121/2026	Empossada em 26/02/2026
27	MARIANA ARAÚJO SILVA	-	Ausente à convocação
28	ROSELIS APARECIDA RODRIGUES	Decreto n.º 122/2026	Empossada em 26/02/2026
29	DAYANE LISBOA MACHADO DOS SANTOS	-	Ausente à convocação
30	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS FOCKES	Decreto n.º 120/2026	Empossada em 27/02/2026
31	ELIANE MORO MACHADO	-	Ausente à convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FC54C091

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2026 - ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ratificar as portarias nºs 015, 016, e 017, de 11 de fevereiro de 2026**,** publicada no Diário Oficial nº 3467, conforme segue:
Onde se lê: As férias serão usufruídas no período de dia 23 de fevereiro a 04 de março de 2026.
Leia-se: As férias serão usufruídas no período de dia 23 de fevereiro a 14 de março de 2026.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 26 de fevereiro de 2026.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7799B277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 01/2026 - SEMEC

Nomeia servidores para compor a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar possíveis condutas contrárias ao Estatuto do Servidor do município de Campo Magro.

A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Alecssandra Jarek Boza, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 126/2000 alterada pela Lei 1163/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Cria-se a Comissão de Sindicância para apurar possíveis condutas contrárias ao Estatuto do Servidor do município de Campo Magro, marcadas no ofício 284/2026 SIPIA/CPCA relacionados ao servidor A.D. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Simone Martinez Camargo – Matrícula nº 3121, na função de Presidente.

Jaqueline Ferrazza Gonçalves – Matrícula nº 3389, na função de membro.

Silvana Cordeiro – Matrículas nº 1465 e 91465, na função de membro.

Artigo 2º. A presente comissão nomeará, dentre seus membros, uma secretária para redigir a ata.

Artigo 3º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos da sindicância, ficando seus membros dispensados do serviço na unidade administrativa durante o curso das diligências e a elaboração do relatório.

Artigo 4º. A sindicância investigativa deverá ser iniciada dentro do prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta Portaria, e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu início.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 27 de fevereiro de 2026.

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3A549E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 02/2026 - SEMEC

Nomeia servidores para compor a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar possíveis condutas contrárias ao Estatuto do Servidor do município de Campo Magro.

A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Alecssandra Jarek Boza, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 126/2000 alterada pela Lei 1163/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Cria-se a Comissão de Sindicância para apurar possíveis condutas contrárias ao Estatuto do Servidor do município de Campo Magro, marcadas na ata nº 04/2026 relacionados ao servidor G.K.M.D. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Jaqueline Ferrazza Gonçalves – Matrícula nº 3389 na função de Presidente.

Simone Martinez Camargo – Matrícula nº 3121, na função de membro.

Anderson William Martins – Matrícula nº 1895, na função de membro.

Artigo 2º. A presente comissão nomeará, dentre seus membros, uma secretária para redigir a ata.

Artigo 3º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos da sindicância, ficando seus membros dispensados do serviço na unidade administrativa durante o curso das diligências e a elaboração do relatório.

Artigo 4º. A sindicância investigativa deverá ser iniciada dentro do prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta Portaria, e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu início.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Magro, em 27 de fevereiro de 2026.

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D1DD306D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 002/2026 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
26615	ALOIZE MUZNISKI - ME	77.173.391/0001-70	30/03/2026
27402	AMI SORRISO ODONTOLOGIA LTDA	40.750.066/0001-13	30/03/2026
30987	ARMAZÉM APARECIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	48.545.361/0001-40	30/03/2026
1205	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BÍIBLICA CAMPINA DO SIQUEIRA	77.384.121/0001-09	30/03/2026
8831	ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN	10.311.690/0001-53	30/03/2026
31024	AUTO ELÉTRICA PAULISTA LTDA	20.439.909/0001-58	30/03/2026
30912	AUTO ÓLEO GESTÃO LTDA	59.650.195/0001-68	30/03/2026
28118	BALSANELI TRANSPORTES LTDA	45.413.067/0001-96	30/03/2026
28970	BOA GULA LTDA	49.513.748/0001-87	30/03/2026
28125	BORTOLINI SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA	40.705.901/0001-01	30/03/2026
28960	BOSA PICOLO COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA	49.381.782/0001-45	30/03/2026
30972	CAMPCAR AUTO PEÇAS LTDA	57.882.859/0001-99	30/03/2026
4580	CARLOS ALEXANDRE JUN NAKANO	022.804.359-00	30/03/2026
31027	CARVALHO E CARVALHO MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA	44.967.127/0001-50	30/03/2026
29988	CLAUDINEIA DOS SANTOS SCHMID LTDA	45.731.077/0001-70	30/03/2026
23848	CLÍNICA CHADS LTDA - ME	24.169.268/0001-10	30/03/2026
22174	FOGGIATO E FILHOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	19.723.109/0001-85	30/03/2026
26661	G1 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	36.598.077/0001-52	30/03/2026
23289	GLB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS-EIRELI-ME	21.772.938/0001-08	30/03/2026
5650	GRAFSET GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP	02.077.939/0001-80	30/03/2026
23030	J M I COMÉRCIO DE CARNES LTDA - ME	15.863.180/0001-02	30/03/2026
8921	JBASSO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	13.383.865/0001-26	30/03/2026
27335	JBP MINIMERCADO LTDA	40.666.316/0001-31	30/03/2026
19893	JEFERSON OTAVIO DO LAGO - ME	15.161.546/0001-00	30/03/2026
27346	JFK SOLUSÕES CONSTRUTIVAS LTDA	40.685.566/0001-19	30/03/2026

26649	JHONATAN DA LUZ	09.615.197/0001-48	30/03/2026
2636	JOANICE BENEDITTI CHAGAS MACEDO	428.669.609-04	30/03/2026
8917	KATULA COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	73.460.461/0003-82	30/03/2026
29998	KP COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	33.746.287/0001-52	30/03/2026
19884	LIMA & AGUIAR TRANSPORTES LTDA - ME	15.144.079/0001-00	30/03/2026
25401	MATILHA CLUBE PET LTDA	30.114.067/0001-18	30/03/2026
25277	MERCADO ELDORADO - EIRELI	29.779.058/0001-67	30/03/2026
25903	MINOSSO BAR E LANCHONETE EIRELI	32.728.389/0001-82	30/03/2026
31000	MORO ODONTOLOGIA LTDA	58.913.115/0001-57	30/03/2026
26640	PLANA MARCENARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	35.688.865/0001-77	30/03/2026
31030	PRO EDUCACIONAL LTDA	59.789.652/0001-08	30/03/2026
28943	PURO CACAU CHOCOLATES LTDA	05.493.860/0001-28	30/03/2026
29959	R A STIVAL ATIVIDADES MÉDICAS LTDA	54.107.764/0001-00	30/03/2026
27410	RAQUEL SAITONE	19.194.671/0001-69	30/03/2026
28920	REMARGRAN MARMORARIA LTDA	27.522.715/0001-60	30/03/2026
23796	RODRIGO CARLOS PEREIRA - ME	23.966.680/0001-06	30/03/2026
8309	SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11.490.282/0001-79	30/03/2026
27388	SOLID PAPER SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA	40.883.786/0001-57	30/03/2026
25006	SORVETERIA BAPKA CAMPO MAGRO LTDA	28.406.913/0001-21	30/03/2026
27392	TIAGO CELL - CELULARES LTDA	40.576.432/0001-60	30/03/2026
24632	VITOR VENTURI SOBRINHO & CIA LTDA	19.086.410/0001-25	30/03/2026
27371	YAN CARLOS - ME	26.373.184/0001-29	30/03/2026

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2026/2027, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link “Cidadão Web”.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento da taxa;
- Cópia do último Alvará (2025);
- Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
- Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
- Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
- Cópia do Contrato Social ou da última alteração contratual da empresa;
- Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
- Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR (caso seja de substituição);
- Cartão CNPJ de igual teor do Contrato Social ou da última alteração contratual.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 25 de fevereiro de 2026.

RODRIGO NASCIMENTO COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C99840CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2026
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: IMPORPEÇAS COMÉRCIO D EPEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 76.071.984/0001-63
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de substituição do feixes de molas, amortecedores e suspensão em geral para veículos pesados movidos a diesel e médios da frota municipal, com fornecimentos de peças genuínas, originais e paralelas.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 277.956.00 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7AE4D3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026

Contratante: Câmara Municipal de Candói, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30.

Contratada: a MARIA TERESA TURRA ZUBRESKi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 48.390.813/0001-61, sediado(a) Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2260, fundos, bairro Centro, Candói /PR neste ato legalmente representado pela sócia administradora Sra. . MARIA TERESA TURRA ZUBRESKi, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n° 108.502.919-09, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente contratada.
OBJETO:
A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de informática e manutenção de equipamentos de tecnologia da informação, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a continuidade e a segurança das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

REALIZAÇÃO: MARIA TEREZA TURRA ZUBRESKi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 48.390.813/0001-61 nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 11.280,00 (Onze mil duzentos e oitenta reais).

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002-33.90.40.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Maria Tereza Turra Zubreski pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:604D6809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 02/2026
Dispõe sobre: Aprovação da manutenção de Registro da Entidade não Governamental **-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, com Sede, na Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba/PR e Escritório Regional inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.610.591/0023-96, na Rua Capitão Rocha, nº 2075, em Guarapuava/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, conforme deliberação plenária realizada em 25 de fevereiro de 2026, constante na ata número 01/2026 resolve:
Art. 1º - Aprovar a manutenção do Registro da Entidade Não Governamental – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, com sede à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba-PR, inscrita sob o CNPJ nº 76.610.591/0001-80, Escritório Regional de Guarapuava localizado na Rua Capitão Rocha nº 2075, CNPJ 76.610.591/0023-96, e inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD no CMAS do Município de Foz do Jordão – PR, sob o número de registro 02/2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade
de 24 meses.
Validade: 25/02/2026 a 25/02/2028

Candói, 26 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:201A9BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CANDÓI -PR

RESOLUÇÃO 01/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Candói, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.808, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990 e Lei nº 1.183 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por solicitação do Município de Candói, através da Secretaria Municipal de Saúde, as ações que compõe o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029, ações essas a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Candói, 20 de janeiro de 2026.

GEORGE JOSE DA ROSA
Presidente – Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:8B8D7763

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2026

PARTES: Município de Candói (Órgão Gerenciador) e a empresa Costa & Skoropad Empreendimentos Ltda (Fornecedor).

OBJETO: Revisão de preços registrada na Ata nº 045/2025 (Pregão Eletrônico nº 012/2025), visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro através da atualização do valor do vale-alimentação dos Agentes de Defesa Civil (Programa Bombeiro Comunitário), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.787/2025.

ALTERAÇÕES DE VALORES: O valor unitário mensal por posto de trabalho passa de R$ 7.287,00 para R$ 7.583,49.

O valor mensal total da ata (05 postos) passa de R$ 36.435,00 para R$ 37.917,45.

O valor global acumulado da Ata de Registro de Preços nº 045/2025 passa a ser de R$ 438.702,45.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 296/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Aldoino Goldoni Filho (Pelo Município) e Sibeli Skoropad Costa (Pela Empresa)

VALIDAÇÃO DAS ASSINATURAS:
https://sl.cidade360.cloud/T7kK3

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D629A60C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 951/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ISMAEL KOZECHEN LTDA**,** CNPJ sob o nº 14.787.494/0001-00
OBJETO: Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 106, §1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296/2023, conforme previsão na cláusula segunda da Ata Registro de Preços.
VALOR: R$ 209.376,96 (duzentos e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2027**.**
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA963FB3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.095/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.308/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: QUATI E PEDROSO SOLUÇÕES (SLU) LTDA - CNPJ nº 58.542.029/0001-85.
OBJETO: Correção de valor, do objeto "Fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 28.771,30 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5646EEA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 142/2024

CONTRATO Nº 142/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.984/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - CNPJ nº 42.561.230/0001-70.
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução por escopo, de adequação dos acessos, pintura e fechamento do pátio da Escola do Campo São Pedro, localizado na comunidade São Pedro".
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula dois do contrato supracitado e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
EXECUÇÃO: 24 de fevereiro de 2026;
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2BA579A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO Nº 024/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.534/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de auxiliar de cozinha.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 95.711,76 (noventa e cinco mil, setecentos e onze reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:69B1EF73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATO Nº 019/2026. PROCESSO Nº 438/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2025. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE CANDÓI - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00. **OBJETO:** Contratação de serviço de agente de defesa e proteção civil, através do regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses contados da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRORROGAÇÃO:** O contrato destina-se ao atendimento de demanda temporária da Administração, decorrente do afastamento de servidor por motivo de saúde. Caso o afastamento seja prorrogado, ou sobrevindo nova necessidade ou fato superveniente que justifique a continuidade da contratação, o prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo e desde que devidamente motivado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite máximo de 10 (dez) anos. **VALOR:** R$ 45.500,94 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO: 10.002.06.182.0003.2053 – Manutenção do Bombeiro Comunitário, conta: 3720, fonte: 000000 – Recursos Ordinários (Livre), natureza de despesa: 3390370000 – Locação de Mão-de-Obra, grupo de fonte: Do Exercício. FISCAL:** Roger Maetson Bayer. **GESTOR:** Ricardo Ignez Dallarosa. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2026. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** https://sl.cidade360.cloud/FSUHb

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:86ECABE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2026.

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 601/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2026. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de motoniveladora e rolos compactadores vibratórios, com recursos provenientes do Convênio nº 864/2025 – SEAB, visando a implementação do Programa Estradas da Integração - Decreto 6515/2012. **VALOR ESTIMADO**: R$ 2.271.529,16 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 11/03/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 26/02/2026 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1B226993

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 218/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil. **VALOR ESTIMADO**: R$ 733.091,50 (setecentos e trinta e três mil, noventa e um reais e cinquenta centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 11/03/2025 - 13:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 26/02/2026 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A294724D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2026

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 202/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2026. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de ações voltadas para mulheres em situação de vulnerabilidade no município de Candói. **VALOR ESTIMADO**: R$ 60.089,23 (sessenta mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 13/03/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 26/02/2026 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8E5A47A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/202

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 474/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2026. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias. **VALOR ESTIMADO**: R$ 11.843.200,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, e duzentos reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Desconto sobre os preços da tabela do sistema TRAZ VALOR. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 13/03/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 26/02/2026 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B81E6212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref: Decreto nº 002/2026, de 12 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica nomeada **Alessandra Luiza Santos Brandelero**, RG-CPF n.º 103.***.***-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Secretarias Municipais - AJS, símbolo CCA, desta Municipalidade.

Leia-se:

Art. 1º - Fica nomeada **Alessandra Luiza Santos Brandelero**, RG-CPF n.º 103.***.***-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Secretarias Municipais - AJS, símbolo CCA-01, desta Municipalidade.

Os demais itens do referido Decreto permanecem inalterados.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de fevereiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0C83B435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 056/2026 DATA: 26-02-2026

SÚMULA: Concede Função Gratificada as Servidoras Públicas designadas para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.699/2023, de 20 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, as servidoras abaixo relacionadas, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Nº Contrato	Símbolo
Adriana Krummenauer de Souza	Assistente Social	Fiscal de Contrato	569/2025	FGFC
Ana Paula Neves Capeletti	Agente de Administração	Fiscal de Contrato	204/2025	FGFC
Carine Pagnoncelli Rayzer	Agente Sanitarista	Fiscal de Contrato	049/2026	FGFC
Crislei Micheli Pavan Steuernagel	Agente de Serviços Públicos	Fiscal de Contrato	527/2025	FGFC
Juliana Hoffmann	Farmacêutico(a)	Fiscal de Contrato	457/2025	FGFC
Scheilla Fernanda Dallabrida Jacobowski	Farmacêutico(a)	Fiscal de Contrato	457/2025	FGFC

Parágrafo Único - Considerando a vedação de acumulo de gratificações, nos termos do art. 12 da Lei nº 2.699/2023, será assegurado aos servidores indicados para mais de uma função e/ou contrato, a percepção da gratificação de maior valor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data da designação do 1º contrato, conforme § 1º, do art. 15 da Lei nº 2.699/2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E7058E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR
PORTARIA Nº 04/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de lavratura de atas das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Carlópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, Sr. Elton Hernandes Trindade, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as orientações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à formalização e documentação dos atos administrativos e legislativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e formalização dos registros das deliberações realizadas no âmbito das Comissões Permanentes desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, a partir da data de publicação desta Portaria, a obrigatoriedade de lavratura de ata de todas as reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Carlópolis.

Art. 2º As atas deverão conter, no mínimo:
I – data, horário e local da reunião;
II – nome dos membros presentes e ausentes;
III – matérias apreciadas;
IV – resumo das discussões realizadas;
V – deliberações e encaminhamentos adotados.

Art. 3º As atas deverão ser assinadas pelos membros presentes e anexada aos projetos ou demais proposituras deliberadas na reunião, para fins de digitalização e arquivamento, podendo ser disponibilizadas para consulta, nos termos da legislação vigente e das normas internas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 26 de fevereiro de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:85CB1F0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4.280/2026

DECRETO MUNICIPAL 4.280/2026

SÚMULA: *Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.026.*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.775 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no anexo I do presente decreto.

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 25 de fevereiro 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:996659DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO: Nº 16/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para atendimento aos campeonatos promovidos pela Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 25 de fevereiro de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 13 de março de 2026**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D698D1DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCESSO: Nº 210/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de assentos/cadeiras plásticas rebatíveis para arquibancadas do Ginásio de Esportes Romero Ravedutti- Emenda Individual 202540740006, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 26 de fevereiro de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 12 de março de 2026**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:252BD64D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO: Nº 224/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição, adequação do piso (solo) e instalação de parques infantis (playgrounds) para escolas, cmeis municipais e praças públicas, incluindo lixeiras e bancos em madeira plástica, de acordo com a necessidade, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 26 de fevereiro de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min do dia 12 de março de 2026**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3DCA897D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 034/2026-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Agente de Combate a Endemias em Ampla Concorrência e Cotas Raciais , conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Agente de Combate a Endemias, em Ampla Concorrência, Cotas Raciais:

Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	**Classificação Final**
Vanessa Aparecida Miranda	74 (ampla concorrência)
Matheus Felipe de Souza	75 (ampla concorrência)

Agente de Combate a Endemias

Douglas Ribeiro Chagas	04 (ampla concorrência)
Daniela da Silva Ferreira Costa	01 (cotas raciais)

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:
I – Auxiliar de Serviços Gerais.
Secretária Municipal de Educação.
Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

II – Agente de Combate a Endemias
Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após os candidatos apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 26 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8D281E45

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 035/2026-DP

SÚMULA: Dispõe sobre substituição de servidora membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, em gozo de férias.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO que a funcionária FLÁVIA REGINA DOS SANTOS SENNE, Secretária Municipal da Administração e Comunicação, matrícula nº 4481, encontra-se de férias no período de 23/02/2026 a 09/03/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços no referido período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR,** KATIA KEIKO SHIMIZO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 200031, para substituí-la em seu período de féria de **23/02/2026 a 09/03/2026,** em suas responsabilidades na Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, constituída através da Portaria nº 058/2025-DP.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4C2671A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre instauração de sindicância disciplinar para apuração de atos eventualmente ilícitos cometidos por servidor e dá outras providências."

A Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 160 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Carlópolis, Lei nº 1.608 de 21 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à possível ocorrência de ato ilícito, o que demanda instauração de sindicância, na forma do artigo 160 e seguintes da lei municipal 1.608/2023, em face do senhor JEISON LUCIO DE MATOS, Servidor Público Municipal de matricula nº19864;

CONSIDERANDO os fatos trazidos ao conhecimento desta Secretaria através de denúncia pela Ouvidoria, que apontam para a necessidade de instauração de sindicância para apuração da verdade do ocorrido e tomada das devidas providências;

CONSIDERANDO também a necessidade de garantir ao servidor o espaço para prestar os esclarecimentos necessários, bem como a defesa que tiver no caso em apreço, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a existência prévia de Comissão de Sindicância já constituída pelo Sr. Prefeito Municipal e com atribuições de conduzir o presente ato;

RESOLVE
Artigo 1°. Instaurar sindicância disciplinar com a finalidade de apurar os fatos, identificando a eventual conduta ilícita, o responsável, ou seja, os elementos de materialidade e autoria de eventual ilícito administrativo e/ou penal e, se necessário, propor as medidas cabíveis.

Parágrafo único: O procedimento deverá obedecer e aplicar, no que couber e não conflitar com o regramento ínsito na Lei Municipal 1.608/2023 e Lei Orgânica do Município de Carlópolis, o rito e os trâmites previstos na Lei Estadual nº20.656, de 03 de agosto de 2021 (Lei do Processo Administrativo Estadual do Paraná), aqui adotada em razão da inexistência de lei municipal específica.

Artigo 2º. Fica pela presente instaurada sindicância disciplinar para apurar os fatos mencionados nos reportes e documentos recebidos por esta Secretaria, dos quais deve ser anexada cópia integral aos autos, em face do servidor abaixo indicado:

I – JEISON LUCIO DE MATOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 19864.

Artigo 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2026.

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 060/2025 -DP

Publicado por:
Fabiele Abucarub Miranda Domingues
Código Identificador:B5EE30A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 28/2026

Súmula: Estabelece, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atribuições dos cargos do quadro de pessoal efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas as descrições das atribuições/funções dos cargos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos lotados no quadro de pessoal do departamento de recursos humanos da municipalidade, conforme anexo único.

Art. 2º. Este decreto entra em vigência, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11/2002.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 28/2026
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atua na formulação, execução e avaliação de políticas, programas e projetos sociais, com foco na garantia de direitos e na proteção social

de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade. Realiza atendimento, visitas domiciliares, orientações, estudos e intervenções técnicas, além de elaborar relatórios e pareceres sociais. Desenvolve ações socioeducativas, articula a rede de serviços e parcerias institucionais, media conflitos e contribui para a implementação de políticas públicas, promovendo a prevenção e o enfrentamento das diversas expressões da questão social, conforme os princípios éticos e a legislação vigente.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I.Atuar na formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas, programas, projetos e serviços na área social, assegurando a garantia de direitos e a proteção social de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade e risco social. Realizar atendimento individual e coletivo, acolhimento, entrevistas sociais e visitas domiciliares, elaborando diagnóstico social com base em estudos técnicos e instrumentais próprios da profissão.

II.Elaborar, emitir e registrar relatórios, pareceres, laudos e estudos sociais, mantendo prontuários e registros atualizados, resguardando o sigilo profissional e observando os princípios éticos e legais. Orientar usuários quanto ao acesso a benefícios, programas e serviços socioassistenciais, previdenciários, de saúde, educação, habitação e demais políticas públicas, promovendo encaminhamentos à rede de atendimento e acompanhando os casos quando necessário.

III.Desenvolver e executar ações socioeducativas, palestras, oficinas, grupos de convivência e atividades de orientação voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Atuar na mediação de conflitos, na prevenção de situações de violência e violação de direitos, e na promoção da cidadania e da inclusão social.

IV.Articular parcerias interinstitucionais e integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para a construção de fluxos e protocolos de atendimento. Participar da elaboração de planos, projetos e relatórios institucionais, bem como de reuniões técnicas, estudos de caso e processos de planejamento estratégico.

V.Contribuir para a análise da realidade social do território, identificando demandas, mapeando recursos e propondo estratégias de intervenção que visem à prevenção e ao enfrentamento das diversas expressões da questão social, em conformidade com a legislação vigente, as normativas institucionais e o Código de Ética Profissional do Assistente Social.

VI.Atuar nas políticas públicas de saúde no âmbito do Pronto Atendimento Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, integrando equipes multiprofissionais, com o objetivo de garantir direitos, promover a humanização do atendimento e assegurar o acesso universal aos serviços, considerando os determinantes sociais do processo saúde-doença.

VII.Realizar acolhimento, escuta qualificada, atendimentos individuais e familiares, entrevistas sociais, visitas domiciliares e estudos sociais, identificando situações de vulnerabilidade e risco social. Orientar usuários quanto aos seus direitos e aos recursos disponíveis, efetuar encaminhamentos à rede de proteção social e às demais políticas públicas, elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos, participar de discussões de casos e reuniões de equipe, bem como desenvolver ações socioeducativas individuais e coletivas.

VIII.Contribuir para a prevenção de agravos, fortalecimento da rede intersetorial e implementação de programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o Código de Ética Profissional.

IX.A jornada será cumprida nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Municipal, com horários diferenciados conforme escala, quando necessário, atendendo à solicitação da chefia imediata e ao cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

X.Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

XI.Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Superior em Serviço Social e respectivo registro no Conselho da classe.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

AUDITOR FISCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atendimento ao público. Observar escalas de plantão e horários de expediente diferenciados, para fins de fiscalização. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B".

DESCRIÇÃO DETALHADA

I.Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário;

II.Elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais, ressalvadas as competências da PGM;

III.Executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle do transporte e da circulação de bens e mercadorias, da prestação de serviços, da circulação e apreensão de bens e mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;

IV.Examinar a contabilidade, as informações fiscais, as declarações de renda, entre outros, de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal, incluindo a solicitação de compartilhamento de dados bancários e financeiros, de acordo com a Lei;

V.Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária;

VI.Prestar informações no âmbito de processo administrativo fiscal;

VII.Supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;

VIII.Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a estabelecimentos e atividades econômicas formais e informais existentes e/ou praticadas no âmbito Municipal;

IX.Participar de programas de incentivo à emissão de notas fiscais;

X.Proceder estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário;

XI.Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes aos tributos municipais;

XII.Realizar diligências para averiguação da existência de estrutura operacional de atividades econômicas dentro e fora do Município;

XIII.Efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no Município, para fins de fiscalização e de informação em processos administrativos e judiciais;

XIV.Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal;

XV.Assessorar tecnicamente na área tributária da Secretaria Municipal da Fazenda e demais Secretarias do Município;

XVI.Assessorar e recomendar planos e ações de política tributária;

XVII.Definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário;

XVIII.Atender o Ministério Público, a PGM, a CGM e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais;

XIX.Elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial;

XX.Atuar de forma integrada com outros órgãos do Município de Capanema, demais Municípios, Estados e União;

XXI.Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos do Município;

XXII.Analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pelo Município de Capanema, sob o aspecto tributário;

XXIII.Orientar a execução de procedimentos relativos à dação em pagamento de débitos tributários, de interesse do Município;

XXIV.Efetuar programação de fiscalização das empresas de grande, médio e pequeno porte, incluindo as microempresas;

XXV.Analisar pedidos de parcelamentos de tributos já inscritos e encaminhá-los à autoridade competente para a respectiva deliberação, bem como emitir as respectivas guias de recolhimento;

XXVI.Manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal da Fazenda e do Departamento da Receita Municipal;

XXVII.Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos;

XXVIII.Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas;

XXIX. Auxiliar no treinamento, capacitação e orientação de servidores públicos e da população acerca de tributos;
XXX.Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;
XXXI. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
XXXII.Efetuar investigações em documentos para certificar-se do correto recolhimento dos tributos municipais;
XXXIII.Efetuar cálculos e operar sistemas de cálculos de tributos;
XXXIV. Realizar a fiscalização, o levantamento, o lançamento e a arrecadação de tributos;
XXXV.Expedir autos de infração e demais documentos de fiscalização previstos na legislação tributária, no Código de Posturas e no Código de Obras do Município;
XXXVI. Aplicar as penalidades previstas na legislação;
XXXVII.Realizar estudos, objetivando o acompanhamento, controle e avaliação da receita, bem como o desenvolvimento de técnicas de aperfeiçoamento da fiscalização e arrecadação;
XXXVIII.Proceder às diligências necessárias para o correto lançamento e cobrança dos tributos municipais;
XXXIX.Proceder à abertura de processo administrativo fiscal, a realização de levantamento fiscal, diligências fiscalizatórias e investigatórias e lançamento de crédito tributário de ofício, com a prévia autorização do superior hierárquico.
XL.Executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.
Responsabilidade: de acordo com as atribuições específicas.

DENTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta atendimento odontológico a munícipes de todas as faixas etárias, incluindo crianças, adultos, gestantes, idosos e pessoas com necessidades especiais, realizando ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal, realiza procedimentos odontológicos. Atua na promoção da saúde bucal, reabilitação funcional e estética, contribuindo para a qualidade de vida da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Realiza atendimento odontológico em **crianças, adultos, gestantes, idosos e pessoas com necessidades especiais**, efetuando exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos, instrumentos e técnicas específicas para verificar a presença de cáries e outras afecções;
II.Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção, dor ou situações de urgência;
III.Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos clínicos e exames adequados para estabelecer o plano de tratamento individualizado;
IV.Efetua administração de anestésicos, proporcionando conforto ao paciente e facilitando os procedimentos;
V.Executa restaurações, extrações, **endodontias, exodontias de terceiros molares**, conforme habilitação profissional e normativas do Conselho Federal de Odontologia (CFO), **observando os protocolos clínicos do SUS, as normas sanitárias e a legislação vigente**, além de realizar raspagens, limpezas profiláticas, aplicação de selantes, aplicação tópica de flúor e demais procedimentos odontológicos necessários;
VI.Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, removendo o tártaro e prevenindo a instalação de focos de infecção;
VII.Substitui ou restaura partes da coroa dentária, realizando procedimentos restauradores e/ou reabilitadores, inclusive com colocação de incrustações ou coroas protéticas;
VIII.Desenvolve ações de promoção e prevenção em saúde bucal, inclusive em grupos prioritários, escolas e comunidades;
IX.Orienta e aconselha pacientes e/ou responsáveis quanto aos cuidados de higiene bucal e prevenção de doenças odontológicas;
X.Prescreve e/ou administra medicamentos para prevenção de hemorragias pós-cirúrgicas, controle da dor e tratamento de infecções da cavidade bucal, observando protocolos clínicos;
XI.Participa da equipe multidisciplinar, realizando treinamentos, ações educativas, programas e projetos na área da saúde;
XII.Registra os dados clínicos e procedimentos realizados em prontuários físicos e/ou eletrônicos, acompanhando a evolução do tratamento;
XIII.Providencia o preenchimento de fichas, relatórios e demais instrumentos de registro, informando as atividades desenvolvidas;
XIV.Colabora com a limpeza, organização e manutenção do ambiente de trabalho, observando normas de biossegurança;
XV.Executa atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, inclusive período noturno, bem como atuação nas Unidades Básicas de Saúde do interior do Município, especialmente nas localidades de Santa Cruz e Ibiracema;
XVI.Atua como responsável técnico pelos serviços odontológicos, quando designado, conforme necessidade para cumprimento da legislação vigente, assegurando o atendimento às normas legais, éticas e sanitárias, sem percepção de remuneração adicional;
XVII.Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico e registro no respectivo órgão de classe.
Responsabilidade: Por materiais e equipamentos.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, organiza, supervisiona, coordena e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e Pronto Atendimento. Obedecer a escala de plantão e os horários de expediente diferenciados.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Participa da equipe multiprofissional, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas, projetos e ações de saúde coletiva, visando ao aprimoramento e desenvolvimento das atividades institucionais;
II.Identifica as necessidades de enfermagem da população, realizando diagnóstico situacional, planejamento, coordenação e organização das atividades da equipe de enfermagem para preservação, promoção e recuperação da saúde;
III.Elabora, implementa, avalia e revisa planos de cuidados, protocolos assistenciais e fluxos de atendimento, incluindo protocolos da Atenção Básica, ESF/PSF e atendimento de urgência e emergência, garantindo qualidade, segurança e eficiência;
IV.Presta assistência de enfermagem direta a pacientes em situações de rotina, urgência e emergência, incluindo administração de medicamentos por vias permitidas, realização de curativos, retirada de pontos, acompanhamento de sinais vitais, classificação de risco, coleta de exames, testes rápidos, medicação intramuscular e endovenosa, entre outros procedimentos previstos na legislação profissional;
V.Realiza consulta de enfermagem, prescrição de assistência de enfermagem e solicitação de exames complementares, quando previstos em programas de saúde pública e protocolos institucionais, conforme legislação vigente;
VI.Supervisiona, orienta e avalia as atividades de técnicos e auxiliares de enfermagem, garantindo a execução adequada dos procedimentos em todos os serviços sob sua responsabilidade;
VII.Planeja e organiza campanhas de saúde, vacinação, programas de prevenção, promoção da saúde e ações educativas junto à comunidade;
VIII.Registra, atualiza e analisa informações em prontuários físicos e/ou eletrônicos, fichas, relatórios e sistemas oficiais de informação em saúde, acompanhando a evolução dos atendimentos e assegurando a fidedignidade dos dados;
IX.Avalia continuamente os procedimentos e protocolos de enfermagem, propondo melhorias para assegurar a qualidade da assistência e a segurança do paciente;
X.Coordena e executa atividades de educação em saúde, treinamento e capacitação permanente da equipe de enfermagem;

XI.Atua como Responsável Técnico pelos serviços de enfermagem, quando designado, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas estabelecidas pelo Sistema COFEN/COREN, sem percepção de remuneração adicional;
XII.Mantém controle e previsão de requisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao desempenho adequado das atividades;
XIII.Planeja, organiza e elabora escalas de serviço da equipe de enfermagem, garantindo cobertura integral dos atendimentos;
XIV.Zela pela organização, limpeza, conservação e adequado funcionamento de equipamentos, materiais e ambiente de trabalho, observando normas de biossegurança;
XV.Executa atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, plantões noturnos, finais de semana, feriados e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema), ESF/PSF e Pronto Atendimento;

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico do cargo e registro no órgão de classe.
Responsabilidade: Administração de medicamentos, materiais, equipamentos e supervisão de terceiros.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atendimento ao público. Uso de uniforme e/ou crachá. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B". Observar escalas de plantão e horários de expediente diferenciados, para fins de fiscalização.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Elaborar pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação do meio ambiente, dentro de sua competência e habilitação profissional;
II.Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental;
III.Desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados ao meio ambiente;
IV.Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises na área de saneamento ambiental do Município;
V.Analisar e emitir pareceres quanto a projetos de planejamento rural e urbano para o desenvolvimento sustentável, de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle de atividades potencialmente poluidoras no Município;
VI.Acompanhar e orientar tecnicamente as equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços;
VII.Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município;
VIII.Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área;
IX.Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos;
X.Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais;
XI.Proferir palestras, treinamentos e discussões, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência;
XII.Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente;
XIII.Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;
XIV.Participar do processo de análise para concessão de licenças ambientais de competência do Município;
XV.Orientar demais servidores públicos sobre educação ambiental;
XVI.Executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico;
XVII.Atuar na gestão ambiental do Município, gerindo o sistema de informação ambiental;
XVIII.Participar de estudos e pareceres técnicos sobre a recuperação ambiental;
XIX.Participar ativamente da elaboração, implementação e coordenação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município;
XX.Efetuar a fiscalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) submetidos ao crivo da Administração Pública;
XXI.Elaborar, supervisionar e analisar os projetos relativos aos licenciamentos ambientais de obras públicas e privadas, emitindo pareceres, relatórios, laudos e licenças ambientais dentro das competências do Município;
XXII.Examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do Município;
XXIII.Participar ativamente dos processos de desenvolvimento de gestão e planejamento ambiental;
XXIV.Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos concernentes a sua atividade profissional;
XXV.Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodológicas auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais;
XXVI.Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do Município a fim de desenvolver sua adequada utilização;
XXVII.Coordenar, promover e orientar programas e campanhas de educação ambiental que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais e desenvolvimento tecnológico da comunidade.
XXVIII.Desempenho de cargo e função técnica.
XXIX. Executar outras atividades e serviços segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior em Engenharia Ambiental ou nomenclatura correlata e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe.
Responsabilidades: De acordo com as atribuições detalhadas.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, elabora, coordena e dirige projetos de engenharia civil. Estuda as características técnicas de terrenos e materiais, estabelecendo métodos de trabalho e cronogramas para viabilizar a construção, manutenção e reparo de obras públicas e edifícios. Garante a aplicação das normas técnicas vigentes e assegura a qualidade, economia e durabilidade das estruturas sob sua responsabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Planejamento e Projetos.
II.Avaliação Técnica: Realiza o estudo preliminar de viabilidade, analisando as características do terreno, topografia e dados geotécnicos para determinar a localização e o método construtivo mais adequado.
III.Elaboração de Projetos: Desenvolve projetos de engenharia (estrutural, hidrossanitário e drenagem) utilizando ferramentas computacionais (CAD/BIM), preparando plantas, cortes e especificações detalhadas.
IV.Compatibilização: Coordena a interface entre projetos complementares, consultando especialistas de outras áreas (elétrica, mecânica, arquitetura) para garantir a integridade e funcionalidade da obra.
V.Orçamentação e Licitações
VI.Estimativa de Custos: Realiza o levantamento quantitativo de materiais e mão de obra, elaborando composições de custos unitários baseadas em tabelas de referência (SINAPI, SICRO ou similares).
VII.Apoio a Licitações: Elabora Termos de Referência (TR), editais técnicos e orçamentos de referência para subsidiar processos licitatórios e contratações de serviços de engenharia pela Prefeitura.
VIII.Gestão de Contratos: Acompanha o cumprimento das cláusulas contratuais por parte das empresas contratadas, analisando pedidos de aditivos e reequilíbrios financeiros.
IX.Execução e Fiscalização
X.Direção de Obras: Dirige e orienta a execução de projetos de construção, manutenção e reparo, assegurando que o cronograma físico-financeiro seja rigorosamente cumprido.
XI.Fiscalização Técnica: Inspeciona "in loco" a qualidade dos materiais e serviços executados, garantindo a conformidade com as normas da ABNT e as especificações do projeto.

XII.Medições: Efetua a medição periódica dos serviços realizados para fins de faturamento, conferindo a evolução da obra em relação ao planejado.
XIII.Vistorias e Laudos
XIV.Inspeção Técnica: Realiza vistorias em imóveis e áreas públicas para identificar patologias estruturais ou necessidades de manutenção, emitindo laudos técnicos e pareceres fundamentados.
XV.Conformidade Legal: Responsabiliza-se tecnicamente pelos projetos e obras mediante a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.
XVI.Atividades Complementares
XVII.Organização do Setor: Colabora com a organização do ambiente de trabalho e zela pelo acervo de projetos e documentos técnicos da municipalidade.
XVIII.Suporte à Gestão: Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, oferecendo suporte técnico às decisões administrativas.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe.
Responsabilidade: por equipamentos, materiais e projetos.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Dispensa medicamentos conforme prescrição médica, interpretando as instruções de uso e orientando os pacientes quanto à posologia, conservação e uso seguro. Supervisiona a distribuição, armazenamento e controle de medicamentos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias. Emite laudos, pareceres e informações técnicas sobre medicamentos, incluindo avaliação de possíveis reações adversas e efeitos colaterais, contribuindo para o uso racional de fármacos. Obedecer a escala de plantão e os horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Dispensar produtos médicos e cirúrgicos, conforme receituário apropriado;
II.Controlar entorpecentes e produtos equiparados, por meio de mapas, guias e livros específicos, em conformidade com a legislação vigente;
III.Analisar produtos farmacêuticos, utilizando métodos químicos, a fim de verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento de sua composição;
IV.Orientar responsáveis por farmácias e drogarias quanto ao cumprimento das normas e legislações vigentes;
V.Assessorar autoridades superiores na elaboração de informações e documentos relacionados à legislação e à assistência farmacêutica;
VI.Fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos, quando solicitado;
VII.Supervisionar e realizar testes e análises laboratoriais, investigando amostras, preparando e observando lâminas, com a finalidade de isolar e identificar bactérias e outros microrganismos;
VIII.Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
IX.Supervisionar, realizar e analisar dosagens bioquímicas no sangue e em outros líquidos corporais;
X.Controlar a requisição, guarda e armazenamento de medicamentos, drogas e matérias-primas, bem como a preparação e esterilização de vidrarias e utensílios utilizados em laboratórios e farmácias;
XI.Controlar o estoque e a aquisição de medicamentos, observando prazos de validade;
XII.Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados na dispensação de receitas;
XIII.Participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
XIV.Participar da promoção de atividades informativas e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre temas de saúde pública;
XV.Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
XVI.Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
XVII.Atua como Responsável Técnico pelos serviços, quando designado, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas estabelecidas pelo Sistema CFF/CRF, sem percepção de remuneração adicional.
XVIII.Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, plantões noturnos, finais de semana, feriados e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema), ESF/PSF e Pronto Atendimento.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza atividades fisioterapêutica, Tratamentos de paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros como sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;
II.Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
III.Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros;
IV.Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto;
V.Presta atendimento à pessoas com membros amputados, proporcionando treinamentos, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses;
VI.Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
VII.Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;
VIII.Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;
IX.Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
X.Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres;
XI.Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
XII.Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo.
Responsabilidade: Por equipamentos e aparelhos.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Identifica problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Elaborar e desenvolver programas de prevenção em saúde auditiva e comunicação.

II.Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, verbais e não verbais, tais como fala, linguagem oral e escrita, voz, audição, leitura e escrita.
III.Realizar exames audiológicos e avaliações fonoaudiológicas, aplicando técnicas específicas para diagnóstico dos limiares auditivos e demais alterações, a fim de estabelecer plano terapêutico adequado.
IV.Planejar, desenvolver e supervisionar terapias direcionadas ao treinamento de voz, fala, linguagem e compreensão verbal, bem como atuar na reabilitação de alterações relacionadas à motricidade orofacial e disfagia.
V.Aplicar e orientar técnicas de respiração, empostação vocal, treinamento fonético e auditivo, dicção e organização do pensamento verbal, visando à reeducação ou reabilitação do paciente.
VI.Auxiliar no diagnóstico de alterações do ouvido externo, médio e interno, fornecendo subsídios para indicação e adaptação de aparelhos auditivos.
VII.Emitir pareceres técnicos sobre evolução, prognóstico e viabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar diagnósticos.
VIII.Participar de equipes multiprofissionais para identificação e acompanhamento de distúrbios de linguagem e audição, emitindo pareceres de sua especialidade.
IX.Elaborar informes e documentos técnicos em assuntos de fonoaudiologia, contribuindo para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e orientações a pais e professores.
X.Realizar atendimentos domiciliares e pronto atendimento, quando necessário, de acordo com a organização dos serviços e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
XI.Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema).
XII.Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.
XIII.Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Aplicar os conhecimentos da Medicina na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde humana, atuando de forma integral, ética e humanizada, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), do Conselho Regional de Medicina (CRM) e da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Realizar atendimento médico integral aos usuários, em todas as áreas da Medicina compatíveis com sua formação, competência legal e demanda do serviço;
II.Receber, examinar e avaliar pacientes, utilizando métodos clínicos, semiológicos e instrumentos adequados, para estabelecer diagnóstico e conduta terapêutica;
III.Solicitar, analisar, interpretar e registrar exames laboratoriais, de imagem e outros métodos diagnósticos;
IV.Prescrever medicamentos, terapias e procedimentos, observando protocolos clínicos, diretrizes do SUS e disponibilidade da farmácia municipal;
V.Acompanhar a evolução clínica dos pacientes, ajustando condutas conforme necessidade;
VI.Orientar pacientes e familiares sobre prevenção, tratamento, hábitos saudáveis e cuidados com a saúde;
VII.Registrar adequadamente informações em prontuários, fichas e sistemas oficiais, incluindo diagnósticos, evolução, tratamentos e encaminhamentos;
VIII.Emitir atestados, laudos, pareceres e relatórios médicos, inclusive para fins judiciais, administrativos e previdenciários;
IX.Encaminhar pacientes para outras especialidades, serviços de média e alta complexidade, quando indicado;
X.Participar de ações de vigilância em saúde, inquéritos epidemiológicos, estudos estatísticos, campanhas e programas institucionais;
XI.Atuar em programas de imunização, controle de doenças e promoção da saúde;
XII.Prestar atendimento em situações de urgência, emergência, trauma e intercorrências clínicas;
XIII.Realizar atendimentos domiciliares, quando indicado, conforme organização dos serviços;
XIV.Atuar nas unidades de saúde do município, incluindo unidades da zona rural, ESF/PSF, penitenciária federal, pronto atendimento e demais serviços vinculados;
XV.Cumprir escala de trabalho, inclusive em horários diferenciados;
XVI.Exercer, quando designado, a função de Responsável Técnico, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas do CRM, sem percepção de remuneração adicional;
XVII.Zelar pelos equipamentos, materiais e instalações sob sua responsabilidade;
XVIII.Colaborar com a limpeza, organização e conservação do ambiente de trabalho;
XIX.Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM.
Responsabilidade: Equipamentos, materiais, informações, condutas clínicas e éticas.

MÉDICO PLANTONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Prestar assistência médica integral, contínua e resolutiva em regime de plantão, atuando no atendimento ambulatorial, hospitalar, de urgência, emergência e internação, garantindo o acompanhamento completo do paciente, desde a admissão até a alta ou transferência. Obedecer ao plantão de doze horas consecutivas por trinta e seis horas de descanso, com turnos das sete horas ás dezenove horas ou das dezenove horas às sete horas, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração e definido pela secretaria municipal de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I. Realizar atendimento médico em pronto-socorro, pronto atendimento, unidades hospitalares, penitenciária federal (localizada no município) ou outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
II. Atuar em urgências, emergências, atendimentos ambulatoriais e internações;
III. Realizar visitas médicas aos pacientes internados;
IV. Elaborar e registrar evolução clínica diária;
V. Prescrever medicamentos, exames, dietas, terapias e procedimentos;
VI. Solicitar, analisar e interpretar exames laboratoriais, de imagem e outros métodos diagnósticos, quando necessários, para definição e adequação da conduta clínica;
VII. Acompanhar a resposta ao tratamento e reavaliar condutas;
VIII. Solicitar pareceres e encaminhamentos quando necessário;
IX. Indicar, autorizar e executar altas médicas, transferências e internações;
X. Garantir a continuidade da assistência ao paciente grave até sua transferência para serviços de referência;
XI. Preencher corretamente prontuários, formulários, relatórios e demais documentos institucionais;
XII. Cumprir protocolos assistenciais, normas técnicas e diretrizes do serviço;
XIII. Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;
XIV. Zelar pelos equipamentos, aparelhos e materiais sob sua responsabilidade;
XV. Atuar em equipe multiprofissional, colaborando com demais profissionais da saúde;
XVI. Colaborar na organização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho;
XVII. Cumprir rigorosamente a escala de plantão estabelecida;

XVIII. Exercer, quando designado, a função de Responsável Técnico, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas do CRM, sem percepção de remuneração adicional;
XIX. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

Especificações
Instrução: Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM/PR.
Exigência para desempenho das funções junto ao pronto atendimento: Certificação em ATLS (Advanced Trauma Life Support) ou especialização em Urgência e Emergência, ou comprovação mínima de 6 (seis) meses de experiência comprovada na área de urgência e emergência.
Responsabilidade: Equipamentos, materiais, informações, assistência integral ao paciente e conduta profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando consultas, estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.
II.Elabora e executa projetos agropecuários.
III.Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros.
IV.Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros.
V.Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde.
VI.Efetua a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais.
VII.Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade.
VIII.Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população.
IX.Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose.
X.Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença.
XI.Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual.
XII.Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores.
XIII.Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação.
XIV.Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente.
XV.Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor.
XVI.Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle.
XVII.Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar.
XVIII.Colabora na limpeza e organização do local de trabalho.
XIX.Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico.
Responsabilidade: equipamentos e materiais.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, coordena, supervisiona e executa serviços ou programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública, educação básica e assistência social. Analisa carências nutricionais, prescreve assistência dietoterápica e gerencia recursos dietéticos para promover a saúde e a segurança alimentar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Controle e Logística: Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares.
II.Planejamento Dietético: Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas, adaptando-as às necessidades de alunos (PNAE), pacientes clínicos ou grupos vulneráveis.
III.Capacitação: Desenvolve treinamentos para manipuladores de alimentos e equipes multidisciplinares, visando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
IV.Supervisão Técnica: Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço e conformidade com as normas sanitárias.
V.Gestão de Custos: Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação e subsidiar processos de licitação.
VI.Saúde Coletiva e Clínica: Realiza atendimento clínico individual e coletivo, com foco em doenças crônicas, saúde da mulher, obesidade e emagrecimento, realizando avaliação antropométrica e diagnóstico nutricional.
VII.Educação Nutricional: Coordena e ministra oficinas culinárias, palestras e atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em escolas e centros de assistência social (CRAS).
VIII.Vigilância Nutricional: Alimenta e gerencia sistemas de informação em saúde (como o SISVAN) para monitoramento do perfil nutricional do município.
IX.Segurança e Qualidade: Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes e realiza a degustação de pratos para controle de qualidade sensorial.
X.Colaboração Institucional: Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho e participa de equipes multiprofissionais em programas de saúde da família e assistência social.
XI.Outras Atribuições: Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato dentro de sua esfera de competência.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico no cargo e registro no órgão de classe.
Responsabilidade: Responsabilidade técnica (RT), contato com a equipe da cozinha, qualidade da alimentação, cardápio e supervisão de terceiros.

CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Organiza e dirige os trabalhos contábeis da Prefeitura Municipal, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Planeja os trabalhos contábeis, organizando o sistema de registro e operações, possibilitando o controle e acompanhamento contábil e financeiro;

II.Confere e assina balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral;
III.Acompanha regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais verificando possíveis erros;
IV.Supervisiona os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Prefeitura;
V.Procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço;
VI.Organiza balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
VII.Participa da elaboração do orçamento programa fornecendo os dados contábeis;
VIII.Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados;
IX.Planeja e executa auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas;
X.Elabora anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos;
XI.Faz apropriação de custos e bens de serviços;
XII.Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos e máquinas do patrimônio municipal;
XIII.Assessora os Secretários e o Chefe do Executivo Municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação;
XIV.Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
XV.Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico no cargo e registro no órgão de classe.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

EDUCADOR FÍSICO – SAÚDE (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Promove a educação física, através dos meios disponíveis, para pessoas da melhor idade (terceira idade), preservando a individualidade em razão das doenças naturais que afetam a pessoa.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
I.Planeja cursos, aulas e atividades físicas, em benefício da pessoa da melhor idade (terceira idade);
II.Avaliam o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
III.Registra o desenvolvimento na ficha individual de cada pessoa da melhor Idade (terceira idade);
IV.Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
V.Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico no cargo e registro no órgão de classe.
Responsabilidade: por equipamentos e materiais.

PSICÓLOGO SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
A atuação do psicólogo, como trabalhador da Assistência Social, tem como finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas. E, suas ações devem estar voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas. A prática profissional do psicólogo junto a políticas públicas de Assistência Social é a de um profissional da área social produzindo suas intervenções em serviços, programas e projetos afiançados na proteção social básica, a partir de um compromisso ético e político de garantia dos direitos dos cidadãos ao acesso à atenção e proteção da Assistência Social.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
I.Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos;
II.Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;
III.Atuar de forma Integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais;
IV.Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores;
V.Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;
VI.Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações;
VII.Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade;
VIII.Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas;
IX.Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;
X.Atuar para além dos *settings* convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações da rede socioassistencial e da comunidade em geral.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico no cargo e registro no órgão de classe.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

AGENTE DE SANEAMENTO (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa tarefas relacionadas a desenvolver trabalhos de educação para a saúde, visitando, fiscalizando e inspecionando estabelecimentos comerciais, industriais, residências e públicos para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
I.Atende ao público, prestando informações sobre problemas de saúde, sua conservação e preservação;
II.Inicia e acompanha os processos relativos à atuação de Divisão da Vigilância Sanitária;
III.Atende a reclamações de interesse de saúde sujeita à Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
IV.Elabora ou levanta dados estatísticos para detectar áreas problemáticas, para centralizar a atuação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, visando melhorar sua eficiência e eficácia do trabalho;
V.Notifica proprietários de estabelecimentos comerciais, profissionais liberais de alimentos, médicos, odontológicos e industriais, responsáveis por imóveis e/ou seus ocupantes para sanar irregularidades, através de fichas de notificação de advertência;
VI.Lavra autos de infração quando a irregularidade não for sanada após prazo concedido;
VII.Lavra termo de intimação e multa caso não seja cumprida a determinação;
VIII.Orienta a população e proprietários de estabelecimentos comerciais, profissionais liberais de alimentos, médicos, odontólogos e industriais, sobre os documentos lavrados, quanto ao prazo de vencimento, recurso, natureza e consequência**;**
IX.Preenche boletins diários dos serviços prestados, relacionando local, responsável, histórico;

X.Colabora no desenvolvimento de campanhas de saúde pública, promovidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, distribuindo folhetos e ministrando palestras;
XI.Colabora com os órgãos de governo no desenvolvimento de campanhas no combate às doenças endêmicas ou epidêmicas, busca ativa, operação limpeza e arrastão**;**
XII.Promove a manutenção das exigências sanitárias pertinentes à coleta, armazenamento e disposição do lixo doméstico, comercial, industrial e hospitalar;
XIII.Efetua visitas domiciliares para controle do saneamento do meio ambiente;
XIV.Inspeciona piscinas dos clubes recreativos e residências;
XV.Inspeciona salões de beleza, cabeleireiros, barbeiros e outros estabelecimentos comerciais;
XVI.Inspeciona quintais e possíveis locais criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências;
XVII.Vistoria os locais de trabalho: oficinas, indústrias, açougues, abatedouros e outros estabelecimentos comerciais;
XVIII.Inspeciona granjas, hortas e outros estabelecimentos comerciais e/ou particulares, quer na zona Urbana quer na zona rural;
XIX.Executa reuniões e palestras sobre saneamento do meio, tanto na sede como na comunidade;
XX.Promove o controle dos vetores no município;
XXI.Promove treinamentos para escolares e população em geral, visando difundir noções gerais sobre saúde, saneamento e doenças;
XXII.Realiza dedetização com bombas especificas, sempre que houver a necessidade;
XXIII.Presta informações e dá instruções aos estabelecimentos comerciais, locais de produção, comercialização, distribuição e consumo de gêneros alimentícios ou outros produtos de interesse de saúde;
XXIV.Mantém atualizados os cadastros dos estabelecimentos comerciais industriais, profissionais liberais, cujas atividades são abrangidas pela fiscalização e vigilância sanitária;
XXV.Vistoria as edificações e instalações dos estabelecimentos comerciais, de alimentos, industriais, consultórios farmácias, expedindo alvarás de funcionamento**;**
XXVI.Detecta problemas emergentes nas edificações e instalações;
XXVII.Orienta os estabelecimentos ou locais de interesse de saúde pública para sua adaptação à legislação sanitária, mantendo-se no cumprimento das exigências sanitárias;
XXVIII.Fiscaliza as exigências sanitárias quanto às instalações de rede da água, garantindo as demandas, a potabilidade, bem como o perfeito funcionamento dos equipamentos e da rede coletora de esgoto;
XXIX. Efetua coleta de materiais (alimentos, medicamentos e materiais), para análise laboratorial;
XXX.Verifica documentação do estabelecimento (licença de funcionamento) e do pessoal (atestado de saúde, vestuário adequado e higiene pessoa!);
XXXI. Inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados, etc., verificando as condições sanitárias, para garantias a qualidade do produto;
XXXII.Colhe amostras de alimentos, embalagens e medicamentos interditando-os e encaminhando-os para análise sanitária;
XXXIII.Lavra auto de infração, expede intimação e aplica penalidade de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade;
XXXIV. Encaminha as amostras de fontes naturais como poços, minas, bicas, e afins para análise dos pedidos relacionados com os serviços individuais de abastecimento de água;
XXXV.Recebe solicitação de licença de funcionamento para estabelecimentos comerciais e/ou industriais, consultórios, fazendo registros e protocolos para expedição do respectivo documento;
XXXVI. Vistoria a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população;
XXXVII.Dirige os veículos necessários para o desenvolvimento da função sempre que necessário, de forma a garantir o bom andamento do trabalho;
XXXVIII.Faz captura de morcegos suspeitos de raiva caídos nas residências;
XXXIX.Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
XL.Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental Completo
Responsabilidade: por equipamentos, materiais, pareceres, vistorias, laudos, além de todos atos pertinentes ao cargo, como cravado na "descrição das atividades" do cargo.

AGENTE FISCAL (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
II.Controla e avalia os planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos;
III.Executa as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades;
IV.Acompanha a emissão de notas e arrecadação;
V.Fiscaliza sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo as necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular;
VI.Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas;
VII.Verifica negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança;
VIII.Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
IX.Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino médio.
Responsabilidade: por material de expediente.

AGENTE DE SANEAMENTO (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza atividades básicas nas áreas de saneamento visando a fiscalização e o cumprimento das normas da legislação do programa de saneamento básico/epidemiológico do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Realiza ações de saneamento básico, com o atendimento de reclamações públicas, encaminhando as devidas reclamações do inspetor;
II.Atende ao público em relação a solicitação de liberação de licenças sanitárias, protocolo e arquivo dos estabelecimentos comerciais;
III.Arquiva fichas de aprovação de projetos e habite-se;
IV.Trabalha para conscientização da população em relação aos riscos de falta de saneamento e higiene;
V.Preenche relatório diário de atividades;
VI.Coleta amostras de água e outros produtos onde há suspeitas de contaminação e prejuízo à saúde pública, para exames em laboratório;
VII.Inspeciona estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
VIII.Faz a inspeção sanitária nos abatedouros;
IX.Executa outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino fundamental preferencialmente completo.

Responsabilidade: por materiais de expediente e equipamentos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas e produtos apropriados;
II.Limpa paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados;
III.Prepara e serve o lanche e/ou cafezinho;
IV.Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento;
V.Limpa lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
VI.Lava e seca os vidros das portas e janelas, mantendo-os asseados;
VII.Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
VIII.Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos usuários do local, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
IX.Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
X.Pode preparar refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos diversos de acordo com orientação superior e atendendo as determinações do programa alimentar estabelecido;
XI.Distribui aos alunos as refeições preparadas;
XII.Efetua o controle das sobras e restos alimentares que possibilitem uma avaliação dos alimentos consumidos;
XIII.Recebe e recolhe louças e talheres;
XIV.Providencia a lavagem e guarda das louças, bandejas, talheres, bacias, panelas e demais utensílios e equipamentos;
XV.Mantém a ordem e a limpeza da cozinha, zelando pela higiene e segurança no ambiente de trabalho;
XVI.Prepara e serve chá e café;
XVII.Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
XVIII.Zela pela conservação e limpeza do pátio;
XIX.Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental a nível de séries iniciais.
Responsabilidade: por materiais e equipamentos.

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Efetua levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção e elaboração de mapas.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Analisa mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;
II.Efetua o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
III.Realiza levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolito, níveis, trenas bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios;
IV.Registra nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-lo posteriormente;
V.Avalia as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos, baseados nos elementos coligidos para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas;
VI.Encaminha para escrituração os lotes da Prefeitura;
VII.Lança avisos para cobrança de pavimentações;
VIII.Elabora esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos;
IX.Supervisiona os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estação e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;
X.Zela pela conservação e manutenção dos materiais, bem como, colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
XI.Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental completo e curso específico.
Responsabilidade: Por equipamentos e materiais.

PEDREIRO (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações; utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;
II.Constrói passeios nas ruas e meios fios;
III.Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;
IV.Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;
V.Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
VI.Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa;
VII.Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
VIII.Faz as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras;
IX.Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
X.Instala e repara redes de água, esgoto e de eletricidade;
XI.Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
XII.Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental preferencialmente completo.
Responsabilidade: materiais e ferramentas.

MONITOR (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Auxiliar em atividades de orientação, recreação e assistência a crianças da Educação Infantil, estimulando o desenvolvimento da coordenação motora, acompanhando o processo de adaptação dos alunos novos na escola, e zelando pelo seu bem estar psicossocial, físico e emocional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

I.Conhecer e observar as disposições legislativas que envolvam direitos da criança e do adolescente, as diretrizes e as bases da educação nacional e as demais normas relacionadas às atividades do cargo;
II.Auxiliar em atividades diárias de recreação e trabalhos educacionais de artes diversas;
III.Acompanhar grupos e equipe em passeios, vis itas e festividades sociais, oficinas e atividades coletivas;
IV.Efetuar procedimento, orientação e auxílio a grupos e crianças, inclusive pais e responsáveis, no que se refere à higiene pessoal; servir refeições e auxiliar na alimentação;
V.Auxiliar a criança no desenvolvimento da coordenação motora;
VI.Acompanhar a frequência diária a e mensal das crianças;
VII.Observar a saúde e o bem-estar das crianças, observando prescrições médicas, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Manter a organização dos espaços e dos materiais do seu local de trabalho e com essa colaborar;
VIII.Responsabilizar-se pelas crianças, garantindo os princípios básicos da convivência, confiando-os aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
IX.Higienizar as crianças, procedendo à troca de fraldas e demais cuidados necessários;
X.Auxiliar na arrumação e na troca de roupa de cama, quando necessário;
XI.Cumprir planos de trabalhos estabelecidos;
XII.Auxiliar na locomoção de cadeirantes ou crianças com mobilidade reduzida, inclusive na frequência ao sanitário;
XIII.Promover a interação entre a instituição, seus usuários e a comunidade, inclusive no que se refere a crianças com necessidades especiais;
XIV.Comunicar para chefia imediata, pais ou responsáveis, por meio de registros, qualquer incidente, ocorrência ou dificuldade ocorrida durante o atendimento;
XV.Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária;
XVI.Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
XVII.Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento;
XVIII.Observar diariamente estado geral das crianças (higiene, saúde etc.);
XIX.Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene;
XX.Acompanhar atividades pedagógica s e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio dos mesmos;
XXI.Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
XXII.Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas;
XXIII.Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia;
XXIV.Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
XXV.Executar outras atividades corre latas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidade: Crianças, materiais e equipamentos.

ASSESSOR JURÍDICO (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exerce atividades de natureza jurídica, consistentes em pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos e demais normas aplicáveis, emitindo pareceres, elaborando minutas, acompanhando processos judiciais e administrativos, e prestando assessoramento técnico-jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração Municipal, assegurando a defesa dos direitos e interesses do Município. Poderá exercer suas funções diretamente no Departamento Jurídico ou ser designado para atender determinada Secretaria Municipal, conforme necessidade e critério do Gestor Público. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B".

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Representar o Município de Catanduvas/PR, em juízo ou fora dele, atuando em todas as instâncias, tribunais e órgãos administrativos, na defesa de seus direitos, interesses e prerrogativas legais.
II.Acompanhar os processos judiciais e administrativos, requerendo providências, apresentando manifestações, petições e recursos, até decisão final.
III.Analisar processos e documentos administrativos, propondo soluções jurídicas adequadas e seguras.
IV.Emitir pareceres, despachos e manifestações sobre assuntos de natureza administrativa, civil, fiscal, trabalhista, penal, ambiental e outras matérias afins.
V.Elaborar minutas de leis, decretos, portarias, contratos, convênios, termos de cooperação, editais, notificações e demais atos normativos ou administrativos.
VI.Assessorar diretamente o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais quanto aos aspectos legais de suas decisões e atos.
VII.Orientar e acompanhar procedimentos licitatórios, contratos administrativos e demais instrumentos jurídicos, garantindo a observância da legislação vigente, emitindo pareceres.
VIII.Realizar estudos e pesquisas jurídicas, consultando doutrina, jurisprudência e legislação, visando fundamentar os pareceres e decisões administrativas.
IX.Promover medidas conciliatórias e soluções extrajudiciais, sempre que possível e conveniente ao interesse público.
X.Poderá ser determinado ao Procurador Jurídico que atenda pessoas que não possuam condições financeiras de arcar com honorários advocatícios, desde que haja parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social indicando a necessidade de nomeação de advogado, observadas as normas éticas e legais aplicáveis.
XI.Manter sob sigilo as informações e documentos confidenciais que envolvam a Administração Pública Municipal.
XII.Colaborar para a organização, segurança e limpeza do local de trabalho.
XIII.Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade de suas atribuições.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Responsabilidade: Por informações, documentos sigilosos, prazos processuais e orientação técnica às autoridades municipais.

PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exerce atividades de natureza jurídica, consistentes em pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos e demais normas aplicáveis, emitindo pareceres, elaborando minutas, acompanhando processos judiciais e administrativos, e prestando assessoramento técnico-jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração Municipal, assegurando a defesa dos direitos e interesses do Município. Poderá exercer suas funções diretamente no Departamento Jurídico ou ser designado para atender determinada Secretaria Municipal, conforme necessidade e critério do Gestor Público. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B".

DESCRIÇÃO DETALHADA
I. Representar o Município de Catanduvas/PR, em juízo ou fora dele, atuando em todas as instâncias, tribunais e órgãos administrativos, na defesa de seus direitos, interesses e prerrogativas legais.
II. Acompanhar os processos judiciais e administrativos, requerendo providências, apresentando manifestações, petições e recursos, até decisão final.
III. Analisar processos e documentos administrativos, propondo soluções jurídicas adequadas e seguras.

IV. Emitir pareceres, despachos e manifestações sobre assuntos de natureza administrativa, civil, fiscal, trabalhista, penal, ambiental e outras matérias afins.
V. Elaborar minutas de leis, decretos, portarias, contratos, convênios, termos de cooperação, editais, notificações e demais atos normativos ou administrativos.
VI. Assessorar diretamente o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais quanto aos aspectos legais de suas decisões e atos.
VII. Orientar e acompanhar procedimentos licitatórios, contratos administrativos e demais instrumentos jurídicos, garantindo a observância da legislação vigente, emitindo pareceres.
VIII. Realizar estudos e pesquisas jurídicas, consultando doutrina, jurisprudência e legislação, visando fundamentar os pareceres e decisões administrativas.
IX. Promover medidas conciliatórias e soluções extrajudiciais, sempre que possível e conveniente ao interesse público.
X. Poderá ser determinado ao Procurador Jurídico que atenda pessoas que não possuam condições financeiras de arcar com honorários advocatícios, desde que haja parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social indicando a necessidade de nomeação de advogado, observadas as normas éticas e legais aplicáveis.
XI. Manter sob sigilo as informações e documentos confidenciais que envolvam a Administração Pública Municipal.
XII. Colaborar para a organização, segurança e limpeza do local de trabalho.
XIII. Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade de suas atribuições.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Responsabilidade: Por informações, documentos sigilosos, prazos processuais e orientação técnica às autoridades municipais.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico; programa, desenvolve e acompanha serviços; participa de equipe multiprofissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Avaliar pacientes utilizando métodos e técnicas psicológicas apropriadas, realizando análise, diagnóstico e emissão de parecer técnico para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a serviços especializados.
II.Elaborar e aplicar testes e instrumentos psicológicos, com base em conhecimentos técnicos e científicos, para identificar nível intelectual, aptidões, traços de personalidade, possíveis desajustes sociais ou profissionais e outros aspectos psíquicos, indicando a intervenção adequada.
III.Prestar atendimento psicológico de natureza psicoterapêutica e/ou preventiva, por meio de sessões individuais e grupais.
IV.Participar de atividades relacionadas a recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e capacitação de servidores e estagiários, quando solicitado pela Secretaria competente, utilizando métodos e técnicas apropriados.
V.Identificar possíveis problemas na área da psicomotricidade, dificuldades de aprendizagem, disfunções cognitivas e outros transtornos psíquicos, aplicando e interpretando instrumentos psicológicos para orientar condutas e intervenções.
VI.Participar de programas de saúde mental, desenvolvendo atividades junto à comunidade, com foco em orientação, prevenção e promoção da saúde.
VII.Colaborar com os serviços de assistência social, analisando e emitindo pareceres em casos de sua competência técnica.
VIII.Participar da elaboração de normas, programas, materiais e instrumentos necessários à execução das atividades da área, visando à padronização e melhoria dos serviços.
IX.Contribuir para o desenvolvimento de programas e medidas de prevenção de acidentes e promoção da saúde no âmbito da Prefeitura.
X.Integrar equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e projetos técnicos, observando padrões científicos, visando ao aprimoramento dos serviços municipais.
XI.Colaborar em processos de readaptação de servidores ou munícipes incapacitados por acidentes ou outras causas.
XII.Colaborar com a organização e manutenção do ambiente de trabalho.
XIII.Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
XIV.Realizar atendimentos domiciliares, quando necessário, de acordo com a organização dos serviços e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
XV.Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema), ESF/PSF e Pronto Atendimento.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior específico.
Responsabilidade: informações e por materiais.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – TI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta suporte técnico na instalação, configuração, manutenção e atualização de equipamentos e sistemas de informática. Atua no diagnóstico e solução de problemas relacionados a hardware, software, redes e infraestrutura tecnológica, garantindo o pleno funcionamento e segurança dos sistemas informatizados e a eficiência dos processos tecnológicos da instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Realiza instalação, configuração e manutenção de computadores, impressoras, scanners e outros dispositivos de hardware.
II.Presta suporte técnico aos usuários, diagnosticando e solucionando problemas relacionados a software, hardware e redes.
III.Instala, configura e atualiza sistemas operacionais, aplicativos e programas utilizados pela instituição.
IV.Monitora e mantém o funcionamento da rede local (LAN), internet, roteadores, switches e cabeamento estruturado.
V.Realiza backup periódico de dados e restaura informações em caso de falhas ou incidentes.
VI.Implementa e monitora soluções de segurança da informação, como antivírus, firewalls e controle de acessos.
VII.Auxilia na configuração e manutenção de servidores, bancos de dados e sistemas integrados de gestão.
VIII.Realiza manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de TI, assegurando sua longevidade e eficiência.
IX.Documenta processos e procedimentos técnicos, registrando soluções de problemas e criando manuais para os usuários.
X.Participa de projetos de melhorias tecnológicas e implantação de novos sistemas ou ferramentas de TI.
XI.Garante o cumprimento das normas e políticas de tecnologia estabelecidas pela organização.
XII.Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior de técnico em Informática ou analista de sistemas ou similar.
Responsabilidade: Responsabilidade técnica (RT) pelo suporte e manutenção de equipamentos e sistemas de TI. Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações armazenadas nos sistemas da instituição. Preservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas tecnológicas sob sua responsabilidade. Cumprimento de prazos para resolução de chamados técnicos e implementação de soluções.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, organiza e executa atividades terapêuticas com o objetivo de promover a autonomia e a qualidade de vida dos indivíduos em diferentes contextos, considerando suas condições físicas, emocionais

e sociais. Atua em prevenção, habilitação e reabilitação de funções, utilizando estratégias e recursos terapêuticos ocupacionais adaptados às necessidades individuais ou coletivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Realiza avaliação individual ou em grupo, utilizando instrumentos específicos para identificar limitações, habilidades e potencialidades dos indivíduos.
II.Desenvolve planos de intervenção terapêutica ocupacional, promovendo a reabilitação física, mental e social de pacientes.
III.Planeja e conduz atividades terapêuticas, como exercícios funcionais, simulações de atividades cotidianas e uso de tecnologias assistivas.
IV.Realiza adaptações de ambientes, objetos e materiais, visando facilitar a independência funcional.
V.Promove ações educativas para familiares e cuidadores, orientando sobre os cuidados necessários e o uso de estratégias para melhorar a funcionalidade do paciente.
VI.Atua em equipes multiprofissionais, colaborando na elaboração e implementação de planos de cuidado integrados.
VII.Desenvolve projetos terapêuticos específicos para diferentes populações, como idosos, crianças, pessoas com deficiência ou com transtornos de saúde mental.
VIII.Elabora relatórios técnicos, laudos e pareceres referentes ao acompanhamento e evolução dos pacientes.
IX.Participa de programas de prevenção e promoção à saúde, voltados à comunidade.
X.Colabora com a organização e manutenção do espaço de trabalho, zelando pelos materiais e equipamentos utilizados nas atividades.
XI.Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade de suas atribuições.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Responsabilidades: Ética e técnica pelos atendimentos realizados. Preservação e sigilo das informações sobre os pacientes atendidos. Zelar pela segurança e bem-estar dos pacientes durante as atividades terapêuticas. Garantir o uso adequado e a conservação dos materiais e equipamentos utilizados.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar atividades administrativas e de apoio técnico no âmbito da Administração Pública Municipal, realizando atendimento ao público, organização e controle de documentos e processos, elaboração e tramitação de expedientes oficiais, lançamentos e atualizações em sistemas informatizados, bem como apoio às rotinas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, contribuindo para a correta aplicação da legislação, normas e regulamentos vigentes e para a eficiência dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Executar atividades administrativas relacionadas a protocolo, controle, organização, tramitação e arquivamento de documentos e processos físicos e digitais.
II.Elaborar, redigir, revisar e digitar ofícios, memorandos, relatórios, pareceres, certidões, alvarás, declarações, comunicados e demais expedientes administrativos.
III.Realizar atendimento ao público interno e externo, prestando informações e orientações conforme normas e procedimentos estabelecidos.
IV.Efetuar lançamentos, conferências e atualizações de dados em sistemas informatizados, planilhas eletrônicas e cadastros administrativos.
V.Realizar cálculos simples e conferências para apoio às rotinas administrativas e financeiras.
VI.Auxiliar nas atividades relacionadas à administração de pessoal, materiais, patrimônio, contratos e orçamento.
VII.Organizar, classificar e manter atualizados arquivos físicos e digitais, garantindo a integridade e segurança das informações.
VIII.Consultar e coletar dados, documentos e registros necessários ao desenvolvimento das atividades do setor.
IX.Apoiar na elaboração de estudos, levantamentos e planejamentos administrativos quando solicitado.
X.Operar equipamentos de informática, sistemas corporativos, telefone e demais recursos tecnológicos necessários ao desempenho das funções.
XI.Zelar pela conservação de equipamentos, materiais e ambiente de trabalho.
XII.Cumprir normas internas, legislação vigente e orientações da chefia imediata.
XIII.Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino médio completo.
Responsabilidade: Responsabilidade por documentos oficiais, informações administrativas, equipamentos de informática, materiais de expediente e atendimento ao público.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa atividades de apoio à assistência à saúde, realizando a aferição e o controle de sinais vitais dos pacientes, como pressão arterial, pulso e respiração, utilizando equipamentos adequados e registrando eventuais anormalidades. Realiza curativos simples, conforme princípios de primeiros socorros e prescrições médicas, visando à prevenção de infecções e à cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações. Prepara pacientes para consultas, exames e procedimentos, posicionando-os de forma correta e segura. Prepara, organiza e esteriliza materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos, seguindo normas de biossegurança, possibilitando a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções e atendimentos obstétricos. Orienta pacientes, aplica vacinas, elabora e atualiza carteiras de vacinação e controle de retorno. Administra medicamentos por via intramuscular e endovenosa, conforme prescrição médica, orientando sobre possíveis reações. Realiza coleta de materiais para exames laboratoriais, presta atendimentos domiciliares quando solicitado e colabora com a organização e limpeza do ambiente de trabalho. Executa atividades correlatas conforme orientação da chefia imediata seguindo as orientações em saúde e segurança do trabalho. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Controlar sinais vitais dos pacientes, verificando pulsação, respiração, temperatura e pressão arterial, utilizando equipamentos apropriados e registrando eventuais alterações.
II.Realizar curativos simples, utilizando técnicas de primeiros socorros ou conforme prescrição, visando ao alívio do paciente e à adequada cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações.
III.Preparar pacientes para consultas e exames, posicionando-os adequadamente para facilitar a realização dos procedimentos.
IV.Preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos, conforme normas técnicas, possibilitando a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimentos obstétricos.
V.Orientar pacientes, administrar vacinas e preencher carteiras de controle, estabelecendo prazos para retorno.
VI.Administrar medicamentos por via intramuscular e endovenosa, conforme prescrição médica, orientando quanto às possíveis reações.
VII.Realizar atendimentos domiciliares, quando solicitado e sob orientação do superior imediato.
VIII.Efetuar coleta de materiais para exames laboratoriais.
IX.Atuar nos setores designados pelo superior imediato, conforme necessidade do serviço.
X.Colaborar com a organização e limpeza do ambiente de trabalho.
XI.Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
XII.Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, plantões noturnos, finais de semana, feriados e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema), ESF/PSF e Unidade de Pronto Atendimento.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino médio e pós-médio ou curso específico na área.
Responsabilidade: por equipamentos e materiais.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL (TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atua sob a supervisão de um dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes.
II.Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades.
III.Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz.
IV.Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do dentista.
V.Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes.
VI.Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas.
VII.Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas.
VIII.Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental.
IX.Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho.
X.Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório.
XI.Elabora relatório mensal dos serviços realizados na clínica odontológica, bem como nas aplicações de flúor.
XII.Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.
XIII.Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
XIV.Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, inclusive no período noturno, finais de semana e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema).

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo, ou curso específico na área, com inscrição no Conselho de Odontologia.
Responsabilidade: por equipamentos e materiais.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa exames radiológicos, conforme as técnicas exigidas para cada tipo de caso e de acordo com protocolos existentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Subsidiar tecnicamente, na sua área de competência, quando se fizer necessário e requerido por seu chefe imediato ou diretor.
II.Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes relacionadas ao seu campo de atuação.
III.Executar programas e projetos na sua área de atuação, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação.
IV.Examinar e avaliar o serviço a ser executado, material e ferramental a ser utilizado, estabelecendo a lógica de realização e efetuando as atividades do procedimento estabelecido para cada situação.
V.Organizar ambiente de trabalho em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.
VI.Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia.
VII.Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia.
VIII.Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia.
IX.Operar aparelhos de RX fixos e móveis, realizando exames conforme solicitações médicas.
X.Introduzir o filme na processadora e revelar com técnica correta, obtendo o melhor resultado.
XI.Executar a limpeza e manutenção dos equipamentos e materiais existentes no setor conforme rotinas estabelecidas.
XII.Executar registros relativos ao seu trabalho para fins estatísticos e epidemiológicos, de acordo com a normatização interna.
XIII.Efetuar o controle de estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados.
XIV.Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho seguindo regulamentos de segurança.
XV.Treinar e supervisionar alunos do curso de formação de técnicas radiológicas e auxiliares de serviços de saúde para câmara escura.
XVI.Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho.
XVII.Executar atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
XVIII.Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais que lhe forem confiados.
XIX.Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.
XX.Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino médio completo.
Requisito básico: Formação em “Técnico de Radiologia” e registro no respectivo conselho.

TOPÓGRAFO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza levantamentos topográficos e geodésicos, elaborando mapas e plantas para projetos de construção, urbanismo, agrimensura e infraestrutura. Executa medições de terrenos e áreas, utilizando equipamentos e ferramentas específicas, garantindo a precisão de dados geográficos e altimétricos. Atua na análise, interpretação e desenvolvimento de dados técnicos, assegurando a compatibilidade com normas e projetos estabelecidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Realiza levantamentos topográficos e geodésicos utilizando equipamentos como teodolitos, níveis, GPS e estações totais.
II.Efetua medições de terrenos, áreas urbanas e rurais, coletando dados altimétricos, planimétricos e georreferenciados.
III.Elabora e interpreta mapas, plantas, croquis e relatórios técnicos para subsidiar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo.
IV.Executa cálculos de áreas, volumes, alinhamentos, distâncias e coordenadas, garantindo a precisão dos dados coletados.
V.Coordena a instalação de marcos topográficos e realiza demarcações de terrenos, lotes e áreas de construção.
VI.Realiza análises e interpreta dados coletados em campo, comparando com documentos técnicos, registros cartográficos e legislações aplicáveis.
VII.Fiscaliza e acompanha obras e projetos, assegurando a aplicação correta dos dados topográficos.
VIII.Desenvolve relatórios detalhados sobre os levantamentos realizados, especificando metodologias, equipamentos utilizados e resultados obtidos.
IX.Participa da manutenção e calibração de equipamentos topográficos, assegurando a funcionalidade e a precisão nas medições.
X.Orienta e supervisiona equipes de campo, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança.
XI.Atua em projetos de regularização fundiária e demarcação de áreas conforme legislação vigente.
XII.Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio completo; Curso técnico em Agrimensura, Topografia ou áreas correlatas devidamente reconhecido; Registro no Conselho Regional de Classe.
Responsabilidade: Responsabilidade técnica pela precisão dos levantamentos e dados apresentados. Preservação e cuidado com equipamentos de medição e ferramentas de trabalho. Garantir a conformidade dos trabalhos realizados com normas técnicas e legislações vigentes. Compromisso com a segurança de toda a equipe envolvida nos trabalhos de campo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças e promoção de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Orienta a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças.
II.Ministra medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos.
III.Efetuar visitas domiciliares, tanto na zona urbana quanto na zona rural, conforme as necessidades do serviço e sob orientação do superior imediato.
IV.Prepara o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura.
V.Presta atendimentos em primeiros socorros.
VI.Faz curativos quando necessário.
VII.Realiza trabalhos relativos a vigilância sanitária e epidemiológica, difundindo informações.
VIII.Esterilizar materiais.
IX.Atua em campanhas de prevenção de doenças.
X.Elabora relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho.
XI.Organiza o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames.
XII.Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.
XIII.Utilizar EPI sempre que o desempenho da função exigir.
XIV.Realiza outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino fundamental completo.
Responsabilidade: por materiais e equipamentos.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (EM EXTINÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa tarefas manuais simples, na construção civil, na limpeza de parques, jardins e outros próprios públicos, promovendo a limpeza, manutenção, reparo e conservação, mantendo-os dentro dos padrões de ordem, higiene e segurança; executa trabalhos inerentes à cultura de árvores a fim de promover o reflorestamento e embelezamento da cidade e outras áreas do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
II.Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
III.Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
IV.Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
V.Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, afim de proteger o ambiente;
VI.Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, restauração de alvenaria, pintura e outros;
VII.Executa serviços de troca de lâmpadas, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
VIII.Pode executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
IX.Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
X.Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
XI.Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
XII.Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
XIII.Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
XIV.Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
XV.Zela pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos;
XVI.Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental preferencialmente completo.
Responsabilidade: materiais e equipamentos.

AGENTE DE APOIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa atividades operacionais e de apoio relacionadas à limpeza, conservação, manutenção, preparo e organização de espaços, bens e equipamentos públicos, visando manter adequadas as condições de higiene, segurança e funcionamento das unidades municipais.
Poderá exercer suas funções em ambientes internos ou externos, conforme necessidade da Administração, desempenhando tarefas equivalentes às de auxiliar ou servente de serviços gerais, sob supervisão do superior imediato.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Realiza a limpeza e conservação de salas, corredores, banheiros, cozinhas, pátios e demais dependências de prédios públicos, utilizando produtos e equipamentos adequados.
II.Lava e seca pisos, paredes, portas, janelas, vidros e móveis, assegurando as condições de higiene e asseio dos ambientes.
III.Retira o lixo das lixeiras, acondicionando-o em local apropriado para recolhimento e destinação.
IV.Zela pela organização e segurança dos espaços, verificando o fechamento de portas, janelas e instalações ao final do expediente.
V.Realiza varrição de ruas, praças e demais logradouros públicos, utilizando ferramentas apropriadas.
VI.Efetua a limpeza e conservação de jardins, pátios, calçadas e demais áreas externas.
VII.Prepara o solo e auxilia na poda, capina, plantio, irrigação e cuidado com plantas, árvores e jardins.
VIII.Pode preparar e servir café, lanche ou refeições simples, auxiliando no preparo, distribuição e limpeza dos utensílios utilizados.
IX.Executa pequenos reparos e serviços de manutenção em instalações, móveis, pintura e equipamentos.
X.Auxilia na carga, descarga e movimentação de móveis, materiais e equipamentos, conforme orientação.
XI.Zela pela guarda, conservação e uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade.
XII.Cumpre normas de segurança e utiliza adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
XIII.Mantém atitudes de colaboração, zelo e respeito no ambiente de trabalho, contribuindo para o bom funcionamento do setor.

XIV.Recebe instruções do superior imediato e informa eventuais irregularidades, danos ou necessidades de reparo.
XV.Pode auxiliar em atividades de apoio operacional em eventos, serviços públicos, transporte ou manutenção urbana.
XVI.Executará suas atividades em ambiente interno e/ou externo, com exposição a variações climáticas, produtos de limpeza e esforço físico moderado.
XVII.Executará outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, compatíveis com a natureza do trabalho.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental, preferencialmente completo.
Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, ferramentas e conservação do patrimônio público.

AGENTE DE ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa tarefas relacionadas a desenvolver trabalhos de educação para a saúde, visitando, fiscalizando e inspecionando estabelecimentos comerciais, industriais, residências e públicos para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice, descobrimento de focos, armadilhas (oviitrampas) e pontos estratégicos.
II.Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.).
III.Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica.
IV.Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação.
V.Coletar exemplares de vetores em armadilhas ou em seu habitat natural.
VI.Observar a "ordem de serviços", para verificação dos produtos (categoria, prazo de validade, condições de uso) e os equipamentos necessários.
VII.Realizar cada serviço como momento único e singular, evitando retornos e reclamações.
VIII.Abordar os moradores de forma cortês, identificando-se através do crachá, que deverá ser portado sempre em lugar visível.
IX.Dar oportunidade aos moradores para perguntas e solicitações de esclarecimentos.
X.Orientar a população de forma clara e precisa.
XI.Dirigir-se ao Encarregado e/ou Coordenador, quando houver dúvida técnica.
XII.Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA).
XIII.Encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue.
XIV.Continuação do projeto de recolhimento de pratinhos de planta e sua expansão.
XV.Trabalho em parceria com os “agentes comunitários de saúde” para divulgação das ações de controle da leishmaniose visceral.
XVI.Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria c detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde.
XVII.Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde.
XVIII.Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
XIX.Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.
XX.Utilizar EPI sempre que o desempenho da função exigir.
XXI.Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, ferramentas e conservação do patrimônio público.
Instrução: Ensino Fundamental, preferencialmente completo.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais.
II.Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos.
III.Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos.
IV.Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária.
V.Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas.
VI.Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista.
VII.Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional.
VIII.Zela pela boa manutenção de equipamentos e peças.
IX.Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados.
X.Colabora com limpeza e organização do local de trabalho.
XI.Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
XII.Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, inclusive no período noturno, finais de semana e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema).

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental completo e curso específico.
Responsabilidade: Materiais e equipamentos.

COZINHEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar tarefas de preparo de alimentos, refeições e lanches, seguindo cardápios pré-estabelecidos e normas de nutrição, higiene e segurança alimentar, a fim de garantir uma alimentação de qualidade e segura para os usuários dos serviços municipais (alunos, pacientes, cidadãos atendidos pela assistência social e servidores).

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Preparo e Elaboração de Alimentos: Receber, conferir e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios, insumos e materiais, verificando a qualidade, a quantidade e as datas de validade dos produtos. Realizar o pré-preparo dos alimentos, executando tarefas de higienização, seleção, corte, descascamento, moagem e tempero de vegetais, frutas, carnes e demais ingredientes. Preparar e cozinhar refeições (café da manhã, almoço, jantar) e lanches, em conformidade com o cardápio definido pela equipe de nutrição do município, atentando para o sabor, a qualidade e a apresentação dos pratos. Preparar dietas especiais, quando necessário e sob orientação técnica do nutricionista, para atender a restrições alimentares de alunos, pacientes ou usuários com necessidades específicas (alergias, intolerâncias, condições de saúde). Zelar pela correta distribuição das refeições nos horários estabelecidos, garantindo que sejam servidas na temperatura e condições adequadas ao consumo. Controlar as quantidades de alimentos preparados para evitar desperdícios, zelando pelo aproveitamento integral e racional dos gêneros alimentícios.

Preparar e servir café, chás, sucos e outras bebidas para servidores e para o público atendido nas repartições, quando solicitado.
II.Higiene, Segurança e Organização do Ambiente de Trabalho: Manter a cozinha, a despensa e as áreas de armazenamento limpas e organizadas, realizando a higienização de bancadas, pias, pisos, paredes, fogões, coifas e demais instalações. Proceder à limpeza, lavagem e guarda de todos os utensílios, panelas, pratos, talheres e equipamentos utilizados no preparo e distribuição dos alimentos. Utilizar corretamente e zelar pela conservação dos equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos pelo município, como luvas, toucas e aventais. Seguir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária e o Manual de Boas Práticas de Fabricação, garantindo a segurança alimentar em todas as etapas do processo. Realizar o descarte adequado do lixo orgânico e reciclável, conforme as normas de coleta seletiva e sanitárias vigentes. Comunicar imediatamente à chefia imediata qualquer irregularidade encontrada nos alimentos, equipamentos ou na estrutura física da cozinha que possa comprometer a segurança ou a qualidade do serviço.
III.Controle e Gestão de Materiais: Controlar o estoque de alimentos e materiais de limpeza da cozinha, informando ao superior a necessidade de reposição para garantir a continuidade do serviço. Zelar pela guarda, economia, conservação e bom uso dos equipamentos, utensílios e demais materiais sob sua responsabilidade.
IV.Atribuições Comportamentais e Institucionais: Trabalhar em equipe, colaborando com os demais membros da cozinha e de outras áreas para o bom andamento do serviço. Tratar com urbanidade, respeito e cordialidade os alunos, pacientes, usuários dos serviços, servidores e o público em geral. Cumprir as ordens e determinações de seus superiores hierárquicos. Participar de cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pelo município, visando ao aprimoramento profissional.
V.Atribuições Específicas Conforme o Local de Atuação: No Ambiente Escolar: Colaborar com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incentivando a formação de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos. No ambiente hospitalar (Pronto Atendimento) Executar atividades relacionadas ao preparo, porcionamento e distribuição de dietas hospitalares, seguindo rigorosamente as orientações da equipe de nutrição quanto aos diferentes tipos de dieta (geral, branda, pastosa, líquida, entre outras); Contribuir para o adequado atendimento nutricional dos pacientes, observando padrões de higiene, qualidade e segurança alimentar; Assegurar o fornecimento de refeições a pacientes, acompanhantes e servidores municipais em serviço no pronto atendimento; No Ambiente do CRAS: Preparar lanches e refeições para eventos, oficinas e atividades coletivas, atendendo ao público em situação de vulnerabilidade social com acolhimento e respeito.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental completo.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparos em sistemas elétricos de baixa e média tensão em prédios públicos, iluminação pública, semáforos e demais instalações municipais, assegurando o funcionamento adequado das redes elétricas e equipamentos, conforme normas técnicas e de segurança vigentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Planejar e organizar o trabalho a ser executado, interpretando projetos, esquemas elétricos e especificações técnicas.
II.Instalar, montar, testar e reparar redes e instalações elétricas internas e externas de baixa e média tensão.
III.Executar manutenção e reparos em quadros de distribuição, disjuntores, fusíveis, cabos, condutores, eletrodutos, luminárias, tomadas, interruptores e demais dispositivos elétricos.
IV.Instalar e realizar manutenção em sistemas de iluminação pública, semáforos e rede elétrica de escolas, unidades de saúde e demais prédios municipais.
V.Realizar ligação de motores monofásicos e trifásicos, chaves magnéticas, contatores e demais componentes eletromecânicos.
VI.Efetuar testes e medições em circuitos elétricos utilizando instrumentos apropriados, a fim de identificar falhas e garantir a segurança da instalação.
VII.Substituir ou reparar componentes danificados, restabelecendo as condições normais de funcionamento.
VIII.Executar instalação de sistemas de aterramento e dispositivos de proteção elétrica.
IX.Operar ferramentas manuais, elétricas e equipamentos específicos da área.
X.Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e observando as normas técnicas aplicáveis.
XI.Solicitar e controlar materiais necessários à execução dos serviços.
XII.Zelar pela conservação de ferramentas, equipamentos e ambiente de trabalho.
XIII.Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental Completo.
Responsabilidade: Execução segura dos serviços elétricos, pela integridade das instalações públicas e pela guarda de ferramentas, equipamentos e materiais sob sua utilização.

MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves e pesados, máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e implementos pertencentes ao Município, realizando diagnósticos, desmontagem, reparos, substituição de peças, ajustes, regulagens e testes de funcionamento, assegurando condições adequadas de uso, segurança e conservação da frota e do maquinário público.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Realizar inspeções técnicas e diagnósticos mecânicos em veículos, máquinas e equipamentos.
II.Executar manutenção preventiva e corretiva em motores a gasolina, etanol e diesel.
III.Reparar e substituir componentes dos sistemas de transmissão, freios, direção, suspensão, embreagem, alimentação, arrefecimento e lubrificação.
IV.Desmontar, recuperar, montar e ajustar motores, caixas de câmbio, diferenciais e demais conjuntos mecânicos.
V.Executar serviços de regulagem, retífica simples e ajustes técnicos necessários ao funcionamento adequado.
VI.Realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, como retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores, caminhões e similares.
VII.Executar serviços básicos de manutenção elétrica automotiva, quando compatível com a função.
VIII.Operar equipamentos de soldagem e ferramentas elétricas para recuperação de peças e estruturas.
IX.Efetuar lubrificação periódica de veículos e máquinas conforme especificações técnicas.
X.Testar veículos e equipamentos após manutenção, certificando-se do pleno funcionamento.
XI.Controlar e registrar serviços realizados e peças substituídas.
XII.Solicitar materiais e peças necessárias à execução dos serviços.
XIII.Zelar pela conservação da oficina, ferramentas, equipamentos e ambiente de trabalho.
XIV.Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme normas de segurança do trabalho.
XV.Cumprir normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.
XVI.Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental Completo.
Responsabilidade: Responsabilidade pela manutenção adequada da frota e maquinário municipal, pela correta utilização de ferramentas e equipamentos e pela segurança dos serviços executados.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduzir veículos automotores pertencentes ao Município, tais como automóveis, utilitários, caminhonetes, vans, ônibus e caminhões, realizando o transporte de pessoas, pacientes, alunos, servidores, materiais e cargas diversas, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro, legislação pertinente e procedimentos internos, zelando pela segurança, conservação e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade. Obedecer a escala, se necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Conduzir veículos oficiais em trajetos municipais e intermunicipais, conforme designação da Administração.
II.Transportar pacientes, estudantes, servidores, equipes técnicas, materiais e equipamentos, garantindo segurança e pontualidade.
III.Realizar vistoria diária no veículo, verificando condições de pneus, freios, iluminação, níveis de óleo, combustível, água e demais itens de segurança.
IV.Comunicar e registrar falhas mecânicas ou necessidades de manutenção ao setor competente.
V.Preencher relatórios de viagens, controle de quilometragem, consumo de combustível e demais registros obrigatórios.
VI.Zelar pela limpeza, conservação e guarda do veículo.
VII.Controlar a carga transportada, orientando o correto acondicionamento para evitar danos e acidentes.
VIII.Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais, quando necessário.
IX.Portar e manter regular a documentação pessoal e do veículo.
X.Observar normas de direção defensiva e segurança no transporte de pessoas.
XI.Recolher o veículo à garagem oficial ao término da jornada ou conforme determinação superior.
XII.Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando exigido.
XIII.Assumir as multas impostas, em razão de não observância da legislação de trânsito.
XIV.Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental Completo.
Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D; Cursos específicos quando exigidos (transporte escolar, transporte coletivo, transporte de pacientes, entre outros).
Responsabilidade: Responsabilidade pela condução segura do veículo oficial, pela integridade dos passageiros e cargas transportadas e pela conservação do patrimônio público sob sua guarda.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Operar máquinas pesadas e equipamentos rodoviários montados sobre rodas ou esteiras, destinados à execução de serviços de terraplanagem, escavação, nivelamento, compactação, pavimentação e manutenção de vias públicas e demais obras municipais, observando normas técnicas, de segurança e procedimentos operacionais. Obedecer a escala, se necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Operar máquinas como retroescavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, escavadeira hidráulica, trator de esteira e equipamentos similares.
II.Executar serviços de escavação, movimentação de terra, areia, pedras, cascalho e outros materiais.
III.Realizar abertura e manutenção de valas, canais de drenagem e sistemas pluviais.
IV.Efetuar nivelamento, patrolamento, compactação e conservação de estradas rurais e vias urbanas.
V.Operar equipamentos para aplicação e espalhamento de camadas de asfalto, cascalho e outros materiais de pavimentação.
VI.Executar serviços de limpeza urbana, remoção de entulhos e manutenção de áreas públicas.
VII.Auxiliar na recuperação, conservação e readequação de estradas e acessos.
VIII.Realizar inspeção diária na máquina, verificando níveis de óleo, combustível, água, sistema hidráulico e condições gerais de funcionamento.
IX.Comunicar defeitos, falhas ou necessidade de manutenção ao setor responsável, registrando as ocorrências conforme procedimentos internos.
X.Zelar pela conservação, limpeza e correta utilização das máquinas e equipamentos.
XI.Operar os equipamentos observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
XII.Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos para a função.
XIII.Colaborar com a organização do local de trabalho.
XIV.Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental Completo.
Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D.
Responsabilidade: Responsabilidade pela operação segura das máquinas e equipamentos sob sua guarda, pela conservação do patrimônio público e pela execução adequada dos serviços.

ASSISTENTE EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Desempenha atividades de apoio educacional, administrativo e operacional nas unidades escolares da rede municipal de ensino, colaborando com professores, equipe pedagógica e direção na execução das rotinas escolares, no acompanhamento das atividades dos alunos e na organização dos ambientes de aprendizagem. Auxilia no desenvolvimento de ações voltadas à formação, disciplina, inclusão e bem-estar dos educandos, assegurando condições adequadas ao processo educativo e ao funcionamento da instituição escolar. Obedecer a escala, se necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I.Assistência aos alunos: Prestar apoio aos alunos, inclusive àqueles com necessidades especiais, em suas atividades diárias, auxiliando na locomoção, alimentação e higiene pessoal; acompanhar alunos, inclusive àqueles com necessidades especiais, em atividades escolares curriculares e extracurriculares, assegurando sua segurança, inclusão e bem-estar. Auxiliar professores no apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem; mediar conflitos entre alunos, promovendo um ambiente escolar harmonioso; incentivar a participação dos alunos em atividades e projetos escolares. Suporte em atividades que visam a inclusão e o desenvolvimento de alunos com deficiência ou outras necessidades educacionais especiais, sob a orientação da equipe pedagógica; cumprir as ordens e determinações de seus superiores hierárquicos; participar de cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pelo município, visando ao aprimoramento profissional.
II.Suporte à equipe escolar: Auxiliar na organização e execução de atividades pedagógicas e recreativas. Preparar materiais didáticos e recursos para as aulas. Colaborar na organização de eventos e atividades escolares; Auxiliar na supervisão de alunos durante os intervalos e recreios. Comunicar à equipe escolar sobre o desempenho e comportamento dos alunos.
III.Organização e manutenção de espaços escolares: Colaboração na organização e na manutenção de espaços como bibliotecas, laboratórios, pátios e outras áreas de uso comum, contribuindo para um ambiente escolar agradável e seguro.
IV.Apoio em atividades extracurriculares: Auxílio na organização e no acompanhamento de atividades complementares, projetos e eventos escolares.
V.Outras atribuições: Zelar pela organização e limpeza dos espaços escolares; Auxiliar no controle da entrada e saída de alunos. Realizar outras tarefas relacionadas ao apoio educacional, conforme solicitado pela equipe escolar.
VI.Habilidades e competências desejáveis: Habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal; Paciência, empatia e capacidade de lidar com situações desafiadoras; Organização e responsabilidade; Capacidade de trabalhar em equipe; Conhecimento

básico sobre desenvolvimento infantil e necessidades educacionais especiais. É importante ressaltar que o Agente de Apoio Educacional não substitui o papel do professor, mas sim complementa o trabalho da equipe escolar, oferecendo suporte aos alunos e contribuindo para um ambiente educacional inclusivo e acolhedor.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino médio.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Regente de Classes de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Exercer auxílio pedagógico na Regência de Classe. Exercer a função de Coordenação de Escola e/ou CMEI. Exercer a função de Coordenação Municipal na SEMED. Exercer a função de Diretor de Escola e/ou CMEI (através do processo de gestão democrática – eleição, e mantiver na função). Participar da escolha de turma, quando convocado.

DESCRIÇÕES DETALHADAS
I.Regência de classe.
II.Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries/ano sob sua responsabilidade.
III.Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
IV.Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
V.Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdo a serem trabalhados com os alunos.
VI.Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
VII.Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
VIII.Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
IX.Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
X.Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
XI.Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.
XII.Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
XIII.Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais, se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria municipal de educação e esporte.
XIV.Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
XV.Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art. 47, parágrafo segundo.
XVI.Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
XVII.Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
XVIII.Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica.
XIX.Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
XX.Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.
XXI.Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades das crianças, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
XXII.Outras atividades inerentes ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Formação em nível médio, na modalidade Normal/Formação Docente, Magistério, e/ou nível superior em curso de graduação, licenciatura plena em Pedagogia, com formação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais, crianças e informações.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
O profissional de educação física promove a saúde das pessoas por meio da prática de atividades físicas, mas suas funções vão além disso. Esse profissional também é responsável por coordenar, planejar e supervisionar programas esportivos e recreativos que visam ao desenvolvimento social dos indivíduos. Participar da escolha de turma, quando convocado.

DESCRIÇÃO DETALHADA (ATIVIDADES EM ESCOLAS e CMEIs)
I.Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade.
II.Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
III.Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
IV.Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
V.Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
VI.Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
VII.Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
VIII.Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo.
IX.Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
X.Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.
XI.Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado,
XII.Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria municipal de educação e esporte;
XIII.Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos; registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
XIV.Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido de atua;
XV.Promover a integração entre escola, família e com unidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
XVI.Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos;
XVII.Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;
XVIII.No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica;
XIX.Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar;
XX.Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;
XXI.Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer no ensino esportivo;
XXII.Atuar no ensino esportivo;
XXIII.Outras atividades inerentes ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Superior Formação em "Educação Física" com licenciatura ou bacharelado. Se bacharel, deverá possuir inscrição junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais, crianças e informações.

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D34653BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2026

DECRETO Nº 034/2026

SÚMULA: Designações dos(as) servidores(as) para prestarem AEE (Atendimento Especializado).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo nomeados(as) para prestarem AEE (Atendimento Especializado), a partir das datas abaixo discriminadas:

NOME	PORCENTAGEM	DATA DE ÍNICIO
EURIDES DA SILVA PINTO	30%	05/02/2026
SONIA MARIA MECA VITAL	30%	05/02/2026

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7FF77494

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº037/2026

DECRETO Nº037/2026

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal da Cultura do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
Artigo 1º Designar os membros abaixo nominado para compor o **CONSELHO DA CULTURA**, do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos previstos no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.663/2013.

I -REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
ÁREA DE TEATRO E ARTES CÊNICAS
- MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS – CPF. nº 051.745.089-50 – **TITULAR**
- LUANA GOULART MENDES – CPF. nº 133.455.659-86 – **SUPLENTE**

ÁREA DE MÚSICA E DANÇA
- GILBERTO DOS SANTOS HORÁCIO – CPF. nº 265.231.048-85 – **TITULAR**
- CAROLINE MARIA BURCI – CPF. nº 103.361.219-72 – **SUPLENTE**

ÁREA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E FOLCLORE
- MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA – CPF. nº 364.695.569-49 – **TITULAR**
- MÁRCIO RODRIGUES PEREIRA – CPF. nº 054.221.019-36 – **SUPLENTE**

ÁREA DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS
- VALDEMIR FERREIRA LEITE – CPF. nº 540.115.909-91 – **TITULAR**
-- NILTON SAVIO SARTORI – CPF. nº 363.182.219-72 – **SUPLENTE**

II –REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENOLVIMENTO ECONÔMICO
- JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO – CPF. nº 954.646.709-04 – **TITULAR**
- POLIANA PAPKER LAVALL – CPF. nº 049.033.939-50 – **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- ADRIANO MORAES SANTOS – CPF. nº 079.933.249-63 – **TITULAR**
- RONALDO PEREIRA DA SILVA – CPF. nº 005.749.499-17 – **SUPLENTE**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- VANESSA DE CÁSSIA ERCOLIN – CPF. nº 058.084.589-35 – **TITULAR**
- RITA APARECIDA AMARAL ZAIA – CPF. nº 989.614.469-91 – **SUPLENTE**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE
- FABIO QUEIROGA ALVES – CPF. nº 024.467.219-90 – **TITULAR**
- EDILSON BARBOSA DA SILVA – CPF. nº 676.844.819-20 – **SUPLENTE**

Artigo 2º - O presidente do Conselho de Cultura será eleito entre os membros titulares do conselho.

Artigo 3º - Revogadas neste ano as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CAAC1BFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº038/2026

DECRETO Nº038/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º. Designar os membros abaixo nominados para compor o **CONSELHO DO ESPORTE**, do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos previstos no artigo 7º da Lei Municipal nº2667/2013.

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Nesta seção, ficam os membros que representam a comunidade esportiva e entidades não governamentais.

ÁREA DE MODALIDADES COLETIVAS
Titular: Rogério de Souza Lima CPF: 033.656.589-55
Suplente: Camila Garcia Silvestre Gomes CPF: 058.760.759-90

ÁREA DE ARTES MARCIAIS E ESPORTES DE COMBATE
Titular: Giovani Gabriel Teixeira Aquatti CPF: 090.676.029-14
Suplente: Lais Pereira de Lima CPF: 083.935.239-58

ÁREA DE ATLETISMO E ESPORTES INDIVIDUAIS
Titular: Valdecir Fernandes Gomes CPF: 037.876.629-52
Suplente: Deumiro Bessa Barreto CPF: 045.346.559-59

REPRESENTANTE DE CLUBES OU ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS
Titular: Alvaro Martins de Azevedo Neto CPF: 060.304.369-02
Suplente: Janete Aparecida de Castro Simeão CPF: 878.393.859-15

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Nesta seção, ficam os membros indicados pelas secretarias da prefeitura que têm interface com o esporte.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Titular: Adriano Moraes Santos CPF: 079.933.249-63
Suplente: Ronaldo Pereira da Silva CPF: 005.749.499-17

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Vanessa de Cássia Ercolin CPF: 058.084.589-35
Suplente: Rita Aparecida Amaral Zaia CPF 989.614.469-91

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ingledy Geanne Pereira CPF: 077.788.689-89
Suplente: Flavia Valéria Monteiro CPF: 017.056,429-00

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OU PLANEJAMENTO
Titular: Amilton Aparecido da Silva CPF: 471.149.919-91
Suplente: Gilson Barbosa da Silva CPF: 759.613.189-15

Centenário do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7C794E11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Nossa Senhora das Graças – Asilo, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Este recurso é oriundo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do FNAS e será destinado ao pagamento de vencimentos e salários.

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 Fevereiro de 2026.

PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES
Presidente do CMAS

REPUBLIQUE - SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4810189A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA E DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025

RESPOSTA E DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 09/2025 **Processo Administrativo:** nº 124/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de calçamento em paver na quadra localizada ao redor da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, com área total de 1.982,93 m², conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

BREVE RELATÓRIO

Trata-se da análise e decisão acerca dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **ENGENHARIA CARLOS VINICIUS LTDA** (CNPJ nº 52.233.886/0001-17) e **VPENG ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 48.655.182/0001-65) em face da decisão que habilitou a empresa **J. M. D. CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº 50.391.649/0001-59) no certame em referência.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Os recursos foram protocolados dentro do prazo legal estabelecido pelo Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e pelo instrumento convocatório. Portanto, são tempestivos e devem ser conhecidos.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa **ENGENHARIA CARLOS VINICIUS LTDA** alega, em suma, que a licitante J. M. D. CONSTRUTORA LTDA: a) Não apresentou proposta de preços e relação de veículos; b) Deixou de atualizar seu capital social junto ao CREA; c) Apresentou declaração de tratamento diferenciado como Microempresa (ME), embora seu faturamento a enquadre como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Por sua vez, a empresa **VPENG ENGENHARIA LTDA** sustenta que a referida licitante deve ser inabilitada por: a) Prestar declaração falsa de enquadramento como ME; b) Apresentar certidão do CREA com capital social desatualizado, o que a invalidaria; c) Apresentar certidão de regularidade do FGTS com validade expirando na data da sessão; d) Não apresentar declaração de visita técnica ou de renúncia à visita; e) Não apresentar a relação de máquinas e equipamentos exigida no edital; f) Apresentar declarações com assinaturas sem certificação digital válida.

A empresa J. M. D. CONSTRUTORA LTDA não apresentou contrarrazões.

III. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública pauta seus atos pelos princípios que regem a licitação, elencados no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, como a

legalidade, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a razoabilidade e a busca pela proposta mais vantajosa. Nesse sentido, a análise dos recursos deve ponderar entre o formalismo exigido pelo edital e a necessidade de evitar excessos que restrinjam indevidamente a competitividade.

Das Alegações Rejeitadas (Irregularidades Formais Sanáveis)

As alegações sobre o enquadramento como ME, a validade da certidão do FGTS, as assinaturas e a atualização do capital social no CREA configuram vícios formais que não comprometem a essência da documentação nem a capacidade da empresa de cumprir o objeto contratado.
O equívoco na declaração de porte da empresa como Microempresa, quando na verdade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, constitui mero erro material. Não houve demonstração de má-fé ou de obtenção de vantagem indevida, visto que o tratamento diferenciado concedido a ambas as categorias é substancialmente similar.

A certidão de regularidade do FGTS estava válida na data de abertura do certame, momento em que a regularidade fiscal e trabalhista deve ser aferida, cumprindo a exigência editalícia.

Quanto às assinaturas, a ausência de certificação digital em alguns documentos é falha passível de saneamento, não sendo suficiente, por si só, para invalidar a proposta, que foi devidamente apresentada. O mesmo se aplica à alegação de capital social desatualizado na certidão do CREA, que se trata de uma inconsistência formal que não afeta a habilitação técnica ou o registro profissional da empresa.

Tais falhas, por não alterarem a substância dos documentos nem ferirem a isonomia entre os licitantes, podem ser relevadas com base no princípio do formalismo moderado, que orienta a aplicação da Lei nº 14.133/2021.

B. Das Alegações Acolhidas (Irregularidades Insanáveis)

As recorrentes apontam, com razão, a ausência da declaração de visita técnica (ou de renúncia) e da relação de máquinas e equipamentos. O edital exigia expressamente a apresentação de tais documentos como condição para habilitação.

A completa omissão na entrega de documentos obrigatórios não se confunde com um simples erro ou falha passível de correção. Trata-se de descumprimento objetivo de cláusula editalícia essencial para aferir o conhecimento do licitante sobre o objeto e sua capacidade operacional.

Conforme o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a realização de diligências destina-se a complementar informações sobre documentos *já apresentados* ou a atualizar documentos que venceram *após* a sessão, não sendo permitida a juntada de documentos inteiramente novos e inexistentes no momento da habilitação.

Permitir a inclusão posterior desses documentos violaria frontalmente os princípios da isonomia, pois conferiria à licitante uma oportunidade não estendida aos demais, e da vinculação ao instrumento convocatório, que obriga tanto a Administração quanto os participantes.

IV. DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na análise acima e nos princípios que regem a matéria, este Agente de Contratação **DECIDE**:

• **CONHECER** os recursos administrativos interpostos pelas empresas ENGENHARIA CARLOS VINICIUS LTDA e VPENG ENGENHARIA LTDA, por serem tempestivos.
• No mérito, **JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES**, para acolher a alegação de descumprimento de exigência editalícia referente à não apresentação da declaração de visita técnica (ou renúncia) e da relação de máquinas e equipamentos.
• **INABILITAR** a empresa **J. M. D. CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº 50.391.649/0001-59) do processo licitatório da Concorrência Eletrônica nº 09/2025.
• Determinar o prosseguimento do certame com a convocação da próxima licitante classificada, para análise de sua documentação e proposta.

Centenário do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6147FC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 013/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josenei Raab, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 25 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:D304824B

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 014/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Everton Von Der Osten Cortes de Andrade, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 27 de fevereiro de 2026, ocasião em que acompanhará o vereador Josenei Raab em compromisso na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 25 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:05F55A43

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 066/2026. EXONERAR A 27 DE FEVEREIRO DE 2026, OLAIR DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF Nº 676.*.***-87, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a 27 de fevereiro de 2026, Olair Dos Santos, portador do CPF nº 676.***.***-87, para o cargo de Divisão de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento, ocupando o cargo de provimento em comissão símbolo CC 03.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F8A22792

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 067/2026. EXONERAR A PARTIR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, EDILON DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF N° 081.*.***-47 E RG N° 12.***.***-7 SESP PR, DO CARGO DE DIRETOR DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 02.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 27 de fevereiro de 2026, EDILON DOS SANTOS, portador do CPF n° 081.***.***-47 e RG n° 12.***.***-7 SESP PR, do cargo de Diretor do Programa Porteira Adentro, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A7FF3ACD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 068/2026. EXONERAR, A PARTIR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, O SENHOR MANOEL DOS SANTOS MARTINS, PORTADOR DO RG Nº 11.*.***-7 SESP-PR E DO CPF Nº 074.***.***-40, DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a partir de 27 de fevereiro de 2026, o senhorMANOEL DOS SANTOS MARTINS, portador do RG nº 11.***.***-7 SESP-PR e do CPF nº 074.***.***-40, do cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotado na Secretaria Municipal De Urbanismo e Paisagismo.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3F5EA13C

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E ESTABELECE MEDIDAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente lei institui a política municipal de inovação, ciência, tecnologia, cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e

Inovação e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico de Cerro Azul, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia, o estímulo à inovação no setor produtivo e a promoção do desenvolvimento econômico e social do município de Cerro Azul.

Parágrafo único. Aplicam-se, no âmbito desta Lei, os seguintes princípios, além daqueles definidos na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;
Startup: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados;
Spin-offs: empresas de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, que nasce de organizações existentes, sejam elas empresas ou centros de pesquisa como universidades, laboratórios e institutos;
Tecnologia: conjunto coordenado de ações ou medidas efetivas empregadas na produção e comercialização de bens e serviços bem como o conjunto de conhecimentos científicos e empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita);
Ambientes promotores da inovação: são espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento; articulação entre empresas nos diferentes níveis de governo, nas instituições científicas, tecnológicas e de inovação; nas agências de fomento ou organizações da sociedade civil e incubadoras tecnológicas
Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
Pré-Incubadora: ambiente que oferece suporte a empreendedores para transformar suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente. Isso ocorre por meio de ferramentas, serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentoria, assessorias, cursos e apoio institucional além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento;
Aceleradora de Empresas: organização, sistema, órgão, entidade ou empresa pública ou privada que estimula e apoia o crescimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura de bens e serviços de aceleração, ofertando o suporte para alavancagem e escalabilidade de negócios e recursos, visando dar maior amplitude aos processos de inovação tecnológica e a competitividade;
Ecossistema de Inovação e Tecnologia: aglomeração de empresas, profissionais, órgãos e entidades públicas e privadas localizadas em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como governo, associações empresariais,instituições de crédito, ensino e pesquisa;
Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituídos sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
Parque Tecnológico: complexo de entidades empresariais, científicas e tecnológicas organizadas para promover a cultura e a prática da cooperação visando à inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras.
Polo Tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias.
Agência de Fomento: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o fomento de ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
Arranjo Produtivo Local (APL): aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades correlatas, localizados em um mesmo território e que apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem;
Cluster: uma concentração de empresas que se comunicam por apresentarem características semelhantes e coabitarem no mesmo local, elas colaboram entre si e, assim, tornam-se mais eficientes;
Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
Criador: pessoa física ou jurídica que seja inventor, obtentor ou autor de criação;
Empresa de Base Tecnológica (EBT): empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços contínuos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, possuindo as seguintes características: inseridas ou não em incubadoras; e que buscam oportunidades em nichos de mercado com produtos, processos ou serviços inovadores e de alto valor agregado;
Laboratórios tecnológicos: São laboratórios que atuam no desenvolvimento de técnicas e tecnologias para a pesquisa científica, contando com equipamentos especializados, podendo estar disponíveis tanto a usuários internos como externos à instituição;
Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTIs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas em lei, constituída para apoiar sua relação com a sociedade e com o mercado promovendo o direito ao conhecimento e propriedade intelectual gerado internamente, gerenciando o processo de transferências de tecnologia;
Oficina de empreendedores: Curso ou capacitação que auxilia empreendedores na realização de uma ideia de negócio ou quem já têm experiência em trabalhar por conta própria;
Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;
Risco Tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;
Evento: acontecimento relevantes para ICTIs, e EBTs, tais como, feiras, congressos, simpósios, conferências, maratonas tecnológicas, competições e cursos e seminários.

Capítulo II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PMCTI)

Art. 3º Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a promover e estimular a inovação, o empreendedorismo, a pesquisa e a qualificação científica e tecnológica no município de Cerro Azul.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Cerro Azul, com vistas:

à promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégias para o desenvolvimento econômico e social;
à promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;
à promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público, privado, instituições de ensino e pesquisa, e entre estes com o terceiro setor;
ao apoio e incentivo às atividades empreendedoras de base tecnológica e inovadora;
ao estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de ambientes de inovação;
à promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;
ao incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
à promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;
às simplificações de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação;
a busca pelo melhor resultado qualitativamente considerado, para o desenvolvimento socioeconômico do município de Cerro Azul

Capítulo III
DA PROMOÇÃO DO AMBIENTE EMPREENDEDOR E DE INOVAÇÃO

Art. 5º O Município poderá estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, envolvendo empresas, pré-incubadora, incubadora, aceleradora, centro tecnológico, ICTs e entidades privadas sem fins lucrativos.

Parágrafo único. O apoio previsto no caput poderá, entre outras ações, contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive, pré-incubadoras.incubadoras e centros tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.

Art. 6º O município poderá apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos pré-incubadoras, incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs.

§ 1º Os ambientes promotores de inovação previstos no caput deste artigo poderão apoiar o criador e inventor independente, startups, spin-offs e empresas com base no conhecimento,como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o fomento de novos negócios e o aumento da competitividade.

§ 2º As pré-incubadoras e incubadoras de empresas, os centros tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.

§ 3º Para os fins previstos no caput, o município poderá:
Autorizar o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de pré-incubadoras, incubadoras de empresas e centros tecnológicos, entre outros, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento;
Participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos, de incubadoras de empresas, ou outros ambientes de inovação, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução.

Art. 7º O município poderá, mediante contrapartida financeira ou não, e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:

compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICT ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;
permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;
permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do caput obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo município, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades a pessoas físicas, empresas e demais organizações interessadas

CAPÍTULO IV
SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMCTI
Art. 8º Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação de Cerro Azul, com a finalidade de:
viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da Municipalidade;
realizar ações que promovam o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;
estimular as interações entre seus membros, com o fim de ampliar e acelerar as atividades de desenvolvimento da inovação.

Art. 9º O Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cerro Azul é composto por:

Secretaria municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico;
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI instituído por lei municipal;
Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, que proverá recursos para a execução do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – PMCTI, que estabelecerá ações, responsáveis e cronogramas alinhados com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI

Art. 10 Para a realização dos objetivos desta Lei, fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), com a finalidade de promover a discussão, a proposição, a deliberação e o acompanhamento das políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação, de interesse do Município de Cerro Azul, bem como a análise dos incentivos às pessoas físicas e jurídicas inovadoras.

Art. 11 O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), órgão superior de consulta, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva de Cerro Azul terá a seguinte composição:

A composição do Conselho se dará da seguinte maneira:

Do Poder Público:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante do Departamento Municipal de Turismo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Da Sociedade Civil:

01 (um) representante das Escolas Municipais de Cerro Azul;
01 (um) representante das Escolas Estaduais de Cerro Azul;
01 (um) representante das Intituições de Ensino à Distância de Cerro Azul;
01 (um) representante do SEBRAE.

§ 1º As entidades indicarão seus representantes, titulares e suplentes, que serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização de todas as indicações.

§ 2º Cada titular do COMCTI terá um suplente;

§ 3º Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado;

§ 4º Os membros do COMCIT podem ser substituídos a qualquer momento mediante solicitação da entidade apresentada à Diretoria do Conselho.

§ 5º O mandato dos conselheiros e seus respectivos suplentes será de dois anos, excetuando-se o primeiro mandato que terá vigência até o mês de março, do ano de início, do próximo mandato do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 Ao COMCTI competirá:

Formular, propor, avaliar, validar e fiscalizar planos, ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
Promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;
Promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei;
Sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;
Acompanhar, avaliar e fiscalizar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia;
Aprovar e modificar seu Regimento Interno;
Publicar o seu regimento interno, resoluções, portarias, recomendações, e demais atos de sua competência que se fizerem necessários, no Órgão Oficial do Município;
Requerer aos órgãos públicos e privados informações e indicadores que sejam importantes para a análise e consecução de seus deveres legais, proposição de políticas públicas e ações municipais, atuando em sinergia com a Sala do Empreendedor.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Art. 13 Fica instituído o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI), com o objetivo geral de estimular a instalação, o desenvolvimento, a competitividade, produtividade, sinergia e a parceria das empresas, entidades e organizações que compõem seu ambiente produtivo.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será elaborado a cada quatro anos, em consonância com o Plano Plurianual Municipal, pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e referendada pelo Poder Executivo do Município.

Art. 14 O PMCTI será construído por meio de projetos e programas específicos voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, podendo ter ações relacionadas com:

capacitação de recursos humanos;
realização de estudos técnicos;
criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;
realização de pesquisas científicas;
divulgação de informações técnico–científicas;
realização de projetos de desenvolvimento tecnológico;
criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;
apoio e participação em eventos que possam ampliar as oportunidades dos pesquisadores e das EBTs e ICTIs do município;
criação e operação de unidades técnico-científicas;
fomento e apoio às EBTs e ICTIs do município;
organização e sistematização de dados do município;
fomento e apoio às EBTs e ICTIs do município;
criação, desenvolvimento e atração de investimentos de empresas de base tecnológica.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação, deverá buscar e implementar mecanismos de avaliação e monitoramento com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade local com cadastros e indicadores construídos a partir de dados coletados pelo Município.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E DAS FONTES DE RECURSOS
Art. 15 Fica criado o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), de natureza contábil, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do município e de outras fontes, com a finalidade de propiciar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, extensão, eventos e atividades afins do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. O FMCTI está vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.

Art. 16 Constituem receitas do FMCTI:
0,05% (cinco centésimos por cento) da fonte (000) dos recursos ordinários livres do orçamento anual do Município, respeitados os limites e diretrizes da Lei Orçamentária e de Responsabilidade Fiscal, para execução de seus objetivos;
valores transferidos por instituições governamentais e não–governamentais, nacionais e internacionais;
dotações orçamentárias dos recursos repassados ao município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo por força da legislação federal, estadual e/ou municipal;
repasses de instituições financeiras, de fomento e de desenvolvimento;
contribuições, doações, aportes de pessoas físicas e jurídicas, instituições, e auxílios de qualquer ordem;
aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;
resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades realizadas com recursos municipais;
valores oriundos de outros fundos administrados pelo município, constituídos ou que vierem a ser constituídos;
montantes decorrentes do pagamento, pelo beneficiário devedor, dos financiamentos concedidos pelo agente financeiro;
saldos de exercícios anteriores;
receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados sem utilidade;
devolução de recursos e pagamento de multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos ou saldos de projetos concluídos;
quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do FMCTI;
receitas decorrentes de outorga de concessão de uso de espaços do Parque Tecnológico e outros ambientes de inovação de propriedade do município correlacionados.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o aporte de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. Os valores de que trata o inciso I deste artigo deverão ser repassados até o final do mês de junho do ano fiscal.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 17 Os recursos do FMCTI serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com as ações de apoio à inovação e tecnologia, no âmbito do PMCTI, não sendo permitida a sua utilização para custear despesas correntes de responsabilidade municipal ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecidos, observando os seguintes:
percentual de no mínimo 10% (dez por cento) deverá ser utilizado para projetos de formação e capacitação de mão de obra especializada;
percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) deverá ser utilizado obrigatoriamente para fomento à inovação nas EBTs;

§ 1º. Somente poderão ser apoiadas com recursos do Fundo as proposições que apresentem mérito técnico-científico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.
§ 2º. Todos os projetos passarão por avaliação de mérito técnico–científico, bem como, da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação, selecionadas, de preferência, dentre aquelas residentes no município de Cerro Azul

Art. 18 A concessão de recursos do Fundo poderá se dar nas seguintes formas:
fundo perdido;
apoio financeiro reembolsável;
financiamento de risco; e
participação societária.

§ 1º. Os recursos poderão ser concedidos sob a forma de apoio integrado, compreendendo uma ou mais modalidades, desde que necessárias à consecução de um programa ou projeto de desenvolvimento científico e tecnológico.
§ 2º. A concessão dos recursos de que trata o inciso I, deverão ser no máximo de 35% (trinta e cinco por cento) das receitas do FMCTI.

Art. 19 O Fundo também poderá conceder recursos financeiros por meio das seguintes modalidades de apoio:
bolsas de estudo, para graduados;
bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos do Ensino Médio e universitários;
auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduandos e pós-graduandos;
auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;
auxílio à realização ou participação em eventos;
auxílio para projetos, obras, instalações e aparelhamento de laboratórios e de infraestrutura técnico-científica.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DO COMITÊ GESTOR
Art. 20 O FMCTI será administrado pelo Secretário(a) Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, juntamente do Prefeito(a) Municipal, com a devida fiscalização dos membros do Conselho Municipal de CT&I.

Art. 21 Compete ao Comitê Gestor do FMCTI:

praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes relativas à Seção II – Aplicação dos Recursos;
determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo a serem cumpridas pelos Agentes Financeiros;
apreciar e aprovar a concessão de garantia de financiamentos de projetos recomendados pelo agente ou instituição financeira, cujos valores não excedam os limites fixados;
juntamente com o CMCTI, analisar e emitir parecer a respeito dos projetos a serem financiados;
acompanhar e controlar as garantias dadas nos financiamentos;
manter o CMCTI informado sobre os projetos financiados;
publicar os balanços, na forma da lei;
elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;
fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;
deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados;
deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.

§ 1º. O Comitê Gestor reunir-se-á conforme calendário anual definido pelos seus pares, ou sempre que houver convocação pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 2º. O Conselho deliberará com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, deliberações essas que serão sempre registradas em Ata.

SUBSEÇÃO II
DO AGENTE FINANCEIRO
Art. 22 Os recursos do FMCTI poderão ser operacionalizados por agente financeiro conveniado.

§ 1º. Compete ao Agente Financeiro:
I – providenciar, para o Fundo, contabilidade própria, fazendo publicar anualmente o balanço devidamente auditado;
efetuar a contabilidade do Fundo em registros próprios, distintos de sua contabilidade geral, com discriminação das linhas de financiamentos, criando–se subcontas específicas por participante, com vistas à gerência dos respectivos recursos, e publicar anualmente o balanço do Fundo, devidamente auditado;
providenciar a emissão de cada contrato de financiamento de acordo com as normas e procedimentos emanados do Comitê Gestor do Fundo;
controlar a situação do mutuário ou beneficiário e dar quitação quando do encerramento dos contratos;
colocar à disposição do Comitê Gestor demonstrativos com posições mensais dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.

§ 2º. O convênio com o Agente Financeiro estabelecerá a forma, abrangência e demais condições necessárias à administração dos recursos do Fundo, observados os termos desta lei e normas regulamentares, e, ainda, definirá como responsabilidade do Agente Financeiro:

cumprir os procedimentos definidos para o Fundo para enquadramento e acesso ao financiamento;
analisar, aprovar, contratar e administrar as operações de financiamento previstas em regulamento e demais disposições, respeitados os limites definidos pelo Comitê Gestor;
emitir mensalmente relatório analítico, refletindo a posição de carteira global, com detalhamento dos processos em fase de execução judicial, sempre considerando como data-base o dia de encerramento do mês imediatamente anterior.

SUBSEÇÃO III
DA SUPERVISÃO DO FUNDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Art. 23 A supervisão do FMCTI será exercida pelo CMCTI, com as seguintes competências:

auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos, respeitando as vocações regionais tradicionais ou novas, observadas as disponibilidades do Fundo;
sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;
examinar e aprovar trimestralmente as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;
manifestar-se previamente sobre convênios e/ou contratos a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;
eleger as Instituições Financeiras repassadoras de recursos, bem como as modalidades de financiamento que terão acesso ao Fundo.

SUBSEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 24 O Poder Executivo municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos municipais previstos sejam assegurados com vistas à capitalização e operacionalização do Fundo.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração do Fundo.

Art. 25 O percentual estabelecido no inciso I do art. 10 incidirá a favor do Fundo somente a partir do 1º dia do ano subsequente à edição da presente lei.
Art. 26 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, em percentual não inferior a 0,1% (um décimo por cento) do orçamento do corrente ano, cuja dotação realizar-se-á por meio de ato do Poder Executivo, desde que atendidas as disposições legais e constitucionais.

§ 1º. O crédito de que trata o caput será coberto nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. O aporte, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação orçamentária do município para outra, poderão ser admitidos, nos termos do § 5º do art.167 da Constituição Federal, desde que atendidas às vedações constitucionais contidas neste referido artigo.

Art. 27 O FMCTI poderá ser extinto por lei e os recursos revertidos aos cofres municipais.

Art. 28 O FMCTI será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA DE INCENTIVOS FÍSICOS E FINANCEIROS
Art. 29 Para as empresas que tiverem projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, assim como as EBTs e as ICTIs, instaladas ou que venham se instalar no município, poderão ser concedidos estímulos e benefícios mediante incentivos físicos e financeiros, após regulamentação.

Art. 30 Os recursos do FMCTI serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas que submetam-se às diretrizes do PMCTI e possuam projetos portadores de mérito técnico ou científico, mediante convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas pelo PMCTI.

§ 1º. A seleção dos projetos referidos no caput será realizada através de chamamento público, cujo edital deverá especificar as diretrizes do PMCTI, bem como, o seguinte:

descrição e objetivos do projeto;
o cronograma físico-financeiro;
as condições de prestação de contas;
as responsabilidades das partes; e
as penalidades contratuais.

§ 2º. O edital deverá prever que os recursos ou apoio do Fundo serão repassados ao proponente que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

I. estar em situação de regularidade fiscal perante o município, o Estado e a União, incluindo pagamento de impostos, taxas e as demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;
II. não ter pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou financiamentos concedidos pelo Fundo ou por outros editais de apoio público;
III. ter seus atos constitutivos arquivados nos órgãos competentes há pelo menos dois anos antes da abertura do edital, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração;
IV. ter sede ou domicílio no município de Cerro Azul há pelo menos 2 (dois) anos, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração.

§ 3º. Para conceder apoio financeiro, o FMCTI, por meio do Comitê Gestor, deverá:

exigir um mínimo de 10% (dez por cento) de contrapartida financeira e 20% (vinte por cento) de contrapartida econômica;
em caso de aporte a fundo perdido (inciso I do art. 12) prever obrigatoriamente em contrato, que parte dos lucros obtidos da comercialização dos produtos ou serviços cuja criação foi apoiada pelo PMCTI retornará ao Fundo por prazo determinado.

§ 4º. A realização do chamamento público será requerida pelo Comitê Gestor, que deverá elaborar termo de referência contendo todas as especificações mínimas do projeto, bem como, as informações relacionadas no § 1º deste artigo.

Art. 31 Os beneficiários de recursos previstos nesta lei farão constar o apoio recebido do Fundo quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.

SEÇÃO ÚNICA
DO ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO
Art. 32 Ficam o município e suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, autorizadas a participar minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto, processo ou serviços inovadores, conforme regulamentação a ser promulgada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação.

Art. 33 O município, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, em matéria de interesse público, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, processo ou serviço inovador, observado o disposto na legislação licitatória municipal.

§ 1º. O risco tecnológico de que trata o caput poderá ser compartilhado na proporção definida contratualmente.
§ 2º. A contratação fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pela empresa, consórcio ou entidade a que se refere o caput, o qual deverá contemplar, além das etapas de execução, a equipe de trabalho e os recursos necessários à sua realização, com observância dos objetivos a serem atingidos e dos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, bem como de outros elementos estabelecidos pelo contratante.
§ 3º. O acompanhamento técnico e financeiro a que se refere o §2º será realizado em cada etapa do projeto, ao longo de sua execução, inclusive com a mensuração dos resultados alcançados em relação aos previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, indicando eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.
§ 4º. O projeto contratado nos termos deste artigo poderá ser descontinuado, sempre que verificada inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento.
§ 5º. A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 4º deverá ser comprovada mediante auditoria técnica e financeira independente.

§ 6º. Nas hipóteses de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 4º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na efetiva execução do projeto, consoante ao cronograma físico-financeiro aprovado.
§ 7º. Caso o projeto seja conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos sejam diversos dos almejados, em função do risco tecnológico, comprovado mediante auditoria técnica e financeira, o pagamento poderá ser efetuado nos termos do contrato.
§ 8º. Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, elaborar relatório final dando-o por encerrado, ou prorrogar seu prazo de duração.
§ 9º. Os resultados do projeto, a respectiva documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante.
§ 10. A contratação prevista no caput poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o País.
§ 11. Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a criação intelectual pertinente ao seu objeto e cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até dois anos após o término do contrato.

Art. 34 Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação, alianças estratégicas e assessoria técnica com outros órgãos de apoio à inovação tecnológica para assistência às EBTs e às ICTIs do Município.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por tempo determinado e condições previamente estabelecidas, a cessão de servidores e a concessão de bolsas de estágio para a finalidade contida no caput deste artigo.

Art. 35 A manutenção da concessão de benefícios previstos nesta Lei dependerá de comprovação anual da empresa permanecer enquadrada nas hipóteses do art. 34.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 36 O Município consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual a destinação de um percentual do orçamento anual para o apoio e consolidação das atividades de inovação de que trata esta Lei.

Art. 37 Por meio desta, revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2486C88D

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE DEJANIRA CANDIDA BOUARD SANTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058/2008.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Josenei Raab, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula n° R-3/2.295, arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 864,00 m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.
DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = **DEJANIRA CANDIDA BOUARD SANTOS**
ÁREA POLIGONAL = 864,00 m²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 2.295
MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE - “01” = 288,00 m²
PROPRIETÁRIO = **DEJANIRA CANDIDA BOUARD SANTOS**
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 2.295
DESCRIÇÃO
O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.253.437,427 m e E 675.623,994 m, deste, segue confrontando com RUA VEREADOR ARLINDO VERGILIO PEREIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 177°20'10" e 12,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.253.425,440 m e E 675.624,551 m; deste, segue confrontando com LOTE 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 268°40'12" e 24,00 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.253.424,883 m e E 675.600,557 m; deste, segue confrontando com IRINEU IGNES DESPLANCHES com os seguintes azimutes e distâncias: 357°20'19" e 12,00 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.253.436,870 me E 675.600,000 m; deste, segue confrontando com EDIMARA APARECIDA MARTINS com os seguintes azimutes e distâncias: 88°40'12" e 24,00 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.253.437,427 m e E 675.623,994 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro..
MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE - “02” = 288,00 m²
PROPRIETÁRIO = **DEJANIRA CANDIDA BOUARD SANTOS**
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 2.295
DESCRIÇÃO
O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 02, de coordenadas N 7.253.425,440 m e E 675.624,551 m, deste, segue confrontando com RUA VEREADOR VERGILIO PEREIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 177°20′10″ e 12,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.253.413,453 me E 675.625,109 m; deste, segue confrontando com LOTE 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 268°30'21" e 24,00 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.253.412,827 m e E 675.601,118 m; deste, segue confrontando com JALCIONE PERSEKE CORDEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 357°20'19" e 8,07 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.253.420,887 m e E 675.600,743 m; deste, segue confrontando com IRINEU IGNES DESPLANCHES com os seguintes azimutes e distâncias: 357°20'19" e 4,00 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.253.424,883 m e E 675.600,557 m; deste, segue confrontando com LOTE 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 88°40'12" e 24,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.253.425,440 m e E 675.624,551 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.
MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE - “03” = 288,00 m²
PROPRIETÁRIO = **DEJANIRA CANDIDA BOUARD SANTOS**
LOCAL = PERÍMETRO URBANO

MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 2.295
DESCRIÇÃO
O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 03, de coordenadas N 7.253.413,453 m e E 675.625,109 m, deste, segue confrontando com RUA VEREADOR ARLINDO VERGILIO PEREIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 177°20'10" e 12,00 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.253.401,466 m e E 675.625,667 m; deste, segue confrontando com RODRIGO DE MOURA E COSTA com os seguintes azimutes e distâncias: 268°30'21" e 24,00 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.253.400,840 m e E 675.601,675 m; deste, segue confrontando com JALCIONE PERSEKE CORDEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 357°20'19" e 12,00 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.253.412,827 m e E 675.601,118 m; deste, segue confrontando com LOTE 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 88°30'21" e 24,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.253.413,453 m e E 675.625,109 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A presente subdivisão é realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando que a área em questão é classificada como zona residencial deste Município. Ademais, a Lei nº 058/2008, de 18 de dezembro de 2008, estabelece que os registros de lotes somente são permitidos para terrenos com metragem mínima de 360,00m².

Art. 3º Esta Lei possui caráter específico e aplica-se, em especial, à referida subdivisão, com a finalidade de viabilizar a escrituração e o registro no Cartório de Registro de Imóveis, bem como a posterior transmissão imobiliária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A98B4683

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 334.572,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 334.275,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento Administrativo	
20.606.0300.2.056		Departamento Administrativo	
Fonte:	891	Convênio Governo Estado	
3.3.90.39.00		Serviços de Terceiros PJ	R$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 300.000,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento Administrativo	
20.606.0300.2.056		Departamento Administrativo	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Serviços de Terceiros PJ	R$ 34.572,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 34.572,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 334.572,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 na fonte – Convênio Governo do Estado.

II – Superávit Financeiro no valor de R$ 34.572,00 na fonte 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FC55D5D7

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE MARCILEI ERAT, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058/2008.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Josemar José Buard, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula n° 6.565, arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 684,00 m² (seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL
PROPRIETÁRIOS = **MARCILEI ERAT**
ÁREA POLIGONAL = 684,00 m²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 6.565
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA DO LOTE - "01" = 456.00 m²
PROPRIETÁRIO = **MARCILEI ERAT**
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 6.565
DESCRIÇÃO

A poligonal tem início no marco 0 = PP que faz divisa com terrenos de RUA BARÃO DO RIO BRANCO, deste segue com o azimute de 0°00’00” e percorre 12.00 m na divisa com terrenos de RUA BARÃO DO RIO BRANCO, até o marco 1, deste segue com o azimute de 90°00’00’ e percorre 38.00 m na divisa com terrenos de ALYSSON DAVI DESPLANCHES, até o marco 2, deste segue com o azimute de 180°00’00” e percorre 12.00 m na divisa com terrenos de EDMUNDO VONDER OSTEN, até o marco 3, deste segue com o azimute de 270°00’00” e percorre 38.00 m na divisa com terrenos de LOTE 02, até o marco 0 = PP onde teve início está descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA DO LOTE - “02” = 228,00 m²
PROPRIETÁRIO = **MARCILEI ERAT**
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 6.565
DESCRIÇÃO
A poligonal tem início no marco 0-PP, que faz divisa com terrenos de RUA BARÃO DO RIO BRANCO, deste segue com o azimute de 0°00'00" e percorre 6.00 m na divisa com terrenos de RUA BARÃO DO RIO BRANCO, até o marco 1A, deste segue com o azimute de 90°00'00" e percorre 38.00 m na divisa com terrenos de LOTE 01, até o marco 2A, deste segue com o azimute de 180°00'00" e percorre 6.00 m na divisa com terrenos de EDMUNDO VONDER OSTEN, até o marco 3, deste segue com o azimute de 270°00'00" e percorre 38.00 m na divisa com terrenos de ANUNCIO OSMAR SCREMIN, até o marco 0-PP, onde teve início está descrição.

Art. 2º A presente subdivisão é realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando que a área em questão é classificada como zona residencial deste Município. Ademais, a Lei nº 058/2008, de 18 de dezembro de 2008, estabelece que os registros de lotes somente são permitidos para terrenos com metragem mínima de 360,00m².

Art. 3º Esta Lei possui caráter específico e aplica-se, em especial, à referida subdivisão, com a finalidade de viabilizar a escrituração e o registro no Cartório de Registro de Imóveis, bem como a posterior transmissão imobiliária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:18423C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL-PR.
CONTRATADO: PINHEIRO S VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.692.763/0001-03.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO A ARP.
OBJETO: O objeto é a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços PREG-E 116/2025 – SECID – Lote 3, e-Protocolo nº 22.199.244.
VALOR TOTAL: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:3C7E2304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL-PR.
CONTRATADO: PINHEIRO S VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.692.763/0001-03.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO A ARP.
OBJETO: O objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos hatch, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços PREG-E 116/2025 – SECID – Lote 1, e-Protocolo nº 22.199.244-0.
VALOR TOTAL: R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E94FF493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2025

O Prefeito Municipal, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da **Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações posteriores, considerando a análise e o relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação, **resolve:**

I. HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Presencial nº 002/2025**, que tem como registro de preço para a aquisição de material de expediente para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Azul., nas seguintes condições:

II. ADJUDICAR OS ITENS ABAIXO EM FAVOR DAS EMPRESAS:

· **IRANI DE MOURA E COSTA BESTEL - CNPJ: 03.776.144/0001-22**, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 9, 12, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 80, 81, 86, 89, 95, 99, 100, 102, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 133, 134, 136, 140, 146, 147, 149, 150, 152, 159, 160, 165, 169, 171, 172, 175, 181, 182 e 184. **Valor total de R$ 244.748,17 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos);**

· **DANIELA SABRINA COSTA AGROPECUARIA AGRO-SUL - CNPJ: 31.261.918/0001-18,** vencedora dos itens:1, 3, 4, 5, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 26, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 46, 51, 52, 53, 55, 62, 65, 67, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 96, 98, 103, 104, 108, 109, 110, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 130, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 151, 154, 155, 156, 167, 173, 174, 179 e 180. **Valor total R$ 75.490,90 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos);**

· **D&P PREVIDENCIA LTDA - CNPJ: 57.991.151/0001-76,** vencedora dos itens: 10, 11, 27, 29, 78, 79, 92, 94, 137, 141, 148, 153, 158, 161, 162, 163, 164, 176 e 177. **Valor total R$ 15.297,13 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e treze centavos);**

· **R BRANCO DA SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.235.638/0001-29,** vencedora dos itens: 6, 50, 57, 69, 72, 76, 77, 82, 83, 93, 97, 101, 105, 129, 131, 132, 135, 157, 166, 168, 170, 178 e 183**. Valor total de R$ 15.489,40 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 26 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:C0C40064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonera a Agente Comissionada Claudete Terezinha Copini Valdameri ocupante do cargo de Diretora da Câmara Municipal de Clevelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25 de fevereiro de 2026.

Clevelândia/PR, em 25 fevereiro de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:2E09FEE1

GABINETE
EDITAL Nº009/2025

EDITAL Nº009/2025

15ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°009/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 04/03/2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Motorista de caminhão/ônibus – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
26°	Luiz Fernando Brustolin
27°	João Augusto Oliveira da Rosa
28°	Paulo Rudinei Barboza

Auxíliar de Consultório Dentário – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
6°	Janete De Fatima Alves Pereira

Merendeira – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
16°	Jocelaine Aparecida Stoeberl De Lima
17°	Mari Luci Martins Ribeiro

Nutricionista – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
4°	Isadora Inocêncio Daltoé

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.
Art. 3°- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 26 de Fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:51BF3356

GABINETE
EDITAL Nº015/2025 02ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº015/2025
02ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°015/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 04/03/2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Professor de Artes – 20 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
7°	Luiz Carlos Valério Jr
8°	Gabriel F. Barbosa
9°	Ricardo Thrun
10°	Maria A Santos De Oliveira
11°	Renan De Lima

Professor de Educação Física – 20 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
6°	Mariana Francisca Gonzaga Moreira
7°	Matheus Eduardo Maciel
8°	Karyn Alana Schneider
9°	Ricardo De Vargas Pires
10°	Francieli Paim De Farias
11°	Tiago Da Silva Simão
12°	Paolla Rizzardi Portes

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 26 de Fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BECC91FC

GABINETE
EDITAL Nº051/2024 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº 051/2024**, visando o preenchimento de vagas.
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 04/03/2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

	Assistente Administrativo – 40h
Classificação	**Nome do Candidato**
42°	Priscila Aparecida Lima Ferreira
43°	Maria Luiza Fernandes
44°	Mileny Eduarda Gonçalves Colela
45°	Fabiane Dutra Rodrigues

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.
Clevelândia, Paraná, 26 de Fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:957273B1

GABINETE
VESTIBULAR 2026 EDITAL Nº 10/2025 CHAMADA PÚBLICA

Niura Aparecida Kleinubing Pasin, Diretora da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 10/2025, para ingresso de acadêmicos nas vagas dos Cursos de Administração e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – TADS, no ano de 2026, **TORNA PÚBLICA** a **CHAMADA PÚBLICA**, a saber:

DA CHAMADA PÚBLICA
O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
Tenham concluído o Ensino Médio;
Não estejam matriculados ou com matrícula trancada em qualquer outra instituição pública de ensino superior.
O candidato será selecionado por ORDEM DE CHEGADA, considerando-se, para fins de classificação, a data e o horário do registro da inscrição, somada à entrega completa da documentação exigida no edital, até o limite de vagas descritas na Tabela 1.
A classificação ocorrerá de forma automática, conforme a ordem cronológica das inscrições deferidas pela Secretaria Acadêmica.
O preenchimento das vagas será encerrado quando atingido o número máximo estabelecido na Tabela 1.

DOS CURSOS
Os cursos com vagas remanescentes, no período noturno, encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1 – Vagas disponíveis

CURSO	PERÍODO	Nº DE VAGAS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	13
Administração	Noturno	10

DA INSCRIÇÃO
A inscrição deverá ser feita pelo endereço eletrônico https://famapr.edu.br/vestibular- fama-processo-seletivo-2026/, no período de 26/02/2026 à 06/03/2026, onde os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição, escolher o curso de interesse e inserir os documentos solicitados.
No ato da inscrição, além dos dados pessoais, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
Carteira de identidade, CIN ou CNH;
Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
Procuração simples de seu representante legal, para o candidato caso o mesmo tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos.
Declarar no ato da inscrição que, para os devidos fins, não está matriculado ou com matrícula trancada em outros cursos de graduação em qualquer outra instituição pública de ensino, sejam federais, distritais, estaduais ou municipais a partir do primeiro dia de aula na FAMA após a matrícula, conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
A inscrição somente será considerada válida após a conferência e deferimento da documentação pela Secretaria Acadêmica.
A falta de um dos documentos relacionados no item 3.2 impossibilita o deferimento da inscrição.
Inscrições incompletas não garantem vaga.

DA CLASSIFICAÇÃO
A classificação será realizada por ordem cronológica das inscrições deferidas.
Para fins de classificação, será considerada a data e o horário do protocolo da inscrição válida.
O resultado da chamada pública será publicado no site oficial da FAMA até o dia 08 de março de 2026.

Após o preenchimento do número total de vagas, os candidatos subsequentes comporão lista de espera, obedecendo rigorosamente à ordem de inscrição.

DAS MATRÍCULAS
Os candidatos classificados, dentro do número de vagas estabelecido para cada curso, serão encaminhados à Secretaria Acadêmica para solicitação de documentos e efetivação da matrícula, tendo como prazo máximo para sua realização o dia 10/03/2026.
A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal munido de procuração, dentro do prazo estabelecido no item 5.1.
O não comparecimento para efetivação da matrícula até a data prevista implicará na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação, obedecendo rigorosamente a ordem de inscrição.
Quando menor, a matrícula será realizada pelo responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, munido de cópia do documento de identidade com foto.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A realização da chamada pública está a cargo da Direção da FAMA, sendo de sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.
O edital e os resultados da chamada pública serão publicados no endereço eletrônico https://famapr.edu.br/vestibular-fama-processo-seletivo-2026/.
O candidato poderá concorrer apenas a uma vaga por curso, de sua preferência.
O resultado da chamada pública terá validade para o primeiro semestre de 2026.
Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FAMA.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Clevelândia-PR, 25 de fevereiro de 2026.

NIURA APARECIDA KLEINUBING PASIN
Diretora Geral da FAMA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BCC04271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2026

Regulamenta o limite de valor para concessão de adiantamento destinado a despesas com viagens, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.902, de 22 de janeiro de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 9º da Lei nº 1902/2025, resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido em 25 (vinte e cinco) UFC (Unidade Fiscal de Colombo) o limite máximo para cada adiantamento concedido a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Colombo para custeio de despesas de viagem com deslocamento e hospedagem, nos termos da Lei Municipal nº 1.902.

Art. 2º. O valor previsto no art. 1º será atualizado automaticamente sempre que houver atualização da Unidade Fiscal de Colombo.

Art. 3º. A concessão do adiantamento deverá observar, além do limite fixado neste Ato, os requisitos e procedimentos previstos na Lei Municipal nº 1.902 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA	
Presidente	
JOSÉ APARECIDO GOTARDO	***BRUNO LEONARDO DIAS CORREA***
Vice-Presidente	1º Secretário
HELIO FEITOSA LIMA	***ALCIR PEDRO FURNI***
2º Secretário	3º Secretário

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F91CCF87

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 187/2026

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2023.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2026, o crédito adicional suplementar no valor total de
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

01 Câmara Municipal de Colombo
001 Câmara Municipal de Colombo
0001.0031.0001 Atividades de Manutenção da Câmara Municipal
3339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física
0001 Recursos do Tesouro 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do art. 1º, é indicado como recurso, consoante o disposto no artigo 43, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação total da dotação orçamentária a seguir especificada:

01 Câmara Municipal de Colombo
001 Câmara Municipal de Colombo
0001.0031.0001 Atividades de Manutenção da Câmara Municipal
3339033 Passagens e despesas com locomoção
0001 Recursos do Tesouro 400.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de fevereiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E529AA47

COLOMBO PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade
Processo nº. 5574/2026
Inexigibilidade: 02/2026.
Partes: Colombo Previdência e a APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
Objeto: Anuidade de Filiação
Valor: O valor da Inexigibilidade é de R$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal: Artigo 74, III, c- Lei nº 14.133/2021.

Data: 26/02/2026.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:4C34E838

COLOMBO PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade
Processo nº. 5783/2026
Inexigibilidade: 03/2026.
Partes: Colombo Previdência e a ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.
Objeto: Inscirções no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.
Valor: O valor da Inexigibilidade é de R$3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais).
Embasamento Legal: Artigo 74, III, c- Lei nº 14.133/2021.
Data: 26/02/2026.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:23742A5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 008/2026

EXTRATO N.° 008/2026 – TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Município de Quatro Barras
OBJETO: Disposição Funcional mediante permuta das servidoras Danielly Seguetto e Cavalcante Silva e Rivania de Lima Rodrigues.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 16 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Loreno Tolardo

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FA88BE74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 017/2026

EXTRATO N.° 017/2026 – TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
OBJETO: Cessão funcional da servidora Delmara Adriana Ribeiro Soares.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 04 de Fevereiro de 2026
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Loreno Tolardo.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:106D60F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 022/2026

EXTRATO N.° 022/2026 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Câmara Municipal de Colombo
OBJETO: Disposição Funcional da Servidora **CAROLINE FERNANDA MENDES DA LUZ**
PRAZO: de 01/02/2026 até 31/12/2026
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 25 de Fevereiro de 2026
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Joel Bueno

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B3318C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 216/2026

PORTARIA N.º 216/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Servidora Pública Municipal **DANIELLY SEGUETTO E CAVALCANTE SILVA,** CPF n.º XXX.121.419-XX, que prestará serviços junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, com a Servidora Pública Municipal de Quatro Barrasmediante **permuta, RIVANIA DE LIMA RODRIGUES**, CPF n.º XXX.912.969-XX, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Colombo, ambas com carga horária de 20 horas semanais no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EABA05EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 219/2026

PORTARIA N.º 219/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão, da servidora **DELMARA ADRIANA RIBEIRO SOARES,** portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-9, CPF n.º 019.XXX.XXX-21, matrículas n.° 10813 e 11130, do cargo de Professora - 20h, para atuar na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, com ônus para o órgão de destino, a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:56CA8BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222/2026

PORTARIA N.º 222/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder a servidora **CAROLINE FERNANDA MENDES DA LUZ,** matrícula n.º 10910, da função de Educadora Infantil, para prestar serviços **como Assessora Parlamentar** na Câmara Municipal de Colombo, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, pelo período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F54F9D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/2026

PORTARIA N.º 223/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ELCIO AUGUSTINHO SURDI**, portador do CPF n.° 847.XXX.XXX-49, para o cargo de Diretor de Gestão de Concessões Públicas, vinculado á Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:448634E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 224/2026

PORTARIA N.º 224/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **RICARDO ALONSO DA SILVA**, portador do RG 6.XXX.XXX-5, CPF n.° 027.XXX.XXX-90, do cargo de OPERADOR DE CAIXA- a partir de 25/02/2026, por motivo de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C364729F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225/2026

PORTARIA N.º 225/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **LUANA CAROLINE CLAUCIO DA SILVA,** portadora do CPF n.° 056.XXX.XXX-02, matricula n.° 19010, do cargo de Gestora do Núcleo e Cadastro e Controle Cultural, no Departamento de Cultura vinculado áSecretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Nomear a senhora **LUANA CAROLINE CLAUCIO DA SILVA,** portadora do CPF n.° 056.XXX.XXX-02, matricula n.° 19010, para o cargo de Diretora de Cultura, vinculado á Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em,26 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:63AE0858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226/2026

PORTARIA N.º 226/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder retorno de licença sem vencimento a servidora pública municipal **ELIZANGELA FELIX DA SILVA**, portadora do CPF n.º 029.XXX.XXX-23, Matricula n.° 5280, do cargo de Professora 20h, lotada na Escola Municipal Antônio Cavassin, período tarde, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.° 221/2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2026, edição 3477.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A2CB606E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2026

PORTARIA N.º 227/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **GILEADE THAYLOR FEITOSA SILVA LIMA,** portadora do CPF n.° 073.XXX.XXX-11, da Função de Gestor do Pró-Criando Alto da Cruz, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º- Designar o servidor **GILEADE THAYLOR FEITOSA SILVA LIMA,** portadora do CPF n.° 073.XXX.XXX-11, para a função de Coordenador de Programas e Projetos de Apoio ao Esporte, no Departamento de Esportes vinculado á Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4CF9F27A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228/2026

PORTARIA N.º 228/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ROBERTO KLOSTERMANN OLIVEIRA**, portador do RG n° 10.XXX.XXX-3, CPF n.° 082.XXX.XXX-30, matrícula n.° 14757, para a função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar de Controle Logístico, no Departamento de Atenção à Saúde, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B3659959

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 01/2026 - PLANO DE AÇÃO E ADESÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - COMDIM, no uso de suas atribuições (conforme lei 1529/2019), delibera pela aprovação do "PLANO DE AÇÃO E ADESÃO Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO”", e sobre a readequação do plano de ação da Deliberação 04/2024 conforme ATA 02/2026.

ELISANGELA HAHN SANTIAGO
Presidenta COMDIM

Publicado por:
Israel Sebastiao da Silva
Código Identificador:7D2E099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Processo: 32.124/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ n.° 10.942.831/0001-36
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional n.º 6.523; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Fiscal Técnico: Sr. Antonioni Emanuel L Pereira, matrícula funcional n.º 9.536; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 9.492,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6B40C726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026.

Processo:	6538/2026 - Dispensa Nº 020/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COZINHA VINI DAGOSTIN LTDA. CNPJ**: **18.450.708/0001-00.**
	Contratação de empresa para organização e execução da recepção institucional de comitiva internacional composta por representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), no âmbito do "Encontro Regional Paraná Amigo da Pessoa Idosa", no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 26/02/2026**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:27F41665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 2338/2026.

N° do Empenho:	**2338/2026.**
Data:	**26/02/2026**
Valor Total do Empenho:	R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**020/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR, **COZINHA VINI DAGOSTIN LTDA.** **CNPJ**: **18.450.708/0001-00.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de empresa para organização e execução da recepção institucional de comitiva internacional composta por representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), no âmbito do "Encontro Regional Paraná Amigo da Pessoa Idosa", no Município de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C31C56FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 013/2026

Processo:	3166/2026 - Inexigibilidade Nº 013/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ.** **CNPJ: 76.031.467/0001-60.**
Objeto:	Anuidade Referente à Filiação junto a Federação de Atletismo do Paraná para participação e realização de competições esportivas na modalidade e Serviços de Arbitragem, Transferências, Renovações e Inscrições de Atletas para participação em competições esportivas na modalidade Atletismo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 22.355,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, I - Lei Nº 14.133/2021
Data:	26/02/2026.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:9AC3C5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/2026- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO: 2769/2026
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Locador: IRMÃOS CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.458.111/0001-08.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Cleide Martins Lopes e Fiscal de Contrato Sra. Cherleine dos Santos.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação do imóvel situado na Rua João Licério de Brito nº 13, Jardim Adriana - Colombo/PR – CEP: 83408-476, com área total de 100 m² destinado às instalações do Programa de Voluntariado Paranaense – PROVOPAR.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) referente ao aluguel mensal.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1882/25.
Prazo: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Local e data de emissão: Colombo, 25 de fevereiro de 2026.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A14DAB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2026

Processo Administrativo N.º 009/2026
Processo de Dispensa Eletrônica N.º 002/2026
Aviso de Contratação Direta N.º 004/2026 – Sistema Compras.gov
Objeto: Aquisição de recargas de extintores e sinalização de solo (extintores) conforme norma em vigor, com instalação inclusa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a aquisição de recargas de extintores e sinalização de solo (extintores) conforme norma em vigor, com instalação inclusa, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **HOMOLOGAR** seu objeto à empresa:

- EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.098.161/0001-16, com endereço na Rua Luiz Armando Ohpis, nº 295, Bairro Estação, Araucária, PR.

- Valor total: R$ 840,45 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

- Dotações orçamentárias:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.04.00 - Gás e outros materiais engarrafados - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres);

01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.44.00 - Material de sinalização visual e afins - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A74FC2D3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026.

CONTRATADO: STV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob N.º 54.380.292/0001-64.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda.

VALOR TOTAL: R$ 2.598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40 inciso II, 78, IV, 82 da Lei Federal Nº 14.133/21, e, Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E23F2EBF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026.

CONTRATADO: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob N.º 20.988.198/0001-70.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda.

VALOR TOTAL: R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40 inciso II, 78, IV, 82 da Lei Federal Nº 14.133/21, e, Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:5D1B462A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RESOLUÇÃO Nº 516/2024 E Nº 1699/2024. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 539 Dotação: 07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021
VALOR: R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil, oitocentos reais)
CONTRATADA: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.764.255/0001-70
DATA: 11/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:886E20E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE**
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: LEONIR BARBOSA LOURENCO PINTO CNPJ: 64.505.504/0001-46
DATA: 24/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1A89FD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 003/2026, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 003/2025, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Serviços Gerais	1º	FLAVIANE FIORI PADILHA
Serviços Gerais	2º	ELAINE CRISTINA C. DE SOUZA U.
Serviços Gerais	3º	ROSANA EXPEDITO STORRER
Serviços Gerais	4	EMILLY DA SILVEIRA GOUVEA
Merendeira	1º	LILIANE DA SILVA

Contenda, 26 de fevereiro de 2026

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6EAC483F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
CRIAR E DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PORTARIA nº 19, de 26 de fevereiro de 2026.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus art. 24, inciso II, "b", e art. 78, inciso XXIII,
RESOLVE:
Art. 1º. Criar a Comissão de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social do Município de Coronel Vivida.
Art. 2º. A Comissão objetiva a instauração, acompanhamento e fiscalização dos procedimentos referentes à regularização fundiária e à habitação de interesse social no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo único. A Comissão ficará responsável, da mesma forma, pelo processamento dos pedidos de Regularização Fundiária.
Art. 3º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão:
I – Victor Maiko Berny Aimon;
II – Elena Stein Andriolo;
III – Gilmar Cenci;
IV – Solange Aparecida da Silva;
V – Hulyan Bolsoni Minosso.
Art. 4º. O Sr. Victor Maiko Berny Aimon exercerá a função de Presidente da Comissão e será substituído, em suas ausências e impedimentos, pela Sra. Elena Stein Andriolo.
Art. 5º. Os membros não receberão remuneração alguma, sendo que seus serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10, de 27 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:24919C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026

PORTARIA Nº 018, de 26 de fevereiro de 2026.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação para apresentação das especificações do sistema objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIGWEB), INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO composta pelos seguintes membros:

NOME	Nº DA MATRÍCULA
Giacomo Bernardi	2369-8
Jean Felipe Miecoanski	1732-9
Luana Marcolina	1264-5
Silvonei Langerberg	2344-2
Veroni Strontzk	1505-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:9F05AABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar acontratação de empresa especialista em serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional com cobertura de 12 (dose) meses para o veículo oficial da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e de 04/03/2026 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de R$ 2.874.62(dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 03/2026. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmarahttps://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/ na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 26 de fevereiro de 2026

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:8167671D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar Contratação de empresa para o fornecimento copa e cozinha, higiene e limpeza que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, durante o período de 12(doze) mesespara a Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e de 04/03/2026 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de R$ 33.333,52 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 04/2026. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmarahttps://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/ na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 26 de fevereiro de 2026

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:1B60F8B1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°05/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de Adesivo Perfurado com logo nas portas, instalação de Insulfilme Prata Fume nas janelas do prédio da Câmara, e adesivo na lateral do carro Oficial da CâmaraMunicipal de Diamante D Oeste,em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e de 04/03/2026 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de R$ 6.344,12 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 05/2026. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmarahttps://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/ na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 26 de fevereiro de 2026

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:472FE18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 71/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada. **Processo licitatório sob nº 243/2025**; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica **sob nº 71/2025**; menor preço unitário. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo pick up CD, 0 km, modelo 2025/2025, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante D´Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Fornecimento de Bens, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 26-02-2027.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA" CNPJ sob nº. 01.304.124/0008-08. Contrato nº 51/2026.	01	117.700,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EF11D9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 81/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada. **Processo licitatório sob nº 266/2025**; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica **sob nº 81/2025**; menor preço unitário. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Hatch, 0 km, modelo 2025/2026, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante D´Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Fornecimento de Bens, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 26-02-2027.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA" CNPJ sob nº. 01.304.124/0008-08. Contrato nº 50/2026.	01	69.500,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E1A1911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 24/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para a Sª Karina Santos Niemet, professora, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2026, para participar da formação no Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil, (ProLeei).
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F6241359

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 11

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 18/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 11/2026. OBJETO: A Contratação de empresa especializada autorizada concessionaria da marca JOHN DEERE para fornecimento de peças originais e prestação de serviço especializado na manutenção do trator agrícola John Deere 6125E, ano/modelo 2016, chassi 1BM6125EJGA402284, da frota do Município, atendendo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 52/2026, datado de 26 de Fevereiro de 2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 26-08-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 01.092.817/0003-61;	R$ 61.737,76

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:725E6C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Resolução nº04/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

Aprova o indeferimento da inscrição do Centro de Idosos Renascer, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 04 de fevereiro de 2026:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o indeferimento da inscrição do Centro de Idosos Renascer, no CMAS, tendo em vista, que após apreciação e análise documental, notou-se a documentação incompleta e falta de comprovação que seja socioassistencial.
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MARIA DO NASCIMENTO FREIMULLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:FCBFDE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Resolução nº05/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) – 2026/2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 25 de fevereiro de 2026:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) – 2026/2029.
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MARIA DO NASCIMENTO FREIMULLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:310C5D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Resolução nº06/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

SUMULA: Aprova o Censo SUAS 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); do Acolhimento Municipal; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a reunião realizada, no dia 25 de fevereiro de 2026:

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2025 - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Art. 2º - Aprovar o Censo SUAS 2025 - Aprovar o Censo SUAS 2025 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
Art. 3º - Aprovar o Censo SUAS 2025 - Acolhimento Municipal.
Art. 4º - Aprovar o Censo SUAS 2025 - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Art. 5º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MARIA DO NASCIMENTO FREIMULLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:6DD5537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL 77/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. **PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 256/2025**, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 77/2025**, Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de conjunto de uniforme esportivo para crianças e adultos, camisetas polo e camisetas, serão distribuídos gratuitamente aos alunos do ginásio de Esportes Coração Amigo, conforme Lei Municipal 5433/2025, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.; Contrato de Fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 26 de Fevereiro de 2027.

EMPRESA(S) CONTRATADA(S)	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 49.368.341/0001-03; Contrato sob nº 53/2026.	02	9.495,00
"FIGURINOSS CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 28.598.959/0001-90; Contrato sob nº 54/2026.	03	19.000,00
"KAMATEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 24.169.863/0001-55; Contrato sob nº 55/2026.	01, 04	36.450,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9456591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 09

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 15/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 09/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Volkswagen para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário nos veículos, SAVEIRO TRENDLINE CE-1.6, TRENDLINE CE, branca, CHASSI 9BWKB45U0JP076760, placa BBU7I31 e SAVEIRO CS RB MPI, branca, CHASSI 9BWKL4U3PP072238, placa SEU7J21. Os referidos veículos compõem a frota do Município atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 47/2026, datado de 25 de Fevereiro de 2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 25-08-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 5.306,15

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6D1B3AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO PR 01/2026

R E T I F I C A Ç Ã O
No Edital e Anexos; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 10/2026; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no TRIBUNA, no dia 27-02-2026.
ONDE CONSTA: Prazo máximo de entrega: até 30 (trinta) dias.
CONSTAR: Prazo máximo de entrega: até 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F0319E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 12

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 19/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 12/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante JOHN DEERE para fornecimento de peças, lubrificantes e filtros para manutenção preventiva e corretiva no maquinário retroescavadeira 310 L da marca JOHN DEERE, sendo o maquinário de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D´Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 56/2026, datado de 26-02-2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 26-08-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 29.644.666/0002-45;	R$ 7.837,78

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:754F5704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

Objeto: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados ao abastecimento da farmácia, das unidades de saúde e da UPA vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade e a regularidade no atendimento aos usuários do SUS. Ampla Concorrência, cota reservada e exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 27/2/2026

Data fim de recebimento de propostas: 12/3/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10AC0531

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23229/2026

DECRETO Nº 23229/2026

Nomeia a Senhora Ozana Delavi Cecilio para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **OZANA DELAVI CECILIO**, matrícula funcional n° 19517-2, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC7FD4B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23233/2026

DECRETO Nº 23233/2026

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Sala de Recursos Multifuncionais a professoras.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação no percentual de 15% sobre a classe em que se encontra pelo exercício de Docência em Sala de Recursos Multifuncionais, conforme art. 79º, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei 2902/2025, as professoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Lotação	Período
13684-1	Cassilda da Costa Orben	Escola Municipal Presidente Vargas	02.02.2026 a 18.12.2026
13187-1 e 13187-2	Denize Lohn Vodzicki	Escola Municipal Santa Luzia	02.02.2026 a 18.12.2026
17947-1 17947-2	Keli Cristina de Oliveira	Escola Municipal Carrossel	02.02.2026 a 18.12.2026
12870-2	Susane Borges	Escola Municipal Jardim da Colina	02.02.2026 a 18.12.2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:081DFD1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23251/2026

DECRETO Nº 23251/2026

Contrata a Senhora Maria Lucia Giacomini para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIA LUCIA GIACOMINI,** matrícula funcional 20759-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32BA8567

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23252/2026

DECRETO Nº 23252/2026

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Gabriela Daniel de Campos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família (mãe) à servidora **GABRIELA DANIEL DE CAMPOS**, matrícula funcional 19408-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria de Assistência Social/Departamento de Assistência Social, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2026, com redução para 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 580/2026 (1doc).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF03C7FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23253/2026

DECRETO Nº 23253/2026

Declara a utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, para desassoreamento do Córrego Pinzon, na área que especifica, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, inciso VIII, alínea "d", e do art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012, a intervenção em Área de Preservação Permanente somente poderá ocorrer nas hipóteses de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, que atribui ao Prefeito a competência para declarar utilidade pública, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a competência constitucional do município na proteção e preservação do meio ambiente, e que a este cabe registrar, acompanhar e fiscalizar o uso e exploração dos recursos hídricos em seu território, conforme dispõe o art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a água é um bem de domínio público, de utilização prioritária, e, que sua preservação compreende também a manutenção adequada do seu leito, a fim de garantir um ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o acúmulo de sedimentos no leito do Córrego Pinzon, agravado por eventos pluviométricos intensos, aumentando o risco de assoreamento, transbordamentos e enchentes;

CONSIDERANDO que o desassoreamento constitui medida preventiva de proteção ambiental, sanitária e de defesa civil, visando à melhoria da macrodrenagem urbana e à redução de riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, que o Escritório Regional de Licenciamento Ambiental exige a referida declaração de utilidade pública para a emissão de Licenciamento Ambiental para serviços de desassoreamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública, para os fins legais, administrativos e de licenciamento ambiental, a intervenção em Área de Preservação Permanente, para a realização de desassoreamento do Córrego Pinzon, como medida preventiva e de contenção de cheias, proteção do leito e limpeza das margens, através da utilização de maquinário pesado (escavadeira hidráulica e retroescavadeira), para retirada de sedimentos acumulados no fundo do rio.

Parágrafo único. As áreas alcançadas pelo presente Decreto estão descritas no Art. 5° e tem a limpeza das margens, o desassoreamento e proteção do leito do rio como objetivo específico.

Art. 2º A intervenção não implicará alteração do curso natural do rio, restringindo-se à remoção de sedimentos e limpeza do leito e margens.

Art. 3° A eventual supressão de vegetação nativa observará o disposto na Lei Federal n° 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dependerá de autorização específica do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. A presente declaração de utilidade pública não substitui nem vincula a decisão do órgão ambiental quanto à concessão do licenciamento.

Art. 4° Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5° Localização da área afetada.

Córrego Pinzon				
Ponto	**Referência**	**Latitude**	**Longitude**	**Largura Média**
1	Inicial	25°43'58.37"S	53° 3'54.51"O	2,5 m
2	Final	25°44'24.09"S	53° 3'39.68"O	3 m

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:11FF428F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23254/2026

DECRETO Nº 23254/2026

Contrata a Senhora Eudes Aparecida dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EUDES APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula funcional 20757-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB2C5ACC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23255/2026

DECRETO Nº 23255/2026

Contrata a Senhora Fatima Cleonice Weber Cattani para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **FATIMA CLEONICE WEBER CATTANI,** matrícula funcional 20758-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E6468BC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23258/2026

DECRETO Nº 23258/2026

Declara estabilidade no serviço público municipal a professores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos professores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 29º da Lei 2902/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
19662-1	Adriana Teles da Fonseca	Prof. Educ. Inf. Lic. Plena+Pós	01/02/2023
19614-1	Eliane Pallas	Prof. Educ. Inf. Lic. Plena+Pós	01/02/2023
19581-1	Marinalva Vieira Schmitz	Prof. Educ. Inf. Lic. Plena+Pós	01/02/2023
19669-1	Celene Aparecida Balena	Prof. Educ. Inf. Lic. Plena+Pós	06/02/2023
19676-1	Rosicleia de Mello Pimentel	Prof. Educ. Inf. Lic. Plena+Pós	06/02/2023
19679-1	Simoni Aparecida Mistura	Prof. Educ. Inf. Lic. Plena+Pós	06/02/2023
19678-1	Andressa Aparecida Panisson Santiago	Prof. Educ. Inf. Lic. Plena	07/02/2023
19673-1	Maristela Priotto de Oliveira	Prof. Educ. Inf. Lic. Plena+Pós	07/02/2023
19684-1	Daiane Pereira Picetti	Prof. Educ. Inf. Lic. Plena+Pós	10/02/2023
19709-1	Ana Paula Somariva Recco	Prof. Educ. Inf. Lic. Plena+Pós	13/02/2023
19695-1	Juliana Leria	Prof. Educ. Inf. Lic. Magistério	13/02/2023
19711-1	Any Carolyne Caetano Ferreira	Prof. Educ. Inf. Lic. Plena	15/02/2023
19731-1	Elaine Suely Sobiray	Prof. Educ. Inf. Lic. Plena+Pós	23/02/2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59AE2F67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23259/2026

DECRETO Nº 23259/2026

Concede Função Gratificada a servidora Marcieli Oliveira dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a servidora **MARCIELI OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional n.º 17962-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CREAS, Função Gratificada de Coordenadora do Programa Bolsa Família, símbolo G-1, a partir de 14 de fevereiro de 2026, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações e Protocolo (1doc 1265/2026).

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C6AEE8F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 022/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 022/2026

Contrato	054/2026 –Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Horus - Desenvolvimento Profissional Ltda - CNPJ nº 59.048.127/0001-23.
Objeto	Contratação de serviços de curso de capacitação para formação de Gestores e Técnicos do SUAS, com carga horária de 12 (doze) horas presenciais, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Curitiba-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	26 de fevereiro de 2026.

Contrato	055/2026 –Pregão Eletrônico nº 90111/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Effra In Hub de Comercio e Serviços Ltda - CNPJ/MF nº 54.388.779/0001-93.
Objeto	Aquisição de produtos de nutrição enteral e de suplementação alimentar, destinados ao atendimento integral das necessidades dos pacientes do município de Dois Vizinhos, em conformidade com os critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 2869/2025 – Com itens exclusivos e com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	26 de fevereiro de 2026.

Contrato	056/2026 – Pregão Eletrônico nº 90111/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	N M Licitações Ltda - CNPJ/MF nº 52.339.425/0001-23.
Objeto	Aquisição de produtos de nutrição enteral e de suplementação alimentar, destinados ao atendimento integral das necessidades dos pacientes do município de Dois Vizinhos, em conformidade com os critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 2869/2025 – Com itens exclusivos e com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	26 de fevereiro de 2026.

Primeiro Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2025– Pregão Eletrônico nº 90024/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Tecelagem Madritex Ltda - CNPJ/MF nº 84.816.867/0001-00.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Qunta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 23.500,57 (vinte e três mil, quinhentos reais e cinquenta e sete centavos).
Data de Assinatura	25 de fevereiro de 2026.

Segundo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2025– Pregão Eletrônico nº 90017/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Serv Vale Limpeza Ltda - CNPJ/MF nº 29.401.423/0001-03.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço– Acrescer ao contrato o valor de R$ 102.260,00 (cento e dois mil, duzentos e sessenta reais).
Data de Assinatura	25 de fevereiro de 2026.

Primeiro Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 614/2025– Concorrência nº 90015/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	D R Calçamentos Ltda - CNPJ/MF nº 49.422.030/0001-85
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce ao Contrato o valor de R$ 97.385,68 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Data de Assinatura	25 de fevereiro de 2026.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00B0A001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO Nº 02/2026 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
2 – 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais R$ 60.000,00
Total Suplementação: R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Dedução
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
5 – 3.3.72.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 47.000,00
12 – 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 13.000,00
Total Dedução: R$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 26 de Fevereiro de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:23EB003E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 050/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 50/2026 de 23/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.867,10 (trinta mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
50 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	539,99
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
110 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.665,01
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
476 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.566,20
477 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	285,29
478 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	606,25
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
482 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	732,84
526 - 3.3.90.93.00.00	31038	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.969,05
09.001.12.365.0003.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
483 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	732,84
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
406 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.769,63
		Total Suplementação:	**30.867,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
41 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	539,99
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
120 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	22.122,75
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
237 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.465,68
09.001.12.365.0003.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
517 - 3.3.90.30.00.00	31038	MATERIAL DE CONSUMO	4.969,05
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
409 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.769,63
		Total Redução:	**30.867,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6143FDF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0001/2026

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** sediada no endereço Rua Maria Olímpia Jardim, n°370, cep 87309185, Bairro Jardim Izabel, cidade Campo Mourão, Estado do Paraná**.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

.

VALOR: R$ 132.735,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:36BAD7EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0001/2026

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **IAS TRADE LTDA** sediada no endereço Rua Joao Carrato, n°53, Cep 79601-010, Bairro Centro, cidade Três Lagoas, Estado Mato Grosso do Sul**.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
.
VALOR: R$ 30.322,50 (Trinta mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ADFEB43D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0001/2026

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** sediada no endereço Rua Graça Aranha, n°875, cep 83321-020, Bairro Vargem Grande, cidade de Pinhais, Estado Paraná

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
.
VALOR: R$ 18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2FD16EB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0001/2026

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **R.E. DA SILVA E SILVA LTDA** sediada no endereço Av. Advogado Horacio Raccanello Filho, n°6326, cep 87020-035, Bairro Zona 07, cidade de Maringá, Estado do Paraná

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
.
VALOR: R$ 12.407,50 (Doze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:761A5950

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0001/2026

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **M TESTA ATACADO LTDA** sediada no endereço Via Vereador Djalma Magalhaes Barros, n°5610, cep 87203-196, Bairro Zona 11A, cidade de Cianorte , Estado do Paraná.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
.
VALOR: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CCCCEB0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0001/2026

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI** sediada no endereço Rua Pavao, n°540, cep 86703-250, Bairro Jardim Bandeirantes , cidade de Arapongas, Estado do Paraná

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
.
VALOR: R$ 3.341,00 (Três mil trezentos e quarenta e um reais).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FDF5E9A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2021.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO - *PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2020* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
CONTRATADA:ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF sob nº. 80.896.197/0001-94.
OBJETO: O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.
OBJETIVO: Promover dilatação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses a partir de 24 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática em até 48 (quarenta e oito) meses.
LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.
CONTRATO Nº: Nº 004/2021
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:49F97060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2021.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO - *PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2020* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
CONTRATADA:ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF sob nº. 80.896.197/0001-94.
OBJETO: O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.
OBJETIVO: Promover dilatação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses a partir de 24 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática em até 48 (quarenta e oito) meses.
LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.
CONTRATO Nº: Nº 004/2021
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EFFBE123

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0021/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0002/2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0021/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0002/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ANDREI ERNANI FREITAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o numero 10.401.386/0001-05, residente na Rua Duque de Caxias n°352, cep 83540-000, Bairro Natanea, Cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CIDADÃO DO FUTURO, UTILIZAÇÃO EM DEMAIS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ *581,816,40 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).*

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5ED670A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 42/2026

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei municipal nº 834 de 12/01/2024, e os Decretos municipais nº 116/2024 e 117/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Central de Avaliação de Desempenho para Fins de Progressão Funcional Horizontal na Carreira do Magistério, constituída pelos seguintes membros:

Dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Turismo:
SOLANGE DE OLIVEIRA GOES

Membros:
IZABEL SOARES DE ANDRADE JORGE
SANDRA APARECIDA COSTA
KATYA ELISE CICORUM

Art. 2.º Ficam designadas as comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, instituídas nas instituições educacionais, conforme relação abaixo:

I – Escola Municipal Floresval Ferreira (manhã)
JOILSON VIEGANDT
ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS
JAQUELINE PIEGAT FERREIRA
EMANUELE CRISTINA PORTELA FRANCO VIZINONI

Il – Escola Municipal Floresval Ferreira (tarde)

CINTIA APARECIDA DO BOMFIM
JOILSON VIEGANDT
MARCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA
TEREZA CRISTINA RIBEIRO

III – Escola Rural Municipal Bituva dos Machados

GILMARA STELLE
MARIA JUSSARA IURK COITINHO
MARINÊS OLEINIK CHAVES
VALDIRENE CARLOS

Ill – Escola Rural Municipal Professora Genny S. Kuller

EVELISE LUCIANE PEREIRA
INÊS KUC KULLER
MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT
REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK

IV – Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva (MANHÃ)

ELISIANA FREITAS TRIBEK JOLAK
MARLEI VIEGANDT DE MEIRA
JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA
JOSELMA MARGARIDA MATTOZO

V – Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva (TARDE)

ELISIANA FREITAS TRIBEK JOLAK
GABIELA MIGON
LEISE DA ROCHA DE LIMA
ANGELA PAULA SUMIK SILVA

V – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tia Aurora

ARLA RODRIGUES FONTOURA
DANIELI PADILHA MENEGUEL
ANGELA MARIA GOMES
PRISCILA SUEMY FERREIRA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR,
em 24 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7C0BAC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o dever constitucional de prestar contas e observar os princípios da legalidade, eficiência e transparência;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de encaminhamento e atualização dos atos de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos internos para garantir a integridade, veracidade e tempestividade das informações funcionais dos servidores municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o recadastramento quinquenal obrigatório dos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Flor da Serra do Sul.
Art. 2º O recadastramento terá por finalidade:
I – atualizar os dados pessoais, funcionais e financeiros dos servidores;
II – assegurar a conformidade das informações constantes na base cadastral municipal;
III – garantir o envio correto e tempestivo das informações aos programas estaduais e federais.
IV – fortalecer os mecanismos de controle interno e externo.
Art. 3º O recadastramento será realizado a cada 5 (cinco) anos, nos meses de março a maio, mediante:
I – preenchimento de formulário próprio, físico ou eletrônico;

II – apresentação dos seguintes documentos atualizados:
documento oficial de identificação com foto;
b) CPF;
c) comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
d) certidão de estado civil, quando houver alteração;
e) documentos comprobatórios relativos a dependentes, quando aplicável;
f) demais documentos que o Departamento de Recursos Humanos entender necessários para a regularidade cadastral.
g) Carteira Nacional de Habilitação, para motoristas e operadores de maquinas.
Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos:
I – organizar e coordenar o processo de recadastramento;
II – conferir a documentação apresentada;
III – promover a atualização da base cadastral municipal;
IV – manter arquivada a documentação comprobatória;
Art. 5º O servidor que deixar de realizar o recadastramento no prazo estabelecido será formalmente notificado para regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 1º Persistindo a omissão injustificada, poderão ser adotadas medidas administrativas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º A regularização posterior não afasta eventual responsabilidade funcional.
Art. 6º Fica instituído, excepcionalmente, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, para atualização integral da base cadastral de todos os servidores ativos.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir instruções normativas complementares para disciplinar procedimentos técnicos, prazos e meios eletrônicos de recadastramento.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – PR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome Completo: _____
Nome Social: _____
CPF: _____
RG / Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: _____
Estado Civil: _____
2. DADOS FUNCIONAIS
Matrícula: _____
Cargo Efetivo: _____
Cargo em Comissão/Função Gratificada: _____
Secretaria/Departamento: _____
Data de Admissão: _____
Regime Jurídico: _____
Carga Horária Semanal: _____
3. ENDEREÇO E CONTATO
Rua/Avenida: _____
Número / Bairro: _____
Município / CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
4. DEPENDENTES (se houver)
Nome _____ Parentesco _____ CPF _____
Nome _____ Parentesco _____ CPF _____
5. DECLARAÇÕES
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de eventual omissão ou declaração falsa.
Local e Data: _____
Assinatura do Servidor: _____

USO EXCLUSIVO DO RH
Responsável pela Conferência: _____
Atualizado no Sistema Municipal: ( ) Sim ( ) Não
Data: _____

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:7A080288

RH
DECRETO 010/2026

DECRETO Nº 10/2026

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;
Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
25/02/2026	01/2026	APROVAR - **O Relatório Quadrimestral Referente ao 3º Quadrimestre de 2025.**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E964D982

RH
PORTARIA 078/2026

PORTARIA Nº 078/2026

REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 077/2026

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º- Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 077/2026 de 23 de fevereiro de 2066, publicada no jornal dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 24 de fevereiro de 2026, por erro material, mantendo assim o afastamento da servidora abaixo listada:

Servidor	RG	Cargo
Maria Aparecida Celante	71965333	Servente de Serviços Gerais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D06D5BEF

RH
PORTARIA 079/2026

PORTARIA Nº 079/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA APARECIDA CELANTE, inscrita no RG sob nº 71965333- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 01/02/2026 até 22/04/2026, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5A98158D

RH
PORTARIA 080/2026

PORTARIA Nº 080/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026, Processo Nº 15/2026**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Registro de Preços para aquisição de futura e eventual de concreto usinado convencional FCK, para atender as demandas de manutenção e reparos em vias públicas, praças, pontes e bueiros do Município de Flor da Serra do Sul-PR.	Josemar Tomazzini
	Fiscal Titular
	Adilson Ribeiro
	Fiscal Suplente
	José Joceli dos Santos

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 26 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:316D51A1

RH
PORTARIA 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026

ENCERRA VÍNCULO DE PENSIONISTA POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O VÍNCULO entre o Instituto de Previdência do Munícipio de Flor da Serra do Sul – IPFS e o Sr. LUIZ JOSÉ REINA, **PENSIONISTA,** inscrito no CPF sob Nº 005.**7.**9-2*, POR MOTIVO DE FALECIMENTO conforme documentação de óbito apresentada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – PR em 26 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4C3C68FA

RH
PORTARIA 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, Processo Nº 04/2026**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte escolar gratuito, destinados aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino, residentes na zona rural do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme linhas, itinerários, turnos, quilometragem estimada e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	Andressa Iurko
	Fiscal Titular
	Luis Dal Pai
	Fiscal Suplente
	Ronaldo Cavazotto

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 26 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:58575720

RH
RESOLUÇAÕ 001/2026 CMS

PCONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026, de 25 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação a Aprovação do Relatório Quadrimestral referente ao 3º Quadrimestre de 2025.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR o Relatório Quadrimestral Referente ao terceiro Quadrimestre de 2025.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 26 de outubro de 2026.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

NELSON ALOISIO KUNSLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:21423C94

RH
RESOLUÇÃO 003/2026 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 003/2026

SUMULA: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n° 004/2026 – CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 584/14, de 12 de dezembro de 2014.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de fevereiro de 2026, Ata nº 060/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n° 004/2026 –CEDIPI/PR.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, 25 de fevereiro de 2026.

SILMAR PEDRO MAGRO
Presidente Do CMDPI

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:67B10E49

RH
RESOLUÇÃO 004/2026 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 004/2026

SUMULA: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n° 005/2026 – CEDPII/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 584/14, de 12 de dezembro de 2014.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de fevereiro de 2026, Ata nº 060/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n° 005/2026 –CEDIPI/PR.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, 25 de fevereiro de 2026.

SILMAR PEDRO MAGRO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E98F1E7D

RH
RESOLUÇÃO 02/2026 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 002/2026

SUMULA: SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de fevereiro de 2026, Ata N° 364/2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul -PR, 25 de fevereiro de 2026.

MARINA PARISE REINA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:DB654FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO Fornecimento de Toners e tintas para impressoras de julgamento (menor preço global), com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.
DATA: recebimento de proposta até Dia 04/03/2026, ás 11h59min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 26 de Fevereiro de 2026.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:E3BF4231

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2026

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 006/2026
CONTRATADA: Livraria e Papelaria ALFA Ltda ME
CNJ: 08.890.622/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO Material de Expediente PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

VALOR: R$2.490,71 (Dois mil quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida- PR, 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:CB0B2C4B

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Referente ao Extrato do 01Termo Aditivo ao Contrato nº **004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/02/2026** edição nº 3461.
Onde se lê:
"Vigência a partir de 27 de fevereiro de 2026."
Leia-se:
"Vigência a partir de 27 de fevereiro de 2026, condicionada à sua publicação, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021."
A presente republicação ocorre para correção de erro material na cláusula de vigência, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Termo Aditivo.
Município de Flórida, PR de 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:0E8F499E

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Referente ao Extrato do 01Termo Aditivo ao Contrato nº **005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/01/2026** edição nº 3457.
Onde se lê:
"Vigência a partir de 27 de fevereiro de 2026."
Leia-se:
"Vigência a partir de 27 de fevereiro de 2026, condicionada à sua publicação, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021."
A presente republicação ocorre para correção de erro material na cláusula de vigência, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Termo Aditivo.
Município de Flórida, PR de 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:FE13F0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DEPOSITO DE MAT.DE CONSTR. FLORIDA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:DAAC30A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.546, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.546, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede restante de férias regulamentares à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, ACS/40h, matrícula 2-01201, 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, para fruição no período de 02 de março de 2026 a 16 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da emissão.

Flórida, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:60516099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 007/2026
Processo Adm: Nº 357/2026

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CABINE/TOTEM FOTOGRÁFICO PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER".
Empresa vencedora:

THIAGO MILLIAN MAIBUK DALZOTO, inscrita no CNPJ Nº 56.100.618/0001-88, vencedora com um total de R$ **2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); serviço de cabine/totem para evento dia da mulher.**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso II, e suas alterações, resolve autorizar a contratação por Dispensa de Licitação (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:83B6A273

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 1134/2026

LEI N.º 1134/2026

Súmula: Dispõe sobre a implantação do auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte **LEI,** de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a INSTITUIR o auxílio-alimentação mensal aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser concedido por meio de cartão magnético via sistema de débito e/ou assemelhado.

§ 1º. O auxílio-alimentação terá título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal e será pago pelo Poder Legislativo, juntamente aos vencimentos dos servidores.
§ 2º. O auxílio-alimentação será discriminado em campo próprio no recibo de pagamento, de modo que indique sua natureza e valor.
§ 3º. Não farão jus à indenização prevista nesta Lei, os servidores que tenham assumido cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, eletivos no legislativo municipal, bem como, os agentes políticos ocupantes dos cargos de secretários municipais.
§ 4º. O servidor que acumule dois cargos públicos terá direito a somente um auxílio-alimentação.

Art. 2º - O valor citado no caput será alterado anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo, a partir do exercício subsequente ao da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º. O auxílio alimentação será concedido mensalmente ao servidor no efetivo exercício de suas funções, exceto quando se encontre afastado, por prazo superior a 10 (dez) dias por qualquer das licenças previstas no artigo 128 da Lei Municipal nº. 05/97, Estatuto dos Servidores.

§ 1º - A servidora em "licença gestante", prevista no inciso XIV do Art. 128 da Lei complementar nº. 05/97, fará jus ao recebimento do auxílio alimentação.

§ 2º - Os servidores que, no período de 01 (um) mês, que ultrapassarem o limite de 03 (três) faltas, não justificadas, não farão jus à indenização, ressalvados os casos de decretação de pontos facultativos, suspensão do expediente, viagens por motivo do trabalho e/ou capacitação autorizados pelas chefias imediatas.

Art. 4º. O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:

I. Incorporado ao vencimento;
II. Caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial *in natura*;
III. Configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para o Regime Próprio de Previdência Privada;
IV. Utilizado como parâmetro de cálculo para aferição de margens de empréstimos consignáveis;
V. Objeto de descontos, a não ser aqueles previstos nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando-se sua aplicação em 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:57296D80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 1135/2026

LEI N.º 1135/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública a APAF – Associação de Proteção aos Animais de Foz do Jordão.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte **LEI,** de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a APAF – Associação de Proteção aos Animais de Foz do Jordão, inscrita no CNPJ nº. 39.650.588/0001-64, com sede na Rua General Osório, nº. 202, Centro, CEP: 85.145-000, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Guarapuava/PR – Protocolo nº. 0021067, Registro nº. 0000295/00, Livro A-031, folha nº. 194, data de 24/09/2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:5DB0E348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) QUE ATENDERÁ OS DIAS QUE FOREM REALIZADAS SESSÕES (ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS), BEM COMO EVENTOS (PALESTRAS/ENCONTROS/RECEPÇÕES) DE CONVIDADOS E/OU AUTORIDADES NESTA CASA DE LEIS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA VENCEDORA

Contratada: **JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO 04402407940**	**CNPJ N.º: 27.707.032/0001-88**

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R$ 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R$ 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

General Carneiro - Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:B882DA04

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório N.º 002/2026
Dispensa de Licitação N.° 001/2026
Adjudicação/Homologação: 26/02/2026

Contratada: **JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO 04402407940**	**CNPJ N.º: 27.707.032/0001-88**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) QUE ATENDERÁ OS DIAS QUE FOREM REALIZADAS SESSÕES (ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS), BEM COMO EVENTOS (PALESTRAS/ENCONTROS/RECEPÇÕES) DE CONVIDADOS E/OU AUTORIDADES NESTA CASA DE LEIS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA	LOTE
JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO 04402407940	**01**
VALOR TOTAL **ADJUDICADO/HOMOLOGADO**	**R$ 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

General Carneiro, 26 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:7BB4CBD9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Fevereiro de 2026, concedido ao Sr. **ANDRÉ GUERIOS CORDEIRO,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8C469341

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Fevereiro de 2026, concedido a Sra. **VANDERLEIA EMER,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D63CABBF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Fevereiro de 2026, concedido a Sra. **EDUARDA APARECIDA BARBOSA BORGES,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A6FE6987

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2019 A 2020 no mês de Fevereiro de 2026, concedido ao Sr. **ELDER JOSÉ DE OLIVEIRA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:38528344

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Fevereiro de 2026, concedido ao Sr. **FABIO JOSE SAK,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5B9DF543

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Fevereiro de 2026, concedido ao Sr. **IVANIR PINTO DA LUZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:499F0A81

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Fevereiro de 2026, concedido ao Sr. **JOÃO ERNANI CORDEIRO,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:43F0A331

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Fevereiro de 2026, concedido ao Sr. **JOÃO VITOR RODRIGUES,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:78E685BB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Fevereiro de 2026, concedido ao Sr. **JOSÉ ANTONIO DA ROSA,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4043AA8E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Fevereiro de 2026, concedido a Sra. **KARINA DE MOURA,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7D05480D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Fevereiro de 2026, concedido a Sra. **LEANDRA MARIA SANTOS MARTINS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:293E1B11

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Fevereiro de 2026, concedido ao Sr. **MARCIO ALBERTO CARDOSO,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:08D83A9E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Fevereiro de 2026, concedido ao Sr. **MAURO BATISTA DE FREITAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0C5DD564

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Fevereiro de 2026, concedido ao Sr. **RONALDO DE QUADROS,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A6C384AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 428 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara luto oficial pelo falecimento de ex-servidora comissionada do Município de General Carneiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Carla Adriana Volenkevicz, ocorrido em 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a homenageada exerceu a função de servidora comissionada neste Município no período de 2001 a 2006, prestando relevantes serviços à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de General Carneiro, contribuindo com dedicação e compromisso para o desenvolvimento da gestão pública;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade à família enlutada;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de General Carneiro, por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Carla Adriana Volenkevicz.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:169BB3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação N° 026/2026
Dispensa Eletrônica N° 013/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de março de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **013/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de 06 (Seis) AMPOLAS DO MEDICAMENTO RITUXIMABE 500MG 10MG/ML 50ML.

General Carneiro - PR, 26 de fevereiro de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contração

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5DC0B8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação N° 027/2026
Dispensa Eletrônica N° 014/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de março de 2026, às 14h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **014/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de caixas de bombom (250g), a serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 26 de fevereiro de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contração

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CEEEEA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **002/2026**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciados: **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DO MUNICIPIO DE CAÇADOR**

Objeto: **Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive empresas especializadas ou associações do ramo esportivo, visando à prestação de serviços de arbitragem e apoio à realização da Copa do Laço, destinados às competições integrantes do calendário esportivo municipal, a serem promovidas e executadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação
General Carneiro, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A3201BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA 343 (25/02/2026)

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de de dois mil de vinte e seis as 19:00 horas, compareceram à Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde número 343 (trezentos e quarenta e três), devidamente convocados 17 (dezessete) interessados, conforme consta no verso da página 57 (cinquenta e sete) e pagina 58 (cinquenta e oito), do livro próprio de assinaturas, dos quais 14 (quatorze) são membros titulares do Conselho Municipal de Saúde com direito a voto, sendo realizado compromisso na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, localizada na Avenida Amazonas Nº 280. **Item I da ordem do dia – Apreciação e Aprovação da Resolução Apreciação e Aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RQDA) de 2025:** a Sra. Andressa Ohara Chignalia, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, fez uso da palavra

para apresentar um relatório com todas as Atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2025 (setembro, outubro, novembro e dezembro). Expos dados demográficos e de morbimortalidade, alguns indicadores de saúde, dados da rede física de serviços do SUS do município, seguido da produção e ações em Serviços de saúde na Atenção Primária, Dispensação de fórmulas e suplementos nutricionais, produção da assistência farmacêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Vigilâncias em Saúde (sanitária, saúde do trabalhador, ambiental e epidemiológica), assistência de média a alta complexidade, tratamento fora do domicílio – TFD, serviço de atenção domiciliar – SAD, prestadores de serviço, corpo de bombeiros, SAMU, agência transfusional, auditoria do SUS, ouvidoria do SUS, transporte de pacientes entre outras atividades. Explanado sobre receitas e despesas do 3º quadrimestre, Receitas Municipais R$ 9.351.168, 33 (nove milhões trezentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), Receitas da União R$ 14.408.513,90 (quatorze milhões, quatrocentos e oito mil quinhentos e treze reais e noventa centavos), Receitas do Estado R$ 11.683.317,15 (onze milhões seiscentos e oitenta e três mil trezentos e dezessete reais e quinze cetavos) resultando em um montante de R$ 34.981.796,56 (trinta e quatro milhões novecentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicação mínima 15% (quinze por cento) de R$ 5.247.269,48 (cinco milhões duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Aplicação dos Recursos (despesas liquidadas na saúde) R$ 10.446.210,38 (dez milhões quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e dez reais e trinta e oito centavos) percentual aplicado de 29.86% (vinte e nove ponto oitenta e seis por cento). Após explanação e esclarecimento de dúvidas o Presidente Sr. José Antônio de Lima coloca pauta em votação que é aprovada por unanimidade por todos os conselheiros presentes com direito a voto. Após aprovação, realizado convite aos presentes para apreciação da Prestação de Contas da Prefeitura que será realizada na quinta-feira dia 26/02/2026 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis) as 18:30hrs na Câmara Municipal de Vereadores. **Assuntos Diversos I.** A Sr. Andressa Ohara Chignalia fez uso da palavra para informar a todos que a próxima reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde terá que ser adianta uma semana devido necessidade de apresentação do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2025 e prestação de contas ao TCE, devido a isso, a reunião ficará agendada para o dia 18 de março de 2026 as 19h. **II.** O presidente Sr. Jose Antonio de Lima fez uso da palavra para apresentar um Projeto de Lei o qual tem objetivo de incentivar os doadores de sangue do município; apresentado a todos presentes para posterior apresentação e aprovação do prefeito e se aprovado por ele apresentação na câmera de vereadores para aprovação da Lei; Questionado sobre a lei federal que já existe sobre doação de sangue e explicado que intenção é incentivar os doares de sangue a doar mais e também incentivos de isenções, descontos entre outros, dentro do próprio município; o Sr. Secretário irá agendar uma reunião com o prefeito para discussão do assunto; Questionado sobre transformar Goioerê em um "polo/referencia" para doação/ coletas de sangue, explanado que por diversas vezes a Secretaria Municipal de Saúde já tentou por diversas vezes alternativas para trazer o equipamento/ ônibus para o município sem sucesso, porém secretário enfatiza que a ideia é interessante e que a Secretaria Municipal de Saúde junto com o conselho e administração a fortalecer a doação de sangue, explanado dúvidas e o Sr. Jose Antonio de Lima coloca pauto em votação que é aprovado por unanimidade por todos presentes. **III.** Um dos conselheiros presentes menciona sobre a polilaminina, e menciona que Goioerê poderia se se inscrever na fase de teste para administração da medicação, testes estes que já estão sendo feitos pelo Brasil, menciona que Maringá e Londrina já estão fazendo esse tipo de cirurgia; Sr. Secretário de Saúde Sr. Orlando concorda que o assunto é de extrema relevância visto melhoria de qualidade de vida das pessoas, embora a Secretaria Municipal de Saúde ainda não tem meios para inserção e/ou critérios para inclusão do município nesses testes porém a Secretaria ficará a disposição para pesquisar e ter mais informações sobre o assunto e trazer ao Conselho Municipal de Saúde para melhor explanação sobre o assunto. **IV**. Dengue: a enfermeira Sra. Lilian Andreza Ohara fez uso da palavra para explanar que o Cliclo de Ovitrampa de fevereiro de 2026 foi com 2.448 ovos coletados e 112 armadilhas; foram realizadas 2.577 visitas dos quais 609 imóveis estavam fechados; o município teve 2 casos suspeitos de chikuingunya em 2026, porém ambos casos descartados. Não havendo mais nada a se tratar e tendo sido cumprida a ordem do dia, o Sr. presidente José Antônio de Lima encerrou a reunião ordinária às 20:00 horas. Goioerê/PR, 25 de fevereiro de 2026

Orlando A. Baggio Scholz	
Gisele Kloster	
Helena Meneses de Jesus	
Lilian Andreza Ohara	
Marli Menezes de Oliveira	
Adilson Benatti	
Francisco Monteiro	
Maria José Silverio	
Adriana Aparecida Menezes	
Adenilson da Rocha	
Jose Torres da Silva	
Jose Antonio de Lima	
Ismael Silva Cruz	
Graziela G. Pareja Evangelista	

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98DE4B63

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do 3ª RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25/02/2026 (vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o 3ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

Goioerê, 25 de fevereiro de 2026.

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03CDCCB5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2026 - LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

PROPRIETÁRIO(A) DO LOTE 29-A, QUADRA 89, DO BAIRRO SANTA CASA
Inscrição Imobiliária nº 01.01.085.0290.0 – Rua RIO NEGRO, 045.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede à Av. Amazonas, nº 280, Jd. Lindóia, por intermédio de seu representante legal, ao final assinado, vem, **NOTIFICAR**, com fulcro no art. 100, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 49/2020 (Código de Posturas), o **PROPRIETÁRIO(A)** DO LOTE 29-A, QUADRA 089, inscrição imobiliária 01.01.085.0290.0, DO BAIRRO SANTA CASA, EM GOIOERÊ – PR, para que, no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza do imóvel identificado, para o fim de retirar integralmente os resíduos que lá se encontram, tendo em vista que, conforme fiscalização procedida pela Municipalidade, verificou-

se a situação de abandono o imóvel particular, com a existência de detritos, o que fere os preceitos de postura local.
O não cumprimento da determinação constante desta notificação, em até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, acarretará em penalização, na forma do art. 116 da Lei Municipal Complementar nº 49/2020 (Código de Posturas), sem prejuízo do disposto nos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 100, do mesmo diploma legal. Em caso de descumprimento do prazo deste Edital de Notificação sera, emitido Auto de infração de 10 (dez) URM R$ 3.537.90 (Três mil, Quinhentos e Trinta e Sete reais e Noventa Centavos)
Goioerê – PR, em 26 de Fevereiro de 2026.

PEDRO DE OLIVEIRA COELHO
Chefe do Poder Executivo do Município de Goioerê

. Art. 100. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, pátios, edificações, lotes e glebas.
Parágrafo único. Os proprietários de lotes ou glebas não ocupadas, nas áreas urbanas do Município são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos, sendo que:
I - Aos proprietários de lotes ou glebas cobertas de mato ou servindo de depósito de detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação ou da publicação em edital, para que procedam suas limpezas e quando for o caso a remoção dos detritos nele depositados;

. Art. 100 (...) II - Expirado o prazo, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30%(trinta por cento) a título de administração;
III - Vencidos 30 (trinta) dia da notificação do término das obras ou serviços e, não comparecendo o proprietário ou seu representante para quitar o débito, o mesmo será lançado em dívida ativa para imediata cobrança administrativa ou judicial, acumulada de juros e correção monetária.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:12C62787

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de REFORMA da UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM UNIVERSITÁRIO, de acordo com o Termo de Adesão a Resolução Sesa n°388/2023, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 27/02/2026.
Abertura das propostas: às 14h:00min do dia 16/03/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 26 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:254B1B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Unidade de Saúde da Vila Guaíra, de acordo com o Termo de Adesão a Resolução Sesa n°388/2023, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 27/02/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 17/03/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 26 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:A330A262

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026
O Município de Goioerê-PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoveu a 1ª RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2026, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisições futuras de Aparelhos de Ar Condicionado, Equipamentos Eletrônicos de Comunicação, Áudio e Vídeo, Utensílios Domésticos e Infantis para atender às demandas das Secretarias do Município de Goioerê-PR.
A retificação refere-se ao cancelamento dos itens 17 e 18 do termo de referência do edital.
Fica reaberto o prazo para recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 27/02/2026.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 13/03/2026.
Local da sessão pública: www.comprasgov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 26 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:1F63E13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°4/2026
O Município de Goioerê/PR torna público que fará realizar, às oito horas do dia dezesseis de março do ano de dois mil e vinte e seis, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Jordão, S/n, Bairro Jardim Galiléia	Infraestrutura Urbana (Lazer),	225,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Goioerê e na plataforma comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Goioerê/PR, 26 de fevereiro de 2026

REGINA MARCIA CRUZ
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:9C4A08AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

Contratada: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
Valor: R$ 600.000,00
Vigência: Início: 27/02/2026 **Término:** 27/02/2027
Inexigibilidade de Licitação nº 9/2026
Objeto da Contratação: O objeto deste Termo de Contrato compreende o REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO visando o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinada ao HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, conforme PORTARIA GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e PORTARIA GM/MS N° 7.968, de 13 de agosto de 2025, DELIBERAÇÃO CIB-PR Nº 648/2025, por intermédio da Proposta nº 63000680693202500 e Plano de Trabalho.
Goioerê/PR, 26 de Fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6F8C8F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2025
HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futura para MATERIAL E EQUIPAMENTO ESPORTIVO, UNIFORME, CAIXA TÉRMICA E MOBILIÁRIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte do município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: ESPORTIVA RV LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 28.016,40
CONTRATADO: LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.990,00
CONTRATADO: LUIZ TADEO DAMASCHI
VALOR DA DESPESA: R$ 30.956,70
CONTRATADO: TEX TEXTIL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.418,80
CONTRATADO: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.632,00
CONTRATADO: CORMED WINNER LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.760,00
CONTRATADO: LIDIANE SENA DE MORAIS
VALOR DA DESPESA: R$ 42.000,00
CONTRATADO: JUAR BRINDES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.727,60
CONTRATADO: WPPT CONFECCOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.376,00
CONTRATADO: EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.994,00
CONTRATADO: ANSAH COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.800,00
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.790,00
CONTRATADO: VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 57.999,00
CONTRATADO: TREDE CENTER COMMERCE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.499,70
CONTRATADO: TECNOKAP SOLUCOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00

DATA: 26/02/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:EC20BBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Estabelece procedimentos para a implantação e funcionamento do Atendimento Pedagógico Domiciliar para todos os alunos da Pré-Escola, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Classe Especial e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Rede Municipal de Ensino do Município de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.202/1975 que atribui à aluna em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 1.044/1969 que dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica;
CONSIDERANDO a Resolução nº 41/1995 - CONANDA que trata dos direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2016-CEE/PR que trata das normas para Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais;
CONSIDERANDO o Parecer nº 31/2002-CEB/CNE que possibilita o atendimento domiciliar, para casos especiais originados de impedimento temporário ou permanente;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para implantação e funcionamento do Atendimento Pedagógico Domiciliar.

INSTRUI:
CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DE ATENDIMENTO

Art. 1º. O Atendimento Pedagógico Domiciliar – Serviço de Atendimento ofertado pela Secretaria de Educação, para as Instituições de Ensino, visando o atendimento educacional a alunos matriculados na Rede Municipal (Pré-Escola, Ensino Fundamental – Anos Inicias, Classe Especial e da Educação de Jovens e Adultos - EJA), em seus diferentes níveis e modalidades e que se encontram temporariamente impedidos de frequentar a Instituição de Ensino onde estejam regularmente matriculados.

CAPÍTULO II
DA OFERTA

Art. 2º. Terão direito ao atendimento domiciliar e/ou individualizado, os alunos impossibilitados de frequentar a Instituição de Ensino, apresentando atestado de saúde acima de 15 (quinze) dias. Desta forma, tal intervenção, dará continuidade em seu processo de ensino e manterá o vínculo com seu ambiente escolar, respaldando assim a prática educativa e a evolução da aprendizagem com parâmetro definido no planejamento escolar, por meio do currículo estabelecido na Instituição de Ensino a qual o mesmo está matriculado.
CAPÍTULO III
DOS TIPOS DE OFERTA

Art. 3º. Alunos com Atestados Médicos acima de 15 (quinze) dias até 90 (noventa) dias, a Instituição de Ensino deverá proporcionar tarefas domiciliares seguindo alguns procedimentos:
I. A Instituição de Ensino deverá solicitar aos familiares o Atestado Médico e/ou
Laudo Médico (quando for o caso), cujo teor deverá estabelecer quais são os limites da ação pedagógica;

II. O Coordenador Pedagógico deverá agendar reunião com o responsável pelo aluno para de posse do registro em ata, definir quem da família será o responsável pela busca e entrega, na Instituição de Ensino, das atividades do aluno;
III. O Coordenador Pedagógico da Instituição de Ensino deverá organizar reunião entre Direção, Coordenação e Professores do aluno, para comunicar formalmente sobre a situação do mesmo, com registro em Ata;
IV. O Coordenador Pedagógico da Instituição de Ensino deverá eleger um dia da semana para que o familiar traga as atividades desenvolvidas e retire outras para levar ao aluno, procedendo desta forma até que este possa voltar a frequentar as aulas;
V. Ao Coordenador Pedagógico e aos Professores, compete a elaboração do Plano de Atendimento das atividades a serem propostas para o aluno de acordo com os conteúdos vinculados ao ano que o aluno está matriculado, assim como realizar acompanhamento das tarefas domiciliares e os resultados atribuídos pela sua conclusão, no que diz respeito à promoção ou não deste aluno;
VI. O responsável, preferencialmente um membro da família, encarregado de solicitar/retirar/entregar as atividades junto ao Coordenador Pedagógico, deve comparecer à Instituição de Ensino, conforme acordado, para solicitar/retirar/entregar as atividades semanais, de cada disciplina, a serem desenvolvidas pelo próprio aluno em sua residência.
Art. 4º. Alunos com Atestados Médicos acima de 91 (noventa e um) dias terá direito ao atendimento domiciliar e que, por orientação médica, sejam considerados aptos a receber o atendimento por Professor em sua residência. Desta forma, darão continuidade em seu processo de ensino e manterão o vínculo com seu ambiente escolar.
§ 1º. O responsável pelo aluno deverá apresentar na Instituição de Ensino onde o mesmo está matriculado, Atestado e/ou Laudo Médico que ateste a impossibilidade de frequentar regularmente as aulas, por período superior a 90 (noventa) dias e a liberação médica para receber o atendimento domiciliar (descrito em documento com assinatura e carimbo do médico).
§ 2º. A Instituição de Ensino, de posse do Atestado e/ou Laudo Médico deverá dar ciência aos pais e/ou responsáveis sobre a oferta do Atendimento Domiciliar e solicitar a manifestação de interesse pelo atendimento ao aluno, com registro em Ata, esclarecendo à família como é organizado o atendimento.
§ 3º. Caso não haja interesse, os pais e/ou responsáveis devem registrar manifestação contrária ao atendimento com registro em Ata e, se assim for, o aluno será atendido por meio de atividades domiciliares como previsto em legislação.

CAPÍTULO IV
DO VÍNCULO DOS PROFESSORES

Art. 5º. O atendimento pedagógico domiciliar será desenvolvido por Professor do Quadro Próprio do Magistério, vinculado à Instituição de Ensino onde o aluno está matriculado e será mantido durante o período em que o mesmo for amparado por atestado médico.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. A atendimento será delimitado como segue:
O Coordenador Pedagógico da Instituição de Ensino deverá organizar reunião entre Direção, Coordenação e Professores do aluno, para comunicar formalmente sobre a situação do mesmo, com registro em Ata. Elaborar, em conjunto com a Direção e Professores, um Plano de Ação para o atendimento pedagógico mediante tarefa domiciliar;
Ao Coordenador Pedagógico e aos Professores, compete a elaboração do Plano de Atendimento das atividades a serem propostas para o aluno de acordo com os conteúdos vinculados ao ano que o aluno está matriculado, assim como realizar acompanhamento das tarefas domiciliares e os resultados atribuídos pela sua conclusão, no que diz respeito à promoção ou não deste aluno;
01(um) Professor irá atender de forma interdisciplinar atividades de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Ensino Religioso ou os Campos de Experiências, por um período mínimo de 02(duas) ou máximo de 04(quatro) horas semanais, divididas em 01(um) ou 02(dois) dias, de acordo com a organização da Instituição de Ensino.
As aulas serão realizadas no domicílio do aluno e as horas atividades do Professor deverão ser cumpridas na Instituição de Ensino;
Nos dias definidos para Atendimento Domiciliar do aluno, um responsável legal, com idade superior a 18 anos, deve permanecer no domicílio durante todo o atendimento. Caso o responsável não se encontre no domicílio no dia e horário da semana definido no Plano de Atendimento Domiciliar, o professor deverá retornar à Instituição de Ensino e registrar no Plano de Atendimento Domiciliar, o motivo do acompanhamento ao aluno não ter sido realizado naquele dia.
Nos casos do não Atendimento ao aluno no dia previsto no Plano de Atendimento Domiciliar, por motivo de impossibilidade do professor ou do aluno, a Instituição de Ensino deverá organizar outra data e horário para repor o mesmo. Esta nova organização deverá ser descrita no Plano de Atendimento Domiciliar.
Educação Infantil 04 e 05 – o Professor deverá promover o conhecimento por meio de encaminhamentos metodológicos, com base nos Campos de Experiência, em que o mesmo atuará como mediador, por meio de alternativas lúdicas e diferenciadas, pautadas no planejamento com base no currículo escolar;
Ensino Fundamental – Anos Iniciais – O Professor desenvolverá ações pautadas em estratégias interdisciplinares, e atuará como mediador do processo pedagógico, contemplando, por meio de estratégias diversas, os encaminhamentos que se fizerem necessários para a estrutura de conhecimentos.
Os encaminhamentos metodológicos devem estar em consonância com as necessidades elencadas nos laudos médicos, onde as estratégias deverão contar com um aparato de significância para o aluno.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 7º. É de responsabilidade do Professor domiciliar registrar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido com o aluno atendido.
Art. 8º. É de responsabilidade do Professor das disciplinas orientar e subsidiar o Professor domiciliar.
Art. 9º. É de responsabilidade do Professor das disciplinas e do Professor domiciliar a elaboração das atividades a serem propostas para o aluno de acordo com os conteúdos vinculados ao Ano que está inserido, orientados e supervisionados pelo Coordenador Pedagógico.

Art. 10º Aos atendimentos ofertados nesta Instrução Normativa, a Instituição de Ensino deverá solicitar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a abertura do atendimento e envio dos documentos como segue:
Ofício contendo os dados do aluno, período que ocorrerá o atendimento, assinatura da Direção (Anexo I);
Cópia de todas as Atas do processo de atendimento do aluno, atestados médicos apresentados e, em caso de atendimento domiciliar o documento que permita o atendimento, contendo assinatura e carimbo do médico;
Cópia do Plano de Ação do atendimento domiciliar, contendo período do atendimento, nome do Professor domiciliar, dias da semana e horários em que ocorrerá (Anexo II).
Cópia do Plano de Atendimento Pedagógico, contendo as disciplinas, o conteúdo trabalhado e avaliações aplicadas (Anexo III).
Art. 11 Situações não previstas na presente Instrução Normativa até a data de sua publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas por Secretaria de Educação de Goioerê, respeitando os aspectos legais vigentes.
Art. 12 A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Goioerê, 23 de Fevereiro de 2026.

ÂNGELA MARIA DE SOUZA ZABOT
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº217/2025

ANEXO I

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Ofício nº /ano

Prezado (a) Secretário (a) de Educação,

Goioerê, de de .

Eu, (nome do Diretor(a)), portador(a) do RG. Nº. ( )-PR e do CPF nº.(. . -), Diretor(a) da (nome da Instituição), do Município de Goioerê – PR, nomeado pela Portaria nº. /ano, venho por meio deste, comunicar o Atendimento ao aluno (nome completo) no período de (especificar o período do início e fim do atendimento) por motivos (descrever o motivo clínico), conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

(NOME DO(A) DIRETOR(A))
Diretor(a) – nº. /ano RG nº. ( )-PR

ANEXO II

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PLANO DE AÇÃO/ATENDIMENTO DOMICILIAR

Nome do Aluno:
Ano/turma:
Período do Atendimento: (descrever o período total do atendimento).
Endereço do local do Atendimento Domiciliar:
Nome do Professor do Atendimento Domiciliar:
Dia da semana do Atendimento Domiciliar:
Horário do Atendimento Domiciliar:

(NOME DO(A) DIRETOR(A))
Diretor(a) – nº. /ano RG nº. ( )-PR

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PLANO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR

Nome do Aluno:
Ano/turma:
Período do Atendimento: (descrever o período total do atendimento).
Nome do Professor do Atendimento Domiciliar:
Nome dos Professores das Disciplinas ou Campo de Experiências:

Disciplinas ou Campos de Experiências	Conteúdos	Dia/mês/ano (de acordo com quadro de horário da turma/semanalmente)	Avaliações (descrição dos conteúdos)	Observações

*Disciplinas ou Campo de Experiências: descrever neste campo todas as disciplinas ou campo de experiências correspondente ao ano de matrícula do aluno.
*Conteúdos: em frente a cada disciplina ou campo de experiência, descrever os conteúdos correspondentes trabalhados nas atividades disponibilizadas para o aluno.
*Dia/mês/ano: descrever o dia do mês correspondente as atividades enviadas semanalmente, de acordo com o quadro de horário da turma do aluno e a descrição do Campo: disciplinas ou Campo de Experiências e Avaliações.
*Avaliações: descrever os conteúdos que o aluno será avaliado, de acordo com cada disciplina.
Neste documento deverá constar a assinatura do(a) Coordenador(a), do(a) Professor(a) do Atendimento Domiciliar e dos Professores das Disciplinas ou Campo de Expe

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C7C87117

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.675/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.002 - PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.002.15.452.3.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.15.452.3.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 26 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:93EDC0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	CFM	26/02/2026	7,13
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	26/02/2026	829,78
Goioerê, 26 de fevereiro de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:5006F9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 157/2024, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR E A EMPRESA AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 157/2024, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR E A EMPRESA AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Goioxim/PR, neste ato representado pelo Senhor **Eder dos Santos**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.368.906/0001-39, estabelecida na Rua Acácia, nº 2395, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu/PR, neste ato representada por **Wigor Junior de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 157/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 29/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do valor do contrato, em razão da necessidade de atendimento aos novos requisitos estabelecidos pelo DER-PR para a aprovação do projeto viário da PR-364.

O valor contratual, anteriormente fixado em **R$ 99.620,00 (noventa e nove mil seiscentos e vinte reais)**, fica acrescido de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**.

Dessa forma, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 124.120,00 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte reais)**, representando um acréscimo aproximado de **24,60%** sobre o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 157/2024 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

EDER DOS SANTOS –
Prefeito Municipal – Contratante

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

Documento assinado digitalmente. Dispensa-se a assinatura de testemunhas, nos termos do art. 784, §4º, do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A8DE8FC6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 77, DE 26 FEVEREIRO DE 2026, SANDRA MARA RAVANELO.

EDITAL Nº 77, DE 26 FEVEREIRO DE 2026
CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZELADORIA	9°	SANDRA MARA RAVANELO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

anexo i – DO EDITAL 77/2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:6995CF9A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 952/2026 AUTORIZA A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

LEI Nº 952/2026

Autoriza a Reposição Salarial dos servidores da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono com base no artigo 56, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a Reposição Salarial dos servidores efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo), em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a reposição do poder aquisitivo da moeda nos valores pagos a título de gratificações na Câmara Municipal, conforme disposto no Artigo 58 da Lei Municipal nº 621/2019.

§ 1º A revisão no percentual inflacionário será de 4,26% (quatro vírgula oitenta e três por cento) do IPCA referente ao acumulado no ano de 2025.

§ 2° O valor das gratificações observará os valores constantes da tabela prevista no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 26 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

SÍMBOLO	VALOR
F-1	1.715,17
F-2	1.372,13
F-3	1.086,27
F-4	800,41
F-5	480,24
F-6	343,02

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:48D4388A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 53 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 53 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Concede jornada suplementar aos servidores e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder jornada suplementar aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, a partir da data de 05 de fevereiro de 2026, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matricula	Servidor(a)	Carga horária
137910	ADAIANA ALMEIDA MELO	20 horas
35311	MARILZA DE FATIMA DA CRUZ	20 horas
20201	SANDRA CRISTINA KIPPER	20 horas
72931	GISLAINE ZORZANELLO	20 horas
137924	DIENEFER DE FÁTIMA GRADE	20 horas
138008	ISABEL CRISTINA FRANCO DE LIMA	20 horas
36971	ROSILDA APARECIDA SCHADECK	11 horas
137934	NATANAEL FELIPE GRADE	02 horas

Art. 2º. Conceder jornada suplementar aos pedagogos abaixo relacionados, a partir da data de 05 de fevereiro de 2026, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matricula	Professora	Carga horária
72771	ELITON LEITE DA SILVA	20h
84691	MARIA ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	20h
84371	DAIANE ILCHENCO	20h
51181	DIMARI DE FÁTIMA GUTERVIL	20h
138014	LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA	15h

Art. 3º – A jornada suplementar será remunerada conforme os critérios estabelecidos em lei, mediante apuração e controle do setor competente.

Art. 4º – Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 05 de fevereiro de 2026, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de fevereiro de 2026

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:AA5D4708

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 54 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO

PORTARIA Nº 54 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Sumula, Resolve conceder às Servidoras, ocupantes do Magistério Público Municipal, Gratificação pelo local de difícil acesso, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº 395/2012 de 06 de Abril de 2012, considerando o Artigo 32;

R E S O L V E

Art.01- Conceder Gratificação pelo exercício em estabelecimento de difícil acesso, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, às servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Magistério Público Municipal, conforme o que dispõe o artigo 37, do **PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, Lei nº 607/2019 de 24 de abril de 2019:

Matrícula:	Nome:
20971	ANDRICA ZAY BOLIGON
25001	LUZIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
50711	CLAIR DA ROSA RAMOS
52671	DEBORA DEMENEK VISENTIM
137910	ADAIANA ALMEIDA MELO
57461	ZELINDA DE LOURDES RIBEIRO
52021	SEBASTIANA DE JESUS RAMOS FERRAZ

Art.02- Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 05 de fevereiro de 2026, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:B6099D1D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 55 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 REVOGAR PORTARIA N°249

PORTARIA Nº 55 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Revogar portaria n°249, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal

nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E

Artigo 1. Revogar os efeitos da portaria n° 249 de 24 de abril de 2025.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:52D2B4E9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 56 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI.

PORTARIA Nº 56 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia, MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI, RG 16.166.223-2 e CPF nº 078.162.694-39, para exercer o cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir da data de 26 de fevereiro de 2026, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:D47B42D0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 57 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, KAUANY ADAMOWSKI VALENDORFF.

PORTARIA Nº 57 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia, KAUANY ADAMOWSKI VALENDORFF, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Coordenador de Equipe de Eventos e Relações Públicas, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, KAUANY ADAMOWSKI VALENDORFF, CPF nº 080.667.989-11 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Equipe de Eventos e Relações Públicas, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:A063B41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 060/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 191/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 191/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C7DB6246

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 061/2026

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 029/2020, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2020

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **RODRIGO LUÍS BOLIM, CPF nº ***.253.129-****

Objeto: Lotes urbanos nº 2-A e 3 (resultante de unificação) situados na quadra nº 3 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, desta comarca de Guaíra na Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, com área de 954,00 m², contendo uma construção em alvenaria, com área de 318,00 m², sobre o lote nº 3, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: para a Avenida Martin Luther King, mede em linha reta, 27,35 metros; LADO DIREITO: confronta com o lote nº 4, mede em linha reta 43,03 metros; LADO ESQUERDO: confronta com o lote nº 2 – remanescente – mede em linha reta 32,56 metros; FUNDO: confronta com o lote nº 1 e 5-A, mede em linha reta 25,26 metros, **Matrícula sob nº 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná**, para o fim de proceder a locação **PARA AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Do Acréscimo do Valor: Os Locatários pagarão ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 57.423,96 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos),** correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de **R$ 4.785,33 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:87F10FE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 062/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 190/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 242/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 242/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 190/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 424.820,88 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:583A7421

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo Administrativo nº 382/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ARRUDA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 58.310.270/0001-89**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de Corte e Ensilagem a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 1.382.527,50 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **26 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:20567774

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 057/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ARRUDA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 58.310.270/0001-89**

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de Corte e Ensilagem a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.382.527,50 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término

em **26 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9634CD59

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 128/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2026** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2026,** cujo objeto é a prestação de serviço de Corte e Ensilagem a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

ARRUDA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 58.310.270/0001-89**, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.382.527,50 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:321DD347

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: REPUBLICA-SE, NA ÍNTEGRA, O EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR OS DADOS DO ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO, ESTANDO CORRETOS OS DADOS QUE SEGUEM.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **HOSANA SOARES DA ROCHA, CPF nº 065.742.609-14**

Beneficiária: **MARCIA CRISTINA WANDERLEY, CPF nº 049.660.249-78**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **RuaNovo Jardim n° 157, Vila Alta**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Marcia Cristina Wanderley**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1° da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Recursos Orçamentários:

288.5.3.2019. 3339048999900000000.505

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F97B7776

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2026

Extrato do Primeiro Termo de Supressão ao Contrato nº 014/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2025.

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.411.290/0001-30**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando nº 3.571/2025 em anexo ao processo com as devidas justificativas, RESOLVEM AS PARTES, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125, **REDUZIR** do contrato o montante de ***R$ 401.388,48 (quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos),*** **que corresponde à 15% do valor original do contrato, que é de R$ 2.675.208,96 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos). A redução de quantidade/valor será no item 1 do contrato, passando de 432 para 336 postos de serviços. O valor total final contratual, considerando a presente Supressão, será de R$ 2.273.820,48 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**.

Ficam as partes desobrigadas de quaisquer pagamentos, indenizações ou multa, sendo por mútuo consenso delas, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:EAB25053

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 02/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO S/A
OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 14 de março de 2026. O valor total da renovação será de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Em conformidade com o contrato de concessão nº 193/2024, a empresa comercializa o crédito eletrônico no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos). Não houve alterações no valor da passagem.
PROC. ADMINISTRATIVO: 1010/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Thiago Carvalho Guin

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:5E43C3A0

PROJUR
DECRETO Nº 113/2026 DATA: 26.02.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ERIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **ERIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO, matrícula 31096-01, admitida em 04/08/2025, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 26/02/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BF833528

PROJUR
DECRETO Nº 114/2026 DATA: 26.02.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO IANA CLARA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **IANA CLARA LIMA, matrícula 30003-01, admitida em 05/04/2021, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 25/02/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D03730C9

PROJUR
PORTARIA Nº 129/2026 DATA: 26.02.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 521/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Solange da Silva de Souza	Professor	26115-01	2012/2017	09/03/2026 a 08/06/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8471E367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1.870/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI 1.870/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (CMEL) E O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (FMEL) DE GUARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL)

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) de
Guaraci, órgão colegiado de caráter permanente, paritário, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, vinculado ao Departamento de Esportes e Lazer, com a finalidade de formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política municipal de esporte e lazer.

Art. 2°- São finalidades do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL):
I - Propor as diretrizes para a política municipal de esporte e lazer, em consonância com as políticas nacional e estadual;
II - Promover a participação da comunidade na esporte formulação e controle das políticas públicas de e lazer;
III - Acompanhar e fiscalizar a execução das ações e programas na área de esporte e lazer, bem como a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Esporte (FMEL);
IV - Estimular a criação e o desenvolvimento de programas e projetos esportivos e de lazer no Município;
V - Atuar como instância de controle social sobre as políticas e recursos destinados ao esporte e lazer.

Art. 3° - Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL):
I - Propor e deliberar sobre as diretrizes da política municipal de esporte e lazer;
II - Aprovar o Plano Municipal de Esporte e Lazer e o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Esporte e Lazer (FMEL);
III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Esporte e Lazer e a aplicação dos recursOS do FMEL;
IV - Emitir pareceres e recomendações sobre projetos e programas de esporte e lazer a serem desenvolvidos no Município;
V - Propor critérios para a destinação de recursos do FMEL, observada a legislação vigente;
VI - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação;
VII - Convocar e organizar conferências municipais de esporte e lazer;
VIII - Receber, analisar e encaminhar denúncias relativas à má aplicação dos recursos ou à inobservância das políticas de esporte e lazer;
IX - Promover a articulação com outros conselhos e órgãos governamentais e não governamentais para O desenvolvimento de ações conjuntas;
X - Apresentar ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal relatórios anuais de suas atividades e da aplicação dos recursOS do FMEL;
XI - Deliberar sobre a celebração de convênios, acordos e parcerias para o desenvolvimento do esporte e lazer no Município, em conformidade com as diretrizes da política municipal.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Esporte (CMEL) será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo:
I - 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, sendo:
a) 01 (um) representante do Departamento de Esportes e Lazer, que o presidirá;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Admnistração e Planejamento;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
f) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.
II - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, eleitos em processo de chamamento público, com seus respectivos suplentes, representando os seguintes segmentos:
a) 01 (um) representante de entidade segmento do Futebol Amador Comunitário;
b) 01 (um) representante de atletas e praticantes de modalidade olímpicas;
c) 01 (um) representante da Comunidade Escolar;
d) 01 (um) representante de Profissionais de Educação Física ou Treinadores Locais;
e) 01 (um) representante de Projetos Sociais;
f) 01 (um) representante da APAE esporte inclusivo e adaptado.
§ 1° - A presidência do CMEL será exercida pelo representante do Departamento de Esportes e Lazer.
§ 2° - A vice-presidência será eleita pelos membros do Conselho, dentre os representantes da Sociedade Civil, na primeira reunião de instalação.
§ 3° - A participação no CMEL será considerada serviço público relevante e não remunerado.
Art. 5°- A perda do mandato de conselheiro ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - Por renúncia expressa;
II - Por ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas no período de 12 (doze) meses;
III - Por conduta incompatível com a função ou com os princípios da administração pública;
IV - Por desvinculação da entidade ou órgãoque representa.
§ 1° - A perda do mandato será declarada por ato do Prefeito Municipal, mediante provocação do CMEL.
§ 2° - Em caso de vacância, o suplente assumirá a titularidade pelo restante do mandato.

Art. 6° - O CMEL reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.
Parágrafo único. As reuniões do CMEL serão públicas, e suas atas e resoluções deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município ou em meio de comunicação oficial, garantindo transparência e o controle social.

Art. 7º - O Departamento Municipal de Esportes e Lazer prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do CMEL, designando um servidor para atuar como Secretário Executivo, sem prejuízo de suas funções.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER (FMEL)

Art. 8° - Fica instituído o Fundo Municipal do Esporte e Lazer (FMEL), de natureza contábil e financeira, vinculado ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados ao financiamento da política municipal de esporte e lazer.

Art. 9° - Constituem receitas do Fundo Municipal do Esporte e Lazer (FMEL):
I - Dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento do Município;
II - Transferências de recursos da União e do Estado, inclusive as oriundas do Fundo Estadual do Esporte, em conformidade com a Lei Estadual n° 21.405/2023;
III - Recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e termos de parceria celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV - Doações, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
V - Rendimentos de aplicações financeiras dos recursOS do FMEL;
VI - Multas e outras receitas decorrentes de termos de ajustamento de conduta ou de sanções aplicadas na área de esporte e lazer;
VII - Recursos provenientes de patrocínios, eventos e campanhas de arrecadação;
VIII - Outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

Art. 10 - Os recursos do FMEL serão aplicados exclusivamente no financiamento de programas, projetos e ações de esporte e lazer, conforme as diretrizes e o Plano Anual de Aplicação aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte (CMEL).

Art. 11 - A gestão do FME será exercida pelo Departamento de Esportes, sob a orientação e acompanhamento do Conselho Municipal de Esporte (CMEL).
§ 1º - A ordenação de despesas do FMEL compete ao Prefeito Municipal ou a quem ele delegar, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário.

§ 2° - A prestação de contas dos recursos do FMEL será realizada anualmente, nos termos da legislação vigente, e submetida à apreciação do CMEL antes do encaminhamento aos órgãos de controle externo.

Art. 12 - O Fundo Municipal do Esporte e Lazert (FMEL) será unidade orçamentária específica já na próxima Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Guaraci.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 - O Prefeito Municipal deverá nomear os membros do Conselho Municipal de Esporte (CMEL) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, e convocar a reunião de instalação e posse.

Art. 14 - O CMEL deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua instalação.

Art. 15 - A primeira eleição da Mesa Diretora do CMEL ocorrerá na reunião de instalação, após a posse dos conselheiros.

Art. 16 - O primeiro Plano Anual de Aplicação dos recursos do FMEL deverá ser elaborado e aprovado pelo CMEL no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a aprovação de seu Regimento Interno.

Art. 17 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70BEBB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIADE 003/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, Desafios do Início do Exercício-Planejamento, Orçamento, Fiscalização e Fortalecimento da Atuação Parlamentar

Considerando o disposto no Processo de lnexigibilidade de licitação n° 003/2026, datado no dia 26/02/2026.

Considerando o Parecer Jurídico. Considerando a existência do fornecedor que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89, é declarada adjudicatária da presente lnexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão atendeu o valor estimado, e por se tratar de serviços essenciais relacionados capacitação de servidores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 26 de fevereiro de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação Portaria n° 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:DA35B4AA

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 003/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, Desafios do Início do Exercício-Planejamento, Orçamento, Fiscalização e Fortalecimento da Atuação Parlamentar.

Valor da contratação: R$ 18.130,00 (Dezoito mil cento e trinta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 26 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n° 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:5110538A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N°. 006/2026 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°. 003/2026

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA — PR.

Valor da contratação: R$ 18.130,00 (Dezoito mil cento e trinta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, Desafios do Início do Exercício-Planejamento, Orçamento, Fiscalização e Fortalecimento da Atuação Parlamentar

Vigência: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, 26 de fevereiro de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação - Portaria n° 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:F26E864C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 003/2026

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade n° 003/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade n°. 003/2026, que tem por Contratação; Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, Desafios do Início do Exercício-Planejamento, Orçamento, Fiscalização e Fortalecimento da Atuação Parlamentar.

Valor da contratação: R$ 18.130,00 (Dezoito mil cento e trinta reais)

II - Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 26 de fevereiro de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n° 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:84DEBB56

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 666/2026 DE 26/02/2026

Decreto nº 666/2026 de 26/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.15.451.0002.1.025. REFORMA DA PONTE ILHA DE ALMEIDA / PONTA DO LANÇO
601 - 4.4.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO145.000,00
Total Suplementação:145.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:F530BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.033 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Sumula**:** Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 6.780.121,47 (seis milhões setecentos e oitenta mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba - Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **Lei ordinária**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 6.780.121,47 (seis milhoes setecentos e oitenta mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Suplementação 1

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.16.481.0002.1.020.	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES – MCMV	
XX - 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Instrumento 983417	70.000,00
XX - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Instrumento 983417	2.730.000,00
XX - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contrapartida	224.107,50

FONTE DE RECURSO:
Termo de Compromisso - Instrumento 983417 - Construção de 20 unidades habitacionais no Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50 = Valor R$ 3.024.107,50.

Do valor acima, R$ 70.000,00 serão destinados trabalhos sociais e R$ 2.954.107,50, serão destinados a construção das 20 casas.

Suplementação 2

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.16.481.0002.1.020.	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES – MCMV	
XX - 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Instrumento 974642	81.250,00
XX - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES Instrumento 974642	3.168.750,00
XX - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – Contrapartida	506.013,97

FONTE DE RECURSO:
Termo de Compromisso - Instrumento 974642 - Construção de 25 unidades habitacionais no Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV = Valor R$ 3.756.013,97.

Do valor acima, R$ 81.250,00 serão destinados trabalhos sociais e R$ 3.674.763,97, serão destinados a construção das 25 casas.
Total Suplementações: R$ 6.780.121,47

Art 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

FONTE DE RECURSO:

Termo de Compromisso - Instrumento 983417 - Construção de 20 unidades habitacionais no Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50 = Valor R$ 2.800.000,00.

Termo de Compromisso - Instrumento 974642 - Construção de 25 unidades habitacionais no Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV = Valor R$ 3.250.000,00.

SUPERAVIT FONTE 3000 = R$ 730.121,47

Total Redução: 6.780.121,47

Art 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:09A4FE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03/2026 - CMAS

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMAS BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 352/2010.

Art. 1º Aprovar a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa passa a ter a seguinte composição

Representantes do Governo Municipal - (Governamental):

Departamento de Saúde
Titular: Anelize Fornari Cristofoli - PRESIDENTE
Suplente: José Carlos Peron

Departamento de Educação
Titular: Mariazinha De Fátima Hennerich Cristofoli
Suplente: Denise Ferreira

Departamento de Assistência Social
Titular: Deisimara Vivian Tubin
Suplente: Cleonyce Do Amaral Pizzi

Departamento de Contabilidade
Titular: Adilson Antônio Boller - 1° TESOUREIRO
Suplente: Gabriel Lemos – 2° TESOUREIRO

Departamento de Engenharia
Titular: Renato Costella - VICE-PRESIDENTE
Suplente: Patrícia Ribeiro Garcia

Representantes de Sociedade Civil - (Não Governamental):

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI
Titular: Deisi Maira Cardoso Ramos
Suplente: Sheyla Boldori

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Claudinei Dos Santos 1°SECRETÁRIO
Suplente: Marcia Bernardi

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF
Titular: Valdecir Ferreira De Oliveira 2° SECRETÁRIO
Suplente: Adriano Nunes De Oliveira

Representantes dos Usuários
Titular: Adriana Aparecida Mazetto
Suplente: Marli Ribeiro Antunes

Trabalhadores do Setor
Titular: Laura Meimi Guskoski
Suplente: Marisa Candido da Silva Queiroz

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 26 de fevereiro de 2026.

ANELIZE FORNARI CRISTOFOLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kauely Vitoria Beck
Código Identificador:0D4EC0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 - AGENTE EDUCACIONAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 27 de fevereiro (sexta-feira) até o dia 05 de março (quinta-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de

reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL

121170	Agente Educacional	**SONIA MARIA DE JESUS FLÁVIO**	**1º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F19B82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de materiais diversos, incluindo itens de informática, eletrônicos móveis e correlatos, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS- AMCESPAR. Convênio nº 213/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná
Tipo: Menor Preço por Lote.
Valor aproximado: R$1.144.639,31 (um milhão cento e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 27/02/2026 às 08 horas do dia 12/03/2026.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 12/03/2026.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 12/03/2026, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 26 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EB1EBD0E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

RETIFICAÇÃO 01 – ALTERAÇÕES: TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM - 3.1.4 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS E DATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de câmeras, sensores de alarme e itens para o Sistema de monitoramento, através da contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e ativação de sistema de alarme monitorado, sistema de câmeras de vídeo monitoramento (CFTV), todos entregues em pleno funcionamento, com garantia, suporte técnico e treinamento, conforme especificações técnicas anexas, para o prédio sede do CIS AMCESPAR. Convênio nº 213/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná
Tipo: Menor Preço Global.
Valor aproximado: R$ 121.675,07(Cento e vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos.)

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 27/02/2026 às 08 horas do dia 13/03/2026.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 13/03/2026.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 13/03/2026, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 26 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CA6D99EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 31/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Municipal nº 1.117/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1.117/2026, de 24 de fevereiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 311.800,00 (trezentos e onze mil e oitocentos reais), destinados a dar cobertura à dotação abaixo relacionada:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**	
07.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
15.452.1501.1064	Investimentos, Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
5545	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 311.800,00
TOTAL A ACRESCENTAR:		**R$ 311.800,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da seguinte dotação:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**	
07.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
15.452.1501.1064	Investimentos, Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.67.83.00.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo	
5540	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 311.800,00
TOTAL A ANULAR:		**R$ 311.800,00**

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Inácio Martins, 26 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:07B8029F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 32/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Municipal nº 1.118/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1.118/2026, de 24 de fevereiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a dar cobertura à dotação abaixo relacionada:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM**	
10.301.1001.2053	Fortalecimento da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
4327	00595 - Emenda Individual Custeio 40660004/2026 - Sargento Fahur - Portaria 7.466/25/GM/MS	R$ 160.000,00
TOTAL A ACRESCENTAR:		**R$ 160.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior e o excesso de arrecadação, a seguir detalhados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Fonte de Recursos	**Descrição da Fonte de Recursos**	**Saldo de recursos na fonte em 31/12/2025**
00595	Emenda Individual Custeio 40660004/2026 - Sargento Fahur - Port. 7.466/25/GM/MS	R$ 153.646,48
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO:		**R$ 153.646,48**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Natureza da Receita	**Descrição da Natureza da Receita**	**Fonte de Recursos**	**Descrição da Fonte de Recursos**	**Valor do Excesso**
1.3.2.1.01.1.4	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES VINCULADAS À SAÚDE.	00595	Emenda Individual Custeio 40660004/2026 - Sargento Fahur - Port. 7.466/25/GM/MS	R$ 6.353,52
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:				**R$ 6.353,52**

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Inácio Martins, 26 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:401C5DD4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
EDITAL N° 006/2026

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto n° 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS HABILITADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, VISANDO À REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL, SIMULTANEAMENTE, DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR OS DOCUMENTOS VIA E-MAIL licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br OU PROTOCOLAR OS DOCUMENTOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, SITUADA NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN OU ENVIAR VIA CORREIO NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO. ABERTURA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA: DIA 31/03/2026, AS 09H00MIN, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO.** A íntegra do Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço acima, no Site Oficial do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 26 de Fevereiro de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4E91D006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 002/2026
PROCESSO N° 008/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para Aquisição de brinquedos recreativos para playground infantil, destinados à instalação em áreas públicas de lazer, visando ampliar e qualificar os espaços recreativos do Município, proporcionando às crianças ambientes seguros, adequados e estimulantes para atividades lúdicas.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Deverão ser encaminhadas até ás **17:00h do dia 03/03/2026,** no e-mail:**dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br** e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

DEVEM SEM ENVIADOS JUNTAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Iporã – PR, 26 de fevereiro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:27B62FF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 003/2026
PROCESSO N° 009/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução de levantamento planialtimétrico cadastral de estradas rurais e para a mobilização de equipamentos e pessoal necessários, conforme demandas do Município de Iporã-PR.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Deverão ser encaminhadas até ás **17:00h do dia 03/03/2026,** no e-mail:**dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br** e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

DEVEM SEM ENVIADOS JUNTAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Iporã – PR, 26 de fevereiro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:933C8A17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 004/2026
PROCESSO N° 010/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico à produção de conteúdo audiovisual e gráfico, sob demanda e supervisão do departamento de comunicação, incluindo a captação de imagens (fotografia e filmagem), edição de vídeos e criação de artes gráficas para uso exclusivo do município de Iporã.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Deverão ser encaminhadas até ás **17:00h do dia 03/03/2026,** no e-mail:**dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br** e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

DEVEM SEM ENVIADOS JUNTAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Iporã – PR, 26 de fevereiro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9A2DE338

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 008/2026, referente ao Processo Administrativo 017/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição parcelada de óleo diesel S-10, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal do município de Iporã/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.190.000,00 (um milhão e cento e noventa mil reais
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 11/03/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 11/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00 horas do dia 11/03/2026.

Iporã – PR, 26 de Fevereiro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F9A2266B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 009/2026, referente ao Processo Administrativo 023/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos, por hora trabalhada, com operador/motorista devidamente habilitado e treinado, compreendendo caminhão Munck equipado com cesto aéreo e guindaste e empilhadeira a diesel, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural e demais setores da Administração, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório.
VALOR MÁXIMO: R$ 410.762,50 (quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 11/03/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 09:00 horas do dia 11/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 14:00 horas do dia 11/03/2026.

Iporã – PR, 26 de fevereiro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9B40727D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 010/2026, referente ao Processo Administrativo 024/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, instalação, manutenção, retirada e limpeza de calhas, rufos e condutores pluviais em chapa galvanizada nº 26 (0,50 mm), incluindo medição no local, vedação, soldagem, fixações e demais acessórios necessários.
VALOR MÁXIMO: R$ 120.009,98 (cento e vinte mil, nove reais e noventa e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 12/03/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 12/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00 horas do dia 12/03/2026.

Iporã – PR, 26 de fevereiro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1F903ADF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 001/2026, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais necessários à viabilização da perfuração e da operacionalização de poço artesiano, destinados ao atendimento das demandas de abastecimento de água potável no Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
POCOS SEMI ARTESIANOS IPORA LTDA	R$46.170,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F558104D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE

APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 106/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados na casa da cultura, no centro cirúrgico e na enfermaria do hospital municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
H A FRANCO INSTALAÇÕES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA	R$40.563,32
LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	R$17.341,05

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CAC10FDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 095/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços, instalação e fornecimento de materiais e equipamentos destinados à implantação e modernização da rede de gases medicinais do Hospital Municipal Cyro Silveira, abrangendo oxigênio, ar medicinal, óxido nitroso e vácuo clínico, conforme normas técnicas vigentes, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R$378.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Fevereiro de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8BC71089

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.028.841,02 (Doze milhões, vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.067,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
252 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 21.900,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 38.000,00
283 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.500,00
405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.105,00
439 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 8,72
455 FONTE: 1052 Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
3558 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.045,00
560 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
547 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
3832 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 171.625,72
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.123,00
621 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 45.000,00
665 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 7.498,00
667 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.600,00
675 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 85.500,00
677 FONTE: 107 Salário Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 13.000,00
3713 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 90.550,00
3714 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 750,00
3715 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.300,00
3716 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
708 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.200,00
752 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
770 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 41.000,00
777 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 430.000,00
796 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 35.000,00
828 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 54.500,00
944 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 110.200,00
838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
853 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 65.500,00
857 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 189.000,00
862 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.000,00
879 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 38.000,00
905 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
912 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
926 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 62.500,00
1005 FONTE: 107 Salário Educação
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 50.000,00
1068 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 493.100,00
1009 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
1023 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 193.000,00
1025 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 51.000,00
1030 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 19.000,00
1069 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1079 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 47.000,00
1094 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 864.873,66
1113 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 266.356,04
3711 FONTE: 132 Transf FUNDEB Compl União VAAR
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 105.250,00
1141 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00
1183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.058000 ORGANIÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 41.400,00
1210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 22.470,00
1214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 220.000,00
1217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.924.670,70
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1319 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 19.999,00
1339 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 126.975,53
1344 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 50.000,00

1354 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 48.765,67
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 462.000,00
1382 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 88.100,00
1412 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 29.000,00
1416 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 84.500,00
1418 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 13.966,08
3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 265.000,00
1428 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 77.000,00
1471 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 21.000,00
1485 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
3787 FONTE: 1224 Transf FNS - Emendas Individuais Impositivas Custeio
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 34.231,27
1506 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 9.640,51
3788 FONTE: 1224 Transf FNS - Emendas Individuais Impositivas Custeio
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 30.000,00
3808 FONTE: 1233 Transf FNS – Emendas Indiv Impositivas Custeio
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.500,00
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 115.622,26
3806 FONTE: 1233 Transf FNS – Emendas Indiv Impositivas Custeio
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 32.955,18
3118 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 210.000,00
1570 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 663.211,25
3802 FONTE: 1233 Transf FNS – Emendas Indiv Impositivas Custeio
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 3.000,00
1531 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
1585 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.300,00
1599 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
1616 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 2.529.266,75

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 15.000,00
1681 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
1639 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.045,00
1654 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.600,00
1658 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
1664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1686 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.04500 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 61.160,00
3820 FONTE: 31221 M.ECON.Rec.Especial Emendas Ind Imp – Equip Agrícolas
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.400,00
1777 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
1783 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 178.205,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.00800 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 42.000,00
1826 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 28.000,00
1927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
1870 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 9.030,00
1891 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 155.500,00
1897 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 145.600,00
1928 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 76.565,95
1932 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
1940 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1948 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1975 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
3813 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 72.000,00
1980 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 112.000,00
2023 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
2058 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
2072 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 965.795,95
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 71.000,00
2123 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.300,00
2142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
2150 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.886,00
2168 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 13.476,42
3765 FONTE: 1332 CV.SECID/GOV ESTADO – Aquisição Terreno Conj Habitacional
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 545,00
2199 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 105.355,00
3835 FONTE: 1338 CV.SECID/GOV ESTADO - AQUISICAO VEICULO SEDAN
081220018.2.04200 PROGRAMA IPORA PARA TODOS (LEI MUNICIPAL 1939/25)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS.....R$ 10.600,00
2215 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00100 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100,00
2278 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
2283 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.00500 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 44,45
3773 FONTE: 31309 Transf Rec Mun Francisco Alves
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.175,96
3774 FONTE: 1309 Transf Rec Mun Francisco Alves
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.598,00
2350 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
3759 FONTE: 1309 Transf Rec Francisco Alves
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.859,10
3775 FONTE: 1309 Transf Rec Francisco Alves
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.413,19
2393 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 6.000,00
2401 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
2405 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.00800 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS BF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.210,52
3804 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2432 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 22.000,00
2433 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.280,00
3824 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.01000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.212,75
2499 FONTE: 1210 Receita de Doações na Declaração do IRRF
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 30.345,31
2501 FONTE: 31210 Receita de Doações na Declaração do IRRF
SOMA.....R$ 459.401,70
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2551 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 2.000,00
2560 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 627.410,20
2699 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 3.552,22

3826 FONTE: 3501 Receitas de Alienações de Ativos
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 675.112,78
3827 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos
SOMA.....R$ 1.318.075,20
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2688 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÂO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.05600 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2742 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E GESTÃO DE CONTABILIDADE
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.05300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
2786 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 58.300,00
2846 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2871 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 63.300,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.000,00
2924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
2936 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Fin e Patr Não Previdenciárias
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 54.000,00
2944 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.963.000,00
3757 FONTE: 1334 CV.SEAB/GOV ESTADO – Aquisição Equip Rodoviários
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 170.000,00
2984 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 110.500,00
3020 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.406.500,00
TOTAL.....R$ 12.028.841,02
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3501** Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 3.552,22
FONTE: **3932** IGDMSuas – Port. MDS 754/2010.....R$ 29.210,52
FONTE: **31210** Receita de Doações na Declaração do IRRF.....R$ 30.345,31
FONTE: **31221** M.ECON.Rec.Especial Emendas Ind Imp – Equip Agrícolas.....R$ 48.744,12
FONTE: **31309** Transf Rec Francisco Alves.....R$ 44,45
SOMA.....R$ 111.896,62
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 466.000,00
FONTE: **101** FUNDEB 70%.....R$ 506.000,00
FONTE: **107** Salário Educação.....R$ 133.000,00
FONTE: **132** Salário Educação.....R$ 266.356,04
FONTE: **494** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 20.500,00
FONTE: **501** Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 675.112,78
FONTE: **504** Outros Royalties e Comp Fin e Patr Não Previdenciárias.....R$ 80.000,00
FONTE: **511** Taxa – Prestação de Serviços.....R$ 33.000,00
FONTE: **932** IGDMSuas – Port. MDS 754/2010.....R$ 22.000,00
FONTE: **934** Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 37.000,00
FONTE: **1052** Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais.....R$ 8,72
FONTE: **1210** Receita de Doações na Declaração do IRRF.....R$ 1.212,75
FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 62.731,75
FONTE: **1224** Transf FNS - Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R$ 34.640,51
FONTE: **1233** Transf FNS - Emendas Indiv Impositivas Custeio.....R$ 808.833,51
FONTE: **1309** Transf Rec Francisco Alves.....R$ 35.035,06
FONTE: **1332** CV.SECID/GOV ESTADO – Aquisição Terreno Conj Habitacional.....R$ 13.476,42
FONTE: **1334** CV.SEAB/GOV ESTADO – Aquisição Equip Rodoviários.....R$ 1.963.000,00
FONTE: **1338** CV.SECID/GOV ESTADO - AQUISICAO VEICULO SEDAN.....R$ 105.355,00
SOMA.....R$ 5.263.262,54
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 136.100,00
98 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.400,00
115 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.550,00
121 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 37.000,00
137 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
155 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
170 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.400,00
173 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.500,00
206 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 218.950,00
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 88.000,00
225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
240 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
244 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 5.000,00
273 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 21.000,00
315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 48.000,00
326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.500,00
361 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.105,00
436 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
458 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 129.032,39
514 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
530 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 364.637,39
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
565 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 14.000,00
612 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 21.498,00
618 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 14.319,80
610 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 9.000,00
3713 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 174.418,80
681 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.215,34
611 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 18.360,58
696 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.876,83
703 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 190,00
765 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.543,00
793 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 7.841,68
936 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 30.026,01
937 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 216.500,92
811 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 557,71
826 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.702,20
839 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 29.863,79
833 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.050,00
940 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
946 FONTE: 107 Salário Educação
123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 4.000,00
948 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.580,00
949 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
961 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
976 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 98.000,00

981 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 16.000,00
996 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 6.000,00
1003 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 45.600,00
957 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 185.400,00
1127 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
1157 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 45.250,00
1146 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1151 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
1161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.400,00
1206 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 885,61
1238 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
1243 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.500,00
1250 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.024.580,27

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.000,00
1260 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
1275 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 72.000,00
1356 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
1374 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 31.000,00
1377 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 4.000,00
1310 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 34.000,00
1490 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 8.000,00
1509 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 48.186,45
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 77.000,00
1515 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.499,00
1555 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.1.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
1556 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
1559 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 72.000,00
1565 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 62.800,00
1580 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 17.000,00
1582 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
1614 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 144.000,00
1637 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 662.485,45

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.045,00
1683 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.04500 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.500,00
1708 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1714 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.415,88
3175 FONTE: 31221 M.ECON.Rec.Especial Emendas Ind Imp – Equip Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
1724 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 77.000,00
1772 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
185420022.2.07700 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.100,00
1805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1808 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 127.060,88

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.00800 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00
1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
1859 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1955 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 216.065,95
1962 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
1971 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100,00
2041 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.000,00
2081 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 150.000,00
2082 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
2086 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 414.165,95

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 13.000,00
2138 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.300,00
2147 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 545,00
2168 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
081220018.2.04200 PROGRAMA IPORA PARA TODOS (LEI MUNICIPAL 1939/25)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.800,00
2209 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.600,00
2212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00100 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
2222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.100,00
2237 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2261 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2271 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.00500 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2295 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
2323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 598,00
2328 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2365 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
2379 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
2382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00800 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS BF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
2429 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
2431 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 65.780,00
2435 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.683,09
2449 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.730,10
2470 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2475 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
2482 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 212.136,19

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
2515 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2542 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 34.430,00
2546 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.00100 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 593.300,00
2571 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL COM PRECATÓRIOS.....R$ 60.000,00
2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.00200 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 119.500,00
2580 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.00300 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 1.305.485,73
2582 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 988.550,00
2583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.06300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 156.000,00
2584 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.08300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 65.000,00
2606 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.600,00
2620 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041230026.2.05000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 80.000,00
2628 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.430.865,73

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E GESTÃO DE CONTABILIDADE
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.05300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.000,00

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.1.01500 INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AR LIVRE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
2820 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.300,00
2835 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
2839 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2895 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.800,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
2899 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2914 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2918 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.000,00
2938 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2957 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
2966 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
3015 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
3027 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
3034 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 151.000,00
TOTAL.....R$ 12.028.841,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2311B52C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Órgão Gerenciador: Município de Iporã/PR – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Iporã – PR – CNPJ/MF nº 75.738.484/0001-70.
Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico nº 109/2025 – Processo Administrativo nº 206/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas e janelas em alumínio, incluindo modelos automatizados, basculantes e de correr, conforme normas técnicas ABNT NBR 10821 e NBR 15575, destinados à estruturação física e adequação das dependências do Hospital Municipal de Iporã, nos itens 001 a 102 do Termo de Referência.
Fornecedor Registrado: PROJETA STEEL SERRALHERIA LTDA – CNPJ: 39.341.258/0001-97 – Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3215, Centro, Iporã – PR.
Valor Total Registrado: R$ 212.999,00 (duzentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais).
Principais Itens Registrados: Portas automatizadas de correr, janelas de correr (2 e 4 folhas), portas de correr com fecho, portinholas venezianas, portas de giro, janelas fixas e demais esquadrias em alumínio especificadas no Termo de Referência.
Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, conforme legislação vigente.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4EF53C31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

Processo: nº 190/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2025
Contratante: Município de Iporã – PR **CNPJ:** 75.738.484/0001-70
Representante: Roberto da Silva – Prefeito Municipal
Contratada: LICOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA **CNPJ:** 10.783.598/0001-96
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, transporte e montagem de estrutura pré-moldada em concreto armado com estrutura metálica complementar e cobertura com telhas de aluzinco, conforme especificações.
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos a partir da Ordem de Início dos Serviços
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses: 10/02/2026 a 10/02/2027

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:95B73716

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 197/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã-PR - CNPJ: 75.738.484/0001-70
CONTRATADA: MR Gestão Pública - CNPJ: 22.320.921/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de *licenciamento de software de gestão pública para a área da saúde*, incluindo implantação/instalação, conversão de base de dados e treinamento de servidores, bem como licenças de uso, manutenção e suporte mensal do sistema integrado de saúde pública, com hospedagem da base de dados em nuvem
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$**163.150,00** (cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:73FFAF5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 168/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Iporã – PR - CNPJ: 75.738.484/0001-70
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de tonners destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, conforme itens constantes no edital de licitação nº 090/2025 e no Termo de Referência.
FORNECEDOR REGISTRADO: WP DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ: 04.483.808/0001-28
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS: Registro de preços unitários e quantitativos máximos para os itens relacionados a tonners e materiais correlatos, conforme planilha do edital e proposta da empresa vencedora, totalizando o valor estimado de **R$ 21.266,74** (vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 1 (um) ano: de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO: A ata de registro de preços não obriga a Administração à contratação, facultada a realização de licitação específica, observados os limites previstos na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 168/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Iporã – PR - CNPJ: 75.738.484/0001-70
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de tonners destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, conforme itens constantes no edital de licitação nº 090/2025 e no Termo de Referência.
FORNECEDOR REGISTRADO: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.137.952/0001-36
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS: Registro de preços unitários e quantitativos máximos para os itens relacionados a tonners e materiais correlatos, conforme planilha do edital e proposta da empresa vencedora, totalizando o valor estimado **26.229,50 (vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 1 (um) ano: de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO: A ata de registro de preços não obriga a Administração à contratação, facultada a realização de licitação específica, observados os limites previstos na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 168/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Iporã – PR - CNPJ: 75.738.484/0001-70
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de tonners destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, conforme itens constantes no edital de licitação nº 090/2025 e no Termo de Referência.
FORNECEDOR REGISTRADO: 60.939.779 GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA CNPJ: 60.939.779/0001-37
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS: Registro de preços unitários e quantitativos máximos para os itens relacionados a tonners e materiais correlatos, conforme planilha do edital e proposta da empresa vencedora, totalizando o valor estimado **26.229,50 (vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 1 (um) ano: 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO: A ata de registro de preços não obriga a Administração à contratação, facultada a realização de

licitação específica, observados os limites previstos na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023).

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:37D79362

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de fevereiro ode 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 008.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:756DE3D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA CANOVA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA CANOVA MOREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7360163C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 026.xxx.xxx-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A816557F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VICTORIA REGINA FERRO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 397.xxx.xxx-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BFA9FCF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 035.xxx.xxx-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:73926157

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GRACIELI DA SILVA DENADAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GRACIELI DA SILVA DENADAI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 066.xxx.xxx-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 015/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F804864E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 06/2026. Objeto: Inscrição de Servidor em Curso de Capacitação: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Elotech Gestão Publica Ltda - CNPJ: 80.896.194/0001-94. Valor do objeto: R$ 1.994,00 (mil novecentos e noventa e quatro reais) Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.
Câmara Municipal de Irati, 5 de fevereiro de 2026.

SELMO DE LIMA VIEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:F3A475F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2026

DECRETO Nº 128/2026

Dispõe sobre a designação de Cleiri Cristiane Schlean Chicalski para o exercício da função de Coordenadora de Endemias, em caráter honorífico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica designada a funcionária CLEIRI CRISTIANE SCHELEAN CHICALSKI, a partir de 23/02/2026, para exercer a função de Coordenadora de Endemias, junto à estrutura administrativa do Município de Irati, em caráter honorífico.

Parágrafo único: A designação de que trata o *caput* deste artigo terá prazo de 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período mediante ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A designação de que trata este Decreto não gera vínculo funcional diverso do já existente, nem implica em percepção de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, por se tratar de função exercida em caráter honorífico.

Art. 3º - Compete à Coordenadora de Endemias desempenhar as atividades de coordenação, acompanhamento e apoio às ações de controle e combate às endemias no âmbito do Município, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto n° 102/2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 26 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:F788009C

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 005/2026- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2026- CMAS

SÚMULA:Aprova o Plano de Adesão e dá ciência ao Termo de Ação referente ao Incentivo para Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos da Deliberação nº 07/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015 e sua alteração pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em especial o artigo 6º, que dispõe sobre as ações na área da assistência social;

CONSIDERANDOa Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;

CONSIDERANDOa consulta formal realizada aos (às) conselheiros (as), por meio do canal oficial de comunicação interna do Conselho, conforme registrado na Ata nº 408/2026, pela qual foi manifestada ciência ao Termo de Ação e aprovado o Plano de Adesão, que contempla o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

Resolve:

Art. 1º– Fica aprovado o Plano de Adesão referente ao Incentivo para Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos da Deliberação nº 07/2026.

Art. 2º– Dar ciência ao Termo de Ação vinculado ao referido incentivo financeiro.

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 26 de fevereiro de 2026.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:552AF160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS
3° QUADRIMESTRE DE 2025

O Prefeito do município de ltambaracá, Estado do Paraná, Sr. Amarildo Tostes, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9° da lei Complementar 101/2000, Toma público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais e Execução do Pano Municipal de Saúde e Cumprimento das Metas Fiscais do do Poder Executivo e Poder Legislativo relativas ao **3° Quadrimestre de 2025**.

A realizar-se:
Data: 27/02/2026
Horário: 15:00 horas

Atendendo aos princípios da administracão pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.
A mesma ocorrerá na data e horário citados acima no Plenário da Câmara Municipal.

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:9523B5B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Procedimento Administrativo: 003/2026
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Contratação de pessoa Jurídica para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material para limpeza e higienização dos veículos da frota municipal e material para uso no trabalho de limpeza e conservação das vias públicas e coleta de lixo comum, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.
CONTRATADA: Andrade e Alexandre Ltda, CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 53.602,30 (cinquenta e três mil e seiscentos e dois reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2027
Itambaracá Pr, 26 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:ED6E4D0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2026

SÚMULA: Exonera funcionária a pedido e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária concursada Lady Diana Silva, deixando de exercer o cargo de Professor, habilitada através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2020, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:4C3B5AFC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2026

Súmula: Dispõe sobre revogação de Regime Suplementar de Trabalho das Professoras da Rede Municipal e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 219/2026 do Ofício nº 033/2026 da Secretaria da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de Trabalho da Professora da Rede Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar de Trabalho da Professora JOSIANA CRISTINA ROSIM da Rede Municipal a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:FA7BC28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL 2026

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 01/2025
ID/TCE Nº 12035

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PR
CNPJ N.º 77.643.468/0001-29

CONTRATADA: I ROGELIO & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 01.600.395/0001-26

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 25/04/2026, e consequentemente o aditivo financeiro de R$ **R$ 3.710,02 (três mil e setecentos e dez reais e dois centavos)**, conforme quadro abaixo, passando o valor global do contrato para R$ 19.289,93 (dezenove mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 01/2025.

Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Presidente, aos 24 de fevereiro de 2026.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:04A7B337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90006/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, sob regime de Empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, por Lote, no dia 18 (dezoito) de Março de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação asfáltica na Estrada Coxilha Rica, no Município de Itapejara D'Oeste – PR, com recursos financeiros provenientes do programa Itaipu Binacional: Mais que Energia e recursos próprios do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 18 (dezoito) de Março de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica N° 90006/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EBD6CED5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 050/2026
DATA: 26.02.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias do servidor público Municipal, e da outras providencias.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a existência de períodos de férias vencidas não usufruídas pelo servidor;
DECRETA:
Art. 1º) Ficam concedidos 40 (quarenta) dias de férias ao servidor Sr. Ivan Valões, a serem usufruídos no período de 02 de março de 2026 a 10 de abril de 2026.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:770C1028

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 109/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 109/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101629-1. Órgão de Lotação: Depto de Educaçaõ. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: paciente. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/02/2026 as 09h00 e retorno dia 27/02/2026 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.02.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B43C0692

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026
Processo Administrativo 001/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, **realizará Dispensa de Licitação física/eletrônica**, (e-mail) com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas na DFD, no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Dados do Aviso:

- DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: **27/02/2026 às 08h a 04/03/2026 às 17h**
- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: camara@itapejaradoeste.pr.leg.br
- ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D' Oeste, Centro, CEP: 85580-000
- O TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ACESSADOS ATRAVÉS: www.itapejaradoeste.pr.leg.br ou presencialmente na Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D' Oeste, Centro, CEP: 85580-000
- PEDIDO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: e-mail: camara@itapejaradoeste.pr.leg.br

1 DO OBJETO:
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes padronizados para os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e da Procuradoria da Mulher vinculada ao Poder Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na descrição do Termo de Referência/Edital.

2 DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente e os seus documentos constarão nos autos do presente processo.
3 - DO VALOR ESTIMADO:
3. 1- O valor total estimado para contratação será de **R$ 5.446,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e serão automaticamente inexequíveis propostas acima do valor estimado.**
4 - PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:
4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site.
4.1.1 - Data limite para apresentação da proposta de preços: 04 de março de 2026 às 17h.
4.1.2 – Durante o período estipulado, a Câmara Municipal publicará no site institucional: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/ as propostas recebidas no período conformem forem protocoladas com data e horário do recebimento, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir os preços ofertados.
4.1.3 Não havendo propostas adicionais àquelas que foram realizadas na pesquisa prévia de mercado, a empresa considerada vencedora PODERÁ ser aquela que ofertou o melhor preço global na pesquisa de mercado, porém, só será contratada se atender todos os requisitos na fase de habilitação.
4.1.4 No dia 06 de março de 2026 a Câmara Municipal fará o julgamento das propostas, publicando a ata e o resultado no site institucional: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/.
4.1.5 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação ata ou edital de resultado site institucional: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/.
4.1.6 A INTENÇÃO de recorrer deverá ser manifestada até as 17:00 horas do dia 05 de março de 2026, a ser avaliada pelo Agente de Contratação, sob pena de preclusão.

Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, 26/02/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:725695F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2414/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2414/2026
DATA: 25.02.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 25.02.2026, a Sra. Luana Alves de Chaves, portadora do CPF nº 069.376.549-60, e Cédula de Identidade RG n° 10.406.869-3 expedido pela SESP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 88° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:738D3B87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2415/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2415/2026
DATA: 25.02.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a partir de 20.02.2026, o Senhor Vanderson Henrique Ronsani, cadastrado na matrícula 012711-1, da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.02.2026, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8027460A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 004/2026
Processo nº 004/2026, RATIFICO, nos termos do Artigo 31 da Lei Nº 13.019/2014, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ 78.243.524/0001 – 09, no valor total de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Registre-se e Publique-se.
Itapejara D'Oeste – PR, 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BB667E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 50/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ELIANE DO ROCIO MOTIN DE LARA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******570/PR,** CPF **Nº ********929,** matrícula **54841,** ocupante de Cargo de Comissão **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Março de 2026 a 11 de Março de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:94343682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 51/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **LUANA APARECIDA DE FARIA CRISTO,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******100/PR,** CPF **Nº ********947,** matrícula **56591,** ocupante de Cargo de Comissão **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE ALMOXARIFADO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Março de 2026 a 01 de Abril de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:31E4EA00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 52/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **PAULO HENRIQUE FERNANDES CARDOZO,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******589/PR,** CPF **Nº ********967,** matrícula **52051,** ocupante de Cargo de Comissão de **COORDENADOR DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Março de 2026 a 21 de Março de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E1DD32CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 53/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******213/PR,** CPF **Nº ********944,** matrícula **44071,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Março de 2026 a 01 de Abril de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5F083769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **LUCAS MOTTIN COSTA ROSA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******139/PR,** CPF **Nº ********900,** matrícula **65261,** ocupante de Cargo de Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Março de 2026 a 01 de Abril de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7CECAAB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 64/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ROSEMARI DO NASCIMENTO TOME,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******920/PR,** CPF **Nº ********920,** matrícula **2561,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Março de 2026 a 01 de Abril de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:234620BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 65/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **PATRICK KANOVA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******194/PR,** CPF **Nº ********962,** matrícula **65611,** ocupante de Cargo de Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO VEICULAR**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Março de 2026 a 13 de Março de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:21E4010B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 66/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **WILSON DUARTE,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******800/PR,** CPF **Nº ********991,** matrícula **9421,** ocupante de Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Março de 2026 a 21 de Março de 2026 referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:80ED5304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 67/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JENNIFER OLIVEIRA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******488/PR,** CPF **Nº ********950,** matrícula **65281,** ocupante de Cargo de Comissão **GESTOR DO NÚCLEO DE SELEÇÃO, RECRUTAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAL,**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Março de 2026 a 18 de Março de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5C8AE178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 68/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOSIEL OLIVEIRA MACHADO,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******143/PR,** CPF **Nº ********963,** matrícula **61741,** ocupante de Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS III**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Março de 2026 a 11 de Março de 2026 referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:21A955FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 69/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **LUIZ FERNANDES CARREIRA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******766/PR,** CPF **Nº ********982,** matrícula **54931,** ocupante de Cargo de Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:199A973B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para o servidor **LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS** portador do RG **Nº *******717/PR,** CPF **Nº ********920,** matrícula **61451,** ocupante do cargo Efetivo de **Engenheiro Civil,** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 21 de Dezembro de 2018, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:04A70484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **GLENIR APARECIDA LARA SABADIM FURQUIM,** portadora do RG **Nº ********853/PR,** CPF **Nº *******974,** matrícula **9961,** ocupante do Cargo efetivo de **Servente**, ao exercício da Função Gratificada (FG-08), disposta na LEI Nº 750 DE 11 DE MARÇO DE 2022, pela função de Auxiliar na Manutenção Predial.

Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-08.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:62B43E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **JOSILIANE PERPETUA COSTA MACHADO**, portadora do RG nº *******205/PR**, CPF ******** **923,** matrícula **10141**, ocupante de Cargo efetivo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-07), disposta na Lei Nº 906 de 17 de Março

de 2025, por suprir a demanda de documentação e atividades técnicas administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-7.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C5C95B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **RUBIANE MIRANDA DE CASTRO**, portadora do RG **Nº ********792/PR**, CPF **Nº *******909** matrícula **62091** ocupante de Cargo efetivo **PSICÓLOGO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-02), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022, Assumindo a função de supervisão de psicologia, coordenando os demais colaboradores da área, estando assim a frente do projeto de combate ao abuso e exploração infantil, realizando também o trabalho de orientação e mediação escolar e familiar dos casos de maior complexidade, dando suporte aos docentes no manejo de encaminhamentos dos alunos para as demandas específicas.

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-02.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:36BEEE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **EDUARDA RAISSA MOREIRA CARDOSO SALDANHA,** portadora do RG **Nº *******412/PR,** CPF **Nº ********951,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS,** sob o número de matrícula **68411,** Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8947A951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **ELEONAI CORDEIRO DA SILVA,** portador do RG **Nº *******403/PR,** CPF **Nº ********915,** matrícula **64241,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ESTÁDIOS E GINÁSIOS MUNICIPAIS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DA455330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequado o cargo e o nível salarial da servidora **SANDRA DE SOUZA BONFIM,** portadora do RG **Nº *******667/PR,** sob o número de matrícula **10471**, nomeada através da Portaria 011/2003, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** simbologia D5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Nº 955/2025, Art.74. Parágrafo 2° sobre o reenquadramento dos Auxiliares de Enfermagem.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:46804513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026

CONTRATO Nº 41/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: SEBASTIÃO DE ALELUIA-ME.
CNPJ: 232.789.199-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR.
DO VALOR: R$ 720.500,00 (SETECENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BFF25B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2025

CONTRATO Nº 078/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA:CHIMELLI & GUELLER LTDA.
CNPJ Nº 80.288.236/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE COM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTRADAS VICINAIS (ESTRADAS RURAIS) DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU PR.
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 09 DE ABRIL DE 2026 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 08 DE ABRIL DE 2027.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:891371F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2025 – PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO: Nº 325/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NORMATEC ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA.
CNPJ: 31.291.061/0001-89.
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL, CONFORME PROJETO APROVADO PELOS BOMBEIROS".**
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, PASSANDO ESTE A COINCIDIR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUAL SEJA, ATÉ **16 DE DEZEMBRO DE 2026**
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:60B918C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2026
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 11/03/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 11/03/2026 às 09h00min.
Objeto*:* "Aquisição de gêneros alimentícios do tipo carnes, destinados à composição da merenda escolar, para atender os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino"
VALOR MÁXIMO: R$ 1.074.999,60 (um milhão setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais centavos).
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu/PR, 26 de fevereiro de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3CBB5690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2026
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 12/03/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 12/03/2026 às 09h00min.
Objeto*:* Aquisição de 1 (um) Aparelho de Ultrassom, conforme descritivo mínimo contido na Resolução Sesa Nº 768/2019 em virtude da adesão aos Programas Estratégicos de Secretaria de Estado de Saúde – Qualificação da Atenção Primária
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 87.966,66 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu/PR, 26 de fevereiro de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:E39608FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 002/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Neide Aparecida Coutinho Alves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.***.***-7/PR, Matrícula 65181,** ocupante do Cargo Comissionado de **Coordenador,** referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:4EBB1297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 003/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora**, Maria Mazur de Freitas,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.***.***/PR, Matrícula 6181-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de março de 2026 a 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:5E61E720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 004/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora**, Jéssica Gomes Castro,** portador da Cédula de Identidade **RG: 11.***.***-1/PR, Matrícula 6182-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de março de 2026 a 28 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:3284D92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 005/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora**, Liziany Colli Machado de Jesus**, portador da Cédula de Identidade **RG: 8.***.***-8/PR, Matrícula 6523-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de março de 2026 a 29 de março de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:3498F461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 043/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Rodrigo de Farias Rosner,** portador da Cédula de Identidade **RG 14*****81/PR,** matrícula **63171,** ocupante do Cargo de **Nutricionista**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:0803EABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 044/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora Karine de Andrade **,** portador da Cédula de Identidade **RG 14******82/PR,** matrícula **65431,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:B20F35EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 045/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Davina de Jesus Artigas Lara,** portadora da Cédula de Identidade **78*****31/PR,** matrícula **8491,** ocupante do Cargo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:B2687DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 046/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marta Costa Castro de Matos,** portadora da Cédula de Identidade **RG 01******05/PR,** matrícula **10001,** ocupante do Cargo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:78B3F596

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 047/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026- SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nilza Dias Simm,** portadora da Cédula de Identidade **RG 98******75/PR,** matrícula **37841,** ocupante do Cargo de **Agente de Saude**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:6CB2D923

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 048/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026- SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Regina Cardoso Godoy,** portadora da Cédula de Identidade **RG 93******58/PR,** matrícula **64331,** ocupante do Cargo de **Tecnica em Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:C4D1FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 049/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026- SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor Jhonatan Rodrigo de Godoy**,** portador da Cédula de Identidade **RG 10*****36/PR,** matrícula **63221,** ocupante do Cargo de **Tecnico em Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:930C9175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 050/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Ribas de Castro,** portador da Cédula de Identidade **RG 62*****90/PR,** matrícula **10481,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de Março de 2026 a 07 de abril de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:63BDF4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 051/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026- SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **João Antonio Ferreira,** portador da Cédula de Identidade **RG: 78******78/PR,** matrícula **37801,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de março de 2026 a 07 de abril de2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:59B61B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 052/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Djanine Naiana Santos,** portadora da Cédula de Identidade**: 01*******35/PR,** matrícula **62211,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de março de 2026 a 23 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:75A9B1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 053/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Talita Francisco,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10*****70/PR,** matrícula **62921,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 março de 2026 a 28 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:2071E0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 054/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Abiqueila Moraes Costa,** portadora da Cédula de Identidade**: 86******15/PR,** matrícula **51361,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de março de 2026 a 11 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:C44C95AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 055/2025 DE FEVEREIRO DE 2026 – SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portadora da Cédula de Identidade **RG 62*****27/PR,** matrícula **10081,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de março de 2026 a 11 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:36BF5D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 056/2025 DE 07 FEVEREIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sandro Cezar Tome,** portador da Cédula de Identidade **42******11/PR,** matrícula **62531,** ocupante do Cargo de **assistente administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **23 de março de 2026 a 01 de abril de 2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:7F85D91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 057/2025 DE 07 FEVEREIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Alaor Batista de Lara,** portador da Cédula de Identidade **72******90/PR,** matrícula **65821,** ocupante do Cargo de **Diretor de Dapartamento**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de março de 2026 a 11 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:4D3052CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 058/2026 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Rosangela dos Santos Stocchero,** portador da Cédula de Identidade **58*******07/PR,** matrícula **2991,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de março de 2026 a 18 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:1E30A5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 059/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sarah Gonsalves Miguel,** portadora da Cédula de Identidade**: 77*****28/PR,** matrícula **63531,** ocupante do Cargo de **Enfermeira PSF**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de março de 2026 a 11 de março de 2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:D5127053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 060/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Izabellen Taymara Artigas Kolowski,** portadora da Cédula de Identidade **13*******1-4/PR,** matrícula **63551,** ocupante do Cargo de **Cirurgia dentista**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **23 de março de 2026 a 01 de abril0 de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:D09460DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 061/2026 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2026 – SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jenifer Fatima de Melo Becker,** portadora da Cédula de Identidade **RG 1*****1/PR,** matrícula **63241,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, referente ao Período Aquisitivo **2024 a 2025,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de março de 2026 a 23 de março de 2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:8D9E1B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 062/2026 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Aparecida Camargo Coutinho,** portadora da Cédula de Identidade **RG 59******47 /PR,** matrícula 38271**,** ocupante do Cargo de Cozinheira, referente ao Período Aquisitivo **2024 a 2025,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de março de 2026 a 23 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:9EC2A378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 063/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Claudia Fernanda Sabadim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6******6-0/PR,** matrícula **10161,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de março de 2026 a 28 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:DFCEF8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 064/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sandra Mara Gras de Lima Geffer,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 59*****44/PR,** matrícula **62771,** ocupante do Cargo de **Enfermeira PSF,** referente ao Período Aquisitivo **2024 a 2025,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de março de 2026 a 16 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:CC462DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 065/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabyola Cristina Mazur de Freitas** portador da Cédula de Identidade **12*****33/PR,** matrícula **41111,** ocupante do Cargo de **agente de endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de março de 2026 a 11 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:C9C76BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 066/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia de Bomfim Gonsalves de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **10******50-9/PR,** matrícula **43731,** ocupante do Cargo de **Agente de**

Endemias, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de março de 2026 a 11 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:33DE50A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 067/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Amanda Alves Gomes,** portador da Cédula de Identidade **14******77/PR,** matrícula **64341,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:B273B664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 068/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor Jonas Eduardo Correa**,** portador da Cédula de Identidade **13*****73/PR,** matrícula **66231,** ocupante do Cargo de **Educador Físico**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:58E9C11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - DP082025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2026 – ATA de RP nº. 005/2025, referente a licitação DISPENSA DE LICITACAO Nº 008/2025, : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DEENSAIOS DE LABORATORIO E CONTROLE TECNOLOGICO DE QUALIDADE DESOLOS, PAVIMENTACAO E CONCRETO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA**. CONTRATADA: TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA – CNPJ: 47.481.604/0001-60, Rua Alfredo de S. C. Netto, 61, Conj. TNO III, Tuneiras do Oeste-PR, E-mail: contatotecnolab@gmail.com,Telefone: (044) 9-9852-7255, representado por Gracielle Pardim de Souza, CPF: 074.648.149-75. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 105, “caput” c.c art. 84 ambos da Lei 14.133/2021 e c.c. Art. 10, §1º do Decreto Municipal 118.2024, conforme especificações contratadas/registradas. Local, Itaúna do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:22295CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - DP092025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2026 ao contrato nº. 009/2025, referente a licitação DISPENSA DE LICITACAO Nº 009/2025, : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO/SEGREGAÇÃO DE MATERIAIS PROVINDOS DA COLETA SELETIVA POR MEIO DA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM BENEFÍCIO DE ASSOCIAÇÕES DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAÚNA DO SUL – RECICLA ITAÚNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.391.679/0001-09, estabelecida da Rua Uruguai, nº 86, centro, CEP: 87.980-000 em Itaúna do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio ELIAS ALVES DE OLIVEIRA, portador da RG n.º 7.227.184-0/PR e CPF n.º 022.913.629-09. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, com novo vencimento em 20/02/2027 e, consequentemente, a renovação dos quantitativos, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul, 20 de FEVEREIRO de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CA4AF8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO:A presente contratação tem por finalidade á contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para limpeza, teste de vazão e, primordialmente, o **aprofundamento de poços existentes.**
Valor estimado: **R$ 421.116,17 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e dezesseis reais e dezessete centavos).**
Data de início de acolhimento de PROPOSTAS**: 02/03/2026 a partir das 8h00min.**
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: **19/03/2026 – 08h15min.**
Data de início da fase de LANCES: **19/03/2026 – a partir das 08h30min.**
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 26 de Fevereiro de 2026

ALVARO SOMER
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:248174F2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

C O N V O C A
ANDRIEL SILVEIRA, ELUAN FERREIRA PALHANO e ARILDA CZEREVATY, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 02 de março de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 26 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:13DD1CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2026

Súmula – Dispõe sobre a vedação de pagamento cumulativo de vale-alimentação, diária e fornecimento de alimentação custeada pelo Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 3450/25 – Tribunal Pleno, no sentido de que a percepção concomitante de verbas indenizatórias com a mesma finalidade pode caracterizar sobreposição indevida de despesas e afronta aos princípios da moralidade, economicidade e razoabilidade administrativa;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Controle Interno CI n.º 001/2026 para a vedação ao pagamento cumulativo de vale-alimentação, diária e fornecimento de alimentação custeada pelo município;

DECRETA:-

Art. 1º - O vale-alimentação possui natureza indenizatória, e destina-se exclusivamente a subsidiar despesas com alimentação dos servidores em efetivo exercício.

Art. 2º - As diárias possuem natureza indenizatória e destinam-se a ressarcir despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço fora da sede do Município.

Art. 3º - Fica vedado o pagamento cumulativo, para o mesmo dia:
de vale-alimentação e diária;
de vale-alimentação e fornecimento de alimentação custeada pelo Município;
de diária com fornecimento de alimentação custeada pelo Município.

Art. 4º - Nos dias em que houver percepção de diária, ainda que parcial, não será devido o vale-alimentação referente ao respectivo dia, sendo o desconto efetuado de forma integral.

Art. 5º - O desconto do vale-alimentação será realizado proporcionalmente aos dias de afastamento em que houver pagamento de diária ou fornecimento de alimentação custeada pelo Município, observando o disposto no art. 4º.

Parágrafo único. O cálculo do desconto do vale-alimentação será efetuado com base no número de dias úteis do mês de competência, considerando-se, para fins de apuração, a divisão do valor mensal do benefício pelo total de dias úteis e a multiplicação pelo número de dias de afastamento em que houver pagamento de diária ou fornecimento de alimentação custeada pelo Município.

Art. 6º - Compete a Gerência de Recursos Humanos promover o controle dos dias de afastamento, realizar os lançamentos pertinentes e promover os ajustes financeiros necessários.

Art. 7º - Compete ao controle Interno fiscalizar o cumprimento deste Decreto, podendo recomendar providências corretivas e comunicar eventuais irregularidades ao Chefe do Poder Executivo para adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º - Aplica-se este Decreto aos servidores ativos, estatutários ou celetistas, agentes políticos, cargos em comissão, bem como conselheiros tutelares no âmbito da administração direta e indireta do Município de Ivatuba

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:1E837DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 007/2026 Processo nº 303/2026

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de carreta para o transporte de bicicletas,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **03/03/2026** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 27 de fevereiro de 2026.
Ivatuba/Pr, 26 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A9386EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a suspensão dos CONTRATOS Nº 096, 013, 077, 116, 156, 007 e 114 e das ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 007, 008 e 011.

CONTRATOS			
Modalidade/Nº	**Nº**	**Objeto**	**Empresa / CNPJ**
Pregão Nº 015/2025	Nº 096/2025	Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Papel Higiênico	IVATUBA GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 13.709.768/0001-80
Dispensa Nº 003/2025	Nº 013/2025	Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Ovos de Pascoa e Caixa de Bombom para distribuição gratuita aos Funcionários Municipais e Estaduais ativos e alunos da rede municipal e Estadual de ensino de Ivatuba.	IVATUBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 13.709.768/0001-80
Dispensa Nº 017/2025	Nº 077/2025	Contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha.	IVATUBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 13.709.768/0001-80
Pregão Nº 022/2025	Nº 116/2025	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Pão tipo Francês e Polpa de frutas), para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.	IVATUBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 13.709.768/0001-80
Pregão Nº 034/2025	Nº 156/2025	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Cestas Básicas e de Higiene - Projeto Natal Sem Fome em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba.	IVATUBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 13.709.768/0001-80
Pregão Nº 001/2025	Nº 007/2025	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar (Merenda Escolar) das Unidades de Ensino Municipal que compõe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	IVATUBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 13.709.768/0001-80
Dispensa Nº 033/2025	Nº 114/2025	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de doces e sorvetes para atender os eventos das Secretarias do município de Ivatuba	IVATUBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 13.709.768/0001-80

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO			
Modalidade/Nº	**Nº**	**Objeto**	**Empresa / CNPJ**
Pregão Nº 027/2025	Nº 007/2025	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações constantes no Anexo 01 do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial (SRP) nº. 027/2025-PMI	IVATUBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.709.768/0001-80
Pregão Nº 030/2025	Nº 008/2025	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (não perecíveis, hortifrutigranjeiros e açougue e frios) para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo 01 do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Eletrônico (SRP) nº. 030/2025-PMI.	IVATUBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.709.768/0001-80
Pregão Nº 026/2025	Nº 011/2025	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025-PMI.	IVATUBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.709.768/0001-80

Ivatuba/Pr, 26 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:28F4DFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2026 DE 24/02/2026

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 32/2026 de 24/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 10/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	42.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.015.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
180 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.022.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
254 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
		Total Suplementação:	**71.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
04.003.04.124.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
		Total Redução:	**71.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:FD87EC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2025

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 021/2025-PMI, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto aos credenciados:

ANGELA ANA CALVI, inscrito no CPF sob nº 631.***.***-91.

Comunico ainda, que os credenciados acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 24 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:DE4DC7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Ivatuba/Pr para o quadriênio 2026-2029

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Ivatuba/Pr para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 25 de fevereiro de 2026.

RAPHAELLE MARTIRE MEZAVILLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:198F33D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 31/2026 DE 24/02/2026

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 31/2026 de 24/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 10/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.308,74 (sessenta e sete mil trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
679 - 3.3.90.32.00.00	03104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.880,00
06.002.12.361.0005.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30	
672 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.187,63
673 - 3.1.91.13.00.00	03102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.193,71
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
676 - 3.1.90.11.00.00	33051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.235,22
678 - 3.1.90.11.00.00	364	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.076,99
677 - 3.1.91.13.00.00	33051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.697,31
675 - 3.3.90.08.00.00	33051	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.637,88
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.17.512.0012.2.066.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	
680 - 3.3.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.400,00
Total Suplementação:			**67.308,74**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C108D758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01 ANO: 2026

AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº 01**	**ANO: 2026**
Aos 23/02/2026 às 10h 47min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº018/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Espolio De Jose Bento Camilo.** CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: Rua Ceará, 300 BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: UF: Jaguapitã. CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 20/01/2026 às 08h 47min, na **Q 33 – L ...300 – centro Rua Ceara, N° 300**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).		

O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 018/2019.
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR

Fiscal de Tributação/Obras

Assinatura do Autuado,
seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:35C43759

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02 ANO: 2026

AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº 02**	**ANO: 2026**
Aos 23/02/2026 às 10h 47min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº018/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Espolio De Jose Bento Camilo.** CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: Rua Fernão Dias, 21 BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: UF: Jaguapitã. CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 20/01/2026 às 08h 47min, na **Q – L ... N 300 – centro Rua Fernão Dias, 21**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 018/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Fiscal de Tributação/Obras

Assinatura do Autuado,
seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2AAC30A0

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:

PROFESSOR /20 HRS
SILVANA LEITE

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 27/02/2026 a 05/03/2026, munida dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N. º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4, atual.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho.
- Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.
- Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).
- Auto declaração de raça/etnia.
- Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).
- Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.
- Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5AA08BEE

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:

TECNICO EM ENFERMAGEM/40 HRS
BEATRICE CUBA BENEDITO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 27/02/2026 a 05/03/2026, munida dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4, atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0E6FC636

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO	91.386,65	20/02/2026

Jaguapitã,PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B60D9D3

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026.

Súmula: Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, vigência: 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando a deliberação em plenária da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em 24 de fevereiro de 2026,
Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, vigência: 2026 a 2029.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ACFB9F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°50/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº50/2026 - De 23/02/2026 à 24/02/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem

e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Cornélio Procópio	23/02/2026	Levar Alunos na Faculdade.	R$ 80,00
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Cornélio Procópio	24/02/2026	Levar Alunos na Faculdade.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:AB0D14EA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 51/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 51/2026 - De 22/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Joaquim Távora	22/02/2026	Levar grupo de idosos no Baile da Terceira Idade.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:83C41555

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 53/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº53/2026 - De 25/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Cornélio Procópio	25/02/2026	Levar Alunos na Faculdade.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D0F1F734

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 54/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 54/2026 - De 27/02/2026 à 01/03/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Pedro Lucas Mendes Pedroso	Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	Carambeí	27/02/2026 à 01/03/2026	Acompanhar Atletas/Alunos de Futsal CAT Sub 17 do Município na Liga Sul Norte de Desportos - Etapa Atletas para Liga Regional da Amizade de Base	R$ 1.160,00
Elias da Silva	Coordenador do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	Carambeí	27/02/2026 à 01/03/2026	Acompanhar Atletas/Alunos de Futsal CAT Sub 17 do Município na Liga Sul Norte de Desportos – Etapa.	R$ 1.160,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Carambeí	27/02/2026 à 01/03/2026	Levar Atletas/Alunos de Futsal CAT Sub 17 do Município na Liga Sul Norte de Desportos – Etapa.	R$ 1.160,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C9A6C21F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N°00023/2025 PROCESSO ADM: N° 00000000000000000000000023

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos e materiais de consumo Tenda Sanfonada Tenda Piramidal e Jogos de Mesa com 04 Cadeiras destinados a implantação da Feira Livre do Município de Jundiaí do Sul – Estado do Paraná destinados a Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente via convênio nº 2322025 pela SEAB
Empresas vencedoras valor total: R$ 77.704,40 (setenta e sete mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos): **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA** (27679382000188) com os lotes: 2 no valor total de R$ 7.625,00 (sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **VITTAPLAST COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA** (60047365000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 11.639,40 (onze mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **S C T MACKERT** (51784579000161) com os lotes: 3 no valor total de R$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:2840D4FB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000023/2025 PROCESSO ADM.: Nº 0000000000000023

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos e materiais de consumo Tenda Sanfonada Tenda Piramidal e Jogos de Mesa com 04 Cadeiras destinados a implantação da Feira Livre do Município de Jundiaí do Sul – Estado do Paraná destinados a Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente via convenio nº 2322025 pela SEAB
Empresas vencedoras valor total: R$ 77.704,40 (setenta e sete mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos): **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA** (27679382000188) com os lotes: 2 no valor total de R$ 7.625,00 (sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), **VITRALPLAST COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA** (60047365000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 11.639,40 (onze mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **S T MACKERT** (51784579000161) com os lotes: 3 no valor total de R$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAI DO SUL (PR), quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:3D118E3E

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o Concurso Público nº 001/2022,
RESOLVE
CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2022.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

Anísio Ribeiro da Silva	**Inscrição:** 0004664

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:2BFCF7FA

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE ARTES:

Pedro Henrique de Oliveira Machado	**Inscrição:** 20250440560

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:972B58E0

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025/2026

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,
CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e
CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1°. Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE RESENDE – portador da CNH n. 07336921265, RG/PR 138268-3 e CPF 106.492.579-01.

ART. 2°. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: o servidor credenciado deverá:

a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3°. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.
Jundiaí do Sul/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:319BD4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29466, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 26.593, de 21.12.2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal,

Considerando o PD 29131/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica alterada a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, passando o Art. 1º do Decreto nº 26.593, de 21.12.2022, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)

Parágrafo Único – (...)

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Helen Cristiane Correa Lopes
SUPLENTE: Camila Milanezi Caneri

TITULAR: Jonathan Alaiko Ferreira

SUPLENTE: Élida Fernanda Paz Vera

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Lucia Regina de Aguiar Colaço
SUPLENTE: Jaciara Machado Prestes

3 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Suellen dos Santos Hoinatski
SUPLENTE: André Mendes da Silva

4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Emanueli de Cassia Ferreira dos Santos
SUPLENTE: Karina da Silva Reynen

5 - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Thais Cristina Lacortt Ferrari
SUPLENTE: Waldirene Mayara Schuster Coelho

TITULAR: Emanuelle Regina Reichert Gorninski
SUPLENTE: Edivaldo José da Silva

6 - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Bianca Valechinski Pierin
SUPLENTE: Bianca Padilha Chiquitti

TITULAR: Julia de Jesus Barbosa de Brito
SUPLENTE: Thayla Maria Prestes de Paula

7 - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Sarah da Luz Pasdiora Schultz
SUPLENTE: Silvana Schuster no Nascimento Fior

8 - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

TITULAR: Luana Marinho Meotti
SUPLENTE: Gisleide Leopoldino

9 - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS:

TITULAR: Janaine Hornung
SUPLENTE: Aluana da Luz Ferreira dos Santos Goslar

TITULAR: Lucas Pinto da Silveira
SUPLENTE: Patrícia dos Reis”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AAD0E73

GABINETE
DECRETO N° 29467, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 4530, de 25 de Fevereiro de 2026, referente aquisição de equipamentos rodoviários, pavimentação e recuperação de Vias Urbanas, pavimentação de Estradas Rurais, Saneamento Rural provenientes da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal - FINISA e Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4518, de 06/02/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.490.000,00 (Trinta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1915: 4.4.90.52.00.00.643 – Equipamentos e material permanente	R$ 2.680.000,00
1944: 4.4.90.52.00.00.644 – Equipamentos e material permanente	R$ 10.000.000,00
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1945: 4.4.90.51.00.00.645 – Obras e instalações	R$ 18.000.000,00
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1946: 4.4.90.51.00.00.645 – Obras e instalações	R$ 1.000.000,00
11.15 Departamento de Saneamento	
17.0511.0053.2509 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1947: 4.4.90.51.00.00.643– Obras e instalações	R$ 2.810.000,00
**TOTAL.....	**R$ 34.490.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 575256257-7	R$ 5.490.000,00
Operação de Crédito da fonte 644, conta nº 42.404-8	R$ 10.000.000,00
Operação de Crédito da fonte 645, conta nº	R$ 19.000.000,00
**TOTAL.....	**R$ 34.490.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0181154

GABINETE
DECRETO N° 29468, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 4529, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Apoio ao Atleta Lapeano e define procedimentos para análise das inscrições no Programa de Apoio ao Atleta Lapeano.

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 4529/2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o Programa de Apoio ao Atleta Lapeano para Competições Internacionais, instituído pela Lei Municipal nº 4529, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A gestão do Programa será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que será responsável por analisar inscrições, solicitar pagamento das diárias, acompanhar prestações de contas e definir as contrapartidas previstas no Art. 43-I da Lei Municipal nº 4529, de 10 de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único. A análise das inscrições e da documentação apresentada utilizará como referência o Checklist constante no ANEXO II deste Decreto, o qual deverá ser integralmente preenchido e conferido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º - As inscrições deverão obedecer aos requisitos estabelecidos nos Arts. 43-C e 43-D da Lei, cabendo ao atleta e ao treinador apresentar toda documentação comprobatória exigida.

Art. 4º - Preenchidos os requisitos previstos nos Arts. 43-C e 43-D, a autoridade responsável analisará o cumprimento dos critérios previstos nos Arts. 43 - E.
Art. 5º - As prestações de contas deverão ser apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias após o retorno da competição, contendo os documentos previstos no Art. 43-G da Lei.

Art. 6º - A utilização indevida das diárias, o descumprimento das obrigações ou a omissão na prestação de contas acarretará as sanções previstas no Art. 43-H da Lei.

Art. 7º - A declaração exigida no processo de inscrição, contendo as afirmações previstas nos Arts. 43-C e 43-G, será apresentada conforme modelo constante no ANEXO I deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N° 29468, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARAÇÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO AO ATLETA LAPEANO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de beneficiário(a) do Programa de Apoio ao Atleta Lapeano, como _____(atleta/treinador), sob Protocolo nº _____DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Não possuo pendências relativas à prestação de contas de quaisquer programas públicos anteriores dos quais tenha participado.
2. Encontro-me em situação regular com todas as minhas obrigações legais.
3. Comprometo-me a apresentar, dentro dos prazos estabelecidos pelo Programa, os documentos previstos no Art. 43-B da Lei:
I – Comprovantes das despesas custeadas com as diárias;
II – Relatório descritivo da participação na competição;
III – Declaração ou certificado de participação emitido pela entidade organizadora do evento;
IV – Relatório técnico elaborado pelo atleta ou pelo treinador.

4. Estou ciente das obrigações de contrapartida descritas no Art. 43-I, comprometendo-me a realizar atividades de retorno social ao Município, tais como aulas, oficinas, clínicas esportivas ou atividades formativas gratuitas.
observando que tais ações deverão:
I – Ser destinadas prioritariamente a estudantes da rede pública municipal, atletas de projetos sociais ou comunidades atendidas por programas esportivos municipais;
II – Possuir caráter educativo, formativo e de incentivo à prática esportiva;
III – Ser realizadas em locais públicos ou em espaços indicados pelo órgão municipal responsável pelo esporte.

5. Reconheço que a quantidade mínima, o formato, o cronograma e o público-alvo das atividades de contrapartida serão definidos pelo órgão gestor do Programa, considerando:
I – A modalidade esportiva praticada;
II – O valor e a natureza do apoio concedido;
III – A disponibilidade do calendário esportivo municipal.

6. Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações legais acarretará:
I – Restituição total ou parcial dos valores recebidos, devidamente atualizados;
II – Impedimento de participação em novos programas de apoio ao esporte pelo prazo de 3 (três) anos;
III – Aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente.

Local: _____
Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) Atleta/Treinador Beneficiário(a)
ANEXO II DO DECRETO N° 29468, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CHECKLIST PROGRAMA DE APOIO AO ATLETA LAPEANO

PROTOCOLO Nº	
NOME DO INTERESSADO	
DOCUMENTO	
Documento oficial de identificação	
Comprovante residência ou base de treinamento	
Comprovante de vínculo esportivo	
Comprovante de convocação na competição	
Inscrição na competição oficial	
Plano de participação na competição	Local Período Entidade organizadora Objetivos Esportivos
Indicação formal do treinador	
Declaração para o programa de apoio ao atleta lapeano	

Local e data,

Assinatura do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Assinatura do Diretor de Departamento de Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27753A8F

GABINETE
DECRETO Nº 29457, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia SOPHIA FERRAZ KOBACHUK, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 22548/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para

provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

SOPHIA FERRAZ KOBACHUK
RG: 9.758.683-7/PR
CPF: 058.493.059-39
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:142EDE44

GABINETE
DECRETO Nº 29458, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia CLARICE DE JESUS ALVES ARAÚJO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 22548/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

CLARICE DE JESUS ALVES ARAÚJO
RG/CPF: 043.757.019-35
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EC87A0D

GABINETE
DECRETO Nº 29459, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21099/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, abaixo relacionado(a):

ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
RG: 8.783.471-9/PR
CPF: 051.813.769-40
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A12449C

GABINETE
DECRETO Nº 29460, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia FRANCIELI DA APARECIDA PONTES DOS SANTOS, para provimento do cargo de COZINHEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20568/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

FRANCIELI DA APARECIDA PONTES DOS SANTOS
CPF/RG: 075.939.799-62
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB7C1D9A

GABINETE
DECRETO Nº 29461, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia GESSICA ANDRESSA JAQUES MATTGE, para provimento do cargo de COZINHEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20559/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

GESSICA ANDRESSA JAQUES MATTGE
CPF/RG: 060.144.189-38
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11375584

GABINETE
DECRETO Nº 29462, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia ADRYAN LUCAS RODRIGUES DE JESUS, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21799/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA, abaixo relacionado(a):

ADRYAN LUCAS RODRIGUES DE JESUS
CPF/RG: 090.490.589-65
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL DIARISTA
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6904126

GABINETE
DECRETO Nº 29463, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia ALESSANDRA BAIDA CARVALHO, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21676/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

ALESSANDRA BAIDA CARVALHO
CPF/RG: 111.067.179-29
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:597708C4

GABINETE
DECRETO Nº 29464, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia MARIÁ FERNANDA MACHADO BARBOSA ASSAD, para provimento do cargo de TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 803/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, abaixo relacionado(a):

MARIÁ FERNANDA MACHADO BARBOSA ASSAD
RG/CPF:068.127.399-28
CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7472A7B

GABINETE
DECRETO Nº 29465, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia CINTIA DO ROSÁRIO LOURENÇO RODRIGUES, para provimento do cargo de COZINHEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21702/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

CINTIA DO ROSÁRIO LOURENÇO RODRIGUES
CPF/RG: 082.267.839-09
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C7FEAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 (PROCESSO DIGITAL Nº 7635/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADO: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 22.366.517/0001-31, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO SR. LEANDRO CARLOS SILVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, HABILITADOS OS SERVIÇOS EM PLANOS PÓS-PAGOS, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM COBERTURA DE ROAMING NACIONAL, COMPREENDENDO AS LIGAÇÕES TIPO MÓVEL-MÓVEL E MÓVEL-FIXO, PARA QUALQUER OPERADORA, COM TECNOLOGIA 4G E ACESSO À INTERNET POR MEIO DE SMARTPHONE, COM COBERTURA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS

(SMARTPHONES) MEDIANTE REGIME DE COMODATO, CONFORME ARTIGOS 124 I E 125 DA LEI 14.133/2021:
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 241/2026 (PD Nº 1276/2026) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O PARECER JURÍDICO Nº 091/2026/PGM
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024 ATÉ O VALOR DE R$ 2.675,12 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)., COM O PERCENTUAL DE 12,9629% (DOZE VÍRGULA NOVE SEIS DOIS NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 241/2026 (PD Nº 1276/2026) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O PARECER JURÍDICO Nº 091/2026/PGM.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 2.675,12 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1323
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 1315
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/02/2026
DATA ASSINATURA: 26/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC147280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 100, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) JOAO MARIANO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, matriculado(a) sob nº 8456-2.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 16 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE1E782E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, matriculado(a) sob nº 823-3.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 5 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6ED1BAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 102, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ROSANGELA CAMARGO FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 82572-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 6 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69136F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 103, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 6445-4.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 16 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F001932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 104, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) SILVANE LEINEKER SATLER, ocupante do cargo de ATENDENTE INFANTIL, matriculado(a) sob nº 1456-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 23 de janeiro de 2026 a 10 de março de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F409503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 105, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Regime de Trabalho Híbrido.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido Regime de trabalho híbrido à servidora FLAVIA ADRIANA BAHNERT, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO, matriculado(a) sob nº 82556-1, sendo todas às terças, quartas e quintas-feiras, trabalho presencial, e segundas e sextas-feiras, trabalho remoto, a partir de 2 de fevereiro de 2026.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2720324B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 106, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) VILDA DA LUZ RIBEIRO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 1593-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 2 de fevereiro de 2026 a 2 maio de 2026, correspondente aos 90 (noventa) dias restantes do período aquisitivo de 16 de maio de 2010 a 15 de maio de 2015.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A4D50B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) VILDA DA LUZ RIBEIRO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 1593-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 3 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, correspondente aos 90 (noventa) dias restantes do período aquisitivo de 16 de maio de 2015 a 15 de maio de 2020.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDA1D15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro para compor Comissão Processante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SABRINA CUNHA GONCALVES, ocupante do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, matriculado(a) sob nº 81142-1 como membro da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO de n° 01-04-2025, instituída pela Portaria nº 482, de 29 de abril de 2025, retificada pela portaria 485 de 7 de maio de 2025, alterada pela Portaria nº 725, de 1º de julho de 2025 e pela Portaria n° 1244 de 12 de novembro de 2025, em substituição ao servidor PAULINO SCHIMALSKI.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A0F7450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 109, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Presidente para compor Comissão Processante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor PAULINO SCHIMALSKI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, matriculado(a) sob nº 1267-1, como presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01-04-2025, instituída pela Portaria nº 482, de 29 de abril de 2025, retificada pela portaria 485 de 7 de maio de 2025, alterada pela Portaria nº 725, de 1º de julho de 2025, pela Portaria n° 1244 de 12 de novembro de 2025 e pela Portaria n° 108 de 30 de janeiro de 2026, em substituição à servidora SIMONE PASDIORA.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEE9171D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 110, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Criar a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros que a compõem.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada A COMISSÃO ESPECIAL PREPARATÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e nomear os membros que a compõem, com finalidades e atribuições estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de suas atividades normais. A referida Comissão será presidida pela primeira abaixo nomeada:

1) GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS – Auxiliar Administrativo
2) ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS– Auxiliar Administrativo
3) ANGELA KRAINSKI DALLABONA– PROFESSOR

§1º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput tem por objetivo à seleção e contratação de profissionais especificados, conforme abaixo relacionados, a fim de compor o quadro de pessoal temporário do Executivo Municipal.

CARGO	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	1 VAGA + CR
EDUCADOR SOCIAL	1 VAGA + CR
FONOAUDIÓLOGO	1 VAGA + CR
PSICÓLOGO	CR
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR

§2º A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado atuará pelo período a ser deliberado pela própria Comissão, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na legislação.

Art. 2º Compete a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado a preparação do certame, a avaliação das inscrições dos candidatos, da prova de títulos e a verificação da publicidade dos atos, acompanhamento e fiscalização da realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

§1º - No caso de impedimento, devidamente justificado, de qualquer de seus membros ou auxiliares, as substituições serão feitas mediante nomeações e/ou designações específicas.

§2º É vedada a inscrição de parentes no referido Processo Seletivo Simplificado, das pessoas acima nomeadas para a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado. Verificado a inscrição de parente, o membro da Comissão deverá apontar seu impedimento e requisitar a sua substituição por outro servidor.

Art. 3º A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 2º desta Portaria, tem a incumbência de:

I - Realizar todos os atos necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado, observando estritamente, o que prescreve a Lei nº 3526, de 19/06/2018 e, no que couber, o Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 11.942, de 14/09/06, alterado pelo Decreto nº 12.843, de 21/11/2007;

II - Compatibilizar as solicitações de pessoal, efetuadas pelas Secretarias Municipais, com a existência de vagas, legalmente criadas de modo a atender os objetivos da Administração Municipal;

III - Articular-se com os órgãos municipais, sempre que for o caso, para consecução dos objetivos definidos nesta Portaria;

IV - Adotar as providências cabíveis à realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo:

a) Baixar editais, regulamentos, homologar inscrições, divulgar a lista dos aprovados e utilizar-se dos meios de comunicação, a fim de dar divulgação aos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado;

b) Realizar despesas, mediante comprovação para fins de aquisição de materiais e serviços, que serão submetidos a empenho prévio e as disposições da Lei nº 8666/93;

c) Requisitar, quando for o caso, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a organização e realização dos Processos Seletivos Simplificados, instruindo-os na conduta a ser adotada no desempenho de suas funções;

d) Indicar pessoas para atuarem como examinadores e/ou fiscais, quando da aplicação das provas, se for o caso;

e) Designar os locais onde serão realizadas as provas e ou seleção;

f) Aplicar ou promover a aplicação das provas de conformidade com o estabelecido no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

g) Adotar os critérios de avaliação das provas e títulos, obedecendo o disposto no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

h) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Lei específica, nesta Portaria, no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados e nos demais atos inerentes à matéria.

Art. 4º A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado deve apresentar ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado de todos os atos relacionados com os Processos Seletivos Simplificados, praticados antes, durante e depois da realização dos mesmos, acompanhado de documentos e demais atos formais comprobatórios.

Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo, deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, tem plena responsabilidade, perante o Prefeito Municipal, em virtude dos atos que praticar.

Parágrafo Único - A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme disposições estabelecidas em Edital, cuja elaboração é de atribuição da Comissão constituída pela presente Portaria.

Parágrafo único - Aplicam-se ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente, as disposições do Regulamento dos Testes Seletivos - Decreto 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, apenas no que couber.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11A0987A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 111, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 11147-2.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 2 de fevereiro de 2026 a 3 de março de 2026, correspondente aos 90 (noventa) dias restantes do período aquisitivo de 1° de março de 2018 a 3 de outubro de 2024, restando 60 (sessenta) a serem usufruídos futuramente.
Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F809FF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 84, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada item da Portaria SEMAD nº 08, de 7 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

9459-1	PRISCILLA ZALESKI	08/10/2024 a 07/10/2025	13/01/2026 a 22/01/2026

Leia-se:

9459-1	PRISCILLA ZALESKI	08/10/2024 a 07/10/2025	18/02/2026 a 27/02/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C979534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 85, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada item da Portaria SEMAD nº 08, de 7 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

81469-3	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	01/09/2024 a 31/08/2025	15/01/2026 a 29/01/2026

Leia-se:

81469-3	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	01/09/2024 a 31/08/2025	19/01/2026 a 02/02/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51288932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 86, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada item da Portaria SEMAD nº 1304, de 25 de novembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	06/08/2024 a 05/08/2025	17/11/2025 a 28/11/2025

Leia-se:

10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	06/08/2024 a 05/08/2025	17/11/2025 a 25/11/2025

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28389577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 87, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) TANIA MARIA GEMIN CAMARGO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 1516-2.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 5 de janeiro de 2026 a 3 de fevereiro de 2026, correspondente aos 60(sessenta dias) restantes do período aquisitivo de 1° de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2014,restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BED6B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 88, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, à servidora CAMILA EVANGELISTA KRESKO, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 81951-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 25 de janeiro de 2026 a 23 de julho de 2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:289BFC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 89, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, matriculado(a) sob nº 4425-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, correspondente aos 20(vinte dias) restantes do período aquisitivo de 11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2019 e os 90 (noventa) dias restantes do período aquisitivo de 11 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2024, restando 80 (oitenta) dias a serem usufruídos posteriormente.
Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3E3FE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 90, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) LIDIANE LOPES PARANA, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL, matriculado(a) sob nº 11016-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 5 de janeiro de 2026 a 3 de fevereiro de 2026, correspondente aos 90(noventa dias) restantes do período aquisitivo de 11 de agosto de 2015 a 16 de março de 2022,restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos posteriormente.
Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22ED9914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 91, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) LUCIANE LEINEKER PEREIRA, ocupante do cargo de SECRETARIA, matriculado(a) sob nº 5024-2.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 5 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026, correspondente aos 45(quarenta e cinco dias) restantes do período aquisitivo de 13 de março de 2016 a 16 de outubro de 2022,restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos posteriormente.
Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01C88170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 92, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre realização de perícia médica para avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de perícia médica para avaliação laboral.

Art. 2º Fica designado o Doutor Paulo Lucas Capelini Frisso, CRM nº 47634/PR para a realização da Perícia Médica**.**
Art. 3º A perícia será realizada em 30 de janeiro de 2026, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 92, de 28 de janeiro de 2026)
Relação de servidores para avaliação médica.

Matrícula		Nome	Cargo
5238	2	ANGELA BATISTA SCHUSTER	PROFESSOR
8915	3	CELIA DE FATIMA MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1670	3	ELIANE BANCZINSKI SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
81033	1	JOAO CARLOS HOFFMAM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
3392	1	LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	PROFESSOR
81282	1	MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1161	5	MICHELE BROGIAN	ENFERMEIRO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C622912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 93, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS, ocupante do cargo de MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, matriculado(a) sob nº 81150-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 9 de janeiro de 2026 a 9 de abril de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55EC99B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 94, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) WYLLIANS MATTGE, ocupante do cargo de MOTORISTA SOCORRISTA, matriculado(a) sob nº 81204-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 4 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1356DC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 95, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ALFREDO VIDAL MOREIRA, ocupante do cargo de MEDICO NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBREAVISO, matriculado(a) sob nº 50-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 5 de janeiro de 2026 a 8 de abril de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEAC4202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 96, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob nº 310-3.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 28 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75540377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 97, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve: :

Art. 1º Fica determinada ao servidor ALEX KOSSOSKI, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 81259-1, função compatível com sua capacidade laboral, conforme laudo médico firmado pela junta médica designada por meio da Portaria 1350 de 16 de dezembro de 2025 .

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F17B6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 98, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ELIANDRA HORNING BZUNEK, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob nº 8742-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 17 de dezembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F01C4F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 99, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) JOAO CARLOS HOFFMAM, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 81033-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 16 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D08C628

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (PD Nº 6833/2025) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 26.162.488/0001-47, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR SR. RAUL SOPKO JUNIOR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA, LOTE 04 – ITEM 4.1 E 4.2, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO (PNCP), COM TERMO FINAL 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO 007/2026 (ANEXO II) – DEPOSITO EM ESPECIE Nº 554.661.000.010.374 NO BANCO DO BRASIL, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 296/2026 (PD 1956/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 1600
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
AÇÃO: 2225 - REFORMAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 6833/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 24/02/2026
DATA ASSINATURA: 26/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACADAA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 (PD Nº 17814/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: MARTA TEIXEIRA - LAPA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADO(A) POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DUAS) LINHAS (ROTAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE DEVEM INICIAR EM 01.09.2025, PARA PROPORCIONAR O ACESSO AS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE, DE FORMA CONTÍNUA, COM

MOTORISTAS, MONITORES E VEÍCULOS SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA (LINHAS 25 E 64), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 01 – LINHA 25, CONFORME ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 270/2026 (PD Nº 1562/2026) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 141/2026/PGM.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2025, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.03.2026 E 31.07.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 112.516,92 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$ 9,63 (NOVE REAIS E SESSENTA TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, 48 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 01057673185, PLACA FCZ9D74.
O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, SEM QUALQUER ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, CASO SEJA CONCLUÍDO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO E FORMALIZADO CONTRATO PARA O MESMO OBJETO ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/02/2026
DATA ASSINATURA: 25/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A66104B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 (PD Nº 17814/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: MARTA TEIXEIRA - LAPA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADO(A) POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DUAS) LINHAS (ROTAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE DEVEM INICIAR EM 01.09.2025, PARA PROPORCIONAR O ACESSO AS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE, DE FORMA CONTÍNUA, COM MOTORISTAS, MONITORES E VEÍCULOS SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA (ITEM 02-LINHA64), CONFORME ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 277/2026 (PD Nº 1666/2026) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 137/2026/PGM.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2025, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.03.2026 E 31.07.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 137.813,24 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO R$ 9,19 (NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, 48 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 01056064860, PLACA IWQ9J93.
O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, SEM QUALQUER ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, CASO SEJA CONCLUÍDO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO E FORMALIZADO CONTRATO PARA O MESMO OBJETO ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/02/2026
DATA ASSINATURA: 25/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AEC2CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 028/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 021/2025. (PD 24330/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADO: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.985.901/0001-91.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. BIANCA HYGINO DE LIMA OLIVEIRA, MATRÍCULA 82619, TELEFONE (41) 3547-8005, E-MAIL BIANCA.ENGLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE E SUPLENTE DE FISCAL SR. LUIS FELIPE OLIVEIRA, MATRÍCULA 82308, TELEFONE (41) 3547-8005, E-MAIL ENGLUIS.LAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 034, DE 30 DE JULHO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE A EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 388/2026 (PD Nº 4229/2026), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.
DATA: 25/02/2026
DATA ASSINATURA: 25/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:368D4E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 002/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025(PROCESSO DIGITAL Nº 3943/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADO: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.750.290/0001-87.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE CONSTANTES NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SR. LUIS FELIPE OLIVEIRA, MATRÍCULA 82308, TELEFONE (41) 3547-8005, E-MAIL ENGLUIS.LAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 034, DE 30 DE JULHO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE E SUPLENTE DE FISCAL A SRA. BIANCA HYGINO DE LIMA OLIVEIRA, MATRÍCULA 82619, TELEFONE (41) 3547-8005, E-MAIL BIANCA.ENGLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 368/2026 (PD Nº 3884/2026), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
FICA RETIFICADO E-MAIL CONSTANTE NO ITEM 4.1.1 DO CONTRATO SUPRACITADO:
ONDE LÊ-SE: PROJETOS.LAPA@OUTLOOK.COM
LEIA –SE: PROJETOS.LAPA@OUTLOOK.COM.BR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.
DATA: 25/02/2026
DATA ASSINATURA: 25/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28A37113

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (PD Nº 6833/2025,) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADO: ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 30.668.644/0001-13, REPRESENTADO(A) POR SÓCIO SR. ELIEZER ARIVAL DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA, LOTE 01 – ITEM 1.1, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO (PNCP), COM TERMO FINAL 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 9,30 (NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO 006/2026 (ANEXO II) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03069202699077516846810000 Nº DE REGISTRO SUSEP 03069202600990775168468 1 ENDOSSO 001 DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A., COM VENCIMENTO EM 06.04.2027 PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 312/2026 (PD 2161/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 1626
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 6833/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 24/02/2026
DATA ASSINATURA: 25/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:178D985E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 (PD Nº 4194/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, SRA. ADRIANA WILKE MARQUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PARA DISTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 20, 59, 62, 63, 64, 75, 118, 131, 132, 183, 185, 188, 200, 223, 247 E 270.
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA DETENTORA DA ATA, VIA E-MAIL DATADO DE 02.02.2026
CONSIDERANDO O CI Nº 014/2026 DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DATADO DE 05.02.2026 (PD Nº 3045/2026);
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 086/2026/PGM.
FICAM SUBSTITUÍDAS AS MARCAS DOS ITENS 131 E 132 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025 **(SOMENTE PARA O EMPENHO 419/2026 - ORDEM DE COMPRA 42/2026)** QUE PASSA A SER:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.
131	395537	FRASCO COM TAMPA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GRADUAÇÃO - CAPACIDADE PARA 300ML MARCA/FAB.: PREMA	UNID.
132	395533	FRASCO COM TAMPA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GRADUAÇÃO - CAPACIDADE PARA 500ML MARCA/FAB.: BIOBASE	UNID.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 20/02/2026
DATA ASSINATURA: 26/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08980BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 (PD Nº 3702/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 02.030.078/0001-84, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. MARCO ANTONIO GOMES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE REFEIÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA DE CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 3973, DE 27 DE JULHO DE 2022, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 5 (CINCO) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI Nº 14.133/2021, DESDE QUE COMPROVADO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E A VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.584.954,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1315
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
ELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO: 1366
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2546 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU
ELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RECURSO: 1432
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2313 - TAXA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
ELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 3702/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 05/02/2026
DATA ASSINATURA: 25/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58643E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 112/2025, de 07/11/2025, que concedeu função gratificada (Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados – FG–SMS-05), sem ônus ao município, ao servidor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR, ocupante do cargo de MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA, matriculado sob nº 80905.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4B99ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 003/2026 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2026

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal.

Art. 2º -A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo:

PRESIDENTE: **RONALDO FERREIRA DOS SANTOS**
SECRETÁRIO: **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**
MEMBRO: **MARCILIO MOZOROVICZ**

Art. 3º-Os membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação e levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis e antieconômicos.

Art. 4º-Caberá também a esta Comissão: I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação;
III -Realizar o inventário do exercício de 2026 dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão;
IV-Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V-Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;
VI – Elaboração de relatórios final para serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade;

Art. 5º - Caberá aos Setores de Patrimônio, Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 6º-Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor. Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará o Controle Interno para tomar as devidas providências e apurar o responsável, durante o período de trabalho desta.

Art. 7º-2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de janeiro/2026 com vigência até dezembro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Laranjal, 23 de fevereiro de 2026

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CCB0E07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2026 – PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência n°010/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Braspavi Construção e Pavimentação Asfáltica Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: PAVIMENTAÇÃO RURAL EM TST, 25.200 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE, REVESTIMENTO, conforme o Instrumento de Repasse nº 4113502/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante da Itaipu, e o Município de Loanda, no âmbito do Programa Itaipu Mais que Energia, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 010/2025-PML.

VALOR CONTRATUAL: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 2.209.500,00 (dois milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO FRANCESQUINI ZAGO
Braspavi Construção e Pavimentação Asfáltica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD5B7FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de placas, faixas, banner e adesivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Indústria e Comércio, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº03.435.654/0001-36, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, perfazendo o valor global de R$372.950,00(trezentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais);

Loanda, 25 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06726E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Assitência Social, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Polítcas Públicas para Mulheres e Habitação, do

Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº21.613.975/0001-65, vencedora dos Itens 01, 10, 11, perfazendo o valor global de R$90.717,86(noventa mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos);

· **MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº48.061.037/0001-56, vencedora dos Itens 02, 23, perfazendo o valor global de R$8.778,00(oito mil, setecentos e setenta e oito reais);

· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.213/0001-09, vencedora dos Itens 05, 08, perfazendo o valor global de R$50.830,00(cinquenta mil, oitocentos e trinta reais);

· **59.461.581 RAFAEL BARROS ALMEIDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº59.461.581/0001-01, vencedora dos Itens 12, 13, perfazendo o valor global de R$33.440,40(trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos);

· **CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº59.377.104/0001-62, vencedora dos Itens 09, 15, perfazendo o valor global de R$44.713,00(quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais);

· **35.453.852 GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº35.453.852/0001-19, vencedora do Item 22, perfazendo o valor global de R$5.728,20(cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos);

· **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº52.919.905/0001-63, vencedora do Item 04, perfazendo o valor global de R$11.499,31(onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos);

· **LEANDRO ANTÔNIO OZANA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.199.991/0001-65, vencedora do Item 16, perfazendo o valor global de R$23.185,28(vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

· **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº30.195.733/0001-90, vencedora do Item 17, perfazendo o valor global de R$6.454,40(seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);

· **V F LICITAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº49.221.055/0001-10, vencedora do Item 07, perfazendo o valor global de R$1.903,84(um mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos);

· **CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº49.673.898/0001-58, vencedora do Item 06, perfazendo o valor global de R$31.344,60(trinta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);

· **VITÓRIA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº59.589.837/0001-60, vencedora do Item 20, perfazendo o valor global de R$16.359,80(dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);

· **DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº59.566.602/0001-53, vencedora do Item 03, perfazendo o valor global de R$16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais);

· **54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº54.571.285/0001-40, vencedora do Item 21, perfazendo o valor global de R$2.577,80(dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);

· **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº60.173.263/0001-24, vencedora do Item 14, perfazendo o valor global de R$27.656,00(vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);

· **ITENS FRACASSADOS:** 18, 19.

Loanda, 26 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90D5EFB2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 02/2025-23/02/2026

RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 02/2025-23/02/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Loanda, tendo em vistas suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 23/02/2026, as 15:00, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

SÚMULA - Aprova a Prestação de contas do município de Loanda referente ao terceiro quadrimestre de 2025.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste conselho, a prestação de contas do terceiro quadrimestre do ano de 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde então. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada, e essa ata foi lavrada por mim, e deverá ser assinada pelos demais presentes.

VERA LUCIA AUGUSTI
Secretária

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente

SALA DE AUDIENCIAS E SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, em Loanda, aos 23 dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e seis.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:1F6AD322

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDI/LOANDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LOANDA
Resolução nº 02/2026 – CMDI/Loanda

Dispõe sobre substituição de conselheiro, alteração de titularidade e recomposição de cargo na diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Loanda – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal pertinente, em consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2026, no município de Loanda – PR,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar o desligamento do conselheiro Paulo Henrique Junqueria, representante da Sociedade Civil – Albergue Noturno Nosso Lar, do cargo de 2º Secretário deste Conselho.
Art. 2º Designar a conselheira suplente Vanusa Pinheiro Lima para assumir a condição de membro titular, passando a exercer o cargo de 2ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 3º Nomear Maria Julia Mazzei para a função de membro suplente, representando a mesma entidade da sociedade civil, em substituição à nova titular.
Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Resolução ao Poder Executivo para as providências necessárias quanto à alteração do

Decreto Municipal nº 110/2025, a fim de atualizar a composição do colegiado.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda – PR, 02 de fevereiro de 2026.

CELIA REGINA DOS SANTOS GEROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3B59AE2A

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL CONTRATO DP001-2026

Contrato n° 01/2026
Dispensa de Licitação Nº 01/2026
Contratante: Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda (CNPJ 84.784.511/0001-31)
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA (14.360.280/0001-53)
Objeto: Aquisição parcelada e sem faturamento mínimo de 1.500 litros de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda**.**
Valor total: R$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reias)
Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei n° 14133/21.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:33D08F73

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 002/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha bem como material de limpeza, objetivando a manutenção das atividades da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda (Sopremu) durante o exercício financeiro de 2026, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA

Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base no orçamento obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, portanto, o menor preço, sendo classificada para tanto a empresa: **Panassi e Panassi Ltda (CNPJ: 01.025.080/0001-00)**

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**

Loanda, 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:04EB99C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 095/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 03/02/2026 A 03/05/2026, A SERVIDORA PÚBLICA ELISANGELA LINO RIBEIRO BORIM

PORTARIA Nº. 095/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **03/02/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior Mariano Lemenides – CRM/SP nº. 48.843;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90(noventa) dias**, compreendido entre **03/02/2026 a 03/05/2026**, a servidora pública **Elisangela Lino Ribeiro Borim,** portadora do RG. nº. 6.***.973-* e CPF nº. ***.011.549-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:070374AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 096/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 23/02/2026 A 23/05/2026, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YVANA MARCIA BERGAMO

PORTARIA Nº. 096/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – **CONSIDERANDO** o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor dos atestados médico, datado em **23/02/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior Mariano Lemenides – CRM/SP nº 223.662;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90(noventa) dias,** compreendido entre **23/02/2026 a 23/05/2026,** a servidora pública municipal **Yvana Marcia Bergamo,** portadora do RG nº. *.275.***-* e CPF nº. ***.310.209-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:0F4F79AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 09/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 10 de março de 2026**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2026.**
O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 26 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:903E1B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2026

SÚMULA: Regulamenta a atividade de Auditoria Interna no âmbito do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 31 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de execução das Auditorias Internas, em conformidade com as Normas Técnicas aplicáveis e o Art. 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.396/2019;

CONSIDERANDO o contido no Art. 7 da Instrução Normativa nº 02/2018

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação da atividade de Auditoria Interna e outros procedimentos de competência da Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Mallet.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Denominações

Art. 2° Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Unidade Auditada: Órgão ou Entidade sobre o qual incidirá a auditoria;
II - Princípio da Integridade: atuação honesta e diligente;
Ill - Princípio da Objetividade: atuação com precisão e clareza, com respaldo em critérios e evidências adequadas e suficientes;
IV - Princípio do Zelo: atuação com prudência e competência ceticismo profissional;
V - Princípio da responsabilidade. Atuação que assegure que os trabalhos, em todas as suas fases, terão qualidade, precisão e integridade;
VI - Princípio da Impessoalidade: atuação que garanta a confiabilidade e credibilidade do trabalho de auditoria, sem qualquer interesse pessoal na realização dos processos;
VII - Gestão de Riscos: conjunto de medidas implantadas para identificar, avaliar, administrar e controlar possíveis variáveis (eventos e situações) a fim de fornecer controle e certeza razoáveis ao cumprimento dos objetivos;
VIII - Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter um impacto significativo nas Unidades Auditadas, sendo aferido em termos de probabilidade impacto;
IX - Ilegalidade: ações e omissões contrárias ao ordenamento Jurídico;
X - Impropriedades: falhas de natureza formal das quais não resulte danos ao erário ou que tenham o potencial para conduzir à inobservância aos princípios de Administração Pública;
XI – Irregularidade: prática de ato de gestão ilegítimo e antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, que possa causar dano ao erário, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;
XII – Achado: Qualquer fato significativo, digno de relato pelo auditor, que decorre da comparação da situação encontrada com o critério utilizado na análise;
XIII- Recomendação: sugestão, orientação ou indicação de ações às Unidades Auditadas, buscando corrigir desconformidades, tratar riscos aperfeiçoar os processos de trabalho;

XIV - Determinação: conclusão assertiva a respeito de um fato, com base nas evidências coletadas, exigindo-se o cumprimento com base nas determinações legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º O achado deve ser devidamente comprovado por evidências e constituído por quatro atributos essenciais:
a) Situação encontrada ou condição;
b) Critério;
c) Causa;
d) Efeito;

§2° O Achado pode ser negativo, quando revela impropriedade ou irregularidade, ou positivo, quando aponta boas práticas de gestão.

Seção II
Normas Gerais

Art. 3° Os trabalhos de Auditoria Interna observarão os princípios aplicáveis à Administração Pública e, notadamente, os seguintes:
• Integridade
• Objetividade
• Zelo
• Responsabilidade;
• Impessoalidade.

Art. 4° Os servidores, no desempenho do trabalho de Auditoria deverão ter:
a) Canal apropriado e permanente de comunicação com a chefia da Unidade Auditada;
b) Livre acesso à toda Unidade Auditada;
c) Imparcialidade e autonomia.

CAPÍTULO Il
DO OBJETO, DA DEFINIÇÃO, DO PROPÓSITO E DA ABRANGÊNCIA DA
AUDITORIA INTERNA

Art. 5º A Auditoria Interna consiste em um conjunto de procedimentos utilizados para serviços de avaliação, de consultoria e de apuração, a partir de um planejamento baseado em riscos, que visa a avaliar e a melhorar a eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e dos controles internos do Poder Executivo Municipal.

Art. 6° Os Órgãos e as Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal devem atuar de forma regular e alinhada ao interesse público.

Art. 7° É de responsabilidade da chefia de cada um dos Órgãos e das Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das responsabilidades dos Gestores dos processos organizacionais e das políticas públicas nos seus respectivos âmbitos de atuação, o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Art. 8º Os procedimentos e metodologias de Auditoria Interna serão definidos e orientados por meio do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna produzido pela Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Mallet, e disponibilizado no sítio eletrônico municipal.

Parágrafo Único: Compete ao Prefeito aprovar o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna proposto pela equipe de auditoria da UCI.

Art. 9º A atividade de Auditoria Interna será realizada por servidor de cargo efetivo.

Art. 10º Toda e qualquer ação da Unidade Auditada que prejudique os procedimentos de Auditoria Interna em qualquer uma de suas fases, será imediatamente comunicada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que adotará as providências cabíveis.

Parágrafo Único: Haverá registro no Relatório Preliminar e Relatório Final de Auditoria e, quando necessário, será encaminhado aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade.

Art. 11º Para cada trabalho de Auditoria Interna, a Unidade Auditada responderá, respeitando os termos e prazos definidos em Manual de Procedimentos de Auditoria Interna, previsto no artigo 8° deste Decreto.

CAPÍTULO IV
OBJETIVIDADE E IMPESSOALIDADE NA AUDITORIA INTERNA

Art. 12º Para assegurar a objetividade e impessoalidade da Auditoria Interna, é vedado aos auditores:
I. Auditar operações em que estiveram envolvidos nos últimos 12 meses;
II. Participar de auditorias em que tenham interesses pessoais;
III. Ter responsabilidade ou autoridade operacional sobre as atividades auditadas, ou exercer atividades típicas de gestão da Unidade Auditada.

Parágrafo Único: Deverá o auditor declarar-se impedido no caso dos incisos I, II e III do caput deste artigo e em qualquer outra situação que afete o desempenho de suas funções ou apresente potenciais riscos à impessoalidade.

CAPÍTULO V
DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

Art. 13º O Manual de Procedimentos de Auditoria Interna deverá dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Art. 14º O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI disporá sobre a programação dos trabalhos de auditoria do exercício.

Art. 15º Todo PAAI possuirá, no mínimo:
i. A metodologia, descrita e fundamentada, para seleção dos objetos de auditoria, de preferência voltada a riscos;
ii. Os critérios utilizados;
iii. Os objetos selecionados;
iv. Resultados esperados;
v. Ações de Monitoramento.
Art. 16º O PAAI será concluído e publicado até o terceiro mês do exercício a que se referir.

Parágrafo Único: Compete ao Prefeito aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI proposto pela equipe de auditoria da UCI.

Art. 17º O PAAI poderá ser alterado quando houver justificativa ou fato superveniente que recomende a modificação.

Art. 18º Poderão ser realizadas auditorias internas não previstas no PAAI, com o objetivo de examinar fatos e/ou situações relevantes de natureza extraordinária, ou trabalhos imprevistos, inclusive para procedimentos de apuração de denúncias ou para atender solicitação expressa e justificada.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º A Controladoria Interna do Município revisará periodicamente este Decreto, Planos, demais Atos Normativos e Manuais dele decorrentes para assegurar a conformidade dos documentos com o arcabouço normativo vigente.

Art. 20º Compete à Controladoria Interna do Município a edição de Normas Complementares que se fizerem necessárias å execução deste Decreto, bem como decidir os casos omissos e as dúvidas suscitadas sobre o tema.

Art. 21º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:076F68A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 097/2026

DECRETO N.º 097/2026

Nomeia as representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Mallet para o biênio 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.659 de 19 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO o contido no processo cloud n° 00000630/2026/
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados as representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Mallet para o biênio 2025/2027:
I – Presidente: Leticia Castilho
II - Vice-Presidente: Lidiane de Fatima Mendes Piekni
III - Secretária Executiva: Scheila Kotz
IV – Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
1. Titular: Leticia Castilho
2. Suplente: Daiane Gonçalves de Oliveira
b) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Luana Aparecida Pedrozo
2. Suplente: Carla Cassiana Machado Nowacki
c) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Jeisy Luciana Bobato
2. Suplente: Franciely Mikos Kovalski
V – Representantes da sociedade civil
a) Trabalhadora mulher do comércio local:
1. Titular: Lidiane de Fatima Mendes Piekni
2. Suplente: Marcia Adriani Kurzydlowski
b) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
1. Titular: Eliane Fronczak
2. Suplente: Valquíria de Oliveira Ganzert
c) Grupo da terceira idade
1. Titular: Iadviga Szwed Miscovicz
2. Suplente: Iraci Sanches
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:14E5C34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA GAIOTA LTDA, CNPJ 20.802.224/0001-24, domiciliada à Rua Principal Ipiranga Ivaí BR 487, nº 08, bairro Voltinha, no município de Ipiranga, estado do Paraná, representada pelo senhor VANDERLEI DA ROCHA GALVÃO, CPF 049.856.419-36, residente à Rua Principal Ipiranga Ivaí BR 487, nº 08, bairro Voltinha, no município de Ipiranga, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação do CMEI Pingo de Gente, localizada na Rua Sete de Setembro, 1076-SW, Mallet/PR, conforme cláusulas e condições dispostas neste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 348.439,12 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:2084CCDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: GPK BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 17.936.814/0001-35, domiciliada à PR 281, Colônia Duas, no município de Mallet, Estado do Paraná, representada pelo senhor RAFAEL KLEIN, CPF 042.127.099-37, residente à PR 281, Colônia Duas, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pedra bica corrida para utilização, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção das estradas rurais municipais.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 351.475,00 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:0A16D601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária nos contratos a seguir, conforme solicitação

encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusula:

CONTRATO Nº 237/2025 - CHANSON VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 03.326.331/0002-95.

CONTRATO Nº 238/2025 - GUARA AUTO PEÇAS AS, CNPJ Nº 77.882.579/0001-98.

CONTRATO Nº 239/2025 - MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0008-68.

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 292 - 02.013.10.301.0015.2.038.4.4.90.52.3018 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Desp. 292 - 02.013.10.301.0015.2.038.4.4.90.52.3375 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:814AD762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de Pavimentação em CBUQ em trecho da Avenida João Pessoa e Ruas do Bairro Jardim Emília.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

PROCOENGE PAVIMENTACOES LTDA (95.412.276/0001-93) – R$ 5.628.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:92AB7441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 001.2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 001.2026
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADA: JULIANA DE MATHIAS, CPF n° 086.***.***-81
OBJETO: Rescisão de contrato;
DATA DA RESCISÃO: 26 de fevereiro de 2026;
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,
FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.
Mallet, em 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:9495CC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 035/2026

Instrução Normativa DTF nº. 035/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

Disciplina os procedimentos de estorno dos reparcelamentos de débitos tributários e não tributários não quitados conforme previsão contida na Lei Complementar 2254/2013.

O Assessor Especial Administrativo, do Departamento de Tributação e Fiscalização (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei Complementar 2254/2013, em especial o artigo 119 e seus parágrafos.

RESOLVE expedir a seguinte **Instrução Normativa**:
Art. 1º Os contratos de parcelamento ou reparcelamentos de dívidas tributárias ou não tributárias inscritas em dívida ativa ou em cobrança judicial que possuírem mais de 03 (três) parcelas consecutivas vencidas terão o seu contrato de parcelamento rescindido e estornado, assim a dívida parcelada e não paga voltará a inscrição de origem e os débitos pagos serão deduzidos do valor atualizado da dívida.
Art. 2º Após a cobrança administrativa dos débitos parcelados e não pagos será realizado o estorno dos parcelamentos e gerado as respectivas CDA para cobrança judicial dos débitos de origem.
Art. 3º. Os débitos tributários ou não tributários cuja cobrança esteja ajuizada e suspensa, dar-se-á prosseguimento imediato à ação de cobrança judicial.
Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização ou Assessor Especial Administrativo.
Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguari, 26 de fevereiro de 2026.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:48492AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2026 - DISPÕE SOBRE A ERRATA DO DECRETO Nº 083/2026, EM QUE FICAM EXONERADOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA

DECRETO Nº. 083/2026

Súmula: Dispõe sobre a Errata do Decreto Nº 083/2026, em que ficam exonerados os servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO DECRETO Nº 083/2026, de 24/02/2026

Onde se lê: "Art. 1 "Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
98252	DANIEL DA SILVA TELES	Farmacêutico/Bioquímico	02/06/2025	19/02/2026	a pedido do servidor

"

Leia-se: "Art. 1 "Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
98252	DANIEL DA SILVA TELES	Motorista Categoria D - Temporário	02/06/2025	19/02/2026	a pedido do servidor

"

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:8D05D289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087/2026 - DISPÕE SOBRE A ERRATA DO DECRETO Nº 087/2026

ERRATA

DECRETO Nº. 087/2026

Súmula: Dispõe sobre a Errata do Decreto Nº 087/2026, que nomeia servidora pública municipal para a função de Diretora Escolar no CMEI RECANTO FELIZ e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO DECRETO Nº 087/2026, de 25/02/2026

Onde se lê: "Art. 1 "Fica nomeada a servidora pública Municipal abaixo relacionada para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI RECANTO FELIZ, para o mandato no período de 23/02/2026 A 31/12/2026, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	FUNÇÃO
CAROLINA DA SILVA TAVARES	04/07/2016	EDUCADOR INFANTIL	DIRETORA

"

Leia-se: "Art. 1 Fica nomeada a servidora pública Municipal abaixo relacionada para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI RECANTO FELIZ, para o mandato no período de 23/02/2026 A 31/12/2026, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	FUNÇÃO
CAROLINE DA SILVA TAVARES	04/07/2016	EDUCADOR INFANTIL	DIRETORA

"

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D82A10E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 82/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PSS

EDITAL N º. 082/2026
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 019/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 054/2025.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	LEONARDO BRANCO DE CARVALHO	26,0

Mandaguari, 26 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:4DD77747

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO, ANÁLISE E DEFERIMENTO, NO SISTEMA DE PONTO, DE AFASTAMENTOS, LICENÇAS E ABONO DE AUSÊNCIAS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E TEMP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Súmula: Dispõe sobre os procedimentos para requerimento, análise e deferimento, no Sistema de Ponto, de afastamentos, licenças e abono de ausências dos servidores, empregados públicos municipais, profissionais do Magistério e temporários.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e uniformizar os procedimentos administrativos relativos a afastamentos, licenças e abono de ausências dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Constituição Federal, referente aos servidores públicos investidos em mandato eletivo e a necessidade de regulamentar a compatibilidade de horário; e

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2026 expedida pelo Ministério Público desta Comarca, especialmente quanto à necessidade de controle, transparência e rastreabilidade dos afastamentos funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimento formal, objetivo e unificado para a solicitação, análise, deferimento ou indeferimento e registro obrigatório no Sistema de Ponto dos servidores, empregados públicos municipais, profissionais do Magistério e temporários, para ausências nos casos de:
I – cursos;
II – trabalhos externos;
III – abono de ausências justificadas;
IV – abono ausências justificada no relógio ponto por esquecimento;
V – abono de ausências justificadas dos servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, por problemas técnicos ou sistêmicos como relógio com defeito, falta de cadastro entre outros;
VI – justificativas em razão de jornadas flexíveis ou diferenciadas.

Art. 2º Para fins desta Instrução considera-se ausências em motivo de:
I – cursos: afastamentos previamente autorizados da unidade de lotação, destinados à participação do servidor em atividades formais de capacitação, aperfeiçoamento, treinamento, atualização, qualificação profissional ou formação continuada, presenciais ou remotas, diretamente relacionadas às atribuições do cargo efetivo e de interesse do Poder Executivo Municipal;
II – trabalhos externos: atividades funcionais desempenhadas fora das dependências administrativas habituais, durante a jornada regular de trabalho, devidamente autorizadas pela chefia imediata, para realização de diligências, inspeções, atendimentos, reuniões, visitas técnicas ou quaisquer tarefas correlatas, cuja execução externa seja necessária ao cumprimento das atribuições do cargo ou do serviço público;
III - ausências justificadas: são ausências legalmente autorizadas em decorrência de tratamento de saúde, licença maternidade, paternidade, serviço militar, para tratar de assuntos particulares, assumir cargo eletivo, luto, férias, casamento, júri, folga compensatória em decorrência de trabalho eleitoral e outros serviços decorrentes de lei;
IV - atestado de saúde: documento emitido por médico ou cirurgião-dentista, no uso de suas atribuições legais, que afirma a necessidade de afastamento do servidor de suas atividades laborais para tratamento de saúde;
V - declaração de comparecimento: documento que certifica a presença do servidor ou de um acompanhante em consulta, exame ou procedimento de saúde, por um período determinado de horas, sem implicar necessariamente a necessidade de afastamento do trabalho por todo o dia; e
VI - outras declarações/atestados de saúde: documento emitido por outros profissionais da área da saúde com competência legal para tal, como fisioterapeutas e psicólogos, que recomende o afastamento do servidor de suas atividades, dentro do escopo de suas respectivas atribuições profissionais.

Art. 3º O abono do por esquecimento é medida excepcional e somente poderá ocorrer mediante justificativa do servidor no sistema de ponto com a análise e autorização da chefia imediata, limitada a uma vez a cada trimestre, com registro formal da ocorrência no arquivo junto ao Departamento de Recursos Humanos, no qual deverá constar as informações de alerta ao servidor de que o esquecimento reiterado poderá ensejar em descontos na folha de pagamento ou até mesmo apuração da conduta por meio de sindicância, bem como seu compromisso com o controle de registro de entrada e saída no ponto digital

Art. 4º Nos casos de abono por falhas no ponto deverá ser enviado comunicado ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e adoção das medidas necessárias para o reparo.

Art. 5º Nos casos de ausências justificadas insculpidas neste ato normativo, o abono do ponto deverá ser comprovado com a apresentação do certificado do curso, relatórios de trabalho externo, atas de audiências, atestado, certidão de nascimento, óbito, declaração, certificado emitido por órgão competente pela prestação de serviço à Justiça Eleitoral, casamento ou outro documento que comprove a ausência legalmente autorizada.
Parágrafo único. Nos casos de prestação de serviços à Justiça Eleitoral, o servidor deverá apresentar o documento comprobatório ao superior hierárquico imediato, que o encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos, sendo que os dias de folga obtidos pelo treinamento ou prestação de serviços eleitorais poderão ser usufruídos em até 2 anos após a eleição, a ser avençado com o responsável pelo departamento, contados da data do acontecimento do evento.

Art. 6º Considera-se licença para tratamento de saúde o afastamento do servidor concedido mediante comprovação de incapacidade temporária para o desempenho de suas atribuições, por motivo de doença ou condição clínica devidamente atestada por profissional habilitado, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Estatuto do Magistério, leis especificas como no caso de empregados públicos e processo seletivo simplificado.
§1º. O servidor deverá comunicar a chefia imediata no primeiro dia de afastamento e protocolar o atestado ou a declaração no prazo máximo de 3 dias úteis, contados do início do afastamento ou do atendimento médico, de forma a permitir a organização da escala de trabalho e o controle previdenciário.

§2º. A chefia imediata, ao receber o documento original, deverá apor sua assinatura e a data de recebimento, encaminhando-o, imediatamente, ao Departamento de Recursos Humanos para os devidos registros.

§3º. Na impossibilidade de entrega pessoal pelo servidor, o documento original poderá ser entregue por terceiro.

§4º. É vedada a apresentação de atestados e declarações exclusivamente por meio de aplicativos de mensagens ou outros meios informais, sendo obrigatória a entrega do documento físico original ou por sistema digital que venha a ser oficialmente instituído para essa finalidade.

§5º. A Administração poderá submeter o servidor à avaliação por médico do trabalho ou junta médica municipal para validar atestados de até 15 dias, bem como para verificar o nexo causal entre afastamentos sucessivos, para fins de encaminhamento ao INSS.

§6º. Nos casos de atestados que indiquem a readaptação de servidores e empregados públicos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, deverá ser observada a disciplina da Lei nº. 8.213/91, sendo necessária, portanto, a conclusão prévia do procedimento perante o INSS, com a emissão de certificado individual, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

Art. 7º Serão aceitos os atestados e declarações que contenham, de forma legível e sem rasuras:
I - nome completo do paciente ou acompanhante e grau de parentesco, quando for o caso;
II - data e hora do atendimento, quando aplicável;

III - período de afastamento recomendado ou da consulta;
IV - identificação do profissional emitente, com assinatura, carimbo e número de registro no respectivo conselho profissional.

Parágrafo único. A ausência de qualquer dos requisitos deste artigo poderá ensejar a recusa do documento, podendo o servidor ser notificado para providenciar a regularização, quando possível.

Art. 8º As declarações de comparecimento a consultas, exames ou procedimentos justificarão a ausência apenas pelo período nelas consignados acrescidos de 1 hora de deslocamento (ida e volta), totalizando duas horas quando se tratar de consultas fora do domicilio de Mandaguari e 30 minutos, totalizando 1 hora quando no território municipal.

Parágrafo único. Na ausência da informação do período, poderá haver notificação ao servidor para que apresente o documento complementar em 1 dia útil, sob pena de ser lançado falta injustificada.

Art. 9º Atestados referentes a procedimentos cirúrgicos de natureza puramente estética não serão aceitos para fins de concessão de licença para tratamento de saúde, salvo se forem de tratamento estéticos decorrentes de complicações que afetem a saúde do servidor, devidamente comprovadas por laudo médico.

Art. 10. A apresentação de atestado ou declaração com conteúdo falso ou adulterado constitui falta grave, sujeitando o servidor à apuração de responsabilidade por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. A licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo (estatutários) seguirá o disposto nas leis municipais específicas aplicáveis.

Art. 12. Para fins de concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista na Lei nº. 2.136/2013, a necessidade de assistência direta do servidor e a impossibilidade de ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo deverão ser comprovadas mediante laudo médico, acompanhado de laudo social, se necessário, observados os demais dispositivos legais.

Art. 13. A licença para acompanhamento de saúde de filho deverá seguir as leis específicas que as instituíram, aplicando esta instrução naquilo em que couber.

Art. 14. A licença por motivo de falecimento será concedida nos termos do inciso II, art. 99 da Lei Municipal nº. 611/2001, mediante a apresentação da certidão de óbito.
Parágrafo único. O atestado de óbito deverá estar acompanhado de documento oficial que comprove o grau de parentesco, para fins de verificação de atendimento dos requisitos legais.

Art. 15 O afastamento por motivo de saúde será remunerado pelo Município nos primeiros 15 dias e, a partir do 16 (décimo sexto) dia, o servidor será encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

§1º. Serão somados os períodos de afastamento por motivo de saúde, mesmo que não consecutivos, quando decorrentes da mesma doença ou doenças correlatas, ocorridos em um intervalo de 60 dias.

§2º. Caso a soma dos períodos ultrapasse 15 dias dentro do prazo de 60 dias, o servidor deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, à perícia médica do INSS no 16 (décimo sexto) dia, cessando a responsabilidade de pagamento da remuneração pelo Município, nos termos do art. 75, §3º do Decreto Federal nº. 3.048/99.

§3º. Para fins de cumprimento do §3º, art. 75 do Decreto Federal nº. 3.048/99, quando da soma dos dias de afastamentos de mais de um atestado, o servidor deverá autorizar a inclusão do CID ou submeter-se à avaliação do médico do trabalho indicado pelo Município.

Art. 16. Considera-se jornada flexível ou diferenciada aquela que seja inferior a 40 horas semanais e a distribuição da carga horária semanal do cargo não se dá, necessariamente, de forma uniforme e diária, podendo ocorrer de maneira alternada, concentrada, intercalada, escalonada, conforme a natureza das atribuições e a organização administrativa do serviço, e:

I – deverá observar rigorosamente a carga horária semanal fixada em lei para o respectivo cargo;
II – não implica redução de carga horária nem dispensa do controle de frequência;
III – deverá assegurar a continuidade e eficiência do serviço público;
IV – não dispensa a presença física do servidor em seu posto de trabalho, exceto em caso de trabalho externo devidamente justificado e avaliado pela chefia imediata.

§1º. A flexibilidade refere-se, exclusivamente, à forma de distribuição das horas de trabalho dentro do período semanal ou mensal de referência, quando for o caso, não afastando o dever de cumprimento integral da jornada legal.

§2º. A inexistência de expediente diário fixo não autoriza o servidor a ausentar-se sem prévia definição de escala ou sem comprovação do cumprimento da carga horária semanal correspondente.

Art. 17. Nenhuma ausência do servidor será considerada regular, abonada ou justificada sem requerimento formal através do sistema do PONTO DIGITAL, análise administrativa e decisão fundamentada da autoridade competente antes do encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos.
§1º. A análise administrativa e decisão fundamentada é de inteira responsabilidade da chefia imediata de cada departamento, tal como: secretário, diretor, coordenador ou outro que estiver responsável pelo setor, respeitada a ordem de hierarquia, não podendo em hipótese alguma ser delegada tal atribuição ao Departamento de Recursos Humanos.

§2º. As atribuições do caput e do §1º deste dispositivo poderão ser delegadas a uma pessoa específica para melhor atender as necessidades de cada departamento, desde que o ato seja formalizado e contenha a ciência da pessoa que assumirá o encargo.

§3º. A formalização e o aceite do servidor responsável pela análise somente deverão ocorrer no caso de delegação, pois nos casos de chefia imediata, a respectiva função é intrínseca de suas atribuições de direção ou chefia.

§4º. A decisão fundamentada mencionada no caput deverá ocorrer no campo específico dentro do sistema eletrônico, dispensada a formalização de documentos/declarações apartadas, ressalvados os casos que se julguem necessários.

§5º. As declarações e atestados não devem ser anexadas ao ponto digital, mas apresentadas à chefia imediata, a qual deverá encaminhar a via física e original ao Departamento de Recursos Humanos, o qual avaliará se atende os requisitos legais, inclusive rasuras e, caso seja necessário, poderá convocar o servidor para prestar esclarecimentos.

Art. 18. Cada Secretaria Municipal deverá designar formalmente servidor responsável por:
I – conferir os requerimentos de afastamento, licença ou abono de ausências e o correto lançamento ou ajuste no sistema de ponto;
II – realizar análise preliminar quanto ao cumprimento dos critérios objetivos.
Parágrafo único. A designação do servidor responsável deverá ser formalizada junto ao Departamento de Recursos Humanos, por meio de comunicado interno próprio da Secretaria, inclusive no que tange às substituições ou afastamentos do responsável pelo abono do ponto.

Art. 19. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se compatibilidade de horários, nos casos de servidor investido em mandato eletivo de Vereador, a possibilidade de exercício simultâneo do cargo efetivo e do mandato, desde que:

I – não haja sobreposição total ou parcial entre o horário da jornada regular do cargo efetivo e as atividades ordinárias ou extraordinárias do mandato eletivo;
II – seja integralmente cumprida a carga horária legal do cargo efetivo, com observância do controle de frequência e das normas estatutárias;
III – as atividades inerentes ao mandato eletivo não sejam desempenhadas durante o expediente do cargo efetivo.

§1º. Consideram-se atividades típicas do mandato eletivo aquelas vinculadas ao exercício da função legislativa, fiscalizatória, representativa ou política, incluindo, mas não se limitando a:
I - participação em sessões ordinárias ou extraordinárias da Câmara Municipal;
II - reuniões de comissões;
III - atos de fiscalização;
IV - inaugurações, eventos institucionais ou políticos;
V - cursos, congressos, seminários ou capacitações promovidos ou relacionados ao Poder Legislativo;
VI - atendimentos políticos e demais atos vinculados à atividade parlamentar.

§2º. As atividades descritas no §1º não se enquadram como "cursos" ou "trabalhos externos" para fins de justificativa de ausência no cargo efetivo, quando vinculadas ao exercício do mandato eletivo.

§3º. A participação em atividades relacionadas ao mandato eletivo durante o horário de expediente do cargo efetivo caracteriza incompatibilidade de horários, devendo o vereador ser afastado do cargo de concurso, na forma do inciso III do art. 38 da Constituição Federal.

§4º. Constatada incompatibilidade superveniente de horários, o servidor deverá optar pela remuneração de um dos cargos, nos termos do inciso II e III do art. 38 da Constituição Federal, adotando-se as providências administrativas cabíveis.

§5º. A compatibilidade de horários deverá ser demonstrada de forma objetiva pelo servidor, mediante apresentação dos horários fixos das sessões legislativas e demais atividades obrigatórias do mandato, podendo a Administração exigir documentação comprobatória sempre que necessário.

Art. 20. É vedada a concessão de qualquer forma de privilégio ou tratamento diferenciado ao servidor investido em mandato eletivo, devendo ser observadas as regras constitucionais, estatutárias e deste ato normativo.

§1º. O descumprimento do servidor às regras contidas nesta Instrução Normativa, poderá acarretar em registro da irregularidade por parte da chefia imediata, com comunicação imediata ao secretário responsável pela pasta a que se vincula o servidor para adoção das medidas cabíveis e abertura de processo administrativo, quando for o caso, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§2º. Constatado o descumprimento desta Instrução Normativa, o superior hierárquico deverá adotar as medidas que forem competentes, comunicando o responsável imediatamente e o Departamento de Recursos Humanos, sob pena de responder civil e administrativamente em razão da omissão.

Art. 21. É vedado o abono de faltas ou afastamentos sem decisão expressa e fundamentada, bem como sem a justificativa registrada no Sistema de Ponto, sob pena de responsabilidade administrativa.
Art. 22. As Secretarias Municipais deverão orientar seus servidores quanto às regras estabelecidas nesta Instrução Normativa, especialmente quanto à obrigatoriedade do registro de afastamentos no Sistema de Ponto.

Art. 23. Aos empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicam-se as disposições insculpidas no art. 473 e art. 392, ambos da CLT, mediante a devida comprovação, aplicando esta Instrução Normativa de forma subsidiária e complementar, em especial nas regras quanto ao manuseio do ponto digital, apresentação de documentos ou declarações, com abono previsto para fechamento do ponto mensal.

Art. 24. Esta Instrução Normativa se aplica aos profissionais do Magistério, em especial nas regras quanto ao manuseio do ponto digital, apresentação de documentos ou declarações, com abono previsto para fechamento do ponto mensal, não afastando os critérios próprios da carreira, especificamente quanto às faltas ou licenças justificadas na Lei nº. 1.327/2008.

Art. 25. Os documentos que não atendam aos critérios desta Instrução Normativa ou que não forem sanados no prazo estipulado, resultarão em registro de falta injustificada.

Art. 26. O descumprimento desta Instrução Normativa sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretária Municípal de Planejamento, Finanças e Gestão

MARILDA SOARES RUEL LUVIZZETO
Diretor de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:A17849D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22/2026 - INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO

PORTARIA Nº. 022/2026

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Administrativa, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n°. 1.327/2008,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 com a finalidade de apurar os fatos apontados no Comunicado Interno n° 18/2026:

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Juliana Cristiane Donha, cargo auxiliar administrativo, ensino superior completo, matrícula 10649, lotação Secretaria de Saúde;
Membro: Shenya Paula de Souza Sezani, cargo - professor – ensino superior completo, matrícula 95947, lotação CMEI Mickey;
Membro: Elizangela Ribeiro, cargo Telefonista - ensino superior completo, matrícula 1735, lotação Paço Municipal.

§1º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos à Sindicância Administrativa.

§2º O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Comunicado Interno n° 18/2026.

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 144 – B do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:970DDC6A

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO,

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para retificação do edital, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8422.

Mandaguari (PR),26 de fevereiro 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0FA70852

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para retificação do edital, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8422.

Mandaguari (PR),26 de fevereiro 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3E452BF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J.A.M. LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.767.838/0001-34, com endereço na Rua Caviuna, 486, Núcleo Habitacional Afonso Alves de Camargo, CEP: 86803-380 na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ARIANE LUIZ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 091.363.069-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS E CONTRATAÇÃO DE SHOW COM BANDA DE RENOME REGIONAL.

VALOR: 65.439,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ARIANE LUIZ DA SILVA
J.A.M. Locacoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3160614F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: S. J. SCHULZ & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.493.999/0001-22, com endereço na GUERINO POMIN, S/N, JARDIM IGUAÇU, CEP: 87705-390, na cidade de PARANAVAI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **SIDNEI JOAO SCHULZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.447.110-8 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 724.916.639-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 2ª FESTA JUNINA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 80.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SIDNEI JOAO SCHULZ
S. J. Schulz&CIA LTDA.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B4198540

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 140/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025
PROCESSO N° 164/2025

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MBS CONSTRUTORA LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.168.634/0001-59, com endereço na Rua Uirapuru, sala 105 Edifício Win Tower, 550, CEP: 86.700-060, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JAIR CANTERTEZE** , portador da Cédula de Identidade RG nº 3009537-5 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 396.403.709-59, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Supressão Contratual, nos termos da Concorrência 02/2025, pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$10.102,72 (dez mil cento e dois reais e setenta e dois centavos)**, referente a aproximadamente 0,16% (zero virgula dezesseis por cento) conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 25 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JAIR CANTERTEZE
Mbs Construtora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9FBC56F2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 007/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 de 25 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVA O PROTOCOLO DE SOLICITAÇÕES PARA EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA O PROTOCOLO DE SOLICITAÇÕES PARA EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 25 de fevereiro de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 007/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:9A10297C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 008/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2026 de 25 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVA O PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA O PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 25 de fevereiro de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 008/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:7B617498

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 009/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 de 25 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVA O PROTOCOLO MUNICIPAL – SERVIÇO FARMÁCIA EM CASA.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA O PROTOCOLO MUNICIPAL – SERVIÇO FARMÁCIA EM CASA.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 25 de fevereiro de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 009/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:4CE6E397

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 010/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 de 25 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVA O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO EM REGIME DE MORADIA ASSISTIDA A PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL GRAVE, SEVERO E PERSISTENTE E USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO EM REGIME DE MORADIA ASSISTIDA A PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL GRAVE, SEVERO E PERSISTENTE E USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 25 de fevereiro de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 010/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:DCEBC496

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 011/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 de 25 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da e APROVA A AVALIAÇÃO DE FINANÇAS ATRAVÉS DA AVERIGUAÇÃO DAS PASTAS DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTE DE 2025 DO SETOR DE CONTABILIDADE. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA A AVALIAÇÃO DE FINANÇAS ATRAVÉS DA AVERIGUAÇÃO DAS PASTAS DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTE DE 2025 DO SETOR DE CONTABILIDADE.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 25 de fevereiro de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 011/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:F332ECA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 016 2026

PORTARIA Nº 016/2026
De 26 de fevereiro de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 005/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 005/2026, de 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. BRENDA CAROLINA LECHETA, Vereadora, 02 (duas) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.03.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para agenda em Brasília no Ministério da Saúde e ANTT.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, a vereadora deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 26 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C33CC15E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 017 2026

PORTARIA Nº 017/2026
De 26 de fevereiro de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 006/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 006/2026, de 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. ALTAIR SOARES FERREIRA, Vereador, 02 (duas) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.03.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para agenda em Brasília no Ministério da Saúde e ANTT.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 26 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:436F6BB2

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 018 2026

PORTARIA Nº 018/2026
De 26 de fevereiro de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 007/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 007/2026, de 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, Vereador, 02 (duas) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.03.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para agenda em Brasília no Ministério da Saúde e ANTT.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 26 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:37CCE939

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 019 2026

PORTARIA Nº 019/2026
De 26 de fevereiro de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 008/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 008/2026, de 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. DIOGO MICHAEL PLAHINSE, Vereador, 01 (uma) diária, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.03.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para agenda em Brasília na ANTT.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 26 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:829870B0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 020 2026

PORTARIA Nº 020/2026
De 26 de fevereiro de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 009/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 009/2026, de 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, Vereador, 01 (uma) diária, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.03.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para agenda em Brasília na ANTT.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 26 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6622F712

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 021 2026

PORTARIA Nº 021/2026
De 26 de fevereiro de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 010/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 010/2026, de 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. TADEU BENEDITO MACHADO, Vereador, 01 (uma) diária, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.03.00; conforme item XI, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para agenda em Brasília na ANTT.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa

conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 26 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E7779772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 90/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Designa servidor público municipal conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora Marcia Maria da Cruz de Lima, portadora CPF nº XXX.257.019-XX, Matrícula nº 2671, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, como gestora responsável pela fiscalização e Acompanhamento dos Planos de Trabalho constantes nos Termos de Fomento nº 001/2026 e nº 002/2026, que serão celebrados entre o Município de Mandirituba e a APAE, conforme disposto na Lei Municipal nº 902, de 08 de dezembro de 2016, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 26 de fevereiro de 2026
.
FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:2777B644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 03/2026

EXTRATO DE DIÁRIA – 03/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: MANOEL VANDERLEI LOPES	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	Brasília - DF	
MOTIVO	• Visita aos Gabinetes – Brasília DF • Apresentação de Ações do Governo Federal nos Municípios	
PERÍODO DA VIAGEM	01/03/2026 a 04/03/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS	Três diárias e meia (conforme art., 9 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);	

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:E7A1E0F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 04/2026

EXTRATO DE DIÁRIA – 04/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI	FUNÇÃO: PRESIDENTE
DESTINO	Brasília - DF	
MOTIVO	• Visita aos Gabinetes – Brasília DF • Apresentação de Ações do Governo Federal nos Municípios	
PERÍODO DA VIAGEM	01/03/2026 a 04/03/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS	Três diárias e meia (conforme art., 9 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);	

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:FB919035

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 049/2026 – REFERENTE AO EDITAL Nº 048/2026 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Edital de Habilitação nº 049/2026
– Referente ao Edital nº 048/2026 de Convocação
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA o(a) candidato(a) habilitado(a)/apto(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital e o(a) convoca para comparecer no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) habilitado(a)/apto(a):

NOME:	**CARGO:**
SANDRA REGINA THOMAS NUNES	AGENTE DE LIMPEZA URBANO

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AF83F55F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 103/2026 – REFERENTE AO EDITAL Nº 102/2026 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 103/2026
– Referente ao Edital nº 102/2026 de Convocação
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) habilitado(a)/apto(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital e os(as) convoca para comparecer(em) no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

Art. 1º O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) habilitado(a)/apto(a):

NOME:	CARGO:
EZEQUIEL ALVES DE ANHAIA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E3EFD058

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4443/2026 - 25.02.2026

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 24 de fevereiro de 2026 e Processo nº 068/2026 – SRH, de 25 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. Sra. SILVANA OZEKOSKI DA SILVA**, cadastrada na Matrícula nº 1012199, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **22 de fevereiro de 2026 até 21 de junho de 2026** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **22 de junho de 2026 até 20 de agosto de 2026**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 24 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B9C520BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (02/03/2026).

Pauta da 5ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (02/03/2026).

-Matérias a apresentar:
-Projeto de Lei 026/2026- Declara de utilidade pública municipal a ACORINHA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO MANGUEIRINHA 1.
-Projeto de Lei 027/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 1.010.220,61 (um milhão e dez mil e duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Indicação n.º 012/2026- Que o Poder Executivo Municipal beneficie a Associação dos Pequenos Produtores da Linha Nova Prata com um trator agrícola. **(Maikon Ivo)**
-Indicação n.º 013/2026-Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie, no evento alusivo ao aniversário do Município um Show Gospel com expressão nacional. **(Beto Vilmar)**
-Indicação n.º 014/2026-Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie, a convocação com urgência das fonoaudiólogas classificadas no processo seletivo simplificado. **(Beto Vilmar)**
-Indicação n.º 015/2026-Que o Poder Executivo Municipal faça a arborização da praça Juris Ferreira dos Santos do Bairro Jardim Europa. (**Xandão Manelli)**
-Indicação n.º 016/2026-Que o Poder Executivo Municipal providencie transporte coletivo gratuito para as localidades de Morro Verde, Santo Antônio da Posse, Baixada Schmidt, portão e adjacências até a área urbana do Município. **(Xandão Manelli)**
-Indicação n.º 017/2026-Que o Poder Executivo, efetue a construção de cobertura para a mangueira da Sociedade Rural. **(James Calgaro e Doca)**
-Indicação n.º 018/2026-Que o Poder Executivo Municipal providencie a instalação de aparelhos de ar condicionado nas salas de aula da Escola Municipal Odila L. Garcez. **(Maikon Ivo)**

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Em segunda votação:
-Projeto de Lei nº 83/2025 – Autoriza o Poder Executivo do Município de Mangueirinha a instituir o Fundo Municipal de Calamidade Pública no Município de Mangueirinha/PR, estabelece diretrizes para sua gestão e operacionalização e dá outras providências.
-Projeto de Lei 020/2026- Autoriza o Poder Executivo municipal a firmar convênio e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.
-Projeto de Lei 021/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 2.432.892,47 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências.
-Projeto de Lei 022/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 1.187.283,89 (um milhão cento e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.
-Projeto de Lei 023/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), e dá outras providências.
-Projeto de Lei 024/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.
-Projeto de Lei 025/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:F0AA2815

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 –PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEI-RINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: SDBRAS MEIO AMBI-ENTE & ENERGIA LTDA
CNPJ/MF n.º 21.804.079/0001-83
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Adminis-tração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas

nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 441. Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 15.001.26. 782.0014.2060.3.3.90.14.00/00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.Recursos.Ordinár ios (Livres), Desp. 464. Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural 15.003.26.606.0014.2064.3.3.90.39.00/00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEI-RINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: RAVI E-COMMERCE LTDA
CNPJ/MF n.º 52.954.144/0001-80
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar novos, não remoldados, não remanufaturados, de primeira linha, conforme as especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PMM e em seu Termo de Referência, destinado a atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Urbanismo e Limpeza Pública, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Políticas às Mulheres, Saúde e Viação e Infraestrutura Rural do Município de Mangueirinha/PR.
VALOR TOTAL: R$ 179.490,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários das Secretarias Municipais participantes, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se as seguintes dotações previstas para o exercício de 2025: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 02.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Adminis-tração); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 03.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Educação); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 04.01.01 – Fontes 100, 111 e 112 (Secretaria Municipal de Saúde); 3.3.90.30. 00.00.00.00 – Unidade 05.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural); 3.3.90.30.00 .00.00.00 – Unidade 06.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); 3.3.90.30.00 .00.00.00 – Unidade 07.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública); 3.3.90.30.00 .00.00.00 – Unidade 08.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Assistência Social); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 09.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 10.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 11.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Políticas às Mulheres).
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 021/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEI-RINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: DM PNEUS EXPRESS
CNPJ/MF n.º 59.545.233/0001-12
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar novos, não remoldados, não remanufaturados, de primeira linha, conforme as especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PMM e em seu Termo de Referência, destinado a atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Urbanismo e Limpeza Pública, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Políticas às Mulheres, Saúde e Viação e Infraestrutura Rural do Município de Mangueirinha/PR.
VALOR TOTAL: R$ 31.4500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários das Secretarias Municipais participantes, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se as seguintes dotações previstas para o exercício de 2025: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 02.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Administração); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 03.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Educação); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 04.01.01 – Fontes 100, 111 e 112 (Secretaria Municipal de Saúde); 3.3.90.30.00 .00.00.00 – Unidade 05.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 06.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 07.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 08.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Assistência Social); 3.3.90.30. 00.00.00.00 – Unidade 09.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 10.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 11.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Políticas às Mulheres).
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 022/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEI-RINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: TSC CROTTI DESEN-VOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF n.º 46.795.791.00 01.94
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de solução tecnológica de gestão integrada, totalmente orientada à Administração Pública, disponibilizada no modelo Software como Serviço (SaaS) hospedada em nuvem, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o proce-sso.
VALOR TOTAL: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 37 - 05.001.04. 122.0003.2006.3.3.90.40.00 - Manter as Atividades do Departamento de Administração 00510/00510.01.07.0 0.00.1.753.0000 - Taxas – Exercício Poder de Polícia, Desp. 37 - 05.001.04.1 22.0003.2006.3.3.90.40.00 - Manter as Atividades do Departamento de Administração 00000/00000.01.07.00. 00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres).
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2026 – PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 009/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: RICETTO E RICCETTO LTDA
CNPJ/MF: 36.642.772/0001-74
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes na realização de serviço de pintura e tratamento de parede na Escola Municipal André Dorini, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição
VALOR: R$ 91.994,51 (noventa e um mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 152 - 09.001.12.3 61.0004.2021.3.3.90.39.00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 00103/00103.01.01.00.00.1.50 0.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Desp. 152 09.001.12.361.0004.2021.3.3.90.39 .00 Manter as Atividades do Ensino Fundamental 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ROSTECA COMERCIO DE APARE-LHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/MF: 05.621.193/0001-11
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o for-necimento de bens, consistindo na aquisição de fornecer os equipamentos necessários para a sinalização e delimitação de áreas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRA-TADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 1.224,65 (mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 507 – Manutenção das Ações do Departamento de urbanismo e paisagismo – 17.003.15.452.0007.2071.3.3.90.30.00/00000/00000.01.07.00.00.1.50 0.0000 – Recursos Ordinários (livres), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: n.° 55.442. 589/0001-70
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o for-necimento de bens, consistindo na aquisição de fornecer os equipamentos necessários para a sinalização e delimitação de áreas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRA-TADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 507 – Manutenção das Ações do Departamento de urbanismo e paisagismo – 17.003.15.452.0007.2071.3.3.90.30.00/00000/00000.01.07.00.00.1.50 0.0000 – Recursos Ordinários (livres), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE FEVE-REIRO DE 2026, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, PÁGINA 251, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05 de fevereiro de 2026
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEI-RINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: ALS UNIFORMES PRO-FISSIONAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 43.496.899/0001-98
ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05 de fevereiro de 2026
LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006-2026-PMM
Mangueirinha, 26 de fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE

Divisão Contratos

ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE FEVE-REIRO DE 2026, EFETUADA NO JORNAL DE BEL-TRÃO, PÁGINA 7A, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05 de fevereiro de 2026
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEI-RINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: ALS UNIFORMES PRO-FISSIONAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 43.496.899/0001-98
ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05 de fevereiro de 2026
LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006-2026-PMM
Mangueirinha, 26 de fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE

Divisão Contratos

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:BA3583AD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005-2026-PSS Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005-2026-PSS nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2025**, a saber:

EDUCADOR INFANTIL		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
46º	Aline Otto De Souza De Freitas	23
47º	Miriélly Vieira Dos Santos	23
48º	Ana Paula Do Amaral	21
49º	Raquel De S. Batista	19
50º	Aline Batistel	19
51º	Elizandra Rodrigues Pereira	19
52º	Eryka Pereira Da Rocha	19

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:BC48B362

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 PSS Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003-2026-PSS nº 01/2026
O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2026, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2026**, a saber:

Professor de Educação Especial		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
35º	JOCIELI MACHADO VIANA COCHINSKI	76
36º	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	75
37º	ANA ELOIZA NEVES	73
38º	KEILLA AMARAL DOS SANTOS	73
39º	SUELEN ANTUNES WOLF	71
40º	ARACI MACHADO	68
41º	SANDRA APARECIDA ANTUNES	66
42º	JAQUELINE BRASIL SANTOS	66
43º	ROSEMARI FREITAS DE ANDRADE DOS SANTOS	61
44º	SHELEN FIGUEIREDO	61
45º	PATRICIA FEDATTO	61
46º	HULYANY DUARTE SAUNER	56
47º	LUCINEIA DA SILVA	53
48º	GLICIANE DE SOUZA KRAINE	52
49º	FLAVIANE PILONETTO	51
50º	GEAN CARLOS AMARAL DE SOUZA	51
51º	CAROLINE DOS SANTOS FEROLDI	51

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:1F52949E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 010/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 010/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Dispensa por menor valor nº 004/2026, Processo Administrativo nº 009/2026, firmado com a empresa 30.642.939 DANIEL SANTANA MARTIM;
RESOLVE:
Art. 1º
DESIGNAR a servidora Darlene de Souza Barbosa, matrícula nº 6336, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como GESTOR DO CONTRATO nº 010/2026.
Art. 2º
DESIGNAR o servidor Dulce Ap. de Barros Mota, matrícula nº 633, ocupante do cargo de Assessora da Secretária de Educação, como FISCAL DO CONTRATO nº010/2026.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º
São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º
Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:832EEF29

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA.

Dispensa por menor valor: nº 004/2026.
Processo Administrativo: nº 009/2026.
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é: **aquisição de portas de alumínio, destinadas à substituição das existentes, em decorrência das reformas dos banheiros na Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech e do CMEI Anjo da guarda, do município de Marilena, estado do Paraná**; conforme in/seges 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2026. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de
obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para: **aquisição de portas de alumínio, destinadas à substituição das existentes, em decorrência das reformas dos banheiros na Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech e do CMEI Anjo da guarda, do município de Marilena, estado do Paraná**
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **DE R$ 9.890,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**

Marilena-PR, 26 de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.
N° DO PROCESSO: 009/2026.
CATEGORIA DO ETP: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO, DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES, EM DECORRÊNCIA DAS REFORMAS DOS BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH E DO CMEI ANJO DA GUARDA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

1. INTRODUÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA. O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR

SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. OBJETO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA TRATAR DA NECESSIDADE DE COMPRA DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO, DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES, EM DECORRÊNCIA DAS REFORMAS DOS BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH E DO CMEI ANJO DA GUARDA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

3. SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
RESPONSÁVEL: DARLENE DE SOUZA BARBOSA.

4. LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH E CMEI ANJO DA GUARDA.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS ATUALMENTE EXISTENTES, EM DECORRÊNCIA DAS REFORMAS EM EXECUÇÃO NOS BANHEIROS DA **ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH** E DO **CMEI ANJO DA GUARDA**, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
A SUBSTITUIÇÃO JUSTIFICA-SE PELO DESGASTE NATURAL DAS PORTAS ANTIGAS, BEM COMO PELA INADEQUAÇÃO DESTAS ÀS NOVAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E SANITÁRIAS DECORRENTES DAS REFORMAS REALIZADAS, AS QUAIS VISAM À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E DURABILIDADE DOS AMBIENTES ESCOLARES. AS PORTAS DE ALUMÍNIO APRESENTAM MAIOR RESISTÊNCIA À UMIDADE, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL, CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS PARA ÁREAS DE USO CONTÍNUO COMO BANHEIROS ESCOLARES.
DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DAS REFERIDAS PORTAS É IMPRESCINDÍVEL PARA A CONCLUSÃO DAS REFORMAS, GARANTINDO A FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS ESPAÇOS, O ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES E MELHORES CONDIÇÕES DE USO PARA ALUNOS, SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

FUNDAMENTAÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; (INCISO II DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21).DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO; (ART. 7°, INCISO IX DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, E CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI MENOS DE 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES, POSSUÍA A EXCEÇÃO DO ART. 176 DA LEI N° 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. (INCISO V DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021). DIANTE DA NECESSIDADE DO OBJETO DESTE ESTUDO, FOI REALIZADO O LEVANTAMENTO DE MERCADO NO INTUITO DE PROSPECTAR E ANALISAR SOLUÇÕES PARA A PRETENSA AQUISIÇÃO, QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO SOB OS ASPECTOS DA CONVENIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA. PARA FINS DE ORÇAMENTAÇÃO E ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE DA SOLUÇÃO, FORAM UTILIZADOS ORÇAMENTOS ENVIADOS POR EMPRESAS DO MESMO RAMO DE ATIVIDADE LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MAIS VANTAJOSO PARA O MUNICÍPIO.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR EM ANEXO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (INCISO VI DO § 1° DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VI DA IN 40/2020). O CUSTO ESTIMADO FOI ELABORADO COM BASE NOS ORÇAMENTOS FORNECIDOS POR EMPRESAS DO RAMO EM TESE.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS Á MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO §1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO IV DA IN 40/2020)**:** AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO, DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES, EM DECORRÊNCIA DAS REFORMAS DOS BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH E DO CMEI ANJO DA GUARDA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO§ 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.
COM A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO NOS BANHEIROS DA **ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH** E DO **CMEI ANJO DA GUARDA**, DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR, PRETENDE-SE ALCANÇAR OS SEGUINTES RESULTADOS:
· **MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SALUBRIDADE** DOS AMBIENTES SANITÁRIOS, EM RAZÃO DA MAIOR RESISTÊNCIA DO ALUMÍNIO À UMIDADE E DA FACILIDADE DE LIMPEZA DO MATERIAL;
· **AUMENTO DA DURABILIDADE E VIDA ÚTIL** DAS INSTALAÇÕES, REDUZINDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E SUBSTITUIÇÕES FREQUENTES;
· **CONCLUSÃO ADEQUADA DAS REFORMAS DOS BANHEIROS**, GARANTINDO A PLENA FUNCIONALIDADE DOS ESPAÇOS;
· **ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA** APLICÁVEIS A AMBIENTES ESCOLARES;
· **MELHORIA DO CONFORTO E DA SEGURANÇA** DOS USUÁRIOS, ESPECIALMENTE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES;
· **OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS**, POR MEIO DA ADOÇÃO DE SOLUÇÃO COM MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO AO LONGO DO TEMPO;
· **PADRONIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES** SANITÁRIAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO CONTRIBUIRÁ DIRETAMENTE PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, PROMOVENDO UM AMBIENTE MAIS SEGURO, ADEQUADO E DIGNO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR.

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO XI DA IN 40/2020).
COMENTÁRIOS: AS PROVIDENCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
.
FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIII DA IN 40/2020).
NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MOSTRA-SE POSSÍVEL TECNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA.
DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRA DO ITEM CITADO ACIMA.
ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA AQUISIÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEIS

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:9F5DEF90

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 052/2026.

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é aquisição de portas de alumínio, destinadas à substituição das existentes, em decorrência das reformas dos banheiros na Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech e do CMEI Anjo da Guarda, do Município de Marilena, estado do Paraná.
.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2026, em favor da empresa **30.642.939 DANIEL SANTANA MARTIM**, inscrita no **CNPJ:30.642.939/0001-10,** com sua proposta no valor de R$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:41FF6DA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: 30.642.939 DANIEL SANTANA MARTIM; CNPJ:30.642.939/0001-10**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO, DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES, EM DECORRÊNCIA DAS REFORMAS DOS BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH E DO CMEI ANJO DA GUARDA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR**:** R$9.890,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Fontes de Recursos:
05.001.12.361.0003.2027.3.3.90 –Salário Educação – MATERIAL DE CONSUMO
137 - 1107 – Salario Educação – Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30(TRINTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 60(SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:26E8DA42

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e Termo de Adesão da Deliberação 007/2026, “Incentivo a Construção de CRAS e CREAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o art. 195 da Constituição Federal, que estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Deliberação n° 63/2025 do CEAS/PR que aprova a expansão do Republicado por incorreções no DIOE nº 12.086 de 12 de fevereiro de 2026. cofinanciamento de CRAS e CREAS e altera o anexo III e IV da Deliberação n° 042/2025 CEAS/PR, com a inclusão de municípios;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar SEM RESSALVAS a aprovação do Plano de ação e Termo de Adesão da Deliberação 007/2026 "Incentivo a Construção de CRAS e CREAS".
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 26 de Fevereiro de 2026.

GÉSSICA NAYARA ALVES MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:5D9EA96A

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do PMAS – Plano Municipal de Assistência Social 2026 - 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO ainda a NOB/SUAS 2012, em seu artigo 19, que afirma
que os Municípios deverão elaborar seus Planos de Assistência Social a cada
4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual
– PPA;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, em seu artigo 18, que declara o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento
estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência
Social (PNAS) na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua
elaboração de responsabilidade do órgão gestor da política, o qual deve submetê-lo à
aprovação do conselho de assistência social;

CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 26 de fevereiro de 2026, na dependência do CRAS – Marilena - PR;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social que terá sua vigência de 2026 – 2029;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 26 de fevereiro de 2022.

GÉSSICA NAYARA ALVES MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:3381EE4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 019/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Contratos Nº018, 019, 020 e 021/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº.003/2026, Processo Administrativo Nº.007/2026, firmado com a empresas ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58; SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16; R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55 e AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ Nº 25.297.174/0001-99.
RESOLVE:
Art. 1º
DESIGNAR a Senhora DARLENE DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 6336, ocupante do cargo de Secretária de Educação, como GESTOR dos contratos mencionados acima.
Art. 2º
DESIGNAR a Senhora DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA, matrícula nº 6338, ocupante do cargo de Assessora da Secretaria de Educação, como FISCAL dos contratos mencionados acima.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º
São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º
Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4939790D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de uso e consumo na distribuição da Merenda escolar, aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2026, em favor da empresa **ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58,** com sua proposta no valor total de **R$ 474.052,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS),** empresa **SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16,** com sua proposta no valor total de **R$ 366.401,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS),** empresa **R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55** com sua proposta no valor total de **R$ 302.034,65 (TREZENTOS E DOIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** e a empresa **AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ Nº 25.297.174/0001-99** com sua proposta no valor total de **R$ 50.850,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D17AF7C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 474.052,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
135 – 31113 – PROGR NAC DE ALIMENT ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C40297DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº.22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 366.401,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS).

FONTE DE RECURSO:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
135 – 31113 – PROGR NAC DE ALIMENT ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:921381A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº.21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 302.034,65 (TREZENTOS E DOIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
135 – 31113 – PROGR NAC DE ALIMENT ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:876963FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº.25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 50.850,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

05.001.12.306.0003.2086.3.3.90.32 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
135 – 31113 – PROGR NAC DE ALIMENT ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F9D3462D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARILENA e a empresa CONSTRUTORA ROSA EIRELI, para adequação do prazo de execução do empreendimento habitacional à Lei Municipal nº 2215/2024, alterada pela lei Municipal nº 2.386/2026.

Processo Administrativo nº 075/2024
Chamamento Público nº 018/2024
Decreto Municipal 341/2024
CDRU: 002/2025

1. DAS PARTES
CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.971.010/0001/73 com sede à Rua Dante Pasqualeto, nº 855, Centro, Marilena/PR, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Célio Lelis da Mata doravante denominado MUNICÍPIO;
CONCESSIONÁRIA — J.N. CAVALCANTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.601.273/0001-08, com sede na Avenida Paraná, nº 1700,0 centro, na cidade de Marilena/PR, neste ato representada por seu representante legal JOSÉ NILTON CAVALCANTI, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 782862479-49, doravante denominada CONSTRUTORA.
2. DO CONTRATO ORIGINAL
As partes celebraram Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, firmado em 08 de outubro de 2025, referente ao imóvel destinado à implantação do empreendimento habitacional integrante do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO
Considerando que:
3.1. O prazo de execução do empreendimento habitacional encontra-se vinculado à Lei Municipal nº 2215/2024;
3.2. Foi promulgada a Lei Municipal nº 2.386/2026, que alterou a referida Lei Municipal nº 2215/2024 e consequentemente o regime jurídico aplicável ao empreendimento, ampliando o prazo de execução e comercialização das unidades habitacionais;
3.3. A Administração Pública deve adequar seus contratos às normas legais supervenientes, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e supremacia do interesse público;
3.4. O contrato administrativo admite alteração formal para adequação ao novo regime normativo;

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo.

4. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o prazo de execução do empreendimento e de cumprimento das obrigações da concessão ao prazo previsto na Lei Municipal nº 2215/2024, atualizada pela Lei Municipal nº 2.386/2026.

5. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PRAZO

Fica expressamente estabelecido que:

5.1. O prazo máximo para execução do empreendimento habitacional, comercialização das unidades e cumprimento integral das obrigações da concessão será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, nos termos da nova redação da Lei Municipal nº 2215/2024.

5.2. O prazo referido no caput será contado conforme o marco inicial definido na legislação municipal vigente aplicável ao empreendimento, qual seja, a efetiva incorporação.

5.3. O descumprimento do prazo legal implicará a incidência das cláusulas resolutivas previstas no contrato de concessão, inclusive reversão do imóvel ao patrimônio público, se aplicável.

6. DA INTEGRAÇÃO NORMATIVA

Fica consignado que:

6.1. A concessão de direito real de uso submete-se integralmente ao regime jurídico estabelecido pela Lei Municipal nº 2215/2024, alterado pela Lei Municipal nº 2.386/2026, que passa a integrar o contrato como norma reguladora da execução do empreendimento.

6.2. Em caso de conflito entre disposições contratuais e a legislação municipal superveniente, prevalecerá a norma legal.

7. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

8. DA AVERBAÇÃO REGISTRAL

O presente Termo Aditivo deverá ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis competente para averbação na matrícula do imóvel objeto da concessão, para fins de publicidade e eficácia perante terceiros.

9. DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Marilena/PR, 26 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA JN CAVALCANTI LTDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92931AE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARILENA e a empresa CONSTRUTORA ROSA EIRELI, para adequação do prazo de execução do empreendimento habitacional à Lei Municipal nº 2215/2024, alterada pela lei Municipal nº 2.386/2026.

Processo Administrativo nº 075/2024
Chamamento Público nº 018/2024
Decreto Municipal 341/2024
CDRU: 001/2025

1. DAS PARTES

CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.971.010/0001/73 com sede à Rua Dante Pasqualeto, nº 855, Centro, Marilena/PR, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Célio Lelis da Mata doravante denominado MUNICÍPIO;

CONCESSIONÁRIA — CONSTRUTORA ROSA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.452/0001-61, com sede na Avenida Brasil, 927, na cidade de Nova Londrina/PR, neste ato representada por seu representante legal RODRIGO MARCELLO ROSA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 029458419-67, doravante denominada CONSTRUTORA.

2. DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, firmado em 08 de outubro de 2025, referente ao imóvel destinado à implantação do empreendimento habitacional integrante do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO

Considerando que:

3.1. O prazo de execução do empreendimento habitacional encontra-se vinculado à Lei Municipal nº 2215/2024;

3.2. Foi promulgada a Lei Municipal nº 2.386/2026, que alterou a referida Lei Municipal nº 2215/2024 e consequentemente o regime jurídico aplicável ao empreendimento, ampliando o prazo de execução e comercialização das unidades habitacionais;

3.3. A Administração Pública deve adequar seus contratos às normas legais supervenientes, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e supremacia do interesse público;

3.4. O contrato administrativo admite alteração formal para adequação ao novo regime normativo;

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo.

4. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o prazo de execução do empreendimento e de cumprimento das obrigações da concessão ao prazo previsto na Lei Municipal nº 2215/2024, atualizada pela Lei Municipal nº 2.386/2026.

5. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PRAZO

Fica expressamente estabelecido que:

5.1. O prazo máximo para execução do empreendimento habitacional, comercialização das unidades e cumprimento integral das obrigações da concessão será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, nos termos da nova redação da Lei Municipal nº 2215/2024.

5.2. O prazo referido no caput será contado conforme o marco inicial definido na legislação municipal vigente aplicável ao empreendimento, qual seja, a efetiva incorporação.

5.3. O descumprimento do prazo legal implicará a incidência das cláusulas resolutivas previstas no contrato de concessão, inclusive reversão do imóvel ao patrimônio público, se aplicável.

6. DA INTEGRAÇÃO NORMATIVA

Fica consignado que:

6.1. A concessão de direito real de uso submete-se integralmente ao regime jurídico estabelecido pela Lei Municipal nº 2215/2024, alterado pela Lei Municipal nº 2.386/2026, que passa a integrar o contrato como norma reguladora da execução do empreendimento.

6.2. Em caso de conflito entre disposições contratuais e a legislação municipal superveniente, prevalecerá a norma legal.

7. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

8. DA AVERBAÇÃO REGISTRAL

O presente Termo Aditivo deverá ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis competente para averbação na matrícula do imóvel objeto da concessão, para fins de publicidade e eficácia perante terceiros.

9. DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Marilena/PR, 26 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA CONSTRUTORA ROSA EIRELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5EA7BC47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 83/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **13 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 6/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 83/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de sinalização, lixeiras e afins, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 13/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 6/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 26 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C67E6EE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 94/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **16 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 7/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 94/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de brinquedos, jogos educativos, recreativos e pedagógicos, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 26 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4BD851F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 87/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Data da realização: 17 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 8/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 87/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, formações e supervisão técnica, de acordo com o previsto na Resolução Nº 06/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site

www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 26 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:16A1F4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2026

ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 2ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice Presidente -ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 02ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 2ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. **O Sr. Presidente** solicitaao Vereador Lucas Batista Pesco que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em votação a ata da 01ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2026, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que osProjetos de Lei e Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito. Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** passa para a **Ordem do dia**. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmulado **Projeto de Lei do Executivo nº 061/2025 –** *"Dispõe sobre os serviços de reboque, remoção, depósito, guarda e alienação de veículos automotores apreendidos e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo,o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei do Executivo nº 061/2025** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei do Executivo nº 061/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmulado **Projeto de Lei nº 118/2025 –** *"Institui, no âmbito do Município de Matinhos, a Semana Municipal "Mulher Protegida: Informação e Acolhimento", e estabelece diretrizes para ações de conscientização, informação e fortalecimento da rede de apoio às mulheres em situação de violência"*, de autoria da Vereadora Hirman da Saúde,o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 118/2025** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra a vereadora/autora do referido projeto Hirman da Saúde e os demais vereadores: Roque Sozo e Marcio do Seda. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 118/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmulado **Projeto de Lei nº 120/2025 –** *"Institui as Diretrizes Municipais de Apoio aos Artistas Locais no Município de Matinhos e dá outras providências"*, de autoria dos Vereadores: Roque Sozo e Lucas Pesco,o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 120/2025** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores/autores do projeto – Roque Sozo e Lucas Pesco. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 120/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Requerimento n.º 5/2026 – "***Requer autorização para participação na 6ª Conferência Nacional das Cidades"*, o qual esta entrando em discussão e votação única. O **Sr. Presidente** coloca o**Requerimento n.º 5/2026** em discussão única. Fez uso da palavra o vereador Juliano Leite. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento n.º 5/2026**emvotação única, sendo o mesmo aprovado. Encerrada a Ordem do dia, o**Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto. O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Hirman da Saúde, Juliano Leite e o Sr. Presidente – Jair de Borba Rosa. **ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 09 de Fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:9975FF77

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 036/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, a pedido e por necessidade do serviço, as férias anteriormente concedidas através da Portaria 029/2026 ao Sr. ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS.

Parágrafo único. O período remanescente das férias ora revogadas deverá ser concedido através de nova portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:8A53E8D1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4762/2026

EMENTA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 3.466/2025, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Trânsito — COMUTRAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 3.466/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações em seus incisos III e VI:

"**Art. 2º** (...)

(...)

III – Acompanhar a execução de campanhas educativas distintas para a conscientização dos condutores e pedestres;

(...)

VI – Elaborar e propor campanhas educativas, seminários, palestras, dinâmicas de grupo e eventos correlatos, em estrita consonância com as diretrizes da Lei Municipal nº 2.264/2021."

Art. 2º O art. 3º do Decreto Municipal nº 3.466/2025, que trata da composição da COMUTRAN, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A Comissão Municipal de Trânsito — COMUTRAN será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito — DETRAMAT;

II – 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal — GCM;

III – 01 (um) representante do Batalhão de Polícia Rodoviária do Estado do Paraná — BPRv;

IV – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especificamente voltado à Educação para o Trânsito;

VI – 01 (um) representante dos Taxistas do Município;

VII – 01 (um) representante de entidades de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência (PCD)."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:449D9F18

GABINETE
DECRETO Nº 4763/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 23.048,41 (vinte e três mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 23.048,41 (vinte e três mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.1004	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	22.809,36	00518
02.002.0004.0122.0102.2002	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	239,05	00515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 23.048,41 (vinte e três mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) nas fontes de recursos 00518 e 00515.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EC12DE4B

GABINETE
DECRETO N.º 4764/2026

A Prefeita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 3.163/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora FLAVENTINA RAMOS TAVARES, portadora da C. I. R. G. n.º 5.698.514-0/SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 885.735.329-04, matrícula 57967-01 (1333-1), cargo de professor, nível D2, classe X, Grupo Ocupacional Magistério, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 5.359,71.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:111579BD

GABINETE
DECRETO N.º 4765/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 2169/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida aposentadoria ao servidor **DARLENE APARECIDA DE FREITAS,** portador da C.I.R.G. n.º 5.953.638-9/SESP/II/PR, inscrito no CPF sob n.º 755.049.109-78, matrícula 16330-01, cargo de auxiliar de administração, grupo ocupacional operacional II adm., classe I, nível 1H , Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.773,88.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6E8CC20A

GABINETE
DECRETO Nº 4766, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 087/2026-SMT, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **JULIANA FURTADO GONÇALVES,** inscrita no CPF sob o nº 325.xxx.xxx-86 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM GERAL,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Cultura.

Art.2º NOMEAÇÃO de **JULIANA FURTADO GONÇALVES,** inscrita no CPF sob o nº 325.xxx.xxx-86 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TURISMO E CULTURA,** simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BFF7C325

GABINETE
DECRETO Nº 4767, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **TAINARA CRISTINA BASAGLIA GOES,** inscrita no CPF sob o nº 041.xxx.xxx-74 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM GERAL,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:14111423

GABINETE
DECRETO Nº 4768, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia a Autoridade de Trânsito do Município de Matinhos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.319/2022, que cria o Departamento Municipal de Trânsito de Matinhos (DETRAMAT) e a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI),
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Autoridade de Trânsito do Município de Matinhos, **Cleydson Kulik Silva Bezerra**, conforme dispõe a Lei nº 2.319/2022, e com as prerrogativas e responsabilidades previstas na legislação municipal, estadual e federal pertinentes ao sistema de trânsito.
Art. 2º A Autoridade de Trânsito dirigente máximo do órgão executivo municipal integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, tem como atribuição a coordenação das atividades do Departamento Municipal de Trânsito- DETRAMAT.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revoga-se o Decreto n° 3465/2025, bem como à disposição para eventuais esclarecimentos subsequentes.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E3CE9159

GABINETE
EXTRATO 012-2026 EVELIZE RIBEIRO SOUZA - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 012/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: EVELIZE RIBEIRO SOUZA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.553,08**(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:EA485D8C

GABINETE
EXTRATO 013-2026 ANDRE FLÁVIO DA SILVA DE OLIVEIRA - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 013/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANDRE FLÁVIO DA SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.553,08**(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:F3CEE30F

GABINETE
EXTRATO 014-2026 ANDRESSA ALVES MORONI - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 014/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANDRESSA ALVES MORONI
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.553,08**(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:F5ADA1CA

GABINETE
EXTRATO 015-2026 FERNANDA GOMES DE ALENCAR - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 015/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: FERNANDA GOMES DE ALENCAR
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.553,08**(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:42C0D5EB

GABINETE
EXTRATO 016-2026 VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 016/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.553,08**(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:AB7F0A21

GABINETE
EXTRATO 017-2026 WILSON CUNHA GONÇALVES - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 017/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: WILSON CUNHA GONÇALVES
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.553,08**(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:AB545F30

GABINETE
EXTRATO 018-2026 TATIANA RAMOS - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 018/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: TATIANA RAMOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.553,08**(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:EEED3AA8

GABINETE
EXTRATO 019-2026 CAMILA DO ROCIO LEITE - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 019/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: CAMILA DO ROCIO LEITE
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.553,08**(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:71562CFF

GABINETE
EXTRATO 020-2026 DELMA ROCHA DA SILVA - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 020/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: DELMA ROCHA DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.553,08**(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:F43FFB49

GABINETE
EXTRATO 021-2026 RUBENS SIMONI - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Extrato de Contrato 021/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RUBENS SIMONI
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Pediatra Plantonista**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 206/2025
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração:R$19.567,05 **(dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos),**mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:19B801A3

GABINETE
PORTARIA Nº 221/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em conformidade com o artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
67580/1	Andrea Eliza da Silva Lima	Guarda Municipal	10/02/2026 A 11/03/2026 (30) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A5852E3E

GABINETE
PORTARIA Nº 222/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº 2358/2022 e suas alterações, mediante oficio 036/2026- SMS, resolve:

Art.1° REVOGAR da servidora **KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH,** matrícula nº 100423/5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.**

Art.2° CONCEDER a servidora **KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH,** matrícula nº 100423/5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMILIA.**

Art. 3º Fará jus a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, por atuar em função de Responsável Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 22 da Lei Municipal n° 2358/2022.

Art.4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C5697BE

GABINETE
PORTARIA Nº 223/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo n° 6327/2026, resolve:

Art.1° REVOGAR da servidora **KARLA GONÇALVES HURMANN,** matrícula nº 101219/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE AUDITORIA, CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO,** simbologia **FG-2**.

Art.2° CONCEDER a servidora **KARLA GONÇALVES HURMANN,** matrícula nº 101219/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA,** simbologia **FG-1**.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C0073490

GABINETE
PORTARIA Nº 224/2026 (PROCESSO DIGITAL Nº 336/2023)

SÚMULA: Dispõe sobre o arquivamento de denúncia e a inadmissibilidade de instauração de Sindicância Administrativa em face de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 1.165/2008);
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Digital nº 336/2026, instaurado para apurar supostas irregularidades narradas no Boletim de Ocorrência nº 1575981/2025;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 11/2026, que concluiu pela inexistência de justa causa, ante a ausência de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração funcional;

CONSIDERANDO que restou documentalmente comprovado o fornecimento regular de insumos nutricionais, mediante recibos assinados pela própria noticiante, afastando a tese de omissão ou desabastecimento;
CONSIDERANDO que as evidências técnicas apontam que a debilidade do paciente e a ineficácia do tratamento decorreram da imperícia da cuidadora no manejo domiciliar da dieta e dos cuidados físicos;
RESOLVE:
Art. 1º **INDEFERIR** o pedido de instauração de Sindicância Administrativa e determinar o **ARQUIVAMENTO SUMÁRIO** da denúncia formulada em face das servidoras **SAMANTHA PADESKI**, **CINTHYA RODRIGUES DA SILVA** e **CÉLIA REGINA PEDROSO**, por manifesta ausência de justa causa.
Art. 2º Reconhecer a regularidade dos atos técnicos praticados pelas servidoras, os quais pautaram-se na discricionariedade profissional e na estrita observância aos protocolos de saúde pública.
Art. 3º Cientificar: a) a Secretaria Municipal de Saúde, b) a Delegacia de Policia Civil e c) as servidoras nominadas, sobre o teor desta decisão para o encerramento do feito nos sistemas de controle interno.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3E1B5AE9

GABINETE
PORTARIA Nº 225/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art.1° Designar o servidor Sergio Luiz Cioli, CPF Nº 484.628.109-49 RG. nº 4.459.365-3, brasileiro, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários desta Prefeitura, para responder como Gestor de Convênio, e como Fiscal fica designado o servidor Clivor Neghabde, CPF. Nº 907.094.469-34 RG. nº 5.172.720-7, brasileiro, Fiscal do Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio para triturador de galho, protocolo 24.004.453-6.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, PR, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A6B02A9

GABINETE
PORTARIA Nº 226/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 9621/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor RODOLFO KRUGER matrícula nº 59471/2, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação 90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 25 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EDC759BD

GABINETE
PORTARIA Nº 227/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 30855/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA,** matrícula nº **100416/1** ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de março de 2026 a 29 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2019 a 2024**, conforme o artigo nº 228 da Lei Municipal n° 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A996F07A

GABINETE
PORTARIA Nº 228/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de 31 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75477/1	Cristiane de Faria Matoso	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
57797/1	Gina Marcia Muniz	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
75540/2	Lohruama da Silva Panek de Lima	Assistente Social	2024/2025
100484/1	Reinaldo Pereira	Educador Social	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2B36B948

GABINETE
PORTARIA Nº 229/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício n° 108/2026-SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **Nilson Nunez de Miranda**, cargo Cozinheiro/Merendeira, matrícula 17787/1 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **férias**, como segue:

Período	Inicio	Dias
2022/2023	02/03/2026 a 31/03/2026	30 dias
2023/2024	01/04/2026 a 30/04/2026	30 dias
2024/2025	04/05/2026 a 02/06/2026	30 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ABD1C32D

GABINETE
PORTARIA Nº 231/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o aviso de férias da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17450/1	Alessandro Ribeiro	Vigilante	2025/2026

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F82206F1

GABINETE
PORTARIA Nº 232/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao oficio 068/2026-SME, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 216 do dia 24 de fevereiro de 2026, referente a Permuta da servidora **SHEILA TREVISAN DE LIMA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:

Art.1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **SHEILA TREVISAN DE LIMA,** matrícula nº 58432/2, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em regime de Permuta com a Professora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Leia-se:
Art.2º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA,** matrícula nº 100480 /1, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **SHEILA TREVISAN DE LIMA**, 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:33BF0AD9

GABINETE
PORTARIA Nº 233/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101326/1	Walter Ribeiro dos Santos Junior	Médico Clínico Geral Plantonista	16/02/2026 A 01/03/2026 (14) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D8403864

GABINETE
PORTARIA Nº 234/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, do servidor municipal **NORMARI APARECIDA DE LIMA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 52191/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **23/02/2026 até 21/08/2026**, devendo se manter afastada de esforços físicos com membros superiores, não podendo fazer atividades com os braços acima de 90°, erguer ou carregar peso, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, auxiliar na varrição ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; auxiliar na limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo; auxiliar na limpeza, lubrificação e guarda de ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais tais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior; esfregar aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais; aplicar e lustrar móvel; conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria - frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor; auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações; coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior; coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida; lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo o tipo, a cor e a natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem; enxaguar a roupa, passando-a em água limpa, para retirar os resíduos de sabão e outros solventes; proceder à secagem da roupa, utilizando máquina própria em local ventilado, para permitir sua utilização utilizando produtos químicos adequados aos materiais, evitando danos; verificar se há peças puídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências; realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia; apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas; fazer serviços de costura em geral; reformar roupas em geral; fazer modelagem de roupas de cama, banho e de vestuário; efetuar o controle de materiais de trabalho; traçar moldes para confecção de roupas e uniformes em geral; talhar e costurar roupas, uniformes, toalhas, lençóis e fronhas; realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças: pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas. plastificar colchões, travesseiros, almofadas sanitárias, coxins, etc., bem como operar máquina de soldar plásticos. identificar as roupas por meio de carimbo. proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas. receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos. comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados desde que não sejam pesados; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E633A77

GABINETE
PORTARIA Nº 235/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, do servidor municipal **MARIA LUCIA DO CARMO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 15229/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **23/02/2026 até 21/08/2026**, devendo se manter afastada de esforços físicos sobre a coluna vertebral, erguer ou carregar peso, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, auxiliar na varrição ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; auxiliar na limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; ; auxiliar na limpeza, lubrificação e guarda de ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; auxiliar na colocação de balizas de pontos de alinhamentos; auxiliar nas medições com trenas e correntes de agrimensor; auxiliar a cravar piquetes para definição de caminhamentos; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais tais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior; aplicar cera e lustrar chão e móvel; conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão,

sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria - frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor; auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações; coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior; coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida; lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo o tipo, a cor e a natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem; enxaguar a roupa, passando-a em água limpa, para retirar os resíduos de sabão e outros solventes; proceder à secagem da roupa, utilizando máquina própria ou dependurando-a em local ventilado, para permitir sua utilização utilizando produtos químicos adequados aos materiais, evitando danos; verificar se há peças puídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências; realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia; apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas; fazer serviços de costura em geral; reformar roupas em geral; fazer modelagem de roupas de cama, banho e de vestuário; efetuar o controle de materiais de trabalho; traçar moldes para confecção de roupas e uniformes em geral; talhar e costurar roupas, uniformes, toalhas, lençóis e fronhas; Confeccionar moldes e roupas para uso de pacientes, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças de utilização da Unidade de prestação de serviço; realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças; pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas; plastificar colchões, travesseiros, almofadas sanitárias, coxins, etc., bem como operar máquina de soldar plásticos; identificar as roupas por meio de carimbo; proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas; receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos; comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8FB9EFA8

GABINETE
PORTARIA Nº 236/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, do servidor municipal **NEIDE IVONETE KAGHOFER,** ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeira, Matrícula 15229/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **18/02/2026 até 16/08/2026**, devendo se manter afastada de esforços físicos com membros superiores e tronco, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode requisitar material e mantimentos, quando necessário; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informações sobre aceitação de novos alimentos; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:063C5E1D

GABINETE
PORTARIA Nº 237/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Art. 1° Na Secretaria Municipal de Educação, o servidor **VALFLAN MAXIMO FERREIRA,** matrícula n° 53104/3, ocupante do cargo público de **Motorista D,** a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FBBC83DC

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 191/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4025/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 09 de março a 07 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
13161/1	Israel Jose Borges	Vigilante	2025/2026	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 09 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D6184405

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 215/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 4165/2026:

RESOLVE

Art.1° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora **CLÁUDIA ELISA VIANA DE FRANÇA**, matrícula 100648/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em regime de Permuta com o Professor **CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA**, a partir de 03 de março a 31 de dezembro de 2026.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E4FDB143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO_036/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CLICK TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.
CONTRATADA	CLICK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.265.393/0001-35, com sede à Umbú, nº 50, Vila São Vicente, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP: 83.209-120, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Kamilla de Jesus Mendes Oliveira, portador do RG nº 9.553.917-3 e inscrito no CPF sob nº 075.058.999-02.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e CLICK TECNOLOGIA LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/93, no Contrato Administrativo n.º 036/2022, Pregão Eletrônico Nº 016/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO (MICROSOFT 365), COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES., firmam o presente TERMO ADITIVO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 036/2022, assinado em 24/02/2022 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 24 de fevereiro de 2026 e encerrando em 24 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
As partes de comum acordo procedem ao REAJUSTE no percentual de 5,20169% do valor atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Contratação de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft do tipo suíte de escritório (Microsoft 365 Business Basic), com direito de atualização e suporte.	R$ 13.229,09	R$ 158.749,08
2	12	MÊS	Contratação de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft do tipo suíte de escritório (Microsoft 365 Business Standard), com direito de atualização e suporte.	R$ 8.464,57	R$ 101.574,84
	TOTAL			R$ 260.323,92	

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do Aditivo Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
89	4	1	2009	33390405700000000	000

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 036/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2026.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Click Tecnologia LTDA
KAMILLA DE JESUS MENDES OLIVEIRA
CPF nº 075.058.999-02
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:7C77C92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, CARACTERIZADOS E EQUIPADOS, DO TIPO VIATURA, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MATINHOS, para a seguinte empresa vencedora: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.939.753/0001-46, no lote: 01 no valor global de R$ 275.340,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais).

Matinhos, em 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:7713ECEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 114 2026 NOMEAR ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS TAINE APARECIDA NASCIMENTO DE DEUS

PORTARIA Nº 114/2026

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão "ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **TAINE APARECIDA NASCIMENTO DE DEUS**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.169.295 e inscrição no CPF nº 123.418.069-37, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**", a partir de 16/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1843A578

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 116/2026 - NOMEIA MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA MATO RICO – PR.

PORTARIA Nº 116/2026

SÚMULA – Nomeia membros CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA MATO RICO – PR.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - **Nomeia** membros componentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – PR**, conforme ata nº 01/2026 de 24/02/2026 e de acordo com a Lei Municipal nº 675/2023 de 24/08/2023, para o biênio 2026/2028, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTE PODER PÚBLICO:

LUIZ FERNANDO SEGURO	**Sec. de Educação e Cultura**	**Titular**
DIOGO JOSE MENDES	Sec. de Educação e Cultura	Suplente
ADRIANA VIDAL	**Sec. Assistência Social**	**Titular**
JÉSSICA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sec. Assistência Social	Suplente
DANIELE ORTIZ	**Sec. Meio Ambiente e Turismo**	**Titular**
ANDRESSA SVENA	Sec. Meio Ambiente e Turismo	Suplente
RAFAEL SENGER DA SILVA	**Sec. Esporte e Lazer**	**Titular**
CAMILA C.S.S. CORDEIRO	Sec. Esporte e Lazer	Suplente
ILSON JOSÉ BINI	**Sec. Saúde**	**Titular**
JAQUELINE BOCHEN REGEL	Sec. Saúde	Suplente
LUAN RICARDO MENDES	**Sec. Agrop. Ind. e Comércio**	**Titular**
MARIANE SITKO	Sec. Agrop. Ind. e Comércio	Suplente
JOSIANE VEIGA DE FRANÇA	**Sec. Mulher**	**Titular**
LUCIMARA ORTIZ	Sec. Mulher	Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:		
MARCIENE GOULART	**Artesanato**	**Titular**
INES SAQUETO	Artesanato	Suplente
ANGELA MÁRCIA HOLIK	**Áudio Visual**	**Titular**
LUCÉLIA DAL SANTO	Áudio Visual	Suplente
JACIR NASCIMENTO	**Música**	**Titular**
GUSTAVO PEREIRA BOCHEN	Música	Suplente
ANA PAULA COSTA FURMAN	**Música**	**Titular**
DAVID RAFAEL ORTIZ	Música	Suplente
MIGUEL AP. IVANCHICHEN	**Dança**	**Titular**
JUCÉLIA DA SILVA IVANCHICHEN	Dança	Suplente
IVAN MACHADO DE OLIVEIRA	**Dança**	**Titular**
SIRLEI DANIEL DE OLIVEIRA	Dança	Suplente
ANTONIO EDER ZAVADOSKI	**Fanfarra**	**Titular**
DANIELE BEDNARCZUK	Fanfarra	Suplente

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JEUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:DA31ECC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2026

EDITAL Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2026

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2026**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **27 de fevereiro à 03 de março de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

CONTADOR (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
01	Luciano Marcos de Oliveira	24/06/1972	05.034.033-3	872.732.509-10

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2026.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:57AF9956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2634 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2634/2026 de 06/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.23.695.2177.2.067		MANUTENCAO DE EVENTOS, FESTIVIDADES E FESTIVAIS MUNICIPAIS	
466 - 3.3.90.39.00.00	11005	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.500,00
		Total Suplementação:	47.500,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.4.50.0.1.14 Alienação de investimentos temporários - Fonte: 11005	47.500,00
Total da Receita:	47.500,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 6 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:00DB4E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2635 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2635/2026 de 06/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 598.312,83 (quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e doze reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO	
11.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO	
11.001.04.122.0300.2.066		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
437 - 3.3.90.30.00.00	11005	MATERIAL DE CONSUMO	598.312,83
		Total Suplementação:	598.312,83

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.4.50.0.1.15 CONVENIO SEAB/AGRO - PROTOCOLO Nº 23.852.645-0 - Fonte: 11005	598.312,83
Total da Receita:	598.312,83

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 6 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9A5FFC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2636 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026

Decreto n° 2636/2026 de 06/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
407 - 4.4.90.52.00.00	11005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	729.000,00
		Total Suplementação:	729.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.18 CONVENIO N° 24.116.882-4 SECRETARIA DAS CIDADES - CAMINHAO BASCULANTE - Fonte:	729.000,00
Total da Receita:	729.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 6 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:01C778DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2637 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2637/2026 de 06/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORCAMENTO	
51 - 3.2.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
		Total Suplementação:	1.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	

57 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
		Total Redução:	1.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 6 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D0DB1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2639 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2639/2026 de 10/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0026.2.039		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
245 - 3.3.90.30.00.00	7014	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		Total Suplementação:	25.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Superávit financeiro;
Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 10 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4B81675C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2642 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2642/2026 de 10/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORCAMENTO	
56 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0100.2.054		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
294 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.001.08.245.2186.2.073		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
321 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Suplementação:	13.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	
57 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0100.2.054		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
297 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
08.001.08.245.2186.2.073		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
322 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
		Total Redução:	13.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 10 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E38FC6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2644 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2644/2026 de 11/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
73 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	5.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.225		MANUTENCAO PEQUENOS REPAROS	
92 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
		Total Redução:	5.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 11 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:006DDC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2645 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2645/2026 de 12/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 51.528,52 (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORCAMENTO	
51 - 3.2.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.018,32
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.009		AMORTIZACAO - ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
63 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.128,86
04.002.28.846.0000.2.011		ENCARGOS COM CONTRIBUICAO AO PASEP	
66 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	38.381,34
		Total Suplementação:	51.528,52

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.010		AMORTIZACAO - ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
64 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	51.528,52
		Total Redução:	51.528,52

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 12 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:90F765C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2646 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2646/2026 de 13/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 34.611,05 (trinta e quatro mil e seiscentos e onze reais e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
76 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
400 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	33.611,05
		Total Suplementação:	34.611,05

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE	

		ADMINISTRACAO	
74 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
397 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.611,05
		Total Redução:	34.611,05

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:825D8E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2647 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2647/2026 de 13/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 2.596.455,41 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
96 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.596.455,41
		Total Suplementação:	2.596.455,41

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.843.0040.2.008		MANUTENCAO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
60 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	2.596.455,41
		Total Redução:	2.596.455,41

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E5CBD9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2661 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2661/2026 de 25/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0100.2.053		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
361 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.100,00
		Total Suplementação:	26.100,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0100.2.215		BLOCO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
302 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	26.100,00
		Total Redução:	26.100,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 25 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1CD7221B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8133 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 8133 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr.ª. Elaine Tavares de Souza Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por

Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

CONSIDERANDO que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretaria Municipais, delimitando as atividades a serem exercidas.

RESOLVE:

Art. 1° - A partir de 01 de março de 2026, instituir, as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
II - Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;
III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;
IV – Capacitar os profissionais do setor;
V – Articular atividades intersetoriais;
VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

Art. 2° – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correpondente:

I – Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Elaine Tavares de Souza Ferreira: Nutricionista – matrícula funcional nº 115629.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:18970EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8132 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8132 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Autoriza o Servidor **AMARILDO DA SILVA** a prestar serviços na Sanepar (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ)

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Amarildo Da Silva, portador do RG nº 4.XXX.XXX-4 e CPF nº 537.XXX.XXX-30, função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a prestar serviços na SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - O ônus do servidor será repassado ao município pela Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao beneficiado.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C852C0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8134 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8134 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Rescisão de contrato da Sr.ª. JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO, Professora temporária (REDA), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho do Sr.ª. Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro, matrícula funcional nº 515002, CPF 048.XXX.XXX-03, RG 7.XXX.XXX-0 SESP/PR, a partir de 13 de fevereiro de 2026, ocupante do cargo Professora Temporária (REDA), vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7AE9A382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – ID Nº 035/2025 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E AASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – PERGAMUM.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – ID Nº 035/2025 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E AASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – PERGAMUM.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **o Sr. Gilton Dias Junior,** brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 069.XXX.XXX-79 e RG nº 10. XXX.XXX-79 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - PERGAMUM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ nº 76.659.820/0046-53, com sede à Rua Imaculada Conceição, nº 1155, bairro Prado Velho, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80215-200, neste ato representada pelo **Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5.XXX.XXX-5, inscrito no CPF nº 014.XXX.XXX-51, residente e domiciliado no Município de Curitiba PR, CEP nº 80215-200.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - PERGAMUM**, doravante denominada **CONTRATADA,** de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Contrato Administrativo nº 017/2025 – ID Nº 035/2025, cujo objeto é a "aquisição de licença de uso do software Pergamum a ser utilizado na Biblioteca do Município de Morretes-PR", oriunda da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 017/2025, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/02/2026, e encerrando-se em 26/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RENOVADO – COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS

O valor total do contrato administrativo renovado, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, é de até R$ 4.388,52 (quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo, utilizando-se o índice CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR, a ser pago conforme descrição abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Manutenção do software gerenciador do sistema de bibliotecas	mês	12	R$ 365,71 (trezentos e sessenta e cinco reais e um centavos)	R$ 4.388,52 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido 456, fonte 1000 12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2025 – ID 035/2025, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 25 de fevereiro de 2026.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS
Associação Paranaense de Cultura - PERGAMUM
Contratada

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:42EA655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Designa-se Coordenador Operacional, responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar nos termos do Decreto nº 1.637, de 05 de julho de 2024."

A **Secretária Municipal de Educação,** Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 5º do Decreto nº 1.637, de 05 de julho de 2024 e o Decreto nº 2.187, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora Marjori Aparecida Duarte, matrícula funcional nº 115714, **Coordenadora Operacional, responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar nos termos do Decreto nº 1.637, de 05 de julho de 2024.**

Art. 2º. O Coordenador Operacional será responsável:
I. Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;
II. Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os Supervisores Institucionais;
III. Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições de ensino da rede municipal e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
IV. Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria nº 6.374, de 16 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:E2671B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a avaliação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 973/91, alterada pela Lei Nº 18/2004, bem como pela Resolução CNS Nº 453/2012;

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente o artigo 36, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior em audiência pública;
Considerando, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 25 de fevereiro de 2026, na qual foram apresentados os dados referentes ao 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando, que o relatório contempla o montante e a fonte dos recursos aplicados, as auditorias realizadas e a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada;

Considerando que, após os esclarecimentos prestados, o relatório foi apreciado pelo Pleno deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, foi apresentado, avaliado e aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, conforme deliberação registrada em ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 01/2026, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:804C6DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Morretes para o exercício de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 973/91, alterada pela Lei Nº 18/2004, bem como pela Resolução CNS Nº 453/2012;

Considerando, a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, conforme registro em ata;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Morretes para o exercício de 2026, a serem realizadas sempre às 14h, na Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes datas:
- 25 de fevereiro de 2026;
- 25 de março de 2026;
- 29 de abril de 2026;
- 27 de maio de 2026;
- 24 de junho de 2026;
- 29 de julho de 2026;
- 26 de agosto de 2026;
- 30 de setembro de 2026;
- 28 de outubro de 2026;
- 25 de novembro de 2026.

Art. 2º As pautas das Reuniões Ordinárias serão definidas e encaminhadas por meio de Edital de Convocação específico para cada reunião, nos termos do Regimento Interno do Conselho.
Art. 3º As datas poderão ser alteradas por motivo de interesse público, mediante deliberação do Pleno e comunicação prévia aos conselheiros.
Art. 4º Havendo necessidade, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde poderá ser convocado para reuniões extraordinárias, nos termos do Regimento Interno.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 02/2026, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:722324E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Institui a Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 973/91, alterada pela Lei Nº 18/2004, bem como pela Resolução CNS Nº 453/2012;

Considerando, a necessidade de atualização e adequação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde às normativas vigentes;
Considerando, a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- Fernando Henrique Dias da Costa;
- Gabriela Fernanda de Oliveira;
- Jeanie Elis da Silva Oliveira;
- Julio Cesar Pereira;
- Lilian Cristiane Machado;
- Maria Victória da Cruz;
- Samira Ananias Choinski.

Art. 3º Compete à Comissão proceder à análise, atualização e proposição de alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, apresentando minuta ao Pleno para apreciação e deliberação.
Art. 4º A Comissão deverá apresentar a proposta de revisão do Regimento Interno até a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde prevista para o mês de julho de 2026, podendo o prazo ser prorrogado mediante deliberação do Pleno.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 03/2026, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:25E28A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Institui a Comissão de Visitas Institucionais às Entidades no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Morretes.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 973/91, alterada pela Lei Nº 18/2004, bem como pela Resolução CNS Nº 453/2012;

Considerando, a competência do Conselho Municipal de Saúde para exercer o controle social das políticas públicas de saúde;
Considerando, a necessidade de fortalecer o diálogo institucional com as entidades do município que desenvolvam atividades com interface nas políticas públicas e na promoção da saúde;
Considerando, a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Visitas Institucionais, com a finalidade de realizar visitas às entidades do município que desenvolvam atividades com interface nas políticas públicas e na promoção da saúde, visando ao fortalecimento do diálogo institucional e à orientação quanto às normativas aplicáveis.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
- Fernando Henrique Dias da Costa;
- Maria Victória da Cruz;
- Samira Ananias Choinski.

Art. 3º As visitas terão caráter institucional e orientativo, não se confundindo com a fiscalização administrativa exercida pelo Poder Executivo.
Art. 4º A definição das entidades a serem visitadas e o cronograma das visitas serão estabelecidos pela própria Comissão, com comunicação posterior ao Pleno.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 04/2026, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:9E8EDFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre o acompanhamento da apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º Quadrimestre de 2025, em Audiência Pública.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 973/91, alterada pela Lei Nº 18/2004, bem como pela Resolução CNS Nº 453/2012;

Considerando, o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior em audiência pública;
Considerando, que a Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2025 foi realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, às 10h, no Plenário José Amâncio de Ramos da Câmara Municipal de Morretes;
Considerando, que foram apresentados os dados relativos ao montante e à fonte dos recursos aplicados, às auditorias realizadas e à oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada;
Considerando, a participação e o acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde no referido ato;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, foi apresentado em Audiência Pública realizada em 26 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012.
Art. 2º Registrar que o Conselho Municipal de Saúde acompanhou a apresentação dos dados, para fins de controle social e transparência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 05/2026, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:C098B96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2026 **LICITAÇÃO (BNC) Nº:** 07/2026 **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR
OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate.
DECISÃO: A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 , resolve **REVOGAR** os itens 1, 2, 3 e 4 do certame supramencionado.
MOTIVAÇÃO:
* **Item 3:** Identificação de sobrepreço de aproximadamente **210%** em relação ao valor de mercado, apurado em análise superveniente (R$ 40,40 proposto vs. R$ 13,00 de mercado), configurando potencial prejuízo ao erário e desrespeito à economia de escala para 1.200 unidades.

• **Itens 1, 2 e 4:** Ausência de disputa efetiva e falha na modelagem da pesquisa de preços/planejamento, prejudicando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

A decisão visa a autotutela administrativa e a preservação do interesse público, possibilitando a readequação do termo de referência para posterior republicação.
DATA DA DECISÃO: 26 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:457A2FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA-3º QUADRIMESTRE 2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA toda a população, autoridades, representantes de entidades civis organizadas e demais interessados para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2025, a ser realizada nos termos da legislação vigente, especialmente em atendimento ao disposto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no dia 27/02/2026, às 08:30 hrs, na Câmara Municipal de Nova América da Colina-Pr, Avenida Iguaçu nº171.A audiência pública tem como finalidade a apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município, garantindo transparência da gestão pública e a participação popular.
Nova América da Colina-Pr, 25 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:DBC5779A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 (90012/2026 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Registro de Preços para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de poços artesianos em atendimento as demandas do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:4D5CC5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-PMCHIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-PMCHIS

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.973/2025 e com a Lei Ordinária nº 1.937/2025, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para composição de 25 (vinte e cinco) cadastros de reserva, destinados ao Programa Municipal de Construção de Habitação de Interesse Social – PMCHIS, tendo em vista a insuficiência de titulares que se enquadram nos requisitos constantes no §1º do artigo 4º da Lei Ordinária nº 1.973/2025, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto a formação de cadastro de reserva com 25 (vinte e cinco) famílias, classificadas imediatamente após os 50 (cinquenta) primeiros colocados, para eventual composição em caso de desclassificação, desistência, inadimplemento contratual, não comparecimento no prazo legal, rescisão administrativa ou qualquer outra hipótese de exclusão dos beneficiários principais.
1.2. O cadastro de reserva observará rigorosamente a ordem classificatória final homologada pela Comissão de Habitação.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. Este Edital fundamenta-se no Programa Municipal de Construção de Habitação de Interesse Social – PMCHIS, nos princípios e diretrizes da Política Habitacional Municipal, nos critérios técnicos e sociais estabelecidos na legislação municipal vigente e na necessidade de garantir a continuidade administrativa e eficiência na execução do programa habitacional.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão se inscrever os interessados que preencham cumulativamente os requisitos previstos na legislação municipal, especialmente:
I – Residência mínima de 03 (três) anos no Município;
II – Não ter sido beneficiado por programa habitacional anterior;
III – Comprovação de renda compatível;
IV – Inscrição obrigatória no CadÚnico, quando aplicável;
V – Não possuir imóvel urbano ou rural;
VI – Não possuir débitos com o Município;
VII – Estar quite com as exigências eleitorais (quando aplicáveis).

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições deverão ser realizadas junto ao Departamento de Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital.
4.2. O interessado deverá protocolar o requerimento padrão, documentos pessoais, comprovante de residência, comprovação de renda, certidão negativa de débitos municipais e eventual documentação complementar exigida pela Comissão de Habitação.
4.3. A ausência de documentação completa indicará indeferimento da inscrição.
4.4. Poderão se inscrever no programa pessoas físicas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:
I – Residir no Município de Nova Prata do Iguaçu há, no mínimo, 03 (três) anos, mediante comprovação por, pelo menos, um dos documentos a seguir:
a) declaração ou certidão expedida pelo Cartório Eleitoral, em nome do titular do cadastro vinculada ao Município de Nova Prata do Iguaçu/PR;
b) comprovantes de endereço referentes aos últimos três anos, expedidos por concessionária de água ou energia elétrica, em nome do titular do cadastro;
c) contrato de aluguel dos últimos três anos, de imóvel localizado em Nova Prata do Iguaçu, em nome de titular do cadastro, com firma reconhecida em cartório da data inicial;
d) carteira de trabalho e previdência social (CTPS) com registro de vínculo empregatício no Município, vigente há, pelo menos, três anos, em nome do titular do cadastro.
II – Não ter sido beneficiado anteriormente por financiamento habitacional em âmbito federal, estadual ou municipal, nem estar inscrito no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT) ou equivalente;
III – Comprovar rendimentos mediante apresentação de CTPS devidamente assinada ou outro documento idôneo que comprove renda compatível com o Programa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A classificação observará os critérios técnicos e sociais estabelecidos na legislação municipal, incluindo, mas não se limitando, a faixa de renda familiar bruta, renda per capita, situação de vulnerabilidade social, número de dependentes e maior idade em caso de empate.

5.2. Após a classificação geral dos inscritos, serão contemplados os 50 (cinquenta) primeiros colocados e classificados como cadastro de reserva os 25 (vinte e cinco) subsequentes.
5.3. A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial do Município.
5.4. Serão priorizadas as famílias que se enquadrem nos seguintes critérios:
I – Famílias com pessoas com deficiência, idosos ou doentes crônicos em sua composição;
II – Famílias residentes em áreas de risco, insalubres ou objeto de remoção por interesse público;
III – Maior tempo de residência no Município de Nova Prata do Iguaçu;
IV – Maior número de dependentes menores de idade;
V – Famílias com capacidade econômica para arcar com as parcelas do programa sem comprometer o sustento familiar.

6. DA VALIDADE DO CADASTRO DE RESERVA
6.1. O cadastro de reserva terá validade enquanto perdurar a execução do empreendimento habitacional vinculado ao PMCHIS ou até a quitação integral das unidades financiadas.
6.2. A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação.
6.3. O convocado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para comparecimento assinatura do Contrato de Adesão.

7. DA EXCLUSÃO
7.1. Será excluído do cadastro de reserva o candidato que prestar informações falsas, não comprovar os requisitos legais, não comparecer no prazo estabelecido e perder qualquer condição exigida pela legislação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A inscrição implica aceitação integral das normas do Programa.
8.2. A Comissão de Habitação será responsável pela análise técnica e social.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos, observada a legislação vigente.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 26 de fevereiro de 2026.

SIDNEY GONÇALVES ALBERTON
Secretário Municipal de Infraestrutura, Programa e Projetos

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C2796854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6142/2026

PORTARIA Nº 6142/2026
DATA: 26/02/2026

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

ANA CLARA BIANCATTI, inscrita na matricula funcional nº 221-03, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 03/03/2025 a 02/03/2026, de 02/03/2026 a 31/03/2026 (30 dias).

CLAUDINEIA RODRIGUES FERREIRA, inscrita na matricula funcional nº 142315-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 05/12/2024 a 04/12/2025, de 02/03/2026 a 31/03/2026 (30 dias).

IRLETE LUCIA FRISON, inscrita na matricula funcional nº 12931-02, ocupante do cargo de Tecnica em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 e 01/02/2023 a 31/01/2024, de 23/03/2026 a 21/04/2026 (30 dias).

SOLANGE BERGAMIN GRAHL, inscrita na matricula funcional nº 1399-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/12/2020 a 09/12/2021, de 09/03/2026 a 23/03/2026 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:BD3FA9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6143/2026

PORTARIA Nº 6143/2026
DATA: 26/02/2026

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Publica Municipal **Leudimara Pizzato Vidal,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, nomeada através da Portaria nº 6125/2026, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir da data de 13 de fevereiro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:4EE12A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 – COM INVERSÃO DE FASES, tendo como objeto a Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 20.234,00 m2, incluindo os serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos

e placa de obra. Trechos: - RUA PAULO BORGUEZAN (entres a Rua Nicanor Buzin e Adeonir Roque Pastorio) - RUA GRALHA (entre a Rua José de Souza e Final de Rua) - RUA OLINADA PIZATO LIRA (entra asRua Das Palmeiras e a Rua Dario Marcelino Borges) - RUA REGINA TESSARI ANZOLIN (entre as Ruas Arthur Duarte e Rua Jose de Souza) - RUA DEONIR ROQUE PASORIO (entres Rua Paulo Borghezan e Ruas das Palmeiras) - RUA JOSÉ DE SOUZA (entres as Rua Regina Tessari Ansolin e Final de Rua) - RUA DARIO MARCELINO DOLORES (entre as Rua José Souza e final de Rua) - RUA NICANOR BUZIN (entre as Ruas Paulo Borguezan e Final de Rua) - RUA DAVI FAGUNDES FERREIRA (entres as Rua Paulo Borguezan e Final de Rua) - RUA MARCELO MARAFON (entre as Ruas Vereador Volmar Gomes e Rua Angelina Grah) - RUA ANTONIO NONATO FUNES (entre as Ruas Barrão de Cerro Azul e Rua Biancato) - RUA MARCELINO MARCELO BARBOSA entre as (Ruas Antonio Nonato Funes e Rua Laurindo Funes). SAM 78 - PRIORIDADE 98 – Convênio n° 1925/2025, em favor a empresa **MINERPAV LTDA – CNPJ Nº 46.782.494/0001-04.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de fevereiro de 2026.
ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 – Concorrência Presencial 001/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes n° 11/59, centro, Nova Prata do Iguaçu-Pr, inscrito no CGC/MF nº 78.103.884/0001-05, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELIZETE CAVAZIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.788.984-3 e do CPF/MF nº 042.444.599-95, e
CONTRATADA: MINERPAV LTDA, CNPJ 46.782.494/0001-04, localizada Rod Pr - 182, km 488, s/n, bairro Industrial, Município de Realeza- Pr, representada por Sr. MICHAEL CEZNE DE SOUZA portador da cédula de identidade R.G. n. º 106701601, inscrito no CPF sob n. º 073.353.609-35.
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 20.234,00 m2, incluindo os serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: - RUA PAULO BORGUEZAN (entres a Rua Nicanor Buzin e Adeonir Roque Pastorio) - RUA GRALHA (entre a Rua José de Souza e Final de Rua) - RUA OLINADA PIZATO LIRA (entra asRua Das Palmeiras e a Rua Dario Marcelino Borges) - RUA REGINA TESSARI ANZOLIN (entre as Ruas Arthur Duarte e Rua Jose de Souza) - RUA DEONIR ROQUE PASORIO (entres Rua Paulo Borghezan e Ruas das Palmeiras) - RUA JOSÉ DE SOUZA (entres as Rua Regina Tessari Ansolin e Final de Rua) - RUA DARIO MARCELINO DOLORES (entre as Rua José Souza e final de Rua) - RUA NICANOR BUZIN (entre as Ruas Paulo Borguezan e Final de Rua) - RUA DAVI FAGUNDES FERREIRA (entres as Rua Paulo Borguezan e Final de Rua) - RUA MARCELO MARAFON (entre as Ruas Vereador Volmar Gomes e Rua Angelina Grah) - RUA ANTONIO NONATO FUNES (entre as Ruas Barrão de Cerro Azul e Rua Biancato) - RUA MARCELINO MARCELO BARBOSA entre as (Ruas Antonio Nonato Funes e Rua Laurindo Funes). SAM 78 - PRIORIDADE 98 – Convênio n° 1925/2025.
VALOR: R$ 3.973.137,23 (três milhões novecentos e setenta e três mil cento e trinta e sete reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Nova Prata do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:931EE528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

ERRATA DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
Leia-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

Face ao constante destes autos, **HOMOLOGO/RATIFICO** o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei n º 14.133/21, cujo objeto é **contratação do curso "Governança e Eficiência no Controle de Políticas Públicas Municipais", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, nos dias 11, 12, 13 de fevereiro de 2025**, em favor da empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 04.727.713/0001-02**, no valor de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Paiçandu/PR, 26 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:FCB1F204

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

OBJETO: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas (postos de combustível) para fornecimento de gasolina comum, destinada ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Paiçandu. Conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência e demais anexos deste edital.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 09h00min
FORMA DE RECEBIMENTO: E-mail - licitacao@cmpaicandu.pr.gov.br
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Prazo indeterminado
ACESSO AO EDITAL: https://cmpaicandu.pr.gov.br/ e PNCP.

UASG: 931504 CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/PR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO LOCALIZADO RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 17h00min OU ATRAVÉS DO TELEFONE (44) -

3127-1200 OU EMAIL. licitacao@cmpaicandu.pr.gov.br ou no site eletrônico através do link **http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1188&sessao=a423f5fa163ma4**

O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO será conduzido por servidor integrante do quadro deste Município, denominado Agente de Contratação, e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no sistema "COMPRAS GOV (COMPRASNET)", constante na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br.

PAIÇANDU- PARANÁ, 26 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:D5CF5039

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
8º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL
DINAMUS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 09/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.635/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, II, E 65 DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

§ 1º - Fica acertado entre as partes o 7º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 09/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 01/03/2027 conforme previsão legal contido no Art. 57, II da Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, no período noturno e diurno, para guarnecer a edificação das ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, atendendo as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu.

Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 25 de fevereiro de 2026.

Fundação de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:8D762622

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CIDADE CANÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIBILIDADE Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 79.118.311/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir de 26 de fevereiro de 2026**,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de créditos em cartões magnéticos e/ou bilhetes de vale-transporte metropolitano para deslocamento dos servidores municipais de Paiçandu, atendendo as necessidades desta Fundação de Educação.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 17 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17.00.1
UNIDADE EXECUTORA: 17.001
Funcional programática 12.361.0912-2.404.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 00103 / FICHA: 660
FONTE: 00104 / FICHA: 661
Funcional programática 12.365.0909-2.424 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)
FONTE: 00103 / FICHA: 777
FONTE: 00104 / FICHA: 778
Funcional programática 12.365.0909-2.422.000
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
FONTE: 00103 / FICHA: 739
FONTE: 00104 / FICHA: 740

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na inexigibilidade 03/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-PR, 26 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:EEF113CB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CIDADE VERDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIBILIDADE Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 72.073.117/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir de 26 de fevereiro de 2026**,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de créditos em cartões magnéticos e/ou bilhetes de vale-transporte metropolitano para deslocamento dos servidores municipais de Paiçandu, atendendo as necessidades desta Fundação de Educação.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 17 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17.00.1
UNIDADE EXECUTORA: 17.001
Funcional programática 12.361.0912-2.404.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 00103 / FICHA: 660
FONTE: 00104 / FICHA: 661
Funcional programática 12.365.0909-2.424 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)
FONTE: 00103 / FICHA: 777
FONTE: 00104 / FICHA: 778

Funcional programática 12.365.0909-2.422.000
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
FONTE: 00103 / FICHA: 739
FONTE: 00104 / FICHA: 740

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na inexigibilidade 02/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-PR, 26 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:EC138BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, tendo como objetivo a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de Show Artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, da Cantora **"ALINE BARROS"**, **em virtude da 2º Quinzena do mês de Abril comemorando semana da cultura cristã, instituída pela lei orgânica nº 3135/2022**, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** a favor da empresa **CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, sob o nº CNPJ 63.712.077/0001-04**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:4385BFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 62/2026

de 24 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 68/2023 – 154ª ZE/PR,

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a disposição para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ – JUÍZO DA 154ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE PAIÇANDU/PR, com amparo nas Leis Municipais nº 3310 e 3311/2023, datadas de 22 de dezembro de 2023, a Senhora CAROLINE DA SILVA MACRI, matrícula 3582, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a referida cessão terá a duração do prazo de 1 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027, podendo ser renovado posteriormente.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EC281FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidatas abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2026, às 09h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
Ana Claudia de Souza	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício nº 8/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AE1FF3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2026, às 10h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
Sonia Aparecida Camargo	29ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício de nº 1/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda de Paiçandu-PR e do não comparecimento da 22ª classificada.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2095271A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2026, às 13h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Marily Souza Batista	41ª
Irenilda Mendes Pereira Barbosa	42ª
Janete Rosa Branzon	43ª
Terezinha Agostinho da Silva Cardozo	44ª
Diogina Campos Morais	45ª
Maria Aparecida Moreira Romeiro	46ª
Patricia Mara de Albuquerque	47ª
Zuleide Monteiro Teles	48ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 8/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o de nº 66/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o de nº 8/2026 do Departamento Distrital de Água Boa, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, e, do não comparecimento das 31ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª e 40ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B0CDB968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2026, às 14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
Joaquim Francisco das Neves	38º
Laércio Simionatto	39º
José Alves dos Santos	40º
Rogerio Braga dos Santos	41º
Judite Aparecida Lopes de Andrade	42º
Cosme Sena Ramos	43º
Adriey Francisco Vicentin	44º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Reservista, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício nº 65/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o de nº 8/2026 do Departamento Distrital de Água Boa, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:50F8F40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2026, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Suelen Cristina Silva Hillebrand	36ª
Luana Olmedo Gómez	37ª
Solange Aparecida de Souza Primila	38ª
Vania Cristina dos Santos Solidade	39ª

Jaqueline Gomes	40ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 8/2026, nº 34/2026 e o de nº 58/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR e do não comparecimento das 30ª, 32ª e 35ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:00285FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2026, às 15h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ENGENHEIRO CIVIL.

Nome do candidato	Classificação
Silvio Aparecido Palmira	4º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CREA e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em atenção a Comunicação Interna 09/2026, da Secretaria Municipal de Obras.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CF8A750B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2026, às 16h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de LAVADOR.

Nome da candidata	Classificação
Vanusa de Carvalho Fernandes Mascotti	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 9/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:81CF0963

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2026, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Iracema dos Santos da Silva	24ª
Luciane Santos Foresti	25ª
Paulo Henrique Morales Calsada	26º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 58/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o de nº 2/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o de nº 3/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.**

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A7FD5BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2026, às 9h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PSICÓLOGO.

Nome da candidata	Classificação
Luciana Fortunato	12ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRP, da Reservista se do sexo masculino e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício de nº 9/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4C6E6821

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 110/2026

de 20 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2026, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 2 de julho de 2012, a Servidora Pública Municipal AMANDA DOS SANTOS DIAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.768.743-*- SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.886.858-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:54595D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 111/2026

de 20 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 19 de fevereiro de 2026, a redistribuição do Cargo da Servidora AMANDA DOS SANTOS DIAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.768.743-*- SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.886.858-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, desde 2 de julho de 2012, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3FE910DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 112/2026

de 20 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Cultura, C-2A, desde 1 de outubro de 2025, o Servidor Público Municipal HAMILTON CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.728.024-*- SESP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.154.778-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7F7695F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 113/2026

de 20 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de fevereiro de 2026, a redistribuição do Cargo da Servidora IZAURA REGINA DE MORAES SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.546.636-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.259.169-**, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 1 de março de 2000, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:297BB988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 114/2026

de 20 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DE ALMEIDA FELIX, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.670.721-*- SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.056.958-**, admitida em 12 de fevereiro de 2026.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B72D19B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMAS

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, criado pela Lei Municipal n°2.532/2017 de 10 março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é o principal instrumento de planejamento e gestão do SUAS em âmbito local, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, art. 30, III) e pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/12, capítulo III, arts. 18 a 22).

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 25 de fevereiro de 2026 e registrada na ata extraordinária de n° 01/2026;
RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano Municipal de Assistência Social DE Paiçandu para o quadriênio 2026-2029.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

GREISY OLIER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9EAC2839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 05/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2026
Nº PROC. ADM. 23/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 26/02/2026 09:58
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/02/2026 10:20
FIM REC. PROPOSTA: 13/03/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 13/03/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 311.381,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS, PREGAO ELETRONICO, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para eventual aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DEcN4cgRhX 0vYLZij7orEobQj0PV4PtUTKO10Sm3KU6U_5nQY%2FhHPq7gjSo4mhkmdH2L05G_us32La80Xel S7SKz4zHjtf1bhrNbPYhV0gBw%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 26/02/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:975AA1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 723/2026 - REJEITA A RECOMENDAÇÃO DO TCE/PR E APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE ADESÃO Nº 122.012.026-4/2012 DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 723/2026

Ementa: Rejeita a recomendação do TCE/PR e aprova a Prestação de Contas do Termo de Adesão nº 122.012.026-4/2012 do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na sessão de julgamento realizada em 24 de fevereiro de 2026, aprovou, e eu, Diego Fabrício Zanetti, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Rejeita a recomendação contida do Acórdão de Parecer Prévio nº 1540/2019 - Processo nº 107291/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, consequentemente, aprova a Prestação de Contas do Termo de Adesão nº 122.012.026-4/2012 do Exercício Financeiro de 2012 do Município de Palmeira.

Art. 2º Integram este Decreto Legislativo:
I – Cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 1540/19 – Primeira Turma do Egrégio TCE/PR;
II – Cópia do processo de julgamento das contas do Termo de Adesão, no qual constam os motivos da discordância da recomendação do TCE/PR.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

FABÍOLA MERELES
1ª Secretária

Em razão de os anexos citados no Art. 2º conterem elementos cuja publicação não é suportada pelo Diário Oficial (gráficos, figuras etc.), os documentos na íntegra estarão disponíveis nos links a seguir:

I – Cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 1540/19 – Primeira Turma do Egrégio TCE/PR:
https://drive.google.com/file/d/1NGkKsojmEvPqJv-pzNufvYPglVSSJ9_V/view?usp=sharing

II – Cópia do processo de julgamento das contas do Termo de Adesão, no qual constam os motivos da discordância da recomendação do TCE/PR:
https://drive.google.com/file/d/12s1URI1NQS87eJiON2PyGs8_UtHMMCqh/view?usp=sharing

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:39F877A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 182/2026 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 113/2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RESOLUÇÃO Nº 182/2026

Altera a Resolução nº 113/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira, com base na lei municipal nº 3.561 de 23 de outubro de 2013 que regulamenta o programa Parlamento Jovem.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 18 de fevereiro de 2026, aprovou, e eu, Diego Fabricio Zanetti, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1° Esta Resolução altera a Resolução nº 113/2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º .....
.....
§4º .....
.....
II - Os candidatos serão escolhidos pelo voto em suas respectivas escolas, em eleições que devem ser realizadas em data prevista no calendário oficial do programa.
.....

Art. 7º Revogado

Art. 8º .....
.....
§3º A banca avaliadora será formada pelos vereadores da Casa, podendo – desde que requerido pelo vereador – haver substituição por servidores ou por pessoas externas, preferencialmente ligadas a temas como juventude, educação, cidadania e participação social, conforme definido pela coordenação do programa.
.....

Art. 11 A sessão plenária de posse do Parlamento Jovem iniciará conforme data e horário previsto no calendário de atividades, em Sessão de Instalação, independentemente do número de vereadores presentes, sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 14 .....
.....
§5º As Comissões reunir-se-ão nas terças-feiras que antecedem às sessões que são realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês, no

horário estipulado pela coordenação e previamente informado aos parlamentares jovens, conforme o calendário de atividades, sempre com o acompanhamento de um servidor que conduzirá os trabalhos.
.....

Art. 26 .....
.....
II - elaborar um projeto de lei anual, no segundo semestre.

Art. 29 .....
.....
III - O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos um projeto de lei anual, a ser realizado no segundo semestre.
.....

Art. 30 .....
§1º Revogado
.....

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

FABÍOLA MERELES
1º Secretária

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:1C72D02F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4343/2026

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição da competição da Liga de Handebol do Paraná, Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos e Associação dos Municípios dos Campos Gerais.

Fundamentação: Art. 74, I, Lei 14133/21.

Dotação Orçamentária: 11001278120026608233390390000 **Fonte:** 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Dotação Orçamentária: 11001278120026608233390390000 **Fonte:** 21000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS, CNPJ 00.756.565/0001-01, valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR, CNPJ 05.356.032/0001-48, valor total de R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais), LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS, CNPJ 03.823.746/0001-93, valor total de R$ 16.034,00 (dezesseis mil e trinta e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de fevereiro de 2026

THIAGO HENRIQUE RIGONI PONTES
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:5A9A9C99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4384/2026

Objeto: Inscrição para Capacitação no Seminário Estadual da Undime Paraná 2026 com o Tema "Desafios para avançar na Qualidade e Equidade".

Fundamentação: Art. 74, III, f), Lei 14133/21.

Dotação Orçamentária: 10001121220023207733390390000 **Fonte:** 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA - UNDIME PR, inscrita no CNPJ nº. 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de fevereiro de 2026

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:A9609D40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3025/2026

Objeto: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Licitações a serem efetuadas durante o ano de 2026, no Diário Oficial do Estado – DIOE e no Diário Oficial da União – DOU.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Dotação Orçamentária: 06003041220010202633909000OFonte:1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Contratadas: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº. 76.416.890/0001-8, para o item I, com o valor total de R$21.000,00 (vinte e um mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº. 04.196.645/0001-00, para o item II, com o valor total de R$ 23.128,00. Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Instrumento hábil da contratação: Notas de Empenho nº **1831/2026** e **1830/2026**.

Data de emissão: 20/02/2026.
Publique-se.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:63A0385C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2022 – DISPENSA Nº 009/2022

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2022 – DISPENSA Nº 009/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA E A EMPRESA PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Regime Próprio de Previdência Social, situado à Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n º 02, Palmeira/PR, CNPJ 07.681.157/0001-79 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração de fiscais do contrato n° 002/2022 conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo 105/2026 que altera a cláusula décima primeira do contrato originário, passando a vigorar a seguinte redação: a fiscalização será realizada pelo servidor Lucas Henrique Fonseca, nomeado de acordo com a Portaria nº 1.264 de 10/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL
Fica retificado o valor global constante na cláusula segunda do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, passando de R$ 19.149,54 (dezenove mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 20.325,20 (vinte mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), em razão de **erro material decorrente de cálculo somatório realizado incorretamente**, mantendo-se inalterados os valores unitários, condições de execução e demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 002/2022 – DISPENSA Nº 009/2022.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS de Palmeira

TESTEMUNHAS:

Lucas Henrique Fonseca	**Lana Cristina Silva da Rosa**
CPF: 105.XXX.XXX-82	CPF: 094.XXX.XXX-45

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:94688E42

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.268/2026 DE 26/02/2026 - CONCEDE PENSÃO PARA NEUZA DO ROZÁRIO

Portaria n.º 1.268/2026

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 832/2025, em que é requerente **Neuza do Rozário**.
Considerando o disposto no Artigo 30, inciso I e Artigo 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019);
Considerando, ainda, o Art. 24º, § 2º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, que trata da acumulação de benefícios previdenciários.
Resolve:
Conceder ***Pensão***, a partir de 03/12/2025, sendo uma cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Neuza do Rozário,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xx2-0 e inscrita no CPF sob nº 030.xxx.xxx-43, em virtude do falecimento do aposentado "*Joel Paciesny"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do titular, ou seja, R$ 2.709,93 (dois mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e

Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:7022EF9A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022 – DISPENSA Nº 001/2022

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022–DISPENSA Nº 001/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para a implementação, operação e manutenção do acesso à rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150 Mbps.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Excelentíssimo seu Diretor Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **DAMARIS FIGUEIREDO ANTUNES E CIA LTDA ME,** CNPJ 08.973.020/0001-50, localizada na Rua Aldino Agottani, nº 10, Palmeira/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ODILON ANTUNES, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.168.347-0, CPF nº 152.696.978-58, residente Rua Aldino Agottani, nº 10, Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 001/2022 – DISPENSA Nº 009/2022,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **prorrogação de contrato com empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para a implementação, operação e manutenção do acesso à rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150 Mbps.**

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO VALOR:

Altera-se o valor mensal para R$ 185,0941 (cento e oitenta e cinco reais e nove centavos), totalizando R$ 2.221,13 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e treze centavos), sendo o acréscimo em observância à atualização com base no índice acumulado IPCA devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quinta do **Contrato n° 001/2022–DISPENSA Nº 009/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Altera a cláusula décima primeira do contrato originário, passando a vigorar a seguinte redação: a fiscalização será realizada pelo servidor

Lucas Henrique Fonseca, nomeado de acordo com a Portaria nº 1.264 de 10/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 009/2022.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS de Palmeira

_____
DAMARIS FIGUEIREDO ANTUNES E CIA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Lucas Henrique Fonseca		**Lana Cristina Silva da Rosa**
CPF: 105.XXX.XXX-82		**CPF: 094.XXX.XXX-45**

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:CE1F044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1713/2026 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Contrato n.º: 1713/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ/CPF:
06.224.121/0002-84
Processo Administrativo: 1880/2026
Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade, na forma Eletrônica nº 09/2026**
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de um trator de Esteiras decorrente de processo de adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do O Consorcio Público do Extremo Sul
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 03 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto para esta hipótese de Dispensa de Licitação.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6C9A2067

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1716/2026 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Contrato n.º: 1716/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ/CPF:
06.224.121/0002-84
Processo Administrativo: 2100/2026
Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade, na forma Eletrônica nº 10/2026**
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de uma Trator de Esteiras decorrente de processo de adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do O Consorcio Público do Extremo Sul.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 03 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto para esta hipótese de Dispensa de Licitação.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:49F0B931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.748, DE 26/02/2026 - ADIANTAMENTO MAIARA ASSUNÇÃO

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4016/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Diretora da Mulher e da Pessoa Idosa, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.005.04.122.0020.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maiara Assunção	*056.xxx.xxx-25*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:1C398885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.749, DE 26/02/2026 - ADIANTAMENTO MARIA EDUARDA DZIADZIO SILVA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4013/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de

entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessora de Assuntos de Proteção à Pessoa Idosa, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.005.04.122.0020.2.059.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Eduarda Dziadzio Silva	*072.xxx.xxx-06*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:79269633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.750, DE 26/02/2026 - ADIANTAMENTO
CRISTINA ROCHA MEZZADRI

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4011/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessora De Assuntos de Proteção à Mulher, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestar contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.005.04.122.0020.2.059.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristina Rocha Mezzadri	*781.xxx.xxx-15*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:75732B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.751, DE 26/02/2026 - ADIANTAMENTO
JOCELI GOMES CUNHA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4015/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Funcional programática: *08.005.04.122.0020.2.059.3.3.90.39.00.00.*
Fonte de recurso: *1001.*

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joceli Gomes Cunha	*024.xxx.xxx-50*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:4AE60FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.045 DE 26/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$50.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.123.0010.2.003. Manutenção das Atividades do IMASP
5 – 3.3.90.40.00.00 1005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00

Total Suplementação: R$50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA

18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unid.hospitalares, clínicas, laboratórios, consultas médicas, exames compl.,internações.
9 - 3.3.90.39.00.00 1005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00

Total Redução: R$50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:0A7F8AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de março do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 290/2026.

MOTORISTA II:

REGINALDO GOMES

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:720C8387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.046 DE 26/02/2026 - DESIGNA O SERVIDOR JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2026/2026.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO,** portador do R.G. nº. 9.xxx.xx3-9, inscrito no CPF sob o nº. 049.xxx.xxx-21, com efeitos a partir de 02/03/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUARIA**, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:409FB844

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 19.036 DE 24/02/2026 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA NADIA CRISTINA BACH, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CLOTÁRIO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 4043/2026,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **NADIA CRISTINA BACH**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 203903, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de Pedagogo, junto a Escola Municipal do Campo Clotário Santos, a partir de 09/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D983A440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025 – ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria de Gestão Pública Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 5.734.204-8, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025**,** e a Empresa **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 2.294.504/0001-58**, neste ato representada por sua representante legal **Sra. EDIVAN FELIPE ECHER,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 022.591.030-65.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 67/2025, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI** para aquisição sob demanda de material médico hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as informações acostadas no Processo Administrativo n.º 2101/2026;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis:*

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou

parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDEM, DE FORMA AMIGÁVEL, CANCELAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 67/2025, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Ímpar Indústria de Papéis LTDA
CNPJ/MF sob o nº 32.294.504/0001-58
EDIVAN FELIPE ECHER
CPF/MF sob o nº 022.591.030-65
Contratada

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF n.° 029.704.919-40
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças Contratante

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:316CA864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2025 - MOTORISTA II

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 24 de fevereiro de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: ALDEMIR KAPP
Inscrição: 1921
Emprego público: MOTORISTA II

ALDEMIR KAPP
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DB79F141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 27/02/2026
Data fim: 28/02/2026
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar da Solenidade de Entrega Oficial de 13 veículos adquiridos por meio de convênio com a Itaipu Binacional, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Organizações Socioprodutivas e Sustentabilidade para a Agricultura Familiar.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 26 de fevereiro de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A6F566A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 27/02/2026
Data fim: 28/02/2026
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte do vereador Antonio Machado de Jesus Filho, para participar de Solenidade de entrega de veículos.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 26 de fevereiro de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:AD820C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6394/2026

A Sra. Daniele Ormeneze Janoski, Diretora-Geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2026 com base no Art. 74, item III, alínea f, da lei 14.133/21, para contratação da empresa INSTITUTO PARTNER LTDA - CNPJ Nº 79.612.362/0001-93, valor global de R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), para aquisição de 01 (uma) inscrição para participar da "4º Congresso Brasileiro da Lei 14.133/2021", que ocorrerá entre os dias 10 e 12 de junho de 2026 em Fortaleza - CE, conforme termo anexo ao processo, a partir da emissão da nota de empenho. Publique-se. Paranaguá, 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2026 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6394/2026

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi considerada inexigível a licitação n° 01/2026, que objetiva aquisição de 01 (uma) inscrição para participar do "4º Congresso Brasileiro da Lei 14.133/2021", que ocorrerá entre os dias 10 e 12 de junho de 2026 em Fortaleza - CE, com a empresa INSTITUTO PARTNER LTDA - CNPJ Nº 79.612.362/0001-93, valor global de R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), visando promover a qualificação de seus servidores, na forma do Art. 74, III, alínea f, da lei 14.133/21. Publique-se. Paranaguá, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:B1BF1E9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	**CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**
CNPJ:	18.258.209/0001-15
Responsável pela assinatura:	JOSIE MARINA DOS SANTOS
Objeto:	Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 418/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 01.001.10.302.0903.2002.3.3.99.30.09.00 01.001.10.302.0903.2004.3.3.99.30.09.00
Valor	R$ 7.595,86 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	12/02/2026

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:62273AF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	00.656.468/0001-39
Responsável pela assinatura:	LUIZ RENATO GAROFANI
Objeto:	Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 418/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 01.001.10.302.0903.2002.3.3.99.30.09.00 01.001.10.302.0903.2004.3.3.99.30.09.00
Valor	R$ 25.348,70 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	12/02/2026

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:59EDB6E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 15/2026

PORTARIA N.º 15/2026

> "Designa Fiscal de Contrato, para Objeto: ''Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026**".**

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 418/2025, Pregão Eletrônico n° 05/2025, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **DANIELA MOREIRA DA SILVA - FARMACEUTICA** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 365 dias e /ou enquanto os contratos estiverem vigentes, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

PREGÃO N°: 05/2025
ATA: N°: 11/2026
Contratada: **ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 08.651.657/0001-20
Objeto: "Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026"
Valor total do Contrato: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

PREGÃO N°: 05/2025
ATA: N°: 12/2026
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Objeto: "Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026"
Valor total do Contrato: R$ 22.515,61 (Vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos)

PREGÃO N°: 05/2025
ATA: N°: 13/2026
Contratada: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.**
CNPJ: 18.258.209/0001-15
Objeto: "Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026"
Valor total do Contrato: R$ 7.595,86 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

PREGÃO N°: 05/2025
ATA: N°: 14/2026
Contratada: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 60.599.605/0001-72
Objeto: "Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026"
Valor total do Contrato: R$ 1.064,65 (Um mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PREGÃO N°: 05/2025
ATA: N°: 15/2026
Contratada: **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 27.250.886/0001-88
Objeto: "Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026"
Valor total do Contrato: R$ 3.480,17 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos)

PREGÃO: N°: 05/2025
ATA: N°: 16/2026
Contratada: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Objeto: "Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026"
Valor total do Contrato: R$ 28.837,42 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)

PREGÃO N°: 05/2025
Contratada: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ATA: N°: 17/2026
CNPJ: 34.223.536/0001-98
Objeto: "Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026"
Valor total do Contrato: R$ 33.140,77 (Trinta e três mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos)

PREGÃO N°: 05/2025
ATA: N°: 18/2026
Contratada: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 45.053.942/0001-76
Objeto: "Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026"
Valor total do Contrato: R$ 30.161,48 (Trinta mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)

PREGÃO N°: 05/2025
ATA: N°: 19/2026
Contratada: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 30.888.187/0001-72
Objeto: "Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026"
Valor total do Contrato: R$ 44.330,20 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais e Vinte Centavos)

PREGÃO N°: 05/2025
ATA: N°: 20/2026
Contratada: **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 22.437.236/0001-22
Objeto: ""Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026"
Valor total do Contrato: R$ 23.318,62 (Vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)

PREGÃO N°: 05/2025
ATA: N°: 21/2026
Contratada: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Objeto: ""Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026"
Valor total do Contrato: R$ 25.348,70 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Artigo 2º. A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Dispensa, em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do Contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º e 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de

licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos aos Contratos sob sua fiscalização.

Artigo 6°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários /ou o credenciamento.

Paranaguá, 12 de Fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:6DEF220A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

Processo Administrativo n.º 419/2025
Processo Licitatório n.º 54/2025
Pregão Eletrônico n.º 04/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025, que tem por Objeto: "**Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e dos Municípios Consorciados do Cislipa para a Operação Verão 2025/2026.**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 419/2025.

Adjudico o objeto a Licitante **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 00.802.002/0001-02, valor total contratado: R$ 4.335,50 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 05.782.733/0003-00, valor total contratado: R$ 4.644,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais); **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 56.081.482/0001-06, valor total contratado: R$ 30.452,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais); **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 51.685.649/0001-24, valor total contratado: R$ 653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** CNPJ: 34.223.536/0001-98**,** valor total contratado: R$19.856,40 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 46.381.269/0001-66, valor total contratado: R$ 870,98 (Oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos); **OESTE SUL CIRURGICA LTDA**, CNPJ: 61.828.536/0001-94, valor total contratado: R$ 26.864,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** CNPJ: 02.816.696/0001-54, R$ 35.326,22 (Trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos); **SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ: 28.643.008/0001-95, valor total do Contrato: R$ 14.347,50 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 00.656.468/0001-39, valor total do Contrato: 51.540,10 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos)

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2026.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:EBA783B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

Processo Administrativo n.º 418/2025
Processo Licitatório n.º 55/2025
Pregão Eletrônico n.º 05/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Pregão Eletrônico nº 05/2025, que tem por Objeto: "**Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e dos Municípios Consorciados do Cislipa para a Operação Verão 2025/2026.**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 418/2025.

Adjudico o objeto a Licitante **ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: **08.651.657/0001-20**, valor total contratado: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais); **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 00.802.002/0001-02, valor total contratado: R$ 22.515,61 (Vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos); **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, CNPJ: 18.258.209/0001-15, valor total contratado: R$ 7.595,86 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos); **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 60.599.605/0001-72, valor total contratado: R$ 4.602,70 (Quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos); **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 27.250.886/0001-88**,** valor total contratado: R$ 3.480,17 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos); **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** CNPJ: 17.676.642/0001-08, valor total contratado: R$ 28.837,42 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos); **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 34.223.536/0001-98, valor total contratado: R$ 33.140,77 (Trinta e três mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos); **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA,** CNPJ: 45.053.942/0001-76, R$ 30.161,48 (Trinta mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos); **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 30.888.187/0001-72, valor total do Contrato: R$ 44.330,20 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais e Vinte Centavos); **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 22.437.236/0001-22, valor total do Contrato: R$ 23.318,62 (Vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos); **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 00.656.468/0001-39, valor total do Contrato: R$ 25.348,70 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:9C9DD5D5

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	CARGO	RESCISÃO	MOTIVO
SIMONE REGINA SOARES	322-02	GERENTE DE UNIDADE	20/01/2026	POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:78AB6825

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO – CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO GRATIFICADA	RESCISÃO	MOTIVO
KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI	352-01	PSICÓLOGA	COORDENADORA DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	20/02/2026	A pedido da empregada pública.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2026

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:169DEAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 010/2026

INTERESSADO: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 09.051.762/0001-91 contra o Edital do Pregão Eletrônico 010/2026, que tem por objeto Aquisição de Alimentação Animal para Felinos Adultos e Filhotes que se encontram no Departamento de Veterinária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

•
DAS ALEGAÇÕES:

1.1. DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS

A impugnante sustenta que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade.
A fixação de prazo de 10 dias para a entrega de itens de grande volume e peso apresenta-se como uma exigência desarrazoada e manifestamente ilegal, pelos seguintes motivos:
A. Restrição Geográfica Indevida e Violação à Competitividade;
B. Incompatibilidade Logística com o Objeto da Aquisição;
C. **Do Paradoxo Administrativo: Prejuízo à Economicidade**.
Portanto, a alteração do prazo não é apenas uma questão de conveniência para a licitante, mas uma medida de legalidade para garantir a ampla competitividade prevista na Lei nº 14.133/2021.

•
DO PEDIDO:

Ante o exposto, a NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA requer o acolhimento da Impugnação para que o Edital seja modificado de modo que (i) O julgamento da impugnação como PROCEDENTE, para que o prazo de entrega seja alterado para 20 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, restabelecendo a competitividade e a isonomia do certame.

•

•
DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada por NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, por tempestiva; DEFIRO a impugnação para alteração do prazo de entrega do produto para 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho, com a devida adequação do instrumento convocatório.
Sem mais, encaminhamos o presente.

Atenciosamente,

Paranaguá, 26 de fevereiro de 2026

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira/Decreto nº 1.203/2025
Matrícula 5431

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2BFD8BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº–004/2026 – Conselho Municipal de Assistência Social Paranaguá - Paraná.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do Município de Paranaguá – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.

CONSIDERANDO:
O parecer favorável da Comissão Permanente da Política de Assistência Social do CMAS em favor do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029;

A aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, deliberada pela plenária deste Conselho na 1ª reunião extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:78021D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.905

PORTARIA Nº 1.905

"Concede licença paternidade ao servidor Mateus Cordeiro Wagner."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 9.574/2026,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor MATEUS CORDEIRO WAGNER, matrícula nº 99.649-1, ocupante do cargo de Aluno Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:23C415A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.906

PORTARIA Nº 1.906

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, ao servidor Ricardo Ribeiro Putrique."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.881/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE, matrícula nº 97.514-2, ocupante do cargo de Guada Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:382DE509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.907

PORTARIA Nº 1.907

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Thayna Aparecida Ziemba Beneditto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 10.443/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora THAYNA APARECIDA ZIEMBA BENEDITTO, matrícula nº 97.979-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9BCF5240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.908

PORTARIA Nº 1.908

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Gabriele Ziemba Camargo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 10.291/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora GABRIELE ZIEMBA CAMARGO, matrícula nº 95.001-3, ocupante

do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2D1D9545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.909

PORTARIA Nº 1.909

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Roberto Santos da Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 9.786/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ROBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 394-1, ocupante do cargo de Tecnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 15 de fevereiro de 2026 e término em 22 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:91068F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.910

PORTARIA Nº 1.910

"Relota o servidor municipal Ricardo Antônio Aleixo para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado n° 10.612/2026,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor RICARDO ANTÔNIO ALEIXO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 95.404-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DBA1E734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.911

PORTARIA Nº 1.911

"Relota o servidor municipal Oziel Marques da Silva para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado n° 10.612/2026,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor OZIEL MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 93.793-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F9FD6D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.912

PORTARIA Nº 1.912

"Determina o retorno da servidora Adriana Maia Albini às atividades funcionais conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
12.301-7	ADRIANA MAIA ALBINI	TÉCNICO SUPERIOR - FISCAL AMBIENTAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CDEB9B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 043/2023 MAJ LAB COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 00.467.916/0001-56

EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 043/2023
MAJ LAB COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 00.467.916/0001-56

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
MAJ LAB COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Data: 27/02/2026

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº **043/2023**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **06 (SEIS) MESES** contados a partir de **16 DE FEVEREIRO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **15 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.
Pregão Eletrônico n°: 002/2023
Processo Administrativo n°: 76819/2025

Valor: R$ 144.796,09 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
MICHEL AOUNI NASSER

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:165FDBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 213/2023 ARMY GESTAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ: 45.431.029/0001-66

EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 213/2023
ARMY GESTAO IMOBILIARIA LTDA
CNPJ: 45.431.029/0001-66

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ARMY GESTAO IMOBILIARIA LTDA

Data: 27/02/2026

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº **213/2023**. "O presente documento tem por objetivo corrigir o quantitativo total cadastrado no sistema IPM do Aditivo 03 ao Contrato n° 213/2023, uma vez que, por equívoco, o montante foi calculado como se a prorrogação fosse de 03 (três) meses, quando, na realidade, o prazo foi de 12 (doze) meses, conforme disposto no referido instrumento."

Dispensa de Licitação n°: 031/2023
Processo Administrativo n°: 97617/2025

Valor: R$ 168.097,50 (Cento e sessenta e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
RAFAEL BUFFARA FARAH COELHO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:FD076DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES – CPAI DE 2026

REUNIÃO DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Urbanismo, a Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações / CPAI - Sra **Flávia Garcia Quadros Hacke**, o Fiscal de Urbanismo e Secretário executivo da CPAI Sr. **Bruno Victor Kobiski** o membro e Fiscal de Urbanismo Sr. **Marcelo Zanicoski Moscardi,** o membro e procurador municipal **Carlos Eduardo Ferla Correa** o suplente e Coordenador de Uso e Ocupação do Solo **Milton Rodrigues dos Santos Filho,** e a membra e arquitate **Geisamaria Ferreira de Freitas.**
A presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, na sequência passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

Processo nº 4408/2026 – Anexo protocolo 3967/2026
Ref. defesa – Notificação 01/2026
CESAR AUGUSTO BROSKA JUNIOR
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois havia construção comprovada pelo alvará de ampliação 181/2019, que possui informação de área já existente, e Laudo de vistoria técnica 04/2020. Ademais, existe documentação fotográfica juntada pelo fiscal comprovando existência da edificação em 2023.
Assim, resta indicada a continuidade do processo, tendo em vista o não acatamento da defesa de acordo com os elementos acima expostos.

Processo nº 25394/2025, Anexo protocolo 41992/2025 – 25395/2025
Ref. defesa – Auto de Infração 86/2025
FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa e consequente remetimento do processo ao fiscal autuante para verificação do andamento da obra, considerando que o processo de aprovação de nº 26332/2025 não possui conclusão até o momento, por falta de readequação desde agosto de 2025, conforme consultado através do sistema IPM.
Ausentou-se desta votação o fiscal Marcelo Zanicoski Moscardi, por ser o fiscal autuante.

Processo nº 73190/2025, Anexo protocolo 71708/2025, 73465/2025,61926/2025
Ref. defesa – Auto de Infração 44/2025 - reanálise
ADRIANA ZELLA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art.

352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 87226/2025 – Anexo protocolo 75207/2025
Ref. defesa – Auto de Infração 100/2025
SERGIO BUSSULARO
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m², e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m².
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 58134/2025 – Anexo protocolo 76936/2025
Ref. Defesa – Notificação 6432/2025
MARTHA VERGELINA MARTINS
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa e consequente remetimento do processo ao fiscal autuante para continuidade, visto que o requerente não apresentou suas razões de mérito para julgamento pela comissão.

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Presidente da Comissão

MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI
Membro Titular

GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS
Membro Titular

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro Titular

BRUNO VICTOR KOBISKI
Secretário Executivo da Comissão

MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
Membro Suplente

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:B8CB6AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 037/2026 ALTO PARANA

Extrato de Contrato de Rateio Nº 037/2026
Contratante: Município de ALTO PARANÁ - PR
CNPJ: 76.279.967/0001-16
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 51.821,58 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)
Valor total: R$ 310.929,46 (trezentos e dez mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), estimado para 6 (seis) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 06 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, agosto de 2026.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito do Município de Alto Paraná

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:9FEDDCC3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 038/2026 AMAPORÃ

Extrato de Contrato de Rateio Nº 038/2026
Contratante: Município de AMAPORÃ - PR
CNPJ: 75.475.038/0001-10
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 11.733,63 (onze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).
Valor total: R$ 70.401,75 (setenta mil quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), estimado para 6 (seis) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 06 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, agosto de 2026.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

MARCOS MARIN
Prefeito do Município de Amaporã

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:8D1C72EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 039/2026 INAJÁ

Extrato de Contrato de Rateio Nº 039/2026
Contratante: Município de INAJÁ - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 10.741,66 (dez mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)
Valor total: R$ 64.449,95 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), estimado para 6 (seis) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 06 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, agosto de 2026.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

JOÃO EDER AGUILAR
Prefeito do Município de Inajá

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:D58C1254

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 040/2026 MIRADOR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 040/2026
Contratante: Município de Mirador - PR
CNPJ: 75.475.442/0001-93
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 6.091,34 (seis mil noventa e um reais e trinta e quatro centavos)
Valor total: R$ 36.548,02 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos), estimado para 6 (seis) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 06 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, agosto de 2026.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito do Município de Mirador

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:91D1E2D0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 041/2026 NOVA ALIANÇA

Extrato de Contrato de Rateio Nº 041/2026
Contratante: Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
CNPJ: 76.413.061/0001-42
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 3.130,66 (três mil cento e trinta reais e sessenta e seis centavos)
Valor total: R$ 18.783,95 (dezoito mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), estimado para 6 (seis) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 06 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, agosto de 2026.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

ULISSES DE SOUZA
Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:76CA7C88

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 046/2026
TAMBOARA

Extrato de Contrato de Rateio Nº 046/2026
Contratante: Município de TAMBOARA - PR
CNPJ: 76.978.519/0001-00
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 14.747,99 (quatorze mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Valor total: R$ 88.487,93 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), estimado para 6 (seis) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 06 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, agosto de 2026.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVESFACHIANO
Presidente – CICA

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Tamboara

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:C066A55B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2026- PREGÃO ELETRÔNICO03/2026
CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão**: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 13 de Março de 2026.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de Março de 2026às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 13 de Março de 2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Global.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 –O valor máximo estimado para licitação é de**R$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.39.17.00 Fonte 001.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183- 92004-8034 Whats App.
Paranavaí,25de Fevereiro de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FFA3F835

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: ARUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ: 26.290.251/0001-41
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ANÁLISES CLÍNICAS
Dotação Orçamentária:
[2026] 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.33390395099000000000.2001
Prazo de Vigência: 13/02/2026 a 28/02/2027.
Valor: R$1.133.998,16 (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 03/2026
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F498D5DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: IMOBILIARIA A.C NAKATANI LTDA
CNPJ: 12.773.630/0001-88
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A NOVA E DEFINITIVA SEDE
ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS
(CIS/AMUNPAR)
Dotação Orçamentária: [2026]
28 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039100000000000.20013
Prazo de Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2031.
Valor: R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 4/2026
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4DB19992

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 28/2026

PORTARIA Nº 28/2026
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 09/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2026**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LETÍCIA BRIDI MONTEIRO	FISCAL	Nº 439-1
NATÁLIA DA COSTA	FISCAL	Nº 478-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA COMO SEGUE:		
HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA		
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.		
Paranavaí, 25 de fevereiro de 2026.		
ULISSES DE SOUZA		
Presidente		
CIS/AMUNPAR		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:295CFD04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 29-26

PORTARIA Nº 29/2026

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPIAS NAS UBS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, EXERCÍCIO 2026**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
NATÁLIA DA COSTA	FISCAL	Nº 478-1

TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:
DHS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ADRIANA M. V. ZANELLA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 25 de fevereiro de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F4615013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 24/2026

PORTARIA Nº 24/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE /AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art.1º – Designar a partir de 11 de fevereiro de 2026, para responder pela função gratificada deste Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Responsável Setorial Nível I	Everson Rafael dos Santos Matrícula 466-1	13.378.139-0 PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11/02/2026.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:A2CF401F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL N° 27.755/2026

Decreto Municipal n° 27.755/2026

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Paranavaí Previdência e dá outras providências.

Mauricio Gehlen, Prefeito do Município de Paranavaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros do Comitê de Investimentos do Paranavaí Previdência para

o período de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2028, conforme a Lei Municipal nº 4.331/2014:
Eliane Cussunoque
Joaquim Mario de Paula Pinto Junior
Rosely Navarro Rodrigues
Haroldo Hideyoshi Iokoda
Luis Gustavo Ricardo Cacelli

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente
Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:6E79E5C7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.761/2026

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ILZA CORREIA FARIAS**, CPF nº X70.XXX.XXX-00, matrícula 3850-03, com fundamento no **art. 2, I, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021 (regra dos pontos)**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 5.420,38**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.945,86 acrescido de anuênio de 48%, no importe de R$ 1.414,01 e Nível-Professor de 36%, no importe de R$ 1.060,51, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0E6E5140

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.762/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **CELIA REGINA GROSSI MONTANHA DA SILVA,** CPF nº x28.xxx.xxx-87, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com 100% da média das remunerações base das contribuições previdenciárias, no importe de **R$ 2.764,58**, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:499D206A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.763/2026

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para
LUZIA PETRONILIA DOS SANTOS, (CPF nº x12.xxx.xxx-91) pelo falecimento do servidor **AMILCAR PEREIRA DOS SANTOS**, servidor aposentado no cargo de PEDREIRO, CPF nº x77.xxx.xxx-49, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá a uma cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente, aplicada sobre a integralidade dos proventos de aposentadoria, no total de R$ 1.479,04, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 02 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito em Exercício

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavai Previdencia

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7AE36964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 05/2025

1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 05/2025
(ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE METAFÍSICA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 05/2025que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍe a empresa GABAS

& LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03.
CONTRATADA: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.575.350/0001-16, estabelecida à Avenida Pedro Taques, 5087, loteamento sumaré, Maringá-PR, e-mail: hugo@gabaslauxen.com.br, telefone (44) 3031-1148, neste ato representada por **HUGO ROGERIO SANTOS GABAS**, inscrito no CPF 290.707.858-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
O objeto do presente contrato é a"Reforma da Casa da Cultura e Museu Antropológico e Etnográfico de Paranavaí, Localizado na R. Miljutin Cogei, S/N, Centro, CEP 87.701-090, Paranavaí – Paraná, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.".
Parágrafo Único– Os materiais e serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 021/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃODE METAFÍSICA
Através do presente aditivo,considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbanoatravés doMemorando nº 094/2026/SEDUR, a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencialnº 002/2023/PGM assinado pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado peloFiscale,a anuência do Gestor do Contrato, **promove a supressão dos itens conforme planilha**, representando supressão monetária de 1,36%, no montante de**R$ 16.516,11(dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais e onze centavos)**para o período, nos termos da Cláusula 17ª do Contrato nº 05/2025.
Parágrafo Único: Os valores a serem reduzidos da presente supressão serão retirados através do empenho nº 14473/2025, REF2039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE METAFÍSICA
Através do presente aditivo,considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbanoatravés doMemorando nº 094/2026/SEDUR, a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencialnº 002/2023/PGM assinado pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado peloFiscal,a anuência do Gestor do Contratoe,as declarações de adequação orçamentária e dotação, **promove o acréscimo dos itens conforme planilha**, no montante de**R$ 222.519,06(duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e seis centavos)**para o período,representando o percentual de 18,33%.
Parágrafo Único: Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ – 17.001.13.392.0009.2.1.885 – 3.4490.51.02.00 (Obras e Instalações - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO) – 000 – Recursos Ordinários Livres – REF1982

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Através do presente termo aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, **passando o vencimento do prazo de execução da obra para28 de abril de 2026**, nos termos da Cláusula 5ªdo Contrato nº 05/2025, tendo em vista a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 094/2026/SEDUR, a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencialnº 003/2023/PGM assinado pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado peloFiscale,a anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
Apósa supressão e acréscimo firmadosatravés deste termo aditivo, o valor global atualizado do Contrato de Empreita Global nº 05/2025,para o período de 12(doze) meses, passa a ser de:**R$ 1.420.002,95(um milhão, quatrocentos e vinte mil, dois reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula 8ª, do Contratonº 05/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
7.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 9574/2026/IPM.
7.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 05/2025).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Contratante

Gabas & Lauxen - Engenharia e Construcao Civil LTDA
Representada Por
HUGO ROGERIO SANTOS GABAS
Contratada

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Fiscal

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Gestor

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:2DE69F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 34/2025

1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 34/2025
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº 002/2025

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 34/2025que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍe a empresa R. M. RIBAS - OBRAS E SERVICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.117.393-0 PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25.
CONTRATADA: R. M. RIBAS - OBRAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.959.353/0001-32, estabelecida àAvenida Martin Luther King, 2885, Letra A, Jardim Farropilha, na cidade de Paranavaí–PR, CEP

87708-272, e-mailreinaldo_rmr@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Mendes Ribas**, inscrito no CPF 004.621.749-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
O objeto do presente contrato é a"EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DO BARBALHO E PROLONGAMENTO DA RUA ETTORE GIOVINE, com área total de execução de pavimentação de 27.000,00 m², conforme mapas de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Repasse nº4118402 - ITAIPU"**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Através do presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 388 (trezentos e oitenta e oito) diase,vigência contratual por mais 203 (duzentos e três) diasdos serviços objeto do referido contrato, passando o **vencimento do prazo de execuçãoe vigênciada obra para 29 de outubro de 2026**, nos termos da Cláusula 2ª e 5ª do Contrato nº 34/2025, tendo em vista a solicitação apresentada por meio do Memorando n° 166/2025/SEINFRA, autorização para prorrogação contratual assinada pelo Secretário ordenador da despesa, parecer técnico favorável, anuência do gestor do contrato e, considerando ainda, o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Considerando a alteração no prazo contratual, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias**contados da assinatura deste aditivo, nova garantia financeira de execução contratual, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo atualizado, nos termos da Cláusula 8ª do Contrato de Empreitada Global nº 34/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 9825/2026.
4.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 34/2025).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

R. M. Ribas - Obras e Servicos LTDA
Representada Por
REINALDO MENDES RIBAS
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Fiscal do Contrato

REGINALDO AVELAR DA SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:DA7C6279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2025
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 10458/2026)

REF.: Concorrência Eletrônica - 014/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, inscrito no CPF 025.202.639-03, doravante denominado contratante e a empresa **EXPERTPRIME SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.930.119/0001-17, estabelecida à Rua Francisco Alves do Nascimento, 1279, Jardim Aeroporto, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.707-030, e-mail expertprime2030@gmail.com, neste ato representada por **EDNILSON RODRIGUES**, inscrito no CPF 697.871.829-72, doravante denominado contratado.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto do presente contrato a execução de obra civil visando a construção de um Pet Parque na Praça dos Pioneiros, localizada na Rua Antônio Felipe, esquina com Rua Luiz Spigolon, no município de Paranavaí/PR., cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Em conformidade com o disposto no art. 124º, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 175/2025, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 053/2026/SEMAM.
Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 2042
Ação: 1155
Funcional: 0018.0541.0012
Elemento: (3449051000000000000) – Obras e Instalações
Subelemento: (3449051019900000000) – Outras edificações

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO Nº 175/2025).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:05DAF17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021

2ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021
(Alteração de Dotação Orçamentária - ProcessoDigitalnº10231/2026)

REF.:**PREGÃO Nº 050/2021**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92.

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, estabelecida à Rua Antônio Felipe, nº 1690, Centro, Paranavaí - Pr, com CEP 87704-030 inscrita no C.N.P.J. sob nº

01.802.686/0001-05, neste ato devidamente representada por Lucas Benesciuti dos Reis, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, na Rua Odinot Machado nº 1683, Jardim Ouro Branco, com CEP 87704-030, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.585.447-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
1.1O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VESPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO),
através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, no Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2.021, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 050/2021, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 315/2026/SEDUC, somente para a Secretaria Municipal de Educação.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:782
Ação:2562 – Atividades do Transporte Escolar
Elemento:: (3339033000000000000) – Passagens e despesas com locomoção
Sub-elemento:(3339033030000000000) Despesas com transporte escolar
Vínculo:0102 – Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:786
Ação:2562 – Atividades do Transporte Escolar
Elemento:: (3339033000000000000) – Passagens e despesas com locomoção
Sub-elemento:(3339033030000000000) Despesas com transporte escolar
Vínculo:00179 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:158CF289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela **Secretária Municipalde Educação, WANESSA DURANTE**residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços para quisição futura e parcelada de uniformes escolares e calçados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação,**conforme edital de licitação nº 27/2024.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,303068 %**referente variação do INPC no período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 135/2024e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 135/2024 passa a ser de: **R$ 188.700,00(cento e oitenta e oito mile setecentos reais).**

Fornecedor: ATG CONFECCOES LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM MALHA	Unid.	18.500	R$ 10,20	R$ 188.700,00
Total Fornecedor: RR 188.700,00(cento e oitenta e oito mile setecentos reais)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024), datada de 19 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: ATG Confeccoes LTDA
CNPJ: 30.029.265/0001-83
Endereço: Av. Guilherme Ferreira, 2.555 – Bairro Bom Retiro - Uberaba/MG - CEP: 38.022-285
Tel/Fax: (34) 3333-2025
Email: licitacao@atgtextil.com.br
Representante:
ANDREIA DE ALMEIDA BARBOSA
CPF: 066.196.363-48

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:C8B0BE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela **Secretária Municipalde Educação, WANESSA DURANTE**residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de uniformes escolares e calçados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação,**conforme edital de licitação nº 27/2024.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,303068 %**referente variação do INPC no período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 137/2024e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 1372024passa a ser de: **R$ 83.600,00(oitenta e três mile seiscentos reais).**

Fornecedor: Z3 COMERCIAL EIRELI					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
5	MEIA DEALGODÃO TIPO COLEGIAL	Par	19.000	R$ 4,40	R$ 83.600,00
Total Fornecedor: R$ 83.600,00(oitenta e três mile seiscentos reais).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024), datada de 19 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa:
Z3 COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 32.854.177/0001-41
Endereço: Rua Nicolau Batanero Campos, 117 CEP:02759-110
BAIRRO Vila Bancária Munhoz – São Paulo – SP
Fone: 11 32976857 Celular 11 95999-2145
Email: z3comercial@hotmail.com

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:28528345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 027/2023

9º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 027/2023
(ACRÉSCIMO DE METAFÍSICA)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023

9º (Nono) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 027/2023que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍe a empresa PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.117.393-0 PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25.
CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 1752, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-010, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 29.909.743/0001-60, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2.855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.689.058-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
O objeto do presente contrato é a"contratação de empresa especializada em engenharia civil paraexecução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, OBRA: DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ**, com área de execução de 22.741,03 m², localizado no Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí – Pr, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços", por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato nº 0555.668-25 – FINISA; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 002/2023**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE METAFÍSICA
2.1. Através do presente aditivo, considerando a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assinado pelo Gestor, as justificativas apresentadas através dos Memorandos n.º 158/2026/SEINFRAS e 167/2026/SEINFRAS, o Termo de Anuênciae as declarações de adequação orçamentária e contrapartida, **promove o acréscimo dos itens**, representando acréscimo monetário no montante de**R$ 325.501,00(trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e um reais)**para o período, conforme a Cláusula 3ª do Contrato nº 027/2023.
Parágrafo Único: Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Contrapartida:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 05.002.15.451.0014.1100 – 44.90.51.02 – ruas, logradouros e estradas rurais – 682 – Operação de Crédito FINISA III – REF561.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1. Apóso acréscimo firmadoatravés deste termo aditivo, o valor global atualizado do Contrato de Empreita Global nº 027/2023,para o período de 12(doze) meses, passa a ser de:**R$ 5.856.403,70(cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
4.1. A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula 8ª, do Contratonº 027/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

5.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 9830/2026/IPM.
5.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 027/2023).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DULTRA
SecretáriaMunicipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Pavsolo ConstrutoraLTDA
Neste Ato Representada Por
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Fiscal

REGINALDO AVELAR DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:9F8E89B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 27.765.2026

DECRETONº27.765/2026

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº 22/2025.

MAURICIO GEHLEN, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso desuas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de realizar a Avaliação dos catálogos oficial do fabricante , ficha técnica dos veiculos e equipamentos nos termos do item 4 dodo edital de Pregão Eletrônico nº 22/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de 02 (dois) veículos equipados com cesta isolada, para manutenção das luminárias instaladas na rede elétrica da Copel:

ARONLONGOMICHIELON.

Art.2º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná,em 26 de fevereirode 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:F8B36131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 383/2026

PORTARIA Nº 383/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 33, 34, 35, 36, 37 e 39/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contratos nº 33, 34, 35, 36, 37 e 39/2026.
Data de assinatura: 06/02/2026
Empresa:
Contrato 33 – NCS COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGISTICAS LTDA
Contrato 34 - SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP
Contrato 35 - FERREIRA SERVIÇOS TERCERIZADOS
Contrato 36 - MARCIO ROBERTO DE SOUSA
Contrato 37 - FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Contrato 39 - FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA
Objeto: Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestor: ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO
	Fiscal: CHIRLEI VIEIRA DA SILVA
	Fiscal Suplente: FLAVIO PATRICIO NETO.

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 03/2026 - processos digitais IPM 5278 / 5264 / 5183 / 4780 / 5222 / 6502/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

FABIANA HILLMANN MILITÃO
Diretora Especial de Compras Interina

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FB388DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 384/2026

PORTARIA Nº 384/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 38/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº 38/2026.
Data de assinatura: 11/02/2026 Empresa:
Contrato 38 – EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

Objeto:

Aquisição de Ovos de Páscoa destinados aos alunos de nossa Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração à Páscoa.

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: BRUNA SUELLEN T. RODRIGUES
	Fiscal: IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI
	Fiscal Suplente: AURO LIMA CARVALHO

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** do **Pregão nº 02/2026** - processo digital IPM 62031/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

FABIANA HILLMANN MILITÃO
Diretora Especial de Compras Interina

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A6C4772B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 385/2026

PORTARIA Nº 385/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 41/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº 41/2026.
Data de assinatura: 20/02/2026
Empresa:
Contrato 41 – QUALITY ACESSORIOS LTDA - ME
Objeto:
Aquisição de Coletes e Capas de Chuva para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Paranavaí, visando garantir proteção individual adequada durante as atividades de campo realizadas em condições climáticas adversas e com baixa visibilidade.

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito	Gestor: VAGNER QUIRINO DA SILVA
	Fiscal: JULIO CESAR DA SILVA
	Fiscal Suplente: MARCELO GOMES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	Gestor: DENISE MENEGUETI CHAPARRO
	Fiscal: ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
	Fiscal Suplente: ROSANGELA CLAUDINODA SILVA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda e Memorando nº 37/2026 – SEMASMF do Pregão nº 04/2026 - processo digital IPM 50611 e 61552/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

FABIANA HILLMANN MILITÃO
Diretora Especial de Compras Interina

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FE129E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí , no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, referente à Contratação da empresa BRUNO RIZZO para apresentação de show da banda ACOUSTIX, para o evento 4º Suruquá Rock, que ocorrerá no dia 29 de março de 2026, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, transporte, hospedagem e alimentação (abastecimento do camarim), com o tempo de duração da apresentação de show de 100 minutos (cem minutos), por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.011.2881.3339039230000000000 (1840) Festividades e Homenagens, pela empresa: BRUNO RIZZO ME, inscrita no CNPJ 09.325.240/0001-30, no valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor- Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:6E929828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026, referente "Locação de imóvel para sediar as dependências do CRAS JARDIM MARINGÁ, constante das Dotações Orçamentárias: 07.001.030.2644.3339036150000000000 (976) - Locação de imóveis e 07.001.030.2644.3339036150000000000 (977) - Locação de imóveis, sendo o Locador: IDALINA MASSARELLI DO CARMO, inscrita no Registro Geral nº : 883.790.359-68; sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para o período estimado de 12 (doze) meses de locação. Considerando o memorando nº 229/2026 contendo justificativa e atendimento ao Parecer Jurídico nº 79/2026; diante das justificativas devidamente fundamentada, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:EF25EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral

***Considerando** o Processo Digital nº 10716/2026, referente ao impacto orçamentário;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, até o dia **04 de março de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
1º	SIRLENE FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.732.269-XX
2º	ELIO ROQUE BETINELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.780.860-XX
3º	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.896.229-XX
4º	ROSELI APARECIDA SUSSAI GIBIN	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.991.579-XX

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:18420B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2026

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 397/2026**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 18 DE MARÇO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO JORGE			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
1º	DOUGLAS MARTINS SOUZA	XXX.180.279-XX	A.C.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAMPO BELO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
1º	PATRICK FERREIRA LIMA	XXX.518.279-XX	A.C.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OURO BRANCO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
1º	NEODO NORONHA DIAS JUNIOR	XXX.725.119-XX	A.C.

FISIOTERAPEUTA			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
9º	FLÁVIA LETICIA DO PRADO	XXX.793.809-XX	A.C.

1. DOCUMENTOS:
O candidato deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Carteira Nacional de Habilitação categoria B;
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidão negativa de antecedentes criminais (CIVIL E CRIMINAL), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão
de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

•Atestado de Saúde Física e Mental;
•Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
•Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
•Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
•Hemograma;
•Glicose de Jejum;
•Tipagem Sanguínea;
•Creatinina;
•VDRL;
•Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
•PSA (para homens acima de 45 anos);
•Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico (com carimbo do **Registro de Qualificação de Especialista)**

FISIOTERAPEUTA: Parecer Psiquiátrico (com carimbo do **Registro de Qualificação de Especialista)**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de

classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C3E32E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVANILDA TAVARES DA SILVA, protocolado sob n° 10534/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANILDA TAVARES DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 8213-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 20/10/2019 A 19/10/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 10534/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 06/04/2026 e término em 15/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:7BF8A842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 388/2026

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 8135-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **24 de fevereiro de 2026** pelo período de **60 (sessenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 24 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5926EB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 389/2026

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, ISABELLA LUIZA DOSSO MARTINS DA COSTA.

Considerando *o protocolo nº 770151765/2026, solicitando* Licença-maternidade, *o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **ISABELLA LUIZA DOSSO MARTINS DA COSTA**, Matrícula nº 11456-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL (TEMP.)**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 04/02/2026 e término em 02/08/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:549A0B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 390/2026

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, KARINE BARBOSA SOARES.

Considerando *o protocolo nº 770151512/2026, solicitando* Licença-maternidade, *o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **KARINE BARBOSA SOARES**, Matrícula nº 10853-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 10/02/2026 e término em 08/08/2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 054/2025, publicada em 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:ABA461A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 391/2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **DANIELLE CRISTINA DA SILVA LIMA,** Matrícula n° 11055-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0551E325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 392/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS,** Matrícula n° 10458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DEFEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DEE792C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 393/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **LUCAS APARECIDO DA SILVA,** Matrícula n° 7538-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II** junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:43340832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 394/2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **VANIA MERCES DE MORAES,** Matrícula n° 10234-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:8936C11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 395/2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **REGIANE GOMES BIGOTO PEIXOTO,** Matrícula n° 8519-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:707CCB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 396/2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **PAULO CESAR DE LUCENA,** Matrícula n° 7213-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DC2938A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 397/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

Considerando *o Processo Digital nº 7829/2026 e o nº 10716/2026, referente ao impacto orçamentário;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no **Concurso Público nº 001/2020**, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO JORGE			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
1º	DOUGLAS MARTINS SOUZA	XXX.180.279-XX	A.C.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAMPO BELO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
1º	PATRICK FERREIRA LIMA	XXX.518.279-XX	A.C.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OURO BRANCO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
1º	NEODO NORONHA DIAS JUNIOR	XXX.725.119-XX	A.C.

FISIOTERAPEUTA			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
9º	FLÁVIA LETICIA DO PRADO	XXX.793.809-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C968BF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE PARANAVAÍ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**,representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA ANTONIOFREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.728.895/0001-35, com sede na Cidadede Paranavaí- PR, no endereço Avenida Martin Luter King, nº 3915, CEP: 87.708.272, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **ANA LÚCIA DE PAULACASTILHO**, portadora da cédula de identidade RG 15.581.831-0 SSP/PR, inscrito noCPF sob o nº 558.199.581-87, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29de setembro de 2021, nos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2026 e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento , como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria, por meio da transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar nº 202544870001 (GND 3 – Custeio), entre o Município, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e Organização da Sociedade Civil – OSC, para a execução de projeto social no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Os recursos destinam-se exclusivamente ao custeio das atividades e despesas necessárias à manutenção e qualificação do serviço de acolhimento institucional ofertado pela OSC, visando à garantia de proteção integral, cuidado, desenvolvimento e direitos de pessoas acolhidas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e conforme condições, metas e aplicação detalhadas no Plano de Trabalho

1.1.Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA**e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

1.2.FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Inexibilidade de Chamamaneto Publico nº 003/2026;

1.3.DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria 48 idosos.

2-DO VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais),conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento.

3-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 24/02/2026 a 23/02/2027

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:C133A778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE PARANAVAÍ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**,representadapelo(a)Secretário(a)Municipal de Assistência Social, Mulher e FamíliaSr.(a)Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de IdentidadeRG nº7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS,**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.726.501/0001-00, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, no endereço Avenida Martin Luter King, 3555 Jardim Farroupilha, CEP: 87.708.272 , neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **MELCHIOR HECKMANN**, portador da cédula de identidade RG 1.718.759-7SSP/PR, inscrito noCPF sob o nº 397.126.309-78, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29de setembro de 2021, nos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Públicon º004/2026 e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento , como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria, por meio da transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar nº 202544870001 (GND 3 – Custeio), entre o Município, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e Organização da Sociedade Civil – OSC, para a execução de projeto social no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Os recursos destinam-se exclusivamente ao custeio das atividades e despesas necessárias à manutenção e qualificação do serviço de acolhimento institucional ofertado pela OSC, visando à garantia de proteção integral, cuidado, desenvolvimento e direitos de pessoas acolhidas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e conforme condições, metas e aplicação detalhadas no Plano de Trabalho

1.1.Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA**e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

1.2.FUNDAMENTO:Esta parceria decorre do Inexibilidade de Chamamaneto Publiconº 004/2026;

1.3.DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria 36 idosos.

2-DO VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais),conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento.

3-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 24/02/2026 a 23/02/2027

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MELCHIOR HECKMANN
Presidente da OSCPARCEIRA

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:941994CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA
EDITAL 001/2026 - ENVELOPE Nº. 01

Aos vinte e trêsdiasdo mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30 horas, na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E FAMÍLIAna Rua Pernambuco, nº 517, Centro, em Paranavaí/PR presentes os membros da Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 23/2025– **Rafaela dos Santos Silva(Presidente), Aline Camargo Soares (1º. Secretária) e Rosana Maria Marques de Freitas (2º Secretária),** reuniu-se para divulgar o resultado da etapa competitiva do respectivo edital:

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - objeto a execução do Projeto de Assessoramento e/ou de Defesa e Garantia de Direitos voltado à Mulheres, em situação de vulnerabilidade, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

PROVOPAR Ação Social - 95 pontos.
A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recursos de trata o item 11.4 do edital. Caso a OSC apresente o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 5 dias úteis.

RAFAELA DOS SANTOS SILVA
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:609AADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 17/03/2026 ÀS 09:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.
ASSUNTO: 3ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:4E43B84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2.026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a **Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Tereza do Menino Jesus (Centro de Educação Infantil São José)** de Paranavaí, realizará a divulgação e vendas de cartelas do show de prêmios beneficente da **"Festa de São José"** eu prol da instituição que necessita de benfeitorias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 13h00min, do dia 07 de março de 2026.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.026.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:B0F48285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO, PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	nov/25	dez/25
Atenção Primaria - Agente Comunitario de Saúde - 1051	R$ 431.112,00	R$ 865.260,00
Atenção Primaria - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 494	R$ 183.730,94	R$ 183.730,94
Atenção Primaria - Equipes de Saúde da Familia/ ESF e Equipes de Atenção Prim	R$ 533.826,00	R$ 533.826,00
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS Demais Prog. Serviços e Equpes	R$ 10.695,00	R$ 10.695,00
Atenção Primaria - Componente Per Capita de Base Populacional	R$ 47.364,48	R$ 47.364,48
Atenção Primaria - Implementação de Politicas para Rede Alyne	R$ -	R$ -
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissional	R$ 57.000,00	R$ 57.000,00
Atenção Primaria - Despesas Diversas - 494	R$ -	R$ -
Atenção Primaria - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	R$ -	R$ 10.397,12
Atenção Primaria - Incentivo Financ.da APS - Atenção a Saúde de	R$ 35.500,00	R$ 35.500,00

Pessoas Conflito		
Incremento PAP - Emenda Comissão - Portaria nº 8.123 - 9986	R$ -	R$ 300.000,00
Incremento PAP - Emenda Comissão - Portaria nº 8.123	R$ 4.000.000,00	R$ -
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hospitalar	R$ 408.879,92	R$ 408.879,92
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hosp. SAMU	R$ 119.676,70	R$ 119.676,70
Incremento MAC - Emenda Comissão Portaria nº 8.595	R$ -	R$ 300.000,00
VS - Incentivo Financeiro de Ações de Vig.Prev.e Cont.das DST/AIDS e Hepatite	R$ 14.911,56	R$ 29.823,12
VS - Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde Despesas Diversas	R$ 26.826,60	R$ 71.895,29
VS - Incentivo Financeiro aos Estados,Distritos Federal e Mun.Execução de ações Visa	R$ 4.777,00	R$ 4.777,00
Assist.Financeira da União destinada Piso salariais da Enfermagem	R$ 63.109,41	R$ 189.336,11
Gestão do SUAS - Educação e Formação em Saúde	R$ -	R$ -
Bloco de Manut.Vigilancia em Saúde - Agente de Combate as Endemias	R$ 142.692,00	R$ 285.384,00
Custeio Estado - Assistencia Farmaceutica	R$ 16.987,00	R$ -
Custeio Estado - Atenção Primaria - Repasse Pnaisari	R$ 24.645,00	R$ -
Custeio Estado - Atenção Primaria PROAPS PARANÁ - Variavel	R$ -	R$ 31.600,00
Custeio Estado Atenção Primaria PROAPS PARANÁ - Fixo	R$ -	R$ 43.065,00
Custeio Estado - MAC CAPS - Resolução 924/2024	R$ 80.700,00	R$ -
Custeio Estado - Repasse PNAISP	R$ 12.400,00	R$ 12.400,00
Salario Educação	R$ 377.313,02	R$ 373.508,39
Custeio Estado - Repasse SAMU	R$ 300.000,00	R$ -
Transf. Referente ao Prog.Nac.Alimentação Escolar PNAE	R$ -	R$ 69.698,75
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 134.975,19	R$ -
Transferências de Recusos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	R$ 189.566,70	R$ 27.364,75
Piso Basico Fixo	R$ 25.236,00	R$ 79.089,05
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 16.423,92	R$ 53.134,35
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ 16.315,10	R$ 48.004,04
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 5.880,00	R$ 17.300,00
Componente para Gestão Progama Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 17.532,51	R$ 17.764,45
Piso Único de Assistencia Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023	R$ -	R$ 40.000,00
Emendas Individuais nº 202544870001 - Estrut.SUAS Custeio GND3	R$ -	R$ 100.000,00
Transf. Obrigatória da Lei Complementar 176/2020	R$ 29.181,91	R$ 29.181,91
Termo de Convenio 0579/2025 Virada Cultural Programa Parana mais	R$ -	R$ 99.690,00
Contribuições /Doações - FMDI - 900	R$ 500,00	R$ 20.993,00
Contribuições/Doações - ECA/FMDCA - 880	R$ -	R$ 49.840,00
Projeto Saborex do Coração Resolução 25/2025	R$ -	R$ 66.000,00
Estruturação da Rede de Serviços Suas Investimento SIGTV	R$ -	R$ 300.000,00
Investimento Estado - Aquisição de Transporte Sanitario Resolução 1357/2025	R$ -	R$ 700.000,00
Convênio 139/2022 - SEIL Pavimentação em Bloco Tipo Sextavado Intertravado	R$ 24.638,96	R$ -
Estruturação de gestão da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	R$ 75.000,00	R$ -
Incentivo Cuida Mais Paraná Deliberação 049/2025	R$ 60.000,00	R$ -
Convênio 143/2020 Infra Estrutura Urbano	R$ 29.127,91	R$ -
Deliberação 01/2025 Programa Paraná Mais Esporte	R$ 600.000,00	R$ -
Fortalecimento e Desenv. De Ações Voltadas a Infancia - Creche Res. 479/2025	R$ -	R$ 199.436,20
TOTAL	R$ 8.119.524,83	R$ 5.837.615,57
RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO	***VANUSA AP. C. ARRIBARD***	
Sec. de Fazenda Pública	Contadora	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:235164F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO, PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	set/25	out/25
Atenção Primaria - Agente Comunitario de Saúde - 1051	R$ 434.148,00	R$ 434.148,00
Atenção Primaria - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	R$ -	R$ 3.000,00
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 494	R$ 172.029,44	R$ 183.730,94
Atenção Primaria - Equipes de Saúde da Familia/ ESF e Equipes de Atenção Prim	R$ 533.826,00	R$ 533.826,00
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS Demais Prog. Serviços e Equpes	R$ 77.195,00	R$ 10.695,00
Atenção Primaria - Componente Per Capita de Base Populacional	R$ 47.364,48	R$ 47.364,48
Atenção Primaria - Implementação de Politicas para Rede Alyne	R$ 28.260,30	R$ -
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissional	R$ 62.000,00	R$ 47.000,00
Atenção Primaria - Despesas Diversas - 494	R$ -	R$ 300.000,00
Atenção Primaria - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	R$ -	R$ 20.650,31
Atenção Primaria - Incentivo Financ.da APS - Atenção a Saúde de Pessoas Conflito	R$ -	R$ 35.000,00
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hospitalar	R$ 408.879,92	R$ 408.879,92
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hosp. SAMU	R$ 119.676,70	R$ 119.676,70
Transf.de Recursos do SUS Atenção de Media e Alta Complexidade Ambl.Hospitalar	R$ 500.000,00	R$ -
VS - Incentivo Financeiro de Ações de Vig.Prev.e Cont.das DST/AIDS e Hepatite	R$ 14.911,56	R$ 14.911,56
VS - Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde Despesas Diversas	R$ 26.826,60	R$ 26.826,60
VS - Incentivo Financeiro aos Estados,Distritos Federal e Mun.Execução de ações Visa	R$ 4.777,00	R$ -
Assist.Farmaceutica Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterapicos no SUS	R$ 46.000,50	R$ -
Assist.Financeira da União destinada Piso salariais da Enfermagem	R$ -	R$ 62.727,37
Gestão do SUAS - Educação e Formação em Saúde	R$ -	R$ 109.000,00
Bloco de Manut.Vigilancia em Saúde - Agente de Combate as Endemias	R$ 142.692,00	R$ 142.692,00
Custeio Estado - Assistencia Farmaceutica	R$ 16.987,00	R$ -
Custeio Estado - Atenção Primaria - Repasse Pnaisari	R$ 8.215,00	R$ 8.215,00
Custeio Estado Atenção Primaria PROAPS PARANÁ - Fixo	R$ 21.532,50	R$ 21.532,50
Custeio Estado - Repasse PNAISP	R$ -	R$ 12.400,00
Salario Educação	R$ 361.059,24	R$ 398.017,91
Transf. Diretas do FNDE Ref Programa dinheiro direto na Escola - PDDE	R$ 750,00	R$ -
Transf. Referente ao Prog.Nac.Alimentação Escolar PNAE	R$ 174.681,00	R$ -
Transf. Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - PNATE	R$ 48.886,62	R$ -
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 134.975,19	R$ 134.975,19
Transferências de Recusos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	R$ 189.566,70	R$ 189.566,70
Piso Basico Fixo	R$ 26.877,17	R$ 26.855,63
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 15.085,17	R$ 15.085,17
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ 16.315,10	R$ 16.315,10
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 5.880,00	R$ 5.880,00
Componente para Gestão Progama Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 17.065,51	R$ 17.482,26
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS	R$ 20.503,82	R$ -
Piso Único de Assistencia Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023	R$ 61.250,00	R$ -
Incentivo Fortalecimento das Politicas Púb de Garantia dos Direitos da Pessoa Deficien	R$ -	R$ 49.633,93
Emendas Individuais nº 20252874002 - Estrutrutura SUAS Custeio GND3	R$ -	R$ 100.000,00
Emendas Individuais nº 202544870001 - Estrut.SUAS Custeio GND3	R$ -	R$ 100.000,00
Emendas Individuais nº 202544870001 - Estrut.SUAS Custeio GND3	R$ -	R$ 100.000,00
Emenda Indivuduais Impositivas Transferencia Especial	R$ -	R$ 396.000,00
Transf. Obrigatória da Lei Complementar 176/2020	R$ 29.181,91	R$ 29.181,91
Termo de Convênio nº 00116/2025 Realização 19º Edição do Éffeta	R$ -	R$ 300.000,00
Emendas Individuais 202528740002 Estrutura SUAS Investimento GND4	R$ -	R$ 100.000,00
Contribuições /Doações - FMDI - 900	R$ 43.800,00	R$ 6.108,66
Contribuições/Doações - ECA/FMDCA - 880	R$ 23.800,00	R$ 6.108,66
Emenda Indivuduais Impositivas Transferencia Especial Plano de Ação 09032025	R$ 396.000,00	R$ -
Incentivo de Investimento a Org.de Assistencia Farmaceutica	R$ 50.963,00	R$ -
Convênio 356/2021 Pavimentação Poliédrica com Bloco Sextavado	R$ 666.666,59	R$ -
Convênio nº 196/2024 - SECID Ampliação do Centro de Ref.de Assistencia Social	R$ 29.932,26	R$ -
Deliberação nº 043/2025 - CEAS/PR Incentivo Financeiro Const.do CRAS	R$ 120.000,00	R$ -
Convênio 143/2020 Infra Estrutura Urbano	R$ -	R$ 99.135,19
TOTAL	R$ 5.098.561,28	R$ 4.632.622,69
RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO	***VANUSA AP. C. ARRIBARD***	
Sec. de Fazenda Pública	Contadora	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:9917C7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PORTARIA Nº 145/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CONTRATO Nº 8/2025 EXTRATO DE INTIMAÇÃO PÚBLICA – ART. 158, LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Pato Branco, por intermédio da Comissão de Apuração de Responsabilidade constituída pela Portaria nº 145/2026, de 19/02/2026, INTIMA a empresa ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.583.069/0001-05, Rua das Azaleias, 240, Bairro Cristo Rei, União da Vitória/PR – CEP 84.605-645, e seu sócio administrador JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO, para que, no prazo de 15

(QUINZE) DIAS ÚTEIS, apresentem DEFESA ESCRITA e ESPECIFIQUE as PROVAS que pretendam produzir em face das imputações preliminares constantes do RELATÓRIO PRELIMINAR aprovado em 25/02/2026, referentes a: (1) descumprimento de obrigações contratuais relativas ao fornecimento de EPIs e uniformes; (2) inadimplemento trabalhista (atraso salarial e benefícios) de empregados vinculados ao Contrato nº 8/2025; (3) falhas graves na execução dos serviços de limpeza/recepção e abandono de postos de trabalho em 19/02/2026; (4) omissão/resistência em responder notificações e apresentar documentos comprobatórios. Os autos encontram-se disponíveis para consulta na sede da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, Rua Arariboia, 491, Centro, em horário de expediente. A inobservância do prazo implicará prosseguimento do processo com base nos elementos constantes dos autos, podendo ensejar extinção unilateral do Contrato nº 8/2025 (arts. 137-138, Lei nº 14.133/2021) e aplicação de sanções administrativas (multa, impedimento de licitar/contratar – art. 156, Lei nº 14.133/2021). Intimação complementar via AR, ofício digital e endereços dos sócios. Pato Branco/PR, 26 de fevereiro de 2026.

RONALDO ROLDÃO –
Presidente (Matrícula nº 1182-7/1)

RODRIGO SARTOR MAYER –
Relator
(Matrícula nº 1263-7/1)

PAULO CESAR DIAS –
Membro
(Matrícula nº 1250-5/1)

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:00BBB4B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 002/2026

PARTES:	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV
OBJETO:	Cedência do servidor Rodrigo Sartor Mayer, para atuar junto ao PATOPREV, no cargo de assistente administrativo, no período matutino, não comprometendo as atividades do Poder Legislativo.
VIGÊNCIA:	31/05/2026.

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERRNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:246E7E3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/MF: 85.474.252/0001-05. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 7/2024, cujo objeto é o fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP).O valor total para o período de 12 (doze) meses será dee R$ 1.256,80 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) , de acordo ao reajuste realizado por meio do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato.**Dotação**: 136/3.3.90.30.04.00.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS . **Origem do Contrato**: Dispensa Eletrônica nº 4/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 7/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 25 de fevereiro de 2026.

JOECIR BERNARDI-
Contratante e

DIOVANI ALBERTON-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:D72DF78F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 146, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de Janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando o disposto contido na Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, Considerando Decreto Municipal º 9.153, de 20 de janeiro de 2022,

Considerando o Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Pato Branco e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PATOPREV, visando a cedência do servidor público Rodrigo Sartor Mayer,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de maio de 2026, a cedência transitória e de forma parcial do servidor Rodrigo Sartor Mayer, Matrícula nº 1263-7/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, através do Convênio nº 003/2025, a fim de desempenhar atividades e processos relacionados ao setor de licitações naquele órgão, durante o período matutino.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Legislativa nº 75, de 5 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:D34D5481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, n° 271, Bairro Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geri Natalino Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4551478-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 648.471.369-34. **CONTRATADA:** F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ 05.461.328/0001-29. OBJETO**:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 38.566,20 m², sendo 31.210,68 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e 7.355,52 m² de recape asfáltico, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 923/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, e o Município de Pato Branco, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 01/2026. VALOR: R$ 5.542.581,01(cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e um centavo). PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e

quarenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:790D5A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 04/2026/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e Schneider Engenharia e Estudos Ambientais Ltda. OBJETO: A Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e de engenharia ambiental, abrangendo a elaboração de estudos, planos e projetos de licenciamento ambiental (LAS), autorização de supressão de vegetação nativa (UAS) e compensação ambiental (CASVN), incluindo inventários de flora e fauna, análises socioeconômicas e de Plano de Controle Ambiental (PCA) para a duplicação da PR493 e implantação de vias marginais na BR-158. RESCISÃO: Em razão da Recomendação Administrativa nº 01/2026 e conforme justificativas apresentadas no Processo Administrativo 2.053/2026, com fulcro no Princípio da Autotutela e na Súmula Vinculante nº 473, a Administração Pública decide pela **ANULAÇÃO INTEGRAL** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2026/GP** oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 – Processo nº 04/2026, por motivos de inobservância dos requisitos cogentes estabelecidos nos artigos 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021. A presente Anulação opera efeitos ex tunc, retroagindo à data de celebração do instrumento para desconstituir, de pleno direito, todos os atos jurídicos e administrativos dele derivados, nos termos do Art. 148 do referido diploma legal, ressalvado o dever de indenizar eventuais serviços efetivamente prestados de boa-fé até a presente data, conforme disposição do Art.149 da legislação supracitada. Pato Branco, 26 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A6A2BBEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 - PROCESSO Nº 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.899/2026.

PARTES: Município de Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e Nádia Aparecida Dall Agnol – Consultoria, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realizar a inscrição de 02 (dois) servidores para capacitação em Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, com prática na Plataforma Compras e uso da Inteligência Artificial, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2026, em Cascavel/PR, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 5.300,00. **DOTAÇÃO:** 41911-41912. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo74, inciso III, "f" da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 26 de Fevereiro de 2026.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Saúde.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:557B0818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE N.º 07/2026 – PROCESSO N.º 16/2026

PARTES: Município de Pato Branco, Angela Maria Lachowski Seibel e Daniela Seibel.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a Locação de um imóvel urbano com construção em alvenaria, situado no Lote 12 da quadra 1031, na Rua Oliden Rotava, nº 105, no município de Pato Branco - PR. O referido imóvel, registrado sob a matrícula número 17573 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, possui uma área total de 360,62 m², sendo 221 m² de área construída, o qual será utilizado para o guarda de móveis, equipamentos novos e usados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de R$ 4.500,00 mensais, totalizando o valor anual de R$ 54.000,00. O valor ajustado final, para o período de vigência do contrato será de R$ 270.000,00.
DOTAÇÃO: 25967-30828.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Saúde /

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8DFF8BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PROCESSO Nº 18/2026

O Município de Pato Branco torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 17 de março do ano de 2026, na plataforma https://bnccompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Linha Pastro	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	20.768,27 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pato Branco e na plataforma https://bnccompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Pato Branco, 26 de fevereiro de 2026.

THAIS LOVE PERES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1F7F3C67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 15.470, de 23 de maio de 2025 junto à 1ª Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora pública **FERNANDA BORDIN PIMENTEL MACHADO,** Matrícula nº 8644-4, ocupante do cargo

de Professora de Educação Infantil 40h, função Professora de Educação Infantil 40h – Superior, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:688EF8BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 5.572 de 25 de fevereiro de 2026, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função, concedida através da Portaria nº 655, de 11 de agosto de 2023 ao servidor público efetivo **GABRIEL BRUNETTO**, Matrícula nº 6817-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, lotado junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B6671916

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.801, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 916.910,00 (novecentos e dezesseis mil, novecentos e dez reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 916.910,00 (novecentos e dezesseis mil, novecentos e dez reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Serviço Militar e Alistamento no Município**	
2.006	Gestão e funcionamento da junta de serviços militar	
3.3.90.36 - 000 (24715)	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.300,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**DEPARTAMETNO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.122	**Administração Geral**	
12.122.0095	**Programa de gestão administrativa da Educação Municipal**	
2.389	Gestão administrativa da Secretaria de educação e cultura	
3.1.90.11 - 104 (25289)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	252.000,00
3.1.90.46 - 104 (25292)	Auxílio alimentação	3.200,00
3.1.91.13 - 104 (25294)	Contribuições patronais	37.100,00
07.02	**DEP DE APOIO OPERACIONAL E INFRAESTRUTURA**	
12	**Educação**	
12.122	**Administração Geral**	
12.122.0096	**Programa de alimentação escolar municipal**	
2.657	Manutenção do departamento de alimentação escolar	
3.1.90.13 - 104 (25305)	Contribuições patronais	510,00
3.1.90.46 - 104 (25307)	Auxílio alimentação	1.800,00
3.1.91.13 - 104 (25309)	Contribuições patronais	4.200,00
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0093	**Programa de transporte escolar municipal**	
2.096	Manutenção das atividades do transporte escolar	
3.1.90.11 - 104 (25319)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.300,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO**	
12	**Educação**	
12.367	**Educação especial**	
12.367.0039	**Manutenção e desenvolvimento do ensino municipal**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.46 - 101 (25569)	Auxílio alimentação	318.000,00
3.3.90.49 - 101 (25570)	Auxílio transporte	1.700,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.122	Manutenção do programa agentes comunitários de saúde ACS	
3.1.90.13 - 303 (25656)	Contribuições patronais	98.100,00
2.252	Manutenção e ampliação da atenção primária à saúde	
3.1.90.07 - 303 (25685)	Contribuições a entidades fechadas	1.500,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da saúde**	
2.131	Manutenção das atividades da vigilância em saúde	
3.1.90.13 - 303 (25864)	Contribuições patronais	70.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE UINCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do conhecimento científico e tecnológico**	
19.573.0066	**Desenvolvimento tecnológico**	
2.424	Manutenção do polo de biotecnologia	
3.1.90.11 - 000 (27021)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00
3.1.90.13 - 000 (27022)	Contribuições patronais	9.000,00
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.02	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0074	**Articulação institucional e assessoria de assuntos legislativos**	
2.372	Manutenção da assessoria de assuntos legislativos	
3.1.90.13 - 000 (27072)	Contribuições patronais	2.400,00
19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e orçamento**	
04.121.0075	**Assessoria de planejamento e execução de programas e metas**	
2.373	Manutenção das atividades da assessoria de programas e metas	
3.1.90.13 - 000 (27082)	Contribuições patronais	4.800,00
Total		**916.910,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação infantil**	
12.365.0039	**Manutenção e desenvolvimento do ensino municipal**	
2.176	Manutenção das atividades da educação infantil	
3.1.90.11 - 104 (25522)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	365.110,00

12.367	**Educação especial**	
12.367.0039	**Manutenção e desenvolvimento do ensino municipal**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.91.13 - 101 (25571)	Contribuições patronais	319.700,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência hospitalar e ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.278	Manutenção das atividades da unidade de pronto atendimento - UPA 24h	
3.1.90.16 - 303 (25753)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	169.600,00

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do conhecimento científico e tecnológico**	
19.573.0058	**Coordenação e administração da secretaria Municipal de ciência, tecnologia e inovação**	
2.241	Manutenção do departamento administrativo e financeiro	
3.1.90.13 - 000 (26973)	Contribuições patronais	62.500,00

Total	**916.910,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E5074D09

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.803, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.90.11 – 5494 (41982)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
Total		**700.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	700.000,00
Total		**700.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5912C1A7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Atualiza a composição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base no Decreto Municipal nº 10.090, de 6 de novembro de 2024, e considerando o Memorando nº 5.310, de 24 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) de Pato Branco, conforme a seguir especificado:
I– 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Atenção Primária Saúde (APS), da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Equipe Multiprofissional (e-Multi), da Equipe de Atenção Domiciliar, das Academias da Saúde e da Saúde Bucal:
a)titular: Ana Victória Bortot;
b)suplente: Dândara Prá;
II- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Unidade Central de Saúde (Laboratório, Programas Especiais, Setor de Dietas, Serviço Social e Ambulatório de Psicologia), da Rede Materno Infantil, do Serviço de Reabilitação Física, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPSi) e do Centro de Orientação e Apoio Sorológico (COAS):
a)titular: Cleunir de Fátima Candido de Bortoli;
b)suplente: Silvana Aparecida de Oliveira;
III – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Assistência Farmacêutica (Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Central de Abastecimento da Saúde - CAS, Farmácia Central e Satélites) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h):
a)titular: Mônica Cozer;
b)suplente: Terezinha Rodrigues da Silva;
IV- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente das Vigilâncias em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador):
a)titular: Clademir Ronsani;
b)suplente: Arisson Tyson Machado Buna;
V- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Departamento de Auditoria, do Controle Avaliação e Regulação, da Ouvidoria, da Administração da Secretaria Municipal de Saúde, do Centro de Processamento de Dados (CPD) e do Transporte e Serviço de Controle de Infecções dos Estabelecimentos de Saúde (SCIES):
a)titular: Dirceia Borges Fernandes;
b)suplente: Juliane Casaroto;
VI- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Setor de Educação em Saúde:

a)titular: Isabela Pickler Bonetti;
b)suplente: Elys Regina Albani.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 15, de 3 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado e datado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:75B301C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, Faz a CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E FILMAGENS AO VIVO TV LEGISLATIVA, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 04/2026, declarou a dispensa para atender as demandas da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR" **Contratado**: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, **CNPJ Nº** 11.520.032/0001-34 **VALOR TOTAL GLOBAL**: R$ 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEICENTOS REAIS)
VALOR MENSAL entre os meses de Março a Dezembro de 2026 será de 910,00 (Novecentos e Dez Reais) anos subsequentes as mensalidades serão reajustadas conforme o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo).

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.59.00.00.00
3.3.90.39.99.99.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado. Contratação autorizada pelo presidente da Câmara Municipal Edson José de Moura Cordeiro. Os Orçamentos foram enviados via e-mail " waghohn@yahoo.com.br e skillfx@hotmail.com", ambos sem retorno de respostas, o e-mail que preencheu orçamento completo propostas de 12 meses e 60 meses foi" marisa@tvdolegislativo.com.br". O prazo da contratação será celebrada por 60 (sessenta) meses a partir do dia 03/03/2026, passível de prorrogação, conforme o art. 6º, XVIII e XXI, 106 e 107 da lei nº 14.133/21. Sendo assim para ano de 2026 fica estabelecido parcelas de 910,00 (Novecentos e Dez Reais) mensais por 10 meses a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa Licitatória.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2026.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:9FB03608

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas PR, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ 11.520.032/0001-34, para atender as demandas da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR, CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E FILMAGENS AO VIVO TV LEGISLATIVA, prestando serviços conforme descrição constante no Processo de Dispensa Licitatórianº 06/2026, nos termos do Art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. O prazo da contratação será celebrada por 60 (sessenta) meses a partir do dia 03/03/2026, passível de prorrogação, conforme o art. 6º, XVIII e XXI, 106 e 107 da lei nº 14.133/21. Sendo assim para ano de 2026 fica estabelecido parcelas de 910,00 (Novecentos e Dez Reais) mensais nos 10 meses do ano de 2026, anos subsequentes as mensalidades serão reajustadas conforme o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo) anual, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Paula Freitas, 24 de fevereiro de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:C77136EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 1/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 1/2026, de 25 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-pr, 25 de Fevereiro de 2026.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8A949335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 2/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 2/2026, de 25 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa APS 001/2026 - Gestão do Cadastro e Acompanhamento das Famílias pelo Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 25 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária Geral Do Conselho Municipal De Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:01BCADBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa n°204 – CEP: 84.635-000
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, Protocolo de Internet fixo (IP fixo) e interligação de pontos, também em fibra óptica, distribuídos pelo município conforme listados e especificados, além de pontos de acesso isolados em banda larga, preferencialmente em fibra óptica. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser fornecidos em regime de comodato e sem taxas de instalação. O atendimento deverá ser presencial quando solicitado, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/03/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço **Rua Rui Barbosa n°204, Centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – Paraná**, Telefone (42) 0800 700 1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: https://www.bllcompras.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 26/02/2026

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:DBDD30CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa n°204 – CEP: 84.635-000
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITEN DE UMA RETRO ESCAVADEIRA 4X4, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/03/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço **Rua Rui Barbosa n°204, Centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – Paraná**, Telefone (42) 0800 700 1210
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: https://www.bllcompras.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 26/02/2026

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F552D218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 536/2025

DECRETO MUNICIPAL n. 536/2025

Altera a composição e a presidência da comissão processante permanente, designada pelo decreto municipal n. 436/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Ireneu Inácio Zacharias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 436/2025, que instituiu, em caráter permanente, a Comissão Processante para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas a contratados da Administração Pública Municipal e designou seus respectivos membros;
CONSIDERANDO a necessidade de recompor a comissão para garantir a continuidade e a regularidade dos trabalhos de apuração de responsabilidade de licitantes e contratados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 313/2024;
CONSIDERANDO que o Art. 135 do Decreto Municipal nº 313/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, estabelece que a Comissão Processante será "*composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública*", o que autoriza legalmente o funcionamento da comissão com apenas dois membros;
CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo único do Art. 3º do Decreto Municipal n. 436/2025, o qual prevê que eventuais substituições de membros da comissão serão formalizadas por ato específico desta autoridade;
DECRETA:
Art. 1º. A Comissão Processante, instituída pelo Decreto Municipal n. 436/2025, passa a ter a seguinte composição:
I - CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que presidirá os trabalhos;
II - MARCIA CRISTINA TARNIOWY, Professora, que presidirá os trabalhos;
III - JUCELIA ROZELI NOVICKI, Matrícula nº 198, Professora, como membro.
Art. 3º. Compete à comissão, na sua nova composição, dar prosseguimento aos trabalhos, observando estritamente as competências e o rito processual delineado no Decreto Municipal nº 313/2024 e no Decreto Municipal n. 436/2025.
Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n. 436/2025 que não conflitem com o presente ato.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paulo Frontin, em 26 de fevereiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:40F3ECBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 537/2025

DECRETO MUNICIPAL n. 537/2025

Constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Paulo Frontin/PR

O P**REFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ**, Sr. Ireneu Inácio Zacharias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e
CONSIDERANDO a necessidade de guarnecer a Administração Pública com instrumentos hábeis e eficazes à escorreita fiscalização e apuração de eventuais desvios de conduta funcional;
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de instaurar um novel colegiado permanente, sendo incontroverso que a ausência de uma comissão formalmente constituída inviabiliza o pleno exercício do poder-dever de autotutela;
CONSIDERANDO a clareza hialina de que a apuração de faltas disciplinares exige um rito blindado contra nulidades, e que, nessa esteira, a Lei Municipal nº 928/2013 estabelece os dogmas do devido processo legal administrativo em nosso município.
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no serviço público, bem como infrações funcionais atribuídas a servidores municipais, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais estáveis, estruturados conforme abaixo:

Nome do Servidor	CPF	Matrícula	Cargo Efetivo	Função na Comissão
CRISTIANE MEYER MACIEL	024.920.749-43	303	Assistente Social	**Presidente**
ROGERIO ANTONIO DEMCZUK	504.960.349-87	146	Assistente Administrativo I	**Membro Secretário**
EDVAR STEFANI	038.232.999-64	655	Motorista	**Membro**

Art. 3º Compete ao colegiado ora instaurado conduzir os procedimentos de conformidade com o rito processual estabelecido na Lei Municipal nº 928/2013, possuindo plenos poderes para requisitar documentos, intimar testemunhas, realizar diligências e praticar todos os atos essenciais à elucidação dos fatos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as portarias e decretos anteriores que versassem sobre a nomeação de membros para comissão de mesma natureza.
Paulo Frontin, em 26 de fevereiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8553BEF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 535/2026

DECRETO Nº. 535/2026

Dispõe sobre a constituição e nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1° Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin/PR, a qual será composta pelos seguintes Membros:
I – Ionara Tayna da Rocha Melnik, na qualidade de Presidente;
II – Daiane Aparecida Turkot, na qualidade de Secretário;
III – Rafaela Leticia Petela - Membro;
IV – Mirna Bley Bonato- Membro;
V – Aref Bakri- Membro.
Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:
I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.
Art. 3° A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 476/2025.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 26 de Fevereiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:36AE52B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO QUNTITATIVO AO CONTRATO N° 07/2025

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO QUNTITATIVO AO CONTRATO N° 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 10.495.215/0001-46, representado por CLEMENTE BAHNIUK.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIEL E FAMILIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

VALOR: R$ 12.327,36 (doze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

PRAZO: Fica prorrogado o prazo por 30 (trinta) dias, com vencimento em 28/03/2026.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:CF2815B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000003
Processo Adm: Nº 0000009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 31.629,771 M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESITMENTO; MEIO FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO , SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 8.636.500,00 (oito milhões e seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais): **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (08985901000191) com os lotes: 1 no valor total de R$ 8.636.500,00 (oito milhões e seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme pagamento , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO FRONTIN (PR), quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:39A1BC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ENCARREGADA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Parecer do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2025.
RELATÓRIO
A PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290, inscrito no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI e o LEGISLATIVO MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 260, inscrito no CNPJ sob nº 78.114.964/0001-58, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de dois mil e seis, do Egrégio Tribunal do Estado do Paraná, apresentaram em Sessão de Audiência Pública realizada às 13h30min horas do dia 26de fevereiro de 2026, Relatório de Gestão Fiscal em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 101/2000, sendo submetido à Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO Encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária, composta pelos Vereadores: Liane Morreto - Presidente, Cleverson Pigosso - Vice-Presidente, e Neusa Pavanelo – Membro.
II. PARECER
A Comissão em sua análise concluiu que ambos os Poderes (Executivo e Legislativo) cumpriram o que dispõem os Arts. 54 e 55, I e Arts. 38, 51 e 52 da Lei 101/2000 LRF, bem como o que determina a Lei nº 4.320/64.
III. VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, a Comissão é de parecer que o referido relatório deve seguir o trâmite da legislação em vigor.
Assim, o voto é pela aprovação do relatório.

LIANE MORRETO -
Presidente

CLEVERSON PIGOSSO-
Vice-Presidente

NEUZA PAVANELO
Membro

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:81A678B2

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
CÓPIA FIEL DA ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2026, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

Aos vinte e seis(26) dias do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 13h30min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores: Liane Morreto - Presidente, Cleverson Pigosso, Vice-Presidente e Neuza Pavanelo – Membro. Estiveram presente munícipes e Diretores de Departamentos da Prefeitura Municipal. Compareceram também a servidora pública do setor de contabilidade a Senhora Stefany Moretto Kasmas, que representou o Prefeito Municipal Edsom Bagetti, em sua ausência, para atender o disposto no § 4º (parágrafo quarto) Art. 9º da Lei Complementar nº 101-Lei de Responsabilidade Fiscal. A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Liane Morreto, deu por aberto os trabalhos da primeiraAudiência Pública de 2026, na sequência convida para fazer parte da mesa a representante do Executivo a senhora Stefany Moretto Kasmas, em seguida como Presidente da comissão apresentou os demonstrativos das despesas previstas com as realizadas da Câmara Municipal, ressaltando que assim como mostra os resultados estão cumprindo com a legislação e os princípios. Em seguida passou a palavra para a representante do Executivo Municipal que apresentou os demonstrativos e passou cópia da documentação nominada na sequência: Demonstrativo da Execução Orçamentária doterceiroquadrimestre de 2026(setembro à dezembro). Na sequência passou a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2026, fazendo um relatório dos principais itens: despesas, receitas e déficit. O relatório constou sobre as receitas, despesas previstas e realizadas, bem como a situação financeira atual da Administração Municipal. Nada mais havendo, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento declarou encerrada a audiência pública.

LIANE MORRETO -
Presidente

CLEVERSON PIGOSSO -
Vice-Presidente

NEUZA PAVANELO
Membro

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:27C85858

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO NO 01/2026

SUMULA: Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do *Residencial Senior Jardim dos Encantos* no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de fevereiro de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do ***Residencial Senior Jardim dos Encantos*** no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

TANIA LOVIS
Presidente CMDPI

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:1CB215BE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

RESOLUÇÃO NO 02/2026

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas FINAL do FIPAR - *Incentivo de garantia de direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência,* referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro, ANO: 2024, do Município de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de fevereiro de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas **FINAL** do **FIPAR** - ***Incentivo de garantia de direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência,*** referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro, **ANO: 2024,** do Município de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

TANIA LOVIS
Presidente CMDPI

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:F2C57004

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

RESOLUÇÃO NO 03/2026

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do *FIPAR – Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa,* referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro, ANO: 2024, do Município de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de fevereiro de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do ***FIPAR – Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa,*** referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro, **ANO: 2024,** do Município de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

TANIA LOVIS
Presidente CMDPI

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:E3A6E5BC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

RESOLUÇÃO NO 04/2026

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas FINAL do *FIPAR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60,* referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro, ANO: 2024, do Município de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de fevereiro de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas **FINAL** do ***FIPAR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60,*** referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro, **ANO: 2024,** do Município de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

TANIA LOVIS
Presidente CMDPI

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:B5B295BA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

DELIBERAÇÃO Nº 04/2026
RESOLUÇÃO NO 05/2026

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse: Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de fevereiro de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse: Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III,** do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

TANIA LOVIS
Presidente CMDPI

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:F5FD49C1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

RESOLUÇÃO NO 06/2026

SUMULA: Aprova o PMAS - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2025/2028, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PMAS - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2025/2028,** do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:02758DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Autoriza o repasse de recursos financeiros para as entidades (OSC) provenientes das doações dirigidas do IR/PJ"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 10 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Autoriza o repasse no valor de R$ 198.829,10 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos) proveniente de doações/destinação dirigida, conforme a aprovação da Comissão Especial de avaliação e análise de projetos para a entidade:

1) ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên - AMA
Endereço: Avenida Caiobá s/nº, Trigolândia - Piên/PR
CNPJ: 11.055.458/0001-64
DESTINADO A FINANCIAR OS PROJETOS: Click Inclusivo Olhar de Mãe – Valor R$ 49.210,00
Cuidando com Amor – Valor R$ 48.559,50
Cuidando de quem Ama (fase3) – Valor R$ 92.530,00

2) ENTIDADE: Associação Despertando Estrelas
Endereço: Avenida Paraná, nº 1392, Trigolândia - Piên/PR
CNPJ: 08.644.293/0001-51
DESTINADO A FINANCIAR O PROJETO: English for life: Inglês para o Futuro – Valor R$ 8.529,60

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 26 de fevereiro de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:947C5B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

CONTRATADO: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

CNPJ: 03.355.893/0001-86

OBJETO: Contratação de Show com Corpo e Alma alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso alimentação, hospedagem, deslocamento, impostos, seguro de viagem, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico e figurino.

VALOR ESTIMADO: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

Republicado por incorreção

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6571C1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 13/2026 A 31/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 13/2026 a 31/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização, em atendimento às Secretarias Municipais.

Ata nº 13/2026 - 51.627.661 DOUGLAS BORSUK, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.627.661/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.032,00 (quinze mil e trinta e dois reais).
Ata nº 14/2026 - 61650030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.650.030/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais).
Ata nº 15/2026 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.565,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Ata nº 16/2026 - BRAVALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.136.103/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.616,10 (sessenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).
Ata nº 17/2026 - PAZ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.509.544/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.774,50 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Ata nº 18/2026 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.199,50 (dez mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Ata nº 19/2026 - DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.088,10 (vinte e dois mil e oitenta e oito reais e dez centavos).
Ata nº 20/2026 - EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 94.540,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
Ata nº 21/2026 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.379,30 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
Ata nº 21/2026 - ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.547.438/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).
Ata nº 22/2026 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.725,60 (doze mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Ata nº 23/2026 - KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.928,90 (trinta mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
Ata nº 24/2026 - LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.121.913/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Ata nº 25/2026 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.059,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais).
Ata nº 26/2026 - M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata nº 27/2026 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.064.557/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.752,00 (três mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
Ata nº 28/2026 - METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.779,00 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais).
Ata nº 29/2026 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.481,40 (seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Ata nº 30/2026 - NEW REGLY LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.448.836/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.268,20 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Ata nº 31/2026 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.503,70 (trinta e quatro mil e quinhentos e três reais e setenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2026

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:968976E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2026

PROTOCOLO: 2407/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Planejamento e execução integral de Projeto de Trabalho Social para empreendimento habitacional financiado com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: AGGIORNARE – ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.798.600/0001-69
VALOR: R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:E356B87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ana Flávia Machado, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 13 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026, ao servidor público **Jhon Miguel dos Passos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4*******-*/SP matrícula funcional nº 4766089, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:01D5D3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Leticia Mocellin, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 10 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2026, a servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.*/PR matrícula funcional nº 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8C6C63EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 11 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026, a servidora pública **Kauane Naiara dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 106.***.***-74 matrícula funcional nº 4766225, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FF0296C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 02/2026

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 26/03/2026 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Chamamento Público Nº 02/2026, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE e Lei nº 14.133/21 e suas alterações para:

OBJETO: "credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº. 26/2013 e nº. 04/2015".

PROTOCOLO: até 27/03/2026, às 17:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 30/03/2026 às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento, em 26 fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:63781FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2026

DECRETO 40/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 54.554,55 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A6A2CE9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Pinhal de São Bento – Pr

Resolução Nº 04//2026

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026, do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhal de São Bento– CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 570 de 27 de outubro de 2017, e
Considerando a plenária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, após a leitura, análise e discussão o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026;
Resolve:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas o referido Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026, do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:81F2ED38

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2026 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Pinhal de São Bento – Pr

Resolução Nº 05//2026

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Programa Cuida Mais Paraná

"Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026 CEDIPI/PR, do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhal de São Bento– CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 570 de 27 de outubro de 2017, e
Considerando a plenária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, após a leitura, análise e discussão o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 005/2026 da CEDIPI/PR;
Resolve:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas o referido Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026 CEDIPI/PR, do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:7F5361C1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 61/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/02/2026 (saída as 05:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 142,18 x 0,5 = 71,09
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Natalino dos Santos com acompanhante para consulta na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de fevereiro de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D57FA14B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 62/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/02/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Celenir Deola Schmoller para consulta no Dr. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de fevereiro de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:97880809

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 58/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Idete Bonetti Matrícula: 288-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Técnica documentação escolar
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/02/2026
Destino: Santa Izabel do Oeste/PR
Valor de diárias: 213,27
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: 1° encontro regional de turismo religioso da região turística vales do Iguaçu..
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro cultural santuário de nossa senhora aparecida
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de fevereiro de 2026.

Solicitante da viagem: Idete Bonetti
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Idete Bonetti

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0F353477

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 59/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Secretária de educação, cultura, esporte e turismo
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/02/2026
Destino: Santa Izabel do Oeste/PR
Valor de diárias: 213,27
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: 1° encontro regional de turismo religioso da região turística vales do Iguaçu..
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro cultural santuário de nossa senhora aparecida
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de fevereiro de 2026.
Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:19B50006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 60/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elza Jahn de Lima Matrícula: 301-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Coordenadora pedagógica CMEI – Centro de Educação Infantil Alzemiro Motta
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/02/2026 á 28/02/2026
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 426,54 x 2 = 853,08
Transporte utilizado: carona
Finalidade da viagem: seminário proleei paraná
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: 27/02/2026 APP Sindicato (av. Iguaçu, 880 – Rebouças, Curitiba pr e 28/02/2026 UFPR – Campus Rebouças (Rua Rockefeller, 57 – Rebouças, Curitiba pr
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de fevereiro de 2026.
Solicitante da viagem: Elza Jahn de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Elza Jahn de Lima

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AC05AA2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 04/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de vasos de flores naturais para eventos ao longo do ano de 2026, incluindo o serviço de entrega de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, seguindo as condições, volumes e requisitos determinados neste documento

Ata Nº: 04/2026.

Contratada: MAJESTIC EVENTOS INTERNACIONAIS LTDA entidade jurídica de direito privado, com sede na Rua João Lili Cirico, nº 737, Andar 2, Sala 21, Bairro Coqueiral cidade de Cascavel Estado do Paraná inscrita no **CNPJ/MF 62.893.713/0001-89**, pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data da Assinatura: 26/02/2026.
Vigência: 27/02/2026 até 26/02/2027.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:405FFAD4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO à INOVE EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede na rua Salvador 230 – bairro Cajuru – Curitiba/PR – CEP**: 82940-160**, inscrita no CNPJ sob nº **60.310.783/0001-31**, referente à inscrições de duas servidoras da Câmara Mun.de Piraquara no curso de FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DA CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS COM USO DE IA PREGÃO ELETRÔNICO NO COMPRAS.GOV.BR – PLANEJAMENTO À HOMOLOGAÇÃO, no valor global de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Mun. De Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:346771E9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**, com sede na rua Barão do Rio Branco 492 - Centro – Encantado/RS – CEP**: 95.960-000**, inscrita no CNPJ sob nº **18.336.780/0001-00**, referente à inscrições dos Vereadores: Guanair Denilson Garcia dos Santos, Jonas Araujo Fausto, Lairton Ferreira de Santana, Marildo Gomes, Matheus Ricardo Reckelberg, Valmir Soares Maciel, Josmar Claro, Cleverson Andreis dos Santos, Sonia Aparecida Cestile Rossa, José Antônio Orsi, na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, no valor global de R$ 8.270,00 (Oito mil, duzentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Mun. De Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:49FC01C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.475/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2002 - Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
Total				**40.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 - Gabinete do Secretário - SMPCG
06.001.04.122.0002.2006 - Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	80	1000	Equipamentos e material permanente	40.000,00
Total				**40.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2D53B706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.474/2026

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
1001221	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	FG-03	03/02/2026
1001386	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	FG-03	03/02/2026

Art. 2º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	FG-13	01/02/2026
702201	FRANCISCO NEVES DA SILVA	FG-07	01/02/2026
739111	GERSON SANTOS DE ANDRADE	FG-08	01/02/2026
992672	GUILHERME DUARTE PIMENTA	FG-11	01/02/2026
831861	THIAGO DA SILVA PEREIRA	FG-12	01/02/2026

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AC7806F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.476/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **04/02/2026 a 03/02/2027** à servidora **Edineide Torres dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº **992164**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:283E4CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.477/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **licença para tratar de interesses particulares** (sem remuneração) conforme disposto no art. 95 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, no período compreendido entre **20/02/2026 a 19/02/2027** à servidora **Eliane Krol,** ocupante do cargo Professora I Magistério**,** matrícula funcional nº **797741**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativo a 20 de fevereiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B578B242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2026 - RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O Edital de Chamamento Público para Habilitação de Representantes da Sociedade Civil nº 01/2026, definiu critérios e prazo de inscrição para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – COMPIER, para o triênio 2025-2026.
Realizaram a inscrição os seguintes candidatos:
Nome CPF
David Bernard 072.XXX.XXX.84
Glaucia Regina de Andrade 870.XXX.XXX.91
Chrismène Toussaint 600.XXX.XXX.13
Carline Saint Jacques 071.XXX.XXX.39
Maria Cláudia de Jesus Souza 321.XXX.XXX.14
Soraia de Moura 059.XXX.XXX.73
Paulo César da Silva 023.XXX.XXX.75
Juliane Cristine Dias de Barros Jankowski 043.XXX.XXX.03
Ketline Marcelus 014.XXX.XXX.54
Gislaine Vieira da Silva 036.XXX.XXX.09

Considerando que o candidato deveria apresentar comprovante de residência no município de Piraquara, a candidatura de David Bernard foi recusada, já que este reside no município de Pinhais.
Os demais candidatos deverão estar presentes na Assembleia que acontecerá no dia 27.02.2026.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial
Decreto N.º 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE6C2888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 015/2026, SENDO CONSIDERADO:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL – II SECRETARIA ESCOLAR

Classif.	Nome	Resultado
36	JULIANA CRISTINA MARTINS	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:04A606B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 016/2026, SENDO CONSIDERADO:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Classif.		Resultado
04	THAYNARA FERNANDES MACHADO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:637E449E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 020/2026, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Classif.		Resultado
04	THAYNARA FERNANDES MACHADO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/03/2026, às 8h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);

h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:90F2C1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 53/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58753/20255 – INEXIGIBILIDADE N° 3/2026

Locatário: Município de Piraquara. **Locadores**: Edson Barros Galvão, inscrito no CPF sob nº 814.xxx.xxx-82 e Salete Apª de Oliveira Galvão, inscrita no CPF sob nº 014.xxx.xxx-08. **Objeto:** locação do imóvel localizado na Rua Richard Lickfeld, nº 389, Loteamento Parque das Andorinhas, Piraquara – PR, CEP 83.312-096 com área total de 975,20 m², e área construída de 483,42m² objeto da Matrícula nº. 56.594 Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, Foro de Piraquara, visando a instalação de Novo CMEI. **Valor global:** RS 435.078,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e setenta e oito reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 36.256,50 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência**: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7997A0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

Objeto: Contratação de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) para o desenvolvimento de pesquisas e estudos técnicos visando a execução do projeto estratégico e gestão sustentável e de infraestrutura de lazer e recreação do Parque das Águas Jacob Simião (Fase II) em Piraquara/PR. **Contratante:** município de Piraquara. **Contratada:** Universidade Livre do Meio Ambiente – UNILIVRE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.075.778/0001-12, pelo valor total 1.571.731,60 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência**: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B776C44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – RETIFICADO PROCESSO Nº 17.136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 17.136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025,** que tem por objeto *a aquisição de cadeiras*, RETIFICA-SE o resultado anteriormente informado em relação aos itens 07 e 08 do Termo de Referência. Sendo assim, **ADJUDICO** o objeto descrito no item 08 do Termo de Referência do presente e o **HOMOLOGO** em face da empresa: **JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.096.836/0001-50, vencedora do **item 08,** pelo valor total de **R$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais); **Item 07: Resultou Fracassado.** Valor total homologado e adjudicado: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:39B9C2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.684/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º REVOGAR a cessão funcional para Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, do servidor Renato Cardoso dos Santos, cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 209151, a partir de **01/03/2026**.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/03/2026**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7A5612BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CACS FUNDEB

A presidente do Conselho Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei Ordinária nº 2126/2021 após deliberação do referido Conselho, torna público o Calendário de Reuniões do 1º e 2º semestre de 2026.

REUNIÕES	DATAS	HORÁRIO
1 ª reunião	19 de fevereiro	18h30
2ª reunião	24 de março	08h30
3ª reunião	28 de abril	08h30
4ª reunião	21 de maio	13h30
5ª reunião	24 de junho	08h30
6ª reunião	29 de julho	18h30
7ª reunião	19 de agosto	13h30
8ª reunião	22 de setembro	13h30
9ª reunião	23 de outubro	08h30
10ª reunião	25 de novembro	13h30
11ª reunião	09 de dezembro	08h30

Art. 1º As sessões ordinárias do CACS FUNDEB serão realizadas em sala da Secretaria Municipal de Educação, no Complexo da Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara-PR.
Parágrafo único: O calendário de reuniões ficará disponível no site da Prefeitura Municipal, página dos Conselhos da Educação e será

encaminhado via 1Doc e/ou e-mail para todas as instituições de ensino da rede Estadual, Municipal e Particular. A Secretaria dos Conselhos da Educação ficará disponível para questões relacionadas às reuniões do CACS FUNDEB através do contato via e-mail cacs.fundeb@piraquara.pr.gov.br ou telefone (41) 3590-3815.

Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

EDNA MARIA ALVES BEZERRA
Presidente CACS FUNDEB

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E903A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CAE

A presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 519/2000, após deliberação do referido Conselho, torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2026.

REUNIÕES	DATAS	HORÁRIO
1ª REUNIÃO	10 DE FEVEREIRO	08h30
2ª REUNIÃO	10 DE MARÇO	08h30
3ª REUNIÃO	14 ABRIL	13h30
4ª REUNIÃO	12 DE MAIO	08h30
5ª REUNIÃO	09 DE JUNHO	13h30
6ª REUNIÃO	28 DE JULHO	18h30
7ª REUNIÃO	11 DE AGOSTO	08h30
8ª REUNIÃO	08 DE SETEMBRO	13h30
9ª REUNIÃO	20 DE OUTUBRO	18h30
10ª REUNIÃO	10 DE NOVEMBRO	08h30
11ª REUNIÃO	08 DE DEZEMBRO	13h30

Art. 1º As sessões ordinárias do CAE serão realizadas em sala da Secretaria Municipal de Educação, no Complexo da Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara-PR.
Parágrafo único: O calendário de reuniões ficará disponível no site da Prefeitura Municipal, página dos Conselhos da Educação e será encaminhado via 1Doc e/ou e-mail para todas as instituições de ensino da rede Estadual, Municipal e Particular. A Secretaria dos Conselhos da Educação ficará disponível para questões relacionadas às reuniões do CAE através do contato via e-mail cae@piraquara.pr.gov.br ou telefone (41) 3590-3815.
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE
Presidente CAE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA80F328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CME

A presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.153/2011, após deliberação do referido Conselho, torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2026.

REUNIÕES	DATAS	HORÁRIO	REUNIÃO	LOCAL
1ª REUNIÃO	19 DE MARÇO	8h - 11h30 e 13h30 - 17h	CONSELHO PLENO	SALA 3 SMED
2ª REUNIÃO	08 DE ABRIL	8h - 11h30 e 13h30 - 17h	CÂMARA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA	SALA 2 SMED
3ª REUNIÃO	29 DE MAIO	8h - 11h30 e 13h30 - 17h	CONSELHO PLENO	SALA 3 SMED
4ª REUNIÃO	16 DE JUNHO	8h - 11h30 e 13h30 - 17h	CÂMARA FINANCEIRA E PEDAGÓGICA	SALA 3 SMED
5ª REUNIÃO	07 DE JULHO	8h - 11h30 e 13h30 - 17h	CONSELHO PLENO	SALA 3 SMED
6ª REUNIÃO	25 DE AGOSTO	8h - 11h30 e 13h30 - 17h	CÂMARA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA	SALA 2 SMED
7ª REUNIÃO	17 DE SETEMBRO	8h - 11h30 e 13h30 - 17h	CONSELHO PLENO	SALA 3 SMED
8ª REUNIÃO	06 DE OUTUBRO	8h - 11h30 e 13h30 - 17h	CÂMARA FINANCEIRA E PEDAGÓGICA	SALA 3 SMED
9ª REUNIÃO	13 DE NOVEMBRO	8h - 11h30 e 13h30 - 17h	CONSELHO PLENO	SALA 3 SMED
10ª REUNIÃO	16 DE DEZEMBRO	8h - 11h30 e 13h30 - 17h	CONSELHO PLENO	SALA 3 SMED

Art. 1º As sessões ordinárias do CME serão realizadas em sala da Secretaria Municipal de Educação, no Complexo da Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara-PR.
Parágrafo Único. O calendário de reuniões ficará disponível no site da Prefeitura Municipal, página dos Conselhos da Educação e será encaminhado via 1Doc e/ou e-mail para todas as instituições de ensino da rede Estadual, Municipal e Particular. A Secretaria dos Conselhos da Educação ficará disponível para questões relacionadas às reuniões do CME através do contato via e-mail cme@piraquara.pr.gov.br ou telefone (41) 3590-3815.
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

FLÁVIA REGINA DE ABREU
Presidente CME

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:61FD7A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – COMDIPI

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo às ILPIs – FIPAR, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 1681/2017 de 30 de março de 2017. Considerando a deliberação da Sessão Extraordinária nº 01, em 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual 2024, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, relativos ao Incentivo às ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos), repasse realizado no exercício de 2022.
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 23 de fevereiro 2026

SUELEN CRISTINA PIETROSKI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BE976F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - COMPAC

SÚMULA: Aprovar a substituição de Conselheiros representantes do Poder Público para o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Piraquara – COMPAC.

O **Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara - COMPAC**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1889/2018 e conforme deliberado em reunião ordinária, dia 24 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituição de Conselheira *Catherine Novacovski - SUPLENTE*, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ficando da seguinte forma:
Titular: Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski – matrícula nº. 827241.
Suplente: Carla Gabrielly Trentin - matrícula nº 1000719.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO BRAGA PORTELLA
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara
Resolução 01/2025 – COMPAC.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:31503763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – COMDIPI

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo ao Serviço de Centro-Dia – Deliberação nº 019/2023 – FIPAR, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 1681/2017 de 30 de março de 2017. Considerando a deliberação da Sessão Extraordinária nº 01, em 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Prestação de Contas Anual 2024, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2024, dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, relativos ao Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da Pessoa Idosa, conforme Deliberação nº 019/2023, repasse realizado no exercício de 2023.
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 23 de fevereiro 2026

SUELEN CRISTINA PIETROSKI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF47ACEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - COMPAC

SÚMULA: Aprovar a Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Piraquara – COMPAC.

O **Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara - COMPAC**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1889/2018 que o institui, e de acordo com a deliberação dos demais conselheiros (as), conforme deliberado em reunião ordinária no dia 24 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Piraquara – COMPAC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO BRAGA PORTELLA
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara
Resolução 01/2025 – COMPAC.

ANEXO I
Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Piraquara – COMPAC.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO

SEÇÃO I
DO CARÁTER, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Piraquara - COMPAC, instituído pela Lei Municipal nº 1889/2018, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, de natureza permanente e superior, que tem por finalidade conhecer e deliberar no que diz respeito à preservação dos bens de valor cultural e natural localizados no Município de Piraquara.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - São atribuições do COMPAC:
I - conhecer e deliberar sobre os pedidos de inventário, tombamento ou registro;
II - acompanhar as políticas relacionadas ao Patrimônio Cultural e Natural;
III - emitir pareceres, resoluções, recomendações e demais atos administrativos, consolidando entendimento técnico sobre matérias relacionadas à preservação e conservação do Patrimônio Cultural e Natural em consultas ou requerimentos submetidos à sua análise;
IV - solicitar a expedição de notificações, embargos ou outras medidas, judiciais ou administrativas, junto aos órgãos competentes;
V - promover a defesa, conservação e preservação do Patrimônio Cultural e Natural por intermédio de ações que objetivem a vigilância, o registro, o inventário e o tombamento de bens materiais e imateriais;
VI - promover a integração entre os órgãos, entidades paraestatais e instituições, públicas ou privadas, de qualquer esfera de governo, nas ações, campanhas ou programas voltados à preservação e conservação do Patrimônio Cultural e Natural;
VII - requerer a fiscalização do Patrimônio Cultural e Natural junto aos órgãos competentes;
VIII – fiscalizar a organização e preservação dos arquivos, registros e informações, em especial dos Livros do Tombo e Registro;
IX - dar publicidade às suas decisões e deliberações;
X - analisar e aprovar os programas, projetos e ações passíveis de receber recursos do Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural de Piraquara - FUNPAC;
XI - realizar outros atos compatíveis com a sua área de atuação.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural será composto: I - Por um representante e um suplente da Secretaria Municipal da Cultura e Igualdade Racial;
II - Por um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Educação, ambos servidores efetivos lotados na respectiva secretaria;
III - Por um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ambos servidores efetivos lotados na respectiva secretaria;
IV - Por um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ambos servidores efetivos lotados na respectiva secretaria;

V - Por um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, ambos servidores efetivos lotados na respectiva secretaria;
VI - Por um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ambos servidores efetivos lotados na respectiva secretaria;
VII - Por seis titulares e seis suplentes representantes da sociedade civil, necessariamente, eleitos em Encontro Municipal, Conferência ou Audiência Pública, com ampla divulgação em todo município.
§ 1º. Os membros do Conselho serão designados por um período de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
§ 2º. Os membros do Conselho indicados pelo Poder Executivo deverão ser servidores do quadro efetivo de pessoal, à exceção do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Igualdade Racial, que se vier a participar como indicado ao conselho, poderá ser servidor em exercício de cargo de provimento em comissão.
§ 3º. Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou representante da comunidade de interesse do bem em análise para subsidiar na tomada de decisão, sendo esta manifestação de caráter opinativo.
§ 4º. No mesmo ato previsto no inciso VII deste artigo, os membros do Conselho, depois de constituído, elegerão seu Presidente, em votação aberta, por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Seção IV
Organização interna

Art. 4º - O Presidente, o Vice-presidente e os Secretários do COMPAC serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião do Plenário, por um período de 02 (dois) anos.
§ 1º. A eleição para Diretoria do COMPAC obedecerá a seguinte ordem:
I – eleição do Presidente;
II – eleição do Vice-presidente;
III – eleição do Primeiro e Segundo Secretários.
§ 2º. Os candidatos para os cargos referidos no caput deste artigo terão um período de tempo (pré-determinado) para expor suas propostas para o Plenário.
Art. 5º - Compete à Presidência:
I - convocar e presidir as reuniões;
II - encaminhar a votação das matérias;
III - decidir sobre as questões de ordem e conduta ética dos Conselheiros;
IV - distribuir os processos e designar relator;
V - dirimir dúvidas relativas à interpretação deste Regimento Interno;
VI - fixar e alterar prazos;
VII - despachar o expediente do COMPAC;
VIII - assinar comunicações, notificações, despachos, deliberações, recomendações e resoluções;
IX - representar o COMPAC, em qualquer foro ou instância, judicial ou extrajudicialmente;
X - cientificar e/ou notificar o proprietário de bem cultural, público ou privado, ou a quem detiver a sua guarda, acerca de tramitação de processo de inventário, tombamento ou registro, e/ou de deliberação do COMPAC, esclarecendo quanto a seus efeitos;
XI - determinar ao setor competente que proceda a inscrição e registro do bem no respectivo Livro do Tombo, em caráter definitivo, em cumprimento à deliberação do COMPAC;
XII - comunicar aos órgãos e entidades da Administração Pública, da deliberação do COMPAC do registro e tombamento de bens materiais, imateriais e naturais, solicitando os procedimentos administrativos cabíveis, para que produza todos os seus efeitos;
XIII - Solicitar ao Registro Imobiliário competente, a averbação à margem da transcrição de domínio ou matrícula, do tombamento do bem, a fim de que produza todos seus efeitos perante terceiros;
XIV - baixar atos sobre procedimentos pertinentes à administração do COMPAC;
XV - declarar aberta (s) a (s) vagas(s) do(s) titular(es), quando for o caso, e convocar imediatamente o(s) respectivo(s) suplente(s);
XVI - impor sanções, quando da infringência das regras deste Regimento Interno, cabendo recurso em plenário;
XVII - tornar pública as decisões do COMPAC no Diário Oficial dos Municípios - AMP.
Art. 6º - O Presidente do COMPAC, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice-presidente, o primeiro Secretário assume as funções do Presidente. Na ausência destes, o conselho definirá entre os membros presentes, um para presidir a reunião.
Art. 7º - Ao Vice-presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, observando o disposto na subseção I deste regimento.
Art. 8º - Compete ao Secretário substituir o Vice-presidente nas suas faltas e impedimentos e cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Seção V
Do Secretário

Art. 9º – Compete ao primeiro secretário:
I – lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho;
II – acompanhar as publicações de todas as notícias das atividades do Conselho;
III – zelar, abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria;
IV – acompanhar a publicação dos editais de convocação para as sessões do Conselho;
V – contribuir com o (a) Secretária Executiva do COMPAC, designado (a) pela gestão municipal, mantendo diálogo constante e troca de informações.
VI - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.
Parágrafo único - Em suas faltas ou impedimentos o primeiro secretário será substituído pelo segundo secretário.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10º – A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial ao qual está vinculado o COMPAC, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.
§ 1º. Compete à Secretaria Executiva do COMPAC
I - elaborar as atas, as resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
II - expedir correspondências e arquivar documentos;
III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
IV - informar os compromissos agendados à Presidência;
V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões;
VI - apresentar, anualmente, relatório das atividades elaborado pelo Conselho;
VII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
VIII - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município;
IX – prestar o apoio necessário para a boa condução das ações a serem desenvolvidas pelo COMPAC.

SEÇÃO VII
DAS COMISSÕES

Art. 11º - O COMPAC poderá constituir Comissões por decisão em plenária, cujas manifestações e conclusões não possuem natureza decisória, constituindo tão somente subsídios às decisões do COMPAC.
Parágrafo único - As Comissões, compostas por no mínimo 3 conselheiros, serão instituídas pela Presidência do COMPAC e aprovadas em Plenária.
Art. 12º - As Comissões terão as seguintes competências:
I - fornecer subsídios para a formulação e acompanhamento das políticas de patrimônio cultural e natural;
II - subsidiar o COMPAC em ação deliberativa nas políticas de patrimônio cultural e natural, em atos normativos;

III - elaborar pareceres sobre assuntos que lhe foram submetidos e auxiliar em relatórios.
Parágrafo único **-** O resultado dos trabalhos deverá ser conclusivo, de modo a possibilitar a tomada das providências cabíveis por parte do COMPAC.

SEÇÃO VIII
DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 13º - O COMPAC se reunirá em sessões ordinárias ou extraordinárias, sendo que as reuniões serão públicas e procedidas de ampla divulgação, sendo que os ouvintes não terão direito a voz e voto.
§1º. Não será permitida nas reuniões ordinárias e extraordinárias, qualquer tipo de gravação, filmagem ou qualquer outro meio de mídia, exceto se autorizado previamente pela Presidência do COMPAC.
Art. 14º - O COMPAC reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, de acordo com o calendário previamente aprovado pelos Conselheiros, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 07 dias para a convocação.
Art. 15º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Presidência ou em atendimento a requerimento da maioria simples (50% + 1) dos Conselheiros no exercício da titularidade, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 03 dias para a convocação.
Art. 16º - A reunião do COMPAC será dividida da seguinte forma:
I - abertura da reunião pela presidência quando presente, seu suplente ou pelo representante indicado;
II - verificação do quórum para abertura da reunião;
III - aprovação da ata da reunião anterior;
IV - encaminhamento ao pequeno expediente:
a) leitura do Relatório de Atividades das comissões temáticas pelo respectivo Coordenador ou representante;
b) manifestação ou exposição oral dos interessados inscritos previamente conforme disposto no artigo 22 deste Regimento Interno, sobre matérias em pauta no Conselho.
V - encaminhamento ao grande expediente:
a) exposição dos processos deliberativos;
b) análise dos processos em pauta;
c) apresentação do parecer pelo relator;
d) discussão da matéria;
e) votação do parecer emitido pelo relator;
f) proclamação do resultado.
VI - discussão e deliberação sobre temas suscitados pela Presidência ou pelos membros do COMPAC;
VII - distribuição de novos processos e indicação de relatores pela Presidência;
VIII - avisos e comunicados;
IX - Encerramento da reunião pela Presidência.
Art. 17º - Aberta a sessão e não havendo número para instalação dos trabalhos, haverá um tempo de tolerância de 15 minutos para a formação do quórum, findo o qual serão os membros faltosos substituídos pelos suplentes.
Parágrafo único **-** Decorrido o prazo assinalado neste artigo e persistindo a falta de quórum, será encerrada a sessão, competindo a Presidência adotar os procedimentos disciplinares relacionados aos faltosos.
Art. 18º - Para efeito de deliberação, o quórum mínimo deverá corresponder à presença de metade mais um de seus membros votantes e a aprovação das matérias pela maioria simples dos presentes.
§1º. Todas as votações serão realizadas por meio de voto aberto.
§2º. A Presidência do COMPAC somente poderá proferir voto nas reuniões, matérias ou decisões submetidas ao Plenário, quando houver empate na votação dos Conselheiros.
Art. 19º - As reuniões poderão ser suspensas ou encerradas a critério da Presidência.
Art. 20º - A Presidência poderá incluir no calendário de reuniões do COMPAC sessões solenes destinadas a homenagens e comemorações, ainda seminários e palestras, relacionadas ao patrimônio cultural e natural brasileiro.
Art. 21º - Na organização da ordem do dia, terão precedência as matérias incluídas na pauta da sessão anterior, inconclusas ou adiadas por motivo de relevância, os recursos apresentados, as manifestações ofertadas às propostas de registro e os pedidos de reconsideração de decisão referente à saída temporária do País de bens culturais protegidos por lei.
Parágrafo único **-** Os processos só poderão ser excluídos da pauta por maioria simples dos conselheiros do COMPAC.
Art. 22º - Os pedidos para manifestação ou exposição oral quanto aos processos em análise nas reuniões do COMPAC deverão, devidamente justificados, ser encaminhados à Secretaria Executiva no prazo de 15 dias da data da reunião, para análise quanto sua relevância.
§1º. O acolhimento ou indeferimento do pedido de manifestação ou exposição oral deverá ser comunicado ao interessado com justificativa e antecedência mínima de 7 dias da data de reunião.
§2º. Se acolhido o pedido de manifestação ou exposição oral, a justificativa da medida e a argumentação do interessado deverão ser encaminhadas aos Conselheiros, por meio físico ou eletrônico, com antecedência mínima de 3 dias da data da reunião.
§3º. O tempo máximo de exposição de matérias será de 15 minutos.
§4º. Havendo mais de um interessado inscrito, o tempo de sustentação oral será de 20 minutos, dividido igualmente entre eles.
Art. 23º - Os relatores serão indicados pela Presidência observando preferencialmente as suas áreas de conhecimento e ausência de impedimento de natureza profissional ou ética, e os processos ser-lhes-ão distribuídos pela Secretaria Executiva do COMPAC com antecedência mínima de 30 dias.
Parágrafo único - O Conselheiro poderá solicitar dispensa da relatoria apenas em caso de relevante motivo.
Art. 24º - O tempo de relatoria dos processos de tombamento, inventário ou registro será de 20 minutos.
Art. 25º - O tempo de discussão dos processos de tombamento, inventário ou registro será de 20 minutos prorrogável por mais 20 minutos.
Art. 26º - A votação será iniciada com o voto do relator, quando couber, seguindo-se os votos dos demais membros presentes, não sendo permitida a declaração de voto de Conselheiro que não estiver presente no ato da votação.
Art. 27º - Encerrada a discussão de qualquer matéria será feita a sua votação, havendo número legal de Conselheiros, não podendo ser interrompida.
§1º. Terminada a votação, a Presidência proclamará o resultado em Plenário e em voz alta.
§2º. Qualquer Conselheiro poderá pedir verificação da votação, o que será sempre concedido pela Presidência.
Art. 28º - Qualquer Conselheiro poderá suscitar questões de ordem, que terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo a Presidência negar a palavra ao Conselheiro que a solicitar para este fim, devendo o mesmo justificar seu pedido que poderá ser contestado por qualquer membro da Plenária.
§1º. São questões de ordem as situações decorrentes do não atendimento ao dispositivo regimental, retardamento proposital ou obstrução ao seguimento do mérito da questão em discussão, bem como o não atendimento aos tempos estabelecidos para os pronunciamentos em Plenária.
§2º. O tempo disponível para apresentar ou contestar questão de ordem não poderá exceder a 3 minutos.
Art. 29º - Qualquer Conselheiro poderá requerer vista do processo, desde que justificada, hipótese em que a discussão da matéria será suspensa até a reunião subsequente.
Parágrafo único **-** Quando mais de um Conselheiro pedir vista do processo, a Secretaria Executiva providenciará a extração de cópias para os interessados, devendo todos, independentemente de presença, apresentar as suas manifestações na sessão seguinte.
Art. 30º - Esgotada a pauta do dia antes do horário previsto para o término da reunião, será aberta a palavra para comunicações dos Conselheiros.
Art. 31º - O COMPAC acompanhará todos os assuntos de seu interesse, realizando estudos, debates e propondo ações.
Parágrafo único **-** O COMPAC poderá, a seu critério, convidar entidades, instituições ou técnicos especializados em patrimônio cultural e natural, tanto como subsídio para desenvolvimento dos trabalhos como para participarem das reuniões.
Art. 32º - Em caso de aumento de trabalho, a Presidência poderá solicitar a participação compulsória dos membros suplentes.

Art. 33º - Na primeira reunião subsequente à eleição de novo Conselho, será encaminhado aos membros, cópia de toda a legislação pertinente ao COMPAC, Comissões existentes.
Art. 34º - Tratando-se de bem cuja relevância cultural ou natural seja estadual, federal ou internacional, os representantes dos respectivos órgãos ou conselhos de Proteção ao Patrimônio Cultural e Natural poderão ser convidados, nos termos deste Regimento Interno, para participar da reunião que deliberar sobre o bem em questão.
Parágrafo único. Os convidados participarão da reunião do COMPAC com direito a voz e sem direito a voto.

SEÇÃO IX
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 35º - O Conselheiro deverá comparecer a todas as reuniões do COMPAC sempre que convocado, confirmando presença no prazo de 3 dias anteriores à reunião.
§1º. Os Conselheiros titulares que não puderem comparecer às reuniões do COMPAC têm a obrigação de dirigir justificativa de ausência a Presidência do COMPAC, via Secretaria Executiva, no prazo de 7 dias anteriores à reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.
§2º. Cabe, ainda, aos Conselheiros titulares que não puderem comparecer às reuniões do COMPAC a obrigação de comunicar seu suplente.
§3º. A Secretaria Executiva expedirá convocação ao Conselheiro suplente para a substituição da titular no evento ou reunião.
§4º. O Conselheiro suplente que não puder comparecer para substituição do titular deverá justificar a ausência comunicando com antecedência à Secretaria Executiva.
Art. 36º - Na hipótese de renúncia, falecimento ou qualquer impedimento legal do Conselheiro, titular ou suplente, a Presidência do COMPAC a fim de indicar novo representante procederá da seguinte forma para o período restante do mandato:
§1º. sociedade civil, o presidente convocará assembleia pública;
§2º. governamental, o presidente oficiará a instituição de origem para efetuar substituição;
Art. 37º - A ausência não justificada de Conselheiro titular e seu respectivo suplente, por 3 sessões consecutivas ou 5 alternadas, no mandato, acarretará em perda do mandato.

SECÃO X
DA ÉTICA

Art. 38º - O exercício da função de Conselheiro será regido por este Regimento Interno, sem prejuízo de outras normas legais.
Art. 39º - O Conselheiro, no desempenho de suas funções, deverá primar pelos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, comprometendo-se com a verdade, a idoneidade e a probidade, como condutas imprescindíveis ao seu trabalho e à inviolabilidade dos direitos e deveres individuais e coletivos.
Art. 40º - Nenhum Conselheiro poderá agir em nome do COMPAC sem prévia delegação da Presidência.
Art. 41º - Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do COMPAC.
Art. 42º - Fica expressamente proibido valer-se do nome do COMPAC para obtenção de vantagem indevida, relativamente a ações ou projetos em análise, devendo ainda, guardar sigilo sobre assuntos inerentes de interesse do COMPAC em processos em trâmite, que possam prejudicar e interferir na decisão deste.
Art. 43º - O exercício de mandato no COMPAC é incompatível com a participação, a qualquer título, em projetos ou processos que passem pela apreciação do COMPAC.
Parágrafo único - O Conselheiro que tiver interesse profissional ou privado em determinada matéria, deve se declarar impedido sob pena de perda de mandato.
Art. 44º - A atuação e conduta vedadas nos artigos anteriores, se constatada durante o exercício do mandato, implica no afastamento do membro e sua imediata substituição por outro representante de mesma origem.
***Parágrafo único* -** Quando caracterizada a ocorrência de ilicitude, cabe a Presidência do COMPAC solicitar imediata suspensão do Conselheiro, informando a Plenária acerca dos fatos, a qual deverá deliberar pela substituição do conselheiro mediante aprovação de 2/3 dos conselheiros.

SEÇÃO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º - Os prazos a que se refere este Regimento Interno são contínuos, não se interrompendo nos feriados e fins de semana.
§1º. O prazo será computado excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.
§2º. O prazo somente começa a correr a partir do primeiro dia útil após a cientificação oficial do interessado, que poderá ser efetuada, preferencialmente:
I - pessoalmente;
II - pelo correio com aviso de recebimento (AR);
III - por qualquer outro meio que cumpra a finalidade de dar ciência ao requerido ou ao requerente;
IV - por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.
§3º. O interessado será considerado ciente, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10 dias corridos da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico.
Art. 46º - As funções dos membros do COMPAC não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.
Art. 47º - A Presidência do COMPAC, por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, poderá solicitar ao poder executivo que adote medidas complementares de caráter administrativo e orçamentário, necessário ao seu funcionamento.
Art. 48º - Regimento Interno poderá ser parcial ou totalmente modificado, através de Resolução, aprovada por 2/3 dos Conselheiros.
Art. 49º - O COMPAC estabelecerá, por meio de Resoluções, normas complementares que se fizerem necessárias.
Art. 50º - As informações sobre as atividades, recursos orçamentários, editais e atas de reuniões realizadas pelo COMPAC ficarão disponíveis na internet e nas dependências da Secretaria Executiva para consulta pública pelo prazo previsto em legislação específica.
Art. 51º - Os casos omissos neste Regimento Interno serão discutidos pelo COMPAC em reunião e aprovados pela metade mais um dos Conselheiros, que fixará o precedente regimental imediatamente por meio de Resolução específica.
Art. 52º - Ficam convalidados todos os atos e procedimentos administrativos dos processos administrativos em andamento, sem prejuízo da aplicação subsidiária deste Regimento Interno, bem como relativos aos processos administrativos encerrados antes da data da entrada em vigor deste Regimento Interno.
Art. 53º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:07195C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – COMDIPI

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência – FIPAR, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 1681/2017 de 30 de março de 2017. Considerando a deliberação da Sessão Extraordinária nº 01, em 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Prestação de Contas Anual 2024, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, relativos ao Incentivo

de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, repasse realizado no exercício de 2022.
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 23 de fevereiro 2026

SUELEN CRISTINA PIETROSKI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24C35DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – COMDIPI

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Deliberação nº 024/2023 – FIPAR, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 1681/2017 de 30 de março de 2017. Considerando a deliberação da Sessão Extraordinária nº 01, em 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Prestação de Contas Anual 2024, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2024, dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, relativos ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60, conforme Deliberação nº 024/2023, repasse realizado no exercício de 2023.
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 23 de fevereiro 2026

SUELEN CRISTINA PIETROSKI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A5FE2035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 183, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente a FestCentro 2026 do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor público municipal Carlos Henrique Parolo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública, portador do RG n° X.204.924-X e CPF n° XXX.529.939-XX, como Gestor do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente a FestCentro 2026 do Município de Pitanga.

Art. 2° Designar o servidor público municipal Adryan de Paula Egler, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG n° XX.581.298-X e CPF n° XXX.526.259-XX, como Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente a FestCentro 2026 do Município de Pitanga.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 24 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:00549159

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO Nº 377/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na forma da lei, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dirceu Moraes, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve formalizar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, em face de:
EVERLI DE LARA, inscrita no CPF nº 043.628.269-04, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, referente ao Termo de Concessão de Uso Oneroso nº 377/2022, firmado em 27 de junho de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Concessão de Uso Oneroso nº 377/2022, que autoriza a utilização de espaço público para exploração comercial (quiosque), conforme pactuado no instrumento originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E DO FUNDAMENTO CONTRATUAL
2.1. A rescisão unilateral é motivada pelo inadimplemento contratual, consistente no não pagamento de 04 (quatro) prestações/parcelas do preço público da concessão, devidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme obrigações financeiras assumidas no instrumento originário.
2.2. O descumprimento caracteriza inexecução contratual, ensejando a adoção das providências previstas no próprio contrato, especialmente:
a) as disposições contratuais relativas à obrigação de pagamento do preço público/parcelas da concessão; e
b) as disposições contratuais de penalidades e rescisão por inexecução total ou parcial, que autorizam a extinção unilateral do ajuste pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais medidas administrativas e de cobrança cabíveis.
2.3. A rescisão observa o interesse público e a necessidade de garantir a regularidade da ocupação do bem público, bem como a supremacia do interesse coletivo na gestão do patrimônio público municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO VÍNCULO E DOS EFEITOS
3.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura/publicação/ciência deste termo (conforme tramitação administrativa do Município), o Termo de Concessão de Uso Oneroso nº 377/2022, cessando o direito de uso do espaço público pela CONCESSIONÁRIA.
3.2. A partir da efetivação da rescisão:
a) considera-se revogada a autorização de uso do bem público concedido;
b) a CONCESSIONÁRIA deverá cessar imediatamente a exploração do espaço, vedada a continuidade de atividades no local;
c) o bem público deverá ser devolvido livre e desembaraçado, com retirada de bens particulares, materiais e equipamentos.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESOCUPAÇÃO, ENTREGA E VISTORIA
4.1. A CONCESSIONÁRIA desocupou o imóvel e entregou as chaves no Departamento de Gestão Pública no dia 09/02/2026.
4.2. A vistoria técnica pelo MUNICÍPIO, foi realizada no dia 12/02/2026, pelo servidor Adryan de Paula Egler/fiscal do termo.
a) do estado geral de conservação do espaço;
b) de eventuais danos, intervenções e pendências;
c) das condições de higiene, limpeza e integridade das instalações.
4.3. Não foram constatados danos, avarias, descaracterizações ou pendências atribuíveis à CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DÉBITOS, MULTAS E COBRANÇA
5.1. A rescisão não exonera a CONCESSIONÁRIA do pagamento integral dos valores vencidos e não pagos, correspondentes às 04 (quatro) parcelas em aberto, acrescidos de eventuais encargos, atualizações e demais consectários previstos no contrato e na legislação aplicável.
5.2. Sem prejuízo do item 5.1, poderão ser aplicadas as penalidades contratuais cabíveis, inclusive multa, se prevista e adequada ao caso concreto, observadas as formalidades do procedimento administrativo e a motivação específica.
5.3. Os valores apurados poderão ser encaminhados para cobrança administrativa e/ou judicial, inclusive inscrição em dívida ativa, quando cabível, conforme rito próprio do Município.
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
6.1. O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, por meio do fiscal do termo/servidor designado, verificar o cumprimento das obrigações decorrentes deste termo e do contrato originário, inclusive para fins de desocupação, entrega do bem e apuração de pendências.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O presente termo integra o processo administrativo correspondente, servindo como instrumento formal de extinção do vínculo e de delimitação dos deveres remanescentes.
7.2. Para fins de publicidade e eficácia administrativa, o MUNICÍPIO providenciará, quando aplicável, a publicação do ato e demais registros internos.
E, por assim estar devidamente motivado e formalizado, firma-se o presente termo.

Pitanga/PR, 24 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal – Município de Pitanga/PR

CARLOS HENRIQUE PAROLO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ADRYAN DE PAULA EGLER
Fiscal do Termo

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:FFB37771

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°09/2026.

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##AVISO – Pregão Eletrônico nº 09/2026
##OBJETO: Outorga de concessão de uso, a título oneroso, de espaço público durante as festividades da "FestCentro", para exploração econômica temporária do evento, cabendo exclusivamente à concessionária, por sua conta e risco, o fornecimento, a instalação, a operação e a remoção da estrutura necessária, incluindo praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra e demais serviços indispensáveis à realização do evento, sem qualquer ônus financeiro ao Município. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 23/03/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 23/03/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: MAIOR VALOR OFERTADO. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Valor de Referência: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
#DATA 26/02/2026

##***JEAN MARCEL GRANDE HUBER***
Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:228D5C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECISÃO HABILITAÇÃO CONCORRENCIA 1-2026

DECISÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em CBUQ, com área de 81.469,01 m², nas localidades de Limeira e São João da Colina, Convênio nº 741/2025 – Programa Estradas da Integração – Decreto nº 6.515/2012 "Estrada Boa", conforme projeto e demais documentos técnicos.
DECLARAR HABILITADA a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **82.570.342/0001-01**, com sede na **GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, Zona Rural, CEP 84.935-000, Município de Tomazina/PR**, classificada pelo valor global de R$ 15.850.000,00 (quinze milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), por ter atendido integralmente às exigências jurídicas, técnicas, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiras previstas no edital.
Registra-se que a empresa apresentou Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, **CONSÓRCIO ESTRADA LIMEIRA**, a ser constituído formalmente nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, composto pelas seguintes empresas:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 82.570.342/0001-01**, com sede na **GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, Zona Rural, CEP 84.935-000, Município de Tomazina, Estado do Paraná**, na condição de empresa líder;

VALE DAS PEDRAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 36.145.160/0001-76**, com sede em Sitio Ilha do Sapo, sn, CEP: 83.420-000, Municipio de Quatro Barras PR.

Pitanga/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Original Devidamente Assinado
MARCIO SOKOLOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:30974EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA 2/2026

DECISÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em concreto usinado a quente (CBUQ) na Estrada Lagoa Verde com área de 56.934,00 m², CONVÊNIO 740/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 "ESTRADA BOA" conforme projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos inerentes a obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
DECLARAR HABILITADA a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **82.570.342/0001-01**, com sede na **GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, Zona Rural, CEP 84.935-000, Município de Tomazina/PR**, classificada pelo valor global de Valor Global: **R$ 7.634.000,00 (sete milhões e seiscentos e trinta e quatro mil reais)**,

por ter atendido integralmente às exigências jurídicas, técnicas, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiras previstas no edital.
Registra-se que a empresa apresentou Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, **CONSÓRCIO ESTRADA LIMEIRA**, a ser constituído formalmente nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, composto pelas seguintes empresas:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 82.570.342/0001-01**, com sede na **GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, Zona Rural, CEP 84.935-000, Município de Tomazina, Estado do Paraná**, na condição de empresa líder;

VALE DAS PEDRAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 36.145.160/0001-76**, com sede Sitio Ilha do Sapo, sn, CEP: 83420-000 Quatro Barras PR.

Pitanga/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Originalmente Assinado
MARCIO SOKOLOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F5723285

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA 3/2026

DECISÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em concreto usinado a quente (CBUQ) na Estrada do Rio do Meio com área de 50.108,67 m², CONVÊNIO 964/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 "ESTRADA BOA" conforme projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos inerentes a obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
DECLARAR HABILITADA a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **82.570.342/0001-01**, com sede na **GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, Zona Rural, CEP 84.935-000, Município de Tomazina/PR**, classificada pelo valor global de Valor Global:Valor Global: **R$ 8.655.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, por ter atendido integralmente às exigências jurídicas, técnicas, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiras previstas no edital.
Registra-se que a empresa apresentou Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, **CONSÓRCIO RIO DO MEIO** , a ser constituído formalmente nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, composto pelas seguintes empresas:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 82.570.342/0001-01**, com sede na **GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, Zona Rural, CEP 84.935-000, Município de Tomazina, Estado do Paraná**, na condição de empresa líder;

VALE DAS PEDRAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 36.145.160/0001-76**, com sede Sitio Ilha do Sapo, sn, CEP: 83420-000 Quatro Barras PR.

Pitanga/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Originalmente Assinado
MARCIO SOKOLOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0A575863

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ORDEM DE SERVIÇO DA CONCORRÊNCIA N°11/2025.

ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE PITANGA, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, expede a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA com as seguintes características:
Licitação: Concorrência n°11/2025
Natureza: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
O objeto da presente Ordem: **C*ontratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidades Habitacionais através do Plano de Trabalho sob o número da proposta NOVO PAC 56000007052/2024 (Proposta: nº 033740/2024), a fim de reduzir o deficit habitacional, com foco nas famílias de baixa renda, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.***

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, CEP: 85.200-073, Pitanga/PR.
CONTRATADA: GG CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 26.066.229/0001-12, estabelecida na RUA GENEROSO MARQUES,560, CENTRO, RESERVA – PR, CEP 84320-000.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais).
Início: **Em 05 (cinco) dias uteis após a assinatura da Ordem de serviço.**
Prazo de Vigência: **12 (doze) meses.**
Prazo de Execução: **10 (dez) meses.**

Pitanga, 26 de Fevereiro de 2026..

DIRCEU MORAES	***GILBERTO KECHEVE GUNHA***
Prefeito	GG Construtora LTDA
Município de Pitanga	Contratada
Contratante.	

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:6C859E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Rodolfo Nabarro Zattoni**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Barretos/SP, com saída no dia 01/03/2026, e retorno no dia 02/03/2026, para realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 666/2026, de 26/02/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:16664F31

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de fórmulas nutricionais considerando a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I deste edital.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, decide por SUSPENDER a abertura do Pregão Eletrônico n° 05/2026 por tempo indeterminado, por motivos de retificação do descritivo do edital, de modo que, será publicada nova data para a sua abertura, bem como sua retificação editalícia.

Pitangueiras, 26 de Fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:ABD9DD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5727 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 5727 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:
SRI 48611
1) Área: **758,97m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA O COLETOR 06**
Proprietário: **Dayane Ferreira Frizzo, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Planalto /PR**
Comarca: **Capanema** UF: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 26.193**
Imóvel: **Chácara N°77, da Gleba N°01-CP, da Colônia Capanema**
Área total de Atingimento: **758,97m²**
Extensão Total: **252,99m** Largura da faixa: **3,00m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem do Coletor 06, no vértice E04, de coordenadas N 7151623,896 m e E 221099,732 m, situado na divisa com o Lote n°78, deste segue confrontando com o Lote Rural n°77 em ambos os lados, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°53'32" e 13.98 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7151637,042 m e E 221104,489 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 55°41'28" e 58.42 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7151669,973 m e E 221152,748 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 15°34'58" e 99.64 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7151765,953 m e E 221179,515 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°18'00" e 70.36 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7151834,133 m e E 221196,894 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 50°29'15" e 10.59 m até o vértice E05, de coordenadas N 7151840,872 m e E 221205,065 m, localizado na divisa com o Lote n°76, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 3,00m de largura com extensão de 252,99m, e com área total de atingimento de 758,97 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planalto, 05 de janeiro de 2024. Anderson Adriano Santos Della Vechia Engenheiro Civil – CREA PR 140.981/D ART nº 1720223676938.
SRI 48612
2) Área: **1.079,04 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA O COLETOR 06**
Proprietário: **Lauro Ferreira Mendes e Eloirina dos Santos Ferreira, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Planalto /PR**
Comarca: **Capanema** UF: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 34.407**
Imóvel: **Lote Rural N°78 da Gleba N°01-CP da Colônia Capanema**
Área total de Atingimento: **1.079,04 m²**
Extensão Total: **359,68m** Largura da faixa: **3,00m**
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor 01 e Coletor 06, no vértice E01, de coordenadas N 7151530,504 m e E 220790,878 m, situado na divisa com o Lote n°79, deste segue confrontando com o Lote Rural n°78 em ambos os lados, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°33'57" e 12.18 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7151532,080 m e E 220802,958 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°39'54" e 56.01 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7151554,265 m e E 220854,383 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 136°42'04" e 1.85 m até o vértice E02, de coordenadas N 7151552,917 m e E 220855,653 m, localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PR-163, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 3,00m de largura com extensão de 70,04m, e com área de atingimento de 210,12m2 . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se novamente a descrição da Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor 01 e do Coletor 06, no vértice E03, de coordenadas N 7151531,061 m e E 220876,268 m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PR-163, deste segue confrontando com o Lote Rural n°78 em ambos os lados, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°51'02" e 2.27 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7151529,435 m e E 220877,846 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 50°55'21" e 76.76 m até o vértice PV35, de coordenadas N 7151577,820 m e E 220937,432 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 63°49'19" e 45.14 m até o vértice PV36, de coordenadas N 7151597,733 m e E 220977,940 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 115°01'53" e 60.64 m até o vértice PV37, de coordenadas N 7151572,075 m e E 221032,885 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 104°55'06" e 30.61 m até o vértice PV38, de coordenadas N 7151564,194 m e E 221062,467 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 60°08'57" e 22.81 m até o vértice PV39, de coordenadas N 7151575,547 m e E 221082,250 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°52'34" e 41.07 m até o vértice PV01, de coordenadas N 7151614,173 m e E 221096,214 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°53'32" e 10.34 m até o vértice E04, de coordenadas N 7151623,896 m e E 221099,732 m, localizado

na divisa com o Lote n°77, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 3,00m de largura com extensão de 289,64m, e com área de atingimento de 868,92m2 . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Planalto, 05 de janeiro de 2024. Anderson Adriano Santos Della Vechia Engenheiro Civil – CREA PR 140.981/D ART nº 1720223676938.

Art. 2º As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Planalto.

Art. 3º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6C21A16C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 26 de 2026, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Jacson Marcelo Spies Biondo requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **"Servidores Municipais de Alta Performance" ações estratégicas de inteligência e desempenho**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, entre os dias 03 a 06 de fevereiro de 2026;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 02/03/2026, seu retorno se dará no dia 06/03/2026;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 552,87 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 276,43 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de quatro diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Jacson Marcelo Spies Biondo;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 2.487,91 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:71C0EC40

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 02/2026
COMPRA DIRETA 02/2026

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento,***

***modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, uma vez que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas **"Servidores Municipais de Alta Performance".**
EMPRESA CONTRATADA: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89
VALOR ESTIMADO: R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado durante os dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após participação no evento e emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 26 de março de 2026.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7B570A58

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **02/03/2026**, as inscrições para o processo de **prestação de serviços de horas-máquina, com terraceador e escavadeira hidráulica equipada com rompedor, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais solicitantes do Município de Planalto-PR**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 002/2026.
A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **16/03/2026** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.
Planalto – PR, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E6801444

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 009/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 009/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados a apoiar as atividades de mecanização no auxílio dos produtores rurais e na manutenção e limpeza das vias públicas e estradas do Município de Planalto-PR, Plano de Ação 09032025-083530 – Emenda Parlamentar 202540110010.
VALOR: R$ 207.800,00 (Duzentos e sete mil e oitocentos reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 11 de março de 2026, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:573D7893

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 010/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 010/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: aquisição de bens permanentes e equipamentos, destinados a atender às demandas administrativas, operacionais, socioassistenciais e de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal da Mulher e Família do Município de Planalto – PR.
VALOR: R$ 74.870,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 12 de março de 2026, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:01653227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 91/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 110/2026
Inexigibilidade Nº. 91/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 91/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais, pessoa Jurídica para a prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital. Contratada: 63.331.509 ADRIANO RAIZEL DA CRUZ devidamente inscrito no CNPJ sob o número 63.331.509/0001-37. Data da ratificação e homologação**:** 26 de fevereiro de 2026. Valor homologado: **R$ 37.656,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).** Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.34.00.00 - CR 778 - FR 1000.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:0CF4CB1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 24/2025
CREDENCIAMENTO 24/2025
INEXIGIBILIDADE N° 33/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**

CONTRATADA: ALINE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA, inscrito pelo **CPF** n.º **009.483.079-78**,

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.803,28 (três mil, oitocentos e três reais e vinte e oito centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
Os contratos terão vigência da data da assinatura do contrato até a data de 31 de março de 2026 e renovados a critério da Administração Pública**.**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
06.003.246.0009.2016	3.3.90.36.00.00	3771	162

Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:FAF197DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 20.640.341 CLAUDINEI GARDIN, inscrito pelo **CNPJ n° 20.640.341/0001-39**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.035,65 (trinta e dois mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	461

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:7612674E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: **55.381.334 JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ n.º 55.381.334/0001-44**

DO OBJETO: A Contratada obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.124,80 (vinte e um mil, cento vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/08/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
06.003.08.244.0009.2020	3.3.90.34.00.00	1000	192

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:4198D566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 49.994.646 KASSIA VIRGINIA ALE, inscrita no **CNPJ n.º 49.994.646/0001-20**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a realizar serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.124,80 (vinte e um mil, cento vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/08/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
06.003.08.244.0009.2020	3.3.90.34.00.00	1000	192

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:526E9D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE MARÇO DE 2026

ÚNICA VOTAÇÃO – REQUERIMENTO Nº 01/2026 APRESENTADO PELO VEREADOR HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS SOLICITANDO ENVIO DO MESMO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES A RESPEITO DA FALTA DE RESPOSTA A DIVERSOS EXPEDIENTES ENCAMINHADOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL E QUE PERMANECEM SEM RESPOSTA.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 02/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO QUE DENOMINA “RUA 3”, LOCALIZADA NO JARDIM SOL POENTE DEFRONTE A RUA JOSÉ BEZERRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PORECATU, PARA RUA TEODORO PEREIRA XAVIER.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 04/2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS, ROZALVO APARECIDO CARVALHO, JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR E VALDEMIR DOS SANTOS BARROS, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COMPROVADAMENTE OCIOSOS, PARA FINS DE MORADIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 05/2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS, ROZALVO APARECIDO CARVALHO, JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, VALDEMIR DOS SANTOS BARROS, NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA E VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, DE PESSOAS CONDENADAS PELOS CRIMES QUE ESPECIFICA, ESTABELECE CRITÉRIOS DE MORALIDADE ADMINISTRATIVA E REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI Nº 1.522/2012.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO AO ACOLHIMENTO DO VETO TOTAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS E ROZALVO APARECIDO CARVALHO QUE DISPÕE SOBRE O PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS DE PEQUENO PORTE NAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO AO ACOLHIMENTO DO VETO TOTAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 67/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE RAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PORECATU DESTINADO À ARRECADAÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÕES E ALIMENTOS PARA CÃES E GATOS; DISPÕE SOBRE CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS, ENTIDADES E PROTETORES INDEPENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 63/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS E ROZALVO APARECIDO CARVALHO, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PORECATU A FORNECER, DE FORMA GRATUÍTA, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES INFANTIS ESPECIAIS A ADULTOS, IDOSOS, PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO E CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 04/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE ÀS SECRETARIAS COMPETENTES A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO LOCALIZADO NA RUA VITÓRIO CEREZA, VILA IGUAÇU, EM CONFORMIDADE COM AS SEGUINTES DIRETRIZES: 1. Recuperação e tratamento técnico do gramado; 2. SUBSTITUIÇÃO OU REFORMA INTEGRAL DO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO; 3. REPARO, ALINHAMENTO E PINTURA DAS TRAVES; 4. REFORMA ESTRUTURAL E PINTURA DA ARQUIBANCADA; 5. MANUTENÇÃO CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (NOVOS REFLETORES); 6. LIMPEZA GERAL E REMOÇÃO DE DETRITOS NO CAMPO E ÁREAS LIMÍTROFES; 7. PODA ORNAMENTAL E DE MANUTENÇÃO DAS ÁRVORES, BEM COMO A ROÇAGEM COMPLETA DO ENTORNO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 05/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO QUE

SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AOS SETORES COMPETENTES A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA E JARDIM DONA SIDÔNIA Botti Jonasson, de modo a evitar alagamentos em trechos da rua guanabara, rua brasil, rua rio grande do sul e avenida paranapanema.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:32551818

LICITAÇÃO
2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°62/2024

2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 062/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 027/2024 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO No01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, no 344, em Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Agamemnon Augusto Araujo Paduan, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no 3986654-4 e inscrito no CPF/MF no 709.693.109-00, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA., CNPJ 78.807.353/0001-60, localizada na Rodovia PR 466, SN KM 98.3, Parque Industrial, em Jardim Alegre/PR, representada por Renato Costa Farias, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 62045450 SESP-PR, inscrito(a) no CPF sob no 027.242.659-80, residente na Rua Laercio Costa, no 993, em São João do Ivaí/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, conforme processo administrativo no 27/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 115 (cento e quinze) dias, passando a vencer em 09/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito/Contratante

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8540423B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2026
Pregão Presencial nº 04/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Contratada: **J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS.**

CNPJ: **21.815.384/0001-70**

Valor: R$ 46.525,60 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 252
Porecatu, 26 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AB6FFF04

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2026
Pregão Presencial nº 04/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Contratada: **MARCIA ROBERTA DE SA -GENEROS ALIMENTÍCIOS -ME.**

CNPJ: **06.341.023/0001-46**

Valor: R$ 257.798,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 252
Porecatu, 26 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C68BF397

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 19/2026
Procedimento Licitatório: 16/2026
INEXIGIBILIDADE: 02/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM PREÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Valor: **R$ 12.294,43 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).**
Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 613

Data de Assinatura: 26/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F7D73771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 30/2026

DECRETO Nº 30, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra destinada ao alargamento da Rua Leonardo Novak, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a garantia constitucional do direito de propriedade e sua relativização em prol do interesse público, que autoriza a intervenção do Poder Público na destinação de bens privados, mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, nos termos do artigo 5º, inciso XXIV, bem como dos artigos 182, §§ 3º e 4º, e 184, todos da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);
CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;
CONSIDERANDO que a abertura de via pública constitui medida de interesse público, essencial à melhoria da mobilidade urbana, ao acesso adequado aos serviços públicos e ao desenvolvimento ordenado da região, sendo necessária a desapropriação dos imóveis situados na área afetada, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que a Rua Leonardo Novaki, possui largura reduzida, o que exige cautela e organização do tráfego local, visando à segurança de motoristas e pedestres;
CONSIDERANDO a necessidade de **alargamento da via pública e de adequação do nível do trecho da ponte sobre o Rio Lajeado**, de modo a garantir melhores condições de tráfego, segurança viária e acessibilidade, especialmente para veículos de grande porte, bem como para pedestres e ciclistas;
CONSIDERANDO que a **Rua Leonardo Novak constitui o principal eixo de acesso aos parques públicos em implantação na localidade**, notadamente os denominados **Ponte Preta, Prainha e Tirolesa**, empreendimentos voltados ao lazer, ao turismo e à promoção da qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO que a implantação e o funcionamento desses equipamentos públicos e turísticos acarretam **incremento significativo do fluxo de veículos e pedestres**, tornando imprescindível a adequação da infraestrutura viária existente;
CONSIDERANDO que foram instituídas **Zonas Especiais de Interesse Turístico – ZEIT** em imóveis situados na região, os quais têm como **acesso principal a Rua Leonardo Novak**, o que demanda infraestrutura compatível com a nova vocação urbanística da área;
CONSIDERANDO que a intervenção pretendida atende ao **interesse público primário**, sendo indispensável à adequada prestação de serviços públicos, à segurança da coletividade e ao desenvolvimento urbano ordenado, em consonância com o Plano Diretor Municipal;
CONSIDERANDO que a desapropriação da área necessária ao alargamento da via e à adequação da ponte mostra-se **medida proporcional, razoável e imprescindível.**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a fração de área medindo 1.369,00 m² (um mil trezentos e sessenta e nove metros quadrados), integrante de área maior do imóvel matriculado sob o nº 11.483 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade da empresa JPP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.780.510/0001-78, conforme especificações
constantes nos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. O imóvel desapropriado destina-se ao alargamento da Rua Leonardo Novak.
Art. 3º. A desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Segue anexo o link para acesso na íntegra: matrícula do imóvel, planta da área desapropriada:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202026/DECRETO%20N%C2%BA%2030%20-%20Utilidade%20P%C3%BAblica%20Leonardo%20Novak.pdf

ANEXO I
MATRÍCULA DO IMÓVEL

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: JPP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Local: Rua Leonardo Novak, Porto Amazonas – PR
Área (m²): 1.369,00m² Perímetro (m): 843,49 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.174.372,468**m e **E 611.989,631**m; deste, segue confrontando com Matricula 11.159, com o azimute de 90°04'34" e distância de 7,13 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.174.372,459**m e **E 611.996,764**m; com o azimute de 97°08'24" e distância de 4,68 m, até o vértice **3**, de

coordenadas **N 7.174.371,877**m e **E 612.001,407**m; com o azimute de 97°25'04" e distância de 34,02 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.174.367,485**m e **E 612.035,143**m; com o azimute de 104°45'05" e distância de 11,58 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.174.364,536**m e **E 612.046,342**m; com o azimute de 108°30'52" e distância de 4,02 m, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.174.363,259**m e **E 612.050,157**m; com o azimute de 113°27'00" e distância de 8,87 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.174.359,729**m e **E 612.058,293**m; com o azimute de 114°57'35" e distância de 21,08 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.174.350,835**m e **E 612.077,402**m; com o azimute de 114°48'40" e distância de 6,56 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.174.348,080**m e **E 612.083,361**m; com o azimute de 114°59'45" e distância de 6,63 m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.174.345,281**m e **E 612.089,366**m; com o azimute de 115°26'43" e distância de 15,39 m, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.174.338,669**m e **E 612.103,262**m; com o azimute de 116°12'23" e distância de 2,32 m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.174.337,642**m e **E 612.105,348**m; com o azimute de 116°20'49" e distância de 20,74 m, até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.174.328,436**m e **E 612.123,937**m; com o azimute de 117°42'06" e distância de 14,93 m, até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.174.321,494**m e **E 612.137,158**m; com o azimute de 116°13'27" e distância de 0,78 m, até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.174.321,151**m e **E 612.137,855**m; com o azimute de 118°31'11" e distância de 5,87 m, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.174.318,349**m e **E 612.143,011**m; com o azimute de 118°25'55" e distância de 12,36 m, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.174.312,465**m e **E 612.153,880**m; com o azimute de 119°00'39" e distância de 15,07 m, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.174.305,158**m e **E 612.167,056**m; com o azimute de 117°58'21" e distância de 4,54 m, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.174.303,029**m e **E 612.171,065**m; com o azimute de 119°30'12" e distância de 11,83 m, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.174.297,203**m e **E 612.181,360**m; com o azimute de 119°10'47" e distância de 5,09 m, até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.174.294,720**m e **E 612.185,808**m; com o azimute de 117°52'01" e distância de 11,49 m, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.174.289,349**m e **E 612.195,965**m; com o azimute de 117°01'53" e distância de 7,70 m, até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.174.285,852**m e **E 612.202,819**m; com o azimute de 116°33'26" e distância de 6,36 m, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.174.283,006**m e **E 612.208,512**m; com o azimute de 114°47'18" e distância de 4,52 m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.174.281,113**m e **E 612.212,612**m; com o azimute de 113°29'50" e distância de 4,53 m, até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.174.279,308**m e **E 612.216,764**m; com o azimute de 112°27'15" e distância de 4,49 m, até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.174.277,593**m e **E 612.220,915**m; com o azimute de 111°57'39" e distância de 2,43 m, até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.174.276,683**m e **E 612.223,171**m; com o azimute de 109°26'10" e distância de 2,99 m, até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.174.275,687**m e **E 612.225,992**m; com o azimute de 110°22'14" e distância de 3,47 m, até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.174.274,479**m e **E 612.229,247**m; com o azimute de 107°21'26" e distância de 3,69 m, até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.174.273,377**m e **E 612.232,771**m; com o azimute de 104°32'38" e distância de 3,67 m, até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.174.272,456**m e **E 612.236,321**m; com o azimute de 103°32'19" e distância de 2,78 m, até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.174.271,805**m e **E 612.239,027**m; com o azimute de 101°02'10" e distância de 1,91 m, até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.174.271,439**m e **E 612.240,902**m; com o azimute de 100°42'23" e distância de 2,03 m, até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.174.271,061**m e **E 612.242,900**m; com o azimute de 97°43'00" e distância de 3,82 m, até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.174.270,548**m e **E 612.246,687**m; com o azimute de 97°29'07" e distância de 2,23 m, até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.174.270,258**m e **E 612.248,894**m; com o azimute de 96°04'56" e distância de 3,41 m, até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.174.269,896**m e **E 612.252,289**m; com o azimute de 92°31'31" e distância de 5,96 m, até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.174.269,634**m e **E 612.258,246**m; com o azimute de 91°56'49" e distância de 7,16 m, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.174.269,390**m e **E 612.265,403**m; com o azimute de 90°11'05" e distância de 19,87 m, até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.174.269,326**m e **E 612.285,278**m; com o azimute de 87°03'23" e distância de 1,81 m, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.174.269,419**m e **E 612.287,083**m; com o azimute de 83°37'37" e distância de 27,45 m, até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.174.272,466**m e **E 612.314,365**m; com o azimute de 74°18'09" e distância de 4,76 m, até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.174.273,753**m e **E 612.318,945**m; com o azimute de 70°12'03" e distância de 5,85 m, até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.174.275,736**m e **E 612.324,452**m; com o azimute de 69°03'22" e distância de 3,80 m, até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.174.277,093**m e **E 612.327,997**m; com o azimute de 69°16'51" e distância de 3,50 m, até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.174.278,331**m e **E 612.331,271**m; com o azimute de 64°04'14" e distância de 18,27 m, até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.174.286,320**m e **E 612.347,702**m; com o azimute de 61°06'21" e distância de 5,30 m, até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.174.288,881**m e **E 612.352,342**m; com o azimute de 59°10'00" e distância de 3,12 m, até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.174.290,477**m e **E 612.355,017**m; com o azimute de 60°05'37" e distância de 12,01 m, até o vértice **51**, deste segue pela Rua Leonardo Novak de coordenadas **N 7.174.296,464**m e **E 612.365,425**m; com o azimute de 149°28'37" e distância de 4,15 m, até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.174.292,889**m e **E 612.367,533**m; com o azimute de 239°20'26" e distância de 11,01 m, até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.174.287,274**m e **E 612.358,062**m; com o azimute de 239°54'32" e distância de 8,95 m, até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.174.282,786**m e **E 612.350,317**m; com o azimute de 240°07'11" e distância de 6,29 m, até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.174.279,650**m e **E 612.344,859**m; com o azimute de 254°30'05" e distância de 5,99 m, até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.174.278,050**m e **E 612.339,089**m; com o azimute de 254°03'17" e distância de 17,72 m, até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.174.273,182**m e **E 612.322,051**m; com o azimute de 254°10'54" e distância de 19,39 m, até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.174.267,897**m e **E 612.303,397**m; com o azimute de 328°37'47" e distância de 0,46 m, até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.174.268,289**m e **E 612.303,158**m; com o azimute de 269°54'24" e distância de 12,91 m, até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.174.268,268**m e **E 612.290,251**m; com o azimute de 268°54'15" e distância de 9,93 m, até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.174.268,078**m e **E 612.280,318**m; com o azimute de 269°20'31" e distância de 20,46 m, até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.174.267,843**m e **E 612.259,856**m; com o azimute de 269°09'07" e distância de 5,13 m, até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.174.267,767**m e **E 612.254,722**m; com o azimute de 271°39'07" e distância de 2,57 m, até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.174.267,841**m e **E 612.252,156**m; com o azimute de 268°43'46" e distância de 5,01 m, até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.174.267,730**m e **E 612.247,151**m; com o azimute de 268°52'12" e distância de 3,95 m, até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.174.267,652**m e **E 612.243,197**m; com o azimute de 287°55'31" e distância de 19,06 m, até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.174.273,517**m e **E 612.225,066**m; com o azimute de 287°53'23" e distância de 10,63 m, até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.174.276,783**m e **E 612.214,948**m; com o azimute de 297°38'13" e distância de 4,83 m, até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.174.279,023**m e **E 612.210,670**m; com o azimute de 298°44'56" e distância de 5,19 m, até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.174.281,518**m e **E 612.206,122**m; com o azimute de 296°43'04" e distância de 10,07 m, até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.174.286,046**m e **E 612.197,126**m; com o azimute de 297°20'27" e distância de 7,89 m, até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.174.289,672**m e **E 612.190,113**m; com o azimute de 297°20'59" e distância de 43,14 m, até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.174.309,493**m e **E 612.151,792**m; com o azimute de 297°21'10" e distância de 23,26 m, até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.174.320,179**m e **E 612.131,135**m; com o azimute de 297°25'27" e distância de 15,48 m, até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.174.327,309**m e **E 612.117,394**m; com o azimute de 296°12'42" e distância de 22,62 m, até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.174.337,298**m e **E 612.097,104**m; com o azimute de 293°28'34" e distância de 5,29 m, até o vértice **77**, de coordenadas **N**

7.174.339,404m e **E 612.092,255**m; com o azimute de 293°37'50" e distância de 20,11 m, até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.174.347,465**m e **E 612.073,831**m; com o azimute de 293°47'26" e distância de 17,87 m, até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.174.354,673**m e **E 612.057,481**m; com o azimute de 293°09'01" e distância de 12,94 m, até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.174.359,759**m e **E 612.045,586**m; com o azimute de 289°24'00" e distância de 4,68 m, até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.174.361,312**m e **E 612.041,176**m; com o azimute de 279°34'32" e distância de 16,39 m, até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.174.364,039**m e **E 612.025,011**m; com o azimute de 279°15'27" e distância de 14,99 m, até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.174.366,451**m e **E 612.010,213**m; com o azimute de 279°03'39" e distância de 7,81 m, até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.174.367,681**m e **E 612.002,500**m; com o azimute de 279°05'20" e distância de 23,44 m, até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.174.371,383**m e **E 611.979,359**m; com o azimute de 276°30'41" e distância de 4,88 m, até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.174.371,937**m e **E 611.974,509**m; 87°59'09" e 15,13 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 51°00' WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Lapa – PR, 09 de fevereiro de 2026

PAULO RICARDO LIMA AMARAL
Técnico em Agrimensura
CFT08303064983/PR

PLANTA – ÁREA DESAPROPRIADA

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B1514AAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 31/2026

DECRETO Nº 31, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra destinada ao alargamento da alargamento da Travessa Altevir Chaves, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a garantia constitucional do direito de propriedade e sua relativização em prol do interesse público, que autoriza a intervenção do Poder Público na destinação de bens privados, mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, nos termos do artigo 5º, inciso XXIV, bem como dos artigos 182, §§ 3º e 4º, e 184, todos da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);
CONSIDERANDO que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;
CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;
CONSIDERANDO que a abertura de via pública constitui medida de interesse público, essencial à melhoria da mobilidade urbana, ao acesso adequado aos serviços públicos e ao desenvolvimento ordenado da região, sendo necessária a desapropriação dos imóveis situados na área afetada, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que a Travessa Altevir Chaves, possui largura reduzida, o que exige cautela e organização do tráfego local, visando à segurança de motoristas e pedestres.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a fração de área medindo 427,00 m² (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados), integrante de área maior do imóvel matriculado sob o nº 2.195 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade do espólio de Eduardo Halluch, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. O imóvel desapropriado destina-se ao alargamento da Travessa Altevir Chaves.
Art. 3º. A desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Segue anexo o link para acesso na íntegra: matrícula do imóvel, planta da área desapropriada:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202026/DECRETO%20N%C2%BA%2031%20-%20Utilidade%20P%C3%BAblica%20Travessa%20Altevir%20Chaves.pdf

ANEXO I
MATRÍCULA DO IMÓVEL

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Espólio de Eduardo Halluch
Local: Tv. Altevir Chaves Esq com Rua Riachuelo
Área (m²): 427,00m² Perímetro (m): 125,48 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.173.417,939**m e **E 610.891,523**m;deste, segue confrontando com Matricula 2195, com o azimute de 157°00'57" e distância de 7,37 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.173.411,151**m e **E 610.894,403**m; com o azimute de 156°37'30" e distância de 12,87 m, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.173.399,334**m e **E 610.899,510**m; com o azimute de 156°20'41" e distância de 13,53 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.173.386,945**m e **E 610.904,937**m; com o azimute de 157°52'03" e distância de 24,72 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.173.364,050**m e **E 610.914,249**m; deste, segue confrontando com Rua Riachuelo, com o azimute de 264°41'06" e distância de 7,38 m, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.173.363,367**m e **E 610.906,904**m; deste, segue confrontando com Tv. Altevir Chaves, com o azimute de

334°53'48" e distância de 18,13 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.173.379,783**m e **E 610.899,213**m; com o azimute de 334°33'52" e distância de 17,88 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.173.395,927**m e **E 610.891,535**m; com o azimute de 333°38'30" e distância de 9,05 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.173.404,040**m e **E 610.887,515**m; com o azimute de 15°27'52" e distância de 14,36 m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.173.417,884**m e **E 610.891,345**m; 72°44'44" e 0,19 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 51°00' WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Lapa – PR, 09 de fevereiro de 2026

PAULO RICARDO LIMA AMARAL
Técnico em Agrimensura
CFT08303064983/PR

PLANTA – ÁREA DESAPROPRIADA

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E1C84E3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 32/2026

DECRETO Nº 32 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R$ 110.846,04 (Cento e Dez Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.96.00.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
0231 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 60.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0377 00783 – Plano Paraná Mais Cidades lll – PPMClll.....R$ 4.249,00
0378 00773 – CONVÊNIO Nº 238-2023 – SECID.....R$ 3.017,87
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1631 00782 – CONVÊNIO 166/2024 SECID.....R$ 43.579,17

_____
TOTAL ..... R$ 110.846,04
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 60.000,00
00783 – Plano Paraná Mais Cidades lll – PPMClll.....R$ 4.249,00
00773 – CONVÊNIO Nº 238-2023 – SECID.....R$ 3.017,87
Excesso de Arrecadação
00782 – CONVÊNIO 166/2024 SECID.....R$ 43.579,17

_____
TOTAL ..... R$ 110.846,04
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7BDF3CA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 33/2026

DECRETO Nº 33, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera a pedido, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado nesta administração sob nº 229/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a partir de 1º de março de 2026, **MELISSA RIBAS VIEIRA**, matrícula nº 1000021, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo".
Art. 2º Revoga-se o Decreto 88, de 16 de maio de 2023, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 1º de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5D6FC5E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 34/2026

DECRETO Nº 34, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera a pedido, ocupante de cargo de provimento em comissão de Administrador Hospitalar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado nesta administração sob nº 230/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a partir de 1º de março de 2026, **LOACIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 1000193, do cargo de provimento em comissão de "Administrador Hospitalar".

Art. 2º Revoga-se o Decreto 124, de 29 de agosto de 2025, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 1º de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:141EA71D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N°073/2025

TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO N°073/2025

TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DO BDI, DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E DE VALORES E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº073/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE INTERVENÇÃO 23.445,84 M², ÁREA DE ROLAMENTO 17.584,38 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; REVESTIMENTO ASFÁLTICO E; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, LOCALIDADE ESTRADA DO PORTO VELHO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº40.909.896/0001-40, com sede na Rua Maestro Francisco Antonello, nº1966, bairro Fanny, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-100, por seu representante legal, Sr. **MURILO GOMES**, inscrito no CPF nº056.772.379-81, e no RG nº7.199.124-5.

GESTOR: Sr. Alex Teixeira Soares, conforme Portaria n°015 de 30 de janeiro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Mireylla Bassani Lima Cordeiro, Portaria nº015/2025.

FISCAL DA OBRA: Sr. José Brasilio Scheremeta Lino.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº073/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. º14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a correção do BDI, o acréscimo de serviços e de valores e o reajuste de valor ao Contrato firmado entre as partes em 23/07/2025, nos termos previstos na Cláusula 13ª (décima terceira), Parágrafo Segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DO BDI

- Fica acrescido o valor de R$ 60.125,40 (sessenta mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), referente à alteração do BDI (diante da correção da alíquota de ISS municipal de 2,5% para 5,0%) o que corresponde a 2,78% do valor original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES

- Serão acrescidos os serviços de: correção da quantidade faltante de 79,05 toneladas do CBUQ, implantação de 03(três) lombadas adicionais (63m²), execução de 112,31m² de pavimentação em paralelepípedo na área de giro da rotatória e execução de muro de alvenaria previsto para a rotatória no perímetro de raio de 0,5m e altura de 1m.

- O valor total dos serviços a ser aditivado é de R$ 40.347,60 (quarenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), referente á serviços não previstos em planilha, correspondente a 1,87% do valor original.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALOR

- Será acrescido o valor de R$ 167.753,51 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), referente ao reajuste contratual anual, o que corresponde a aproximadamente a 7,77% do valor original.

- O presente aditivo contempla um acréscimo total de R$ 268.226,51 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

- Este acréscimo representa um percentual de 12,42% sobre o valor original contratado. Em decorrência desta alteração, o valor global do contrato, antes fixado em R$2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), passa a ser de R$ 2.428.226,51 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A despesa com o presente termo aditivo, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 08 – DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 08.001 DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO
PROGRAMA – 26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01630	08.001.26.782.0025.1025	00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***BRONZEPAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHAS:	
_____ **NOME:**	_____ **NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:15AE47C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 14/2025

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente / 2026-2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 621/2024; considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05 de novembro de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente / 2026-2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 05 de novembro de 2025.

ANA LUCIA BONFÁ CHIQUETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:DAC2AAC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 01/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 12.669.334/0001-31

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da lei 14.133/21.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual das passagens aéreas e terrestres paras as secretárias cispar., de 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Maringá-Pr, 06 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Do Paraná – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:40FA8D31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

OBJETO: Contratação de capacitação e treinamento aos municípios consorciados sobre a REFORMA TRIBUTÁRIA: Nota fiscal eletrônica e os municípios prestadores do serviço de água e esgoto, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

CONTRATADA: MARINGA SI LTDA.
CNPJ: 08.871.269/0001-55.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá – PR, 24 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:B3C10BF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2026

Subdivide o lote nº 08-B, da quadra nº 01, localizado na Rua Eugênio Colombo nº 31, Vila Rural Vila Feliz, perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 18.697, no CRI de Porecatu – PR, com área de 250,00 m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 6.766/79, na Lei Complementar Municipal nº 655, de 09 de janeiro de 2026, especialmente em seu art. 33, e considerando o Memorial Descritivo aprovado pelo Setor de Engenharia do Município, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 18.697, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu – PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica subdividido o **lote nº 08-B, da quadra nº 01, localizado na Rua Eugênio Colombo nº 31, Vila Rural Vila Feliz, com área de 250,00 m²,** passando a constituir os lotes nº 08B e nº 08B1, conforme descrição a seguir:

I – SITUAÇÃO ORIGINAL DO IMÓVEL:
Lote nº 08-B: localizado na Rua Eugênio Colombo nº 31, confrontando-se pela frente com a Rua Eugênio Colombo, numa distância de 10,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 08-A, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 08-C,

numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 08, numa distância de 10,00 metros, perfazendo a área total de 250,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83310.

II – SITUAÇÃO APÓS A SUBDIVISÃO:
Lote nº 08B: localizado na Rua Eugênio Colombo nº 31, confrontando-se pela frente com a Rua Eugênio Colombo, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 08-A, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 08B1, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 08, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83310.

Lote nº 08B1: localizado na Rua Eugênio Colombo nº 29, confrontando-se pela frente com a Rua Eugênio Colombo, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 08B, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 08-C, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 08, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 9028366.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:027687CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2026

Subdivide o lote nº 08-GG, da quadra nº 01, localizado na Rua Eugênio Colombo nº 11, Vila Rural Vila Feliz, perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 18.702, no CRI de Porecatu – PR, com área de 250,00 m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 6.766/79, na Lei Complementar Municipal nº 655, de 09 de janeiro de 2026, especialmente em seu art. 33, e considerando o Memorial Descritivo aprovado pelo Setor de Engenharia do Município, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 18.702, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu – PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica subdividido o **lote nº 08-GG, da quadra nº 01, localizado na Rua Eugênio Colombo nº 11, Vila Rural Vila Feliz, com área de 250,00 m²,** passando a constituir os lotes nº 08G e nº 08G1, conforme descrição a seguir:

I – SITUAÇÃO ORIGINAL DO IMÓVEL:
Lote nº 08-GG: localizado na Rua Eugênio Colombo nº 11, confrontando-se pela frente com a Rua Eugênio Colombo, numa distância de 10,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 08-F, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 08-H, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 08, numa distância de 10,00 metros, perfazendo a área total de 250,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83335.

II – SITUAÇÃO APÓS A SUBDIVISÃO:
Lote nº 08G: localizado na Rua Eugênio Colombo nº 11, confrontando-se pela frente com a Rua Eugênio Colombo, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 08-F, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 08G1, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 08, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83335.

Lote nº 08G1: localizado na Rua Eugênio Colombo nº 09, confrontando-se pela frente com a Rua Eugênio Colombo, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 08G, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 08-H, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 08, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 9028358.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:86AC4079

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 2º e art. 23 da Lei Municipal nº 491/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso de despesas com alimentação, no valor total de R$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da servidora ***Roselange Cristina da Silveira,*** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização Sanitária, inscrita no CPF nº ***.***.589-06, relativas ao deslocamento ao Município de Londrina/PR, para participação na Oficina Simulado de Mesa – Preparação e Resposta à Epidemia de Dengue, realizada no IAPAR, no dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DEFED3F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 2º e art. 23 da Lei Municipal nº 491/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso de despesas com alimentação, no valor total de R$ 60,99 (sessenta reais e noventa e nove centavos), em favor do servidor ***Selmo Adriano da Silva,*** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, inscrita no CPF nº ***.***.849-07, relativas ao deslocamento ao Município de Londrina/PR, para participação na Oficina Simulado de Mesa – Preparação e Resposta à Epidemia de Dengue, realizada no IAPAR, no dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1C64D98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - RESOLUÇÃO 06/2026

Súmula: Convalida e Aprova a Proposta orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual - LOA, relativo ao exercício financeiro de 2026 que trata do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, em reunião no dia 23 de fevereiro de 2026, considerando;

1. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
2. Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;
3. Lei nº 1053/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;
4. A Lei Federal nº 8.742/93;
5. A Lei Federal nº 12.435/11;
6. A Ata 02/2026;
6. A deliberação da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar e Aprovar total e unânime as receitas e despesas orçamentárias referente a Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026 do Município de Quatro Barras, relativo ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Lei Municipal 1751 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conformidade com as informações contidas no Proc. Admin. n° 2200/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2026.

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI Biênio 2025/2027

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:78577C6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1756, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 1684/2024 que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e dá outras providências", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a alínea *a* do inciso II do art. 13 da Lei nº 1684/2024 para que passe a com a seguinte redação:

Art. 13. ...
...
II - ...

a) Secretaria Municipal de Governo;
...
Art. 2º Acrescenta a alínea *n* ao inciso V do art. 13 da Lei nº 1684/2024 para que este passe a com a seguinte alteração:

Art. 13. ...
...
V - ...
...
n) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço;
...

Art. 3º Altera o art. 19 da Lei nº 1684/2024 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. À Secretaria Municipal de Governo compete assistir ao Prefeito nas suas funções político-administrativas, incumbindo-lhe:
....

Art. 4º Acrescenta à Lei nº 1684/2024 o art. 34-A com a seguinte redação:

Art. 34-A. À Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço compete assistir ao Prefeito nas suas funções político-administrativas, incumbindo-lhe:

I - Da Industria, Comércio e Serviços:

a) Elaborar, programar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
b) Executar as medidas de fomento ao desenvolvimento industrial do Município;
c) Executar medidas de incentivo ao comércio e serviços, bem como a organização, distribuição e comercialização da produção;
d) Estimular o empreendedorismo para o desenvolvimento social da comunidade;
e) Estimular a utilização pelo mercado de trabalhadores residentes no Município;
f) Assegurar amplo acesso ao microcrédito a microempresários e empreendedores;
g) Potencializar as políticas de apoio à indústria, ao comércio e aos serviços;

II - Trabalho:

a) gerir a Agência do Trabalhador;
b) promover cursos de qualificação profissional;
c) intermediar a colocação no mercado de trabalho;
d) estimular a utilização pelo mercado de trabalhadores residentes no Município;
e) assegurar o amplo acesso aos benefícios do seguro-desemprego aos trabalhadores desempregados do Município;
f) Articular, coordenar e incrementar a política de integração social pelo trabalho;
g) Implementar a política de emprego, trabalho e renda com apoio dos governos estadual e federal;

h) Conceber políticas locais de emprego trabalho e renda, em articulação com lideranças empresariais, sindicais e cooperativas.

III - O desempenho de outras atividades pertinentes que forem determinadas pelo Prefeito.

IV - Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.

V - Especialmente ao Secretário Municipal, proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, quaisquer assuntos em trâmite na Secretaria.

Art. 5º Altera o inciso I e acrescenta o inciso XVIII ao art. 37 da Lei nº 1684/2024 para que passe a vigorar acrescido das seguintes alterações:

Art. 37. ...

I - Secretaria Municipal de Governo:

a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento de Comunicação;
...
XVIII - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço:

a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento de Indústria, Comércio e Serviço;
c) Departamento de Trabalho.

Art. 6º Altera o Anexo I da Lei nº 909/2015 acrescentando uma vaga ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 7º Para atendimento do disposto na presente lei, fica autorizada a compatibilização do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Revoga os incisos III e IV do art. 19 da Lei nº 1684/2024.

Art. 9º Esta lei entra em vigor em 01 de março de 2026.

Quatro Barras (PR), 26 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E3E14AA4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 050/2026

Considerando o disposto na **Lei nº41/2023** que diz em seus artigos:

Art.114 Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização.
§1º Aos proprietários de terreno, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 dias, a partir da notificação ou publicação em edital no órgão oficial de imprensa do Município...
§ 2º Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará o serviço, exigindo do proprietário, além da multa equivalente a 50% da URMQB, o pagamento das despesas efetuadas sobre o valor dos serviços realizados pelo Município.
§ 3º Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 20% (vinte por cento), cumulativamente.
Nesse momento, através de informações em processo administrativo instaurado, o departamento de fiscalização notifica o Dim Empreendimentos e Participações LTDA e Outros, através desse meio de comunicação que deverá providenciar a manutenção/roçada/limpeza do lote 6-B cadastro 1407 em Quatro Barras no prazo de 15 dias após a publicação.

O não atendimento às determinações administrativas/legais, poderá resultar na imposição de penalidades contidas nos artigos da lei supra referida.

LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1BB3AA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº27/2026

Súmula: Nomeia representantes do Conselho Municipal de Esportes

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as Leis Municipais n. 1.569/2017 e 2.081/2025;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e sua Comissão Executiva:

REPRESENTANTE DOS PORTOS E DISTRITOS
TITULAR: Tiago Gutierres Boaventura - CPF: 104.686.599-43
SUPLENTE: Eliel Alexandre da Silva - CPF: 030.725.169-10

REPRESENTANTE DOS ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS
TITULAR: Matias Soares - CPF: 076.389.199-12
SUPLENTE: Maicon Andrei Andreoli - CPF: 053.750.549-06

REPRESENTANTE DO COMERCIAL E ADELQUEN
TITULAR: Jadir Francisco dos Santos - CPF: 748.923.809-97
SUPLENTE: Joelson Ziani Coito - CPF: 028.595.169-64

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: Ana Maria Bettin - CPF: 076.119.329-42
SUPLENTE: Vanusa Miranda Penteado - CPF: 071.854.549-48

REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE ESPORTES
TITULAR: Eduardo Felipe Borsatto - CPF: 028.438.559-00
SUPLENTE: Claudinei Ferrarezi - CPF: 032.609.169-62

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Danielli Paim de Santiago - CPF: 048.939.609-70
SUPLENTE: Fabiano Domingos Regini - CPF: 031.736.699-83

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
TITULAR: Matheus Felix Polini - CPF: 077.244.279-76
SUPLENTE: Osmarcia Lourdes Martins da Silva - CPF: 634.770.509-59

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO - CONFORME ART 11 da Lei 1.569/17

PRESIDENTE: Jadir Francisco dos Santos - CPF: 748.923.809-97
VICE-PRESIDENTE: Tiago Gutierres Boaventura - CPF: 104.686.599-43
SECRETÁRIO GERAL: Ana Maria Bettin - CPF: 076.119.329-42

SEGUNDO SECRETÁRIO GERAL: Danielli Paim de Santiago - CPF: 048.939.609-70
MEMBRO: Matheus Felix Polini - CPF: 077.244.279-76
MEMBRO: Eduardo Felipe Borsatto - CPF: 028.438.559-00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 25 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:25912946

LICITAÇÃO
6 TA TP4.2023

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 – CONTRATO Nº 174/2023
LEI FEDERAL 8666/93
Exercício: 2025
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
6° Termo aditivo do contrato nº.174/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 04/2023 de CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO, EM ÁREA DE FUNDO DE VALE, MARGENS DA REPRESA JURITI, NO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme descrito na planilha orçamentária e demais anexos do edital..

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.757.461/0001-05, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**,** portador do CPF sob n° 006.***.469-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto – Prorrogação do Prazo de Execução, até 19 de novembro de 2025, com amparo no artigo 57, II, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Municipio De Querencia Do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante
CNPJ: 26.757.461/0001-05

ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
PRESUL Engenharia E Construções LTDA
Contratada
CNPJ:76.973.692/0001-16

www.elotech.com.br

Querência do Norte Pr, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:7F0632BD

LICITAÇÃO
7 TA TP 4.2023

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 – CONTRATO Nº 174/2023

LEI FEDERAL 8666/93

Exercício: 2025

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.174/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 04/2023 de CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO, EM ÁREA DE FUNDO DE VALE, MARGENS DA REPRESA JURITI, NO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme descrito na planilha orçamentária e demais anexos do edital..

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 26.757.461/0001-05, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO, portador do CPF sob n° 006.***.469-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto – Prorrogação do Prazo de Execução, até 20 de fevereiro de 2026 com amparo no artigo 57, II, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALEX SANDRO FERNANDES
Municipio de Querencia do Norte
Contratada

Contratante
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Presul Engenharia e Construções LTDA

www.elotech.com.br

CNPJ: 26.757.461/0001-05

CNPJ:76.973.692/0001-16

Querência do Norte Pr, 19 de novembro de 2025

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:59868D3E

LICITAÇÃO
8 TA TP 04.2023

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 – CONTRATO Nº 174/2023

LEI FEDERAL 8666/93
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.174/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 04/2023 de CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO, EM ÁREA DE FUNDO DE VALE, MARGENS DA REPRESA JURITI, NO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme descrito na planilha orçamentária e demais anexos do edital..

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.757.461/0001-05, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**,** portador do CPF sob n° 006.***.469-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 52.097,69 (cinquenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALEX SANDRO FERNANDES
Municipio de Querencia do Norte
Contratada

Contratante
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Presul Engenharia e Construções LTDA

www.elotech.com.br

CNPJ: 26.757.461/0001-05
CNPJ:76.973.692/0001-16
Querência do Norte Pr, 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:3B41DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO /SICREDI

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, CEP: 87.930-000, na cidade de Querência do Norte/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **Alex Sandro Fernandes**, residente e domiciliado(a) na cidade de Querência do Norte, inscrito no CPF nº 083.***.***-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ,** inscrita no CNPJ sob o número 81.206.039/0001-61, com sede Nova Londrina/PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil nos termos do item "b" do inciso I do artigo 2º da **Lei nº 13.019/2014**, modificada pela **Lei nº 13.204/2015**, e do inciso III do artigo 3º de seu Estatuto Social, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada **COOPERATIVA**.
Pelo presente acordo, conforme as normas contidas na **Lei nº 13.019/2014** e no **Decreto nº 8.726/2016**, as partes acima mencionadas e qualificadas ajustam o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO
O presente Acordo tem por objeto a implementação da metodologia de educação baseada em projetos, para desenvolvimento de princípios de Cooperação e Cidadania, de responsabilidade social do **SICREDI**.
Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável deste instrumento.
Parágrafo Segundo: As metas deste Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no **Anexo I - Plano de Trabalho**, conforme os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
As obrigações das partes são as seguintes:
I - DA COOPERATIVA:
a) Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Acordo;
b) Observar as orientações do **MUNICÍPIO** no acompanhamento e supervisão das atividades;
c) Permitir o livre acesso de agentes da administração pública e órgãos de controle aos documentos e locais de execução do objeto;
d) Divulgar a parceria em seu sítio eletrônico ou em local visível de sua sede, informando dados essenciais, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;
II - DO MUNICÍPIO:
a) Aplicar a metodologia pedagógica e materiais fornecidos pela **COOPERATIVA**;
b) Disponibilizar educadores para formação continuada;
c) Garantir condições necessárias para o cumprimento do objeto;
d) Divulgar as parcerias celebradas no sítio oficial, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;

CLÁUSULA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, adotando as melhores práticas de segurança da informação e confidencialidade. Em caso de incidente com dados pessoais, a parte que deu causa deverá comunicar a outra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, detalhando as medidas tomadas para mitigar o impacto, conforme os requisitos de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos dos artigos 48 e 50 da LGPD. As partes comprometem-se a cooperar integralmente para cumprir as exigências legais de proteção de dados.

CLÁUSULA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As Partes reconhecem que todas as marcas, nomes empresariais, logotipos, sinais distintivos, direitos autorais, materiais didáticos, conteúdos, metodologias, bem como quaisquer outros ativos de propriedade intelectual já existentes antes da assinatura deste Acordo, permanecerão de titularidade exclusiva da Parte que os detinha originalmente, não sendo o presente instrumento interpretado como cessão, transferência ou concessão de qualquer direito de uso, salvo mediante autorização expressa e por escrito da Parte titular.

Eventuais marcas, logotipos ou sinais distintivos criados especificamente para identificação ou divulgação do **Programa A União Faz a Vida,** objeto deste Acordo serão registrados, se for o caso, em nome da **COOPERATIVA**, garantindo-se às demais Partes o direito de uso gratuito, não exclusivo e limitado às atividades previstas neste Acordo, enquanto vigente a parceria.

Quaisquer divulgações externas, incluindo, mas não se limitando a, comunicados a imprensa, materiais, entrevistas e reportagens relacionadas ao Acordo de Cooperação deverão ser previamente aprovadas, em conjunto, pelas Partes, e deverão mencionar expressamente a participação de todas as partes envolvidas, incluindo a **COOPERATIVA** e o **MUNICÍPIO**, em esforço conjunto.

As criações intelectuais eventualmente desenvolvidas em conjunto pelas Partes no âmbito do Programa (incluindo materiais pedagógicos, cartilhas, guias, apresentações, vídeos ou conteúdos digitais), quando não vinculadas a marca ou sinal distintivo, pertencerão em regime de cotitularidade entre a **COOPERATIVA** e o **MUNICÍPIO**, sendo vedada sua exploração econômica isolada por qualquer das Partes sem prévia anuência por escrito das demais.

Fica vedado às Partes, após a eventual rescisão ou término deste Acordo, utilizar-se de marcas, logotipos ou quaisquer sinais distintivos vinculados ao Programa, salvo mediante autorização expressa e por escrito do respectivo titular.

CLÁUSULA DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR
As partes não serão responsabilizadas por descumprimento das obrigações assumidas neste Acordo em razão de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil, incluindo, mas não se limitando, a eventos imprevisíveis como pandemias, catástrofes naturais ou alterações abruptas na legislação. A parte afetada deverá notificar imediatamente a outra sobre o evento, indicando a extensão do impacto e o prazo estimado de duração do impedimento, sendo possível a renegociação das condições inicialmente estabelecidas, se necessário.

CLÁUSULA DA RESPONSABILIDADE CIVIL
As partes responderão objetivamente por danos causados, inclusive perante terceiros, por atos comissivos ou omissivos, dolosos ou culposos de seus prepostos, empregados e subcontratados, cabendo ação de regresso, se aplicável, conforme o princípio da causalidade previsto no Código Civil. Para fins de indenização por danos morais, as partes concordam que a responsabilidade será avaliada segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade consagrados pela jurisprudência nacional.

CLÁUSULA DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

As partes comprometem-se, no âmbito da execução deste Acordo de Cooperação, a observar e promover, de forma contínua, os princípios e as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, em consonância com as legislações vigentes, especialmente a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas correlatas.
Parágrafo Primeiro. As partes envidarão esforços para garantir que as ações, projetos e atividades decorrentes deste Acordo sejam desenvolvidos com respeito à preservação do meio ambiente, à promoção da inclusão social, à valorização da diversidade e à geração de benefícios sociais e econômicos para a comunidade local.
Parágrafo Segundo. Caso sejam identificados impactos socioambientais adversos resultantes das ações desenvolvidas no âmbito deste Acordo, as partes deverão adotar, conjunta ou individualmente, conforme suas respectivas responsabilidades e competências, todas as providências cabíveis para mitigar ou reparar tais impactos, resguardados os princípios da prevenção e da precaução ambiental.
Parágrafo Terceiro. Esta Cláusula constitui obrigação de meio para ambas as PARTES, sendo certo que eventuais descumprimentos, quando dolosos ou culposos, poderão ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do presente Acordo, sem prejuízo da apuração de responsabilidades nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

O PARCEIRO(A) compromete-se a observar integralmente as disposições da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, bem como a adotar práticas de integridade, transparência e compliance conforme padrões internacionais aplicáveis. Qualquer ato praticado em violação a essa legislação será considerado infração grave e sujeitará o infrator às sanções previstas, inclusive rescisão imediata deste Acordo, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos do **MUNICÍPIO** para a **COOPERATIVA**, sendo esta última responsável por todas as despesas necessárias.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Este Acordo vigorará do primeiro dia útil após sua publicação até **31/12/2029.**
Parágrafo Primeiro: A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.
Parágrafo Segundo: Este Termo pode ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por decurso de prazo;
b) Por comum acordo, mediante Termo de Distrato;
c) Por decisão unilateral com notificação prévia.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **COOPERATIVA** deverá apresentar **Relatório de Execução do Objeto**, contendo o cumprimento das metas estabelecidas, até 90 dias após o término da vigência, prorrogáveis por 30 dias mediante justificativa.
Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** para orientar a prestação de contas.
Parágrafo Segundo: A análise de contas será classificada como regular, regular com ressalvas ou irregular, conforme critérios da **Lei nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir eventuais controvérsias.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor.
Querência do Norte/PR, 20 de janeiro de 2026.

Município De Querência Do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
CPF º 083.***.***-08

COOPERATIVADE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ

Testemunhas:
1) _____
Nome: Clelia Maria Costa Ruiz
CPF nº: 917.219.031-00

2) _____
Nome: Adriele Costa Rossin
CPF nº: 059.917.929-50

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0F4065A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 4/2026-PMQ

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISODEPREGÃO N°4/2026-PMQ
LOCAL:www.bllcompras.com
Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DAS RESOLUÇÕES SESA DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE.RESOLUÇÕES SESA: 726/2025, 1147/2025, 1432/2025, 1945/2025.Datalimitedo cadastramento das propostas:17de março de 2026às8h45min.Data deiniciodos lances:17de março de 2026às9h. Osprazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital:www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes,email:licitação@quitandinha.pr.gov.brou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de

Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231.Quitandinha,26de fevereirode 2026.

SAMIRADO SANTOSIEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação - Portaria nº64/2026.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:3B16E1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 5/2026-PMQ

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISODEPREGÃO N°5/2026-PMQ
LOCAL:www.bllcompras.com
Objeto:Registro de Preços da Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, Caminhão Prancha e Caminhão Basculante.Datalimitedo cadastramento das propostas:19de março de 2026às8h45min.Data de inicio dos lances:19de março de 2026às9h. Osprazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital:www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes,
email:licitação@quitandinha.pr.gov.brou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231.Quitandinha,26de fevereirode 2026.

SAMIRADO SANTOSIEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação - Portaria nº64/2026.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:DAE9F19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 03/2026-PMQ NOVA DATA DE ABERTURA

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR

AVISOPREGÃO N°03/2026-PMQ

NOVA DATA DE ABERTURA

LOCAL:www.bllcompras.com

Objeto:REGISTRO DE PREÇOSPARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), DESTINADA AO MONITORAMENTO DAS VIASURBANAS/RURAISE DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CÂMERAS, INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REATIVAÇÃO DE LEGADO, INSTALAÇÃO DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.Datalimitedo cadastramento das propostas:16de março de 2026às8h45min.Data deiniciodos lances:16de março de 2026às9h. Osprazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital:www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes,email:licitação@quitandinha.pr.gov.brou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231.Quitandinha,26de fevereirode 2026.

SAMIRADO SANTOSIEGER-
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação - Portaria nº64/2026.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:BD514437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Quitandinha					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**		**Data de 25/02/2026**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	104.885.328,92	97.382.871,55	**Despesa Orçamentária (VI)**	99.671.495,44	97.577.041,21
Ordinária	67.530.886,73	61.490.865,40	**Ordinária**	62.682.123,66	58.054.588,26
Vinculada	37.354.442,19	35.892.006,15	**Vinculada**	36.989.371,78	39.522.452,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.737.833,00	1.131.701,14	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.999.996,00	3.300.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.814.127,04	17.438.330,04	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	18.061.158,91	16.006.147,69
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	15.643.820,08	16.574.106,25	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	17.348.458,69	15.643.820,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.641.362,95	16.564.450,78	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.337.131,34	15.641.362,95
Realizável	2.457,13	9.655,47	Realizável	11.327,35	2.457,13
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	139.081.109,04	132.527.008,98	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	139.081.109,04	132.527.008,98
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Município de Quitandinha					

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87D84E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

> "Suplementação por cancelamento de dotação e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R$ 11.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.351/2025, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 11.00,00 (Onze mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – S M DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO DESENV CUL ESPORTE E TURISMO
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2915 – 249 – FUNASA – Educação.....R$ 11.000,00

TOTAL.....R$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

Cancelamento:
07 – S M DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO DESENV CUL ESPORTE E TURISMO
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – Outros serv. de terc Pessoa Jurídica
3005 – 249 – FUNASA – Educação.....R$ 8.900,00

	Excesso de Arrecadação	
249	TRANSF FUNASA – Educação Ambiental	2.100,00

TOTAL GERAL.....R$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3EFABD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 043/2024, DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**
CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS – EPP**, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36**

OBJETO: **Contratação de empresa com profissionais habilitados para MINISTRAR AULAS DE FANFARRA, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Anexo I – Termo de Referência**.
VALOR DO 2º ADITIVO**: R$ 5.697,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e sete reais).**
VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO**: ATÉ 03/05/2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:7D77CB32

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 044/2024, DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**
CONTRATADA: **MAIRA VILMA AMARAL MATOZO - ME, inscrita sob o CNPJ n.º 21.965.875/0001-06.**

OBJETO: **Contratação de empresa com profissionais habilitados PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Anexo I – Termo de Referência**.
VALOR DO 2º ADITIVO**: R$ 5.945,60 (Cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO**: ATÉ 03/05/2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:C0F00621

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 045/2024, DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**
CONTRATADA: **CLEDNILSON RAFAELI 74480677968**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.627.221/0001-52.**

OBJETO: **Contratação de empresa com profissionais habilitados PARA MINISTRAR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO, BATERIA, FLAUTA DOCE, TECLADO, GUITARRA E CONTRABAIXO), em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Anexo I – Termo de Referência**.
VALOR DO 2º ADITIVO**: R$ 4.958,40 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO**: ATÉ 03/05/2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:0573C734

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:
AUTORIZAR
I – O Servidor **MILTON SERGIO MELO** , ocupante do cargo de **Gestor de Contratos e Convênios,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para a 22ª Reunião Ordinária do Grupo R-20 com Secretário do Estado do Desenvolvimento Sustentável do Paraná e Eleição da Nova Secretaria Executiva e das Comissões Regionais.

III – Data: **03/03/2026 a 05/03/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR. 26 de Fevereiro de 2.026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:FB3AA613

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/09/2026

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 26/02/2026 à 04/05/2026 (68 dias) por motivos descritos pelo CID M51.1 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 26/02/2026 à 04/05/2026, ao Servidor Público Municipal, Sr. NILTON ANTONIO BERNAL, ocupante do Cargo de MOTORISTA II, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **MOTORISTA II,** ao Servidor Público Municipal, **Sr. NILTON ANTONIO BERNAL,** no período de**26/02/2026 à 04/05/2026 (68 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **26/02/2026 à 04/05/2026 (68 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período 26/02/2026 à 04/05/2026.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício no período de 26/02/2026 à 04/05/2026.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:12DA75E8

CULTURA
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.685.096/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "GIAN & GIOVANI" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE MARÇO 2026 DURANTE O EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
HOMOLOGADO: 26 de janeiro de 2.026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E37E32B6

CULTURA
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: COUNTRY BEAT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.323.201/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM "COUNTRY BEAT" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO 2026 DURANTE O EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
HOMOLOGADO: 21 de janeiro de 2.026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:16A5B11E

CULTURA
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: BRIDGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.094.491/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM "LOUBET" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE MARÇO 2026 DURANTE O EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

D'OESTE", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
HOMOLOGADO: 13 de fevereiro de 2.026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:57059243

CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste (em exercício), Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026	
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM "COUNTRY BEAT" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO 2026 DURANTE O EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO E SEUS ANEXOS.	
CONTRATADO (A)	**COUNTRY BEAT LTDA**
CNPJ Nº	**57.323.201/0001-47**
VALOR (R$)	**225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**
PRAZO	A vigência do prazo do presente contrato **é de 90 (noventa) dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**28/01/2026**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1E39FF88

CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste (em exercício), Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026	
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM "LOUBET" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE MARÇO 2026 DURANTE O EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO E SEUS ANEXOS.	
CONTRATADO (A)	**BRIDGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ Nº	**51.094.491/0001-18**
VALOR (R$)	**R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).**
PRAZO	A vigência do prazo do presente contrato **é de 90 (noventa) dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**13/02/2026**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 13 de fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7DBB18AA

CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste (em exercício), Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026	
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "GIAN & GIOVANI" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE MARÇO 2026 DURANTE O EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO E SEUS ANEXOS.	
CONTRATADO (A)	**MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**
CNPJ Nº	**35.685.096/0001-53**
VALOR (R$)	**R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais**
PRAZO	A vigência do prazo do presente contrato **é de 90 (noventa) dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**26/01/2026**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:47458B2B

CULTURA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, RECONHECE, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "GIAN & GIOVANI" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE MARÇO 2026 DURANTE O EVENTO ALUSIVO EM

COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.685.096/0001-53.

VALOR TOTAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
HOMOLOGADO: 26 de janeiro de 2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03/02/2026 a 04/05/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexigibilidade, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:45DC13FF

CULTURA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, RECONHECE, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM "COUNTRY BEAT" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO 2026 DURANTE O EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA COUNTRY BEAT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.323.201/0001-47.

VALOR TOTAL: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
HOMOLOGADO: 28 de janeiro de 2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03/02/2026 a 04/05/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexigibilidade, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F93A45A1

CULTURA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, RECONHECE, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM "LOUBET" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE MARÇO 2026 DURANTE O EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA BRIDGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.094.491/0001-18.

VALOR TOTAL: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
HOMOLOGADO: 13 de fevereiro de 2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/02/2026 a 20/05/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexigibilidade, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 13 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F1FB0609

FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei no 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: ELISDETE BARBOZA DE GOIS

CPF/CNPJ: 308.770.249-87 **Termo de Intimação Fiscal (ITR): 5513/00011/2025**

Nome Completo / Razão Social: ELISDETE BARBOZA DE GOIS
CPF/CNPJ: 308.770.249-87 T**ermo de Intimação Fiscal (ITR): 5513/00012/2025**

Nome Completo / Razão Social: JOSE INACIO DE PAULI
CPF/CNPJ: 305.484.469-20 **Termo de Intimação Fiscal (ITR): 5513/00001/2026**

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Cargo: /294092025
Matrícula: 00006718

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos Firmino
Código Identificador:2B93D447

FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei no 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: DOMINGOS SANKITHI WATANABE
CPF/CNPJ: 128.246.079-04 **Termo de Intimação Fiscal (ITR): 5513/00008/2025**

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Cargo: /294092025
Matrícula: 00006718

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos Firmino
Código Identificador:AC3802CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Convocar o Fórum Próprio para eleição de Entidades da Sociedade Civil para o próximo mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Realeza -PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.994 de 28/06/2022, em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o Fórum Próprio do CMDPCD, para eleição de Entidades da Sociedade Civil para o próximo mandato do CMDPCD, a ser realizada no dia 20 de março de 2026, com início às 8h30 na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Realeza, localizada na entrada para Linha São Judas Tadeu, PR 281, Realeza/PR.

Art. 2º - Poderão participar do processo de escolha, Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município. Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos na Lei Municipal 1.994 de 28/06/2022 a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

Art. 3° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza-PR, 20 de fevereiro de 2026.

ADÃO MATOS
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DB5C312E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.685/2026 26/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR por término de contrato o servidor **LEONARDO CESAR COSTA** do cargo Temporário do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2025 de Auxiliar Administrativo, com fins retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FEB0ED86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 37 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (27/02/2026 a 05/03/2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1340	ALEX DA SILVA	24º

Realeza, 26 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.
DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9D65F03B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDM N° 03/2026

SÚMULA: Aprovação do Termo De Adesão e o Plano de Ação do Recurso para Estruturação e Fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação nº 007/2026 - CEDM/PR.do município de Realeza – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097, de 23 de outubro de 2023, e em reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026:

Resolve:

Art. 1º – aprovar o Termo de Adesão do Recurso para Estruturação e Fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação 007/2026 CEDM – Custeio.

Art. 2º aprovar o Plano de Ação do Recurso para Estruturação e Fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação 007/2026 CEDM – Custeio.
.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza – PR, 26 de fevereiro de 2026.

PATRICIA OLIVEIRA LARA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A8054B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 90002/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026, que tem por objeto a Aquisição de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 por meio do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 984432/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 059290/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do Município ou através do e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

REALEZA, AOS 26 de fevereiro de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:2685A3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 46-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTCA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025
VALOR TOTAL: R$2.769,40 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025
VALOR TOTAL: R$198.347,38 (Cento e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: Microsens S.A
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025
VALOR TOTAL: R$92.010,00 (Noventa e Dois Mil e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: M3. BUSINESS GROUP LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025
VALOR TOTAL: R$1.518,00 (Um Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: ZERO 7 SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025
VALOR TOTAL: R$77.725,60 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7AAE9FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE-RP 76

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 43/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIAS ARRUDA DE ALCANTARA LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO de empresa para o fornecimento de grades de proteção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2026
VALOR TOTAL: R$468.596,25 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:3C0385F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONC 18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026-PMR

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Dirceu Paulo Baldissera, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.842.881-4 e do CPF/MF nº 324.961.680-04, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para atender a demanda de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ** .

VALOR: R$ 3.004.752,21 (Três milhões e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:828D9A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONC 20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026-PMR

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Dirceu Paulo Baldissera, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.842.881-4 e do CPF/MF nº 324.961.680-04, e

CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.

VALOR: R$ 1.600.319,70 (Um milhão e seiscentos mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:30204F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 24

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 19/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VANUSA CRISTINA PAVAN
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Recarga e Fornecimento de Extintores, para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 24/2016
VALOR TOTAL: R$19.990,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B9AF0127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO CANZI & KNEBEL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 444/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO de Fiscal de Obra para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 444/2025, que trata da construção de UBS – Tipo I, no Bairro Jardim Primavera.

Fica incluída como Fiscal da Obra a seguinte profissional:

• Nome: ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA
• Título Profissional: Arquiteta e Urbanista
• Registro no CAU: nº 00A1247832
• RRT de Fiscalização: nº 15323499

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente termo, e com fundamento no art. 124 da Lei no 14.133/21, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 444/2025, que prevê a possibilidade de substituição ou inclusão de fiscal mediante ato formal da Administração, não implicando alteração do objeto ou do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA 06/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:093D6E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 78

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 78/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2025

ABERTURA: DIA 09/02/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação pessoa jurídica para ministrar aulas de crochê e pintura em tecido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): FABIO JUNIOR ALVES LTDA, ITEM 1, VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 125.080,00** (Cento e Vinte e Cinco Mil e Oitenta Reais).

REALEZA, AOS nove dias de fevereiro de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:4BB90A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 78

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo de pregão eletrônico nº 78/2025, cujo objeto é a Contratação pessoa jurídica para ministrar aulas de crochê e pintura em tecido, mediante processo de pregão eletrônico, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS vinte e seis dias de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:97DCEF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.981, de 12/11/2025, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita de Renascença sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O caput do inciso II, do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.981, de 12 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"II - a representação da sociedade civil será eleita e composta por quatro representantes titulares e respectivos suplentes, com atuação em âmbito municipal, sendo elas:
(...)
Art.2º Esta lei entra em vigor na data se sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:FAAD7E09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Lucas Henrique de Lima Marques para atuar como Gestor e João Paulo Basniak Boese como Fiscal do Convênio a ser firmado com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no âmbito do Programa Casa Fácil PR,

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear os servidores desta municipalidade, **Lucas Henrique de Lima Marques**, Secretário Municipal de Finanças, para atuar como Gestor e **João Paulo Basniak Boese**, Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal do Convênio a ser firmado entre o Município de Renascença e a Companhia de Habitação do Paraná – COAHPAR, no âmbito do Programa Casa Fácil PR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:FE49B9FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
15º	Bruna da Silva Rauber*	48,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:6DB6E321

SECRETARIA DE SAÚDE
APROVAÇÃO 3° RDQA 2025

Resolução 006/2026

Dispõe sobre a aprovação da pauta da Audiência Pública do 3º quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Renascença – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de fevereiro de 2026, Ata nº 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara Pauta da Audiência Pública do 3º quadrimestre de 2025, por unanimidade e sem ressalvas, com todos os dados apresentados na plenária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença-PR, 26 de fevereiro de 2026.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzia Carla de Bem
Código Identificador:6BC11129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 035/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.414.529-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo Monitora Entidades Sociais III, lotada junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:136ED1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
(inexigibilidade de licitação nº 002/2026)
CONTRATAÇÃO PNCP 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2026

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o regular processamento do Processo Administrativo nº 441/2026;
CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada e a demonstração da vantajosidade da contratação;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à formalização da adesão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante;
RESOLVE:
ADJUDICAR o objeto da presente adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de maquinários e caminhões de linha pesada às empresas abaixo relacionadas:

Empresa	Lote	Valor total R$
Shark Máquinaspara Construção Ltda	001	2.238.000,00
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	002	635.000,00
Valor Total		2.873.000,00

Valor Total da Contratação: R$ 2.873.000,00
E, por conseguinte, **HOMOLOGAR** o presente procedimento administrativo, determinando a adoção das providências necessárias à formalização contratual.

Data e assinado pelo Sr. Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:3947BE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 12/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 12/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 13 de MARÇO de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS, PARA A GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 27/02/2026 às 07 hr 59 min do dia 13/03/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 13/03/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

Rio Azul, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:53C98C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 13/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 13/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 17 de MARÇO de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REDES E TRAVES, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS PARA CAMPOS E CARRINHO DE CARGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 27/02/2026 às 07 hr 59 min do dia 17/03/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 17/03/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

Rio Azul, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BB2F26D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 41/2026

DECRETO Nº 41/2026

Substitui integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Biênio 2025/2026 - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, *CONSIDERANDO* a exoneração e/ou mudança de lotação de servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica (m) substituídos (as) o (s) seguinte (s) representante (s) do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Biênio 2025/2026:*
I- Irene Borba Cordeiro, na condição de *titular*, em substituição à *Anna Claudia Polinski*, como representante da ***Secretaria Municipal de Educação***;
II- Jonas Rymsza, na condição de *suplente*, em substituição à *Adriano de Paula Oliveira*, como representante da ***Secretaria Municipal de Esportes e Recreação***;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 45/2025, de 14 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 211/2025, de 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:118A8638

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 43/2026

DECRETO Nº 43/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a ZELIO DUDA, a partir de 20/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:28D62C6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - T.C - APAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do Município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade

de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: R$ 461.320,42 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), a ser repassado em parcelas mensais, conforme plano de aplicação, de março/2026 à fevereiro/2027.

Rio Azul (PR), 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C6557193

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 42/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MIGUEL ANTUNES RIBEIRO**, matrícula n° 922-1, do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais, a partir de 17 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:47832B34

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 18/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Monitor Recreativo e Social e 02 (dois) Motoristas, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
13º	ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO	Monitor Recreativo e Social
10º	CLEDER ALEXANDRE ANTONIO	Motorista
11º	FELIPE JOSÉ PRIMOM	Motorista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4A427CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AUTORIZAÇÃO 838-2026

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários Acordo CADPREV n° 00838/2025 Data 05/12/2025 Valor consolidado 7.603.280,11 Valor da prestação inicial 25.344,27 Número prestações 300 Vencimento 1ª prestação 10/02/2026 DEVEDOR Ente Federativo Rio Branco do Ivai/PR CNPJ 01.612.413/0001-90 Representante Legal Conta do FPM para PEDRO TABORDA DESPLANCHES CPF 608.420.679-49 Banco do Brasil Agência n° 2086-9 Conta n° 159001-4 CREDOR Unidade Gestora Representante Legal Conta para crédito 1. REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM JOBSON TABORDA DESPLANCHES Banco do Brasil Agência n° 2086-9 CNPJ 02.570.204/0001-93 CPF 039.400.379-90 Conta n° 105094-0 O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente. transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de debito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser

feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3-O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4 Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério Previdência Social, por meio do CADPREV. da BANCO DO BRASIL (*) (*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matricula. Rio Branco do Ivaí/PR - 05/12/2025 uSSINATURAS Leila Zimpe Gerente Geral UN (6/5884u.9 RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO CPF NOME RESPONSABILIDADE ASSINATURA DIGITAL 60842067949 PEDRO TABORDA DESPLANCHES Representante Legal do Ente Assinado digitalmente em 08/12/2025 03940037990 JOBSON TABORDA DESPLANCHES Representante da Unidade Assinado digitalmente em 08/12/2025 02029437980 JASON DESPLANCHES Ordenador de de

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:54E5A6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ AUTORIZAÇÃO 839-2026

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários Acordo CADPREV n° 00839/2025 Valor consolidado 4.691.833.38 Número prestações 300 Data 05/12/2025 Valor da prestação inicial 15.639,44 Vencimento 1ª prestação 10/02/2026 DEVEDOR Ente Federativo Rio Branco do Ivaí/PR CNPJ 01.612.413/0001-90 Representante Legal Conta do FPM para PEDRO TABORDA DESPLANCHES CPF 608.420.679-49 Banco do Brasil Agência nº 2086-9 Conta n° 159001-4 CREDOR Unidade Gestora Representante Legal Conta para crédito 1. REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM JOBSON TABORDA DESPLANCHES Banco do Brasil Agência n° 2086-9 CNPJ 02.570.204/0001-93 CPF 039.400.379-90 Conta nº 105094-0 O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municipios - FPM como meio de pagamento das parcelas 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido: 2.2 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente. transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes: e 2.3-O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4 Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV. BANCO DO BRASIL (.((*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO Rio Branco do Ivai/PR -05/12/2025 ASSINATURAS Hauut Lelila Zimpet Gerente Geral UN CP NOME RESPONSABILIDADE ASSINATURA DIGITAL 60842067949 PEDRO TABORDA DESPLANCHES Representante Legal do Ente Assinado digitalmente em 08/12/2025 03940037990 JOBSON TABORDA DESPLANCHES Representante da Unidade Assinado digitalmente em 08/12/2025 02029437980 JASON DESPLANCHES Ordenador de despesa- Assinado digitalmente em 08/12/2025

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E4D463B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ AUTORIZAÇÃO 840-2026

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários Acordo CADPREV n° 00840/2025 Valor consolidado 2.391.448,37 Número prestações 300 Data 05/12/2025 Valor da prestação inicial 7.971,49 Vencimento 1ª prestação 10/02/2026 DEVEDOR Ente Federativo Rio Branco do Ivaí/PR CNPJ 01.612.413/0001-90 Representante Legal Conta do FPM para PEDRO TABORDA DESPLANCHES CPF 608.420.679-49 Banco do Brasil Agência nº 2086-9 Conta nº 159001-4 Unidade Gestora Representante Legal Conta para crédito 1 CREDOR REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM JOBSON TABORDA DESPLANCHES Banco do Brasil Agência n° 2086-9 CNPJ 02.570.204/0001-93 CPF 039.400.379-90 Conta nº 105094-0 O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municipios - FPM como meio de pagamento das parcelas 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido: 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente. transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3-O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3 da O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4 Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV. BANCO DO BRASIL (*) (*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matricula Rio Branco do Ivai/PR -05/12/2025 ASSINATURAS Caiw Lella Zimpel Gerente Geral UN F6128844.9 RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO CPF NOME RESPONSABILIDADE ASSINATURA DIGITAL 60842067949 PEDRO TABORDA DESPLANCHES Representante Legal do Ente Assinado digitalmente em 08/12/2025 0394003799 JOBSON TABORDA DESPLANCHES Representante da Unidade Assinado digitalmente em 08/12/2025 02029437980 JASON DESPLANCHES Ordenador de despesa- Assinado digitalmente em 08/12/2025

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E1430BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Estado do Paraná
Decreto nº 13/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de até R$ 785,91 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo art. 10° da Lei Municipal n° 767/2025 – LOA e seu parágrafo, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 785,91 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.2010.2.030.		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
267 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	262,14
06.001.12.365.2010.2.031.		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
287 - 3.1.90.16.00.00	1026	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	124,89
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.10.301.2009.2.024.		ATENÇÃO PRIMÁRIA	
377 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	398,88
		Total Suplementação:	785,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 785,91 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.2010.2.030.		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
264 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262,14
06.001.12.365.2010.2.031.		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
285 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124,89
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.10.301.2009.2.024.		ATENÇÃO PRIMÁRIA	
370 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	398,88
		Total Redução:	785,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:805E9F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Fevereiro (02) de Dois mil e Vinte Seis (2026), às oito horas e trinta minutos (08:30), no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado à Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, Vila Velha, em Rio Branco do Sul/PR, realizou-se a Audiência Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo referente ao 3º quadrimestre de 2025.
Fizeram presentes nessa Audiência Pública: representando o Legislativo, o Controlador Geral Daniel Leandro Oliveira Neto e a Contadora Juliane Moreira Veloso, representando o Executivo a Procuradora Geral do Município Karla Luize Vaz Rodrigues, a Secretária de Finanças dra. Rosilda Ribeiro Simões a Contadora Responsável Maiara Paula da Rosa, e também os demais munícipes, conforme lista de presença realizada.
Aberta a Audiência Pública foi convocada pela Contadora do Executivo Maiara Paula da Rosa, para início das demonstrações com a explanação explicando a base legal da presente audiência pública e em seguida, expôs os dados referentes ao cumprimento das metas ficais do terceiro quadrimestre de 2025, com a apresentação de slides contendo:
I – a execução orçamentária,
II – a receita corrente liquida;
III – os limites fiscais;

•
de Pessoal;

•
da Dívida Consolidada e Mobiliária;

•
de Concessão de Garantias; e

•
de Operações de Crédito.

IV – o comportamento das metas fiscais

•
Receitas Fiscais Líquidas;

•
Despesas Fiscais Líquidas;

•
Resultado Primário;

•
Resultado Nominal;

•
Dívida Consolidada Líquida.

V – o cumprimento das Metas Fiscais:

•
Aplicação no Ensino (MDE);

•
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

•
Aplicação na Saúde.

Informou sobre o resultado estimado e o alcançado até o 3º Quadrimestre do ano de 2025, demonstrando o **cumprimento das metas fiscais**:

•
Receita Corrente Líquida Acumulada do Trimestre R$ 217.206.806,33;

•

Receita Total, estimado R$ 253.150.820,85 anual e realizada no quadrimestre de R$ 222.036.319,82;

•
Despesa Total, estimado R$ 261.725.677,91 anual e realizada em R$ 203.428.874,28;

•
Dívida Pública Consolidada Prevista R$ 260.647.303,60 e

•
Dívida Consolidada Liquidada R$ 42.833.901,13.

Concluindo seus trabalhos a Contadora Responsável pelo Executivo Maiara Paula da Rosa, enfatizou a importância da transparência na administração pública e que os dados refletem a real situação da prefeitura até 31/12/2025 e apresentando os dados dos limites de aplicação em diversas categorias:

•
Despesas Bruta com Pessoal de R$ 74.990.478,21 (atingindo 34,77% sobre Receita Corrente Líquida),

•
Dívida Consolidada Líquida R$ 42.833.901,13 (utilizado 19,72 % do limite de 120%),

•
Aplicação em Educação MDE previsão mínima exigida inicial de R$ 37.988.701,69 equivalente a 25% da Receita Resultantes de Impostos e Transferências valor de R$ 151.954.806,74, sendo os gastos aplicados de R$ 38.917.699,40 atingindo 25,61% do montante.

•
Aplicação no FUNDEB previsão mínima inicial de R$ 22.260.094,21 equivalente a 70% da Receita de Impostos e Transferências de Imposto R$ 31.800.134,59, sendo utilizando o valor R$ 22.267.240,22 equivalente a 70,02% do montante.

•
Aplicação em Saúde previsão inicial Mínima de R$ 21.742.269,49 equivalente a 15% do mínimo exigido do Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferência de Impostos, sendo os gastos totais realizados de R$ 26.185.559,25 atingindo 18,07% do montante.

Nada mais havendo a tratar, a Contadora Responsável pelo Executivo Maiara Paula da Rosa, deu por encerrada a sessão, lavrando – se esta ata, nos termos do art. 40, “K”,do Regimento Interno da Casa, da qual se dará publicidade.

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora do Legislativo

DANIEL LEANDRO OLIVEIRA NETO
Controlador Geral do Legislativo

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:0214F9D2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 002/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em segunda chamada, no período da tarde, com a finalidade de apreciação e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS). A reunião contou com a presença do Diretor de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, Sr. Robson Perez Jr., que realizou apresentação técnica do diagnóstico socioterritorial e das diretrizes estratégicas que fundamentam o Plano. Inicialmente, foi apresentada análise demográfica do município, destacando a tendência de envelhecimento populacional e a concentração da vulnerabilidade social entre mulheres, crianças e adolescentes, especialmente na primeira infância. Ressaltou-se a relevância da razão de dependência como indicador estratégico para o planejamento das ações socioassistenciais. Na sequência, foi demonstrada a comparação entre a pirâmide populacional geral e os dados do Cadastro Único, evidenciando a necessidade de qualificação da base cadastral. Destacou-se que a existência de Cadastro Único inflado pode gerar distorções na leitura da realidade territorial, impactando a territorialização dos serviços e a tomada de decisão quanto à implantação de equipamentos públicos. Pontuou-se, ainda, que a vinculação de benefícios eventuais municipais ao Cadastro Único, quando não prevista em legislação específica, pode contribuir para o inchaço da base de dados, gerar custos operacionais e dificultar o direcionamento às famílias em situação prioritária de vulnerabilidade. Informou-se que o Plano prevê estudo técnico para revisão normativa e aprimoramento dos critérios de acesso aos benefícios eventuais. Foi informado que o município possui aproximadamente 7.559 famílias cadastradas no Cadastro Único, havendo indícios da necessidade de qualificação da base, bem como levantamento preliminar apontando cerca de 500 famílias com perfil de extrema pobreza ainda não contempladas por benefícios federais, com concentração significativa na área urbana. No tocante à territorialização da demanda, apresentou-se análise indicando que aproximadamente 30% dos atendimentos socioassistenciais concentram-se em três bairros específicos, fundamentando debate técnico acerca da necessidade de ampliação da cobertura territorial, seja por meio da implantação de novo equipamento CRAS ou de estratégias itinerantes de atendimento, observando-se os critérios da Lei Orgânica da Assistência Social quanto à instalação em territórios de maior vulnerabilidade social. Na análise dos atendimentos do CRAS e do CREAS, verificou-se recorrência significativa de famílias no sistema, reforçando a necessidade de qualificação do atendimento, fortalecimento das ações de acompanhamento familiar, capacitação das equipes e aprimoramento da informatização. Destacou-se que o CRAS mantém sua função como principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, com organização adequada por níveis de proteção social. Em continuidade, foram apresentadas as diretrizes estratégicas do PMAS, alinhadas aos eixos deliberados na Conferência Municipal, destacando-se:
• Centralidade na primeira infância e fortalecimento da parentalidade;
• Enfrentamento das violências contra as mulheres e proteção de meninas;
• Integração intersetorial entre assistência social e política habitacional;
• Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial e da gestão baseada em dados e indicadores.
Esclareceu-se que o documento encontra-se em fase de ajustes estruturais de organização textual e narrativa, sem alteração do conteúdo deliberado, visando maior clareza técnica e sistematização, sendo que a versão revisada será posteriormente encaminhada aos conselheiros. Apresentou-se, ainda, a Matriz Estratégica de Metas, Resultados e Monitoramento, construída a partir dos eixos definidos na Conferência Municipal e das diretrizes constantes no Plano Plurianual (PPA), garantindo alinhamento entre o planejamento estratégico e o planejamento orçamentário. Destacou-se o programa “Cidade Cuidadora”, vinculado à Proteção Social Básica, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevendo:
• Expansão do Centro de Convivência Rural e Urbano;
• Ampliação de núcleos de atendimento;
• Atendimento anual estimado de 80 crianças e adolescentes, 20 mulheres da área rural e 200 usuários no território urbano.
Ressaltou-se que as metas estabelecidas estão fundamentadas no diagnóstico socioterritorial e serão acompanhadas por indicadores mensuráveis e instrumentos de monitoramento contínuo. Após a apresentação integral do diagnóstico, das diretrizes estratégicas, da matriz de metas, resultados e monitoramento, bem como dos esclarecimentos prestados, o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) foi submetido à apreciação do colegiado. Colocado em votação, o Plano Municipal de Assistência Social foi **APROVADO** pelas conselheiras presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, lavrei a presente ata, que será anexada à ata da reunião ocorrida no período da manhã do dia 25/02/2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
ELISANE SOUZA MIRANDA

Assinatura:

Débora Menezes da Silva

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Kátia Jackeline Santos Bueno

Assinatura:

Andreia Aparecida de Jesus

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Daiane Camargo Florêncio

Assinatura:

Sandra Mara de Oliveira Rosa

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Daniele Caroline Costa Renoud

Assinatura:

Gizele Cordeiro de Lara

Assinatura:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Victória Leticia Trevisan Borba

Assinatura:

Letícia Galdi Righi Ramos

Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RIO BRANCO DO SUL – ACARS
Alexandre Selinski

Assinatura:

Alcemir José Portes

Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI:
Raquel Stresser de Jesus

Assinatura:

Patricia Deiziele Vaz C.

Assinatura:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6F84608D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

"Dispõe sobre o aceito e Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS quadriênio 2026-2029 de Rio Branco do Sul.".

O Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com deliberação em Reunião Extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 atende às recomendações legais estabelecidas pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que organizam a Assistência Social como política pública integrante da seguridade social;

R E S O L V E:

Art. 1º. ACEITAR e APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Rio Branco do Sul, para o período de 2026 a 2029, como instrumento norteador da organização, planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Plano aprovado passa a vigorar a partir da presente data, devendo orientar as ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul/PR, 25 de fevereiro de 2026.

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1E513FEB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se nas dependências da sala do Conselho Municipal de Saúde (anexo à Secretaria Municipal de Saúde), situada à Rua Manoel Borges de Macedo, nº 128, Bairro Tiririca, município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, a Primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com início às 09h00min, conforme convocação enviada. A reunião teve como pauta a seguinte ordem do dia: **Item 1 - Informes e Expedientes; Item 2 - Leitura e Aprovação da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária realizada no dia 26/11/2025; Item 3 – Apresentação da Lei de Instituição do Conselho Municipal e do Regimento Interno do Conselho; Item 4 – Sessão de instalação do novo mandato do Conselho Municipal- Eleição da mesa diretora (presidente, 2º secretário); Item 5 - Instituição da Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos equipamentos de Saúde; Item 6 - Aprovação do Cronograma das reuniões do Conselho Municipal para o ano de 2026; Item 7 - Fluxo para solicitação de transporte via Unidade de Saúde; Item 8 - Fluxo para Laqueadura em gestantes no Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul; Item 9 - Fluxo de pedidos de medicação e acompanhamento dos pacientes para tratamento da tuberculose, hanseníase e toxoplasmose; Item 10 – Revisão do livro POP de imunização; Item 11 - Aprovação da solicitação para aplicação conjunta dos recursos das Resoluções SESA nº 327/2022 e nº 1432/2025; Item 12 - Encerramento.** De modo a realizar a abertura dos trabalhos, a Secretária Municipal de Saúde, na condição de Vice-Presidente do Conselho, deu as boas-vindas aos presentes, destacando a importância do controle social no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do protagonismo do segmento usuário nas decisões do plenário. Apresentou os conselheiros eleitos na 14ª Conferência Municipal de Saúde, com indicação das entidades representadas e da votação obtida. Esclareceu

que, por opção administrativa, a Presidência do Conselho não é exercida pela gestora da pasta, permanecendo esta como vice-presidente nata, sendo necessária a atualização da Legislação vigente para adequação à prática atual de escolha da presidência entre os Conselheiros na primeira reunião ordinária do ano pós-Conferência. Repassou informações sobre o funcionamento do Conselho, as atividades regimentais e as audiências públicas quadrimestrais, informando que, em fevereiro, serão apresentados a prestação de contas do terceiro quadrimestre (RDQA) de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), cuja análise caberá à Comissão de Fiscalização. Reforçou, ainda, as normas regimentais relativas à participação, ao direito à fala e ao voto, à assiduidade e ao desligamento automático em caso de três faltas consecutivas, conforme o Regimento Interno, lembrando, por fim, que não haveria informes e expedientes na presente reunião. Seguidamente, no **Item 2 – Leitura e Aprovação da Ata Anterior**, a gestora da pasta da saúde propôs a abstenção da leitura da ata, por se tratar de documento referente ao encerramento da gestão 2021–2025 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco), explicando que apenas os conselheiros participantes daquela reunião deveriam assiná-la. A proposta foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade. A lista de presença foi assinada por todos os conselheiros e convidados presentes. Ato contínuo, no **Item 3 – Apresentação da Lei de Instituição do Conselho Municipal e do Regimento Interno do Conselho,** a Secretária Executiva prestou breves esclarecimentos acerca dos documentos já encaminhados para apreciação, dispensando-se a leitura, uma vez que estavam disponíveis em versão física e em arquivo digital aos interessados. Consecutivamente, no **Item 4 – Sessão de instalação do novo mandato do conselho municipal- Eleição da mesa diretora (presidente, 2º secretário),** procedeu-se à eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde. Candidataram-se à Presidência, as conselheiras Marta e Leila. Deliberou-se pela realização de votação secreta, com tempo regimental para apresentação das propostas. A Secretária Executiva mostrou que a urna estava vazia e distribuiu as cédulas aos conselheiros com direito a voto, totalizando oito votos, tendo sido previamente definido que a candidata classificada em segundo lugar assumiria a função de 2ª Secretária. Concluída a votação, a apuração foi realizada pelo conselheiro Levi, resultando em seis votos para a conselheira Marta e dois votos para a conselheira Leila. Em razão do resultado, foi proclamada eleita Presidente do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2026–2029 (dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove), a conselheira Marta do Rocio Dobrila Nazário, ficando a conselheira Leila de Moura Faria designada como 2ª Secretária. As cédulas foram conferidas e arquivadas após a apuração. Prosseguindo com o **Item 5 - Instituição da Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos Equipamentos de Saúde,** foi deliberada a instituição da Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos Serviços de Saúde, responsável pela análise da execução orçamentária, das prestações de contas e pela fiscalização dos Equipamentos de Saúde, esclarecendo-se que será composta por, no mínimo, três membros. Manifestaram interesse os conselheiros Rosani, Dr. José Antônio e Luciano Guilherme, ficando a comissão assim constituída. A gestora da pasta da saúde evidenciou a atuação do Conselho e da referida Comissão com caráter institucional e apartidário, expondo a necessidade de comunicação prévia e identificação nas visitas às unidades de saúde, a condução ética, respeitosa e orientativa dos trabalhos, com registro e apresentação dos encaminhamentos ao plenário. A conselheira Marta complementou que em gestões anteriores as visitas ocorriam de forma organizada e transparente, com sistematização e posterior apresentação ao Conselho, evitando interpretações equivocadas e assegurando a correta comunicação dos fatos. Por conseguinte, no **Item 6 - Aprovação do Cronograma das reuniões do Conselho Municipal para o ano de 2026,** foi discorrido sobre o cronograma das reuniões do Conselho, elaborado conforme o Regimento Interno, prevendo a realização de reuniões ordinárias na última quarta-feira de cada mês, com início previsto para às 9h00min, na sala do Conselho, no período de janeiro de 2026 a janeiro de 2027. Informou-se a possibilidade de convocação de reuniões extraordinárias, quando necessário, e que, nos meses de prestação de contas, as reuniões ocorrerão na Câmara Municipal, com comunicação prévia aos conselheiros, sendo a próxima já naquele local. O cronograma foi submetido à apreciação e aprovado por unanimidade por todos os integrantes do Conselho. Continuamente, no **Item 7 - Fluxo para solicitação de transporte via Unidade de Saúde,** a Diretora da Média e Alta Complexidade, Gleice, explicitou sobre o protocolo de funcionamento do transporte sanitário municipal, destacando as diferenças entre o acionamento do SAMU e do transporte sanitário, bem como as situações específicas em que cada modalidade deve ser utilizada. Frisou que o transporte sanitário poderá ser acionado exclusivamente para pacientes estáveis, mediante avaliação prévia da equipe da Unidade de Saúde (UBS). Esse fluxo constitui protocolo oficial a ser seguido pelos serviços de saúde, sendo de responsabilidade das equipes das UBS realizar a avaliação inicial e definir, com base em critérios técnicos, o tipo de transporte adequado, sendo atribuição do SAMU o atendimento dos casos caracterizados como urgência e emergência. Durante a discussão, os Conselheiros abordaram alguns questionamentos práticos, os quais foram esclarecidos pela equipe técnica, reforçando a importância da avaliação por profissional de nível superior e da correta comunicação entre os serviços da rede de saúde. Encerradas as explanações, o fluxo foi submetido à apreciação e aprovado por todos os membros do Conselho sem manifestações contrárias. Sucessivamente, no **Item 8 - Fluxo para laqueadura em gestantes no Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul**, A Diretora Gleice detalhou o fluxo para laqueadura, no qual o atendimento eletivo deve ser iniciado na Unidade Básica de Saúde, com manifestação de interesse durante o pré-natal e preenchimento do termo específico, observados os prazos legais e critérios normativos atribuído às UBS, o encaminhamento e contato com o Hospital e Maternidade para avaliação médica e agendamento. Salientou que o procedimento pode ocorrer associada à cesariana ou, quando indicado, de maneira eletiva posterior, conforme avaliação do obstetra. Destacou-se a importância da ampla divulgação das informações à população, inclusive quanto à possibilidade de laqueadura fora do contexto gestacional. O fluxo foi submetido à apreciação, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes, com a recomendação de adequações no material apresentado, a fim de contemplar todas as mulheres, e não exclusivamente as gestantes. Posteriormente, no **Item 9 - Fluxo de pedidos de medicação e acompanhamento dos pacientes para tratamento da tuberculose, hanseníase e toxoplasmose,** a Diretora Interina da Vigilância em Saúde, Helen, relatou sobre os fluxos com o objetivo de padronizar os pedidos, definir responsabilidades e evitar falhas no fornecimento. Informou que a porta de entrada é a Unidade de Saúde, com notificação imediata dos casos suspeitos e encaminhamento à Vigilância Epidemiológica nos casos confirmados, envolvendo a Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) e a Assistência Farmacêutica, competindo ao CDM o registro, armazenamento e distribuição dos medicamentos, garantindo a rastreabilidade e a continuidade do tratamento. Observou-se a importância do Tratamento Diretamente Observado (TDO) para tuberculose e dos encaminhamentos de futura capacitação local para o exame PPD (atualmente realizado em município de referência). O fluxo foi submetido à apreciação e aprovado por unanimidade pelo colegiado, com indicação de adequações no material apresentado. Sequencialmente, no **Item 10 – Revisão do livro POP de imunização,** a Diretora Helen explicou a necessidade de atualização do documento, com inclusão de diretrizes relativas ao acolhimento do usuário, atendimento na sala de vacina, padronização de procedimentos e atualização do calendário vacinal, mantendo-se inalterados os fluxos principais. Mencionou que a avaliação e atualização do POP ocorrem anualmente, sob responsabilidade da enfermagem, abrangendo normas técnicas sobre organização das salas de imunização, conservação e controle dos imunobiológicos, técnicas de administração, registros, rastreabilidade, gerenciamento de resíduos, monitoramento de eventos adversos e planos de contingência da rede de frio, com capacitação das equipes. A atualização foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade pelo plenário do Conselho. A seguir foi abordado o **Item 11 – Aprovação da solicitação para aplicação conjunta dos recursos das Resoluções SESA nº 327/2022 e nº 1432/2025**, a dirigente da pasta da Saúde detalhou as informações acerca das referidas resoluções, informando que o município dispõe de recursos no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), já alocados em conta, referentes à aprovação de dois ônibus para o transporte sanitário. Explicou a necessidade da aquisição de um ônibus ambulatório adaptado para atendimento da população da zona rural, considerando a atuação das equipes itinerantes em diversas localidades e as limitações estruturais

existentes. Detalhou que o custo atual de um ônibus adaptado supera R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inviabilizando a aquisição de dois veículos sem elevada contrapartida municipal. Diante disso, propôs o encaminhamento de ofício à Segunda Regional de Saúde, solicitando autorização para a utilização conjunta dos recursos das duas resoluções na aquisição de um único ônibus ambulatório. A proposta foi submetida à apreciação do plenário e aprovada por unanimidade, ficando autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a encaminhar o referido ofício. Por fim, no **Item 12 – Encerramento -** foi disponibilizado espaço para apontamentos, não havendo manifestações. Informou-se que a próxima reunião ocorrerá na Câmara Municipal, com apreciação das contas do terceiro quadrimestre de 2025 e do relatório anual de gestão. Na sequência, a gestora da Saúde cedeu a palavra ao conselheiro Dr. José Antonio, que prestou esclarecimentos e informações referente o funcionamento da maternidade do Hospital Municipal, relatando que a unidade atende gestantes de baixo e médio risco, com acolhimento a partir da 35ª (trigésima quinta) semana de gestação, sendo os casos de alto risco referenciados a serviços especializados, em razão da inexistência de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) no município. Destacou que a maternidade atua em regime de porta aberta para atendimentos emergenciais, inclusive de outros municípios, conforme avaliação médica, adotando modelo de atendimento humanizado, após realizou convite aos conselheiros para visita técnica. Foram ainda abordadas as pactuações estaduais, a regulação do acesso, os encaminhamentos pela Rede Mãe Paranaense e a integração da maternidade ao Comitê de Mortalidade Materno-Infantil. Ao final, a Vice-Presidente agradeceu a participação de todos, ressaltando o fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde e a construção de uma relação institucional baseada no diálogo e na responsabilidade. **Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu ( ), Michele Cristina de Faria Lara, lavrei a presente ata, que será lida, apreciada e assinada pelos Conselheiros na próxima reunião.**

NOME	RG/CPF	ASSINATURA
Adriana Amparo de Cristo	XXXXXXX-0	
Andréia Aparecida do Nascimento	XXXXXXX-0	
Carlos Alberto Aparecido Jerônimo	XXXXXXX-6	
Jaqueline Taborda dos Santos	XXXXXXX-4	
José Antonio Assis Zerbetto Filho	XXXXXXX-2	
José Carlos Amora	XXXXXXX-1	
Leila de Moura Faria	XXXXXXX-4	
Levi Prestes Monteiro	XXXXXXX-4	
Luciano Guilherme Souza Haenisch	XXXXXXX-7	
Marta do Rocio Dobrila Nazário	XXXXXXX-7	
Marta Geffer Costa	XXXXXXX-3	
Nice Andreia de Moraes Almeida Lara	XXXXXXX-9	
Patricia Deziele Vaz Correa	XXXXXXXX-4	
Rosani de Fátima Araújo	XXXXXXX-7	
Telma Faria Mamede	XXXXXXXX-6	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B2589E01

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em atendimentos às exigencias legais, notadamente o 1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao tribunal de Contas do estado do paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos relatórios quadrimestrais de gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da excusão da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas fiscais e financeiras dos planos de aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde e;

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e tranferências constitucionais vinculadas ao respectivo rendimento de aplicações finaneiras no ano de 2025, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00 destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos Arts. 2º e 3º da lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas ás normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não destacadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Branco do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Conselheira

LEVI PRESTES MONTEIRO
Suplente

LUCIANO GUILHERME S. HAENISCH
Suplente Conselheiro

JOSÉ CARLOS AMORA
Conselheiro

CARLOS ALBERTO APARECIDO JERÔNIMO
Suplente

LEILA DE MOURA FARIA
Conselheira

MARTA GEFFER COSTA
Suplente

PATRÍCIA DEZIELE VAZ CORREA
Conselheira

JOSÉ ANTONIO ASSIS ZERBETTO FILHO
Suplente

ROSANI DE FÁTIMA ARAUJO
Conselheira

ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Suplente

JAQUELINE TABORDA DOS SANTOS
Conselheira

TELMA FARIA MAMEDE
Suplente

NICE ANDREIA DE MORAES A. LARA
Conselheira

ADRIANA AMPARO DE CRISTO
Suplente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4EF43B99

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 09/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao exercício de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão (RAG) constitui instrumento de prestação de contas da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que o RAG referente ao exercício de 2025 foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e analisado pelo Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o pareceremitido pela Comissão/Relatoria do Conselho Municipal de Saúde, que avaliou o cumprimento das metas, indicadores e a execução das ações e serviços de saúde no período;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 25 de Fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o **Relatório Anual de Gestão (RAG)** da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, referente ao exercício de 2025, conforme parecer aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 25 de Fevereiro de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:34AE483C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 10/2026

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) constitui instrumento de monitoramento e prestação de contas da execução das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o RDQA referente ao **3º quadrimestre do exercício de 2025** foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo informações sobre a execução orçamentária e financeira, oferta e produção de serviços públicos de saúde e indicadores pactuados;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio de comissão/relatoria designada;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 25 de Fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, referente ao **3º quadrimestre do exercício de 2025**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, conforme parecer aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 25 de Fevereiro de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ABC4DACE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se nas dependências da sala do Conselho Municipal de Saúde (anexo à Secretaria Municipal de Saúde), situada à Rua Manoel Borges de Macedo, nº 128, Bairro Tiririca, município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, a Primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com início às 09h00min, conforme convocação enviada. A reunião teve como pauta a seguinte ordem do dia: **Item 1 - Informes e Expedientes; Item 2 - Leitura e Aprovação da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária realizada no dia 26/11/2025; Item 3 – Apresentação da Lei de Instituição do Conselho Municipal e do Regimento Interno do Conselho; Item 4 – Sessão de instalação do novo mandato do Conselho Municipal- Eleição da mesa diretora (presidente, 2º secretário); Item 5 - Instituição da Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos equipamentos de Saúde; Item 6 - Aprovação do Cronograma das reuniões do Conselho Municipal para o ano de 2026; Item 7 - Fluxo para solicitação de transporte via Unidade de Saúde; Item 8 - Fluxo para Laqueadura em gestantes no Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul; Item 9 - Fluxo de pedidos de medicação e acompanhamento dos pacientes para tratamento da tuberculose, hanseníase e toxoplasmose; Item 10 – Revisão do livro POP de imunização; Item 11 - Aprovação da solicitação para aplicação conjunta dos recursos das Resoluções SESA nº 327/2022 e nº 1432/2025; Item 12 - Encerramento.** De modo a realizar a abertura dos trabalhos, a Secretária Municipal de Saúde, na condição de Vice-Presidente do Conselho, deu as boas-vindas aos presentes, destacando a importância do controle social no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do protagonismo do segmento usuário nas decisões do plenário. Apresentou os conselheiros eleitos na 14ª Conferência Municipal de Saúde, com indicação das entidades representadas e da votação obtida. Esclareceu que, por opção administrativa, a Presidência do Conselho não é

exercida pela gestora da pasta, permanecendo esta como vice-presidente nata, sendo necessária a atualização da Legislação vigente para adequação à prática atual de escolha da presidência entre os Conselheiros na primeira reunião ordinária do ano pós-Conferência. Repassou informações sobre o funcionamento do Conselho, as atividades regimentais e as audiências públicas quadrimestrais, informando que, em fevereiro, serão apresentados a prestação de contas do terceiro quadrimestre (RDQA) de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), cuja análise caberá à Comissão de Fiscalização. Reforçou, ainda, as normas regimentais relativas à participação, ao direito à fala e ao voto, à assiduidade e ao desligamento automático em caso de três faltas consecutivas, conforme o Regimento Interno, lembrando, por fim, que não haveria informes e expedientes na presente reunião. Seguidamente, no **Item 2 – Leitura e Aprovação da Ata Anterior**, a gestora da pasta da saúde propôs a abstenção da leitura da ata, por se tratar de documento referente ao encerramento da gestão 2021–2025 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco), explicando que apenas os conselheiros participantes daquela reunião deveriam assiná-la. A proposta foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade. A lista de presença foi assinada por todos os conselheiros e convidados presentes. Ato contínuo, no **Item 3 – Apresentação da Lei de Instituição do Conselho Municipal e do Regimento Interno do Conselho,** a Secretária Executiva prestou breves esclarecimentos acerca dos documentos já encaminhados para apreciação, dispensando-se a leitura, uma vez que estavam disponíveis em versão física e em arquivo digital aos interessados. Consecutivamente, no **Item 4 – Sessão de instalação do novo mandato do conselho municipal- Eleição da mesa diretora (presidente, 2º secretário),** procedeu-se à eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde. **Onde se lê:** "Candidataram-se à Presidência, as conselheiras Marta e Leila." **Leia-se:** ***"Candidataram-se à Presidência, as conselheiras Marta do Rocio Dobrila Nazário e Leila de Moura Faria."*** Deliberou-se pela realização de votação secreta, com tempo regimental para apresentação das propostas. A Secretária Executiva mostrou que a urna estava vazia e distribuiu as cédulas aos conselheiros com direito a voto, totalizando oito votos, tendo sido previamente definido que a candidata classificada em segundo lugar assumiria a função de 2ª Secretária. Concluída a votação, a apuração foi realizada pelo conselheiro Levi, resultando em seis votos para a conselheira Marta e dois votos para a conselheira Leila. Em razão do resultado, foi proclamada eleita Presidente do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2026–2029 (dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove), a conselheira Marta do Rocio Dobrila Nazário, ficando a conselheira Leila de Moura Faria designada como 2ª Secretária. As cédulas foram conferidas e arquivadas após a apuração. Prosseguindo com o **Item 5 - Instituição da Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos Equipamentos de Saúde,** foi deliberada a instituição da Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos Serviços de Saúde, responsável pela análise da execução orçamentária, das prestações de contas e pela fiscalização dos Equipamentos de Saúde, esclarecendo-se que será composta por, no mínimo, três membros**. Onde se lê:** "Manifestaram interesse os conselheiros Rosani, Dr. José Antônio e Luciano Guilherme, ficando a comissão assim constituída**." Leia-se:** ***"Manifestaram interesse os conselheiros Rosani de Fátima Araujo, Dr. José Antônio Assis Zerbetto Filho e Luciano Guilherme Souza Haenisch, ficando a comissão assim constituída."*** A gestora da pasta da saúde evidenciou a atuação do Conselho e da referida Comissão com caráter institucional e apartidário, expondo a necessidade de comunicação prévia e identificação nas visitas às unidades de saúde, a condução ética, respeitosa e orientativa dos trabalhos, com registro e apresentação dos encaminhamentos ao plenário. A conselheira Marta complementou que em gestões anteriores as visitas ocorriam de forma organizada e transparente, com sistematização e posterior apresentação ao Conselho, evitando interpretações equivocadas e assegurando a correta comunicação dos fatos. Por conseguinte, no **Item 6 - Aprovação do Cronograma das reuniões do Conselho Municipal para o ano de 2026,** foi discorrido sobre o cronograma das reuniões do Conselho, elaborado conforme o Regimento Interno, prevendo a realização de reuniões ordinárias na última quarta-feira de cada mês, com início previsto para às 9h00min, na sala do Conselho, no período de janeiro de 2026 a janeiro de 2027. Informou-se a possibilidade de convocação de reuniões extraordinárias, quando necessário, e que, nos meses de prestação de contas, as reuniões ocorrerão na Câmara Municipal, com comunicação prévia aos conselheiros, sendo a próxima já naquele local. O cronograma foi submetido à apreciação e aprovado por unanimidade por todos os integrantes do Conselho. Continuamente, no **Item 7 - Fluxo para solicitação de transporte via Unidade de Saúde,** a Diretora da Média e Alta Complexidade, Gleice, explicitou sobre o protocolo de funcionamento do transporte sanitário municipal, destacando as diferenças entre o acionamento do SAMU e do transporte sanitário, bem como as situações específicas em que cada modalidade deve ser utilizada. Frisou que o transporte sanitário poderá ser acionado exclusivamente para pacientes estáveis, mediante avaliação prévia da equipe da Unidade de Saúde (UBS). Esse fluxo constitui protocolo oficial a ser seguido pelos serviços de saúde, sendo de responsabilidade das equipes das UBS realizar a avaliação inicial e definir, com base em critérios técnicos, o tipo de transporte adequado, sendo atribuição do SAMU o atendimento dos casos caracterizados como urgência e emergência. Durante a discussão, os Conselheiros abordaram alguns questionamentos práticos, os quais foram esclarecidos pela equipe técnica, reforçando a importância da avaliação por profissional de nível superior e da correta comunicação entre os serviços da rede de saúde. Encerradas as explanações, o fluxo foi submetido à apreciação e aprovado por todos os membros do Conselho sem manifestações contrárias. Sucessivamente, no **Item 8 - Fluxo para laqueadura em gestantes no Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul**, a Diretora Gleice detalhou o fluxo para laqueadura, no qual o atendimento eletivo deve ser iniciado na Unidade Básica de Saúde, com manifestação de interesse durante o pré-natal e preenchimento do termo específico, **onde se lê:** "observados os prazos legais e critérios normativos atribuído às UBS", **leia-se:** ***"observados os prazos legais e critérios normativos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Linha Guia Mãe Paranaense, atribuído às UBS",*** o encaminhamento e contato com o Hospital e Maternidade para avaliação médica e agendamento. Salientou que o procedimento pode ocorrer associada à cesariana ou, quando indicado, de maneira eletiva posterior, conforme avaliação do obstetra. Destacou-se a importância da ampla divulgação das informações à população, inclusive quanto à possibilidade de laqueadura fora do contexto gestacional. O fluxo foi submetido à apreciação, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes, com a recomendação de adequações no material apresentado, a fim de contemplar todas as mulheres, e não exclusivamente as gestantes. Posteriormente, no **Item 9 - Fluxo de pedidos de medicação e acompanhamento dos pacientes para tratamento da tuberculose, hanseníase e toxoplasmose,** a Diretora Interina da Vigilância em Saúde, Helen, relatou sobre os fluxos com o objetivo de padronizar os pedidos, definir responsabilidades e evitar falhas no fornecimento. Informou que a porta de entrada é a Unidade de Saúde, com notificação imediata dos casos suspeitos e encaminhamento à Vigilância Epidemiológica nos casos confirmados, envolvendo a Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) e a Assistência Farmacêutica, competindo ao CDM o registro, armazenamento e distribuição dos medicamentos, garantindo a rastreabilidade e a continuidade do tratamento. Observou-se a importância do Tratamento Diretamente Observado (TDO) para tuberculose e dos encaminhamentos de futura capacitação local para o exame PPD (atualmente realizado em município de referência). O fluxo foi submetido à apreciação e aprovado por unanimidade pelo colegiado, com indicação de adequações no material apresentado. Sequencialmente, no **Item 10 – Revisão do livro POP de imunização,** a Diretora Helen explicou a necessidade de atualização do documento, com inclusão de diretrizes relativas ao acolhimento do usuário, atendimento na sala de vacina, padronização de procedimentos e atualização do calendário vacinal, mantendo-se inalterados os fluxos principais. Mencionou que a avaliação e atualização do POP ocorrem **onde se lê:** "anualmente***", leia-se: "a cada dois anos",*** sob responsabilidade da enfermagem, abrangendo normas técnicas sobre organização das salas de imunização, conservação e controle dos imunobiológicos, técnicas de administração, registros, rastreabilidade, gerenciamento de resíduos, monitoramento de eventos adversos e planos de contingência da rede de frio, com capacitação das equipes. A atualização foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade pelo plenário do Conselho. A seguir foi abordado o **Item 11 – Aprovação da solicitação para aplicação conjunta dos recursos das Resoluções SESA nº 327/2022**

e nº 1432/2025, a dirigente da pasta da Saúde detalhou as informações acerca das referidas resoluções, informando que o município dispõe de recursos no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), já alocados em conta, referentes à aprovação de dois ônibus para o transporte sanitário. Explicou a necessidade da aquisição de um ônibus ambulatório adaptado para atendimento da população da zona rural, considerando a atuação das equipes itinerantes em diversas localidades e as limitações estruturais existentes. Detalhou que o custo atual de um ônibus adaptado supera R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inviabilizando a aquisição de dois veículos sem elevada contrapartida municipal. Diante disso, propôs o encaminhamento de ofício à Segunda Regional de Saúde, solicitando autorização para a utilização conjunta dos recursos das duas resoluções na aquisição de um único ônibus ambulatório. A proposta foi submetida à apreciação do plenário e aprovada por unanimidade, ficando autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a encaminhar o referido ofício. Por fim, no **Item 12 – Encerramento -** foi disponibilizado espaço para apontamentos, não havendo manifestações. Informou-se que a próxima reunião ocorrerá na Câmara Municipal, com apreciação das contas do terceiro quadrimestre de 2025 e do relatório anual de gestão. Na sequência, a gestora da Saúde cedeu a palavra ao conselheiro Dr. José Antonio, que prestou esclarecimentos e informações referente o funcionamento da maternidade do Hospital Municipal, relatando que a unidade atende gestantes de baixo e médio risco, com acolhimento a partir da 35ª (trigésima quinta) semana de gestação, sendo os casos de alto risco referenciados a serviços especializados, ***suprimindo-se o trecho: "em razão da inexistência de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) no município", permanecendo inalterado o restante do texto.*** Destacou que a maternidade atua em regime de porta aberta para atendimentos emergenciais, inclusive de outros municípios, conforme avaliação médica, adotando modelo de atendimento humanizado, após realizou convite aos conselheiros para visita técnica. Foram ainda abordadas as pactuações estaduais, a regulação do acesso, os encaminhamentos pela Rede Mãe Paranaense e a integração da maternidade ao Comitê de Mortalidade Materno-Infantil. Ao final, a Vice-Presidente agradeceu a participação de todos, ressaltando o fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde e a construção de uma relação institucional baseada no diálogo e na responsabilidade. **Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu ( ), Michele Cristina de Faria Lara, lavrei a presente ata, que será lida, apreciada e assinada pelos Conselheiros na próxima reunião.**

NOME	RG/CPF	ASSINATURA
Adriana Amparo de Cristo	XXXXXXX-0	
Andréia Aparecida do Nascimento	XXXXXXX-0	
Carlos Alberto Aparecido Jerônimo	XXXXXXX-6	
Jaqueline Taborda dos Santos	XXXXXXX-4	
José Antonio Assis Zerbetto Filho	XXXXXXX-2	
José Carlos Amora	XXXXXXX-1	
Leila de Moura Faria	XXXXXXX-4	
Levi Prestes Monteiro	XXXXXXX-4	
Luciano Guilherme Souza Haenisch	XXXXXXX-7	
Marta do Rocio Dobrila Nazário	XXXXXXX-7	
Marta Geffer Costa	XXXXXXX-3	
Nice Andreia de Moraes Almeida Lara	XXXXXXX-9	
Patricia Deziele Vaz Correa	XXXXXXXX-4	
Rosani de Fátima Araújo	XXXXXXX-7	
Telma Faria Mamede	XXXXXXXX-6	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:09CDDA3F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.347/2026

"Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rio Branco do Sul, a Comissão Especial de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, regularmente constituídas no ramo de academias de ginástica, para prestação de serviços de atividade física orientada e monitorada, destinados a pacientes encaminhados pela rede pública municipal de saúde (CAPS e UBS), em projeto integrado com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e designa seus membros titulares e suplentes."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rio Branco do Sul, a Comissão Especial de Credenciamento de pessoas jurídicas regularmente constituídas no ramo de academias de ginástica, para prestação de serviços de atividade física orientada e monitorada, destinados a pacientes encaminhados pela rede pública municipal de saúde (CAPS e UBS), em ação integrada com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Membros titulares:

a) JENIFER FERNANDA MARTINS STOCCHERO – Matrícula n.º 95.641;
b) DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO - Matrícula n.º 95.634;
c) MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula n.º 93.321.

II - Membros suplentes:

a) JULIANA LAZARINE, Matrícula n. º 92.961;
b) GIZELE APARECIDA CORDEIRO DE LARA, Matrícula n.º 95.750.

Art. 2º Fica designado para exercer a presidência da Comissão, a servidora JENIFER FERNANDA MARTINS STOCCHERO, tendo como suplente a servidora GIZELE APARECIDA CORDEIRO DE LARA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D59D2D1B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.348/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **GLEICI NASCIMENTO GARCIA**, portadora do CPF n° 081.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, simbologia DAI-6, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A2A2F688

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.349/2026

"Declara de utilidade pública, para fins de Instalação que abaixo especifica e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e expressas no art. 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Instalação do Poço 17 pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, parte ideal de 352,71m² do Lote de terreno sob nº 3, situados na localidade Rocinha, neste município, identificado pela matricula sob número 11.548 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul – PR.

DESCRIÇÃO DAS PROPRIEDADES

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.215.011,674 m e E 670.435,198 m, situado no limite com Terras de Benedito Faria (Atual Rua Martinho Portes de Barros); deste, segue confrontando com Terras de Benedito Faria (Atualmente Área Urbana), com azimute de 15°45'02" e 5,84 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.215.017,295 m e E 670.436,783 m; deste, segue confrontando com o Lote de terreno sob n° 03; com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 106°33'44" e distância de 18,28 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.215.012,085 m e E 670.454,304 m; com azimute de 208°13'19" e distância de 25,26 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.214.989,828 m e E 670.442,359 m; deste, segue confrontando com o Lote n° 02, com azimute de 305°17'45" e distância de 12,37 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.214.996,974 m e E 670.432,265 m; deste, segue confrontando com Terras de Benedito Faria (Atualmente Área Urbana), com azimute de 7°57'50" e distância de 10,35 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.215.007,223 m e E 670.433,699 m; deste, segue confrontando com Terras de Benedito Faria Atual Rua Martinho Portes de Barros), com azimute de 18°36'56" e distância de 4,70 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.215.011,674 m e E 670.435,198 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 76,80 m com área total de atingimento de 352,71 m². Todas as coordenadas aqui descritas
estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais para instalação do POÇO 17 pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR da área de terras citada que será executada conforme o art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3° Fica reconhecida a conveniência da instalação do Poço 17 em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.

Art. 4° O proprietário da área atingida pela instalação do POÇO 17 em favor da Companhia limitará o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5° A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6° O ônus decorrentes das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7C868EBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.351/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 79.236,67 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 79.236,67 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 14.002	Departamento de Limpeza Pública e Serviços Especiais	
Funcional Programática: 14.002.0015.0452.0006.2044	**Atividade:**Incentivo às cooperativas de reciclagem e à separação do material reciclável para destinação correta.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R$ 79.236,67
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 79.236,67		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A3A1E8ED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.352/2026

"*Institui o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil – CMPMMI, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."*

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil – CMPMMI, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de investigar, analisar e propor medidas de prevenção relacionadas aos óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no Município.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil terá caráter interinstitucional, técnico e consultivo observado as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º A composição do Comitê será integrada pelos seguintes membros natos:
I – 01 (um) representante médico (a) da Direção Clínica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que exercerá a Presidência do Comitê;
II – 01 (um) representante médico(a) da Estratégia Saúde da Família – ESF;
III – 01 (um) representante enfermeiro(a) da Vigilância Epidemiológica;
IV – 01 (um) representante enfermeiro(a) da Atenção Básica.

§ 1º Poderão ser convocados, conforme a necessidade e a natureza de cada caso, representantes da Unidade Básica de Saúde, Hospital ou de outros equipamentos ou secretarias municipais.
§ 2º Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos será exercida por membro designado entre os presentes.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma previamente estabelecido internamente, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 5º O funcionamento detalhado, as competências e as atribuições do Comitê serão disciplinados por Regimento Interno próprio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:95409165

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.353/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 32.125,17 (trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0245.0008.2055	**Atividade:**Parceria entre a assistência social e a educação para oferecer serviços às crianças da rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00610 - Operações de Crédito Internas	R$ 32.125,17
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 32.125,17		

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 32.125,17 (trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2119990101 - Outras operações de crédito - mercado interno - principal da fonte 610 - Operações de Crédito Internas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ADC382DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.354/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 34.475,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 34.475,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0122.0008.2057	**Atividade:**Ação de custeio para a finalidade de apoio à equipe, tecnologia da informação, monitoramento, etc.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0245.0008.2055	**Atividade:**Parceria entre a assistência social e a educação para oferecer serviços às crianças da rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.475,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 34.475,50		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F750D435

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 002/2026 – 09ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 001/2025–
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - SEMED:

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
19º	**PÂMELA RIBEIRO**	**AC**

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
94º	**LARICE TERESINHA PACHECO**	**AC**
95º	**ELISANDRA DO ROCIO FERMINO**	**AC**
96º	**ROSANE A. DE FRANÇA COSTA TIBILIER**	**AC**

Cargo/Função: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
13º	**QUETELIN PINTO**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **27/02/2026à 05/03/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Certidão Negativa Criminal**expedida pela Polícia Federal;**
j) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
k) Número do PIS/PASEP;
l)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório
Os candidatos convocados na modalidade PcD deverão cumprir o disposto no item 3.11.6 do edital de abertura do referido Processo Seletivo Simplificado.

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D80DC603

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de oficinas de musicalidade e práticas artísticas no âmbito do Projeto Musicalidade, integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). **TIPO DE LICITAÇÃO**: TÉCNICA E PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 217.780,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 27/02/2026, até às 08:00 horas do dia 23/04/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 23/04/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23/04/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência no site da BLL e no Portal da PNCP do dia 27/02/2026 ao dia 23/04/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo e-mail do(a) Agente de Contratação citado no edital. Rio Branco do Sul, 27/02/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5F6CBD02

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal, para a publicação de atos oficiais, avisos, editais e demais documentos de interesse da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, com disponibilização simultânea em plataforma digital certificada"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedore para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:
EDITORA BEM PARANÁ LTDA

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EDITAIS, AVISOS E DOCUMENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	CM/CL	7000	R$ 14,00	R$ 98.000,00

Valor Máximo para a contratação **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 26 de Fevereiro de 2026

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ED2F0B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 05/2026

PROCESSO Nº 5/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA CERTIFICADOS DE HOMENAGENS E FLORES PARA AS HOMENAGEADAS NA SESSÃO ESPECIAL ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE SERÁ REALIZADA DIA 12/03/2026

2 – EXECUTOR/CNPJ: ALESSANDRA MORAES DA ROSA LIEBL LTDA CNPJ 37.151.769/0001-10

MOLDARI COMERCIO DE MOLDURAS ARTES E DECORAÇÕES EIRELI CNPJ 97.526.990/0001-38

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
A Sessão Solene do Prêmio Mulher Destaque é realizada pela Câmara Municipal de Rio Negro em conformidade com a Lei Municipal nº 3.357/2024, que instituiu a referida honraria com o objetivo de reconhecer e valorizar mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes serviços à sociedade, promovendo a cidadania e a valorização da mulher no âmbito municipal. Trata-se de evento institucional já incorporado ao calendário oficial do Poder Legislativo, sendo organizado anualmente, observando os padrões adotados em edições anteriores, tanto no formato da solenidade quanto na apresentação, estrutura e itens utilizados, de modo a garantir a dignidade, o respeito e a relevância da homenagem prestada às agraciadas. Dessa forma, as aquisições e contratações previstas mostram-se necessárias para a adequada realização da Sessão Solene, assegurando a organização, a padronização e a qualidade do evento, em consonância com a finalidade institucional da premiação.

4 – PREÇO:
R$ 2.483,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 26 de fevereiro de 2026

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:589DC519

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 002 2026

PORTARIA Nº 02/2026

EMENTA: Declara a vacância do cargo de Primeira-Secretária da Mesa Diretora, em razão de renúncia formal, e determina as providências regimentais para o preenchimento do cargo.

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento escrito de renúncia ao cargo de membro da Mesa, na forma do art. 108, §3º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 004/2022);

CONSIDERANDO que o Requerimento nº 009/2026, de autoria da Vereadora Milene Torres Gonçalves Stall, que solicita renúncia ao cargo de Secretária da Mesa Diretiva, foi lido em sessão ordinária realizada em 24/02/2026, constando como "Matéria lida" no registro da sessão;

CONSIDERANDO que, vagando-se qualquer cargo da Mesa, deve ser realizada eleição para preenchimento no expediente da segunda sessão seguinte, conforme art. 22, §7º, do Regimento Interno (Resolução nº 004/2022);

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago, a partir da publicação desta Portaria, o cargo de Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Negro/PR, em razão da renúncia formal apresentada pela Vereadora Milene Torres Gonçalves Stall.
Art. 2º. Determinar à Diretoria Legislativa que promova as anotações necessárias, bem como o registro em ata e nos assentamentos administrativos próprios, para fins de publicidade e regularidade dos atos da Mesa.
Art. 3º. Determinar a inclusão, no Expediente da segunda sessão subsequente, do procedimento de eleição para preenchimento do cargo vago, nos termos do Regimento Interno, adotando-se as providências administrativas para sua realização.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Câmara Municipal de Rio Negro/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ODAIR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:461761DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 026/2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 160, de 2025, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Número	*Nome*	*Classificação*
104/2026	Sidinei Lopata	1º
28996/2025	Danilo Preisler	2º
147/2026	Marcos Paulo Schelbuaer	3º

MOTORISTA II

Número	*Nome*	*Classificação*
16/2026	Dirceu Aparecido Rodrigues	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **7 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.6 do Edital nº 160, de 2025, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A7AB972

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º_3492/2026

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 5º da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2026 a 2029.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilização técnicas necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025, em razão das alterações decorrentes do Projeto de Lei nº 03/2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.486, de 2025.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A2DA885D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3493/2026

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nos Anexos de que trata o artigo 1º da Lei nº 3487, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilizações técnicas necessárias nos anexos da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, em razão das alterações decorrentes do Projeto de Lei nº 03/2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3487, de 2025.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B7F1138

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 256/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 26 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Monique Haline Belém Heck,*** com matrícula nº 110071-2/1, do cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta do Procurador Geral Municipal", símbolo CC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C119A4AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 257/2026

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 27 fevereiro do corrente, por término de contrato, a servidora pública ***Daiane Aparecida Telmann Francisco,*** com matrícula nº 110151-3/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:213D7EDC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 258/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 3473, de 13 de novembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **e em conformidade com a Lei nº 3473, de 3 de novembro de 2025;**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de acompanhar e orientar procedimentos relativos à aplicação e operacionalização do Plano de Carreira dos Servidores em Geral e da Saúde.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e será composta por sete (07) membros, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.473, de 2025, ficando assim constituída:

I-	Secretário Municipal de Administração	Felipe Luiz Peters	Matrícula: 106580-3/6
II-	Secretária Municipal da Fazenda	Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	Matrícula: 2422-8/1
III-	Representante do Departamento de	Veranice Ferreira Rivelles	Matrícula: 1410-9/1

	Recursos Humanos		
IV-	Representante da Carreira dos Servidores em Geral	Marlon Antonio Stoeberl	Matrícula: 1750-7/1
V-	Representante dos Servidores da Saúde	Janete Schelbauer	Matrícula: 1940-2/1
VI-	Representante da Procuradoria Geral do Município	Karina Künel Spagnol	Matrícula: 2579-8/1
VII-	Representante do Controle Interno	Jerusa Cleres	Matrícula: 2018-4/1

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B68A808

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 259/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Areta Janaína Moreto Elias,*** matrícula nº 1972-0/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição a professora ***Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt***, matrícula nº 1534-2/3, no período de 5 de fevereiro até 17 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4F217B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 260/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março do corrente, o servidor público ***Vinicius de Novais Carvalho,*** matrícula nº 110191-1/2, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BBDD5AE2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE/ FEVEREIRO DE 2026 36º LEGISLATURA (2025-2028)

Em 23 de Fevereiro de 2026, às 18h, a Câmara Municipal realizou uma Audiência Pública. Durante a sessão, o Gestor do Sistema Único de Saúde apresentou relatórios com dados sobre a rede assistencial própria, contratada e conveniada, referentes ao 3º Quadrimestre de 2025.
De acordo com o que estabelece o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa as Sessões serão gravadas, conforme segue:
"Art. 150. Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por no mínimo 100 (cem) anos".
A gravação está disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal:
https,www.rionegro.pr.leg.br/
https://www.youtube.com/watch?v=iWA6KV2exxk
Segue também o link de acesso direto da referida Audiência Pública:
https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/207
https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/207/correspondencia
https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/207/resumo
https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/pauta-sessao/207/
https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/pesquisar-sessao?data_inicio__year=2026&data_inicio__month=&data_inicio__day=&tipo =&salvar=Pesquisar

ODAIR PEREIRA – PL
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro,

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAB09B5F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2026 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal no 1307/2002 que dá nova redação à Lei No. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada em reunião extraordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando composta pelas conselheiras: Relatora Jardeli Fabiane Valério Burghardt, Mariza Schuster Bueno, Janaína Piaz Alves e Ana Cristina Schütz;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 23 de fevereiro de 2026.

JARDELI FABIANE VALÉRIO BURGHARDT
Presidente CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:194EE21A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2660/2016 de 10 de agosto de 2016; Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, At. 7º § 2º, em reunião extraordinária realizada na Departamento da Mulher anexo a Prefeitura Municipal de Rio Negro, no dia 24 de fevereiro de de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Adesão à Deliberação 007/2026 SEMIPI/PR que prevê repasse financeiros na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento estadual destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, na modalidade de custeio no valor de R$100.000,00 reais.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 007/2026 SEMIPI/PR apresentado pelo Departamento da Mulher para o ano de 2026.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDM de Rio Negro, em 24 de fevereiro de 2026.

KARINA KUNEL SPAGNOL
Presidente do CMDM

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9ABA203A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada em reunião extraordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 08 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger comissão para avaliar pedidos de inscrição, composta pelas onselheiras:
Jardeli Fabiane Valério Burghardt; Ana Cristina Schultz; Janaína Piaz Alves.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8EE4FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 009/2026 UASG 987823

Processo: 035/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/03/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/03/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/03/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CF867567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 016 – PROCESSO N° 044/2026

Objeto: Aquisição de fórmula infantil extensamente hidrolisada. PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A8E76D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 15/2026

OBJETO: Locação de espaço para realização do evento "Brigada Escolar", da rede municipal de ensino nos dias 26 e 27 de março.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	SRV	ALUGUEL - de espaço para realização de evento "Brigada Escolar" da rede municipal de ensino nos dias 26 e 27 de março de 2026 que acontecerá das 8h às 17h. O local deve: *Estar em condições de uso (limpo). * possuir 450 cadeiras organizadas para uso. * ter cortina em todas as janelas (tipo vedação de claridade). * Ter ventilação ou condicionador de ar.	1.290,00	CENTRO DE EVENTOS OLYMPO LTDA - ME

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2026

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FB511117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 14/2026

OBJETO: Aquisição de material educativo e esportivo.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	UN	BOLA DE PILATES DE CLORETO DE POLIVINILO (PVC) 65 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS.	62,99	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
2	5,00	UN	PEÇAS DE ENCAIXE TAMANHO GRANDE - Acondicionado em bolsa plástica. Dimensões aproximadas 40x25x20cm. Contendo 500 peças.	155,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D8C52D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 12/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL ERVINO METZGER.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	BEBEDOURO - com capacidade de 100 litros no reservatório, 03 torneiras, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em P.P alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, gás ecológico R 134 A, motor hermético, tensão 127v ou 220v, baixo consumo de energia, regulagem da temperatura da água, segurança e qualidade certificadas pelo INMETRO. Garantia: 12 meses. Considerar frete incluso	3.500,00	VALCENI SILVEIRA DE OLIVEIRA

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1F02DECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 89/2025 REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
RESCISÃO AMIGÁVEL

O CONTRATANTE O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa **GEMA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ida Leonor Mazalotti Siqueira, nº 111, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.269.548/0001-18 neste ato representada por **FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO,** representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 060.216.049-97, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** A CONTRATANTE resolve rescindir amigavelmente o presente contrato por solicitação da CONTRATADA**,** que fundamenta-se em motivações técnicas e administrativas supervenientes, que inviabilizam a continuidade da execução contratual, devido ao atraso na emissão e envio da Ordem de Serviço por parte da CONTRATANTE, o que comprometeu o planejamento e o cumprimento do cronograma físico-financeiro, inviabilizou tecnicamente a execução do objeto nos moldes originalmente contratados, fatos que provocaram desequilíbrio econômico-financeiro, não sendo possível sua recomposição. Diante dos fatos, a CONTRATADA optou por não dar continuidade à execução contratual. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro/PR, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0C9E1938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2020

Ref.: Dispensa de Licitação nº 003/2020

AS PARTES:

NENZO SIMM, brasileiro, xxxxxx, comerciante, portador do RG nº 5xx.xxx-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 106.xxx.xxx-68 e, **VERA CRUZ SIMM**, brasileira, xxxxxx, professora aposentada, portadora do RG nº 1.xxx.xx8 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 572.xxx.xxx-91, residentes e domiciliados na Rua xxxxxxxxxxx, nº xxxx, xxxxxxxxxx, CEP: 19.xxx-x60, na cidade de Presidente Prudente – SP, doravante denominado **LOCADOR**; neste ato representado por seu procurador o Sr. **CLAUDIO JOSÉ SIMM**, brasileiro, xxxxxx, economista, portador do RG nº 3xxxxx85, e do CPF/MF sob o nº 461.xxx.xxx-68, residente e domiciliado em Brasília/DF.

E de outro, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Willie Davids, nº 457, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxx, xxx – xxxxxxx, Rolândia/PR doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/1993, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam a presente RESCISÃO CONTRATUAL, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica rescindido, a partir de 04/03/2026, o Contrato nº 008/2020, firmado entre as partes, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do respectivo instrumento contratual, cessando integralmente seus efeitos financeiros a partir dessa data.

CLÁUSULA SEGUNDA - GUARDA TRANSITÓRIA DAS CHAVES
O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia permanecerá, após 04/03/2026, exclusivamente com a guarda formal das chaves, sem exercício de posse, uso ou fruição do imóvel, apenas para fins de conclusão das obrigações de manutenção identificadas em vistoria e constantes no escopo técnico de serviços consolidado, vedada qualquer forma de utilização do imóvel.
Tal situação não configura prorrogação contratual, ocupação locatícia, renovação tácita do contrato ou qualquer fato gerador de obrigação de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA FORMAL
Concluídos os serviços de manutenção, será realizada a entrega definitiva das chaves mediante termo próprio, ocasião em que será formalizada a quitação das obrigações remanescentes relacionadas ao estado do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA
As partes dão quitação exclusivamente quanto às obrigações financeiras decorrentes do Contrato nº 008/2020 até a data de 04/03/2026, permanecendo exigíveis as obrigações relacionadas à manutenção e à entrega definitiva do imóvel.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA Municipal de Rolandia – Rolandia Previdencia Locatário	***NENZO SIMM*** Locador
VERA CRUZ SIMM Locador	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO CPF: 060.xxx.xxx-98	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA** CPF: 113.xxx.xxx-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:7FCD81C1

SECRETARIA GERAL
AVISO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SMAS

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia**, com a anuência do **Senhor Prefeito Municipal**, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a **suspensão** do **Chamamento Público nº 01/2026**, que tem por objeto a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
A medida decorre de recomendações da Controladoria Interna, formalizadas por meio do **Memorando nº 2.334/2026**, o qual, após análise preliminar dos documentos iniciais, e do edital , identificou inconformidades técnicas que ensejaram a instauração de auditoria específica pela Comissão Permanente de Controle Interno.
Com o objetivo de assegurar **a legalidade, lisura e transparência do certame**, ficam **suspensos todos os prazos e atos relativos à formalização de parcerias e repasses de recursos públicos**, até a conclusão das análises técnicas e a emissão dos pareceres conclusivos.
As informações sobre a retomada do processo serão divulgadas oportunamente pelos canais oficiais do Município.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:671B5D9D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.369, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.*

SÚMULA: Institui o Circuito de Turismo Rural Agro TechTur Pé Vermelho de Rolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rolândia/PR, o "Circuito de Turismo Rural Agro TechTur Pé Vermelho", constituído pelos pontos turísticos rurais, estradas rurais e eventos relacionados ao Turismo Rural.
§ 1º O mapa que compõe o percurso do presente circuito, que se desenvolverá predominantemente na zona rural, encontra-se no Anexo I, iniciando o seu trajeto no Museu Municipal, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas.
§ 2º A inclusão de novas rotas, exclusão ou substituição de vias urbanas e estradas rurais que compõem o trajeto do Circuito, poderá ser realizado por meio de decreto municipal.

Art. 2º O Circuito tem por objetivos:
I. Diversificação da economia regional e incremento do mercado com a criação de micro e pequenos negócios;
II. Valorização e conservação do patrimônio histórico e da biodiversidade do território;
III. Exploração do turismo rural e aumento da permanência do turista na região;
IV. Publicidade da cidade também para turistas interessados em outros atrativos ecológicos, culturais e históricos.
V. Aumento da consciência da população local e dos turistas sobre a necessidade de proteção do meio ambiente;
VI. Intercâmbio cultural entre moradores e visitantes;
VII. Valorização da herança cultural, material e imaterial (festas, costumes, danças, culinária, artesanato) com o resgate e perpetuação de atividades típicas da comunidade;
VIII. Geração de empregos e demanda pela qualificação profissional;
IX. Estruturar os espaços públicos e fomentar a adaptação dos prestadores de serviços turísticos para atender as necessidades desse público.
X. Desenvolver estratégias para divulgação e engajamento de turistas potenciais e em visita ao município.
XI. Desenvolver ações para estruturação dos recursos naturais existentes no município e, desta forma, atrair, em conjunto com os municípios da região, os turistas ambientalmente conscientes.
XII. Desenvolver ações no âmbito da gestão pública e da gestão privada (empresas) de modo a gerar maior competitividade neste quesito além de gerar uma imagem positiva do destino.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover parcerias público-privadas e a dotar no orçamento anual do Município, recursos financeiros para a consecução dos objetivos desta Lei, com o intuito de executar a manutenção e conservação das vias públicas e estradas rurais do "Circuito de Turismo Rural Agro TechTur Pé Vermelho, com a aquisição de placas, de cascalho e moledo e promover outras benfeitorias em geral, no território do Município de Rolândia.

Art. 4º O Circuito de Turismo Rural Agro TechTur Pé Vermelho de Rolândia passará a integrar o calendário oficial de eventos turísticos e culturais do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Autógrafo Nº 115/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 086/2025
Autoria: Gesiel Araujo; Sabine Giesen

*Anexo disponível no link: https://leismunicipais.com.br/a1/pr/r/rolandia/lei-ordinaria/2026/437/4369/lei-ordinaria-n-4369-2026-institui-o-circuito-de-turismo-rural-agro-techtur-pe-vermelho-de-rolandia-e-da-outras-providencias?q=4369

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6C51F3D3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.208, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia Comissão Extraordinária para participação e acompanhamento da Reforma da Previdência no âmbito do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de participação e acompanhamento da Reforma da Previdência no âmbito do Município de Rolândia, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 113/2019:

CAROLINE ITO MARIANO DE SOUZA, matrícula nº 377355-8/1, ocupante do cargo de advogada – Rolândia Previdência;
DARLENE APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 326194/1, ocupante do cargo de A.C.S. - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia SISROL;
FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 338524/1, ocupante do cargo de T.G.M.-A – Secretaria Municipal de Administração;
GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 338508/1, ocupante do cargo de T.G.M.-A – Secretaria Municipal de Finanças;
MARCOS HENRIQUE DELONGUI, matrícula nº 1155/1, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I – Câmara Municipal de Vereadores;

Art. 2º Fica designada a Senhora **FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA,** como Presidente da Comissão.

Art. 3º Caberá aos membros da comissão juntamente com a Administração Municipal a apresentação da minuta do Projeto de Lei à Câmara Municipal, com detalhamentos das alterações promovidas e das novas regras previdenciárias após a completa discussão sobre os aspectos relacionados aos impactos atuariais, orçamentários e afetações trazidas pela Reforma.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0BA103F4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.209, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:
I. A Comissão encarregada pela organização, realização, supervisão, julgamento, ordem de classificação e publicidade do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2026, destinado a selecionar profissionais para o cargo de Médico Veterinário, conforme abaixo:

JOÃO PAULO CAVICHINI SANTOS, Analista de Gestão de Pessoas, matrícula nº 378671/1
LAIS ZITO ZULATO, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 3787850/1;
LETÍCIA FRANCESCHINI KUBIAK, T.G.M.-A, matrícula nº 339679/1;
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**,** T.G.M.-C, matrícula nº 340103/1; e
THIAGO MARQUEZ FERNANDES**,** Médico Veterinário, matrícula n° 3786315/1.

II. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

III. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD446773

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa n.º 001/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.389.086/0001-74, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, n.º 118, Vila Santo Angelo, CEP 94920-510, na cidade de CACHOEIRINHA - RS.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço com a finalidade de realização de testes de controle de qualidade e levantamento radiométrico no equipamento de Raio X médico da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia (equipamento Lotus HF 630) e também aplicação dos testes de integridade dos EPIs radiológicos com emissão de laudos (2 aventais plumbíferos e 2 protetores de tireóide)".

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entregar em até 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B83F1CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº 029/2025

Objeto: O presente edital tem por objeto a Construção da nova sede da Câmara Municipal de Rolândia - PR, conforme projeto executivo, memoriais e especificações técnicas. A obra será implantada em terreno localizado na Rua Duque de Caxias, esquina com Rua Santa Catarina, Centro, Rolândia, matrícula referente ao Lote nº 02-A, Quadra nº 71, com área construída total de 2.760,08 m².

Adjudico a presente CONCORRÊNCIA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	Valor Total em R$:
GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	6.101.810,47

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:057CCB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 029/2.025

Objeto: O presente edital tem por objeto a Construção da nova sede da Câmara Municipal de Rolândia PR, conforme projeto executivo, memoriais e especificações técnicas. A obra será implantada em terreno localizado na Rua Duque de Caxias, esquina com Rua Santa Catarina, Centro, Rolândia, matrícula referente ao Lote nº 02-A, Quadra nº 71, com área construída total de 2.760,08 m².

Homologo a presente CONCORRÊNCIA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Vencedor:	Valor Total em R$:
GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	6.101.810,47

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D60BCF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO 11/2026,

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 11/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza geral e conservação, merendeira, serviços gerais masculino e feminino e operador de maquinas pesadas, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

Data de entrega dos envelopes: 20/03/2026 às 08:29 horas no Na plataforma Compras Gov.

Data de abertura dos envelopes: 20/03/2026 às 08:30 horas no Na plataforma Compras Gov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 26 de fevereiro de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:F10C2974

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 73, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ELIETE VENSKE CENCI (1315),** ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, à partir do dia 09 de março de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 03.12.2023 a 02.12.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:82399962

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 24.2026

DECRETO Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Comissão Especial Examinadora da prova de conhecimentos de caráter eliminatório para classificação de candidatos a conselheiro tutelar suplente do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 30, de 09 de abril de 2024,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de prova de conhecimentos eliminatória para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, conforme estabelecido no Edital nº 01/2026 do CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Examinadora, com a incumbência de elaborar, organizar, aplicar e avaliar a prova de conhecimentos teóricos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Suplente, conforme disciplina o Edital de abertura nº 01/2026.

Art. 2º Designa os seguintes servidores estáveis para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de que a trata o artigo anterior.

Servidor	Cargo	Formação
Adriana Boff	Professora	- Graduação em Pedagogia - Graduação em Letras; - Especialização em metodologias inovadoras aplicadas a Educação; - Especialização em Pedagogia Sistêmica; - Especialização em Educação Infantil – práticas na sala de aula; - Especialização em Neuro aprendizagem;
Paula Joziane Picini	Professora de Educação Infantil	- Graduação em Letras Pedagogia; - Pós-graduação em Educação Especial inclusiva com ênfase na deficiência intelectual; - Pós-graduação em Educação Infantil - prática em sala de aula; - Pós-graduação em Gestão escolar e coordenação pedagógica;
Silvana Tereza Welter	Assistente Social	- Graduação em Serviço Social; - Pós-graduação em Políticas Públicas em atendimento sócio familiar;

Art. 3º A comissão ficará responsável por elaborar o banco de questões e a prova, garantindo o sigilo até o momento de sua aplicação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicar a prova de conhecimentos, assegurando a lisura do processo, realizar a correção das provas e análise dos requisitos de classificação, avaliar as provas e divulgar o resultado preliminar e final da etapa eliminatória, bem como responder a eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 4º Poderá a comissão solicitar auxílios de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessário.

Art. 5º - Compete a presidente da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo deste Decreto.

Art. 6º A participação na Comissão Especial Examinadora é considerada serviço público relevante, não remunerada

Art. 7º Ao término da etapa eliminatória, passada a fase recursal, a Comissão Especial Examinadora será automaticamente dissolvida

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A1FB7E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 001/2026

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 001/2026

SÚMULA: REVOGA O ARTIGO 105-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA (PR) FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°. 001/2026

Art. 1º - Revoga o **Artigo 105-A** da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

JEFERSSON BATISTA
Vice - Presidente

JOEL PIEKLER
1º Secretário

MARLI DE FÁTIMA DA SILVA BERTONCELI
2º Secretária

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:163FCFBF

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3° QUADRIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA

3º QUADRIMESTRE 2025.

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "*Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:".* No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "*A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":*
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".
O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "*Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":*
III - Município; 60% (sessenta por cento).".
Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF abaixo os valores apurados pela contabilidade do Legislativo Municipal conforme anexo I - **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** até o 3º Quadrimestre de 2025.

Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**1.699.054,74**
PESSOAL ATIVO	**1.699.054,74**
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	**0,00**
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART.19 § 1º LRF	**0,00**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	**1.699.054,74**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – AJUSTADA	**81.482.081,55**

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,09%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 6,00%.	**4.888.924,89**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) 5,70%.	**4.644.478,65**
LIMITE ALERTA (Inciso II parágrafo 1º Art.59 da LRF) 5,4%	**4.400.032,40**

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo Municipal até o 3º Quadrimestre de 2025 obteve o percentual de 2,09 % (dois vírgula zero nove por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "*O Relatório conterá":*
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo-a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do art. 54 da Lei 101/2000 LRF já ficou claro o gasto com pessoal num percentual de 2,09 % (dois vírgula zero nove por cento) sendo então que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite: "

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Inciso I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela Administração do Legislativo Municipal não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de Dezembro de 2025";
As disponibilidades em 31 de Dezembro de 2025 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**0,00**
Banco Conta Movimento	0,00
Banco Conta Aplicação	0,00

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 Balanço Financeiro** em 31 de Dezembro de 2025 é de R$ 0,00 (zero).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1 - Liquidadas":
Os restos a pagar em 31 de Dezembro de 2025 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	**0,00**
Restos a Pagar Processado	0,00
Do Exercício	0,00
De exercícios Anteriores	0,00

O montante de restos a pagar processados pelo setor de Finanças conforme anexo **V Demonstrativo de Restos a Pagar** em 31 de Dezembro de 2025 é de R$ **0,00 (Zero).**

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"
Todas as despesas realizadas no período até o 3º quadrimestre de 2025 foram devidamente contabilizadas e liquidadas pelo setor de Finanças conforme anexo **V Demonstrativo de Restos a Pagar** tendo o valor de R$ **0,00 (Zerado)**;

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve qualquer despesa deixada de ser empanhada ou liquidada por falta de disponibilidade de caixa bem como não foi cancelado qualquer empenho.

***"§ 1º** O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."*
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "*Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".*

A Administração do Legislativo Municipal para dar cumprimento o § 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório:

Marcos Ravaneli - Presidente "Ordenador da Despesa";

- Joel Piekler - "Financeiro";

- Rosane Aparecida Penso - "Responsável, Controle Interno Seccional"

- Vilsom Spada - "Responsável pelo Controle Interno UCC"

***"§ 2º** O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".*

Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF. O Legislativo Municipal convocou através de **Edital de convocação de Audiência Pública de nº 001/2026** de 03 de Fevereiro de 2026 a população para Audiência Pública do Legislativo. A ser realizada em **26 de Fevereiro de 2026 as 14:00 horas na Sede do Legislativo Municipal,** para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.
Com relação ao Relatório de Gestão Fiscal o 2º **Semestre de 2025** foi publicado em 30 de janeiro de 2026. Foram publicados os relatórios no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Conclusão

Temos a Concluir que foram Cumpridas as Metas Fiscais, do Poder Legislativo do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e a avaliação do presente relatório foi discutido em Audiência Pública e **Aprovado** dando assim continuidade na administração para fazer cada vez mais uma administração transparente, dando publicidade de seus atos e dentro da economicidade.

Legislativo Municipal de Salto do Lontra, em 26 de Fevereiro de 2026.

MARCOS RAVANELI –
Presidente "Ordenador da Despesa";

JOEL PIEKLER –
"Financeiro";

ROSANE APARECIDA PENSO –
"Responsável, Controle Interno Seccional"

VILSOM SPADA –
"Responsável Pelo Controle Interno UCC"

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:1A764E1B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 1.314 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Declara como Hóspede Oficial do Município o Governador do Distrito 4640, do Rotary Clube Internacional.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado como hóspede Oficial do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, enquanto perdurar sua visita em terras Lontrense o Senhor Wilson José Schiavinato Júnior, Governador do Distrito 4640, do Rotary Clube Internacional.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:A11F827B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 624 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Prorroga o prazo do Art.8º da Lei 585 de 14 de agosto de 2025 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo contido no Art.8º da Lei 585 de 14 de agosto de 2025, por 06(seis) meses a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:AC0764AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026 PROCESSO 35/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 05 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria pessoal para os setores de Radiologia do Hospital Municipal e Centro Municipal de Saúde, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 5.256,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 05 de março de 2026 até as 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 710/2024 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site http://www.saltodolontra.pr.gov.br/, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.
Salto do Lontra - Pr, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C427FFC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO 36/2026
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 17 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de março de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 26 de fevereiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F233725B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados
CONTRATADO:	ALBERTO DE CARLI -MEI
CNPJ:	14.902.083/0001-19
VALOR:	67.503,00
VIGÊNCIA:	26/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira,26 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:736A0BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados
CONTRATADO:	NADIR BATISTA- MEI
CNPJ:	20.945.404/0001-65
VALOR:	109.259,00
VIGÊNCIA:	26/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F092A806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados
CONTRATADO:	36.653.357 ROBSON MOREIRA
CNPJ:	36.653.357/0001-16
VALOR:	72.902,00
VIGÊNCIA:	26/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4CFAFDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

OBJETO:	contratação de entidade privada para prestação de serviços de arbitragem e mesário, em atendimento a demanda do Departamento de Esportes do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE ÁRBITROS
CNPJ:	13.772.558/0001-37
VALOR:	114.916,25
VIGÊNCIA:	26/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A05B301

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 042/2026

PORTARIA Nº 042, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: - Concede avanço aos servidores municipal abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder avanço por tempo de serviço aos servidores municipal abaixo especificado:

NOME	FUNÇÃO	ADQUIRIDO
Ibanes da Silva	Assistente de Administração	1
Solismar Pesseti	Motorista	1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:3AC25F58

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 043/2026

PORTARIA Nº. 043, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Promoção Por Tempo de Serviço, aos Servidores Municipais da Educação, abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção Por Tempo de Serviço aos Servidores Municipais da Educação, abaixo especificados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	ATUAL	ADQUIRIDO
Alzira dos Santos Vieira Sarmento	Aux.de Serv. Gerais 20hs	01/02/2011	B-05	B-06
Ana Joceli Sarmento	Aux.de Serv. Gerais 20hs	02/01/2011	C-05	C-06
Cleimar Goncalves da Silva	Servente Escolar	01/08/2002	A-08	A-09
Joceane Engels de Oliveira	Professor 20h	06/01/2014	C-04	C-05
Solange Mesneroviski Perotoni	Professor 20h	06/01/2014	C-04	C-05
Vera Aparecida Clasen de Borba	Servente Escolar	01/08/2022	B-08	B-09

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:93A92361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2026.

Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e; Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de folga compensatória, que sera usufruída no dia 27 de fevereiro de 2026, ao Servidor Patrick Deodati Teixeira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Santa Amélia/PR, em 25 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente Da CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:7CBAFB75

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PATRICK DEODATI TEIXEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo desta Câmara, férias regulamentares de 02 (dois) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, iniciando a partir do dia 02/03/2026.

Parágrafo único. O Servidor deverá retornar as atividades normais no dia 04 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Dê Ciência.
Anote-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 25 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:3E4F738C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa IN-PACTO PERFIL REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.522.831/0001-06, no Processo dispensa nº 10/2026
OBJETO: Contratação emergencial para aquisição de luminárias de iluminação pública, bases para relé e relés fotoelétricos.
VALOR CONTRATADO: 9.412,20 (Nove Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Vinte Centavos)
DATA DO CONTRATO: 12/02/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1FF58246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 006/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 016/2026, em data de 25/02/2025, de autoria da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

RESOLVE
Art. 1° PRORROGAR a vigência do Processo Administrativo Disciplinar n° 006/2025, por 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo dia 27 de fevereiro de 2026, em observância ao requerimento da Comissão Processante, Art. 148 da Lei Municipal n° 1.108/2005 e Súmula 592 do STJ.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9D7C983B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 017/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a partir do dia 2 de março de 2026, o servidor público municipal **CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO, matrícula 1369812033,** brasileiro, portadora do RG. n. 13.***.758-1/SSPPR e do CPF/MF n. 114.***.89*-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9845B7F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de administração

Nome	Destino	Objetivo	Valor	Data
Rodrigo Aparecido Rossi	Cornelio Procopio – PR	Transportar Universitarios	R$ 450,00	02,03,04,05,06,09,10,11,12,13/03/2026
Marcelo Batista Ajo	Bandeirtantes – PR	Transportar Universitarios	R$ 450,00	02,03,04,05,06,09,10,11,12,13/03/2026
Sidnei Pereira	Jacarezinho – PR	Transportar Universitarios	R$ 450,00	02,03,04,05,06,09,10,11,12,13/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:5C21F4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Juliana Karine Medeiros da Paz	Motorista	Compensação por trabalho extra realizado.	06/03/2026 e 27/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0816C553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **LUIS PAULO BRATZ**, matrícula n° 1369812029, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, Dia 02/03/2026 a 11/03/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 12 de março de 2026.

Art. 2° Conceder 03 (três) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **LUIS PAULO BRATZ**, matrícula n° 1369812029, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, Dia 12/03/2026 a 14/03/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 15 de março de 2026.

Art. 3° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:26B21011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de administração

Nome	Destino	Objetivo	Valor	Data
Maria Aparecida Ipólito Coneglian	Curitiba	Participar do III Seminario Paraná Amigo da Pessoa Idosa.	R$ 700,00	01/03 a 03/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:569AEB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei

Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistente Social

Alinea	Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Cornelio Procopio	PBL-2C49	45,00	02/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:CD67878B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Objetivo	Valor	Data
André Vilalva Leal	Hemodialise	RHP0B83	Transportar Pacientes	180,00	03/03 a 06/03/2026
Luis Paulo Bratz	São Paulo	BAL1747	Transportar Pacientes	280,00	28/02/2026
Luiz Walter Brasilino	Cornelio Procopio	BBZ9571	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Douglas Ricardo Vasconcelo	Cornelio Procopio	RHP0B84	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Luiz Antonio Camilo	Londrina	RHA2E66	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Paulo Edson Pereira	Pinhal posto	TBW6A27	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Rafael Abner Severino	Pinhal	BEP8A06	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Jose Roberto Vilalva	Bandeirantes	SES4E21	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Manoel Marquito	Londrina	BAL1747	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
André Vilalva Leal	Curitiba	RHP0B83	Transportar Pacientes	140,00	02/03/2026
Jose Roberto Vilalva	Cornelio Procopio	SES4E21	Transportar Pacientes	45,00	28/02/2026
Sidnei Pereira	Londrina	SES4E21	Transportar Pacientes	45,00	28/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:C1A146BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 11/03/2026	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 11/03/2026	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 11/03/2026	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 792.021,66 (setecentos e noventa e dois mil e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CE43D4F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025
Inexibilidade de Chamamento Público nº 01/2025

ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.290.691/0001-77, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO CLAUDIO COVRE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA PESSOA DE SUA TITULAR, ZELINDA DE SA SESTARO E, POR OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - APAE), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 85.430.080/0001-78, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE ALTANEIRO GOMES RIBEIRO FILHO.

Pelo presente **ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**, de um lado o **Município de Santa Cecília do pavão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede administrativa na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Centro - CEP: 86.225-000, neste ato representado pelo seu Prefeito **Claudio Covre**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 5959656-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 848.208.539-53, ora denominado simplesmente de MUNICÍPIO, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** (Departamento Municipal de Educação e Cultura), representada pela sua, Secretária Municipal de Educação e Cultura **Zelinda de Sa Sestaro** e, de outro lado, a **Escola Ceciliense - Ed. Infantil, Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial**, situada na Rua Jerônimo Farias Martins nº 126 – Bairro Fraternidade – CEP: 86.225-000, Santa Cecília do Pavão - PR, por meio de sua entidade mantenedora – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.430.080/0001-78, doravante denominada de INSTITUIÇÃO, representada pelo seu(sua) Presidente, **Altaneiro Gomes Ribeiro Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 05.032.810-77, inscrito no CPF sob nº 605.481.005-78, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com fundamento no art.7º, § 3º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Art. 23, inciso I, alínea "d" do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, lei municipal nº 1.118/2025 de 26 de fevereiro de 2025 e demais legislações aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima

identificada, visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, objetivando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA

A INSTITUIÇÃO conveniada fica obrigada ao cumprimento de:

I – Atender as crianças matriculadas na INSTITUIÇÃO em convênio com este MUNICÍPIO, conforme definido no seu projeto político-pedagógico e/ou Plano de Trabalho;

II – Observar as diretrizes pedagógicas e demais normas emanadas dos órgãos competentes do sistema estadual de ensino do Paraná (ou sistema municipal de ensino);

III – Facilitar aos órgãos competentes do Município a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente instrumento, assegurando aos mesmos a possibilidade de ter acesso às informações na área pedagógica, administrava, contábil, de saúde e nutricional;

IV – Informar à Secretaria Municipal de Educação (ou ao Departamento Municipal de Educação) o número de alunos matriculados em relação às etapas de responsabilidade dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelo MEC para encaminhamento da relação das matriculas;

V – Informar à Secretaria Municipal de Educação (ou ao Departamento Municipal de Educação) o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos escolares;

VI – Comunicar à Secretaria Municipal de Educação (ou ao DME) as paralizações de atividades, alterações de número de profissionais, alterações no número de alunos matriculados, bem como quaisquer outra informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

VII – Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação, as ações que objetivem a formação e capacitação de seus profissionais;

VIII – Comprometer-se, em relação aos gêneros alimentícios fornecidos pelo Município, a:

1 – Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;

2 – Utilizar gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário de acordo com a recomendação nutricional do profissional responsável;

3 – Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisão de alimentação;

4 – Permitir e facilitar a supervisão quanto ao recebimento dos referidos gêneros alimentícios;

5 - Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento dos gêneros alimentícios perecíveis;

6 – Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente equipados para o exercício das atividades.

IX - Servir refeições saudáveis, respeitando as regras de nutrição e de higiene, conforme a orientação do setor da Secretaria Municipal de Educação;

X – Disponibilizar pessoas para atender os alunos que são transportados da zona rural para a INSTITUIÇÃO;

XI – Movimentar os recursos financeiros objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conta corrente exclusiva, com aplicação financeira sobre os saldos;

XIII – Prestar contas dos recursos recebidos pelo MUNICÍPIO até o dia 5 de cada bimestre vencido, para dedução do repasse dos valores do FUNDEB à INSTITUIÇÃO.

Parágrafo único. A INSTITUIÇÃO fica obrigada a ressarcir o MUNICÍPIO quando da utilização irregular ou não utilização dos recursos repassados em atenção às exigências deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para cumprimento do presente TERMO DE COOPERAÇÃO o MUNICÍPIO obriga-se a:

I – Repassar mensalmente à INSTITUIÇÃO, até o quinto dia útil do mês seguinte, o valor recebido do FUNDEB, por aluno matriculado na INSTITUIÇÃO no ano anterior, correspondente às etapas de responsabilidade do município, conforme estabelecido na cláusula quarta;

II – Deduzir do valor acima as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO, conforme termo deste instrumento;

III - Analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO;

IV – Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO;

V – Repassar à INSTITUIÇÃO os gêneros alimentícios conforme a cláusula quinta;

VI – Acompanhar e supervisionar periodicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO;

VII – Realizar orientação e supervisão das atividades de formação e capacitação dos professores e funcionários da INSTITUIÇÃO;

VIII – Responsabilizar-se sobre o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do Município;

IX – Orientar o profissional responsável pelo transporte dos alunos, em especial os que exigirem atendimento em transporte especializado;

X – Orientar a acompanhar o processo de inclusão dos alunos da INSTITUIÇÃO na rede regular do ensino municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E ÉPOCAS DOS REPASSES

Conforme relação publicada pelo MEC/FNDE o valor a ser repassado pelo MUNICÍPIO à INSTITUIÇÃO no ano de 2026 e início de 2027 será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na qual deve ser transferida para a conta específica da instituição até o quinto dia útil do mês subsequente, pagas em até 12 parcelas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à **INSTITUIÇÃO**, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas emanadas pelo sistema estadual de ensino (ou sistema municipal de ensino) para a educação especial, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo Primeiro - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação durante todo o período de vigência deste termo, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Segundo - A INSTITUIÇÃO deverá, a partir do acompanhamento realizado, encaminhar ao Núcleo Regional de Educação e à Secretaria Municipal de Educação sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - A inadimplência da INSTITUIÇÃO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Autarquia Municipal de Saúde (ou Secretaria Municipal de Saúde) as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a INSTITUIÇÃO deverá respeitar as normas e orientações deste órgão.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula Quarta, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o que dispõe o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro e 1996, como indica o § 5º do art.7º da Lei nº 14.113/2020.

Parágrafo Primeiro - Os recursos do FUNDEB repassados à conta dos alunos matriculados para a entidade CONVENIADA integram a dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 EDUCAÇÃO
0006 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
003 DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
2024 MANUTENÇÃO FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL
225 3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES
FONTE: 102 – FUNDEB 30%

Parágrafo Segundo - A entidade CONVENIADA deverá apresentar um plano de aplicação dos recursos a que tem direito, o qual integrará este TERMO DE COOPERAÇÃO como anexo.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Compete à Secretaria Municipal de Educação, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste instrumento, por meio de seus órgãos responsáveis.
Compete também à Secretaria Municipal de Educação coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à INSTITUIÇÃO de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A INSTITUIÇÃO deverá apresentar, 5 (cinco) dias após cada bimestre, conforme cronograma a ser estabelecido, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:
a) relação de pagamentos;
b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
c) notas fiscais atestadas e RPAs;
d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
f) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ;
g) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.
Caberá ao Conselho Municipal do Fundeb analisar a prestação de contas a cada bimestre, encaminhando ao órgão contábil municipal responsável parecer a respeito da utilização dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros repassados, conforme Cláusula Quarta, serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:
1 - Quando a INSTITUIÇÃO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO;
2 - Quando a INSTITUIÇÃO interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita à Secretaria Municipal de Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado ao Município;
3 - Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a Secretaria Municipal de Educação notificará a INSTITUIÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de retenção dos recursos;
4 - Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela Secretaria;
5 - Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;
6 - Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Será instaurada a Tomada de Contas Especial, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:
1 - Omissão no dever de prestar contas.
2 - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante este TERMO DE COOPERAÇÃO;

3 - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

4 - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Os saldos deste TERMO DE COOPERAÇÃO, enquanto não utilizados pela INSTITUIÇÃO, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.
Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2026 e término em 31 de Janeiro de 2027.
Parágrafo único - Ao término, a Secretaria Municipal de Educação sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE COOPERAÇÃO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de (indicar documento), sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.
Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a INSTITUIÇÃO que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste instrumento e à Procuradoria do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO no Diário Oficial do Município e correrá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO. E por estarem acordes com os termos deste instrumento, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

ZELINDA DE SA SESTARO
Secretaria Municipal de Educação Cultura

ALTANEIRO GOMES RIBEIRO FILHO
Presidente da APAE

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:3AC8404F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - CNPJ nº 75.462.820/0001-02.
CONTRATADO: Razão Social: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA - **CNPJ nº:** 01.692.763/0001-03.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Hatch conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico n° 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID COM A EMPRESA PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, Convênio 1876/2025 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 108.900,00 (cento e oito mil, e novecentos reais).
FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programática:
07.001.10.301.0030.1054 – Melhoria da Frota de Atendimento em Saúde.
07.001.10.301.0030.1054 – Renovação e Ampliação da Frota da Saúde.
4.4.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
Fontes:
1001- LIVRE
1501 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
3001 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCICIOS ANTERIORES.
31721 - CONVENIO N.1876/2025 (SIT--78132) SECID - VPUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:11355DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 011/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
TIPO: Menor Preço ***GLOBAL.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR, DA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS E DA FESTA DA AMIZADE, EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

VALOR REFERÊNCIA: R$ 42.000,02 (quarenta e dois mil reais e dois centavos).
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/02/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/03/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 às 17h00min
SESSÃO DE JULGAMENTO: 06/03/2026 às 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:21836FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026-SCMC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026-SCMC

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Willian Cezar Viega, portador da Cédula de Identidade RG nº 7**6**-02 SSP/PR e do CPF/MF nº 033.782.079/14, e

CONTRATADA: **CAPA – ENGENHARIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 35.033.709/0001-78, sito na Rua Santos Dumont, 2240, Zona 01, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Concretização do Convênio n.º1515/2025 – SECID celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, que tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para construção de ParCão para pets, bebedouro e paisagismo, de acordo com planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma de desembolso anexo processo licitatório.

VALOR: R$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:606F5B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Hatch conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico n° 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID, Convênio 1876/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.692.763/0001-03, sediada na Avenida T-9, número 500, Quadra J-17, Lote 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Breno Figueiredo Pinheiro, sócia-administrador.

VALOR TOTAL: R$ 108.900,00 (cento e oito mil, e novecentos reais).

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VEIGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D4FB1224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
33.90.14.00.00	Diarias – Civil	2001	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**10.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará as seguintes dotações orçamentárias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2001	R$	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**10.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 26 de Fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Presidente

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:267E0988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2026. CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **02 e 03 de março de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;

I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Título de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;

f-audiometria
XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeitos efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

*O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.
CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	06

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 26 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:16B94530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026-PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Hatch, marca FIAT, ARGO Drive 1.3, Fabricação e modelo 2025 ou superior (novo, zero Km), potência de 107 CV (E), garantia mínima de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preço da proponente anexa e parte integrante do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 01, através da Ata de Registro de Preços – SECID, da qual o município de Santa Fé é órgão participante.
VALOR TOTAL: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F9DCAB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração dos Anexos II, III, IV, V e VIII da Lei Complementar nº 002 de 28 de março de 2018 – Lei de Uso e Ocupação do Solo, integrante do Plano Diretor Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterada a ocupação descrita nos quadros dos Anexos II, III, IV, V e VIII, respectivamente, dos imóveis localizados na Zona Residencial 1 (ZR1), Zona Residencial 2 (ZR2), Zona de Comércio e Serviços 1 (ZCS1), Zona de Comércio e Serviços 2 (ZCS2) e Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) da Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de Março de 2018, autorizando utilização da faixa de calçada como contagem da área permeável dos lotes urbano, como Taxa de Permeabilidade Mínima na áreas superficiais dos terrenos ocupados.

Artigo 2º - Fica permitida a utilização da faixa de calçada da testada mínima de lote urbano para ser considerada como área de permeabilidade da superfície do lote, desde que esta faixa seja pavimentada com blocos de concreto do tipo drenante, sendo permitido utilizar calçada ecológica, conforme Leis Complementares Municipais n.º 002 e 005 de 28 de março de 2018.

§ 1º Nos lotes localizados nas zonas de comércio e serviços **ZCS1 e ZCS2, fica proibido** o uso de calçada ecológica, sendo obrigatória a utilização de pavimentação drenante em blocos de concreto do tipo drenante para fins de atendimento aos requisitos de permeabilidade.

§ 2º A área de calçada considerada como permeável para fins do cálculo da Taxa de Permeabilidade ficará limitada a **até 50% (cinquenta por cento)** da área mínima de permeabilidade exigida para o lote.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7DD8620A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001 / 2026

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026, que orienta a aplicação dos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação na forma física, conforme Decreto Municipal nº 46/2026, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Art. 53, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 46/2026.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabelece a possibilidade de emissão de parecer jurídico referencial, para fins de uniformização da orientação jurídica em matérias repetitivas e de baixa complexidade, conforme art. 53, §5º;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir **c**eleridade, padronização e segurança jurídica aos processos de dispensa de licitação física, previstos no art. 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 46/2026;

CONSIDERANDO a conclusão favorável do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026 – Procuradoria Jurídica do Município, que dispõe sobre a regularidade, os documentos obrigatórios, os prazos, as fases procedimentais e os parâmetros de controle das dispensas físicas;

CONSIDERANDO a competência desta Procuradoria para emitir e consolidar pareceres normativos e referenciais, aplicáveis no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026 – Procuradoria Jurídica do Município de Santa Fé, que dispõe sobre os

procedimentos e requisitos para a contratação direta por dispensa de licitação na forma física, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 46/2026.

Art. 2º O referido Parecer Referencial terá aplicação obrigatória em todos os processos administrativos de dispensa de licitação física realizados pelo Município de Santa Fé, nas hipóteses de pequeno valor, conforme os limites legais.

Art. 3º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico individualizado nos processos que versem sobre matérias idênticas às tratadas no Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026, desde que a unidade requisitante ateste formalmente que o caso concreto se enquadra integralmente às condições e orientações nele estabelecidas, por meio do Atestado de Conformidade constante do Anexo I do referido parecer.

Art. 4º Caberá à unidade requisitante e ao setor de licitações:
I- Verificar o cumprimento de todos os requisitos legais e documentais constantes do Parecer Referencial e dos checklists anexos;
II- Assegurar a publicidade, transparência e motivação dos atos de dispensa;
III- Adotar as providências necessárias à formalização e publicação dos contratos e extratos correspondentes.

Art. 5º O **Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026** e seus anexos integram esta Portaria para todos os fins legais e deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, e disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

HWIDGER LOURENÇO FERREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D8C1F307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°35/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MALT Engenharia LTDA.
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA e CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, laudo de sondagem a percussão SPT, elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Municipais, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA: 19/02/2027.
VALOR TOTAL: R$ 1.238.040,00 (um milhão duzentos e trinta e oito mil e quarenta reais).
DATA: 19/02/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:13189E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°39/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Osmar Luiz Henz.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, entrega e assentamento de lajotas de concreto pré-moldadas, conforme a descrição detalhada de cada item, destinadas à execução de novas calçadas, bem como ao conserto, manutenção e revitalização de calçadas existentes em lajotas de concreto pré-moldadas e de áreas no entorno de ginásios pertencentes ao Município que utilizem o mesmo tipo de material. Os serviços deverão ser executados de acordo com as demandas do Município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, observando-se as especificações técnicas e as quantidades previamente estabelecidas, pelo período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 25/08/2026.
VALOR TOTAL: R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
DATA: 25/02/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:EBB29EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIREITO MUNICIPAL Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIREITO MUNICIPAL Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede e foro nesta cidade de Santa Lúcia, Estado do Paraná, juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com os proprietários lindeiros à **Estrada Rural Municipal Linha Fabian**, com o objetivo de informar a pretensão de intervenções nesta via, **objeto de convênio de pavimentação asfáltica a ser celebrado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB**.
A presente audiência será no dia **12 de março de 2026, quinta-feira, às 19 horas**, no **CTG Piquete da Querência – Santa Lúcia**, sito à Estrada Rural L. Fabian, Santa Lúcia, Paraná, oportunidade que CONVOCA **todos os proprietários lindeiros à Estrada Rural Municipal Linha Fabian**, com objetivo de participar ativamente da presente audiência, ocasião em que deverão estar devidamente munidos dos seguintes documentos: CPF e INCRA.

Santa Lúcia, 26 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal de Santa Lúcia

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:96CEAFB6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2026 DATA 24/02/2026

Nomeia servidor ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;
D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **LEONARDO MATHEUS BURATTI**, portador da Cédula de Identidade nº 12.****-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 101.***.***-00, ocupar do Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B2C70333

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2026 DATA 24/02/2026

Nomeia servidor ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;
D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **JEFFERSON FOGAÇA TOMACHESKI**, portador da Cédula de Identidade nº 10.****-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 083.***.***-20, ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:582BBD08

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2026 DATA: 25/02/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar paciente para internamento no Hospital da cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia 25 de fevereiro de 2026. Saída no dia 25 de fevereiro de 2026.

MARCA E MODELO: FIAT STRADA
PLACA: TAT-4J30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:175BBBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2026 através da
Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste/Pr.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.".
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 02/03/2026 à 20/03/2026, em horário de expediente das 8:00 as até 17:00 (horário de expediente), na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, localizada na Rua José de França Pereira, 10, CEP 85230-000.
INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia de 23 Março de 2026, às 09:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.
Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:42C2B312

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 012/2026

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 04/2026, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2026 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Procedimento.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 04/2026, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2026, que tinha por objetivo a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRAXAS, FLUÍDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO, OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

ESTÃO DETALHADOS NOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS, OS MESMOS DEVERÃO SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, SENDO OS ÓLEOS E LUBRIFICANTES APROVADOS REGISTRADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) E DE MARCAS HOMOLOGADAS POR MONTADORAS DE AUTOMÓVEIS, VEÍCULOS COMERCIAIS E FROTA INSTALADAS NO TERRITÓRIO NACIONAL, TODOS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA E DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADOS E/OU RECONSTÍTUIDOS E NÃO SENDO ACEITOS DE SEGUNDA LINHA".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:AA7C9786

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº06/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"RECONSTRUÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS ATINGIDOS POR TEMPESTADES LOCAL/CONVECTIVA – TORNADO, CONFORME CONVÊNIO COM A COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL (CEDEC) DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ."**
Assim, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 20/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 06/2026

OBJETO: "RECONSTRUÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS ATINGIDOS POR TEMPESTADES LOCAL/CONVECTIVA – TORNADO, CONFORME CONVÊNIO COM A COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL (CEDEC) DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrita no CNPJ 40.926.431/0001-06, com sede na Localidade de Reservado II, s/n, Bairro Reservado II, Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP:85.230-000.
Cujo Valor Total de R$ 120.274,84 (Cento e vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
JUSTIFICATIVA:. De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 26 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:49E8D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMDIM
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 26 de fevereiro de 2026

RESOLUÇÃO 01/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação Estadual referente a Deliberação CEDM - 007/2026 Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direito da Mulher

O Conselho Municipal da Mulher no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 486/2017 e 642/2023 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação Estadual referente a Deliberação CEDM - 007/2026 Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direito da Mulher

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SIMONE AP. PANOSSO
Presidente Conselho Municipal da Mulher

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:4C0A07E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE

PORTARIA Nº 125/2026

Após a Eleição do dia 18/02/2026, para formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná,designando seus respectivos membros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DESANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
Ficam constituídas, para o exercício de 2026, as seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

I -COMISSÃO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E REDAÇÃO
II -COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
III -COMISSÃO DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

IV -COMISSÃO DE EDUC. SAÚDE, ESPORTES E ASSIST. SOCIAL

ARTIGO 2º – COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS

As Comissões Permanentes serão compostas por 3 três membros sendoPresidente, Secretário e Relator, conforme estabelecido no Regimento Interno desta Câmara, designados conforme segue:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E REDAÇÃO

PRESIDENTE	KELLY FERNANDA ALVES
SECRETARIO	ONOFRE JACKSON VEIGA
RELATOR	ADELINO DOS SANTOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE	ADELINO DOS SANTOS
SECRETARIO	MAURÍCIO PAULINO DA SILVA
RELATOR	KELLY FERNANDA ALVES

COMISSÃO DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE	ROSELI GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIO	ONOFRE JACKSON VEIGA
RELATOR	ROSA HELENA FAGUNDES

COMISSÃO DE EDUC. SAÚDE, ESPORTES E ASSIST. SOCIAL

PRESIDENTE	SANDRA FERNANDES
SECRETARIO	ADELINO DOS SANTOS
RELATOR	MAURÍCIO PAULINO DA SILVA

ARTIGO 3º – COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES
Nos termos dos art. 35 do Regimento interno, as Comissões Permanentes têm competência para:

I – Discutir e votar projetos e proposições que lhes for aplicável, sujeitas à deliberação do Plenário;
II – Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
III – Convocar assessores, secretários, diretores da administração pública e chefes de entidades públicas e autarquias, para prestar pessoalmente, informações sobre assunto de relevância de acordo com o artigo 27 da Lei Orgânica do Município;
IV – Encaminhar através da Mesa Executiva, pedidos de informações ao Chefe do Executivo;
V – Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
VI – Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VII – Apreciar e acompanhar programas de obras municipais, estaduais e sobre eles emitir parecer;
VIII – Exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
IX – Determinar a realização, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativos e Executivos, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
X – Exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluído os da administração indireta;
XI – Propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo Municipal que exorbitem do poder de regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, elaborando o respectivo decreto legislativo.
XII – Dar parecer sobre proposições referente aos assuntos de sua especialização;
XIII – Promover estudos sobre problemas de interesse público relativo a sua competência;
XIV – Tomar a iniciativa da elaboração de projetos ou proposição ligados aos estudos que realizar.

ARTIGO 4º – FUNCIONAMENTO

Nos termos do art. 37 do Regimento Interno, as Comissões Permanentes deverão:
I - As comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos presidentes e relator e deliberar sobre os dias de reunião, ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em livro próprio.

ARTIGO 5º – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
As Comissões exercerão suas atribuições específicas conforme artigos 41 a 51 do Regimento Interno.

ARTIGO 6º – VIGÊNCIA
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a constituição de novas comissõesou até novo ato que a revogue ou seja com ela incompatível.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 19 de Fevereirode 2026.

LUIZ DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:51E2B153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 PREGÃO Nº 20/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
Pregão Nº 20/2025

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa de chocolate para distribuição para as crianças das escolas e CMEI's do
município de Santo Antonio do Sudoeste -PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MADELEINE CHOCOLATES E SOBREMESAS LTDA.
VIGÊNCIA: 05/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 150.258,20 (Cento e Cinqüenta Mil, Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 6.384,00 (Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PATRICK BOHN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6AB416D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2021 PREGÃO Nº 100/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2021
Pregão Nº 100/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos) da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:ADA41043

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026 PROCESSO DISPENSA Nº 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026
Processo dispensa nº 04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 64.785.896 LUANA GABRIELI BENEDIX FERNANDES
CNPJ Nº 64.785.896/0001-44
Representante: LUANA GABRIELI B FERNANDES
CPF nº 100.478.219-57
OBJETO: Contratação de professor (a) habilitado (a) para ministrar aulas de pilates, visando atender os usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, promovendo saúde, bem-estar, qualidade de vida, prevenção de doenças e inclusão social.
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (Cinqüenta Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/02/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6B5C920B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026
Processo inexigibilidade nº 022/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos com grau de dependência I, II e III no Município de santo Antonio do Sudoeste/Pr, concedido por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Chamamento Público Nº 10/2024.
VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/02/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:27DABCCD

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste– CMDI, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 2.649/2017 de 20 de outubro de 2017, publicada em 23 de outubro de 2017, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária do dia 26 de fevereiro de 2025, Ata nº 02/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a **Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR**.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ISER
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0DFF8398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 132026/2026 de 10 de Fevereiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 177.402,36 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	176.623,36
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	779,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	176.623,36
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0498)	779,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:1D22C1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 152026/2026 de 13 de Fevereiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.588,29 (sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1014 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0500)	22.804,43
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0498)	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0006.1050 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PREDIO PUBLICO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	41.783,86

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0498	4.000,00
GRUPO/FONTE 0500	22.804,43
GRUPO/FONTE 0850	41.783,86

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:5FA24DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2026

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **23 de fevereiro de 2026**, a Sra. **LIVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES**, RG 9+180.770-0, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE INGLÊS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:05EA8CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **LUCIA DA SILVA TRINDADE,** RG 6.799.420-5, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 15/03/1978, conforme Decreto 026/78 de 17/03/1978, e conforme Ofício 01/2026-SEMED de 25/02/2026, para desempenhar a função no CMEI Bruno e Eva, a partir de 02/02/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de fevereiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4368F134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a análise das inscrições e a publicação dos candidatos habilitados e inabilitados no Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Jerônimo da Serra/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jerônimo da Serra/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 29/2021 e conforme disposições do Edital nº 01/2026 – CMDCA, que trata do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o mandato 2024–2027,
CONSIDERANDO o período de inscrições realizado entre os dias 11/02/2026 a 21/02/2026;
CONSIDERANDO a análise documental realizada entre os dias 22/02/2026 a 24/02/2026, conforme cronograma oficial;
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público o resultado da análise das inscrições:
I – Candidato INABILITADO:
Inscrição nº 01
Adriano Barbosa da Silva – CPF nº 089.132.979-06
Motivo: Inabilitado por não apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos no item 3.3 do Edital nº 01/2026 – CMDCA, conforme previsto, sendo o não cumprimento requisito para deferimento da candidatura.

II – Candidatos HABILITADOS:
Inscrição nº 02
Jaqueline de Paula Sabino – CPF nº 102.446.159-93
Situação: Inscrição deferida, estando habilitada a participar do Processo de Escolha Suplementar, por atender a todos os requisitos previstos no edital.
Inscrição nº 03
Whitney Sfair Carvalho – CPF nº 711.171.809-72
Situação: Inscrição deferida, estando habilitado a participar do Processo de Escolha Suplementar, por atender a todos os requisitos previstos no edital.
Art. 2º
Fica aberto o prazo para interposição de recursos nos dias 26/02/2026 a 27/02/2026, conforme previsto no cronograma oficial do Edital nº 01/2026 – CMDCA.
Art. 3º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 25 de fevereiro de 2026.

GESSICA DENORA RIBEIRO
Presidente do CMDCA
São Jerônimo da Serra – PR

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:28F081AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 88/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
ORIGEM: Pregão nº. 43/2024.
OBJETO: Aquisição/locação de sistemas integrados de administração pública, modelo E.R.P. (Enterprise Resource Planning) para utilização das entidades municipais, incluída a Câmara de Vereadores, com número ilimitado de usuários por módulo/aplicação, com infraestrutra em nuvem (Cloud Computting).
DOS SERVIÇOS: Inclui-se aos serviços inicialmente pactuados os seguintes serviços não previstos, em virtude de solicitação fundamentada pela Câmara de Vereadores Municipal: - Soluções Betha Sistema Cloud(WEB): Gestão de Obras e Sistema de Frotas.(conforme descritivo constante no orçamento proposto)
VALORES: Os serviços não previstos inicialmente terão valor mensal de R$ 300,00 (Trezentos reais) para Gestão de Obras e R$ 300,00 (Trezentos reais) para Sistema de Frotas, passando o valor mensal de R$ 37.891,90 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos) para o valor mensal de R$ 38.491,90 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/02/2026

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:DCDA6828

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos do servidores municipais, e o ofícios dos Departamentos e Secretarias .
RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5151	AUGUSTO CESAR M. GONÇALVES	FARMACEUTICO	01/04/2013	01/04/2023 à 31/03/2024	09/02/2026 à 18/02/2026
4601	ADRIANA AP. ROSA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/08/2011	01/08/2024 à 31/07/2025	02/03/2026 à 31/03/2026
20471	ELISANGELA AP. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2021	02/08/2024 à 01/08/2025	02/03/2026 à 11/03/2026
248461	JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO	CHEFE DIV F.AGR E IND E COM	06/02/2025	06/02/2025 à 05/02/2026	23/02/2026 à 04/03/2026
2351	LEILA DAS GRAÇAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2024 à 28/02/2025	23/02/2026 à 04/03/2026
3601	NELTON SHISHITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2021 à 03/04/2022	03/03/2026 à 11/03/2026
3222	WILLYS MANOEL BARBOSA	AUDITOR FISCAL DE TRIB E POSTURA	01/07/2024	01/07/2024 à 30/06/2025	02/03/2026 à 11/03/2026

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2026; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8043B7D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2026

Súmula: Não Prorroga Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de profissional Motorista, realizado nos Termos do Edital 005/2024

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, XXX e XXXI da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal.

Considerando o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003

Considerando o que dispõe a Lei 745/2011 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE

Artigo 1º- NÃO PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital 005/2024, cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 053/2024 publicada em 26/02/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 26 de fevereiro de 2.026, 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D01AEDC1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PAD-E Nº 151/2026 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 151/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXILIO FRETE nos termos da Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 151/2026
Beneficiária: KARINA CORREA
Objeto: Concessão de auxílio frete
Valor: R$ 1.500,00 em parcela única
Fundamento legal: Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/02/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EB53F4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – S10 Nº016/2025 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – S10 Nº016/2025
PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Objeto: **– Aquisição de combustíveis: Óleo S10 para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.**
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: Nos Termos da Lei 14.133/2024.
Altera o valor máximo do contrato constante na clausula terceira que passa R$ 1.046.400,00 (um milhão, quarenta e seis mil e quatrocentos reais), para R$ 1.308.000,00 (Um milhão trezentos e oito mil reais), até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CC67E283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 22/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 22/2026
DATA: 26 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 235.481,56(Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2019 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 204.875,35
3.1.90.13.00.00 – 0101 – Contribuições Patronais R$ 30.606,21
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 101 R$ 235.481,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D262B65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
COMUNICADO DE ADIAMENTO DE AUDIENCIA PUBLICA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná informa que a audiência pública referente à **Revisão do Plano Diretor**, que seria realizada no dia 27 de fevereiro, está **ADIADA**.
Informamos que uma nova data será oportunamente agendada e amplamente divulgada nos canais oficiais do município.
Reforçamos o compromisso da Administração Municipal com a transparência e com a participação da comunidade nas decisões que envolvem o desenvolvimento do nosso município.
Contamos com a compreensão de todos.

USIEL BALDOINO DA ROSA
Secretario de Obras

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:77680E39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Viação Obras e Urbanismo de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 02/2026, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 26/02/2026 à 03/02/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6631	Geferson Marcos Rodrigues	101.621.899-07
	6639	Moises Rodrigues Dos Santos	802.765.219-78
	6658	Valmir Alves de Oliveira Junior	120.838.599-28

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA "B"

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6625	Luiz Carlos de Souza	735.273.869-04

São Pedro do Paraná-PR, 26 de fevereiro de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A5BE4D31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 84/2026

DECRETO Nº 84/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: **FERNANDA CRISTINA LIMA GUERMANDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.024.089-29, sob protocolo nº 6622.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026 – 26 de fevereiro de 2026.
Processo administrativo: 36/2026
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.095,83 (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3ECB26B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 85/2026

DECRETO Nº 85/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

2º classificado: **AVANILDES DE SOUZA DANTAS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 843.086.999-91, sob protocolo nº 6623.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 85/2026 – 26 de fevereiro de 2026.
Processo administrativo: 37/2026
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.095,83 (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0AED621E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°87/2026

DECRETO Nº 087/2026

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência sob o nº 03/2026-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 03/2026-PMSPPR de 29 de janeiro de 2026, tomou por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO RURAL DA ESTRADA LEONI DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 907/2025 SEAB, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Concorrência nº 03/2026-PMSPPR de 29 de janeiro de 2026
04.001.26.451.0015.1.215. - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 32057 - CONVÊNIO Nº 907/2025 SEAB Programa Estradas Integração - Estrada do Bairro Leoni

No Valor Máximo de R$ 3.087.632,52 (três milhões e oitenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em favor do proponente:

S KAMEL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.809.146/0001-43 com o lote 1, no valor total de R$ 3.077.400,00 (três milhões e setenta e sete mil, e quatrocentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:654CD144

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
AUDREA REGINA PALMA FREITAS CORREIA, CPF/MF nº 338.921.561-15

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FISICA/JURÍDICA PSICÓLOGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 – 24 de fevereiro de 2026.
08.001.08.122.0023.2063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.244.0023.2511 - PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNIDADE	VALOR UNIT.
02	PSICÓLOGO(A) - 40 HORAS SEMANAIS	Mês	R$ 7.197,68

Prazo de vigência:12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:FEB579BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04 CMDCA

DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Aprovar o " Termo de Adesão e o Plano de Ação do incentivo: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches CEDCA 60/2023. "

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 061/2024, de 23 de outubro de 2024, neste ato representado por sua Presidente Andrea Santos Silva, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o " Termo de Adesão da Deliberação CEDCA 60/2023. "

Art. 2º - Aprovar o "Plano de ação da Deliberação CEDCA 60/2023. "

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

ANDREIA SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:E06A2801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 55 - SUPLEMENTAR - PESSOA JURÍDICA

DECRETO Nº 55 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de *R$ 100.000,00 (cem mil reais)* para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas da Secretaria de Administração e Planejamento, a saber:

03 – Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local
03.001 – Administração Geral, Gestão e Planejamento
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas
24 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
03 – Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local
03.001 – Administração Geral, Gestão e Planejamento
04.126.0002.2011 Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação
48 – 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de fevereiro de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ISABELLA LOURENÇO PARAIZO
Secretária Municipal de Adm., Gestão e Planejamento

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:ECCCAEED

DIVISÃO DE PESSOAL
ERRATA DECRETO Nº 51/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 294109AF, no dia 24 de fevereiro de 2026, Edição 3471, de título Decreto Nº 51/2026:

ONDE SE -LÊ:

DECRETO Nº 51/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de fevereiro de 2026.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 54/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:445FECF4

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 45/2025

Súmula: Designa professores para Regência de Classe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMO +-REIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 166/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados os professores abaixo relacionados para assumirem Regência de Classe nas Escolas Municipais, no ano letivo de 2026.

- Adevanete Rodrigues; - Angela Maria Fiori; - Ana Emilia N. Matos - Andrea de almeida Leite; - Amélia Ap. Ignacio Peres; - Ana Cassia de Oliveira Gobbo; - Aline Aparecida de Lima Bento; - Alba Carla Peres Soares; - Alba Carla Peres Soares; - Ana Paula de Oliveira; - Angela Rodrigues de Lima; - Antonia Sileide C. de Santana; - Bruna Tosti dos Santos; - Cicera Marcolino de Siqueira; - Conceição Ap. Martini Matos; - Claudinéia dos Reis; - Cintya Mello de Souza; - Dieini K. da Silva; - Eliana Ap. Diniz de Souza; - Edileni Ap. Mira Rodrigues; - Edineia Miguel de Oliveira; - Fransciane G. Ramalho de Almeida; - Glaucia C. de Oliveira Manesco; - Giovana Gomes da Silva Bueno; - Gabriela Oliveira Rezende; - Ilza Felix de F. Duarte; - Irene Joseja da Silva; - Irany Ramalho;	- Jane Paula M. de Freitas; - Joice Crichener Sampaio; - Jessica F. Teodoro; - Jessyka Mylaine G. de Camargo; - Jocelia Bento Parra; - Josielli Poliani R. da Silva; - Jocilene Bento Parra - Lucia Fatima de Souza Peres; - Leika Gil da Silva; - Maryane Ap. de Moraes; - Maria Aparecida Cunha da Silva; - Maria Eduarda F. Braga; - Michele R. Batista; - Murilo Barrera Rodrigues - Neiva de Carvalho; - Patrícia Ap. de Moraes; - Kelly R. da Fonseca; - Rita de Cássia Escatambulo; - Rosana Ap. Souza Toncovitch; - Sandra G. Ribeiro Ramalho; - Sabrina Felipe C. de Mattos; - Simone Ribeiro Espairane; - Silvana Ramalho de Mattos; - Selma Rosa Leite; - Tania Ap. Fiori; - Thais F. de Paula Antunes; - Thais Caroline de S. Mendonça; - Talita Cardoso Vieira;

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:BED9968C

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 46/2026

Súmula: Designa professores para apoio pedagógico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 165/2026 e 166/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados os professores abaixo relacionados para Apoio Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais:

Coordenador:
• Sabrina Felipe da Costa Mattos - Matricula 842;

• Ideuza Cainelli – Matricula 872;
• Lucimar de Fatima C. Reginato – Matricula 1251;
• Ana Paula Lorenço Lopes – Matricula 425;
• Tayss Margareh Franceischini – Matricula 291;
• Silvia Maria C. Vidotti – Matricula 406;
• Silvia Maria C. Vidotti – Matricula 1150;
• Silvia Domingues dos Santos – Matricula 846;
• Emilene S. Dos Santos – Matricula 554;
• Vania Regina M. Matos – Matricula 310.

Supervisor:
• Silmara Ferreira B. Mashima – Matricula 229;
• Ivone Santina Alves Soares – Matricula 300.

Orientador:
• Neide Damázio – Matricula 299;
• Silmara F. Ferreira Braga - Matricula 404.

Classe de Atendimento Educacional Especializado:
• Tânia Aparecida Fiori (Classe Especial A) – Matricula 237;
• Angela Maria Fiori (Sala de Recurso Multifuncional) – Matricula 412;
• Fernanda de Jesus Barbosa (Classe Especial B) – Matricula 297;
• Sandra Gonçalves R. Ramalho (Classe Especial C) – Matricula 524

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:17825D3B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira/Pr

Contratado: CUENCA & BRESCHILIARE LTDA

Objeto: Taxa de inscrições, arbitragem e alimentação para a SUPER COPA ESTADUAL DE FUTSAL MENOR 2025, organizada por atlética eventos, a competição será em uma etapa se classificar terá mais etapas. Na categoria sub 14 e sub 15 masculino.

Valor: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, até 26/02/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A994EE71

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026-PMSSA

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86 240 000, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Exilaine Gaspar, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.090.240-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 755.902.479-34, e

CONTRATADA: Sovrana Engenharia E Construções Ltda.

OBJETO: Revitalização de Praça Central contendo: calçada de circulação interna, pergolados, playground, mobiliário urbano, plantio de árvores e grama, implantação de postes metálicos ornamentais, passeio público, piso podotátil, rampas de acessibilidade, pintura e demarcação.

VALOR: R$ 946.968,42 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Assaí, Estado do Paraná.

São Sebastião da Amoreira, 26 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3AF30F37

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 08-2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o Processo Administrativo n° 15/2026, e a Taxa de inscrições, arbitragem e alimentação para a SUPER COPA ESTADUAL DE FUTSAL MENOR 2025, organizada por atlética eventos, a competição será em uma etapa se classificar terá mais etapas. Na categoria sub 14 e sub 15 masculino, em conformidade com Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a empresa CUENCA & BRESCHILIARE LTDA, estabelecida no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, nº 9283, CEP: 87.055-405, Maringá – PR, inscrito no CNPJ nº 46.401.166/0001-10, representada pelo Sr. Denivalde Cuenca, portadora do RG nº 4.852.680-2 SESP/PR e do CPF nº 782.562.249-91; pelo preço total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Em, 26 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GUSTAVO VAZ DA SILVA
Chefe do Departamento de Esporte

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3B2DA83E

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 08-2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa CUENCA & BRESCHILIARE LTDA, estabelecida no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, nº 9283, CEP: 87.055-405, Maringá – PR, inscrito no CNPJ nº 46.401.166/0001-10, representada pelo Sr. Denivalde Cuenca, portadora do RG nº 4.852.680-2 SESP/PR e do CPF nº 782.562.249-91, para a Taxa de inscrições, arbitragem e alimentação para a SUPER COPA ESTADUAL DE FUTSAL MENOR 2025, organizada por atlética eventos, a competição será em uma etapa se classificar terá mais etapas. Na categoria sub 14 e sub 15 masculino, em conformidade com Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Em, 26 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GUSTAVO VAZ DA SILVA
Chefe do Departamento de Esporte

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5697C3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFECCIONADAS EM CIMENTO NATURAL, COMPREENDENDO LETRAS EM RELEVO E ESCULTURA, DESTINADAS À INSTALAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES MENINOS DE OURO. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: M.J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.786.587/0001-31
CONTRATO: 36/2026
VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR TOTAL R$: 45.542,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Sapopema/PR, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FE8BA5A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026 - PROCESSO Nº 25/2026
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funeral.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 27/02/2026 as 08:30 h à 16/03/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 16/03/2026 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:940641C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N0 053/2026

DECRETO N0 053/2026

Súmula: O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n0 1228/2020, designa servidores para compor a Comissão Especial de Seleção, conforme especifica**.**

D E C R E T A

Art. 10 – Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **Comissão Examinadora**, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026.**

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
HAMILTON PEREIRA ZANELLA	ADMINISTRAÇÃO	ADVOGADO / DIREITO
JESSICA MACHADO DE PAULA	SAÚDE	EDUCADOR FÍSICO
MARCIO RIBEIRO LEME	ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR DE ED FÍSICA

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E8A4B01F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 052/2026

DECRETO Nº 052/2026

Súmula: O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n0s, 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa

Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargo definido na Lei Municipal nº1.669/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargos de Educador Físico, , em virtude do encerramento dos processos seletivos existentes;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimento de vaga temporária do cargo, obedecendo o prazo determinado na Lei Municipal nº 1.669/2026, adotando o Regime Jurídico Administrativo.
Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Rubens Domingues de Paula	Administração	Dir do Dpto RH / Tecnólogo em Gestão Publica
Gislene Brizola Marçal da Silva	Administração	Aux Serv. Gerais / Gestão Pública
Maria Gabriela Sivers Barbosa	Administração	Assessor Jurídico / Direito

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 26 de Fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1DBD3DF5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 033/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 033/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2025**, homologado pelo Decreto nº. 044/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E INFANTIL

CLASSIF	NOME	NOTA FINAL
22	Andressa Pereira Ferreira	51,5
23	Rosimeire das Dores Roque Andrade.	51,25
24	Rosângela de Almeida Silva	48,5
25	Larissa Maffud de Melo	48,5
26	LETICIA APARECIDA SILVA	48,5
27	Adrieli Pereira Ferreira Maynardes	48,0
28	Raiane Queiroz da Silva	47,50
29	Larissa Felix Pereira	45,25
30	Janaina de Lima Soares da Luz	44,0

MOTORISTA

CLASSIF	NOME	NOTA FINAL
9	Juliano de Oliveira Matias	91
10	Luis Fernando Nunes	87,5

FONOAUDILOGO

CLASSIF	Nome	NOTA TOTAL
1	Bruna Buachack de Lima	62,0

Sapopema, 26 de fevereiro 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CD6B4439

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 034/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 034/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2025**, homologado pelo Decreto nº. 044/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E INFANTIL

CLASSIF	NOME	NOTA FINAL
31	Rita Santos da Cunha	44

Sapopema, 26 de fevereiro 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7DF9FB5B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026.
Município de Sapopema/PR, torna público que em razão das modificações promovidas no instrumento convocatório, fica REPUBLICADO o edital, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido. Assim, a nova data de abertura da sessão pública fica designada para às 09h00min horas do dia 17 de março do ano de 2026, na plataforma ComprasBR – www.comprasbr.com.br, na qual se realizará a **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada do Lambari Bairro Serra Grande	Pavimentação em CBUQ	48.031,54 m²	360 dias

As alterações realizadas encontram-se detalhadas no Edital Republicado, disponível no Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e plataforma ComprasBR. Os interessados deverão observar as novas disposições constantes no edital republicado

Sapopema/PR, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:176205FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, INCLUINDO TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO PARA SMARTPHONES COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 9-0003/2026/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual altera-se a data do recebimento das propostas e da abertura, ficando da seguinte forma:

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 16 de março de 2026.

Data e horário da abertura da sessão: dia 16 de março de 2026, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL (alterado) e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao@aguasdesarandi.com.br, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 26 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:9AC7E902

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026 - EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 04/2026-PMS

ORIGEM:	Dispensa de Licitação – nº 04/2026
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
OBJETO:	**"Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes de Capacitação acerca do Programa de Desenvolvimento Econômico no município de Sarandi/Pr"**
VALOR TOTAL:	**R$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21.

Sarandi, 25 de fevereiro 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:1C39FF18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **04/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:CC2D47D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 23/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 23/2026
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
SÉRGIO ICHERBATY	85693	198A	5	VERA CRUZ (GLEBA RIBEIRÃO SARANDI)
CONSTRUTORA VICKY LTDA	129542	6	13	JARDIM IMPERIAL
ESPÓLIO DE ASCENCIO APOLONIO DA SILVA	193640	22	15	PARQUE ALVAMAR
JOSÉ RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	221449	6	1	JARDIM DAS FLORES II PARTE
CLEBER LIMA PEREIRA DA COSTA	453593	4	12	JARDIM OURO VERDE
ANDREIA APARECIDA MEDEIROS	371459	20	14	JARDIM OURO VERDE

LEILA CRISTINA UHDRE	384650	15	2	JARDIM OURO VERDE II
MARINELLA MOURA DIAS DA SILVA ROCHA	220388	118	B	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
MARINELLA MOURA DIAS DA SILVA ROCHA	220400	118	C1	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
MARINELLA MOURA DIAS DA SILVA ROCHA	220418	118	C2	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
EUNICE CELESTINO	453921	129	129REMA	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
MAICON DOUGLAS SANTOS DA SILVA	454025	129	129REMA	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
ANDERSON NUNES PRADO	322610	157	157	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	392228	3	5	LOTEAMENTO ECOVALLEY
J V VIGNOTO & CIA LTDA	394891	8	11	JARDIM AURORA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	394976	11	1	JARDIM AURORA
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444779	42	9	JARDIM AURORA II
MARCO YURI SEMIGUEN MOREIRA LIMA	445096	10	8	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOWIND
MARCO YURI SEMIGUEN MOREIRA LIMA	445097	10	9	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOWIND
MARCO YURI SEMIGUEN MOREIRA LIMA	450637	1	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
MARCO YURI SEMIGUEN MOREIRA LIMA	450638	1	11	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
MARCO YURI SEMIGUEN MOREIRA LIMA	450691	4	4	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
MARCO YURI SEMIGUEN MOREIRA LIMA	450692	4	5	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
MARCO YURI SEMIGUEN MOREIRA LIMA	450693	4	6	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
MARCO YURI SEMIGUEN MOREIRA LIMA	450694	4	7	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
MARCO YURI SEMIGUEN MOREIRA LIMA	450756	6	21	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS S/A	450881	13	4	LOTEAMENTO ECOVALLEY II

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
JOSÉ WILLIAM CARNEIRO DE MIRANDA	4-31156	083.XXX.XXX-48
JOSÉ NUNES DE SOUSA	9-13105	728.XXX.XXX-00

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2026.

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Coordenador de Alvará e Fiscalização
Decreto 142/2025

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Administração de Receitas
Decreto 294/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:7A40E4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.426/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*
C O N C E D E
A servidora Mayara Lemes da Silva, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de n.º 20421, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 15/04/2024 a 14/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:C53D3659

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 814/2026

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 7 (sete) vagas imediatas, mais Cadastro de Reserva no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, jornada de 20 (vinte) horas semanais, classe N20 - MG2-1.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4AD31F84

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 821/2026

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 7 (sete) vagas imediatas, mais Cadastro de Reserva no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, jornada de 20 (vinte) horas semanais, classe N20-MG2-1.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 26-02-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 26 de Fevereiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO-
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:549C89AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta manual dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, mediante pagamento por equipe, e seu transporte até a Estação de Transbordo do Município de Sengés, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertecentes ao Município, em regiões específicas da cidade, para um período de 06 (seis) meses, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fixando seu preço máximo total em **R$ 505.171,20 (quinhentos e cinco mil cento e setenta e um reais e vinte centavos).**

Autorizo a Dispensa EMERGENCIAL supracitada, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 26 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:88622785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 206/2025

Processo Licitatório nº 165/2025 - Pregão Eletrônico n.º 070/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **SINAI MEDIC LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 39.457.746/0001-64.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e vigência contratuais em mais 180 (cento e oitenta dias); dessa forma, os novos prazos serão 27/09/2026.
EXECUÇÃO DO OBJETO: O *caput* da Cláusula Sétima do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 27/09/2026."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/02/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 26 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8C4172C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta manual dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, mediante pagamento por equipe, e seu transporte até a Estação de Transbordo do Município de Sengés, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertecentes ao Município, em regiões específicas da cidade, para um período de 06 (seis) meses, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 10.745.254/0001-92**, no objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 505.171,20 (quinhentos e cinco mil cento e setenta e um reais e vinte centavos)**.

Sengés, 26 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:06530F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

(Processo Licitatório nº 027/2026)

OBJETO: Registro de Preços para compra de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45 e vasilhames de gás P45conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: J.C. GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA, inscrito no **CNPJ 09.660.592/0001-42**, nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 45.304,05 (quarenta e cinco mil trezentos e quatro reais e cinco centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5F7D3124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 033/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/02/2024 A 02/02/2025 ao senhor **IVO MARQUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 671.372.969-04.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2E1CEC52

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 034/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 31/08/2024 a 30/08/2025 ao senhor **OSVALDO CECÍLIO SILVA** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 625.963.499-49.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C7626B87

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 035/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 ao senhor **CLAUDIO GOUVEA DE JESUS,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Infraestrutura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 093.360.048-83.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B31BCDEC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 036/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026 a senhora **SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA,** ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 906.416.639-00.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7F61C0E9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 037/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, ao senhor **MARCIAL RODRIGUES,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 086.017.968-00.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:60DC147F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 038/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/03/2024 a 17/03/2025 a senhora **MARIANA PRISCILA GANÇALVES HIDALGO,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.115.209-65.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA DALVA DA SILVA DE MELO
Chefe da Divisão de Integração ao Trabalho e Renda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D89CCFCD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 039/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025 ao senhor **MARCILIO TEOTÔNIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 065.392.479-82.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM
Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CDD92E0A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 040/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 a 03/02/2026 ao senhor **MARCILIO CARDOSO,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 016.354.919-24.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM
Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4A5BF278

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 041/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 30/05/2024 a 29/05/2025 a Senhora **NEIDE MANSANO**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 020.962.689-58.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

KASSIANY ALMEIDA BEZERRA
Chefe da Divisão de Receita

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:70A18C91

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 042/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 29/01/2025 a 28/01/2026 ao senhor **WALQUIRIO FERRAZ DE ARAÚJO JUNIOR,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 348.677.409-34.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52AAA4E9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 043/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º- Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026 ao senhor **JOEL PAIXÃO XAVIER,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores - motorista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 093.698.758-83.
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6B4E5C3E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 044/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026 ao senhor **AUGUSTO CÉSAR BONFAIN JÚNIOR** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 103.618.339-46.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:09DAE7E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 02/03/2026 -

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 02/03/2026 - Sala das Sessões, às 19h00
Assunto: Comunicação da Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria a Ordem do Dia da Sessão Plenária que será realizada em 02 de março de 2026, às 19h, para apreciação e votação das seguintes proposições:

Votos de Congratulações, de autoria dos Vereadores Thiago Totti Lopes, Paulo da Silva Pereira, Carlos Alberto Aparecido Torres, Carlos Roberto Marzolla, Luiz Carlos Aparecido Miquelassi e Reginaldo Aparecido Torres, **aos diretores, funcionários e colaboradores das seguintes entidades:**
1. Associação Amigos do Cerne
2. Centro Espírita Bom Samaritano
3. SCFV - Missão Filadélfia
4. Associação Atlética de Sertanópolis
5. Associação Civil para Animais de Sertanópolis

Voto de Congratulação, de autoria dos Vereadores Glauco Rogério Ghisleri, Anderson Reis Rodrigues e Marco Aurélio de Oliveira Biazotto, **aos diretores, funcionários e colaboradores da seguinte entidade:**
APAC – Associação de Proteção a Arte e a Cultura de Sertanópolis
Projeto Fruto Maduro da Igreja Presbiteriana Independente de Sertanópolis
Sertanópolis-Pr, 26 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:F9FC0051

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 011/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 036/2026

ATA Nº 011/2026 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 036/2026 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 036/2026 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Aquisição de produtos de higiene íntima para atender a Deliberação nº078/2022- Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiêne íntima-CEDCA/PR., conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 20 de fevereiro de 2026, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou os seguintes proponentes na fase interna: MERCEARIA JULIANI LTDA CNPJ: 10.568.477/0001-21; J.C SOARES PRESENTES CNPJ: 09.059.144/0001-98; SUPERMERCADO VJ LTDA CNPJ: 07.786.393/0001-50 e PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 38.013.510/0001-76. Na fase externo participaram os seguintes proponentes: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA CNPJ 54.205.260/0001-22 com o valor total de R$ 3.506,00 e PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 38.013.510/0001-76 com o valor total de R$ 9.710,80

Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO	***CRISTIANA ALBINO LOURETO***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

OLGA JOSIANI ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9D5BFD6E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PISO COR ACABAMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA ALTERNADORA DE PRESSÃO PARA CAIXA DE ÁGUA DA CASA LAR.
VALOR: R$ 148,50(CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BF17DEC7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: EBSIGN CERTIFICACAO DIGITAL & FINANCAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 CERTIFICADOS DIGITAL A1 PJ - PARA REGULARIZAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (COMEL) E O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (FUMDEL) DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER.

VALOR: R$ 299,80 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EBB1C73E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS, CADEIRA E APARADOR), PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.
VALOR: R$ 4.985,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CE10B880

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para o Departamento de Educação (conforme termo de referência).
Data da sessão: **05 de março de 2026.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D51A1A91

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CARIMBOS EXPRESSO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FB728F10

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 01/2026 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 17/2026

ATA Nº 1-2026 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 17/2026 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.
Aos 26 dias de fevereiro de 2026, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela Decreto n.º 075-

2025 de 21 de Outubro de 2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 17/2026 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Aquisição de combustível diesel S10 para os veículos da frota do Serviço Municipal de Saúde, Sermusa. Presentes os seus membros, a Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 20 de fevereiro de 2026, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Foi cadastrada proposta de preço da empresa AUTO POSTO GLOBO LTDA (CNPJ nº 03.572.731/0001-08), apresentado proposta no valor de R$ 31.252,00 (Trinta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais), encaminhada via e-mail, a mesma foi desclassificada pois não apresentou documentação solicitada no processo, sendo assim foi declarada vencedora a empresa AUTO POSTO M A LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.625.268/0001-06, tendo apresentado proposta no valor de R$ 31.460,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais), durante a fase de elaboração. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lindinalva de Andrade Moura, Presidente da comissão de licitação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

Lindinalva de Andrade Moura – Presidente da comissão de licitação

TATIANE CARLA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:5F194425

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 LEI FEDERAL Nº14.133/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: AUTO POSTO M A LTDA, inscrita no CNPJ 12.625.268/0001-06.

OBJETO: Aquisição de combustível diesel s10 para os veículos da frota do serviço municipal de saúde, Sermusa.

VALOR: R$31.460,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de fevereiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:4363C838

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada no Teste Seletivo Simplificado, Edital 001/2026, convocada para o cargo de Agente de Combate a Endemias, por prazo determinado, nos termos da Lei 2.028/2012.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE**:

Artigo 1.º: Nomear, a partir de 02 de março de 2026, de forma temporária, nos termos da Lei 2.028/2012, para o Cargo de AGENTE DE SAÚDE, na função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com idêntica função e lotar para o setor de saúde pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a senhora ELENE MAISE SANTIAGO LOPES, portadora do CPF n.º 078.837.119-38, aprovada em processo seletivo simplificado.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:FF1FEE5B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 09 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada no Teste Seletivo Simplificado, Edital 001/2026, convocada para o cargo de Agente de Combate a Endemias, por prazo determinado, nos termos da Lei 2.028/2012.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE**:

Artigo 1.º: Nomear, a partir de 02 de março de 2026, de forma temporária, nos termos da Lei 2.028/2012, para o Cargo de AGENTE DE SAÚDE, na função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com idêntica função e lotar para o setor de saúde pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a senhora JUCINEIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 002.882.822-48, aprovada em processo seletivo simplificado.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:21BA3985

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 10 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada no Teste Seletivo Simplificado, Edital 001/2026, convocada para o cargo de Agente de

Combate a Endemias, por prazo determinado, nos termos da Lei 2.028/2012.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE**:

Artigo 1.º: Nomear, a partir de 02 de março de 2026, de forma temporária, nos termos da Lei 2.028/2012, para o Cargo de AGENTE DE SAÚDE, na função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com idêntica função e lotar para o setor de saúde pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a senhora THAIS ANAMI ASSAHIDA DE AZEVEDO, portadora do CPF n.º 069.370.959-61, aprovada em processo seletivo simplificado.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:F0C7A5F1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 11 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada no Teste Seletivo Simplificado, Edital 001/2026, convocada para o cargo de Agente de Combate a Endemias, por prazo determinado, nos termos da Lei 2.028/2012.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE**:

Artigo 1.º: Nomear, a partir de 03 de março de 2026, de forma temporária, nos termos da Lei 2.028/2012, para o Cargo de AGENTE DE SAÚDE, na função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com idêntica função e lotar para o setor de saúde pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a senhora CASSIANA CLAVERO CAMARGO, portadora do CPF n.º 973.739.409-78, aprovada em processo seletivo simplificado.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:9D0D0C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 460,28 (quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - BL PSE, em 02 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 4.416,76 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 02 de fevereiro de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.643,83 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 02 de fevereiro de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 10.789,19 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 11 de fevereiro de 2026.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 30.378,00 (trinta mil e trezentos e setenta e oito reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em 11 de fevereiro de 2026
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 29.178,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e oito reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 11 de fevereiro de 2026.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipes Multiprofissionais, em 04 de fevereiro de 2026
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro APS Equipes de Saúde da Família, em 11 de fevereiro de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 17.022,02 (dezessete mil, vinte e dois reais e dois centavos), destinação ao Salário Educação, em 20 de fevereiro de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as

entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - MINC no valor de R$ 46.224,57 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinação ao incentivo Lei Aldir Blanc Ciclo 2, em 24 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.320,38 (hum mil, trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 02 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Equipe Saúde da Família, em 04 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 200,01 (duzentos reais e um centavo), destinação ao Bloco dede Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde MAC, em 05 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.728,59 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 06 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipes Multiprofissionais, em 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:67CCA46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 028/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder féria aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EMERSON ELEANDRO ZIMMER	15	19/02/2026 A 05/03/2026	2024/2025
ELIANE RITTER DZIVIELEVSKI	20	09/03/2026 A 28/03/2026	2025/2026
FABIANA LETICIA RUFATTO	15	16/03/2026 A 30/03/2026	2024/2025
IARA BICHEL PREUSSLER	20	10/03/2026 A 29/03/2026	2023/2024
MARCIA FRIZON DA ROSA	15	02/03/2026 A 16/03/2026	2023/2024
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	30	02/03/2026 A 31/03/2026	2023/2024
THALIA VENZON BAVARESCO	10	23/03/2026 A 01/04/2026	2025/2026
VALMOR DE ALMEIDA	30	02/03/2026 A 31/03/2026	2026/2027

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 5010/1, 9520/1 e 6599/1 (período aquisitivo 2025/2026).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 26 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 26/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:486E968B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 029/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a partir de 28/02/2026, os ocupantes do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ constantes na tabela abaixo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CPF
9040/1	DEIVIDY EDUARDO KARLING	143.399.959-59
9016/1	EDUARDA BICHEL CORDEIRO	122.219.209-88
9148/1	GUINEFFER E. DE ABREU DE LIMA	095.405.969-71
9024/1	ISADORA LAMPUGNANI VAZ	098.219.389-06
9733/1	THALIA GRIEBEL CAMARGO	097.969.669-05

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 027/2024, 054/2024 e 002/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 26/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B5C31DE1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

Referente à Inexigibilidade nº 03/2024. Contratada: **CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA**. CNPJ n 10.860.012/0001-40**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 06 de março de 2027. **DO REAJUSTE:** Fica acrescido ao contrato original R$ 93.850,00 (Noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais), pelo reajuste do IPCA de 4,44%, acumulado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato original a ser R$ 269.721,20 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), presentemente adicionado. **Fundamento:** O

presente aditivo é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021. Sulina, 26 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:303AF832

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 92/2025, do Pregão Eletrônico nº 027/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 041/2025, Processo Administrativo Interno nº 2.077/2025**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 521/2026, do Processo Administrativo Interno nº 533/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 26 de fevereiro de 2026.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1215A929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90008/2026

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90008/2026,** que estava suspensa devido um pedido de esclarecimento, com data de abertura prevista para o dia **02/03/2026**, as 09:30 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos, frota de veículos da Prefeitura do Município de Teixeira Soares, o edital com nova data de abertura encontra-se no portal www.comprasnet.gov.br, com e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 17/03/2026

HORARIO: 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 27 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6623969A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES PARA GESTÃO DE SOFTWARE DE SAÚDE PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, PROVIMENTO EM DATA CENTER EM NUVEM, E MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE HORAS TECNICAS, VISITA MENSAL E AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERMANENTE DE NOVOS MÓDULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA, com sede à Praça Pe. Cassemiro Chichon, n° 407, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, na Cidade de Cascavel, Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.191.328/0001-20.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação e reajuste de valores no contrato de nº 162/2017, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR PRAZO E VALOR do Contrato Inicial de Prestação de Serviços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES PARA GESTÃO DE SOFTWARE DE SAÚDE PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, PROVIMENTO EM DATA CENTER EM NUVEM, E MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE HORAS TECNICAS, VISITA MENSAL E AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERMANENTE DE NOVOS MÓDULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO III, do Edital de Pregão nº 05/2023 e anexos, até o dia 21 de fevereiro de 2027, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.
Com o reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice INPC dos últimos 12 meses, conforme no edital de licitação pregão nº05/2023. os valores dos serviços passam a ser:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quantidade	Preço reajustado
1	2	Manutenção Mensal e suporte técnico de sistema de computadores (software) para gestão pública de saúde e afins.	MES	12,00	3.670,06
1	4	Provimento de Data Center em Nuvem com até 50 (cinquenta) usuários concorrentes	MES	12,00	1.117,17
1	5	consultoria ou customização do software.	HS	200,00	201,09
1	6	Visita técnica mensal de 8 (oito) horas para treinamento e atualização de sistema.	MES	12,00	1.896,93

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8F00D81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR.

DATA: 13/03/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B1CCF273

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a pedido o servidor **FERNANDO ROGERIO PEPE,** portador da CI RG n° 8.179.XXX-5 SSP/PR e CPF n° 036.531.XXX-94, do cargo Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:7F2A75B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RONALDO JOSE ZUARETCH.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a pedido o servidor **RONALDO JOSE ZUARETCH,** portador da CI RG n° 6.882.XXX-5 SSP/PR e CPF n° 004.983.XXX-81, do cargo Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:C04540C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELCIMARI ARAUJO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ELCIMARI ARAUJO,** portadora da CI RG n° 3.107.XXX-6 SSP/PR e CPF n° 441.003.XXX-91, do cargo Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Educação, a partir de 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:2D655383

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 001/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIANTE: FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – PR, CNPJ Nº 02.096.811/0001-03.
CREDENCIADO: SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.940.668/0001-20.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de perícia médica de natureza exclusivamente previdenciária, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e respectivo Termo de Referência.
Itens Credenciados:

• **Item 01 – Análise do enquadramento de requerimento de compensação previdenciária no Sistema COMPREV;**
• **Item 02 – Revisão de perícias médicas por incapacidade laborativa;**

• Item 03 – Realização de perícias médicas previdenciárias de dependentes.

Valores:

• R$ 300,00 por análise no Sistema COMPREV (Item 01);
• R$ 500,00 por perícia realizada (Item 02);
• R$ 380,00 por perícia realizada (Item 03).

Vigência: Vinculada à vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2026, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Teixeira Soares – PR, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teixeira Soares - PR

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:DDAED2AA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo nº 001/2026 – Credenciamento nº 001/2026

CREDENCIANTE: FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – PR, CNPJ nº 02.096.811/0001-03.

CREDENCIADO: SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.940.668/0001-20.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de perícia médica de natureza exclusivamente previdenciária, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 e Termo de Referência.

Itens Credenciados:

• Item 01 – Análise do enquadramento de requerimento de compensação previdenciária no Sistema COMPREV;
• Item 02 – Revisão de perícias médicas por incapacidade laborativa;
• Item 03 – Realização de perícias médicas previdenciárias de dependentes.

Valores:

• R$ 300,00 por análise no Sistema COMPREV (Item 01);
• R$ 500,00 por perícia realizada (Item 02);
• R$ 380,00 por perícia realizada (Item 03).

Vigência: Até o prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2026, correspondente a 05 (cinco) anos, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Teixeira Soares – PR, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teixeira Soares - PR

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2B808A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.

O Senhor **Ademir Galhardo Romero** – Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Terra Boa, para o Exercício Financeiro de 2025.
Art. 2º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.
Art. 3º A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Terra Boa, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Terra Boa, dos últimos exercícios financeiros.
Art. 4º O anexo I fica fazendo parte integrante deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 janeiro de 2026.
Câmara de Vereadores do Município de Terra Boa,
Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2026.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:71C9C8F4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 13-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.02.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 17.03.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de fevereiro 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:101D5E28

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 41/2026
REF: PREGÃO N° 7/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SOLIZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº nº 50.204.310/0001-04, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDREA PATRICIA FERRAREZE, CPF: 023.223.429-98, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 27.465,12 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de fevereiro de 2026, com vencimento até 24 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A147E46E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 42/2026
REF: PREGÃO N° 7/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V3 ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº nº 05.060.654/0001-24, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO APARECIDO VEDOVOTO, CPF: 037.246.939-66, carteira de Identidade nº 81523355.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 43.886,69 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de fevereiro de 2026, com vencimento até 24 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7B9C42A6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2025 CONTRATO Nº34/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a instituição **"R DE A JOHNSSON"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.449.955/0001-70, sediado(a) na Rua Padre Ribeiro, nº 527, Rio Branco do Sul - PR, neste ato representado(a) por **RODRIGO DE ASSIS JOHNSSON**, portador do CPF n° 106.976.929-06 e cédula de identidade civil RG n° 13.786.825-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Dispensa nº 01/2025 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 34/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Locação de software de automação financeira com objetivo de proporcionar eficiência operacional aos processos financeiros de gestão pública.** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 01 de março de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:10636040

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 326/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 28/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTÉRIO**, inscrita no CPF n°.034.551.549-80 e no RG nº 3.855.600-2, sediada na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº28/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam

pelas condições avençada no Contrato nº 326/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme descrito abaixo, conforme portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024 de acordo com as condições previstas nos Anexos, partes integrantes deste Termo de Referência** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 28 de agosto de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E0F8E02E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 28/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **e LUANA CAMILA FERREIRA,** inscrita no CPF n°.112.666.979-26, sediada na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº28/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 88/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme descrito abaixo, conforme portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024 de acordo com as condições previstas nos Anexos, partes integrantes deste Termo de Referência** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 28 de agosto de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BBB895B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/03/2026, a servidora **KELI REGINA DE PAULA,** portadora do CPF 066.930.709-22, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO ESPECIALIZADO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** lotada no Departamento Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ADB88E41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 12/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**,** a Senhora **MIRIAN LIE HAMADA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **21/02/2026** a **22/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2026.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:05804825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - 012/2026

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **PAMELA DA COSTA SOARES**, aprovada em 49º lugar no processo seletivo simplificado realizado pelo município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital N.º 011/2025, para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do Edital de Convocação n.º 004/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município no dia 16/01/2026.

DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no Edital de Convocação nº 004/2026.

E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica-PR, 26 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1884C3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - 013/2026

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **ANA PAULA SENSON PEREIRA**, aprovada em 49º lugar no processo seletivo simplificado realizado pelo município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital N.º 011/2025, para o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do Edital de Convocação n.º 004/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município no dia 16/01/2026.

DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no Edital de Convocação nº 004/2026.

E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica-PR, 26 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:09F232FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - 014/2026

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **ROBERTA SOUSA DE OLIVEIRA**, aprovada em 50º lugar no processo seletivo simplificado realizado pelo município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital N.º 011/2025, para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do Edital de Convocação n.º 004/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município no dia 16/01/2026.

DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no Edital de Convocação nº 004/2026.

E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica-PR, 26 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4EE981A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 067/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 013/2026 DE 26 de fevereiro de 2026.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Especial no valor de **R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinqüenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0030.2091	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2381	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2096	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	950.000,00
	TOTAL	950.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 950.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinqüenta Mil Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	950.000,00
	TOTAL	950.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 FEVEREIRO R$ 950.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de fevereiro de 2026 (26/02/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:4DF63EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 011/2026

Lei nº 011/2026

SÚMULA – Inclui dispositivos na Lei Municipal nº 073/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Poder Executivo do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica acrescida a seguinte "**Gratificação por Encargo (GE)**", no Grupo "**Coordenações**", constante no Anexo V, da Lei 073/2022:

Coordenação de triagem e acompanhamento de exames laboratoriais	*6*

Art. 2º. Ficam criadas as "**Atribuições**" da Gratificação por Encargo (GE) **"Coordenação de triagem e acompanhamento de exames laboratoriais"**, do Grupo **"Coordenações"**, do Anexo V da Lei 073/2022, com a seguinte redação:

Coordenação de triagem e acompanhamento de exames laboratoriais
*Compete ao coordenador de triagem e acompanhamento de exames laboratoriais atuar no **ordenamento técnico-operacional** do fluxo de amostras e solicitações, assegurando que o processo siga os protocolos estabelecidos pela gestão do serviço. Suas atividades concentram-se na verificação, organização e monitoramento das etapas de recebimento, identificação, encaminhamento e registro das amostras, contribuindo para a correta priorização definida em normas internas e para o uso adequado dos recursos laboratoriais.*

Principais Responsabilidades e Atividades

Acolhimento e Cadastro:*Recebimento do paciente ou das amostras e verificação de todas as informações necessárias, incluindo a solicitação médica e dados do paciente.*
Verificação e Validação da Amostra:*Garantir que as amostras estejam corretamente identificadas, acondicionadas e sejam adequadas para a análise (evitando não conformidades).*
Priorização (Triagem propriamente dita):*Classificação das amostras com base na urgência (casos de risco ou resultados alterados que requerem atenção imediata) para acelerar decisões médicas.*
Preparação e Encaminhamento:*Preparação física das amostras (como centrifugação e separação) e encaminhamento para os setores técnicos específicos onde serão realizadas as análises.*
Gestão do Fluxo de Trabalho:*Acompanhamento do processamento das amostras nos equipamentos, garantindo que os procedimentos operacionais padronizados (POPs) sejam seguidos e que os controles de qualidade sejam aplicados.*
Monitoramento de Equipamentos:*Assegurar que os equipamentos estejam calibrados e em pleno funcionamento.*
Validação Técnica dos Resultados:*Verificação dos resultados obtidos antes da emissão do laudo.*
Emissão e Entrega de Laudos:*Garantir que os resultados sejam liberados de forma precisa e em tempo hábil para os médicos e pacientes.*
Rastreabilidade:*Manter um sistema que permita rastrear qualquer amostra ou resultado em todas as etapas do processo, o que é crucial para a segurança e auditoria.*

Art. 3º. - Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 073/2022.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (25/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:DA204935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4615/2026

DECRETO Nº 4615/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A candidata **Jaqueline Vassoler da Silva**, aprovada no Concurso Público regido pelo **Edital de Abertura nº 279/2020**, de 10/02/2020, classificada em **172º lugar** para o cargo de **Professor**, convocada pelo **Edital nº 015/2026,** de 05/02/2026, deixou de atender o disposto no **item 3, letra "d",** do referido Edital de Abertura nº 279/2020.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DE900EDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16902/2025 de 03 de setembro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva - CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 63/2025 de 30 de setembro de 2025.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EVILYN VITORIA LOURENÇO	6.5	51°
BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA	6.5	52°

*Considerando o não comparecimento de 48° e 50° classificados.

CARGO: MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LIDIA LEITE	3.0	23°

*Considerando o não comparecimento do 22° classificado.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:C03DFF45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16999/2025 de 23 de outubro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 80/2025 de 19 de novembro de 2025.

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GISELE TEODORO DA SILVA	6.5	22°

* Considerando o não comparecimento do 21º classificado.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:19536D17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17161/2026

PORTARIA Nº 17161/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. Silvana Macarini de Souza, Vice-Prefeita Municipal, matrícula nº 70335-06, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 26/01/2026 a 30/01/2026, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o disposto no artigo 60, § 9º, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:74C98F7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 21/2026

EDITAL Nº 21/2026
RETIFICAÇÃO EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **RETIFICAÇÃO EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Após retificação do Edital de Abertura no que tange a alteração da carga horária para o cargo de Fisioterapeuta I e II, publicada na data de 19 de fevereiro de 2026, a candidata abaixo relacionada, realizou contato apontando a existência de erro, sob a alegação de que pretende concorrer ao cargo de Fisioterapia II -20 horas, conforme inscrição realizada.

Art. 2º - Compulsando os arquivos do certame, restou confirmada a inscrição da candidata para o cargo de **Fisioterapia II - 20 horas** e o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, razão pela qual, o **erro material deve ser corrigido**, mediante retificação conforme segue:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
23805838	FISIOTERAPEUTA I	BRUNA COSTA DE BRITO	DEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Terra Roxa, 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA
Presidente Da Comissão
Decreto Nº 4.529

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:313236A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17163/2026

PORTARIA Nº 17163/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17158/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que tratava da nomeação da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:DF354F60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2026

RESOLUÇÃO N° 004/2026 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre a adesão do Município de Terra Roxa ao Incentivo Financeiro para Construção de unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme Deliberações do CEAS/PR e Resolução da SEDEF.

Considerando a Deliberação nº 007/2026 – CEAS/PR, do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná, que aprova o repasse de Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS, na modalidade fundo a fundo;
Considerando a Deliberação nº 016/2026 – CEAS/PR, que aprova o Estudo Técnico elaborado pela Coordenação da Política de Assistência Social – CPAS/SEDEF, estabelecendo critérios de priorização e classificação dos municípios para implantação de novas unidades de CREAS;
Considerando a Resolução nº 088/2026 – SEDEF, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e prazos para habilitação dos municípios ao referido incentivo financeiro;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, sob a ata 002/2026 (101/2026),

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a adesão do Município de Terra Roxa/PR ao Incentivo Financeiro para Construção de unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Deliberação nº 007/2026 – CEAS/PR.

Artigo 2º. Aprovar o compromisso do Município quanto ao cumprimento integral das exigências técnicas e documentais previstas na Deliberação nº 016/2026 – CEAS/PR e na Resolução nº 088/2026 – SEDEF, bem como demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 3º. Registrar que o Município se compromete a assegurar recursos próprios para custeio da manutenção permanente da equipe de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 26 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO DUIM RUFATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:AC9E510A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO N° 004/2026 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre a adesão do Município de Terra Roxa ao Incentivo Financeiro para Construção de unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme Deliberações do CEAS/PR e Resolução da SEDEF.

Considerando a Deliberação nº 007/2026 – CEAS/PR, do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná, que aprova o repasse de Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS, na modalidade fundo a fundo;
Considerando a Deliberação nº 016/2026 – CEAS/PR, que aprova o Estudo Técnico elaborado pela Coordenação da Política de Assistência Social – CPAS/SEDEF, estabelecendo critérios de priorização e classificação dos municípios para implantação de novas unidades de CREAS;
Considerando a Resolução nº 088/2026 – SEDEF, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e prazos para habilitação dos municípios ao referido incentivo financeiro;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, sob a ata 002/2026 (101/2026),

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a adesão do Município de Terra Roxa/PR ao Incentivo Financeiro para Construção de unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Deliberação nº 007/2026 – CEAS/PR.

Artigo 2º. Aprovar o compromisso do Município quanto ao cumprimento integral das exigências técnicas e documentais previstas na Deliberação nº 016/2026 – CEAS/PR e na Resolução nº 088/2026 – SEDEF, bem como demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 3º. Registrar que o Município se compromete a assegurar recursos próprios para custeio da manutenção permanente da equipe de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 26 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO DUIM RUFATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:FA02EDB6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO N° 005/2026 - CMAS

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Terra Roxa/PR - Quadriênio 2026–2029.

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Considerando o Sistema Único de Assistência Social e a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;
Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento fundamental de planejamento, organização e execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, sob a ata 002/2026 (101/2026),

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Terra Roxa/PR para o quadriênio 2026–2029, como instrumento norteador da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Registrar que o Plano contempla a estrutura da rede socioassistencial municipal, composta pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, incluindo:
I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
III – Programas de Transferência de Renda;
IV – Benefícios Eventuais;
V – Serviços da Proteção Social Especial, incluindo PAEFI, Medidas Socioeducativas em meio aberto, Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar;
VI – Atuação da Vigilância Socioassistencial.

Artigo 3º. Determinar que o acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e ações previstas no PMAS 2026–2029 sejam realizados periodicamente por este Conselho, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 26 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO DUIM RUFATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:86481E2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026

EDITAL Nº 02/2026 - FIXAÇÃO DE PADRÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura **TORNA PÚBLICA a fixação de padrão do Concurso de Remoção 2025,** referente à abertura de 01(uma) vaga real na Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva. O surgimento da referida vaga real é devido à exoneração a pedido da professora Ana Paula Ignacio Braga, matrícula n.º 174971 -01, servidora do Quadro Próprio do Magistério. Em conformidade com o Edital n.º 25/2025 e o Resultado Definitivo de 01/12/2025, a professora abaixo identificada fica designada para a nova unidade escolar a partir de **02/03/2026**, conforme sua escolha manifestada. A escolha de aulas para o ano letivo de 2027 obedecerá à classificação original no Concurso Público de ingresso.

Professor (a)	Classificação	Escola que estava fixada	Fixação na Escola escolhida no Concurso de Remoção 2025
Juliana de Souza	4º	Escola Municipal Rainha dos Apóstolos	Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva

Terra Roxa - PR, 26 de fevereiro de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:0CC2A949

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2026

EDITAL Nº 03/2026 - FIXAÇÃO DE PADRÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura **TORNA PÚBLICA a fixação de padrão do Concurso de Remoção 2025,** referente à abertura de 01(uma) vaga real na Escola Municipal Rainha dos Apóstolos. O surgimento da referida vaga real decorre da remoção da professora Juliana de Souza, efetivada por meio do Edital n.º 25/2025 e conforme Resultado Definitivo publicado em 01/12/2025. Dessa forma, a professora abaixo identificada fica designada para a nova unidade escolar a partir de 02/03/2026, conforme sua escolha formalmente manifestada, permanecendo, entretanto, com ordem de serviço na Escola Municipal Presidente Kennedy até o dia 18/12/2026, quando se dará o encerramento de suas atividades na referida unidade escolar. A escolha de aulas para o ano letivo de 2027 obedecerá à classificação original no Concurso Público de ingresso.

Professor (a)	Classificação	Escola que estava fixada(o)	Fixação na Escola escolhida no Concurso de Remoção 2025
Andreza Daniela de Pádua Lima	1º	Escola Municipal Castro Alves	Escola Municipal Rainha dos Apóstolos

Terra Roxa - PR, 26 de fevereiro de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:3B89D59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA N° 010 - CHAMAMENTO N° 001/2025

ATA Nº 010 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 17091/2026, composta pelos servidores: Anelise Lana de Oliveira, Antonio Marcos de Carvalho e Paulo Cesar Farias, para abertura dos envelopes, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação das proponentes:

PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 48.690.141/0001-00
FCN LATRONICO, CNPJ 64.057.875/0001-02
P. E. P. BRAGA LTDA, CNPJ 63.856.748/0001-00

Participantes do Edital do Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, e complementação de documentos do envelope anterior, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
As proponentes que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foram:
PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 48.690.141/0001-00
FCN LATRONICO, CNPJ 64.057.875/0001-02
P. E. P. BRAGA LTDA, CNPJ 63.856.748/0001-00

Ficando com a seguinte colocação:
Item 1.1
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
9°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
10°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
11°. M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS
12°. IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
13°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
14°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
15°. L. P. CASINI LTDA
16°. SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
17°. ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
18°. GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA
19°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
20°. ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
21°. PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
22°. FCN LATRONICO
23°. P. E. P. BRAGA LTDA
Item 1.2
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
9°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
10°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
14°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
15°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
16°. SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
17°. ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
18°. GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA
19°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
20°. PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
21°. FCN LATRONICO
Item 1.3
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. L. R. CARVALHO – CLINICA
3°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
4°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
5°. MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
9°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
10°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
12°. DOMENES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13°. IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
14°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
15°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
16°. L. P. CASINI LTDA
17°. GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA
18°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
19°. ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
20°. PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
21°. FCN LATRONICO
22°. P. E. P. BRAGA LTDA
Item 1.4
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
9°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
10°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
11°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
12°. IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
13°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
14°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
15°. GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA
16°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
17°. ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
18°. PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Item 1.5
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
9°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
10°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
14°. M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS
15°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
16°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
17°. SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
18°. ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
19°. GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA
20°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
21°. ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
22°. PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
23°. FCN LATRONICO
Item 1.6

1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. L. R. CARVALHO – CLINICA
3°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
4°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
5°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
7°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
8°. PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Item 1.7
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
5°. GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA
6°. PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Item 1.8
1°. ALESSANDRO K. YASSUE – CLINICA MEDICA
Item 1.9
1°. C. SCHMITT LTDA
2°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item 1.10
1°. ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA – SERVIÇOS MEDICOS
2°. SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item 1.11
1°. L M MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA
2°. E H S ALMEIDA E CIA LTDA
3°. G.S.P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA
4°. CLINICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA
Item 1.12
1°. ERICA DE SOUZA LOURENÇO LTDA
2°. E H S ALMEIDA E CIA LTDA

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO
Membro

PAULO CESAR FARIAS
Membro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CA6037FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA AO EDITAL

ERRATA 002

PROCESSO 015/2026 – PREGÃO 008/2026
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, para fins de correção de erro material, nos seguintes termos:
1. DA CORREÇÃO
Onde se lê:
No item **1.5. "DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"** do Edital:
"c) Declaração de disponibilidade dos veículos, caminhões, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada de documentação comprobatória, admitindo-se:
c.1) Para bens próprios: cópia da nota fiscal, CRLV ou outro documento idôneo que comprove a propriedade em nome da licitante;
c.2) Para bens locados: cópia do contrato de locação, pré-contrato ou carta de intenção de locação, acompanhada de documento que comprove a propriedade do bem pelo locador;
c.3) Para aquisição futura: carta de intenção de compra, acompanhada de declaração do fornecedor comprometendo-se à entrega do bem antes do início da execução contratual."

Leia-se:
"c) Declaração de disponibilidade dos veículos, caminhões, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021."

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Terra Roxa/PR, 26 de fevereiro de 2026.

JULIANA DA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:AF7391F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°52

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 52/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

DATA CONTRATO: 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.807.275/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 055.807.127-90, com endereço à Rua JOSE BONIFACIO, 1454/, ZONA 01 - 87.200-029, Cianorte - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR FÁBIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE MATEMÁTICA (PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA), DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 9.758,40 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:B22FFB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°53-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

DATA CONTRATO: 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.807.275/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 055.807.127-90, com endereço à Rua JOSE BONIFACIO, 1454/, ZONA 01 - 87.200-029, Cianorte - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR ANDRÉ LUIS TREVISAN PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE MATEMÁTICA (PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA), DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 42.880,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:B7027D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°54-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

DATA CONTRATO: 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.807.275/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 055.807.127-90, com endereço à Rua JOSE BONIFACIO, 1454/, ZONA 01 - 87.200-029, Cianorte - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR ANDRÉ LUIS TREVISAN PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE MATEMÁTICA (PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA), DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 42.880,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:80C64C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°55-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 55/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026

DATA CONTRATO: 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: OTTO COMERCIO GERAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.136.295/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GERSON KOZOROSKI GIORGETTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 605.154.650-20, com endereço à Rua Afonso Alvares, 83, TRISTEZA - 91.920-430, Porto Alegre - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGANICO DE AVES DE CORTE (CAMA DE AVIÁRIO), VISANDO ATENDER AS

DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:703AB08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE 10-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 10/2026, Processo Administrativo nº 36 / 2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR FÁBIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE MATEMÁTICA (PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA), DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS	1

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:8F3DC573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE 11-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 11/2026, Processo Administrativo nº 37 / 2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL PROFESSORA DOUTORA FERNANDA DE CARVALHO POLONIO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TEA, DEFICIENTE NEUROMOTOR, DISLEXIA, SÍNDROME DE DOWN) AOS PROFESSORES REGENTES DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DAS TURMAS DE CLASSE ESPECIAL E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS	1

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:FE5BE985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGILIBIDADE 12-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 12/2026, Processo Administrativo nº 38 / 2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR
ANDRÉ LUIS TREVISAN PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS
PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, COORDENADORES
PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE MATEMÁTICA (PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA), DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS - ENSINO FUNDAMENTAL -
SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE DE TERRA ROXA-PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS	1

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:77FD9367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGILIBIDADE 13-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 13/2026, Processo Administrativo nº 39 / 2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR RICARDO LOPES FONSECA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE GEOGRAFIA, DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS	1

Terra Roxa, 26 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6ED80AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGILIBIDADE 14-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 14/2026, Processo Administrativo nº 40 / 2026, que

tem por objeto CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSORA DOUTORA MARTA REGINA FURLAN DE OLIVEIRA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA (DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES NA CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO INFANTIL, METODOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL) AOS PROFESSORES DO INFANTIL REGENTES DAS TURMAS DE 0 A 3 ANOS E INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA
ROXA-PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS	1

Terra Roxa, 26 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6AA66DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGILIBIDADE 9-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 9/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 9/2026, Processo Administrativo nº 35 / 2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR RENILSON JOSÉ MENEGASSI PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V E PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA) - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS	1

Terra Roxa, 26 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6B8F9D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 01-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 1/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2026, Processo Administrativo nº 2 / 2026, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGANICO DE AVES DE CORTE (CAMA DE AVIÁRIO), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
421924 - OTTO COMERCIO GERAL LTDA	1

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:ED323B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 10-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 36/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026, o(s) participante(s):

1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1 - FORMAçãO PEDAGóGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGóGICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FASE I, EDUCAçãO INFANTIL IV E V, NA áREA DE EDUCAçãO FíSICA COM O PROFESSOR DOUTOR FáBIO JOSé ANTONIO DA SILVA.	HORAS		24	R$406,60	R$9.758,40
Total Fornecedor: R$9.758,40					

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:47ADA693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 12-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 38/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026, o(s) participante(s):

1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FASE I, EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, NA ÁREA DE MATEMÁTICA -PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA, DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS COM O PROFESSOR DOUTOR ANDRÉ LUIS TREVISAN	HORAS		64	R$670,00	R$42.880,00
Total Fornecedor:					R$42.880,00

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A56AF52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 06/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2026, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa/PR

Dispõe sobre a qualificação e verificação das manifestações de elogio registradas na Ouvidoria Municipal de Saúde e estabelece critérios para emissão de certificação de elogio.

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no art. 198, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece a participação da comunidade como diretriz organizativa do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e estabelece a responsabilidade do poder público na organização, avaliação e controle das ações e serviços de saúde;
Considerando a Lei nº 8.142/1990, que atribui aos Conselhos de Saúde caráter permanente e deliberativo, competindo-lhes atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;
Considerando a Resolução CNS nº 453/2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
Considerando a Lei nº 13.460/2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, determinando a manutenção de Ouvidorias como instrumento de escuta qualificada e aprimoramento da gestão;
Considerando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que disciplina o tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública, assegurando a proteção das informações dos usuários;
Considerando que as manifestações registradas na Ouvidoria Municipal de Saúde constituem instrumento legítimo de participação social e avaliação da qualidade dos serviços prestados;
Considerando que as manifestações de elogio, embora de natureza positiva, integram banco de dados institucional e subsidiam relatórios de gestão, processos de avaliação e instrumentos de planejamento da política pública de saúde;
Considerando a necessidade de assegurar maior confiabilidade, consistência e qualidade às informações registradas, fortalecendo a credibilidade institucional da Ouvidoria;
Considerando a solicitação apresentada pela Gestão Municipal em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no mês de fevereiro de 2026, no sentido de aprimorar os procedimentos relativos às manifestações de elogio;
Considerando a deliberação plenária que instituiu comissão específica para análise e acompanhamento dos procedimentos da Ouvidoria Municipal de Saúde;
Considerando o intercâmbio de experiências realizado com Ouvidorias de municípios vizinhos, visando à identificação de boas práticas administrativas;
Considerando que a qualificação das manifestações não deve restringir ou dificultar o exercício do direito de manifestação pelo usuário, mas sim aprimorar os mecanismos institucionais de avaliação e reconhecimento;
Considerando a importância de estabelecer critérios objetivos e transparentes para eventual emissão de certificados de reconhecimento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes para qualificação e verificação das manifestações de elogio registradas na Ouvidoria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As manifestações de elogio, presenciais ou registradas por meio eletrônico, deverão conter registro circunstanciado, incluindo, quando possível:
I – Identificação do serviço ou atendimento prestado;
II – Contexto da experiência relatada;
III – Aspectos que motivaram a satisfação do usuário;

Art. 3º - Nos casos de manifestações registradas por meio eletrônico, a Ouvidoria poderá, quando necessário e de forma não constrangedora, realizar contato para confirmação de autoria e qualificação da informação, observando os princípios da finalidade, adequação e proteção de dados previstos na Lei nº 13.709/2018.
Parágrafo Único. O resultado da confirmação deverá ser registrado no sistema próprio da Ouvidoria.

Art. 4º - Recebida a manifestação de elogio e concluídas as conferências previstas nesta Resolução, a Ouvidoria deverá proceder à cientificação formal do chefe imediato do servidor ou da equipe mencionada, para que este promova a devida ciência ao(s) profissional(is) elogiado(s).

Art. 5º - A emissão de certificado de reconhecimento somente poderá ocorrer após:
I – Realização das conferências descritas nesta Resolução;
II – Registro formal da validação da manifestação no sistema da Ouvidoria;
III – Aprovação expressa do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º Após a emissão do certificado de reconhecimento, deverá ser realizado o encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos para fins de registro nos históricos funcionais do(s) servidor(es) elogiado(s).
§ 2º O encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos será de responsabilidade da Ouvidoria Municipal de Saúde, mediante comunicação formal acompanhada da documentação comprobatória.

Art. 6º - O certificado de elogio:
I – Deverá ser elaborado pela equipe da Ouvidoria Municipal de Saúde;
II – Deverá conter descrição sucinta do fundamento do reconhecimento;
III – Será entregue pela Ouvidora Municipal, em ato formal, em conjunto com representante do Conselho Municipal de Saúde e da Gestão Municipal;

Art. 7º - Os relatórios periódicos encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde deverão conter:
I – Análise qualitativa das manifestações de elogio;
II – Identificação de padrões ou recorrências;
III – Indicação de boas práticas;
IV – Informação sobre procedimentos de validação realizados.

Art. 8º - A aplicação desta Resolução não deverá criar obstáculos ao direito de manifestação do usuário, preservando a espontaneidade e garantindo o pleno exercício da participação social.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.

Terra Roxa – Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4421/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7CE3E104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2026, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa/PR

Dispõe sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde no dia da Pré-Conferência Municipal de Saúde do Segmento Trabalhadores e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela legislação municipal vigente;
Considerando a deliberação ocorrida na reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 09 de fevereiro de 2026;
Considerando a realização da Pré-Conferência Municipal de Saúde – Segmento Trabalhadores, agendada para o dia 08 de maio de 2026, no período da tarde;
Considerando a importância da participação dos trabalhadores da saúde nos espaços de controle social, assegurando-se, ao mesmo tempo, a continuidade dos serviços essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º - No dia 08 de maio de 2026, no período da tarde, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município não realizarão atendimento ao público, em razão da realização da Pré-Conferência Municipal de Saúde – Segmento Trabalhadores.

Art. 2º - Na referida data, no período da tarde, os trabalhadores das Unidades Básicas de Saúde deverão ser liberados pela gestão municipal para participação na Pré-Conferência Municipal de Saúde – Segmento Trabalhadores, a realizar-se nas dependências da Escola do Trabalho.

Art. 3º - Os serviços de urgência e emergência deverão funcionar normalmente, sem qualquer interrupção.

Art. 4º - No dia da Conferência Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e os demais equipamentos públicos de saúde funcionarão normalmente, mantendo o atendimento regular à população.
Parágrafo Único: Apenas os trabalhadores eleitos como delegados ou os convocados para auxiliar nos trabalhos da Conferência estarão autorizados a se ausentar do local de trabalho para participação na Conferência.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – PR, 26 de fevereiro de 2026.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4421/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FF3D15FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08/2026, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa/PR

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Saúde 2022–2025 e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR, em reunião extraordinária realizada de forma virtual, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e pela legislação municipal vigente,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
Considerando que o Plano Municipal de Saúde constitui instrumento central de planejamento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, com vigência quadrienal;
Considerando o teor do Ofício nº 102/2026, de 26 de fevereiro de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Saúde, em razão da realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde e da necessidade de alinhamento do novo plano às deliberações conferenciais;
Considerando que as Pré-Conferências e a Conferência Municipal de Saúde constituem espaços legítimos de participação social, cujas deliberações devem subsidiar a formulação do novo Plano Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de garantir a continuidade das ações, serviços, programas, metas e indicadores pactuados, bem como a regularidade administrativa, orçamentária e financeira da gestão municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em caráter excepcional, a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Saúde 2022–2025 até 30 de agosto de 2026, assegurando a continuidade das ações e serviços de saúde até a aprovação do novo Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde conclua a elaboração do novo Plano Municipal de Saúde em consonância com as deliberações da 13ª Conferência Municipal de Saúde, observando os princípios da participação social, da transparência e do planejamento ascendente do SUS.

Art. 3º - Recomendar à gestão municipal que assegure a regularidade e tempestividade dos demais instrumentos de planejamento e gestão do SUS, especialmente:
I – a elaboração e execução da Programação Anual de Saúde (PAS);
II – a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), nos prazos legais;
III – a elaboração e apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG);
IV – a compatibilização do Plano Municipal de Saúde com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Terra Roxa – PR, 26 de fevereiro de 2026.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4421/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:698B53B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6093, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia MÁRCIA APARECIDA ANDRADE para o cargo em comissão de Coordenadora II

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MÁRCIA APARECIDA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.198.524-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades na coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BBDE5951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6094, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Membros da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este decreto:

- **Sandra Camargo**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.371.528-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

- **Dalva Elaine de Lima**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.911.633-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde;

- **João Batista da Costa**, portador da cédula de identidade com R.G. 1.563.35-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

- **Rafaela Piske Précoma**, portadora da cédula de identidade com R.G. 12.703.915-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6092/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:6A0ADFAF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Legitimação de Posse, através do Processo Administrativo nº 188/2024, tendo como requerente Noemi Lisboa de Souza Costa, brasileira, casada, aposentada, inscrita sob o CPF 781.736.478-87 residente e domiciliada na Rua Estrada Principal São João, Bairro São João, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I.Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 676.510,662 m e N= 7.125.373,736 m dividindo-o com o Estrada Principal São João; Daí segue confrontando com Estrada Principal São João com o azimute de 14°46'37" e a distância de 6,70 m até o marco **'1'** (E=676.512,371 m e N=7.125.380,216 m); Daí segue confrontando com João Batista de Lima CPF: 749.775.209-04 com o azimute de 47°18'20" e a distância de 11,68 m até o marco **'2'** (E=676.520,955 m e N=7.125.388,134 m); Daí segue confrontando com Amilton Carvalho de Lima CPF: 541.553.989-15 com o azimute de 12°06'20" e a distância de 3,41 m até o marco **'3'** (E=676.521,670 m e N=7.125.391,471 m); Daí segue confrontando com Amilton Carvalho de Lima CPF: 541.553.989-15 com o azimute de 95°49'39" e a distância de 100,66 m até o marco **'4'** (E=676.621,807 m e N=7.125.381,252 m); Daí segue confrontando com Amilton Carvalho de Lima CPF: 541.553.989-15 com o azimute de 219°47'29" e a distância de 21,38 m até o marco **'5'** (E=676.608,127 m e N=7.125.364,827 m); Daí segue confrontando com Sidnei José Miretki CPF: 046.476.919-18 com o azimute de 275°13'22" e a distância de 97,87 m até o marco **'0=PP'** (E=676.510,662 m e N=7.125.373,736 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,18146 ha.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:72AE65F7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Regularização Fundiaria Específica REURB-E, através do Processo Administrativo nº

191/2024, tendo como requerente Anair Manoel dos Santos Novais, brasileira, casada, aposentada, inscrita sob o CPF 668.694.639-72 residente e domiciliada na Rua Salvador Lacerda, Bairro São João, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I.Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 676.677,279 m e N= 7.125.214,178 m dividindo-o com o Rua Salvador Lacerda; Daí segue confrontando com Rua Salvador Lacerda com o azimute de 326°20'17" e a distância de 34,83 m até o marco **'1'** (E=676.657,974 m e N=7.125.243,166 m); Daí segue confrontando com Rua Salvador Lacerda com o azimute de 323°28'16" e a distância de 41,90 m até o marco **'2'** (E=676.633,037 m e N=7.125.276,831 m); Daí segue confrontando com Miriam Ferreira Rambo CPF: 063.981.869-23 com o azimute de 257°09'13" e a distância de 48,61 m até o marco **'3'** (E=676.585,644 m e N=7.125.266,023 m); Daí segue confrontando com Miriam Ferreira Rambo CPF: 063.981.869-23 com o azimute de 220°20'56" e a distância de 12,31 m até o marco **'4'** (E=676.577,672 m e N=7.125.256,639 m); Daí segue confrontando com Miriam Ferreira Rambo CPF: 063.981.869-23 com o azimute de 237°53'42" e a distância de 32,08 m até o marco **'5'** (E=676.550,494 m e N=7.125.239,587 m); Daí segue confrontando com José Altair Moreira CPF: 319.442.809-87 com o azimute de 175°48'48" e a distância de 55,17 m até o marco **'6'** (E=676.554,522 m e N=7.125.184,562 m); Daí segue confrontando com José Altair Moreira CPF: 319.442.809-87 com o azimute de 76°26'10" e a distância de 126,28 m até o marco **'0=PP'** (E=676.677,279 m e N=7.125.214,178 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,72601 ha.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:988A3AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Encerra Processo Administrativo Disciplinar 04/2025 para apuração de responsabilidade de servidor e aplica penalidade de Advertência.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei Municipal nº 50/2005, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria nº 291, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3344.

R E S O L V E:

Art. 1° Aplicar ao servidor público efetivo, matricula funcional n° 1489, a penalidade de Advertência, com fundamento no art. 106 incisos I, II, III, IX e XI, art.107 inciso XV e art. 122 inciso V da Lei Municipal 50/2005.

Art. 2º Determinar o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 04/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:505D8264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Francisco da Rocha Camargo Sobrinho:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIFICAÇÃO
288	Miralda Valaski Sato	Professor	Coordenadora Pedagógica	27/01/2025	20%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D295DC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Encerra e Arquiva o Processo Administrativo Disciplinar 08/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei Municipal nº 50/2005, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria n° 524, de 05 de dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 08.2025, instaurado para apuração de responsabilidade de servidor, sem aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:58F53915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

O CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Japira
ADITAMENTO DE PRAZO
EXTRATO do terceiro aditivo do Contrato nº 04/2023

Contratado: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ nº 07.673.796/0001-92
Dispensa Nº: 04/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistema aplicativos de informática "WEB", para cadastramento de informações do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site para o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.
Valor: R$ 5.434,68 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 26/03/2026 à 26/03/2027

Japira, 20 de fevereiro de 2026.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:68866491

CIAS
TERMO DE ADITIVO 01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 02/2025-CIAS CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2025

PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO e a empresa ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.006.423/0001-96.
DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de ampliação do Aterro Sanitário Intermunicipal.

TIPO DO ADITIVO: Valor
DO VALOR: O valor do presente aditivo é de R$ 126.550,03 (Cento e vinte e Seis Mil e quinhentos e cinquenta reais e três Centavos), perfazendo o valor total atualizado do contrato em R$ 863.550,03 (Oitocentos e Sessenta e Três mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Três Centavos).

FOGACA:08357211917
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo. Japira (PR), 23 de fevereiro de 2026.

HARIEL VIEIRA

Assinado de forma digital por HARIEL VIEIRA

FOGACA:08357211917
Dados: 2026.02.24 15:07:42 -03'00'
PRESIDENTE DO CIAS HARIEL VIEIRA FOGAÇA CONTRATANTE

ENGEGREENCOLETAAssinado de forma digital

E RECICLAGEM DE RESIDUOS

por ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS

LTDA:150064230001LTDA:15006423000196

96

Dados: 2026.02.24

16:48:14 -03'00'
ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 15.006.423/0001-96
Contratado

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:637923F7

CISLAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSITENCIAL
RESOLUÇÃO N.º 09/2025 – SUPLEMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 9/2025
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL CISLAR, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Resolução nº. 2/2025 de 06 de janeiro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial CISLAR, para o corrente exercício, no valor de R$ 1.745,25 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	CONSÓRCIO I. SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CISLAR	
01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0001.2001	Atender crianças e adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
50	00004-CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	1.745,25
	SUBTOTAL	1.745,25
	TOTAL	1.745,25

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	CONSÓRCIO I SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CISLAR	
01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0001.2001	Atender crianças e adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
75	00004-CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	1.745,25
	SUBTOTAL	1.745,25

	TOTAL	1.745,25

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial CISLAR, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2025.

CEZER BUENO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5AC0A279

CISLAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSITENCIAL
RESOLUÇÃO N.º 11/2025 – SUPLEMENTAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR
CNPJ: 19.297.980/0001-64
Site: www.casalartomazina.com.br
Rua Major Tomaz, 73 - Centro, Tomazina – PR CEP: 84935-000
RESOLUÇÃO Nº 11/2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CISLAR, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Resolução nº. 2/2025 de 06 de janeiro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar para o corrente exercício, no valor de R$ 6.178,66 (Seis Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	CISLAR - CASA LAR	
01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0001.2001	Atender crianças e adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
70	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.178,66
	SUBTOTAL	6.178,66
	TOTAL	6.178,66

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	CISLAR - CASA LAR	
01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0001.2001	Atender crianças e adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.178,66
	SUBTOTAL	6.178,66
	TOTAL	6.178,66

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial CISLAR, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

CEZER BUENO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:865742F9

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 14/2026

Súmula: Autoriza a permissão onerosa de uso de imóvel público.

O Prefeito de Tomazina, no uso da atribuição expressa que lhe é conferida pelos arts. 100, g, e 108, §3º, da Lei Orgânica de Tomazina, DECRETA:
Art. 1º – Fica autorizada a Permissão Onerosa de Uso do Bem Público localizado no imóvel urbano de Transcrição 8.035, de 18/11/1938, do Registro de Imóveis de Tomazina de modo precário à empresa Orani Leal Ramos 06970632911, CNPJ 26.842.337/0001-30, por prazo indeterminado, podendo a presente permissão ser revogada a qualquer tempo mediante a simples notificação com 30 (trinta) dias de antecedência.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 26 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9EF3A886

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 26 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **02 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
Cargo: "MONITOR RURAL"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JESSICA DE CASTRO TOLEDO	095.XXX.XXX-96	20,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:88C2C860

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 26 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **02 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
Cargo: "AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA	008.XXX.XXX-65	100,00	1º
FRANCINI RIBEIRO BORGES	065.XXX.XXX-97	90,00	2º
CLODOALDO DOMINGUES BARBOSA	064.XXX.XXX-19	90,00	3º
FRANCIELI HONORIO MARTINS	010.XXX.XXX-59	80,00	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:EDF60020

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 26 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **02 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
Cargo: "OPERÁRIO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
OSMAR DOS SANTOS JUNIOR	092.XXX.XXX-02	70,00	1º
ANTONIO PEREIRA MACHADO NETO	640.XXX.XXX-82	60,00	2º
LUCIANO INOCÊNCIO FARIAS	071.XXX.XXX-14	60,00	3º
VANDERSON VALERIO DA CRUZ	062.XXX.XXX-97	60,00	4º
LUIS GRACIANO DA SILVA	858.XXX.XXX-53	50,00	5º
DOUGLAS SANTOS	290.XXX.XXX-20	50,00	6º
HADRIAN FERNANDO DE CAMPOS	120.XXX.XXX-07	40,00	7º
ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	052.XXX.XXX-63	30,00	8º
ROGERIO INOCENCIO DA SILVA	033.XXX.XXX-51	30,00	9º
ANGELITA APARECIDA TOLEDO CARVALHO	068.XXX.XXX-50	30,00	10º
CHARLES FERREIRA RODRIGUES	087.XXX.XXX-76	30,00	11º
VALDEMAR GERONIMO	111.XXX.XXX-74	20,00	12º
KAUAN RANGEL UMBELINO	141.XXX.XXX-44	20,00	13º
GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	147.XXX.XXX-70	20,00	14º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:9FE52503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 003/2026

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social/2026 a 2029, do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 003/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 26/02/2026, Ata nº 002/2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprova na integra, o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social/2026 a 2029, que estabelece ações e metas para a Politica Municipal de Assistência Social, respeitando as legislações vigentes que potencializa o Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município e qualifica os Serviços Socioassistenciais;

Art. 2º - Aprova os meses de novembro e dezembro, de cada ano vigente ao PMAS 2026 - 2029, como período de avaliação e adequação das metas estabelecidas no referido PMAS, possibilitando a reformulação para o próximo exercício;

Art. 3º - O monitoramento, avaliação e adequação, serão realizados pelo CMAS e técnicos, que estiverem nas equipes de referência do CRAS, CREAS, CEACA e Órgão Gestor da Assistência Social do Município;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0C541F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 055 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná e dá outras providencias.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base nos documentos da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social registrada e encaminhada ao Executivo.

DECRETA

Art. 1º. - Fica nomeado os Conselheiros Municipais de Assistência Social para o mandato de 02 (dois) anos:

Representação: Governamental - Secretaria de Assistência Social.

Ariany Thalita Souza	CPF: 072.553.849-00
Bruno Rafael Skora Santos	CPF: 087.902.009-18

Representação: Governamental - Secretaria de Saúde:

Rosa de Assis	CPF: 026.359.879-98
Josiane Silveira dos Santos da Rosa	CPF: 057.086.819-00

Representação: Governamental - Secretaria de Educação:

Adriele de Godoi Ribeiro	CPF: 109.029.809-98
Daniele Araújo Gonçalves	CPF: 031.141.429-07

Representação: Não Governamental - Entidades - APAE:

Eunice de Oliveira Bacil	CPF: 117.622.349-63
Suziane de Lima da Fonseca	CPF: 065.166.129-35

Representação: Não Governamental - Usuários do Sistema Único de Assistência Social:

Juraci Rodrigues Fortes	CPF: 792.282.329-00
Ronaldo Vieira	CPF: 028.953.269-83

Representação: Não Governamental - Trabalhadores do SUAS:

Ednéia de Melo	CPF: 022.949.269-00
Adriana Karla Casado Silva de Araújo	CPF: 008.574.509-05

Art. 2º. . Ficam ratificadas todos os atos e decisões do Conselho Municipal de Assistência Social, desde a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:AFE3709E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 056 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 056 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.350,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 136.350,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:BEF5EA2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 057 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.550,00 (setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.12.368.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00 101 Contribuições Patronais..... R$ 2.500,00
06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 29.000,00
3.3.90.08.00.00 494 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 500,00
3.3.90.46.00.00 494 Auxílio-Alimentação..... R$ 17.000,00
06.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00 494 Auxílio-Alimentação..... R$ 550,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.12.368.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.500,00
06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 57.050,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:04C8D34D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

3º QUADRIMESTRE DE 2025.

Joice Ribeiro dos Santos, Secretária Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 27 de Fevereiro de 2026, com início às 15h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, a **Audiência Pública relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2025** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2026.

JOICE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Município de Tunas do Paraná - PR

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:069207F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 011/2025, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 27/02/2026 e encerrando-se em 12/03/2026, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CARGO - EDUCADOR(A) INFANTIL TEMPORÁRIO(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO		DATA DO PROTOCOLO FINAL DE LISTA
794335	GISLAINE CASTRO DO AMARAL	1°	11/03/2025
296458	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	2°	14/03/2025
570356	VANESSA FERNANDA SANTOS BONETE	3°	29/05/2025

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público temporário de ***Educador(a) Infantil Temporária*** referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, regido sob o Edital de abertura do PSS 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:386DC1F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 01/2026

RESOLUÇÃO CMAS 01/2026

"Dispõe sobre a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, de Tunas do Paraná - CMAS".

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná – CMAS para o mandato de 2026 a 2028, conforme votação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 26 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Diretoria:	**Nome:**	**Representação:**
Presidente	Adriele de Godoi Ribeiro	Governamental – Secretaria de Educação
Vice-presidente	Josiane Silveira dos Santos da Rosa	Governamental – Secretaria de Saúde
Secretário (a)	Ariany Thalita Souza	Governamental – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIELE DE GODOI RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:86E6FA52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 02/2026

RESOLUÇÃO CMAS 02/2026

"Dispõe sobre a aprovação e divulgação das datas para realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2026"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2026, conforme aprovação do mesmo, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 26 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Datas:	
26 de fevereiro	25 de Agosto
31 de Março	29 de Setembro
28 de Abril	27 de Outubro
26 de Maio	24 de Novembro
30 de Junho	15 de Dezembro
28 de Julho	_____

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIELE DE GODOI RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:74A4DE80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 03/2026

RESOLUÇÃO CMAS 03/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (2026 - 2029), durante a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIELE DE GODOI RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:74C29E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 02/2026

PROCESSO N°. 06/2026

Objeto: 07 (sete) inscrições para o Curso: SEMINARIO BRASILEIRO DE PROCESSO LEGISLATIVO, nos dias 03 a 06 de Março em Curitiba - PR, cujo valor por inscrição é de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa)

Enquadramento legal:
14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de – GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 no valor de R$ 17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais).

Turvo, em 26 de fevereiro de 2026

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:506BCA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 100 /2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVO, doravante denominado "MUNICÍPIO", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com sede à Avenida 12 de Maio, 353 - Centro, na cidade de Turvo, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Antonio Marcos Seguro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.073.352-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na cidade Turvo-PR.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no

CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE TURVO jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Turvo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, casado, RG: 5.073.352-1 SESP, CPF/MF nº 731.737.469-53 , residente e domiciliada Avenida doze de Maio, nº 105 Centro - Turvo Pr.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

VIGÊNCIA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

VALOR: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.993,59 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.332,80 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.
§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.
§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

TURVO - PR, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:247257B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE TURVO, doravante denominado "MUNICÍPIO", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com sede à Avenida 12 de Maio, 353 - Centro, na cidade de Turvo, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Antonio Marcos Seguro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.073.352-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na cidade Turvo-PR.

CONTRATADO:**CONSÓRCIOINTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**,constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direitoprivado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.273.207/0001-28, com sede à R. Emiliano Perneta nº822 - Sala 402 - Centro, CEP 80420-080, na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representadopor seu **Presidente, senhor Marcelo J. B. Palhares**,prefeito do município de Jacarezinho - PR, brasileiro, casado,portador da CI/RG nº 7.789.283-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho-PR.

OBJETO:O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da datade sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

VALOR: Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor deR$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais) em três parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses deMaio, Agosto e Novembro/2026**.**

TURVO - PR, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9D393A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 101-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 101/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Marluci Kurlhiak**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de fevereirode 2026, com prazo de encerramento em 22 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:01CE3A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 96-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 96/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Dayane de Moura**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, comoAuxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de fevereirode 2026, com prazo de encerramento em 22 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:21E164CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 38/2025

Contrato Administrativo nº 17/2026 – Pregão Eletrônico N° 38/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.093.670/0001-63, com sede localizada na Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, Nº 1183, no Município de Pitanga -Pr, CEP 85.200-000, neste ato representada por Sidney Cristiano do Carmo, portador da cédula de identidade Nº 7.602.816-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.111.879-00 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – Prazo de Vigência: A vigência do contrato é de 309 (trezentos e nove) dias tendo sua vigência compreendida entre 26/02/2026 a 31/12/2026 - Valor global: R$ 108.156,00 (cento e oito mil cento e cinquenta e seis reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0C6DB9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026 PREGÃO ELETRONICO N° 38/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 17/2026 – Pregão Eletrônico N° 38/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.093.670/0001-63, com sede localizada na Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, Nº 1183, no Município de Pitanga -Pr, CEP 85.200-000, neste ato representada por Sidney Cristiano do Carmo, portador da cédula de identidade Nº 7.602.816-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.111.879-00 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – Valor aditivado: Fica aditivado o valor de R$ 26.975,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:46789638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 113/2023

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 106/2023 – Pregão Eletrônico N° 113/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: COLAÇO SEGURANÇA PRIVADA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.817.572/0001-82, com sede localizada na Rua dos Caquizeiros, Nº 191, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.060-130, neste ato representada por Ana Maria Ganzet Colaço, portador da cédula de identidade Nº 9.695.444-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.810.139-30 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento 24h, por sistema de câmeras e sistema de alarme, internas e externas, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de equipamentos para alarme e demais componentes por demanda através de comodato – Prazo de Vigência: fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 106/2023 por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 25 de fevereiro de 2027 - Valor: Fica aditivado o valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:90FF4265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

Termo de Credenciamento Nº 04/2025 - Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: FELIPE FERREIRA GUSSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.745.365/0001-97, com sede à Rua Vereador Rene Rickli, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Felipe Ferreira Gusso – Objeto: Prestação de serviços mecânicos - Vigência: O prazo do Credenciamento do objeto do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:884BC48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulares para a servidora **Maria Eduarda Portela Correa**, ocupante do cargo comissionado de Assessora I, lotada na Secretaria Municipal de Administração,no período de 04 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AE68D9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulares para a servidora **Vanessa Tluscik dos Santos** ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Administração,no período de 09 de março de 2026 a 23 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5E4865CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 05 (cinco) dias de férias para o servidor efetivo **Paulo Henrique Zander**, Técnico em Segurança do trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 05(cinco) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionadona portaria nº 48/2026, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:148BAE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cancelada a concessão de férias da servidora efetiva **Eliane Aparecida Camargo**, Enfermeira, anteriormente concedida por meio da Portaria nº 17/2026, em virtude da necessidade do serviço público, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado na portaria nº 17/2026, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art.2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6934C615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cancelada a concessão de férias da servidora efetiva **Gislaine de Fatima Rodrigues**, Cozinheira, anteriormente concedida por meio da Portaria nº 1023/2025, em virtude da necessidade do serviço público, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado na portaria nº 1023/2025, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art.2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E1558332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28 mediante Dispensa de Licitação para formalização de convênio para operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;

• A justificativa para escolha da empresa;

•A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

• Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Art. 76 da Lei nº 11.107/2005 e o Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:14E38D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, serviços de elétrica e pedreiro.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de março de 2026
Início da Sessão: 12 de março de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Valor: R$ 772.948,60 (setecentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 23 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:40BE0129

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 ensiladeira conforme o convênio nº 957279/2024, firmado com o ministério da agricultura e pecuária (mapa).

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 16 de março de 2026

Início da Sessão: 16 de março de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor: R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9B6FB31A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de um gabião, para contenção de terra na avenida doze de maio.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 17 de março de 2026
Início da Sessão: 17 de março de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Valor: R$ 71.093,61 (setenta e um mil, noventa e três reais e sessenta e um centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:96F9ABC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 08/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo administrativo n° 1.058/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/02/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

Objeto: Formalização de convênio para operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fundamento legal: Art. 76 da Lei nº 11.107/2005 e o Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria de Saúde, apresentou como justificativa: - Considerando que o Município de Turvo/PR já manteve convênio

anterior com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, destinado à aquisição de insumos e produtos para a área da saúde, o qual se mostrou eficiente e adequado às necessidades do município, faz-se necessária a formalização de novo convênio, em razão do encerramento da vigência do contrato anterior.
No contrato anterior, o município realizou repasse no valor total de R$ 60.000,00, distribuído em quatro parcelas trimestrais de R$ 15.000,00, valor que se demonstrou suficiente para atender às demandas dos serviços de saúde no período. Para o exercício atual, considerando o histórico de consumo, a previsão orçamentária e a adequação às necessidades reais do município, optou-se pela formalização de novo convênio no valor total de R$ 45.000,00, a ser repassado em três parcelas de R$ 15.000,00.
A participação no consórcio possibilita ao município acesso a processos de aquisição mais eficientes, com maior poder de negociação, garantia de qualidade dos insumos, padronização dos produtos e redução do risco de desabastecimento. Além disso, a operacionalização centralizada das compras promove economia de escala, maior transparência, agilidade administrativa e melhor controle na aplicação dos recursos públicos.
Ressalta-se que, para municípios de pequeno porte como Turvo, a adesão ao consórcio representa uma solução técnica e economicamente vantajosa, especialmente diante das limitações orçamentárias e dos desafios logísticos enfrentados na realização de processos licitatórios próprios para aquisição contínua de insumos de saúde.
Dessa forma, a formalização do convênio junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, por meio da criação da respectiva SSM 51/2026, justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular dos serviços de saúde, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência no atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 08/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:30D5A0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2026

Dispõe sobre a Aprovação do REPASSE: Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO Del. 007/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Turvo Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 01/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 26/2013.

Considerando a Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando o previsto no Art. 10 da citada deliberação (nº 007/2026 – CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual do Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA
Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 26 de fevereiro de 2026.

EVANISY SANTOS MIRANDA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:28F65474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 8.554/2025 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de gradil de aço galvanizado para cercamento das unidades escolares municipais de turvo (cmei semente do amanhã, escola santa anita e escola frida), em favor da empresa J D N JUNIOR LTDA (CNPJ N° 15.300.246/0001-56) pelo valor de R$ 116.894,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8B1121D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 76/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **DAIANE DOS SANTOS**, da função de AUXILIAR ESCOLAR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 67/2026.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:22C657BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 79/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%)	**MARISTELA ZONTA CPF 677.907.049-15**
Servidor Falecido	**ARIOSVALDO PILAR**
CPF	**274.358.069-00**
Cargo	**ZELADOR**
Provento	**INTEGRAL**
Paridade	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal	**R$ 2.047,87 (dois mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8F30D8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 82/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2025,** constante na **PORTARIA Nº 1357/2025**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
MERENDEIRA	**15 +CR**	**3**	**18 +CR**	**30h**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5F435F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de União da Vitória – PR, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente à Dispensa Eletrônica em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de duas viagens do Programa Viaja Mais 60 – Fase 2, destinadas aos idosos atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória –PR.

1. DA CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO
Em razão de erro material na numeração do procedimento, promove-se a seguinte correção:
Onde se lê:
Dispensa Eletrônica nº 01/2026
Leia-se:
Dispensa Eletrônica nº 02/2026

2. DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos documentos do processo.

União da Vitória/PR, 26 de fevereiro de 2026.

SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:822A1CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 116/2026

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO CELEBRADO COM A EMPRESA PARANÁ RESÍDUOS LTDA.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º Acolho o Parecer Jurídico encaminhado pela Procuradoria Municipal, inclusive quanto as suas razões determinando ao setor de Licitações para que elabore aditivo de prazo com a donatária, empresa Paraná Resíduos Ltda., ao tempo em que notifique a mesma para apresentar os documentos indicados no item 2 da conclusão do citado parecer em anexo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DC930CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 118/2026

ALTERA O ARTIGO 7º DA PORTARIA 181/2017, DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
CONSIDERANDO a Portaria nº 181/2017, que instituiu a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, com a finalidade de subsidiar a gestão municipal no processo de seleção, padronização, avaliação e

uso de medicamentos, visando ao uso racional e à efetividade das ações em saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na composição da Comissão, em virtude de alterações funcionais e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o interesse da gestão em garantir a representatividade multiprofissional e a continuidade das atividades da CFT;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado os membros da **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT**, constantes no Artigo 7º da Portaria 181/2027, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Flávia Brittes (Odontólogo)
Elivelton Luis de Melo (Enfermeiro)
Silvia Rosana Tassoni Levorse (Médica)
Eva Simone da Silva Schutze (Médica)
Giovana de Oliveira Rivabem (Médica)
Geórgea Vanessa Souza (Farmacêutica)
Adriana de Fátima Ludka (Farmacêutica)
Vanessa Mara de Lima Bostelmann (Farmacêutica)

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida por Geórgea Vanessa Souza, e a secretária executiva ficará a cargo de Adriana de Fátima Ludka.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as relacionadas aos membros anteriormente designados pela Portaria nº 1241/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E8E31E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
OLI GOMES	1342001	2007-2012	CARPINTEIRO – PEDREIRO	23/02/2026 A 23/04/2026
SUELI TATANE VICENTIM	1512240	2019-2024	PROFESSOR	02/03/2026 A 30/05/2026
SAMIA RIBEIRO SANTOS CAZIUK	991504073	2016-2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	22/04/2026 A 05/06/2026
MARCOS ANTONIO MAGUELNISKI	134	2020-2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/02/2026 A 24/03/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FE7951CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260226_176968.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL6H73	279370T000015267	10/02/2026	55412
ABG0B55	279370T000015273	10/02/2026	55412
ANZ7H07	279370T000015257	10/02/2026	55412
AOG8217	279370T000015200	24/02/2026	55680
ARX6I58	279370T000015253	10/02/2026	55412
ATU4132	279370T000015262	10/02/2026	55412
AUY0647	279370T000015252	10/02/2026	55412
AVU0F45	279370T000015272	10/02/2026	55412
AXI3H84	279370T000015275	10/02/2026	55412
AXI9I37	279370T000015250	10/02/2026	55412
AXW5J10	279370T000015265	10/02/2026	55412
BBW2F05	279370T000015255	10/02/2026	55412
BCO3I62	279370T000015268	10/02/2026	55412
CYJ9347	279370T000015254	10/02/2026	55412
EDN9709	279370T000015251	10/02/2026	55412
FHD1A20	279370T000015260	10/02/2026	55412
ILW1E72	116100T002561136	18/02/2026	54522
KPO6C03	279370T000015274	10/02/2026	55412
MCM1F06	279370T000015276	10/02/2026	55412
MFS3A16	279370T000015261	10/02/2026	55412
MFZ0G11	279370T000015264	10/02/2026	55412
MGG8793	279370T000015249	10/02/2026	55412
MKJ5H81	279370T000015259	10/02/2026	55412
MLL1G67	279370T000015258	10/02/2026	55412
PBG7G84	279370T000015256	10/02/2026	55412
PYL4D55	279370T000015277	10/02/2026	55412
QIM5207	279370T000015266	10/02/2026	55412
QJL9389	279370T000015271	10/02/2026	55412
QLN8B11	279370T000015270	10/02/2026	55412
RKZ5E68	279370T000015263	10/02/2026	55412
SFB3B12	279370T000015247	10/02/2026	55412
SXK3H40	279370T000015269	10/02/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:512F761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260225_176923.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZM0D44	279370T000014485	19/12/2025	56731	
BBN4F36	279370T000014578	19/12/2025	56222	
MJY1I09	116100T001402697	12/12/2025	55500	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:51CBC64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260225_176922.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASC1H33	116100T003315710	14/12/2025	55411	R$ 195,23
AST9C06	116100T003198795	12/12/2025	54100	R$ 130,16
GIT5F25	116100T001696034	15/12/2025	54600	R$ 130,16
RLI3F81	116100T001402699	13/12/2025	55411	R$ 195,23
RYW8A06	116100T001402700	13/12/2025	55411	R$ 195,23
TPN6F27	116100T001402698	13/12/2025	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:5D53064B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 043/2026 - RETIFICA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

EDITAL Nº 043/2026

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Terapeuta Ocupacional, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e no Edital de Abertura nº 123/2025, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, publicada por meio do Edital nº 042/2026, tendo em vista que não foram devidamente observados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura nº 123/2025.

Art. 2º - A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** passa a vigorar conforme nova ordem constante no Anexo I deste Edital, após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no referido Edital de Abertura.

Art. 3º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 26 de fevereiro de 2026.

TALITA GABRIELA WINHARSKI BLANK
Presidente

EDITAL Nº 043/2026 – ANEXO I

QUADRO 01 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	LAURA CAROLINE SCOPEL	10/12/2006	7,0
3º	MARIA CLEUNICE LEITE MARTINS	08/10/1973	6,5
5º	MARLENE SILVA	22/07/1975	6,5
2º	LILLIAN JIOVANA ZUCONELLI	02/02/2003	6,5
4º	MARIA LUYSA ARAUJO DE OLIVEIRA	20/04/2005	6,5
6º	MAIARA BOCIO	16/05/2000	6,0
7º	RENATA APARECIDA CORDEIRO	16/10/2001	6,0
8º	VITORIA CAMILA DOS SANTOS	20/04/2004	6,0
10º	EVA CAROLINE SILVA	17/08/1984	5,5
9º	CRISLAINE DE BASTIANI TRENTIN	21/08/1991	5,5
11º	MARIA VITORIA DUARTE WECHEL	02/03/2006	5,5
12º	ANA PAULA RIEDI	28/03/1984	5,0
14º	RUBIA ROSA BUENO KRESCIGLOVA	28/08/2003	5,0
13º	JENNIFER RAYARA REZENDE	23/03/2005	5,0
ELIMINADO	MARIAH ROSA MARGREITER SKITTBERG	08/03/2008	4,5
ELIMINADO	ENEDIELLY EMANUELE PEREIRA	10/05/2008	4,5
ELIMINADO	CIBELI CABRAL BAGSI	29/04/2005	4,0
ELIMINADO	IVANIR SILVA	30/08/1980	0,0
ELIMINADO	ANA CAROLINA DE SOUZA BUENO	02/10/1987	AUSENTE
ELIMINADO	ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA	26/07/1985	AUSENTE
ELIMINADO	ANDRÉIA DA SILVA	06/12/1990	AUSENTE
ELIMINADO	ANDRESSA DUTRA	11/11/1994	AUSENTE
ELIMINADO	ANNA HELOÍSA RODRIGUES DA SILVA	13/08/2008	AUSENTE
ELIMINADO	CAMILA MANENTI	12/11/2001	AUSENTE
ELIMINADO	CAMILA REGINA BORGES DOS SANTOS	07/11/2007	AUSENTE
ELIMINADO	CARLA FRANCIELE CONORATTO	10/08/1981	AUSENTE
ELIMINADO	CAROLINA DE MELLO NECKEL	02/05/1989	AUSENTE
ELIMINADO	CAROLINE DVOJATZKI	07/03/1998	AUSENTE
ELIMINADO	CELIA RIBEIRO	16/09/1988	AUSENTE
ELIMINADO	CLARA IZABEL WILSEN	30/05/2007	AUSENTE
ELIMINADO	DAIANE MOREIRA	18/12/1999	AUSENTE
ELIMINADO	DANIELA PAGANINI	18/04/2006	AUSENTE
ELIMINADO	DEBORA KARINE DE LIMA	30/11/-0001	AUSENTE
ELIMINADO	EDUARDA DE SIQUEIRA AMANCIO	31/05/2005	AUSENTE
ELIMINADO	EDUARDA ROGELIN	29/10/2000	AUSENTE
ELIMINADO	ERYON CHEYSSON DELIBERAL	30/08/1988	AUSENTE
ELIMINADO	EVELLYN SABRINA DA CRUZ	25/02/2003	AUSENTE
ELIMINADO	FABIULA DE MARCH	02/08/2003	AUSENTE
ELIMINADO	GABRIELA ANDRÉ	05/09/1997	AUSENTE
ELIMINADO	GESSICA DE SOUZA	28/06/1995	AUSENTE
ELIMINADO	GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA	22/06/2005	AUSENTE
ELIMINADO	GRAZIELI ZENI	16/03/1996	AUSENTE
ELIMINADO	IASMIN CRISTINA ANDRÉ	13/02/2007	AUSENTE
ELIMINADO	INDIAMARA MELLO DAS NEVES	14/07/1998	AUSENTE
ELIMINADO	JAQUELINE PAN DALLAROSA	24/06/1975	AUSENTE

ELIMINADO	JHONATANN LOTTERMANN	07/10/2002	AUSENTE
ELIMINADO	JOCIELI UCINSKI DE SOUZA	25/02/1988	AUSENTE
ELIMINADO	JOSIANE GABRIELA PIRES ROEGELIN	20/08/1997	AUSENTE
ELIMINADO	JOVILDE BORGES	05/07/1987	AUSENTE
ELIMINADO	JULIANA ZUCONELLI DE QUADRO	09/07/1988	AUSENTE
ELIMINADO	JULIANE CRISTINA DA SILVA	27/03/1986	AUSENTE
ELIMINADO	KAMYLLA FERNANDA INHAIA ZUCONELLI	11/11/2005	AUSENTE
ELIMINADO	KAREN THAIS DE QUADROS	30/01/2007	AUSENTE
ELIMINADO	KEZIA MEIRIELEN GOSCH GALL	17/01/2001	AUSENTE
ELIMINADO	LETÍCIA GONÇALVES	17/01/1999	AUSENTE
ELIMINADO	LOYARA CHAGAS	19/10/2008	AUSENTE
ELIMINADO	LUANA ALVES HELEODORO	08/09/2005	AUSENTE
ELIMINADO	LUCI DOS SANTOS SFREDO	13/07/1975	AUSENTE
ELIMINADO	LUCIANE ALBERTI	20/10/1992	AUSENTE
ELIMINADO	MAIARA MELLO DAS NEVES	13/05/2007	AUSENTE
ELIMINADO	MAIARA VITÓRIA ANDRÉ	29/04/2001	AUSENTE
ELIMINADO	MARCELA MOREIRA BRAGATO	23/04/2007	AUSENTE
ELIMINADO	MARIA FERNANDA THIBES	04/06/2000	AUSENTE
ELIMINADO	MARIANA DE ALMEIDA	29/02/2008	AUSENTE
ELIMINADO	MAYARA DE OLIVEIRA	22/09/2008	AUSENTE
ELIMINADO	NADIANI HENGEM	13/05/1990	AUSENTE
ELIMINADO	NATÁLIA REINO DE MORAES	16/04/2005	AUSENTE
ELIMINADO	NATIELI ALVES DOS SANTOS	22/10/1989	AUSENTE
ELIMINADO	NEIVA MAFIOLETTI	27/05/1961	AUSENTE
ELIMINADO	NOELI TEREZINHA BOCIO	30/04/1981	AUSENTE
ELIMINADO	POLIANA PIRES ROEGELIN	09/05/1995	AUSENTE
ELIMINADO	RAFAEL LUCAS FORLIN	29/07/1997	AUSENTE
ELIMINADO	REBECA DE OLIVEIRA MOREIRA	20/08/2001	AUSENTE
ELIMINADO	ROSA ALVES DE OLIVEIRA	30/10/1987	AUSENTE
ELIMINADO	ROSIELI RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/2002	AUSENTE
ELIMINADO	SALETE DE LIMA DE ARAUJO	26/06/1998	AUSENTE
ELIMINADO	THAIS SILVANA KAUFMANN SILVA	16/05/2007	AUSENTE
ELIMINADO	WENDELY LORRAINE HENGEM DA SILVA	09/02/2008	AUSENTE

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:C0FCA612

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2023 – INEXIGIBILIDADE 02-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.183/0001-93, com sede na Rua Santa Cruz, nº 963, centro, cep.: 87.300-440, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado/empresário, residente e domiciliado na Rua Eugenio zalewski, nº 280, Jardim Capricórnio, cep.: 87.301-190, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.308.338-2/Pr e CPF nº 938.749.609-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Primiero Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor original do contrato de R$ 217.769,28 (duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) passa para R$ 292.738,56 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Und	Qtde.	Descrição	Valor Unt	Valor Total
1	Mês	12	Contratação da empresa ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES, CNPJ nº 12.223.183/0001-93, para prestação de serviços de assessoramento, consultoria, legislação na área jurídica com atendimento nas áreas cível e trabalhista, incluindo reorganização das legislações pertinentes e consultoria nas Audiências por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.	R$6.247,44	R$ 74.969,28

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B6765160

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	11/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	26/02/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de Leiloeiro Público Oficial: Clever Elmes Milani – Matrícula nº JUCEPAR 16/283 oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 01-2026 PMNSG, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização e condução, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e/ou presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
CNPJ/CPF: 46.124.232/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no exercício regular de sua profissão de acordo com o Decreto Federal 21.981/1932 e Instrução Normativa 113 de 28/04/2010 DNRC, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização e condução, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e/ou presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.	1	R$ 0,01	R$ 0,01

Valor Total Homologado - R$ 0,01

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 26 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2931A357

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4870 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - 798.015,46

Decreto nº. 4870/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2026 crédito adicional suplementar no valor de R$ 798.015,46 (setecentos e noventa e oito mil, quinze reais e quarenta e seis centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (13/02/2026).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2026				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Anexo I - Decreto nº 4870/2025 de 13/02/2026		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 10462 Lei	ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1213	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	100.331,48	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	100.331,48	
Suplementar	Superávit Financeiro	689.683,98	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	689.683,98	
Transferência	Anulação de Dotações	8.000,00	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	8.000,00	

Despesa			
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	8.000,00
04.002	Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
22.661.0017.2019	Incentivo ao comércio, indústria e prestadores de serviços	Transferência	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1480 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Acréscimo	8.000,00
04.002	Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
22.661.0017.2019	Incentivo ao comércio, indústria e prestadores de serviços	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1490 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	374,47
10.005	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.0014.2046	Difusão Cultural	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3725 01082	TERMO DE CONVÊNIO 546/2025 - SETU - FOMENTO E APOIO A REALIZAÇAO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	5,79
10.005	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.0014.2046	Difusão Cultural	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3725 01082	TERMO DE CONVÊNIO 546/2025 - SETU - FOMENTO E APOIO A REALIZAÇAO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	394.335,32
10.006	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2048	Atividades Esportivas	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3895 01079	Transf do Fundo Estadual do Esporte - Reforma do Centro Poliesportivo Egidio		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	70.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4399 00413	EMENDA INCREMENTO PAB (40740003) PORTARIA 9437		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2053	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4441 00413	EMENDA INCREMENTO PAB (40740003) PORTARIA 9437		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	246.000,00
12.003	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2063	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5130 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	48.974,19
12.003	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2064	Serviços Urbanos	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5265 00997	Contrato de repasse nº 954681/2023 - MC - Recape Asfáltico em vias urbanas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro

12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	325,69
12.003	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2064	Serviços Urbanos	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5265 00997	Contrato de repasse nº 954681/2023 - MC - Recape Asfáltico em vias urbanas		
Crédito adicional:	Suplementar**:**	**Recurso do crédito adicional**	Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	100.331,48	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	100.331,48 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	689.683,98	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	689.683,98 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	8.000,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	8.000,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	8.000,00 #

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:FA76B4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DC - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO / 2025 - DT. BASE 31/12/2025

AMAPORA CAMARA MUNICIPAL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.410.235,00	2.410.235,00	1.687.498,92	-722.736,08
TOTAL (V) = (III + IV)	2.410.235,00	2.410.235,00	1.687.498,92	-722.736,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.370.367,00	2.370.367,00	1.656.339,11	1.655.264,23	1.645.511,98	714.027,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.645.785,00	1.645.785,00	1.450.847,17	1.450.847,17	1.441.094,92	194.937,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.472,00	2.472,00	0,00	0,00	0,00	2.472,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.110,00	722.110,00	205.491,94	204.417,06	204.417,06	516.618,06
DESPESAS DE CAPITAL	39.868,00	39.868,00	31.159,81	31.159,81	31.159,81	8.708,19
INVESTIMENTOS	34.450,00	34.450,00	27.549,80	27.549,80	27.549,80	6.900,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.418,00	5.418,00	3.610,01	3.610,01	3.610,01	1.807,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.410.235,00	2.410.235,00	1.687.498,92	1.686.424,04	1.676.671,79	722.736,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.410.235,00	2.410.235,00	1.687.498,92	1.686.424,04	1.676.671,79	722.736,08
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.410.235,00	2.410.235,00	1.687.498,92	1.686.424,04	1.676.671,79	722.736,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	65,90	10.278,44	10.000,00	-258,10	602,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-647,18	278,44	0,00	-971,18	602,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	713,08	10.000,00	10.000,00	713,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	258,09	0,00	0,00	258,09	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258,09	0,00	0,00	258,09	0,00
TOTAL	323,99	10.278,44	10.000,00	-0,01	602,44

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	***ANTÔNIO MAURICÍO DELATORRE***
Presidente - Mesa Diretora	Contador CRC PR033095/O-4
ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA	
Controle Interno	

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:F65C009A

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DC - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO / 2025 - DT. BASE 31/12/2025

AMAPORA CAMARA MUNICIPAL					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12			
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.687.498,92**	**1.478.045,08**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.687.498,92	1.478.045,08
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00

Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.205.238,94	1.916.715,61	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	519.500,00	442.426,92
Para a Execução Orçamentária	2.205.238,94	1.916.715,61	Para a Execução Orçamentária	519.500,00	442.426,92
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**438.382,89**	**365.768,82**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**426.909,54**	**381.454,29**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.752,25	10.278,44	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.000,00	12.513,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.074,88	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	4.624,50
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	427.555,76	355.490,38	Valores Restituíveis	416.909,54	364.316,36
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**20.418,44**	**39.860,30**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**30.131,81**	**20.418,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.418,44	35.438,20	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.131,81	20.418,44
Realizável	0,00	4.422,10	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.664.040,27**	**2.322.344,73**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.664.040,27**	**2.322.344,73**
ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA			***ANTÔNIO MAURICÍO DELATORRE***		
Presidente - Mesa Diretora			Contador CRC PR033095/O-4		
ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA					
Controle Interno					

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:DA3883DE

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DC - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS / 2025 - DT. BASE 31/12/2025

AMAPORA CAMARA MUNICIPAL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.205.238,94**	**1.916.715,61**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.205.238,94	1.916.715,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.205.238,94	1.916.715,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.176.747,09**	**1.923.349,22**
PESSOAL E ENCARGOS		1.450.058,35	1.174.274,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.231.179,49	998.527,21
ENCARGOS PATRONAIS		206.148,06	163.136,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		12.730,80	12.610,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		195.208,15	207.857,80
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		18.449,62	7.342,75
SERVIÇOS		176.758,53	200.515,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		8.495,83	13.720,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		8.495,83	13.720,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		519.500,00	442.426,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		519.500,00	442.426,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.484,76	85.069,49
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.484,76	85.069,49
Resultado Patrimonial Do Período		**28.491,85**	**-6.633,61**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		27.549,80	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA ANTÔNIO	***MAURICÍO DELATORRE***		
Presidente - Mesa Diretora	Contador CRC PR033095/O-4		
ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA			
Controle Interno			

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:3481E743

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Amaporã no valor total de **R$ 433.291,50**.

Art.2º. Os rendimentos são provenientes de superávit do ano de 2025, para execução do ano em exercício de 2025, sendo eles:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência: **R$ 2.740,83**

Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR – Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima: **R$ 28,16**

Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR - Incentivo Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – primeira infância: **R$ 0,01**

Deliberação n° 060/2023 CEDCA/PR – Incentivo Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches: **R$ 225.300,07**

Deliberação 013/2025 - CEDCA/PR - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes: **R$ 205.222,43**

Art.3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/PR, 26 de fevereiro de 2026

SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES

Presidente Do CMDCA

PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA Ag:381-6 Cc: 48388-5	PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 2.740,83
	VALOR	**R$ 2.740,83**
DELIBERAÇÃO 078/2022 - CEDCA/PR Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima Ag:381-6 Cc: 48388-5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 28,16
	VALOR	**R$ 28,16**
DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 047/2022 Incentivo Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade –Primeira Infância Ag: 381-6 Cc: 81.275-7	DEVOLUÇÃO AO ESTADO	R$ 0,01
	VALOR	**R$ 0,01**
DELIBERAÇÃO N° 060/2023 CEDCA/PR Incentivo Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches Ag: 381-6 Cc: 86.930-9	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 225.300,07
	VALOR	**R$ 225.300,07**
DELIBERAÇÃO 013/2025 - CEDCA/PR Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Ag:381-6 Cc: 91568-8	PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 129.019,48
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R$ 65.000,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.202,95
	PASSAGENS, DIÁRIAS E HOSPEDAGEM	R$ 5.000,00
	VALOR	**R$ 205.222,43**
VALOR TOTAL		**R$ 433.291,50**

Amaporã, 26 de fevereiro de 2026

SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES

Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:9B78E201

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Amaporã no valor total de **R$ 64.095,88**.

Art.2º. Os rendimentos são provenientes de superávit do ano de 2025, sendo eles:

Deliberação nº 024/2023 - CEDI/PR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60: **R$ 749,45**

Deliberação nº 034/2024 - CEDI/PR – Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II: **R$ 2.752,62**

Deliberação nº 048/2025 - CEDI/PR – Incentivo UNAPI – Universidade a Pessoa Idosa: **R$ 30.309,85**

Deliberação nº 049/2025 - CEDI/PR – Incentivo Cuida Mais Paraná -Envelhecimento Ativo: **R$ 30.283,96**

Art.3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/PR, 26 de fevereiro de 2026

DELMA SILVA FERREIRA VILELA

Presidente Do CMDI

PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 - CEDI/PR	PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 749,45
Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Ag:381-6	**VALOR**	**R$ 749,45**

Cc: 85.270-8		
DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 - CEDI/PR	PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 2.752,62
Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II Ag:381-6 Cc: 89.304-8	**VALOR**	**R$ 2.752,62**
DELIBERAÇÃO Nº 048/2025 - CEDI/PR	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.309,85
Incentivo UNAPI – Universidade a Pessoa Idosa Ag: 381-6 Cc: 93.161-6	**VALOR**	**R$ 30.309,85**
DELIBERAÇÃO Nº 049/2025 - CEDI/PR	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.283,96
Incentivo Cuida Mais Paraná -Envelhecimento Ativo Ag: 381-6 Cc: 93.129-2		**R$ 30.283,96**
VALOR TOTAL		**R$ 64.095,88**

Amaporã, 26 de fevereiro de 2026

DELMA SILVA FERREIRA VILELA

Presidente Do CMDI

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:A37AD428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy/PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, Registro de Preços n° 002/2026 conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 3, 8, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 31, 33, 36, 37, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 79, 80, 93, 99, 105, 107, 113, 114, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 146, 149, 152, 153, 163, 167, 169, 172, 173, 196, 197, 200, 204, 210, 213, 214, 215, 224, 228, 231, 232, 233 e 234	ANDREA MENDES CORREA ESTEVAO CNPJ: 02.703.952/0001-05	R$ 97.761,30 (noventa e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

2, 10, 13, 26, 49, 53, 54, 55, 56, 58, 87, 122, 123, 130, 142, 147, 150, 156, 160, 161, 162, 164, 166, 170, 171, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 199, 201, 219, 220, 221, 222, 226, 227 e 229	DAMAZIO LICITAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.730.450/0001-17	R$ 36.342,82 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
4, 5, 7, 9, 11, 12, 17, 18, 24, 34, 35, 41, 43, 57, 64, 66, 74, 77, 81, 82, 83, 84, 86, 92, 94, 96, 98, 100, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 118, 120, 129, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 144, 165, 168, 174, 176, 194, 195, 198, 209, 216, 223 e 230	DISTRIBUIDORA SCHUSTER LTDA CNPJ: 54.589.405/0001-36	R$ 31.947,65 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
6, 30, 50, 60, 95, 97, 103, 104, 106, 115, 134 e 145	TROMBELLI GOMES & CIA LTDA CNPJ: 04.864.370/0001-28	R$ 31.947,65 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
23, 25, 39, 40, 42, 44, 69, 72, 78, 101, 102, 116, 140, 148, 151, 157, 158, 159, 202, 205, 206, 207, 208, 211 e 218	TCM OFFICE LTDA CNPJ: 19.454.034/0001-84	R$ 19.489,82 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
32, 85, 128, 177, 191 e 217	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 29.889.651/0001-66	R$ 4.837,90 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
38, 203 e 212	M3. BUSINESS GROUP LTDA CNPJ: 54.494.740/0001-50	R$ 1.913,60 (um mil e novecentos e treze reais e sessenta centavos).
88, 89, 90, 91 e 225	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA CNPJ: 18.828.722/0001-02	R$ 10.019,09 (dez mil e dezenove reais e nove centavos).
154 e 155	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.128.762/0001-31	R$ 28.554,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).
VALOR TOTAL		**R$ 244.758,68 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**

Anahy-PR, 26 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:BA1CB23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	121.890.743,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.655.925,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.995.233,72	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.947.170,86	47,82
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	70.197.140,23	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	66.687.283,22	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	63.177.426,21	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.359.413,22	-7,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	142.387.110,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.104.303,66	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.201.726,46	3,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.984.948,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.305.914,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.560.328,12	94.933.044,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/fev/2026 as 16h e 11m.		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:244D158F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração de Marca do Lote 43** (ARMÁRIO BAIXO (tipo balcão) - Especificações mínimas: MDF, 90 cm X 80 cm X50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador externo em aço.), da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA	43	1	ARMÁRIO BAIXO (tipo balcão) - Especificações mínimas: MDF, 90 cm X 80 cm X50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador externo em aço.	KITS PARANA

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA	43	1	ARMÁRIO BAIXO (tipo balcão) - Especificações mínimas: MDF, 90 cm X 80 cm X50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador externo em aço.	MOBLIS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26 de fevereiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita

JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F460B5AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19.892, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 19.892, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário;

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais de suas respectivas Secretarias, no mês de **FEVEREIRO** de 2026, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS 50% - 100%**
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15 – 50% 10 - 100%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15 - 50% 10 – 100%
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15 - 50% 10 – 100%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15 - 50% 10 – 100%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15 - 50% 10 – 100%
JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15 - 50% 10 – 100%
FERNANDO SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15 – 50% 10 – 100%
INGRID MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15 – 50% 10 – 100%
GIOVANNI FELIX	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15- 50% 10 - 100%
APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50% 10-100%
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20 - 50%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10 - 50%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	40 – 50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
LEIA NEVES FRANSCISQUINHO	AGENTE DE COPA E COZINHA	SAÚDE	20-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10 - 50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10 – 50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	20 - 50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10 - 50%
REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE ACORDO COM EVENTOS NO MUNICÍPIO – SOLICITAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE EQUIPES DE ENFERMAGEM - AMBULÂNCIA E OUTRAS SOLICITAÇÕES.			
MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRA	SAÚDE	25 - 50% 15 – 100%
PAULO GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	07 - 100%
FABIANE APARECIDA DE GOUVEIA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	05- 100% 02 – 100%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMOS HORAS**
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	15
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	50
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
RAFAEL VITAL DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. ESP. LAZER	15
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMOS HORAS**
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMOS HORAS**
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	10
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	10
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	18:30min
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	34
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	23
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	04
WELLINGTON FELIX LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
RODEMILDO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	04
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	12
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	04
LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	MOTORISTA	VIAÇÃO	12
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	09

MARIA CRISTINA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMOS HORAS**
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	CASA-LAR	30
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADORA	CASA-LAR	60
AMANDA DA SILVA REIS DRAGÃO	CUIDADORA	CASA-LAR	60
AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	CUIDADORA	CASA-LAR	60
ADRIELE FERNANDA BALDINI	CUIDADORA	CASA-LAR	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	50
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARCIA IZIDORO	PADEIRO	CASA-LAR	60
JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO	AGENTE DE SERVIÇOS	CASA-LAR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMOS HORAS**
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	CULTURA E COMUNICAÇÃO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMOS HORAS**
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	30
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	20
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	AGRICULTURA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CIÊNCIA, TECNOLOGIA TURISMO E INOVAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMOS HORAS**
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMOS HORAS**
ELIANE APª KAMISIMA LAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	15

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2026,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Assuntos Governamentais

ANDRÉ LUIZ MALUZI

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

AILTON FERNANDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia Turismo e Inovação.

EDEVALDO BARBOSA

Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos

GERSON CARLOS MARCHIONI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JURACI BERNARDINO ALVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI

Secretária Municipal da Saúde

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI

Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:816A6296

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 03/2026 CUIDADORA – CASA LAR

EDITAL Nº. 01/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento extraordinário de vagas para Cuidadora na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 03/2026, para o preenchimento de vagas para a contratação de *CUIDADORA, por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a seleção de profissionais ao cargo de *Cuidadora*, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – Etapa 01 – Análise de Títulos: De Caráter Classificatório;

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado (PSS) o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

2 – DAS VAGAS

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
04	Cuidadora	- Sexo feminino; - Ensino Médio completo; - CNH Categoria B;	40	R$1.751,10

2.1 - Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para *Cuidadora*, sendo que as demais candidatas classificadas e não convocadas serão automaticamente destinadas a comporem a lista de cadastro de reserva.

2.2 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 – As pessoas com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 2.282/2011 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir, conforme art. 9, § 3º, da Lei Municipal nº 1.170/93 (Estatuto do Servidor).

2.2.2 – Às pessoas com deficiência, são assegurados o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.2.3 – As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com as demais candidatas.

2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatas, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) ou na perícia médica, serão preenchidas pelas demais classificadas, observada a ordem de classificação.

2.2.5 – Às candidatas, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem pessoas com deficiência, devendo submeter-se, se convocadas, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de médicos designados, que terá decisão terminativa sobre a qualificação da candidata com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6 – Juntamente com a realização da inscrição, a candidata com deficiência deverá protocolar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso da candidata ser aprovada e convocada.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às candidatas em tais condições.

2.2.8 – As candidatas que, no ato de inscrição, se declararem deficiente, se classificadas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

2.3.1 – Nos termos da Lei Municipal nº. 3.672/2023 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

2.3.2 – Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.3 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.3.4 – Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, a candidata deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.

2.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á a infratora às penas da lei e, se candidata, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) e de todos os atos daí decorrentes; se já contratada no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.3.6 – A contratação será precedida de avaliação da candidata pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.3.7 – As candidatas que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificadas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3– DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 –As *Cuidadoras* cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de escala, podendo ser convocadas para trabalhar em feriados e finais de semana ou em período noturno.

3.2 – As atribuições do cargo de *Cuidadora* constam no Anexo I deste Edital.

4 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 –A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) dar-se-á pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

5 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido da contratada;

II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e ampla defesa;

V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;

VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

6 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileira, nata ou naturalizada, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeira;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

c) Ser do Sexo Feminino (Lei Municipal nº. 3.703 de 27de junho de 2018);

d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima "B".

6.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.4 – A candidata será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição sendo de sua responsabilidade o completo preenchimento da ficha e dos documentos entregues.

6.5 – A candidata que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão gratuitas.

7.2 – As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:

Presencialmente, com o preenchimento da ficha de inscrição e a entrega dos documentos elencados no item 7.4 deste Edital em envelope lacrado com documentos na Agência do Trabalhador, localizada no endereço Rua Minas Gerais, nº 285 - Centro Andirá-PR, entre os dias 02/03/2026 a 13/03/2026 nos horários das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h em dia de expediente ou;

Por via internet através do preenchimento da ficha de inscrição pelo *Google forms*, acessando no endereço eletrônico https://forms.gle/zQEkrReD3F1AoeAD6 e anexar os documentos elencados no item 7.4 deste Edital entre os dias 02/03/2026 a 13/03/2026, até as 16h, observado o horário oficial de Brasília/DF. Observação: esse formulário poderá conter erro, apenas de digitação quanto ao número do PSS e o período de inscrição, o qual não pode ser corrigido após ser criado o link de acesso, mas o que prevalece são as informações deste Edital, ou seja, PSS nº.03/2026 e o período de inscrição acima informado.

2.1- Para fazer a inscrição na modalidade pela internet, a candidata deverá ter conta de e-mail pelo *gmail* para acessar a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados.

2.2- A Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.3 – Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.4 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição (presencial ou pela internet), não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

Cópia cédula de identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;

Cópia do CPF;

c) Cópia comprovante de residência;

d) Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar do Ensino Médio);

e) Cópia dos comprovantes dos títulos (para classificação).

7.5 –A candidata que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

7.6 –Toda a documentação citada no item 7.4 deverá ser acondicionada em envelope, no caso da inscrição presencial. Na inscrição on-line os documentos serão anexados no próprio formulário on-line.

7.7 – Os documentos que estarão sendo juntados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva da candidata, bem como do conteúdo do envelope.

7.8 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

7.9 – A ausência de qualquer documento previsto no item 7.4 acarretará na eliminação da candidata do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

7.10 – Não será permitida a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pela candidata.

7.11 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A classificação deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

8.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelas candidatas serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se a candidata apresenta os requisitos exigidos para o desempenho da função.

8.3 - Será indeferida a inscrição da candidata que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas na ficha de Inscrição.

b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 7.4 relativa à função pleiteada.

9 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

9.2 – Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues juntos à ficha de inscrição presencial em envelope padrão (fechado). Quando a inscrição for realizada pela internet, a candidata deverá anexar os títulos e demais documentos exigidos, no próprio formulário on-line.

9.3 - A candidata deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

9.4 – As fichas estarão disponibilizadas no próprio Edital (anexos).

10 - DO RESULTADO FINAL:

10.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

10.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terão como critérios de desempate:

I - A candidata que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

II - A candidata que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

III - No caso de pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, é assegurado o critério de desempate em observância ao artigo 27 parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso.

IV – Permanecendo empate, o critério utilizado será o sorteio.

10.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatas aprovadas.

10.3.1 - O resultado de classificação provisório será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br).

11 - DOS RECURSOS

11.1 – A candidata poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.

11.2 – O recurso deverá ser interposto conforme Anexo V deste Edital, via Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS) que determinará o seu processamento.

11.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

11.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

11.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis depois de protocolado.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado (PSS) será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*.

12.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

12.3 - A candidata aprovada será convocada por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* . A publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que a candidata se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

12.4 - A candidata convocada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR, a fim de que seja instruída a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários para a contratação.

12.5 -Documentos Para Admissão (após análise dos Títulos):

a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia do RG e CPF do cônjuge, se houver;

i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver;

j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;

k) 02 Certidões do Cartório Eleitoral do domicílio (Fórum Eleitoral), atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido crime eleitoral; 01 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual (Fórum) e 03 Certidões sendo Judicial Cível, Judicial Criminal e Judicial para fins Eleitorais, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região ((**www2. trf4.jus.br/trf4**), onde a candidata residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses. **Observação:** caso não consiga emitir tais documentos pelo site, a candidata deverá procurar os órgãos competentes. No caso de certidão positiva, a candidata deverá apresentar certidão de objeto e pé;

l) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

m) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior**;

n) **Declaração de desvinculação, para a candidata que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;

o) **Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão**;

p) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na instituição indicada pela prefeitura.

q) Cópia de CNH categoria "B" ou Superior.

12.6 - Na hipótese do item anterior, caso a candidata classificada convocada não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocada a candidata classificada em ordem subsequente.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos e no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

13.2 – Para efeito de contratação, a candidata convocada será submetida a Exames Médicos.

13.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

14 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

14.1 – As candidatas que aceitarem a vaga serão lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Casa-lar).

15 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº.2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A candidata que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificada do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

16.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designada pela Portaria nº. 19.809 de 29 de janeiro de 2026. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*).

16.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. A candidata deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

16.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

16.5 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado (PSS), serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade da candidata o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria nº. 19.809 de 29 de janeiro de 2026., sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e Secretaria de Administração (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, 25 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita De Andirá

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI

Secretária Municipal De Assistência Social E Educação Profissionalizante

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Formação Mínima: Ensino Médio Completo.

Sexo: Feminino.

Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima “B”.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, sendo organizadas em horários, diurnos, noturnos, feriados e finais de semana.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organização da rotina doméstica e do local;

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;

Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ouadolescente;

Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);

Auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;

Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente,de modo apreservar sua história de vida;

Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;

Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior;

ANEXO II

DOS TÍTULOS

TITULAÇÃO	**PONTOS**
1-Comprovação de trabalho com criança e adolescente, através de Carteira de Trabalho – CTPS físico/digital ou contrato de trabalho.	**30** pontos (a cada ano completo) ou **20** pontos (a cada 06 meses) desconsideradas frações menores.
2-Cursos na área de Cuidado com Criança e Adolescente, com carga horária mínima de 30h;	**15** pontos por certificado;
3-Certificados/diploma de conclusão de Graduação em áreas de Ciências Humanas ou Licenciaturas;	pontos por certificado;
4-Certificados de Pós-Graduação em áreas de Ciências Humanas ou licenciaturas;	**30** pontos por Diploma.

ANEXO III

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **CUIDADORA** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2026**
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____(somente o número da inscrição será preenchido pela Comissão. As demais informações devem ser preenchidas pela candidata)	
NOME:	
Sexo: ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____ — RG: UF:
CPF:	Nome da Mãe:
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
Cidade:	UF: — CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )
Telefone celular: ( )	E-mail:
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Afrodescendente ( ) Pessoa com Deficiência
DOCUMENTAÇÃO:	
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4.Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio (Histórico Escolar): ( ) 6. Cópia da Carteira de habilitação categoria “B” ou Superior: ( ) 7. Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação): ( )	
Informações Adicionais: 1. A candidata é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pela candidata, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	

Andirá, DATA: ____/_____/_____.
Assinatura da candidata

ANEXO IV

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
ENTREGA DE TÍTULOS – CUIDADORA	
NOME:	
CPF:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 – Comprovação de trabalho com criança e adolescente, através de Carteira de Trabalho – CTPS físico/digital ou contrato de trabalho	( )
2 – Cursos na área de Cuidado com Criança e Adolescente, com carga horária mínima de 30h;	( )
3 - Certificado de Graduação na área de ciências humanas ou licenciaturas	**( )**
4-Certificado de Pós Graduação na área de ciências Humanas ou licenciaturas	**( )**
Informações Adicionais: 1. A candidata é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura da candidata*	

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

FOLHA DE RECURSO – CUIDADORA

NOME:

CPF:

FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:

Informações Adicionais:

1. A candidata é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização.

3. A candidata pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.

Andirá, DATA: ____/_____/_____.

Assinatura da candidata

Obs: A candidata deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E370A586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 11/2025 – MOTORISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17012/2025

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 11/2025 – MOTORISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17012/2025

Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 11/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MOTORISTA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação definitiva:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA PRÁTICA. Através do item 7 do edital 11/2025, publica-se o resultado da classificação definitiva que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Motorista:***

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1º	RHAI CRISTIAN NULI DE OLIVEIRA	948/2026	06/01/1993	Desclassificado
2º	CICERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	947/2026	06/01/1964	Classificado
3º	DANIEL BENATO	32519/2025	21/03/1975	Classificado
4°	WAGNER DE LARA FERREIRA	880/2026	19/12/1991	Classificado
5°	DARILSON FERREIRA	638/2026	05/12/1972	Classificado
6°	EDSON ELI HRECIUK	874/2026	23/05/1977	Classificado
7°	JOSE CARLOS PRIMON	873/2026	29/04/1980	Desclassificado
8°	OALAN CRISTIANO DE MORAES	547/2026	03/05/1990	Classificado
9°	MIGUEL DANIEL MARINS	894/2026	19/09/1992	Classificado
10°	MARISA DA PIEDADE LONGATO	701/2026	11/01/1977	Classificado
11°	DEORGENES FELDE	684/2026	04/05/1979	Classificado
12°	FABIO NASCIMENTO DAS NEVES	709/2026	18/03/1976	Desclassificado
13°	MARCELO KOPANSKI	153/2026	08/04/1974	Classificado
14°	JEAN CARLOS CHAGAS BATISTA	769/2026	27/02/1993	Desclassificado
15°	ADHEMIR ANTONIO STROPARO	31723/2025	27/01/1959	Classificado
16°	EVERTON CAMPANHARO	888/2026	17/06/1991	Desclassificado
17°	JOSEMAR MOREIRA DE SALES	860/2026	01/10/1983	Classificado
18°	PAULO ANTUNES DE LIMA	773/2026	02/03/1984	Desclassificado
19°	JOÃO CONINCK JUNIOR	148/2026	23/05/1973	Classificado
20°	MARCOS DE PAULA E SILVA	31868/2025	15/06/1973	Desclassificado
21°	ANGELO LUIZ DA LUZ GARRETT	585/2026	07/11/1973	Desclassificado
22°	JESUEL KNAUBER GARRETT	704/2026	06/09/1979	Desclassificado
23°	LUIS AURELIO DE JESUS ESTEVÃO BARBOSA	32/2026	14/03/1980	Classificado
24°	FERNANDO FERREIRA	902/2026	25/03/1981	Desclassificado
25°	ALDENIS JO DOS REIS	76/2026	13/05/1984	Desclassificado
26°	ADRIANO MAIA DE ALMEIDA	869/2026	08/04/1988	Desclassificado
27°	FERNANDO CANEDO PEREIRA	890/2026	13/05/1992	Desclassificado
28°	TIAGO ALVES DA SILVA	946/2026	14/06/1992	Classificado
29°	BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	32522/2025	10/07/1993	Desclassificado

30°	JONATAN LUIZ GENEROSO	708/2026	12/05/1995	Classificado

Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EA26881A

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 11/2025 – MOTORISTA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 17012/2025

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 11/2025 – MOTORISTA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 17012/2025

Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 11/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MOTORISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação final:

1 Lista de classificação final Motorista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	CICERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	947/2026	06/01/1964	8,0
2º	DANIEL BENATO	32519/2025	21/03/1975	8,0
3º	WAGNER DE LARA FERREIRA	880/2026	19/12/1991	8,0
4°	DARILSON FERREIRA	638/2026	05/12/1972	5,6
5°	EDSON ELI HRECIUK	874/2026	23/05/1977	5,6
6°	OALAN CRISTIANO DE MORAES	547/2026	03/05/1990	5,6
7°	MIGUEL DANIEL MARINS	894/2026	19/09/1992	4,8
8°	MARISA DA PIEDADE LONGATO	701/2026	11/01/1977	4,0
9°	DEORGENES FELDE	684/2026	04/05/1979	4,0
10°	MARCELO KOPANSKI	153/2026	08/04/1974	3,2
11°	ADHEMIR ANTONIO STROPARO	31723/2025	27/01/1959	2,4
12°	JOSEMAR MOREIRA DE SALES	860/2026	01/10/1983	1,6
13°	JOÃO CONINCK JUNIOR	148/2026	23/05/1973	0,0
14°	LUIS AURELIO DE JESUS ESTEVÃO BARBOSA	32/2026	14/03/1980	0,0
15°	TIAGO ALVES DA SILVA	946/2026	14/06/1992	0,0
16°	JONATAN LUIZ GENEROSO	708/2026	12/05/1995	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	OALAN CRISTIANO DE MORAES	547/2026	03/05/1990	5,6

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	Sem candidatos inscritos			

Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:34C1B2CA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

PROTOCOLO Nº 3717/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA (REVISÃO) DOS VEÍCULOS FIAT STRADA**, nos termos do inciso IV alínea "a", do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: FLORENCA VEICULOS S A inscrito no CNPJ/CPF sob nº 77.968.980/0001-45 com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, Bairro: Parolin, CEP: 80.220-001 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	MATERIAIS "PEÇAS"	UN	1	1.934,68	1.934,68
1	2	SERVIÇOS	SRV	1	3.464,56	3.464,56

Total: R$ 5.399,24 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
09002041220002209433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09002041220002209433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 26 de Fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:ACFC12E4

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

PROTOCOLO Nº 3624/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **aquisição de VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 524/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 719/2024 realizado pelo Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Logística para Contratações Públicas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DECON/SEAP**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: OPECAR VEICULOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 05.793.769/0004-70 com sede na Avenida das Torres, nº 1440, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300 na cidade de São José dos Pinhais/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Veículo de passeio Hatch - com 05 (cinco) lugares; 04 (quatro) portas; zero quilômetro; cor branca; ano de fabricação e modelo no mínimo 2026; motorização mínima 1.0; total mínimo de 03 cilindros, com cilindrada mínima de 998 cm³; torque mínimo de 9,4 kgf.m; tração dianteira; rodas conforme versão original de fábrica; pneus com aro mínimo de 14 polegadas; estepe com pneu; banco do motorista com ajuste longitudinal e de inclinação; desembaçador do vidro traseiro; sistema de alarme; alerta uso do cinto de segurança; cintos de segurança dianteiros e traseiros de 03 pontos; sistema de freio ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem); air bag frontal duplo; bancos com apoio de cabeça para todos os passageiros; bancos traseiros com encosto rebatível; combustível flex (etanol/gasolina); potência do motor mínima de 70 cv; transmissão manual; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; ar condicionado; sistema de som com rádio; entrada usb; tomada 12v; jogo de tapetes completo para o piso de todos os bancos; insulfilme instalado de acordo com as normas técnicas vigentes; acionamento elétrico mínimo dos vidros das portas dianteiras; acionamento elétrico das travas das portas; capacidade do porta malas mínima de 260 litros com todos os bancos em posição de uso com passageiros. Deve atender à	UNID	3	85.930,00	257.790,00

		legislação vigente de emissões de poluentes veiculares (proconve p7 ou superior) e deverá conter todos os acessórios de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito. O veículo deve ser entregue emplacado, licenciado, pronto para uso, no nome da contratante, acompanhado do manual do proprietário, chave reserva e cronograma de revisões periódicas. Os custos de entrega ficam por conta da contratada. Garantia mínima de 12 meses.				

Total: R$ 257.790,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
12001103010016114844905200000	2303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001103010016114844905200000	21157	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001103010016114844905200000	21105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001103010016114844905200000	21140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Balsa Nova, em 26 de Fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A3F23585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 7/ 2026
b) Objeto Homologado:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 0125/2025, PREGÃO SRP N° 006/2025, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS/TO, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN, 0 KM, COM RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1357/2025

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	31.981.078/0001-68	R$ 239.980,00

LOTE	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
01	**VEICULO SEDAN 1.0 TURBO** - VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDAN ANO/MOD EXERCICIO VIGENTE OU VERSÃO MAIS ATUAL. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 116 CV (E) / 109 CV (G) - 5.000 RPM CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC), CONTROLE DE TRAÇÃO (ASR) E BLOQUEIO ELETRÔNICO DO DIFERENCIAL (EDS); SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR CONDICIONADO, FARÓIS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA DE LED INTEGRADA; FARÓIS DE	VW – VIRTUS SENSE 1.0	2	R$: 119.990,00	R$ 239.980,00

	LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA DE LED INTEGRADA, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO ELÉTRICA, PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADES – CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE, SISTEMA INFOTAINMENT MEDIA PLUS II - ALTO FALANTES (4), TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FUNÇÃO "ONE TOUCH" NOS DIANTEIROS, AIRBAGS (2 FRONTAIS, 2 LATERAIS NOS BANCOS DIANTEIROS E 2 DE CORTINA), BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, COMPRIMENTO MINIMO DE 4.560 E ENTRE EIXOS MINIMO DE 2.650, TANQUE MININO DE 49 LITROS, PORTA MALAS DE 520 LTS. VEICULOS DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL.				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 239.980,00 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)

Barbosa Ferraz, 25 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4F6C0596

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 8/ 2026
b) Objeto Homologado:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2025, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 188/2025, PREGÃO SRP N° Nº 075/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA/PA, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH, 0 KM, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SALDO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	31.981.078/0001-68	R$: 103.500,00

Item	Descrição	Marca	Qtde	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO TIPO HATCH, ZERO KM**: VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO 0 KM MOTOR FLEX, MÍNIMO 1.0 L, MÍNIMO DE 3 CILINDROS E 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA MÍNIMA: 71, TORQUE MÍNIMO 9,3 KGFM, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,57 M, LARGURA MÍNIMO DE 1,67 M, ALTURA MÍNIMO DE 1,55 M, ENTRE-EIXOS MÍNIMOS DE 2,30 M, 5 LUGARES, PORTA-MALAS COM VOLUME MÍNIMO DE 220 LITROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA), VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS DIANTEIRAS, FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL TOQUE DE NO MÍNIMO 7", COM CONECT. BLUETOOTH, USB, ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, COMP DE BORDO GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES COR EXTERNA BRANCO- IGUAL OU SUPERIOR	FIAT ARGO DRIVE 1.0	1	R$: 103.500,00	R$ 103.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 103.500,00 (cento e três mil, e quinhentos reais)

Barbosa Ferraz, 25 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E10EBF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL PSS N º 001/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

A PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma Prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a Lei 2.791/2025, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, torna público a Homologação das Inscrições do Edital nº. 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando selecionar candidatos exclusivamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

I-Constam no I, as Inscrições Homologadas – Ampla Concorrência , PCD – Pessoa com Deficiência e Candidato Negro

II-Constam no II, o Pedido de Condições Especiais para Realizar a Prova **III-**Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra as Inscrições Homologadas fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br e seguir as instruções contidas na "Área do candidato", o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 25 de fevereiro de 2026 e encerra-se às 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2026.

IV- De acordo com o item 11 do Edital nº 001/2026, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

V- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Barbosa Ferraz - Pr, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito do Município de Barbosa Ferraz – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR					
PROCESSO SELETIVO - 001/2026					
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI					
Anexo I - Inscrições Homologadas - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros					
ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**INS. NASC.**	**DOCUMENTO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0000029	ANA CAROLINA DOS SANTOS	26/05/1990	RG 12.352.979-0 PR PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000073	ANDREIA MARTINS PEREIRA FERREIRA	19/07/1990	RG 147148674 IIPR PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000312	ANY ISABELLA OLIVEIRA MARQUES	21/06/2008	RG 151813550 BARBOSA FERRAZ PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000111	BRUNA CRISTINA MORIGI	18/10/1992	RG 48364805X SSP SP	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000025	BRUNO CESAR VIEIRA	21/10/1998	RG 115.987.769-67 SSP/PR PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000088	DENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	03/10/1974	RG 5.693.430-8 SECRETARIA DE SEGURA PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000152	FERNANDA DE SOUZA NOBRE	18/07/2002	RG 142130041 SESP PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000182	FERNANDO APARECIDO LEITE	12/03/2007	RG 15.183.728-0 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000139	FERNANDO AUGUSTO BARBOSA DE FARIAS	12/06/2002	RG 12838618954 INSTITUTO DE IDENTIF PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000198	GABRIELLY VITORIA COSTA LIVRAMENTO	26/02/2007	RG 141234021 SSP PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000051	HERIC HENRIQUE DAMATA SANTOS	26/03/2008	RG 1613493221 IIPR PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000308	KAROLAYNE RIBEIRO DE BRITO	31/01/2000	RG 135181331 SECRETARIA DE ESTADO PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000284	LIDIANGELA DE SOUZA GONÇALVES	19/01/1982	RG 82974210 PREFEITURA PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência

0000163	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA SCANDOLEIRO	15/12/1998	RG 146681697 SSP PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000251	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	30/08/1978	RG 293590461 SSP SP	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000137	REGIANE DE SOUZA COSTA	31/07/1981	RG 86368404 SESP PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000191	SIMONE RAMOS HOLLATZ	31/07/1987	RG 90221507 SSP/PR PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000117	STEFANI DHIOVANA DE SOUZA	28/10/1997	RG 130158234 SESP PR PR	ATENDENTE DE SAÚDE - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência

CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000104	ADRIANA DIAS DOS SANTOS MACHADO	10/06/1999	RG 131667590 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000296	ADRIÉLY ROSA DA EILVA	21/04/1995	RG 134037628 BF PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000103	AGRYS APARECIDA NUNES DE CAMPOS	12/10/2002	RG 149330569 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000146	ALESSANDRA CORDEIRO DOS REIS MONTEVERDE	04/10/1989	RG 109189782 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000080	ALESSANDRA DA SILVA DOS REIS	29/11/2003	RG 152957327 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Pretos ou Pardos
0000243	ALESSANDRA PEREIRA DE JESUS	02/08/2007	RG 165243870 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Pretos ou Pardos
0000132	ALINE STEFANI GANANCIN PIRES	23/08/2000	RG 10302206973 INTUIÇÃO DE IDENTIFI PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000032	ANA JULIA MONTEVERDE	04/10/2001	RG 140244562 SSP/PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000210	ANA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA	24/02/2003	RG 142504693 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000035	ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES	27/08/2006	RG 142237750 SSP/PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000016	ANA MARIA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	08/12/2006	RG 159780260 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000116	ANA PAULA DOS PRAZERES BERNARDO	14/01/1997	RG 10826616941 SESP ES	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000060	ANA PAULA FERNANDES JAQUES	09/05/1992	RG 108148640 SESPPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000213	ANDREIA DOS SANTOS MARINHO RIBEIRO	17/11/1988	RG 9724727-7 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000190	ANDRÉIA FRAUZINO FERREIRA DE PAULA	17/06/1988	RG 97130370 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000022	ANDREIA MARTINS PEREIRA FERREIRA	19/07/1990	RG 147148674 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000068	ANGELA BARBOSA SOUZA	02/11/2000	RG 144074190 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000265	ANGELA DE OLIVEIRA CLEIN	19/05/1999	RG 139489560 SESP PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000027	ANGELICA JAQUELINE DA VEIGA CASTILHO	10/07/1991	RG 105647352 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000218	BEATRIZ DE ALMEIDA MOURA	08/10/1993	RG 10.512.272-1 SSP/PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000287	BEATRIZ KASSIELY DE OLIVEIRA BATISTA	03/11/2005	RG 152805179 SESP/PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000327	BEATRIZ VIEGA RIBEIRO	09/08/1986	RG 40.115.665.5 SP SP	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000166	BIANCA APARECIDA DA SILVA FOGAÇA	18/08/2002	RG 1419434935 SECRETARIA DE ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000216	BIANCA PAOLA FONTANA CARDOSO	14/09/2006	RG 142597594 24/09/2014 PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000008	BRUNA APARECIDA DE SOUZA FLORENTINO	18/01/1991	RG 109190195 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Pretos ou Pardos
0000113	BRUNA CRISTINA MORIGI	18/10/1992	RG 48364805X SSP SP	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000236	BRUNA DA SILVA ROLZÃO CAMARGO	28/06/1991	RG 106885648 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000256	CAMILA APARECIDA DAMETO MILIOSSI	05/04/2004	RG 146145507 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000102	CAMILA CAROLINE DE FREITAS MONTEIRO	11/02/2000	RG 141173120 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000174	CAMILA DE FREITAS SANTOS	12/01/1989	RG 106859906 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Pretos ou Pardos
0000096	CAMILE VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	14/08/2002	RG 135893480 PSS PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000011	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA	09/12/1997	RG 134363347 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000141	CASSIA PRISCILA TEODORO DA ROCHA	23/08/1996	RG 135575950 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000057	CASSIANE DOS REIS MARIN	25/04/2001	RG 139728114 C.NASC PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000012	CRISLAINE DA SILVA FERREIRA	25/11/1991	RG 110668856 COMARCA BARBOSA FERR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000101	CRISTIANE BEATRIZ ELIAS CAMPOS	29/06/1993	RG 106365717 SJP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000024	DAIARA APARECIDA DE OLIVEIRA AFONSO	20/09/1991	RG 100738236 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000108	DANIELA RIBEIRO PEREIRA	27/07/1994	RG 620130600 CAMPINAS SP	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000178	DAYANE MAINARA DA SILVA SARAGIOTO	24/01/1996	RG 123175670 SSP/PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000050	DIEINE RODIGUES DE MOURA DA SILVA	03/04/1993	RG 123331117 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000171	DIRLENE NUNES	30/01/1977	RG 84102865 BARBOSA FERRAZ PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000324	EDINA CRISTINA DOS SANTOS	10/01/1982	RG 86200120 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000124	EDINA PAULA FELIX CORREIA	10/09/1986	RG 109189570 SECRETARIA DE SEGURA PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000121	ELEN CRISTINA DE MELO	20/03/1998	RG 140722502 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000334	ELENO ROMUALDO DE ARAUJO	15/05/1975	RG 6476012-2 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000261	ELIANE APARECIDA BAGUETE LOPES	28/03/1979	RG 77249788 PARANÁ PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000226	ELIANE FERNANDES ANTUNEA	07/04/1980	RG 7.365.599-4 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000062	EMILY GABRIELY RIBEIRO	26/02/2004	RG 149567143 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000120	ERICA PATRICIA FRANCO	21/06/1993	RG 123372034 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000240	ESTEFANY CAROLINE DA SILVA	23/01/1998	RG 13.985.896-4 SSP/PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000087	ÉVILLIN RAIANE DE LIMA DOMINGUES	05/07/2007	RG 147526261 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000277	FABIANA CARLET DA COSTA IZAIAS	20/05/1987	RG 92968871 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000047	FABIANA LEAL POHLENZ	31/08/2005	RG 163576023 SECRETARIA DE ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000036	FERNANDA FRAMARTINO	16/11/2007	RG 144498208 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000042	FERNANDA SANCHES CÉZAR	03/11/2005	RG 14.845.224-5 SESP/PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000053	FERNANDO DE SOUZA GOMES INNOCENTE	06/09/2006	RG 15.341.228-6 SECRETARIA DO ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000300	FRANCIELI APARECIDA MILIOSSI	01/01/1987	RG 94120527 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000044	FRANCIELI TOLEDO DA ROCHA PASCOTO	09/06/1990	RG 106871493 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000229	FRANCIELLE MARIA DO NASCIMENTO	13/08/1985	RG 566259710 RFB PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000052	GABRIELA EVANGELISTA COSTA	16/12/2003	RG 134124814 SECRETARIA DE SEGURA PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000140	GABRIELY REGINA RAMOS DOS SANTOS QUEIROZ	27/03/2000	RG 136456350 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000325	GEDALINI FRANCIELI BUENO	06/10/1991	RG 08823671965 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000006	GEOVANA ALVES DOS SANTOS MOREIRA	30/12/2004	RG 15.233.764.7 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000041	GEOVANA DE SOUZA TOMÉ	04/03/2006	RG 14.685.377-3 SECRETARIA DE ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000040	GEOVANA NATIELI MARTINS DOS SANTOS	06/05/2007	RG 151672655 COLOMBO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000238	GEOVANNA FABIAN STELLA COSTA	11/05/2004	RG 11739128940 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000222	GLAUCIA ANDREIA ROSA MOURA	28/11/1987	RG 98496220 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000094	GREISIELE BELO BRANDES	26/03/2000	RG 146977960 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000034	HELOA CAMILI SANTOS NASCIMENTO	18/10/2006	RG 12797366905 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000015	HELOYSA EDUARDA SOUZA FRAUSINO	15/09/2004	RG 143811085 SSPPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000279	HILDO SANTOS CHARLES	02/05/1973	RG 59897292 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência

0000018	IARA DA DASGRAÇA DA SILVA SOUZA	07/04/2007	RG 153256900 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000134	IARA RITA WASQUES	05/05/2005	RG 154346929 BARBOSA FERRAZ PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000223	IRENE TOLEDO DA COSTA LUPPO	03/03/1993	RG 123726710 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000173	IUDY MURILO NOVAIS DA SILVA	21/06/2006	RG 153466300 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000212	IVONETE REGINALDO FÁBREGA	11/07/1978	RG 72098978 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000010	JAMILLY VITÓRIA BARBOSA SILVA	03/09/2004	RG 149598677 SSP-PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000299	JANAINA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	31/01/1998	RG 142864002 SECRETARIA DE ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000123	JANETE DA SILVA RAMOS	22/11/1996	RG 123387740 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000028	JAQUELINE MONTEIRO	08/04/1994	RG 09565324975 INSTITUTO DE IDENTIF PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000043	JAYANE EDUARDA SOARES DIAS	06/07/2006	RG 15.244.782-5 SESP/PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000129	JEANE MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/09/1993	RG 655863849 SSP/SP SP	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000209	JEOVANA NEVES DE SOUZA	03/07/2006	RG 129.538.629-19 SECRETARIA DE ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000230	JESSICA ANTÔNIA DE ALMEIDA	12/11/1995	RG 106177040 SECRETARIA DO ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000009	JHENYFER CARLA SANTOS DA SILVA	08/03/1998	RG 137989948 SECRETARIA DE ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000342	JOSIANE APARECIDA MARTINS	01/02/1993	RG 123464877 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000206	JUCÉLIA BARBOSA DA SILVA	04/03/1995	RG 108171693 PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000127	JULIANA FERREIRA DE MACENA SOUZA	02/12/1989	RG 152234961 TTPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000199	JULIANA RODRIGUES DA COSTA	23/07/1990	RG 652763509 SSP SP	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000319	KAROLAYNE RIBEIRO DE BRITO	31/01/2000	RG 135181331 SECRETARIA DE ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000037	KASSIANE ROBERTA DOS SANTOS SAMPAIO	14/10/2000	RG 08955320930 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000046	KAUAN DE CARVALHO	03/06/2006	RG 15.920.991.1 SECRETARIA DO ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000188	KEISSIANE VITORIA NOGUEIRA GOMES	09/05/2002	RG 146079113 BARBOSA FERRAZ PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000194	LARISSA APARECIDA DE ANDRADE	21/10/1990	RG 127843260 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000338	LEON SOUZA CARVALHO	21/03/2004	RG 156169889 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Pretos ou Pardos
0000020	LETÍCIA DA ROCHA SOUZA	14/03/2007	RG 15739009901 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000054	LETÍCIA FERNANDA FRANCISCO	22/02/1996	RG 12. 384.639-7 (SESP/PR) PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000280	LUANA APARECIDA ANDRADE	16/07/2003	RG 141261649 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000254	LUANA LEAL POHLENZ	31/08/2005	RG 16.010.351-5 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000304	LUANA SIQUEIRA NEVES	02/03/2004	RG 129512148 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000159	LUCAS LEANDRO RIBEIRO REISDELFER	28/11/2007	RG 13288055902 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000118	LUCINEIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	16/04/1985	RG 92894266 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000250	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	29/12/1972	RG 70756030 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000164	LUZIA MARIA DA COSTA BAHIA	18/11/1980	RG 75223811 COMARCABARBOSAFERR AZ PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000193	MARCELA JULIO EMERIQUE	02/06/1989	RG 99836903 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000257	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA MÁXIMO	19/07/1979	RG 04422172930 SECRETARIA DE ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000092	MARCIANE CAROLINE LOPES NEPUMUCENO	12/10/2001	RG 140189197 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000064	MARGARETE APARECIDA MEIRELES	06/11/1997	RG 141165194 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000100	MARIA EDUARDA DE SOUZA GAMARONI	17/05/2002	RG 151900186 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000055	MARIA EDUARDA SOUZA	29/01/2007	RG 151788190 SECRETARIA DE ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000023	MARIA GABRIELA DE SOUZA FARIAS	13/11/2004	RG 12.769.399-4 SSP-PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000085	MARIANA DE OLIVEIRA MOGGIO FERREIRA	02/02/2007	RG 16637685950 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000086	MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	05/05/2005	RG 144738748 SESP/PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000115	MARIANA SARAGIOTO VENTURA DA SILVA	02/11/2005	RG 8393441 SECRETARIA DO ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000014	MARIANY APARECIDA MARTINS BARBOSA	15/10/2006	RG 156229911 SSP/PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000219	MARINALVA DE SOUZA	04/08/1985	RG 91228912 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000184	MARLENE MENDES MOREIRA	21/07/1969	RG 44967693 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000288	MARLI SOARES DOS REIS RAIMUNDO	13/02/1980	RG 91659220 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Pretos ou Pardos
0000259	MELRI APARECIDA GAMARONI	25/02/1986	RG 001554115 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000131	MICHELE SANTOS PEREIRA	31/01/1998	RG 129971460 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000072	MICHELE SILVA DE MORAES	13/02/2004	RG 140998982 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000315	MICHELI BAHIA BARBOSA	20/10/1996	RG 133807185 INSTITUTO DE IDENTIF PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000169	MIRIA REGINA DOS SANTOS FELIX DA SILVA	17/02/1996	RG 539268367 SÃO PAULO SP	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000021	MÔNICA DE SOUZA DE OLIVEIRA	08/03/2003	RG 141879650 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000201	MONICA PEREIRA DE MATOS	06/05/1996	RG 137640627 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000083	MONICA PEREIRA MARTINS	15/08/1989	RG 98751165 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000258	NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/1998	RG 129992280 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000066	NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/03/1995	RG 09430980920 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000180	NAYANE KAROL DA SILVA FERREIRA	28/01/1999	RG 136610902 SECRETARIA DE ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000248	NEUZELINA RODRIGUES MEDEIROS	17/08/1973	RG 6806943 SESP SC	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000255	NICOLE SANTOS	21/10/2007	RG 14638453910 INSTITUTO DE IDENTIF PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000311	NORMA MONTEIRO SARTORI	13/03/1973	RG 5.730.987-3 PREFEITURA PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000148	PAMELA CAMPAGNUCCI	20/02/2006	RG 144425111 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000026	PÂMELA VITÓRIA NASCIMENTO MONTEVERDE	11/09/2006	RG 15.435.661-4 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000234	PAULINA ROCHA RIBEIRO	15/05/2001	RG 141209876 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000019	RAFAELA MARTINS DOS SANTOS	13/05/2006	RG 15.435.749-1 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000003	RAFAELLY MAIRA PEREIRA SILVA	09/11/1994	RG 93750314 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000183	RAISSA MARTINS DOS SANTOS	31/10/2006	RG 153795789 153795789 PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000197	RAQUEL CRISTINA DA SILVA SOUZA	24/03/1989	RG 387738812 SSP SP	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000301	REGINALDO FERNANDES GOMES	22/03/1980	RG 76578436 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000303	REILLA MARIANE SANTOS DA SILVA	16/05/2007	RG 160115130 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000245	RENAN MARQUES DE ALMEIDA	01/08/2001	RG 135907707 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000187	RENATA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	25/11/1993	RG 105219318 PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000017	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DAMATA	18/08/2006	RG 14.016.112-8 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000208	ROSÂNGELA DOS SANTOS JARDIM	12/04/1991	RG 106941009 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000276	ROSEMEIRE DE FÁTIMA TOMÉ BRANDALISE	03/10/1968	RG 43675176 SECRETARIA DE ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência

0000130	ROSILENE BORGES LIMA PEREIRA	20/11/1984	RG 83415070 CM PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000185	SABRINA APARECIDA DUTRA DA SILVA MACHADO	19/08/1978	RG 126869355 IIPR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000077	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	27/08/1988	RG 105162816 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000278	SANDRA REGINA SCUISATO DOMINSKI	09/09/1976	RG 7595709-2 SSP-PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000156	SARAH OLIVEIRA SCANDOLEIRO	13/05/2003	RG 154929185 SSP/PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000294	SIRLENE RODRIGUES DA CUNHA	21/04/1977	RG 04505424910 INSTITUTO DE IDENTIF PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000167	SONIA DA SILVA	24/09/1983	RG 4773504 ESPDC SC	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000038	SUELEN CRISTINA DUARTE	07/12/2003	RG 154363343 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000065	TAINA MARTINS DA SILVA MAZIERO	15/07/1995	RG 110668325 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000200	TAINARA APARECIDA ANDRADE	19/02/2006	RG 151825648 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000071	TAINARA LARISSA DIAS DA COSTA	10/04/2001	RG 1444535650 COMARCA BARBOSA FERR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000004	TAISSA STEFANY SANTOS OLIVEIRA	10/11/2002	RG 114.607.759-96 POLICIA CIENTÍFICA D PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000081	TAMIRIS FRANCIELLE MONTANI TURKE	25/07/1990	RG 109210803 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000058	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	30/03/1988	RG 97262551 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000165	TAYNARA CRISTINA GAMARONI	27/10/1996	RG 130058680 SSP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000205	THALITA MIGUEL DA SILVA MARIM	13/11/2002	RG 146910661 SESP PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000155	VIVIAN BARROS FURTADO	19/02/1991	RG 10344369-5 SECRETARIA DE ESTADO PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000168	WILLER WINDEL GONÇALVES	15/09/1994	RG 125580319 SSP/PR PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000149	YASMIM DE LIRO BRAZ DOS SANTOS	16/12/2004	RG 08187704801 CURITIBA PR	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência

ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000220	DANIEL CAPARROZ	04/02/2000	RG 124654011 CURITIBA PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000228	ELIDA DOS SANTOS SILVA	23/10/1992	RG 106997543 PR PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000105	GIOVANA ANTONIELE DA SILVA	01/03/2000	RG 140759678 SESP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000067	GLÁUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES	30/07/1974	RG 57633220 SSPR PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000235	JULIANNA CANDIDO LEITE	15/07/1992	RG 10.513.330-8 SSP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000110	LETÍCIA KAMILLY DONATO	24/01/2003	RG 131811748 IIPR PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000145	LORENA CAMARGO JANUÁRIO	19/04/2004	RG 15.458.205-3 CURITIBA PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000098	MARCELO MARQUES DE ALMEIDA	08/12/1987	RG 95235743 IIPR PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000298	MARCIA ALVES PICANCO ZUFA	02/06/1986	RG 9.244.995-5 SSP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000114	MARCIA DA SILVA GOUVEIA	03/08/1968	RG 133651969 SESP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000031	MARIA EDUARDA BALMAN OLIVEIRA DALL AGNOL	14/02/2002	RG 144325621 SESP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000147	MARIA JOSE DA SILVA	29/01/1985	RG 92618404 SSP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000160	MICHELLI MARQUES PIVOVAR	28/08/1982	RG 75566034 SSP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000106	NAYANE CRISTIAN DEL SENT	18/12/1980	RG 75673787 SSP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000341	RAYSA PEREIRA DE SOUZA	22/03/1995	RG 8336783 SEGUP PA	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000177	REGIANE COSTA	11/03/1973	RG 47292620 SSP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000151	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	17/04/1996	RG 123287355 SSP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000135	SIMONI REGINA DA SILVA	12/01/1985	RG 87633551 SSP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000133	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN	20/01/1978	RG 75260440 SSP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Pretos ou Pardos
0000203	TÁSSIA DE MELO	22/07/1982	RG 87373460 SSP PR	ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência

MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000253	ALBERTO JOSÉ PELEGRINI	22/12/1997	RG 133726802 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000326	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	20/12/2002	RG 129046546 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000335	ANA JULIA FERNANDES SAMPARO	15/02/1993	RG 12758203-3 SESP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000286	ANA LAURA DORIGON MASTELLARI	15/11/1999	RG 06295755925 IIPR PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000091	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	RG 670274422 SSP SP	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000224	BRUNO FERNANDES MARTINS	08/01/1984	RG 80560516 SSSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000270	CAMILA BEGUI DO NASCIMENTO PETECK	24/07/1993	RG 128464336 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000217	CAMILA MARIA DE AVILA	02/06/2000	RG 132378541 SECRETARIA DE ESTADO PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000204	CAUE SALES TREVELIN	25/06/2002	RG 530872560 SSP SP	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000283	CHRYSTIAN VENZEL DO NASCIMENTO	18/07/1980	RG 15.202.500-9 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000078	ELLEN SPINA FERREIRA	14/03/1998	RG 135731447 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000281	EMANUELI SAUERESSIG	28/03/2001	RG 130506542 IIPR PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000239	GRAZIELLY GENERO CARDOSO PEDROSO	06/08/1986	RG 94585244 SSPPR PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000175	HELLEN RENGEL SOETHE STANGE	05/02/2002	RG 139435923 SESP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000207	HELOISA CARVALHO FERNANDES	25/10/2000	RG 127981990 SESP/PR PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000252	HELOISA MELO PILATTE	28/04/1999	RG 109221406 IIPR PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000273	HOSANA DE ARAUJO ALMEIDA	28/11/1994	RG 2591589 SEJUSP MS	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000242	JOÃO DA SILVA NETO E NETO	30/09/1995	RG 18787280 IIP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000293	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	27/06/2002	RG 138848523 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000320	JOÃO VITOR DORIGON CECCONELLO	20/12/2000	RG 96443145 IIPR PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000244	JULIANA DUARTE FERREIRA	21/09/2002	RG 146808808 SNT PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000233	JULIANA LEONI VALIM	30/07/1980	RG 69549616 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000262	JÚLLIA LIMA CAVALCANTE	12/04/2002	RG 139996038 SESP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000331	KATYUCE BATISTA MATOS DA SILVA	05/11/1980	RG 88433960130 SEJUSP MS	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000246	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	17/01/1996	RG 124244560 IIP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000264	LETICIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO	02/03/1995	RG 08904563992 INSTITUTO DE IDENTIF PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000179	LETÍCIA FERREIRA OSSIPS	28/08/2000	RG 08028909973 SESP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000232	LILLIAN KARLA BERTACCHINI MOREIRA SILVA	24/02/1983	RG 87072045 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000337	MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO	02/12/1999	RG 06316410174 SEJUSP MS	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000079	MARIA GABRIELA ALVES	18/03/1995	RG 1322999-0 SEPC AC	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000266	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	16/06/1999	RG 134931116 SESPR PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000310	MARIA LUIZA RODRIGUES MIGUEL	02/10/1999	RG 130758592 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000154	MATHEUS BONZANINI	24/08/1983	RG 7405877-9 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000247	MICHELLE POLICANTI MORAIS	05/03/1999	RG 124244641 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000033	NAYARA BUENO BRANDÃO	15/05/1996	RG 10.931.325-4 SSP/PR PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000317	PABLO BONAN	29/07/1990	RG 98492283 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000291	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	03/09/1998	RG 135675512 IIPR PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000323	RAFAEL LEITE DE MEDEIROS	10/02/2000	RG 127660131 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência

0000321	SABRINA FRASSON DA SILVA	31/10/2000	RG 127010943 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000332	SARAH FIGUEIREDO RUSSINHOLI	30/04/1997	RG 123309111 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000143	SILVANO COLPANI	08/02/1983	RG 81828229 IIPR PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000302	STÉFANY RICKEN GHIZONE	17/01/2001	RG 13.345.666-0 SSP PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000045	UDSON RUBENS CORREIA	07/05/1966	RG 41462752 CONSELHO FEDERAL DE PR	MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência

MÉDICO VETERINÁRIO - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000249	ANA CLARA LOSS	12/12/1996	RG 103904242 SSP PR	MÉDICO VETERINÁRIO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000274	DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS	02/12/1993	RG 107598847 SSPPR PR	MÉDICO VETERINÁRIO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000225	EMANUEL DA SILVA GOMES	23/06/2001	RG 144610989 SESP PR	MÉDICO VETERINÁRIO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000227	GABRIEL JAMPIETRO DE MELO	20/12/2002	RG 144592727 SECRETARIA DE ESTADO PR	MÉDICO VETERINÁRIO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000285	GABRIELY ARAÚJO DE ALMEIDA	01/04/2000	RG 123881516 SSRP PR	MÉDICO VETERINÁRIO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000150	JULIANA HEIDA	14/11/1980	RG 82000089 SSP PR	MÉDICO VETERINÁRIO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000333	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	07/12/1996	RG 141905910 SSP PR	MÉDICO VETERINÁRIO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência
0000157	RAFAEL BOGO RENCZECZEN	17/07/1987	RG 98699490 SESP PR	MÉDICO VETERINÁRIO - BARBOSA FERRAZ	Ampla Concorrência

Anexo II - Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova

CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0000277	FABIANA CARLET DA COSTA IZAIAS	CUIDADOR INFANTIL - BARBOSA FERRAZ	LACTANTE	DEFERIDO

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:1BB3C8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL 01/2026

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL 01/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão Organizadora designada através da Portaria 043/2025, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de suas funções vem,

TORNAR SE PUBLICO

A Convocação para a realização da Prova, referente ao Edital nº 001/2026, destinado a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A prova prática será realizada no dia **01/03/2026 (domingo), às 9h (**horário de Brasília), local **ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CENTRO, RUA PARANA Nº171.**

Os candidatos deverão apresentar documentos pessoais com foto no momento da prova. A não apresentação resultará na eliminação do candidato.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

Nº INSCR	NOME	ÁREA DE FORMAÇÃO	DATA NASC
001	NAYARA SOUTERO DE LIMA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	28/10/1992
002	LARA GEQUIM CRESPAN	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	02/11/2008
003	MARIA ISABELI MALTA MUCHAGATA	ENSINO MÉDIO	13/05/2009
004	MARIA ELOÍSA MALTA MUCHAGATA	ENSINO MÉDIO	13/05/2009
005	MARIA FERNANDA DE JESUS GUALIUME	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	07/03/2007
006	ANA JÚLIA TEREZINHA CALIXTO	ENSINO MÉDIO	24/11/2009
007	LORENA GIBIN CALIXTO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	18/12/2007

008	CAROLINE DA SILVA PIZANI REIS	ENSINO MÉDIO	06/09/2009
009	KETLEN THAÍS DA SILVA	ENSINO MÉDIO	18/05/2009
010	TAINÁ GONÇALVES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	13/11/2009
011	VANIA CRISTINA GONÇALVES	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	13/04/1986
012	HEVELLYN APARECIDA ANTONELO CALIXTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2006
013	REGINALDO JULIANO JUNIOR	ENSINO MÉDIO	29/08/2008
014	MATHEUS FELIPE BEZERRA	ENSINO MÉDIO	06/03/2009
015	DARA DAIANE ZANATTA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	07/10/2008
016	LUIZ OTÁVIO AGUIAR ZANATTA	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	06/06/2006
017	PIETRO RAÍ RIAS DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	10/03/2010
018	SOPHIA DE SOUZA DUTRA	ENSINO MÉDIO	08/05/2010
019	GABRIEL VALENTIM DA SILVA PEREIRA	ENSINO MÉDIO	19/11/2009
020	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	03/07/2009
021	JHONATA JORGE DE CARVALHO	GRADUAÇÃO EM DIREITO	27/07/2006
022	ISABELY DOS SANTOS RIZERA	ENSINO MÉDIO	06/09/2008
023	GABRIEL PEIXOTO DE SOUZA	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA	04/08/2008
024	MARIA FERNANDA GOULART	ENSINO MÉDIO	31/01/2008
025	SARA GLÓRIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/2001
026	MARIA LAURA TIRONI DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	27/11/2010
027	ANA STEFANY DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/2006
028	EMILY DANIELA DOS SANTOS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	19/01/2006
029	ALAN DOS SANTOS CALIXTO	ENSINO MÉDIO	17/03/2009
030	MARIA FRANCISCA TEODOLINO BARA	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	28/11/2006
031	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/06/1997
032	WESLEY DANIEL SENCI	ENSINO MÉDIO	01/07/2009
033	GABRIELLY FERREIRA DE FREITAS	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA	20/05/2008
034	IZABELLY LUIZY SILVA DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO	02/12/2008
035	JÚLIA DE SOUZA MIRA	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	26/09/2007
036	ALAN FELIPE ZANATTA	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	15/10/2008
037	JOÃO VITOR DA SILVA SCRIMIN	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	20/05/2004
038	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	02/11/2005
039	YASMIM DOS SANTOS CARVALHO	ENSINO MÉDIO	26/11/2010
040	KATHLEEN SOUZA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	13/06/2008
041	EVELYN CALIXTO DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	20/03/2010
042	ANNALU BERTOLINI	ENSINO MÉDIO	22/11/2010
043	ANA VITÓRIA FRANCISQUINHO LOBO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	26/09/2002
044	LARA DE FREITAS FERRARI	ENSINO MÉDIO	24/10/2010
045	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	03/11/2007
046	FABIA CRISTINI GIBIN CALIXTO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	17/11/1983
047	FELIPE EMANOEL GUALIUME DE MIRA	ENSINO MÉDIO	25/01/2010
048	OLIVER NASCIMENTO DE CAMARGO	ENSINO MÉDIO	01/08/2010
049	ISABELA GARROCINI NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	29/06/1997
050	VICTOR HUGO CARVALHO MATTA	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA	28/05/2007
051	ALLISSON FELIPE RIZZERA FERREIRA	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA	15/05/2007
052	KAYWANN DOS SANTOS BENTO	ENSINO MÉDIO	28/12/2009
053	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO CRECENCIO	ENSINO MÉDIO	23/06/2010
054	NATALIA ROBERTA NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	02/05/1996
055	LAYANE AYSLA DOS SANTOS RIZERA	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	01/12/2001
056	DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO EMIDIO	ENSINO MÉDIO	08/05/2010
057	MARIA FERNANDA TAVARES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	28/03/2008

Barra do Jacaré, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60BBD3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02/2026 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2025						
Programação financeira por conta de receita						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL						1.386.000,00
Janeiro:	115.453,80	Maio:	115.453,80	Setembro:	115.453,80	
Fevereiro:	115.453,80	Junho:	115.453,80	Outubro:	115.453,80	
Março:	115.453,80	Julho:	115.453,80	Novembro	115.453,80	
Abril:	115.453,80	Agosto:	115.453,80	Dezembro	116.008,20	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						1.386.000,00
Janeiro:	115.453,80	Maio:	115.453,80	Setembro:	115.453,80	
Fevereiro:	115.453,80	Junho:	115.453,80	Outubro:	115.453,80	
Março:	115.453,80	Julho:	115.453,80	Novembro	115.453,80	

Abril:	115.453,80	Agosto:	115.453,80	Dezembro	116.008,20	
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL						1.680.000,00
Janeiro:	139.944,00	Maio:	139.944,00	Setembro:	139.944,00	
Fevereiro:	139.944,00	Junho:	139.944,00	Outubro:	139.944,00	
Março:	139.944,00	Julho:	139.944,00	Novembro	139.944,00	
Abril:	139.944,00	Agosto:	139.944,00	Dezembro	140.616,00	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						1.680.000,00
Janeiro:	139.944,00	Maio:	139.944,00	Setembro:	139.944,00	
Fevereiro:	139.944,00	Junho:	139.944,00	Outubro:	139.944,00	
Março:	139.944,00	Julho:	139.944,00	Novembro	139.944,00	
Abril:	139.944,00	Agosto:	139.944,00	Dezembro	140.616,00	
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 040						5.565.000,00
Janeiro:	463.564,50	Maio:	463.564,50	Setembro:	463.564,50	
Fevereiro:	463.564,50	Junho:	463.564,50	Outubro:	463.564,50	
Março:	463.564,50	Julho:	463.564,50	Novembro	463.564,50	
Abril:	463.564,50	Agosto:	463.564,50	Dezembro	465.790,50	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						5.565.000,00
Janeiro:	463.564,50	Maio:	463.564,50	Setembro:	463.564,50	
Fevereiro:	463.564,50	Junho:	463.564,50	Outubro:	463.564,50	
Março:	463.564,50	Julho:	463.564,50	Novembro	463.564,50	
Abril:	463.564,50	Agosto:	463.564,50	Dezembro	465.790,50	
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 551						78.500,00
Janeiro:	6.539,05	Maio:	6.539,05	Setembro:	6.539,05	
Fevereiro:	6.539,05	Junho:	6.539,05	Outubro:	6.539,05	
Março:	6.539,05	Julho:	6.539,05	Novembro	6.539,05	
Abril:	6.539,05	Agosto:	6.539,05	Dezembro	6.570,45	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários						78.500,00
Janeiro:	6.539,05	Maio:	6.539,05	Setembro:	6.539,05	
Fevereiro:	6.539,05	Junho:	6.539,05	Outubro:	6.539,05	
Março:	6.539,05	Julho:	6.539,05	Novembro	6.539,05	
Abril:	6.539,05	Agosto:	6.539,05	Dezembro	6.570,45	
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 100						21.000,00
Janeiro:	1.749,30	Maio:	1.749,30	Setembro:	1.749,30	
Fevereiro:	1.749,30	Junho:	1.749,30	Outubro:	1.749,30	
Março:	1.749,30	Julho:	1.749,30	Novembro	1.749,30	
Abril:	1.749,30	Agosto:	1.749,30	Dezembro	1.757,70	
00100 - Recursos Ordinários (Livres)						21.000,00
Janeiro:	1.749,30	Maio:	1.749,30	Setembro:	1.749,30	
Fevereiro:	1.749,30	Junho:	1.749,30	Outubro:	1.749,30	
Março:	1.749,30	Julho:	1.749,30	Novembro	1.749,30	
Abril:	1.749,30	Agosto:	1.749,30	Dezembro	1.757,70	
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E						420.000,00
Janeiro:	34.986,00	Maio:	34.986,00	Setembro:	34.986,00	
Fevereiro:	34.986,00	Junho:	34.986,00	Outubro:	34.986,00	
Março:	34.986,00	Julho:	34.986,00	Novembro	34.986,00	
Abril:	34.986,00	Agosto:	34.986,00	Dezembro	35.154,00	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						420.000,00
Janeiro:	34.986,00	Maio:	34.986,00	Setembro:	34.986,00	
Fevereiro:	34.986,00	Junho:	34.986,00	Outubro:	34.986,00	
Março:	34.986,00	Julho:	34.986,00	Novembro	34.986,00	
Abril:	34.986,00	Agosto:	34.986,00	Dezembro	35.154,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE						117.500,00
Janeiro:	9.787,75	Maio:	9.787,75	Setembro:	9.787,75	
Fevereiro:	9.787,75	Junho:	9.787,75	Outubro:	9.787,75	
Março:	9.787,75	Julho:	9.787,75	Novembro	9.787,75	
Abril:	9.787,75	Agosto:	9.787,75	Dezembro	9.834,75	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários						117.500,00
Janeiro:	9.787,75	Maio:	9.787,75	Setembro:	9.787,75	
Fevereiro:	9.787,75	Junho:	9.787,75	Outubro:	9.787,75	
Março:	9.787,75	Julho:	9.787,75	Novembro	9.787,75	
Abril:	9.787,75	Agosto:	9.787,75	Dezembro	9.834,75	
TOTAL GERAL POR ENTIDADE						
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque						9.268.000,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:371F7AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02/2026 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2025						
Programação financeira por conta de receita						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL						170.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	51.000,00	Setembro:	17.000,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	34.000,00	Outubro:	17.000,00	
Março:	0,00	Julho:	34.000,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	17.000,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						102.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	30.600,00	Setembro:	10.200,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	20.400,00	Outubro:	10.200,00	
Março:	0,00	Julho:	20.400,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	10.200,00	Dezembro	0,00	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						42.500,00
Janeiro:	0,00	Maio:	12.750,00	Setembro:	4.250,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	8.500,00	Outubro:	4.250,00	

Março:	0,00	Julho:	8.500,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	4.250,00	Dezembro	0,00	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						25.500,00
Janeiro:	0,00	Maio:	7.650,00	Setembro:	2.550,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	5.100,00	Outubro:	2.550,00	
Março:	0,00	Julho:	5.100,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	2.550,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS						3.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	900,00	Setembro:	300,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	600,00	Outubro:	300,00	
Março:	0,00	Julho:	600,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	300,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						1.800,00
Janeiro:	0,00	Maio:	540,00	Setembro:	180,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	360,00	Outubro:	180,00	
Março:	0,00	Julho:	360,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	180,00	Dezembro	0,00	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						750,00
Janeiro:	0,00	Maio:	225,00	Setembro:	75,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	150,00	Outubro:	75,00	
Março:	0,00	Julho:	150,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	75,00	Dezembro	0,00	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						450,00
Janeiro:	0,00	Maio:	135,00	Setembro:	45,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	90,00	Outubro:	45,00	
Março:	0,00	Julho:	90,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	45,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA						23.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	6.900,00	Setembro:	2.300,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	4.600,00	Outubro:	2.300,00	
Março:	0,00	Julho:	4.600,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	2.300,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						13.800,00
Janeiro:	0,00	Maio:	4.140,00	Setembro:	1.380,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	2.760,00	Outubro:	1.380,00	
Março:	0,00	Julho:	2.760,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	1.380,00	Dezembro	0,00	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						5.750,00
Janeiro:	0,00	Maio:	1.725,00	Setembro:	575,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	1.150,00	Outubro:	575,00	
Março:	0,00	Julho:	1.150,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	575,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						3.450,00
Janeiro:	0,00	Maio:	1.035,00	Setembro:	345,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	690,00	Outubro:	345,00	
Março:	0,00	Julho:	690,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	345,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						1.200,00
Janeiro:	99,96	Maio:	99,96	Setembro:	99,96	
Fevereiro:	99,96	Junho:	99,96	Outubro:	99,96	
Março:	99,96	Julho:	99,96	Novembro	99,96	
Abril:	99,96	Agosto:	99,96	Dezembro	100,44	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						600,00
Janeiro:	49,98	Maio:	49,98	Setembro:	49,98	
Fevereiro:	49,98	Junho:	49,98	Outubro:	49,98	
Março:	49,98	Julho:	49,98	Novembro	49,98	
Abril:	49,98	Agosto:	49,98	Dezembro	50,22	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						250,00
Janeiro:	20,82	Maio:	20,82	Setembro:	20,82	
Fevereiro:	20,82	Junho:	20,82	Outubro:	20,82	
Março:	20,82	Julho:	20,82	Novembro	20,82	
Abril:	20,82	Agosto:	20,82	Dezembro	20,92	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						150,00
Janeiro:	12,50	Maio:	12,50	Setembro:	12,50	
Fevereiro:	12,50	Junho:	12,50	Outubro:	12,50	
Março:	12,50	Julho:	12,50	Novembro	12,50	
Abril:	12,50	Agosto:	12,50	Dezembro	12,56	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA						1.000,00

Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						600,00
Janeiro:	49,98	Maio:	49,98	Setembro:	49,98	
Fevereiro:	49,98	Junho:	49,98	Outubro:	49,98	
Março:	49,98	Julho:	49,98	Novembro	49,98	
Abril:	49,98	Agosto:	49,98	Dezembro	50,22	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						250,00
Janeiro:	20,82	Maio:	20,82	Setembro:	20,82	
Fevereiro:	20,82	Junho:	20,82	Outubro:	20,82	
Março:	20,82	Julho:	20,82	Novembro	20,82	
Abril:	20,82	Agosto:	20,82	Dezembro	20,92	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						150,00
Janeiro:	12,50	Maio:	12,50	Setembro:	12,50	
Fevereiro:	12,50	Junho:	12,50	Outubro:	12,50	
Março:	12,50	Julho:	12,50	Novembro	12,50	
Abril:	12,50	Agosto:	12,50	Dezembro	12,56	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						600,00
Janeiro:	49,98	Maio:	49,98	Setembro:	49,98	
Fevereiro:	49,98	Junho:	49,98	Outubro:	49,98	
Março:	49,98	Julho:	49,98	Novembro	49,98	
Abril:	49,98	Agosto:	49,98	Dezembro	50,22	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						250,00
Janeiro:	20,82	Maio:	20,82	Setembro:	20,82	
Fevereiro:	20,82	Junho:	20,82	Outubro:	20,82	
Março:	20,82	Julho:	20,82	Novembro	20,82	
Abril:	20,82	Agosto:	20,82	Dezembro	20,92	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						150,00
Janeiro:	12,50	Maio:	12,50	Setembro:	12,50	
Fevereiro:	12,50	Junho:	12,50	Outubro:	12,50	
Março:	12,50	Julho:	12,50	Novembro	12,50	
Abril:	12,50	Agosto:	12,50	Dezembro	12,56	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						600,00
Janeiro:	49,98	Maio:	49,98	Setembro:	49,98	
Fevereiro:	49,98	Junho:	49,98	Outubro:	49,98	
Março:	49,98	Julho:	49,98	Novembro	49,98	
Abril:	49,98	Agosto:	49,98	Dezembro	50,22	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						250,00
Janeiro:	20,82	Maio:	20,82	Setembro:	20,82	
Fevereiro:	20,82	Junho:	20,82	Outubro:	20,82	
Março:	20,82	Julho:	20,82	Novembro	20,82	
Abril:	20,82	Agosto:	20,82	Dezembro	20,92	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						150,00
Janeiro:	12,50	Maio:	12,50	Setembro:	12,50	
Fevereiro:	12,50	Junho:	12,50	Outubro:	12,50	
Março:	12,50	Julho:	12,50	Novembro	12,50	
Abril:	12,50	Agosto:	12,50	Dezembro	12,56	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL						1.500.000,00
Janeiro:	124.950,00	Maio:	124.950,00	Setembro:	124.950,00	
Fevereiro:	124.950,00	Junho:	124.950,00	Outubro:	124.950,00	
Março:	124.950,00	Julho:	124.950,00	Novembro	124.950,00	
Abril:	124.950,00	Agosto:	124.950,00	Dezembro	125.550,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						900.000,00
Janeiro:	74.970,00	Maio:	74.970,00	Setembro:	74.970,00	
Fevereiro:	74.970,00	Junho:	74.970,00	Outubro:	74.970,00	
Março:	74.970,00	Julho:	74.970,00	Novembro	74.970,00	
Abril:	74.970,00	Agosto:	74.970,00	Dezembro	75.330,00	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						375.000,00
Janeiro:	31.237,50	Maio:	31.237,50	Setembro:	31.237,50	
Fevereiro:	31.237,50	Junho:	31.237,50	Outubro:	31.237,50	
Março:	31.237,50	Julho:	31.237,50	Novembro	31.237,50	
Abril:	31.237,50	Agosto:	31.237,50	Dezembro	31.387,50	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						225.000,00
Janeiro:	18.742,50	Maio:	18.742,50	Setembro:	18.742,50	
Fevereiro:	18.742,50	Junho:	18.742,50	Outubro:	18.742,50	
Março:	18.742,50	Julho:	18.742,50	Novembro	18.742,50	
Abril:	18.742,50	Agosto:	18.742,50	Dezembro	18.832,50	
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE- TRABALHO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA						1.505.000,00
Janeiro:	125.366,50	Maio:	125.366,50	Setembro:	125.366,50	
Fevereiro:	125.366,50	Junho:	125.366,50	Outubro:	125.366,50	
Março:	125.366,50	Julho:	125.366,50	Novembro	125.366,50	
Abril:	125.366,50	Agosto:	125.366,50	Dezembro	125.968,50	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						903.000,00
Janeiro:	75.219,90	Maio:	75.219,90	Setembro:	75.219,90	
Fevereiro:	75.219,90	Junho:	75.219,90	Outubro:	75.219,90	

Março:	75.219,90	Julho:	75.219,90	Novembro	75.219,90	
Abril:	75.219,90	Agosto:	75.219,90	Dezembro	75.581,10	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						376.250,00
Janeiro:	31.341,62	Maio:	31.341,62	Setembro:	31.341,62	
Fevereiro:	31.341,62	Junho:	31.341,62	Outubro:	31.341,62	
Março:	31.341,62	Julho:	31.341,62	Novembro	31.341,62	
Abril:	31.341,62	Agosto:	31.341,62	Dezembro	31.492,12	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						225.750,00
Janeiro:	18.804,98	Maio:	18.804,98	Setembro:	18.804,98	
Fevereiro:	18.804,98	Junho:	18.804,98	Outubro:	18.804,98	
Março:	18.804,98	Julho:	18.804,98	Novembro	18.804,98	
Abril:	18.804,98	Agosto:	18.804,98	Dezembro	18.895,28	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO						150.000,00
Janeiro:	12.495,00	Maio:	12.495,00	Setembro:	12.495,00	
Fevereiro:	12.495,00	Junho:	12.495,00	Outubro:	12.495,00	
Março:	12.495,00	Julho:	12.495,00	Novembro	12.495,00	
Abril:	12.495,00	Agosto:	12.495,00	Dezembro	12.555,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						90.000,00
Janeiro:	7.497,00	Maio:	7.497,00	Setembro:	7.497,00	
Fevereiro:	7.497,00	Junho:	7.497,00	Outubro:	7.497,00	
Março:	7.497,00	Julho:	7.497,00	Novembro	7.497,00	
Abril:	7.497,00	Agosto:	7.497,00	Dezembro	7.533,00	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						37.500,00
Janeiro:	3.123,75	Maio:	3.123,75	Setembro:	3.123,75	
Fevereiro:	3.123,75	Junho:	3.123,75	Outubro:	3.123,75	
Março:	3.123,75	Julho:	3.123,75	Novembro	3.123,75	
Abril:	3.123,75	Agosto:	3.123,75	Dezembro	3.138,75	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						22.500,00
Janeiro:	1.874,25	Maio:	1.874,25	Setembro:	1.874,25	
Fevereiro:	1.874,25	Junho:	1.874,25	Outubro:	1.874,25	
Março:	1.874,25	Julho:	1.874,25	Novembro	1.874,25	
Abril:	1.874,25	Agosto:	1.874,25	Dezembro	1.883,25	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA EXECUTIVO - OUTROS RENDIMENTOS						262.000,00
Janeiro:	21.824,60	Maio:	21.824,60	Setembro:	21.824,60	
Fevereiro:	21.824,60	Junho:	21.824,60	Outubro:	21.824,60	
Março:	21.824,60	Julho:	21.824,60	Novembro	21.824,60	
Abril:	21.824,60	Agosto:	21.824,60	Dezembro	21.929,40	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						157.200,00
Janeiro:	13.094,76	Maio:	13.094,76	Setembro:	13.094,76	
Fevereiro:	13.094,76	Junho:	13.094,76	Outubro:	13.094,76	
Março:	13.094,76	Julho:	13.094,76	Novembro	13.094,76	
Abril:	13.094,76	Agosto:	13.094,76	Dezembro	13.157,64	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						65.500,00
Janeiro:	5.456,15	Maio:	5.456,15	Setembro:	5.456,15	
Fevereiro:	5.456,15	Junho:	5.456,15	Outubro:	5.456,15	
Março:	5.456,15	Julho:	5.456,15	Novembro	5.456,15	
Abril:	5.456,15	Agosto:	5.456,15	Dezembro	5.482,35	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						39.300,00
Janeiro:	3.273,69	Maio:	3.273,69	Setembro:	3.273,69	
Fevereiro:	3.273,69	Junho:	3.273,69	Outubro:	3.273,69	
Março:	3.273,69	Julho:	3.273,69	Novembro	3.273,69	
Abril:	3.273,69	Agosto:	3.273,69	Dezembro	3.289,41	
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA - LEGISLATIVO OUTROS REDIMENTO						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						1.200,00
Janeiro:	99,96	Maio:	99,96	Setembro:	99,96	
Fevereiro:	99,96	Junho:	99,96	Outubro:	99,96	
Março:	99,96	Julho:	99,96	Novembro	99,96	
Abril:	99,96	Agosto:	99,96	Dezembro	100,44	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
1.1.1.3.03.4.2.02.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - MULTAS E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**

00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL						850.000,00
Janeiro:	70.805,00	Maio:	70.805,00	Setembro:	70.805,00	
Fevereiro:	70.805,00	Junho:	70.805,00	Outubro:	70.805,00	
Março:	70.805,00	Julho:	70.805,00	Novembro	70.805,00	
Abril:	70.805,00	Agosto:	70.805,00	Dezembro	71.145,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						510.000,00
Janeiro:	42.483,00	Maio:	42.483,00	Setembro:	42.483,00	
Fevereiro:	42.483,00	Junho:	42.483,00	Outubro:	42.483,00	
Março:	42.483,00	Julho:	42.483,00	Novembro	42.483,00	
Abril:	42.483,00	Agosto:	42.483,00	Dezembro	42.687,00	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						212.500,00
Janeiro:	17.701,25	Maio:	17.701,25	Setembro:	17.701,25	
Fevereiro:	17.701,25	Junho:	17.701,25	Outubro:	17.701,25	
Março:	17.701,25	Julho:	17.701,25	Novembro	17.701,25	
Abril:	17.701,25	Agosto:	17.701,25	Dezembro	17.786,25	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						127.500,00
Janeiro:	10.620,75	Maio:	10.620,75	Setembro:	10.620,75	
Fevereiro:	10.620,75	Junho:	10.620,75	Outubro:	10.620,75	
Março:	10.620,75	Julho:	10.620,75	Novembro	10.620,75	
Abril:	10.620,75	Agosto:	10.620,75	Dezembro	10.671,75	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS						12.000,00
Janeiro:	999,60	Maio:	999,60	Setembro:	999,60	
Fevereiro:	999,60	Junho:	999,60	Outubro:	999,60	
Março:	999,60	Julho:	999,60	Novembro	999,60	
Abril:	999,60	Agosto:	999,60	Dezembro	1.004,40	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						7.200,00
Janeiro:	599,76	Maio:	599,76	Setembro:	599,76	
Fevereiro:	599,76	Junho:	599,76	Outubro:	599,76	
Março:	599,76	Julho:	599,76	Novembro	599,76	
Abril:	599,76	Agosto:	599,76	Dezembro	602,64	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						3.000,00
Janeiro:	249,90	Maio:	249,90	Setembro:	249,90	
Fevereiro:	249,90	Junho:	249,90	Outubro:	249,90	
Março:	249,90	Julho:	249,90	Novembro	249,90	
Abril:	249,90	Agosto:	249,90	Dezembro	251,10	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						1.800,00
Janeiro:	149,94	Maio:	149,94	Setembro:	149,94	
Fevereiro:	149,94	Junho:	149,94	Outubro:	149,94	
Março:	149,94	Julho:	149,94	Novembro	149,94	
Abril:	149,94	Agosto:	149,94	Dezembro	150,66	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA						7.000,00
Janeiro:	583,10	Maio:	583,10	Setembro:	583,10	
Fevereiro:	583,10	Junho:	583,10	Outubro:	583,10	
Março:	583,10	Julho:	583,10	Novembro	583,10	
Abril:	583,10	Agosto:	583,10	Dezembro	585,90	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						4.200,00
Janeiro:	349,86	Maio:	349,86	Setembro:	349,86	
Fevereiro:	349,86	Junho:	349,86	Outubro:	349,86	
Março:	349,86	Julho:	349,86	Novembro	349,86	
Abril:	349,86	Agosto:	349,86	Dezembro	351,54	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						1.750,00
Janeiro:	145,78	Maio:	145,78	Setembro:	145,78	
Fevereiro:	145,78	Junho:	145,78	Outubro:	145,78	
Março:	145,78	Julho:	145,78	Novembro	145,78	
Abril:	145,78	Agosto:	145,78	Dezembro	146,48	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						1.050,00
Janeiro:	87,46	Maio:	87,46	Setembro:	87,46	
Fevereiro:	87,46	Junho:	87,46	Outubro:	87,46	
Março:	87,46	Julho:	87,46	Novembro	87,46	
Abril:	87,46	Agosto:	87,46	Dezembro	87,88	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						1.200,00
Janeiro:	99,96	Maio:	99,96	Setembro:	99,96	
Fevereiro:	99,96	Junho:	99,96	Outubro:	99,96	
Março:	99,96	Julho:	99,96	Novembro	99,96	
Abril:	99,96	Agosto:	99,96	Dezembro	100,44	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	

Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						125,00
Janeiro:	10,41	Maio:	10,41	Setembro:	10,41	
Fevereiro:	10,41	Junho:	10,41	Outubro:	10,41	
Março:	10,41	Julho:	10,41	Novembro	10,41	
Abril:	10,41	Agosto:	10,41	Dezembro	10,46	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						75,00
Janeiro:	6,25	Maio:	6,25	Setembro:	6,25	
Fevereiro:	6,25	Junho:	6,25	Outubro:	6,25	
Março:	6,25	Julho:	6,25	Novembro	6,25	
Abril:	6,25	Agosto:	6,25	Dezembro	6,28	
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS DE MORA						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						125,00
Janeiro:	10,41	Maio:	10,41	Setembro:	10,41	
Fevereiro:	10,41	Junho:	10,41	Outubro:	10,41	
Março:	10,41	Julho:	10,41	Novembro	10,41	
Abril:	10,41	Agosto:	10,41	Dezembro	10,46	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						75,00
Janeiro:	6,25	Maio:	6,25	Setembro:	6,25	
Fevereiro:	6,25	Junho:	6,25	Outubro:	6,25	
Março:	6,25	Julho:	6,25	Novembro	6,25	
Abril:	6,25	Agosto:	6,25	Dezembro	6,28	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						125,00
Janeiro:	10,41	Maio:	10,41	Setembro:	10,41	
Fevereiro:	10,41	Junho:	10,41	Outubro:	10,41	
Março:	10,41	Julho:	10,41	Novembro	10,41	
Abril:	10,41	Agosto:	10,41	Dezembro	10,46	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						75,00
Janeiro:	6,25	Maio:	6,25	Setembro:	6,25	
Fevereiro:	6,25	Junho:	6,25	Outubro:	6,25	
Março:	6,25	Julho:	6,25	Novembro	6,25	
Abril:	6,25	Agosto:	6,25	Dezembro	6,28	
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						125,00
Janeiro:	10,41	Maio:	10,41	Setembro:	10,41	
Fevereiro:	10,41	Junho:	10,41	Outubro:	10,41	
Março:	10,41	Julho:	10,41	Novembro	10,41	
Abril:	10,41	Agosto:	10,41	Dezembro	10,46	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						75,00
Janeiro:	6,25	Maio:	6,25	Setembro:	6,25	
Fevereiro:	6,25	Junho:	6,25	Outubro:	6,25	
Março:	6,25	Julho:	6,25	Novembro	6,25	
Abril:	6,25	Agosto:	6,25	Dezembro	6,28	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - TAXA DE INSPEÇÃO VIGILANCIA SANITARIA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	

1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUST E PREST DE SERVIÇOS						25.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	2.500,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	2.500,00	Outubro:	0,00	
Março:	12.500,00	Julho:	2.500,00	Novembro	0,00	
Abril:	5.000,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						25.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	2.500,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	2.500,00	Outubro:	0,00	
Março:	12.500,00	Julho:	2.500,00	Novembro	0,00	
Abril:	5.000,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - TAXA PARA VENDEDOR AMBULANTE						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA MULTA E JUROS						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABLECIMENTOS COMERCIAIS, INDUST E PREST DE SERVIÇOS -						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00 - TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00 - TAXA DE VENDEDOR AMBULANTE						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - VIGILANCIA SANITÁRIA DÍVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00 - TAXAS DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	

Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00 - VENDEDOR AMBULANTE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - VIGILANCIA SANITARIA DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00 - TAXA LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DIVIDA TIVA MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL						80.000,00
Janeiro:	6.664,00	Maio:	6.664,00	Setembro:	6.664,00	
Fevereiro:	6.664,00	Junho:	6.664,00	Outubro:	6.664,00	
Março:	6.664,00	Julho:	6.664,00	Novembro	6.664,00	
Abril:	6.664,00	Agosto:	6.664,00	Dezembro	6.696,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						80.000,00
Janeiro:	6.664,00	Maio:	6.664,00	Setembro:	6.664,00	
Fevereiro:	6.664,00	Junho:	6.664,00	Outubro:	6.664,00	
Março:	6.664,00	Julho:	6.664,00	Novembro	6.664,00	
Abril:	6.664,00	Agosto:	6.664,00	Dezembro	6.696,00	
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA						1.500,00
Janeiro:	124,95	Maio:	124,95	Setembro:	124,95	
Fevereiro:	124,95	Junho:	124,95	Outubro:	124,95	
Março:	124,95	Julho:	124,95	Novembro	124,95	
Abril:	124,95	Agosto:	124,95	Dezembro	125,55	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						1.500,00
Janeiro:	124,95	Maio:	124,95	Setembro:	124,95	
Fevereiro:	124,95	Junho:	124,95	Outubro:	124,95	
Março:	124,95	Julho:	124,95	Novembro	124,95	
Abril:	124,95	Agosto:	124,95	Dezembro	125,55	
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA						37.000,00
Janeiro:	3.082,10	Maio:	3.082,10	Setembro:	3.082,10	
Fevereiro:	3.082,10	Junho:	3.082,10	Outubro:	3.082,10	
Março:	3.082,10	Julho:	3.082,10	Novembro	3.082,10	
Abril:	3.082,10	Agosto:	3.082,10	Dezembro	3.096,90	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						37.000,00
Janeiro:	3.082,10	Maio:	3.082,10	Setembro:	3.082,10	
Fevereiro:	3.082,10	Junho:	3.082,10	Outubro:	3.082,10	
Março:	3.082,10	Julho:	3.082,10	Novembro	3.082,10	
Abril:	3.082,10	Agosto:	3.082,10	Dezembro	3.096,90	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00 - TAXAS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	

00511 - Taxas - Prestação de Serviços						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00 - TAXAS DE SERVIÇOS DE DESMEMBRAMENTO						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA - MULTA E JUROS						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00 - TAXA DE DESMEMBRAMENTO - MULTA E JUROS						100,00
Janeiro:	8,33	Maio:	8,33	Setembro:	8,33	
Fevereiro:	8,33	Junho:	8,33	Outubro:	8,33	
Março:	8,33	Julho:	8,33	Novembro	8,33	
Abril:	8,33	Agosto:	8,33	Dezembro	8,37	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						100,00
Janeiro:	8,33	Maio:	8,33	Setembro:	8,33	
Fevereiro:	8,33	Junho:	8,33	Outubro:	8,33	
Março:	8,33	Julho:	8,33	Novembro	8,33	
Abril:	8,33	Agosto:	8,33	Dezembro	8,37	
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA - DIVIDA ATIVA						4.000,00
Janeiro:	333,20	Maio:	333,20	Setembro:	333,20	
Fevereiro:	333,20	Junho:	333,20	Outubro:	333,20	
Março:	333,20	Julho:	333,20	Novembro	333,20	
Abril:	333,20	Agosto:	333,20	Dezembro	334,80	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						4.000,00
Janeiro:	333,20	Maio:	333,20	Setembro:	333,20	
Fevereiro:	333,20	Junho:	333,20	Outubro:	333,20	
Março:	333,20	Julho:	333,20	Novembro	333,20	
Abril:	333,20	Agosto:	333,20	Dezembro	334,80	
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00 - TAXA DE DESMEMBRAMENTO DIVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA - DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00 - TAXA DE DESMEMBRAMENTO MULTA E JUROS DA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL						160.000,00
Janeiro:	13.328,00	Maio:	13.328,00	Setembro:	13.328,00	
Fevereiro:	13.328,00	Junho:	13.328,00	Outubro:	13.328,00	
Março:	13.328,00	Julho:	13.328,00	Novembro	13.328,00	
Abril:	13.328,00	Agosto:	13.328,00	Dezembro	13.392,00	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						160.000,00
Janeiro:	13.328,00	Maio:	13.328,00	Setembro:	13.328,00	
Fevereiro:	13.328,00	Junho:	13.328,00	Outubro:	13.328,00	
Março:	13.328,00	Julho:	13.328,00	Novembro	13.328,00	
Abril:	13.328,00	Agosto:	13.328,00	Dezembro	13.392,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE						295.000,00
Janeiro:	24.573,50	Maio:	24.573,50	Setembro:	24.573,50	
Fevereiro:	24.573,50	Junho:	24.573,50	Outubro:	24.573,50	

Março:	24.573,50	Julho:	24.573,50	Novembro	24.573,50	
Abril:	24.573,50	Agosto:	24.573,50	Dezembro	24.691,50	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						295.000,00
Janeiro:	24.573,50	Maio:	24.573,50	Setembro:	24.573,50	
Fevereiro:	24.573,50	Junho:	24.573,50	Outubro:	24.573,50	
Março:	24.573,50	Julho:	24.573,50	Novembro	24.573,50	
Abril:	24.573,50	Agosto:	24.573,50	Dezembro	24.691,50	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSÍTOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO						158.000,00
Janeiro:	13.161,40	Maio:	13.161,40	Setembro:	13.161,40	
Fevereiro:	13.161,40	Junho:	13.161,40	Outubro:	13.161,40	
Março:	13.161,40	Julho:	13.161,40	Novembro	13.161,40	
Abril:	13.161,40	Agosto:	13.161,40	Dezembro	13.224,60	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						158.000,00
Janeiro:	13.161,40	Maio:	13.161,40	Setembro:	13.161,40	
Fevereiro:	13.161,40	Junho:	13.161,40	Outubro:	13.161,40	
Março:	13.161,40	Julho:	13.161,40	Novembro	13.161,40	
Abril:	13.161,40	Agosto:	13.161,40	Dezembro	13.224,60	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL						23.000,00
Janeiro:	1.915,90	Maio:	1.915,90	Setembro:	1.915,90	
Fevereiro:	1.915,90	Junho:	1.915,90	Outubro:	1.915,90	
Março:	1.915,90	Julho:	1.915,90	Novembro	1.915,90	
Abril:	1.915,90	Agosto:	1.915,90	Dezembro	1.925,10	
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS						23.000,00
Janeiro:	1.915,90	Maio:	1.915,90	Setembro:	1.915,90	
Fevereiro:	1.915,90	Junho:	1.915,90	Outubro:	1.915,90	
Março:	1.915,90	Julho:	1.915,90	Novembro	1.915,90	
Abril:	1.915,90	Agosto:	1.915,90	Dezembro	1.925,10	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS VINCULAÇÕES						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
01106 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS						800.000,00
Janeiro:	66.640,00	Maio:	66.640,00	Setembro:	66.640,00	
Fevereiro:	66.640,00	Junho:	66.640,00	Outubro:	66.640,00	
Março:	66.640,00	Julho:	66.640,00	Novembro	66.640,00	
Abril:	66.640,00	Agosto:	66.640,00	Dezembro	66.960,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						800.000,00
Janeiro:	66.640,00	Maio:	66.640,00	Setembro:	66.640,00	
Fevereiro:	66.640,00	Junho:	66.640,00	Outubro:	66.640,00	
Março:	66.640,00	Julho:	66.640,00	Novembro	66.640,00	
Abril:	66.640,00	Agosto:	66.640,00	Dezembro	66.960,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES						148.000,00
Janeiro:	12.328,40	Maio:	12.328,40	Setembro:	12.328,40	
Fevereiro:	12.328,40	Junho:	12.328,40	Outubro:	12.328,40	
Março:	12.328,40	Julho:	12.328,40	Novembro	12.328,40	
Abril:	12.328,40	Agosto:	12.328,40	Dezembro	12.387,60	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						148.000,00
Janeiro:	12.328,40	Maio:	12.328,40	Setembro:	12.328,40	
Fevereiro:	12.328,40	Junho:	12.328,40	Outubro:	12.328,40	
Março:	12.328,40	Julho:	12.328,40	Novembro	12.328,40	
Abril:	12.328,40	Agosto:	12.328,40	Dezembro	12.387,60	
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - HORA DE RETROESCAVADEIRA AGRICULA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - HORA DE TRATOR AGRICULA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**

1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00 - HORA CAMINHÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00.00.00 - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA AGRICULA - MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.2.03.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE HORAS TRATOR AGRÍCOLA MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.2.04.00.00.00.00 - SERVIÇOS HORA CAMINHÃO - MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.6.9.9.99.0.2.05.00.00.00.00 - SERVIÇOS INSEMINAÇAÕ ARTIFICIAL - MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES DIVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.3.02.00.00.00.00 - SERVIÇOS RETRO ESCAVADEIRA AGRICOLA - DIVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	

Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.3.03.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TRATOR AGRICOLA - DIVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.3.04.00.00.00.00 - SERVIÇOS HORA CAMINHAO - DIVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.3.05.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE INSEMINAÇAÕ ARTIFICIAL - DIVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES MULTA E JUROS DA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.4.02.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA AGRICOLA - MULTA E JUROS DA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.4.03.00.00.00.00 - SERVIÇOS HORA TRATOR AGRICOLA - MULTA E JUROS DA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.4.04.00.00.00.00 - SERVIÇOS HORA CAMINHAÕ - MULTA E JUROS DA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.4.05.00.00.00.00 - SERVIÇOS INSEMINAÇAÕ ARTIFICIAL - MULTA E JUROS DA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL						13.040.000,00
Janeiro:	1.086.232,00	Maio:	1.086.232,00	Setembro:	1.086.232,00	
Fevereiro:	1.086.232,00	Junho:	1.086.232,00	Outubro:	1.086.232,00	
Março:	1.086.232,00	Julho:	1.086.232,00	Novembro	1.086.232,00	
Abril:	1.086.232,00	Agosto:	1.086.232,00	Dezembro	1.091.448,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						9.780.000,00

Janeiro:	814.674,00	Maio:	814.674,00	Setembro:	814.674,00	
Fevereiro:	814.674,00	Junho:	814.674,00	Outubro:	814.674,00	
Março:	814.674,00	Julho:	814.674,00	Novembro	814.674,00	
Abril:	814.674,00	Agosto:	814.674,00	Dezembro	818.586,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						815.000,00
Janeiro:	67.889,50	Maio:	67.889,50	Setembro:	67.889,50	
Fevereiro:	67.889,50	Junho:	67.889,50	Outubro:	67.889,50	
Março:	67.889,50	Julho:	67.889,50	Novembro	67.889,50	
Abril:	67.889,50	Agosto:	67.889,50	Dezembro	68.215,50	
Receita						4.075.000,00
Janeiro:	339.447,50	Maio:	339.447,50	Setembro:	339.447,50	
Fevereiro:	339.447,50	Junho:	339.447,50	Outubro:	339.447,50	
Março:	339.447,50	Julho:	339.447,50	Novembro	339.447,50	
Abril:	339.447,50	Agosto:	339.447,50	Dezembro	341.077,50	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(3.260.000,00)
Janeiro:	(271.558,00)	Maio:	(271.558,00)	Setembro:	(271.558,00)	
Fevereiro:	(271.558,00)	Junho:	(271.558,00)	Outubro:	(271.558,00)	
Março:	(271.558,00)	Julho:	(271.558,00)	Novembro	(271.558,00)	
Abril:	(271.558,00)	Agosto:	(271.558,00)	Dezembro	(272.862,00)	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						2.445.000,00
Janeiro:	203.668,50	Maio:	203.668,50	Setembro:	203.668,50	
Fevereiro:	203.668,50	Junho:	203.668,50	Outubro:	203.668,50	
Março:	203.668,50	Julho:	203.668,50	Novembro	203.668,50	
Abril:	203.668,50	Agosto:	203.668,50	Dezembro	204.646,50	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL						1.500.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	499.950,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	499.950,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	500.100,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						1.125.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	374.962,50	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	374.962,50	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	375.075,00	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						375.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	124.987,50	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	124.987,50	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	125.025,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL						1.520.000,00
Janeiro:	15.200,00	Maio:	15.200,00	Setembro:	22.800,00	
Fevereiro:	15.200,00	Junho:	15.200,00	Outubro:	988.000,00	
Março:	15.200,00	Julho:	15.200,00	Novembro	228.000,00	
Abril:	15.200,00	Agosto:	22.800,00	Dezembro	152.000,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						1.140.000,00
Janeiro:	11.400,00	Maio:	11.400,00	Setembro:	17.100,00	
Fevereiro:	11.400,00	Junho:	11.400,00	Outubro:	741.000,00	
Março:	11.400,00	Julho:	11.400,00	Novembro	171.000,00	
Abril:	11.400,00	Agosto:	17.100,00	Dezembro	114.000,00	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						95.000,00
Janeiro:	950,00	Maio:	950,00	Setembro:	1.425,00	
Fevereiro:	950,00	Junho:	950,00	Outubro:	61.750,00	
Março:	950,00	Julho:	950,00	Novembro	14.250,00	
Abril:	950,00	Agosto:	1.425,00	Dezembro	9.500,00	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(380.000,00)
Janeiro:	(3.800,00)	Maio:	(3.800,00)	Setembro:	(5.700,00)	
Fevereiro:	(3.800,00)	Junho:	(3.800,00)	Outubro:	(266.000,00)	
Março:	(3.800,00)	Julho:	(3.800,00)	Novembro	(38.000,00)	
Abril:	(3.800,00)	Agosto:	(5.700,00)	Dezembro	(38.000,00)	
Receita						475.000,00
Janeiro:	4.750,00	Maio:	4.750,00	Setembro:	7.125,00	
Fevereiro:	4.750,00	Junho:	4.750,00	Outubro:	308.750,00	
Março:	4.750,00	Julho:	4.750,00	Novembro	71.250,00	
Abril:	4.750,00	Agosto:	7.125,00	Dezembro	47.500,00	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						285.000,00
Janeiro:	2.850,00	Maio:	2.850,00	Setembro:	4.275,00	
Fevereiro:	2.850,00	Junho:	2.850,00	Outubro:	185.250,00	
Março:	2.850,00	Julho:	2.850,00	Novembro	42.750,00	
Abril:	2.850,00	Agosto:	4.275,00	Dezembro	28.500,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL						2.500,00
Janeiro:	208,25	Maio:	208,25	Setembro:	208,25	
Fevereiro:	208,25	Junho:	208,25	Outubro:	208,25	
Março:	208,25	Julho:	208,25	Novembro	208,25	
Abril:	208,25	Agosto:	208,25	Dezembro	209,25	
01052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais						2.500,00
Janeiro:	208,25	Maio:	208,25	Setembro:	208,25	
Fevereiro:	208,25	Junho:	208,25	Outubro:	208,25	
Março:	208,25	Julho:	208,25	Novembro	208,25	
Abril:	208,25	Agosto:	208,25	Dezembro	209,25	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL						421.250,00
Janeiro:	35.090,12	Maio:	35.090,12	Setembro:	35.090,12	
Fevereiro:	35.090,12	Junho:	35.090,12	Outubro:	35.090,12	
Março:	35.090,12	Julho:	35.090,12	Novembro	35.090,12	
Abril:	35.090,12	Agosto:	35.090,12	Dezembro	35.258,62	
01106 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						421.250,00
Janeiro:	35.090,12	Maio:	35.090,12	Setembro:	35.090,12	
Fevereiro:	35.090,12	Junho:	35.090,12	Outubro:	35.090,12	

Março:	35.090,12	Julho:	35.090,12	Novembro	35.090,12	
Abril:	35.090,12	Agosto:	35.090,12	Dezembro	35.258,62	
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA						654.600,00
Janeiro:	54.528,18	Maio:	54.528,18	Setembro:	54.528,18	
Fevereiro:	54.528,18	Junho:	54.528,18	Outubro:	54.528,18	
Março:	54.528,18	Julho:	54.528,18	Novembro	54.528,18	
Abril:	54.528,18	Agosto:	54.528,18	Dezembro	54.790,02	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						654.600,00
Janeiro:	54.528,18	Maio:	54.528,18	Setembro:	54.528,18	
Fevereiro:	54.528,18	Junho:	54.528,18	Outubro:	54.528,18	
Março:	54.528,18	Julho:	54.528,18	Novembro	54.528,18	
Abril:	54.528,18	Agosto:	54.528,18	Dezembro	54.790,02	
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO						117.000,00
Janeiro:	9.746,10	Maio:	9.746,10	Setembro:	9.746,10	
Fevereiro:	9.746,10	Junho:	9.746,10	Outubro:	9.746,10	
Março:	9.746,10	Julho:	9.746,10	Novembro	9.746,10	
Abril:	9.746,10	Agosto:	9.746,10	Dezembro	9.792,90	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						117.000,00
Janeiro:	9.746,10	Maio:	9.746,10	Setembro:	9.746,10	
Fevereiro:	9.746,10	Junho:	9.746,10	Outubro:	9.746,10	
Março:	9.746,10	Julho:	9.746,10	Novembro	9.746,10	
Abril:	9.746,10	Agosto:	9.746,10	Dezembro	9.792,90	
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS						18.000,00
Janeiro:	1.499,40	Maio:	1.499,40	Setembro:	1.499,40	
Fevereiro:	1.499,40	Junho:	1.499,40	Outubro:	1.499,40	
Março:	1.499,40	Julho:	1.499,40	Novembro	1.499,40	
Abril:	1.499,40	Agosto:	1.499,40	Dezembro	1.506,60	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						18.000,00
Janeiro:	1.499,40	Maio:	1.499,40	Setembro:	1.499,40	
Fevereiro:	1.499,40	Junho:	1.499,40	Outubro:	1.499,40	
Março:	1.499,40	Julho:	1.499,40	Novembro	1.499,40	
Abril:	1.499,40	Agosto:	1.499,40	Dezembro	1.506,60	
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.00.00 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS						71.000,00
Janeiro:	5.914,30	Maio:	5.914,30	Setembro:	5.914,30	
Fevereiro:	5.914,30	Junho:	5.914,30	Outubro:	5.914,30	
Março:	5.914,30	Julho:	5.914,30	Novembro	5.914,30	
Abril:	5.914,30	Agosto:	5.914,30	Dezembro	5.942,70	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						71.000,00
Janeiro:	5.914,30	Maio:	5.914,30	Setembro:	5.914,30	
Fevereiro:	5.914,30	Junho:	5.914,30	Outubro:	5.914,30	
Março:	5.914,30	Julho:	5.914,30	Novembro	5.914,30	
Abril:	5.914,30	Agosto:	5.914,30	Dezembro	5.942,70	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00.00.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE						630.000,00
Janeiro:	52.479,00	Maio:	52.479,00	Setembro:	52.479,00	
Fevereiro:	52.479,00	Junho:	52.479,00	Outubro:	52.479,00	
Março:	52.479,00	Julho:	52.479,00	Novembro	52.479,00	
Abril:	52.479,00	Agosto:	52.479,00	Dezembro	52.731,00	
00392 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						630.000,00
Janeiro:	52.479,00	Maio:	52.479,00	Setembro:	52.479,00	
Fevereiro:	52.479,00	Junho:	52.479,00	Outubro:	52.479,00	
Março:	52.479,00	Julho:	52.479,00	Novembro	52.479,00	
Abril:	52.479,00	Agosto:	52.479,00	Dezembro	52.731,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00 - TRANSFERENCIA AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - DESTINADO AOS VENCIMENTOS						770.000,00
Janeiro:	64.141,00	Maio:	64.141,00	Setembro:	64.141,00	
Fevereiro:	64.141,00	Junho:	64.141,00	Outubro:	64.141,00	
Março:	64.141,00	Julho:	64.141,00	Novembro	64.141,00	
Abril:	64.141,00	Agosto:	64.141,00	Dezembro	64.449,00	
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de						770.000,00
Janeiro:	64.141,00	Maio:	64.141,00	Setembro:	64.141,00	
Fevereiro:	64.141,00	Junho:	64.141,00	Outubro:	64.141,00	
Março:	64.141,00	Julho:	64.141,00	Novembro	64.141,00	
Abril:	64.141,00	Agosto:	64.141,00	Dezembro	64.449,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL						198.000,00
Janeiro:	16.493,40	Maio:	16.493,40	Setembro:	16.493,40	
Fevereiro:	16.493,40	Junho:	16.493,40	Outubro:	16.493,40	
Março:	16.493,40	Julho:	16.493,40	Novembro	16.493,40	
Abril:	16.493,40	Agosto:	16.493,40	Dezembro	16.572,60	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						198.000,00
Janeiro:	16.493,40	Maio:	16.493,40	Setembro:	16.493,40	
Fevereiro:	16.493,40	Junho:	16.493,40	Outubro:	16.493,40	
Março:	16.493,40	Julho:	16.493,40	Novembro	16.493,40	
Abril:	16.493,40	Agosto:	16.493,40	Dezembro	16.572,60	
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						0,00

Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	

	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00 - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE APS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01112 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.14.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00 - PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.17.00.00.00 - INCREMENTO PAP - EMENDAS COMISSÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01113 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) EMENDAS PAB BANCADA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00.00 - IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.19.00.00.00 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.1.3.50.1.1.01.20.00.00.00 - EMENDA INDIVIDUAL - 202543200021 - INCREMENTO TEMPORÁRO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01112 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	

1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS						45.000,00
Janeiro:	3.748,50	Maio:	3.748,50	Setembro:	3.748,50	
Fevereiro:	3.748,50	Junho:	3.748,50	Outubro:	3.748,50	
Março:	3.748,50	Julho:	3.748,50	Novembro	3.748,50	
Abril:	3.748,50	Agosto:	3.748,50	Dezembro	3.766,50	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						45.000,00
Janeiro:	3.748,50	Maio:	3.748,50	Setembro:	3.748,50	
Fevereiro:	3.748,50	Junho:	3.748,50	Outubro:	3.748,50	
Março:	3.748,50	Julho:	3.748,50	Novembro	3.748,50	
Abril:	3.748,50	Agosto:	3.748,50	Dezembro	3.766,50	
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA A VIG EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS						65.000,00
Janeiro:	5.414,50	Maio:	5.414,50	Setembro:	5.414,50	
Fevereiro:	5.414,50	Junho:	5.414,50	Outubro:	5.414,50	
Março:	5.414,50	Julho:	5.414,50	Novembro	5.414,50	
Abril:	5.414,50	Agosto:	5.414,50	Dezembro	5.440,50	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						65.000,00
Janeiro:	5.414,50	Maio:	5.414,50	Setembro:	5.414,50	
Fevereiro:	5.414,50	Junho:	5.414,50	Outubro:	5.414,50	
Março:	5.414,50	Julho:	5.414,50	Novembro	5.414,50	
Abril:	5.414,50	Agosto:	5.414,50	Dezembro	5.440,50	
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS						57.000,00
Janeiro:	4.748,10	Maio:	4.748,10	Setembro:	4.748,10	
Fevereiro:	4.748,10	Junho:	4.748,10	Outubro:	4.748,10	
Março:	4.748,10	Julho:	4.748,10	Novembro	4.748,10	
Abril:	4.748,10	Agosto:	4.748,10	Dezembro	4.770,90	
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de						57.000,00
Janeiro:	4.748,10	Maio:	4.748,10	Setembro:	4.748,10	
Fevereiro:	4.748,10	Junho:	4.748,10	Outubro:	4.748,10	
Março:	4.748,10	Julho:	4.748,10	Novembro	4.748,10	
Abril:	4.748,10	Agosto:	4.748,10	Dezembro	4.770,90	
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS						18.000,00
Janeiro:	1.499,40	Maio:	1.499,40	Setembro:	1.499,40	
Fevereiro:	1.499,40	Junho:	1.499,40	Outubro:	1.499,40	
Março:	1.499,40	Julho:	1.499,40	Novembro	1.499,40	
Abril:	1.499,40	Agosto:	1.499,40	Dezembro	1.506,60	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						18.000,00
Janeiro:	1.499,40	Maio:	1.499,40	Setembro:	1.499,40	
Fevereiro:	1.499,40	Junho:	1.499,40	Outubro:	1.499,40	
Março:	1.499,40	Julho:	1.499,40	Novembro	1.499,40	
Abril:	1.499,40	Agosto:	1.499,40	Dezembro	1.506,60	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						20.000,00
Janeiro:	1.666,00	Maio:	1.666,00	Setembro:	1.666,00	
Fevereiro:	1.666,00	Junho:	1.666,00	Outubro:	1.666,00	
Março:	1.666,00	Julho:	1.666,00	Novembro	1.666,00	
Abril:	1.666,00	Agosto:	1.666,00	Dezembro	1.674,00	
01069 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem						20.000,00
Janeiro:	1.666,00	Maio:	1.666,00	Setembro:	1.666,00	
Fevereiro:	1.666,00	Junho:	1.666,00	Outubro:	1.666,00	
Março:	1.666,00	Julho:	1.666,00	Novembro	1.666,00	
Abril:	1.666,00	Agosto:	1.666,00	Dezembro	1.674,00	
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00 - REPASSE FNS PORTARIA MS - 377/2022 SARS-COVID						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00.00.00 - REPASSE FNS PORTARIA MS - 331/2022 ENFRENTAMENTO COVID 19						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL						394.000,00
Janeiro:	32.820,20	Maio:	32.820,20	Setembro:	32.820,20	
Fevereiro:	32.820,20	Junho:	32.820,20	Outubro:	32.820,20	
Março:	32.820,20	Julho:	32.820,20	Novembro	32.820,20	
Abril:	32.820,20	Agosto:	32.820,20	Dezembro	32.977,80	
00107 - Salário-Educação						394.000,00
Janeiro:	32.820,20	Maio:	32.820,20	Setembro:	32.820,20	
Fevereiro:	32.820,20	Junho:	32.820,20	Outubro:	32.820,20	

Março:	32.820,20	Julho:	32.820,20	Novembro	32.820,20	
Abril:	32.820,20	Agosto:	32.820,20	Dezembro	32.977,80	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL						140.000,00
Janeiro:	11.662,00	Maio:	11.662,00	Setembro:	11.662,00	
Fevereiro:	11.662,00	Junho:	11.662,00	Outubro:	11.662,00	
Março:	11.662,00	Julho:	11.662,00	Novembro	11.662,00	
Abril:	11.662,00	Agosto:	11.662,00	Dezembro	11.718,00	
00170 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)						140.000,00
Janeiro:	11.662,00	Maio:	11.662,00	Setembro:	11.662,00	
Fevereiro:	11.662,00	Junho:	11.662,00	Outubro:	11.662,00	
Março:	11.662,00	Julho:	11.662,00	Novembro	11.662,00	
Abril:	11.662,00	Agosto:	11.662,00	Dezembro	11.718,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE -						195.000,00
Janeiro:	16.243,50	Maio:	16.243,50	Setembro:	16.243,50	
Fevereiro:	16.243,50	Junho:	16.243,50	Outubro:	16.243,50	
Março:	16.243,50	Julho:	16.243,50	Novembro	16.243,50	
Abril:	16.243,50	Agosto:	16.243,50	Dezembro	16.321,50	
00171 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)						195.000,00
Janeiro:	16.243,50	Maio:	16.243,50	Setembro:	16.243,50	
Fevereiro:	16.243,50	Junho:	16.243,50	Outubro:	16.243,50	
Março:	16.243,50	Julho:	16.243,50	Novembro	16.243,50	
Abril:	16.243,50	Agosto:	16.243,50	Dezembro	16.321,50	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00.00.00 - VAAF COMPLEMENTO FUNDEB 70%						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00172 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.02.00.00.00.00 - VAAF - COMPLEMENTO FUNDEB 30%						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00173 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01107 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS - COMPONENTE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTAL. DE VINCULOS						40.000,00
Janeiro:	3.332,00	Maio:	3.332,00	Setembro:	3.332,00	
Fevereiro:	3.332,00	Junho:	3.332,00	Outubro:	3.332,00	
Março:	3.332,00	Julho:	3.332,00	Novembro	3.332,00	
Abril:	3.332,00	Agosto:	3.332,00	Dezembro	3.348,00	
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS						40.000,00
Janeiro:	3.332,00	Maio:	3.332,00	Setembro:	3.332,00	
Fevereiro:	3.332,00	Junho:	3.332,00	Outubro:	3.332,00	
Março:	3.332,00	Julho:	3.332,00	Novembro	3.332,00	
Abril:	3.332,00	Agosto:	3.332,00	Dezembro	3.348,00	
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS - COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO						59.000,00
Janeiro:	4.914,70	Maio:	4.914,70	Setembro:	4.914,70	
Fevereiro:	4.914,70	Junho:	4.914,70	Outubro:	4.914,70	
Março:	4.914,70	Julho:	4.914,70	Novembro	4.914,70	
Abril:	4.914,70	Agosto:	4.914,70	Dezembro	4.938,30	
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS						59.000,00
Janeiro:	4.914,70	Maio:	4.914,70	Setembro:	4.914,70	
Fevereiro:	4.914,70	Junho:	4.914,70	Outubro:	4.914,70	
Março:	4.914,70	Julho:	4.914,70	Novembro	4.914,70	
Abril:	4.914,70	Agosto:	4.914,70	Dezembro	4.938,30	
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS - COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE						3.000,00
Janeiro:	249,90	Maio:	249,90	Setembro:	249,90	
Fevereiro:	249,90	Junho:	249,90	Outubro:	249,90	
Março:	249,90	Julho:	249,90	Novembro	249,90	
Abril:	249,90	Agosto:	249,90	Dezembro	251,10	
00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015						3.000,00
Janeiro:	249,90	Maio:	249,90	Setembro:	249,90	
Fevereiro:	249,90	Junho:	249,90	Outubro:	249,90	
Março:	249,90	Julho:	249,90	Novembro	249,90	
Abril:	249,90	Agosto:	249,90	Dezembro	251,10	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.1.6.50.0.1.03.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF						15.500,00
Janeiro:	1.291,15	Maio:	1.291,15	Setembro:	1.291,15	
Fevereiro:	1.291,15	Junho:	1.291,15	Outubro:	1.291,15	
Março:	1.291,15	Julho:	1.291,15	Novembro	1.291,15	
Abril:	1.291,15	Agosto:	1.291,15	Dezembro	1.297,35	

00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015						15.500,00
Janeiro:	1.291,15	Maio:	1.291,15	Setembro:	1.291,15	
Fevereiro:	1.291,15	Junho:	1.291,15	Outubro:	1.291,15	
Março:	1.291,15	Julho:	1.291,15	Novembro	1.291,15	
Abril:	1.291,15	Agosto:	1.291,15	Dezembro	1.297,35	
1.7.1.6.50.0.1.03.02.00.00.00 - RECURSOS FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA AUXILIO BRASIL						14.000,00
Janeiro:	1.166,20	Maio:	1.166,20	Setembro:	1.166,20	
Fevereiro:	1.166,20	Junho:	1.166,20	Outubro:	1.166,20	
Março:	1.166,20	Julho:	1.166,20	Novembro	1.166,20	
Abril:	1.166,20	Agosto:	1.166,20	Dezembro	1.171,80	
01025 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL						14.000,00
Janeiro:	1.166,20	Maio:	1.166,20	Setembro:	1.166,20	
Fevereiro:	1.166,20	Junho:	1.166,20	Outubro:	1.166,20	
Março:	1.166,20	Julho:	1.166,20	Novembro	1.166,20	
Abril:	1.166,20	Agosto:	1.166,20	Dezembro	1.171,80	
1.7.1.6.50.0.1.03.03.00.00.00 - TRANSFERENCIA PROGAMA FORT. EMERGENCIAS ATENDI. CADASTRO UNICO SUAS - PROCAD-SUAS						23.000,00
Janeiro:	1.915,90	Maio:	1.915,90	Setembro:	1.915,90	
Fevereiro:	1.915,90	Junho:	1.915,90	Outubro:	1.915,90	
Março:	1.915,90	Julho:	1.915,90	Novembro	1.915,90	
Abril:	1.915,90	Agosto:	1.915,90	Dezembro	1.925,10	
01060 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - PROCAD-SUAS						23.000,00
Janeiro:	1.915,90	Maio:	1.915,90	Setembro:	1.915,90	
Fevereiro:	1.915,90	Junho:	1.915,90	Outubro:	1.915,90	
Março:	1.915,90	Julho:	1.915,90	Novembro	1.915,90	
Abril:	1.915,90	Agosto:	1.915,90	Dezembro	1.925,10	
1.7.1.6.50.0.1.03.04.00.00.00 - RECURSOS EMENDA INDIV. 20253809007 - ESTRUTURA REDE SUAS CUSTEIO 2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01136 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - EMENDA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.9.57.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR N.º 202240110008						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01027 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL						87.000,00
Janeiro:	7.247,10	Maio:	7.247,10	Setembro:	7.247,10	
Fevereiro:	7.247,10	Junho:	7.247,10	Outubro:	7.247,10	
Março:	7.247,10	Julho:	7.247,10	Novembro	7.247,10	
Abril:	7.247,10	Agosto:	7.247,10	Dezembro	7.281,90	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						87.000,00
Janeiro:	7.247,10	Maio:	7.247,10	Setembro:	7.247,10	
Fevereiro:	7.247,10	Junho:	7.247,10	Outubro:	7.247,10	
Março:	7.247,10	Julho:	7.247,10	Novembro	7.247,10	
Abril:	7.247,10	Agosto:	7.247,10	Dezembro	7.281,90	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01086 - Transferências da Política Nacional Aldir - REPASSE ALDIR BLANC 2023						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL						15.840.000,00
Janeiro:	1.319.472,00	Maio:	1.319.472,00	Setembro:	1.319.472,00	
Fevereiro:	1.319.472,00	Junho:	1.319.472,00	Outubro:	1.319.472,00	
Março:	1.319.472,00	Julho:	1.319.472,00	Novembro	1.319.472,00	
Abril:	1.319.472,00	Agosto:	1.319.472,00	Dezembro	1.325.808,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						11.880.000,00
Janeiro:	989.604,00	Maio:	989.604,00	Setembro:	989.604,00	
Fevereiro:	989.604,00	Junho:	989.604,00	Outubro:	989.604,00	
Março:	989.604,00	Julho:	989.604,00	Novembro	989.604,00	
Abril:	989.604,00	Agosto:	989.604,00	Dezembro	994.356,00	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						990.000,00
Janeiro:	82.467,00	Maio:	82.467,00	Setembro:	82.467,00	
Fevereiro:	82.467,00	Junho:	82.467,00	Outubro:	82.467,00	
Março:	82.467,00	Julho:	82.467,00	Novembro	82.467,00	
Abril:	82.467,00	Agosto:	82.467,00	Dezembro	82.863,00	
Receita						4.950.000,00
Janeiro:	412.335,00	Maio:	412.335,00	Setembro:	412.335,00	
Fevereiro:	412.335,00	Junho:	412.335,00	Outubro:	412.335,00	
Março:	412.335,00	Julho:	412.335,00	Novembro	412.335,00	
Abril:	412.335,00	Agosto:	412.335,00	Dezembro	414.315,00	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(3.960.000,00)
Janeiro:	(329.868,00)	Maio:	(329.868,00)	Setembro:	(329.868,00)	
Fevereiro:	(329.868,00)	Junho:	(329.868,00)	Outubro:	(329.868,00)	

Março:	(329.868,00)	Julho:	(329.868,00)	Novembro	(329.868,00)	
Abril:	(329.868,00)	Agosto:	(329.868,00)	Dezembro	(331.452,00)	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						2.970.000,00
Janeiro:	247.401,00	Maio:	247.401,00	Setembro:	247.401,00	
Fevereiro:	247.401,00	Junho:	247.401,00	Outubro:	247.401,00	
Março:	247.401,00	Julho:	247.401,00	Novembro	247.401,00	
Abril:	247.401,00	Agosto:	247.401,00	Dezembro	248.589,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL						1.200.000,00
Janeiro:	99.960,00	Maio:	99.960,00	Setembro:	99.960,00	
Fevereiro:	99.960,00	Junho:	99.960,00	Outubro:	99.960,00	
Março:	99.960,00	Julho:	99.960,00	Novembro	99.960,00	
Abril:	99.960,00	Agosto:	99.960,00	Dezembro	100.440,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						900.000,00
Janeiro:	74.970,00	Maio:	74.970,00	Setembro:	74.970,00	
Fevereiro:	74.970,00	Junho:	74.970,00	Outubro:	74.970,00	
Março:	74.970,00	Julho:	74.970,00	Novembro	74.970,00	
Abril:	74.970,00	Agosto:	74.970,00	Dezembro	75.330,00	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						75.000,00
Janeiro:	6.247,50	Maio:	6.247,50	Setembro:	6.247,50	
Fevereiro:	6.247,50	Junho:	6.247,50	Outubro:	6.247,50	
Março:	6.247,50	Julho:	6.247,50	Novembro	6.247,50	
Abril:	6.247,50	Agosto:	6.247,50	Dezembro	6.277,50	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(300.000,00)
Janeiro:	(24.990,00)	Maio:	(24.990,00)	Setembro:	(24.990,00)	
Fevereiro:	(24.990,00)	Junho:	(24.990,00)	Outubro:	(24.990,00)	
Março:	(24.990,00)	Julho:	(24.990,00)	Novembro	(24.990,00)	
Abril:	(24.990,00)	Agosto:	(24.990,00)	Dezembro	(25.110,00)	
Receita						375.000,00
Janeiro:	31.237,50	Maio:	31.237,50	Setembro:	31.237,50	
Fevereiro:	31.237,50	Junho:	31.237,50	Outubro:	31.237,50	
Março:	31.237,50	Julho:	31.237,50	Novembro	31.237,50	
Abril:	31.237,50	Agosto:	31.237,50	Dezembro	31.387,50	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						225.000,00
Janeiro:	18.742,50	Maio:	18.742,50	Setembro:	18.742,50	
Fevereiro:	18.742,50	Junho:	18.742,50	Outubro:	18.742,50	
Março:	18.742,50	Julho:	18.742,50	Novembro	18.742,50	
Abril:	18.742,50	Agosto:	18.742,50	Dezembro	18.832,50	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL						176.000,00
Janeiro:	14.660,80	Maio:	14.660,80	Setembro:	14.660,80	
Fevereiro:	14.660,80	Junho:	14.660,80	Outubro:	14.660,80	
Março:	14.660,80	Julho:	14.660,80	Novembro	14.660,80	
Abril:	14.660,80	Agosto:	14.660,80	Dezembro	14.731,20	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						132.000,00
Janeiro:	10.995,60	Maio:	10.995,60	Setembro:	10.995,60	
Fevereiro:	10.995,60	Junho:	10.995,60	Outubro:	10.995,60	
Março:	10.995,60	Julho:	10.995,60	Novembro	10.995,60	
Abril:	10.995,60	Agosto:	10.995,60	Dezembro	11.048,40	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						11.000,00
Janeiro:	916,30	Maio:	916,30	Setembro:	916,30	
Fevereiro:	916,30	Junho:	916,30	Outubro:	916,30	
Março:	916,30	Julho:	916,30	Novembro	916,30	
Abril:	916,30	Agosto:	916,30	Dezembro	920,70	
Receita						55.000,00
Janeiro:	4.581,50	Maio:	4.581,50	Setembro:	4.581,50	
Fevereiro:	4.581,50	Junho:	4.581,50	Outubro:	4.581,50	
Março:	4.581,50	Julho:	4.581,50	Novembro	4.581,50	
Abril:	4.581,50	Agosto:	4.581,50	Dezembro	4.603,50	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(44.000,00)
Janeiro:	(3.665,20)	Maio:	(3.665,20)	Setembro:	(3.665,20)	
Fevereiro:	(3.665,20)	Junho:	(3.665,20)	Outubro:	(3.665,20)	
Março:	(3.665,20)	Julho:	(3.665,20)	Novembro	(3.665,20)	
Abril:	(3.665,20)	Agosto:	(3.665,20)	Dezembro	(3.682,80)	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						33.000,00
Janeiro:	2.748,90	Maio:	2.748,90	Setembro:	2.748,90	
Fevereiro:	2.748,90	Junho:	2.748,90	Outubro:	2.748,90	
Março:	2.748,90	Julho:	2.748,90	Novembro	2.748,90	
Abril:	2.748,90	Agosto:	2.748,90	Dezembro	2.762,10	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL						16.000,00
Janeiro:	1.332,80	Maio:	1.332,80	Setembro:	1.332,80	
Fevereiro:	1.332,80	Junho:	1.332,80	Outubro:	1.332,80	
Março:	1.332,80	Julho:	1.332,80	Novembro	1.332,80	
Abril:	1.332,80	Agosto:	1.332,80	Dezembro	1.339,20	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						16.000,00
Janeiro:	1.332,80	Maio:	1.332,80	Setembro:	1.332,80	
Fevereiro:	1.332,80	Junho:	1.332,80	Outubro:	1.332,80	
Março:	1.332,80	Julho:	1.332,80	Novembro	1.332,80	
Abril:	1.332,80	Agosto:	1.332,80	Dezembro	1.339,20	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL						17.000,00
Janeiro:	1.416,10	Maio:	1.416,10	Setembro:	1.416,10	
Fevereiro:	1.416,10	Junho:	1.416,10	Outubro:	1.416,10	
Março:	1.416,10	Julho:	1.416,10	Novembro	1.416,10	
Abril:	1.416,10	Agosto:	1.416,10	Dezembro	1.422,90	
01106 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						17.000,00
Janeiro:	1.416,10	Maio:	1.416,10	Setembro:	1.416,10	
Fevereiro:	1.416,10	Junho:	1.416,10	Outubro:	1.416,10	
Março:	1.416,10	Julho:	1.416,10	Novembro	1.416,10	
Abril:	1.416,10	Agosto:	1.416,10	Dezembro	1.422,90	
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA SESA-INCENTIVO CUSTEIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE -APSUS						150.000,00

Janeiro:	12.495,00	Maio:	12.495,00	Setembro:	12.495,00	
Fevereiro:	12.495,00	Junho:	12.495,00	Outubro:	12.495,00	
Março:	12.495,00	Julho:	12.495,00	Novembro	12.495,00	
Abril:	12.495,00	Agosto:	12.495,00	Dezembro	12.555,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS						150.000,00
Janeiro:	12.495,00	Maio:	12.495,00	Setembro:	12.495,00	
Fevereiro:	12.495,00	Junho:	12.495,00	Outubro:	12.495,00	
Março:	12.495,00	Julho:	12.495,00	Novembro	12.495,00	
Abril:	12.495,00	Agosto:	12.495,00	Dezembro	12.555,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00.00.00 - TRANSFERENCIA SESA - INCENTIVO APSUS -FAMILIA PARANAENSE						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00.00.00 - TRANSFERENCIA SESA - INCENTIVO APSUS - SAÚDE BUCAL						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00.00.00 - REPASSE DE RECURSOS SESA QUALIF. DO ACESSO E ATEND. RESOLUÇÃO 544/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01114 - Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 544/2025 - QUALIF DE ACESSO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00.00.00 - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA N.º 905/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01117 - Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 905/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00.00.00 - RECEITA RESOLUÇÃO SESA 1450/2025 ASSISTENCIA FARMACEUTICA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01133 - Assistência Farmacéutica - RESOLUÇÃO SESA 1450/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00.00.00 - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 1572/2025 - PROAPS PARANÁ						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
01144 - Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1572/2025 PROAPS PARANÁ						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA SESA - QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS						12.000,00
Janeiro:	999,60	Maio:	999,60	Setembro:	999,60	
Fevereiro:	999,60	Junho:	999,60	Outubro:	999,60	
Março:	999,60	Julho:	999,60	Novembro	999,60	
Abril:	999,60	Agosto:	999,60	Dezembro	1.004,40	
00497 - Vigilância em Saúde						12.000,00
Janeiro:	999,60	Maio:	999,60	Setembro:	999,60	
Fevereiro:	999,60	Junho:	999,60	Outubro:	999,60	
Março:	999,60	Julho:	999,60	Novembro	999,60	
Abril:	999,60	Agosto:	999,60	Dezembro	1.004,40	
1.7.2.3.50.0.1.02.03.00.00.00 - TRANSFERENCIA RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 PROVIGIA PARANÁ						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01074 - Transferências de Outros Programas -RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 PROVIGIA PR						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	

Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.02.04.00.00.00 - REPASSE DE RECURSOS PROVIGIA AVALIAÇAO RES 374/2024 E 689/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01115 - Transferências de Outros Programas - AVALIAÇÃO RES 374/24 E 689/25						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.03.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL						19.500,00
Janeiro:	1.624,35	Maio:	1.624,35	Setembro:	1.624,35	
Fevereiro:	1.624,35	Junho:	1.624,35	Outubro:	1.624,35	
Março:	1.624,35	Julho:	1.624,35	Novembro	1.624,35	
Abril:	1.624,35	Agosto:	1.624,35	Dezembro	1.632,15	
00498 - Assistência Farmacéutica						19.500,00
Janeiro:	1.624,35	Maio:	1.624,35	Setembro:	1.624,35	
Fevereiro:	1.624,35	Junho:	1.624,35	Outubro:	1.624,35	
Março:	1.624,35	Julho:	1.624,35	Novembro	1.624,35	
Abril:	1.624,35	Agosto:	1.624,35	Dezembro	1.632,15	
1.7.2.3.50.0.1.04.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA SESA - RECURSOS FES/PARANÁ BLMAC						6.000,00
Janeiro:	499,80	Maio:	499,80	Setembro:	499,80	
Fevereiro:	499,80	Junho:	499,80	Outubro:	499,80	
Março:	499,80	Julho:	499,80	Novembro	499,80	
Abril:	499,80	Agosto:	499,80	Dezembro	502,20	
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						6.000,00
Janeiro:	499,80	Maio:	499,80	Setembro:	499,80	
Fevereiro:	499,80	Junho:	499,80	Outubro:	499,80	
Março:	499,80	Julho:	499,80	Novembro	499,80	
Abril:	499,80	Agosto:	499,80	Dezembro	502,20	
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FEAS - SUAS - REC PPAS III PAEFI REGIONALIZADO - FONTE 900						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FEAS - SUAS - REC PPAS III PAEFI REGIONALIZADO - FONTE 899						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FEAS - PROGRAMA BPC NA ESCOLA						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA SEDS/PR PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL						11.000,00
Janeiro:	916,30	Maio:	916,30	Setembro:	916,30	
Fevereiro:	916,30	Junho:	916,30	Outubro:	916,30	
Março:	916,30	Julho:	916,30	Novembro	916,30	
Abril:	916,30	Agosto:	916,30	Dezembro	920,70	
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL						11.000,00
Janeiro:	916,30	Maio:	916,30	Setembro:	916,30	
Fevereiro:	916,30	Junho:	916,30	Outubro:	916,30	
Março:	916,30	Julho:	916,30	Novembro	916,30	
Abril:	916,30	Agosto:	916,30	Dezembro	920,70	
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FEAS - SUAS - PAEFI REGIONALIZADO 2025 - FONTE 900						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00.00.00 - REPASSE FEAS EXPANSÃO MSE - LA E PSC						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00976 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS - MSE REG						0,00

Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00 - RECURSOS FEA - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
01093 - Transferências de Outros Programas - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00.00.00 - RECURSOS DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR - GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01135 - Transferências de Outros Programas DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR GAR CRIANÇA E ADOLESCENTE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETE						577.500,00
Janeiro:	48.105,75	Maio:	48.105,75	Setembro:	48.105,75	
Fevereiro:	48.105,75	Junho:	48.105,75	Outubro:	48.105,75	
Março:	48.105,75	Julho:	48.105,75	Novembro	48.105,75	
Abril:	48.105,75	Agosto:	48.105,75	Dezembro	48.336,75	
00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE						577.500,00
Janeiro:	48.105,75	Maio:	48.105,75	Setembro:	48.105,75	
Fevereiro:	48.105,75	Junho:	48.105,75	Outubro:	48.105,75	
Março:	48.105,75	Julho:	48.105,75	Novembro	48.105,75	
Abril:	48.105,75	Agosto:	48.105,75	Dezembro	48.336,75	
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU - 398/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01132 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SETU 398/2025 - SIT 75151						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - RECURSOS FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PUBLICAS - FECAP-2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01143 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - CONVENIO SETU 788/2025 - PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01145 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SIT 77966 - SETU 788 - PARANÁ MAIS EVENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNIC DIR DA CÇA E ADOLESCENTE - COAMO						12.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	12.000,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA						12.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	12.000,00	
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNIC DIR DA CÇA E ADOLESCENTE - RIO BONITO EMBALAGENS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE						6.634.000,00
Janeiro:	552.612,20	Maio:	552.612,20	Setembro:	552.612,20	
Fevereiro:	552.612,20	Junho:	552.612,20	Outubro:	552.612,20	

Março:	552.612,20	Julho:	552.612,20	Novembro	552.612,20	
Abril:	552.612,20	Agosto:	552.612,20	Dezembro	555.265,80	
00101 - Fundeb 60%						6.302.300,00
Janeiro:	524.981,59	Maio:	524.981,59	Setembro:	524.981,59	
Fevereiro:	524.981,59	Junho:	524.981,59	Outubro:	524.981,59	
Março:	524.981,59	Julho:	524.981,59	Novembro	524.981,59	
Abril:	524.981,59	Agosto:	524.981,59	Dezembro	527.502,51	
00102 - Fundeb 40%						331.700,00
Janeiro:	27.630,61	Maio:	27.630,61	Setembro:	27.630,61	
Fevereiro:	27.630,61	Junho:	27.630,61	Outubro:	27.630,61	
Março:	27.630,61	Julho:	27.630,61	Novembro	27.630,61	
Abril:	27.630,61	Agosto:	27.630,61	Dezembro	27.763,29	
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.1.03.0.1.01.00.00.00.00 - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - RECURSOS DA SAÚDE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.1.03.0.1.02.00.00.00.00 - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - RECURSOS LIVRES						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES EMPRESA LDA INDUSTRIA E COM. EIRELI CNPJ 46.253.225/0001-50						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.02.00.00.00.00 - INDENIZAÇÃO - PROCESSO JUDICIAL 262306***						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTO INDEVIDO V.A OTTONI						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00.00.00 - RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS MULTAS DE TRANSITO						11.000,00
Janeiro:	916,30	Maio:	916,30	Setembro:	916,30	
Fevereiro:	916,30	Junho:	916,30	Outubro:	916,30	
Março:	916,30	Julho:	916,30	Novembro	916,30	
Abril:	916,30	Agosto:	916,30	Dezembro	920,70	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						11.000,00

Janeiro:	916,30	Maio:	916,30	Setembro:	916,30	
Fevereiro:	916,30	Junho:	916,30	Outubro:	916,30	
Março:	916,30	Julho:	916,30	Novembro	916,30	
Abril:	916,30	Agosto:	916,30	Dezembro	920,70	
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00.00.00 - RESTITUIÇÃO PGTO INDEVIDO ALCEU PINTO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00.00.00 - RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO ...						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.99.05.00.00.00 - RESTITUIÇÃO RECURSOS TERMO COLABORAÇÃO APAE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.99.06.00.00.00 - RESTITUIÇÃO RECURSOS TERMO COLABORAÇÃO ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00 - DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC DA CRIANÇA - RECEITA FEDERAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00954 - Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00176 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - TERMO DA EMENDA 202142164-5						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 7157/2022 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	

Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01058 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7157/2022 MAPA - AQUISI DE EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00174 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - TERMO EMENDA 202142046-6						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - CONVENIO FNS - PROPOSTA 037868/2021 - AQUISIÇÃO DE CAMINHAO PARA COLETA SELETIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00993 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 037868/2021 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETA SELETIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 024209/2021 - AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00994 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 024209/2021 - MAPA - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - CONVENIO MDR - PROPOSTA 024960/2021 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00995 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 024960/2021 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 021566/2020 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00996 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 033975/2021 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA TRATOR						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01001 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 033975/2021 - PATRULHA MECAN TRATOR						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 033856/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00998 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 033856/2021 - EQUIP. AGRICOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 033855/2021 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00997 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 033855/2021-RETROESCAVADEIRA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA 919325- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS						0,00

Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01003 - Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO MAPA 919325/2021						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.09.00.00.00.00 - CONV MAPA - PROPOSTA 001265/2020 - AQUIS. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00984 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 001265/2020 - MÁQUINAS E IMPL AGRICOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 032631/2023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01076 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 032631/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.11.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA PROPOSTA 22353/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01085 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 022353/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.12.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA MAPA - PROPOSTA 7381/2024 - CONV 957281/2024- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01100 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7381/2021 AQUIS DE MAQ E EQUIP						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.13.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA MAPA - PROPOSTA 7724 - CONV 958768/2024- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01099 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7724/2024 AQUIS DE MAQ. E EQUIP.						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.14.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA - FNHIS - MINHA CASA,MINHA VIDA- PORTARIA 892/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01141 - Transferências de Outros Programas - Programa Minha Casa Minha Vida - Portaria MCID 892/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA CONVENIO 072/2020 SEIL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00971 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 072/2020 - SEIL - PAV. ASFÁLTICA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO SEAB N. 159/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS RURAIS - FONTE 990						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00990 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMEN SEAB2021						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	

Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - RECEITA CONVÊNIO SEAB 98/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01004 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CON. SEAB 98/2022 - EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 - RECEITA CONVÊNIO SEAB 99/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 99/2022 - EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 - RECEITA CONVÊNIO SEAB 100/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01006 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 100/2022 - EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 - RECEITA CONVÊNIO SEDU 665/2022 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01007 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. SEDU 665/2022 - EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSF CONVENIO SEDU 155/2020 - PROGRAMA MEU CAMPINHO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00958 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PROGRAMA MEU CAMPINHO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00 - RECEITA CONVÊNIO SEDU 666/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01022 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SEDU 666/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00 - CONVENIO 59/2023 SECID/SEDU						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01059 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 59/2023 SECID/SEDU						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - RECEITA CONVENIO SECID 1262/2022 PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT 55940						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01026 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEDU 1262/2022 INFRAESTRUTURA URBANA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00 - TRANFERENCIA CONVENIO 543/2023 PROGRAMA ILUMINA PARANÁ SIT 61929						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PROGRAMA ILUMINA PARANÁ CONVENIO 543/2023						0,00

Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA CONVENIO 542/2023 - PROGRAMA ASFALTO NOVO SIT 61630						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01073 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 542/2023 PROGRAMA ASFALTO NOVO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00 - CONVENIO 231/2019 AGUAS PARANÁ - PARQUE RECREATIVO E ESPORTIVO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00957 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E RECREATIVO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00 - RECEITA CONVENIO SEAB- 047/2024 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01087 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SEAB 047/2024 - AQUISI CAMINHÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00 - CONVENIO SEAB 485/2025 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01120 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVÊNIO SEAB 485/2025 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FEE/PR - PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01142 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS 2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00 - CONVENIO SECID 1176 - SIT 76083 - AQUISI VEÍCULO SEDAN						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01140 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SECID 1176/2025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS RESOLUÇÃO SESA PR/ 1071/2021 - AQUIS DE EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00397 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RECURSOS RES SESA 1071/2021 - AQUIS EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.02.00.00.00 - TRANSFERENCIA RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 860/2022 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00399 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 860/2022						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	

	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**

2.4.2.9.99.0.1.01.03.00.00.00 - TRANSFERENCIA RESOLUÇÃOS SESA 1432/2023 - VEÍCULO BASICO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01084 - Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEICULO BÁSICO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.04.00.00.00 - RECURSOS DELIBERAÇÃO N° 060/2023 CEDCA/PR - CRECHES						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01097 - Transferências de Outros Programas - DELIBERAÇÃO CEDCA 60/2023 - FORTALECIMENTO CRECHE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.05.00.00.00 - REPASSE DE RECURSOS SESA - PROVIGIA 2025 RESOLUÇÃO 726/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01116 - Transferências de Outros Programas- PROVIGIA RESOLUÇÃO SESA 726/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.06.00.00.00 - REPASSE DE RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 1699/2024						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01118 - Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1699/2024						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.07.00.00.00 - REPASSE DE RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 605/2024 E 905/2025 - TABLETS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01118 - Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1699/2024						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.08.00.00.00 - TRANSFERENCIA RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 1.137/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01121 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 1.137/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.2.9.99.0.1.01.09.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 1063/2025 - ONIBUS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01122 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 1063/2025 - ONIBUS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.11.00.00.00 - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA/1357/2025 - TRANSPORTE SANITÁRIO 2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01138 - Transferências de Outros Programas - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 1357/2025 TRANSPORTE SANITÁRIO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.02.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA DELIBERAÇÃO 15/2025 - CEDM/PR - GESTÃO MULHER						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01146 - Transferências de Outros Programas - ESTR GESTÃO DEL 15/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	

Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.02.02.00.00.00 - TRANSFERENCIA DELIBERAÇÃO 49/2025 - CEDIPI/PR - INVESTIMENTO-IDOSO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01147 - Transferências de Outros Programas - TRANSFERENCIA DELIBERAÇÃO 49/2025 - CEDIPI/PR						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.02.03.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FEE/PR - PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01142 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS 2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
TOTAL GERAL POR ENTIDADE						
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque						51.092.950,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:94B18A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02/2026 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2025						
Programação financeira por conta de receita						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS						14.000,00
Janeiro:	1.166,20	Maio:	1.166,20	Setembro:	1.166,20	
Fevereiro:	1.166,20	Junho:	1.166,20	Outubro:	1.166,20	
Março:	1.166,20	Julho:	1.166,20	Novembro	1.166,20	
Abril:	1.166,20	Agosto:	1.166,20	Dezembro	1.171,80	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						14.000,00
Janeiro:	1.166,20	Maio:	1.166,20	Setembro:	1.166,20	
Fevereiro:	1.166,20	Junho:	1.166,20	Outubro:	1.166,20	
Março:	1.166,20	Julho:	1.166,20	Novembro	1.166,20	
Abril:	1.166,20	Agosto:	1.166,20	Dezembro	1.171,80	
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO						819.000,00
Janeiro:	68.222,70	Maio:	68.222,70	Setembro:	68.222,70	
Fevereiro:	68.222,70	Junho:	68.222,70	Outubro:	68.222,70	
Março:	68.222,70	Julho:	68.222,70	Novembro	68.222,70	
Abril:	68.222,70	Agosto:	68.222,70	Dezembro	68.550,30	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						819.000,00
Janeiro:	68.222,70	Maio:	68.222,70	Setembro:	68.222,70	
Fevereiro:	68.222,70	Junho:	68.222,70	Outubro:	68.222,70	
Março:	68.222,70	Julho:	68.222,70	Novembro	68.222,70	
Abril:	68.222,70	Agosto:	68.222,70	Dezembro	68.550,30	
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA						11.000,00
Janeiro:	916,30	Maio:	916,30	Setembro:	916,30	
Fevereiro:	916,30	Junho:	916,30	Outubro:	916,30	
Março:	916,30	Julho:	916,30	Novembro	916,30	
Abril:	916,30	Agosto:	916,30	Dezembro	920,70	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						11.000,00
Janeiro:	916,30	Maio:	916,30	Setembro:	916,30	
Fevereiro:	916,30	Junho:	916,30	Outubro:	916,30	
Março:	916,30	Julho:	916,30	Novembro	916,30	
Abril:	916,30	Agosto:	916,30	Dezembro	920,70	
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA						22.000,00
Janeiro:	1.832,60	Maio:	1.832,60	Setembro:	1.832,60	
Fevereiro:	1.832,60	Junho:	1.832,60	Outubro:	1.832,60	
Março:	1.832,60	Julho:	1.832,60	Novembro	1.832,60	
Abril:	1.832,60	Agosto:	1.832,60	Dezembro	1.841,40	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						22.000,00
Janeiro:	1.832,60	Maio:	1.832,60	Setembro:	1.832,60	
Fevereiro:	1.832,60	Junho:	1.832,60	Outubro:	1.832,60	
Março:	1.832,60	Julho:	1.832,60	Novembro	1.832,60	
Abril:	1.832,60	Agosto:	1.832,60	Dezembro	1.841,40	
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - SERVIÇO DE EXPEDIENTE						6.000,00
Janeiro:	499,80	Maio:	499,80	Setembro:	499,80	
Fevereiro:	499,80	Junho:	499,80	Outubro:	499,80	
Março:	499,80	Julho:	499,80	Novembro	499,80	
Abril:	499,80	Agosto:	499,80	Dezembro	502,20	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						6.000,00
Janeiro:	499,80	Maio:	499,80	Setembro:	499,80	
Fevereiro:	499,80	Junho:	499,80	Outubro:	499,80	
Março:	499,80	Julho:	499,80	Novembro	499,80	
Abril:	499,80	Agosto:	499,80	Dezembro	502,20	
1.6.1.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CAVALETE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	

Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇAO, TRATAMENTO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.6.9.9.50.9.1.01.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - LIGAÇÃO AGUA/ ESGOTO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.02.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE AGUA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	

1.6.9.9.50.9.1.03.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - DESLIGAMENTO DE AGUA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.04.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - TAXA DE EXPEDIENTE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.05.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - AFERIÇAO DE HIDROMETRO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.06.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - CONSERTO DE CAVALETE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.6.9.9.50.9.1.07.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - DESLOCAMENTO DE CAVALETE PADRONIZAÇAO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.08.00.00.00.00 - SERVIÇO DE REGULAÇÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.99.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
7.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO						58.000,00
Janeiro:	4.831,40	Maio:	4.831,40	Setembro:	4.831,40	
Fevereiro:	4.831,40	Junho:	4.831,40	Outubro:	4.831,40	
Março:	4.831,40	Julho:	4.831,40	Novembro	4.831,40	
Abril:	4.831,40	Agosto:	4.831,40	Dezembro	4.854,60	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						58.000,00
Janeiro:	4.831,40	Maio:	4.831,40	Setembro:	4.831,40	
Fevereiro:	4.831,40	Junho:	4.831,40	Outubro:	4.831,40	

Março:	4.831,40	Julho:	4.831,40	Novembro	4.831,40	
Abril:	4.831,40	Agosto:	4.831,40	Dezembro	4.854,60	
7.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
TOTAL GERAL POR ENTIDADE						
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto						930.000,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:BA17B888

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02/2026 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2025						
Programação financeira por fonte de recurso						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						9.051.000,00
Janeiro:	753.948,30	Maio:	753.948,30	Setembro:	753.948,30	
Fevereiro:	753.948,30	Junho:	753.948,30	Outubro:	753.948,30	
Março:	753.948,30	Julho:	753.948,30	Novembro	753.948,30	
Abril:	753.948,30	Agosto:	753.948,30	Dezembro	757.568,70	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL						1.386.000,00
Janeiro:	115.453,80	Maio:	115.453,80	Setembro:	115.453,80	
Fevereiro:	115.453,80	Junho:	115.453,80	Outubro:	115.453,80	
Março:	115.453,80	Julho:	115.453,80	Novembro	115.453,80	
Abril:	115.453,80	Agosto:	115.453,80	Dezembro	116.008,20	
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL						1.680.000,00
Janeiro:	139.944,00	Maio:	139.944,00	Setembro:	139.944,00	
Fevereiro:	139.944,00	Junho:	139.944,00	Outubro:	139.944,00	
Março:	139.944,00	Julho:	139.944,00	Novembro	139.944,00	
Abril:	139.944,00	Agosto:	139.944,00	Dezembro	140.616,00	
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 040						5.565.000,00
Janeiro:	463.564,50	Maio:	463.564,50	Setembro:	463.564,50	
Fevereiro:	463.564,50	Junho:	463.564,50	Outubro:	463.564,50	
Março:	463.564,50	Julho:	463.564,50	Novembro	463.564,50	
Abril:	463.564,50	Agosto:	463.564,50	Dezembro	465.790,50	
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E						420.000,00
Janeiro:	34.986,00	Maio:	34.986,00	Setembro:	34.986,00	
Fevereiro:	34.986,00	Junho:	34.986,00	Outubro:	34.986,00	
Março:	34.986,00	Julho:	34.986,00	Novembro	34.986,00	
Abril:	34.986,00	Agosto:	34.986,00	Dezembro	35.154,00	
00100 - Recursos Ordinários (Livres)						21.000,00
Janeiro:	1.749,30	Maio:	1.749,30	Setembro:	1.749,30	
Fevereiro:	1.749,30	Junho:	1.749,30	Outubro:	1.749,30	
Março:	1.749,30	Julho:	1.749,30	Novembro	1.749,30	
Abril:	1.749,30	Agosto:	1.749,30	Dezembro	1.757,70	
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 100						21.000,00
Janeiro:	1.749,30	Maio:	1.749,30	Setembro:	1.749,30	
Fevereiro:	1.749,30	Junho:	1.749,30	Outubro:	1.749,30	
Março:	1.749,30	Julho:	1.749,30	Novembro	1.749,30	
Abril:	1.749,30	Agosto:	1.749,30	Dezembro	1.757,70	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários						196.000,00
Janeiro:	16.326,80	Maio:	16.326,80	Setembro:	16.326,80	
Fevereiro:	16.326,80	Junho:	16.326,80	Outubro:	16.326,80	
Março:	16.326,80	Julho:	16.326,80	Novembro	16.326,80	
Abril:	16.326,80	Agosto:	16.326,80	Dezembro	16.405,20	
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 551						78.500,00
Janeiro:	6.539,05	Maio:	6.539,05	Setembro:	6.539,05	
Fevereiro:	6.539,05	Junho:	6.539,05	Outubro:	6.539,05	
Março:	6.539,05	Julho:	6.539,05	Novembro	6.539,05	
Abril:	6.539,05	Agosto:	6.539,05	Dezembro	6.570,45	
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA						117.500,00
Janeiro:	9.787,75	Maio:	9.787,75	Setembro:	9.787,75	
Fevereiro:	9.787,75	Junho:	9.787,75	Outubro:	9.787,75	
Março:	9.787,75	Julho:	9.787,75	Novembro	9.787,75	
Abril:	9.787,75	Agosto:	9.787,75	Dezembro	9.834,75	
TOTAL GERAL POR ENTIDADE						
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque						9.268.000,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:CD0AD811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02/2026 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2025
Programação financeira por fonte de recurso

	Prevista		Prevista		Prevista	Total prevista
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						28.699.400,00
Janeiro:	2.390.660,02	Maio:	2.390.660,02	Setembro:	2.390.660,02	
Fevereiro:	2.390.660,02	Junho:	2.390.660,02	Outubro:	2.390.660,02	
Março:	2.390.660,02	Julho:	2.390.660,02	Novembro	2.390.660,02	
Abril:	2.390.660,02	Agosto:	2.390.660,02	Dezembro	2.402.139,78	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL						102.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	30.600,00	Setembro:	10.200,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	20.400,00	Outubro:	10.200,00	
Março:	0,00	Julho:	20.400,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	10.200,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS						1.800,00
Janeiro:	0,00	Maio:	540,00	Setembro:	180,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	360,00	Outubro:	180,00	
Março:	0,00	Julho:	360,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	180,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA						13.800,00
Janeiro:	0,00	Maio:	4.140,00	Setembro:	1.380,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	2.760,00	Outubro:	1.380,00	
Março:	0,00	Julho:	2.760,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	1.380,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						1.200,00
Janeiro:	99,96	Maio:	99,96	Setembro:	99,96	
Fevereiro:	99,96	Junho:	99,96	Outubro:	99,96	
Março:	99,96	Julho:	99,96	Novembro	99,96	
Abril:	99,96	Agosto:	99,96	Dezembro	100,44	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS						600,00
Janeiro:	49,98	Maio:	49,98	Setembro:	49,98	
Fevereiro:	49,98	Junho:	49,98	Outubro:	49,98	
Março:	49,98	Julho:	49,98	Novembro	49,98	
Abril:	49,98	Agosto:	49,98	Dezembro	50,22	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA						600,00
Janeiro:	49,98	Maio:	49,98	Setembro:	49,98	
Fevereiro:	49,98	Junho:	49,98	Outubro:	49,98	
Março:	49,98	Julho:	49,98	Novembro	49,98	
Abril:	49,98	Agosto:	49,98	Dezembro	50,22	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS						600,00
Janeiro:	49,98	Maio:	49,98	Setembro:	49,98	
Fevereiro:	49,98	Junho:	49,98	Outubro:	49,98	
Março:	49,98	Julho:	49,98	Novembro	49,98	
Abril:	49,98	Agosto:	49,98	Dezembro	50,22	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA						600,00
Janeiro:	49,98	Maio:	49,98	Setembro:	49,98	
Fevereiro:	49,98	Junho:	49,98	Outubro:	49,98	
Março:	49,98	Julho:	49,98	Novembro	49,98	
Abril:	49,98	Agosto:	49,98	Dezembro	50,22	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -						900.000,00
Janeiro:	74.970,00	Maio:	74.970,00	Setembro:	74.970,00	
Fevereiro:	74.970,00	Junho:	74.970,00	Outubro:	74.970,00	
Março:	74.970,00	Julho:	74.970,00	Novembro	74.970,00	
Abril:	74.970,00	Agosto:	74.970,00	Dezembro	75.330,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE- TRABALHO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA						903.000,00
Janeiro:	75.219,90	Maio:	75.219,90	Setembro:	75.219,90	
Fevereiro:	75.219,90	Junho:	75.219,90	Outubro:	75.219,90	
Março:	75.219,90	Julho:	75.219,90	Novembro	75.219,90	
Abril:	75.219,90	Agosto:	75.219,90	Dezembro	75.581,10	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO						90.000,00
Janeiro:	7.497,00	Maio:	7.497,00	Setembro:	7.497,00	
Fevereiro:	7.497,00	Junho:	7.497,00	Outubro:	7.497,00	
Março:	7.497,00	Julho:	7.497,00	Novembro	7.497,00	
Abril:	7.497,00	Agosto:	7.497,00	Dezembro	7.533,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA EXECUTIVO - OUTROS RENDIMENTOS						157.200,00
Janeiro:	13.094,76	Maio:	13.094,76	Setembro:	13.094,76	
Fevereiro:	13.094,76	Junho:	13.094,76	Outubro:	13.094,76	
Março:	13.094,76	Julho:	13.094,76	Novembro	13.094,76	
Abril:	13.094,76	Agosto:	13.094,76	Dezembro	13.157,64	
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA - LEGISLATIVO OUTROS REDIMENTO						1.200,00
Janeiro:	99,96	Maio:	99,96	Setembro:	99,96	
Fevereiro:	99,96	Junho:	99,96	Outubro:	99,96	
Março:	99,96	Julho:	99,96	Novembro	99,96	
Abril:	99,96	Agosto:	99,96	Dezembro	100,44	
1.1.1.3.03.4.2.02.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - MULTAS E						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL						510.000,00
Janeiro:	42.483,00	Maio:	42.483,00	Setembro:	42.483,00	
Fevereiro:	42.483,00	Junho:	42.483,00	Outubro:	42.483,00	
Março:	42.483,00	Julho:	42.483,00	Novembro	42.483,00	
Abril:	42.483,00	Agosto:	42.483,00	Dezembro	42.687,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS						7.200,00
Janeiro:	599,76	Maio:	599,76	Setembro:	599,76	
Fevereiro:	599,76	Junho:	599,76	Outubro:	599,76	
Março:	599,76	Julho:	599,76	Novembro	599,76	
Abril:	599,76	Agosto:	599,76	Dezembro	602,64	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA						4.200,00
Janeiro:	349,86	Maio:	349,86	Setembro:	349,86	

Fevereiro:	349,86	Junho:	349,86	Outubro:	349,86	
Março:	349,86	Julho:	349,86	Novembro	349,86	
Abril:	349,86	Agosto:	349,86	Dezembro	351,54	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						1.200,00
Janeiro:	99,96	Maio:	99,96	Setembro:	99,96	
Fevereiro:	99,96	Junho:	99,96	Outubro:	99,96	
Março:	99,96	Julho:	99,96	Novembro	99,96	
Abril:	99,96	Agosto:	99,96	Dezembro	100,44	
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS DE MORA						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00 - VENDEDOR AMBULANTE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS						800.000,00
Janeiro:	66.640,00	Maio:	66.640,00	Setembro:	66.640,00	
Fevereiro:	66.640,00	Junho:	66.640,00	Outubro:	66.640,00	
Março:	66.640,00	Julho:	66.640,00	Novembro	66.640,00	
Abril:	66.640,00	Agosto:	66.640,00	Dezembro	66.960,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES						148.000,00
Janeiro:	12.328,40	Maio:	12.328,40	Setembro:	12.328,40	
Fevereiro:	12.328,40	Junho:	12.328,40	Outubro:	12.328,40	
Março:	12.328,40	Julho:	12.328,40	Novembro	12.328,40	
Abril:	12.328,40	Agosto:	12.328,40	Dezembro	12.387,60	
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - HORA DE RETROESCAVADEIRA AGRICULA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - HORA DE TRATOR AGRICULA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00 - HORA CAMINHÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00.00.00 - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA AGRICULA - MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.2.03.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE HORAS TRATOR AGRÍCOLA MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.2.04.00.00.00.00 - SERVIÇOS HORA CAMINHÃO - MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	

Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.2.05.00.00.00.00 - SERVIÇOS INSEMINAÇAÕ ARTIFICIAL - MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES DIVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.3.02.00.00.00.00 - SERVIÇOS RETRO ESCAVADEIRA AGRICOLA - DIVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.3.03.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TRATOR AGRICOLA - DIVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.3.04.00.00.00.00 - SERVIÇOS HORA CAMINHAO - DIVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.6.9.9.99.0.3.05.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE INSEMINAÇAÕ ARTIFICIAL - DIVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES MULTA E JUROS DA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.4.02.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA AGRICOLA - MULTA E JUROS DA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.4.03.00.00.00.00 - SERVIÇOS HORA TRATOR AGRICOLA - MULTA E JUROS DA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.4.04.00.00.00.00 - SERVIÇOS HORA CAMINHAÕ - MULTA E JUROS DA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.99.0.4.05.00.00.00.00 - SERVIÇOS INSEMINAÇAÕ ARTIFICIAL - MULTA E JUROS DA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL						9.780.000,00
Janeiro:	814.674,00	Maio:	814.674,00	Setembro:	814.674,00	
Fevereiro:	814.674,00	Junho:	814.674,00	Outubro:	814.674,00	
Março:	814.674,00	Julho:	814.674,00	Novembro	814.674,00	
Abril:	814.674,00	Agosto:	814.674,00	Dezembro	818.586,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL						1.125.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	374.962,50	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	374.962,50	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	375.075,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL						1.140.000,00
Janeiro:	11.400,00	Maio:	11.400,00	Setembro:	17.100,00	
Fevereiro:	11.400,00	Junho:	11.400,00	Outubro:	741.000,00	
Março:	11.400,00	Julho:	11.400,00	Novembro	171.000,00	
Abril:	11.400,00	Agosto:	17.100,00	Dezembro	114.000,00	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL						87.000,00
Janeiro:	7.247,10	Maio:	7.247,10	Setembro:	7.247,10	
Fevereiro:	7.247,10	Junho:	7.247,10	Outubro:	7.247,10	
Março:	7.247,10	Julho:	7.247,10	Novembro	7.247,10	
Abril:	7.247,10	Agosto:	7.247,10	Dezembro	7.281,90	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL						11.880.000,00
Janeiro:	989.604,00	Maio:	989.604,00	Setembro:	989.604,00	
Fevereiro:	989.604,00	Junho:	989.604,00	Outubro:	989.604,00	
Março:	989.604,00	Julho:	989.604,00	Novembro	989.604,00	
Abril:	989.604,00	Agosto:	989.604,00	Dezembro	994.356,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL						900.000,00
Janeiro:	74.970,00	Maio:	74.970,00	Setembro:	74.970,00	
Fevereiro:	74.970,00	Junho:	74.970,00	Outubro:	74.970,00	
Março:	74.970,00	Julho:	74.970,00	Novembro	74.970,00	
Abril:	74.970,00	Agosto:	74.970,00	Dezembro	75.330,00	

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL						132.000,00
Janeiro:	10.995,60	Maio:	10.995,60	Setembro:	10.995,60	
Fevereiro:	10.995,60	Junho:	10.995,60	Outubro:	10.995,60	
Março:	10.995,60	Julho:	10.995,60	Novembro	10.995,60	
Abril:	10.995,60	Agosto:	10.995,60	Dezembro	11.048,40	
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES EMPRESA LDA INDUSTRIA E COM. EIRELI CNPJ 46.253.225/0001-50						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.02.00.00.00.00 - INDENIZAÇÃO - PROCESSO JUDICIAL 262306***						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00.00.00 - RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS MULTAS DE TRANSITO						11.000,00
Janeiro:	916,30	Maio:	916,30	Setembro:	916,30	
Fevereiro:	916,30	Junho:	916,30	Outubro:	916,30	
Março:	916,30	Julho:	916,30	Novembro	916,30	
Abril:	916,30	Agosto:	916,30	Dezembro	920,70	
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00.00.00 - RESTITUIÇÃO PGTO INDEVIDO ALCEU PINTO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00.00.00 - RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO ...						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.9.2.2.99.0.1.99.06.00.00.00 - RESTITUIÇÃO RECURSOS TERMO COLABORAÇÃO ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00101 - Fundeb 60%						6.302.300,00
Janeiro:	524.981,59	Maio:	524.981,59	Setembro:	524.981,59	
Fevereiro:	524.981,59	Junho:	524.981,59	Outubro:	524.981,59	
Março:	524.981,59	Julho:	524.981,59	Novembro	524.981,59	
Abril:	524.981,59	Agosto:	524.981,59	Dezembro	527.502,51	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						6.302.300,00
Janeiro:	524.981,59	Maio:	524.981,59	Setembro:	524.981,59	
Fevereiro:	524.981,59	Junho:	524.981,59	Outubro:	524.981,59	
Março:	524.981,59	Julho:	524.981,59	Novembro	524.981,59	
Abril:	524.981,59	Agosto:	524.981,59	Dezembro	527.502,51	
00102 - Fundeb 40%						331.700,00
Janeiro:	27.630,61	Maio:	27.630,61	Setembro:	27.630,61	
Fevereiro:	27.630,61	Junho:	27.630,61	Outubro:	27.630,61	
Março:	27.630,61	Julho:	27.630,61	Novembro	27.630,61	
Abril:	27.630,61	Agosto:	27.630,61	Dezembro	27.763,29	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						331.700,00
Janeiro:	27.630,61	Maio:	27.630,61	Setembro:	27.630,61	
Fevereiro:	27.630,61	Junho:	27.630,61	Outubro:	27.630,61	
Março:	27.630,61	Julho:	27.630,61	Novembro	27.630,61	
Abril:	27.630,61	Agosto:	27.630,61	Dezembro	27.763,29	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						2.144.000,00
Janeiro:	178.595,20	Maio:	178.595,20	Setembro:	178.595,20	
Fevereiro:	178.595,20	Junho:	178.595,20	Outubro:	178.595,20	
Março:	178.595,20	Julho:	178.595,20	Novembro	178.595,20	
Abril:	178.595,20	Agosto:	178.595,20	Dezembro	179.452,80	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSÍTOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO						158.000,00
Janeiro:	13.161,40	Maio:	13.161,40	Setembro:	13.161,40	
Fevereiro:	13.161,40	Junho:	13.161,40	Outubro:	13.161,40	
Março:	13.161,40	Julho:	13.161,40	Novembro	13.161,40	
Abril:	13.161,40	Agosto:	13.161,40	Dezembro	13.224,60	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL						815.000,00
Janeiro:	67.889,50	Maio:	67.889,50	Setembro:	67.889,50	
Fevereiro:	67.889,50	Junho:	67.889,50	Outubro:	67.889,50	
Março:	67.889,50	Julho:	67.889,50	Novembro	67.889,50	
Abril:	67.889,50	Agosto:	67.889,50	Dezembro	68.215,50	
	Receita					4.075.000,00
Janeiro:	339.447,50	Maio:	339.447,50	Setembro:	339.447,50	
Fevereiro:	339.447,50	Junho:	339.447,50	Outubro:	339.447,50	
Março:	339.447,50	Julho:	339.447,50	Novembro	339.447,50	
Abril:	339.447,50	Agosto:	339.447,50	Dezembro	341.077,50	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(3.260.000,00)
Janeiro:	(271.558,00)	Maio:	(271.558,00)	Setembro:	(271.558,00)	
Fevereiro:	(271.558,00)	Junho:	(271.558,00)	Outubro:	(271.558,00)	

Março:	(271.558,00)	Julho:	(271.558,00)	Novembro	(271.558,00)	
Abril:	(271.558,00)	Agosto:	(271.558,00)	Dezembro	(272.862,00)	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL						95.000,00
Janeiro:	950,00	Maio:	950,00	Setembro:	1.425,00	
Fevereiro:	950,00	Junho:	950,00	Outubro:	61.750,00	
Março:	950,00	Julho:	950,00	Novembro	14.250,00	
Abril:	950,00	Agosto:	1.425,00	Dezembro	9.500,00	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(380.000,00)
Janeiro:	(3.800,00)	Maio:	(3.800,00)	Setembro:	(5.700,00)	
Fevereiro:	(3.800,00)	Junho:	(3.800,00)	Outubro:	(266.000,00)	
Março:	(3.800,00)	Julho:	(3.800,00)	Novembro	(38.000,00)	
Abril:	(3.800,00)	Agosto:	(5.700,00)	Dezembro	(38.000,00)	
	Receita					475.000,00
Janeiro:	4.750,00	Maio:	4.750,00	Setembro:	7.125,00	
Fevereiro:	4.750,00	Junho:	4.750,00	Outubro:	308.750,00	
Março:	4.750,00	Julho:	4.750,00	Novembro	71.250,00	
Abril:	4.750,00	Agosto:	7.125,00	Dezembro	47.500,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL						990.000,00
Janeiro:	82.467,00	Maio:	82.467,00	Setembro:	82.467,00	
Fevereiro:	82.467,00	Junho:	82.467,00	Outubro:	82.467,00	
Março:	82.467,00	Julho:	82.467,00	Novembro	82.467,00	
Abril:	82.467,00	Agosto:	82.467,00	Dezembro	82.863,00	
Receita						4.950.000,00
Janeiro:	412.335,00	Maio:	412.335,00	Setembro:	412.335,00	
Fevereiro:	412.335,00	Junho:	412.335,00	Outubro:	412.335,00	
Março:	412.335,00	Julho:	412.335,00	Novembro	412.335,00	
Abril:	412.335,00	Agosto:	412.335,00	Dezembro	414.315,00	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(3.960.000,00)
Janeiro:	(329.868,00)	Maio:	(329.868,00)	Setembro:	(329.868,00)	
Fevereiro:	(329.868,00)	Junho:	(329.868,00)	Outubro:	(329.868,00)	
Março:	(329.868,00)	Julho:	(329.868,00)	Novembro	(329.868,00)	
Abril:	(329.868,00)	Agosto:	(329.868,00)	Dezembro	(331.452,00)	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL						75.000,00
Janeiro:	6.247,50	Maio:	6.247,50	Setembro:	6.247,50	
Fevereiro:	6.247,50	Junho:	6.247,50	Outubro:	6.247,50	
Março:	6.247,50	Julho:	6.247,50	Novembro	6.247,50	
Abril:	6.247,50	Agosto:	6.247,50	Dezembro	6.277,50	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(300.000,00)
Janeiro:	(24.990,00)	Maio:	(24.990,00)	Setembro:	(24.990,00)	
Fevereiro:	(24.990,00)	Junho:	(24.990,00)	Outubro:	(24.990,00)	
Março:	(24.990,00)	Julho:	(24.990,00)	Novembro	(24.990,00)	
Abril:	(24.990,00)	Agosto:	(24.990,00)	Dezembro	(25.110,00)	
Receita						375.000,00
Janeiro:	31.237,50	Maio:	31.237,50	Setembro:	31.237,50	
Fevereiro:	31.237,50	Junho:	31.237,50	Outubro:	31.237,50	
Março:	31.237,50	Julho:	31.237,50	Novembro	31.237,50	
Abril:	31.237,50	Agosto:	31.237,50	Dezembro	31.387,50	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL						11.000,00
Janeiro:	916,30	Maio:	916,30	Setembro:	916,30	
Fevereiro:	916,30	Junho:	916,30	Outubro:	916,30	
Março:	916,30	Julho:	916,30	Novembro	916,30	
Abril:	916,30	Agosto:	916,30	Dezembro	920,70	
Receita						55.000,00
Janeiro:	4.581,50	Maio:	4.581,50	Setembro:	4.581,50	
Fevereiro:	4.581,50	Junho:	4.581,50	Outubro:	4.581,50	
Março:	4.581,50	Julho:	4.581,50	Novembro	4.581,50	
Abril:	4.581,50	Agosto:	4.581,50	Dezembro	4.603,50	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(44.000,00)
Janeiro:	(3.665,20)	Maio:	(3.665,20)	Setembro:	(3.665,20)	
Fevereiro:	(3.665,20)	Junho:	(3.665,20)	Outubro:	(3.665,20)	
Março:	(3.665,20)	Julho:	(3.665,20)	Novembro	(3.665,20)	
Abril:	(3.665,20)	Agosto:	(3.665,20)	Dezembro	(3.682,80)	
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTO INDEVIDO V.A OTTONI						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.99.05.00.00.00 - RESTITUIÇÃO RECURSOS TERMO COLABORAÇÃO APAE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						1.498.500,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	499.450,05	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	499.450,05	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	499.599,90	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL						42.500,00
Janeiro:	0,00	Maio:	12.750,00	Setembro:	4.250,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	8.500,00	Outubro:	4.250,00	
Março:	0,00	Julho:	8.500,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	4.250,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS						750,00
Janeiro:	0,00	Maio:	225,00	Setembro:	75,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	150,00	Outubro:	75,00	
Março:	0,00	Julho:	150,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	75,00	Dezembro	0,00	

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA						5.750,00
Janeiro:	0,00	Maio:	1.725,00	Setembro:	575,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	1.150,00	Outubro:	575,00	
Março:	0,00	Julho:	1.150,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	575,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS						250,00
Janeiro:	20,82	Maio:	20,82	Setembro:	20,82	
Fevereiro:	20,82	Junho:	20,82	Outubro:	20,82	
Março:	20,82	Julho:	20,82	Novembro	20,82	
Abril:	20,82	Agosto:	20,82	Dezembro	20,92	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA						250,00
Janeiro:	20,82	Maio:	20,82	Setembro:	20,82	
Fevereiro:	20,82	Junho:	20,82	Outubro:	20,82	
Março:	20,82	Julho:	20,82	Novembro	20,82	
Abril:	20,82	Agosto:	20,82	Dezembro	20,92	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS						250,00
Janeiro:	20,82	Maio:	20,82	Setembro:	20,82	
Fevereiro:	20,82	Junho:	20,82	Outubro:	20,82	
Março:	20,82	Julho:	20,82	Novembro	20,82	
Abril:	20,82	Agosto:	20,82	Dezembro	20,92	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA						250,00
Janeiro:	20,82	Maio:	20,82	Setembro:	20,82	
Fevereiro:	20,82	Junho:	20,82	Outubro:	20,82	
Março:	20,82	Julho:	20,82	Novembro	20,82	
Abril:	20,82	Agosto:	20,82	Dezembro	20,92	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -						375.000,00
Janeiro:	31.237,50	Maio:	31.237,50	Setembro:	31.237,50	
Fevereiro:	31.237,50	Junho:	31.237,50	Outubro:	31.237,50	
Março:	31.237,50	Julho:	31.237,50	Novembro	31.237,50	
Abril:	31.237,50	Agosto:	31.237,50	Dezembro	31.387,50	
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE- TRABALHO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA						376.250,00
Janeiro:	31.341,62	Maio:	31.341,62	Setembro:	31.341,62	
Fevereiro:	31.341,62	Junho:	31.341,62	Outubro:	31.341,62	
Março:	31.341,62	Julho:	31.341,62	Novembro	31.341,62	
Abril:	31.341,62	Agosto:	31.341,62	Dezembro	31.492,12	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO						37.500,00
Janeiro:	3.123,75	Maio:	3.123,75	Setembro:	3.123,75	
Fevereiro:	3.123,75	Junho:	3.123,75	Outubro:	3.123,75	
Março:	3.123,75	Julho:	3.123,75	Novembro	3.123,75	
Abril:	3.123,75	Agosto:	3.123,75	Dezembro	3.138,75	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA EXECUTIVO - OUTROS RENDIMENTOS						65.500,00
Janeiro:	5.456,15	Maio:	5.456,15	Setembro:	5.456,15	
Fevereiro:	5.456,15	Junho:	5.456,15	Outubro:	5.456,15	
Março:	5.456,15	Julho:	5.456,15	Novembro	5.456,15	
Abril:	5.456,15	Agosto:	5.456,15	Dezembro	5.482,35	
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA - LEGISLATIVO OUTROS REDIMENTO						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	
1.1.1.3.03.4.2.02.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - MULTAS E						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL						212.500,00
Janeiro:	17.701,25	Maio:	17.701,25	Setembro:	17.701,25	
Fevereiro:	17.701,25	Junho:	17.701,25	Outubro:	17.701,25	
Março:	17.701,25	Julho:	17.701,25	Novembro	17.701,25	
Abril:	17.701,25	Agosto:	17.701,25	Dezembro	17.786,25	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS						3.000,00
Janeiro:	249,90	Maio:	249,90	Setembro:	249,90	
Fevereiro:	249,90	Junho:	249,90	Outubro:	249,90	
Março:	249,90	Julho:	249,90	Novembro	249,90	
Abril:	249,90	Agosto:	249,90	Dezembro	251,10	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA						1.750,00
Janeiro:	145,78	Maio:	145,78	Setembro:	145,78	
Fevereiro:	145,78	Junho:	145,78	Outubro:	145,78	
Março:	145,78	Julho:	145,78	Novembro	145,78	
Abril:	145,78	Agosto:	145,78	Dezembro	146,48	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS						125,00
Janeiro:	10,41	Maio:	10,41	Setembro:	10,41	
Fevereiro:	10,41	Junho:	10,41	Outubro:	10,41	
Março:	10,41	Julho:	10,41	Novembro	10,41	
Abril:	10,41	Agosto:	10,41	Dezembro	10,46	
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS DE MORA						125,00
Janeiro:	10,41	Maio:	10,41	Setembro:	10,41	
Fevereiro:	10,41	Junho:	10,41	Outubro:	10,41	

Março:	10,41	Julho:	10,41	Novembro	10,41	
Abril:	10,41	Agosto:	10,41	Dezembro	10,46	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS						125,00
Janeiro:	10,41	Maio:	10,41	Setembro:	10,41	
Fevereiro:	10,41	Junho:	10,41	Outubro:	10,41	
Março:	10,41	Julho:	10,41	Novembro	10,41	
Abril:	10,41	Agosto:	10,41	Dezembro	10,46	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA						125,00
Janeiro:	10,41	Maio:	10,41	Setembro:	10,41	
Fevereiro:	10,41	Junho:	10,41	Outubro:	10,41	
Março:	10,41	Julho:	10,41	Novembro	10,41	
Abril:	10,41	Agosto:	10,41	Dezembro	10,46	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL						375.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	124.987,50	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	124.987,50	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	125.025,00	
00107 - Salário-Educação						394.000,00
Janeiro:	32.820,20	Maio:	32.820,20	Setembro:	32.820,20	
Fevereiro:	32.820,20	Junho:	32.820,20	Outubro:	32.820,20	
Março:	32.820,20	Julho:	32.820,20	Novembro	32.820,20	
Abril:	32.820,20	Agosto:	32.820,20	Dezembro	32.977,80	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL						394.000,00
Janeiro:	32.820,20	Maio:	32.820,20	Setembro:	32.820,20	
Fevereiro:	32.820,20	Junho:	32.820,20	Outubro:	32.820,20	
Março:	32.820,20	Julho:	32.820,20	Novembro	32.820,20	
Abril:	32.820,20	Agosto:	32.820,20	Dezembro	32.977,80	
00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE						577.500,00
Janeiro:	48.105,75	Maio:	48.105,75	Setembro:	48.105,75	
Fevereiro:	48.105,75	Junho:	48.105,75	Outubro:	48.105,75	
Março:	48.105,75	Julho:	48.105,75	Novembro	48.105,75	
Abril:	48.105,75	Agosto:	48.105,75	Dezembro	48.336,75	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETE						577.500,00
Janeiro:	48.105,75	Maio:	48.105,75	Setembro:	48.105,75	
Fevereiro:	48.105,75	Junho:	48.105,75	Outubro:	48.105,75	
Março:	48.105,75	Julho:	48.105,75	Novembro	48.105,75	
Abril:	48.105,75	Agosto:	48.105,75	Dezembro	48.336,75	
00170 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)						140.000,00
Janeiro:	11.662,00	Maio:	11.662,00	Setembro:	11.662,00	
Fevereiro:	11.662,00	Junho:	11.662,00	Outubro:	11.662,00	
Março:	11.662,00	Julho:	11.662,00	Novembro	11.662,00	
Abril:	11.662,00	Agosto:	11.662,00	Dezembro	11.718,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL						140.000,00
Janeiro:	11.662,00	Maio:	11.662,00	Setembro:	11.662,00	
Fevereiro:	11.662,00	Junho:	11.662,00	Outubro:	11.662,00	
Março:	11.662,00	Julho:	11.662,00	Novembro	11.662,00	
Abril:	11.662,00	Agosto:	11.662,00	Dezembro	11.718,00	
00171 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)						195.000,00
Janeiro:	16.243,50	Maio:	16.243,50	Setembro:	16.243,50	
Fevereiro:	16.243,50	Junho:	16.243,50	Outubro:	16.243,50	
Março:	16.243,50	Julho:	16.243,50	Novembro	16.243,50	
Abril:	16.243,50	Agosto:	16.243,50	Dezembro	16.321,50	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE -						195.000,00
Janeiro:	16.243,50	Maio:	16.243,50	Setembro:	16.243,50	
Fevereiro:	16.243,50	Junho:	16.243,50	Outubro:	16.243,50	
Março:	16.243,50	Julho:	16.243,50	Novembro	16.243,50	
Abril:	16.243,50	Agosto:	16.243,50	Dezembro	16.321,50	
00172 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00.00.00 - VAAF COMPLEMENTO FUNDEB 70%						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00173 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.02.00.00.00.00 - VAAF - COMPLEMENTO FUNDEB 30%						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00174 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - TERMO EMENDA 202142046-6						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	

00176 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - TERMO DA EMENDA 202142164-5						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						6.927.100,00
Janeiro:	577.027,43	Maio:	577.027,43	Setembro:	577.027,43	
Fevereiro:	577.027,43	Junho:	577.027,43	Outubro:	577.027,43	
Março:	577.027,43	Julho:	577.027,43	Novembro	577.027,43	
Abril:	577.027,43	Agosto:	577.027,43	Dezembro	579.798,27	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL						25.500,00
Janeiro:	0,00	Maio:	7.650,00	Setembro:	2.550,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	5.100,00	Outubro:	2.550,00	
Março:	0,00	Julho:	5.100,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	2.550,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS						450,00
Janeiro:	0,00	Maio:	135,00	Setembro:	45,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	90,00	Outubro:	45,00	
Março:	0,00	Julho:	90,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	45,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA						3.450,00
Janeiro:	0,00	Maio:	1.035,00	Setembro:	345,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	690,00	Outubro:	345,00	
Março:	0,00	Julho:	690,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	345,00	Dezembro	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS						150,00
Janeiro:	12,50	Maio:	12,50	Setembro:	12,50	
Fevereiro:	12,50	Junho:	12,50	Outubro:	12,50	
Março:	12,50	Julho:	12,50	Novembro	12,50	
Abril:	12,50	Agosto:	12,50	Dezembro	12,56	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA						150,00
Janeiro:	12,50	Maio:	12,50	Setembro:	12,50	
Fevereiro:	12,50	Junho:	12,50	Outubro:	12,50	
Março:	12,50	Julho:	12,50	Novembro	12,50	
Abril:	12,50	Agosto:	12,50	Dezembro	12,56	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS						150,00
Janeiro:	12,50	Maio:	12,50	Setembro:	12,50	
Fevereiro:	12,50	Junho:	12,50	Outubro:	12,50	
Março:	12,50	Julho:	12,50	Novembro	12,50	
Abril:	12,50	Agosto:	12,50	Dezembro	12,56	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA						150,00
Janeiro:	12,50	Maio:	12,50	Setembro:	12,50	
Fevereiro:	12,50	Junho:	12,50	Outubro:	12,50	
Março:	12,50	Julho:	12,50	Novembro	12,50	
Abril:	12,50	Agosto:	12,50	Dezembro	12,56	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -						225.000,00
Janeiro:	18.742,50	Maio:	18.742,50	Setembro:	18.742,50	
Fevereiro:	18.742,50	Junho:	18.742,50	Outubro:	18.742,50	
Março:	18.742,50	Julho:	18.742,50	Novembro	18.742,50	
Abril:	18.742,50	Agosto:	18.742,50	Dezembro	18.832,50	
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE- TRABALHO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA						225.750,00
Janeiro:	18.804,98	Maio:	18.804,98	Setembro:	18.804,98	
Fevereiro:	18.804,98	Junho:	18.804,98	Outubro:	18.804,98	
Março:	18.804,98	Julho:	18.804,98	Novembro	18.804,98	
Abril:	18.804,98	Agosto:	18.804,98	Dezembro	18.895,28	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO						22.500,00
Janeiro:	1.874,25	Maio:	1.874,25	Setembro:	1.874,25	
Fevereiro:	1.874,25	Junho:	1.874,25	Outubro:	1.874,25	
Março:	1.874,25	Julho:	1.874,25	Novembro	1.874,25	
Abril:	1.874,25	Agosto:	1.874,25	Dezembro	1.883,25	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA EXECUTIVO - OUTROS RENDIMENTOS						39.300,00
Janeiro:	3.273,69	Maio:	3.273,69	Setembro:	3.273,69	
Fevereiro:	3.273,69	Junho:	3.273,69	Outubro:	3.273,69	
Março:	3.273,69	Julho:	3.273,69	Novembro	3.273,69	
Abril:	3.273,69	Agosto:	3.273,69	Dezembro	3.289,41	
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA - LEGISLATIVO OUTROS REDIMENTO						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
1.1.1.3.03.4.2.02.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - MULTAS E						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL						127.500,00
Janeiro:	10.620,75	Maio:	10.620,75	Setembro:	10.620,75	

Fevereiro:	10.620,75	Junho:	10.620,75	Outubro:	10.620,75	
Março:	10.620,75	Julho:	10.620,75	Novembro	10.620,75	
Abril:	10.620,75	Agosto:	10.620,75	Dezembro	10.671,75	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS						1.800,00
Janeiro:	149,94	Maio:	149,94	Setembro:	149,94	
Fevereiro:	149,94	Junho:	149,94	Outubro:	149,94	
Março:	149,94	Julho:	149,94	Novembro	149,94	
Abril:	149,94	Agosto:	149,94	Dezembro	150,66	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA						1.050,00
Janeiro:	87,46	Maio:	87,46	Setembro:	87,46	
Fevereiro:	87,46	Junho:	87,46	Outubro:	87,46	
Março:	87,46	Julho:	87,46	Novembro	87,46	
Abril:	87,46	Agosto:	87,46	Dezembro	87,88	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS						75,00
Janeiro:	6,25	Maio:	6,25	Setembro:	6,25	
Fevereiro:	6,25	Junho:	6,25	Outubro:	6,25	
Março:	6,25	Julho:	6,25	Novembro	6,25	
Abril:	6,25	Agosto:	6,25	Dezembro	6,28	
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS DE MORA						75,00
Janeiro:	6,25	Maio:	6,25	Setembro:	6,25	
Fevereiro:	6,25	Junho:	6,25	Outubro:	6,25	
Março:	6,25	Julho:	6,25	Novembro	6,25	
Abril:	6,25	Agosto:	6,25	Dezembro	6,28	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS						75,00
Janeiro:	6,25	Maio:	6,25	Setembro:	6,25	
Fevereiro:	6,25	Junho:	6,25	Outubro:	6,25	
Março:	6,25	Julho:	6,25	Novembro	6,25	
Abril:	6,25	Agosto:	6,25	Dezembro	6,28	
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA						75,00
Janeiro:	6,25	Maio:	6,25	Setembro:	6,25	
Fevereiro:	6,25	Junho:	6,25	Outubro:	6,25	
Março:	6,25	Julho:	6,25	Novembro	6,25	
Abril:	6,25	Agosto:	6,25	Dezembro	6,28	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE						295.000,00
Janeiro:	24.573,50	Maio:	24.573,50	Setembro:	24.573,50	
Fevereiro:	24.573,50	Junho:	24.573,50	Outubro:	24.573,50	
Março:	24.573,50	Julho:	24.573,50	Novembro	24.573,50	
Abril:	24.573,50	Agosto:	24.573,50	Dezembro	24.691,50	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL						2.445.000,00
Janeiro:	203.668,50	Maio:	203.668,50	Setembro:	203.668,50	
Fevereiro:	203.668,50	Junho:	203.668,50	Outubro:	203.668,50	
Março:	203.668,50	Julho:	203.668,50	Novembro	203.668,50	
Abril:	203.668,50	Agosto:	203.668,50	Dezembro	204.646,50	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL						285.000,00
Janeiro:	2.850,00	Maio:	2.850,00	Setembro:	4.275,00	
Fevereiro:	2.850,00	Junho:	2.850,00	Outubro:	185.250,00	
Março:	2.850,00	Julho:	2.850,00	Novembro	42.750,00	
Abril:	2.850,00	Agosto:	4.275,00	Dezembro	28.500,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL						2.970.000,00
Janeiro:	247.401,00	Maio:	247.401,00	Setembro:	247.401,00	
Fevereiro:	247.401,00	Junho:	247.401,00	Outubro:	247.401,00	
Março:	247.401,00	Julho:	247.401,00	Novembro	247.401,00	
Abril:	247.401,00	Agosto:	247.401,00	Dezembro	248.589,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL						225.000,00
Janeiro:	18.742,50	Maio:	18.742,50	Setembro:	18.742,50	
Fevereiro:	18.742,50	Junho:	18.742,50	Outubro:	18.742,50	
Março:	18.742,50	Julho:	18.742,50	Novembro	18.742,50	
Abril:	18.742,50	Agosto:	18.742,50	Dezembro	18.832,50	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL						33.000,00
Janeiro:	2.748,90	Maio:	2.748,90	Setembro:	2.748,90	
Fevereiro:	2.748,90	Junho:	2.748,90	Outubro:	2.748,90	
Março:	2.748,90	Julho:	2.748,90	Novembro	2.748,90	
Abril:	2.748,90	Agosto:	2.748,90	Dezembro	2.762,10	
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.1.03.0.1.01.00.00.00.00 - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - RECURSOS DA SAÚDE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS						170.000,00
Janeiro:	14.161,00	Maio:	14.161,00	Setembro:	14.161,00	
Fevereiro:	14.161,00	Junho:	14.161,00	Outubro:	14.161,00	
Março:	14.161,00	Julho:	14.161,00	Novembro	14.161,00	
Abril:	14.161,00	Agosto:	14.161,00	Dezembro	14.229,00	

1.7.2.3.50.0.1.01.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA SESA-INCENTIVO CUSTEIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE -APSUS						150.000,00
Janeiro:	12.495,00	Maio:	12.495,00	Setembro:	12.495,00	
Fevereiro:	12.495,00	Junho:	12.495,00	Outubro:	12.495,00	
Março:	12.495,00	Julho:	12.495,00	Novembro	12.495,00	
Abril:	12.495,00	Agosto:	12.495,00	Dezembro	12.555,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00.00.00 - TRANSFERENCIA SESA - INCENTIVO APSUS -FAMILIA PARANAENSE						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00.00.00 - TRANSFERENCIA SESA - INCENTIVO APSUS - SAÚDE BUCAL						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00 - REPASSE FNS PORTARIA MS - 377/2022 SARS-COVID						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00.00.00 - REPASSE FNS PORTARIA MS - 331/2022 ENFRENTAMENTO COVID 19						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00397 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RECURSOS RES SESA 1071/2021 - AQUIS EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS RESOLUÇÃO SESA PR/ 1071/2021 - AQUIS DE EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00399 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 860/2022						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.02.00.00.00 - TRANSFERENCIA RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 860/2022 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						1.818.600,00
Janeiro:	151.489,38	Maio:	151.489,38	Setembro:	151.489,38	
Fevereiro:	151.489,38	Junho:	151.489,38	Outubro:	151.489,38	
Março:	151.489,38	Julho:	151.489,38	Novembro	151.489,38	
Abril:	151.489,38	Agosto:	151.489,38	Dezembro	152.216,82	
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA						654.600,00
Janeiro:	54.528,18	Maio:	54.528,18	Setembro:	54.528,18	
Fevereiro:	54.528,18	Junho:	54.528,18	Outubro:	54.528,18	
Março:	54.528,18	Julho:	54.528,18	Novembro	54.528,18	
Abril:	54.528,18	Agosto:	54.528,18	Dezembro	54.790,02	
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO						117.000,00
Janeiro:	9.746,10	Maio:	9.746,10	Setembro:	9.746,10	
Fevereiro:	9.746,10	Junho:	9.746,10	Outubro:	9.746,10	
Março:	9.746,10	Julho:	9.746,10	Novembro	9.746,10	
Abril:	9.746,10	Agosto:	9.746,10	Dezembro	9.792,90	
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS						18.000,00
Janeiro:	1.499,40	Maio:	1.499,40	Setembro:	1.499,40	
Fevereiro:	1.499,40	Junho:	1.499,40	Outubro:	1.499,40	
Março:	1.499,40	Julho:	1.499,40	Novembro	1.499,40	
Abril:	1.499,40	Agosto:	1.499,40	Dezembro	1.506,60	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.00.00 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS						71.000,00
Janeiro:	5.914,30	Maio:	5.914,30	Setembro:	5.914,30	
Fevereiro:	5.914,30	Junho:	5.914,30	Outubro:	5.914,30	
Março:	5.914,30	Julho:	5.914,30	Novembro	5.914,30	
Abril:	5.914,30	Agosto:	5.914,30	Dezembro	5.942,70	
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00.00.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE						630.000,00
Janeiro:	52.479,00	Maio:	52.479,00	Setembro:	52.479,00	
Fevereiro:	52.479,00	Junho:	52.479,00	Outubro:	52.479,00	
Março:	52.479,00	Julho:	52.479,00	Novembro	52.479,00	
Abril:	52.479,00	Agosto:	52.479,00	Dezembro	52.731,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL						198.000,00
Janeiro:	16.493,40	Maio:	16.493,40	Setembro:	16.493,40	

Fevereiro:	16.493,40	Junho:	16.493,40	Outubro:	16.493,40	
Março:	16.493,40	Julho:	16.493,40	Novembro	16.493,40	
Abril:	16.493,40	Agosto:	16.493,40	Dezembro	16.572,60	
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.14.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00 - PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00.00 - IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.19.00.00.00 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS						45.000,00
Janeiro:	3.748,50	Maio:	3.748,50	Setembro:	3.748,50	
Fevereiro:	3.748,50	Junho:	3.748,50	Outubro:	3.748,50	
Março:	3.748,50	Julho:	3.748,50	Novembro	3.748,50	
Abril:	3.748,50	Agosto:	3.748,50	Dezembro	3.766,50	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA A VIG EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS						65.000,00
Janeiro:	5.414,50	Maio:	5.414,50	Setembro:	5.414,50	
Fevereiro:	5.414,50	Junho:	5.414,50	Outubro:	5.414,50	
Março:	5.414,50	Julho:	5.414,50	Novembro	5.414,50	
Abril:	5.414,50	Agosto:	5.414,50	Dezembro	5.440,50	
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS						18.000,00
Janeiro:	1.499,40	Maio:	1.499,40	Setembro:	1.499,40	
Fevereiro:	1.499,40	Junho:	1.499,40	Outubro:	1.499,40	
Março:	1.499,40	Julho:	1.499,40	Novembro	1.499,40	
Abril:	1.499,40	Agosto:	1.499,40	Dezembro	1.506,60	
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						6.000,00
Janeiro:	499,80	Maio:	499,80	Setembro:	499,80	
Fevereiro:	499,80	Junho:	499,80	Outubro:	499,80	
Março:	499,80	Julho:	499,80	Novembro	499,80	
Abril:	499,80	Agosto:	499,80	Dezembro	502,20	
1.7.2.3.50.0.1.04.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA SESA - RECURSOS FES/PARANÁ BLMAC						6.000,00
Janeiro:	499,80	Maio:	499,80	Setembro:	499,80	
Fevereiro:	499,80	Junho:	499,80	Outubro:	499,80	
Março:	499,80	Julho:	499,80	Novembro	499,80	
Abril:	499,80	Agosto:	499,80	Dezembro	502,20	
00497 - Vigilância em Saúde						12.000,00
Janeiro:	999,60	Maio:	999,60	Setembro:	999,60	
Fevereiro:	999,60	Junho:	999,60	Outubro:	999,60	
Março:	999,60	Julho:	999,60	Novembro	999,60	
Abril:	999,60	Agosto:	999,60	Dezembro	1.004,40	
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA SESA - QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS						12.000,00
Janeiro:	999,60	Maio:	999,60	Setembro:	999,60	
Fevereiro:	999,60	Junho:	999,60	Outubro:	999,60	
Março:	999,60	Julho:	999,60	Novembro	999,60	
Abril:	999,60	Agosto:	999,60	Dezembro	1.004,40	
00498 - Assistência Farmacéutica						19.500,00
Janeiro:	1.624,35	Maio:	1.624,35	Setembro:	1.624,35	
Fevereiro:	1.624,35	Junho:	1.624,35	Outubro:	1.624,35	
Março:	1.624,35	Julho:	1.624,35	Novembro	1.624,35	
Abril:	1.624,35	Agosto:	1.624,35	Dezembro	1.632,15	
1.7.2.3.50.0.1.03.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL						19.500,00
Janeiro:	1.624,35	Maio:	1.624,35	Setembro:	1.624,35	
Fevereiro:	1.624,35	Junho:	1.624,35	Outubro:	1.624,35	
Março:	1.624,35	Julho:	1.624,35	Novembro	1.624,35	
Abril:	1.624,35	Agosto:	1.624,35	Dezembro	1.632,15	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.1.03.0.1.02.00.00.00.00 - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - RECURSOS LIVRES						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	

00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						160.000,00
Janeiro:	13.328,00	Maio:	13.328,00	Setembro:	13.328,00	
Fevereiro:	13.328,00	Junho:	13.328,00	Outubro:	13.328,00	
Março:	13.328,00	Julho:	13.328,00	Novembro	13.328,00	
Abril:	13.328,00	Agosto:	13.328,00	Dezembro	13.392,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL						160.000,00
Janeiro:	13.328,00	Maio:	13.328,00	Setembro:	13.328,00	
Fevereiro:	13.328,00	Junho:	13.328,00	Outubro:	13.328,00	
Março:	13.328,00	Julho:	13.328,00	Novembro	13.328,00	
Abril:	13.328,00	Agosto:	13.328,00	Dezembro	13.392,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						117.500,00
Janeiro:	9.787,75	Maio:	9.787,75	Setembro:	9.787,75	
Fevereiro:	9.787,75	Junho:	9.787,75	Outubro:	9.787,75	
Março:	9.787,75	Julho:	9.787,75	Novembro	9.787,75	
Abril:	9.787,75	Agosto:	9.787,75	Dezembro	9.834,75	
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - TAXA DE INSPEÇÃO VIGILANCIA SANITARIA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUST E PREST DE						25.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	2.500,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	2.500,00	Outubro:	0,00	
Março:	12.500,00	Julho:	2.500,00	Novembro	0,00	
Abril:	5.000,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - TAXA PARA VENDEDOR AMBULANTE						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA MULTA E JUROS						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABLECIMENTOS COMERCIAIS, INDUST E PREST DE SERVIÇOS						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00 - TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00 - TAXA DE VENDEDOR AMBULANTE						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - VIGILANCIA SANITÁRIA DÍVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00 - TAXAS DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - VIGILANCIA SANITARIA DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00 - TAXA LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DIVIDA TIVA MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL						80.000,00
Janeiro:	6.664,00	Maio:	6.664,00	Setembro:	6.664,00	
Fevereiro:	6.664,00	Junho:	6.664,00	Outubro:	6.664,00	
Março:	6.664,00	Julho:	6.664,00	Novembro	6.664,00	
Abril:	6.664,00	Agosto:	6.664,00	Dezembro	6.696,00	
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA						1.500,00
Janeiro:	124,95	Maio:	124,95	Setembro:	124,95	

Fevereiro:	124,95	Junho:	124,95	Outubro:	124,95	
Março:	124,95	Julho:	124,95	Novembro	124,95	
Abril:	124,95	Agosto:	124,95	Dezembro	125,55	
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						43.600,00
Janeiro:	3.631,88	Maio:	3.631,88	Setembro:	3.631,88	
Fevereiro:	3.631,88	Junho:	3.631,88	Outubro:	3.631,88	
Março:	3.631,88	Julho:	3.631,88	Novembro	3.631,88	
Abril:	3.631,88	Agosto:	3.631,88	Dezembro	3.649,32	
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA						37.000,00
Janeiro:	3.082,10	Maio:	3.082,10	Setembro:	3.082,10	
Fevereiro:	3.082,10	Junho:	3.082,10	Outubro:	3.082,10	
Março:	3.082,10	Julho:	3.082,10	Novembro	3.082,10	
Abril:	3.082,10	Agosto:	3.082,10	Dezembro	3.096,90	

	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00 - TAXAS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro	41,85	
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00 - TAXAS DE SERVIÇOS DE DESMEMBRAMENTO						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA - MULTA E JUROS						1.000,00
Janeiro:	83,30	Maio:	83,30	Setembro:	83,30	
Fevereiro:	83,30	Junho:	83,30	Outubro:	83,30	
Março:	83,30	Julho:	83,30	Novembro	83,30	
Abril:	83,30	Agosto:	83,30	Dezembro	83,70	
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00 - TAXA DE DESMEMBRAMENTO - MULTA E JUROS						100,00
Janeiro:	8,33	Maio:	8,33	Setembro:	8,33	
Fevereiro:	8,33	Junho:	8,33	Outubro:	8,33	
Março:	8,33	Julho:	8,33	Novembro	8,33	
Abril:	8,33	Agosto:	8,33	Dezembro	8,37	
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA - DIVIDA ATIVA						4.000,00
Janeiro:	333,20	Maio:	333,20	Setembro:	333,20	
Fevereiro:	333,20	Junho:	333,20	Outubro:	333,20	
Março:	333,20	Julho:	333,20	Novembro	333,20	
Abril:	333,20	Agosto:	333,20	Dezembro	334,80	
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00 - TAXA DE DESMEMBRAMENTO DIVIDA ATIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA - DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00 - TAXA DE DESMEMBRAMENTO MULTA E JUROS DA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						16.000,00
Janeiro:	1.332,80	Maio:	1.332,80	Setembro:	1.332,80	
Fevereiro:	1.332,80	Junho:	1.332,80	Outubro:	1.332,80	
Março:	1.332,80	Julho:	1.332,80	Novembro	1.332,80	
Abril:	1.332,80	Agosto:	1.332,80	Dezembro	1.339,20	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL						16.000,00
Janeiro:	1.332,80	Maio:	1.332,80	Setembro:	1.332,80	
Fevereiro:	1.332,80	Junho:	1.332,80	Outubro:	1.332,80	
Março:	1.332,80	Julho:	1.332,80	Novembro	1.332,80	
Abril:	1.332,80	Agosto:	1.332,80	Dezembro	1.339,20	
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS						122.000,00
Janeiro:	10.162,60	Maio:	10.162,60	Setembro:	10.162,60	
Fevereiro:	10.162,60	Junho:	10.162,60	Outubro:	10.162,60	
Março:	10.162,60	Julho:	10.162,60	Novembro	10.162,60	
Abril:	10.162,60	Agosto:	10.162,60	Dezembro	10.211,40	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL						23.000,00
Janeiro:	1.915,90	Maio:	1.915,90	Setembro:	1.915,90	
Fevereiro:	1.915,90	Junho:	1.915,90	Outubro:	1.915,90	
Março:	1.915,90	Julho:	1.915,90	Novembro	1.915,90	
Abril:	1.915,90	Agosto:	1.915,90	Dezembro	1.925,10	
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS - COMPONENTE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTAL. DE VINCULOS						40.000,00
Janeiro:	3.332,00	Maio:	3.332,00	Setembro:	3.332,00	
Fevereiro:	3.332,00	Junho:	3.332,00	Outubro:	3.332,00	
Março:	3.332,00	Julho:	3.332,00	Novembro	3.332,00	
Abril:	3.332,00	Agosto:	3.332,00	Dezembro	3.348,00	
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS - COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO						59.000,00

Janeiro:	4.914,70	Maio:	4.914,70	Setembro:	4.914,70	
Fevereiro:	4.914,70	Junho:	4.914,70	Outubro:	4.914,70	
Março:	4.914,70	Julho:	4.914,70	Novembro	4.914,70	
Abril:	4.914,70	Agosto:	4.914,70	Dezembro	4.938,30	
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA						12.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	12.000,00	
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNIC DIR DA CÇA E ADOLESCENTE - COAMO						12.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	12.000,00	
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNIC DIR DA CÇA E ADOLESCENTE - RIO BONITO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00 - DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC DA CRIANÇA - RECEITA FEDERAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FEAS - PROGRAMA BPC NA ESCOLA						2.000,00
Janeiro:	166,60	Maio:	166,60	Setembro:	166,60	
Fevereiro:	166,60	Junho:	166,60	Outubro:	166,60	
Março:	166,60	Julho:	166,60	Novembro	166,60	
Abril:	166,60	Agosto:	166,60	Dezembro	167,40	
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FEAS - SUAS - REC PPAS III PAEFI REGIONALIZADO - FONTE 899						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FEAS - SUAS - REC PPAS III PAEFI REGIONALIZADO - FONTE 900						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FEAS - SUAS - PAEFI REGIONALIZADO 2025 - FONTE 900						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015						3.000,00
Janeiro:	249,90	Maio:	249,90	Setembro:	249,90	
Fevereiro:	249,90	Junho:	249,90	Outubro:	249,90	
Março:	249,90	Julho:	249,90	Novembro	249,90	
Abril:	249,90	Agosto:	249,90	Dezembro	251,10	
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS - COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE						3.000,00
Janeiro:	249,90	Maio:	249,90	Setembro:	249,90	
Fevereiro:	249,90	Junho:	249,90	Outubro:	249,90	
Março:	249,90	Julho:	249,90	Novembro	249,90	
Abril:	249,90	Agosto:	249,90	Dezembro	251,10	
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015						15.500,00
Janeiro:	1.291,15	Maio:	1.291,15	Setembro:	1.291,15	
Fevereiro:	1.291,15	Junho:	1.291,15	Outubro:	1.291,15	
Março:	1.291,15	Julho:	1.291,15	Novembro	1.291,15	
Abril:	1.291,15	Agosto:	1.291,15	Dezembro	1.297,35	
1.7.1.6.50.0.1.03.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF						15.500,00
Janeiro:	1.291,15	Maio:	1.291,15	Setembro:	1.291,15	
Fevereiro:	1.291,15	Junho:	1.291,15	Outubro:	1.291,15	
Março:	1.291,15	Julho:	1.291,15	Novembro	1.291,15	
Abril:	1.291,15	Agosto:	1.291,15	Dezembro	1.297,35	
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL						11.000,00
Janeiro:	916,30	Maio:	916,30	Setembro:	916,30	
Fevereiro:	916,30	Junho:	916,30	Outubro:	916,30	
Março:	916,30	Julho:	916,30	Novembro	916,30	
Abril:	916,30	Agosto:	916,30	Dezembro	920,70	
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA SEDS/PR PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL						11.000,00
Janeiro:	916,30	Maio:	916,30	Setembro:	916,30	
Fevereiro:	916,30	Junho:	916,30	Outubro:	916,30	
Março:	916,30	Julho:	916,30	Novembro	916,30	

Abril:	916,30	Agosto:	916,30	Dezembro	920,70	
00954 - Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00957 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E RECREATIVO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00 - CONVENIO 231/2019 AGUAS PARANÁ - PARQUE RECREATIVO E ESPORTIVO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00958 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PROGRAMA MEU CAMPINHO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSF CONVENIO SEDU 155/2020 - PROGRAMA MEU CAMPINHO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00971 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 072/2020 - SEIL - PAV. ASFÁLTICA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA CONVENIO 072/2020 SEIL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00976 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS - MSE REG						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00.00.00 - REPASSE FEAS EXPANSÃO MSE - LA E PSC						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00984 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 001265/2020 - MÁQUINAS E IMPL AGRICOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.09.00.00.00.00 - CONV MAPA - PROPOSTA 001265/2020 - AQUIS. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00990 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMEN SEAB2021						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO SEAB N. 159/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS RURAIS - FONTE 990						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00993 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 037868/2021 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETA SELETIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - CONVENIO FNS - PROPOSTA 037868/2021 - AQUISIÇÃO DE CAMINHAO PARA COLETA SELETIVA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00994 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 024209/2021 - MAPA - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 024209/2021 - AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA						0,00

Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00995 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 024960/2021 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - CONVENIO MDR - PROPOSTA 024960/2021 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00996 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 021566/2020 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00997 - Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 033855/2021-RETROESCAVADEIRA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 033855/2021 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
00998 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 033856/2021 - EQUIP. AGRICOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 033856/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01001 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 033975/2021 - PATRULHA MECAN TRATOR						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 033975/2021 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA TRATOR						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01003 - Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO MAPA 919325/2021						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA 919325- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01004 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CON. SEAB 98/2022 - EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - RECEITA CONVÊNIO SEAB 98/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 99/2022 - EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 - RECEITA CONVÊNIO SEAB 99/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01006 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 100/2022 - EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	

Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 - RECEITA CONVÊNIO SEAB 100/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01007 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. SEDU 665/2022 - EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 - RECEITA CONVÊNIO SEDU 665/2022 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01022 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SEDU 666/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00 - RECEITA CONVÊNIO SEDU 666/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01025 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL						14.000,00
Janeiro:	1.166,20	Maio:	1.166,20	Setembro:	1.166,20	
Fevereiro:	1.166,20	Junho:	1.166,20	Outubro:	1.166,20	
Março:	1.166,20	Julho:	1.166,20	Novembro	1.166,20	
Abril:	1.166,20	Agosto:	1.166,20	Dezembro	1.171,80	
1.7.1.6.50.0.1.03.02.00.00.00 - RECURSOS FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA AUXILIO BRASIL						14.000,00
Janeiro:	1.166,20	Maio:	1.166,20	Setembro:	1.166,20	
Fevereiro:	1.166,20	Junho:	1.166,20	Outubro:	1.166,20	
Março:	1.166,20	Julho:	1.166,20	Novembro	1.166,20	
Abril:	1.166,20	Agosto:	1.166,20	Dezembro	1.171,80	
01026 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEDU 1262/2022 INFRAESTRUTURA URBANA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - RECEITA CONVENIO SECID 1262/2022 PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT 55940						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01027 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.9.57.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR N.º 202240110008						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de						827.000,00
Janeiro:	68.889,10	Maio:	68.889,10	Setembro:	68.889,10	
Fevereiro:	68.889,10	Junho:	68.889,10	Outubro:	68.889,10	
Março:	68.889,10	Julho:	68.889,10	Novembro	68.889,10	
Abril:	68.889,10	Agosto:	68.889,10	Dezembro	69.219,90	
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00 - TRANSFERENCIA AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - DESTINADO AOS VENCIMENTOS						770.000,00
Janeiro:	64.141,00	Maio:	64.141,00	Setembro:	64.141,00	
Fevereiro:	64.141,00	Junho:	64.141,00	Outubro:	64.141,00	
Março:	64.141,00	Julho:	64.141,00	Novembro	64.141,00	
Abril:	64.141,00	Agosto:	64.141,00	Dezembro	64.449,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE						57.000,00
Janeiro:	4.748,10	Maio:	4.748,10	Setembro:	4.748,10	
Fevereiro:	4.748,10	Junho:	4.748,10	Outubro:	4.748,10	
Março:	4.748,10	Julho:	4.748,10	Novembro	4.748,10	
Abril:	4.748,10	Agosto:	4.748,10	Dezembro	4.770,90	
01052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais						2.500,00
Janeiro:	208,25	Maio:	208,25	Setembro:	208,25	
Fevereiro:	208,25	Junho:	208,25	Outubro:	208,25	
Março:	208,25	Julho:	208,25	Novembro	208,25	
Abril:	208,25	Agosto:	208,25	Dezembro	209,25	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL						2.500,00
Janeiro:	208,25	Maio:	208,25	Setembro:	208,25	
Fevereiro:	208,25	Junho:	208,25	Outubro:	208,25	
Março:	208,25	Julho:	208,25	Novembro	208,25	
Abril:	208,25	Agosto:	208,25	Dezembro	209,25	
01058 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7157/2022 MAPA - AQUISI DE EQUIPAMENTOS						0,00

Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 7157/2022 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01059 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 59/2023 SECID/SEDU						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00 - CONVENIO 59/2023 SECID/SEDU						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01060 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - PROCAD-SUAS						23.000,00
Janeiro:	1.915,90	Maio:	1.915,90	Setembro:	1.915,90	
Fevereiro:	1.915,90	Junho:	1.915,90	Outubro:	1.915,90	
Março:	1.915,90	Julho:	1.915,90	Novembro	1.915,90	
Abril:	1.915,90	Agosto:	1.915,90	Dezembro	1.925,10	
1.7.1.6.50.0.1.03.03.00.00.00 - TRANSFERENCIA PROGAMA FORT. EMERGENCIAS ATENDI. CADASTRO UNICO SUAS - PROCAD-SUAS						23.000,00
Janeiro:	1.915,90	Maio:	1.915,90	Setembro:	1.915,90	
Fevereiro:	1.915,90	Junho:	1.915,90	Outubro:	1.915,90	
Março:	1.915,90	Julho:	1.915,90	Novembro	1.915,90	
Abril:	1.915,90	Agosto:	1.915,90	Dezembro	1.925,10	
01069 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem						20.000,00
Janeiro:	1.666,00	Maio:	1.666,00	Setembro:	1.666,00	
Fevereiro:	1.666,00	Junho:	1.666,00	Outubro:	1.666,00	
Março:	1.666,00	Julho:	1.666,00	Novembro	1.666,00	
Abril:	1.666,00	Agosto:	1.666,00	Dezembro	1.674,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						20.000,00
Janeiro:	1.666,00	Maio:	1.666,00	Setembro:	1.666,00	
Fevereiro:	1.666,00	Junho:	1.666,00	Outubro:	1.666,00	
Março:	1.666,00	Julho:	1.666,00	Novembro	1.666,00	
Abril:	1.666,00	Agosto:	1.666,00	Dezembro	1.674,00	
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PROGRAMA ILUMINA PARANÁ CONVENIO 543/2023						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00 - TRANFERENCIA CONVENIO 543/2023 PROGRAMA ILUMINA PARANÁ SIT 61929						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01073 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 542/2023 PROGRAMA ASFALTO NOVO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA CONVENIO 542/2023 - PROGRAMA ASFALTO NOVO SIT 61630						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01074 - Transferências de Outros Programas -RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 PROVIGIA PR						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.02.03.00.00.00 - TRANSFERENCIA RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 PROVIGIA PARANÁ						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01076 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 032631/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA - PROPOSTA 032631/2023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01084 - Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEICULO BÁSICO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.03.00.00.00 - TRANSFERENCIA RESOLUÇÃOS SESA 1432/2023 - VEÍCULO BASICO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	

Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01085 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 022353/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.11.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA PROPOSTA 22353/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01086 - Transferências da Política Nacional Aldir - REPASSE ALDIR BLANC 2023						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 -						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01087 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SEAB 047/2024 - AQUISI CAMINHÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00 - RECEITA CONVENIO SEAB- 047/2024 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01093 - Transferências de Outros Programas - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00 - RECURSOS FEA - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01097 - Transferências de Outros Programas - DELIBERAÇÃO CEDCA 60/2023 - FORTALECIMENTO CRECHE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.04.00.00.00 - RECURSOS DELIBERAÇÃO N° 060/2023 CEDCA/PR - CRECHES						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01099 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7724/2024 AQUIS DE MAQ. E EQUIP.						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.13.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA MAPA - PROPOSTA 7724 - CONV 958768/2024- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01100 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7381/2021 AQUIS DE MAQ E EQUIP						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.12.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA MAPA - PROPOSTA 7381/2024 - CONV 957281/2024- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01106 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						448.250,00
Janeiro:	37.339,22	Maio:	37.339,22	Setembro:	37.339,22	
Fevereiro:	37.339,22	Junho:	37.339,22	Outubro:	37.339,22	
Março:	37.339,22	Julho:	37.339,22	Novembro	37.339,22	
Abril:	37.339,22	Agosto:	37.339,22	Dezembro	37.518,52	
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS VINCULAÇÕES						10.000,00
Janeiro:	833,00	Maio:	833,00	Setembro:	833,00	
Fevereiro:	833,00	Junho:	833,00	Outubro:	833,00	
Março:	833,00	Julho:	833,00	Novembro	833,00	
Abril:	833,00	Agosto:	833,00	Dezembro	837,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL						421.250,00
Janeiro:	35.090,12	Maio:	35.090,12	Setembro:	35.090,12	
Fevereiro:	35.090,12	Junho:	35.090,12	Outubro:	35.090,12	
Março:	35.090,12	Julho:	35.090,12	Novembro	35.090,12	
Abril:	35.090,12	Agosto:	35.090,12	Dezembro	35.258,62	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL						17.000,00

Janeiro:	1.416,10	Maio:	1.416,10	Setembro:	1.416,10	
Fevereiro:	1.416,10	Junho:	1.416,10	Outubro:	1.416,10	
Março:	1.416,10	Julho:	1.416,10	Novembro	1.416,10	
Abril:	1.416,10	Agosto:	1.416,10	Dezembro	1.422,90	
01107 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01112 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00 - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE APS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.20.00.00.00 - EMENDA INDIVIDUAL - 202543200021 - INCREMENTO TEMPORÁRO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01113 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) EMENDAS PAB BANCADA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.17.00.00.00 - INCREMENTO PAP - EMENDAS COMISSÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01114 - Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 544/2025 - QUALIF DE ACESSO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00.00.00 - REPASSE DE RECURSOS SESA QUALIF. DO ACESSO E ATEND. RESOLUÇÃO 544/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01115 - Transferências de Outros Programas - AVALIAÇÃO RES 374/24 E 689/25						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.02.04.00.00.00 - REPASSE DE RECURSOS PROVIGIA AVALIAÇAO RES 374/2024 E 689/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
01116 - Transferências de Outros Programas- PROVIGIA RESOLUÇÃO SESA 726/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.05.00.00.00 - REPASSE DE RECURSOS SESA - PROVIGIA 2025 RESOLUÇÃO 726/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01117 - Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 905/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00.00.00 - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA N.º 905/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01118 - Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1699/2024						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.06.00.00.00 - REPASSE DE RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 1699/2024						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	

Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.07.00.00.00 - REPASSE DE RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 605/2024 E 905/2025 - TABLETS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01120 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVÊNIO SEAB 485/2025 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00 - CONVENIO SEAB 485/2025 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01121 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 1.137/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.08.00.00.00 - TRANSFERENCIA RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 1.137/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01122 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 1063/2025 - ONIBUS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.2.9.99.0.1.01.09.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 1063/2025 - ONIBUS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01132 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SETU 398/2025 - SIT 75151						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU - 398/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01133 - Assistência Farmacéutica - RESOLUÇÃO SESA 1450/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00.00.00 - RECEITA RESOLUÇÃO SESA 1450/2025 ASSISTENCIA FARMACEUTICA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01135 - Transferências de Outros Programas DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR GAR CRIANÇA E ADOLESCENTE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00.00.00 - RECURSOS DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR - GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01136 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - EMENDA 20253809007						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.04.00.00.00 - RECURSOS EMENDA INDIV. 20253809007 - ESTRUTURA REDE SUAS CUSTEIO 2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01138 - Transferências de Outros Programas - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 1357/2025 TRANSPORTE SANITÁRIO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.11.00.00.00 - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA/1357/2025 - TRANSPORTE SANITÁRIO 2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01140 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SECID 1176/2025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	

Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00 - CONVENIO SECID 1176 - SIT 76083 - AQUISI VEÍCULO SEDAN						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01141 - Transferências de Outros Programas - Programa Minha Casa Minha Vida - Portaria MCID 892/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.14.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA - FNHIS - MINHA CASA,MINHA VIDA- PORTARIA 892/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01142 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS 2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FEE/PR - PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01143 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - RECURSOS FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PUBLICAS - FECAP-2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01144 - Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1572/2025 PROAPS PARANÁ						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00.00.00 - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 1572/2025 - PROAPS PARANÁ						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01145 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SIT 77966 - SETU 788 - PARANÁ MAIS EVENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - CONVENIO SETU 788/2025 - PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01146 - Transferências de Outros Programas - ESTR GESTÃO DEL 15/2025						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
2.4.2.9.99.0.1.02.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA DELIBERAÇÃO 15/2025 - CEDM/PR - GESTÃO MULHER						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01147 - Transferências de Outros Programas - TRANSFERENCIA DELIBERAÇÃO 49/2025 - CEDIPI/PR						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.02.02.00.00.00 - TRANSFERENCIA DELIBERAÇÃO 49/2025 - CEDIPI/PR - INVESTIMENTO-IDOSO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
TOTAL GERAL POR ENTIDADE						
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque						51.092.950,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:15D8D88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02/2026 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2025						
Programação financeira por fonte de recurso						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						930.000,00
Janeiro:	77.469,00	Maio:	77.469,00	Setembro:	77.469,00	
Fevereiro:	77.469,00	Junho:	77.469,00	Outubro:	77.469,00	
Março:	77.469,00	Julho:	77.469,00	Novembro	77.469,00	
Abril:	77.469,00	Agosto:	77.469,00	Dezembro	77.841,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS						14.000,00
Janeiro:	1.166,20	Maio:	1.166,20	Setembro:	1.166,20	
Fevereiro:	1.166,20	Junho:	1.166,20	Outubro:	1.166,20	
Março:	1.166,20	Julho:	1.166,20	Novembro	1.166,20	
Abril:	1.166,20	Agosto:	1.166,20	Dezembro	1.171,80	
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO						877.000,00
Janeiro:	73.054,10	Maio:	73.054,10	Setembro:	73.054,10	
Fevereiro:	73.054,10	Junho:	73.054,10	Outubro:	73.054,10	
Março:	73.054,10	Julho:	73.054,10	Novembro	73.054,10	
Abril:	73.054,10	Agosto:	73.054,10	Dezembro	73.404,90	
Receita						819.000,00
Janeiro:	68.222,70	Maio:	68.222,70	Setembro:	68.222,70	
Fevereiro:	68.222,70	Junho:	68.222,70	Outubro:	68.222,70	
Março:	68.222,70	Julho:	68.222,70	Novembro	68.222,70	
Abril:	68.222,70	Agosto:	68.222,70	Dezembro	68.550,30	
Receita						58.000,00
Janeiro:	4.831,40	Maio:	4.831,40	Setembro:	4.831,40	
Fevereiro:	4.831,40	Junho:	4.831,40	Outubro:	4.831,40	
Março:	4.831,40	Julho:	4.831,40	Novembro	4.831,40	
Abril:	4.831,40	Agosto:	4.831,40	Dezembro	4.854,60	
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA						11.000,00
Janeiro:	916,30	Maio:	916,30	Setembro:	916,30	
Fevereiro:	916,30	Junho:	916,30	Outubro:	916,30	
Março:	916,30	Julho:	916,30	Novembro	916,30	
Abril:	916,30	Agosto:	916,30	Dezembro	920,70	
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA						22.000,00
Janeiro:	1.832,60	Maio:	1.832,60	Setembro:	1.832,60	
Fevereiro:	1.832,60	Junho:	1.832,60	Outubro:	1.832,60	
Março:	1.832,60	Julho:	1.832,60	Novembro	1.832,60	
Abril:	1.832,60	Agosto:	1.832,60	Dezembro	1.841,40	
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - SERVIÇO DE EXPEDIENTE						6.000,00
Janeiro:	499,80	Maio:	499,80	Setembro:	499,80	
Fevereiro:	499,80	Junho:	499,80	Outubro:	499,80	
Março:	499,80	Julho:	499,80	Novembro	499,80	
Abril:	499,80	Agosto:	499,80	Dezembro	502,20	
1.6.1.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CAVALETE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇAO, TRATAMENTO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.01.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - LIGAÇÃO AGUA/ ESGOTO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	

1.6.9.9.50.9.1.02.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE AGUA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.03.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - DESLIGAMENTO DE AGUA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.04.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - TAXA DE EXPEDIENTE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.05.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - AFERIÇAO DE HIDROMETRO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.06.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - CONSERTO DE CAVALETE						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total prevista**
1.6.9.9.50.9.1.07.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - DESLOCAMENTO DE CAVALETE PADRONIZAÇAO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.08.00.00.00.00 - SERVIÇO DE REGULAÇÃO						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.6.9.9.50.9.1.99.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
TOTAL GERAL POR ENTIDADE						
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto						930.000,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:DA95E86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 104/2026

DECRETO N.º 104/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2026 no total de R$ 105.025,12 (cento e cinco mil e vinte e cinco reais e doze centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.320/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2026,na importância de R$ 105.025,12 (cento e cinco mil e vinte e cinco reais e doze centavos), mediante as seguintes providências:

· Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.520.2.41	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2060	0000 Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
8.244.702.2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4810	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo	
10.001	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
4.122.1001.2.139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6211	1132 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SETU 398/2025 - SIT 75151	25,12
	SUBTOTAL	25,12
	TOTAL	**105.025,12**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSÍTOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0.26
	TOTAL	**0,26**

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
01132	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SETU 398/2025 - SIT 75151	24.86
TOTAL		**105.024,86**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.302/2025, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.303/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:DA2E3EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11/2026

Decreto nº 11/2026 Data 12/01/2026

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **982/2025** de **03/12/2025**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 838.541.684,29 (oitocentos e trinta e oito milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)** , mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
476 - 4.4.90.51.00.00	897	OBRAS E INSTALAÇÕES	836.000.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.006		**EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
497 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	958.980,96
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
07.001.20.606.0006.1.004		**AQUISIÇÃO DE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA**	
461 - 4.4.90.52.00.00	891	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.467,39
462 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.000,00
491 - 4.4.90.93.00.00	891	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.896,26
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
08.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
467 - 4.4.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.859,00
08.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE**	
472 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
473 - 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.002.10.301.0007.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
474 - 3.3.71.70.00.00	9494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	125.000,00
09		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO**	
09.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR**	
09.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS**	
478 - 4.4.90.52.00.00	948	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
480 - 4.4.90.52.00.00	952	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
480 - 4.4.90.52.00.00	952	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.002		**CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
09.002.08.243.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA**	
459 - 3.3.90.30.00.00	883	MATERIAL DE CONSUMO	10.286,51
460 - 3.3.90.30.00.00	948	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
479 - 3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	16.019,24
483 - 3.3.90.39.00.00	948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.302,66
11		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
11.001		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
11.001.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO**	
481 - 4.4.90.51.00.00	912	OBRAS E INSTALAÇÕES	409.117,51
14		**SECRETARIA DE TURSIMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
14.001		**DIVISÃO DE TURISMO**	
14.001.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
482 - 4.4.90.51.00.00	910	OBRAS E INSTALAÇÕES	625.754,76
		Total.....:	**838.541.684,29**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
2494 ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2494	16.859,00
2501 Alienação de Ativos /Bens Móveis	501	202.000,00
2507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 169-A CF	507	958.980,96
2815 PROGRAMA PAEFI/CREAS	815	16.019,24
2883 PROCAD SUAS	883	10.286,51
2891 EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (RETROESCAVADEIRA) DEPUTADO	891	67.363,65
2897 CONVÊNIO ITAIPU 2023 PARCERIA CAIXA 4103057/2023	897	
2910 EMENDA INDIVIDUAL CENTRO DE EVENTOS INVESTIMENTO	910	625.754,76
2912 EMENDA INDIVIDUAL SANTUÁRIO INVESTIMENTO DEPUTADO	912	409.117,51
2948 INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE	948	24.302,66
2952 INCREMENTO QUALIFICAÇÃO ESTRUTURA CRAS	952	4.000,00
29494 Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Bloco de Custeio das	9494	207.000,00
Total.....:		**838.541.684,29**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 12 Janeiro 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BDEA7EBD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12/2026

Decreto nº 12/2026 Data 12/01/2026

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **982/2025** de **03/12/2025**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.592.662,79 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO**	
03.002.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
493 - 3.3.90.93.00.00	964	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.754,67
494 - 3.3.90.93.00.00	924	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.736,16
06		**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO**	**DE ESTRADAS**
466 - 4.4.90.51.00.00	920	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
489 - 4.4.90.93.00.00	901	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112,96
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
465 - 4.4.90.51.00.00	919	OBRAS E INSTALAÇÕES	283.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
08.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
467 - 4.4.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00	
467 - 4.4.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.859,00	
08.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE**	
484 - 3.1.90.11.00.00	345	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
485 - 3.1.90.11.00.00	348	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
486 - 3.1.90.13.00.00	345	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.000,00
08.002.10.301.0007.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
496 - 3.3.71.70.00.00	99494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00
09		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO**	
09.002		**CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
09.002.08.243.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA**	
447 - 3.1.90.11.00.00	884	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
448 - 3.1.90.13.00.00	884	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
449 - 3.1.90.94.00.00	884	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
450 - 3.3.90.30.00.00	884	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
453 - 3.3.90.30.00.00	1885	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
456 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
451 - 3.3.90.36.00.00	884	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
454 - 3.3.90.36.00.00	1885	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
457 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
452 - 3.3.90.39.00.00	884	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00	
455 - 3.3.90.39.00.00	1885	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00	
458 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00	
475 - 3.3.90.30.00.00	946	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
11.001		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
11.001.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
488 - 4.4.90.30.00.00	160	MATERIAL DE CONSUMO	22.200,00

11.001.12.361.0009.1.012		**AMPLIAÇÃO DA FROTA E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
492 - 4.4.90.52.00.00	7101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
492 - 4.4.90.52.00.00	7101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.001.12.361.0009.2.066		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%**	
318 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
11.001.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
321 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
11.001.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
468 - 3.3.90.30.00.00	8101	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
470 - 3.3.90.30.00.00	7101	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.001.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
469 - 3.3.90.30.00.00	8101	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
471 - 3.3.90.30.00.00	7101	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
14		**SECRETARIA DE TURSIMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
14.001		**DIVISÃO DE TURISMO**	
14.001.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
490 - 4.4.90.51.00.00	917	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
Total.....:			**3.592.662,79**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.5.9.99.01.01.00 - CASA LAR SANTA LÚCIA	110.000,00
Receita: 1.7.5.9.99.01.02.00 - CASA LAR CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	185.000,00
Receita: 1.7.5.9.99.01.03.00 - CASA LAR BOA VISTA DA APARECIDA	50.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SIT 73121	283.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SIT 73121	1.000.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	200.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	100.000,00
Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	40.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.01.00 - PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.11.00 - TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL VENCIMENTOS AGENTES	680.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.14.00 - COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO PISO ENFERMAGEM	180.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	150.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAção	70.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00 - DEFESA CIVIL REPAROS ESCOLA DUQUE	22.200,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	16.859,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.04.00 - CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA DE ACESSO AO MONUMENTO MUNICIPAL - CAMINHO DAS PEDRAS	210.000,00
Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	5.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	1.754,67
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	112,96
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	3.736,16
Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	5.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.15.00 - INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PAP DEPUTADO FEDERAL WELTER	250.000,00
Total.....: 3.592.662,79	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 12/01/2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:16AB4371

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13/2026

Decreto nº 13/2026 Data 12/01/2026

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **982/2025** de **03/12/2025**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 218.851,83 (duzentos e dezoito mil oitocentos e cinqüenta**

e um reais e oitenta e três centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.004		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
05.004.04.122.0003.2.097		**EMENDA IMPOSITIVA ADMINISTRAÇÃO**	
94 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.851,83
06 SECRETARIA DE		**SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
109 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.004		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
08.004.10.301.0028.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
233 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
239 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO**	
09.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR**	
09.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
464 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,**	
487 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
09.002		**CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
09.002.08.243.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN**	
273 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
11		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
11.001		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
11.001.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
348 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
12		**SECRETARIA DE ESPORTE**	
12.001		**DIVISÃO DE ESPORTE**	
12.001.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
417 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total.....:			**218.851,83**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
08.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE**	
215 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
208 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
208 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
208 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
208 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.851,83
08.004		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
08.004.10.301.0028.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
230 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO**	
09.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR**	
09.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
244 - 4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
244 - 4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total.....:			**218.851,83**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 12 Janeiro 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F3936D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO 518/2026 - CMDRS

DECRETO Nº 518/2026

Altera o decreto n° 517/2026 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando a alteração promovida pela Lei Municipal n° 1050/2026 à Lei Municipal nº 232/2010.

Resolve:

Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de forma paritária os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação
Elivelton José Nodari	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Titular	Governamental
Keila Cristine Ribeiro Mehl	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Suplente	Governamental
Sthephany Eloize Falcade Taborda	Prefeitura	Titular	Governamental
Francisco Augusto Santos	Prefeitura	Suplente	Governamental
Ana Paula Pazin	Câmara	Titular	Governamental
Letícia Coelho Scrock Busato	Câmara	Suplente	Governamental
Odairson Premiere	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IDR- PR	Titular	Governamental
Jussara Inês Dresch	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IDR- PR	Suplente	Governamental
Cleiton José da Rocha Silva	Localidade Antinha	Titular	Não Governamental
João Carlos da Rocha	Localidade Olaria	Suplente	Não Governamental
Alessandro Valério de Carvalho	Localidade Rio Abaixo	Titular	Não Governamental
Silvane Jesus Silva	Localidade Rio Abaixo	Suplente	Não Governamental
Geovana de Melo Correia	Localidade Salto Santa Rita	Titular	Não Governamental
Valentin Antônio Poli	Localidade Salto Santa Rita	Suplente	Não Governamental
João Edson Nodari	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular	Não Governamental
Franciele Aparecida Ribeiro da Silva Nodari	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristine Ribeiro Mehl
Código Identificador:F09D4B2A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 13 AO 17/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.

ATA Nº 13/2026

FORNECEDOR: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - CNPJ: 34.396.791/0001-32

Valor Total do Fornecedor: 74.371,20 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS E BRANCAS, FARDO C/ 64 ROLOS COM 30 MTS.	FRD	FDO	1.464	R$ 50,8000	R$ 74.371,2000

ATA Nº 14/2026

FORNECEDOR: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA - CNPJ: 32.294.504/0001-58

Valor Total do Fornecedor: 22.291,08 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, FARDO COM 1250 FOLHAS C/ 100% DE FIBRAS CELULOSICA, BOA ABSORÇÃO COM 2 A 3 BORDAS, FOLHAS SIMPLES DIMENSÕES APROX. 21x23CM	ELITCHÊ PAPÉIS	FDO	2.676	R$ 8,3300	R$ 22.291,0800

ATA Nº 15/2026

FORNECEDOR: MALINOIS LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 29.290.196/0001-88

Valor Total do Fornecedor: 6.325,53 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	QUEROSENE EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL. FRASCO 900 ML	ARARAS	FR	471	R$ 13,4300	R$ 6.325,5300

ATA Nº 16/2026

FORNECEDOR: VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY - ME - CNPJ: 03.448.836/0001-41

Valor Total do Fornecedor: 2.594,88 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO BIODEGRADÁVEL CAIXA COM 500 GRAMAS	BLUE	UN	816	R$ 3,1800	R$ 2.594,8800

ATA Nº 17/2026

FORNECEDOR: GM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 21.604.118/0001-07

Valor Total do Fornecedor: 13.064,00 (treze mil e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA GALÃO DE 5 LITROS.	HIPER PLUS	GL	920	R$ 14,2000	R$ 13.064,0000

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/02/2026 a 26/02/2027

Bocaiúva do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA SANTOS

Secretária Municipal De Administração

ELIVELTON JOSE NODARI

Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE

Secretária Municipal De Assistência Social

CESAR MANUEL ESPÍNDOLA

Secretário Municipal De Educação

PAULO EUSEBIO BROTO ROCHA

Secretário Municipal De Esportes

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO

Secretário Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos

FRANKLYN EDUARDO ALVES

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DDB4462A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 12/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	12/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	26/02/2026
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.

Fornecedores com itens adjudicados:

FORNECEDOR: GM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 21.604.118/0001-07

Valor Total do Fornecedor: 13.064,00 (treze mil e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA GALÃO DE 5 LITROS.	HIPER PLUS	GL	920	R$ 14,2000	R$ 13.064,0000

FORNECEDOR: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA - CNPJ: 32.294.504/0001-58

Valor Total do Fornecedor: 22.291,08 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, FARDO COM 1250 FOLHAS C/ 100% DE FIBRAS CELULOSICA, BOA ABSORÇÃO COM 2 A 3 BORDAS, FOLHAS SIMPLES DIMENSÕES APROX. 21x23CM	ELITCHÊ PAPÉIS	FDO	2.676	R$ 8,3300	R$ 22.291,0800

FORNECEDOR: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - CNPJ: 34.396.791/0001-32

Valor Total do Fornecedor: 74.371,20 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS E BRANCAS, FARDO C/ 64 ROLOS COM 30 MTS.	FRD	FDO	1.464	R$ 50,8000	R$ 74.371,2000

FORNECEDOR: MALINOIS LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 29.290.196/0001-88

Valor Total do Fornecedor: 6.325,53 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	QUEROSENE EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL. FRASCO 900 ML	ARARAS	FR	471	R$ 13,4300	R$ 6.325,5300

FORNECEDOR: VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY - ME - CNPJ: 03.448.836/0001-41

Valor Total do Fornecedor: 2.594,88 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO BIODEGRADÁVEL CAIXA COM 500 GRAMAS	BLUE	UN	816	R$ 3,1800	R$ 2.594,8800

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 118.646,69 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA SANTOS

Secretária Municipal De Administração

ELIVELTON JOSE NODARI

Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE

Secretária Municipal De Assistência Social

CESAR MANUEL ESPÍNDOLA

Secretário Municipal De Educação

PAULO EUSEBIO BROTO ROCHA

Secretário Municipal De Esportes

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO

Secretário Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos

FRANKLYN EDUARDO ALVES

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:679D26C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até dia **27/02/2026**. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+BOM+JESUS+DO+SUL/134

Art. 4º - A publicação do Edital de resposta aos recursos e o resultado final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia **03/03/2026**.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000021	ADAIANE GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000131	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000130	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000172	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000113	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000083	CAIO FERDINANDO BRESIL	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000141	CAMILA RODRIGUES TELLES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000148	DAIANA CAVALHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000152	DAIANE VIEIRA ROCHA	MÉDICO DA FAMÍLIA	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000164	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	MOTORISTA DE VEÍCULO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000165	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000208	EVERTON LUAN GRANDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000209	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000017	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000086	JOÃO PEDRO JUNG DOS SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000120	JOCEMAR BEBRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000046	KALITA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000008	KALITA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000169	LAIS SOUZA ZANELLA	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000226	LÉIA ZANELLA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000193	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	OPERADOR DE MÁQUINAS	INDEFERIDO(A)	Candidato não anexou comprovante de doação de sangue.
000153	LUAN RODRIGUES BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000007	LUCAS GALVAO KUNS	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000227	LUIS FERNANDO STRACKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000100	MARIA EDUARDA BERTUZZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000006	MARIA EDUARDA MATEUS FURLAN	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000191	MARIANA ADUAN SILVANO RODRIGUES	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	INDEFERIDO(A)	Candidato não anexou comprovante de doação de sangue.
000132	MARIANA CORONA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000128	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000106	MICHELI SOMMER BEBRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000116	POLIANA VENTURINI DELLA FLORA	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000022	RAQUEL DA SILVA FREITAS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000157	RICARDO DE LIMA SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000197	SANDOVAL SCHMITT	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000183	SIDNEI ROBERTO CAUS RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULO	DEFERIDO(A)	

000016	THALIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS ZENARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Candidato não comprovou duas doações nos últimos 12 meses conforme item 4 do Edital de Abertura.
000003	VITOR DIAS ESPINDOLA	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000071	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000072	CAROLINE DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000048	CAROLINE SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000018	ELIANE DUTRA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000069	ELIZANDRA WILAND	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000040	EMILY VITÓRIA DUTRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000028	GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000031	INGRID RICHA RECKZIEGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000177	ISADORA APARECIDA CHAVES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000179	ISADORA APARECIDA CHAVES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000064	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000068	KELLY REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000204	OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000142	ROSANE DE FÁTIMA TELLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DEFERIDO(A)	
000206	SAMIRA SANTANA QUEIROZ	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000210	SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000080	TATIANE MOREIRA MADRUGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000184	VANESA DE FATIMA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DEFERIDO(A)	
000211	VANESA DE FATIMA MORAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000090	VANIA MARIA PEREIRA TELES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A9FD7BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA Prestação de Serviços na Coleta e Segregação e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis, ou Reutilizáveis, no Município de Cafeara – Pr, DISPENSA Nº 22/2023 – PMC - CONTRATO Nº 34/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E A EMPRESA COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAFEARA – COOPERCAFEARA, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, centro, nesta cidade de Cafeara-PR, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAFEARA – COOPERCAFEARA CNPJ Nº 49.438.739.0001-79, representada por Remy Teodoro da Silva, CPF Nº 024.274.419-29, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8666/93, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo objetiva a atualização financeira do valor contratado, com base na cláusula 7.1 do contrato pelo índice IPCA, bem como a prorrogação do serviço, de acordo com o Art 57, II da Lei 8666/93, totalizando o contrato o valor de R$ 125.273,05 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos).

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant aditivada	Preço anterior	Preço total anterior	Preço atual	Preço total atual
1	1	Coleta e Segregação de Materiais Secos Recicláveis e Compostagem dos Resíduos Sólidos, oriundo dos Comércios: Mercados, Mercearias, Padaria e Bares, assim também de todas as Residências Urbanas e da Vila Rural de Cafeara	MÊS	12,00	9.995,61	119.947,33	10.439,42	125.273,05

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia **02/03/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.

E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

.

Cafeara-PR, 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:7240F345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Análise e Avaliação para a Promoção Funcional, designada pela Portaria Municipal nº. 1735, de 25 de agosto de 2025, torna público o resultado final da **Promoção por Merecimento** para o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, nos termos previstos no artigo 14 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023, relativo ao período de 2024/2025;

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** – do Quadro Único do Magistério Municipal, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

MATR.	NOME	NÍVEL
325326	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	Classe Especialização - Nível 06
325287	ADRIELI SILVA DOS REIS ANDREATTA	Classe Especialização - Nível 06
327068	ADRIELI SILVA DOS REIS ANDREATTA	Classe Especialização - Nível 03
94401	ADRYANA VALERIA DOS SANTOS GARRETT	Classe Especialização - Nível 08
163141	ADRYANA VALERIA DOS SANTOS GARRETT	Classe Especialização - Nível 05
327671	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	Classe Especialização - Nível 02
325134	ALESSANDRA MARA CARDOZO	Classe Especialização - Nível 06
326115	ALEXANDRA DOS ANJOS BATISTA SALVADOR	Classe Especialização - Nível 05
128151	ALINE MARTINS DA CRUZ	Classe Especialização - Nível 13
327672	AMANDA YARA DE OLIVEIRA BARBOSA SBRUZZI	Classe Superior -Nível 02
162921	ANDERSON FORTE MENSOR	Classe Especialização - Nível 12

283631	ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA	Classe Especialização – Nível 07
274211	ANDRÉIA DO AMARAL RODRIGUES JESUS	Classe Especialização - Nível 06
79191	ANDRÉIA GEORGINA DE JESUS	Classe Especialização - Nível 16
325926	ANDRÉIA GEORGINA DE JESUS	Classe Especialização - Nível 05
92292	ANELIZE REGINA MENDES DA ANUNCIAÇÃO	Classe Especialização - Nível 07
269561	ANELIZE REGINA MENDES DA ANUNCIAÇÃO	Classe Especialização - Nível 07
326592	ANGELA AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS	Classe Especialização - Nível 04
326575	ANGELA FERREIRA DE MORAES	Classe Especialização - Nível 04
326046	ANGELITA PEREIRA JACINTO	Classe Especialização - Nível 05
145161	ANTONIO MARCOS PIRES GERALDO	Classe Especialização - Nível 11
145832	BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	Classe Doutorado - Nível 12
94581	BERENICE RODRIGUES DOS SANTOS	Classe Especialização - Nível 15
325328	BRUNA NOWOTNY	Classe Superior -Nível 06
270651	CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA	Classe Especialização - Nível 07
25851	CINTIA BUSNARDO DE SOUZA FERRARINI	Classe Especialização - Nível 12
119591	CLEIDE TEREZINHA FIANCOSKI	Classe Especialização - Nível 13
274801	CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS DE SOUZA	Classe Especialização - Nível 07
277311	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	Classe Mestrado -Nível 07
93691	CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA FERRARINI	Classe Especialização - Nível 14
325413	CRISTIANE STRAPASSON MAFAZOLLI	Classe Especialização - Nível 06
75101	CRISTINA KERLEN FERRARINI BORGES	Classe Especialização - Nível 16
188801	CRISTINA KERLEN FERRARINI BORGES	Classe Especialização - Nível 09
129392	DALVA WENCESLAU DE FENDI	Classe Especialização - Nível 08
286651	DANIELE FERRARINI	Classe Especialização - Nível 07
278801	DANIELI ALLANO PERRONY SILVA	Classe Especialização - Nível 07
325127	DEBORA DIAS DA ROSA	Classe Especialização - Nível 06
150241	DENISE MARTINS DE ARAÚJO	Classe Especialização - Nível 12
269051	DENIZE CRISTINA KAMINSKI	Classe Doutorado - Nível 05
74201	DERLI TEREZINHA ALVES GODOI	Classe Especialização - Nível 16
326038	DEVANIS MALICI DA SILVA	Classe Especialização - Nível 05
278201	DILMA DOS SANTOS ENES OLIBONI	Classe Especialização - Nível 07
325117	DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	Classe Especialização - Nível 05
284011	EDENILZA ARAÚJO LUZ DA SILVA	Classe Especialização - Nível 07
326075	EDILENE SOSSELA	Classe Especialização - Nível 05
325191	EDINÉIA ENGLES SIMIONI	Classe Especialização - Nível 06
228881	EDIRLEI APARECIDA ROSA PEREIRA DUARTE	Classe Especialização - Nível 08
325325	ELAINE APARECIDA FERREIRA STRAPASSON	Classe Especialização - Nível 06
326108	ELAINE IRENO PEREIRA	Classe Especialização - Nível 05
277401	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	Classe Especialização - Nível 07
132002	ELIANA PONTAROLO RENALDIN	Classe Especialização - Nível 08
276691	ELIANA PONTAROLO RENALDIN	Classe Especialização - Nível 07
90912	ELIANE GARCIA DANTAS	Classe Especialização - Nível 08
270221	ELIANE GARCIA DANTAS	Classe Especialização - Nível 07
275021	ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA	Classe Especialização - Nível 07
327656	ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	Classe Especialização - Nível 02
95801	ÉRICA RODRIGUES DA SILVA	Classe Especialização - Nível 06
127771	EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA	Classe Mestrado - Nível 10
327657	FABIANA MOCELLIN	Classe Superior -Nível 02
74711	FABIANE GOMES CANESTRARO	Classe Especialização - Nível 15
327646	FELIPE ALEF ARAÚJO PAULAUSKAS	Classe Especialização - Nível 02
269801	FENICIA ORMENEZE ZANINI	Classe Especialização - Nível 07
267861	FRANCIELI DA SILVA DOS SANTOS	Classe Especialização - Nível 07
286811	FRANCIS MARA PIZONI BASILIO CARRASCO	Classe Especialização - Nível 07
278711	GÉSSICA MENDES VAZ DA SILVA	Classe Especialização - Nível 07
97411	GORETI FERRARINI SPERANSETA	Classe Especialização - Nível 14
326039	GRAZIELI DE PAULA MACEDO OLIVEIRA	Classe Especialização - Nível 05
157091	HANIELY DE OLIVEIRA TRUDES DE FREITAS	Classe Especialização - Nível 12
327660	INGRID LAIS LOUREIRO DA COSTA	Classe Especialização - Nível 02
91301	IRENILDA GONÇALVES DA SILVA PADILHA	Classe Especialização - Nível 12
144001	IRENILDA GONÇALVES DA SILVA PADILHA	Classe Especialização - Nível 12
269301	IZAURINHA APARECIDA DA SILVA	Classe Especialização - Nível 07
325115	JANAINA DE BARROS SANTOS CHAVES	Classe Especialização - Nível 06
144511	JAQUELINE KLEMBA DA SILVA	Classe Especialização - Nível 11
326558	JAQUELINE SILVEIRA SANTANA	Classe Especialização - Nível 04
189451	JENIFFER COSTA PEREIRA	Classe Especialização - Nível 10
270141	JENIFFER COSTA PEREIRA	Classe Especialização - Nível 07
326568	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	Classe Especialização - Nível 04
327837	JÉSSICA LETICIA AFONSO	Classe Especialização - Nível 02
93851	JOSELITA WROBLEWSKI	Classe Especialização - Nível 15
272601	JOSIANE DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Classe Especialização - Nível 06
228961	JULIANA CUSTÓDIO MORENO DE OLIVEIRA	Classe Especialização - Nível 08
279791	JULIANA CUSTÓDIO MORENO DE OLIVEIRA	Classe Especialização - Nível 07
91562	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	Classe Especialização - Nível 08
327813	JULIANE RAMOS DOS SANTOS SCHMITD	Classe Especialização - Nível 02
162411	KARINA CABREIRA ALVES HOFFMANN	Classe Especialização - Nível 12
325284	KATIANE SIMIONI	Classe Especialização - Nível 06
96011	LELIANE GUADAGNIN	Classe Especialização - Nível 06
76841	LIDIANI RIBEIRO BATISTA	Classe Especialização - Nível 06
269721	LISMARI BONTORIM GIACOMITTI	Classe Especialização - Nível 07
325946	LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO	Classe Especialização - Nível 05
67931	LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT	Classe Especialização - Nível 15
269481	LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT	Classe Especialização - Nível 07
116902	LUCÉLIA MOURA RIBEIRO	Classe Especialização - Nível 08
142811	LUCIA HELENA MAGRIN DE OLIVEIRA	Classe Especialização - Nível 12
269991	LUCIA MARGARETE SANTOS ARAÚJO	Classe Especialização - Nível 07
286731	LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES	Classe Especialização - Nível 07
285761	LUIZE FERNANDA ALVES SANTOS	Classe Especialização - Nível 06
76091	LUIZE PEREIRA DOS SANTOS	Classe Especialização - Nível 16
156521	MARCIA APARECIDA FRACARO KICHE	Classe Especialização - Nível 12

162761	MARCIA CRISTIANE BISCARO KAMINSKI	Classe Especialização - Nível 12
74801	MARCIA FERRARINI DE SOUZA	Classe Especialização - Nível 15
270301	MARCIA MILSTED IGREJA	Classe Especialização - Nível 07
150321	MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ	Classe Especialização - Nível 12
325335	MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	Classe Especialização - Nível 06
280291	MARIA CECILIA SLOMPO LADWIG	Classe Especialização - Nível 07
280371	MARIA CRISTINA ZAMPERLINI	Classe Especialização - Nível 07
268321	MARIA DO CARMO GENEROSO FAJARDO	Classe Especialização - Nível 06
147101	MARIA QUELI SGODA	Classe Especialização - Nível 12
277661	MARIA QUELI SGODA	Classe Especialização - Nível 07
73901	MARIANGELA REZENDE MOREIRA	Classe Especialização - Nível 16
270571	MARIANGELA REZENDE MOREIRA	Classe Especialização - Nível 07
280531	MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA	Classe Especialização - Nível 07
76171	MARINÉIA MANENTI	Classe Especialização - Nível 16
174421	MARISA APARECIDA CARDOZO	Classe Especialização - Nível 06
326024	MARISA FÁTIMA KUKUL	Classe Especialização - Nível 05
280611	MICHELLE VASCONCELLOS CESAR	Classe Especialização - Nível 07
325116	MILLAINE GONÇALVES DA SILVA	Classe Especialização - Nível 06
91642	MIRIA DA ROSA CÓLIS	Classe Especialização - Nível 08
325327	MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	Classe Especialização - Nível 06
283981	NADIR MACIEL DE LIMA	Classe Especialização - Nível 07
327658	NICOLI GABRIELLI TEODORO MOTA BAGNHUK SILVA	Classe Especialização - Nível 02
326040	PAMELA ROBERTA QUINTANILHA JORGE	Classe Especialização - Nível 05
326101	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	Classe Especialização - Nível 05
326591	REGIANE DAS SILVA	Classe Superior -Nível 04
74551	RENATA SIQUEIRA BERTAPELI	Classe Especialização - Nível 16
267601	ROBERSON RAMOS	Classe Especialização - Nível 03
229181	RODRIGO DE JESUS SIMIONI	Classe Especialização - Nível 08
267781	RODRIGO DE JESUS SIMIONI	Classe Especialização - Nível 07
102511	ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO	Classe Especialização - Nível 16
268401	ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO	Classe Especialização - Nível 07
161441	ROSANE APARECIDA DE MIRA ROCHA	Classe Especialização - Nível 12
134391	ROSANE DO ROCIO AVELAR	Classe Superior -Nível 06
144271	SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	Classe Especialização - Nível 12
325332	SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	Classe Especialização - Nível 06
286061	SILMARA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	Classe Especialização - Nível 04
88771	SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON	Classe Especialização - Nível 14
161361	SIRLEY CANOFF MARTINS	Classe Especialização - Nível 11
179491	SOELI DE JESUS MACHADO	Classe Especialização - Nível 07
325315	STEPHANIE MACHIONI	Classe Especialização - Nível 06
143891	SUZANA CECCON	Classe Especialização - Nível 12
326569	TAIRINE ALVES DE SOUZA	Classe Especialização - Nível 04
229421	TATIANE CARVALHO CHACON SOARES	Classe Especialização - Nível 08
327063	TIAGO TREVISAN	Classe Mestrado -Nível 03
230781	VALQUIRIA BOCHNIA DA SILVA FONSECA	Classe Especialização - Nível 07
326567	VALQUIRIA BOMFIM ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Classe Especialização - Nível 04
75871	VALQUIRIA BONFIM ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Classe Especialização - Nível 16
188721	VALQUIRIA HERCULANO	Classe Especialização - Nível 10
325311	VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO	Classe Especialização - Nível 06
327670	VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	Classe Superior -Nível 02
163221	VIRGINIA PAULA MOREIRA	Classe Especialização - Nível 12
273161	VIVIANE JACOMIT CORADIN	Classe Especialização - Nível 06

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:416522A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SEMEC N.º 012/2025), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 011/2026

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025, após a convocação através do Edital n.º 011/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 14.4 do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 14.6 do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 14.8 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 14.7, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 27 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
1	**42**	**10/07/1983**	Gisele Aparecida Kozowski Faucz	84	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 969/2025
2	**63**	**27/09/1962**	Marisa Márcia Medeiros Vaz	80	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7961/2025
3	**53**	**10/09/1972**	Alessandra Alesse Budel	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 970/2025
4	**46**	**17/10/1978**	Cristiane de Fátima Costa	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 974/2025
5	**35**	**06/04/1990**	Ana Paula Zonta	80	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7977/2025
6	**34**	**19/10/1990**	Fernanda Eduarda Correa da Luz	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 971/2025
7	**31**	**21/09/1994**	Prislaine de Fátima dos Santos	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 968/2025
8	**26**	**30/10/1998**	Ane Caroline Topa	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 967/2025
9	**53**	**18/11/1971**	Magali Bosa Pandolfo	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 8166/2025
10	**57**	**16/10/1967**	Cintia Regina Maluf da Silva	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 100/2026
11	**33**	**13/05/1992**	Jozana de Fátima Krinski	72	AUSENTE/DESISTENTE
12	**29**	**02/07/1996**	Luciana Mazzarolo dos Santos	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 101/2026
13	**28**	**19/11/1996**	Larissa Marques Barbosa	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 102/2026
14	**50**	**8/2/1975**	Christiane Lopes Licetti	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 110/2026
15	**46**	**26/04/1979**	Fabiana Pereira André	70	AUSENTE/DESISTENTE
16	**45**	**23/05/1980**	Fernanda Ariana Martins Mayer	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 103/2026

17	**43**	**19/01/1982**	Karoline Mesquita de Carvalho	70	AUSENTE/DESISTENTE
18	**36**	**15/07/1989**	Everton Schuster Monteiro	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 111/2026
19	**34**	**15/03/1991**	Monike Karine Rodrigues	70	AUSENTE/DESISTENTE
20	**31**	**06/03/1994**	Letícia Silva Anastácio	70	AUSENTE/DESISTENTE
21	**43**	**02/08/1982**	Rosilene Aparecida de Camargo	68	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 104/2026
22	**43**	**30/12/1982**	Ana Jaqueline Pinheiro de Campos de Paula	68	AUSENTE/DESISTENTE
23	**42**	**22/09/1983**	Juliana Constantino da Silva Szychta	68	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 105/2026
24	**36**	**30/01/1989**	Gislaine Cristina Kozowski	68	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 106/2026
25	**36**	**20/02/1989**	Aline de Cassia Berdaki Dallagrana	68	AUSENTE/DESISTENTE
26	**46**	**06/06/1979**	Ligia de Souza Galante Biernaski	66	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 107/2026
27	**45**	**31/08/1980**	Luciana Zelinski Zem	66	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 108/2026
28	**44**	**27/03/1981**	Heidi de Fátima Oliveira Teixeira	66	AUSENTE/DESISTENTE
29	**41**	**28/01/1984**	Franciele Souza Andreos	66	AUSENTE/DESISTENTE
30	**38**	**09/01/1987**	Morgana Francisco Michallovski	66	
31	**27**	**02/09/1998**	Vanessa Aparecida Rodrigues Machado	66	
32	**26**	**13/05/1999**	Bruna Bispo dos Santos	66	
33	**47**	**17/10/1977**	Cristiane Dias Gentil de Lara	64	
34	**43**	**7/6/1982**	Taís Samara dos Santos Cunha	64	
35	**41**	**05/08/1984**	Rosenilda Gonçalves de Oliveira	64	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
36	**40**	**30/04/1985**	Daiane Cristina dos Santos	64	
37	**33**	**26/03/1992**	Greiciquele Teodoro Pereira de Melo	64	
38	**31**	**12/12/1993**	Luana Izabel Feitosa Anunciação	64	
39	**56**	**10/03/1969**	Meire Aparecida Martins Machado	62	
40	**46**	**20/04/1979**	Cristiane de Jesus dos Santos	62	
41	**40**	**14/08/1985**	Paula Cristina Ribeiro Batista	62	
42	**36**	**01/09/1989**	Joice Alessandra Hilário de Souza	62	
43	**27**	**23/10/1997**	Silvia de Lima Gomes	62	
44	**59**	**14/01/1966**	Jorge Luiz Pereira	60	
45	**56**	**13/6/1969**	Maria Rosa Przybysz Maciel da Silva	60	
46	**56**	**13/07/1969**	Adriane Machado Soares	60	
47	**55**	**10/01/1970**	Luciana Azevedo	60	
48	**53**	**18/02/1972**	Gilmara dos Santos Martins	60	
49	**53**	**02/08/1972**	Marcia Renata Alves Vicelli	60	
50	**50**	**22/10/1974**	Maria Eliane da Anunciação	60	
51	**47**	**16/10/1977**	Ellen Kuznik Araszewski Kleina	60	
52	**45**	**1/2/1980**	Delba do Rocio Travalha	60	
53	**44**	**23/11/1980**	Fernanda Furquim de Camargo	60	
54	**43**	**02/02/1982**	Andréia de Fátima Neckel	60	
55	**42**	**25/11/1982**	Sônia Nogacz	60	
56	**39**	**21/02/1986**	Silvana da Silva Martin	60	
57	**39**	**02/08/1986**	Josiane Suelen Zaleski Machado	60	
58	**37**	**14/09/1988**	Bruna Cintia de Souza	60	
59	**35**	**25/03/1990**	Bruno César de Souza Gonçalves	60	
60	**34**	**25/10/1990**	Ana Kelli Fuggiato Pilonetto	60	
61	**33**	**26/07/1992**	Ana Sara Florentino de Araújo Borges	60	
62	**32**	**25/05/1993**	Mariana Aparecida Novaki Farias	60	
63	**31**	**27/06/1994**	Jéssica Oliveira Ramos	60	
64	**28**	**02/10/1996**	Jocieli Aparecida de Oliveira Pardinho	60	
65	**27**	**28/10/1997**	Igor Gabriel Schubert	60	
66	**27**	**03/01/1998**	Antônio Augusto de Matos Monteiro Júnior	60	
67	**27**	**25/05/1998**	Thatielly Daiany Santos Bertoldo	60	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
68	**26**	**18/07/1999**	Luciano Aranha Andrade	60	
69	**48**	**30/01/1977**	Taise Almeida de Lemos Nunes	58	
70	**45**	**13/04/1980**	Vanessa Aparecida Azzolin	58	
71	**44**	**22/06/1981**	Adriana Alves da Silva	58	
72	**44**	**10/07/1981**	Givane de Oliveira	58	
73	**35**	**15/10/1989**	Dhaylian Cristine Dlugoss	58	
74	**35**	**28/06/1990**	Aline Colaço	58	
75	**32**	**09/12/1992**	Rhanaiane Cristian da Silveira de Lima	58	
76	**46**	**27/06/1979**	Benedita da Silva Domingues Machado	56	
77	**44**	**01/11/1980**	Viviane do Rocio Dallazoana Túlio	56	
78	**44**	**02/08/1981**	Alessandra de Amorim Carvalho	56	
79	**42**	**11/09/1983**	Suelen Rangel Domingues	56	
80	**36**	**25/08/1989**	Nivea Laura Pontes de Souza	56	
81	**61**	**16/08/1964**	Nilzi Bueno Vida	54	
82	**50**	**07/04/1975**	Luciana Mendes Tavares Barboza	54	
83	**47**	**08/05/1978**	Renata Bianchi Cazarote	54	
84	**46**	**25/01/1979**	Viviane de Cássia Gobi	54	
85	**40**	**17/6/1985**	Suellem Santiago Silvestrini Fidêncio	54	
86	**34**	**09/09/1991**	Bruna Cristina Ribas do Carmo	54	
87	**32**	**13/11/1992**	Tatiane Aparecida Drula de Gois	54	
88	**31**	**23/10/1993**	Monaliza Neta Pereira	54	
89	**44**	**07/06/1981**	Crhistiany Herrero Serrano	52	
90	**43**	**22/11/1981**	Virginia dos Santos Lisboa da SilvaLucindo	52	
91	**42**	**11/06/1983**	Débora Lopes da Silva Moreira	52	
92	**39**	**24/07/1986**	Cintia Marques da Luz	52	
93	**27**	**11/04/1998**	Thaynna Nunes Cordeiro	52	
94	**63**	**21/02/1962**	Celia Regina Guimarães	50	
95	**55**	**19/05/1970**	Marcelo Eduardo Fernandes	50	
96	**53**	**17/12/1971**	Jocileia Krelling	50	

97	**49**	**24/12/1975**	Rosineia Ariati	50	
98	**49**	**15/1/1976**	Hanna Luiza Madeira Rogge	50	
99	**47**	**29/05/1978**	Rosiméri Rodrigues Ferres	50	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
100	**45**	**11/2/1980**	Zelma Tavares Pinheiros Fernandes	50	
101	**44**	**17/03/1981**	Roseli Batista da Luz	50	
102	**43**	**10/10/1981**	Giulemar dos Santos Koetzler Ribeiro	50	
103	**42**	**08/10/1982**	Kelly Cristina Calderaro Batista	50	
104	**41**	**04/09/1984**	Marilia Cordeiro Franco	50	
105	**38**	**21/06/1987**	Maria Ester Stolf Warminski	50	
106	**36**	**19/07/1989**	Lauriane Alyne Taveira	50	
107	**35**	**08/10/1989**	Luana Cristina Oliveira Antunes	50	
108	**35**	**19/07/1990**	Marilia Paloma de Souza (PCD)	50	INAPTA
109	**34**	**16/10/1990**	Ramon Moraes de Campos	50	
110	**34**	**15/3/1991**	Patrícia dos Santos Soares	50	
111	**34**	**30/05/1991**	Cristiane Balduino	50	
112	**31**	**10/02/1994**	Juliana Ricetti Monteiro	50	
113	**30**	**26/12/1994**	Franciny de Souza Cambui Coelho Pereira	50	
114	**29**	**27/05/1996**	Aline Gentil de Lara do Nascimento Silva	50	
115	**27**	**17/02/1998**	Ana Paula Matoso	50	
116	**26**	**20/04/1999**	Luiza Franchesca Afornalli Araújo	50	
117	**26**	**05/05/1999**	Rosa Passarinho Melo dos Santos	50	
118	**25**	**22/02/2000**	Letícia Ribeiro Gaspareto	50	
119	**25**	**31/05/2000**	Anna Cecília Gremski Hanrique	50	
120	**23**	**09/02/2002**	Jhenifer Lesnioski	50	
1	**63**	**27/09/1962**	Marisa Márcia Medeiros Vaz	80	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7961/2025
2	**35**	**06/04/1990**	Ana Paula Zonta	80	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7977/2025
3	**53**	**18/11/1971**	Magali Bosa Pandolfo	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 8166/2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F593AF88

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SEMEC N.º 013/2025), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 012/2026

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, após a convocação através do Edital n.º 012/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 14.4 do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 14.6 do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 14.8 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 14.7, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 27 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
1	**66**	**29/09/1958**	ROSELIR COIMBRA DOS SANTOS	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 698/2025
2	**46**	**15/04/1979**	ROSANA DA ROSA DE MOURA	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 697/2025
3	**30**	**18/03/1995**	AMANDA RAIMUNDO	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 695/2025
4	**53**	**18/11/1971**	MAGALI BOSA PANDOLFO	78	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5138/2025
5	**45**	**08/07/1980**	ELIENAY APARICIO SEVALHO	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 696/2025
6	**35**	**17/02/1990**	EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 782/2025
7	**35**	**25/06/1990**	ALINE DA SILVA	78	AUSENTE/DESISTENTE
8	**34**	**08/03/1991**	ANGELA MARIA STELLA	78	AUSENTE/DESISTENTE
9	**33**	**17/10/1991**	ALINE LEMES PALAGI	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 783/2025
10	**27**	**23/10/1997**	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	78	AUSENTE/DESISTENTE
11	**66**	**15/06/1959**	SUZAN MIKOLAJEWSKI	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 785/2025
12	**59**	**25/06/1966**	ELMA YEDA ROCHA FERREIRA FELIX	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 786/2025
13	**56**	**26/11/1968**	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 6157/25
14	**54**	**11/07/1970**	JOSIANE PERPÉTUA GANZ CARDOSO	76	AUSENTE/DESISTENTE
15	**47**	**14/09/1977**	VIVIANE BATISTA LEITE	76	AUSENTE/DESISTENTE
16	**43**	**5/3/1982**	CRISTIANE SALES PEREIRA	76	AUSENTE/DESISTENTE
17	**42**	**30/12/1982**	ANA JAQUELINE PINHEIRO DE CAMPOS DE PAULA	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 885/2025
18	**41**	**10/05/1984**	LISANGELA TURRA DE LARA	76	AUSENTE/DESISTENTE
19	**39**	**14/02/1986**	DANIELLA CARVALHO TEIXEIRA	76	AUSENTE/DESISTENTE
20	**39**	**27/04/1986**	JANAÍNA MENDES CARVALHO	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 961/2025
21	**38**	**22/12/1986**	TATIANE PRISCILA JAREK	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 962/2025
22	**27**	**04/03/1998**	MILAINE DE SOUZA GONSANI	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 963/2025
23	**53**	**01/10/1971**	MATILDE NOWAK	74	AUSENTE/DESISTENTE
24	**44**	**13/08/1980**	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	74	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 119/2026
25	**44**	**31/08/1980**	LUCIANA ZELINSKIZEM	74	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 0859/2026
26	**44**	**27/03/1981**	HEIDI DE FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA	74	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 121/2026
27	**40**	**09/11/1984**	MARIANA ARAÚJO SILVA	74	AUSENTE/DESISTENTE
28	**38**	**27/11/1986**	ROSELIS APARECIDA RODRIGUES	74	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 122/2026
29	**38**	**11/04/1987**	DAYANE LISBOA MACHADO DOS SANTOS	74	AUSENTE/DESISTENTE
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
30	**37**	**29/02/1988**	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS FOCKES	74	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 120/2026
31	**31**	**22/08/1993**	ELIANE MORO MACHADO	74	AUSENTE/DESISTENTE
32	**25**	**14/09/1999**	CARLA BIANCA RIBEIRO	74	
33	**22**	**06/09/2002**	CAROLINA DA SILVA GUAITA	74	
34	**56**	**13/06/1969**	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	72	
35	**54**	**20/02/1971**	NEIVA LÚCIA MAZON	72	
36	**50**	**04/10/1974**	MARLENE DA COSTA OLIVEIRA	72	
37	**47**	**13/09/1977**	GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS	72	
38	**47**	**23/06/1978**	CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA KAYASSIMA	72	
39	**46**	**20/04/1979**	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	72	
40	**45**	**27/06/1980**	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	72	
41	**42**	**18/04/1983**	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	72	
42	**40**	**19/09/1984**	FRANCISCA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS PRADO	72	
43	**40**	**30/04/1985**	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	72	
44	**31**	**2/8/1993**	FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS	72	
45	**28**	**19/04/1997**	RAFAELA DA SILVA VIEIRA	72	
46	**27**	**23/10/1997**	SILVIA DE LIMA GOMES	72	
47	**56**	**10/03/1969**	MEIRE APARECIDA MARTINS MACHADO	70	
48	**54**	**17/06/1971**	DANIELE CRISTINA COUTO	70	
49	**47**	**19/08/1977**	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	70	
50	**47**	**16/10/1977**	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	70	
51	**47**	**17/10/1977**	CRISTIANE DIAS GENTIL DE LARA	70	
52	**46**	**20/09/1978**	ALINE SÔNIA DE OLIVEIRA	70	
53	**46**	**25/06/1979**	DANIEL ARTHANN	70	
54	**45**	**05/06/1980**	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	70	
55	**44**	**23/11/1980**	FERNANDA FURQUIM DE CAMARGO	70	
56	**44**	**10/07/1981**	GIVANE DE OLIVEIRA	70	
57	**43**	**10/02/1982**	RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA	70	

58	**41**	**22/09/1983**	JULIANA CONSTANTINO DA SILVA SZYCHTA	70	
59	**41**	**28/01/1984**	FRANCIELE SOUZA ANDREOS	70	
60	**41**	**15/03/1984**	JISLAINE MARTINS DA SILVA CUNHA	70	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
61	**39**	**14/08/1985**	PAULA CRISTINA RIBEIRO BATISTA	70	
62	**39**	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025
63	**36**	**20/02/1989**	EDILENE SIMONE ALVES PAITRA	70	
64	**36**	**08/05/1989**	RAPHAELA ANNIBELLI	70	
65	**35**	**10/12/1989**	JULIANE GOMES MATIAS	70	
66	**34**	**02/10/1990**	CASSIANE ANDREIA AIDUKE	70	
67	**32**	**24/07/1992**	PAULA ALICE OLIVEIRA FURLAN KARPINSKI	70	
68	**32**	**26/07/1992**	ANA SARA FLORENTINO DE ARAÚJO BORGES	70	
69	**32**	**08/07/1993**	PAULA GIOVANA MELINIK PEREIRA	70	
70	**31**	**21/04/1994**	RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	70	
71	**31**	**27/06/1994**	JÉSSICA OLIVEIRA RAMOS	70	
72	**29**	**07/09/1995**	LIZANDRA MORAES COLAÇO	70	
73	**27**	**28/10/1997**	IGOR GABRIEL SCHUBERT	70	
74	**26**	**19/03/1999**	CAMILA LEITE CIA	70	
75	**25**	**24/09/1999**	JOICE SOARES KASEKER	70	
76	**25**	**14/04/2000**	FERNANDA ALINE MENDES MARTINS	70	
77	**53**	**28/03/1972**	KATIA MARIA MOREIRA DA SILVA	68	
78	**48**	**30/01/1977**	TAISE ALMEIDA DE LEMOS NUNES	68	
79	**40**	**29/07/1984**	PATRÍCIA FEREIRA DOS SANTOS ROSA	68	
80	**35**	**28/03/1990**	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	68	
81	**32**	**09/05/1993**	JOSIANE PEREIRA OLIVEIRA	68	
82	**70**	**06/12/1954**	SANDRA MARA SOARES	66	
83	**60**	**16/08/1964**	NILZI BUENO VIDA	66	
84	**53**	**16/02/1972**	JURACI ALEIXO DE JESUS	66	
85	**44**	**17/09/1980**	ANA CLAUDIA ABREU MAGALHÃES WOZNIAKI	66	
86	**39**	**25/08/1985**	ANNE KARINA BATISTA DOS SANTOS	66	
87	**31**	**18/09/1993**	DANIELE MITTMANN ZANIN	66	
88	**30**	**11/03/1995**	JAQUELINE DELFINO RIBEIRO	66	
89	**29**	**03/06/1996**	DANIELE CARDOSO MUNHOES	66	
90	**24**	**09/04/2001**	ISABELE DE TOLEDO ESPINOSA	66	
91	**21**	**20/09/2003**	CAUANE INGLÊS MAZUR	66	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
92	**63**	**05/12/1961**	MARIA EULÁLIA DE FARIA	64	
93	**60**	**10/11/1964**	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	64	
94	**49**	**22/01/1976**	DANIELLE WACHOVICZ	64	
95	**46**	**10/08/1978**	RUBIA TEREZINHA CHAGAS	64	
96	**45**	**26/07/1979**	LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	64	
97	**45**	**18/02/1980**	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	64	
98	**45**	**13/04/1980**	VANESSA APARECIDA AZZOLIN	64	
99	**39**	**10/07/1986**	VANUSA DA ROCHA	64	
100	**34**	**18/11/1990**	JULIANE COLAÇO DE MORAIS	64	
101	**34**	**09/02/1991**	TAIZA CRISTIANE PEREIRA DE JESUS	64	
102	**33**	**27/05/1992**	JÉSSICA COSTA NEVES RODRIGUES	64	
103	**30**	**10/12/1994**	PALOMA ALESSANDRA DA SILVA	64	
104	**27**	**11/04/1998**	ROGÉRIO SOUSA DE SOUZA	64	
105	**25**	**11/02/2000**	MARIANA SANTOS MALTEZ	64	
106	**24**	**09/11/2000**	GABRIELE MARIA KICHIJANOWSKI	64	
107	**65**	**04/02/1960**	ADAIR OVIDIO DOS SANTOS NADAL	62	
108	**62**	**07/03/1963**	CARLA REGINA DE SOUZA	62	
109	**55**	**01/06/1970**	MILENA DE FÁTIMA ZANARDINE CASAGRANDE	62	
110	**46**	**24/02/1979**	ROSMERI DE FÁTIMA VANDOSKI	62	
111	**46**	**26/05/1979**	ANDREA ALVES BOIADEIRO IMARAZENE	62	
112	**44**	**06/07/1981**	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	62	
113	**43**	**09/09/1981**	BRUNA CRISTINA RIBAS DO CARMO	62	
114	**37**	**09/09/1987**	PATRÍCIA DE FRANÇA	62	
115	**37**	**06/06/1988**	LUCIANE DE FRANÇA	62	
116	**35**	**25/08/1989**	NÍVEA LAURA PONTES DE SOUZA	62	
117	**33**	**29/08/1991**	JULIANA DA SILVA MESQUITA GONTAREK	62	
118	**27**	**29/12/1997**	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	62	
119	**27**	**11/04/1998**	THAYNNA NUNES CORDEIRO	62	
120	**25**	**31/03/2000**	ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	62	
121	**22**	**06/08/2002**	STHEFANNY ELOISE DA SILVA SCHNAIDER	62	
122	**63**	**21/02/1962**	CÉLIA REGINA GUIMARÃES	60	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
123	**61**	**09/10/1963**	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	60	
124	**58**	**15/06/1967**	VERA LÚCIA SCHMIDT	60	
125	**57**	**08/06/1968**	KARLA REGINA VIEIRA	60	
126	**53**	**22/01/1972**	CLEIDE SELMA GUARDIANO CARVALHO	60	
127	**51**	**07/10/1973**	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	60	
128	**49**	**24/12/1975**	ROSINÉIA ARIATI	60	
129	**49**	**16/04/1976**	MARIA MADALENA RODRIGUES	60	
130	**47**	**29/05/1978**	ROSIMÉRI RODRIGUES FERRES	60	
131	**46**	**25/01/1979**	VIVIANE DE CÁSSIA GOBI	60	
132	**45**	**05/10/1979**	JOSELAINE ANDRESSA CARDOSO	60	
133	**45**	**01/12/1979**	RITA DE CÁSSIA BORBA	60	
134	**45**	**11/02/1980**	ZELMA TAVARES PINHEIRO FERNANDES	60	
135	**45**	**09/04/1980**	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	60	
136	**44**	**31/10/1980**	GRACIETE KELLY STORTI	60	
137	**43**	**25/07/1981**	JOSIANE FRANCISCA DO CARMO	60	
138	**43**	**02/02/1982**	ANDREIA DE FÁTIMA NECKEL	60	

139	**43**	**03/06/1982**	DANIELE CRISTINA BENATO STRAPASSON	60	
140	**41**	**19/02/1984**	ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	60	
141	**40**	**04/09/1984**	MARÍLIA CORDEIRO FRANCO	60	
142	**40**	**19/09/1984**	DAYANE SILVA DE OLIVEIRA	60	
143	**39**	**06/04/1986**	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	60	
144	**38**	**06/08/1986**	SALETE APARECIDA PRUDÊNCIO RODRIGUES	60	
145	**37**	**28/01/1988**	RAFAEL JUSTINO DE OLIVEIRA	60	
146	**36**	**11/01/1989**	HELOISA BARRETO CALCEDO	60	
147	**35**	**14/01/1990**	LIRIANE MIQUELAS SOREGLOSKI	60	
148	**34**	**19/07/1990**	MARILIA PALOMA DE SOUZA	60	
149	**34**	**27/12/1990**	AMANDA BEATRIZ TAVERNA ZABROCKI	60	
150	**33**	**29/07/1991**	JOICE JULIANA PEREIRA DE SOUZA	60	
151	**33**	**08/10/1991**	PÂMELA DAIANE DA SILVEIRA	60	
152	**33**	**12/10/1991**	INGRID CHAVES MIRANDO	60	
153	**33**	**19/10/1991**	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	60	
154	**31**	**10/02/1994**	JULIANA RICETTI MONTEIRO	60	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
155	**31**	**06/05/1994**	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	60	
156	**31**	**02/07/1994**	MARIZA CORDEIRO FRANCO	60	
157	**30**	**26/12/1994**	FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	60	
158	**29**	**27/05/1996**	ALINE GENTIL DE LARA DO NASCIMENTO SILVA	60	
159	**28**	**25/09/1996**	CASSANDRA SOARES DOS SANTOS	60	
160	**28**	**13/05/1997**	LAYS CRISTIANE DOS SANTOS COUTO	60	
161	**27**	**29/12/1997**	ARNALDO NASARIO BERGOSSI	60	
162	**26**	**08/11/1998**	JOSIANE CORREA DE JESUS SOUZA	60	
163	**26**	**05/05/1999**	ROSA MARIA PASSARINHO MELO DOS SANTOS	60	
164	**25**	**14/05/2000**	FLORACI DOS SANTOS LIMA FREITAS	60	
165	**25**	**01/07/2000**	MARISTELA MONTEIRO GUIMARÃES	60	
166	**24**	**06/02/2001**	ANA KAROLYNA CARMO DA SILVA	60	
167	**22**	**27/12/2002**	RAÍSSA CRISTINA BORGES	60	
168	**21**	**06/01/2004**	HELLYNE VITÓRIA DE SOUZA	60	
169	**19**	**03/03/2006**	GIOVANA BETZ	60	
170	**18**	**05/10/2006**	LUIZA KOSIAK	60	
1	**53**	**18/11/1971**	MAGALI BOSA PANDOLFO	78	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5138/2025
2	**39**	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025
3	**56**	**26/11/1968**	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 6157/25
4	**44**	**31/08/1980**	LUCIANA ZELINSKIZEM	74	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 0859/2026

PCD				
IDADE	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**OCORRÊNCIA**
39	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:639EF0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº. 001/2026 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através do Senhor Prefeito RiltonBoza, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, a qual estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal efetiva da arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que os tributos municipais são essenciais para a implementação de diversas políticas públicas no âmbito do Município;

Considerando que o princípio da publicidade deve nortear todos os atos da Administração Pública;

Considerando o Princípio da Ampla Defesa e o Princípio do Contraditório, ambos previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Faz publicar a presente **NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, nos termos do que dispõe o Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal, a partir da presente data em nome dos contribuintes relacionados anexo, para que regularizem, mediante pagamento a vista ou parcelamento;

Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei nº. 0294/03, ficam Vossas Senhoras Notificadas para no prazo legal de **até 30 dias** (trinta dias), contados da sua publicação, regularizem via pagamento à vista ou através de parcelamento. O não pagamento implicará na cobrança via órgãos de proteção ao crédito e, posteriormente, objeto de protesto extrajudicial, ou ainda, ação executiva judicia com acréscimos de custas e despesas processuais.

20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	23/11/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	03/09/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	14/12/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	03/09/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	10/11/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	04/05/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	03/03/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	22/07/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	15/04/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	24/08/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	20/03/2021
21256 - MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18.034.407/0001-03	27/08/2021
27484 - ANA PAULA VIEIRA	084.xxx.xxx-xx	03/06/2021
9937 - SONILENE FERREIRA DOS SANTOS	034.xxx.xxx-xx	05/11/2021
17685 - EDINEIA PIETROSKI HRUBA	972.xxx.xxx-xx	20/12/2021
26775 - PRODELIKI TERRAPLANAGEM LTDA ME	14.006.634/0001-66	20/11/2021
26775 - PRODELIKI TERRAPLANAGEM LTDA ME	14.006.634/0001-66	20/11/2021
28317 - FABIO TABORTA CORREIA	034.xxx.xxx-xx	19/03/2021
28317 - FABIO TABORTA CORREIA	034.xxx.xxx-xx	19/03/2021
27948 - PATRICIA LEAL	059.xxx.xxx-xx	25/12/2021
27948 - PATRICIA LEAL	059.xxx.xxx-xx	30/11/2021
27393 - ALEXANDRIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	36.340.355/0001-77	20/03/2021
118 - OI S.A.	76.535.764/0321-85	20/04/2021
118 - OI S.A.	76.535.764/0321-85	20/04/2021
25952 - GABRIELA VAZ DE ALMEIDA	069.xxx.xxx-xx	20/10/2021
27373 - K. BANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	34.208.177/0001-08	20/03/2021
27373 - K. BANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	34.208.177/0001-08	20/03/2021
26503 - GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	18.703.275/0001-57	20/10/2021
24393 - RAIZEN S.A.	33.453.598/0244-99	20/08/2021
25443 - RODRIGO LINS FUENTES ARAUJO	086.xxx.xxx-xx	09/05/2021
27893 - ANA CLAUDIA MARTINS FIEKER	029.xxx.xxx-xx	26/11/2021
18679 - ROSILENE APARECIDA DA SILVA	XXX.xxx.xxx-xx	03/05/2021
27130 - JUVENTINA TAVARES	340.xxx.xxx-xx	24/07/2021
21910 - MEIRE APARECIDA DA LUZ BORGES	050.xxx.xxx-xx	18/06/2021
10950 - ARLETE PAULIN COSTA	054.xxx.xxx-xx	24/07/2021
27401 - SUELI GOIS DOS SANTOS SANTELI	698.xxx.xxx-xx	04/06/2021
3179 - ROSIMEIRE FERRAZ DE ARAUJO	709.xxx.xxx-xx	04/06/2021
27448 - SIMONE GESLAINE DE SOUZA DE SIQUEIRA	031.xxx.xxx-xx	26/11/2021
27448 - SIMONE GESLAINE DE SOUZA DE SIQUEIRA	031.xxx.xxx-xx	27/05/2021
16103 - VIRGINIA MOREIRA	585.xxx.xxx-xx	18/11/2021
9203 - HELENA ROSARIO DE BRITO	962.xxx.xxx-xx	26/11/2021
12941 - MARIA MADALENA R. ABREU	057.xxx.xxx-xx	18/06/2021
11483 - ANGELICA APARECIDA ALVES DE4 PAULA	047.xxx.xxx-xx	18/06/2021
7646 - JEAN MICHEL BASSO	061.xxx.xxx-xx	04/11/2021
5022 - DANYELY APARECIDA BATISTA	048.xxx.xxx-xx	01/04/2021
6585 - PAULO CEZAR TAQUES	009.xxx.xxx-xx	26/11/2021
19238 - SOELI MARIA ALVES DE FREITAS GONÇALVES	842.xxx.xxx-xx	04/11/2021
488 - MARIA IVONE CORDEIRO DAMBRATE	357.xxx.xxx-xx	28/05/2021
24451 - ALLAN CHAGAS ESMANHOTTO	074.xxx.xxx-xx	11/04/2021
24636 - LUIZ ANTONIO DOS ANJOS	576.xxx.xxx-xx	03/03/2021
27582 - PAULO GILBERTO VASSÃO	183.xxx.xxx-xx	21/07/2021
11939 - MARIA APARECIDA DA SILVA	743.xxx.xxx-xx	28/05/2021
18865 - JEFFERSON FERNANDES DE SOUZA	607.xxx.xxx-xx	04/11/2021
27463 - ANTONIO JOSE RIBEIRO	028.xxx.xxx-xx	26/11/2021
27869 - JONAS PIENTA VELOSO	068.xxx.xxx-xx	18/11/2021
24718 - GIAN BETTINHAUSEN	088.xxx.xxx-xx	28/05/2021
27467 - ROSANGELA ANTUNES DOS SANTOS	711.xxx.xxx-xx	04/11/2021
21279 - AUREA TEREZINHA DE SOUZA	015.xxx.xxx-xx	27/05/2021
23082 - ADRIANA BONETE	019.xxx.xxx-xx	18/06/2021
17710 - RENATO CAPISTRANO BASQUEROTE	868.xxx.xxx-xx	18/06/2021
3118 - ALTICIMO PASINI	335.xxx.xxx-xx	23/03/2021
24776 - BRUNO RAFAEL BELOTTO	054.xxx.xxx-xx	04/06/2021
19411 - DAVID JUNIOR DOS SANTOS	032.xxx.xxx-xx	04/06/2021
26962 - JOSÉ JORDÃO DE OLIVEIRA	301.xxx.xxx-xx	01/04/2021
19666 - EDSON DE JESUS FLORENCIO	824.xxx.xxx-xx	26/11/2021
27500 - MURILO MIGUEL ALVES	062.xxx.xxx-xx	04/06/2021

7123 - MARCIA BORGES DE SOUZA	742.xxx.xxx-xx	04/06/2021
7123 - MARCIA BORGES DE SOUZA	742.xxx.xxx-xx	04/06/2021
27464 - ROSANGELA MARQUES PAIVA	082.xxx.xxx-xx	28/05/2021
23234 - JV SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	21758928/000100	22/04/2021
7194 - MARCELO PRATES	055.xxx.xxx-xx	04/06/2021
7281 - LOCALIZE SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA LTDA - ME	10156950/000163	22/06/2021
27839 - DIRCEU ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	747.xxx.xxx-xx	04/11/2021
9544 - NORMANDO DA ROCHA PIRES	737.xxx.xxx-xx	18/06/2021
3656 - (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	13/05/2021
3656 - (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	13/05/2021
3656 - (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	10/06/2021
25073 - ESPOLIO DE DOMINGAS SILVESTRE GELASKO	585.xxx.xxx-xx	15/06/2021
25073 - ESPOLIO DE DOMINGAS SILVESTRE GELASKO	585.xxx.xxx-xx	10/04/2021
23362 - GUILHERME ROBERTO DA SILVA	060.xxx.xxx-xx	04/11/2021
25176 - MARIA PIRES DE LIMA	882.xxx.xxx-xx	03/06/2021
5819 - PEDRO DA SILVA FARIAS	861.xxx.xxx-xx	28/05/2021
27468 - JOÃO LIRA GOMES	073.xxx.xxx-xx	04/11/2021
27474 - ROGERIO GONÇALVES DE LIMA	003.xxx.xxx-xx	28/05/2021
24469 - ANGELO ROBERTO BRAGANHOLO	032.xxx.xxx-xx	28/05/2021
27496 - MISLENE GERALDO	052.xxx.xxx-xx	04/06/2021
581 - JOSELI PEREIRA DE OLIVEIRA	016.xxx.xxx-xx	03/06/2021
27513 - LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	033.xxx.xxx-xx	18/06/2021
3009 - CLAUDINEI DIANA	597.xxx.xxx-xx	28/05/2021
18726 - ELISANGELA GONÇALVES AMERICO	045.xxx.xxx-xx	12/11/2021
27892 - ELAINE FERNANDES DE SOUZA	049.xxx.xxx-xx	26/11/2021
27514 - ZULEIDE GUILHERME DA CRUZ	004.xxx.xxx-xx	18/06/2021
27514 - ZULEIDE GUILHERME DA CRUZ	004.xxx.xxx-xx	04/11/2021
7327 - LISETE UKACHENSKI MARMITT	731.xxx.xxx-xx	28/05/2021
27449 - JOELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	042.xxx.xxx-xx	27/05/2021
6729 - JEAN CARLO JAREK	057.xxx.xxx-xx	09/09/2021
17947 - ROSELI GONÇALVES	544.xxx.xxx-xx	18/06/2021
17706 - LEONILDA MARGRAF GOMES	540.xxx.xxx-xx	13/08/2021
27576 - ELI FRANCIELI DE OLIVEIRA	006.xxx.xxx-xx	18/11/2021
27896 - CLARICE BERNADETE ROSSA	942.xxx.xxx-xx	26/11/2021
25164 - DALVA TEMPLE TOALDO MANFRON	904.xxx.xxx-xx	04/06/2021
25164 - DALVA TEMPLE TOALDO MANFRON	904.xxx.xxx-xx	10/04/2021
25164 - DALVA TEMPLE TOALDO MANFRON	904.xxx.xxx-xx	10/04/2021
27485 - JOÃO JOEL C MATOZO LARA	024.xxx.xxx-xx	24/07/2021
14145 - ANADIR DE LIMA MARCELINO	020.xxx.xxx-xx	18/06/2021
27100 - GESSICA MARIA DOS SANTOS	904.xxx.xxx-xx	04/06/2021
11166 - VALDETE DELFINO ANTONIO	962.xxx.xxx-xx	18/12/2021
27483 - CLAUDIMARA JACINTO	046.xxx.xxx-xx	03/06/2021
4114 - DEJAIME RIBEIRO ALVES	034.xxx.xxx-xx	23/07/2021
4114 - DEJAIME RIBEIRO ALVES	034.xxx.xxx-xx	18/06/2021
7032 - (ESPÓLIO) JOSE CARLOS CESARIO PEREIRA	064.xxx.xxx-xx	15/03/2021
5939 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S/A	01.891.441/0005-17	20/01/2022
22560 - MARCOS ANTONIO GUIMARAES	541.xxx.xxx-xx	15/12/2021
22560 - MARCOS ANTONIO GUIMARAES	541.xxx.xxx-xx	15/01/2022
21651 - SILVIA MARA DE MOURA	618.xxx.xxx-xx	05/11/2021
25365 - EDUARDO LEANDRO BOING	006.xxx.xxx-xx	28/05/2021
27493 - ELAINE CRISTINA MATTOS RIOS	086.xxx.xxx-xx	04/06/2021
8826 - CARLOS BORGES SOARES	673.xxx.xxx-xx	04/06/2021
27589 - NELSON PEREIRA	044.xxx.xxx-xx	23/07/2021
22704 - DANIELE DOS SANTOS CORDEIRO	088.xxx.xxx-xx	28/05/2021
27491 - FRANCIELI FURQUIM RIBEIRO	066.xxx.xxx-xx	04/06/2021
24796 - ISIDORO CARACHENSKI	170.xxx.xxx-xx	08/03/2021
23522 - NECIRDE VOLETE SELUSNHAKI	624.xxx.xxx-xx	23/12/2021
31174 - ALINE CAROLINE BOING DE CARVALHO	086.xxx.xxx-xx	10/04/2021
910 - JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	132.xxx.xxx-xx	10/04/2021
7702 - NERI JOSÉ DA SILVA	523.xxx.xxx-xx	30/11/2021
3013 - JOSÉ FERREIRA DE PAULA	391.xxx.xxx-xx	10/04/2021
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/04/2021
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/04/2021
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/04/2021
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/06/2021
19089 - MERCEARIA PIONEIRO LTDA	13.697.390/0001-42	30/07/2021
21456 - ELOI GONÇALVES	404.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1999 - MUNIR COSMOS	185.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18942 - MARIA GONÇALVES PINTO	010.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1341 - ROSNEY MENDES VON TEMPSKI	111.xxx.xxx-xx	10/04/2021
4183 - JOÃO LOPES DA ANUNCIAÇÃO	447.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3049 - BENJAMIM DE OLIVEIRA	079.xxx.xxx-xx	10/04/2021
26925 - DAIANE PRISCILA BAEDESKI FILUS NETTO	38.186.189/0001-21	30/09/2021
4657 - MARINA ALVES DA SILVA VAZ	859.xxx.xxx-xx	10/10/2021
1355 - WALDOMIRO DA SILVA	464.xxx.xxx-xx	10/04/2021
20061 - IVONETE PEFF	061.xxx.xxx-xx	10/04/2021
5104 - LUIZ CLAUDIO SILVERIO	735.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3082 - ALTEVIR SOARES DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3082 - ALTEVIR SOARES DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	10/04/2021
133 - SEBASTIÃO SETEMBRINO CHAVES WOLFF	008.xxx.xxx-xx	10/04/2021
122 - MARCO ANTONIO PASKOWSKI	544.xxx.xxx-xx	10/04/2021
24231 - HOMEART DECOR COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME	18.665.631/0001-95	30/09/2021
19825 - JULIANA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - ME	14.608.677/0001-11	28/02/2021
22397 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	03.190.167/0001-50	10/04/2021
24315 - JUSSARA FERNANDES DA LUZ	537.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3223 - LAUDIR MARIANO DUARTE	749.xxx.xxx-xx	10/04/2021

2626 - SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	03.522.704/0002-01	30/11/2021
21887 - GRANVALLE INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	18.792.256/0001-44	30/11/2021
3650 - ESPÓLIO DE ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	10/04/2021
7317 - EMBUTIDOS BRAGANHOLO LTDA - ME	07.820.910/0001-60	20/11/2021
20081 - GELVANES FERREIRA	022.xxx.xxx-xx	10/07/2021
31180 - MARIA DAS DORES ALBINO	082.xxx.xxx-xx	10/04/2021
23246 - STRAPET EMBALAGENS - LTDA	09.258.359/0001-38	28/02/2021
26249 - MARCEMIR MATOSO DE LARA	038.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1211 - ADAILDO ROMÃO DAMACENO E OUTROS	054.xxx.xxx-xx	10/05/2021
17587 - RAQUEL R DE LIMA	162.xxx.xxx-xx	10/04/2021
23188 - JOSE LUIZ DECHICHE SIMÕES	055.xxx.xxx-xx	10/06/2021
25949 - JOÃO LARSKI	171.xxx.xxx-xx	10/04/2021
27190 - CARLOS ALBERTO BARBOSA LTDA	39.973.429/0001-09	30/12/2021
20133 - JOSE ROSALVES BARBOSA	974.xxx.xxx-xx	10/04/2021
19994 - D' MARCOLIN MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA	15.295.990/0001-00	30/04/2021
259 - MARISETE CECÍLIA RICHTER	222.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2829 - SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	445.xxx.xxx-xx	10/04/2021
6984 - DALIRIO DA CRUZ	716.xxx.xxx-xx	10/04/2021
4762 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45	10/04/2021
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/04/2021
21830 - SERGIO RODRIGUES	809.xxx.xxx-xx	10/04/2021
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779.xxx.xxx-xx	10/04/2021
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97

2997 - ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18741 - FABIANA DE FABRE DA SILVA	060.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18494 - ROSANGELA SANTA ANA	261.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3462 - ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3462 - ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3462 - ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/06/2021
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18764 - ELINEIA GILMARA ROCHA DA SILVA	063.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2076 - OSVALDO LUIZ NOLLI	491.xxx.xxx-xx	10/06/2021
307 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77.960.581/0001-38	10/04/2021
307 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77.960.581/0001-38	10/04/2021
307 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77.960.581/0001-38	10/04/2021
307 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77.960.581/0001-38	10/04/2021
307 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77.960.581/0001-38	10/04/2021
26736 - LOURIVAL DOMINGOS DOS SANTOS - MEI	36.939.041/0001-95	20/03/2021
8676 - L L MERCEARIA LTDA - ME	12.760.139/0001-12	30/11/2021
8025 - MARCENARIA TALAMINI LTDA - ME	11.134.569/0001-66	30/11/2021
18481 - TATIANE FERREIRA DE PAULA	062.xxx.xxx-xx	10/04/2021
24939 - SILVANA PEREIRA DA TRINDADE	031.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3114 - (ESPÓLIO) ALFREDINA DOS SANTOS GONÇALVES	456.xxx.xxx-xx	10/04/2021
5524 - PALMIRA MARIA DOS SANTOS	016.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3052 - SEBASTIÃO LUIZ BASE	451.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1243 - NELIO JOÃO MARMIT	307.xxx.xxx-xx	10/05/2021
20098 - ROBERTO CARLOS VALENDORFF	017.xxx.xxx-xx	10/04/2021
26313 - P.J. GARRET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	33.576.882/0001-97	30/10/2021
3860 - ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	85.489.524/0001-40	30/11/2021
15428 - MARIA APARECIDA TOLEDO RAFAEL	808.xxx.xxx-xx	10/04/2021
25384 - JOSÉ DOS SANTOS	302.xxx.xxx-xx	10/04/2021
8637 - EMBALAGREEN FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	11.237.777/0001-90	30/10/2021
18759 - SANTINA DE PAULA CORDEIRO	653.xxx.xxx-xx	10/04/2021
20664 - RODRIGO CESAR CHOINSKI	054.xxx.xxx-xx	10/04/2021
11339 - ADRIANO DE LIMA MACEDO	036.xxx.xxx-xx	10/06/2021
17347 - CELSO SUNELAITES ANTONIO	155.xxx.xxx-xx	10/10/2021
417 - HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76.677.202/0001-34	10/08/2021
417 - HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76.677.202/0001-34	10/04/2021
417 - HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76.677.202/0001-34	10/10/2021
417 - HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76.677.202/0001-34	10/08/2021
18751 - DIRLENE DA GRAÇA DE JESUS	073.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1266 - MANTINA TEIXEIRA DA SILVA	033.xxx.xxx-xx	10/08/2021
24945 - IRACEMA ALVES DE FREITAS ANDRADE	078.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1287 - VALDIR JOSÉ MACHADO E OUTROS	977.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2129 - IVO KMIECIK	610.xxx.xxx-xx	10/04/2021
4650 - PEDRO MONTEIRO DA SILVA	545.xxx.xxx-xx	10/10/2021
21114 - LIDIA DOLORES VICARI	514.xxx.xxx-xx	10/10/2021
3599 - POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04.345.873/0001-97	30/11/2021
26728 - MARCELO GONCALVES ACADEMIA	31.077.196/0001-46	30/05/2021
20078 - ESPÓLIO THAIS NAYALA ANDRADE	009.xxx.xxx-xx	10/04/2021
5099 - FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03.585.941/0001-22	10/04/2021
3974 - SPIGOLON & SANTOS LTDA	04.702.399/0001-03	30/11/2021
9496 - EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2999 - ESPÓLIO DE SELMA REGINA GOBI CLERI	553.xxx.xxx-xx	10/04/2021
17523 - DIVANETE DE JESUS DA VEIGA	996.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2182 - ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18691 - EDUARDO ALBERTO PANTALEÃO	084.xxx.xxx-xx	10/04/2021
23424 - VALMIR MADUREIRA BARBOSA	020.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1190 - SEBASTIÃO DO CARMO APOLINÁRIO	392.xxx.xxx-xx	10/04/2021
24946 - ROBSON ANTONIO DA SILVA VANEL	097.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2884 - NABOR DIAS DE OLIVEIRA	536xxxxxxxx	10/04/2021
3260 - DINEIA TEIXEIRA DE LIMA DE ANDRADE	015.xxx.xxx-xx	10/06/2021
2287 - SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA	01.160.152/0001-14	30/11/2021
924 - ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA LIMA	172.xxx.xxx-xx	10/04/2021
19164 - CHARLES KMIECIK	060.xxx.xxx-xx	10/04/2021
982 - ESPÓLIO DE ANTONIO ROSA DA TRINDADE	677.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2776 - HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	185.xxx.xxx-xx	10/04/2021
13099 - ROSA MARIA KLEMPS	084.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3092 - PAULO ANTONIO PEREIRA	813.xxx.xxx-xx	10/04/2021
20085 - JOSE ORLANDO CLAUDINO	204.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18771 - VANUSA DE FATIMA F. DA S. DO ESPIRITO SANTO	044.xxx.xxx-xx	10/04/2021
13572 - ROZILENE DAS GRAÇAS RAMIN DOS SANTOS	046.xxx.xxx-xx	10/04/2021
13331 - MARTA BARBOZA ALVES	044.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2888 - DELAIR MACHADO	017.xxx.xxx-xx	10/08/2021
1478 - ANTONIO DA ASSUNÇÃO	110.xxx.xxx-xx	10/09/2021
1615 - JOSÉ DE RESENDE TAVEIRA	370.xxx.xxx-xx	10/09/2021
5799 - IRMA RAFAELA ZAKDIVAR DE ABREU	006.xxx.xxx-xx	10/04/2021
4351 - VALDECIR MANOEL DA ROCHA	519.xxx.xxx-xx	10/09/2021
4205 - ADELINO LUIZ TERNES	503.xxx.xxx-xx	10/10/2021
14685 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	033.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18755 - NATALY GONÇALVES ROCHA	071.xxx.xxx-xx	10/04/2021
4191 - MARLENE GONÇALVES	574.xxx.xxx-xx	10/04/2021
21962 - ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02.264.211/0002-48	30/12/2021
6020 - ANA CAROLINA DO ROCIO DA TRINDADE	059.xxx.xxx-xx	10/04/2021

6020 - ANA CAROLINA DO ROCIO DA TRINDADE	059.xxx.xxx-xx	10/04/2021
13058 - MARCIA DOS SANTOS	023.xxx.xxx-xx	10/04/2021
25217 - TOP GULA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	25.342.298/0001-49	28/02/2021
20080 - DEULIT T. GUIMARAES	999.xxx.xxx-xx	10/04/2021
23345 - ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME	21.929.648/0001-17	30/04/2021
22376 - JOSÉ ALTEVIR DOS SANTOS - CONSTRUÇAO CIVIL - ME	19.741.315/0001-18	30/04/2021
6023 - ANA RITA DE CASSIA DA TRINDADE	068.xxx.xxx-xx	10/05/2021
6023 - ANA RITA DE CASSIA DA TRINDADE	068.xxx.xxx-xx	10/05/2021
4350 - ALBERTINA GONÇALVES DE O. SILVEIRA	904.xxx.xxx-xx	10/09/2021
30453 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	709.xxx.xxx-xx	10/05/2021
23309 - FABIO DA SILVA	051.xxx.xxx-xx	10/04/2021
2172 - JOSÉ MENEGUSSO	169.xxx.xxx-xx	10/04/2021
25182 - PEGASUS INDUSTRIA DE ESSÊNCIAS LTDA	29.314.771/0001-35	30/01/2022
24502 - JV STIVAL MERCEARIA LTDA	26.685.054/0001-21	30/12/2021
4045 - CARINHA DE ANJO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	04.988.909/0001-50	30/11/2021
21440 - COMERCIO DE GESSO SANTA CECILIA - EIRELI - ME	17.678.193/0001-37	30/07/2021
5852 - IZAIAS GARCIA	024.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18647 - LOURDES TEIXEIRA BRUSTOLIM	397.xxx.xxx-xx	10/10/2021
18135 - SEVERINA CONCEIÇAO DA SILVA	354.xxx.xxx-xx	10/10/2021
23999 - NICOLAS RAIMUNDO PEREIRA - ME	81.433.559/0001-07	30/06/2021
4345 - FABIANA RIBEIRO PRESTES	029.xxx.xxx-xx	10/04/2021
21755 - ADALTO LUIZ DE AMORIM	483.xxx.xxx-xx	10/05/2021
21755 - ADALTO LUIZ DE AMORIM	483.xxx.xxx-xx	10/06/2021
337 - DARCI ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	450.xxx.xxx-xx	10/04/2021
15723 - JANETE ROLING SPADARI	874.xxx.xxx-xx	10/06/2021
23561 - TEREZINHA DA LUZ LOURENÇO DOS SANTOS	088.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3069 - GENIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	576.xxx.xxx-xx	10/04/2021
20139 - MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	006.xxx.xxx-xx	10/04/2021
4463 - SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77.788.297/0001-26	10/04/2021
14776 - JOSÉ PEDRO DE SOUZA	755.xxx.xxx-xx	10/04/2021
7903 - IOLANDA FERNANDES	604.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1259 - ESPÓLIO DE MAURI SENGER BUZETTI	010.xxx.xxx-xx	10/04/2021
22595 - FRANCIELE SANTOS VIEIRA - ME	19.834.760/0001-22	30/07/2021
1328 - DALVOS JUSTINO VIEIRA	393.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18499 - SIDINEIA DOS PASSO TOLEDO	017.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18375 - ESPOLIO DE OSMAR JOSÉ DA SILVA	170.xxx.xxx-xx	10/10/2021
3583 - MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	04.378.588/0001-72	30/11/2021
4089 - ANTONIO VOLNEI EYROSA	147.xxx.xxx-xx	10/09/2021
4782 - APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	755.xxx.xxx-xx	10/04/2021
5366 - JORCIMAR RAIMUNDO	744.xxx.xxx-xx	10/04/2021
22041 - FERNANDO GONÇALVES DE CASTRO ACADEMIA - ME	17.827.780/0001-40	30/01/2022
2979 - WASHINGTON APARECIDO ALFARO	160.xxx.xxx-xx	10/04/2021
9536 - ALESSANDRA GONÇALVES MARQUES DOS SANTOS	073.xxx.xxx-xx	10/04/2021
4343 - LUIZ SANTOS RIBEIRO	587.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1270 - MERCEDES DOS SANTOS FALCÃO	356.xxx.xxx-xx	10/04/2021
14526 - MARIA ELIZETE PIRES	856.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18489 - ELIANE THAIS DE LIMA ASSIS	068.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18788 - DIRLETE CONTADOR DE SOUZA	403.xxx.xxx-xx	10/04/2021
21690 - CLODOALDO SANTOS DOS ANJOS	020.xxx.xxx-xx	10/04/2021
412 - ESPÓLIO DE ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169.xxx.xxx-xx	10/06/2021
412 - ESPÓLIO DE ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169.xxx.xxx-xx	10/04/2021
21595 - IVO LUDWING	166.xxx.xxx-xx	10/04/2021
26209 - M M MERCARDO EIRELI - ME	25.158.257/0001-05	30/08/2021
18303 - SENHORINHA PINHEIRO DO PRADO	611.xxx.xxx-xx	10/04/2021
6739 - LEONARDO SCZANOSKI	478.xxx.xxx-xx	10/04/2021
23714 - EKKO 80 COMÉRCIO E REVESTIMENTOS ESPECIAIS EIRELI	09.193.193/0004-61	30/12/2021
7564 - RENI CARLOS FRANÇA E SUA ESPOSA	641.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1215 - ERMINIA BRANDALISE	921.xxx.xxx-xx	10/10/2021
11751 - ABIMAEL L. MOREIRA	025.xxx.xxx-xx	10/09/2021
7610 - MERI TEREZINHA SCHIMIDT	049.xxx.xxx-xx	05/10/2021
8254 - NEURI VALTER NEITZKE	07.035.184/0001-74	30/11/2021
8027 - PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES- ME	73.976.417/0001-68	30/09/2021
26439 - FORTES E COELHO AUTOPLACAS LTDA	19.097.884/0001-72	30/11/2021
27000 - MOSTAJ COMERCIO DE TABACO E AROMAS EIRELI	39.144.629/0001-40	30/10/2021
18706 - TATIANA SEVULSKI	083.xxx.xxx-xx	10/04/2021
371 - ELADIO SANTOS NUNES	946.xxx.xxx-xx	10/10/2021
4194 - ANTONIO CARLOS MACHADO	541.xxx.xxx-xx	10/04/2021
26451 - PARANACAMPO FIOS E FIBRAS TEXTEIS - EIRELI	35.328.082/0001-82	30/11/2021
1207 - IVANI VALENTE	167.xxx.xxx-xx	10/04/2021
653 - IZIQUIA BUENO DA SILVA	553.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1868 - FLAVIO FERREIRA	058.xxx.xxx-xx	10/04/2021
268 - MARIS ZOLEIDE DIAS VARELA	728.xxx.xxx-xx	10/04/2021
4696 - JOSÉ CARLOS SEVERINO	355.xxx.xxx-xx	10/04/2021
24944 - ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	035.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18656 - JAQUELINE CORDEIRO MIRANDA	065.xxx.xxx-xx	10/04/2021
20116 - JUCELENE DOS SANTOS	064.xxx.xxx-xx	10/05/2021
27572 - PP REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA - ME	40.074.066/0001-40	15/07/2021
1583 - CINESVALDO CAVALIERI E OUTROS	322.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1291 - MATILDE DE FRANÇA	612.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18433 - RAFAELA QUINTINO PEREIRA DA SILVA	035.xxx.xxx-xx	10/04/2021
6922 - CARLOS ALEXANDRE ALVES DE MORAIS	042.xxx.xxx-xx	10/07/2021
1919 - IVO HASSELMANN MARQUES	058.xxx.xxx-xx	10/04/2021
14939 - NAIR APARECIDA DOS SANTOS	059.xxx.xxx-xx	10/04/2021
23494 - JAQUELINI KMIECIK BIERNASKI	073.xxx.xxx-xx	10/05/2021
22274 - PAULINA PALADINO ALVES CARNEIRO	024.xxx.xxx-xx	10/10/2021
959 - (ESPÓLIO) ESPOLIO DE SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	000.xxx.xxx-xx	10/04/2021
23372 - MARCEL MACHADO RODRIGUES - ME	22.006.714/0001-40	30/04/2021
24306 - FERRAZ ALMEIDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	08.917.042/0001-01	30/11/2021

18773 - IRONI MARINS DOS SANTOS BATISTA	025.xxx.xxx-xx	10/04/2021
4903 - HELIO ANTONIO DA TRINDADE	018.xxx.xxx-xx	10/04/2021
17557 - NILSON RIBEIRO DA SILVA	033.xxx.xxx-xx	10/05/2021
18608 - JOSIANE CLAUDIA OSSAK	3851619994	10/06/2021
5118 - MANOELLE MONIKA FOERSTER GOMES	049.xxx.xxx-xx	10/05/2021
18753 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS	053.xxx.xxx-xx	10/04/2021
10992 - IEDA PEREIRA DE OLIVEIRA	544.xxx.xxx-xx	10/04/2021
1774 - EZAIRO LUIZ POSSEBOM	045.xxx.xxx-xx	10/04/2021
18960 - SANDRA REGINA DOS SANTOS	4974428926	10/05/2021
3342 - ROSANGELA BEAL SOETTE MATIAS	877.xxx.xxx-xx	10/04/2021
3009 - CLAUDINEI DIANA	597.xxx.xxx-xx	18/02/2022
13331 - MARTA BARBOZA ALVES	044.xxx.xxx-xx	19/02/2022
13331 - MARTA BARBOZA ALVES	044.xxx.xxx-xx	10/04/2022
12989- EDINO EZEQUIEL TRINIDADE	032.xxx.xxx-xx	02/07/2022
4323 - VANISSE APARECIDA FURLIN	865.xxx.xxx-xx	02/07/2022
4323 - VANISSE APARECIDA FURLIN	865.xxx.xxx-xx	10/04/2022
11257 - ARLETE GONÇALVES GASPAR	978.xxx.xxx-xx	17/02/2022
28578 - ADRIANO RAPHAEL	876.xxx.xxx-xx	22/10/2022
25050 - JAIME PRESTES DOS SOUZA	323.xxx.xxx-xx	18/03/2022
25050 - JAIME PRESTES DOS SOUZA	323.xxx.xxx-xx	20/07/2022
26811 - ELZA ALVES PINHEIRO	044.xxx.xxx-xx	25/05/2022
21440 - COMERCIO DE GESSO SANTA CECILIA - EIRELI - ME	17.678.193/0001-37	08/09/2022
21440 - COMERCIO DE GESSO SANTA CECILIA - EIRELI - ME	17.678.193/0001-37	30/07/2022
27467 - ROSANGELA ANTUNES DOS SANTOS	711.xxx.xxx-xx	21/02/2022
25365 - EDUARDO LEANDRO BOING	006.xxx.xxx-xx	04/08/2022
9433 - MICHELE DENISE DE PAULA SANCHES DOS SANTOS	035.xxx.xxx-xx	04/08/2022
7961 - HILDA MARA RIBEIRO OSORIO	025.xxx.xxx-xx	15/07/2022
28532 - LUCI MARTA BARBOSA	646.xxx.xxx-xx	08/10/2022
18260 - MARIA DE FATIMA OTAVIO	025.xxx.xxx-xx	03/03/2022
12189 - MARIA ROSELI PADILHA DOS SANTOS	030.xxx.xxx-xx	26/02/2022
28267 - RUBENS ALVES DOS SANTOS	483.xxx.xxx-xx	20/06/2022
10195 - JORGE OGRACIR DANRAT	018.xxx.xxx-xx	03/11/2022
22626 - WILSON ROBERTO DOS SANTOS	404.xxx.xxx-xx	26/10/2022
26684 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.	23.274.194/0079-89	20/11/2022
2663 - CLAUDIO LUIZ PIOTTO	016.xxx.xxx-xx	18/11/2022
28519 - ROSENELE SIQUEIRA ARRAIS	027.xxx.xxx-xx	01/10/2022
20139 - MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	006.xxx.xxx-xx	11/05/2022
20139 - MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	006.xxx.xxx-xx	10/04/2022
8985 - JOEL CAMARGO PEGO	389.xxx.xxx-xx	18/08/2022
27568 - MARCOS ROQUE KLEINA	721.xxx.xxx-xx	13/08/2022
25252 - CLAUDECIR DAMRAT	036.xxx.xxx-xx	15/07/2022
25252 - CLAUDECIR DAMRAT	036.xxx.xxx-xx	08/08/2022
25252 - CLAUDECIR DAMRAT	036.xxx.xxx-xx	21/12/2022
20692 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.967/0001-50	20/06/2022
7327 - LISETE UKACHENSKI MARMITT	731.xxx.xxx-xx	30/07/2022
7327 - LISETE UKACHENSKI MARMITT	731.xxx.xxx-xx	08/09/2022
7327 - LISETE UKACHENSKI MARMITT	731.xxx.xxx-xx	30/07/2022
21264 - ANDRÉA RECH MARQUES SANTOS	015.xxx.xxx-xx	30/04/2022
19327 - MICHELE BRUGNEROTTO	056.xxx.xxx-xx	01/07/2022
19327 - MICHELE BRUGNEROTTO	056.xxx.xxx-xx	31/03/2022
19327 - MICHELE BRUGNEROTTO	056.xxx.xxx-xx	07/06/2022
6745 - MURILO VANTROBA	032.xxx.xxx-xx	25/02/2022
27891 - FERNANDA ANTONIO FUJITANI	021.xxx.xxx-xx	14/01/2022
5118 - MANOELLE MONIKA FOERSTER GOMES	049.xxx.xxx-xx	19/05/2022
5118 - MANOELLE MONIKA FOERSTER GOMES	049.xxx.xxx-xx	19/05/2022
19416 - MARIA APARECIDA CASTILHO DE SOUZA	058.xxx.xxx-xx	08/10/2022
28516 - JAQUELINE NATANAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	085.xxx.xxx-xx	01/10/2022
28015 - MARLENE ANTÔNIA DO ESPÍRITO SA	573.xxx.xxx-xx	18/02/2022
8833 - YARA CRISTINA DE PEDROSA	544.xxx.xxx-xx	02/07/2022
18773 - IRONI MARINS DOS SANTOS BATISTA	025.xxx.xxx-xx	03/03/2022
28310 - JOSEANE MADALENA VALIATI COSTA	700.xxx.xxx-xx	05/06/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	22/12/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	20/12/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	22/09/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	15/07/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	21/12/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	28/04/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	21/12/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	05/09/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	15/09/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	20/05/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	09/10/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	28/07/2021
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	25/11/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	25/11/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	10/02/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	17/03/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	25/02/2022
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	20/02/2022
21891 - TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0518-24	20/10/2022
21891 - TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0518-24	30/09/2022
28103 - GSB CONSTRUTORA LTDA	28.352.306/0001-26	20/03/2022
5505 - INTERSEPT COM. E INST. DE SISTEMA DE SEG.ELETRONIC	05.538.275/0001-05	20/02/2022
5505 - INTERSEPT COM. E INST. DE SISTEMA DE SEG.ELETRONIC	05.538.275/0001-05	20/08/2022
28377 - JOSIANE SANTOS DE LARA	057.xxx.xxx-xx	17/08/2022
23112 - JOAO CARLOS MARTINS	874.xxx.xxx-xx	28/06/2022
28048 - SERGIO LUIZ SOTO	598.xxx.xxx-xx	02/03/2022
28722 - GILSON LATUF	307.xxx.xxx-xx	26/12/2022
28692 - CARLOS EDUARDO BOARON	068.xxx.xxx-xx	16/12/2022

21343 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRA. LTDA	04.052.108/0001-89	20/07/2022
24054 - OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	78.898.913/0001-64	20/09/2022
25548 - CHRISTIANO NUNES	041.xxx.xxx-xx	21/12/2022
28537 - MARIA LÚCIA NALEPA KASPREKI	027.xxx.xxx-xx	08/10/2022
28536 - SANDRA FIRMINO DE OLIVEIRA	057.xxx.xxx-xx	08/10/2022
20249 - CLEIDE ALVES ALENCAR NUNES	709.xxx.xxx-xx	11/03/2022
22008 - VALDEMIR CACIANO	034.xxx.xxx-xx	08/10/2022
28367 - KAUANA LINARES SILVA	075.xxx.xxx-xx	05/08/2022
24774 - ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA	067.xxx.xxx-xx	04/09/2022
27495 - TEREZINHA DE FÁTIMA DOS SANTOS	071.xxx.xxx-xx	26/02/2022
24363 - VALDIRENE REGAGNHAN	059.xxx.xxx-xx	21/08/2022
21755 - ADALTO LUIZ DE AMORIM	483.xxx.xxx-xx	04/08/2022
21755 - ADALTO LUIZ DE AMORIM	483.xxx.xxx-xx	10/04/2022
21755 - ADALTO LUIZ DE AMORIM	483.xxx.xxx-xx	10/04/2022
21755 - ADALTO LUIZ DE AMORIM	483.xxx.xxx-xx	10/04/2022
21755 - ADALTO LUIZ DE AMORIM	483.xxx.xxx-xx	10/04/2022
19589 - SILVIO DE SOUZA	171.xxx.xxx-xx	20/07/2022
28401 - ELZA MARIA CORREIA GARAIS	574.xxx.xxx-xx	14/08/2022
13100 - JOCELIA JESUS LIMA ZANDONA	849.xxx.xxx-xx	15/07/2022
28387 - ROGERIO STIVAL	738.xxx.xxx-xx	11/08/2022
28579 - ELOEL BENEDITO GARCIA	680.xxx.xxx-xx	22/10/2022
13845 - TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	064.xxx.xxx-xx	20/02/2022
2156 - JORGE CORREA DA LUZ	628.xxx.xxx-xx	18/02/2022
2156 - JORGE CORREA DA LUZ	628.xxx.xxx-xx	10/04/2022
6004 - ROSI TEREZINHA DOS SANTOS VAZ	022.xxx.xxx-xx	26/08/2022
19240 - JAICE APARECIDA DE SOUZA	075.xxx.xxx-xx	20/02/2022
28656 - MAGALI POCEBON	066.xxx.xxx-xx	21/11/2022
21326 - SERGIO VALDECIR DE SOUZA	963.xxx.xxx-xx	19/05/2022
21326 - SERGIO VALDECIR DE SOUZA	963.xxx.xxx-xx	19/05/2022
19413 - RAFAEL MARIANO DOS SANTOS GOMES	065.xxx.xxx-xx	19/05/2022
20729 - PAULO MARCOS BATISTA DE OLIVEIRA	583.xxx.xxx-xx	26/06/2022
28515 - CRISLAINE SANTOS CASTRO	038.xxx.xxx-xx	01/10/2022
28327 - KELLY ANDRADE	057.xxx.xxx-xx	20/07/2022
3022 - SERGIO CERQUEIRA DE BRITO	942.xxx.xxx-xx	25/08/2022
3022 - SERGIO CERQUEIRA DE BRITO	942.xxx.xxx-xx	10/04/2022
17008 - CLARICE ORTIZ	872.xxx.xxx-xx	12/08/2022
28627 - BENEDITO DA CUNHA ALMEIDA	169.xxx.xxx-xx	11/11/2022
10587 - SANDRO DIAS GONÇALVES	961.xxx.xxx-xx	17/02/2022
28329 - MAHARA KAWANA FURMANN	092.xxx.xxx-xx	20/07/2022
24967 - PATRÍCIA MATIAS VICENTE	078.xxx.xxx-xx	20/07/2022
28459 - DAIANE DA CRUZ	063.xxx.xxx-xx	04/09/2022
27892 - ELAINE FERNANDES DE SOUZA	049.xxx.xxx-xx	21/08/2022
18674 - ANDERSON NUNES	090.xxx.xxx-xx	18/08/2022
7765 - RICARDO SALADIN AGUIAR	036.xxx.xxx-xx	19/02/2022
20825 - CLEYTON ROBERTO RIBEIRO ROTH	063.xxx.xxx-xx	11/11/2022
4347 - NAIR CHIMANSKI DOS SANTOS	921.xxx.xxx-xx	08/10/2022
4347 - NAIR CHIMANSKI DOS SANTOS	921.xxx.xxx-xx	10/07/2022
20031 - GILSON DOMINGOS ALVES DA SILVA	485.xxx.xxx-xx	04/08/2022
28275 - JULIANA MARIA SEVERINO	163.xxx.xxx-xx	24/06/2022
25914 - NELCI ROHERTCUZ DOS SANTOS	795.xxx.xxx-xx	24/06/2022
4984 - LEONILDA DE OLIVEIRA COLONHESI	921.xxx.xxx-xx	18/02/2022
7743 - MARCIA REGINA PETROVSKI	962.xxx.xxx-xx	30/10/2022
7743 - MARCIA REGINA PETROVSKI	962.xxx.xxx-xx	30/10/2022
28386 - LAURIANE ALYNE TAVEIRA	067.xxx.xxx-xx	11/08/2022
2669 - PAULO SEZAR PIANARO	604.xxx.xxx-xx	15/07/2022
2669 - PAULO SEZAR PIANARO	604.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2669 - PAULO SEZAR PIANARO	604.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23362 - GUILHERME ROBERTO DA SILVA	060.xxx.xxx-xx	24/02/2022
28418 - ROBSON QUIRINO DOS SANTOS	089.xxx.xxx-xx	21/08/2022
21541 - JOÃO ORLANDO LEONARDI	536.xxx.xxx-xx	10/03/2022
27136 - NATALINA DE FATIMA FRANZEN DA SILVA	045.xxx.xxx-xx	25/02/2022
27136 - NATALINA DE FATIMA FRANZEN DA SILVA	045.xxx.xxx-xx	08/10/2022
19306 - SIRLENE COUTINHO DE SOUZA	855.xxx.xxx-xx	18/02/2022
28534 - ALVELINA MARIA DA LUZ CHMILOVS	561.xxx.xxx-xx	07/10/2022
28430 - ANDSON DOS SANTOS MATHEUS	067.xxx.xxx-xx	26/08/2022
28426 - MIGUELINA TEREZINHA EMILIANO	678.xxx.xxx-xx	25/08/2022
5825 - IRACI DOS SANTOS AGUILAR	604.xxx.xxx-xx	21/08/2022
28417 - TIAGO GONÇALVES DE BRITO	084.xxx.xxx-xx	21/08/2022
28417 - TIAGO GONÇALVES DE BRITO	084.xxx.xxx-xx	10/04/2022
28040 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	073.xxx.xxx-xx	26/02/2022
22723 - DIVA MARIA MORAIS BONETTE	740.xxx.xxx-xx	25/02/2022
13144 - JANETE COSTA	032.xxx.xxx-xx	14/04/2022
28181 - ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS LARA	043.xxx.xxx-xx	19/05/2022
28181 - ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS LARA	043.xxx.xxx-xx	11/12/2022
28296 - ANDERSON DA COSTA	033.xxx.xxx-xx	02/07/2022
1395 - JOSÉ LUIZ ALVES DA CRUZ	320.xxx.xxx-xx	10/03/2022
20738 - PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	084.xxx.xxx-xx	18/02/2022
18849 - JOSE ROQUE DE OLIVEIRA FREITAS	031.xxx.xxx-xx	25/08/2022
28657 - FERNANDA MAIARA	078.xxx.xxx-xx	21/11/2022
28580 - SANDRA DO ROCIO PARTICKA	073.xxx.xxx-xx	22/10/2022
18555 - ALEXSANDRO TYMOTY DO AMARAL E SILVA	031.xxx.xxx-xx	02/07/2022
27576 - ELI FRANCIELI DE OLIVEIRA	006.xxx.xxx-xx	24/06/2022
13933 - LECI TERESINHA CARDOSO CLAUDINO	078.xxx.xxx-xx	24/06/2022
28538 - LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	067.xxx.xxx-xx	08/10/2022
20793 - PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	496.xxx.xxx-xx	25/08/2022
18741 - FABIANA DE FABRE DA SILVA	060.xxx.xxx-xx	24/06/2022
18741 - FABIANA DE FABRE DA SILVA	060.xxx.xxx-xx	10/04/2022
28539 - ROSELI GARCIA EGEA	029.xxx.xxx-xx	08/10/2022

28013 - KLEITON DE JESUS GONÇALVES	064.xxx.xxx-xx	17/02/2022
11166 - VALDETE DELFINO ANTONIO	962.xxx.xxx-xx	10/03/2022
2164 - ESPÓLIO DE LAURINDO RIGONATO	042.xxx.xxx-xx	24/02/2022
28032 - VALTER BATISTA DE OLIVEIRA	307.xxx.xxx-xx	24/02/2022
28016 - FABIO LEO PINHEIRO DE CAMPOS	061.xxx.xxx-xx	18/02/2022
28531 - ROSENILDA BARBOSA SOARES	007.xxx.xxx-xx	10/10/2022
12008 - JOÃO AMILTON DIAS DA CRUZ	016.xxx.xxx-xx	01/10/2022
23082 - ADRIANA BONETE	019.xxx.xxx-xx	27/02/2022
27496 - MISLENE GERALDO	052.xxx.xxx-xx	26/02/2022
28431 - CLEIDIANE MOREIRA DOS SANTOS	109.xxx.xxx-xx	26/08/2022
24417 - MAICK DA CRUZ	081.xxx.xxx-xx	15/07/2022
19038 - MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA DE LIMA	030.xxx.xxx-xx	24/06/2022
28513 - ADIR JOSE DE PAULA CORDEIRO	805.xxx.xxx-xx	01/10/2022
11756 - JORACI DE ASSIS MACHADO	598.xxx.xxx-xx	14/08/2022
3483 - ROSELI AILFELDER DOS SANTOS	020.xxx.xxx-xx	17/02/2022
28011 - ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA	018.xxx.xxx-xx	17/02/2022
10491 - JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA	510.xxx.xxx-xx	17/02/2022
4337 - PEDRO ORTIZ	497.xxx.xxx-xx	21/08/2022
28427 - CARLOS ALBERTO RISKALLA FILHO	041.xxx.xxx-xx	25/08/2022
18668 - IRAIDES ALVES SILVESTRE	024.xxx.xxx-xx	17/02/2022
12073 - MARIA NICE FABRICIO KOZAR	053.xxx.xxx-xx	21/12/2022
6265 - VILMA DO ROSARIO	769.xxx.xxx-xx	15/07/2022
21824 - ADENIR GONÇALVES DOS SANTOS	045.xxx.xxx-xx	02/07/2022
28043 - MARCIA APARECIDA SILVESTRE	027.xxx.xxx-xx	27/02/2022
28017 - PEDRO CESARIO MARINHO	634.xxx.xxx-xx	18/02/2022
10992 - IEDA PEREIRA DE OLIVEIRA	544.xxx.xxx-xx	15/07/2022
10992 - IEDA PEREIRA DE OLIVEIRA	544.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18499 - SIDINEIA DOS PASSO TOLEDO	017.xxx.xxx-xx	24/06/2022
18499 - SIDINEIA DOS PASSO TOLEDO	017.xxx.xxx-xx	10/04/2022
596 - FRANCISCA GONÇALVES DOS SANTOS	873.xxx.xxx-xx	10/10/2022
28429 - MARIANA DOS SANTOS GARAI	075.xxx.xxx-xx	26/08/2022
24015 - LUCAS RIBAS MACHADO	108.xxx.xxx-xx	20/08/2022
28694 - ANGELA MARIA COLODEL	053.xxx.xxx-xx	28/11/2022
25955 - JOSE ELOIR DE LARA	027.xxx.xxx-xx	07/01/2022
26461 - LUCIANO CARLOS CAMPOS	765.xxx.xxx-xx	24/03/2022
24082 - PATRICK CORDEIRO BESTEL	111.xxx.xxx-xx	29/10/2022
26495 - BRUNO GUIMARAES	079.xxx.xxx-xx	16/10/2022
27535 - MARILENE DE FATIMA COLODEL GUIMARAES	021.xxx.xxx-xx	28/11/2022
28159 - HERMES KOSSOSKI	087.xxx.xxx-xx	04/05/2022
5411 - MRGM SERVIÇOS EIRELI - ME	02.650.267/0001-50	21/12/2022
28530 - ON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	12.373.406/0001-07	20/10/2022
5836 - SIMONI GOMES	915.xxx.xxx-xx	10/08/2022
23215 - JOSÉ JURANDIR CALIARI	232.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5127 - FRANCISCO JOSE DE LIMA	028.xxx.xxx-xx	10/04/2022
6399 - MARCIA NOATO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	05.435.782/0001-05	30/11/2022
31180 - MARIA DAS DORES ALBINO	082.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1609 - IRINEU DROSZAK	318.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1609 - IRINEU DROSZAK	318.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4099 - OLÍVIO ARCANJO	686.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3013 - JOSÉ FERREIRA DE PAULA	391.xxx.xxx-xx	10/04/2022
28037 - RAFAEL SANTANA COSTA	117.xxx.xxx-xx	10/04/2022
28037 - RAFAEL SANTANA COSTA	117.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18942 - MARIA GONÇALVES PINTO	010.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4275 - PIRES FITZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04.128.602/0001-80	30/11/2022
1955 - SEVERINO BELO DA SILVA E SERGIO BELO DA SILVA	858.xxx.xxx-xx	10/04/2022
122 - MARCO ANTONIO PASKOWSKI	544.xxx.xxx-xx	10/04/2022
122 - MARCO ANTONIO PASKOWSKI	544.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3650 - ESPÓLIO DE ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3650 - ESPÓLIO DE ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20061 - IVONETE PEFF	061.xxx.xxx-xx	10/04/2022
7702 - NERI JOSÉ DA SILVA	523.xxx.xxx-xx	30/11/2022
910 - JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	132.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20162 - SUELI DE ALMEIDA	061.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20082 - DENISE DA SILVA MAZOCCO	035.xxx.xxx-xx	10/04/2022
22417 - TIAGO PIANARO	009.xxx.xxx-xx	10/04/2022
24315 - JUSSARA FERNANDES DA LUZ	537.xxx.xxx-xx	10/04/2022
19600 - ROSILDA DA APARECIDA ANDRADE	044.xxx.xxx-xx	10/05/2022
13485 - ESPÓLIO DE TEREZA APARECIDA COSTA	807.xxx.xxx-xx	10/04/2022
19325 - ART ESTOFARIA LTDA -ME	14.119.865/0001-86	30/09/2022
20081 - GELVANES FERREIRA	022.xxx.xxx-xx	10/07/2022
636 - ALBERTO EDISON ELLERBROCK	034.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3082 - ALTEVIR SOARES DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	10/04/2022
25073 - ESPOLIO DE DOMINGAS SILVESTRE GELASKO	585.xxx.xxx-xx	10/04/2022
856 - BENEDITO URIAS MIGUEL E OUTROS	319.xxx.xxx-xx	10/09/2022
24117 - EZIO ROMUALDO - AUTONOMO	738.xxx.xxx-xx	30/07/2022
1991 - MITSUI ABE E OUTROS	562.xxx.xxx-xx	10/05/2022
3794 - MARIA BERNARDETE STIVAL	610.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4541 - EDINALDO PEREIRA CALADO	018.xxx.xxx-xx	10/04/2022
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/04/2022
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/04/2022
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/04/2022
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/04/2022
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/04/2022
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/04/2022
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/04/2022
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/04/2022

773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/04/2022
24485 - G. L. PAVOSKI - SERVIÇOS - ME	11.512.320/0001-47	30/12/2022
24107 - ARTECH METALURGICA LTDA - ME	25.137.883/0001-07	30/07/2022
17046 - PALOMA ALMADA DE ASSIS	069.xxx.xxx-xx	10/08/2022
24231 - HOMEART DECOR COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME	18.665.631/0001-95	30/09/2022
27190 - CARLOS ALBERTO BARBOSA LTDA	39.973.429/0001-09	30/12/2022
1480 - JOSE CARLOS SILVEIRA DE LARA	500.xxx.xxx-xx	10/04/2022
21393 - JOSÉ MARCELO DE ASSIS	832.xxx.xxx-xx	10/04/2022
8330 - JANETE APARECIDA RIBEIRO	031.xxx.xxx-xx	10/05/2022
27927 - NOGUEIRA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	43.861.280/0001-35	20/01/2023
26925 - DAIANE PRISCILA BAEDESKI FILUS NETTO	38.186.189/0001-21	30/09/2022
19641 - JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	13.578.530/0001-63	30/12/2022
21887 - GRANVALLE INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	18.792.256/0001-44	30/11/2022
19994 - D' MARCOLIN MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA	15.295.990/0001-00	30/04/2022
5938 - GARDIN MOVEIS DECORATIVOS LTDA- ME	07.777.460/0001-70	30/11/2022
1206 - CLAUDETE NOVAK	697.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5228 - B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07.150.108/0001-00	30/11/2022
473 - JOSÉ VENANCIO DE SOUZA SANTOS	019.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1211 - ADAILDO ROMÃO DAMACENO E OUTROS	054.xxx.xxx-xx	10/07/2022
4183 - JOÃO LOPES DA ANUNCIAÇÃO	447.xxx.xxx-xx	10/08/2022
32203- PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	48.041.735/0001-90	10/04/2022
26050 - MAURICIO DAMACENO ROCHA	091.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5357 - LEVINO NEVES	402.xxx.xxx-xx	10/05/2022
1355 - WALDOMIRO DA SILVA	464.xxx.xxx-xx	10/04/2022
31174 - ALINE CAROLINE BOING DE CARVALHO	086.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23762 - MONICA STEMPNIAK	736.xxx.xxx-xx	10/04/2022
26363 - MHR MAQUINAS E FERRAMENTAS - EIRELI	02.628.355/0001-55	30/10/2022
26548 - DEBORA DAMARIS DE LIMA FERREIRA - ME	35.709.155/0001-86	28/02/2022
3064 - LEONEL ALVES DOS SANTOS	392.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3049 - BENJAMIM DE OLIVEIRA	079.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2771 - ESPÓLIO DE MILTON ONISANTI	413.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5602 - LUIZ REPULA	475.xxx.xxx-xx	10/05/2022
3283 - WALDEMAR DA CRUZ FERREIRA	749.xxx.xxx-xx	10/04/2022
8185 - HELENO DE SANTANA	256.xxx.xxx-xx	10/04/2022
274 - HAMILTON ALMEIDA CASTILHO	435.xxx.xxx-xx	10/05/2022
3295 - JORGE SERGIO DOS SANTOS	402.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20115 - DULCINEIA DOS SANTOS	051.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1341 - ROSNEY MENDES VON TEMPSKI	111.xxx.xxx-xx	10/04/2022
22397 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	03.190.167/0001-50	10/04/2022
17587 - RAQUEL R DE LIMA	162.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23036 - TANIA DE SOUZA DOS SANTOS	069.xxx.xxx-xx	10/09/2022
225 - ESPOLIO DE NOEMIA DOS SANTOS JUSTUS	317.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2056 - ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS	514.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2041 - VALDOMIRO ALVES DO NASCIMENTO	240.xxx.xxx-xx	10/04/2022
133 - SEBASTIÃO SETEMBRINO CHAVES WOLFF	008.xxx.xxx-xx	10/04/2022
6376 - A ROSA DA SILVA EIRELI	07.396.985/0001-65	30/11/2022
21456 - ELOI GONÇALVES	404.xxx.xxx-xx	10/04/2022
22892 - HENRIQUE MENDES PEREIRA	006.xxx.xxx-xx	10/04/2022
26249 - MARCEMIR MATOSO DE LARA	038.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18785 - ADEMAR BARBOSA	027.xxx.xxx-xx	10/04/2022
19292 - ARMANDO SARGIOTTO JUNIOR	059.xxx.xxx-xx	10/04/2022
21595 - IVO LUDWING	166.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3656 - (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18494 - ROSANGELA SANTA ANA	261.xxx.xxx-xx	10/04/2022
26152 - MARIA CELIA SILVERIO CAVALI	462.xxx.xxx-xx	10/04/2022
424 - ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	10/04/2022
424 - ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	10/04/2022
424 - ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	10/04/2022
424 - ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	10/04/2022
424 - ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	10/04/2022
6988 - MARIO KIYOCHI KONDO	238.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1821 - VITOR ANICETO DE SOUZA	163.xxx.xxx-xx	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/06/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/04/2022
3058 - ROBERTO CARLOS FURLIM	030.xxx.xxx-xx	10/04/2022
870 - ALTEMIR DE PAULA LOPES	616.xxx.xxx-xx	10/04/2022

5267 - AMEKA PARTICIPAÇÕES LTDA	05.389.730/0001-40	10/09/2022
5267 - AMEKA PARTICIPAÇÕES LTDA	05.389.730/0001-40	10/09/2022
31349 - MARIA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA	054.xxx.xxx-xx	10/04/2022
13058 - MARCIA DOS SANTOS	023.xxx.xxx-xx	10/04/2022
12783 - ADELMO DE JESUS CHAGAS	054.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4782 - APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	755.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18665 - VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	450.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23309 - FABIO DA SILVA	051.xxx.xxx-xx	10/04/2022
26209 - M M MERCARDO EIRELI - ME	25.158.257/0001-05	30/08/2022
6002 - MARIA MERCEDES FERREIRA DOS SANTOS	478.xxx.xxx-xx	10/08/2022
21792 - NOEMI DANSKI	457.xxx.xxx-xx	10/04/2022
11486 - GILSON ALVES DA LUZ	039.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20054 - CARMEM MAGRI A. DOS REIS	065.xxx.xxx-xx	10/04/2022
26451 - PARANACAMPO FIOS E FIBRAS TEXTEIS - EIRELI	35.328.082/0001-82	30/11/2022
26439 - FORTES E COELHO AUTOPLACAS LTDA	19.097.884/0001-72	30/11/2022
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/10/2022
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/04

19305 - EDILSON PANIZO	016.xxx.xxx-xx	10/10/2022
902 - GABRIEL TEODORO	327.xxx.xxx-xx	10/04/2022
977 - ARTURO ANICLETO	302.xxx.xxx-xx	10/04/2022
24950 - CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	032.xxx.xxx-xx	10/04/2022
27237 - MINIMERCADO SANTANA E NASCIMENTO LTDA	19.095.307/0001-41	30/01/2023
4762 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45	10/04/2022
25164 - DALVA TEMPLE TOALDO MANFRON	904.xxx.xxx-xx	10/04/2022
25164 - DALVA TEMPLE TOALDO MANFRON	904.xxx.xxx-xx	10/04/2022
25183 - JOSÉ LOSI	154.xxx.xxx-xx	10/04/2022
30453 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	709.xxx.xxx-xx	10/08/2022
3342 - ROSANGELA BEAL SOETTE MATIAS	877.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3404 - AHIB LUCIANO DA SILVA	426.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4686 - PAULO CESAR BOSLOOPER	631.xxx.xxx-xx	10/04/2022
27572 - PP REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA - ME	40.074.066/0001-40	30/06/2022
2933 - VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA	729.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5279 - ADEMIR JOSE DOS SANTOS	043.xxx.xxx-xx	10/04/2022
255 - ALDIVA CATHARINA FRESSATO DECHRISTAN	874.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5524 - PALMIRA MARIA DOS SANTOS	016.xxx.xxx-xx	10/04/2022
24306 - FERRAZ ALMEIDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	08.917.042/0001-01	30/11/2022
4057 - CARLOS ROBERTO R. KOZLOWSKI	631.xxx.xxx-xx	10/04/2022
27562 - YAN CARLOS FILIAL - ME	26.373.184/0002-00	30/06/2022
1059 - AGOSTINHO CONSTANTINO	462.xxx.xxx-xx	10/04/2022
7403 - JOEL PATEK	847.xxx.xxx-xx	10/05/2022
27700 - ARTE NARGUILE LTDA - ME	29.568.972/0001-69	30/08/2022
3125 - AURORA SALETE QUAGLIOTTO	761.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2934 - JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	629.xxx.xxx-xx	10/06/2022
24374 - SABINO RIBEIRO - ME	24.989.819/0001-91	30/11/2022
18738 - ADRIANA APARECIDA DA SILVA	091.xxx.xxx-xx	10/04/2022
24939 - SILVANA PEREIRA DA TRINDADE	031.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20041 - TATIANE MOREIRA ROMULADO	050.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20041 - TATIANE MOREIRA ROMULADO	050.xxx.xxx-xx	10/04/2022
310 - REINALDO DIAS DAS NEVES	760.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3860 - ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	85.489.524/0001-40	30/11/2022
3377 - WALDEMIRO MAROS	359.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23714 - EKKO 80 COMÉRCIO E REVESTIMENTOS ESPECIAIS EIRELI	09.193.193/0004-61	30/12/2022
63 - VALDIVINO FÁBRICIO DA SILVA E OUTROS	007.xxx.xxx-xx	10/04/2022
27834 - JULIANO JEFERSON SANTOS PATEK - ME	43.227.270/0001-42	30/09/2022
3255 - ESPÓLIO DE CIRO LISSA	962.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4101 - MARIA JOANA KIELT	686.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18676 - KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	043.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4345 - FABIANA RIBEIRO PRESTES	029.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1269 - ANA HILDA DOS SANTOS E OUTROS	358.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4351 - VALDECIR MANOEL DA ROCHA	519.xxx.xxx-xx	10/06/2022
4796 - ALEIXO PATIK	496.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20523 - SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPO MAGRO	81.173.676/0001-89	10/08/2022
3583 - MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	04.378.588/0001-72	30/11/2022
6903 - ALTEVIR ANTONIO ZEM	171.xxx.xxx-xx	10/04/2022
17969 - (ESPÓLIO) ELIANE VALLE IRAN	027.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3186 - SEBASTIÃO CASTRO LUZ	214.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18726 - ELISANGELA GONÇALVES AMERICO	045.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4580 - CARLOS ALEXANDRE JUN NAKANO	022.xxx.xxx-xx	30/03/2022
1774 - EZAIRO LUIZ POSSEBOM	045.xxx.xxx-xx	10/04/2022
267 - JOÃO NATALINO DE OLIVEIRA	478.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23048 - S.BRAZ AQUECEDOR A GAS E ELETRODOMESTICO - ME	21.236.020/0001-36	30/12/2022
3069 - GENIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	576.xxx.xxx-xx	10/04/2022
21690 - CLODOALDO SANTOS DOS ANJOS	020.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4349 - JOÃO GONÇALVES	616.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5852 - IZAIAS GARCIA	024.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3065 - ESPOLIO DE CATARINA VAZ PADILHA	728.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23763 - WILLIAM SOARES	078.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1101 - JULIO GASPAR	478.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2798 - MARCELINA APARECIDA DE MORAIS DONEL	642.xxx.xxx-xx	10/04/2022
540 - JORGE FERREIRA DE MOURA	072.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4192 - OSMAR OLIVEIRA ADÃO DE SOUZA	207.xxx.xxx-xx	10/08/2022
18760 - DRIELLE CRISTINA SANTOS DA SILVA	078.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3151 - JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA	694.xxx.xxx-xx	10/04/2022
26747 - MELEK MOVEIS E DECORACAO LTDA - ME	36.789.178/0001-00	30/05/2022
3974 - SPIGOLON & SANTOS LTDA	04.702.399/0001-03	30/11/2022
18759 - SANTINA DE PAULA CORDEIRO	653.xxx.xxx-xx	10/04/2022
866 - MARIA APARECIDA CUSTODIO	876.xxx.xxx-xx	10/04/2022
944 - JAIR CAMNACHIO FERREIRA	234.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20935 - EDER COLODEL - ME	17.419.856/0001-07	28/02/2022
24502 - JV STIVAL MERCEARIA LTDA	26.685.054/0001-21	30/12/2022
8737 - ELVIS OMAR BIERNASKI RISSETO	029.xxx.xxx-xx	10/04/2022
13099 - ROSA MARIA KLEMPS	084.xxx.xxx-xx	10/04/2022
27019 - EXPRESSO GUEPARDO TURISMO E TRANSPORTE EIRELI	36.286.830/0001-74	30/10/2022
4207 - LOYOLA & ELIAS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	05.161.364/0001-77	30/05/2022
2890 - SERGIO CARLOS DE SOUSA	897.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1270 - MERCEDES DOS SANTOS FALCÃO	356.xxx.xxx-xx	10/06/2022
3870 - MARIA LUCIA GARCIA	859.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18753 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS	053.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5892 - ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA	036.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20083 - ROSEMERI APARAECIDA MARTINS	046.xxx.xxx-xx	10/04/2022
24942 - FABIO JUNIOR CHIMANSKI NATEL	091.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20087 - MARIA APARECIDA JIENTARA DA COSTA SANTO	639.xxx.xxx-xx	10/05/2022
18489 - ELIANE THAIS DE LIMA ASSIS	068.xxx.xxx-xx	10/04/2022

7564 - RENI CARLOS FRANÇA E SUA ESPOSA	641.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18755 - NATALY GONÇALVES ROCHA	071.xxx.xxx-xx	10/04/2022
8563 - ANTONIO FERNANDO DE CASTRO	628.xxx.xxx-xx	10/06/2022
4117 - JOSÉ CELSO MENDES	316.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4117 - JOSÉ CELSO MENDES	316.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3462 - ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3462 - ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3462 - ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2979 - WASHINGTON APARECIDO ALFARO	160.xxx.xxx-xx	10/04/2022
31695 - ÁLVARO EUGÊNIO PONESTK	111.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18771 - VANUSA DE FATIMA F. DA S. DO ESPIRITO SANTO	044.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23203 - JOSE DOS ANJOS	595.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2756 - IMOBILIÁRIA LIDELAR LTDA	79.578.183/0001-87	10/04/2022
4249 - SERGIO LUIS BASSA	184.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1339 - CARLOS ALBERTO CARTAXO	027.xxx.xxx-xx	10/04/2022
22400 - IZAIAS PEDROSO ALVES	450.xxx.xxx-xx	10/04/2022
17858 - ADILSON DO ROCIO BUENO	914.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20837 - ROBERTON MACHADO CORREIA	036.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4194 - ANTONIO CARLOS MACHADO	541.xxx.xxx-xx	10/04/2022
21673 - PAULO ROGÉRIO KAVA	032.xxx.xxx-xx	10/09/2022
24945 - IRACEMA ALVES DE FREITAS ANDRADE	078.xxx.xxx-xx	10/04/2022
313 - JOÃO GALVÃO SIMÕES	391.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3336 - APARECIDO RIBEIRO	275.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2182 - ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4463 - SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77.788.297/0001-26	10/04/2022
9536 - ALESSANDRA GONÇALVES MARQUES DOS SANTOS	073.xxx.xxx-xx	10/04/2022
26258 - HUMBERTO LOPES DE FARIA	059.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1665 - JOSÉ GONÇALVES	021.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2837 - ALCIONE JOSÉ DOS SANTOS	014.xxx.xxx-xx	10/04/2022
26314 - ADEGAWINE E-COMMERCE DE BEBIDAS EIRELI	34.728.820/0001-16	30/10/2022
21962 - ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02.264.211/0002-48	30/12/2022
1259 - ESPÓLIO DE MAURI SENGER BUZETTI	010.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3083 - ESPÓLIO DE ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	626.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3986 - PEDRO VIEIRA DE JESUS	025.xxx.xxx-xx	10/05/2022
18754 - NEUSA APARECIDA TOMAZ GASPAR	026.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1445 - ESPÓLIO DE FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	694.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2760 - SILVIO FAVORETO	126.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1197 - EPOLIO DE IDALICIA MARIA GONÇALVES	403.xxx.xxx-xx	10/05/2022
3052 - SEBASTIÃO LUIZ BASE	451.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18656 - JAQUELINE CORDEIRO MIRANDA	065.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1615 - JOSÉ DE RESENDE TAVEIRA	370.xxx.xxx-xx	10/09/2022
14776 - JOSÉ PEDRO DE SOUZA	755.xxx.xxx-xx	10/05/2022
1552 - TULIO LUCIO CABRAL NETO	357.xxx.xxx-xx	10/05/2022
18433 - RAFAELA QUINTINO PEREIRA DA SILVA	035.xxx.xxx-xx	10/04/2022
12787 - JOÃO MARIA DE AUGUSTINHO	318.xxx.xxx-xx	10/08/2022
8839 - GOLDVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA-EPP	03.727.683/0001-71	28/02/2022
146 - COMÉRCIO E IND. GERMANO STEIN S.A.	230.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20098 - ROBERTO CARLOS VALENDORFF	017.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5112 - JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	004.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2983 - LUCIANO RECH DE MOURA	321.xxx.xxx-xx	10/04/2022
26208 - W A DE JESUS SANTOS MOVEIS SOB MEDIDAS - ME	28.733.309/0001-00	30/08/2022
419 - JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO	026.xxx.xxx-xx	10/05/2022
4191 - MARLENE GONÇALVESg	574.xxx.xxx-xx	10/09/2022
18721 - FATIMA ROSANA DE FAVERI	032.xxx.xxx-xx	10/04/2022
485 - EDEMILSON LOPES SANTANA	566.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2928 - ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	921.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1766 - DAVI ZARZIKI	084.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5273 - LEANDRO MENGARDO GOMES	022.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4689 - MAURA DE JESUS	877.xxx.xxx-xx	10/06/2022
25384 - JOSÉ DOS SANTOS	302.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1398 - ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO CEZARIO	354.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2060 - ARNO JOSÉ CASTILHO PAES	438.xxx.xxx-xx	10/04/2022
286 - ANTONIO ALCEU SANTOS	358.xxx.xxx-xx	10/09/2022
3599 - POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04.345.873/0001-97	30/11/2022
24944 - ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	035.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1946 - SIDEME ARAÚJO LINS	519.xxx.xxx-xx	10/08/2022
23345 - ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME	21.929.648/0001-17	30/04/2022
2935 - ESPOLIO DE AGOSTINHO SANTOS FERNANDES	392.xxx.xxx-xx	10/04/2022
28985 - LEA MARTA FLAUSINO SCHIMIDT	060.xxx.xxx-xx	10/04/2022
28985 - LEA MARTA FLAUSINO SCHIMIDT	060.xxx.xxx-xx	10/04/2022
25916 - MARIA IVONE DA COSTA	774.xxx.xxx-xx	10/04/2022
21830 - SERGIO RODRIGUES	809.xxx.xxx-xx	10/04/2022
13725 - DIRLEI PERPETUA DOS SANTOS DA CRUZ	043.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18681 - IVANETE DA APARECIDA DA SILVA	059.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1560 - ALDOVINO MENEGATTI	089.xxx.xxx-xx	10/04/2022
337 - DARCI ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	450.xxx.xxx-xx	10/04/2022
14939 - NAIR APARECIDA DOS SANTOS	059.xxx.xxx-xx	10/04/2022
8714 - MILTON DE MODESTI JUNIOR E ESPOSA	625.xxx.xxx-xx	10/04/2022
8714 - MILTON DE MODESTI JUNIOR E ESPOSA	625.xxx.xxx-xx	10/04/2022
8714 - MILTON DE MODESTI JUNIOR E ESPOSA	625.xxx.xxx-xx	10/04/2022
8714 - MILTON DE MODESTI JUNIOR E ESPOSA	625.xxx.xxx-xx	10/04/2022
8714 - MILTON DE MODESTI JUNIOR E ESPOSA	625.xxx.xxx-xx	10/04/2022
14526 - MARIA ELIZETE PIRES	856.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18229 - MARIA DE FÁTIMA BALTAZAR	699.xxx.xxx-xx	10/10/2022
22867 - MK LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.033.827/0001-71	30/10/2022
19637 - TERESA RUPPEL CURCIO E ESPOSO	411.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5366 - JORCIMAR RAIMUNDO	744.xxx.xxx-xx	10/07/2022

19216 - ALEXANDRE CRISTIANO DE MATTOS	024.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23230 - JOCELI ANTONIO DE LIMA	904.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18303 - SENHORINHA PINHEIRO DO PRADO	611.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20078 - ESPÓLIO THAIS NAYALA ANDRADE	009.xxx.xxx-xx	10/04/2022
27226 - BENDITO SAL E REFEICOES LTDA	37.730.762/0001-53	28/02/2022
8087 - PEDRO MINOSSO	295.xxx.xxx-xx	10/06/2022
3278 - MARCIA CRISTINA RODRIGUES	156.xxx.xxx-xx	10/04/2022
7622 - LUIZ CARLOS DA COSTA	019.xxx.xxx-xx	10/04/2022
252 - SEBASTIÃO BATISTA FERREIRA E OUTROS	030.xxx.xxx-xx	10/04/2022
24941 - SALETE VANEL DOS SANTOS CORDEIRO	044.xxx.xxx-xx	10/04/2022
680 - SEBASTIÃO MEIRA	855.xxx.xxx-xx	10/09/2022
22274 - PAULINA PALADINO ALVES CARNEIRO	024.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1926 - AUGUSTO CAPISTRANO	800.xxx.xxx-xx	10/04/2022
19418 - MAURICIO CERONATTO	961.xxx.xxx-xx	10/04/2022
22479 - OSCAR LEMOS DOS SANTOS	302.xxx.xxx-xx	10/08/2022
1951 - ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	367.xxx.xxx-xx	10/04/2022
29346 - ELZA BURKO MANN	059.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23561 - TEREZINHA DA LUZ LOURENÇO DOS SANTOS	088.xxx.xxx-xx	10/04/2022
625 - JOÃO ANTONIO BERNABE	353.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3911 - MARLI KASPERSKI MORAIS	875.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1733 - ESPOLIO DE JAIR DA CUNHA	393.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4043 - JURANDIR DIAS ROSA	778.xxx.xxx-xx	10/04/2022
14492 - ALESSANDRA RIBAS DOS SANTOS	050.xxx.xxx-xx	10/04/2022
840 - ALCIONE FERREIRA E OUTROS	567.xxx.xxx-xx	10/04/2022
24946 - ROBSON ANTONIO DA SILVA VANEL	097.xxx.xxx-xx	10/04/2022
25774 - MITI SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	31.274.827/0001-17	30/12/2022
17243 - (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE AGOSTINHO DOS ANJOS	837.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1553 - RUBENS PEREIRA	275.xxx.xxx-xx	10/08/2022
1853 - CARLOS GOMES E OUTROS	588.xxx.xxx-xx	10/09/2022
27763 - IRMAOS PRIMIERI MOVEIS LTDA	38.206.211/0001-58	30/08/2022
1291 - MATILDE DE FRANÇA	612.xxx.xxx-xx	10/04/2022
8254 - NEURI VALTER NEITZKE	07.035.184/0001-74	30/11/2022
960 - ANTONIO MERCINDO DE MATOS	322.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3120 - ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LARA	971.xxx.xxx-xx	10/05/2022
21652 - DANUSIA KONFIDERA	068.xxx.xxx-xx	10/04/2022
29484 - ALIANDRO CORREA DA LUZ	072.xxx.xxx-xx	10/08/2022
8210 - NAIR ALVES DOS SANTOS	321.xxx.xxx-xx	10/05/2022
1328 - DALVOS JUSTINO VIEIRA	393.xxx.xxx-xx	10/08/2022
20132 - MARIA HELENA PIRES	508.xxx.xxx-xx	10/06/2022
4903 - HELIO ANTONIO DA TRINDADE	018.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5057 - ELISANGELA CRISTINA TRINDADE DE LIMA	007.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2999 - ESPÓLIO DE SELMA REGINA GOBI CLERI	553.xxx.xxx-xx	10/04/2022
20 - MAURO JOSÉ VANIZ	514.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4696 - JOSÉ CARLOS SEVERINO	355.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23115 - ELIAS FAGUNDES	033.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4832 - DANIEL ALVES NATEL	022.xxx.xxx-xx	10/04/2022
15428 - MARIA APARECIDA TOLEDO RAFAEL	808.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1438 - ZILDO LAZARO GABRIEL	169.xxx.xxx-xx	10/09/2022
231 - JURANDIR XAVIER GONZAGA	871.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18672 - NOEMI SILVA SERAFIM BUENO	943.xxx.xxx-xx	10/10/2022
26188 - KAIQUE LUIZ BOSA	050.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3023 - RONNE VON BARBOSA DE OLIVEIRA	480.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4356 - MERCEDES SOPPA	005.xxx.xxx-xx	10/04/2022
17523 - DIVANETE DE JESUS DA VEIGA	996.xxx.xxx-xx	10/04/2022
8307 - ALOIZE MIRKOSKI	604.xxx.xxx-xx	10/04/2022
29989 - ROBISON SEVULSKI	074.xxx.xxx-xx	10/04/2022
514 - DARCY DE JESUS FARIAS	322.xxx.xxx-xx	10/04/2022
959 - (ESPÓLIO) ESPOLIO DE SILVANIRA K.DE FREITAS FAGUNDES	000.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1358 - OLIVIO ZEM	017.xxx.xxx-xx	10/10/2022
1942 - JOSÉ DURIQUE DE AGUIAR	307.xxx.xxx-xx	10/05/2022
3114 - (ESPÓLIO) ALFREDINA DOS SANTOS GONÇALVES	456.xxx.xxx-xx	10/10/2022
249 - CLAUDIO TADEU NATIO	359.xxx.xxx-xx	10/09/2022
18717 - TEREZA ALMADA DE ASSIS	033.xxx.xxx-xx	10/07/2022
7310 - ALEX VIEIRA LIMA	044.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1261 - MARIA PEREIRA MOREIRA	452.xxx.xxx-xx	10/05/2022
1407 - JORGE LUIZ ROSA FALCÃO	109.xxx.xxx-xx	10/07/2022
6652 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES E OUTRO	390.xxx.xxx-xx	10/04/2022
5799 - IRMA RAFAELA ZAKDIVAR DE ABREU	006.xxx.xxx-xx	10/04/2022
3872 - KARLA GRAZZIOTIN	007.xxx.xxx-xx	10/04/2022
4326 - DARIO ANTONIO DE OLIVEIRA	435.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18663 - JESSICA ALFANIO DOS SANTOS	073.xxx.xxx-xx	10/04/2022
2789 - GERALDO DE SOUZA PEREIRA	142.xxx.xxx-xx	10/05/2022
31964 - ELIA BERTOLDI DE LIMA	763.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23293 - VERA LUCIA VAZ CLAUDIO	034.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18626 - LORENA KUTZ LOURENÇONE	052.xxx.xxx-xx	10/05/2022
3322 - ISAIAS PORTELA	025.xxx.xxx-xx	10/04/2022
16256 - ANTONIA VIEIRA	648.xxx.xxx-xx	10/04/2022
18751 - DIRLENE DA GRAÇA DE JESUS	073.xxx.xxx-xx	10/04/2022
823 - JOÃO GOMES MOREIRA	188.xxx.xxx-xx	10/05/2022
4167 - LUIZ ROMEIRO CINTRA	447.xxx.xxx-xx	10/07/2022
1000 - MANOEL QUINTINO DOS SANTOS	405.xxx.xxx-xx	10/04/2022
14172 - CONCEIÇÃO OLARIO DA LUZ	014.xxx.xxx-xx	10/04/2022

23590 - MARIA NILCE SPAKI	036.xxx.xxx-xx	10/04/2022
7779 - ELIUDE MARQUES VALENCIO PELISSARI	016.xxx.xxx-xx	10/04/2022
13472 - TADEU ANTONIO KOSSOSKI	275.xxx.xxx-xx	10/07/2022
18472 - AZÉLIA ALVES BARRETO	026.xxx.xxx-xx	10/05/2022
12904 - MARIA DE LOURDES NUNES	644.xxx.xxx-xx	10/05/2022
2907 - JOAO LOUREIRO DO BONFIM E ESPOSA	409.xxx.xxx-xx	10/04/2022
1060 - JOSUÉ DO NASCIMENTO COSTA	457.xxx.xxx-xx	10/04/2022
23491 - CARLOS MARTINEZ CARDOSO	929.xxx.xxx-xx	10/04/2022
13486 - JANDIRA RAIMUNDO SCHICHEL	655.xxx.xxx-xx	10/10/2022
924 - ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA LIMA	172.xxx.xxx-xx	10/04/2022
297 - ANTONIO FERREIRA PIRES	234.xxx.xxx-xx	10/04/2022
27000 - MOSTAJ COMERCIO DE TABACO E AROMAS EIRELI	39.144.629/0001-40	30/10/2022
26959 - LIDIANE DIAS DE OLIVEIRA	044.xxx.xxx-xx	10/04/2022
17347 - CELSO SUNELAITES ANTONIO	155.xxx.xxx-xx	10/05/2022
20076 - MARIA MARGARIDA JIENTARA CORREA	680.xxx.xxx-xx	10/07/2022
21292 - TANCREDO & CAMPOS LTDA	14.529.049/0001-40	30/03/2022
23899 - MARIA JOSE ALVES CARDOSO	716.xxx.xxx-xx	10/10/2022
23999 - NICOLAS RAIMUNDO PEREIRA - ME	81.433.559/0001-07	30/06/2022
25653 - NELCI DOS SANTOS CARDOSO	006.xxx.xxx-xx	10/04/2022
29149 - VANESSA CRISTINA TEIXEIRA DAS NEVES	038.xxx.xxx-xx	01/07/2023
27405 - ROBERTO APARECIDO DO NASCIMENTO	372.xxx.xxx-xx	13/10/2023
27136 - NATALINA DE FATIMA FRANZEN DA SILVA	045.xxx.xxx-xx	13/07/2023
6051 - ORLINDO AVELINO MARTINS	275.xxx.xxx-xx	16/12/2023
24967 - PATRÍCIA MATIAS VICENTE	078.xxx.xxx-xx	13/10/2023
29234 - ELLEM DE LIMA SANTOS	051.xxx.xxx-xx	03/08/2023
29167 - CLEBERTON PORTELLA	065.xxx.xxx-xx	12/07/2023
16946 - KELLEN CRISTINA BATISTA	069.xxx.xxx-xx	15/06/2023
15386 - CLEOMIRA FERREIRA BURDZINSKI	639.xxx.xxx-xx	17/09/2023
13504 - HENRIQUE SOARES BARBOZA	003.xxx.xxx-xx	13/10/2023
28816 - SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS	061.xxx.xxx-xx	18/02/2023
20306 - DELI DE FATIMA SILVA FRANCO LECHENSKI	035.xxx.xxx-xx	13/02/2023
27892 - ELAINE FERNANDES DE SOUZA	049.xxx.xxx-xx	10/04/2023
27892 - ELAINE FERNANDES DE SOUZA	049.xxx.xxx-xx	16/12/2023
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	26/07/2023
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	06/11/2023
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	23/10/2023
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	03/02/2023
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	28/02/2023
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	06/11/2023
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	11/01/2023
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	07/11/2023
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	06/12/2023
20320 - TESTE TREINAMENTO L.E	12.847.343/0001-75	25/03/2010
19391 - NEUSA CORREA PINTO	047.xxx.xxx-xx	19/02/2023
19391 - NEUSA CORREA PINTO	047.xxx.xxx-xx	19/07/2023
19391 - NEUSA CORREA PINTO	047.xxx.xxx-xx	23/05/2023
19391 - NEUSA CORREA PINTO	047.xxx.xxx-xx	24/04/2023
19391 - NEUSA CORREA PINTO	047.xxx.xxx-xx	20/06/2023
5497 - PAULO ROBERTO DA SILVA	574.xxx.xxx-xx	12/09/2023
5497 - PAULO ROBERTO DA SILVA	574.xxx.xxx-xx	07/08/2023
29542 - EDILENE AGUIAR BARBOSA	067.xxx.xxx-xx	11/12/2023
29542 - EDILENE AGUIAR BARBOSA	067.xxx.xxx-xx	09/11/2023
16711 - ISMENIA IAREK	806.xxx.xxx-xx	31/03/2023
16711 - ISMENIA IAREK	806.xxx.xxx-xx	28/04/2023
16711 - ISMENIA IAREK	806.xxx.xxx-xx	31/05/2023
7416 - PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16	20/12/2023
7416 - PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16	20/04/2023
29491 - CKS CONSTRUÇÕES LTDA	35.189.493/0001-34	20/11/2023
22155 - FASTTEL ENGENHARIA LTDA	80.527.104/0001-98	20/02/2023
22155 - FASTTEL ENGENHARIA LTDA	80.527.104/0001-98	20/02/2023
19507 - PATRICIA CALIARI	061.xxx.xxx-xx	08/04/2023
28915 - LAJ ENGENHARIA LTDA - ME	16.669.837/0001-68	20/04/2023
10806 - VALDICEIA PEREIRA DA SILVA	050.xxx.xxx-xx	02/04/2023
11080 - LUZIA MARQUES ROSARIO	012.xxx.xxx-xx	13/07/2023
29170 - MARIA APARECIDA AMERICO GOUVEIA	031.xxx.xxx-xx	12/07/2023
29423 - SOLANGE DE FATIMA COSTA	004.xxx.xxx-xx	06/10/2023
27464 - ROSANGELA MARQUES PAIVA	082.xxx.xxx-xx	14/12/2023
27464 - ROSANGELA MARQUES PAIVA	082.xxx.xxx-xx	10/05/2023
26248 - JOSÉ SILVA SERAFIM	036.xxx.xxx-xx	21/10/2023
29755 - JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	18.929.177/0001-32	20/12/2023
29755 - JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	18.929.177/0001-32	20/12/2023
9177 - MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA.	78.608.726/0001-07	20/12/2023
20437 - IRAMAR DOS SANTOS	299.xxx.xxx-xx	29/06/2023
29147 - ELZA TEREZA FERMINO DE OLIVEIRA	322.xxx.xxx-xx	01/07/2023
18688 - ANTONIO MARCOS DA SILVA	077.xxx.xxx-xx	13/10/2023
18688 - ANTONIO MARCOS DA SILVA	077.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3672 - CLAUDINEI ROCHA DE OLIVEIRA	560.xxx.xxx-xx	13/10/2023
3672 - CLAUDINEI ROCHA DE OLIVEIRA	560.xxx.xxx-xx	16/12/2023
7837 - JOSÉ PEREIRA	465.xxx.xxx-xx	13/10/2023
26100 - JOAO ANTONIO SANTANA DA SILVA	057.xxx.xxx-xx	16/12/2023
19578 - JAQUELINE GONÇALVES DE GOES DE SOUZA	073.xxx.xxx-xx	07/03/2023
9562 - SERGIO RIBEIRO	041.xxx.xxx-xx	06/03/2023
28814 - JANETE DOS SANTOS LEAL	062.xxx.xxx-xx	18/02/2023
18032 - GISLAINE ALVES DIAS	050.xxx.xxx-xx	16/02/2023
18032 - GISLAINE ALVES DIAS	050.xxx.xxx-xx	10/08/2023
22053 - BERNADETE DE OLIVEIRA LEVANDOWSKI	734.xxx.xxx-xx	16/12/2023
19589 - SILVIO DE SOUZA	171.xxx.xxx-xx	13/10/2023
19589 - SILVIO DE SOUZA	171.xxx.xxx-xx	07/03/2023

235 - ALGEMIR FELIX DE OLIVEIRA	356.xxx.xxx-xx	13/10/2023
235 - ALGEMIR FELIX DE OLIVEIRA	356.xxx.xxx-xx	10/08/2023
3702 - ADRIANO PAULIN	962.xxx.xxx-xx	06/03/2023
29635 - GENECI SIDRAL DA SILVA SILVEIRA	022.xxx.xxx-xx	21/12/2023
20106 - GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	043.xxx.xxx-xx	20/12/2023
20106 - GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	043.xxx.xxx-xx	10/05/2023
27169 - FARMACIA STRAMED LTDA	32.087.616/0002-19	20/11/2023
21985 - CATARINA NATEL DE FREITAS	877.xxx.xxx-xx	07/04/2023
3343 - MARIA APARECIDA BEAL	875.xxx.xxx-xx	07/03/2023
3343 - MARIA APARECIDA BEAL	875.xxx.xxx-xx	10/05/2023
28656 - MAGALI POCEBON	066.xxx.xxx-xx	07/03/2023
8140 - MARIA DE LOURDES LUIZ GONÇALVES	595.xxx.xxx-xx	04/05/2023
28300 - ALEX SANDRO MARTINS	069.xxx.xxx-xx	03/05/2023
28300 - ALEX SANDRO MARTINS	069.xxx.xxx-xx	28/04/2023
28988 - SIMONE REGINA DE OLIVEIRA CORA	724.xxx.xxx-xx	30/04/2023
28810 - GEISA LUIZ LIMA	595.xxx.xxx-xx	16/02/2023
28810 - GEISA LUIZ LIMA	595.xxx.xxx-xx	04/05/2023
4993 - TATIANE DO ROCIO VOLETE	033.xxx.xxx-xx	13/02/2023
29636 - VALDIVINO MARTINS DE ARAUJO	597.xxx.xxx-xx	21/12/2023
29003 - TATIANAFERREIRA DIAS	035.xxx.xxx-xx	04/05/2023
22304 - JUSSARA FATIMA DOS SANTOS	044.xxx.xxx-xx	04/05/2023
22304 - JUSSARA FATIMA DOS SANTOS	044.xxx.xxx-xx	03/05/2023
9327 - LUIS ARVELINO BATISTA	015.xxx.xxx-xx	07/03/2023
29352 - CARLOS RENATO MACHADO KORMANN	658.xxx.xxx-xx	17/09/2023
11756 - JORACI DE ASSIS MACHADO	598.xxx.xxx-xx	13/07/2023
22962–JOSE LUIS PIANI	745.xxx.xxx-xx	12/10/2023
13331 - MARTA BARBOZA ALVES	044.xxx.xxx-xx	06/10/2023
21950 - TATIANA SARAIVA	058.xxx.xxx-xx	06/10/2023
16011 - MARQUELIS DO ROCIO GASPAR	003.xxx.xxx-xx	17/09/2023
18773 - IRONI MARINS DOS SANTOS BATISTA	025.xxx.xxx-xx	03/05/2023
18773 - IRONI MARINS DOS SANTOS BATISTA	025.xxx.xxx-xx	10/05/2023
28984 - PRISCILA MEDEIROS DE CAMPOS	089.xxx.xxx-xx	30/04/2023
28657 - FERNANDA MAIARA	078.xxx.xxx-xx	07/03/2023
29007 - JOAO BATISTA DA SILVA	010.xxx.xxx-xx	04/05/2023
24799 - CLAUDIO RIBEIRO	008.xxx.xxx-xx	04/05/2023
20793 - PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	496.xxx.xxx-xx	03/08/2023
20664 - RODRIGO CESAR CHOINSKI	054.xxx.xxx-xx	16/02/2023
20664 - RODRIGO CESAR CHOINSKI	054.xxx.xxx-xx	16/02/2023
1955 - SEVERINO BELO DA SILVA E SERGIO BELO DA SILVA	858.xxx.xxx-xx	16/12/2023
1955 - SEVERINO BELO DA SILVA E SERGIO BELO DA SILVA	858.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4347 - NAIR CHIMANSKI DOS SANTOS	921.xxx.xxx-xx	13/10/2023
4347 - NAIR CHIMANSKI DOS SANTOS	921.xxx.xxx-xx	10/05/2023
29530 - ELI SANTOS VAZ	753.xxx.xxx-xx	24/11/2023
28805 - GILVANE DA SILVA	030.xxx.xxx-xx	13/10/2023
28805 - GILVANE DA SILVA	030.xxx.xxx-xx	13/02/2023
29612 - LUCINEIA PAZ	079.xxx.xxx-xx	16/12/2023
29609 - INGLITTY PAMYLA FELIZARDO	103.xxx.xxx-xx	16/12/2023
40 - NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	16/12/2023
21824 - ADENIR GONÇALVES DOS SANTOS	045.xxx.xxx-xx	20/12/2023
8111 - VERA LUCIA GARCIA	025.xxx.xxx-xx	17/12/2023
7294 - PEDRO RIZ	321.xxx.xxx-xx	17/11/2023
5342 - LUZIA BORGES MOREIRA	316.xxx.xxx-xx	16/12/2023
28538 - LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	067.xxx.xxx-xx	16/02/2023
28807 - DENISE WARNER CAMPOS	322.xxx.xxx-xx	16/02/2023
29006 - MARIA LAUDELINA CORDEIRO GERALDO	078.xxx.xxx-xx	04/05/2023
21841 - EDNA DOS PASSO TOLEDO	057.xxx.xxx-xx	03/05/2023
29367 - ANA PAULA VAZ DE MIRANDA	050.xxx.xxx-xx	22/09/2023
29348 - JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA	531.xxx.xxx-xx	17/09/2023
27496 - MISLENE GERALDO	052.xxx.xxx-xx	13/07/2023
7546 - TAIANA DA SILVA STIVAL	055.xxx.xxx-xx	12/10/2023
29419 - ANA PAULA ALMADA DE ASSIS	077.xxx.xxx-xx	11/10/2023
13380 - FRANCIELLI DE FATIMA TEIXEIRA DE LIMA	070.xxx.xxx-xx	06/10/2023
27069 - ANA RAQUEL FERNANDES	109.xxx.xxx-xx	06/10/2023
16583 - NADIR DO ROCIO SILVESTRE FRANCO	019.xxx.xxx-xx	13/10/2023
19202 - TADEU ALVES DA SILVA	033.xxx.xxx-xx	13/10/2023
13341 - EDINA MARIA DA SILVA LIMA	047.xxx.xxx-xx	12/10/2023
10988 - ROBERTO PLAUDA DA CUNHA	561.xxx.xxx-xx	16/12/2023
18831 - REINALDO APARECIDO FERREIRA	029.xxx.xxx-xx	12/10/2023
21819 - JUNIA FERREIRA DE CARVALHO	023.xxx.xxx-xx	06/10/2023
29621 - ADRIANA CAVALHEIRO DA SILVA BICUDO	073.xxx.xxx-xx	20/12/2023
29483 - EVERTON LUCAS CORREA DA LUZ	089.xxx.xxx-xx	20/12/2023
29483 - EVERTON LUCAS CORREA DA LUZ	089.xxx.xxx-xx	20/11/2023
21411 - JOICI DOS REIS	053.xxx.xxx-xx	16/02/2023
22348 - PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	026.xxx.xxx-xx	16/02/2023
29668 - REJANE DE FATIMA MILESKI	503.xxx.xxx-xx	27/12/2023
18710 - DAVI VAZ	830.xxx.xxx-xx	30/04/2023
12816 - SANDRO MARCIO LOPES	850.xxx.xxx-xx	15/04/2023
1735 - JOSÉ OMILTON PEREIRA	450.xxx.xxx-xx	06/03/2023
27893 - ANA CLAUDIA MARTINS FIEKER	029.xxx.xxx-xx	16/02/2023
26962 - JOSÉ JORDÃO DE OLIVEIRA	301.xxx.xxx-xx	16/12/2023
19085 - MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	038.xxx.xxx-xx	06/03/2023
28821 - SALETE DO ROCIO SANTANA	680.xxx.xxx-xx	18/02/2023
28821 - SALETE DO ROCIO SANTANA	680.xxx.xxx-xx	18/02/2023
28821 - SALETE DO ROCIO SANTANA	680.xxx.xxx-xx	18/02/2023
26420 - EDUARDO AFFONSO SCORSIN - ME	34.840.080/0001-05	26/11/2023
19038 - MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA DE LIMA	030.xxx.xxx-xx	07/03/2023
25252 - CLAUDECIR DAMRAT	036.xxx.xxx-xx	05/08/2023
25252 - CLAUDECIR DAMRAT	036.xxx.xxx-xx	12/06/2023
25252 - CLAUDECIR DAMRAT	036.xxx.xxx-xx	08/03/2023

26309 - LAURIANO ANTONIO DOS SANTOS	783.xxx.xxx-xx	08/09/2023
29179 - GEANE SUELLEM DA SILVA CHIMANSKI	084.xxx.xxx-xx	17/12/2023
18689 - SCHEULA GOMES SOARES DO NASCIMENTO	008.xxx.xxx-xx	30/07/2023
18689 - SCHEULA GOMES SOARES DO NASCIMENTO	008.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20636 - CASSILDA MEIRA	085.xxx.xxx-xx	30/04/2023
22533 - JOSE DOIN CORDEIRO FILHO	062.xxx.xxx-xx	06/10/2023
29329 - KATIA DE SOUZA	026.xxx.xxx-xx	07/09/2023
28993 - ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	071.xxx.xxx-xx	30/04/2023
13100 - JOCELIA JESUS LIMA ZANDONA	849.xxx.xxx-xx	08/04/2023
10884 - OSVALDO TAKESHI FUJII	231.xxx.xxx-xx	18/02/2023
23082 - ADRIANA BONETE	019.xxx.xxx-xx	03/04/2023
19293 - EVANDRO AMARILDO DE GODOY	003.xxx.xxx-xx	03/05/2023
28985 - LEA MARTA FLAUSINO SCHIMIDT	060.xxx.xxx-xx	30/04/2023
28985 - LEA MARTA FLAUSINO SCHIMIDT	060.xxx.xxx-xx	10/05/2023
28992 - LUCIANO SANTOS VIEIRA	018.xxx.xxx-xx	30/04/2023
29351 - JOSÉ LEONARDO DE ALMEIDA	964.xxx.xxx-xx	17/09/2023
29356 - TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	049.xxx.xxx-xx	17/09/2023
472 - JOSE MARIA SOUTO	686.xxx.xxx-xx	13/07/2023
5424 - VANDERLEI ADRIANO DOS SANTOS	804.xxx.xxx-xx	04/05/2023
5424 - VANDERLEI ADRIANO DOS SANTOS	804.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21337 - JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	639.xxx.xxx-xx	13/10/2023
29422 - CLEDSON REIS LIMA	342.xxx.xxx-xx	11/10/2023
29554 - MARLI DOLORES SOARES'	562.xxx.xxx-xx	01/12/2023
29357 - WILLIAN SOARES ROSA	106.xxx.xxx-xx	17/09/2023
22101 - VITURINO VIEIRA	570.xxx.xxx-xx	12/07/2023
24363 - VALDIRENE REGAGNHAN	059.xxx.xxx-xx	16/12/2023
18817 - MARCOS ADRIANO SEVERINO	971.xxx.xxx-xx	16/12/2023
21036 - JOSE LEAL SOBRINHO - ME	17.539.294/0001-27	30/12/2023
10861 - ADIR NATAL DOS SANTOS ANDRADE	233.xxx.xxx-xx	16/12/2023
28808 - ROBSON AMERICO DELBOM	103.xxx.xxx-xx	16/02/2023
29336 - THAIS STEFANI APARECIDA DA SILVA	105.xxx.xxx-xx	10/09/2023
29591 - VIVANE LOPES RIBEIRO	068.xxx.xxx-xx	13/12/2023
21944 - VERANICE DUARTE DA CRUZ	016.xxx.xxx-xx	10/08/2023
3181 - DIRCE DE LIMA FREITAS	503.xxx.xxx-xx	24/08/2023
3181 - DIRCE DE LIMA FREITAS	503.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1868 - FLAVIO FERREIRA	058.xxx.xxx-xx	01/06/2023
26048 - MARGARETE FLOR TEODORO	594.xxx.xxx-xx	18/02/2023
26124 - UILIANS JOSE DA SILVA - MEI	33.710.181/0001-07	09/04/2023
26124 - UILIANS JOSE DA SILVA - MEI	33.710.181/0001-07	09/04/2023
29361 - SANDRO ALVES DE ALMEIDA	057.xxx.xxx-xx	17/09/2023
29104 - MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS MÉDICAS LTDA	26.626.773/0001-71	20/07/2023
29104 - MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS MÉDICAS LTDA	26.626.773/0001-71	20/06/2023
28990 - FABIANA CHIARELLO	031.xxx.xxx-xx	30/04/2023
28991 - DAYANA CRISTINA DA SILVA	075.xxx.xxx-xx	30/04/2023
4323 - VANISSE APARECIDA FURLIN	865.xxx.xxx-xx	30/04/2023
18993 - REX COMERCIAL ATACADISTA E TRANSPORTES LTDA	13.237.057/0001-50	30/06/2023
24292 - NELSON PARTIKA	016.xxx.xxx-xx	12/07/2023
29605 - APARECIDA SANTOS GONÇALVES	752.xxx.xxx-xx	16/12/2023
6843 - JORGE LUIZ LOURENÇO DE OLIVEIRA	581.xxx.xxx-xx	13/10/2023
6008 - AMARILDO PASE	779.xxx.xxx-xx	13/10/2023
13111 - FABIO SOARES BARBOSA	027.xxx.xxx-xx	16/02/2023
1992 - DULCELIA KOHLES E OUTROS	322.xxx.xxx-xx	01/12/2023
1199 - VALDINEIA APARECIDA VICHI DA SILVA	006.xxx.xxx-xx	20/12/2023
29610 - ROSEMAR DOS SANTOS	044.xxx.xxx-xx	16/12/2023
27025 - WANDERLEY GOULART	007.xxx.xxx-xx	08/04/2023
19993 - PATRICK VIEIRA DE MELO	049.xxx.xxx-xx	08/04/2023
28820 - MARIA ELOIZA BATISTA	836.xxx.xxx-xx	18/02/2023
29005 - SEBASTIÃO BALBINO DA SILVA	470.xxx.xxx-xx	04/05/2023
28986 - SILVANA DOS SANTOS DE LARA	036.xxx.xxx-xx	30/04/2023
28989 - VALDIR SILVEIRA CAVALHEIRO	382.xxx.xxx-xx	30/04/2023
19771 - VERA LUCIA COSTA DE PAULA	830.xxx.xxx-xx	10/05/2023
29436 - EZEQUIEL DA COSTA ROSA	100.xxx.xxx-xx	13/10/2023
28922 - HELPMED SAÚDE LTDA	04.770.650/0001-77	25/09/2023
18471 - PAULO JAIR PASTORIO	900.xxx.xxx-xx	01/07/2023
12087 - MARIA DO SOCORRO SILVA	748.xxx.xxx-xx	01/06/2023
21279 - AUREA TEREZINHA DE SOUZA	015.xxx.xxx-xx	13/07/2023
29168 - GERMANO FERREIRA DOS SANTOS	582.xxx.xxx-xx	12/07/2023
29148 - JANETE DO NASCIMENTO MENDES	021.xxx.xxx-xx	01/07/2023
1581 - IRENE SERVINSKI	614.xxx.xxx-xx	12/10/2023
28367 - KAUANA LINARES SILVA	075.xxx.xxx-xx	06/10/2023
29424 - ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	009.xxx.xxx-xx	06/10/2023
29421 - SUSANA DA SILVA TEIXEIRA	038.xxx.xxx-xx	11/10/2023
18611 - JOSÉ APARECIDO FORTES	308.xxx.xxx-xx	11/10/2023
18741 - FABIANA DE FABRE DA SILVA	060.xxx.xxx-xx	06/10/2023
18741 - FABIANA DE FABRE DA SILVA	060.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24988 - SANDRA MARA DE BRITO	082.xxx.xxx-xx	01/06/2023
7609 - LUCIMARA DE FATIMA FARAGO	604.xxx.xxx-xx	13/10/2023
29432 - CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS	034.xxx.xxx-xx	13/10/2023
27113 - ADRIANA EMILIANO PARAIZO	037.xxx.xxx-xx	13/10/2023
29420 - MARCIA SILVA DE CARVALHO	056.xxx.xxx-xx	11/10/2023
4345 - FABIANA RIBEIRO PRESTES	029.xxx.xxx-xx	16/12/2023
4345 - FABIANA RIBEIRO PRESTES	029.xxx.xxx-xx	10/05/2023
22014 - MARIA LUCIA XAVIER MACHADO	086.xxx.xxx-xx	09/12/2023
18352 - ADRIANE CRISTINA DE ANDRADE	017.xxx.xxx-xx	20/12/2023
29618 - CLECI DE FATIMA SILVEIRA BOLAKE	067.xxx.xxx-xx	17/12/2023
21200 - LOURDES MACHADO DE FREITAS	036.xxx.xxx-xx	16/12/2023
1795 - MARCOS DE LARA	922.xxx.xxx-xx	20/12/2023
29042 - MARCO AURELIO DEODATO	054.xxx.xxx-xx	17/12/2023
28817 - DEBORAH DE CASTRO LOPES VALGARENGUI	074.xxx.xxx-xx	17/12/2023

28817 - DEBORAH DE CASTRO LOPES VALGARENGUI	074.xxx.xxx-xx	18/02/2023
28013 - KLEITON DE JESUS GONÇALVES	064.xxx.xxx-xx	18/02/2023
28804 - CLEUZA VIEIRA DA SILVA	630.xxx.xxx-xx	13/02/2023
28032 - VALTER BATISTA DE OLIVEIRA	307.xxx.xxx-xx	08/04/2023
1522 - VALDIR SOUZA	354.xxx.xxx-xx	07/03/2023
29002 - MAURO GERALDO	876.xxx.xxx-xx	04/05/2023
28983 - SERINEU SOARES FICHA	031.xxx.xxx-xx	30/04/2023
1544 - ROGERIO LUIZ JORGE	395.xxx.xxx-xx	08/04/2023
27755 - ALINE DE SOUZA PINTO	102.xxx.xxx-xx	09/03/2023
29459 - YASILIS KRISTINI LEVINSKI	089.xxx.xxx-xx	09/11/2023
29459 - YASILIS KRISTINI LEVINSKI	089.xxx.xxx-xx	02/10/2023
1424 - HEITOR PROENÇA	033.xxx.xxx-xx	01/12/2023
29637 - ANNECAROLINE APARECIDA SANTANA	096.xxx.xxx-xx	11/12/2023
25926 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	02.531.343/0001-08	20/04/2023
5533 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	76.610.591/0001-80	20/04/2023
27588 - MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE S/A	23.481.981/0001-31	20/08/2023
20692 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.967/0001-50	20/05/2023
4034 - VITA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	76.491.422/0002-50	20/11/2023
4034 - VITA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	76.491.422/0002-50	30/11/2023
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/05/2023
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/05/2023
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/05/2023
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/05/2023
773 - ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	10/05/2023
23982 - AJF REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA - ME	24.664.974/0001-38	30/05/2023
29221 - LA PETIT DAY LANCHONETE E SORVETERIA LTDA	45.141.543/0001-67	28/07/2023
27190 - CARLOS ALBERTO BARBOSA LTDA	39.973.429/0001-09	30/12/2023
24231 - HOMEART DECOR COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME	18.665.631/0001-95	30/09/2023
122 - MARCO ANTONIO PASKOWSKI	544.xxx.xxx-xx	10/05/2023
122 - MARCO ANTONIO PASKOWSKI	544.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4813 - TEREZA GERONIMA STELA BOTEGA LEONARDI	111.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1056 - MOACIR DA CRUZ	470.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3022 - SERGIO CERQUEIRA DE BRITO	942.xxx.xxx-xx	10/05/2023
28548 - BROTHERS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA	41.069.407/0001-52	30/09/2023
9499 - EDNA DO ROCIO CONSTANTINO	035.xxx.xxx-xx	10/05/2023
9499 - EDNA DO ROCIO CONSTANTINO	035.xxx.xxx-xx	10/05/2023
22397 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	03.190.167/0001-50	10/05/2023
22397 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	03.190.167/0001-50	10/05/2023
25073 - ESPOLIO DE DOMINGAS SILVESTRE GELASKO	585.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1991 - MITSUI ABE E OUTROS	562.xxx.xxx-xx	10/07/2023
6856 - CARMELINDA DE FATIMA CAMARGO	574.xxx.xxx-xx	10/05/2023
473 - JOSÉ VENANCIO DE SOUZA SANTOS	019.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3650 - ESPÓLIO DE ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3650 - ESPÓLIO DE ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	10/05/2023
22417 - TIAGO PIANARO	009.xxx.xxx-xx	10/05/2023
27453 - KANS COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	37.697.230/0001-61	30/04/2023
25914 - NELCI ROHERTCUZ DOS SANTOS	795.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24117 - EZIO ROMUALDO - AUTONOMO	738.xxx.xxx-xx	30/07/2023
1211 - ADAILDO ROMÃO DAMACENO E OUTROS	054.xxx.xxx-xx	10/05/2023
19292 - ARMANDO SARGIOTTO JUNIOR	059.xxx.xxx-xx	10/05/2023
31315 - JOSÉ BENEDITO DA SILVA	317.xxx.xxx-xx	10/05/2023
25949 - JOÃO LARSKI	171.xxx.xxx-xx	10/05/2023
448 - TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA S/C	78.147.097/0001-57	10/07/2023
23188 - JOSE LUIZ DECHICHE SIMÕES	055.xxx.xxx-xx	10/09/2023
3223 - LAUDIR MARIANO DUARTE	749.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20133 - JOSE ROSALVES BARBOSA	974.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3140 - SEBASTIÃO ANTONIO COSTA VIEIRA	559.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20581 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/4538-34	20/03/2023
133 - SEBASTIÃO SETEMBRINO CHAVES WOLFF	008.xxx.xxx-xx	10/05/2023
22892 - HENRIQUE MENDES PEREIRA	006.xxx.xxx-xx	10/05/2023
26925 - DAIANE PRISCILA BAEDESKI FILUS NETTO	38.186.189/0001-21	30/09/2023
26635 - DESKART INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - ME	29.694.230/0001-80	30/03/2023
7702 - NERI JOSÉ DA SILVA	523.xxx.xxx-xx	30/11/2023
31180 - MARIA DAS DORES ALBINO	082.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20115 - DULCINEIA DOS SANTOS	051.xxx.xxx-xx	10/05/2023
455 - MARGARIDA SIQUEIRA TAVEIRA	273.xxx.xxx-xx	10/05/2023
31174 - ALINE CAROLINE BOING DE CARVALHO	086.xxx.xxx-xx	10/05/2023
6261 - JEFFERSON XAVIER PEREIRA	829.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4348 - LINDOMAR DE OLIVEIRA	541.xxx.xxx-xx	10/06/2023
23725 - APARECIDA DE CASSIA BARBOSA	338.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21887 - GRANVALLE INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	18.792.256/0001-44	30/11/2023
5938 - GARDIN MOVEIS DECORATIVOS LTDA- ME	07.777.460/0001-70	30/11/2023
1341 - ROSNEY MENDES VON TEMPSKI	111.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1165 - ODETE SUMBACH	152.xxx.xxx-xx	10/07/2023
23215 - JOSÉ JURANDIR CALIARI	232.xxx.xxx-xx	10/05/2023
19600 - ROSILDA DA APARECIDA ANDRADE	044.xxx.xxx-xx	10/09/2023
4184 - ANTONIO RAZZO FILHO	552.xxx.xxx-xx	10/05/2023
26407 - ROSANGELA DE JESUS PRADO - AUTONOMO	065.xxx.xxx-xx	30/11/2023
2771 - ESPÓLIO DE MILTON ONISANTI	413.xxx.xxx-xx	10/05/2023
25591 - VAGNER DA SILVA	055.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3339 - REINALDO FRANCISCO MAFFRA	718.xxx.xxx-xx	10/05/2023
13485 - ESPÓLIO DE TEREZA APARECIDA COSTA	807.xxx.xxx-xx	10/05/2023
5887 - NILDA BRUSTOLIN	000.xxx.xxx-xx	10/05/2023
28083 - IGREJA EVANG. ASSE. DE DEUS RENOVADA CHAMA VIVA C. M.	27.520.095/0001-20	28/02/2023
17587 - RAQUEL R DE LIMA	162.xxx.xxx-xx	10/06/2023
5127 - FRANCISCO JOSE DE LIMA	028.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2056 - ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS	514.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20082 - DENISE DA SILVA MAZOCCO	035.xxx.xxx-xx	10/05/2023

21456 - ELOI GONÇALVES	404.xxx.xxx-xx	10/06/2023
3813 - VALDERI DE SOUSA BARBOSA & CIA. LTDA	04.705.049/0001-09	30/11/2023
3082 - ALTEVIR SOARES DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	10/05/2023
5602 - LUIZ REPULA	475.xxx.xxx-xx	10/09/2023
26548 - DEBORA DAMARIS DE LIMA FERREIRA - ME	35.709.155/0001-86	28/02/2023
22814 - LM COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA	20.900.761/0001-07	30/09/2023
910 - JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	132.xxx.xxx-xx	10/05/2023
225 - ESPOLIO DE NOEMIA DOS SANTOS JUSTUS	317.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20163 - KARINA DAS GRAÇAS	090.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2072 - VALDIR DA SILVA	009.xxx.xxx-xx	10/06/2023
576 - IVAM RODRIGUES DA COSTA	016.xxx.xxx-xx	10/07/2023
19325 - ART ESTOFARIA LTDA -ME	14.119.865/0001-86	30/09/2023
19641 - JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	13.578.530/0001-63	30/12/2023
19061 - ROTA MAXIMA SERVIÇOS LTDA	13.783.313/0001-05	30/07/2023
28052 - EDE CARLOS DA SILVA	44.652.335/0001-60	28/02/2023
1609 - IRINEU DROSZAK	318.xxx.xxx-xx	10/08/2023
24485 - G. L. PAVOSKI - SERVIÇOS - ME	11.512.320/0001-47	30/12/2023
3316 - ADMIR ALVES DOS SANTOS	032.xxx.xxx-xx	10/10/2023
18942 - MARIA GONÇALVES PINTO	010.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2041 - VALDOMIRO ALVES DO NASCIMENTO	240.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24871 - PRO MAX BRASIL FAB. DE PEÇAS EM ART.TEXTIL EIRELI	28.275.739/0001-25	30/08/2023
20525 - AMPLA - ARTEF. E MANUF. DE PLÁSTICOS LTDA- EPP	16.528.177/0001-03	30/08/2023
23910 - GEISON GABRIEL ARRAIS	020.xxx.xxx-xx	10/07/2023
3049 - BENJAMIM DE OLIVEIRA	079.xxx.xxx-xx	10/05/2023
164 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES	77.980.581/0001-08	10/05/2023
2237 - ESPÓLIO JOÃO DILCEU TULIO	139.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20111 - ROSALINA BATISTA DA LUZ	066.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18785 - ADEMAR BARBOSA	027.xxx.xxx-xx	10/05/2023
26069 - AIRTON ALOISIO DILL - ME	33.345.176/0001-34	30/06/2023
24107 - ARTECH METALURGICA LTDA - ME	25.137.883/0001-07	30/07/2023
2626 - SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	03.522.704/0002-01	30/11/2023
3064 - LEONEL ALVES DOS SANTOS	392.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3013 - JOSÉ FERREIRA DE PAULA	391.xxx.xxx-xx	10/05/2023
28447 - MSM SPAKE MOVEIS LTDA	46.976.253/0001-04	30/08/2023
258 - MIGUEL LEAL FRANÇA	299.xxx.xxx-xx	10/10/2023
4650 - PEDRO MONTEIRO DA SILVA	545.xxx.xxx-xx	10/06/2023
32365 - NORBERTO NICOLAU SENS	583.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18268 - ASSOC. PEDAG. ANTROPOFOSICA TURMALINA - APAT	74.062.043/0001-38	10/05/2023
2997 - ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx

1703 - WILSON VEIGA MARTINS	032.xxx.xxx-xx	10/11/2023
2287 - SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA	01.160.152/0001-14	30/11/2023
24610 - CICERO GOMES CONSTRUTORA- EIRELI	27.229.026/0001-62	30/03/2023
20098 - ROBERTO CARLOS VALENDORFF	017.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3255 - ESPÓLIO DE CIRO LISSA	962.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4089 - ANTONIO VOLNEI EYROSA	147.xxx.xxx-xx	10/09/2023
27700 - ARTE NARGUILE LTDA - ME	29.568.972/0001-69	30/08/2023
307 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77.960.581/0001-38	10/05/2023
307 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77.960.581/0001-38	10/05/2023
307 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77.960.581/0001-38	10/05/2023
307 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77.960.581/0001-38	10/05/2023
307 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77.960.581/0001-38	10/05/2023
307 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77.960.581/0001-38	10/05/2023
307 - JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77.960.581/0001-38	10/05/2023
4580 - CARLOS ALEXANDRE JUN NAKANO	022.xxx.xxx-xx	30/03/2023
1407 - JORGE LUIZ ROSA FALCÃO	109.xxx.xxx-xx	10/10/2023
3010 - GERVAZIO FURLAN	450.xxx.xxx-xx	10/06/2023
3342 - ROSANGELA BEAL SOETTE MATIAS	877.xxx.xxx-xx	10/05/2023
5279 - ADEMIR JOSE DOS SANTOS	043.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18489 - ELIANE THAIS DE LIMA ASSIS	068.xxx.xxx-xx	10/05/2023
12587 - GERALDO AUGUSTO DA SILVA	439.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4696 - JOSÉ CARLOS SEVERINO	355.xxx.xxx-xx	10/05/2023
5460 - ESPOLIO DE JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4207 - LOYOLA & ELIAS CONSULTORIA E EMPR.LTDA.	05.161.364/0001-77	30/05/2023
25217 - TOP GULA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	25.342.298/0001-49	28/02/2023
20054 - CARMEM MAGRI A. DOS REIS	065.xxx.xxx-xx	10/05/2023
28456 - SAO LUIZ TRANSPORTES LTDA	47.281.846/0001-00	30/08/2023
6602 - TEDY JOÃO PACÍFICO E ESPOSA	468.xxx.xxx-xx	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/09/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
515 - CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77.969.368/0001-97	10/05/2023
3962 - DILAIR ANTONIA VITOR	491.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1445 - ESPÓLIO DE FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	694.xxx.xxx-xx	10/05/2023
7589 - JUNI BORJA KUCHENNY	233.xxx.xxx-xx	10/05/2023
22400 - IZAIAS PEDROSO ALVES	450.xxx.xxx-xx	10/05/2023
259 - MARISETE CECÍLIA RICHTER	222.xxx.xxx-xx	10/05/2023
5062 - ADELIO VIEIRA DA SILVA	729.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1630 - ANTONIO CLAUDIO ANACLETO	834.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3322 - ISAIAS PORTELA	025.xxx.xxx-xx	10/05/2023
6604 - MARCELO EDUARDO PINESSO	540.xxx.xxx-xx	10/11/2023
417 - HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76.677.202/0001-34	10/05/2023
417 - HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76.677.202/0001-34	10/06/2023
417 - HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76.677.202/0001-34	10/05/2023
417 - HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76.677.202/0001-34	10/05/2023
417 - HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76.677.202/0001-34	10/07/2023
417 - HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76.677.202/0001-34	10/05/2023
417 - HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76.677.202/0001-34	10/05/2023
26071 - LUIZ GONZAGA DA SILVA	676.xxx.xxx-xx	10/05/2023
10143 - JOÃO FERREIRA DE ANDRADE	552.xxx.xxx-xx	10/07/2023
10143 - JOÃO FERREIRA DE ANDRADE	552.xxx.xxx-xx	10/07/2023
23595 - WAGNER BRAZ DOS SANTOS	029.xxx.xxx-xx	10/05/2023
276 - JOÃO NEVES NUNES	214.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21755 - ADALTO LUIZ DE AMORIM	483.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21755 - ADALTO LUIZ DE AMORIM	483.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21755 - ADALTO LUIZ DE AMORIM	483.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21755 - ADALTO LUIZ DE AMORIM	483.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1597 - OLIVIO DA SILVA JUNIOR E OUTROS	850.xxx.xxx-xx	10/06/2023
26439 - FORTES E COELHO AUTOPLACAS LTDA	19.097.884/0001-72	30/11/2023
27000 - MOSTAJ COMERCIO DE TABACO E AROMAS EIRELI	39.144.629/0001-40	30/10/2023
1120 - MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	233.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2924 - JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/05/2023

3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3294 - FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	10/05/2023
27019 - EXPRESSO GUEPARDO TURISMO E TRANSP.EIRELI	36.286.830/0001-74	30/10/2023
27019 - EXPRESSO GUEPARDO TURISMO E TRANSP. EIRELI	36.286.830/0001-74	20/12/2023
3462 - ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3462 - ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3462 - ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	10/05/2023
6265 - VILMA DO ROSARIO	769.xxx.xxx-xx	10/05/2023
26451 - PARANACAMPO FIOS E FIBRAS TEXTEIS - EIRELI	35.328.082/0001-82	30/11/2023
25189 - MAURICIO RENE F. SEQUEIROS - AUTONOMO	011.xxx.xxx-xx	28/02/2023
27237 - MINIMERCADO SANTANA E NASCIMENTO LTDA	19.095.307/0001-41	30/01/2024
17523 - DIVANETE DE JESUS DA VEIGA	996.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4349 - JOÃO GONÇALVES	616.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3860 - ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	85.489.524/0001-40	30/11/2023
10992 - IEDA PEREIRA DE OLIVEIRA	544.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18772 - VALDEVINA CORDEIRO DOS SANTOS	083.xxx.xxx-xx	10/05/2023
63 - VALDIVINO FÁBRICIO DA SILVA E OUTROS	007.xxx.xxx-xx	10/05/2023
5919 - ELENIRO ANTONIO DA SILVA	648.xxx.xxx-xx	10/11/2023
3948 - COMÉRCIO DE GESSO MINAS GERAIS EIRELI - ME	04.793.452/0001-29	30/11/2023
3377 - WALDEMIRO MAROS	359.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24793 - D & J ARTESANATOS LTDA - ME	26.163.932/0001-49	30/06/2023
27949 - RESTAURANTE NONA JULIA LTDA	37.504.486/0001-05	30/11/2023
20465 - ELOI PRZYBYSZ	849.xxx.xxx-xx	10/10/2023
5799 - IRMA RAFAELA ZAKDIVAR DE ABREU	006.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24939 - SILVANA PEREIRA DA TRINDADE	031.xxx.xxx-xx	10/05/2023
14939 - NAIR APARECIDA DOS SANTOS	059.xxx.xxx-xx	10/05/2023
27562 - YAN CARLOS FILIAL - ME	26.373.184/0002-00	30/06/2023
27763 - IRMAOS PRIMIERI MOVEIS LTDA	38.206.211/0001-58	30/08/2023
2756 - IMOBILIÁRIA LIDELAR LTDA	79.578.183/0001-87	10/05/2023
5366 - JORCIMAR RAIMUNDO	744.xxx.xxx-xx	10/08/2023
26314 - ADEGAWINE E-COMMERCE DE BEBIDAS EIRELI	34.728.820/0001-16	30/10/2023
21891 - TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0518-24	30/09/2023
29407 - E.R.M. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	51.941.252/0001-56	20/01/2024
26374 - WADESLAU CHROMIEC NETO E CIA LTDA	76.506.708/0001-80	10/10/2023
26374 - WADESLAU CHROMIEC NETO E CIA LTDA	76.506.708/0001-80	10/10/2023
18759 - SANTINA DE PAULA CORDEIRO	653.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2983 - LUCIANO RECH DE MOURA	321.xxx.xxx-xx	10/08/2023
20747 - JUCELEY GONÇALO FELIZARDO - ME	17.004.933/0001-50	30/11/2023
7310 - ALEX VIEIRA LIMA	044.xxx.xxx-xx	10/05/2023
424 - ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	10/05/2023
424 - ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	10/05/2023
424 - ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	10/05/2023
424 - ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	10/05/2023
424 - ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	10/05/2023
22703 - PAULO CEZAR MARQUES DE SOUZA	160.xxx.xxx-xx	10/05/2023
11751 - ABIMAEL L. MOREIRA	025.xxx.xxx-xx	10/05/2023
23677 - CLARO S.A	40.432.544/0001-47	30/11/2023
29403 - KEZPO SOLUTIONS LTDA	51.805.917/0001-02	20/01/2024
2979 - WASHINGTON APARECIDO ALFARO	160.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4117 - JOSÉ CELSO MENDES	316.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4117 - JOSÉ CELSO MENDES	316.xxx.xxx-xx	10/05/2023
6264 - NEURI VALTER NEITZKE	332.xxx.xxx-xx	10/05/2023
6264 - NEURI VALTER NEITZKE	332.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18672 - NOEMI SILVA SERAFIM BUENO	943.xxx.xxx-xx	10/11/2023
19609 - MAURICIO SENKO	544.xxx.xxx-xx	10/06/2023
28638 - JOSIAS OLIVEIRA LTDA	48.202.363/0001-36	30/10/2023
20658 - GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16.623.827/0001-91	30/11/2023
5262 - JAIR ADÃO TERNES	032.xxx.xxx-xx	10/05/2023
17243 - (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE AGOSTINHO DOS ANJOS	837.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24935 - ANTONIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	870.xxx.xxx-xx	10/05/2023
7110 - LUIZ ANTONIO BORGES	311.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24934 - AMELIA TRINDADE SOUZA DOS SANTOS	057.xxx.xxx-xx	10/05/2023
8297 - CASTURINA PEREIRA E LUCINEIA PEREIRA	778.xxx.xxx-xx	10/07/2023
22319 - (ESPÓLIO) MARIA DENAIR DIAS DE CASTRO	150.xxx.xxx-xx	10/10/2023
18684 - IVETE CASTURINA DA SILVA	033.xxx.xxx-xx	10/09/2023
4263 - ESPÓLIO DE NATAL ALVES DOS SANTOS	985.xxx.xxx-xx	10/05/2023
28446 - AVIÁRIO ESTIVAL LTDA - FILIAL	26.112.328/0002-74	30/08/2023
1505 - MARIA CLEMENTINA SAI	689.xxx.xxx-xx	10/05/2023
29346 - ELZA BURKO MANN	059.xxx.xxx-xx	10/05/2023
16551 - ARNALDO CESAR FAVORITO	058.xxx.xxx-xx	10/07/2023
3872 - KARLA GRAZZIOTIN	007.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21962 - ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02.264.211/0002-48	30/12/2023
1241 - MARCELINO AVELANEDA MAGRI	564.xxx.xxx-xx	10/05/2023
22867 - MK LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.033.827/0001-71	30/10/2023
20149 - MARCELO EMILIANO PEREIRA	050.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1950 - JORACI MARIA DE ANDRADE	301.xxx.xxx-xx	10/05/2023
22274 - PAULINA PALADINO ALVES CARNEIRO	024.xxx.xxx-xx	10/11/2023
29989 - ROBISON SEVULSKI	074.xxx.xxx-xx	10/05/2023
28598 - D CATELLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	48.081.144/0001-46	30/09/2023
3173 - NELSI DE OLIVEIRA SILVA	828.xxx.xxx-xx	10/10/2023
6146 - CIRENE ANTONINA VERRI	439.xxx.xxx-xx	10/05/2023
19411 - DAVID JUNIOR DOS SANTOS	032.xxx.xxx-xx	10/05/2023
7888 - JAIR DELFINO DO ESPIRITO SANTO	647.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3364 - PAULO SERGIO BATISTA	765.xxx.xxx-xx	10/05/2023
23642 - JACKSON LEANDRO OAIDA	709.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21407 - RESTAURANTE CAMPESTRE GRILL LTDA	17.214.380/0001-60	30/06/2023
18738 - ADRIANA APARECIDA DA SILVA	091.xxx.xxx-xx	10/05/2023

3285 - HENRIQUE LOURENÇO MARTINS	672.xxx.xxx-xx	10/05/2023
8406 - VIVIANE NASCIMENTO BARBOSA	871.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18681 - IVANETE DA APARECIDA DA SILVA	059.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2890 - SERGIO CARLOS DE SOUSA	897.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1328 - DALVOS JUSTINO VIEIRA	393.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1328 - DALVOS JUSTINO VIEIRA	393.xxx.xxx-xx	10/06/2023
5126 - DJALMA CESAR DE ALMEIDA	026.xxx.xxx-xx	10/05/2023
27150 - MHC ARTIGOS DE VIDRO LTDA	39.350.493/0001-25	30/11/2023
21549 - VANDERLEI MIRANDA	038.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21549 - VANDERLEI MIRANDA	038.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21549 - VANDERLEI MIRANDA	038.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1747 - SAMUEL FERNANDES	552.xxx.xxx-xx	10/08/2023
2758 - IRACEMA DA LUZ	253.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3058 - ROBERTO CARLOS FURLIM	030.xxx.xxx-xx	10/11/2023
26763 - PAESAGGIO MOVEIS LTDA - ME	37.048.503/0001-47	30/06/2023
12698 - MARIA NECI DOS ANJOS PAULINO	962.xxx.xxx-xx	10/05/2023
27834 - JULIANO JEFERSON SANTOS PATEK - ME	43.227.270/0001-42	30/09/2023
5125 - NIVALDO PEREIRA NETO	552.xxx.xxx-xx	10/08/2023
3114 - (ESPÓLIO) ALFREDINA DOS SANTOS GONÇALVES	456.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2207 - JOÃO CARLOS TANOUS BOULOS	491.xxx.xxx-xx	10/10/2023
7903 - IOLANDA FERNANDES	604.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3644 - NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	04.595.577/0001-44	30/11/2023
26493 - A. ANTONIO DOS S. F. - AA ARMACOES DE MOVEIS LTDA	35.441.448/0001-25	30/12/2023
26208 - W A DE JESUS SANTOS MOVEIS SOB MEDIDAS - ME	28.733.309/0001-00	30/08/2023
26448 - LUCIANO JORGE P. MARIA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME	35.329.916/0001-74	30/11/2023
3508 - ANDREA PATRICIA CESAR CORREIA	826.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2495 - MAURO PAULIN	676.xxx.xxx-xx	10/05/2023
175 - NEUSA MARIA SBALCHIERO	004.xxx.xxx-xx	10/05/2023
14526 - MARIA ELIZETE PIRES	856.xxx.xxx-xx	10/05/2023
816 - EVANICE DOMENI FERNANDES	762.xxx.xxx-xx	10/07/2023
29484 - ALIANDRO CORREA DA LUZ	072.xxx.xxx-xx	10/05/2023
23714 - EKKO 80 COMÉRCIO E REVESTIMENTOS ESPECIAIS EIRELI	09.193.193/0004-61	30/12/2023
720 - JOÃO MARIA DA MAIA	394.xxx.xxx-xx	10/05/2023
26747 - MELEK MOVEIS E DECORACAO LTDA - ME	36.789.178/0001-00	30/05/2023
2027 - MARILIA MENDES SILVEIRA	007.xxx.xxx-xx	10/05/2023
30044 - RODRIGO FERREIRA VAZ	062.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3653 - EDIVALDO BATISTA GONÇALVES	027.xxx.xxx-xx	10/05/2023
13099 - ROSA MARIA KLEMPS	084.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3826 - ROGÉRIO LEVANDOSKI	685.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4987 - JOSÉ APARECIDO DE LIMA	635.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4796 - ALEIXO PATIK	496.xxx.xxx-xx	10/09/2023
18778 - DAYSI LUCI BATISTA	034.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1870 - JOSÉ MARCOS	514.xxx.xxx-xx	10/08/2023
5099 - FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03.585.941/0001-22	10/05/2023
4350 - ALBERTINA GONÇALVES DE O. SILVEIRA	904.xxx.xxx-xx	10/09/2023
2182 - ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4463 - SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77.788.297/0001-26	10/05/2023
1102 - (ESPÓLIO) ANTONIO GERALDO	514.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1529 - JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	225.xxx.xxx-xx	10/09/2023
26959 - LIDIANE DIAS DE OLIVEIRA	044.xxx.xxx-xx	10/05/2023
27173 - PR SOLOS ENGENHARIA LTDA	39.592.525/0001-07	30/11/2023
18494 - ROSANGELA SANTA ANA	261.xxx.xxx-xx	10/05/2023
22175 - ELI PRESTES PEREIRA - ME	19.517.824/0001-61	30/03/2023
69 - VALDIR MULLINOFF	034.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2348 - TRANSPORTE E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM AE LTDA-ME	01.926.334/0001-53	30/11/2023
4326 - DARIO ANTONIO DE OLIVEIRA	435.xxx.xxx-xx	10/05/2023
7403 - JOEL PATEK	847.xxx.xxx-xx	10/06/2023
961 - ESPÓLIO DE TEREZA VICENTE DA COSTA	299.xxx.xxx-xx	10/06/2023
998 - ANSELMO HINTEMANN	240.xxx.xxx-xx	10/05/2023
25384 - JOSÉ DOS SANTOS	302.xxx.xxx-xx	10/05/2023
23309 - FABIO DA SILVA	051.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2837 - ALCIONE JOSÉ DOS SANTOS	014.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3021 - MARCOS AURELIO PRESTES DOS SANTOS	978.xxx.xxx-xx	10/10/2023
21830 - SERGIO RODRIGUES	809.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18771 - VANUSA DE FATIMA F. DA S. DO ESPIRITO SANTO	044.xxx.xxx-xx	10/05/2023
32167 - OSMARINA MARIA DOS SANTOS SOUZA	030.xxx.xxx-xx	10/05/2023
924 - ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA LIMA	172.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4587 - FERNANDO COLLETI E OUTRA	962.xxx.xxx-xx	10/05/2023
8545 - EDSON MACHADO DE OLIVEIRA E ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA	963.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3371 - LUIZ CARLOS DA SILVA	232.xxx.xxx-xx	10/05/2023
134115428 - MARIA APARECIDA TOLEDO RAFAEL	808.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18753 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS	053.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21527 - ADRIANA MION	856.xxx.xxx-xx	10/06/2023
31695 - ÁLVARO EUGÊNIO PONESTK	111.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2829 - SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	445.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4858 - THIAGO ALVARENGA	047.xxx.xxx-xx	10/10/2023
24942 - FABIO JUNIOR CHIMANSKI NATEL	091.xxx.xxx-xx	10/05/2023
32148 - FELIPE GONÇALVES PEREIRA	230.xxx.xxx-xx	10/05/2023
8087 - PEDRO MINOSSO	295.xxx.xxx-xx	10/05/2023
26987 - DORACI TEREZINHA DA CRUZ	651.xxx.xxx-xx	10/07/2023
20062 - CRISTINA RONKOSKI	011.xxx.xxx-xx	10/08/2023
26152 - MARIA CELIA SILVERIO CAVALI	462.xxx.xxx-xx	10/05/2023
25102 - LDF COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI - ME	29.150.231/0001-63	30/12/2023
18676 - KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	043.xxx.xxx-xx	10/05/2023
28417 - TIAGO GONÇALVES DE BRITO	084.xxx.xxx-xx	10/05/2023
8307 - ALOIZE MIRKOSKI	604.xxx.xxx-xx	10/05/2023
6652 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES E OUTRO	390.xxx.xxx-xx	10/08/2023

8737 - ELVIS OMAR BIERNASKI RISSETO	029.xxx.xxx-xx	10/05/2023
7779 - ELIUDE MARQUES VALENCIO PELISSARI	016.xxx.xxx-xx	10/05/2023
26453 - RODRIGO SAUERESSIG	707.xxx.xxx-xx	10/05/2023
766 - JOSÉ ADIR MIOLA	027.xxx.xxx-xx	10/05/2023
146 - COMÉRCIO E IND. GERMANO STEIN S.A.	230.xxx.xxx-xx	10/05/2023
547 - AGRISEM IND. COM. FÉRTIL LTDA.	76.471.747/0001-90	10/08/2023
18339 - JONESLI DE OLIVEIRA SANTANA	019.xxx.xxx-xx	10/09/2023
18436 - LUIS CARLOS CORREA DE FREITAS	299.xxx.xxx-xx	10/05/2023
8107 - AMILTON PAULIN	321.xxx.xxx-xx	10/05/2023
5810 - ALEXANDRE ANTONIO DALLA STELLA	030.xxx.xxx-xx	10/05/2023
5810 - ALEXANDRE ANTONIO DALLA STELLA	030.xxx.xxx-xx	10/05/2023
5810 - ALEXANDRE ANTONIO DALLA STELLA	030.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20083 - ROSEMERI APARAECIDA MARTINS	046.xxx.xxx-xx	10/05/2023
25164 - DALVA TEMPLE TOALDO MANFRON	904.xxx.xxx-xx	10/05/2023
25164 - DALVA TEMPLE TOALDO MANFRON	904.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3599 - POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04.345.873/0001-97	30/11/2023
5129 - (ESPÓLIO) NELSON GIL SANCHES	278.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18654 - REGINA CELIA CORDEIRO	028.xxx.xxx-xx	10/05/2023
19768 - JEFERSON BIERNASKI	088.xxx.xxx-xx	10/05/2023
23293 - VERA LUCIA VAZ CLAUDIO	034.xxx.xxx-xx	10/05/2023
26533 - LEDI GODINHO	516.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3278 - MARCIA CRISTINA RODRIGUES	156.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20116 - JUCELENE DOS SANTOS	064.xxx.xxx-xx	10/06/2023
3313 - CELIA DA SILVA	650.xxx.xxx-xx	10/09/2023
20080 - DEULIT T. GUIMARAES	999.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1722 - AUGUSTO FLORIANO KUSKOSKI	285.xxx.xxx-xx	10/05/2023
549 - HERICA SOLANGE BATISTA	301.xxx.xxx-xx	10/07/2023
20041 - TATIANE MOREIRA ROMULADO	050.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20041 - TATIANE MOREIRA ROMULADO	050.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2058 - ISAIAS VIEIRA DOS SANTOS	492.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18481 - TATIANE FERREIRA DE PAULA	062.xxx.xxx-xx	10/05/2023
25101 - SILMARA DA SILVA	859.xxx.xxx-xx	10/05/2023
6319 - ILDO LUCAS TIMOTEO	402.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3052 - SEBASTIÃO LUIZ BASE	451.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2231 - ESPÓLIO DE TEREZINHA LONGHI VICENTIN	444.xxx.xxx-xx	10/05/2023
116 - INGO WALZ	186.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1270 - MERCEDES DOS SANTOS FALCÃO	356.xxx.xxx-xx	10/09/2023
21554 - J11 USINAGEM LTDA	17.729.268/0001-61	30/08/2023
7700 - MARCELO APARECIDO MARCAL E OUTRA	023.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18764 - ELINEIA GILMARA ROCHA DA SILVA	063.xxx.xxx-xx	10/05/2023
22800 - SERGIO VINICIUS DALLA STELLA	053.xxx.xxx-xx	10/07/2023
13188 - ESPÓLIO DE GENTIL CARNIEL E ESPOSA	060.xxx.xxx-xx	10/06/2023
337 - DARCI ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	450.xxx.xxx-xx	10/07/2023
16256 - ANTONIA VIEIRA	648.xxx.xxx-xx	10/06/2023
2086 - CARLOS MANFRON	157.xxx.xxx-xx	10/11/2023
3177 - ESPOLIO DE EDGAR PORTELA	654.xxx.xxx-xx	10/05/2023
326 - ANTONIO REIS	519.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24716 - EVANDRO VALFRIDO BOING	067.xxx.xxx-xx	10/11/2023
7096 - MARIA MARTOS DOS SANTOS	354.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4689 - MAURA DE JESUS	877.xxx.xxx-xx	10/08/2023
18674 - ANDERSON NUNES	090.xxx.xxx-xx	10/05/2023
231 - JURANDIR XAVIER GONZAGA	871.xxx.xxx-xx	10/10/2023
18760 - DRIELLE CRISTINA SANTOS DA SILVA	078.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24813 - MANZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA LTDA - ME	81.048.399/0001-82	30/07/2023
25916 - MARIA IVONE DA COSTA	774.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20632 - LUIZ VALENTE E OUTROS	874.xxx.xxx-xx	10/05/2023
913 - MARIA CLARA DE PAULA JR.	392.xxx.xxx-xx	10/11/2023
23491 - CARLOS MARTINEZ CARDOSO	929.xxx.xxx-xx	10/05/2023
28395 - FRANCIELI FARIA LOMBARDI	059.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1478 - ANTONIO DA ASSUNÇÃO	110.xxx.xxx-xx	10/06/2023
782 - JOSE PARAHYBA SOBRINHO	064.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1484 - EMILIO ANDREILZUK	463.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24945 - IRACEMA ALVES DE FREITAS ANDRADE	078.xxx.xxx-xx	10/05/2023
23554 - MAURICIO PEREIRA MAIER	056.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4762 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45	10/05/2023
23621 - REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS	230.xxx.xxx-xx	10/07/2023
882 - ARCELINO WEBER	553.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2999 - ESPÓLIO DE SELMA REGINA GOBI CLERI	553.xxx.xxx-xx	10/05/2023
255 - ALDIVA CATHARINA FRESSATO DECHRISTAN	874.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3113 - PAULINHO BORTONCELLO	017.xxx.xxx-xx	10/05/2023
13096 - CARLOS NATAL DOS SANTOS	770.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1307 - MIGUEL LUIZ ROSA DE MORAES	077.xxx.xxx-xx	10/06/2023
465 - MANOEL IZAEL RIBEIRO	161.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21595 - IVO LUDWING	166.xxx.xxx-xx	10/05/2023
14492 - ALESSANDRA RIBAS DOS SANTOS	050.xxx.xxx-xx	10/05/2023
5397 - GORETI APARECIDA POLLY RUTYNA	763.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21652 - DANUSIA KONFIDERA	068.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18761 - NILZA BEZERRA DA SILVA	009.xxx.xxx-xx	10/07/2023
23345 - ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME	21.929.648/0001-17	30/04/2023
866 - MARIA APARECIDA CUSTODIO	876.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18303 - SENHORINHA PINHEIRO DO PRADO	611.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1809 - EMILIA ALVES DE SIQUEIRA	903.xxx.xxx-xx	10/05/2023
23320 - ELIAS RODRIGUES NUNES DA SILVA	829.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1733 - ESPOLIO DE JAIR DA CUNHA	393.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1372 - JORGE LUIZ SEMICEK	496.xxx.xxx-xx	10/05/2023
22479 - OSCAR LEMOS DOS SANTOS	302.xxx.xxx-xx	10/09/2023
2976 - EDSON FERNANDES PAES	798.xxx.xxx-xx	10/05/2023
17047 - KATIANE GOMES DE ASSIS	072.xxx.xxx-xx	10/05/2023

28813 - SKIBA REI DOS BALANÇOS - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	40.832.194/0001-06	20/02/2023
26211 - MARLIZ ESTER CARDOSO DE CASTRO	020.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4334 - ESPOLIO DE RAFAEL BERNARDO DA SILVA	776.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18768 - LUCIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	053.xxx.xxx-xx	10/05/2023
17524 - JUSÉLIO VIEIRA BORGES	043.xxx.xxx-xx	10/05/2023
9048 - REGINA KOSSOSKI ROGISKI	062.xxx.xxx-xx	10/07/2023
10357 - LUCIANE MARIA IEGUER	010.xxx.xxx-xx	16/10/2023
5273 - LEANDRO MENGARDO GOMES	022.xxx.xxx-xx	10/09/2023
1259 - ESPÓLIO DE MAURI SENGER BUZETTI	010.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18610 - EDIS NUNES RODRIGUES DA SILVA	968.xxx.xxx-xx	10/05/2023
750 - ESPÓLIO DE WALMOR MELO RODRIGUES	215.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1204 - ISIDORO PICCOLO	217.xxx.xxx-xx	10/11/2023
13058 - MARCIA DOS SANTOS	023.xxx.xxx-xx	10/05/2023
393 - IVONE LEMES DA SILVA DE OLIVEIRA	830.xxx.xxx-xx	10/05/2023
964 - SEBASTIÃO LOPES DE OLIVEIRA	861.xxx.xxx-xx	10/06/2023
18665 - VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	450.xxx.xxx-xx	10/05/2023
23999 - NICOLAS RAIMUNDO PEREIRA - ME	81.433.559/0001-07	30/06/2023
21690 - CLODOALDO SANTOS DOS ANJOS	020.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24941 - SALETE VANEL DOS SANTOS CORDEIRO	044.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2044 - THEREZA RIBEIRO DE SIQUEIRA	353.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2844 - ERONDINA KLOSTER DE SOUZA	225.xxx.xxx-xx	10/10/2023
23059 - ALFREDO BOCCHI BARBALHO	028.xxx.xxx-xx	10/05/2023
9536 - ALESSANDRA GONÇALVES MARQUES DOS SANTOS	073.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18656 - JAQUELINE CORDEIRO MIRANDA	065.xxx.xxx-xx	10/05/2023
29430 - LDF ALIMENTOS LTDA	32.026.154/0001-49	12/10/2023
1792 - MARIO SURECK	032.xxx.xxx-xx	10/09/2023
5824 - MARCELO GAVELIKI	025.xxx.xxx-xx	10/07/2023
650 - MARIA DA BADIA MONTALVÃO	553.xxx.xxx-xx	10/05/2023
29000 - R E DA SILVA CONTÁBIL LTDA	49.693.603/0001-05	20/05/2023
632 - SOLANGE CRISTINA JUSTI	724.xxx.xxx-xx	10/08/2023
29194 - NATALINO FERREIRA	686.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18691 - EDUARDO ALBERTO PANTALEÃO	084.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24944 - ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	035.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1339 - CARLOS ALBERTO CARTAXO	027.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1291 - MATILDE DE FRANÇA	612.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2812 - ROSARIA MARIA LUGARINI STIVAL	636.xxx.xxx-xx	10/05/2023
310 - REINALDO DIAS DAS NEVES	760.xxx.xxx-xx	10/05/2023
26209 - M M MERCARDO EIRELI - ME	25.158.257/0001-05	30/08/2023
4608 - JOSÉ NIVALDO DE FREITAS	301.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1468 - SHIROSHI ONIKI E OUTROS	278.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20390 - EDSON GASPAR KLOSTER	109.xxx.xxx-xx	10/10/2023
17347 - CELSO SUNELAITES ANTONIO	155.xxx.xxx-xx	10/05/2023
23048 - S.BRAZ AQUECEDOR A GAS E ELETRODOMESTICO - ME	21.236.020/0001-36	30/12/2023
17969 - (ESPÓLIO) ELIANE VALLE IRAN	027.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4356 - MERCEDES SOPPA	005.xxx.xxx-xx	10/05/2023
485 - EDEMILSON LOPES SANTANA	566.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24946 - ROBSON ANTONIO DA SILVA VANEL	097.xxx.xxx-xx	10/05/2023
5021 - ADNILSON ALVES BATISTA	583.xxx.xxx-xx	10/05/2023
30453 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	709.xxx.xxx-xx	10/05/2023
8063 - JOSE ALBANI FERREIRA	667.xxx.xxx-xx	10/09/2023
8607 - DILVA MARIA DA SILVA	639.xxx.xxx-xx	10/05/2023
206 - ROSA DA LUZ	655.xxx.xxx-xx	10/05/2023
25065 - DAVID MURILO DAMAS	047.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20119 - MAURO ANTONIO SANTANA	545.xxx.xxx-xx	10/05/2023
24502 - JV STIVAL MERCEARIA LTDA	26.685.054/0001-21	30/12/2023
25324 - RAFAEL DIAS SAYAO LOBATO	937.xxx.xxx-xx	10/05/2023
217 - IVONE DE B. CASTILHO	014.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3317 - LUCIANE SULAMITA PROST NADALINI	759.xxx.xxx-xx	10/05/2023
20144 - RITA DE CACIA KMIECIK	031.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1766 - DAVI ZARZIKI	084.xxx.xxx-xx	10/05/2023
6611 - NESTOR DE SOUZA ROQUE	682.xxx.xxx-xx	10/11/2023
18433 - RAFAELA QUINTINO PEREIRA DA SILVA	035.xxx.xxx-xx	10/05/2023
23434 - ADRIANO SLOMPO	025.xxx.xxx-xx	10/11/2023
1834 - FERNANDO ANGELO PEREIRA	369.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1243 - NELIO JOÃO MARMIT	307.xxx.xxx-xx	10/06/2023
3151 - JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA	694.xxx.xxx-xx	10/05/2023
25653 - NELCI DOS SANTOS CARDOSO	006.xxx.xxx-xx	10/11/2023
20139 - MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	006.xxx.xxx-xx	10/05/2023
23200 - OTAVIO DOS ANJOS	021.xxx.xxx-xx	10/06/2023
540 - JORGE FERREIRA DE MOURA	072.xxx.xxx-xx	10/07/2023
31349 - MARIA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA	054.xxx.xxx-xx	10/10/2023
3348 - RUBENS NUNES RODRIGUES E OUTROS	886.xxx.xxx-xx	10/05/2023
2778 - ESPÓLIO DE PEDRO SANZOVO	202.xxx.xxx-xx	10/05/2023
1019 - GETULIO GALVÃO DE ANDRADE	338.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4601 - ROSANGELA APARECIDA FEITOSA	874.xxx.xxx-xx	10/05/2023
4194 - ANTONIO CARLOS MACHADO	541.xxx.xxx-xx	10/05/2023
21792 - NOEMI DANSKI	457.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18663 - JESSICA ALFANIO DOS SANTOS	073.xxx.xxx-xx	10/05/2023
514 - DARCY DE JESUS FARIAS	322.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18755 - NATALY GONÇALVES ROCHA	071.xxx.xxx-xx	10/08/2023
12783 - ADELMO DE JESUS CHAGAS	054.xxx.xxx-xx	10/05/2023
7394 - IVAN VILAS BOAS E OUTRA	905.xxx.xxx-xx	10/05/2023
3023 - RONNE VON BARBOSA DE OLIVEIRA	480.xxx.xxx-xx	10/05/2023

4101 - MARIA JOANA KIELT	686.xxx.xxx-xx	10/05/2023
7849 - WILLIAN NALEPA	065.xxx.xxx-xx	10/06/2023
2372 - OGG & FILHOS LTDA	76.256.023/0001-23	10/09/2023
180 - PEDRO DONAISKI	185.xxx.xxx-xx	10/05/2023
704 - ANESIO DOMICIANO DA SILVA	532.xxx.xxx-xx	10/08/2023
1261 - MARIA PEREIRA MOREIRA	452.xxx.xxx-xx	10/06/2023
20044 - MARIA ALVES DE SOUZA	016.xxx.xxx-xx	10/07/2023
26258 - HUMBERTO LOPES DE FARIA	059.xxx.xxx-xx	10/05/2023
18751 - DIRLENE DA GRAÇA DE JESUS	073.xxx.xxx-xx	10/05/2023
7855 - LEONILDA GROCHEVITS	817.xxx.xxx-xx	10/05/2023
959 - (ESPÓLIO) ESPOLIO DE SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	000.xxx.xxx-xx	10/05/2023
9641 - HERMINIO SCHNEIDER	356.xxx.xxx-xx	10/08/2023
29196 - OCTAVIO HANSEL DE SA BARRETO	107.xxx.xxx-xx	10/05/2023
5956 - EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	761.xxx.xxx-xx	10/06/2023

O valor do credito tributário e não tributário deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme disposto na Lei Municipal nº. 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192 da Cf/88) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA), ate a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 0294/03).

O contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”, ou pelo whatsapp (41) 3677 4064 ou (41) 3677 4058.

O contribuinte poderá parcelar o credito tributário e não tributário em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 020/2021.

Campo Magro, 25 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO NASCIMENTO COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ

Diretora do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7AF9A898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CE 90.001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
CONCORRÊNCIA 90001/2026		
Às 09:56 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.698/2025, Concorrência nº 90001/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Execução de Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em trecho da estrada da comunidade São Judas Tadeu, com área total de 30.582,74 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de obra., com recursos do Convênio nº 686/2025 – SEAB – Programa Estradas da Integração – Decreto nº 6.515/2012 “Estrada Boa"		
Entrega de propostas: De 26/01/2026 às 08:00 até 09/02/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/02/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/02/2026 às 08:32:32	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como resposável por esta Concorrência.
Sistema	09/02/2026 às 08:34:07	Ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis, visto que os pedidos de desclassificações serão sucedidos de abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital
Sistema	09/02/2026 às 08:34:27	A habilitação do vencedor pode ser verificada dias após a abertura, mas os documentos devem estar válidos na data da sessão inicial. O licitante deve manter tais condições durante todo o contrato, sob pena de sanções previstas na Lei 14.133/21 e no edital.
Sistema	09/02/2026 às	A licitação só se encerra com a homologação, portanto, todos os licitantes devem se manter conectados e atentos durante todas as fases, e com os documentos vigentes na data de

	08:34:51	HOJE, visto que eventual desclassificação ou inabilitação, ensejará a convocação dos demais classificados
Sistema	09/02/2026 às 08:35:12	O descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase do processo ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital
Sistema	09/02/2026 às 09:08:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/02/2026 às 09:09:26	ATENÇÃO - IMPORTANTE: Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 09/02/2026. Portanto, TODOS os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso haja desclassificações/inabilitações e sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 11:26:10	Sessão suspensa até 13:30h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 13:34:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/02/2026 às 13:35:11	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas ao processo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/02/2026 às 17:17:21	Sessão suspensa até 9h do dia 11/02/2026.
Sistema	11/02/2026 às 09:02:05	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	11/02/2026 às 09:02:15	Aguardem enquanto analiso as informações trazidas ao processo.
Sistema	11/02/2026 às 09:21:20	**** INICIANDO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	11/02/2026 às 12:11:18	Sessão suspensa até 14h
Sistema	11/02/2026 às 14:07:00	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	11/02/2026 às 14:07:13	Aguardem enquanto continuo analisando a documentação.
Sistema	11/02/2026 às 14:34:43	Continuo analisando! Aguardem

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
09/02/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/02/2026 às 09:08:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica		
Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 30.582,74 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Estrada São Judas Tadeu, entre o início (400.583,97; 7.186.266,30) e o fim do trecho (a 5.000m - 399.577,14; 7.190.196,95).		
Área Pavimentada: 30.582,74 m2		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 6.726.686,2600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.726.686,2600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51, melhor lance: R$ 5.981.638,4900 (unitário) / R$ 5.981.638,4900 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.687.760/0001-44 - BMB CONSTRUTORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.981.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.981.900,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.726.686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.726.686,2600 (total)		
30.532.545/0001-00 - BV MOTA SERVICOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.726.686,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.726.686,2600 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 6.726.686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.726.686,2600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6.923.105,4987 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.923.105,4987 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 6.923.105,4987 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.923.105,4987 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.866.775/0001-06 - CONSTRUTORA RPL LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6.195.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.195.100,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.725.686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.725.686,2600 (total)		
13.561.077/0001-82 - D&D PAVIMENTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6.000.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.000.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.726.686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.726.686,2600 (total)		
19.135.608/0001-51 - GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.981.638,4900 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.981.638,4900 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.726.686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.726.686,2600 (total)		
07.572.106/0001-09 - KRC CAMARGO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6.726.686,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.726.686,2600 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.726.686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.726.686,2600 (total)		
03.030.002/0001-11 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6.726.686,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 6.726.686,2600 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.726.686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.726.686,2600 (total)		
77.744.134/0001-41 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6.195.222,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.195.222,5000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.720.500,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.720.500,2200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.750.290/0001-87 - PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6.726.686,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.726.686,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.726.686,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.726.686,0000 (total)		
47.147.314/0001-85 - VALLE CONSTRUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6.385.099,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.385.099,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.726.686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.726.686,2600 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/02/2026 às 08:30:20	47.147.314/0001-85	R$ 5.720.501,0000 *
09/02/2026 às 08:30:40	47.147.314/0001-85	R$ 6.720.501,0000
09/02/2026 às 08:30:42	19.135.608/0001-51	R$ 6.664.598,9500
09/02/2026 às 08:31:40	02.687.760/0001-44	R$ 6.663.000,0000
09/02/2026 às 08:31:53	47.147.314/0001-85	R$ 6.663.001,0000
09/02/2026 às 08:35:51	10.866.775/0001-06	R$ 6.660.000,0000
09/02/2026 às 08:36:01	47.147.314/0001-85	R$ 6.660.001,0000
09/02/2026 às 08:38:01	19.135.608/0001-51	R$ 6.509.380,6600
09/02/2026 às 08:38:11	47.147.314/0001-85	R$ 6.509.381,0000
09/02/2026 às 08:38:23	13.561.077/0001-82	R$ 6.500.000,0000
09/02/2026 às 08:38:35	77.744.134/0001-41	R$ 6.499.000,0000
09/02/2026 às 08:38:47	47.147.314/0001-85	R$ 6.499.001,0000
09/02/2026 às 08:38:51	19.135.608/0001-51	R$ 6.447.293,3500
09/02/2026 às 08:39:01	47.147.314/0001-85	R$ 6.447.294,0000
09/02/2026 às 08:39:06	13.561.077/0001-82	R$ 6.445.000,0000
09/02/2026 às 08:39:16	47.147.314/0001-85	R$ 6.445.001,0000
09/02/2026 às 08:39:17	19.135.608/0001-51	R$ 6.385.206,0300
09/02/2026 às 08:39:27	13.561.077/0001-82	R$ 6.385.100,0000
09/02/2026 às 08:39:48	19.135.608/0001-51	R$ 6.323.118,7200
09/02/2026 às 08:39:50	47.147.314/0001-85	R$ 6.385.206,0000
09/02/2026 às 08:40:02	13.561.077/0001-82	R$ 6.323.000,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/02/2026 às 08:40:20	19.135.608/0001-51	R$ 6.292.075,0600
09/02/2026 às 08:40:33	13.561.077/0001-82	R$ 6.291.000,0000
09/02/2026 às 08:40:49	19.135.608/0001-51	R$ 6.229.987,7500
09/02/2026 às 08:41:14	13.561.077/0001-82	R$ 6.289.451,6500
09/02/2026 às 08:42:22	10.866.775/0001-06	R$ 6.322.000,0000
09/02/2026 às 08:42:35	77.744.134/0001-41	R$ 6.385.100,0000
09/02/2026 às 08:43:13	10.866.775/0001-06	R$ 6.288.000,0000
09/02/2026 às 08:43:20	13.561.077/0001-82	R$ 6.229.887,0000
09/02/2026 às 08:43:24	47.147.314/0001-85	R$ 6.385.099,0000
09/02/2026 às 08:43:44	02.687.760/0001-44	R$ 6.229.000,0000
09/02/2026 às 08:43:50	13.561.077/0001-82	R$ 6.228.000,0000
09/02/2026 às 08:44:25	19.135.608/0001-51	R$ 6.198.944,0900
09/02/2026 às 08:44:35	13.561.077/0001-82	R$ 6.197.000,0000
09/02/2026 às 08:45:03	77.744.134/0001-41	R$ 6.196.000,2200

09/02/2026 às 08:45:16	19.135.608/0001-51	R$ 6.167.900,4300
09/02/2026 às 08:45:26	13.561.077/0001-82	R$ 6.189.000,0000
09/02/2026 às 08:45:50	10.866.775/0001-06	R$ 6.196.000,0000
09/02/2026 às 08:46:57	02.687.760/0001-44	R$ 6.167.800,0000
09/02/2026 às 08:48:15	19.135.608/0001-51	R$ 6.149.274,2400
09/02/2026 às 08:49:31	13.561.077/0001-82	R$ 6.165.000,0000
09/02/2026 às 08:50:48	02.687.760/0001-44	R$ 6.149.000,0000
09/02/2026 às 08:51:30	19.135.608/0001-51	R$ 6.136.856,7800
09/02/2026 às 08:52:15	13.561.077/0001-82	R$ 6.140.000,0000
09/02/2026 às 08:52:59	02.687.760/0001-44	R$ 6.136.750,0000
09/02/2026 às 08:53:20	13.561.077/0001-82	R$ 6.135.000,0000
09/02/2026 às 08:53:35	02.687.760/0001-44	R$ 6.134.900,0000
09/02/2026 às 08:53:48	13.561.077/0001-82	R$ 6.130.000,0000
09/02/2026 às 08:54:28	19.135.608/0001-51	R$ 6.100.000,0000
09/02/2026 às 08:54:41	02.687.760/0001-44	R$ 6.099.900,0000
09/02/2026 às 08:55:54	19.135.608/0001-51	R$ 6.012.682,1500
09/02/2026 às 08:56:13	02.687.760/0001-44	R$ 6.011.500,0000
09/02/2026 às 08:56:44	77.744.134/0001-41	R$ 6.195.900,0000
09/02/2026 às 08:57:54	19.135.608/0001-51	R$ 5.981.638,4900
09/02/2026 às 08:58:37	13.561.077/0001-82	R$ 6.000.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/02/2026 às 09:00:34	10.866.775/0001-06	R$ 6.195.800,0000
09/02/2026 às 09:01:07	77.744.134/0001-41	R$ 6.195.700,0000
09/02/2026 às 09:01:46	10.866.775/0001-06	R$ 6.195.500,0000
09/02/2026 às 09:02:26	02.687.760/0001-44	R$ 5.981.900,0000
09/02/2026 às 09:04:24	77.744.134/0001-41	R$ 6.195.222,5000
09/02/2026 às 09:05:54	10.866.775/0001-06	R$ 6.195.100,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2026 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/02/2026 às 08:30:34	O lance no valor de R$ 5.720.501,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	09/02/2026 às 09:07:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	09/02/2026 às 09:11:00	Prezado Sr., está ciente da distância entre a empresa e o local da obra (interior do município), e da necessidade de apresentar vínculo comercial com empresa fornecedora da massa asfáltica em distância compatível com a temperatura de aplicação do material?
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	09/02/2026 às 09:13:25	Está ciente das obrigações a serem assumidas?
Pelo participante 19.135.608/0001-51	09/02/2026 às 09:13:33	Senhor Agente de Contratação, a empresa possui fornecedores na região, tanto de material pétreo quanto asfáltico.
Pelo participante 19.135.608/0001-51	09/02/2026 às 09:16:18	E sim, a licitante tem conhecimento do edital, dos documentos técnicos e de suas exigências.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	09/02/2026 às 09:16:55	Agradecido pelas informações.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	09/02/2026 às 09:17:53	Sr. Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 6.16 do Edital, o anexo da proposta, planilhas, cronograma e demais documentos que compõe a proposta, conforme item 5.2.1 e 6.20 do Edital, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	09/02/2026 às 09:18:19	Solicito que anexe junto com a proposta o contrato ou declaração de vínculo comercial assinado pelo licitante e pelo seu fornecedor de massa asfáltica (constando endereço e contato), atestando a disponibilidade para fornecimento da massa para a obra, objeto da proposta, nas temperaturas adequadas
Pelo participante 19.135.608/0001-51	09/02/2026 às 10:34:52	Senhor Agente de Contratação, vimos requerer a dilação do prazo, por igual período, em face da complexidade das planilhas a serem ajustadas, somada à exigência da declaração do fornecedor, não prevista em edital, mas já solicitada, aguardando-se seu envio. O pedido não representa qualquer prejuízo à Administração, preservando-se os princípios da isonomia, da competitividade e da razoabilidade. Pede Deferimento.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	09/02/2026 às 11:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:00 de 09/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	09/02/2026 às 11:25:58	Sr. Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:18:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Prorrogado o prazo somente uma vez, visto que se tratam de documentos que o licitante idôneo já deve possuir, pois faz parte do dia a dia de empresas do segmento que participam de licitações. Não há nada de muito complexo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 19.135.608/0001-51	09/02/2026 às 12:29:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:29:50 de 09/02/2026. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 13:45:01	Na proposta anexada há dois valores distintos: "O preço proposto é de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais)" e "R$ 5.981.638,49". É necessário ajustar
Pelo participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 13:46:40	Solicitamos a admissão de inclusão de anexos, para a correção necessa´ria.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 14:57:49	Em análise os documentos que compõe a proposta, anexados no sistema, indentifiquei as seguintes inconformidades: 1) Proposta apresenta CNPJ de empresa estranha ao certame (Affarone Incorporadora SA - 48.871.015/0001-51); 2) Divergência entre os valores globais informados (R$ 4.400.000,00 e R$ 5.981.638,49), impossibilitando o julgamento; (...)
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 14:58:06	3) Os documentos "Cronograma físico-financeiro", "Encargos Sociais", "BDI", "Declaração de disponibilidade de usina fornecido pela DALBA", e "ACORDO PRÉVIO E TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO" apresentam assinaturas digitais sem validade jurídica, sem possibilidade de verificação de autenticidade e com indícios de descaracterização de documento nato-digital. Solicito a revisão para correção dos apontamentos, e o envio desse
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 14:59:13	Apesar de o sistema não permitir abertura de prazo inferior à duas horas, considerando que já foi concedido prazo original e uma prorrogação, será concedido prazo de apenas mais uma hora para adequação, ou seja, no ma´ximo até 16h.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 14:59:29	Sr. Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito os ajustes apontados no chat.
Pelo participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 15:05:14	Senhor Agente de Contratação, os documentos foram assinados pelas empresas, restando-nos assina-los novamente, e envia-los, para sua análise; à exceção da declaração do fornecedor, assinado por terceiro, que enviaremos novamente, acompanhado de cópia do meio de envio, pelo fornecedor.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 15:18:09	No aguardo. Após assinatura o arquivo deve ser enviado nativamente, sem manipulação (juntar documentos, comprimir e etc).
Pelo participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 15:43:59	Senhor Agente de Contratação, como dito, todos os documentos expedidos pelas licitantes foram novamente assinados e apresentados. Quanto à declaração do fornecedor, fizemos juntar relatório de validação da assinatura aposta no documento original, assim como o próprio documento (desagrupado de outros) dada a impossibilidade de se obter nova declaração de forma imediata, e considerando-se a regularidade da declaração original.

Pelo participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 15:44:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:45 de 10/02/2026. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 16:12:44	Ainda consta o CNPJ incorreto na proposta "48.871.015/0001-51"
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 16:13:57	Sr. Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito que ajuste o CNPJ da empresa GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTD na proposta! Prazo final até 17h.
Pelo participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 16:22:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:48 de 10/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 16:23:03	Na proposta e no preâmbulo do Acordo de constituição do consórcio constas o nome "NGKK OBRAS VIÁRIAS LTDA", porém na cláusula 2.1 consta "NGKK EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA". O nome deve ser adequado conforme realidade
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 16:23:46	Qual é a denominação adequada?
Pelo participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 16:24:41	Solicitamos a admissão de inclusão de anexos, para a correção necessa´ria.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 16:25:11	O número da licitação constante na cláusula 3.1 do acordo de constituição do consórcio está incorreto
Pelo participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 16:28:15	Solicitamos a admissão de inclusão de anexos, para a correção necessa´ria.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 16:28:49	O item 3.3.1.4, alínea "e" do edital exige compromisso de que o contrato com o Município será assinado por todos os consorciados. O acordo, na cláusula 6.1, item (h), atribui à GKK o "manejo de medidas... e assinatura do contrato administrativo", sendo contraditório à exigência de assinatura conjunta de todas as empresas. Solicito o ajuste desta cláusula
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 16:30:17	Sr. Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito ajustes solicitados no chat..
Pelo participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 16:42:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:23 de 10/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 17:00:33	Sr. Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:01:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito anexo da planilha em excel.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 17:11:30	Além do documento em excel, solicito a inclusão da planilha de descrição das estapas.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 17:12:33	Caso do arquivo em excel exceda o limite máximo aceitável pelo sistema Compras.gov.br, favor enviar por email: "licitacao@candoi.pr.gov.br"
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 17:14:56	Solicito também a planilha de serviços assinado, conforme exige o edital
Pelo participante 19.135.608/0001-51	10/02/2026 às 17:34:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:59 de 10/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51.
Sistema	11/02/2026 às 09:21:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/02/2026 09:31:08.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 09:40:16	Antes de prosseguir, identifiquei MAIS uma inconformidade. O CBN NGKK OBRAS VIÁRIAS LTDA CNPJ/ME nº 63.541.231/0001-04
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 09:42:49	Antes de prosseguir, identifiquei MAIS uma inconformidade. O CNPJ 63.541.231/0001-04 informado para a empresa NGKK OBRAS VIÁRIAS LTDA na proposta, no acordo de constituição de consórcio, e demais documentos não existe! Solicito que resolva definitivamente essas inconformidades, e se atende de uma vez para a licitação. Concedo o prazo máximo até 10:30h de hoje (11/02/2026) para resolver defitivamente TUDO. Do contrário será desclassificado.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 09:44:25	Sr. Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Prazo máximo até 10:30h para corrigir todas as inconformidades.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 10:28:12	Senhor Agente de Contratação, rogamos pela dilação do prazo por mais 30 minutos, em razão de o responsavel técnico estar em trânsito, faltando sua assinatura em alguns docs, sendo este o ultimo prazo necessa´rio.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 10:32:00	Concedido. Prazo máximo e impostergável, até 11h
Pelo participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 10:46:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:53 de 11/02/2026. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 11:24:11	Noto que a empresa está com muitas dificultadade de fazer um simples ajuste de documentação. Novamente constou a alínea "h" no item 6 do termo de compromisso de constituição do consórcio.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 11:24:32	Afim de maior celeridade no processo, visto que ninguém tem o dia todo pra ficar vendo tantas correções, vamos continuar a fase de habilitação para não atrasar mais ainda o processo, em todo o caso, sendo habilitada a proposta, tal alínea deverá ser suprimida
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 15:04:37	Na relação de equipamentos e no cronograma de utilização, faltou colocar "caminhão espargidor" ou explicação de como será feito a obra sem tal equipamento
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 15:11:48	Sr. Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Solicito adequação da declaração de disponibilidade de equipamentos e do cronograma de utilização desses equipamentos.
Pelo participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 15:25:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:20 de 11/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 15:36:09	Poderia esclarecer os motivos para participar em consórcio, visto que a empresa teria condições técnicas de participar isoldamente apenas com a empresa GKK?
Pelo participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 15:48:56	Ambas as empresas têm como sócio e responsável técnico o engenheiro civil Guilherme Kuster Kaminski. Entretanto a GKK pretende assumir outros compromissos, de modo que será necessária a atuação da NGKK, nesta obra, notadamente no que diz respeito à disponibilização de mão de obra e capital de giro.
Sistema para o participante 19.135.608/0001-51	11/02/2026 às 15:52:40	Agradecido pelas informações.
Sistema	11/02/2026 às 15:52:45	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/02/2026 16:02:45.
Sistema	11/02/2026 às 16:05:30	A fase de recurso do item 1 está aberta até 18/02/2026.
Sistema	19/02/2026 às 00:00:03	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/02/2026 às 09:17:53	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 6.16 do Edital, o anexo da proposta, planilhas, cronograma e demais documentos que compõe a proposta, conforme item 5.2.1 e 6.20 do Edital, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
09/02/2026 às 11:25:58	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:18:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Prorrogado o prazo somente uma vez, visto que se tratam de documentos que o licitante idôneo já deve possuir, pois faz parte do dia a dia de empresas do segmento que participam de licitações. Não há nada de muito complexo.

Data/Hora	Descrição
09/02/2026 às 12:29:50	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 14:59:29	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito os ajustes apontados no chat.
10/02/2026 às 15:44:45	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 16:13:57	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 10/02/2026.

	Justificativa: Solicito que ajuste o CNPJ da empresa GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTD na proposta! Prazo final até 17h.
10/02/2026 às 16:22:48	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 16:30:17	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito ajustes solicitados no chat..
10/02/2026 às 16:42:23	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 17:00:33	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:01:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito anexo da planilha em excel.
10/02/2026 às 17:34:59	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 finalizou o envio de anexo.
11/02/2026 às 09:44:25	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Prazo máximo até 10:30h para corrigir todas as inconformidades.
11/02/2026 às 10:46:53	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 finalizou o envio de anexo.
11/02/2026 às 15:11:48	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Solicito adequação da declaração de disponibilidade de equipamentos e do cronograma de utilização desses equipamentos.
11/02/2026 às 15:25:20	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 finalizou o envio de anexo.
12/02/2026 às 08:55:15	Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 registra a desistência de cadastrar recurso.
25/02/2026 às 09:56:00	Fornecedor GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.981.638,4900.
25/02/2026 às 09:56:00	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/02/2026 09:31:08
Intenção de recurso na habilitação:	11/02/2026 16:02:45
Recurso:	18/02/2026 23:59:59
Contrarrazão:	23/02/2026 23:59:59
Recursos realizados:	
77.744.134/0001-41 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
Intenção de recurso na habilitação:	11/02/2026 15:58:36
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 12/02/2026 08:55:15
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9480038C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90.005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90005/2026		
Às 09:32 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.362/2025, Pregão nº 90005/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.		
Entrega de propostas: De 21/01/2026 às 08:00 até 04/02/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 04/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/02/2026 às 08:37:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/02/2026 às 08:42:32	Prezados, peço que observem os valores praticados, os quais devem permanecer quando a convocação da proposta, sob pena responsabilização.
Sistema	04/02/2026 às 09:55:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/02/2026 às 09:59:00	Prezados, mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/02/2026 às 10:07:01	Prezados Licitantes vencedores, não esquecer de anexar a planilhas de custos dos grupos e itens, conforme exigências do edital.
Sistema	04/02/2026 às 10:43:34	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (05/02) às 09:00h.
Sistema	05/02/2026 às 09:04:42	Prezados, bom dia.
Sistema	05/02/2026 às 09:05:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 11:39:55	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. deste dia.
Sistema	05/02/2026 às 15:31:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 16:42:32	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 08:15h.
Sistema	06/02/2026 às 08:19:48	Prezados, bom dia
Sistema	06/02/2026 às 08:20:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2026 às 08:23:05	Prezados, considerando que o atual vencedor do item 07, não anexou a proposta quando convocado, muito embora tenha tido tempo suficiente para justificar o não envio. decido neste momento desclassificar a empresa no item, sem prejuízo a eventuais penalidades cabíveis e previstas no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/02/2026 às 11:43:37	Retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	06/02/2026 às 13:36:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/02/2026 às 13:41:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
04/02/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
04/02/2026 às 09:55:52	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 1	
	Valor estimado: R$ 208.072,4500 (total)

	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ		
15.593.462/0001-37, melhor lance: R$ 123.335,0000 (total)		
Propostas do Grupo G1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 208.072,4500 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 208.072,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 208.072,4500 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 208.072,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO		
SALDANHA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 131.390,0000 (total)	-
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 208.072,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA		
EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 211.849,1820 (total)	-
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 211.849,1820 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 138.030,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 208.072,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 207.890,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 207.890,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 205.970,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 208.072,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 208.072,4500 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 208.072,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.593.462/0001-37 - REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 123.335,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 208.072,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 123.850,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 206.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 206.285,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 208.072,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 08:30:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/02/2026 às 08:50:31	O item G1 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante	04/02/2026 às	Sr. Fornecedor REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para

15.593.462/0001-37	10:02:43	encerrar o envio: 12:03:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os grupos vencidos (01, 02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 15.593.462/0001-37	04/02/2026 às 11:43:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:02 de 04/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001- 37.
Sistema para o participante 15.593.462/0001-37	05/02/2026 às 09:13:42	Prezado, favor informar na planilha o significado do termo "(50% C L. 02)",
Pelo participante 15.593.462/0001-37	05/02/2026 às 09:17:36	Bom dia, Sr. pregoeiro. Significa ser 50% do custo do item juntamente com a linha 2, considerando o grupo 1 conter a linha 1 e 2.
Pelo participante 15.593.462/0001-37	05/02/2026 às 09:19:06	Mesma coisa para os grupos 2 e 3.
Sistema para o participante 15.593.462/0001-37	05/02/2026 às 09:20:43	Peço que forneça essa informação na planilha (observação ou ao lado da célula), corrigindo também o valor total anual de R$ 83.635,00, nesse caso sendo necessário a alteração da planilha.
Sistema para o participante 15.593.462/0001-37	05/02/2026 às 09:21:46	Entendido, peço então que informe isso na planilha.
Sistema para o participante 15.593.462/0001-37	05/02/2026 às 09:24:56	Sr. Fornecedor REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Ajustar a planilha de custos, conforme orientações do no chat do grupo 01..
Sistema para o participante 15.593.462/0001-37	05/02/2026 às 10:38:31	Corrigir também os demais itens na planilha de custos, os quais não estejam com valores conforme proposta.
Pelo participante 15.593.462/0001-37	05/02/2026 às 10:43:28	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:28 de 05/02/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37.
Pelo participante 15.593.462/0001-37	05/02/2026 às 10:43:33	Seguem as planilhas alteradas, conforme solicitado.
Sistema para o participante 15.593.462/0001-37	05/02/2026 às 11:05:47	Obrigado, irei analisar.
Sistema	05/02/2026 às 11:33:48	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2026 11:43:48.
Sistema	06/02/2026 às 11:18:00	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 11:28:00.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
04/02/2026 às 10:02:43	Fornecedor REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os grupos vencidos (01, 02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
04/02/2026 às 11:43:02	Fornecedor REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 09:24:56	Fornecedor REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Ajustar a planilha de custos, conforme orientações do no chat do grupo 01..
05/02/2026 às 10:43:28	Fornecedor REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37 finalizou o envio de anexo.
20/02/2026 às 09:32:14	Fornecedor REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 123.335,0000.
20/02/2026 às 09:32:24	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)
Linha Fazenda Touros x Sede Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 22 lugares.
Linha Fazenda Touros x Sede - 2x por semana
Período: Matutino
Fazenda touros, fazenda jacu, fazenda São Pedro, Fazenda Gibran, Fazenda Palmar, até a escola municipal Ormi França Araújo, Cmei Maria
Irene, Cmei Pequeno Principe, e Colégio Estadual Santa Clara.

Quilometragem diária total da linha: 75 km		
Quantidade: 215	Valor estimado: R$ 666,8300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 143.368,4500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ		
15.593.462/0001-37, melhor lance: R$ 389,0000 (unitário) / R$ 83.635,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 666,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 143.368,4500 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 666,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:215
R$ 143.368,4500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 666,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 143.368,4500 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 666,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 215	
R$ 143.368,4500 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 426,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 91.590,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 666,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 143.368,4500 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 675,6988 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 145.275,2420 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 675,6988 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 145.275,2420 (total)		
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 442,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 95.030,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 666,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 143.368,4500 (total)		
10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 666,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 143.190,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 666,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 143.190,0000 (total)		
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 658,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 141.470,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 666,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 143.368,4500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 666,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 143.368,4500 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 666,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 143.368,4500 (total)		
15.593.462/0001-37 - REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 389,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 83.635,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 666,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 143.368,4500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 83.850,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 660,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 141.900,0000 (total)		
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 659,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 141.685,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 666,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 143.368,4500 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 08:32:15	49.921.530/0001-61	R$ 659,0000
04/02/2026 às 08:33:36	52.851.184/0001-05	R$ 658,0000
04/02/2026 às 08:34:08	10.580.432/0001-72	R$ 600,0000
04/02/2026 às 08:35:24	64.038.750/0001-35	R$ 589,0000
04/02/2026 às 08:37:35	10.580.432/0001-72	R$ 550,0000
04/02/2026 às 08:37:41	64.038.750/0001-35	R$ 530,0000
04/02/2026 às 08:38:02	58.322.013/0001-67	R$ 529,0000
04/02/2026 às 08:38:06	15.593.462/0001-37	R$ 500,0000
04/02/2026 às 08:39:17	64.038.750/0001-35	R$ 490,0000
04/02/2026 às 08:39:23	10.580.432/0001-72	R$ 450,0000
04/02/2026 às 08:39:46	64.038.750/0001-35	R$ 449,0000
04/02/2026 às 08:39:46	15.593.462/0001-37	R$ 445,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 08:39:54	58.322.013/0001-67	R$ 444,0000
04/02/2026 às 08:40:34	64.038.750/0001-35	R$ 442,0000
04/02/2026 às 08:40:57	58.322.013/0001-67	R$ 441,0000
04/02/2026 às 08:41:06	15.593.462/0001-37	R$ 440,0000
04/02/2026 às 08:41:36	58.322.013/0001-67	R$ 439,0000
04/02/2026 às 08:42:30	15.593.462/0001-37	R$ 437,0000
04/02/2026 às 08:44:09	58.322.013/0001-67	R$ 430,0000
04/02/2026 às 08:44:40	15.593.462/0001-37	R$ 429,0000
04/02/2026 às 08:45:11	58.322.013/0001-67	R$ 428,0000
04/02/2026 às 08:45:19	15.593.462/0001-37	R$ 427,0000
04/02/2026 às 08:45:23	58.322.013/0001-67	R$ 426,0000

04/02/2026 às 08:45:30	15.593.462/0001-37	R$ 425,0000
04/02/2026 às 08:46:13	10.580.432/0001-72	R$ 400,0000
04/02/2026 às 08:46:27	15.593.462/0001-37	R$ 399,0000
04/02/2026 às 08:46:56	10.580.432/0001-72	R$ 390,0000
04/02/2026 às 08:48:30	15.593.462/0001-37	R$ 389,0000

Item 2 do Grupo G1 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)	
Linha Fazenda Touros x Sede (Contraturno) Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 22 lugares. Linha Fazenda Touros x Sede (Contraturno)	
Período: Vespertino	
Fazenda touros, Fazenda jacu, Fazenda São Pedro, Fazenda Gibran, Fazenda Palmar, até a escola municipal Ormi França Araújo, Cmei	
Maria Irene, Cmei Pequeno Principe, e Colégio Estadual Santa Clara.	
Quilometragem diária total da linha: 75 km	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 647,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 64.704,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ	
15.593.462/0001-37, melhor lance: R$ 397,0000 (unitário) / R$ 39.700,0000 (total)	
Propostas do Item 2	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de	integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024
Fornecedor	**Valor ofertado Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 647,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.704,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 647,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 64.704,0000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 647,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.704,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 647,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 64.704,0000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 398,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.800,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 647,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 64.704,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 665,7394 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 66.573,9400 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 665,7394 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 66.573,9400 (total)		
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 43.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 647,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 64.704,0000 (total)		
10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 647,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.700,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 647,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 64.700,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 645,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.500,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 647,0400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 64.704,0000 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 647,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.704,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 647,0400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 64.704,0000 (total)		

15.593.462/0001-37 - REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 397,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 647,0400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 64.704,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 40.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 647,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 64.700,0000 (total)		
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 646,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 647,0400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 64.704,0000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 08:32:23	49.921.530/0001-61	R$ 646,0000
04/02/2026 às 08:33:46	52.851.184/0001-05	R$ 645,0000
04/02/2026 às 08:34:13	10.580.432/0001-72	R$ 600,0000
04/02/2026 às 08:35:30	64.038.750/0001-35	R$ 587,0000
04/02/2026 às 08:35:56	10.580.432/0001-72	R$ 550,0000
04/02/2026 às 08:37:36	64.038.750/0001-35	R$ 540,0000
04/02/2026 às 08:38:08	58.322.013/0001-67	R$ 539,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 08:38:17	15.593.462/0001-37	R$ 538,0000
04/02/2026 às 08:39:26	64.038.750/0001-35	R$ 490,0000
04/02/2026 às 08:39:40	10.580.432/0001-72	R$ 450,0000
04/02/2026 às 08:39:54	15.593.462/0001-37	R$ 536,0000
04/02/2026 às 08:40:00	58.322.013/0001-67	R$ 449,0000
04/02/2026 às 08:40:41	64.038.750/0001-35	R$ 430,0000
04/02/2026 às 08:41:04	58.322.013/0001-67	R$ 429,0000
04/02/2026 às 08:41:07	10.580.432/0001-72	R$ 400,0000
04/02/2026 às 08:41:12	15.593.462/0001-37	R$ 535,0000
04/02/2026 às 08:41:26	15.593.462/0001-37	R$ 534,0000
04/02/2026 às 08:41:34	15.593.462/0001-37	R$ 399,0000
04/02/2026 às 08:41:50	58.322.013/0001-67	R$ 398,0000
04/02/2026 às 08:42:45	15.593.462/0001-37	R$ 397,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	05/02/2026 11:43:48	
Intenção de recurso na habilitação:	06/02/2026 11:28:00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90005/2026		
Às 09:32 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.362/2025, Pregão nº 90005/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.		
Entrega de propostas: De 21/01/2026 às 08:00 até 04/02/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 04/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/02/2026 às 08:37:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/02/2026 às 08:42:32	Prezados, peço que observem os valores praticados, os quais devem permanecer quando a convocação da proposta, sob pena responsabilização.
Sistema	04/02/2026 às 09:55:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/02/2026 às 09:59:00	Prezados, mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/02/2026 às 10:07:01	Prezados Licitantes vencedores, não esquecer de anexar a planilhas de custos dos grupos e itens, conforme exigências do edital.
Sistema	04/02/2026 às 10:43:34	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (05/02) às 09:00h.
Sistema	05/02/2026 às 09:04:42	Prezados, bom dia.
Sistema	05/02/2026 às 09:05:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 11:39:55	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. deste dia.
Sistema	05/02/2026 às 15:31:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 16:42:32	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 08:15h.
Sistema	06/02/2026 às 08:19:48	Prezados, bom dia

Sistema	06/02/2026 às 08:20:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2026 às 08:23:05	Prezados, considerando que o atual vencedor do item 07, não anexou a proposta quando convocado, muito embora tenha tido tempo suficiente para justificar o não envio. decido neste momento desclassificar a empresa no item, sem prejuízo a eventuais penalidades cabíveis e previstas no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/02/2026 às 11:43:37	Retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	06/02/2026 às 13:36:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/02/2026 às 13:41:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
04/02/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
04/02/2026 às 09:55:52	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 2		
Valor estimado: R$ 240.719,9000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ		
15.593.462/0001-37, melhor lance: R$ 140.635,0000 (total)		
Propostas do Grupo G2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 178.870,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240.719,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 240.719,9000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240.719,9000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 171.225,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240.719,9000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 247.285,7400 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 247.285,7400 (total)	Valor negociado:Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 173.285,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240.719,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 240.515,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240.515,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 143.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240.719,9000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
15.593.462/0001-37 - REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 140.635,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240.719,9000 (total) Valor negociado:	Não Realizado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 144.850,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240.515,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 232.575,4000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240.719,9000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 140.720,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240.719,9000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 08:30:00	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/02/2026 às 08:30:00	Algumas propostas do item G2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 09:21:48	O item G2 está encerrado.
Sistema	05/02/2026 às 11:36:25	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2026 11:46:25.
Sistema	06/02/2026 às 11:18:11	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 11:28:11.
Eventos do Grupo G2		
Data/Hora	**Descrição**	
20/02/2026 às 09:32:14	Fornecedor REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 140.635,0000.	
20/02/2026 às 09:32:54	Item homologado.	
Item 3 do Grupo G2 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)		
Linha: Santa Marta x São Pedro Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 35 lugares.		
Linha Santa Marta x São Pedro		
Período: Matutino.		
Itinerário: Saindo em frente à propriedade do Miguel Silva, passando em frente à Igreja da Santa Marta, Casa Josiane Bodenar, Jeremias, Casa do Tomate, segue até a Fazenda Barbaquá, e vai até a escola do São Pedro.		
*O trajeto possui trechos íngremes, com aclives e declives acentuados, além de estradas rurais com condições adversas. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço.		
Quilometragem diária total da linha: 80 km		
Quantidade: 215	Valor estimado: R$ 719,5600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 154.705,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37, melhor lance: R$ 431,0000 (unitário) / R$ 92.665,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 578,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 124.270,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 719,5600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.705,4000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 719,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 154.705,4000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 719,5600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.705,4000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 537,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 115.455,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 719,5600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.705,4000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 743,0176 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 159.748,7840 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 743,0176 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 159.748,7840 (total)		
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 549,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 118.035,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 719,5600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.705,4000 (total)		
10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 719,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 154.585,0000 (total)	-

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 719,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.585,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 442,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 95.030,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 719,5600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.705,4000 (total)		
15.593.462/0001-37 - REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 431,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 92.665,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 719,5600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.705,4000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 96.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 719,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.585,0000 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 719,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 154.705,4000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 719,5600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.705,4000 (total)		
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 432,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 92.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 719,5600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.705,4000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 08:32:40	49.921.530/0001-61	R$ 718,0000
04/02/2026 às 08:34:16	52.851.184/0001-05	R$ 717,0000
04/02/2026 às 08:34:23	10.580.432/0001-72	R$ 700,0000
04/02/2026 às 08:35:50	64.038.750/0001-35	R$ 699,0000
04/02/2026 às 08:36:35	10.580.432/0001-72	R$ 650,0000
04/02/2026 às 08:37:13	52.028.617/0001-19	R$ 649,0000
04/02/2026 às 08:37:27	10.580.432/0001-72	R$ 600,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 08:37:57	64.038.750/0001-35	R$ 590,0000
04/02/2026 às 08:38:47	15.593.462/0001-37	R$ 589,0000
04/02/2026 às 08:38:52	58.322.013/0001-67	R$ 588,0000
04/02/2026 às 08:39:03	15.593.462/0001-37	R$ 587,0000
04/02/2026 às 08:39:27	52.851.184/0001-05	R$ 580,0000
04/02/2026 às 08:39:34	52.028.617/0001-19	R$ 578,0000
04/02/2026 às 08:39:54	64.038.750/0001-35	R$ 560,0000
04/02/2026 às 08:40:09	58.322.013/0001-67	R$ 559,0000
04/02/2026 às 08:40:15	15.593.462/0001-37	R$ 550,0000
04/02/2026 às 08:40:51	64.038.750/0001-35	R$ 549,0000
04/02/2026 às 08:41:13	49.921.530/0001-61	R$ 650,0000
04/02/2026 às 08:41:17	58.322.013/0001-67	R$ 548,0000
04/02/2026 às 08:41:21	52.851.184/0001-05	R$ 547,0000
04/02/2026 às 08:41:43	15.593.462/0001-37	R$ 548,0000
04/02/2026 às 08:42:17	10.580.432/0001-72	R$ 540,0000
04/02/2026 às 08:42:55	15.593.462/0001-37	R$ 545,0000
04/02/2026 às 08:44:05	15.593.462/0001-37	R$ 539,0000
04/02/2026 às 08:46:01	52.851.184/0001-05	R$ 540,0000
04/02/2026 às 08:46:45	52.851.184/0001-05	R$ 538,0000
04/02/2026 às 08:48:40	58.322.013/0001-67	R$ 537,0000
04/02/2026 às 08:48:47	15.593.462/0001-37	R$ 535,0000
04/02/2026 às 08:50:01	49.921.530/0001-61	R$ 577,0000
04/02/2026 às 08:50:17	10.580.432/0001-72	R$ 530,0000
04/02/2026 às 08:50:36	15.593.462/0001-37	R$ 529,0000
04/02/2026 às 08:53:52	52.851.184/0001-05	R$ 536,0000
04/02/2026 às 08:54:05	10.580.432/0001-72	R$ 500,0000
04/02/2026 às 08:54:28	49.921.530/0001-61	R$ 535,0000
04/02/2026 às 08:56:19	15.593.462/0001-37	R$ 499,0000
04/02/2026 às 08:56:31	49.921.530/0001-61	R$ 498,0000
04/02/2026 às 08:56:43	15.593.462/0001-37	R$ 497,0000

04/02/2026 às 08:57:06	49.921.530/0001-61	R$ 496,0000
04/02/2026 às 08:57:12	15.593.462/0001-37	R$ 495,0000
04/02/2026 às 08:59:01	49.921.530/0001-61	R$ 494,0000
04/02/2026 às 08:59:16	15.593.462/0001-37	R$ 493,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 09:01:23	49.921.530/0001-61	R$ 492,0000
04/02/2026 às 09:01:29	15.593.462/0001-37	R$ 491,0000
04/02/2026 às 09:03:21	49.921.530/0001-61	R$ 490,0000
04/02/2026 às 09:03:28	15.593.462/0001-37	R$ 489,0000
04/02/2026 às 09:05:22	49.921.530/0001-61	R$ 488,0000
04/02/2026 às 09:05:29	15.593.462/0001-37	R$ 487,0000
04/02/2026 às 09:05:55	10.580.432/0001-72	R$ 480,0000
04/02/2026 às 09:06:22	15.593.462/0001-37	R$ 479,0000
04/02/2026 às 09:06:36	10.580.432/0001-72	R$ 450,0000
04/02/2026 às 09:06:51	15.593.462/0001-37	R$ 449,0000
04/02/2026 às 09:07:39	15.593.462/0001-37	R$ 448,0000
04/02/2026 às 09:07:47	15.593.462/0001-37	R$ 447,0000
04/02/2026 às 09:08:53	52.851.184/0001-05	R$ 446,0000
04/02/2026 às 09:08:57	15.593.462/0001-37	R$ 445,0000
04/02/2026 às 09:09:06	52.851.184/0001-05	R$ 444,0000
04/02/2026 às 09:09:11	15.593.462/0001-37	R$ 443,0000
04/02/2026 às 09:10:08	52.851.184/0001-05	R$ 442,0000
04/02/2026 às 09:10:15	15.593.462/0001-37	R$ 441,0000
04/02/2026 às 09:11:55	49.921.530/0001-61	R$ 440,0000
04/02/2026 às 09:12:02	15.593.462/0001-37	R$ 439,0000
04/02/2026 às 09:12:55	49.921.530/0001-61	R$ 438,0000
04/02/2026 às 09:13:46	15.593.462/0001-37	R$ 437,0000
04/02/2026 às 09:15:39	49.921.530/0001-61	R$ 436,0000
04/02/2026 às 09:15:45	15.593.462/0001-37	R$ 435,0000
04/02/2026 às 09:17:35	49.921.530/0001-61	R$ 434,0000
04/02/2026 às 09:17:43	15.593.462/0001-37	R$ 433,0000
04/02/2026 às 09:19:41	49.921.530/0001-61	R$ 432,0000
04/02/2026 às 09:19:47	15.593.462/0001-37	R$ 431,0000

Item 4 do Grupo G2 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)		
Linha Santa Marta x São Pedro (Contraturno) Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 35 lugares.		
Linha Santa Marta x São Pedro (Contraturno) 3x por semana		
Período: Vespertino.		
Itinerário: Saindo em frente à propriedade do Miguel Silva, vai até a escola do São Pedro, passando pela Fazenda Barbaquá, Propriedade dos Aguirre, Andreia Kich, passado pela propriedade do 'compadre Bodenar', Casa do Osvaldo Porenski, propriedade do Jeremias, Igreja da Santa Marta, Bar do Bueno, retornando até a casa do Miguel Silva.		
*Trajeto possui estradas rurais com trechos dificultosos e trechos íngremes que podem ocasionar condições adversas de via. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço.		
Quilometragem diária total da linha: 80 km.		
Quantidade: 130	Valor estimado: R$ 661,6500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 86.014,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37, melhor lance: R$ 369,0000 (unitário) / R$ 47.970,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 420,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54.600,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 661,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 86.014,5000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 661,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 86.014,5000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 661,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 86.014,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 429,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 55.770,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 661,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 86.014,5000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 673,3612 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 87.536,9560 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 673,3612 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130

R$ 87.536,9560 (total)		
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 425,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 55.250,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 661,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 86.014,5000 (total)		
10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 661,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 85.930,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 661,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 85.930,0000 (total)		
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 369,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 47.970,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 661,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 86.014,5000 (total)		
15.593.462/0001-37 - REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 369,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 47.970,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 661,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 86.014,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 48.100,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 661,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 85.930,0000 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 77.870,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 661,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 86.014,5000 (total)		
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 368,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 47.840,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 661,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 86.014,5000 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 08:32:46	49.921.530/0001-61	R$ 660,0000
04/02/2026 às 08:34:25	52.851.184/0001-05	R$ 659,0000
04/02/2026 às 08:34:27	10.580.432/0001-72	R$ 600,0000
04/02/2026 às 08:34:52	43.731.939/0001-39	R$ 599,0000
04/02/2026 às 08:36:13	64.038.750/0001-35	R$ 590,0000
04/02/2026 às 08:36:39	10.580.432/0001-72	R$ 550,0000
04/02/2026 às 08:36:59	52.028.617/0001-19	R$ 549,0000
04/02/2026 às 08:37:21	10.580.432/0001-72	R$ 500,0000
04/02/2026 às 08:38:01	64.038.750/0001-35	R$ 489,0000
04/02/2026 às 08:38:53	15.593.462/0001-37	R$ 488,0000
04/02/2026 às 08:39:26	52.028.617/0001-19	R$ 460,0000
04/02/2026 às 08:39:37	52.851.184/0001-05	R$ 450,0000
04/02/2026 às 08:39:57	64.038.750/0001-35	R$ 430,0000
04/02/2026 às 08:40:12	58.322.013/0001-67	R$ 429,0000
04/02/2026 às 08:40:21	15.593.462/0001-37	R$ 428,0000
04/02/2026 às 08:40:50	52.851.184/0001-05	R$ 427,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 08:40:55	64.038.750/0001-35	R$ 425,0000
04/02/2026 às 08:41:16	52.851.184/0001-05	R$ 424,0000
04/02/2026 às 08:41:32	49.921.530/0001-61	R$ 650,0000
04/02/2026 às 08:41:49	15.593.462/0001-37	R$ 427,0000
04/02/2026 às 08:42:25	10.580.432/0001-72	R$ 400,0000
04/02/2026 às 08:43:03	15.593.462/0001-37	R$ 425,0000
04/02/2026 às 08:44:20	15.593.462/0001-37	R$ 399,0000
04/02/2026 às 08:47:09	52.028.617/0001-19	R$ 420,0000
04/02/2026 às 08:48:45	49.921.530/0001-61	R$ 598,0000
04/02/2026 às 08:52:14	49.921.530/0001-61	R$ 596,0000

04/02/2026 às 08:53:54	49.921.530/0001-61	R$ 419,0000
04/02/2026 às 08:56:20	49.921.530/0001-61	R$ 398,0000
04/02/2026 às 08:56:47	15.593.462/0001-37	R$ 397,0000
04/02/2026 às 08:56:54	49.921.530/0001-61	R$ 396,0000
04/02/2026 às 08:57:02	15.593.462/0001-37	R$ 395,0000
04/02/2026 às 08:59:03	49.921.530/0001-61	R$ 394,0000
04/02/2026 às 08:59:29	15.593.462/0001-37	R$ 393,0000
04/02/2026 às 09:01:25	49.921.530/0001-61	R$ 392,0000
04/02/2026 às 09:07:07	10.580.432/0001-72	R$ 370,0000
04/02/2026 às 09:07:55	15.593.462/0001-37	R$ 390,0000
04/02/2026 às 09:08:09	15.593.462/0001-37	R$ 385,0000
04/02/2026 às 09:08:22	15.593.462/0001-37	R$ 380,0000
04/02/2026 às 09:08:36	15.593.462/0001-37	R$ 375,0000
04/02/2026 às 09:08:46	15.593.462/0001-37	R$ 374,0000
04/02/2026 às 09:09:31	52.851.184/0001-05	R$ 369,0000
04/02/2026 às 09:09:45	15.593.462/0001-37	R$ 372,0000
04/02/2026 às 09:09:51	15.593.462/0001-37	R$ 370,0000
04/02/2026 às 09:11:55	49.921.530/0001-61	R$ 368,0000
04/02/2026 às 09:12:14	15.593.462/0001-37	R$ 369,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/02/2026 11:46:25
Intenção de recurso na habilitação:	06/02/2026 11:28:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90005/2026		
Às 09:32 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.362/2025, Pregão nº 90005/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.		
Entrega de propostas: De 21/01/2026 às 08:00 até 04/02/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 04/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/02/2026 às 08:37:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/02/2026 às 08:42:32	Prezados, peço que observem os valores praticados, os quais devem permanecer quando a convocação da proposta, sob pena responsabilização.
Sistema	04/02/2026 às 09:55:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/02/2026 às 09:59:00	Prezados, mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/02/2026 às 10:07:01	Prezados Licitantes vencedores, não esquecer de anexar a planilhas de custos dos grupos e itens, conforme exigências do edital.
Sistema	04/02/2026 às 10:43:34	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (05/02) às 09:00h.
Sistema	05/02/2026 às 09:04:42	Prezados, bom dia.
Sistema	05/02/2026 às 09:05:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 11:39:55	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. deste dia.
Sistema	05/02/2026 às 15:31:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 16:42:32	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 08:15h.
Sistema	06/02/2026 às 08:19:48	Prezados, bom dia
Sistema	06/02/2026 às 08:20:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2026 às 08:23:05	Prezados, considerando que o atual vencedor do item 07, não anexou a proposta quando convocado, muito embora tenha tido tempo suficiente para justificar o não envio. decido neste momento desclassificar a empresa no item, sem prejuízo a eventuais penalidades cabíveis e previstas no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/02/2026 às 11:43:37	Retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	06/02/2026 às 13:36:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/02/2026 às 13:41:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
04/02/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
04/02/2026 às 09:55:52	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 3		
Valor estimado: R$ 224.203,7000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37, melhor lance: R$ 137.655,0000 (total)		
Propostas do Grupo G3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 166.885,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 224.203,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 224.203,7000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 224.203,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 228.484,0975 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 228.484,0975 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 146.625,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.910.309,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 223.985,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 223.985,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 147.315,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 224.203,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.593.462/0001-37 - REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 137.655,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 224.203,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 221.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 224.203,7000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 224.203,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 221.355,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 224.203,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 08:30:01	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/02/2026 às 08:45:28	O item G3 está encerrado.
Sistema	05/02/2026 às 11:38:43	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2026 11:48:43.
Sistema	06/02/2026 às 11:18:20	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 11:28:20.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	**Descrição**
20/02/2026 às 09:32:14	Fornecedor REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 137.655,0000.
20/02/2026 às 09:32:24	Item homologado.

Item 5 do Grupo G3 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)	
Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)	
Quantidade: 215	Valor estimado: R$ 627,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 134.989,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37, melhor lance: R$ 399,0000 (unitário) / R$ 85.785,0000 (total)	
Propostas do Item 5	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 489,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 105.135,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 627,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 134.989,9000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 627,8600 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 134.989,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 627,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 134.989,9000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 638,8475 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 137.352,2125 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 638,8475 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 137.352,2125 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 425,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 91.375,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 22.423,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 4.821.095,5000 (total)		
10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 627,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 134.805,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 627,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 134.805,0000 (total)		
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 427,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 91.805,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 627,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 134.989,9000 (total)		
15.593.462/0001-37 - REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 85.785,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 627,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 134.989,9000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 86.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 133.300,0000 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 627,8600 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 134.989,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 627,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 134.989,9000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 619,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 133.085,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 627,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 134.989,9000 (total)		
Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 08:33:05	49.921.530/0001-61	R$ 619,0000
04/02/2026 às 08:34:34	10.580.432/0001-72	R$ 600,0000
04/02/2026 às 08:34:46	52.851.184/0001-05	R$ 599,0000
04/02/2026 às 08:36:07	10.580.432/0001-72	R$ 550,0000
04/02/2026 às 08:36:37	52.028.617/0001-19	R$ 549,0000

04/02/2026 às 08:36:51	64.038.750/0001-35	R$ 530,0000
04/02/2026 às 08:36:58	10.580.432/0001-72	R$ 500,0000
04/02/2026 às 08:38:13	64.038.750/0001-35	R$ 490,0000
04/02/2026 às 08:38:46	52.028.617/0001-19	R$ 489,0000
04/02/2026 às 08:39:49	52.851.184/0001-05	R$ 480,0000
04/02/2026 às 08:39:51	10.580.432/0001-72	R$ 450,0000
04/02/2026 às 08:40:01	64.038.750/0001-35	R$ 430,0000
04/02/2026 às 08:40:16	52.851.184/0001-05	R$ 429,0000
04/02/2026 às 08:40:30	15.593.462/0001-37	R$ 428,0000
04/02/2026 às 08:40:59	52.851.184/0001-05	R$ 427,0000
04/02/2026 às 08:41:05	64.038.750/0001-35	R$ 425,0000
04/02/2026 às 08:41:56	15.593.462/0001-37	R$ 426,0000
04/02/2026 às 08:42:38	10.580.432/0001-72	R$ 400,0000
04/02/2026 às 08:43:19	15.593.462/0001-37	R$ 399,0000
Item 6 do Grupo G3 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)		
Linha: Vila Nova x São Pedro (Contraturno) Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 29 lugares.		
Linha: Vila Nova x São Pedro (Contraturno) 3x por semana		
Período: Vespertino.		
Itinerário: Saída do Pepino, Celso Bodenar, Eder Miss, Castelo, Eugenio Rossetti, Lúcio Beneck, Vardinho, passando pela Igreja do São Pedro, retornando pela Santa luzia, Cesar Zelinski, Água branca, e bar da Elza até chegar ao Pepino.		
*O trajeto possui estradas rurais com alguns trechos dificultosos que podem provocar condições adversas de via. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço.		
Quilometragem diária total da linha: 80 km.		
Quantidade: 130		Valor estimado: R$ 686,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 89.213,8000 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, CNPJ 15.593.462/0001-37, melhor lance: R$ 399,0000 (unitário) / R$ 51.870,0000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 475,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 61.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 89.213,8000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 686,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 89.213,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 89.213,8000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 701,0145 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 91.131,8850 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 701,0145 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 91.131,8850 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 425,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 55.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 89.213,8000 (total)		
10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 686,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 89.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 686,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 89.180,0000 (total)		
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 427,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 55.510,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 89.213,8000 (total)		
15.593.462/0001-37 - REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 51.870,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 89.213,8000 (total)		

10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 52.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 88.400,0000 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 686,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 89.213,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 89.213,8000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 679,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 88.270,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 686,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 89.213,8000 (total)		

Lances do Item 6

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 08:33:20	49.921.530/0001-61	R$ 679,0000
04/02/2026 às 08:34:38	10.580.432/0001-72	R$ 600,0000
04/02/2026 às 08:34:51	52.851.184/0001-05	R$ 599,0000
04/02/2026 às 08:36:19	10.580.432/0001-72	R$ 550,0000
04/02/2026 às 08:36:29	52.028.617/0001-19	R$ 547,0000
04/02/2026 às 08:37:01	64.038.750/0001-35	R$ 530,0000
04/02/2026 às 08:37:03	10.580.432/0001-72	R$ 500,0000
04/02/2026 às 08:38:16	64.038.750/0001-35	R$ 490,0000
04/02/2026 às 08:38:24	52.028.617/0001-19	R$ 475,0000
04/02/2026 às 08:39:56	10.580.432/0001-72	R$ 450,0000
04/02/2026 às 08:39:56	52.851.184/0001-05	R$ 474,0000
04/02/2026 às 08:40:06	64.038.750/0001-35	R$ 430,0000
04/02/2026 às 08:40:30	52.851.184/0001-05	R$ 429,0000
04/02/2026 às 08:40:39	15.593.462/0001-37	R$ 428,0000
04/02/2026 às 08:41:03	52.851.184/0001-05	R$ 427,0000
04/02/2026 às 08:41:12	64.038.750/0001-35	R$ 425,0000
04/02/2026 às 08:42:15	15.593.462/0001-37	R$ 424,0000
04/02/2026 às 08:42:42	10.580.432/0001-72	R$ 400,0000
04/02/2026 às 08:43:27	15.593.462/0001-37	R$ 399,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/02/2026 11:48:43
Intenção de recurso na habilitação:	06/02/2026 11:28:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90005/2026

Às 09:32 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.362/2025, Pregão nº 90005/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

Entrega de propostas: De 21/01/2026 às 08:00 até 04/02/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 04/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/02/2026 às 08:37:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/02/2026 às 08:42:32	Prezados, peço que observem os valores praticados, os quais devem permanecer quando a convocação da proposta, sob pena responsabilização.
Sistema	04/02/2026 às 09:55:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/02/2026 às 09:59:00	Prezados, mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/02/2026 às 10:07:01	Prezados Licitantes vencedores, não esquecer de anexar a planilhas de custos dos grupos e itens, conforme exigências do edital.
Sistema	04/02/2026 às 10:43:34	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (05/02) às 09:00h.
Sistema	05/02/2026 às 09:04:42	Prezados, bom dia.
Sistema	05/02/2026 às 09:05:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 11:39:55	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. deste dia.
Sistema	05/02/2026 às 15:31:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 16:42:32	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 08:15h.
Sistema	06/02/2026 às 08:19:48	Prezados, bom dia
Sistema	06/02/2026 às 08:20:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2026 às 08:23:05	Prezados, considerando que o atual vencedor do item 07, não anexou a proposta quando convocado, muito embora tenha tido tempo suficiente para justificar o não envio. decido neste momento desclassificar a empresa no item, sem prejuízo a eventuais penalidades cabíveis e previstas no edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/02/2026 às 11:43:37	Retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	06/02/2026 às 13:36:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/02/2026 às 13:41:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
04/02/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
04/02/2026 às 09:55:52	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 7 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)		
Linha: Barra Mansa x Paz. para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:		
Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 48 lugares.		
Linha: Barra Mansa x Paz.		
Período: Matutino/Vespertino.		
Itinerário Matutino: Saída do Sítio do Marrone, Sítio Maria Luiza, Igreja Barra Mansa, Sítio do Franczuk, Igreja Despraiado, Bar do Paulo, BNH da Paz até a Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva e Colégio Estadual do Campo de Paz.		
Itinerário Vespertino: Saída do Sítio do Marrone, Sítio Maria Luiza, Igreja Barra Mansa, Sítio do Franczuk, Igreja Despraiado, Bar do Paulo, BNH da Paz até a Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva e Colégio Estadual do Campo de Paz.		
* O trajeto possui trechos íngremes, com aclives e declives acentuados, além de estradas rurais com condições adversas. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço.		
Quilometragem diária total da linha: 75 km.		
Quantidade: 215	Valor estimado: R$ 678,2500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 145.823,7500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, melhor lance: R$ 647,0000 (unitário) / R$ 139.105,0000 (total)		
Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 647,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 139.105,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 678,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 145.823,7500 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 689,7124 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 148.288,1660 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 689,7124 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 148.288,1660 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 678,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 145.823,7500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 678,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 145.823,7500 (total)		
10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 678,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 145.770,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 678,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 145.770,0000 (total)		
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 648,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 139.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 678,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 145.823,7500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 129.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 670,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 144.050,0000 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 659,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 141.685,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 678,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 145.823,7500 (total)		
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 669,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 143.835,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 678,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 145.823,7500 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 09:22:18	49.921.530/0001-61	R$ 669,0000
04/02/2026 às 09:24:00	43.731.939/0001-39	R$ 668,0000
04/02/2026 às 09:27:14	52.851.184/0001-05	R$ 660,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 09:28:25	43.731.939/0001-39	R$ 659,0000
04/02/2026 às 09:28:36	10.580.432/0001-72	R$ 650,0000
04/02/2026 às 09:28:47	64.038.750/0001-35	R$ 640,0000 *
04/02/2026 às 09:29:18	52.851.184/0001-05	R$ 648,0000
04/02/2026 às 09:29:46	53.145.296/0001-03	R$ 647,0000
04/02/2026 às 09:29:55	10.580.432/0001-72	R$ 600,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 09:21:48	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/02/2026 às 09:28:51	O lance no valor de R$ 640,0000 do item 7 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/02/2026 às 09:31:56	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/02/2026 às 09:50:43	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 10.580.432/0001-72	04/02/2026 às 10:04:04	Sr. Fornecedor RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.580.432/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Sistema para o participante 10.580.432/0001-72	04/02/2026 às 12:05:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 04/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.580.432/0001-72.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	06/02/2026 às 08:31:11	Sr. Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 10:32:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 53.145.296/0001-03	06/02/2026 às 10:29:09	Prezado Pregoeiro, devido a instabilidade da internet aqui, solicito prazo para envio dos documentos.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	06/02/2026 às 10:32:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:00 de 06/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	06/02/2026 às 11:19:12	Sr. Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Prazo complementar para envio da documentação solicitada..
Pelo participante 53.145.296/0001-03	06/02/2026 às 13:04:54	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:54 de 06/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03.
Sistema	06/02/2026 às 14:54:28	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 15:04:28.
Sistema	06/02/2026 às 15:48:05	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 15:58:05.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	**Descrição**
04/02/2026 às 10:04:04	Fornecedor RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.580.432/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
06/02/2026 às 08:31:11	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:32:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
06/02/2026 às 11:19:12	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Prazo complementar para envio da documentação solicitada..
06/02/2026 às 13:04:54	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 finalizou o envio de anexo.
20/02/2026 às 09:32:14	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 647,0000.
20/02/2026 às 09:32:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/02/2026 15:04:28
Intenção de recurso na habilitação:	06/02/2026 15:58:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90005/2026	
Às 09:32 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.362/2025, Pregão nº 90005/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 21/01/2026 às 08:00 até 04/02/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 04/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/02/2026 às 08:37:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/02/2026 às 08:42:32	Prezados, peço que observem os valores praticados, os quais devem permanecer quando a convocação da proposta, sob pena responsabilização.
Sistema	04/02/2026 às 09:55:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/02/2026 às 09:59:00	Prezados, mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/02/2026 às 10:07:01	Prezados Licitantes vencedores, não esquecer de anexar a planilhas de custos dos grupos e itens, conforme exigências do edital.
Sistema	04/02/2026 às 10:43:34	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (05/02) às 09:00h.
Sistema	05/02/2026 às 09:04:42	Prezados, bom dia.
Sistema	05/02/2026 às 09:05:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 11:39:55	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. deste dia.
Sistema	05/02/2026 às 15:31:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 16:42:32	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 08:15h.
Sistema	06/02/2026 às 08:19:48	Prezados, bom dia
Sistema	06/02/2026 às 08:20:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2026 às 08:23:05	Prezados, considerando que o atual vencedor do item 07, não anexou a proposta quando convocado, muito embora tenha tido tempo suficiente para justificar o não envio. decido neste momento desclassificar a empresa no item, sem prejuízo a eventuais penalidades cabíveis e previstas no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/02/2026 às 11:43:37	Retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	06/02/2026 às 13:36:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/02/2026 às 13:41:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
04/02/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/02/2026 às 09:55:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)	
Linha: Barra Mansa/Fartura X Apae (sede). Serviço de transporte escolar com Veículo Adaptado com acessibilidade e capacidade mínima de 22 lugares.	
Linha: Barra Mansa/Fartura X Apae (sede).	
Período: Integral.	
Saindo da Barra Mansa, passando pelo Despraiado, fartura, vila dos ratos, caixa de água, passando pela Paz, vila das Casinhas, e BNH da Paz "Casinhas" até APAE de Candói.	
*O trajeto possui estradas rurais com alguns trechos dificultosos que podem provocar condições adversas de via. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço.	
Quilometragem diária total da linha: 80 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R$ 716,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 154.056,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, melhor lance: R$ 599,0000 (unitário) / R$ 128.785,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 716,5400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 154.056,1000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 716,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.056,1000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 716,5400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 154.056,1000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 716,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.056,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 734,9550 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 158.015,3250 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 734,9550 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 158.015,3250 (total)		
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 716,5400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 154.056,1000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 716,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.056,1000 (total)		

10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 716,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 153.940,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 716,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 153.940,0000 (total)		
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 670,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 144.050,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 716,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.056,1000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 128.785,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 716,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.056,1000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 129.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 710,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 152.650,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 677,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 145.555,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 716,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.056,1000 (total)		
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 669,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 143.835,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 716,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 154.056,1000 (total)		

Lances do Item 8

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 09:22:22	49.921.530/0001-61	R$ 709,0000
04/02/2026 às 09:24:18	43.731.939/0001-39	R$ 708,0000
04/02/2026 às 09:24:42	58.542.029/0001-85	R$ 707,0000
04/02/2026 às 09:25:41	43.731.939/0001-39	R$ 706,0000
04/02/2026 às 09:26:23	58.542.029/0001-85	R$ 700,0000
04/02/2026 às 09:26:53	43.731.939/0001-39	R$ 699,0000
04/02/2026 às 09:27:17	52.851.184/0001-05	R$ 690,0000
04/02/2026 às 09:27:52	49.921.530/0001-61	R$ 689,0000 *
04/02/2026 às 09:28:19	58.542.029/0001-85	R$ 689,0000
04/02/2026 às 09:28:43	10.580.432/0001-72	R$ 680,0000
04/02/2026 às 09:28:46	43.731.939/0001-39	R$ 687,0000
04/02/2026 às 09:29:28	52.851.184/0001-05	R$ 678,0000
04/02/2026 às 09:29:34	43.731.939/0001-39	R$ 677,0000
04/02/2026 às 09:29:38	52.851.184/0001-05	R$ 670,0000
04/02/2026 às 09:29:52	49.921.530/0001-61	R$ 669,0000
04/02/2026 às 09:30:00	10.580.432/0001-72	R$ 600,0000
04/02/2026 às 09:30:20	58.542.029/0001-85	R$ 599,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 09:21:48	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/02/2026 às 09:28:04	O lance no valor de R$ 689,0000 do item 8 foi excluído pelo fornecedor.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 09:32:21	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	04/02/2026 às 10:04:23	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 58.542.029/0001-85	04/02/2026 às 11:07:19	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:19 de 04/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema para o		Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia
participante 58.542.029/0001-85	05/02/2026 às	05/02/2026. Justificativa: Ajustar a planilha, especificando de forma detalhada os custos de cada genêro informado.

	11:00:35	
Pelo participante 58.542.029/0001-85	05/02/2026 às 11:05:23	Prezado(a) Pregoeiro(a), solicito, respeitosamente, a prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de adequar a planilha com o tempo e a precisão necessários. Agradeço a atenção.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	05/02/2026 às 13:01:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:01:00 de 05/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	05/02/2026 às 15:35:17	Novo prazo será concedido neste momento.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	05/02/2026 às 15:35:29	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Prazo adicional para ajuste da planilha de custo do presente item..
Pelo participante 58.542.029/0001-85	05/02/2026 às 15:37:38	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:38 de 05/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001- 85.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	06/02/2026 às 08:43:19	Prezado, corrigir o valor anual na planilha de custos, o qual deve corresponder ao da proposta (R$ 128.785,00)
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	06/02/2026 às 08:47:56	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:48:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Prezado, corrigir o valor anual na planilha de custos, o qual deve corresponder ao da proposta (R$ 128.785,00).
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	06/02/2026 às 09:12:39	Apresentar juntamente à solicitação anterior, a declaração de conhecimento do local e das condições de realização do serviço (linhas de transporte), nos termos do Item 11.7.3 do edital.
Pelo participante 58.542.029/0001-85	06/02/2026 às 09:13:53	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:13:53 de 06/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001- 85.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	06/02/2026 às 09:14:27	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Apresentar a declaração de conhecimento do local e das condições de realização do serviço (linhas de transporte), nos termos do Item 11.7.3 do edital..
Pelo participante 58.542.029/0001-85	06/02/2026 às 09:25:44	Prezado Pregoeiro, na documentação unificada consta, no item 1, a declaração de concordância com os termos exigidos no edital, a qual também abrange o conhecimento do local. Nesse caso, é necessário anexar uma declaração avulsa referente a esse item ou o termo já constante na unificada poderá ser ac eito?
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	06/02/2026 às 09:39:11	Não será necessário outra declaração, já verifiquei que a empresa inseriu a informação na declaração unificada, sendo, portanto, suficiente.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	06/02/2026 às 10:09:30	O item 8 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:09:30 de 06/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	06/02/2026 às 10:09:30	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 10:19:30.
Sistema	06/02/2026 às 10:33:48	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 10:43:48.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
04/02/2026 às 10:04:23	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
04/02/2026 às 11:07:19	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 11:00:35	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Ajustar a planilha, especificando de forma detalhada os custos de cada genêro informado.
05/02/2026 às 15:35:29	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Prazo adicional para ajuste da planilha de custo do presente item..
05/02/2026 às 15:37:38	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.
06/02/2026 às 08:47:56	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:48:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Prezado, corrigir o valor anual na planilha de custos, o qual deve corresponder ao da proposta (R$ 128.785,00).
06/02/2026 às 09:13:53	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.
06/02/2026 às 09:14:27	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Apresentar a declaração de conhecimento do local e das condições de realização do serviço (linhas de transporte), nos termos do Item 11.7.3 do edital..
20/02/2026 às 09:32:14	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 599,0000.
20/02/2026 às 09:32:14	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/02/2026 10:19:30
Intenção de recurso na habilitação:	06/02/2026 10:43:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90005/2026		
Às 09:32 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.362/2025, Pregão nº 90005/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.		
Entrega de propostas: De 21/01/2026 às 08:00 até 04/02/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 04/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	04/02/2026 às 08:37:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/02/2026 às 08:42:32	Prezados, peço que observem os valores praticados, os quais devem permanecer quando a convocação da proposta, sob pena responsabilização.
Sistema	04/02/2026 às 09:55:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/02/2026 às 09:59:00	Prezados, mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/02/2026 às 10:07:01	Prezados Licitantes vencedores, não esquecer de anexar a planilhas de custos dos grupos e itens, conforme exigências do edital.
Sistema	04/02/2026 às 10:43:34	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (05/02) às 09:00h.
Sistema	05/02/2026 às 09:04:42	Prezados, bom dia.
Sistema	05/02/2026 às 09:05:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 11:39:55	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. deste dia.
Sistema	05/02/2026 às 15:31:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 16:42:32	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 08:15h.
Sistema	06/02/2026 às 08:19:48	Prezados, bom dia
Sistema	06/02/2026 às 08:20:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2026 às 08:23:05	Prezados, considerando que o atual vencedor do item 07, não anexou a proposta quando convocado, muito embora tenha tido tempo suficiente para justificar o não envio. decido neste momento desclassificar a empresa no item, sem prejuízo a eventuais penalidades cabíveis e previstas no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/02/2026 às 11:43:37	Retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	06/02/2026 às 13:36:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/02/2026 às 13:41:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
04/02/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
04/02/2026 às 09:55:52	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 9 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)		
Linha: Três Pinheiros/São Judas x Lagoa Seca Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 22 lugares.		
Linha: Três Pinheiros/São Judas x Lagoa Seca		
Período: Integral.		
Três Pinheiros/São Judas x Lagoa Seca		
Itinerário: Saída da propriedade do Gadini, propriedade do Henrique, passando pela Fazenda do Beto, Propriedade do Nereu Lopez, Robertão, Fazenda A.G. Teixeira (atrás do restaurante três Pinheiros) até Escola Heraclides Mendes de Araújo e Cmei Andrei Mugnol Ribeiro. Às 11:30h retorno com alunos da Apae até o Destacado (próximo a barragem).		
*O trajeto possui estradas rurais com alguns trechos dificultosos que podem provocar condições adversas de via. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço.		
Quilometragem diária total da linha: 100 km		
Quantidade: 215	Valor estimado: R$ 770,7800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 165.717,7000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61, melhor lance: R$ 597,0000 (unitário) / R$ 128.355,0000 (total)		
Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 770,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não	R$ 165.717,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 770,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 165.717,7000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 770,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 165.717,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 770,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 165.717,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 783,6520 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 168.485,1800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 783,6520 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 168.485,1800 (total)		
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 657,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 141.255,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 770,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 165.717,7000 (total)		
10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 770,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 165.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 770,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 165.550,0000 (total)		
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 660,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 141.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 770,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 165.717,7000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 598,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 128.570,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 770,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 165.717,7000 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 770,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 165.717,7000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 770,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 165.717,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 129.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 770,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 165.550,0000 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 768,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 165.120,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 770,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 165.717,7000 (total)		
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 597,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 128.355,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 770,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 165.717,7000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 09:22:30	49.921.530/0001-61	R$ 769,0000
04/02/2026 às 09:24:32	43.731.939/0001-39	R$ 768,0000
04/02/2026 às 09:24:43	58.542.029/0001-85	R$ 767,0000
04/02/2026 às 09:25:29	52.851.184/0001-05	R$ 766,0000
04/02/2026 às 09:25:39	58.542.029/0001-85	R$ 765,0000
04/02/2026 às 09:25:52	64.038.750/0001-35	R$ 690,0000
04/02/2026 às 09:25:52	52.851.184/0001-05	R$ 764,0000
04/02/2026 às 09:26:34	58.542.029/0001-85	R$ 689,0000
04/02/2026 às 09:26:49	64.038.750/0001-35	R$ 670,0000
04/02/2026 às 09:28:23	58.542.029/0001-85	R$ 669,0000
04/02/2026 às 09:28:58	64.038.750/0001-35	R$ 668,0000
04/02/2026 às 09:28:58	10.580.432/0001-72	R$ 660,0000
04/02/2026 às 09:29:08	64.038.750/0001-35	R$ 659,0000
04/02/2026 às 09:29:34	49.921.530/0001-61	R$ 658,0000
04/02/2026 às 09:30:22	10.580.432/0001-72	R$ 600,0000
04/02/2026 às 09:31:43	52.851.184/0001-05	R$ 660,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 09:31:53	64.038.750/0001-35	R$ 657,0000
04/02/2026 às 09:32:46	49.921.530/0001-61	R$ 599,0000
04/02/2026 às 09:34:32	49.921.530/0001-61	R$ 598,0000 *
04/02/2026 às 09:34:43	58.542.029/0001-85	R$ 598,0000
04/02/2026 às 09:34:50	49.921.530/0001-61	R$ 597,0000
(lances com * foram excluídos)		
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 09:21:48	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/02/2026 às 09:21:48	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/02/2026 às 09:34:37	O lance no valor de R$ 598,0000 do item 9 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/02/2026 às 09:36:51	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	04/02/2026 às 10:04:50	Sr. Fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 49.921.530/0001-61	04/02/2026 às 11:48:39	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:39 de 04/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	05/02/2026 às 10:43:07	Sr. Fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:44:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Ajustar a planilha, especificando de forma detalhada os custos de cada genêro informado..

Pelo participante 49.921.530/0001-61	05/02/2026 às 11:08:35	Prezado(a) Pregoeiro(a), solicito, respeitosamente, a prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de adequar a planilha com o tempo e a precisão necessários. Agradeço a atenção.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	05/02/2026 às 12:44:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:44:00 de 05/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	05/02/2026 às 15:34:13	Novo prazo será concedido neste momento.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	05/02/2026 às 15:34:25	Sr. Fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Prazo adicional para ajuste da planilha de custo do presente item..
Pelo participante 49.921.530/0001-61	05/02/2026 às 15:37:01	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:01 de 05/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61.
Sistema	06/02/2026 às 08:44:36	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 08:54:36.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	06/02/2026 às 09:13:01	Apresentar juntamente à solicitação anterior, a declaração de conhecimento do local e das condições de realização do serviço (linhas de transporte), nos termos do Item 11.7.3 do edital.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	06/02/2026 às 09:13:59	Sr. Fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Apresentar a declaração de conhecimento do local e das condições de realização do serviço (linhas de transporte), nos termos do Item 11.7.3 do edital..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 49.921.530/0001-61	06/02/2026 às 09:30:59	Prezado Pregoeiro, na declaração unificada consta, no item 1, a declaração que abrange o conhecimento do local. Nesse caso, é necessário anexar uma declaração avulsa referente a esse item ou o termo já constante na unificada poderá ser aceito?
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	06/02/2026 às 09:39:35	Não será necessário outra declaração, já verifiquei que a empresa inseriu a informação na declaração unificada, sendo, portanto, suficiente.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	06/02/2026 às 11:14:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:00 de 06/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61. O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com
Sistema	06/02/2026 às 14:55:57	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 15:05:57.

Eventos do Item 9

Data/Hora	**Descrição**
04/02/2026 às 10:04:50	Fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
04/02/2026 às 11:48:39	Fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 10:43:07	Fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:44:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Ajustar a planilha, especificando de forma detalhada os custos de cada genêro informado..
05/02/2026 às 15:34:25	Fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Prazo adicional para ajuste da planilha de custo do presente item..
05/02/2026 às 15:37:01	Fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61 finalizou o envio de anexo.
06/02/2026 às 09:13:59	Fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Apresentar a declaração de conhecimento do local e das condições de realização do serviço (linhas de transporte), nos termos do Item 11.7.3 do edital..
20/02/2026 às 09:32:14	Fornecedor TRANSPORTES WP LTDA, CNPJ 49.921.530/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 597,0000.
20/02/2026 às 09:32:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/02/2026 08:54:36
Intenção de recurso na habilitação:	06/02/2026 15:05:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90005/2026

Às 09:32 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.362/2025, Pregão nº 90005/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

Entrega de propostas: De 21/01/2026 às 08:00 até 04/02/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 04/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/02/2026 às 08:37:27	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/02/2026 às 08:42:32	Prezados, peço que observem os valores praticados, os quais devem permanecer quando a convocação da proposta, sob pena responsabilização.
Sistema	04/02/2026 às 09:55:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/02/2026 às 09:59:00	Prezados, mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/02/2026 às 10:07:01	Prezados Licitantes vencedores, não esquecer de anexar a planilhas de custos dos grupos e itens, conforme exigências do edital.
Sistema	04/02/2026 às 10:43:34	Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (05/02) às 09:00h.
Sistema	05/02/2026 às 09:04:42	Prezados, bom dia.
Sistema	05/02/2026 às 09:05:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 11:39:55	Prezados, retornamos o julgamento às 15:30h. deste dia.
Sistema	05/02/2026 às 15:31:38	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/02/2026 às 16:42:32	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 08:15h.
Sistema	06/02/2026 às 08:19:48	Prezados, bom dia
Sistema	06/02/2026 às 08:20:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/02/2026 às 08:23:05	Prezados, considerando que o atual vencedor do item 07, não anexou a proposta quando convocado, muito embora tenha tido tempo suficiente para justificar o não envio. decido neste momento desclassificar a empresa no item, sem prejuízo a eventuais penalidades cabíveis e previstas no edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/02/2026 às 11:43:37	Retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	06/02/2026 às 13:36:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/02/2026 às 13:41:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

04/02/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/02/2026 às 09:55:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)	
Linha Fartura e Volta Grande x Paz Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 42 lugares.	
Linha Fartura e Volta Grande x Paz	
Período: Matutino e Vespertino.	
Saída de manhã da Fazenda Barra Mansa, passando pela propriedade do Leonardo, comunidade da Fartura, Comunidade do Despraiado, fazenda do Jackson, Caixa de Água, Vila dos 'Ratos', até a Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 42 lugares.	
Linha Fartura e Volta Grande x Paz	
Período: Matutino e Vespertino.	
Saída de manhã da Fazenda Barra Mansa, passando pela propriedade do Leonardo, Comunidade da Fartura, Comunidade do Despraiado,	
Fazenda do Jackson, Caixa de Água, Vila dos 'Ratos', até a Escola Emilio Francisco Silva e Colégio da Paz. Com Retorno ao meio dia com parada na Fazenda Hamud para embarque de alunos, e a Tarde (entrega) com trajeto passando pela Fazenda Hamud, colônia dos Alemães,	
Marilene Cardoso, entrada do Jurica Fonseca, Irinaldo Cardoso, Vilmar Pupuniski, Ferraz, Teco Araújo, Volta Grande, e Saleiro.	
*Trajeto possui estradas rurais com trechos dificultosos e trechos íngremes que podem ocasionar condições adversas de via. A Contratada deve (...) conforme termo de referência.	
Quantidade: 215	Valor estimado: R$ 752,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 161.867,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67, melhor lance: R$ 624,0000 (unitário) / R$ 134.160,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 719,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 154.585,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 752,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 161.867,0500 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 645,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Não	R$ 138.675,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 752,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 161.867,0500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 624,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 134.160,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 752,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 161.867,0500 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 775,4561 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 166.723,0615 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 775,4561 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 166.723,0615 (total)		
64.038.750/0001-35 - J O DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 752,8700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 161.867,0500 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 752,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 161.867,0500 (total)		
10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 752,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 161.680,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 752,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 161.680,0000 (total)		
52.851.184/0001-05 - NEARA TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 695,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 149.425,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 752,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 161.867,0500 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 752,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 161.847,7000 (total)	-
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 752,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 161.847,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.593.462/0001-37 - REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 640,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 137.600,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 751,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 161.465,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 650,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 139.750,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 161.250,0000 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 625,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 134.375,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 752,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 161.867,0500 (total)		
49.921.530/0001-61 - TRANSPORTES WP LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 749,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 161.035,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 752,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
R$ 161.867,0500 (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 09:22:35	49.921.530/0001-61	R$ 749,0000
04/02/2026 às 09:24:47	43.731.939/0001-39	R$ 748,0000
04/02/2026 às 09:26:36	52.028.617/0001-19	R$ 747,0000
04/02/2026 às 09:27:24	52.851.184/0001-05	R$ 735,0000
04/02/2026 às 09:27:35	43.731.939/0001-39	R$ 730,0000
04/02/2026 às 09:28:03	52.851.184/0001-05	R$ 720,0000
04/02/2026 às 09:29:02	10.580.432/0001-72	R$ 700,0000
04/02/2026 às 09:29:08	43.731.939/0001-39	R$ 699,0000
04/02/2026 às 09:29:08	52.851.184/0001-05	R$ 695,0000
04/02/2026 às 09:30:10	10.580.432/0001-72	R$ 650,0000
04/02/2026 às 09:31:40	52.028.617/0001-19	R$ 719,0000
04/02/2026 às 09:32:12	53.145.296/0001-03	R$ 645,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/02/2026 às 09:32:56	58.322.013/0001-67	R$ 644,0000
04/02/2026 às 09:33:32	43.731.939/0001-39	R$ 643,0000
04/02/2026 às 09:35:30	15.593.462/0001-37	R$ 642,0000
04/02/2026 às 09:35:43	58.322.013/0001-67	R$ 641,0000
04/02/2026 às 09:37:36	15.593.462/0001-37	R$ 640,0000
04/02/2026 às 09:38:17	58.322.013/0001-67	R$ 638,0000
04/02/2026 às 09:39:54	43.731.939/0001-39	R$ 637,0000
04/02/2026 às 09:40:55	58.322.013/0001-67	R$ 636,0000
04/02/2026 às 09:42:06	43.731.939/0001-39	R$ 635,0000
04/02/2026 às 09:43:30	58.322.013/0001-67	R$ 634,0000
04/02/2026 às 09:44:11	43.731.939/0001-39	R$ 633,0000
04/02/2026 às 09:44:35	58.322.013/0001-67	R$ 632,0000
04/02/2026 às 09:45:33	43.731.939/0001-39	R$ 631,0000
04/02/2026 às 09:46:55	58.322.013/0001-67	R$ 630,0000
04/02/2026 às 09:48:32	43.731.939/0001-39	R$ 629,0000
04/02/2026 às 09:48:53	58.322.013/0001-67	R$ 628,0000
04/02/2026 às 09:50:20	43.731.939/0001-39	R$ 627,0000
04/02/2026 às 09:50:39	58.322.013/0001-67	R$ 626,0000
04/02/2026 às 09:51:37	43.731.939/0001-39	R$ 625,0000
04/02/2026 às 09:51:55	58.322.013/0001-67	R$ 624,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/02/2026 às 09:21:48	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/02/2026 às 09:53:56	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	04/02/2026 às 10:05:12	Sr. Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001- 67, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 58.322.013/0001-67	04/02/2026 às 11:31:47	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:47 de 04/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67.
Sistema para o participante	05/02/2026 às 10:44:53	Sr. Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001- 67, você foi convocado para enviar anexos para o

58.322.013/0001-67		item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Ajustar a planilha, especificando de forma detalhada os custos de cada genêro informado.. .
Pelo participante 58.322.013/0001-67	05/02/2026 às 11:06:51	Prezado(a) Pregoeiro(a), solicito, respeitosamente, a prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de adequar a planilha com o tempo e a precisão necessários. Agradeço a atenção.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	05/02/2026 às 12:45:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:00 de 05/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	05/02/2026 às 15:33:10	Será concedido novo prazo neste momento.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	05/02/2026 às 15:33:41	Sr. Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001- 67, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Prazo adicional para ajuste da planilha de custo do presente item..
Pelo participante 58.322.013/0001-67	05/02/2026 às 15:39:45	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:45 de 05/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	06/02/2026 às 08:46:38	Prezado, corrigir o valor anual na planilha de custos, o qual deve corresponder ao da proposta (R$ 134.160,00)
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	06/02/2026 às 08:46:57	Sr. Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001- 67, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Prezado, corrigir o valor anual na planilha de custos, o qual deve corresponder ao da proposta (R$ 134.160,00).
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	06/02/2026 às 09:13:10	Apresentar juntamente à solicitação anterior, a declaração de conhecimento do local e das condições de realização do serviço (linhas de transporte), nos termos do Item 11.7.3 do edital.
Pelo participante 58.322.013/0001-67	06/02/2026 às 09:34:52	Prezado Pregoeiro, na declaração unificada consta, no item 1, a declaração que abrange o conhecimento do local. Nesse caso, é necessário anexar uma declaração avulsa referente a esse item ou o termo já constante na unificada poderá ser aceito?
Pelo participante 58.322.013/0001-67	06/02/2026 às 09:39:24	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:39:24 de 06/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	06/02/2026 às 09:40:02	Não será necessário outra declaração, já verifiquei que a empresa inseriu a informação na declaração unificada, sendo, portanto, suficiente.
Sistema	06/02/2026 às 10:33:14	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 10:43:14.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	06/02/2026 às 15:35:37	Prezado, não está baixando as certidões fiscais municipal e estadual do SICAF, possivelmente encontra-se com erro.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	06/02/2026 às 15:36:15	Solicito que anexe-as neste sistema.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	06/02/2026 às 15:36:51	Sr. Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001- 67, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Anexar as certidões de débitos estadual e municipal..
Pelo participante 58.322.013/0001-67	06/02/2026 às 15:38:32	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:32 de 06/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67.
Sistema	06/02/2026 às 15:59:56	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2026 16:09:56.
Eventos do Item 10		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	Descrição
04/02/2026 às 10:05:12	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
04/02/2026 às 11:31:47	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 10:44:53	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Ajustar a planilha, especificando de forma detalhada os custos de cada genêro informado.. .
05/02/2026 às 15:33:41	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Prazo adicional para ajuste da planilha de custo do presente item..
05/02/2026 às 15:39:45	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 finalizou o envio de anexo.
06/02/2026 às 08:46:57	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Prezado, corrigir o valor anual na planilha de custos, o qual deve corresponder ao da proposta (R$ 134.160,00).
06/02/2026 às 09:39:24	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 finalizou o envio de anexo.
06/02/2026 às 15:36:51	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Anexar as certidões de débitos estadual e municipal..
06/02/2026 às 15:38:32	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 finalizou o envio de anexo.
20/02/2026 às 09:32:14	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 624,0000.
20/02/2026 às 09:32:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/02/2026 10:43:14
Intenção de recurso na habilitação:	06/02/2026 16:09:56

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:28621E82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90008/2026	
Às 10:21 horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 359/2026, Pregão nº 90008/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de ração para alimentação dos peixes do lago municipal	
Entrega de propostas: De 06/02/2026 às 08:00 até 23/02/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/02/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2026 às 08:46:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/02/2026 às 08:51:50	Prezados, bom dia.
Sistema	23/02/2026 às 08:52:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/02/2026 às 08:58:57	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6.1 e 10.4.2 do Edital

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/02/2026 às 08:46:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ração Peixe	
Ração Peixe Ingredientes: Proteína Bruta, Aplicação: Fase Crescimento / Terminação, Dosagem Componentes: Proteína Bruta-Min.28%, Apresentação: Extrusada, Características Adicionais: Peletes 6 A 8 Mm	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 99,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Saco 25,00 KG	R$ 9.995,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 74,6000 (unitário) / R$ 7.460,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.430.430/0001-58 - 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.999,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ALISUL		
Modelo/versão: ACQUA FISH 28%		
Valor proposta: R$ 93,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.330,0000 (total)		
57.215.203/0001-12 - 57.215.203 ELIUDE VINICIOS SILVA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 99,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 9.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TR		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 99,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.900,0000 (total)		
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 74,6000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R$ 7.460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FISCHIMIX		
Modelo/versão: FISCHIMIX		
Valor proposta: R$ 99,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.995,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.409.512/0001-62 - CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,5000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vipet		
Modelo/versão: Vipet		
Valor proposta: R$ 99,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.990,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 79,8000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 7.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ahambi		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 99,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.900,0000 (total)		

26.749.211/0001-15 - SUPERA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: COOPERSALTO		
Modelo/versão: EURIOFISH		
Valor proposta: R$ 99,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.995,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2026 às 08:30:30	09.409.757/0001-08	R$ 92,0000
23/02/2026 às 08:33:31	26.749.211/0001-15	R$ 91,0000
23/02/2026 às 08:33:56	09.409.757/0001-08	R$ 90,0000
23/02/2026 às 08:34:36	44.175.345/0001-51	R$ 89,0000
23/02/2026 às 08:34:45	09.409.757/0001-08	R$ 88,0000
23/02/2026 às 08:34:50	26.749.211/0001-15	R$ 87,0000
23/02/2026 às 08:34:52	44.175.345/0001-51	R$ 87,9000
23/02/2026 às 08:34:56	09.409.757/0001-08	R$ 86,0000
23/02/2026 às 08:35:01	26.749.211/0001-15	R$ 85,0000
23/02/2026 às 08:35:06	09.409.757/0001-08	R$ 80,0000
23/02/2026 às 08:35:21	27.409.512/0001-62	R$ 79,9000

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2026 às 08:35:25	44.175.345/0001-51	R$ 79,8000
23/02/2026 às 08:35:31	26.749.211/0001-15	R$ 79,7000
23/02/2026 às 08:35:39	09.409.757/0001-08	R$ 78,0000
23/02/2026 às 08:35:51	26.749.211/0001-15	R$ 77,9000
23/02/2026 às 08:36:18	27.409.512/0001-62	R$ 77,5000
23/02/2026 às 08:36:46	26.749.211/0001-15	R$ 77,4000
23/02/2026 às 08:36:50	14.430.430/0001-58	R$ 89,9900
23/02/2026 às 08:36:51	09.409.757/0001-08	R$ 76,0000
23/02/2026 às 08:37:25	26.749.211/0001-15	R$ 75,9000
23/02/2026 às 08:37:37	09.409.757/0001-08	R$ 75,5000
23/02/2026 às 08:37:44	26.749.211/0001-15	R$ 75,4000
23/02/2026 às 08:37:50	09.409.757/0001-08	R$ 75,0000
23/02/2026 às 08:38:03	26.749.211/0001-15	R$ 74,9000
23/02/2026 às 08:39:59	09.409.757/0001-08	R$ 74,8000
23/02/2026 às 08:40:05	26.749.211/0001-15	R$ 74,7000
23/02/2026 às 08:42:01	09.409.757/0001-08	R$ 74,6000
23/02/2026 às 08:42:10	26.749.211/0001-15	R$ 74,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2026 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/02/2026 às 08:44:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	23/02/2026 às 09:01:41	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 02). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a
Pelo participante 09.409.757/0001-08	23/02/2026 às 10:15:15	Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .. O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:15 de 23/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema	23/02/2026 às 11:03:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 11:13:08.
Sistema	23/02/2026 às 11:20:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 11:30:42.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 09:01:41	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 02). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
23/02/2026 às 10:15:15	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
26/02/2026 às 10:21:58	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 74,6000.
26/02/2026 às 10:21:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 11:13:08
Intenção de recurso na habilitação:	23/02/2026 11:30:42

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2096C3C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90118/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90118/2025	
Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR	
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Armário	
Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Cor: Cinza, Altura: 1,60M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,50M, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis, Tipo Bordas: Arredondadas A 180°, Material Prateleiras: Mdf	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 540,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.081,9400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 528,0000 (unitário) / R$ 1.056,0000 (total)	

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 540,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NOTAVEL MOVEIS		
Modelo/versão: NOTAVEL MOVEIS		

Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.080,0000 (total)		
53.552.597/0001-43 - G.S.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 530,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.060,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SULFLEX		
Modelo/versão: ARM- 160		
Valor proposta: R$ 530,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.060,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 528,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.056,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.080,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/12/2025 às 08:34:52	06.718.646/0001-95	R$ 528,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:31:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:41:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	15/12/2025 às 10:23:28	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 04, 05, 12, 16 e 17), acompanhada das fichas técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	15/12/2025 às 12:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:24:00 de 15/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	15/12/2025 às 13:43:07	Boa tarde senhor pregoeiro. Solicitamos mais uma hora de prorrogação para finalizarmos as documentações exigidas
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	15/12/2025 às 13:56:19	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 04, 05, 12, 16 e 17), acompanhada das fichas técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	15/12/2025 às 14:31:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:31:10 de 15/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	15/12/2025 às 14:59:08	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	15/12/2025 às 14:59:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 15:09:08.
Sistema	15/12/2025 às 15:01:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 15:11:11.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	15/12/2025 às 15:01:20	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 06.718.646/0001-95	15/12/2025 às 16:04:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:01 de 15/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	15/12/2025 às 16:29:25	A proposta para o item 01 permanece aceita, visto
Sistema	16/12/2025 às 09:54:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 10:04:59.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/12/2025 às 10:23:28	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 04, 05, 12, 16 e 17), acompanhada das fichas técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
15/12/2025 às 13:56:19	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 04, 05, 12, 16 e 17), acompanhada das fichas técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
15/12/2025 às 14:31:10	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
15/12/2025 às 15:01:20	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..

Data/Hora	Descrição
15/12/2025 às 16:04:01	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 528,0000.
28/01/2026 às 09:14:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 15:11:11
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 10:04:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90118/2025	
Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR	
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Armário	
Armário Tipo: Baixo Com 02 Portas, Tipo Portas: Puxadores Metálicos Tipo Meia Lua, Altura: 0,74M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,40M, Características Adicionais: De Abertura Frontal Com 01 Prateleira Interna Regu, Material Portas: Em Madeira Aglomerada Laminado Melamínico Na Cor, Material Prateleiras: Madeira Compensada Ou Mdf Laminado Melamínico, Material Base: Aço Tubular De Seção Retangular, Tratamento Superficial: Antiferruginoso Em Epóxi Pó Na Cor Preto Fosco	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 470,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 470,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 403,0000 (unitário) / R$ 403,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 470,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 470,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PARANA MOVEIS		
Modelo/versão: PARANA MOVEIS		
Valor proposta: R$ 470,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 470,0000 (total)		
53.552.597/0001-43 - G.S.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 460,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 460,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SULFLEX		
Modelo/versão: BC - 95		
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

R$ 460,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 403,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 403,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 470,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 470,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 404,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 404,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 470,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 470,6000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:34:56	06.718.646/0001-95	R$ 458,0000
15/12/2025 às 08:36:21	07.481.107/0001-48	R$ 457,0000
15/12/2025 às 08:36:26	06.718.646/0001-95	R$ 455,0000
15/12/2025 às 08:37:11	07.481.107/0001-48	R$ 450,0000
15/12/2025 às 08:37:14	06.718.646/0001-95	R$ 448,0000
15/12/2025 às 08:37:24	07.481.107/0001-48	R$ 444,0000
15/12/2025 às 08:37:58	06.718.646/0001-95	R$ 440,0000
15/12/2025 às 08:38:55	07.481.107/0001-48	R$ 438,0000
15/12/2025 às 08:40:10	06.718.646/0001-95	R$ 435,0000
15/12/2025 às 08:40:32	07.481.107/0001-48	R$ 433,0000
15/12/2025 às 08:40:35	06.718.646/0001-95	R$ 432,0000
15/12/2025 às 08:40:52	07.481.107/0001-48	R$ 430,0000
15/12/2025 às 08:41:04	06.718.646/0001-95	R$ 429,0000
15/12/2025 às 08:41:10	07.481.107/0001-48	R$ 428,0000
15/12/2025 às 08:41:12	06.718.646/0001-95	R$ 425,0000
15/12/2025 às 08:41:15	07.481.107/0001-48	R$ 420,0000
15/12/2025 às 08:41:18	06.718.646/0001-95	R$ 419,0000
15/12/2025 às 08:41:21	07.481.107/0001-48	R$ 418,0000
15/12/2025 às 08:41:23	06.718.646/0001-95	R$ 417,0000
15/12/2025 às 08:41:27	07.481.107/0001-48	R$ 410,0000
15/12/2025 às 08:41:29	06.718.646/0001-95	R$ 409,0000
15/12/2025 às 08:41:39	07.481.107/0001-48	R$ 408,0000
15/12/2025 às 08:41:41	06.718.646/0001-95	R$ 405,0000
15/12/2025 às 08:42:26	07.481.107/0001-48	R$ 404,0000
15/12/2025 às 08:42:36	06.718.646/0001-95	R$ 403,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:31:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:44:37	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	15/12/2025 às 10:23:57	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 10, 11 e 13), acompanhada das fichas técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 06.718.646/0001-95	15/12/2025 às 11:40:20	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:20 de 15/12/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	15/12/2025 às 16:29:59	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 16:39:59.
Sistema	16/12/2025 às 09:55:04	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 10:05:04.

Eventos do Item 2

Data/Hora	**Descrição**
15/12/2025 às 10:23:57	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 10, 11 e 13), acompanhada das fichas técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
15/12/2025 às 11:40:20	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 403,0000.
28/01/2026 às 09:14:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 16:39:59
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 10:05:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90118/2025		
Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR		
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Bebedouro Água		
Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Características Adicionais: 02 Saídas, Gelada/Natural E 01 Saída P/Criança E D, Voltagem: 110/220V, Material Gabinete: Chapa Metálica Galvanizada, Acabamento Externo: Pintura Em Epoxi, Material Pia: Aço Inoxidável, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável Com Serpentina		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.515,8100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.515,8100 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 1.280,0000 (unitário) / R$ 1.280,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.515,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.515,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LIBELL		
Valor proposta: R$ 1.515,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.515,0000 (total)		
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.515,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.515,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bebedouro		
Modelo/versão: Bebedouro		
Valor proposta: R$ 1.515,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.515,8000 (total)		
46.983.819/0001-17 - FAZ VENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.454,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 1.454,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: KARINA		
Modelo/versão: K-40CI		
Valor proposta: R$ 1.515,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.515,8100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.254,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.254,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Libell		
Modelo/versão: kromanox Bebedouro purificador de coluna conjugado		
Valor proposta: R$ 1.505,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.505,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LIBELL		
Valor proposta: R$ 1.515,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.515,8100 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.253,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.253,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LIBELL		
Valor proposta: R$ 1.515,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.515,8100 (total)		

Lances do Item 3

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:31:03	46.983.819/0001-17	R$ 1.504,0000
15/12/2025 às 08:36:28	07.481.107/0001-48	R$ 1.500,0000
15/12/2025 às 08:36:29	46.983.819/0001-17	R$ 1.499,0000
15/12/2025 às 08:37:14	07.481.107/0001-48	R$ 1.494,0000
15/12/2025 às 08:37:15	46.983.819/0001-17	R$ 1.493,0000
15/12/2025 às 08:37:28	07.481.107/0001-48	R$ 1.490,0000
15/12/2025 às 08:37:31	46.983.819/0001-17	R$ 1.489,0000
15/12/2025 às 08:37:53	46.680.946/0001-47	R$ 1.488,0000
15/12/2025 às 08:37:55	46.983.819/0001-17	R$ 1.487,0000
15/12/2025 às 08:38:00	07.481.107/0001-48	R$ 1.485,0000
15/12/2025 às 08:38:01	46.983.819/0001-17	R$ 1.484,0000
15/12/2025 às 08:38:09	07.481.107/0001-48	R$ 1.480,0000
15/12/2025 às 08:38:11	46.983.819/0001-17	R$ 1.479,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:38:17	07.481.107/0001-48	R$ 1.474,0000
15/12/2025 às 08:38:18	46.983.819/0001-17	R$ 1.473,0000
15/12/2025 às 08:38:19	46.680.946/0001-47	R$ 1.460,0000
15/12/2025 às 08:38:20	46.983.819/0001-17	R$ 1.459,0000
15/12/2025 às 08:38:38	07.481.107/0001-48	R$ 1.458,0000
15/12/2025 às 08:38:44	46.983.819/0001-17	R$ 1.457,0000
15/12/2025 às 08:38:52	07.481.107/0001-48	R$ 1.455,0000
15/12/2025 às 08:38:54	46.983.819/0001-17	R$ 1.454,0000
15/12/2025 às 08:38:55	46.680.946/0001-47	R$ 1.430,0000
15/12/2025 às 08:38:59	07.481.107/0001-48	R$ 1.420,0000
15/12/2025 às 08:39:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.419,0000
15/12/2025 às 08:40:01	46.680.946/0001-47	R$ 1.418,0000
15/12/2025 às 08:40:02	07.481.107/0001-48	R$ 1.400,0000
15/12/2025 às 08:40:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.399,0000
15/12/2025 às 08:40:38	07.481.107/0001-48	R$ 1.394,0000
15/12/2025 às 08:40:48	46.680.946/0001-47	R$ 1.350,0000
15/12/2025 às 08:40:55	07.481.107/0001-48	R$ 1.330,0000
15/12/2025 às 08:41:07	46.680.946/0001-47	R$ 1.310,0000
15/12/2025 às 08:41:13	07.481.107/0001-48	R$ 1.300,0000
15/12/2025 às 08:41:30	51.659.136/0001-49	R$ 1.299,0000
15/12/2025 às 08:41:38	46.680.946/0001-47	R$ 1.298,0000
15/12/2025 às 08:41:42	07.481.107/0001-48	R$ 1.290,0000
15/12/2025 às 08:41:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.289,0000
15/12/2025 às 08:42:12	46.680.946/0001-47	R$ 1.288,0000
15/12/2025 às 08:42:29	07.481.107/0001-48	R$ 1.280,0000
15/12/2025 às 08:42:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.279,0000
15/12/2025 às 08:44:22	46.680.946/0001-47	R$ 1.278,0000
15/12/2025 às 08:44:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.277,0000
15/12/2025 às 08:45:03	46.680.946/0001-47	R$ 1.275,0000
15/12/2025 às 08:45:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.274,0000
15/12/2025 às 08:45:40	46.680.946/0001-47	R$ 1.264,0000
15/12/2025 às 08:45:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.263,0000
15/12/2025 às 08:46:22	46.680.946/0001-47	R$ 1.259,0000

15/12/2025 às 08:46:41	51.659.136/0001-49	R$ 1.258,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/12/2025 às 08:48:27	46.680.946/0001-47	R$ 1.257,0000
15/12/2025 às 08:48:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.256,0000
15/12/2025 às 08:50:35	46.680.946/0001-47	R$ 1.254,0000
15/12/2025 às 08:50:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.253,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:31:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:52:53	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	15/12/2025 às 10:24:21	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 e 06), acompanhada das fichas técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 07.481.107/0001-48	15/12/2025 às 11:18:16	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:16 de 15/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.
Sistema	15/12/2025 às 15:55:30	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 16:05:30.
Sistema	16/12/2025 às 10:42:56	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 10:52:56.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
15/12/2025 às 10:24:21	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 e 06), acompanhada das fichas técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
15/12/2025 às 11:18:16	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.280,0000.
28/01/2026 às 09:14:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 16:05:30
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 10:52:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90118/2025

Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR

Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Cadeira Escritório		
Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada, Material Assento: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico, Apoio Braço: Fixos Revestidos De Espuma De Poliuretano, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Regulagem Encosto, Apóio Pés, Suporte Lombar, Quantidade Pés: 5UN, Dimensões Assento: 490 X 500MM, Dimensões Encosto: 720 X 405MM		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 252,9100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.793,6500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 234,0000 (unitário) / R$ 3.510,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.567.236/0001-61 - 62.567.236 WAGNER GABRIEL DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 251,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.765,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Cadeira Escritório		
Modelo/versão: Cadeira Escritório		
Valor proposta: R$ 252,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.793,6500 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 238,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.570,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IDEAFLEX		
Modelo/versão: IDEAFLEX		
Valor proposta: R$ 252,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.780,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.500,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.500,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 234,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.510,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 252,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.780,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 235,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.525,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 252,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.793,6500 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:31:14	62.567.236/0001-61	R$ 251,0000
15/12/2025 às 08:35:06	06.718.646/0001-95	R$ 250,0000
15/12/2025 às 08:36:40	07.481.107/0001-48	R$ 248,0000
15/12/2025 às 08:36:51	06.718.646/0001-95	R$ 245,0000
15/12/2025 às 08:37:18	07.481.107/0001-48	R$ 244,0000
15/12/2025 às 08:38:04	06.718.646/0001-95	R$ 243,0000
15/12/2025 às 08:38:12	07.481.107/0001-48	R$ 242,0000
15/12/2025 às 08:38:37	06.718.646/0001-95	R$ 240,0000
15/12/2025 às 08:38:41	07.481.107/0001-48	R$ 239,0000
15/12/2025 às 08:39:58	44.175.345/0001-51	R$ 238,0000
15/12/2025 às 08:40:06	07.481.107/0001-48	R$ 237,0000
15/12/2025 às 08:40:30	06.718.646/0001-95	R$ 236,0000
15/12/2025 às 08:40:42	07.481.107/0001-48	R$ 235,0000
15/12/2025 às 08:42:41	06.718.646/0001-95	R$ 234,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:31:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:31:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:44:42	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	15/12/2025 às 15:19:27	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 06.718.646/0001-95	15/12/2025 às 16:05:41	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:41 de 15/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	15/12/2025 às 16:30:30	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 16:40:30.
Sistema	16/12/2025 às 09:55:26	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 10:05:26.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
15/12/2025 às 15:19:27	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido..
15/12/2025 às 16:05:41	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 234,0000.
28/01/2026 às 09:14:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 16:40:30
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 10:05:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90118/2025		
Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR		
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Cadeira	
Cadeira Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Empilhavél, Tipo: Com Braço	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 51,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 206,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 48,0000 (unitário) / R$ 192,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 192,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R$ 51,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 204,0000 (total)		
53.552.597/0001-43 - G.S.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM		-
GERAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SULFLEX		
Modelo/versão: CAD INF		
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 200,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 188,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ANTARES		
Modelo/versão: ANTARES		
Valor proposta: R$ 51,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 206,7200 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:36:54	07.481.107/0001-48	R$ 49,0000
15/12/2025 às 08:39:48	44.175.345/0001-51	R$ 48,0000
15/12/2025 às 08:40:08	07.481.107/0001-48	R$ 47,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:01	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:31:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:42:09	O item 5 está encerrado.
Sistema	15/12/2025 às 15:22:15	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 15:32:15.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	15/12/2025 às 15:33:16	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Corrigir a proposta excluindo os itens 01 e 04, os quais não foram aceitos. Corrigir os valores do Item 17 (ventilador) e anexar a ficha técnica do Item 16 (roteador)..
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	15/12/2025 às 17:34:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:00 de 15/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	16/12/2025 às 09:02:06	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Corrigir a proposta excluindo os itens 01 e 04, os quais não foram aceitos. Corrigir os valores do Item 17 (ventilador) e anexar a ficha técnica do Item 16 (roteador).
Pelo participante 44.175.345/0001-51	16/12/2025 às 10:22:51	bom dia senhor pregoeiro, pedimos desclassificação do item 16, tendo em vista que nosso modelo cotado não atende ao descritivo
Pelo participante 44.175.345/0001-51	16/12/2025 às 10:37:28	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:28 de 16/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	16/12/2025 às 10:50:09	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 11:00:09.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
15/12/2025 às 15:33:16	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Corrigir a proposta excluindo os itens 01 e 04, os quais não foram aceitos. Corrigir os valores do Item 17 (ventilador) e anexar a ficha técnica do Item 16 (roteador)..
16/12/2025 às 09:02:06	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Corrigir a proposta excluindo os itens 01 e 04, os quais não foram aceitos. Corrigir os valores do Item 17 (ventilador) e anexar a ficha técnica do Item 16 (roteador).
16/12/2025 às 10:37:28	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 48,0000.
28/01/2026 às 09:14:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 15:32:15
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 11:00:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90118/2025

Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR	
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Aparelho Telefônico Celular		
Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11, Quantidade Linhas Telefônicas: 2UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram, Cor: Grafite, Acessórios: Carregador Bivolt		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.460,1800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.460,1800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 785,0000 (unitário) / R$ 785,0000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.584.677/0001-03 - 49.584.677 WAGNER ORSI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.460,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Xiaomi		
Modelo/versão: Redmi 13C		
Valor proposta: R$ 1.460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.460,0000 (total)		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.458,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.458,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: xiaomi		
Modelo/versão: redmi 4/128		
Valor proposta: R$ 1.460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.460,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 960,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XIAOMI		
Modelo/versão: XIAOMI		
Valor proposta: R$ 1.460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.460,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.460,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.460,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Celular		
Modelo/versão: Celular		
Valor proposta: R$ 1.460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.460,0000 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 784,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 784,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: redmi		
Modelo/versão: redmi		
Valor proposta: R$ 1.460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.460,0000 (total)		
07.460.912/0001-95 - LEONARDO A. VERZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 788,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 788,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOTOROLA		
Modelo/versão: G05		
Valor proposta: R$ 1.460,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.460,1800 (total)		
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.019,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.019,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Samsung		
Modelo/versão: Galaxy A06 128GB		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.450,0000 (total)		
37.550.502/0001-04 - R.A SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XIAOMI		
Modelo/versão: 4/128GB		
Valor proposta: R$ 1.460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.460,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 785,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 785,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOTOROLA		
Modelo/versão: MOTOROLA		
Valor proposta: R$ 1.460,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.460,1800 (total)		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 940,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 940,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MOTOROLA G05		
Modelo/versão: MOTOROLA G05		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.000,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.047,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.047,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: SAMSUNG A07		
Modelo/versão: SAMSUNG A07		
Valor proposta: R$ 1.047,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.047,0000 (total)		
53.278.020/0001-95 - VITOR ALFREDO THOMAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.442,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.442,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: A16		
Valor proposta: R$ 1.460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.460,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:31:03	32.109.914/0001-81	R$ 1.458,0000
15/12/2025 às 08:31:26	53.278.020/0001-95	R$ 1.442,0000
15/12/2025 às 08:32:21	37.550.502/0001-04	R$ 1.040,0000
15/12/2025 às 08:36:58	07.481.107/0001-48	R$ 1.030,0000
15/12/2025 às 08:38:35	07.460.912/0001-95	R$ 1.029,0000
15/12/2025 às 08:38:44	46.680.946/0001-47	R$ 1.020,0000
15/12/2025 às 08:38:46	07.481.107/0001-48	R$ 1.015,0000
15/12/2025 às 08:38:49	07.460.912/0001-95	R$ 1.014,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**

15/12/2025 às 08:39:02	23.567.504/0001-93	R$ 1.013,0000
15/12/2025 às 08:39:03	07.460.912/0001-95	R$ 1.012,0000
15/12/2025 às 08:39:04	07.481.107/0001-48	R$ 1.010,0000
15/12/2025 às 08:39:05	23.567.504/0001-93	R$ 1.009,0000
15/12/2025 às 08:39:05	07.460.912/0001-95	R$ 1.008,0000
15/12/2025 às 08:39:07	23.567.504/0001-93	R$ 1.007,0000
15/12/2025 às 08:39:07	07.460.912/0001-95	R$ 1.006,0000
15/12/2025 às 08:39:08	07.481.107/0001-48	R$ 1.000,0000
15/12/2025 às 08:39:09	07.460.912/0001-95	R$ 999,0000
15/12/2025 às 08:39:10	23.567.504/0001-93	R$ 998,0000
15/12/2025 às 08:39:11	07.460.912/0001-95	R$ 997,0000
15/12/2025 às 08:39:12	23.567.504/0001-93	R$ 996,0000
15/12/2025 às 08:39:13	07.460.912/0001-95	R$ 995,0000
15/12/2025 às 08:39:14	23.567.504/0001-93	R$ 994,0000
15/12/2025 às 08:39:15	07.460.912/0001-95	R$ 993,0000
15/12/2025 às 08:39:17	23.567.504/0001-93	R$ 992,0000
15/12/2025 às 08:39:17	07.460.912/0001-95	R$ 991,0000
15/12/2025 às 08:39:18	23.567.504/0001-93	R$ 990,0000
15/12/2025 às 08:39:19	07.460.912/0001-95	R$ 989,0000
15/12/2025 às 08:39:20	23.567.504/0001-93	R$ 988,0000
15/12/2025 às 08:39:21	07.460.912/0001-95	R$ 987,0000
15/12/2025 às 08:39:23	23.567.504/0001-93	R$ 986,0000
15/12/2025 às 08:39:23	07.460.912/0001-95	R$ 985,0000
15/12/2025 às 08:39:25	23.567.504/0001-93	R$ 984,0000
15/12/2025 às 08:39:25	07.460.912/0001-95	R$ 983,0000
15/12/2025 às 08:39:26	23.567.504/0001-93	R$ 982,0000
15/12/2025 às 08:39:27	07.460.912/0001-95	R$ 981,0000
15/12/2025 às 08:39:28	23.567.504/0001-93	R$ 980,0000
15/12/2025 às 08:39:29	07.460.912/0001-95	R$ 979,0000
15/12/2025 às 08:39:30	23.567.504/0001-93	R$ 978,0000
15/12/2025 às 08:39:31	07.460.912/0001-95	R$ 977,0000
15/12/2025 às 08:39:32	23.567.504/0001-93	R$ 976,0000
15/12/2025 às 08:39:33	07.460.912/0001-95	R$ 975,0000
15/12/2025 às 08:39:35	23.567.504/0001-93	R$ 974,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:39:35	07.460.912/0001-95	R$ 973,0000
15/12/2025 às 08:39:37	23.567.504/0001-93	R$ 972,0000
15/12/2025 às 08:39:37	07.460.912/0001-95	R$ 971,0000
15/12/2025 às 08:39:38	23.567.504/0001-93	R$ 970,0000
15/12/2025 às 08:39:39	07.460.912/0001-95	R$ 969,0000
15/12/2025 às 08:39:40	23.567.504/0001-93	R$ 968,0000
15/12/2025 às 08:39:40	44.175.345/0001-51	R$ 960,0000
15/12/2025 às 08:39:41	07.460.912/0001-95	R$ 959,0000
15/12/2025 às 08:39:42	23.567.504/0001-93	R$ 958,0000
15/12/2025 às 08:39:43	07.460.912/0001-95	R$ 957,0000
15/12/2025 às 08:39:45	23.567.504/0001-93	R$ 956,0000
15/12/2025 às 08:39:45	07.460.912/0001-95	R$ 955,0000
15/12/2025 às 08:39:47	23.567.504/0001-93	R$ 954,0000
15/12/2025 às 08:39:47	07.460.912/0001-95	R$ 953,0000
15/12/2025 às 08:39:48	23.567.504/0001-93	R$ 952,0000
15/12/2025 às 08:39:49	07.460.912/0001-95	R$ 951,0000
15/12/2025 às 08:39:51	23.567.504/0001-93	R$ 950,0000
15/12/2025 às 08:39:51	07.460.912/0001-95	R$ 949,0000
15/12/2025 às 08:39:52	23.567.504/0001-93	R$ 948,0000
15/12/2025 às 08:39:53	07.460.912/0001-95	R$ 947,0000
15/12/2025 às 08:39:55	23.567.504/0001-93	R$ 946,0000
15/12/2025 às 08:39:55	07.460.912/0001-95	R$ 945,0000
15/12/2025 às 08:39:57	23.567.504/0001-93	R$ 944,0000
15/12/2025 às 08:39:57	07.460.912/0001-95	R$ 943,0000
15/12/2025 às 08:39:58	23.567.504/0001-93	R$ 942,0000
15/12/2025 às 08:39:59	07.460.912/0001-95	R$ 941,0000
15/12/2025 às 08:40:01	23.567.504/0001-93	R$ 940,0000
15/12/2025 às 08:40:01	07.460.912/0001-95	R$ 939,0000
15/12/2025 às 08:40:03	23.567.504/0001-93	R$ 938,0000
15/12/2025 às 08:40:03	07.460.912/0001-95	R$ 937,0000
15/12/2025 às 08:40:05	23.567.504/0001-93	R$ 936,0000
15/12/2025 às 08:40:05	07.460.912/0001-95	R$ 935,0000
15/12/2025 às 08:40:06	37.550.502/0001-04	R$ 930,0000
15/12/2025 às 08:40:07	23.567.504/0001-93	R$ 929,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:40:07	07.460.912/0001-95	R$ 928,0000
15/12/2025 às 08:40:08	23.567.504/0001-93	R$ 927,0000
15/12/2025 às 08:40:09	37.550.502/0001-04	R$ 910,0000
15/12/2025 às 08:40:09	07.460.912/0001-95	R$ 926,0000
15/12/2025 às 08:40:10	23.567.504/0001-93	R$ 909,0000
15/12/2025 às 08:40:11	07.460.912/0001-95	R$ 908,0000
15/12/2025 às 08:40:12	37.550.502/0001-04	R$ 900,0000
15/12/2025 às 08:40:13	23.567.504/0001-93	R$ 899,0000
15/12/2025 às 08:40:13	07.460.912/0001-95	R$ 898,0000
15/12/2025 às 08:40:15	23.567.504/0001-93	R$ 897,0000
15/12/2025 às 08:40:15	37.550.502/0001-04	R$ 890,0000
15/12/2025 às 08:40:15	07.460.912/0001-95	R$ 889,0000
15/12/2025 às 08:40:17	23.567.504/0001-93	R$ 888,0000
15/12/2025 às 08:40:17	07.460.912/0001-95	R$ 887,0000
15/12/2025 às 08:40:18	23.567.504/0001-93	R$ 886,0000
15/12/2025 às 08:40:19	07.460.912/0001-95	R$ 885,0000
15/12/2025 às 08:40:20	23.567.504/0001-93	R$ 884,0000
15/12/2025 às 08:40:20	37.550.502/0001-04	R$ 840,0000
15/12/2025 às 08:40:21	07.460.912/0001-95	R$ 839,0000

15/12/2025 às 08:40:23	07.481.107/0001-48	R$ 880,0000
15/12/2025 às 08:40:23	23.567.504/0001-93	R$ 838,0000
15/12/2025 às 08:40:23	07.460.912/0001-95	R$ 837,0000
15/12/2025 às 08:40:25	23.567.504/0001-93	R$ 836,0000
15/12/2025 às 08:40:25	07.481.107/0001-48	R$ 830,0000
15/12/2025 às 08:40:25	07.460.912/0001-95	R$ 829,0000
15/12/2025 às 08:40:26	23.567.504/0001-93	R$ 828,0000
15/12/2025 às 08:40:27	07.481.107/0001-48	R$ 820,0000
15/12/2025 às 08:40:27	07.460.912/0001-95	R$ 819,0000
15/12/2025 às 08:40:28	37.550.502/0001-04	R$ 820,0000
15/12/2025 às 08:40:29	23.567.504/0001-93	R$ 818,0000
15/12/2025 às 08:40:29	07.460.912/0001-95	R$ 817,0000
15/12/2025 às 08:40:31	23.567.504/0001-93	R$ 816,0000
15/12/2025 às 08:40:31	37.550.502/0001-04	R$ 800,0000
15/12/2025 às 08:40:31	07.460.912/0001-95	R$ 799,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:40:36	23.567.504/0001-93	R$ 800,0000
15/12/2025 às 08:40:44	23.567.504/0001-93	R$ 798,0000
15/12/2025 às 08:40:45	07.460.912/0001-95	R$ 797,0000
15/12/2025 às 08:40:46	07.481.107/0001-48	R$ 790,0000
15/12/2025 às 08:40:46	23.567.504/0001-93	R$ 796,0000
15/12/2025 às 08:40:47	23.567.504/0001-93	R$ 789,0000
15/12/2025 às 08:40:48	07.460.912/0001-95	R$ 788,0000
15/12/2025 às 08:40:48	23.567.504/0001-93	R$ 787,0000
15/12/2025 às 08:41:00	07.481.107/0001-48	R$ 785,0000
15/12/2025 às 08:42:13	28.880.531/0002-16	R$ 85,0000 *
15/12/2025 às 08:42:34	28.880.531/0002-16	R$ 940,0000
15/12/2025 às 08:42:52	23.567.504/0001-93	R$ 784,0000
15/12/2025 às 08:44:36	46.680.946/0001-47	R$ 1.019,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:30:01	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:31:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:42:16	O lance no valor de R$ 85,0000 do item 6 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/12/2025 às 08:46:37	O item 6 está encerrado.
Sistema	15/12/2025 às 16:09:28	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 16:19:28.
Sistema	16/12/2025 às 10:43:08	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 10:53:08.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 785,0000.
28/01/2026 às 09:14:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 16:19:28
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 10:53:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90118/2025

Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR

Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital

Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Microcomputador	
Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Monitor: 21 A 29POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES, Gabinete: Torre, Outros Recursos: Conforme Edital	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 2.254,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.274,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93, melhor lance: R$ 1.997,0000 (unitário) / R$ 9.985,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.029,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40.149,9500 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: BLUEPC		
Modelo/versão: BLUEPC		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 50.000,0000 (total)		
62.567.236/0001-61 - 62.567.236 WAGNER GABRIEL DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.998,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Microcomputador		
Modelo/versão: Microcomputador		
Valor proposta: R$ 2.254,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.274,3000 (total)		
53.879.103/0001-30 - A T OTO COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.254,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.274,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Microcomputador		
Modelo/versão: Microcomputador		
Valor proposta: R$ 2.254,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.274,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.827.096/0001-03 - AMELITECH GROUP LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.254,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.274,3000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Intel		
Modelo/versão: Microcomputador		
Valor proposta: R$ 2.254,8600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.274,3000 (total)		
49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.248,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.240,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Asys		
Modelo/versão: GenOne		
Valor proposta: R$ 2.254,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.270,0000 (total)		
47.411.826/0001-07 - BRAVE MULTI SOLUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.154,9000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 10.774,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BMS		
Modelo/versão: BMS OFFICE		

Valor proposta: R$ 2.254,8600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.274,3000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.254,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: 3GREEN		
Modelo/versão: 3GREEN		
Valor proposta: R$ 2.254,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.270,0000 (total)		
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.254,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.274,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Microcomputador		
Modelo/versão: Microcomputador		
Valor proposta: R$ 2.254,8600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.274,3000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.410.545/0001-93 - ELITE DIGITAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.997,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.985,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Computador com Windows 10 PRO		
Modelo/versão: C3 TECH		
Valor proposta: R$ 2.254,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.270,0000 (total)		
07.460.912/0001-95 - LEONARDO A. VERZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.253,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.269,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: WORK-R5		
Valor proposta: R$ 2.254,8600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.274,3000 (total)		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COMPUTADOR		
Modelo/versão: COMPUTADOR		
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 17.500,0000 (total)		
09.253.952/0001-91 - SANDRO VILMAR PIRES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.149,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.749,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DEUTEL		
Modelo/versão: DT02		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.000,0000 (total)		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.030,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40.150,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: LENOVO NEO 30S I7-13620H 16GB 512GB 19,5" S22E-19		
Modelo/versão: LENOVO NEO 30S I7-13620H 16GB 512GB 19,5" S22E-19		
Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 60.000,0000 (total)		
Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:31:26	62.567.236/0001-61	R$ 2.000,0000
15/12/2025 às 08:40:57	28.880.531/0002-16	R$ 8.030,0000
15/12/2025 às 08:41:56	54.005.372/0001-30	R$ 8.029,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:43:27	47.411.826/0001-07	R$ 2.199,9900
15/12/2025 às 08:43:32	09.253.952/0001-91	R$ 2.194,9900
15/12/2025 às 08:43:40	49.354.820/0001-70	R$ 2.248,0000
15/12/2025 às 08:45:11	47.411.826/0001-07	R$ 2.194,9800
15/12/2025 às 08:45:16	09.253.952/0001-91	R$ 2.189,9800
15/12/2025 às 08:46:47	47.411.826/0001-07	R$ 2.189,9700
15/12/2025 às 08:46:48	09.253.952/0001-91	R$ 2.184,9700
15/12/2025 às 08:48:06	57.410.545/0001-93	R$ 1.999,0000
15/12/2025 às 08:49:37	47.411.826/0001-07	R$ 2.184,9600
15/12/2025 às 08:49:37	09.253.952/0001-91	R$ 2.179,9600
15/12/2025 às 08:51:09	47.411.826/0001-07	R$ 2.179,9500
15/12/2025 às 08:51:10	09.253.952/0001-91	R$ 2.174,9500
15/12/2025 às 08:52:42	47.411.826/0001-07	R$ 2.174,9400
15/12/2025 às 08:52:47	09.253.952/0001-91	R$ 2.169,9400
15/12/2025 às 08:52:52	07.460.912/0001-95	R$ 2.253,8600
15/12/2025 às 08:54:23	47.411.826/0001-07	R$ 2.169,9300
15/12/2025 às 08:54:24	62.567.236/0001-61	R$ 1.998,0000
15/12/2025 às 08:54:24	09.253.952/0001-91	R$ 2.164,9300

15/12/2025 às 08:54:40	57.410.545/0001-93	R$ 1.997,0000
15/12/2025 às 08:56:11	47.411.826/0001-07	R$ 2.164,9200
15/12/2025 às 08:56:12	09.253.952/0001-91	R$ 2.159,9200
15/12/2025 às 08:57:44	47.411.826/0001-07	R$ 2.159,9100
15/12/2025 às 08:57:45	09.253.952/0001-91	R$ 2.154,9100
15/12/2025 às 08:59:16	47.411.826/0001-07	R$ 2.154,9000
15/12/2025 às 08:59:17	09.253.952/0001-91	R$ 2.149,9000
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:01	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:31:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 09:01:18	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 57.410.545/0001-93	15/12/2025 às 10:25:12	Sr. Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 57.410.545/0001-93	15/12/2025 às 12:26:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:26:00 de 15/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93.
Sistema	15/12/2025 às 16:21:34	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 16:31:34.
Sistema	16/12/2025 às 11:07:20	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 11:17:20.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
15/12/2025 às 10:25:12	Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.997,0000.	
28/01/2026 às 09:14:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 16:31:34	
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 11:17:20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90118/2025

Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR

Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Projetor Imagem		
Projetor Imagem Tipo Imagem: Rgb, Tipo Foco: Manual, Características Adicionais: Tecnologia 3lcd, Lâmpada Uhe E-Tori, Resolução: 1028 X 764PX, Brilho: 2.600LM		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.270,2000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.270,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para M. FARIAS MARTINS, CNPJ 12.675.365/0001-03, melhor lance: R$ 968,0000 (unitário) / R$ 968,0000 (total)		
Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.879.103/0001-30 - A T OTO COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.270,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.270,1900 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Projetor		
Modelo/versão: Projetor		
Valor proposta: R$ 2.270,1900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.270,1900 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.270,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULTILASER		
Modelo/versão: MULTILASER		
Valor proposta: R$ 2.270,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.270,0000 (total)		
59.377.751/0001-74 - DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.579,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.579,0700 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Vivibright Projetores		
Modelo/versão: Projetor Vivibright F30 II 4200 Lumens		
Valor proposta: R$ 2.270,2000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.270,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.675.365/0001-03 - M. FARIAS MARTINS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 968,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 968,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Betec		
Modelo/versão: BT930		
Valor proposta: R$ 2.270,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.270,0000 (total)		
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E		
EXPORTACAO LTDA	R$ 1.730,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.730,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Multilaser		
Modelo/versão: 2200 Lumens PJ003		
Valor proposta: R$ 2.265,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.265,0000 (total)		
52.823.703/0001-13 - NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.199,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.199,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Intelbras		
Modelo/versão: PFL5211		
Valor proposta: R$ 2.270,2000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.270,2000 (total)		
46.845.026/0001-31 - PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 928,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 928,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: UNIC / PROJ. MULT.		
Modelo/versão: UNIC / PROJ. MULT.		
Valor proposta: R$ 2.270,2000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.270,2000 (total)		
48.975.938/0001-53 - PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 988,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 988,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: hamy		
Modelo/versão: t7		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.200,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.462.984/0001-59 - SJS EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.270,2000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 2.270,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MSE		
Modelo/versão: LCDB-3700		
Valor proposta: R$ 2.270,2000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.270,2000 (total)		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.920,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.920,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: INTEBRAS PFL 5211		
Modelo/versão: INTEBRAS PFL 5211		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 4.000,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.580,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 1.580,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: INTELBRÁS PFL5211		
Modelo/versão: INTELBRÁS PFL5211		
Valor proposta: R$ 1.580,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.580,0000 (total)		
49.366.143/0001-00 - VINICIUS DE CASTRO LAUDINO		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TOMATE		
Modelo/versão: MPR 2002		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.000,0000 (total)		
Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:42:10	52.823.703/0001-13	R$ 2.199,0000
15/12/2025 às 08:42:21	46.845.026/0001-31	R$ 1.389,0000
15/12/2025 às 08:42:35	48.975.938/0001-53	R$ 1.350,0000
15/12/2025 às 08:42:40	46.845.026/0001-31	R$ 989,0000
15/12/2025 às 08:43:35	28.880.531/0002-16	R$ 1.920,0000
15/12/2025 às 08:43:41	48.975.938/0001-53	R$ 988,0000
15/12/2025 às 08:43:51	46.845.026/0001-31	R$ 979,0000
15/12/2025 às 08:43:57	46.680.946/0001-47	R$ 1.731,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:44:51	12.675.365/0001-03	R$ 978,0000
15/12/2025 às 08:47:04	46.845.026/0001-31	R$ 976,0000
15/12/2025 às 08:47:12	12.675.365/0001-03	R$ 975,0000
15/12/2025 às 08:47:46	46.845.026/0001-31	R$ 974,0000
15/12/2025 às 08:48:06	12.675.365/0001-03	R$ 973,0000
15/12/2025 às 08:48:52	46.845.026/0001-31	R$ 971,0000
15/12/2025 às 08:49:33	12.675.365/0001-03	R$ 970,0000
15/12/2025 às 08:49:34	46.680.946/0001-47	R$ 1.730,0000
15/12/2025 às 08:49:50	46.845.026/0001-31	R$ 969,0000
15/12/2025 às 08:50:25	59.377.751/0001-74	R$ 1.579,0700
15/12/2025 às 08:50:27	12.675.365/0001-03	R$ 968,0000
15/12/2025 às 08:50:41	46.845.026/0001-31	R$ 928,0000
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:41:02	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:42:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:52:42	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 46.845.026/0001-31	15/12/2025 às 10:25:49	Sr. Fornecedor PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 46.845.026/0001-31	15/12/2025 às 11:37:40	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:40 de 15/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31.
Sistema para o participante 46.845.026/0001-31	15/12/2025 às 16:26:09	Prezado, os documentos não estão assinados, (proposta, atestados e declaração unificada), favor enviar de forma individual.
Sistema para o participante 46.845.026/0001-31	15/12/2025 às 16:26:59	Sr. Fornecedor PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a documentação de forma individual, evitando desvincular a assinatura dos documentos..
Sistema para o participante 46.845.026/0001-31	15/12/2025 às 18:28:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:28:00 de 15/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31.
Sistema para o participante 12.675.365/0001-03	16/12/2025 às 08:44:03	Sr. Fornecedor M. FARIAS MARTINS, CNPJ 12.675.365/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 12.675.365/0001-03	16/12/2025 às 09:41:35	Bom dia, Seguem os anexos conforme solicitado.
Pelo participante 12.675.365/0001-03	16/12/2025 às 09:41:37	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:41:37 de 16/12/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor M. FARIAS MARTINS, CNPJ 12.675.365/0001-03.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/12/2025 às 09:46:00	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 09:56:00.
Sistema	16/12/2025 às 11:22:43	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 11:32:43.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:10	A fase de recurso do item 8 está aberta até 22/12/2025.
Sistema	23/12/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 8 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 26/12/2025.

Sistema	27/12/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 8 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Eventos do Item 8		
Data/Hora	**Descrição**	
15/12/2025 às 10:25:49	Fornecedor PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	
15/12/2025 às 11:37:40	Fornecedor PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31 finalizou o envio de anexo.	
15/12/2025 às 16:26:59	Fornecedor PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a documentação de forma individual, evitando desvincular a assinatura dos documentos..	
16/12/2025 às 08:44:03	Fornecedor M. FARIAS MARTINS, CNPJ 12.675.365/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..	
16/12/2025 às 09:41:37	Fornecedor M. FARIAS MARTINS, CNPJ 12.675.365/0001-03 finalizou o envio de anexo.	
23/12/2025 às 00:00:04	Fornecedor DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 59.377.751/0001-74 registra recurso.	
09/01/2026 às 10:45:33	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
21/01/2026 às 15:14:57	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.	
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor M. FARIAS MARTINS, CNPJ 12.675.365/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 968,0000.	
28/01/2026 às 09:14:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2025 09:56:00	
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 11:32:43	
Recurso:	22/12/2025 23:59:59	
Contrarrazão:	26/12/2025 23:59:59	
Recursos realizados:		
59.377.751/0001-74 - DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS		
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2025 09:47:58	
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 11:24:40	
Recurso:	(Cadastrado) 17/12/2025 09:17:38	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede) 09/01/2026 10:45:33	
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede) 21/01/2026 15:14:57	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90118/2025		
Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR		
Entrega de propostas:	De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 9 - Forno Microondas		
Forno Microondas Material: Aço, Capacidade: 30L, Potência: Mínima De 800W, Voltagem: 110 / 220V, Cor: Branca		
Quantidade: 1		Valor estimado: R$ 652,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 652,6200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 662,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 662,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 662,0000 (total)		
Lances do Item 9		
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:42:09	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:43:09	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:53:10	O item 9 está encerrado.
Sistema	15/12/2025 às 10:08:55	O item 9 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	15/12/2025 às 10:08:55	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 10:18:55.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	**Descrição**	
28/01/2026 às 09:14:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 10:18:55	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90118/2025		
Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR		
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 10 - Cadeira Sobre Longarina		
Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Cor: Verde Musgo, Quantidade Assentos: 3UN, Características Adicionais: Espaldar Baixo, Bordas Em Pvc Rígido, Sapatas Nive, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi Pó Preto		
Quantidade: 3		Valor estimado: R$ 652,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 1.956,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 598,0000 (unitário) / R$ 1.794,0000 (total)		
Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 662,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.986,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IDEAFLEX		
Modelo/versão: IDEAFLEX		
Valor proposta: R$ 662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.986,0000 (total)		
53.552.597/0001-43 - G.S.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.950,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SULFLEX		
Modelo/versão: LOG - 3 EST		
Valor proposta: R$ 650,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.950,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 598,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.794,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 652,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.956,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.797,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 652,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.956,7500 (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
15/12/2025 às 08:48:02	07.481.107/0001-48	R$ 644,0000
15/12/2025 às 08:53:42	06.718.646/0001-95	R$ 640,0000
15/12/2025 às 08:54:02	07.481.107/0001-48	R$ 639,0000
15/12/2025 às 08:54:30	06.718.646/0001-95	R$ 635,0000
15/12/2025 às 08:56:27	07.481.107/0001-48	R$ 634,0000
15/12/2025 às 08:56:31	06.718.646/0001-95	R$ 632,0000
15/12/2025 às 08:56:34	07.481.107/0001-48	R$ 630,0000
15/12/2025 às 08:56:42	06.718.646/0001-95	R$ 628,0000
15/12/2025 às 08:56:45	07.481.107/0001-48	R$ 625,0000
15/12/2025 às 08:56:47	06.718.646/0001-95	R$ 620,0000
15/12/2025 às 08:57:05	07.481.107/0001-48	R$ 618,0000
15/12/2025 às 08:57:07	06.718.646/0001-95	R$ 615,0000
15/12/2025 às 08:57:57	07.481.107/0001-48	R$ 610,0000
15/12/2025 às 08:58:09	06.718.646/0001-95	R$ 608,0000
15/12/2025 às 09:00:02	07.481.107/0001-48	R$ 605,0000
15/12/2025 às 09:00:07	06.718.646/0001-95	R$ 600,0000
15/12/2025 às 09:00:11	07.481.107/0001-48	R$ 599,0000
15/12/2025 às 09:00:30	06.718.646/0001-95	R$ 598,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:44:37	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:45:37	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 09:02:31	O item 10 está encerrado.
Sistema	15/12/2025 às 16:30:49	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 16:40:49.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 09:55:35	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 10:05:35.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 598,0000.
28/01/2026 às 09:14:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 16:40:49
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 10:05:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90118/2025

Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº

2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR		
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 11 - Mesa		
Mesa Material Estrutura: Tubo De Aço Retangular, Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdf, Material Borda: Pvc, Comprimento: 1,40M, Largura: 0,60M, Altura: 75CM, Formato: Em "L", Formato Tampo: Em "L", Padrão Acabamento: Lisa, Características Adicionais: Fechadura Com Chaves, Sapatas Niveladoras Com Pont		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 400,3400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.201,0200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 399,0000 (unitário) / R$ 1.197,0000 (total)		
Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.552.597/0001-43 - G.S.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SULFLEX		
Modelo/versão: MS L		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.200,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.197,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.200,0000 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:53:48	06.718.646/0001-95	R$ 399,0000
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:44:42	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:45:42	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:45:42	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:55:49	O item 11 está encerrado.
Sistema	15/12/2025 às 16:31:14	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 16:41:14.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/12/2025 às 09:55:41	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 10:05:41.
Eventos do Item 11		

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 399,0000.
28/01/2026 às 09:14:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 16:41:14
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 10:05:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90118/2025

Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR	
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Cadeira

Cadeira Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Empilhavél, Tipo: Com Braço

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 74,5100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 149,0200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 74,0000 (unitário) / R$ 148,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 1º, inciso I		
Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 148,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R$ 74,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 148,0000 (total)		
53.552.597/0001-43 - G.S.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 148,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: INJEPLAST		
Modelo/versão: MS-INF		
Valor proposta: R$ 74,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 148,0000 (total)		

07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 146,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ANTARES		
Modelo/versão: ANTARES		
Valor proposta: R$ 74,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 149,0200 (total)		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
15/12/2025 às 08:48:10	07.481.107/0001-48	R$ 73,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:46:37	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:47:37	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:47:37	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:57:38	O item 12 está encerrado.
Sistema	15/12/2025 às 09:51:46	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 12. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 74,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:56:46 do dia 15/12/2025.
Sistema	15/12/2025 às 09:56:47	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 12 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/12/2025 às 09:56:47	O item 12 está encerrado.
Sistema	15/12/2025 às 09:56:47	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 12. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/12/2025 às 09:56:47	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 12. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 44.175.345/0001-51.
Sistema	15/12/2025 às 15:22:48	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 15:32:48.
Sistema	16/12/2025 às 10:50:42	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 11:00:42.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 74,0000.
28/01/2026 às 09:14:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 15:32:48
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 11:00:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90118/2025

Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR

Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Mesa Reunião Redonda		
Mesa Reunião Redonda Material: Madeira, Tipo Madeira: Aglomerado, Acabamento Superficial: Revestimento Com Madeira Laminada, Tipo Revestimento: Mógno, Diâmetro: 150CM, Altura: 74CM, Quantidade Pés: 1UN		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 746,7100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 746,7100 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 730,0000 (unitário) / R$ 730,0000 (total)		
Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.552.597/0001-43 - G.S.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 740,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 740,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SULFLEX		
Modelo/versão: MS-OVAL		
Valor proposta: R$ 740,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 740,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 730,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 746,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 746,0000 (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:53:54	06.718.646/0001-95	R$ 730,0000

Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:52:42	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:53:42	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 09:03:43	O item 13 está encerrado.
Sistema	15/12/2025 às 16:31:34	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/12/2025 16:41:34.
Sistema	16/12/2025 às 09:55:55	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 10:05:55.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	**Descrição**
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 730,0000.
28/01/2026 às 09:14:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/12/2025 16:41:34
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 10:05:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90118/2025		
Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR		
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.

Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Fonte Alimentação Ininterrupta		
Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Entrada: Bivolt Automático 115 - 127/220V, Frequência: 60 +/-5%HZ, Bateria: 2 Baterias Internas, Tensão Bateria: 24V, Capacidade Nominal: 1.5 Kva, Características Adicionais 1: 8 Tomadas 2p+T		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 613,0200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.065,1000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Anulado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 875,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.376,2500 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: NHS		
Modelo/versão: NHS		
Valor proposta: R$ 875,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.376,2500 (total)		
53.879.103/0001-30 - A T OTO COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 613,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.065,0500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação		
Modelo/versão: Fonte Alimentação		
Valor proposta: R$ 613,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.065,0500 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 613,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.065,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TS SHARA		
Modelo/versão: TS SHARA		
Valor proposta: R$ 613,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.065,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.804.159/0001-21 - ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 438,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.190,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: RAGTECH		
Modelo/versão: NSH 600 STD TI FULL BLACK		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.000,0000 (total)		
57.410.545/0001-93 - ELITE DIGITAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 528,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.644,9500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: nhs Mini 4 600VA e		
Modelo/versão: nhs Mini 4 600VA e		
Valor proposta: R$ 613,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.065,0000 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 437,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 2.185,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ftx		
Modelo/versão: ftx		
Valor proposta: R$ 613,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.065,0000 (total)		
07.460.912/0001-95 - LEONARDO A. VERZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 465,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.325,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TSSHARA		
Modelo/versão: 4003		
Valor proposta: R$ 613,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.065,1000 (total)		
12.675.365/0001-03 - M. FARIAS MARTINS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 480,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.400,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NHS		
Modelo/versão: MINI		
Valor proposta: R$ 613,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.065,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 630,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.150,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Nobreak 600 VA		
Modelo/versão: Nobreak 600 VA		
Valor proposta: R$ 630,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.150,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 535,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.675,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RAGTECH		
Modelo/versão: RAGTECH		
Valor proposta: R$ 613,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.065,1000 (total)		
04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 593,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.965,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NHS		
Modelo/versão: MINI 4 90.A1.006101		
Valor proposta: R$ 613,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.065,1000 (total)		
53.278.020/0001-95 - VITOR ALFREDO THOMAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 529,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.645,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: nhs		
Modelo/versão: NOBREAK MINI 4 600VA biv		
Valor proposta: R$ 613,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.065,0000 (total)		

Lances do Item 14

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:53:53	07.460.912/0001-95	R$ 612,0000
15/12/2025 às 08:54:02	53.278.020/0001-95	R$ 599,0000
15/12/2025 às 08:54:07	07.460.912/0001-95	R$ 598,0000
15/12/2025 às 08:54:10	07.481.107/0001-48	R$ 594,0000
15/12/2025 às 08:54:11	07.460.912/0001-95	R$ 593,0000
15/12/2025 às 08:54:16	12.675.365/0001-03	R$ 590,0000
15/12/2025 às 08:54:17	07.460.912/0001-95	R$ 589,0000
15/12/2025 às 08:54:24	12.675.365/0001-03	R$ 588,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:54:27	01.804.159/0001-21	R$ 580,0000
15/12/2025 às 08:54:27	07.460.912/0001-95	R$ 579,0000
15/12/2025 às 08:54:30	12.675.365/0001-03	R$ 578,0000
15/12/2025 às 08:54:31	07.460.912/0001-95	R$ 577,0000
15/12/2025 às 08:54:38	12.675.365/0001-03	R$ 275,0000 *
15/12/2025 às 08:54:50	12.675.365/0001-03	R$ 575,0000
15/12/2025 às 08:54:53	07.460.912/0001-95	R$ 574,0000
15/12/2025 às 08:54:58	12.675.365/0001-03	R$ 573,0000
15/12/2025 às 08:54:59	01.804.159/0001-21	R$ 570,0000
15/12/2025 às 08:55:03	07.460.912/0001-95	R$ 569,0000
15/12/2025 às 08:55:08	12.675.365/0001-03	R$ 565,0000
15/12/2025 às 08:55:13	07.460.912/0001-95	R$ 564,0000
15/12/2025 às 08:55:18	12.675.365/0001-03	R$ 562,0000
15/12/2025 às 08:55:23	07.460.912/0001-95	R$ 561,0000

15/12/2025 às 08:55:28	12.675.365/0001-03	R$ 550,0000
15/12/2025 às 08:55:29	07.460.912/0001-95	R$ 549,0000
15/12/2025 às 08:55:33	12.675.365/0001-03	R$ 548,0000
15/12/2025 às 08:55:39	07.460.912/0001-95	R$ 547,0000
15/12/2025 às 08:55:43	12.675.365/0001-03	R$ 545,0000
15/12/2025 às 08:55:47	01.804.159/0001-21	R$ 540,0000
15/12/2025 às 08:55:49	07.460.912/0001-95	R$ 539,0000
15/12/2025 às 08:55:53	12.675.365/0001-03	R$ 538,0000
15/12/2025 às 08:55:53	07.460.912/0001-95	R$ 537,0000
15/12/2025 às 08:56:01	12.675.365/0001-03	R$ 530,0000
15/12/2025 às 08:56:05	07.460.912/0001-95	R$ 529,0000
15/12/2025 às 08:56:08	12.675.365/0001-03	R$ 520,0000
15/12/2025 às 08:56:09	07.460.912/0001-95	R$ 519,0000
15/12/2025 às 08:56:13	12.675.365/0001-03	R$ 518,0000
15/12/2025 às 08:56:15	07.460.912/0001-95	R$ 517,0000
15/12/2025 às 08:56:18	12.675.365/0001-03	R$ 515,0000
15/12/2025 às 08:56:19	07.460.912/0001-95	R$ 514,0000
15/12/2025 às 08:56:24	12.675.365/0001-03	R$ 500,0000
15/12/2025 às 08:56:25	07.460.912/0001-95	R$ 499,0000
15/12/2025 às 08:56:29	12.675.365/0001-03	R$ 495,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
15/12/2025 às 08:56:29	07.460.912/0001-95	R$ 494,0000
15/12/2025 às 08:56:35	12.675.365/0001-03	R$ 490,0000
15/12/2025 às 08:56:35	07.460.912/0001-95	R$ 489,0000
15/12/2025 às 08:56:40	12.675.365/0001-03	R$ 485,0000
15/12/2025 às 08:56:45	07.460.912/0001-95	R$ 484,0000
15/12/2025 às 08:56:49	12.675.365/0001-03	R$ 483,0000
15/12/2025 às 08:56:51	07.460.912/0001-95	R$ 482,0000
15/12/2025 às 08:56:54	53.278.020/0001-95	R$ 539,0000
15/12/2025 às 08:56:55	07.481.107/0001-48	R$ 535,0000
15/12/2025 às 08:56:59	12.675.365/0001-03	R$ 480,0000
15/12/2025 às 08:57:02	07.460.912/0001-95	R$ 479,0000
15/12/2025 às 08:57:41	01.804.159/0001-21	R$ 478,0000
15/12/2025 às 08:57:41	07.460.912/0001-95	R$ 477,0000
15/12/2025 às 08:57:55	53.278.020/0001-95	R$ 529,0000
15/12/2025 às 09:00:55	01.804.159/0001-21	R$ 476,0000
15/12/2025 às 09:00:58	07.460.912/0001-95	R$ 475,0000
15/12/2025 às 09:01:17	01.804.159/0001-21	R$ 474,0000
15/12/2025 às 09:01:18	07.460.912/0001-95	R$ 473,0000
15/12/2025 às 09:01:19	01.804.159/0001-21	R$ 472,0000
15/12/2025 às 09:01:20	07.460.912/0001-95	R$ 471,0000
15/12/2025 às 09:01:21	01.804.159/0001-21	R$ 470,0000
15/12/2025 às 09:01:22	07.460.912/0001-95	R$ 469,0000
15/12/2025 às 09:01:23	01.804.159/0001-21	R$ 468,0000
15/12/2025 às 09:01:24	07.460.912/0001-95	R$ 467,0000
15/12/2025 às 09:01:25	01.804.159/0001-21	R$ 466,0000
15/12/2025 às 09:01:26	07.460.912/0001-95	R$ 465,0000
15/12/2025 às 09:01:26	01.804.159/0001-21	R$ 464,0000
15/12/2025 às 09:01:54	23.567.504/0001-93	R$ 463,0000
15/12/2025 às 09:01:56	01.804.159/0001-21	R$ 462,0000
15/12/2025 às 09:01:57	23.567.504/0001-93	R$ 461,0000
15/12/2025 às 09:01:57	01.804.159/0001-21	R$ 460,0000
15/12/2025 às 09:01:59	23.567.504/0001-93	R$ 459,0000
15/12/2025 às 09:02:00	01.804.159/0001-21	R$ 458,0000
15/12/2025 às 09:02:01	23.567.504/0001-93	R$ 457,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/12/2025 às 09:02:02	01.804.159/0001-21	R$ 456,0000
15/12/2025 às 09:02:03	23.567.504/0001-93	R$ 455,0000
15/12/2025 às 09:02:04	01.804.159/0001-21	R$ 454,0000
15/12/2025 às 09:02:05	23.567.504/0001-93	R$ 453,0000
15/12/2025 às 09:02:06	01.804.159/0001-21	R$ 452,0000
15/12/2025 às 09:02:08	23.567.504/0001-93	R$ 451,0000
15/12/2025 às 09:02:08	01.804.159/0001-21	R$ 450,0000
15/12/2025 às 09:02:09	23.567.504/0001-93	R$ 449,0000
15/12/2025 às 09:02:10	01.804.159/0001-21	R$ 448,0000
15/12/2025 às 09:02:11	23.567.504/0001-93	R$ 447,0000
15/12/2025 às 09:02:13	01.804.159/0001-21	R$ 446,0000
15/12/2025 às 09:02:14	23.567.504/0001-93	R$ 445,0000
15/12/2025 às 09:02:15	01.804.159/0001-21	R$ 444,0000
15/12/2025 às 09:02:16	23.567.504/0001-93	R$ 443,0000
15/12/2025 às 09:02:16	01.804.159/0001-21	R$ 442,0000
15/12/2025 às 09:02:17	23.567.504/0001-93	R$ 441,0000
15/12/2025 às 09:02:19	01.804.159/0001-21	R$ 440,0000
15/12/2025 às 09:02:20	23.567.504/0001-93	R$ 439,0000
15/12/2025 às 09:02:21	01.804.159/0001-21	R$ 438,0000
15/12/2025 às 09:02:22	23.567.504/0001-93	R$ 437,0000
15/12/2025 às 09:02:26	57.410.545/0001-93	R$ 528,9900
15/12/2025 às 09:02:44	04.567.265/0001-27	R$ 593,0600

Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:52:53	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:53:53	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:53:53	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 08:54:41	O lance no valor de R$ 275,0000 do item 14 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/12/2025 às 09:04:45	O item 14 está encerrado.
Sistema	15/12/2025 às 10:08:10	O item 14 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme decisão em fase de esclarecimento, devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade..
Sistema	17/12/2025 às 09:12:10	A fase de recurso do item 14 está aberta até 22/12/2025.
Sistema	23/12/2025 às 00:00:03	A fase de recurso do item 14 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 14	
Data/Hora	**Descrição**
15/12/2025 às 10:08:10	Item anulado. Descrição: Conforme decisão em fase de esclarecimento, devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade..
18/12/2025 às 16:37:09	Fornecedor LEONARDO A. VERZA LTDA, CNPJ 07.460.912/0001-95 registra a desistência de cadastrar recurso.
28/01/2026 às 09:14:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Recurso:	22/12/2025 23:59:59
Contrarrazão:	26/12/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
07.460.912/0001-95 - LEONARDO A. VERZA LTDA	
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 18/12/2025 16:37:09
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90118/2025	
Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR	
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Notebook	
Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque, Memória Ram: 4 A 8GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Pelo Menos 40 Wh, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 3.038,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.038,8300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93, melhor lance: R$ 2.899,9900 (unitário) / R$ 2.899,9900 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: POSITIVO		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 10.000,0000 (total)		
53.879.103/0001-30 - A T OTO COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.038,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.038,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Notebook		
Modelo/versão: Notebook		
Valor proposta: R$ 3.038,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 3.038,8000 (total)		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.010,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.010,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: lenovo		
Modelo/versão: v14 i3 8/256 + office 21		
Valor proposta: R$ 3.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 3.030,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.038,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.038,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Notebook		
Modelo/versão: Notebook		
Valor proposta: R$ 3.038,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 3.038,8000 (total)		
57.410.545/0001-93 - ELITE DIGITAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.899,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.899,9900 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VAIOFE15		
Modelo/versão: VAIOFE15		
Valor proposta: R$ 3.038,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 3.038,0000 (total)		
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.895,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.895,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Multilaser		
Modelo/versão: Ub540 8Gb Ram 256Gb Ssd Tela De 14,1		
Valor proposta: R$ 3.038,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 3.038,0000 (total)		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Notebook		
Modelo/versão: Notebook		
Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 3.200,0000 (total)		
46.845.026/0001-31 - PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.899,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.899,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ASUS / NOT. BÁSICO		
Modelo/versão: ASUS / NOT. BÁSICO		
Valor proposta: R$ 3.038,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 3.038,8300 (total)		

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:54:48	46.680.946/0001-47	R$ 3.029,0000
15/12/2025 às 08:54:48	32.109.914/0001-81	R$ 3.010,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:54:57	46.680.946/0001-47	R$ 3.009,0000
15/12/2025 às 09:02:26	57.410.545/0001-93	R$ 3.008,0000
15/12/2025 às 09:03:53	46.845.026/0001-31	R$ 3.006,0000
15/12/2025 às 09:03:56	57.410.545/0001-93	R$ 3.005,0000
15/12/2025 às 09:04:07	46.845.026/0001-31	R$ 2.999,0000
15/12/2025 às 09:04:12	57.410.545/0001-93	R$ 2.998,0000
15/12/2025 às 09:05:57	46.680.946/0001-47	R$ 2.997,0000
15/12/2025 às 09:07:02	57.410.545/0001-93	R$ 2.996,0000
15/12/2025 às 09:07:06	46.845.026/0001-31	R$ 2.968,0000
15/12/2025 às 09:07:08	57.410.545/0001-93	R$ 2.967,0000
15/12/2025 às 09:07:17	46.845.026/0001-31	R$ 2.899,0000
15/12/2025 às 09:09:06	46.680.946/0001-47	R$ 2.898,0000 *
15/12/2025 às 09:09:54	46.680.946/0001-47	R$ 2.960,0000
15/12/2025 às 09:10:00	57.410.545/0001-93	R$ 2.959,9900
15/12/2025 às 09:10:29	46.680.946/0001-47	R$ 2.950,0000
15/12/2025 às 09:10:35	57.410.545/0001-93	R$ 2.949,9900
15/12/2025 às 09:10:40	46.680.946/0001-47	R$ 2.930,0000
15/12/2025 às 09:10:44	57.410.545/0001-93	R$ 2.929,9900
15/12/2025 às 09:10:52	46.680.946/0001-47	R$ 2.928,0000
15/12/2025 às 09:10:57	57.410.545/0001-93	R$ 2.927,9900
15/12/2025 às 09:11:02	46.680.946/0001-47	R$ 2.926,0000
15/12/2025 às 09:11:04	57.410.545/0001-93	R$ 2.925,9900
15/12/2025 às 09:11:34	46.680.946/0001-47	R$ 2.900,0000
15/12/2025 às 09:11:38	57.410.545/0001-93	R$ 2.899,9900
15/12/2025 às 09:12:11	46.680.946/0001-47	R$ 2.895,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:53:10	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:54:10	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 09:09:17	O lance no valor de R$ 2.898,0000 do item 15 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/12/2025 às 09:14:12	O item 15 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 46.680.946/0001-47	15/12/2025 às 10:25:33	Sr. Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 46.680.946/0001-47	15/12/2025 às 12:14:09	Boa Tarde Sr Agente de Contratação e Equipe, solicitamos prorrogação de prazo pois estamos finalizando a pasta de documentação. Obrigada
Sistema para o participante 46.680.946/0001-47	15/12/2025 às 12:26:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:26:00 de 15/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47.
Sistema para o participante 46.680.946/0001-47	15/12/2025 às 16:27:51	Sr. Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo dos documentos solicitados..
Pelo participante 46.680.946/0001-47	15/12/2025 às 16:34:06	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:06 de 15/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47.
Sistema para o participante 46.845.026/0001-31	16/12/2025 às 09:16:36	Sr. Fornecedor PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Sistema para o participante 46.845.026/0001-31	16/12/2025 às 11:17:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 16/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31.
Sistema para o participante 57.410.545/0001-93	16/12/2025 às 11:23:23	Sr. Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 57.410.545/0001-93	16/12/2025 às 13:17:05	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:05 de 16/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93.
Sistema	16/12/2025 às 15:54:19	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 16:04:19.
Sistema	16/12/2025 às 16:08:35	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 16:18:35.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	**Descrição**
15/12/2025 às 10:25:33	Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
15/12/2025 às 16:27:51	Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo dos documentos solicitados..
15/12/2025 às 16:34:06	Fornecedor MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46.680.946/0001-47 finalizou o envio de anexo.
16/12/2025 às 09:16:36	Fornecedor PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 11:23:23	Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
16/12/2025 às 13:17:05	Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.899,9900.
28/01/2026 às 09:14:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2025 16:04:19
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 16:18:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90118/2025	
Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de CEAS/PR	informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 16 - Roteador	
Roteador Tipo Linha: Alta Velocidade, Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Velocidade: 1GB/S, Tensão Alimentação: 110/220V, Conectores: Rj-45; 12 Portas Lan Gigabit; 4 Portas Sfp Usb, Recurso Gerenciamento: Snmp, Telnet, Console, Características Adicionais: 5 Portas Gigabit Ethernet, 36 Núcleos, Frequência: 1.200MHZ, Memória Ram: 4GB, Tipo Arquitetura: Telha Gx (Tile-Gx36	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 331,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 993,7800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.879.103/0001-30 - A T OTO COMERCIO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 331,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 993,7200 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: Roteador		
Modelo/versão: Roteador		
Valor proposta: R$ 331,2400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 993,7200 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 331,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 993,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TP LINK		
Modelo/versão: TP LINK		
Valor proposta: R$ 331,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 993,0000 (total)		
33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 990,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TENDA/TENDA		
Modelo/versão: BIVOLT/REDE		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.200,0000 (total)		

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/12/2025 às 08:57:40	33.629.177/0001-00	R$ 330,0000
Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:55:49	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:56:49	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 09:06:50	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 10:30:09	Sr. Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 12:31:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 16/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 15:48:43	Permanece desclassificada, considerando que não anexou a proposta no prazo legal concedido,
Sistema para o participante 53.879.103/0001-30	16/12/2025 às 15:49:50	Prezado, concedo prazo de 30 minutos para que se manifeste acerca do interesse no item.
Pelo participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 15:55:49	Apenas observando que, ao entrarmos para anexar proposta, notamos o registro de "desclassificada" pelos motivos alegados, o que obviamente dispensaria a necessidade de anexar qualquer documentação.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 16:01:54	Prezado, a proposta da empresa foi inicialmente desclassifcada tão somente para aplicação da margem de preferência de contratação, visto que foi beneficiado o Licitante CAVALLI LTDA com tal prerrogativa, conforme o motivo que consta no sistema "Em atendimento aos Itens 6 e 10.3.2 do Edital, foi aplicado a margem de preferência no presente item, ficando sua proposta classificada em 2º lugar"
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 16:02:56	Considerando que o licitante CAVALLI LTDA, solicitou desclassificação para item, logo, foi convada sua empresa para apresentação de proposta, visto que estava classificada em segundo lugar.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 16:04:18	Lembrando que a presente plataforma não permite aplicar a margem de preferência de contratação de forma direta. restante apenas a função de desclassificação dos melhores colocados.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 16:04:27	De acordo?
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 16:06:12	De qualquer forma, como há possibilidade de fracasso do item, poderei reabrir o sistema para que anexe a proposta e ficha do item.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 16:06:36	Caso aceite, peço que se manifeste no sistema.
Pelo participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 16:11:06	Boa tarde. Estamos de acordo com as explicações e sim, mantemos interesse em apresentar proposta no momento em que formos novamente convocados. Grato pelas explicações.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 16:12:32	Perfeito, neste exato momento abrirei o sistema para que anexe a proposta, ficha técnica do item e demais documentos de habilitação exigido pelo edital.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 16:12:52	Sr. Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 16:58:04	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:04 de 16/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 17:07:36	Sr. Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 19:08:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo a descrição completa do item, conforme termo de referência do edital. Assinar..
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	16/12/2025 às 19:08:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:08:00 de 16/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	17/12/2025 às 08:36:13	Prezado ainda possui interesse no item?
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	17/12/2025 às 08:36:18	P ergunto porque não corrigiu a proposta no prazo concedido,
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	17/12/2025 às 08:36:37	Concedo prazo de 15 minutos para manifestação.
Sistema para o		Considerando não ter constada na proposta a descrição completa do item vencido, conforme exigência no termo de referência do edital, e também pela falta de assinatura na proposta.
participante 33.629.177/0001-00	17/12/2025 às 08:56:13	Considerando ainda que foi oportunizado prazo legal de duas horas para a regularização do referido documento, e que não foi atendido pela empresa. Neste contexto, decido pela manutenção da desclassificação da empresa.
Sistema	17/12/2025 às 08:56:53	O item 16 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	17/12/2025 às 08:56:53	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2025 09:06:53.

Eventos do Item 16	
Data/Hora	**Descrição**
16/12/2025 às 10:30:09	Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
16/12/2025 às 16:12:52	Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica/catálogo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
16/12/2025 às 16:58:04	Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00 finalizou o envio de anexo.
16/12/2025 às 17:07:36	Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:08:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo a descrição completa do item, conforme termo de referência do edital. Assinar..
28/01/2026 às 09:14:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/12/2025 09:06:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90118/2025	
Às 09:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.845/2025, Pregão nº 90118/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR	
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 15/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:34:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/12/2025 às 08:50:29	Prezados, prestem atenção aos valores ofertados.
Sistema	15/12/2025 às 08:51:20	Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com o edital, sem prejuizo as penalidades cabíveis, por ofertar produto imcompatível com o exigido.
Sistema	15/12/2025 às 09:15:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 09:16:59	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 09:34:14	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:07:27	Prezados, conforme já informado no quadro de avisos deste pregão, o Item 14 (nobreak), será cancelado devido a ausência de características necessárias para o correto entendimento do produto requerido, consequentemente podendo prejudicar a competitividade.
Sistema	15/12/2025 às 10:20:00	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.3.2 do Edital
Sistema	15/12/2025 às 10:20:55	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada da ficha técnica/catálogo e demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	15/12/2025 às 10:42:56	Conforme consta no edital, solicitar a desclassificação, não anexar a proposta ou documentos solicitados pelo pregoeiro, ou ofertar objeto incompatível com o edital, também são consideradas infrações administrativas passíveis de punição.
Sistema	15/12/2025 às 11:49:02	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/12/2025 às 16:49:52	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (16/12) às 08:30h.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:41	Prezados, bom dia.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:58	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:36:18	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:59:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 17:08:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/12) às 08:30h.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/12/2025 às 09:15:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Ventilador	
Ventilador Tipo: Coluna, Aplicação: Escritório / Residencial, Potência Motor: 126W, Tensão Alimentação: 110V, Consumo Energia: 0,2KW/H, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E, Rotação: 1.150RPM	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 179,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 539,5800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 179,0000 (unitário) / R$ 537,0000 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.879.103/0001-30 - A T OTO COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 179,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 539,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ventilador		
Modelo/versão: Ventilador		
Valor proposta: R$ 179,8400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 539,5200 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 179,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 537,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: ELITE		
Valor proposta: R$ 179,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 537,0000 (total)		
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 179,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 539,5800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Ventilador		
Modelo/versão: Ventilador		
Valor proposta: R$ 179,8600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 539,5800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 567,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL		
Valor proposta: R$ 189,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 567,0000 (total)		

Lances do Item 17		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/12/2025 às 08:57:38	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/12/2025 às 08:58:38	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2025 às 09:08:39	O item 17 está encerrado.
Sistema	16/12/2025 às 10:45:16	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 10:55:16.
Sistema	16/12/2025 às 10:55:34	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 11:05:34.
Eventos do Item 17		
Data/Hora	**Descrição**	
28/01/2026 às 09:14:53	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 179,0000.	
28/01/2026 às 09:14:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2025 10:55:16
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 11:05:34

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB55E10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.143.239,49	7.139.132,77	7.066.418,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.143.239,49	7.139.132,77	7.066.418,86
Empréstimos	5.820.329,01	5.820.329,01	5.820.329,01
Interna	5.820.329,01	5.820.329,01	5.820.329,01
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.322.910,48	1.318.803,76	1.246.089,85
De Tributos	25.523,47	127.613,83	127.613,83
De Contribuições Previdencíarias	1.297.387,01	1.191.189,93	1.118.476,02
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	47.709.373,43	56.591.159,73	60.769.824,61
Disponibilidade de Caixa[1]	47.709.373,43	56.591.159,73	60.769.824,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.281.217,40	112.036.688,64	127.172.443,90
(–) Restos a Pagar Processados	42.039.933,83	52.875.679,10	63.868.341,95
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.531.910,14	2.569.849,81	2.534.277,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-40.566.133,94	-49.452.026,96	-53.703.405,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.635.899,10	85.274.690,57	90.773.042,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	80.885.899,10	85.174.690,57	90.773.042,13
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,83	8,38	7,78
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-50,15	-58,06	-59,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	97.063.078,92	102.209.628,68	108.927.650,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	87.356.771,03	91.988.665,82	98.034.885,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	11.770,92	11.770,92	110.938,53
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	34.150.564,86	28.158.528,30	26.593.980,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 13h e 52m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:ED1A375C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.635.899,10	85.274.690,57	90.773.042,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	750.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.885.899,10	85.174.690,57	90.773.042,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.794.897,80	18.738.431,93	19.970.069,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.015.408,02	16.864.588,74	17.973.062,34
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 13h e 51m.			

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2B9A01CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência**

		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.773.042,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	90.773.042,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DECRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.523.686,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.071.318,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PORANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.354.112,95	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 53m.		

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão

seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A43AE20A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Líquida	90.773.042,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.773.042,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.035.294,13	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.951.955,52	17,72
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	48.619.058,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	46.188.105,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	43.757.152,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-53.703.405,75	-59,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	108.927.650,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.970.069,27	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.523.686,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.354.112,95	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAREMPENHADOS ENÃO LIQUIDADOSDO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADEDE CAIXALÍQUIDA (APÓS AINSCRIÇÃO EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADODO EXERCÍCIO)**
Valor Total	12.596.160,03	34.250.114,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 59m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8E722363

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO INTERNO Nº 191/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 25 de novembro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Obra de construção de creche convênio 50 Projeto Especial Infância Feliz Paraná,** ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência Eletrônica em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.645.436/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OBRA - EMPREITADA GLOBAL	SRV	1	2.054.000,0000	2.054.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.054.000,00 (dois milhões e cinquenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.054.000,00 (dois milhões e cinquenta e quatro mil reais)

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:21BE27C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO INTERNO Nº 02/2026

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 10 de fevereiro de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Obra de pavimentação de vias urbanas com CBUQ, 22.228,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e placa de obra em diversas ruas do Bairro Nova Brasilia do Itararé, Vila Rural, Manguinha e ruas do Bairro Vista Bela,** ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência Eletrônica em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 82.570.342/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OBRA - PAVIMENTAÇÃO	PROPRIA	SRV	1	6.053.600,0000	6.053.600,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.053.600,00 (seis milhões e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.053.600,00 (seis milhões e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B4D9D9F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO INTERNO Nº 213/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 06 de fevereiro de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de veiculo automotor utilitário, tipo pick up, através do Convênio Paranacidade nº 54, será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - CNPJ: 59.248.333/0001-87

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FLEX 0 KM	UND	1	98.490,0000	98.490,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 98.490,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 98.490,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais)

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6D09FE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.847.523,32 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 1882/25 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.847.523,32 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.1.013	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
0.2.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	122.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	830.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.242.0007.2.114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
08.244.0016.2.089	ASSUNTOS JURÍDICOS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
08.244.0016.2.134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
14.422.0007.2.085	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO À PESSOA IDOSA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	480.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.245.0016.2.193	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SUAS	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida) - Exercício Corrente	150.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.2.803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida) – Exercício Anterior	450.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL E ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - Exercícios Anteriores	250.000,00
25	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS**	
02	**DEPARTAMENTO DE DIREITOS DA MULHER**	
14.422.0040.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	113.000,00
26	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA**	
02	**SUPERINTENDÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2.1.073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita-Exercício - Anterior	125,43
03	**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**	
15.451.0014.2.049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.509	Gerenciamento do Trânsito - Exercício Anterior	52.397,89
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**2.847.523,32**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 874.523,32 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.903.000,00 (um milhão, novecentos e três mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) como segue:

R E D U Ç Ã O		
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.1.013	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0016.2.134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**70.000,00**

Art. 3º. Ficam compatibilizados a partir desta abertura de crédito adicional suplementar, os demais instrumentos de planejamento orçamentário correspondentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:27AC5903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO LEILOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO 01/2026

PARECER DO LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO

LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

DATA: 08/01/26 ABERTURA: 04/02/26 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 08H30M

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN.

Após análise e julgamento do recurso do item 06, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos arrematantes:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
01	DINORVAN ANTONIO BALDI LTDA	410.287,52
02	DINORVAN ANTONIO BALDI LTDA	831.506,88
10	TATO TRANSPORTES LTDA	256.650,00
11	GLACIR RUFATTO	260.500,00
12	G P BELEI TRANSPORTES LTDA	277.000,00
13	CERTA GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA	261.900,00
14	MARIA FUMAÇA LOG LTDA	265.000,00
15	MARIA FUMAÇA LOG LTDA	307.000,00
18	MECÂNICA EURO DIESEL LTDA	381.800,00
19	LHS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	210.000,00
20	ECOCEL RECICLAGEM LTDA	190.000,00
21	RP ESCAVACOES LTDA	330.600,00
22	36.452.844 ANGELA IZABEL GHELLER	144.100,00
25	MECANICA DIESEL HOFMANN LTDA	354.000,00
26	25.047.384 ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA	192.000,00
27	EXCELLENCE MARMORES E GRANITOS LTDA	178.500,00
28	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	175.360,00
29	LHS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	140.100,00
30	LHS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	143.100,00
31	PATRICIA WITTMANN PEREIRA	128.100,00
32	18.536.588 ARISTEU ANABEL FERREIRA SIEBRE	114.600,00
38	ADEMIR VON MUHLEN DE MELLO & CIA LTDA ME	284.150,00
VALOR TOTAL DOS ITENS		5.836.254,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ/CPF	VALOR TOTAL R$
18.536.588 ARISTEU ANABEL FERREIRA SIEBRE	18.536.588/0001-68	114.600,00
25.047.384 ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA	25.047.384/0001-29	192.000,00
36.452.844 ANGELA IZABEL GHELLER	36.452.844/0001-10	144.100,00
ADEMIR VON MUHLEN DE MELLO & CIA LTDA ME	12.523.337/0001-62	284.150,00
CERTA GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA	55.896.937/0001-89	261.900,00
DINORVAN ANTONIO BALDI LTDA	01.411.200/0001-08	1.241.794,40
ECOCEL RECICLAGEM LTDA	55.085.887/0001-50	190.000,00
EXCELLENCE MARMORES E GRANITOS LTDA	47.260.388/0001-23	178.500,00
G P BELEI TRANSPORTES LTDA	19.000.042/0001-50	277.000,00
GLACIR RUFATTO	20.685.408/0001-51	260.500,00
LHS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	21.125.806/0001-86	493.200,00
MARIA FUMAÇA LOG LTDA	39.607.611/0001-38	572.000,00
MECANICA DIESEL HOFMANN LTDA	46.394.465/0001-75	354.000,00
MECÂNICA EURO DIESEL LTDA	35.827.649/0001-65	381.800,00
NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	30.972.275/0001-58	175.360,00
PATRICIA WITTMANN PEREIRA	30.830.465/0001-30	128.100,00
RP ESCAVACOES LTDA	20.659.177/0001-01	330.600,00
TATO TRANSPORTES LTDA	52.047.710/0001-70	256.650,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 5.836.254,40 (cinco milhões oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 05, 07, 08, 17, 24, 33 e 39, sendo os mesmos DESERTOS. Os itens nº 03, 04, 06, 09, 16, 23, 34, 35, 36 e 37, foram considerados FRACASSADOS.

Conforme despacho 29, de 05 de fevereiro de 2026, referente ao processo administrativo 1doc 11.720/2025, do Sr. Prefeito: "*Conforme já previsto no instrumento convocatório no Anexo I, termo de referência, item 2, sub-item 2.3. Considerando o interesse público, os terrenos nº 05, 06 e 16 da quadra nº 01, o terreno nº 01 da quadra nº 02 e o terreno nº 12 da quadra nº 04, embora previstos na legislação mencionada, não serão alienados*

neste momento. Portanto, os itens 05, 17 e 33 que restaram DESERTOS, ficam desde já revogados. Da mesma forma, quanto aos itens 06 e 16 que tiveram propostas, ficam REVOGADOS, pelos mesmos fundamentos de interesse público, haja vista o erro material constante no Anexo I – termo de referência, conforme parecer jurídico."

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Leiloeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2026.

Giacomo Bernardi Fernando Q. Abatti Juliano Ribeiro

Leiloeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

DATA: 08/01/26 ABERTURA: 04/02/26 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 08H30M

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN.

Analisados todos os atos referentes ao Leilão Eletrônico nº 01/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos arrematantes:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
01	DINORVAN ANTONIO BALDI LTDA	410.287,52
02	DINORVAN ANTONIO BALDI LTDA	831.506,88
10	TATO TRANSPORTES LTDA	256.650,00
11	GLACIR RUFATTO	260.500,00
12	G P BELEI TRANSPORTES LTDA	277.000,00
13	CERTA GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA	261.900,00
14	MARIA FUMAÇA LOG LTDA	265.000,00
15	MARIA FUMAÇA LOG LTDA	307.000,00
18	MECÂNICA EURO DIESEL LTDA	381.800,00
19	LHS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	210.000,00
20	ECOCEL RECICLAGEM LTDA	190.000,00
21	RP ESCAVACOES LTDA	330.600,00
22	36.452.844 ANGELA IZABEL GHELLER	144.100,00
25	MECANICA DIESEL HOFMANN LTDA	354.000,00
26	25.047.384 ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA	192.000,00
27	EXCELLENCE MARMORES E GRANITOS LTDA	178.500,00
28	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	175.360,00
29	LHS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	140.100,00
30	LHS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	143.100,00
31	PATRICIA WITTMANN PEREIRA	128.100,00
32	18.536.588 ARISTEU ANABEL FERREIRA SIEBRE	114.600,00
38	ADEMIR VON MUHLEN DE MELLO & CIA LTDA ME	284.150,00
VALOR TOTAL DOS ITENS		5.836.254,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ/CPF	VALOR TOTAL R$
18.536.588 ARISTEU ANABEL FERREIRA SIEBRE	18.536.588/0001-68	114.600,00
25.047.384 ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA	25.047.384/0001-29	192.000,00
36.452.844 ANGELA IZABEL GHELLER	36.452.844/0001-10	144.100,00
ADEMIR VON MUHLEN DE MELLO & CIA LTDA ME	12.523.337/0001-62	284.150,00
CERTA GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA	55.896.937/0001-89	261.900,00
DINORVAN ANTONIO BALDI LTDA	01.411.200/0001-08	1.241.794,40
ECOCEL RECICLAGEM LTDA	55.085.887/0001-50	190.000,00
EXCELLENCE MARMORES E GRANITOS LTDA	47.260.388/0001-23	178.500,00
G P BELEI TRANSPORTES LTDA	19.000.042/0001-50	277.000,00
GLACIR RUFATTO	20.685.408/0001-51	260.500,00
LHS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	21.125.806/0001-86	493.200,00
MARIA FUMAÇA LOG LTDA	39.607.611/0001-38	572.000,00
MECANICA DIESEL HOFMANN LTDA	46.394.465/0001-75	354.000,00
MECÂNICA EURO DIESEL LTDA	35.827.649/0001-65	381.800,00
NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	30.972.275/0001-58	175.360,00
PATRICIA WITTMANN PEREIRA	30.830.465/0001-30	128.100,00
RP ESCAVACOES LTDA	20.659.177/0001-01	330.600,00
TATO TRANSPORTES LTDA	52.047.710/0001-70	256.650,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 5.836.254,40 (cinco milhões oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 05, 07, 08, 17, 24, 33 e 39, sendo os mesmos DESERTOS. Os itens nº 03, 04, 06, 09, 16, 23, 34, 35, 36 e 37, foram considerados FRACASSADOS.

Conforme despacho 29, de 05 de fevereiro de 2026, referente ao processo administrativo 1doc 11.720/2025: "*Conforme já previsto no instrumento convocatório no Anexo I, termo de referência, item 2, sub-item 2.3. Considerando o interesse público, os terrenos nº 05, 06 e 16 da quadra nº 01, o*

terreno nº 01 da quadra nº 02 e o terreno nº 12 da quadra nº 04, embora previstos na legislação mencionada, não serão alienados neste momento. Portanto, os itens 05, 17 e 33 que restaram DESERTOS, ficam desde já revogados. Da mesma forma, quanto aos itens 06 e 16 que tiveram propostas, ficam REVOGADOS, pelos mesmos fundamentos de interesse público, haja vista o erro material constante no Anexo I – termo de referência, conforme parecer jurídico."

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1B923FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
1/2026 - PE

Página: 1 / 2	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1/2026
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Processo Adm.: 4/2026
	Data do Processo: 14/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 4/2026					
b) Nr. Licitação: 1/2026 - PE					
c) Modalidade: Pregão eletrônico					
d) Data de Homologação: 26/02/2026					
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte escolar gratuito, destinados aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino, residentes na zona rural do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme linhas, itinerários, turnos, quilometragem estimada.					
Participante: E S V TRANSPORTES (07.942.297/0001-53)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	LINHA Nº 02 TRANSPORTE ESCOLAR – Real - São João – MANHÃ	14.400,000	KM	9,85	141.840,00
Total do Participante: 141.840,00					
Participante: FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA (10.199.692/0001-00)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA N 01 TRANSPORTE ESCOLAR – Linha Altaneira e Arroio das Cruzes – MANHÃ	16.480,000	KM	10,20	168.096,00
3	LINHA Nº 03 TRANSPORTE ESCOLAR – São Roque – São José – MANHÃ	14.000,000	KM	10,16	142.240,00
6	LINHA Nº 06 TRANSPORTE ESCOLAR – Altaneira – Arroio das Cruzes – TARDE	13.000,000	KM	10,20	132.600,00
7	LINHA Nº 07 TRANSPORTE ESCOLAR - Santa Terezinha – MANHÃ.	11.800,000	KM	10,24	120.832,00
Total do Participante: 563.768,00					
Participante: KATIA DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTES (41.138.823/0001-65)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
9	LINHA Nº 09 TRANSPORTE ESCOLAR – Novo Horizonte – Tilongo - Bandeirantes - MANHÃ	12.040,000	KM	10,15	122.206,00
Total do Participante: 122.206,00					
Participante: TRANSPORTE FSS ALMIR LTDA (63.568.195/0001-90)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
8	LINHA Nº 08 TRANSPORTE ESCOLAR – Santa Luzia – Lambari – Tatetos - MANHÃ.	11.280,000	KM	10,19	114.943,20
Total do Participante: 114.943,20					
Participante: VALDIR B DA ROSA (17.387.302/0001-67)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total

5	LINHA Nº 05 TRANSPORTE ESCOLAR – São Bento – Ferreira — MANHÃ	13.600,000	KM	10,23	139.128,00
Total do Participante: 139.128,00					
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 26/02/2026, às 14:39:00. Protocolo: c49fd3e9-3f95-4372-920c-e6e01b5eab07					
Página: 2 / 2					
Total Geral: 1.081.885,20					

Flor da Serra do Sul, 26 de Fevereiro de 2026

Assinatura do Responsável

Página: 1 / 2	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1/2026
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Processo Adm.: 4/2026
	Data do Processo: 14/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 4/2026					
b) Nr. Licitação: 1/2026 - PE					
c) Modalidade: Pregão eletrônico					
d) Data de Homologação: 26/02/2026					
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte escolar gratuito, destinados aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino, residentes na zona rural do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme linhas, itinerários, turnos, quilometragem estimada.					
Participante: E S V TRANSPORTES (07.942.297/0001-53)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	LINHA Nº 02 TRANSPORTE ESCOLAR – Real - São João – MANHÃ	14.400,000	KM	9,85	141.840,00
Total do Participante: 141.840,00					
Participante: FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA (10.199.692/0001-00)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA N 01 TRANSPORTE ESCOLAR – Linha Altaneira e Arroio das Cruzes – MANHÃ	16.480,000	KM	10,20	168.096,00
3	LINHA Nº 03 TRANSPORTE ESCOLAR – São Roque – São José – MANHÃ	14.000,000	KM	10,16	142.240,00
6	LINHA Nº 06 TRANSPORTE ESCOLAR – Altaneira – Arroio das Cruzes – TARDE	13.000,000	KM	10,20	132.600,00
7	LINHA Nº 07 TRANSPORTE ESCOLAR - Santa Terezinha – MANHÃ.	11.800,000	KM	10,24	120.832,00
Total do Participante: 563.768,00					
Participante: KATIA DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTES (41.138.823/0001-65)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
9	LINHA Nº 09 TRANSPORTE ESCOLAR – Novo Horizonte – Tilongo - Bandeirantes - MANHÃ	12.040,000	KM	10,15	122.206,00
Total do Participante: 122.206,00					
Participante: TRANSPORTE FSS ALMIR LTDA (63.568.195/0001-90)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
8	LINHA Nº 08 TRANSPORTE ESCOLAR – Santa Luzia – Lambari – Tatetos - MANHÃ.	11.280,000	KM	10,19	114.943,20
Total do Participante: 114.943,20					
Participante: VALDIR B DA ROSA (17.387.302/0001-67)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
5	LINHA Nº 05 TRANSPORTE ESCOLAR – São Bento – Ferreira — MANHÃ	13.600,000	KM	10,23	139.128,00
Total do Participante: 139.128,00					
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 26/02/2026, às 14:39:00. Protocolo: c49fd3e9-3f95-4372-920c-e6e01b5eab07					
Página: 2 / 2					
Total Geral: 1.081.885,20					

Flor da Serra do Sul, 26 de Fevereiro de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:1265C4E4

LICITAÇÕES
7/2026 - PE

Página: 1 / 1	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 7/2026
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Processo Adm.: 15/2026
	Data do Processo: 29/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 15/2026					
b) Nr. Licitação: 7/2026 - PE					
c) Modalidade: Pregão eletrônico					
d) Data de Homologação: 26/02/2026					
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços visando a Aquisição futura e eventual de concreto usinado Convencional FCK, para atender às demandas de manutenção e reparos em vias públicas, praças, pontes e bueiros do Município de Flor da Serra do Sul-PR.					
Participante: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA (07.412.297/0001-41)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto FCK 20 MPA – CONVENCIONAL Brita n 01	80,000	M³	638,00	51.040,00
2	Concreto FCK 25 MPA - CONVENCIONAL Brita n 01	80,000	M³	643,00	51.440,00
3	Concreto FCK 35 MPA – CONVENCIONAL Brita n 01	150,000	M³	688,00	103.200,00
Total do Participante:					205.680,00
Total Geral:					205.680,00

Flor da Serra do Sul, 26 de Fevereiro de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:DF171B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, nº 865, apt 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pelo senhor **HUGO FERNANDES DAMASCENO** e/ou o senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 266/2022, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 37/2023, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 037/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit (R$)
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATÓRIAIS (02) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.	Serv.	-	12	18.176,40

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).**

2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red.	Un. Orç,	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte
182	12.001	2.030	3.3.90.34.00.00.00.00	00494

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Assinado Digitalmente

HUGO FERNANDES DAMASCENO

JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Sociedade Paranaense de Medicina LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D105937C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2026

Regulamenta o processo de visita e acompanhamento pedagógico às instituições escolares da rede municipal de Goioerê/PR.

A Secretaria Municipal De Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando:

• a Lei Federal nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

• a necessidade de padronizar os procedimentos pedagógicos e administrativos para averiguação e melhoria na qualidade de ensino;

• a necessidade de determinar vistorias do cumprimento de regras estabelecidas no âmbito educacional, visando o avanço da aprendizagem e também da qualidade do trabalho profissional.

INSTRUI :

DO CONCEITO

1. Visita e acompanhamento pedagógico são atividades desenvolvidas em ambiente externo a Secretaria Municipal de Educação, internamente em cada instituição de ensino pertencente a rede municipal. É a construção de um momento formativo, um encontro entre profissionais de diferentes instâncias para análise e discussão do espaço escolar, bem como da melhoria e qualidade do ensino e aprendizagem.

DA FINALIDADE

2. A finalidade da visita e acompanhamento pedagógico será para complementação didático-pedagógica, aperfeiçoamento, atualização, qualificação das ações pedagógicas das unidades e ampliação das possibilidades de aprendizagens das crianças.

DOS OBJETIVOS

3. Os objetivos da visita pedagógica e acompanhamento pedagógico são:

a) Conhecer mais detalhadamente a prática pedagógica da instituição de ensino;

b) Verificar o cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Educação;

c) viabilizar ações conjuntas para melhoria da aprendizagem das crianças;

d) levantar aspectos positivos de ações e intervenções pedagógicas realizadas em cada instituição de ensino;

e) aprimorar os conhecimentos didático-pedagógico por todos os envolvidos no âmbito escolar;

f) orientar sobre organização do espaço escolar;

g) detectar as necessidades do aluno e trazer a solução necessária para superá-las, facilitando o processo de organização, de aprendizagem e de concentração, além de despertar a motivação em aprender

h) observar, escutar, e descrever a situação educacional e compartilhando apontamentos e reflexões;

i) promover a integração dos profissionais da educação (professores, gestores, coordenadores escolares e profissionais da SME);

j) realizar levantamento quantitativo dos alunos matriculados e dos faltosos; k) instruir a escola a acompanhar e monitorar os alunos que apresentam baixa frequência escolar, oportunizando troca de experiência, reflexões, informações e conscientização destes e de seus responsáveis sobre a importância da presença assíduas nas aulas para melhoria do desenvolvimento acadêmico do aluno;

l) verificar, analisar e refletir as avaliações diagnósticas e formativas que são aplicadas na instituição de ensino para proposição de ações ou estratégias para elevar a qualidade do ensino.

DAS CONDIÇÕES DA VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

4. As visitas pedagógicas serão planejadas de acordo com as seguintes condições:

a) Bimestralmente ou de acordo com a necessidade, principalmente nos períodos que antecedem as avaliações externas;

b) em todas as unidades de ensino pertencentes a rede municipal da educação;

c) no período da manhã, tarde e integral nas instituições que ofertam este horário de atendimento ao aluno;

d) as visitas ocorrerão por meio de um calendário pré- estabelecido;

e) os gestores e coordenadores escolares devem estar disponíveis para acompanhamento da equipe da SME no dia da visita e acompanhamento pedagógico;

f) a duração da visita e acompanhamento pedagógica na instituição de ensino poderá ocorrer por um período necessário;

g) as datas estabelecidas para visita e acompanhamento pedagógica poderá sofrer alterações em casos excepcionais que serão analisados e deferidos pela própria SME;

DA ORGANIZAÇÃO DA VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

5. A organização da visita pedagógica seguirá conforme estabelecido no cronograma pré-estabelecido;

REGISTRO DA VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

6. O registro da visita é fundamental para:

a) Garantir a memória do processo formativo vivido pelo grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e equipe gestora e pedagógica da escola;

b) Historicizar os processos de formação da escola, possibilitando a unidade escolar maior integração entre SME/ESCOLA;

c) Constituir devolutivas que ajudem tanto a escola visitada, quanto a Secretaria Municipal de Educação alargarem suas experiências e levantar ações de intervenções para melhoria na qualidade de ensino;

d) Possibilitar o registro da escuta/ vivência mais detalhada das demandas da unidade escolar, contribuindo para a reflexão do fazer pedagógico e para a orientação de novas propostas de ações e intervenções para melhoria na qualidade de ensino público.

e) Registrar todo o processo da visita pedagógica na unidade educacional desde o início até as devolutivas, incorporando ações e experiências que se desdobram, posteriormente à visita, em busca de ajustes administrativos e pedagógicos na intencionalidade de melhoria no ensino e aprendizagem.

7. O registro da visita pedagógicas às unidades escolares será mediante uma ficha de visita e acompanhamento nas unidades escolares, contendo um roteiro com itens pré-estabelecidos para nortear o trabalho in loco.(anexo I).

8. É fundamental que os envolvidos na visita às unidades escolares contextualizem e compartilhem os registros da visita para que as escolas também criem suas próprias ações e articulem de maneira clara e objetiva as mudanças e intervenções no ambiente, bem como no trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula, sempre no propósito de melhoria da educação.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Goioerê.

10. Esta Instrução Normativa entre em vigor a partir da sua publicação.

Goioerê, 23 de Fevereiro de 2026.

ÂNGELA MARIA DE SOUZA ZABOT

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº217/2025

ANEXO I

FICHA DE VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOERÊ/PR

ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DO COORDENADOR(A)

ENSINO FUNDAMENTAL I.

Escola:			
Coordenador(a): Turmas:			
Assessora(a) Pedagógica da Secretaria da Educação acompanhará seu trabalho através destes itens.			
S	N	P	
			Planeja a semana; (Organiza a rotina de trabalho semanal, priorizando o acompanhamento das aprendizagens dos alunos).
			Realiza a leitura dos educandos no mínimo uma vez na semana.
			Acompanha mensalmente por meio de uma planilha o nível de leitura de cada aluno (pelo menos do 2º ano).
			Olha o caderno de alunos observando: quantidade/ qualidade.
			Verifica se há correção do professor no caderno do aluno, bem como retomada da criança na correção da atividade proposta.
			Monitora semanalmente o LRCO.
			Assessora e acompanha pedagogicamente os professores do estabelecimento de ensino em pelo menos um dos momentos de sua hora atividade.
			Monitora os professores quanto ao Formadores Municípios e o uso do material Educa Juntos.
			Acompanha os resultados de desempenho das turmas e define junto com os professores, conteúdos/estratégias de recuperação, quando necessário.
			Acompanha auxiliares e/ou estagiários e auxilia quando necessário nas metodologias utilizadas com os alunos para leitura/reforço.
			Realiza simulados com o 2º e 5º ano.
			Verifica a frequência de alunos juntamente com o gestor para possíveis encaminhamentos.
			Auxilia o professor e aluno na retomada e correção das atividades diagnósticas.
			Auxilia na adaptação de atividades para alunos com dificuldade de aprendizagem.

LEGENDA: (S) Sim (N) Não (P) Parcialmente

ANEXO II

FICHA DE VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOERÊ/PR

ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DO COORDENADOR(A)

INFANTIS 4 E 5.

Escola:			
Coordenador(a): Turmas:			
Assessora(a) Pedagógica da Secretaria da Educação acompanhará seu trabalho através destes itens.			
S	N	P	
			Planeja semanalmente o acompanhamento pedagógico das turmas de Infantil 4 e 5.
			Orienta os professores na organização da rotina com base nos Campos de Experiência.
			Acompanha os planejamentos semanais dos professores, realizando devolutivas.
			Observa práticas em sala (momentos de hora-atividade ou visitas pedagógicas).
			Monitora o desenvolvimento das crianças por meio de registros, portfólios e relatórios.
			Orienta quanto às propostas de linguagem oral, pré-leitura e pré-escrita (especialmente no Infantil 5).
			Acompanha práticas voltadas à coordenação motora, socialização e autonomia.
			Orienta a organização dos espaços pedagógicos (cantinhos, materiais acessíveis e ambiente alfabetizador).
			Acompanha e orienta auxiliares/estagiários junto aos professores.
			Monitora semanalmente o LRCO.
			Verifica a frequência de alunos juntamente com o gestor para possíveis encaminhamentos.
			Auxilia na adaptação de atividades para crianças com dificuldade de aprendizagem.
			Promove momentos formativos com a equipe da Educação Infantil.
			Acompanha a frequência das crianças junto à gestão para possíveis encaminhamentos.
			Orienta a elaboração dos relatórios descritivos e planejamentos individualizados.

LEGENDA: (S) Sim (N) Não (P) Parcialmente

ANEXO III

FICHA DE VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOERÊ/PR

ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DO COORDENADOR(A)

EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS

Escola:			
Coordenador(a): Turmas:			
Assessora(a) Pedagógica da Secretaria da Educação acompanhará seu trabalho através destes itens.			
S	N	P	
			Planeja a semana organizando a rotina pedagógica e de cuidados (acolhimento, alimentação, higiene, repouso e propostas pedagógicas).
			Acompanha os planejamentos dos professores considerando os Campos de Experiência da BNCC.
			Observa e orienta quanto às interações e brincadeiras como eixos estruturantes da prática pedagógica.
			Acompanha o desenvolvimento das crianças por meio de registros e relatórios descritivos.
			Orienta os professores na elaboração de atividades adequadas à faixa etária (0 a 3 anos).
			Observa os ambientes da sala quanto à organização, segurança e estímulos adequados.
			Acompanha a adaptação das crianças e orienta a equipe nesse processo.
			Assessora pedagogicamente os professores durante a hora-atividade.
			Acompanha auxiliares e estagiários quanto aos cuidados e práticas pedagógicas.
			Monitora registros de frequência e acompanha casos de faltas frequentes junto à gestão.
			Monitora semanalmente o LRCO.
			Auxilia na organização de relatórios individuais de desenvolvimento.
			Orienta adaptações de práticas para crianças com necessidades específicas.
			Incentiva momentos de formação continuada e estudo com a equipe.
			Acompanha a comunicação com as famílias (reuniões, devolutivas, orientações).

LEGENDA: (S) Sim (N) Não (P) Parcialmente

ANEXO IV

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

INFANTIS 4 E 5 E ENSINO FUNDAMENTAL I.

Escola:	
Coordenador: Turmas:	
Assessor(a) da Secretaria da Educação acompanhará seu trabalho através destes itens.	
	Cantinho da Leitura
	Plano de Ação Alfabetização / Recomposição de Aprendizagem
	Formadores Municípios
	Reforço - contraturno
	Leitura 1º e 2º ano
	Avaliações externas Federal, Estadual e Municipal
	Outras informações relevantes:

ANEXO V

REGISTRO DE VISITAS: EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS,

INFANTIS 4 E 5 E ENSINO FUNDAMENTAL I.

Período:

DATA/HORÁRIO	INSTITUIÇÃ	ASS. ESCOLA	ASS.SME
___/____/____ ____:____			
___/____/____ ____:____			
___/____/____ ____:____			
___/____/____ ____:____			
___/____/____ ____:____			
___/____/____ ____:____			
___/____/____ ____:____			
___/____/____ ____:____			
___/____/____ ____:____			
___/____/____ ____:____			

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F152083B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2025

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 089/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.607.627/0001-78**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eder dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, sediada a RUA SOUZA NAVES, 135 - CEP: 84530000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RAUL SOPKO JUNIOR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 89/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 29/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência** da Ata de Registro de Preços nº 89/2025 por mais **01 (um) ano**, bem como a **renovação dos quantitativos registrados**, conforme detalhamento a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de sondagem de solo do tipo SPT (Standard Penetration Test), ensaio de percolação (infiltração) do solo e emissão de laudo geológico, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	V. Registrado	Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Sondagem geotécnica de simples reconhecimento com SPT (Standard Penetration Test), profundidade/metragem ilimitada, conforme norma técnica da ABNT NBR 6484 2020, inclusive ART e mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos.	SV	100,00	775,00	77.500,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Ensaio de percolação (infiltracão) de solo - conforme norma técnica da ABNT NBR 13969-1997 e ABNT NBR 17076- 2024, inclusive ART e mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos.	SV	20,00	775,00	15.500,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	LAUDO TÉCNICO da Sondagem geotécnica de simples reconhecimento com SPT (Standard Penetration Test), conforme norma técnica da ABNT NBR 6484 2020, por obra, inclusive ART e mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos.	SV	10,00	994,00	9.940,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	LAUDO TÉCNICO do Ensaio de percolação (infiltracão) de solo - conforme norma técnica da ABNT NBR 13969-1997 e ABNT NBR 17076-2024, por obra, inclusive ART e mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos.	SV	5,00	1.000,00	5.000,00
TOTAL						107.940,00

(Permanecem mantidas todas as especificações técnicas, requisitos, metodologias, produtos entregues, equipe técnica, equipamentos, obrigações, prazos e condições constantes na Ata de Registro de Preços originária e em seus anexos.)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada até 26/02/2027..

§ 1º Os quantitativos da Ata de Registro de Preços ficam renovados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do art. 190 do Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 89/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo estas inalteradas e em pleno vigor.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Goioxim, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Goioxim

EDER DOS SANTOS –

Prefeito

Contratante

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratada

DISPENSANDO-SE ASSINATURA DE TESTEMUNHAS NOS TERMOS DO ART. 784, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9AF9B133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 111/2026 DATA: 26.02.2026 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.524.500,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Municipal nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 390/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.524.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2015 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA GUARDA MUNICIPAL			
Funcional: 0006.0128.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
154	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	29.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			
Funcional: 0004.0122.0007			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

328	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	40.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1030 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (RODOVIÁRIO)			
Funcional: 0026.0782.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
358	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	891.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Funcional: 0012.0361.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1812	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	168	500,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Funcional: 0010.0301.0010			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1817	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	425	50.000,00
Ação: 2074 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Funcional: 0010.0301.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1818	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	425	80.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2054 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional: 0008.0128.0017			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1253	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	2.000,00
1254	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
1813	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	30.000,00
1814	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	12.000,00
1815	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	940	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Unidade: 6 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGROPECUARIA			
Funcional: 0020.0608.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1625	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	871	320.000,00
TOTAL			**1.524.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL			
Funcional: 0006.0181.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
147	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	29.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			
Funcional: 0004.0122.0007			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
331	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	40.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas			
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FROTAS			
Funcional: 0004.0122.0007			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
343	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	30.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
384	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	4.000,00
391	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
401	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Ação: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
413	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	30.000,00
Ação: 2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
419	3339030000000000000 - Material de consumo	505	36.000,00
423	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	57.000,00
Ação: 1005 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA			

Funcional: 0004.0452.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
345	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	50.000,00
347	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	35.000,00
348	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	505	9.000,00
Ação: 1018 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (AEROPORTO)			
Funcional: 0026.0781.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
350	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	280.000,00
352	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	35.000,00
353	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	505	90.000,00
Ação: 1019 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (PORTO)			
Funcional: 0026.0784.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
355	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	130.000,00
357	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	65.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Funcional: 0012.0361.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
602	3339030000000000000 - Material de consumo	168	500,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS			
Funcional: 0008.0122.0017			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1264	3339030000000000000 - Material de consumo	940	20.000,00
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Funcional: 0008.0244.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1299	3339030000000000000 - Material de consumo	934	30.000,00
Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
Funcional: 0008.0245.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1320	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	52.000,00
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social			
Funcional: 0008.0245.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1341	3339030000000000000 - Material de consumo	938	10.000,00
1349	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	2.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Funcional: 0010.0301.0010			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
953	3339030000000000000 - Material de consumo	425	50.000,00
975	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	425	80.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS			
Funcional: 0015.0451.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1496	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	871	320.000,00
TOTAL			**1.524.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:21CEDD8D

PROJUR

DECRETO Nº 112/2026 DATA: 26.02.2026 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 94.394,11 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS.), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 94.394,11 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos.), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade			
Funcional: 0028.0846.0000			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1819	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	546	0,43
1820	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	548	0,37
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 5001 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Funcional: 0008.0243.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1361	3449051000000000000 - Obras e instalações	957	54.393,31
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos direitos do Idoso			
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA			
Funcional: 0008.0245.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1821	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	921	40.000,00
TOTAL			**94.394,11**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9FD0FFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026. EDITAL Nº 01-A, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

EDITAL Nº 01-A, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e com a Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, para contratação de servidores por tempo determinado, a fim de atender à necessidade de excepcional interesse público, nas condições e prazos estabelecidos neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á de acordo com os termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Honório Serpa (http://www.honorioserpa.pr.gov.br).

1.2 Os contratos de trabalho dos candidatos aprovados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Muncipal nº 731, de 30 de maio de 2017).

1.3 Aos servidores contratados temporariamente serão assegurados o auxílio-alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 929/2022 e as vantagens previstas no art. 13, da Lei Municipal nº 835/2019, e demais direitos eventualmente pertinentes.

1.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, e demais ditames legais no que couber.

1.5 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em uma única etapa, constituída de Prova de Títulos e apresentação dos anexos necessários no qual será executado por intermédio de **Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora Especial**, composta por servidores designados através de **Portaria nº 08, de 24 de fevereiro de 2026.**

1.6 Ao seu tempo, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período.

1.7 Os servidores temporários desenvolverão suas atividades junto aos Departamentos Municipais, em suas unidades, de acordo com a necessidade e interresse público.

1.8 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade, disponibilidade de vagas e ainda, respeitando a disponibilidade financeira do Município.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS – NIVEL SUPERIOR.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermeiro Padrão	Bacharelado em Curso Superior de Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	R$ 4.889,76 Acrescido de 20% de insalubridade + Assistência financeira complementar, conforme o repasse da união, previsto na Lei Municipal nº 996, de 27 de outubro de 2023.	02 vagas + Cadastro de Reserva
Médico Veterinário	Bacharelado em Curso Superior de Medicina Veterinária e Registro no Respectivo Conselho Profissional. Possuir PNCEBT (Programa nacional de controle e erradicação da Brucelose e tuberculose animal junto) junto ao MAPA (Ministério da agricultura pecuária e abastecimento) + Credenciamento como responsável técnico para realização de eventos agropecuários (RT) junto ao MAPA e ADAPAR (Agencia de defesa agropecuária do Paraná)	40 horas semanais	R$ 4.881,04 Acrescido de 20% de insalubridade	01 vaga
Farmacêutico-Bioquímico	Bacharelado em Curso Superior de Farmácia e Registro no Respectivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	R$ 4.669,93	02 vagas
Assistente Social	Bacharelado em Curso Superior de Serviço Social e Registro no Respectivo Conselho Profissional.	30 horas semanais	R$ 3.833,73	01 vaga + Cadastro de Reserva
Nutricionista	Bacharelado em Curso Superior de Nutrição e Registro no Respectivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	R$ 4.669,93	01 vaga + Cadastro de Reserva
Engenheiro Civil	Bacharelado em Curso Superior de Engenharia Civil e Registro no Respectivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	R$ 4.670,37	01 vaga
Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz.	Ensino superior completo, preferencialmente em Serviço Social, conforme orientação do Programa Criança Feliz.	40 horas semanais	R$ 2.400,00	01 vaga
Cirurgião Dentista	Ensino Superior Em Odontologia E Inscrição No CRO.	40 Horas semanais	R$ 7.509,50 acrescido de 20% de Insalubridade.	01 vaga

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS – NIVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R$ 1.648,91	01 vaga + Cadastro de Reserva
Operador de Máquina Rodoviária	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou superior	40 horas semanais	R$ 2.175,04	03 vagas + Cadastro de Reserva
Motorista de Caminhão/Ônibus	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior	40 horas semanais	R$ 1.648,91	03 vagas
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$ 1.751,91	01 vaga + Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$ 3.242,00 Acrescido de 20% de insalubridade	01 vaga + Cadastro de Reserva
Visitadores Sociais do Programa Criança Feliz (Cidade e Comunidades Arredores)	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$ 1.621,00	03 vagas + Cadastro de Reserva
Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e Comunidades Arredores)	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$ 1.621,00	01 vaga
Atendente de Consultório Odontológico	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na área	40 horas semanais	R$ 1.648,91 Acrescido de 20% de insalubridade	01 vaga + Cadastro de Reserva
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na área	40 horas semanais	R$ 1.717,61	01 vaga
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Certificado de Conclusão Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Ativo no Respectivo Conselho Profissional	40 horas semanais	R$ 1.879,31 Acrescido de 20% de insalubridade + Assistência financeira complementar, conforme o repasse da união, previsto na Lei Municipal nº 996, de 27 de outubro de 2023.	05 vagas
Motorista de veículos leves	Alfabetizado ou com certificado de conclusão do ensino fundamental e CNH na categoria exigida para a função.	40 horas semanais	R$ 1.648,91	01 + Cadastro de Reserva
Técnico Agrícola	Ensino Médio e Curso Técnico em Agropecuária com registro no conselho Profissional competente.	40 horas semanais	R$ 1.879,36	01 + Cadastro de Reserva

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será composto das seguintes fases:

PUBLICAÇÃO DE EDITAL	Dia **27 de Fevereiro de 2026**, no Diário oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site da prefeitura (www.honorioserpa.pr.gov.br) em link destinado ao PSS.
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	Das 8h30, do dia 02 de Março de 2026, às 23h59 do dia **02 março de 2026**, através de formulário de impugnação **ANEXO I,** a ser enviado preenchido e assinado em cópia digitalizada em formato PDF, com tamanho maximo de 10 MB no seguinte link disponivel aqui (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSde7EHjVw6oNrLaaQJ45Kns7JEt5As1TFx7BxDH2RQnkml8_A/viewform?usp=header)
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	Dia **03 de março de 2026**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site da prefeitura (www.honorioserpa.pr.gov.br) em link destinado ao PSS.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Das 8h30, do dia **04 de março de 2026,** às 23h59min do dia **10 Março de 2026,** através de formulário de inscrição **ANEXO II**, junto com toda a documentação comprobatória a ser enviados no seguinte link disponível aqui (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfW9U-ughY95OunSOVYS_cMOR5_qpyn5MPuQ59p81HfvwGj-A/viewform) ou presencialmente, na forma do item 6.1.1 deste edital.
RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Dia **12 de março de 2026**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site da prefeitura (www.honorioserpa.pr.gov.br) em link destinado ao PSS.
RECURSOS QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Das 8h30, do dia **12 de março de 2026**, às 23h59, do dia **13 de março 2026,** através de formulário de recurso quanto à inscrição provisória **ANEXO I,** junto com toda a documentação comprobatória a ser enviados a ser enviado preenchido e assinado em cópia digitalizada em formato PDF, com tamanho maximo de 10 MB no seguinte link disponivel aqui. (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScl0kkDj8FW8kl-vCq9yVNbBD_ahtSUWsyizlXwE1gwnoA92g/viewform?usp=header)
RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS	Dia **17 de março de 2026**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br, em link destinado ao PSS.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia **18 de março de 2026**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br, em link destinado ao PSS.
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia **23 de março de 2026**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br, em link destinado ao PSS.
RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Das 8h30, do dia **23 de março de 2026**, às 23h59, do dia **24 de março 2026**, através de formulário de recurso quanto à pontuação e classificação provisória **ANEXO I,** junto com toda a documentação comprobatória ser enviados a ser enviado preenchido e assinado em cópia digitalizada em formato PDF, com tamanho maximo de 10 MB no seguinte link disponivel aqui.(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzEP_lC_9Yb-_AMWkq5wnQbgYTWHw3jISPi8Up6IV_mlkxqg/viewform?usp=header)
RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia **26 de março de 2026**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br em link destinado ao PSS.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia **27 de março de 2026**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br, em link destinado ao PSS.

5. MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICAL

5.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: http://www.honorioserpa.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 de Março de 2026, das 08h30, ao dia 10 de Março de 2026, às 23h59, e deverão ser enviadas no formulário on-line no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfW9U-ughY95OunSOVYS_cMOR5_qpyn5MPuQ59p81HfvwGj-A/viewform

6.1.1 EXCEPCIONALMENTE, para os candidatos que não dispuserem de acesso a scanner e Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso na própria sede, no horário das 8h30 às 11h30, e das 13h30 às 16h00, em dias úteis, durante o períododeinscrição.

6.2 O candidato deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado pelo formulário de inscrição e escolher o cargo que pretende concorrer, sendo aceito somente 01(um) cargo por inscrição.

6.3 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a ÚLTIMA ENVIADA.

6.4 O candidato será responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

6.6 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a entrega de títulos, se for o caso.

6.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, as inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

6.8 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

6.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10 Ter idade mínima de 18 anos até a data da INSCRIÇÃO.

7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

7.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

7.3 O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar na ficha de inscrição que concorrerá na condição de pessoa com deficiência, e anexar laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

7.4 O laudo médico deve conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste certame.

7.5 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação dos documentos, prazos e demais disposições constantes neste Edital.

7.6 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCDs e passando à ampla concorrência.

7.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e

da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

7.8 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.9 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

7.10 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

7.11 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.075, de 04 de novembro de 2025 e demais normas aplicáveis.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas que se refere o presente item, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e autodeclarar-se (ANEXO VIII) como negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade.

8.3 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à pena disciplinar de demissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.5 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto neste edital.

9.2 A prova de títulos e tempo de serviço será classificatória, com pontuação conforme tabela do cargo.

9.3 A diplomação inferior ao cargo pretendido não será objeto de avaliação.

9.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

9.6 O candidato deverá anexar no ato da inscrição, no formulário especifico, a cópia digitalizada de seguinte documentação em formato PDF legível com no máximo 100 MB de tamanho no link de inscrição:

a) Cópia digitalizada do RG e CPF;

b) Cópia digitalizada do Comprovante de Residência;

c) Cópia digitalizada frente e verso do diploma ou certificado que comprove que possui a escolaridade/formação exigida para o cargo (reconhecido pelo MEC);

d) Comprovante de registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional, quando for exigido para o cargo;

e) Formulários de inscrição ANEXO II;

9.7 O candidato deverá anexar no ato da inscrição, no formulário especifico, cópia digitalizada em formato PDF legível com no máximo 100 MB de tamanho, EM UM ÚNICO ARQUIVO, dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional:

a) Cópia digitalizada, frente e verso, dos Cursos, seminários, capacitações na área de atuação emitida por pessoa jurídica pública ou privada com carga horária mínima de 4 horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;

b) Cópia digitalizada, frente e verso, Diplomas ou Comprovantes de Conclusão dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e certificados dos demais títulos, conforme o caso (reconhecidos pelo MEC);

c) Documentos comprobatórios da experiência profissional,sehouver;

9.8 Será atribuída pontuação quanto à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, sendo aceitos os títulos cuja data de conclusão não exceda à data da apresentação de títulos, conforme segue:

9.8.1 Comprovação de títulos e comprovação de tempo de serviço – Nível Superior.

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR			
Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	CARGOS
Diploma/certificado de conclusão de especialização *lato sensu* (pós graduação) ou declaração de conclusão de especialização *lato sensu (pós graduação)*, desde que a mesma esteja acompanhada de histórico escolar, com no mínimo 360 horas e reconhecida pelo MEC.	10	30	Todos os cargos de nível Superior
Diploma/certificado de conclusão de especialização *stricto sensu* (mestrado/doutorado) ou declaração de conclusão de especialização *stricto sensu (mestrado/doutorado)*, desde que a mesma esteja acompanhada de histórico escolar, reconhecido pelo MEC.	10	10	Todos os cargos de nível Superior
Cursos, seminários, capacitações na área de atuação emitida por pessoa jurídica pública ou privada com carga horária mínima de 4 horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital	6	24	Todos os cargos de nível Superior
TOTAL = 64 PONTOS			
COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – NÍVEL SUPERIOR			
Declaração, certidão, portaria, contrato, carteira de trabalho, termo ou certidão de realização de estágio e/ou qualquer documento que comprove o tempo de serviço na área pretendida conforme estabelecido neste edital, com CNPJ do órgão emissor. Somente será contabilizado tempo de serviço dos últimos 36 meses a contar da data de publicação do edital. Tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não serão contabilizados.	1 ponto a cada mês completo	36	Todos os cargos de nível Superior
TOTAL = 36 PONTOS			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**TOTAL = 100 PONTOS**	

9.8.2 Comprovação de títulos e comprovação de tempo de serviço – Nível Fundamental, Médio e Técnico.

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO			
Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	CARGOS
Cursos, seminários, capacitações na área de atuação emitida por pessoa jurídica pública ou privada com carga horária mínima de 4 horas desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital	5	40	Todos os profissionais de nível fundamental, médio e técnico
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso superior acompanhado de histórico escolar ou Declaração de matrícula em curso superior ativo no momento da avaliação.	12	12	Todos os profissionais de nível fundamental, médio e técnico
TOTAL = 52 PONTOS			
COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO			
Experiência profissional com crianças de 0 a 6 anos, estágio em função afim, participação em serviços, programas e/ou projetos sociais com crianças de 0 a 6 anos, termo ou certidão de realização de estágio, carteira de trabalho ou cópia do contrato de trabalho.	1 ponto a cada mês completo	48	Supervisor de equipe e Visitador social do programa criança feliz.
Experiência profissional em unidade hospitalar ou pronto atendimento. Somente será contabilizado tempo de serviço dos últimos 48 meses a contar da data de publicação do edital. Tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não serão contabilizados.	1 ponto a cada mês completo	12	Técnico em enfermagem.
Declaração, certidão, portaria, contrato, carteira de trabalho, termo ou certidão de realização de estágio e/ou qualquer documento que comprove o tempo de serviço na área pretendida conforme estabelecido neste edital, com CNPJ do órgão emissor. Somente será contabilizado tempo de serviço dos últimos 48 meses a contar da data de publicação do edital. Tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não serão contabilizados.		36	
Declaração, certidão, portaria, contrato, carteira de trabalho, termo ou certidão de realização de estágio e/ou qualquer documento que comprove o tempo de serviço na área pretendida conforme estabelecido neste edital, com CNPJ do órgão emissor. Somente será contabilizado tempo de serviço dos últimos 48 meses a contar da data de publicação do edital. Tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não serão contabilizados.	1 ponto a cada mês completo	48	Demais cargos, com exceção de visitador social, supervisor técnico do programa criança feliz e técnico em enfermagem.
TOTAL = 48 PONTOS			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**TOTAL = 100 PONTOS**	

9.9 Os títulos informados no momento do preenchimento do **ANEXO II,** deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial na data marcada para a comprovação de títulos.

9.10 Serão considerados válidos os títulos cuja conclusão tenha sido até a data da primeira publicação do edital de abertura do certame e que atendam os critérios estabelecidos neste edital.

9.11 A pontuação será de acordo com a titulação apresentada e considerada válida.

9.12 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante análise dos documentos comprobatórios referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, nos termos estabelecidos no presente Edital.

9.13 A contagem de pontos dos títulos será efetuada pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora do certame, na data prevista no **CRONOGRAMA**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

a) No caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

b) Para os demais candidatos, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.

c) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao Gabinete do Prefeito no Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos quanto: o edital, à inscrição provisória, e à pontuação e classificação provisória.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma deste edital.

11.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados através do formulário eletrônico disponíveis nos links abaixo, com o preenchimento do **ANEXO I**, também disponível no link do Processo Seletivo Simplificado no site oficial do Município: http://www.honorioserpa.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar .

11.3.1 Recursos Relação Provisória Dos Candidatos Inscritos (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScl0kkDj8FW8kl-vCq9yVNbBD_ahtSUWsyizlXwE1gwnoA92g/viewform?usp=header)

11.3.2 Recursos À Pontuação E Classificação Provisória (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzEP_lC_9Yb-_AMWkq5wnQbgYTWHw3jISPi8Up6IV_mlkxqg/viewform?usp=header)

11.4 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado.

11.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferido e indeferidos será publicada nos meios oficiais, pelo site oficial do Município: http://www.honorioserpa.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

11.6 Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência do prazo recursivo.

11.7 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, e/ou cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos e/ou não contiverem fundamentação mínima.

11.9 A Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final, para os cargos, se dará pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos e tempo de serviço.

12.2 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada nos meios oficiais, na data provável de 26 de março de 2026.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para os cargos previstos no edital, implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.

13.2 Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

13.3 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas aos Departamentos Municipais, em suas unidades de atendimento.

13.4 O Município poderá convocar os candidatos classificados conforme as necessidades decorrentes, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

13.4.1 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a documentação necessária para contratação, junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no referido prazo acarretará na tácita desistência da vaga e será convocado o próximo classificado.

13.4.2 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente a desistência da vaga, conforme **ANEXO VI** deste edital.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.6 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, em todas as etapas, correrão a expensas do próprio candidato.

13.7 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário.

13.8 Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

13.9 O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, no prazo estabelecido, implicará na desistência automática do mesmo.

13.10 A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades dos departamentos e das disponibilidades orçamentárias.

13.11 O contrato de trabalho terá duração de até 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período, à critério do departamento de lotação, mediante apresentação de justificativa.

14. DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS

14.1 As atribuições dos cargos deste edital serão conforme o previsto na Lei Municipal nº 820, de 07 de março de 2019, bem como no Decreto Estadual 7.358, de 14 de abril de 2021.

15. DOS DEVERES INERENTES AOS CARGOS

15.1 Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

a) Assiduidade;

b) Pontualidade;

c) Urbanidade;

d) Discrição;

e) Respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

f) Observância das normas legais e regulamentares;

g) Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

h) Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;

i) Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;

j) Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;

k) Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;

l) Submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente;

m) Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Honório Serpa (Lei Municipal nº 731/2017) e Código de Ética e Conduta (Decreto nº 256/2023) e demais legislações pertinentes.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser convocados para o serviço temporário no período de validade do certame nas hipóteses previstas neste Edital.

16.2 O candidato classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade de interesse público e conveniência administrativa.

16.3 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e nas hipóteses deste Edital, devendo o convocado se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda da vaga.

16.4 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação, poderá solicitar formalmente, conforme **ANEXO VII** deste edital, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade dentro da validadedocertame.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.

17.2 Os servidores temporários estão sujeitos às disposições da Lei Municipal nº 820/2019 e Lei Municipal nº 835/2019, ou outros atos normativos que vierem a substituí-los ou alterá-los, o que deverá ser verificado no ato da contratação.

17.3 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

17.4 Para contratação o candidato deverá:

a) Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, I, da Constituição Federal de 1988, e demais legislações específicas.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição;

d) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital;

e) No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, 18/04/1972;

f) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;

g) Não acumular cargo, apresentando declaração conforme o **ANEXO III** deste edital, sobre essa condição;

h) Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

i) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

j) Não estar respondendo condenação por sentença penal ou civil, que leva à perda do cargo, observados o disposto no estatuto do servidor;

17.5 Para a contratação e exercício do cargo o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade – RG (original e cópia);

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

e) Comprovante de endereço atual (original e cópia);

f) Exame admissional, em clínica de medicina e segurança do trabalho, onde o médico examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato, expedido com data de até 30 (trinta) dias anterior à apresentação;

f.1) Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados;

f.2) O candidato será eliminado do certame, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total;

g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se candidato do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos (original e cópia);

h) Título de eleitor (original e cópia);

i) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br , expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br , expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

k) Declaração por escrito do servidor público, conforme **ANEXO IV** deste edital, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

l) Uma fotografia 3x4, recente;

m) Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Pública Direta, Indireta do Poder Executivo do Município de Honório Serpa e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

n) Declaração de bens e valores, conforme **ANEXO V** deste edital, que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso;

o) Documentação legal comprovando os quesitos registrados no ato da inscrição;

p) Certidão de Casamento;

q) Certidão de nascimento e CPF para os filhos menores de 14 anos;

17.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou a que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do certame.

17.7 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

17.8 Os candidatos classificados serão convocados para comprovação dos títulos e/ou apresentação de documentos para contratação, por edital próprio, divulgado no site do Município (www.honorioserpa.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – https://www.diariomunicipal.com.br

18. DA REMUNERAÇÃO

18.1 A remuneração está prevista nos itens 2 e 3 deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Município de Honório Serpa não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no certame.

19.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

19.3 Somente serão esclarecidas as dúvidas referentes a este edital, formalizadas no e-mail pss2026honorioserpa@gmail.com , ou pelo telefone (46) 3245-1130.

19.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo simplificado, divulgados nos sites http://www.honorioserpa.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/ e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo simplificado.

19.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.

19.6 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, a critério da Administração.

19.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora.

Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ALINE PIZZI

Presidente da Comissão Organizadora

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

IMPUGNAÇÃO/RECURSO

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

IMPUGNAÇÃO/RECURSO QUANTO À:

Edital de abertura ( )

Inscrições ( )

Pontuações/Classificações ( )

Valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no Edital nº 01-A/2026, venho apresentar pedido de impugnação/recurso, pelas razões expostas abaixo:

..... Honório Serpa, ...de.....de 2026.

.....

Assinatura do candidato

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

1.DADOS PESSOAIS

Nome completo	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Data de nascimento	_____/_____/_____
Estado Civil	

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº	
Órgão Expedidor	
CPF nº	
Endereço Residencial	
E-mail	
Telefone residencial	
Telefone Comercial	
Telefone Celular	

3. SELECIONE O CARGO PRETENDIDO (Assinale com um "X" apenas um cargo).

	CARGO/FUNÇÃO
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Agente comunitario
	Assistente Social
	Atendente de Farmacia
	Auxiliar Administrativo
	Atendente Cunsultorio Odontologico
	Cirurgial Dentista
	Farmaceutico-Bioquimico

	Enfermeiro Padão
	Engenheiro Civil
	Medico Veterinário
	Motorista Caminhão/Onibus
	Motorista de Veiculos Leves
	Nutricionista
	Operador de Maquina Rodoviária
	Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz
	Técnico Agricola
	Técnico em Enfermagem
	Visitador Social do Programa Criança Feliz
	Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e comunidadesArredores)

DESEJO CONCORRER A VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCDs):

( ) SIM ( ) NÃO

Especificar o tipo de deficiência que possui:	

DESEJO CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES (Lei Municipal nº 1.075/2025):

( ) SIM ( ) NÃO

AUTODECLARAÇÃO (quesito cor/raça – IBGE): ( ) PRETO(A) ( ) PARDO(A)

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que declaração falsa poderá acarretar eliminação do certame e demais sanções.

4. GRADUAÇÃO

Primeira graduação	
Curso de graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

Segunda graduação	
Curso de graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

4.1 PÓS GRADUAÇÃO

Pós graduação	
Curso de pós graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

Pós graduação	
Curso de pós graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

Pós graduação	
Curso de pós graduação em:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	

4.2 MESTRADO/DOUTORADO

Mestrado/Doutorado	
Mestrado/Doutorado em:	
Instituição de Ensino:	

Ano de conclusão:	

5. CURSOS, SEMINÁRIOS, CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

Nome do Curso, Seminários, Capacitações na área de atuação:	
Carga Horária:	
Ano de conclusão:	

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Empregador/Instituição/Entidade:	
Função desempenhada:	
Data de Início da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:
Data de Término da relação de trabalho/emprego	**Dia:**
	Mês:
	Ano:

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTROS VÍNCULOS

Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO NÃO DEMITIDO

Declaro que não fui demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____, residente de _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital 01-A 2026, declaro que:

( ) Não possuo bens e valores;

( ) Apresento a declaração de Imposto de Renda Anexo;

( ) Apresento a declaração de Bens e Valores que compõem o meu patrimônio e de meus dependentes, conforme seque:

Itens	Discriminação	Valor (R$)

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu _____, residente de _____ , portador do RG nº _____ , inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital 01-A 2026, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de em virtude de_____ .

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

TERMO DE REPOSICIONAMENTO DE VAGA

Eu _____, residente de _____ , portador do RG nº _____ , inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital 01-A 2026, venho por meio de este instrumento solicitar reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade dentro da validade do certame, da minha nomeação para o cargo no setor de em virtude de_____ .

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS

AUTODECLARADAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Eu , residente de , portador do RG nº , inscrito no CPF nº candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado, Edital 01-A/2026, venho por meio deste instrumento DECLARAR que sou: _____ (preto/pardo), nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.075, de 04 de novembro de 2025 e demais normas aplicáveis.

DECLARO:

1. Possuir as seguintes características fenotípicas como pertencente ao grupo racial negro (pretos ou pardos):

_____

2. Estou ciente de que o processo de validação da minha autodeclaração étnicoracial tem como base de referência o meu fenótipo de pessoa negra (preta ou parda), e que o critério adotado é a análise do conjunto das minhas características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não é considerada, sob nenhuma hipótese, a minha ascendência.

3. Estou ciente de que, em caso de falsidade desta declaração, incorro no Art. 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), o qual consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

4. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, implica minha desclassificação para concorrer à vaga, nos termos deste Edital.

Honório Serpa/PR, em _____de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:03A5E8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 30/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Municipal nº 1.116/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1.116/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.0402.2010	**Manutenção do Departamento de Administração**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
355	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**	
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0403.2020	**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1075	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**	
12.361.1201.2030	**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Ensino Fundamental**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1906	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
1907	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 80.000,00
1908	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
1909	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 30.000,00
12.365.1201.2032	**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré-Escola**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2086	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 15.000,00
2087	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
2088	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.000,00
2089	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 10.000,00
12.365.1201.2037	**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creche**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2836	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 30.000,00
2837	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
2838	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.000,00
2839	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 10.000,00
12.366.1201.2038	**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação de Jovens e Adultos**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3075	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
3076	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
12.367.1201.2041	**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3316	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 50.000,00
3317	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
3318	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.000,00
06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM**	
10.301.1001.2052	**Manutenção da Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
4106	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
10.301.1001.2053	**Fortalecimento da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
4256	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
4257	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
4258	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 40.000,00
4259	00570 - Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	R$ 10.000,00
10.301.1001.2054	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
4525	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
4526	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 20.000,00
06.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
10.305.1001.2059	**Manutenção da Vigilância em Saúde**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
5156	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
5157	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
5158	00370 - Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	R$ 10.000,00
5159	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
07	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**	
07.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
15.452.1501.2065	**Manutenção do Departamento de Obras**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
5605	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
07.003	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
26.782.1501.2071	**Manutenção do Departamento de Transportes**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
5855	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
5856	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 10.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
09.002	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL**	
08.243.0801.2081	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
6365	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
08.245.0801.2084	**Manutenção do Departamento de Programas e Projetos de Resgate da Cidadania e Promoção Social**	

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
6505	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.245.0801.2087	**Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
6725	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
09.004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.0801.6094	**Manutenção da Casa Lar São José**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
7255	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
09.005	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
08.244.0801.2095	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
7315	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
10	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**	
10.002	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**	
20.606.2001.2104	**Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
7635	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
11	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
11.002	**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
18.541.1801.2110	**Manutenção do Departamento de Preservação e Educação Ambiental**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
7885	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
TOTAL A ACRESCENTAR:		**R$ 900.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.0402.2010	**Manutenção do Departamento de Administração**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
330	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**	
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0403.2020	**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1060	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**	
12.361.1201.2030	**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Ensino Fundamental**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1850	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
1860	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 80.000,00
1870	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
1890	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 30.000,00
12.365.1201.2032	**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré-Escola**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2240	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 15.000,00
2250	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
2260	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.000,00
2270	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 10.000,00
12.365.1201.2037	**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creche**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2790	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 30.000,00
2800	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
2810	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.000,00
2820	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 10.000,00
12.366.1201.2038	**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação de Jovens e Adultos**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3040	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
3050	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
12.367.1201.2041	**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3270	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 50.000,00
3280	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
3290	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.000,00
06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM**	
10.301.1001.2052	**Manutenção da Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
4090	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
10.301.1001.2053	**Fortalecimento da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
4200	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
4210	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
4230	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 40.000,00
4240	00570 - Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	R$ 10.000,00
10.301.1001.2054	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
4490	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
4500	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 20.000,00
06.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	

10.305.1001.2059	**Manutenção da Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
5110	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
5120	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
5130	00370 - Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	R$ 10.000,00
5140	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
07	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**	
07.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
15.452.1501.2065	**Manutenção do Departamento de Obras**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
5590	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
07.003	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
26.782.1501.2071	**Manutenção do Departamento de Transportes**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
5830	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
5840	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 10.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
09.002	**Departamento de Programas e Projetos de Resgate da Cidadania e Promoção Social**	
08.243.0801.2081	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
6350	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
08.245.0801.2084	**Manutenção do Departamento de Programas e Projetos de Resgate da Cidadania e Promoção Social**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
6490	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.245.0801.2087	**Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
6690	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
09.004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.0801.6094	**Manutenção da Casa Lar São José**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
7240	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
09.005	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
08.244.0801.2095	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
7300	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
10	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**	
10.002	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**	
20.606.2001.2104	**Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
7620	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
11	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
11.002	**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
18.541.1801.2110	**Manutenção do Departamento de Preservação e Educação Ambiental**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
7870	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
TOTAL A ANULAR:		**R$ 900.000,00**

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Inácio Martins, 26 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:B4B299AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 018/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2025.

MODALIDADE:

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais necessários à viabilização da perfuração e da operacionalização de poço artesiano, destinados ao atendimento das demandas de abastecimento de água potável no Município de Iporã-PR.

LOTE 1					
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**Valor unt**	**Valor total**
1	UND	30	MULTIJATO MJ-H DN 40 Q3 16 M3/H KIT CONEXÃO	1400,00	42000,00
2	UND	25	UNIJATO UJ-H DN20 Q3 2,5 T50C KIT CONEXÃO	150,00	3750,00
3	METRO	30	TUBO PVC PN60 25mm PEVESUL (Tubo 6mts)	12,00	60,00
4	METRO	30	TUBO PVC PN60 32mm PEVESUL (Tubo 6mts)	18,00	90,00
5	UND	15	TUBO ADESIVO 175GR PEVESUL	18,00	270,00
TOTAL					**R$ 46.170,00**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: POCOS SEMI ARTESIANOS IPORA LTDA - CNPJ nº 03.164.800/0001-36

VALOR GLOBAL: R$ 46.170,00(quarenta e seis mil e cento e setenta reais)

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada habilitada e vencedora, por apresentar o melhor valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Iporã-PR, 10 de Fevereiro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ABD18CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIM MUNICÍPIO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	273.000.000,00
Previsão Atualizada	326.188.258,21
Receitas Realizadas	302.288.747,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.256.578,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	268.738.990,00
Dotação Atualizada	329.716.083,77
Despesas Empenhadas	282.374.816,54
Despesas Liquidadas	270.843.969,93
Despesas Pagas	266.520.519,83
Superávit Orçamentário	19.913.930,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	282.374.816,54
Despesas Liquidadas	270.843.969,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	276.522.690,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	275.892.690,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	275.892.690,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	43.415.641,43	242,04
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	39.848.512,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.162.417,93	94.857,89	1.925.888,84	141.671,20
Poder Executivo	2.162.417,93	94.857,89	1.925.888,84	141.671,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.442.999,72	1.381.875,57	2.411.950,12	649.174,03
Poder Executivo	4.442.999,72	1.381.875,57	2.411.950,12	649.174,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.605.417,65	1.476.733,46	4.337.838,96	790.845,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	53.943.586,37	25,00	25,098
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.640.951,48	70,00	93,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.663.896,13	5.335.092,45
Despesa de Capital Líquida	38.579.364,40	11.494.072,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	326,73		349.673,27	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.276,00		347.724,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	43.730.995,07	15,00	22,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4087B12D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIM MUNICÍPIO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	302.211.320,98	276.522.690,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.091.813,55	61.322.289,51
IPTU	15.657.702,06	13.827.403,82
ISS	25.064.550,00	23.506.672,04
ITBI	5.164.750,00	4.007.229,08
IRRF	11.000.000,00	11.276.339,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.204.811,49	8.704.644,88
Contribuições	10.038.634,86	7.468.333,28
Receita Patrimonial	2.832.274,87	4.911.925,00
Aplicações Financeiras (II)	2.716.774,87	4.911.925,00
Outras Receitas Patrimoniais	115.500,00	0,00
Transferências Correntes	219.482.516,80	198.533.158,47
Cota-Parte do FPM	77.056.464,63	68.547.406,36
Cota-Parte do ICMS	43.545.610,00	42.776.927,04
Cota-Parte do IPVA	17.749.249,57	13.435.093,89
Cota-Parte do ITR	1.541.146,23	463.771,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	480.000,00	618.968,82
Transferências do FUNDEB	52.370.045,31	48.788.662,91
Outras Transferências Correntes	26.740.001,06	23.902.328,13
Demais Receitas Correntes	1.766.080,90	4.286.984,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.766.080,90	4.286.984,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	299.494.546,11	271.610.765,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.976.937,23	25.766.056,86
Operações de Crédito (VI)	7.998.988,58	2.663.896,13
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	15.627.948,65	23.102.160,73
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	15.527.948,65	23.102.160,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.977.948,65	23.102.160,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	315.472.494,76	294.712.926,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	315.472.494,76	294.712.926,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	279.315.431,56	243.795.452,14	235.978.394,61	232.279.502,55	1.528.827,05	2.174.831,11	2.173.460,33
Pessoal e Encargos Sociais	138.079.210,46	125.808.385,00	125.802.519,59	125.269.424,58	187.580,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.201.908,34	8.158.064,79	8.158.064,79	8.158.064,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	133.034.312,76	109.829.002,35	102.017.810,23	98.852.013,18	1.341.246,91	2.174.831,11	2.173.460,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	271.113.523,22	235.637.387,35	227.820.329,82	224.121.437,76	1.528.827,05	2.174.831,11	2.173.460,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.073.437,27	38.579.364,40	34.865.575,32	34.241.017,28	397.061,79	238.489,79	238.489,79
Investimentos	38.048.428,10	26.745.105,23	23.031.316,15	22.406.758,11	397.061,79	238.489,79	238.489,79
Inversões Financeiras	622.000,00	431.250,00	431.250,00	431.250,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	622.000,00	431.250,00	431.250,00	431.250,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.670.428,10	27.176.355,23	23.462.566,15	22.838.008,11	397.061,79	238.489,79	238.489,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	327.214,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	310.111.166,26	262.813.742,58	251.282.895,97	246.959.445,87	1.925.888,84	2.413.320,90	2.411.950,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	310.111.166,26	262.813.742,58	251.282.895,97	246.959.445,87	1.925.888,84	2.413.320,90	2.411.950,12
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							43.415.641,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							43.415.641,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.911.925,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.479.053,98
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**39.848.512,45**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o bimestre/ 2025**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	66.785.627,62	47.588.886,21
DEDUÇÕES (XL)	13.746.156,92	38.476.612,88
Disponibilidade de Caixa	13.746.156,92	38.476.612,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.658,34	44.030.022,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.162.417,93	4.466.492,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.343.083,49	1.086.917,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	53.039.470,70	9.112.273,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		43.927.197,37

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	2.304.074,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	46.231.271,52

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**49.798.400,50**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI	25/02/2026 - 08:18:30

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4DA12746

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIM MUNICÍPIO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICIPIO DE IRATI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	7.998.988,58	2.663.896,13	5.335.092,45

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	50.073.437,27	38.579.364,40	34.865.575,32	3.713.789,08	11.494.072,87
Investimentos	38.048.428,10	26.745.105,23	23.031.316,15	3.713.789,08	11.303.322,87
Inversões Financeiras	622.000,00	431.250,00	431.250,00	0,00	190.750,00
Amortização da Dívida	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por					
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.073.437,27	38.579.364,40	34.865.575,32	3.713.789,08	11.494.072,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**42.074.448,69**	**35.915.468,27**	**0,00**	**0,00**	**6.158.980,42**

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:217E053C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 009/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Marcos Roberto da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*23/02/2026*	*Transporte de Universitários*	*R$ 60,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05 e 06/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*02, 03, 04, 05, 06 e 07/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Alvaro Sanches Jorge	*Motorista*	*Santa Mariana*	*02, 10, 11, 12, 19, 20, 24, 25, 26 e 27/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 600,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Apucarana*	*25/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Curitiba*	*27/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Maringá*	*26/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05 e 06/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05 e 06/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05 e 06/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*02, 03, 04, 05 e 06/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Arapongas*	*02, 03, 04, 05 e 06/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05 e 06/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Rodrigo Aparecido Ramos	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05 e 06/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 05 e 06/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Marcos Roberto da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*24/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*14, 16 e 21/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de fevereiro de 2026.

CANCELAMENTOS:

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 008/2026, em 25 de fevereiro de 2026, Edição 3476, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Arapongas*	*25/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*27/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*26/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:342FDB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 52/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 52/2026 - De 12/02/2026 à 25/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Santo Antônio da Platina	12/02/2026	Acompanhar Pacientes em Transferencias.	R$ 80,00
Lucelene Aparecida de Moraes Fabro	Agente Comunitário de Saúde	Jacarezinho	25/02/2026	Participar da Capacitação sobre Condições Crônicas.	R$ 80,00
Izabela Arana Rodrigues Alves	Médica	Jacarezinho	25/02/2026	Participar da Capacitação sobre Condições Crônicas.	R$ 80,00
Erli Sales da Luz	Agente Comunitário de Saúde	Jacarezinho	25/02/2026	Participar da Capacitação sobre Condições Crônicas.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F578C877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 112, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas, na forma do ANEXO, as Portarias ou itens das Portarias **que concederam** ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município. A revogação trata exclusivamente dos servidores abaixo especificados, não atingindo servidores que façam jus à Insalubridade.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO

(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 112, de 04 de fevereiro de 2026)

REVOGAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual (%)	Portaria nº
8173-1	ALESSANDRA BATISTA BUENO MATOSO	PSICOLOGO	20%	256 de 06/03/2017
81259-1	ALEX KOSSOSKI	MOTORISTA HABILITACAO D	20%	874 de 07/10/2020
65-1	ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	SECRETARIA	20%	255 de 06/03/2017
9393-3	ANA MARIA NUNES DIAS LOURES	ASSISTENTE SOCIAL	20%	559 de 14/06/2023
6464-1	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	20%	Decreto 15700 de 20/04/2010
8190-2	ANGELA MARIA DAS NEVES RODRIGUES	RECEPCIONISTA	20%	Decreto 16858 de 12/03/2011
81427-1	BERNADETE GOLL VALDEIRA	COZINHEIRA	20%	1573 de 12/11/2024
81803-1	CAMILA JACON BARBOZA	AGENTE DE SAUDE	20%	377 de 17/03/ 2022
80855-1	CAROLINE ALBACH HOFFMANN	ASSISTENTE SOCIAL	20%	460 de 15/05/2023
10112-1	CAROLINE MURBACK BORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20%	112 de 26/01/2022
82158-1	CLARA APARECIDA SANTOS MAURER	AUXILIAR DE FARMACIA	20%	593 de 22/06/2023
81035-1	CLAUDINEY DE JESUS DE LIMA GRIBNER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%	553 de 03/05/2018
9307-1	CLEONICE DE MORAIS FELIPE	RECEPCIONISTA	20%	Decreto 18502 de 25/05/2012
10113-1	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	ENFERMEIRO	20%	213 de 03/02/2014
5019-1	CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	RECEPCIONISTA	20%	112 de 26/01/2022
80659-2	CLEUSELI APARECIDA EVANGELISTA	COZINHEIRA	20%	1574 de 12/11/2024
6415-1	EDUARDO ARAUZ	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20%	Decreto 16458 de 07/11/2011
9300-1	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	20%	Decreto 18502 de 25/05/2012
4272-2	ELENICE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	20%	Decreto 13890 de 25/09/2008
426-3	ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	20%	Decreto 10766 de 20/06/2005
9013-1	ELISANGELA CAOS	AUXILIAR DE FARMACIA	20%	646 de 14/07/2014
10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20%	728 de 15/08/2014
11101-1	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	20%	863 de 16/10/2015
80962-1	ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%	939 de 03/11/2020
81980-1	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	ENFERMEIRO	20%	1179 de 20/09/2022
471-1	FABIANA DE FATIMA STELMAK RAMOS	AGENTE DE SAUDE	20%	1301 de 05/11/2021
82161-1	FELIPE BAJA DA SILVA	PSICOLOGO	20%	709 de 20/07/2023
5118-6	FERNANDA BUENO DA SILVA	PSICOLOGO	20%	709 de 20/07/2023
5328-1	FERNANDA GIORDANI ABRANTES	NUTRICIONISTA	20%	Decreto 15243 de 17/11/2009
4474-4	FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	RECEPCIONISTA	20%	120 de 04/02/2020
4567-3	FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	20%	Decreto 18839 de 14/09/2012
81068-1	GILNEY DIAS POLATO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%	660 de 30/05/2018
9297-1	GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	MEDICO VETERINARIO	20%	Decreto 18409 de 27/04/2012
4318-3	GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	RECEPCIONISTA	20%	Decreto 16943 de 29/03/2011
4434-1	GUILHERME BZUNEK NETO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	20%	Decreto 9851 de 19/08/2004
4424-2	IZABEL DE JESUS FERREIRA	RECEPCIONISTA	20%	112 de 26/01/2022
598-1	JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	20%	548 de 23/06/2015
81281-1	JESSICA BRANDENBURG SODRE	AUXILIAR DE FARMACIA	20%	661 de 12/06/2019
8194-2	JOSELETE SCHOLTZ WILL	RECEPCIONISTA	20%	Decreto 16856 de 16/03/2011
3138-1	JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	RECEPCIONISTA	20%	Decreto 12552 de 22/06/2007
8396-1	JULIANE APARECIDA DO VALE	AGENTE DE SAUDE	20%	Decreto 16822 de 28/02/2011
10677-2	KARINA LEINEKER	COZINHEIRA	20%	835 de 05/08/2019
8184-1	LAIS CRISTINA VIEIRA BACHI	RECEPCIONISTA	20%	Decreto 16944 de 29/03/2011
3341-1	LIDIANE WIGGERS DELPONTE	AGENTE SOCIAL	20%	279 de 30/03/2015
830-1	LORIANA SIBEN MILDEMBERG	CONTINUO	20%	Decreto 15990 de 01/07/2010
82390-1	LUCAS EDUARDO HOFFMANN RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%	1572 de 12/11/2024
5139-4	MARA GANZERT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20%	167 de 08/02/2017
80899-1	MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	COZINHEIRA	20%	657 de 12/06/2025
80923-1	MARCIO DOS SANTOS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%	184 de 15/02/2018
10428-1	MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	RECEPCIONISTA	20%	112 de 26/01/2022
8640-1	MARLI CARNEIRO GANZERT	RECEPCIONISTA	20%	454 de 02/05/2017
11138-1	PATRICIA DA SILVA GASPARETTO	PSICOLOGO	20%	1113 de 31/10/2019
80924-1	PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%	636 de 15/07/2020
9459-1	PRISCILLA ZALESKI	ENFERMEIRO	20%	112 de 26/01/2022
5018-1	RICARDO BORTOLETO BUENO	PSICOLOGO	20%	413 de 18/05/2016
10279-1	RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	AUXILIAR DE FARMACIA	20%	643 de 14/07/2014
9418-1	ROSANE BORGES VIEIRA	RECEPCIONISTA	20%	112 de 26/01/2022
9296-1	ROSELY PRCZYBITINIAK	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20%	Decreto 18529 de 01/06/2012
82236-1	SANDRA LEINEKER SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20%	877 de 07/08/2025
81244-1	SANDRA MARA DA SILVA	COZINHEIRA	20%	837 de 05/08/2019
1419-1	SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI	CONTINUO	20%	Decreto 18652 de 13/07/2012

971-1	SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	MOTORISTA HABILITACAO D	20%	708 de 28/06/2019
4425-1	SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER	RECEPCIONISTA	20%	709 de 28/06/2019
6367-2	SILMARA DOS SANTOS CUNHA	AUXILIAR DE FARMACIA	20%	112 de 26/01/2022
1139-1	SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK	MOTORISTA HABILITACAO D	20%	158 de 08/02/2017
7820-1	VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20%	748 de 25/06/2018
9884-1	YEDA DAWAGI DAOU	NUTRICIONISTA	20%	692 de 14/08/2014
1641-2	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20%	Decreto 12419 de 08/05/2007

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97FFF672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 08/20264 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 8 de 25/02/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 39/2025.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.011.931,66 (Três Milhões, Onze Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.1013	Expansão e Reequipamento - Administração Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
655	00843-Fundo Estadual do Esporte - Programa Esporte que Queremos	220.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
695	00843-Fundo Estadual do Esporte - Programa Esporte que Queremos	130.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.0077	Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.1069	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4830	00621-Operações de Crédito - Aquisição de Imóveis	2.528.827,30
	SUBTOTAL	2.528.827,30
15	ENCARGOS ESPECIAIS	
15.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.2080	Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5332	00810-Repasse SEAB - Equipamentos Agrícolas 228/2022	42.055,81

5333	00811-Repasse SEAB - Equipamentos Agrícolas 253/2022	41.048,55
	SUBTOTAL	83.104,36
	TOTAL	3.011.931,66

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

· **O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
00810	Repasse SEAB - Equipamentos Agrícolas 228/2022	41.463,68
00811	Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 253/2022	40.470,59
00843	Fundo Estadual do Esporte - Programa Esporte que Queremos	350.000,00
	TOTAL	481.934,27

· **O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇAO DE IMOVEIS	2.528.827,30
1.3.2.1.01.1.1.05.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SEAB/EQUIPAMENTOS - FONTE 810	592,13
1.3.2.1.01.1.1.05.09.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SEAB/EQUIPAMENTOS - FONTE 811	577,96
	TOTAL	2.529.997,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 25 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0971A752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR		
Exercício de 2025		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.257.056,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.053.022,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.053.022,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.616.116,72	46,94

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.631.813,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.250.223,03	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.868.632,35	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.107.254,00	-6,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.263.627,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.131.665,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.368.483,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.223.711,60	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	1.563.823,23	8.190.630,66
Valor Total[2]	4.000,00	5.266.545,69
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/02/2026, às 09:33:19.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F2C3362C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2026

SÚMULA: Aprova o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Unidade de Controle Interno (UCI) do Poder Executivo Municipal de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e manualizar os procedimentos de execução das auditorias internas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e o Art. 74 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Mallet, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Manual de que trata o Art. 1º é de observância obrigatória por todos os servidores lotados na Unidade de Controle Interno (UCI) na condução dos trabalhos de auditoria.

Art. 3º Os modelos de documentos constantes nos Anexos A, B, C, D e E do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna são de uso compulsório em todos os processos de auditoria, visando à padronização e ao controle de qualidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

ANEXO I

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA

MUNICÍPIO DE MALLET - PARANÁ

UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito

SIMONE POLAK

Controladora Interna

Ano 2026

INTRODUÇÃO

A auditoria desempenha um papel fundamental na garantia da transparência, confiabilidade e integridade das operações financeiras e administrativas. Amplamente definida como um processo sistemático e independente de exame, revisão e avaliação das atividades e registros de uma entidade, a auditoria visa fornecer uma avaliação objetiva e imparcial da conformidade com políticas, procedimentos, leis e regulamentos, bem como da eficácia e eficiência dos processos e controles internos.

A auditoria não se limita apenas à esfera financeira, ela abrange diversas áreas, incluindo auditoria interna, auditoria de conformidade, auditoria operacional, entre outras. Em todos os casos, o objetivo central é verificar se as operações e a gestão estão alinhadas com os objetivos, princípios éticos e normas estabelecidas, proporcionando uma avaliação que contribui para a tomada de decisões informadas e o aprimoramento contínuo das organizações.

Este manual foi elaborado para orientar a atuação da Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Mallet em suas auditorias internas, servindo também como instrumento de gestão, promovendo uma administração mais ética, eficaz e transparente. Com sua adoção, a UCI preparar-se-á melhor para enfrentar os desafios e contribuir para a melhoria contínua dos processos administrativos, assegurando serviços públicos de qualidade à população.

FINALIDADES

Introduzir a atividade de Auditoria Interna;

Estimular o desenvolvimento dos trabalhos;

Padronizar e estabelecer critérios e uma forma de atuação durante a realização da Auditoria Interna;

Reduzir e mitigar riscos a administração;

Atestar a conformidade de processos, procedimentos e documentos.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Objetividade

Durante a execução do trabalho a atuação deve ser realizada de maneira imparcial e isenta, evitando conflitos de interesses, devendo as comunicações serem precisas, e as conclusões e opiniões sobre os fatos ou situações respaldadas por critérios e evidências adequadas e suficientes.

Responsabilidade

Refere-se à obrigação dos auditores de assumirem a responsabilidade pelos resultados de suas auditorias. Isso implica que os auditores devem ser responsáveis pela qualidade, precisão e integridade de suas avaliações e conclusões. Esse princípio envolve vários aspectos: responsabilidade pelos resultados, recomendações, comunicações, transparência, pela legalidade e regulamentos.

Integridade

Manter a execução do trabalho com honestidade, diligência e responsabilidade evitando quaisquer condutas que possam comprometê-lo, renunciando também práticas ilegais e lidando de forma adequada diante das situações que ponham em risco os princípios éticos.

Zelo

Deve-se deter as habilidades necessárias e adotar o cuidado esperado de um profissional prudente e competente, mantendo postura de ceticismo profissional, agir com atenção, demonstrar diligência e responsabilidade no desempenho das tarefas a ele atribuídas, de modo a reduzir ao mínimo a possibilidade de erros e, buscar atuar de maneira precipuamente preventiva.

O zelo profissional se aplica a todas as etapas dos trabalhos de avaliação e de consultoria. O planejamento deve levar em consideração a extensão e os objetivos do trabalho, a complexidade, a materialidade ou a significância relativa dos assuntos sobre os quais os testes serão aplicados e deve prever a utilização de auditoria baseada em tecnologia e outras técnicas de análise adequadas.

Há de se considerar a adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada, a probabilidade de ocorrência de erros, fraudes ou não conformidades significativas, bem como o custo da avaliação em relação aos potenciais benefícios.

Independência

Refere-se a imparcialidade, é fundamental para garantir a credibilidade e a confiabilidade do processo de auditoria e dos resultados obtidos. Os auditores não devem possuir nenhum tipo de interesse ou de envolvimento que possam afetar seu julgamento durante o trabalho.

OPERACIONALIZAÇÃO

Livre acesso à Unidade Auditada

Durante a realização dos trabalhos os auditores devem ter livre acesso a todas as dependências das Unidades Auditadas. Assim como, a seus servidores ou empregados, informações, processos, bancos de dados e sistemas. Eventuais limitações de acesso devem ser comunicadas, de imediato e por escrito, à alta administração ou ao conselho, se houver, com solicitação de adoção das providências necessárias à continuidade dos trabalhos de auditoria.

Autonomia e Imparcialidade

Durante a execução do trabalho, a atuação deve ser realizada de maneira imparcial e isenta, evitando conflitos de interesses, devendo as comunicações serem precisas e as conclusões e opiniões sobre os fatos ou situações respaldadas por critérios e evidências adequadas e suficientes. Os auditores são autônomos e não devem possuir interesses nem outro tipo de envolvimento que possa afetar seu julgamento durante o trabalho, conforme descrito nos princípios no Item 3 deste manual.

Não poderão ser auditadas as operações específicas com as quais o auditor tenha se envolvido nos últimos 12 meses, assim como o mesmo deve declarar impedimento em qualquer atividade em que afete o desempenho das suas atribuições ou dúvidas sobre o potencial risco para a objetividade.

AUDITORIAS

Aspectos iniciais

Antes da realização de auditorias devem ser considerados diversos os aspectos para o devido início dos trabalhos, sendo eles:

Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta;

A oportunidade de realização do trabalho em face da existência de dados e informações confiáveis;

Tempo hábil para realização do trabalho;

Devem ser determinados os recursos apropriados e suficientes para cumprir os objetivos do trabalho de auditoria, tendo por base a complexidade e riscos de cada trabalho.

Materialidade

Os trabalhos de auditoria devem ser orientados pelos princípios-chave de materialidade, relevância e criticidade, que ajudam a determinar quais auditorias são prioritárias e significativas, com base na avaliação do nível de risco identificado.

Origem dos trabalhos

As auditorias serão realizadas conforme o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, ressalvado os casos de auditorias contingenciadas, as quais não estão contidas no PAAI em resposta a eventos ou circunstâncias específicas.

Tipos de Auditoria

Auditoria Operacional ou de Desempenho

A Auditoria Operacional ou de Desempenho obtém e avalia evidências a respeito da eficiência e eficácia das atividades operacionais de um objeto de auditoria, possui a finalidade de verificar se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados, fornecendo análises objetivas para que a administração possa melhorar seu desempenho e suas operações, reduzindo custos, facilitando a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis.

Auditoria de Conformidade ou Compliance

A Auditoria de Conformidade ou *Compliance* refere-se à avaliação de evidências para verificar se certas atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e aos regulamentos a ele aplicáveis.

Auditoria Contábil

A Auditoria Contábil visa examinar os registros contábeis do município para garantir que eles reflitam de forma fiel e transparente a situação patrimonial, financeira e orçamentária da administração pública. Este processo verifica se os lançamentos contábeis foram realizados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as normas aplicáveis ao setor público. Além disso, a Auditoria Contábil identifica inconsistências ou erros nos balanços, balancetes e demais relatórios contábeis, contribuindo para a melhoria da qualidade da informação e para a tomada de decisões fundamentadas.

Auditoria Financeira

A Auditoria Financeira tem como objetivo verificar a integridade, exatidão e conformidade dos demonstrativos financeiros e das operações financeiras realizadas. Esse tipo de auditoria busca avaliar se os recursos públicos foram utilizados de maneira eficiente, eficaz e em conformidade com a legislação vigente. Além disso, a Auditoria Financeira analisa a adequação dos controles internos financeiros, identificando possíveis desvios ou fragilidades nos processos de arrecadação, execução orçamentária, pagamento e prestação de contas.

Técnicas de Auditoria

Inspeção

A inspeção consiste na verificação de registros, de documentos ou de ativos, que proporcionará ao auditor interno governamental a formação de opinião quanto à existência física do objeto ou do item examinado. Por meio da inspeção física, o auditor deve: verificar, através do exame visual, o item específico a ser examinado; comprovar que ele realmente existe; avaliar se o item sob exame é fidedigno; apurar a quantidade real existente fisicamente; realizar exame visual ou providenciar exame laboratorial a fim de averiguar se o objeto examinado é o que deveria ser e se permanece em perfeitas condições de uso.

Na inspeção física, a evidência é coletada sobre bens tangíveis. Além de ser utilizada para confirmar se um item existe ou está onde deveria estar, essa técnica pode ser utilizada também para verificar os atributos de um objeto, como, por exemplo: o estado de conservação de um bem, o prazo de validade de produtos e os tipos de materiais utilizados.

A inspeção física, portanto, não existe por si só. Ela é uma técnica complementar que ajuda o auditor a se certificar de que há uma verdadeira correspondência entre a realidade e os registros da Unidade Auditada e de que os registros estão corretos e seus valores adequados, em função da quantidade e da qualidade do item examinado.

Observação

A observação pode ser bastante útil em quase todas as fases da atividade de auditoria. Consiste no exame de processo ou de procedimento executado por outros,

normalmente empregados/servidores da Unidade Auditada, com a finalidade de averiguar se o item sob exame opera em conformidade com os padrões (critérios) definidos.

A observação não deve ser confundida com a inspeção física. O auditor pode, por exemplo, observar a forma como empregados/servidores da Unidade Auditada realizam a contagem anual de estoques. Nesse caso, estará realizando uma observação, cujo objeto são pessoas, procedimentos e processos. O auditor também pode, entretanto, examinar certos itens em estoque, para fazer sua própria avaliação da condição em que eles se encontram. Nesse caso, estará realizando uma inspeção.

Análise documental

A análise documental visa à comprovação das transações que, por exigências legais, comerciais ou de controle, são evidenciadas por documentos, a exemplo de faturas, notas fiscais, certidões, portarias, declarações etc. Tem como finalidade a verificação da legitimidade do documento, mas também da transação. Essa técnica envolve o exame de dois tipos de documentos: internos, produzidos pela própria Unidade Auditada, e externos, produzidos por terceiros.

É necessário que ao examinar tais documentos, verifique-se:

Se a documentação é fidedigna e merece confiabilidade (autenticidade);

Se a transação se refere à operação normalmente executada naquele contexto e se está de acordo com os objetivos e normativos da Unidade Auditada (normalidade);

Se a operação e os documentos examinados foram aprovados por pessoa autorizada (aprovação);

Se os registros foram preenchidos corretamente (datas, destinatários...) e, nos casos de documentos oficiais, se existe o registro em órgão competente (oficialidade).

A análise documental fornece evidência de auditoria com graus de confiabilidade variáveis, que dependem da natureza e da fonte dos registros e, no caso de registros internos, da eficácia dos controles internos.

Confirmação externa ou Circularização

A confirmação externa, ou circularização, é a técnica utilizada para a obtenção de declaração formal e independente de partes externas (pessoas, empresas, órgãos

fiscalizadores etc.) a respeito de fatos ligados às operações da Unidade Auditada. Serve também para a verificação, junto a fontes externas à Unidade Auditada, da fidedignidade das informações obtidas internamente.

Apesar de ser frequentemente relevante no tratamento de afirmações relacionadas a saldos contábeis e seus elementos, essa técnica não se restringe a este assunto. O auditor pode, por exemplo, solicitar confirmação de termos de contratos ou transações da Unidade Auditada com terceiros ou pode questionar se foram realizadas quaisquer modificações no contrato e, em caso afirmativo, quais são os detalhes relevantes.

A evidência de auditoria obtida pelo auditor como resposta de terceiro (a parte que confirma) deve se apresentar na forma escrita (impressa, eletrônica ou em outra mídia). A depender das circunstâncias, pode ser mais confiável do que a evidência gerada internamente pela Unidade Auditada, haja vista provir de fonte independente.

Indagação

A indagação escrita ou oral (entrevista) consiste na formulação de perguntas com a finalidade de obter informações, dados e explicações que contribuam efetivamente para o alcance dos objetivos do trabalho de auditoria. Normalmente é utilizada para obter informações complementares ou para compreender fatos que não puderam ser esclarecidos por meio de outras técnicas de auditoria. Pode ser utilizada interna ou externamente à Unidade Auditada.

Embora ambas indagações sejam bastante úteis no contexto da auditoria, a entrevista pode ser considerada mais adequada para as situações em que há muitos aspectos a serem esclarecidos, porque facilita e agiliza o fluxo de informações.

Existem diferentes tipos de entrevista:

Livre ou não estruturada: realizada sem roteiro prévio ou com roteiro simplificado (contendo os principais pontos de interesse da equipe, mas permitindo que sejam formuladas outras questões no momento). Nesse tipo de entrevista, deve ser dada ao entrevistado a liberdade de desenvolver o assunto. Geralmente, é usada em estudos exploratórios;

Semiestruturada: realizada mediante um roteiro previamente estabelecido; normalmente traz perguntas fechadas e algumas abertas;

Estruturada: baseada em roteiro fixo, com perguntas bem definidas.

Para obter êxito na realização da indagação oral, o auditor deve realizar um planejamento. Nessa etapa, ele deverá:

Obter o conhecimento sobre a Unidade Auditada, sobre a área a ser examinada e também sobre a técnica a ser utilizada;

Listar as informações a serem obtidas;

Construir um roteiro de entrevista com questões objetivas organizadas por ordem de importância;

Selecionar o entrevistado (é interessante levantar informações sobre o entrevistado e a relação que ele tem com o assunto);

Definir o número de entrevistados, se for mais de um;

Marcar a hora e o local da entrevista com antecedência.

O resultado da indagação pode ser influenciado por fatores relacionados à qualidade pessoal e profissional do auditor, dessa forma é preciso que o entrevistador:

Seja educado, prestativo, discreto e objetivo;

Tenha boa comunicação verbal, disposição para ouvir, empatia no momento da realização da entrevista, além de atitude compreensiva e neutra, ou seja, não deve emitir opiniões (contrárias ou a favor) acerca das colocações do entrevistado;

Esteja atento a informações que possam ser subentendidas;

Apresente comportamento adequado na busca de informações, não estimulando debates/situações polêmicas que possam desviar o foco da entrevista e dificultar a cooperação do entrevistado;

Evite: tom acusatório; declarações não sustentadas por evidências ou que façam o entrevistado se sentir coagido; questionamentos desnecessários, não relacionados com o objeto da auditoria ou ainda o uso excessivo de termos técnicos.

Para a realização adequada da entrevista, o auditor interno precisa também observar os seguintes passos:

Caso pretenda que a entrevista seja gravada, perguntar ao entrevistado se ele concorda com a gravação antes de iniciar a entrevista;

Cuidar para que o número de entrevistadores seja de, no mínimo, dois, de modo que um possa efetuar anotações, enquanto o outro realiza as perguntas, sobretudo se a entrevista não for gravada, e também para que se resguarde a segurança dos auditores;

Buscar local adequado em que não haja interrupções, barulhos, distrações;

Explicar o objetivo da entrevista;

Após formalizar o resultado da entrevista (reduzido a termo), submetê-lo formalmente ao entrevistado para fins de ratificação, estabelecendo-se um prazo para resposta (o encaminhamento pode ser realizado por e-mail).

Encerrada a entrevista, as informações obtidas devem ter a sua veracidade avaliada. É possível que as respostas forneçam informações divergentes das que o auditor obteve por outros meios, o que poderá tornar necessárias a modificação de procedimentos de auditoria ou a execução de outros não previstos inicialmente.

Ainda que não haja divergências, é necessário que o auditor execute outros procedimentos, com a finalidade de obter evidência que ratifique aquelas alcançadas por meio da entrevista. Isso se deve ao fato de as informações obtidas por meio das indagações orais não serem consideradas suficientemente objetivas ou imparciais, inclusive porque, na maioria das vezes, se originam de empregados/servidores da Unidade Auditada, não de fonte independente.

Recálculo

A conferência de cálculos, também chamada de recálculo, é uma técnica simples, porém bastante completa. É amplamente utilizada, tendo em vista que grande parte das operações das Unidades Auditadas envolvem valores, números, quantidades e estão sujeitas, portanto, a erro ou a fraude.

Essa técnica consiste na verificação da exatidão matemática de cálculos efetuados pela própria Unidade Auditada ou por terceiros. Pode ser realizada de forma manual ou eletrônica.

O auditor deve estar atento ao fato de que a conferência dos cálculos prova apenas a exatidão matemática das operações; para determinar a validade dos algarismos que compõem as bases examinadas, são necessários outros tipos de testes.

Procedimentos analíticos

Os procedimentos analíticos constituem uma técnica por meio da qual o auditor avalia informações contábeis (montantes financeiros, quantidades físicas, índices ou percentuais) mediante comparação com parâmetros ou expectativas identificados ou desenvolvidos pelo auditor. Para tanto, poderá utilizar-se de métodos simples a técnicas estatísticas avançadas.

Uma de suas premissas é que as relações entre as informações existem e tendem a se manter, a menos que ocorram situações que provoquem alguma alteração. Podem ser citados como exemplos dessas situações: transações ou eventos não usuais ou não recorrentes; alterações contábeis, organizacionais, operacionais, ambientais e tecnológicas; ineficiências; ineficácias; erros; fraude; ou atos ilegais.

Os procedimentos analíticos contribuem para a identificação de:

Diferenças inesperadas;

Ausência de diferenças quando esperadas;

Erros em potencial;

Possíveis fraudes ou atos ilícitos;

Outras transações ou eventos incomuns ou não recorrentes.

São exemplos de procedimentos analíticos conforme o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder executivo Federal (BRASIL, 2017):

Na comparação de informações do período corrente com as expectativas baseadas nas informações de períodos anteriores;

O estudo das relações entre informações financeiras e não financeiras (por exemplo: gastos registrados com a folha de pagamento comparados com alterações na média de número de funcionários);

Na comparação de determinada informação com expectativas baseadas em informação similar de outra unidade organizacional.

Ao se utilizar dessa técnica, é necessário que o auditor avalie a confiabilidade dos dados que lhe estão servindo como base para estabelecer os parâmetros. Para tanto, deve estar atento:

À fonte dos dados;

Há possibilidade de comparar esses dados com outros oriundos de outras fontes;

À natureza e à relevância das informações disponíveis;

À existência e à confiabilidade de controles sobre a elaboração dos dados.

Ao identificar relações inconsistentes entre os dados analisados e os parâmetros estabelecidos, o auditor deverá executar outros procedimentos, como a indagação, por exemplo, a fim de obter as evidências necessárias para a emissão da sua opinião sobre o objeto auditado.

Reexecução

De acordo com essa técnica, o auditor executa novamente procedimentos, cálculos, atividades de controle, a fim de testar os sistemas, processos e controles internos, confirmando, assim, a veracidade, a correção e a legitimidade dos atos/fatos registrados. De forma diversa da observação, em que o empregado/servidor da Unidade Auditada realiza os procedimentos e é observado pelo auditor. Aqui o auditor executa os procedimentos e colhe diretamente informações acerca da sua adequabilidade, e da legitimidade e veracidade dos dados.

Rastreamento e *Vouching*

Ambas as técnicas se aplicam mais notadamente às auditorias financeiras, mas a lógica que as preside pode ser útil para realizar todos os outros tipos de auditoria.

Consiste basicamente em verificar a correspondência entre lançamentos contábeis e a documentação que lhe serve de base. São executadas, entretanto, em sentido oposto: no rastreamento, o auditor primeiramente seleciona documentos que representam transações e, posteriormente verifica se aquelas transações foram de fato registradas no sistema contábil; no *vouching*, o auditor seleciona primeiramente as transações e, em seguida, verifica se existe de fato a documentação que lhe serve de base e, por conseguinte, se aquela transação de fato ocorreu.

O rastreamento ajuda a detectar quantias lançadas a menor nos registros contábeis e, consequentemente, permite que o auditor obtenha evidências relacionadas com afirmações de integridade. No *vouching* possibilita a detecção de lançamentos a maior nos registros contábeis e, por conseguinte, a obtenção de evidências sobre afirmações de existência ou ocorrência.

Benchmarking

Embora não se trate originalmente de uma técnica de auditoria, o *benchmarking* é bastante útil para a avaliação de desempenho e até para a avaliação de risco das Unidades Auditadas.

A técnica consiste basicamente em comparar algum aspecto do desempenho de uma organização com o de outra organização, ou mesmo com outra área da própria organização, cujo desempenho positivo possa ser considerado uma referência. Para tanto, é necessário analisar o desempenho das unidades comparadas quantitativa e qualitativamente e medir a diferença entre o desempenho de uma e de outra. Em seguida, é preciso identificar as principais ações que contribuem para a diferença de desempenho, que, normalmente, consistem em boas práticas de gestão e, na sequência, as oportunidades de melhoria.

A literatura especializada apresenta 4 tipos de *benchmarking*:

Benchmarking competitivo: estuda uma outra organização do mesmo setor a que pertence a unidade cujos processos pretende-se aperfeiçoar;

Benchmarking de processo (função): o foco da comparação não é a organização em si, mas processos desenvolvidos por ela; portanto, o benchmarking não é realizado necessariamente com uma organização do mesmo setor; mas sim com aquela em que haja processo(s) semelhante(s). Um bom exemplo seria: gestão de recursos humanos;

Benchmarking estratégico: tem como finalidade não um processo específico, mas sim a busca de estratégias competitivas de sucesso;

Benchmarking interno: consiste na identificação e na aplicação das melhores práticas de uma área da organização em outras áreas da mesma organização.

Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador

As Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador (TAAC) estão situadas no contexto das Técnicas de Auditoria Baseadas em Tecnologia (TABC) conceituadas como sendo quaisquer ferramentas automatizadas de auditoria, como softwares gerais de auditoria, geradores de dados de teste, programas computadorizados de auditoria e utilitários de auditoria especializada. Essas técnicas envolvem a realização de análises de dados com uso de tecnologia para apoiar a avaliação de controles.

As TAAC podem melhorar significativamente a eficácia e eficiência da auditoria durante as fases de planejamento, execução, relatório e acompanhamento das recomendações. As TAAC permitem aos auditores investigar dados e informações de forma interativa e reagir imediatamente aos resultados, modificando e aprimorando a abordagem de auditoria inicial.

Os principais benefícios de sua aplicação são:

O aprimoramento do planejamento e do gerenciamento das auditorias;

Realização de análises mais robustas sobre bases de dados;

A ampliação da cobertura dos testes de auditoria (possibilitam a análise de grandes volumes de dados);

A ampliação da cobertura das amostras, ou seja, possibilitam que dados de toda a população sejam analisados, o que diminui o risco de emissão de opinião equivocada pelo auditor;

Mais robustez e assertividade na execução de testes substantivos e de controle;

Diminuição da necessidade de realização de testes manuais;

Simplificação ou automação do processo de análise de dados;

Aumento da efetividade dos procedimentos de auditoria.

Quando os dados processados com a utilização de TAAC forem usados como evidência de auditoria, em regra, deverão passar por exames de confiabilidade. Esses exames podem envolver a avaliação sobre a consistência dos controles existentes na organização para a manutenção da integridade e da segurança das informações utilizadas.

No exercício do zelo profissional devido, os auditores internos governamentais devem considerar a utilização de auditoria baseada em tecnologia e outras técnicas de análise de dados para cumprirem os objetivos estabelecidos para a auditoria. Nesse sentido, demanda-se que estejam devidamente capacitados a aplicar as principais técnicas de auditoria baseadas em tecnologia disponíveis para a execução dos trabalhos a eles designados.

As ferramentas de TAAC podem ser classificadas da seguinte forma:

Generalistas: são softwares utilizados para processar, simular, analisar amostras, gerar dados estatísticos, sumarizar, apontar duplicidade e outras funções que o auditor desejar;

Especializadas: são softwares desenvolvidos para executar tarefas específicas e especializadas em uma circunstância definida. Podem, inclusive, ser desenvolvidos pelo auditor;

De utilidade geral: são aqueles softwares que não foram desenvolvidos especificamente para auditoria, mas auxiliam no processo, como planilhas eletrônicas, software de gerenciamento de banco de dados, ferramentas de *Business Intelligence*, software estatístico, etc.

Amostragem

É uma abordagem sistemática e estatística para examinar uma parte representativa de um conjunto maior de registros, transações ou informações, em vez de revisar todos os itens individualmente. Essa técnica é amplamente utilizada em auditoria para avaliar a conformidade, detectar erros, fraudes ou irregularidades e avaliar a eficácia dos controles internos. Aqui está uma explicação mais completa da técnica de amostragem em auditoria:

O principal objetivo da amostragem em auditoria é permitir que os auditores obtenham uma avaliação razoável da população total (o conjunto completo de itens) por meio da análise de uma amostra representativa. Isso é feito para economizar tempo e recursos, uma vez que auditar cada item da população seria impraticável em muitos casos.

Existem diversos tipos de amostragem existentes e metodologias, algumas delas são:

Amostragem Aleatória Simples: Os itens são selecionados aleatoriamente da população sem considerar qualquer critério específico;

Amostragem Estratificada: A população é dividida em estratos ou grupos com características semelhantes, e a amostra é selecionada separadamente de cada estrato.

Amostragem por Unidade Monetária (ou Valor Monetário): Itens são selecionados com base em seu valor monetário, com a ideia de que itens mais significativos em termos financeiros têm maior probabilidade de conter erros relevantes.

Amostragem por Intervalo (ou Amostragem Sistemática): Itens são selecionados em intervalos fixos após um início aleatório.

Amostragem de risco: Itens são selecionados com base na probabilidade de conter erros ou irregularidades, de acordo com uma avaliação de risco.

Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI)

A Controladoria Interna estabelecerá, para fins de auditoria, o PAAI, preferencialmente baseado em riscos, para que sejam determinadas as prioridades e pontos a serem abordados pela auditoria no exercício em questão.

Tal plano norteará o processo de seleção de objetos a serem auditados sendo priorizados os altos e médios riscos. O plano também contemplará objetos não previstos e inclusos no mesmo. Definirá também os responsáveis por cada atividade e prazo estimado para término do trabalho.

O PAAI deve ser elaborado pela UCI e publicado no portal de transparência ou sítio oficial.

Para cada trabalho de auditoria previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, deverá ser realizado um planejamento específico, o qual deve estabelecer os principais pontos de orientação das análises a serem realizadas, incluindo, entre outras, informações acerca dos objetivos do trabalho, do escopo, da metodologia, das técnicas a serem aplicadas, das informações requeridas para os exames e do prazo de execução.

FASES DA AUDITORIA INTERNA

Este Manual estabelece a metodologia e os procedimentos padronizados para o planejamento, a execução, a elaboração de relatórios e o monitoramento das ações de auditoria interna realizadas pela Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Mallet/PR.

O processo de auditoria interna divide-se nas seguintes fases:

I - Fase 1: Planejamento da Auditoria;

II - Fase 2: Execução da Auditoria;

III - Fase 3: Elaboração do Relatório;

IV - Fase 4: Monitoramento.

FASE 1 - PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

O planejamento da auditoria tem por objetivo possibilitar o direcionamento para realização das demais etapas do procedimento.

Na etapa de planejamento deve ocorrer a busca pelo entendimento adequado do objeto, do objetivo e dos riscos de auditoria visando subsidiar a elaboração de questões a serem auditadas e a definição dos procedimentos para resolvê-las.

O planejamento prévio para seleção das auditorias a serem realizadas pela Unidade de Controle Interno deriva do PAAI, onde serão definidas as unidades e objetos a serem analisados, levando em conta os objetivos estratégicos, prioridades, metas e riscos.

Prevê-se também a necessidade de planejamento do trabalho individual de auditoria. Para tanto, são realizados levantamentos preliminares e análise dos principais riscos existentes, para se chegar ao objetivo daquela avaliação e à delimitação do escopo. Nesse contexto, define-se a quais questões sobre o objeto auditado aquele trabalho específico pretende responder.

Serão definidos também os testes a serem executados e as técnicas a serem utilizadas e conforme as necessidades levantadas, é possível adotar medidas para prover os recursos humanos e materiais necessários para execução do trabalho.

Planejamento - Análise preliminar

Durante a análise preliminar do objeto da auditoria é realizada a coleta de análise de informações sobre a Unidade Auditada, definindo os objetivos dos trabalhos, os exames a serem realizados e os recursos necessários para realização da auditoria.

Constituem fontes de informação passíveis de serem consideradas na análise preliminar, entre outros, interação com os gestores e especialistas, legislação, regimento interno, sistemas informatizados, registros e informações operacionais e financeiras, manuais operacionais, repórteres do gerenciamento de riscos, resultados de auditorias anteriores, notícias veiculadas na mídia, denúncias e representações e ações judiciais eventualmente existentes. Realizar investigação preliminar dos controles internos, aspectos legais e também, levar em conta a avaliação dos controles conforme os riscos identificados.

Matriz de Planejamento

Com base na análise preliminar realizada e na definição do objetivo e escopo da auditoria, serão definidos os critérios que serão utilizados para o trabalho. Nenhuma auditoria será iniciada sem a elaboração de um planejamento formal. O planejamento de cada auditoria interna será formalizado por meio da Matriz de Planejamento, conforme modelo constante no Anexo A deste Manual.

A Matriz de Planejamento é um instrumento essencial que resume as principais definições tomadas durante a fase preparatória da auditoria. Ela visa tornar o planejamento mais estruturado e eficaz, orientando e facilitando a execução dos trabalhos.

A Matriz de Planejamento conterá:

I - Os Estudos Preliminares sobre o tema (contextualização e análise de risco);

II - As Questões de Auditoria (o que será respondido);

III - Os Critérios (a base legal, normativa ou de boas práticas);

IV - Os Procedimentos de Coleta e Análise de Evidências.

Planejamento - Avaliação de riscos

A avaliação do risco, durante a fase do planejamento da auditoria, destina-se à identificação de áreas, sistemas e processos relevantes a serem examinados.

Os riscos identificados devem ser analisados considerando duas dimensões principais: probabilidade e impacto de sua ocorrência. Essa avaliação tem como finalidade subsidiar a administração na definição de estratégias adequadas para responder aos riscos, reduzindo tanto a chance de que se concretizem quanto a intensidade de seus efeitos.

A probabilidade corresponde à chance de o risco ocorrer, medida a partir de uma escala previamente definida. Já o impacto representa as consequências decorrentes da materialização do risco sobre os resultados e/ou objetivos da unidade ou processo analisado.

Tabelas disponíveis no arquivo original.

Fonte: Adaptado do Manual de Gestão de Riscos do TCU.

Para apoiar essa análise, é recomendada a utilização de uma matriz de riscos, que cruza a probabilidade e o impacto de cada risco identificado. O resultado dessa combinação é o nível de risco, indicador que expressa a magnitude de determinado evento. Quanto mais elevado o nível de risco, maior será a necessidade de atenção e de mecanismos de controle por parte da administração.

Elaboração do Projeto de Auditoria

Por fim, após a análise preliminar, definição do objeto e do escopo e preenchimento da matriz de planejamento, as informações devem ser reunidas em um documento chamado projeto de auditoria.

O projeto constitui um importante instrumento de planejamento e deve conter no mínimo:

a. Unidade Auditada

b. descrição do objeto fiscalizado;

c. objetivo;

d. escopo;

e. período da auditoria;

f. equipe da auditoria;

g. questões de auditoria;

h. matriz de planejamento;

i. metodologia.

FASE 2: EXECUÇÃO DA AUDITORIA

A fase da execução corresponde ao desenvolvimento prático dos trabalhos de auditoria e tem como principal finalidade a obtenção de evidências e apropriadas e suficientes que sustentem os achados, respaldem as conclusões e permitam, quando aplicável, a formulação de recomendação de melhoria.

Comunicado de auditoria

É um documento formal emitido pela equipe de auditoria no início de um processo de auditoria para informar a organização auditada sobre os detalhes da auditoria que será realizada. Esse comunicado tem como objetivo estabelecer clareza, transparência e alinhamento entre a equipe de auditoria e a organização auditada.

O comunicado de auditoria será endereçado à Unidade Auditada e deverá conter os objetivos, equipe de auditoria, solicitações e exigências caso necessário sendo assinado pelo responsável pela auditoria.

Deve ser estabelecido prazo para atendimento das solicitações em função do volume de informações requeridas, de modo que o tempo seja suficiente para a Unidade Auditada providenciar o solicitado e para que os auditores tenham tempo para realizar posteriormente suas análises.

Durante todo o processo de auditoria, é fundamental uma boa comunicação entre a equipe de auditoria e a Unidade Auditada. Com o estabelecimento de uma boa comunicação, a equipe de auditoria pode melhorar a compreensão sobre o objeto auditado, o acesso a fontes de informação, a dados e a esclarecimentos advindos da Unidade Auditada sobre os achados ou sobre quaisquer aspectos que possam ter influência sobre a opinião da Auditoria Interna.

Coleta e análise de dados

Nessa etapa serão utilizadas as técnicas definidas no programa de trabalho como também realizadas as devidas análises e caso necessário, solicitar-se-á novas informações para compor o estudo inicial.

Durante esta etapa, a equipe de auditoria aprofunda o conhecimento sobre o projeto auditado, aplicando os procedimentos definidos no plano de auditoria. Tem-se como principais atividades: visitas às unidades auditadas, observações *in loco*, levantamento documental, entrevistas, consultas a sistemas, coleta direta de dados, entre outros.

Diante dessa fase, caso, durante o estudo, haja a identificação de um fator de grande relevância que possa gerar danos a unidade ou a administração pública, será emitida uma nota de auditoria. Ela consiste em um documento que comunica os achados que possam gerar grandes malefícios, e decorre na adoção imediata de providências pela Unidade auditada, como também é utilizada para aqueles achados meramente formais ou de baixa materialidade que não necessitam constar no relatório.

Os resultados dos testes, após serem compreendidos e interpretados pelos auditores, servirão de base para a construção dos achados e, por conseguinte, para responder às questões de auditoria, para a formação de opinião (conclusão) e para elaboração das recomendações. Portanto, se a coleta e a análise de dados apresentarem falhas, todo o trabalho de auditoria poderá ser comprometido.

Os achados possibilitarão responder às questões de auditoria levantadas na fase de planejamento, atendendo ao objetivo estabelecido inicialmente para a avaliação. Nesse processo de coleta e de análise de dados, a equipe de auditoria irá comparar a situação encontrada com os critérios preestabelecidos no programa de trabalho. Os resultados dessa comparação, ou seja, os achados de auditoria, deverão estar apoiados em evidências suficientes, confiáveis, fidedignas, relevantes e úteis.

6.2.3. Evidências

As evidências de auditoria são as informações coletadas, analisadas e avaliadas pelo auditor para apoiar os achados e as conclusões do trabalho de auditoria.

A qualidade das conclusões e das recomendações depende da capacidade da equipe de auditoria de reunir e de avaliar evidências suficientes, confiáveis, fidedignas, relevantes e úteis.

Para reunir as evidências que atendam ao objetivo do trabalho, é imprescindível que os auditores internos governamentais tenham adequado conhecimento dos procedimentos de auditoria. Para as avaliar e também para tomar decisões sobre o tipo e a quantidade de evidências a serem obtidas, o auditor deve se basear no ceticismo e no julgamento profissional.

Tipos de Evidências

A evidência suficiente é aquela concreta, adequada e convincente. Uma evidência suficiente permite que qualquer pessoa prudente e informada chegue às mesmas conclusões que o auditor interno governamental. Esse atributo é afetado pelo risco de auditoria e também pelos demais atributos de qualidade. Quanto maior o risco de auditoria, mais provável será a necessidade de uma quantidade maior de evidências. E quanto melhor for a qualidade, menor a quantidade de evidências necessárias. Não obstante, apenas a obtenção de mais evidências não compensará a má qualidade das provas obtidas.

Informações confiáveis podem ser entendidas como as melhores possíveis de serem obtidas por meio da utilização de técnicas de auditoria apropriadas. Para que sejam confiáveis, as evidências devem ser também fidedignas, ou seja, válidas e representarem de forma precisa os fatos, sem erros ou tendências.

Embora não haja regras rígidas para determinar a confiabilidade das evidências, existem diretrizes gerais que podem ser utilizadas pelos auditores internos governamentais, quais sejam:

Evidência obtida de terceiros independentes tende a ser mais imparcial do que aquela obtida junto à Unidade Auditada;

Evidência produzida por um processo ou sistema com controles efetivos é mais confiável do que aquela produzida por um processo ou sistema com controles ineficazes;

Evidência obtida diretamente pelo auditor interno tende a ser mais confiável do que evidência obtida indiretamente;

Evidência proporcionada por documentos originais é mais confiável do que a evidência proporcionada por fotocópias;

Evidência corroborada por informações oriundas de outras fontes tende a ser mais confiável do que aquela que é obtida em uma única fonte.

Ao utilizar as diretrizes acima, no entanto, é necessário que os auditores considerem outros aspectos que podem influenciar as evidências, tais como fonte, natureza e circunstâncias em que são obtidas. Em casos de dúvida a respeito da confiabilidade das informações ou indicações de possível fraude, o auditor deve realizar procedimentos adicionais e determinar quais modificações serão necessárias para solucioná-la. É fundamental também que, nesse processo, avaliem a relação custo-benefício.

O atributo da relevância assegura que a evidência esteja diretamente relacionada aos objetivos e ao escopo do trabalho. A avaliação do que seja uma informação relevante é também uma questão de lógica e de julgamento profissional.

A utilidade da informação registrada como evidência relaciona-se com a sua capacidade de auxiliar a Unidade Auditada a atingir os seus objetivos. Ou seja, deve agregar valor e permitir a melhoria das operações organizacionais. Para tanto, ela deverá ser útil para a construção dos achados e para a formação da opinião emitida pelo auditor.

Achados de Auditoria

Achado é o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pela equipe de auditoria durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências. Tem como objetivo responder às questões de auditoria levantadas na fase de planejamento. Também pode ser chamado de constatação ou de observação. Nesse sentido, o achado pode indicar conformidade ou não-

conformidade com o critério, bem como registrar oportunidades para melhoria ou boas práticas. Os achados devem ser revisados para nivelamento dos entendimentos.

Um achado de auditoria deve ser desenvolvido de forma a apresentar uma base sólida à opinião e às propostas de recomendação devendo possuir os seguintes requisitos básicos:

Relevância;

Fundamentação;

Ser convincente.

6.2.4.1. Matriz de achados

Todos os fatos relevantes identificados pela equipe de auditoria que configurem uma não conformidade ou oportunidade de melhoria deverão ser registrados na Matriz de Achados, tornando as informações levantadas por meio da auditoria de fácil visualização e entendimento, conforme modelo constante no Anexo B deste Manual. A Matriz de Achados conterá:

I - O Achado (A situação encontrada);

II - As Evidências (As provas que suportam o achado);

III - As Causas (A razão fundamental do problema);

IV - As Recomendações (A solução proposta para a causa).

FASE 3: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Formas de relatórios

Longa: para garantir o seu completo entendimento por qualquer leitor com conhecimentos razoáveis sobre o assunto. A equipe de auditoria deve registrar todas as informações e as explicações necessárias à sua completa compreensão, assim como os achados que representem as situações positivas e as negativas identificadas pelos auditores.

Breve: utilizada nos casos em que os exames não tenham revelado nenhuma anormalidade (casos em que há uma perfeita identidade entre critério e condição), ou nos casos em que se considerar que somente os aspectos de não-conformidade devam ser relatados.

Detalhada e Síntese: Em determinadas circunstâncias, a comunicação dos resultados pode conter detalhes técnicos, operacionais, que interessam mais diretamente aos responsáveis pela atividade ou pela área examinada e pouco à Alta Administração, para quem será suficiente conhecer a essência dos resultados. Dessa forma, pode a Auditoria Interna, encaminhar um relatório detalhado aos responsáveis diretos por implantar as soluções recomendadas e uma síntese à Alta Administração, relatando somente os principais aspectos identificados.

6.3.2. Relatório Preliminar

Após consolidar os achados da auditoria em uma matriz, a equipe de auditoria elaborará um Relatório Preliminar, cujo objetivo é registrar e comunicar as constatações identificadas. Esse relatório será enviado à Unidade Auditada, que terá a oportunidade de analisar os achados e apresentar sua perspectiva, antes da emissão do relatório final, que incorporará as devidas considerações.

A manifestação da Unidade Auditada é fundamental para que o Auditor avalie se as evidências suportam plenamente as conclusões, analise eventuais erros de interpretação e fortaleça as conclusões de auditoria. Essa troca de informações é crucial para garantir que as conclusões da auditoria sejam precisas, objetivas e relevantes para a melhoria contínua dos processos da organização, fortalecendo a credibilidade do relatório final.

A comunicação de encaminhamento do Relatório Preliminar deve especificar o prazo para que o gestor apresente sua manifestação final sobre os registros apontados no documento. O período é contado a partir do envio do relatório à área auditada. Esse prazo pode ser estendido uma vez por um período maior, conforme acordado entre as partes, levando em consideração a complexidade do tema em questão.

Caso as manifestações da Unidade Auditada apresentem elementos novos que justifiquem procedimentos adicionais, a equipe técnica deverá realizá-los. Se esses procedimentos resultarem em alterações substanciais nos achados inicialmente identificados, bem como na formulação de novas

recomendações, será necessário elaborar um novo Relatório Preliminar, garantindo assim a atualização e a precisão das informações contidas no relatório final de auditoria.

A colaboração da área auditada é fundamental para garantir a imparcialidade do processo de auditoria. As discordâncias devem ser analisadas e os eventuais erros ou omissões identificados corrigidos pela equipe de auditoria.

Toda e qualquer alteração no relatório deve ser devidamente fundamentada e registrada na documentação da auditoria, incluindo a Matriz de Achados, garantindo a transparência e a credibilidade do processo.

Caso a Unidade Auditada não forneça as informações solicitadas, a auditoria será concluída com base nas informações já coletadas. A falta de manifestação da área auditada será considerada como concordância com os achados da auditoria, limitando a possibilidade de apresentar divergências ou solicitar alterações. Essa condição poderá impactar a abrangência das conclusões do Relatório Final e restringir a análise da equipe de auditoria.

Relatório Final

Após a emissão e apresentação do Relatório Preliminar, obtendo-se o parecer do Gestor, será realizada a produção do Relatório Final, conforme modelo constante no Anexo C deste Manual. O Relatório Final de Auditoria conterá, no mínimo:

I - Introdução (Origem e objetivo da auditoria);

II - Escopo e Metodologia utilizada;

III - Constatações e Achados (baseados na Matriz de Achados);

IV - Recomendações;

V - Conclusão.

Encaminhamento

O Relatório Final de Auditoria será encaminhado formalmente:

I - Ao Chefe do Poder Executivo;

II - Ao Secretário Municipal ou gestor máximo da Unidade Auditada;

III - A outros órgãos externos (Tribunal de Contas, Ministério Público), nos casos de achados que indiquem irregularidade grave ou danos ao erário.

Plano de Ação

O Gestor da Unidade Auditada, ao receber o Relatório Final, deverá elaborar e encaminhar à Unida de Controle Interno, no prazo de 30 (trinta) dias, um Plano de Ação, conforme modelo constante no Anexo D deste Manual, para o atendimento das recomendações.

Cabe ao gestor a responsabilidade de adotar medidas para solucionar as ocorrências apontadas pela auditoria. Para isso, deve apresentar à Unidade de Controle Interno um Plano de Ação, documento no qual são descritas as providências que serão implementadas para atender às recomendações da auditoria, de forma a corrigir as irregularidades ou fragilidades identificadas.

O Plano de Ação deve conter um cronograma com a definição das atividades, prazos e responsáveis pela execução, servindo como instrumento de monitoramento e contribuindo para a efetividade das medidas corretivas.

Sua elaboração é de competência dos gestores, devendo ser apresentado à UCI no prazo estabelecido no relatório de auditoria. É recomendável que a equipe de auditoria possa orientar a construção do plano, de modo a assegurar que o documento contemple ações exequíveis, adequadas ao monitoramento e suficientes para sanar os problemas identificados. Essa interação pode ocorrer por meio de reuniões entre a UCI e os gestores, favorecendo a elaboração de um plano consistente e realista.

Caso a unidade auditada opte por não adotar alguma recomendação, deverá apresentar justificativa técnica fundamentada, possibilitando a análise e o devido registro pelas instâncias competentes.

FASE 4: MONITORAMENTO

O monitoramento da auditoria constitui etapa fundamental para acompanhar a implementação das recomendações direcionadas às unidades auditadas, garantindo que as ações corretivas e melhorias identificadas sejam efetivamente aplicadas. Esse processo possibilita avaliar a resposta das áreas auditadas, mensurar a eficácia das medidas adotadas, assegurar a continuidade das boas práticas e contribuir para a mitigação de riscos.

No decorrer do monitoramento, a Controladoria realiza análises periódicas com o objetivo de confirmar a execução das ações recomendadas no Relatório Final. Para tanto, podem ser utilizadas revisões documentais, entrevistas com gestores e, quando necessário, a realização de auditorias complementares para avaliar o avanço das medidas implementadas.

A seleção da maneira a se monitorar as recomendações deve levar em conta: a gravidade dos riscos, a complexidade do objeto e o grau de maturidade da gestão de riscos da Unidade Auditada. Consequentemente quanto maiores forem tais critérios mais ações da Auditoria Interna devem ser realizadas, assim como inversamente proporcional caso aconteça.

Os resultados do monitoramento são reportados regularmente, permitindo que a Administração Municipal acompanhe o progresso das ações corretivas. Esse acompanhamento contínuo fortalece os controles internos e promove o aprimoramento da governança pública.

Conforme modelo constante no Anexo E deste Manual, a Controladoria produzirá um relatório para a formalização e ateste da quantificação e registro dos benefícios das recomendações implementadas pela Unidade Auditada, observado os critérios abaixo:

CRITÉRIO	CONDIÇÃO
Implementada	Quando o problema apontado pela auditoria foi solucionado por meio de providências incorporadas às atividades regulares do objeto auditado.
Não implementada	Quando o gestor não implementou as recomendações para as ocorrências apontadas durante a auditoria.
Parcialmente implementada	Quando o gestor considerou concluídas as providências referentes à implementação da recomendação, todavia restam medidas a serem aplicadas.
Em implementação	Se há indícios de que existem ações em curso que visam solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à recomendação.
Não mais aplicável	Quando há mudanças de condição ou superveniência de fatos que tornem inexequível a implantação da recomendação.

DOS ANEXOS DO MANUAL

São partes integrantes deste Manual os seguintes modelos:

I - Anexo A: Modelo de Matriz de Planejamento;

II - Anexo B: Modelo de Matriz de Achados;

III - Anexo C: Modelo de Relatório Final de Auditoria;

IV - Anexo D: Modelo de Plano de Ação do Gestor Auditado;

V - Anexo E: Modelo de Relatório de Monitoramento.

DIPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer ato que impeça ou dificulte o livre exercício da auditoria, inspeção administrativa ou fiscalização — incluindo a sonegação de processos, documentos ou informações, bem como ameaças, intimidações ou atitudes de indisposição contra servidores da UCI durante a execução dos trabalhos — deverá ser comunicado imediatamente ao titular da Unidade Auditada, para as providências cabíveis.

O descumprimento das disposições deste Manual poderá resultar em apuração de responsabilidades.

A contagem dos prazos estabelecidos neste Manual, bem como daqueles fixados no âmbito das auditorias, será feita em dias úteis. Esses prazos poderão ser prorrogados ou reduzidos, desde que haja justificativa formal.

Na elaboração deste Manual de Auditoria, a Controladoria Interna não teve a pretensão de esgotar os assuntos aqui abordados. Assim, os princípios, conceitos e procedimentos nele expostos não limitam a atuação do Auditor, que poderá adotar outras abordagens, desde que observadas as orientações das normas aplicáveis.

REFERÊNCIAS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU. Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017. Diário Oficial da União, Poder Executivo. Brasília, DF, 12 jun. 2017. Edição: 111.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU. Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. 2017. Disponível em: <manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf (www.gov.br)> Acesso em 28 de janeiro de 2026.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU. Orientação Prática: Serviços de Auditoria. 2022. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68936/3/OP_Servicos_de_Auditoria> Acesso em 26 de janeiro de 2026.

BRASIL, Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Manual de diretrizes e orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados do TCE-PR. Curitiba, 2024. Disponível em: <00385434.pdf> Acesso em 30 de janeiro de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. Manual de auditoria operacional - 4.ed. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral de Controle Externo, 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/manual-de-auditoria-operacional.htm> Acesso em 26 de janeiro de 2026.

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL. Manual de Auditoria Interna. Umuarama, 2024. Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1kUw_xyMU8nDC_UdFi9zrDypoAUp01HdZ/edit> Acesso em 22 de janeiro de 2026.

CONTROLADORIA INTERNA. Manual de Auditoria Interna. São Mateus do Sul, 2025. Disponível em: < https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/arquivos/manual_de_auditoria_interna_29042812.pdf> Acesso em 22 de janeiro de 2026.

CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO. Manual de Padrões de Fiscalização. Toledo, 2024. Disponível em: < manual_de_padroes_de_fiscalizacao_1a_edicao.pdf> Acesso em 30 de janeiro de 2026.

ANEXO A (MODELO)

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Auditoria nº:	[Descrever o número]
Data:	[Descrever a data]
Equipe de Auditoria:	[Descrever o(s) nome(s) do(s) integrante(s)]
Período:	[Delimitar um período para a aplicação do procedimento]
Área:	[Mencionar a(s) área(s) a ser(em) auditada(s)]
Objetivo:	[Descrever o objetivo]
Objeto da Auditoria:	[Descrever o objeto]
Questões de Auditoria:	[Focar os principais aspectos do objetivo pretendido. Limitar ao objetivo da auditoria. Englobar todos os itens que serão verificados]
Critérios:	[Exemplos: leis, decretos, resoluções, instruções normativas, código de conduta, políticas internas, normas operacionais, manuais de procedimentos, organizações de referência, entre outros]
Informações requeridas:	[Exemplos: registros de pagamento, contratos, resultado de indicadores de desempenho, relatórios de sistemas corporativos, produtos entregues, depoimentos de beneficiários]
Fontes de informações:	[Exemplos: relatório de gestão, beneficiários da política pública, processos na unidade auditada, terceiros depositários]
Possíveis achados:	[São hipóteses quanto aos resultados do trabalho, elaboradas com base no conhecimento prévio do objeto e dos riscos associados (histórico, estrutura de riscos e controles, denúncias, etc.). Servem para antecipar possíveis dificuldades ou fragilidades, auxiliando na revisão do alcance e da suficiência dos testes planejados]

ANEXO B (MODELO)

MATRIZ DE ACHADOS

Auditoria nº:	[Descrever o número]
Data:	[Descrever a data]
Equipe de Auditoria:	[Descrever o(s) nome(s) do(s) integrante(s)]
Área:	[Mencionar a(s) área(s) auditada(s)]

Situação encontrada:	[Descrever toda a situação existente, deixando claro como os diversos aspectos do achado o fundamentam. Indicar a ocorrência dos fatos]
Objeto:	[Indicar todos objetos nos quais o achado foi constatado (documento, projeto, programa, processo, sistema)]
Critérios:	[Indicar os critérios que refletem como a gestão deveria ser (critérios normativos, técnicos ou de boas práticas da gestão pública)]
Evidências:	[Indicar precisamente os documentos, a opinião da equipe – qual? que número? Indicar a localização da evidência no processo. Verificar se as evidências têm os atributos necessários]
Possíveis causas:	[O que motivou a ocorrência do achado. Deve ser conclusiva. Deve fornecer elementos para a correta responsabilização. Deve fornecer elementos para minimizar a repetição da ocorrência/ irregularidade]
Possíveis efeitos:	[Avaliar quais foram ou podem ser as consequências para a unidade auditada, para o erário ou para a sociedade. Não confundir o efeito com o fato irregular em si. Sempre que possível, devem ser dimensionados. Deve ser atribuída a letra "P" ou a letra "R", conforme o efeito seja potencial ou real]
Proposta de encaminhamento:	[Registrar encaminhamento para todas as irregularidades /impropriedades. Deve conter a identificação do(s) responsável (eis)]

ANEXO C (MODELO)

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

CAPA/FOLHA DE ROSTO

Processo nº

Fiscalização nº

DA FISCALIZAÇÃO

Modalidade:

Ato originário:

Objeto da fiscalização:

Período abrangido pela fiscalização:

Composição da equipe:

DO ÓRGÃO/ENTIDADE FISCALIZADO

Unidade Fiscalizada:

Vinculação (Secretaria):

Responsável pela Unidade: (nome, cargo, período)

SUMÁRIO

No sumário devem constar apenas os títulos e os subtítulos das partes que lhe sucedem.

ELEMENTOS TEXTUAIS

1 INTRODUÇÃO

[A Introdução é o componente do relatório de auditoria que contextualiza o trabalho realizado]

2 VISÃO GERAL

[Consiste na contextualização do tema auditado]

3 ESCOPO E METODOLOGIA

[Escrever sobre o que foi analisado, o que não foi e como foi feito]

4 ACHADOS E RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS

[Os achados serão identificados e descritos em subitem próprio. Cada achado ou subitem do relatório deverá mencionar pelo menos:

a) situação encontrada, na qual deverá conter a descrição da ocorrência de um ou mais achados de auditoria similares;

b) objetos nos quais foram identificados os achados;

c) critérios que fundamentam o achado;

d) evidências capazes de sustentar o achado;

e) possíveis causas; e efeitos e consequências potenciais e/ou reais decorrentes do achado;

f) recomendações;

g) manifestação da área auditada sobre os achados identificados pela equipe de auditoria; e

h) análise da equipe sobre a manifestação da área auditada e fecho conclusivo com

indicativo de recomendação, quando for o caso]

5 CONCLUSÃO

[Neste capítulo do relatório serão apresentadas as conclusões da equipe de auditoria, considerando as questões de auditoria e os achados de auditoria identificados e as manifestações apresentadas pelas áreas auditadas]

6 ANEXOS

[Opcional]

ANEXO D (MODELO)

PLANO DE AÇÃO DO GESTOR AUDITADO

Auditoria nº:	[Descrever o número]
Área:	[Mencionar a(s) área(s) auditada(s)]
Recomendação da UCI do Achado XX:	[Copiada do Relatório]
Responsável pela ação:	[Setor, cargo e nome do Servidor]
Prazo para implementação:	Início: xx/xx/xxxx
	Término: xx/xx/xxxx

Ação Corretiva Proposta:	[O que o Gestor fará]
Status:	[*A preencher pela UCI no Monitoramento*: ( ) Não Iniciada; ( ) Em Andamento; ( ) Concluída]

ANEXO E (MODELO)

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Auditoria nº:	[Descrever o número]
Área:	[Mencionar a área monitorada]
Achado OU Recomendação:	[Descrição do Achado monitorado ou Recomendação monitorada]
Comentários do Gestor sobre o Achado OU a Recomendação:	[Comentários do gestor sobre o grau de regularização do achado ou implementação da recomendação]
Análise da UCI sobre o Achado OU a Recomendação:	[Análise da UCI sobre o grau de regularização do Achado ou de implementação da Recomendação]
Conclusão sobre o Achado:	[Selecionar uma opção: 1. Sanado 2. Não Sanado 3. Não aplicável]
OU **Conclusão sobre a Recomendação:**	[Selecionar uma opção: 1. Implementada 2. Não implementada 3. Parcialmente implementada 4. Em implementação 5. Não mais aplicável]
Nova proposta de encaminhamento:	[É possível que o Relatório de Monitoramento proponha nova fiscalização ou novo ciclo de monitoramento]
Proposta de encaminhamento:	[Conforme o caso, é possível que o Relatório de Monitoramento proponha encaminhamento para instância de fiscalização superior (Tribunal de Contas, Ministério Público, ou outros)]
Data:	[Descrever a data]
Equipe de Auditoria:	[Descrever o(s) nome(s) do(s) integrante(s)]

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:BD6E7B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 1

ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE	
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 4/2026**	
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro - Mandirituba	**Processo Adm.:**	**5/2026**
CEP: 83800-000 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298	**Data do Processo:**	**26/02/2026**
E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado

pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 5/2026

b) Nr. Licitação: 4/2026 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 26/02/2026

e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa credenciada para fornecimento de passagens aéreas e*

hospedagem para Brasília – DF.

Participante: 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES (50.706.162/0001-18)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa credenciada para fornecimento de passagens aéreas e hospedagem para Brasília – DF	1,000	UND	13.019,46	13.019,46
Total do Participante:					**13.019,46**
Total Geral:					**13.019,46**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 13.019,46
Mandirituba, 26/02/2026		
BRENDA CAROLINA LECHETA	_____	
Presidente	**Assinatura do Responsável**	

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:71ADB4E6

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 2

ESTADO DO PARANÁ		
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	INEXIGIBILIDADE DE	
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro - Mandirituba	**Nr.: 5/2026**	
CEP: 83800-000 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298	**Processo Adm.:**	**6/2026**
E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**26/02/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações,

resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	6/2026
b) Nr. Licitação:	5/2026 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	26/02/2026
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa credenciada para fornecimento de passagens aéreas para Brasília – DF - 03/03.*

Participante: GLOBAL TURISMO LTDA (29.528.154/0001-32)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa credenciada para fornecimento de passagens aéreas para Brasília – DF.	1,000	UND	14.400,00	14.400,00
Total do Participante:					**14.400,00**
Total Geral:					**14.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 14.400,00

Mandirituba, 26/02/2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:69011A80

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CURSO SEGURANÇA

ESTADO DO PARANÁ			INEXIGIBILIDADE DE
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro - Mandirituba			**Nr.: 6/2026**
CEP: 83800-000	CNPJ: 00.942.395/0001-41	Telefone: (41) 3626-2298	**Processo Adm.: 7/2026**
E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br			**Data do Processo: 26/02/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	7/2026				
b) Nr. Licitação:	6/2026 - IL				
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação:	26/02/2026				
e) Objeto da Licitação:.	*Inscrição de servidor no Curso de Segurança Pessoal Privada*				
Participante: Academia CEFASP – Centro de Especialização e Formação Acadêmica em Segurança Privada					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição de servidor no Curso de Segurança Pessoal Privada.	1,000	UND	781,00	781,00
Total do Participante:					**781,00**
Total Geral:					**781,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 781,00

Mandirituba, 26/02/2026

BRENDA CAROLINA LECHETA	**Assinatura do Responsável**
Presidente	

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FBD0A9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 091 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2089	Alex Miguel dos Santos	01/08/2021 a 31/07/2022	03/03/2026 a 12/03/206	Não
2089	Alex Miguel dos Santos	01/08/2022 a 31/07/2025	13/03/2026 a 22/03/206	Não
2714	Amilton Antunes Correa	02/07/2024 a 01/07/2025	02/03/2026 a 16/03/2026	Não
3436	Antonio Marcos de Oliveira	01/08/202 a 31/07/2024	23/02/2026 a 09/03/2026	Não
1112	Antonio Valerio Batista	06/12/2022 a 05/12/2023	02/03/2026 a 31/03/2026	Não
3327	Caio Cesar Colodiano	18/07/2024 a 17/07/2025	11/03/2026 a 09/04/2026	Não
3911	Cintia Cristina Gomes Monteiro	23/09/2024 a 22/09/2025	02/03/2026 a 16/03/206	Não
4404	Daniela Maria Bento	02/01/2025 a 01/01/2026	16/03/2026 a 14/04/2026	Não
2523	Debora Aparecida Keik	01/06/2023 a 31/05/2024	01/03/2026 a 30/03/2026	Não
3490	Eder Fernando Silva	10/08/2024 a 09/08/2025	02/03/2026 a 31/03/2026	Não
2126	Edson Leandro Santos	02/06/2024 a 01/06/2025	03/03/2026 a 01/04/2026	Não
2122	Edson Luis Biscaia de Chaves	01/06/2024 a 31/05/2025	05/03/2026 a 03/04/2026	Não
3720	Francisca Divanir Firmino	16/10/2024 a 15/10/2025	09/03/2026 a 28/03/2026	Não
3650	Gleicy Kelly de Fatima Monteiro	01/01/2025 a 31/12/2025	16/03/2026 a 30/03/2026	Não
4122	Josue da Roza Coelho	07/04/2023 a 06/04/2024	19/02/2026 a 28/02/2026	Não
2869	Juciliane de Lima Leal	25/03/2023 a 24/03/2024	02/03/2026 a 31/03/2026	Não
3900	Judith de Quadros	01/09/2024 a 31/08/2025	02/03/2026 a 31/03/2026	Não
2623	Luciane da Silva Kanopa	03/03/2025 a 02/03/2026	04/03/2026 a 02/04/2026	Não
2115	Luciano Anderson Moises Dahlke	14/04/2024 a 13/04/2025	02/03/2026 a 31/03/2026	Não
3433	Morgana Louise Vendruscolo	28/01/2025 a 27/01/2026	09/03/2026 a 18/03/2026	Não
4362	Pedro Lourival de Lima Junior	02/01/2025 a 01/01/2026	23/02/2026 a 09/03/2026	Não
1188	Roberto Jose Humenhuk	17/02/2024 a 16/02/2025	02/03/2026 a 31/03/2026	Não
5144	Rosenilda Vosniak dos Santos	04/06/2024 a 03/06/2025	18/02/2026 a 04/03/2026	Não
3310	Thays Alves	30/03/2025 a 29/03/2026	30/03/2026 a 13/04/2026	Não
4013	Thiago Fernandes Angelo	01/04/2024 a 31/03/2025	05/03/2026 a 03/04/2026	Não
1441	Valcir Sebastião Pereira	06/04/2023 a 05/04/2024	30/03/2026 a 28/04/2026	Não
1292	Valtivio Alves Portela	23/01/2025 a 22/01/2026	09/02/2026 a 10/03/2026	Não
3388	Vanessa de Oliveira Braz	28/01/2024 a 27/01/2025	02/03/2026 a 16/03/2026	Não
3462	Viviane Conceição de Oliveira	01/08/2024 a 31/07/2025	02/03/2026 a 31/03/2026	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AF566940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº041//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº041//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº041/2026

LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARIO DA SILVA PIRES	**MATR.**	**1012212**
CARGO/FUNÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO					**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**	**TIPO DE TRANSPORTE**	HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	**SDQ-2I01**

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE**			
DE	**A**	**DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
21/02/2026	21/02/2026	SANTO ANTÔNIO	PR	PARA ; LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 24 de fevereiro 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:2E3D214A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº042//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº042//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº042/2026**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARIO DA SILVA PIRES	**MATR.**	**1012212**
CARGO/FUNÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		HB20
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SDQ-2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF		
18/02/2026	25/02/2026	PATO BRANCO	PR	PARA ; LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, 24 de fevereiro 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:6A688EA1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº043//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº043//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº043/2026
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIO DA SILVA PIRES		MATR.	1012212
CARGO/FUNÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		HB20
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SDQ-2I01

MOTIVO DA VIAGEM				
SEMANA DE VIAGEM	CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS

DE	A	DESTINO	UF		
20/02/2026	20/02/2026	CASCAVEL	PR	PARA ; LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, 24 de fevereiro 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:B2F928F2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº040//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº040//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	REQUISIÇÃO Nº040/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PAULO ROGÉRIO PEREIRA		MATR.	1201
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE			
DE	A	DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
24/02/2026	25/02/2026	CURITIBA	PR	PARA ; TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO .	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES CURITIBA/PR ;			
ADÃO RIVORAL RAMOS (DIA 24/02/2026) .			

CENIRA DOS SANTOS (DIA 25/02/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 25 de fevereiro 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:BB236AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 48/2026 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 048/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 6.066,17 (Seis Mil e Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro e Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê os incisos I e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 26 de Fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Município: Mangueirinha – Estado do Paraná

Data de Emissão: 26/02/2026

Créditos					Origens				
Tipo	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**	**Tipo**	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	2058	01955/00941	2.066,17	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2057	01955/00941	2.066,17
Crédito Suplementar	3.3.90.93.00.00.00.00	2019	00497/00497	4.000,00	Superávit Financeiro			00497/00497	4.000,00

Total da Entidade: R$ 6.066,17

Total Geral: R$ 6.066,17

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:078C5511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 230/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
5975/1	Aidê Pereira da Silva Loff da Luz
100644/1	Angela Silvério Sampaio
79928/2	Danielle Bissoni
77283/3	Eliane Fatima da Silva
74519/2	Eliane Santana de Oliveira
70793/1	Elizandra Domingues de Paula
18333/1	Isabelly Karine Alves Leite
81710/1	Janete Diane Frizon
58041/3	Kátia do Rocio Ramos
73270/1	Macielba Nogueira da Silva
70262/1	Priscilla Martins Nunes
58220/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt
13684/1	Sirlei Tibes Carlin
77763/4	Thais Cristina Ali Chiah
100603/2	Thiago Rodrigues de Almeida

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2025.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:82851656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.939.753/0001-46

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, CARACTERIZADOS E EQUIPADOS, DO TIPO VIATURA, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36783	VEÍCULO DE DUAS RODAS TIPO MOTOCICLETA ADAPTADA PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I	UNID	6	R$ 45.890,00	R$275.340,00
TOTAL						R$275.340,00

VALOR TOTAL: R$275.340,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:650EBABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.104.422/0008-82, com sede à Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.310-000, endereço eletrônico: akarina@positivo.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Carlos Roberto Ferreira Filho portador do RG nº 6.825.617-8 e inscrito no CPF sob nº 007.672.929-01.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Contrato Administrativo n.º 037/2024, Inexigibilidade de Licitação N° 002/2024 e Processo n° 058/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 037/2024, assinado em 27/02/2024 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 27 de fevereiro de 2026 e findando-se em 27 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do Contrato Prorrogado nos termos da Cláusula Primeira deste termo aditivo, será de R$ 2.561.335,55 (Dois milhões quinhentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	32725	LIVRO - EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO 1 - VOLUME ANUAL	UNIDADE	269	R$ 379,63	R$ 102.120,47
2	32726	LIVRO - EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO 2 - VOLUME ANUAL	UNIDADE	380	R$ 379,63	R$ 144.259,40
3	32727	LIVRO - EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO 3 - VOLUME SEMESTRAL	UNIDADE	1.120	R$ 199,82	R$ 223.798,40
4	32728	LIVRO - EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO 4 - VOLUME SEMESTRAL	UNIDADE	1.290	R$ 199,82	R$ 257.767,80
5	32729	LIVRO - EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO 5 - VOLUME SEMESTRAL	UNIDADE	1.396	R$ 199,82	R$ 278.948,72
6	32730	LIVRO - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1° ANO - VOLUME BIMESTRAL	UNIDADE	2.744	R$ 109,87	R$ 301.483,28
7	32731	LIVRO - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2° ANO - VOLUME BIMESTRAL	UNIDADE	2.736	R$ 109,87	R$ 300.604,32
8	32732	LIVRO - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3° ANO - VOLUME BIMESTRAL	UNIDADE	3.092	R$ 109,87	R$ 339.718,04
9	32733	LIVRO - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4° ANO - VOLUME BIMESTRAL	UNIDADE	2.788	R$ 109,87	R$ 306.317,56
10	32734	LIVRO - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5° ANO - VOLUME BIMESTRAL	UNIDADE	2.788	R$ 109,87	R$ 306.317,56
TOTAL						R$ 2.561.335,55

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Aditivo Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
250	08	002	2048	3339032000000000000	104
294	08	003	2050	3339032000000000000	104
302	08	003	2052	3339032000000000000	104

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 037/2024 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2026.

Município de Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

Gráfica E Editora Posigraf LTDA

CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO

CPF nº 007.672.929-01

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:F1B52309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 115/2026 - LICENÇA PREMIO - SIMONE RIBEIRO DA CRUZ

PORTARIA Nº 115/2026

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200770	**Simone Ribeiro da Cruz**	2020 2025	45	02032026	15042026	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal

Mato Rico PR, 26 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DDDF4764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2664 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 2664 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Anual de Contratações – PCA para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente para o fim de implementar às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECRETA:

Art. 1ºO PCA 2026 da Secretaria Municipal de Governo que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	UNIDADE DEMANDANTE (Secretária Municipal) / Divisão	RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA	FONTE DE RECURSO DA SECRETARIA	VALOR ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.	GOVERNO	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.531,20
2	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.	GOVERNO	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 12.000,00
3	Amlipa (Associação dos Municípios do Litoral do Paraná)	GOVERNO	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 16.000,00
4	Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	GOVERNO	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
5	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias	GOVERNO	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
6	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 60.718,77
7	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.510,46
8	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais	ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
9	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota de veículos que pertencem ao Município de Morretes	ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 22.000,00
10	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	INFRAESTRUTURA	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
11	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	INFRAESTRUTURA	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
12	Contratação de empresa para fornecimentos	ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 20.000,00

	de materiais de informática e equipamentos para comunicação em atendimento as secretarias municipais				
13	Contratação de empresa para fornecimento de caixas de papel A4, para atender a demanda das secretarias municipais	ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
14	Consórcio Multifinalitário	GOVERNO	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 700.000,00
15	Aquisição de toner	ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
16	Aquisição de Frigobar	GOVERNO	02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 13.491,00
17	Aquisição de Material de Informática	ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 30.000,00
18	Aquisição de Material Gráfico	ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 20.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, **MORRETES**, 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:49E82735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
HOMOLOGAÇÃO ESPELHOS CMEIS

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 01/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Data de Publicação: 10/02/2026 09:00:02
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:40:11
LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: espelho	Modelo: 4 mm 1,60

Descrição: ESPELHO 4MM, LAPIDADO, 1,60 DE ALTURA POR 1,20 DE LARGURA, AUSÊNCIA DE DISTORÇÕES VISUAIS, INSTALADO COLADO NA PAREDE COM FIXAÇÃO TOTAL - Espelho 4mm, lapidado, 1,60 de altura por 1,20 de largura, ausência de distorções visuais, instalado colado na parede com fixação total. Tratamento anti- corrosão e resistente à umidade, borda com acabamento seguro. Instalado em sala de aula.

Quantidade: 34	**Valor Unit.:** 437,99	**Valor Total:** 14.891,66

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MALINOIS LICITACOES LTDA	615	29.290.196/0001-88	447,75	437,99		Sim
2 51.145.284 LEANDRO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	910	51.145.284/0001-45	447,75	438,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:40:11
LOTE 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: espelho	Modelo: 4mm 0,80

Descrição: ESPELHO 4MM, LAPIDADO, 0,80 DE ALTURA POR 0,40 DE LARGURA, AUSÊNCIA DE DISTORÇÕES VISUAIS, INSTALADO COLADO NA PAREDE COM FIXAÇÃO TOTAL - Espelho 4mm, lapidado, 0,80 de altura por 0,40 de largura, ausência de distorções visuais, instalado colado na parede com fixação total. Tratamento anti- corrosão e resistente à umidade, borda com acabamento seguro. Instalado em sala de aula

Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 81,99	**Valor Total:** 327,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MALINOIS LICITACOES LTDA	803	29.290.196/0001-88	82,47	81,99		Sim
2 51.145.284 LEANDRO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	011	51.145.284/0001-45	82,74	82,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Autoridade

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:13FC6323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO CONTRATO 17/2026

CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

CONTRATO Nº 17

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2026, homologado em 23/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 11/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 42.880.696/0001-38, com endereço R PIONEIRO PEDRO BULGUEROLLI, CEP 87703525,

representada por MARCELO PINHEIRO RIBEIRO, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 022.490.089-73, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais de águas subterrâneas e superficiais no Aterro Sanitário do Município de Paiçandu, visando ao monitoramento ambiental e ao atendimento das condicionantes exigidas pelo órgão ambiental estadual.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este

CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO DO CONTRATO

7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante

ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. O Prazo de vigência deste Contrato será de 01 (um) ano podendo ser renovado, desde que atendida as disposições do art. 107 e 113, da Lei Federal 14.133/21.

30. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços

registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 25 de fevereiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

ISMAEL BATISTA

_____

M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 420	1.200,00	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: POÇOS DE MONITORAMENTO Poços de monitoramento Parâmetros: Nível da água Condutividade Elétrica Turbidez - Temperatura Ambiente Temperatura Líquido pH Sólidos Totais Sólidos Dissolvidos Coliformes Termotolerantes Cloreto Sulfeto Fluoreto Sódio Sulfato expresso em SO4 Surfactantes Nitrito expresso em N				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 1.200,00**			Total Item: 3.600,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 975	1.008,00	**Total: 2.016,00**
Item: 2	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ANÁLISE PARA ÁGUA DE RIO PARÂMETROS: - DBO - DQO - OD - PH - TOXICIDADE DAPHNIA MAGNA) FÓSFORO TOTAL TEMP ºC SOL SUSP MG/L Análise para água de rio Parâmetros: DBO DQO OD pH Toxicidade Daphnia magna Fósforo Total - Temp ºC Sol Susp. mg/L				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 1.008,00**			Total Item: 2.016,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.616,00				

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:FEFA7258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 67/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 137 /2025

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 26/02/2026

d) Objeto Homologado : Contratatação de empresa fornecedora de veiculos e equipamentos pesados, para o fornecimento de 01 (um) CAMINHAO 4X2 NOVO EQUIPADO COM CESTO AÉREO SKY ISOLADO, conforme CONVENIO Nº 1203/2025-SECID.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
TITAN COMERCIO DE CAMINHOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	01 (UM) CAMINHAO 4X2 EQUIPADO COM CESTO AÉREO SKY	FOTON	Ud	1,000	429.000,000	429.000,00
Total:						429.000,00

Paiçandu, 26/02/2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:A7605683

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 18

MUNICIPIO DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

CONTRATO Nº 18

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2025, homologado em 26/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 97/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.466.953/0001-66, com endereço RUA EMÍLIO DE VASCONCELOS COSTA, CEP 30310250, representada por RONALDO LUIZ REZENDE MALARD, Carteira de identidade nº Documento2Representante, inscrito no CPF nº 124.719.256-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **PREGÃO ELETRONICO O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para à prestação de serviços especializados na área ambiental para realizar as seguintes atividades descritas no item 1.1, no município de Paiçandu, PR** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este

CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO DO CONTRATO

7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. O Prazo de vigência deste Contrato será de 01 (um) ano podendo ser renovado, desde que atendida as disposições do art. 107 e 113, da Lei Federal 14.133/21.

30. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 26 de fevereiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

ISMAEL BATISTA

_____

EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 233	27.000,00	**Total: 27.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), CONFORME A LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 E SUAS REGULAMENTAÇÕES; - Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações;				
Quantidade: 1 **27.000,00**	**Valor Unit.:**			Total Item: 27.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 465	27.000,00	**Total: 27.000,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: REALIZAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO ATUAL; - LICENÇA PREVIA DE AMPLIAÇÃO LP-A - LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO LI-A - Realização licença ambiental de ampliação do cemitério atual; - Licença previa de ampliação LP-A - Licença de instalação de ampliação LI-A - Licença de ampliação LO-A				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 27.000,00**			Total Item: 27.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 273	12.000,00	**Total: 12.000,00**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL E LICENCIAMENTO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME A RESOLUÇÃO SEMA N°02/2009 IAT; - Estudo de Viabilidade Ambiental e Licenciamento do novo Cemitério Municipal, conforme a Resolução SEMA n°02/2009 IAT;				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 12.000,00**			Total Item: 12.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 474	72.000,00	**Total: 72.000,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LICENCIAMENTO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL: -LICENÇA PREVIA LP DO NOVO CEMITÉRIO - LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE LI DO NOVO CEMITÉRIO -LICENÇA DE OPERAÇÃO LO DO NOVO CEMITÉRIO - Licenciamento do Novo Cemitério Municipal: -Licença previa LP do novo cemitério -Licença de instalação de LI do novo cemitério -Licença de operação LO do novo cemitério				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 72.000,00**			Total Item: 72.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 582	27.000,00	**Total: 27.000,00**
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO "MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA - 2ª EDIÇÃO, CURITIBA-PR, 2018". - Elaboração do Plano de Arborização Urbana, conforme as diretrizes estabelecidas no "Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana - 2ª Edição, Curitiba-PR, 2018".				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 27.000,00**			Total Item: 27.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**165.000,00**

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4E0D4CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE META

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA - QUANTIDADE

CONTRATO Nº 108/2025 – PREGÃO Nº 43/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: TODON COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.495.473/0001-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/21 e Art. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 304/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DA QUANTIDADE**, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21 e art. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 304/2024 do contrato nº 108/2025, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha e vasilhames a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Obras e Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 144/2024. Isso visa atender às demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que são essenciais para a realização das atividades e serviços conforme as especificações e exigências definidas.

§2º - O valor do **AUMENTO DE META (QUANTIDADE)** atualmente proposto é de aproximadamente 25%, ou seja, aumento de R$ 5.387,20 (cinco mil trezentos, oitenta e sete reais e vinte centavos).

Conforme tabela abaixo:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	24	Gás envasado P13	R$ 106,25	R$ 2.550,00
2	UD	2	Gás envasado P45	R$ 383,60	R$ 767,20
3	UD	2	Vasilhame de Gás P13	R$ 195,00	R$ 390,00
4	UD	2	Vasilhame de Gás P45	R$ 840,00	R$ 1.680,00
			TOTAL		R$ 5.387,20

§3º - O valor inicial do contrato 108/2025 foi de R$ 19.542,55 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com este 1º aditivo de aumento de meta física passou a perfazer um valor total acumulado de R$ 24.929,75 (vinte e quatro mil, novecentos vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 13 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9547660E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE, portador da cédula de identidade R.G n° 3.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 541.XXX.XXX-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.958/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2025**, processo administrativo n.º 23144/2025 e 408/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis que serão destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

LOTE 90

Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: massa alimentícia com ovos pasteurizados, de primeira linha, sem danos físicos ou mecânicos. Embalagem pacote de 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Casaredo Casaredo	KG	2.000	R$ 6,00	R$ 12.000,00

Valor Total Homologado - R$ 12.000,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail O recebimento dos produtos será parcelado As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. Prazo de Entrega dos produtos perecíveis: deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:

- CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;

- CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;

- CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;

- CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;

- CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;

- Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;

- Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;

- Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;

- Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e;

- Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.

Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277. Responsável pelo recebimento: José Garcia Bulhões, Diretor de Almoxarifado.

- Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.3.1. As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância. Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

Do Transporte: As entregas deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã, para tanto é indispensável que a empresa tenha veículo com carroceria fechada isotérmico ou refrigerada ou caixas isotérmicas com controle de temperatura. Os funcionários deverão estar

devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações).

Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA.

Da qualidade: Os itens não poderão apresentar: superfícies úmidas, pegajosa, partes flácidas, com indícios de fermentação pútrida.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

- A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

- Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

- A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br

3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho e o número da licitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6 No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Secretaria Gestora do Contrato: Secretaria de Educação Esporte e Lazer

Fiscais de Contrato Conforme Decreto Municipal Nº 18812 de 06/01/2026. Paola Diovana Gomes – Titular Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

05 de fevereiro de 2026, Palmeira, Paraná.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

CPF/MF sob o n.° 541.XXX.XXX-68

(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)

Secretário Municipal de Educação

Contratante

Cácia Gerra Franco -ME

CNPJ/MF: 14.476.021/0001-92

CACIA GUERRA FRANCO

CPF/MF sob o n.° 029.568.609-09

Contratada

Testemunhas:

_____

Paola Diovana Gomes

Fiscal do Contrato

_____

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira

Fiscal do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote 90

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 WEBERTON CASTURINO FERREIRA	826	22.147.752/0001-12	10,67	5,95		Sim
2 CACIA GUERRA FRANCO - ME	263	14.476.021/0001-92	10,67	6,00	0,84	Sim
3 LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	141	12.350.742/0001-26	10,65	7,90	31,67	Sim
4 G M DISTRIBUIDORA LTDA	643	21.604.118/0001-07	10,67	9,50	20,25	Sim
5 SUPERMERCADO OSTERNACH LTDA	815	79.571.667/0001-02	10,66	10,66	12,21	Não
6 BASEFLEX DISTRIBUIDORA LTDA	906	45.903.993/0001-40	10,67	10,67	0,09	Sim
7 JAS DISTRIBUIDORA LTDA	028	59.362.324/0001-12	10,67	10,67	0,00	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D457F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE, portador da cédula de identidade R.G n° 3.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 541.XXX.XXX-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.958/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2025**, processo administrativo n.º 23144/2025 e 408/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis que serão destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

LOTE 25

Valor Total do Lote: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho, cacau em pó, corante natural de caramelo. Sem ovos e livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses.	PICCININI	KG	2.000	R$ 7,70	R$ 15.400,00

Valor Total Homologado - R$ 15.400,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail O recebimento dos produtos será parcelado As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. Prazo de Entrega dos produtos perecíveis: deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:

- CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;

- CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;

- CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;

- CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;

- CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;

- Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;

- Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;

- Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;

- Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e;

- Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.

Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277. Responsável pelo recebimento: José Garcia Bulhões, Diretor de Almoxarifado.

- Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.3.1. As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância. Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

Do Transporte: As entregas deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã, para tanto é indispensável que a empresa tenha veículo com carroceria fechada isotérmico ou refrigerada ou caixas isotérmicas com controle de temperatura. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações).

Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA.

Da qualidade: Os itens não poderão apresentar: superfícies úmidas, pegajosa, partes flácidas, com indícios de fermentação pútrida.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

- A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

- Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

- A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br

3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho e o número da licitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6 No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Secretaria Gestora do Contrato: Secretaria de Educação Esporte e Lazer

Fiscais de Contrato Conforme Decreto Municipal Nº 18812 de 06/01/2026. Paola Diovana Gomes – Titular Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

05 de fevereiro de 2026, Palmeira, Paraná.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

CPF/MF sob o n.° 541.XXX.XXX-68

(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)

Secretário Municipal de Educação

Contratante

JAS Distribuidora LTDA

CNPJ/MF: 59.362.324/0001-12

JAIME APARECIDO DE SIQUEIRA

CPF/MF sob o n.° 302.059.999-72

Contratada

Testemunhas:

_____

Paola Diovana Gomes

Fiscal do Contrato

_____

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira

Fiscal do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote 90

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 WEBERTON CASTURINO FERREIRA	514	22.147.752/0001-12	8,93	4,66		Sim
2 JAS DISTRIBUIDORA LTDA	187	59.362.324/0001-12	8,93	7,70	65,24	Sim
3 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E	196	39.649.812/0001-06	8,80	8,38	8,83	Sim
4 LIDIANE DE FATIMA BARBOSA	022	61.946.907/0001-32	8,85	8,85	5,61	Sim
5 RUDI RODRIGO VICHINEVSKI	298	28.711.969/0001-90	8,90	8,90	0,57	Sim

6 SUPERMERCADO OSTERNACH LTDA	869	79.571.667/0001-02	8,92	8,92	0,22	Não
7 LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	900	12.350.742/0001-26	16,00	16,00	79,37	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BDCC091D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE, portador da cédula de identidade R.G n° 3.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 541.XXX.XXX-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.958/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2025**, processo administrativo n.º 23144/2025 e 408/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis que serão destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

LOTE 88

Valor Total do Lote: 1.509,00 (um mil, quinhentos e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO INTEGRAL- tipo Parafuso integral, sem ovos, composto de Farinha de Trigo integral e Glúten de Trigo	GALO GALO	KG	150	R$ 10,06	R$ 1.509,00

Valor Total Homologado - R$ 1.509,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail O recebimento dos produtos será parcelado As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. Prazo de Entrega dos produtos perecíveis: deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:

- CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;

- CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;

- CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;

- CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;

- CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;

- Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;

- Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;

- Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;

- Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e;

- Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.

Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277. Responsável pelo recebimento: José Garcia Bulhões, Diretor de Almoxarifado.

- Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.3.1. As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância. Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

Do Transporte: As entregas deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã, para tanto é indispensável que a empresa tenha veículo com carroceria fechada isotérmico ou refrigerada ou caixas isotérmicas com controle de temperatura. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações).

Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA.

Da qualidade: Os itens não poderão apresentar: superfícies úmidas, pegajosa, partes flácidas, com indícios de fermentação pútrida.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

- A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

- Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

- A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br

3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho e o número da licitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6 No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Secretaria Gestora do Contrato: Secretaria de Educação Esporte e Lazer

Fiscais de Contrato Conforme Decreto Municipal Nº 18812 de 06/01/2026. Paola Diovana Gomes – Titular Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

05 de fevereiro de 2026, Palmeira, Paraná.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

CPF/MF sob o n.° 541.XXX.XXX-68

(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)

Secretário Municipal de Educação

Contratante

GM Distribuidora LTDA

CNPJ/MF: 21.604.118/0001-07

RENATO LUIS MONTANARI

CPF/MF sob o n.° 262.444.890-04

Contratada

Testemunhas:

_____

Paola Diovana Gomes

Fiscal do Contrato

_____

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira

Fiscal do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote 88

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 WEBERTON CASTURINO FERREIRA	282	22.147.752/0001-12	12,98	7,49		Sim
2 G M DISTRIBUIDORA LTDA	076	21.604.118/0001-07	12,98	10,06	34,31	Sim
3 LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	990	12.350.742/0001-26	12,90	12,70	26,24	Sim
4 SUPERMERCADO OSTERNACH LTDA	337	79.571.667/0001-02	12,97	12,97	2,13	Não

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AB52B1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE, portador da cédula de identidade R.G n° 3.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 541.XXX.XXX-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.958/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2025**, processo administrativo n.º 23144/2025 e 408/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis que serão destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

LOTE 87

Valor Total do Lote: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO FINO COM OVOS tipo "aletria" ou "cabelo de anjo",contendo, no mínimo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses	TODESCHINI CFE EDITAL	KG	1000	R$ 7,90	R$ 7.900,00

Valor Total Homologado - R$ 7.900,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. As solicitações de entrega dos produtos serão repassadas para a contratada através do empenho e junto vai a Planilha elaborada pela nutricionista responsável pela merenda escolar será repassado via e-mail O recebimento dos produtos será parcelado As entregas dos produtos perecíveis deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade e na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Prazo de entrega dos não perecíveis: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. Prazo de Entrega dos produtos perecíveis: deverão ser entregues sempre no primeiro dia da semana, no período da manhã nas escolas da cidade, que são as seguintes:

- CMEI Alderico Viante sito a Rua Judith Sotta Maluceli, s/n, Centro;

- CMEI Cristo Rei sito a Rua Heitor Stockler de França, 82, Rocio I;

- CMEI Recanto dos Pequeninos sito a Rua Basilio Machado, sn, Vila Rosa;

- CMEI Rubens Borcoski sito a Avenida das Palmeiras, s/n, Colônia Francesa;

- CMEI Sebastião Sanson sito a Rua Theofilo Lian Trabulse, 190, Papiros;

- Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira sito a Av Sete de Abril, 763, Centro;

- Escola Municipal Gabriel Prestes sito a Rua Gabriel Prestes, 375, Vila Rosa;

- Escola Municipal Integrada sito a Rua Jesuíno Marcondes, 200, Centro;

- Escola N.S do Rocio sito a Rua Julio Kosloski, s/n, Rocio II e;

- Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) que está situada na Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação.

Prazo de entrega dos NÃO PERECÍVEIS: Em até 07 dias uteis, contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação, estes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado Central, localizado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277. Responsável pelo recebimento: José Garcia Bulhões, Diretor de Almoxarifado.

- Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.3.1. As empresas ficam responsáveis por garantir a qualidade dos produtos e atender as especificações do Edital, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso, e, garantir a troca dos itens por igual ou superior qualidade no caso de inobservância. Os itens perecíveis devem garantir a qualidade solicitada em edital e estão sujeitos a verificação no ato da entrega, devendo a empresa garantir a troca imediata caso solicitado.

Do Transporte: As entregas deverão ser efetuadas no primeiro dia da semana, no período da manhã, para tanto é indispensável que a empresa tenha veículo com carroceria fechada isotérmico ou refrigerada ou caixas isotérmicas com controle de temperatura. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação. O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações).

Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA.

Da qualidade: Os itens não poderão apresentar: superfícies úmidas, pegajosa, partes flácidas, com indícios de fermentação pútrida.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

- A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

- Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

- A nota fiscal deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: alimentacaoescolar@palmeira.pr.gov.br

3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho e o número da licitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6 No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Secretaria Gestora do Contrato: Secretaria de Educação Esporte e Lazer

Fiscais de Contrato Conforme Decreto Municipal Nº 18812 de 06/01/2026. Paola Diovana Gomes – Titular Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira – Suplente;

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

05 de fevereiro de 2026, Palmeira, Paraná.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

CPF/MF sob o n.° 541.XXX.XXX-68

(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)

Secretário Municipal de Educação

Contratante

L E Comercial De Alimentos LTDA

CNPJ/MF: 12.350.742/0001-26

TEILLY KIRIAN MESSIAS

CPF/MF sob o n.° 029.265.009-47

Contratada

Testemunhas:

_____

Paola Diovana Gomes

Fiscal do Contrato

_____

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira

Fiscal do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote 87

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 WEBERTON CASTURINO FERREIRA	293	22.147.752/0001-12	8,90	6,29		Sim
2 LE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	318	12.350.742/0001-26	8,80	7,90	25,60	Sim
3 JAS DISTRIBUIDORA LTDA	813	59.362.324/0001-12	8,90	8,37	5,95	Sim
4 SUPERMERCADO OSTERNACH LTDA	462	79.571.667/0001-02	8,89	8,89	6,21	Não

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4148C444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **nº 04/2026**, **processo administrativo nº 995/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição Talonários de Notificação de Receita do tipo B, B2 e C2, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: EMBACOM LTDA

CNPJ/CPF: 47.156.456/0001-09

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.428,15 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Confecção de Talonários de Notificação de Receita B, contendo 01 (uma) via por folha, com numeração sequencial única, contínua e sem repetição, em estrita conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, bem como demais legislações e regulamentações vigentes aplicáveis. Os talonários deverão ser confeccionados no formato padrão, medindo 21 cm x 9,5 cm no total, sendo a área destinada à receita, sem o canhoto, com dimensões de 16 cm x 11 cm. O papel deverá ser na cor azul, com gramatura mínima de 75 g/m², garantindo adequada resistência e qualidade. A impressão deverá ser realizada na cor preta, assegurando boa legibilidade, nitidez e padrão gráfico compatível com o uso oficial. Cada talonário deverá conter 50 (cinquenta) folhas, organizadas em blocos, todos identificados com a numeração NRB correspondente. As folhas deverão ser devidamente coladas ou grampeadas, de forma a garantir resistência, durabilidade e manuseio adequado durante a utilização.	Marca propria marca propria	bloco	400	R$ 7,19	R$ 2.876,00
2	Confecção de talonários de Notificação de Receita B2, contendo 01 (uma) via por folha, com numeração sequencial única, contínua e sem repetição, em conformidade com as disposições da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, bem como com todas as demais legislações e normas vigentes aplicáveis. Os talonários deverão ser confeccionados no formato padrão, medindo 21 cm x 9,5 cm no total, sendo a área destinada à receita, sem o canhoto, com dimensões de 16 cm x 11 cm. O papel deverá ser na cor azul, com gramatura mínima de 75 g/m², garantindo adequada resistência e qualidade. A impressão deverá ser realizada na cor preta, assegurando boa legibilidade, nitidez e padrão gráfico compatível com o uso oficial. Cada talonário deverá conter 20 (vinte) folhas, organizadas em blocos, todos identificados com a numeração NRB2 correspondente. As folhas deverão ser devidamente coladas ou grampeadas, de forma a garantir resistência, durabilidade e manuseio adequado durante a utilização.		bloco	15	R$ 19,31	R$ 289,65
3	Confecção de talonários de Notificação de Receitas de Retinoides (C2), contendo 01 (uma) via por folha, com numeração sequencial única, sem repetição, em conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e demais legislações vigentes. Os talonários deverão ser confeccionados no formato padrão, medindo 21 cm x 9,5 cm no total, sendo a área destinada à receita, sem o canhoto, com dimensões de 16 cm x 11 cm. O papel deverá ser na cor branca, com gramatura mínima de 75 g/m², garantindo adequada resistência e qualidade. A impressão deverá ser realizada na cor preta, assegurando boa legibilidade, nitidez e padrão gráfico compatível com o uso oficial. Cada talonário deverá conter 20 (vinte) folhas, organizadas em blocos, todos identificados com a numeração NRR correspondente. As folhas deverão ser devidamente coladas ou grampeadas, de forma a garantir resistência, durabilidade e manuseio adequado durante a utilização. O formulário deverá conter, de forma visível e conforme padrão normativo, o símbolo de uma mulher grávida recortada ao meio, acompanhado da seguinte advertência obrigatória: “Risco de graves defeitos na face, nas orelhas, no coração e no sistema nervoso do feto”.		bloco	15	R$ 17,50	R$ 262,50

Valor Total Homologado - - R$ 3.428,15

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 Prazo de entrega: no máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 O recebimento será realizado em duas etapas:

2.3.1 Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência

de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo.

2.3.2 Recebimento definitivo - em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante

“atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

2.4 A confecção dos talonários deverão seguir OBRIGATORIAMENTE as seguintes exigências:

A confecção dos receituários médicos deverá seguir as normativas da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 873/2024, que institui o Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR), ambas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Com a nova regulamentação, os receituários passam a adotar um modelo de numeração padronizado nacionalmente, sendo que o novo formato da numeração deverá seguir conforme a estrutura abaixo:

"AAAA.T-UU.NNNNNNN"

Que é composta por:

- AAAA: ano e mês da autorização (quatro primeiros dígitos);

- T: tipo de receita (quinto dígito);

- UU: unidade federativa (sexto e sétimo dígitos);

- NNNNNNN: número sequencial da receita (últimos sete dígitos).

Os campos “UF” e “Número” de cada modelo de Notificação de Receita deverão ser ajustados para acomodar o novo padrão de numeração do SNCR. O sistema já inclui, na composição do número, um campo que corresponde ao estado onde a receita foi emitida, tornando desnecessária a indicação do estado no campo “UF” do modelo

2.4.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

No campo da identificação do emitente as seguintes informações deverão ser descritas:

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Palmeira, Rua XV de novembro, 761 – Centro, fone: (42) 3909- 5100, CEP: 83130-000, Palmeira, Paraná.

2.4.2 CANHOTO DO TALONÁRIO:

Todos os modelos de notificação de receita **deverão conter o canhoto**, contendo as seguintes informações no canhoto:

- UF e número da notificação já impresso conforme disponibilizado;

- Nome do paciente;

- Medicamento;

- Quantidade/apresentação;

- Data,

Mantendo espaço em todos os campos para preenchimento

2.4.3 CAPA DO TALONÁRIO

A capa de cada talonário deverá conter o Brasão da Prefeitura de Palmeira PR, bem como a identificação:

- Prefeitura Municipal de Palmeira;

- Secretaria de Saúde;

- Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

- Identificação do tipo de notificação de receita;

- O número do bloco;

- Numeração de início do bloco;

- Numeração final do bloco,

- Espaço para preenchimento do nome responsável pelo bloco

- Espaço para preenchimento da data

- Constar ao final as seguintes observações:

1- Preencher o canhoto com os dados da dispensação e nome do paciente;

2- Em caso de extravio, dirigir-se a Delegacia mais próxima e preencher o Boletim de Ocorrência;

3- A guarda do talonário é de responsabilidade do médico prescritor.

A numeração de cada bloco de talonário deverá seguir a numeração em algarismos arábicos, iniciando em 01 e seguindo conforme quantos forem necessários, sendo que cada bloco de cada tipo de notificação de receita deverá ter a sua sequência.

A gráfica deverá garantir a impressão fiel dessa numeração em todas as folhas do talonário, além de manter, obrigatoriamente, os dados de identificação da empresa (nome, endereço e CNPJ) no rodapé do receituário, conforme determina a legislação vigente.

Os modelos de talonários encontram-se descritos no ANEXO I, assim como os modelos de receitas, que também estão disponibilizados nos anexos da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

A numeração dos talonários a ser utilizada na confecção será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo destinada exclusivamente à empresa vencedora, no momento da solicitação do pedido de confecção.

A gráfica deverá encaminhar (via e-mail) a arte final para análise e aprovação prévia da Secretaria de Saúde de Palmeira, por meio da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, antes do início da impressão.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Vigilância Sanitária

Endereço: Rua Jesuíno Marcondes, n 11 - Centro Palmeira PR

Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30

Telefone para contato: (62) 983218068

Responsáveis pelo recebimento: Evelize Stacoviaki Rosa e/ou Marina Gross Gonçalves

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após atestado de recebimento definitivo pelo fiscal de contrato.

3.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.5.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses da vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n° 18.812, de 06 de janeiro de 2026.

Bruna Fernanda Venc dos Santos – titular;

Veridiana Hass – suplente;

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 19 de fevereiro de 2026.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF n.° 089.187.509-35

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

Embacom LTDA

CNPJ/MF sob o nº 47.156.456/0001-09

CRISTIAN MARTINS DE SOUZA

CPF/MF sob o nº 117.218.136-59

Contratada

Testemunhas:

_____

Bruna Fernanda Venc dos Santos

Fiscal Titular de Contrato

_____

Veridiana Hass

Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9C01F930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 010/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 10/2026

23 de fevereiro 2026

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.355/2025 de 11 de novembro de 2025 (LOA 2026), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e,

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto,noorçamento vigente do Município de Palmital,um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.976.361,14(dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
855.1005.03.99.01.01	Convênio 247/2024 - IAT - Triturador de Galhos	3.444,53
867.1005.03.99.01.01	Convênio 804/2025 - SETU - Evento Natal Luz	114,69
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-029	Obras/Serviços de Incentivo à Produção Rural	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
849.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Cobertura Centro de Comercialização	66.133,84
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-028	Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
846.1005.03.99.01.01	Convênio 73/2024 - SEAB - Trator, Plantadeira, Ensiladeira e Retroescavadeira	364.235,01
847.1005.03.99.01.01	Convênio 592/2024 - SECID - Equipamentos Rodoviários - Trator I	265.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-030	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
831.1005.03.99.01.01	Convênio182/2022-SEAB-ImplementosAgrícolas(Forr/Plant/Distr)	111.196,09
848.1005.03.99.01.01	Convênio 593/2024 - SECID - Equipamentos Rodoviários - Trator II	548,69
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
840.1072.03.99.01.02	Convênio 4117800/2023 - ITAIPU - Pavimentação Estradas Rurais	328.510,76
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-042	Reequipamento Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
150.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Mobiliário Educação	3.169,93
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.6-070	Execução SUAS – Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	14.212,69
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	15.991,82
941.1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID- 19)	1.198,58
942.1016.12.99.00.00	Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio	1.460,12
944.1017.12.06.00.00	Estruturaçãoda Rede de Serviçosdo SUAS -Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	220,32
951.0941.09.06.06.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	14.400,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
935.0935.09.06.06.07	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	17.739,69
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	6.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.6-071	Execução SUAS – Fundo a Fundo Estadual	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
931.0934.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Incentivo Atendimento Adolescentes Medidas Socioeducativas - Delib. 13/2024 – CEDCA	21.299,04
946.0935.09.06.05.07	FIA-Inc.EstadualGarantiaDir.CriançaseAdolescentes -DELIBCEDCA 13/2025	104.895,93
1011.1011.09.06.05.19	Transferência Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de Assistência Social - PAS	29.523,42
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
946.0935.09.06.05.07	FIA-Inc.EstadualGarantiaDir.Criançase Adolescentes-DELIBCEDCA 13/2025	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
931.0934.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Incentivo Atendimento Adolescentes Medidas Socioeducativas - Delib. 13/2024 – CEDCA	21.299,00
946.0935.09.06.05.07	FIA-Inc.EstadualGarantiaDir.CriançaseAdolescentes -DELIBCEDCA 13/2025	104.895,93
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.241.0801.2-072	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
932.0935.09.06.05.07	FIPAR-FundoaFundo-ProgramaCuidaMaisParaná-Envelhecimento Ativo e Saudável - Delib. 035/2024	32.202,39
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.400,00
932.0935.09.06.05.07	FIPAR-FundoaFundo-ProgramaCuidaMaisParaná-Envelhecimento Ativo e Saudável - Delib. 035/2024	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
949.0935.09.06.05.07	FIPAR - Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	40.378,62
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.245.0801.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
1011.1011.09.06.05.19	Transferência Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de Assistência Social - PAS	4.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.1-076	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
945.0935.09.06.05.07	FEAS - Fundo a Fundo - Incentivo Qualificação Estrutura CREAS - Delib CEAS 88/2024	9.970,25
950.0935.09.06.05.07	FEDIM - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Delib CEDM 15/2025	60.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-080	Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
948.0934.09.06.05.06	FIA -Inc.Estadual Garantia Dir.CriançaseAdolescentes- DELIBCEDCA 13/2025	1.202.600,70
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-081	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
852.1005.03.99.01.01	Convênio 850/2024 - SECID - Arquibancada Coberta no Centro de Eventos	88,65
853.1005.03.99.01.01	Convênio 867/2024 - SECID - Aquisição de Dois Veiculos Para Esporte	365,63
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.1-086	Ampliação e Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	64.864,82
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.976.370,19

Art. 2º - Como recursos para abertura dos creditos orçamentarios de que trata o artigo anterior, serao utilizados:

a) O Superavit Financeiro das fontes de recurso:

CÓDIGO DA FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
150.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Mobiliário Educação	2.169,93
831.1005.03.99.01.01	Convênio 182/2022 - SEAB - Implementos Agrícolas (Forr/Plant/Distr)	101.196,09
840.1072.03.99.01.02	Convênio 4117800/2023 - ITAIPU - Pavimentação Estradas Rurais	298.510,76
846.1005.03.99.01.01	Convênio 73/2024 - SEAB - Trator, Plantadeira, Ensiladeira e Retroescavadeira	364.235,01
848.1005.03.99.01.01	Convênio 593/2024 - SECID - Equipamentos Rodoviários - Trator II	498,69
849.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Cobertura Centro de Comercialização	64.133,84
852.1005.03.99.01.01	Convênio 850/2024 - SECID - Arquibancada Coberta no Centro de Eventos	78,65
853.1005.03.99.01.01	Convênio 867/2024 - SECID - Aquisição de Dois Veiculos Para Esporte	335,63
855.1005.03.99.01.01	Convênio 247/2024 - IAT - Triturador de Galhos	3.144,53
867.1005.03.99.01.01	Convênio 804/2025 - SETU - Evento Natal Luz	104,69
931.0934.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Incentivo Atendimento Adolescentes Medidas Socioeducativas - Delib. 13/2024 – CEDCA	42.598,04
932.0935.09.06.05.07	FIPAR - Fundo a Fundo - Programa Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo e Saudável - Delib. 035/2024	36.602,39
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	26.212,69
935.0935.09.06.06.07	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	17.739,69
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	21.991,82
941.1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID- 19)	1.198,58
942.1016.12.99.00.00	Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio	1.460,12
944.1017.12.06.00.00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	220,32
945.0935.09.06.05.07	FEAS - Fundo a Fundo - Incentivo Qualificação Estrutura CREAS - Delib CEAS 88/2024	9.970,25
946.0935.09.06.05.07	FIA - Inc. Estadual Garantia Dir. Crianças e Adolescentes - DELIB CEDCA 13/2025	259.791,86
948.0934.09.06.05.06	FIA - Inc. Estadual Garantia Dir. Crianças e Adolescentes - DELIB CEDCA 13/2025	122.600,70
949.0935.09.06.05.07	FIPAR - Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	40.378,62
950.0935.09.06.05.07	FEDIM - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Delib CEDM 15/2025	60.000,00
951.0941.09.06.06.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	14.400,00
1011.1011.09.06.05.19	Transferência Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de Assistência Social - PAS	33.523,42
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	61.864,82
SOMA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		1.584.961,14

b) O Excesso de Arrecadaçao das fontes de recurso:

CÓDIGO DA FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
831.1005.03.99.01.01	Convênio 182/2022 - SEAB - Implementos Agrícolas (Forr/Plant/Distr)	10.000,00
840.1072.03.99.01.02	Convênio 4117800/2023 - ITAIPU - Pavimentação Estradas Rurais	30.000,00
847.1005.03.99.01.01	Convênio 592/2024 - SECID - Equipamentos Rodoviários - Trator I	265.000,00
848.1005.03.99.01.01	Convênio 593/2024 - SECID - Equipamentos Rodoviários - Trator II	50,00
852.1005.03.99.01.01	Convênio 850/2024 - SECID - Arquibancada Coberta no Centro de Eventos	10,00
853.1005.03.99.01.01	Convênio 867/2024 - SECID - Aquisição de Dois Veiculos Para Esporte	30,00
855.1005.03.99.01.01	Convênio 247/2024 - IAT - Triturador de Galhos	300,00
867.1005.03.99.01.01	Convênio 804/2025 - SETU - Evento Natal Luz	10,00
948.0934.09.06.05.06	FIA - Inc. Estadual Garantia Dir. Crianças e Adolescentes - DELIB CEDCA 13/2025	1.080.000,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		1.385.400,00

c) E a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituição	
150.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Mobiliário Educação	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-081	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
849.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Cobertura Centro de Comercialização	2.000,00
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	3.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:624C7A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.534

DECRETO Nº 1.534

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 81.040,00 (oitenta e um mil e quarenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 81.040,00 (oitenta e um mil e quarenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0057.2002	Esta ação foca em manter e aprimorar o suporte direto ao Gabinete do Prefeito, assegurando que todas as atividades de assessoria e gestão sejam realizadas com eficiência. O objetivo é fornecer ao Prefeito as informações, análises e o apoio necessários para a tomada de decisões estratégicas, garantindo que a coordenação das ações municipais seja fluida e eficaz, alinhada com as metas de governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 35.000,00
Chefia de Gabinete		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0057.2335	Trabalhar juntos para garantir que a imagem e as ações do Governo sejam apresentadas de forma profissional e estratégica. As ações se complementam e se concentram em eventos, relacionamento público e comunicação. -Relacionamento Institucional -Comunicação estratégica e Imagem Pública -Elaboração e Gestão de Eventos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 6.020,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 6.020,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 34.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 81.040,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CE381C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.535

DECRETO Nº 1.535

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 479.745,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 479.745,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario
11.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**

11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.745,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 425.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 479.745,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro, CMEI Raquel, CMEI Ilha dos Valadares e EMEI São Francisco.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício especifico.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício especifico.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os munícipes de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.639,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42.200,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.931,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.975,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 103.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os munícipes de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.500,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	

19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 479.745,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4A5752DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.903

PORTARIA Nº 1.903

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 100.845/2025, 406, 4.597, 6.415, 6.592, 6.638, 6.866, 6.871, 7.009, 7.462, 7.861, 8.498 e 10.890/2026,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de março de 2026 e término em 30 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.903/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM			
MAT.			
NOME	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	
10.767-3	ANA CARLA MENEZES PATRIOTA	PROCURADOR MUNICIPAL	12/05/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
7.457-1	NOEMIA DO ROCIO DO PRADO POLETI	AUDITOR FISCAL	04/08/2003
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
7.367-1	RICARDO FEITOSA ANTUNES	ARQUITETO	01/07/2003
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.556-1	VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	01/02/2011
12.519-1	ADRIANA RAINERTE	PROFESSOR	25/04/2014
11.021-1	ANA MARIA DIAS SALMON	EDUCADOR INFANTIL	05/03/2012
11.104-1	CELIA REGINA GOMES NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/05/2009
10.390-1	CLÁUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA	CONTADOR	06/07/2010
12.432-1	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	PROFESSOR	01/04/2014
95.120-1	FABIANI MAGRI	EDUCADOR INFANTIL	10/05/2018
10.762-2	FLÁVIA PEREIRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	06/04/2011
95.110-1	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	18/05/2018
13.065-1	HERALDO PIRES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/09/2015
3.588-2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	PROFESSOR	01/03/1993
11.885-1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
11.006-1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	EDUCADOR INFANTIL	12/03/2012
12.039-1	SILVANA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	19/09/2013
12.456-1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	11/03/2009
12.456-2	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	11/03/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
6.358-1	MARIANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2001

9.3791-1	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	MOTORISTA	27/10/2015
6.881-1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
7.744-1	ADMAIR DE CASTRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/04/2004
6.932-1	JAIRO ANDERSON DO CARMO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/09/2002
8.604-1	JOEL FRANCO DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2006
10.464-1	JÚLIO CESAR SALES MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/11/2010
10.838-1	MARCOS TAVARES DE RAMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16/06/2011
11.163-1	RONALDO RANGEL CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2012
10.832-1	ROSÂNGELA APARECIDA FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06/06/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
2.877-1	ORLANDO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/06/1988
9.408-1	ANGELINA FORCATO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/05/2008
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA - SEMMADESP			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
11.300-1	JULIANA LAIS ARMSTRONG LOPES	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	12/09/2012
5.308-1	MARILIZE DO ROSARIO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/1999
9.943-1	ROSILENE FELIPE LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/03/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL - SEMDIR			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
93.862-1	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/12/2015

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:82D748D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.904

PORTARIA Nº 1.904

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 1.088, 1.475, 2.905, 3.638, 3.719, 3.852, 4.849, 5.327, 5.427, 5.443, 6.053, 6.081, 6.203, 6.381, 6.450, 6.637, 6.712, 6.803, 6.865, 7.011, 7.013, 7.208, 7.229, 7.234, 7.237, 7.312, 7.504, 7.577, 7.646, 7.683, 7.692, 7.886, 7.897, 8.280 e 9.106/2026,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
93.892-1	ANDRE ROCHA SMOLAREK	01.02.2025 A 31.01.2026	30	02.03.2026	06.03.2026
				20.07.2026	29.07.2026
				04.01.2027	18.01.2027
98.890-1	JORGE LUIS FAYAD NAZARIO	10.02.2025 A 09.02.2026	30	19.02.2026	05.03.2026
				13.07.2026	22.07.2026
				17.08.2026	21.08.2026
10.569-1	KELLY DA ROSA MARIA	01.01.2025 A 31.12.2025	30	01.07.2026	14.07.2026
				19.10.2026	26.10.2026
				01.12.2026	08.12.2026
5.386-1	ROSENERY SANTOS COSTA MENDES	31.11.2021 A 29.11.2022	30	04.03.2026	02.04.2026
98.832-2	VANESSA YARED	05.02.2025 A 04.02.2026	30	23.03.2026	21.04.2026
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM					

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
11.342-1	EDUARDA CASBURGO RAINERTT DE ANTONIO	21.09.2023 A 20.09.2024	30	18.02.2026	04.03.2026
				14.07.2026	28.07.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.431-1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	04.01.2025 A 03.01.2026	30	08.06.2026	17.06.2026
				08.09.2026	17.09.2026
				03.11.2026	12.11.2026
11.352-3	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	23.12.2021 A 22.12.2022	30	20.02.2026	06.03.2026
				12.05.2026	21.05.2026
				08.06.2026	12.06.2026
5.370-1	MARCELA FUSCO DI BURIASCO	04.11.2024 A 03.11.2025	30	09.03.2026	07.04.2026
7.264-4	MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO	19.02.2025 A 18.02.2026	30	23.02.2026	04.03.2026
				30.07.2026	08.08.2026
				01.12.2026	10.12.2026
4.919-1	NEUSA RODRIGUES BEZERRA MARTINS	15.03.2022 A 14.03.2023	30	16.03.2026	25.03.2026
				15.04.2026	24.04.2026
				03.08.2026	12.08.2026
94.093-1	RODOLFO LUCAS GARCIA	01.03.2025 A 28.02.2026	30	02.03.2026	06.03.2026
				14.12.2026	18.12.2026
				04.01.2027	23.01.2027
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.130-1	CRISTIANO CAVANHA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	11.05.2026	20.05.2026
				15.06.2026	24.06.2026
				27.07.2026	05.08.2026
12.509-2	FABIO JOSE DE FREITAS	15.04.2024 A 14.04.2025	30	02.03.2026	07.03.2026
				06.04.2026	10.04.2026
				10.09.2026	19.09.2026
6.706-2	MARIA DO ROSÁRIO LIMA MENDES	17.02.2025 A 16.02.2026	30	11.03.2026	15.03.2026
				01.06.2026	05.06.2026
				20.01.2027	08.02.2027
7.043-1	MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSÁRIO VIEIRA DE MELLO	09.02.2024 A 08.02.2025	30	19.03.2026	02.04.2026
				13.07.2026	22.07.2026
				19.10.2026	23.10.2026
90.624-1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	01.12.2023 A 30.11.2024	30	23.03.2026	01.04.2026
				18.05.2026	22.05.2026
				08.06.2026	22.06.2026
94.234-1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES	20.01.2025 A 19.01.2026	30	18.02.2026	27.02.2026
				04.05.2026	08.05.2026
				15.01.2027	29.01.2027
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
95.655-1	ADELINO DA SILVA JUNIOR	19.02.2025 A 18.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
96.245-1	ADILSON CORREIA FILHO	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.210-1	ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA	09.02.2025 A 08.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
96.218-1	ANDREIA WEISS DE FRANÇA MESQUITA	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
94.154-2	ANNY JANNUZZI JAQUES	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
98.964-1	ANGEL EMANUELLY DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	17.02.2025 A 16.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
98.952-1	ANARIAN KARINA DIAZ YANEZ	14.02.2025 A 13.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
98.970-1	ARIANA DE FREITAS XAVIER	17.02.2025 A 16.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.654-1	CELIA REGINA DOS SANTOS	02.02.2025 A 01.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
96.232-1	CRISTIANE PLANTES DAS NEVES	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.660-1	CRISTIANO BARBOSA PIRES	19.02.2025 A 18.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.071-1	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.224-1	CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO	10.02.2025 A 09.02.2026	30	22.04.2026	01.05.2026
				14.08.2026	02.09.2026
7.045-1	CLAURI PATRICIA SANTOS	10.02.2025 A 09.02.2026	30	10.03.2026	19.03.2026
				13.07.2026	01.08.2026
96.234-1	CLARISSA DA SILVA ALBOITT	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.083-1	CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.610-1	CLEUZA MARQUES TORRES	01.02.2025 A 31.01.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.658-1	DANDARA SILVEIRA MARQUES	19.02.2025 A 18.02.2026	30	08.09.2026	27.09.2026
				19.10.2026	28.10.2026
7.611-1	DEBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	02.02.2025 A 01.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
96.228-1	DEVAIR ROBSON RAMOS	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
5.446-1	DIRCEIA FERNANDES CARVALHO	01.02.2025 A 31.01.2026	30	13.03.2026	27.03.2026
				15.09.2026	29.09.2026
96.231-1	ELAINE GONÇALVES BARROZO NEVES	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026

				13.07.2026	19.07.2026
96.230-1	ELIANE MARIA SPIERCORT	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.080-1	ELIZABETE ONORIO DA COSTA	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
2.607-1	FATIMA REGINA GONSALVES	01.02.2024 A 31.01.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.039-2	FERNANDO NASCIMENTO	08.02.2025 A 07.02.2026	30	10.06.2026	19.06.2026
				11.08.2026	30.08.2026
96.210-1	GELSON MENDES	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.062-1	IRINEIDE SANTOS DE LIMA VIEIRA	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.054-1	IVONE COSTA SCREMIM	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
96.246-1	JEFERSON GOMES BRASIL DOS SANTOS	07.02.2025 A 06.02.2026	30	05.01.2026	25.01.2026
				13.07.2026	21.07.2026
96.223-1	JÉSSICA TÁLIA PONTES MENDES TEODORO	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
98.920-1	JOSÉ BRASILIO CUNHA	11.02.2025 A 10.02.2026	30	04.03.2026	18.03.2026
				23.11.2026	07.12.2026
10.876-1	JOSEMAN SOUZA DE FREITAS	01.01.2025 A 31.12.2025	30	11.02.2026	12.03.2026
10.298-1	JOSIANE GONÇALVES VICTAL	07.12.2024 A 06.12.2025	30	09.03.2026	23.03.2026
				14.09.2026	28.09.2026
11.630-1	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	01.02.2025 A 31.01.2026	24	05.01.2026	28.01.2026
96.214-1	JULIO CESAR VIEGAS	03.02.2025 A 02.02.2026	30	13.07.2026	22.07.2026
				04.01.2027	23.01.2027
97.862-2	JUREMA BARBOSA PINTO LYSEN	21.02.2025 A 20.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
96.225-1	LARISSA TOMAS FIGUEIREDO	03.02.2025 A 02.02.2026	30	02.03.2026	31.03.2026
96.215-1	LILIANE BAHIA COSTA	04.02.2025 A 03.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
96.224-1	LUCELIA APARECIDA BARBOSA DA SILVEIRA	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.056-1	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA TIZZONI	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.661-1	LUCIANA SILVA DE PAULA	19.02.2025 A 18.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
1.483-1	LUIZ NEVES DA GRAÇA	20.02.2025 A 19.02.2026	30	15.01.2026	06.02.2026
				13.07.2026	19.07.2026
94.089-1	MARCIA BARBOSA	25.02.2025 A 24.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
8.845-1	MARCIA DUTRA GONÇALVES HALMENSCHLAGER	01.01.2025 A 31.12.2025	30	09.02.2026	10.03.2026
96.229-1	MARIA MARGARETE DA SILVA FARIAS	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
93.946-3	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	07.02.2025 A 06.02.2026	30	06.04.2026	20.04.2026
				06.07.2026	20.07.2026
95.656-1	MARCELO GOLDENSTEIN	19.02.2025 A 18.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
96.235-1	MORGANA MARIA DA SILVA	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
99.006-1	MORGANA OLIVEIRA MODESTO NUNES	27.02.2025 A 26.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
96.213-1	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS	03.02.2025 A 02.02.2026	30	06.04.2026	20.04.2026
				03.11.2026	17.11.2026
7.073-1	PAULA APARECIDA CUNHA	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
8.880-2	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	14.05.2024 A 13.05.2025	30	02.01.2026	31.01.2026
96.233-1	RAYANE TAYONARA RIBEIRO ZAGUINI	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.055-1	ROSALINA APARECIDA DA SILVA HIPÓLITO	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.049-1	ROSILENE DOMINGUES	10.02.2025 A 09.02.2026	30	06.07.2026	20.07.2026
				03.08.2026	17.08.2026
7.205-1	ROSANIA DE FATIMA ESCOMAÇÃO	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.053-1	ROSIANA PEREIRA	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
8.535-1	SANDRA REGINA DA SILVA	01.01.2025 A 31.12.2025	30	05.02.2026	06.03.2026
8.535-2	SANDRA REGINA DA SILVA	01.01.2025 A 31.12.2025	30	05.02.2026	06.03.2026
7.227-1	SILANE DA SILVA DA CONCEIÇÃO	10.02.2025 A 09.02.2026	30	17.03.2026	31.03.2026
				20.07.2026	03.08.2026
7.206-1	SIRLENE AMORIM ADÃO	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.202-1	SOELENE FERNANDES DA CRUZ	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.077-1	SONIA MARIA AMÉRICO DE SOUZA	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.082-1	SONIA BARBOSA PEREIRA	10.02.2025 A 09.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
96.226-1	SUZANA TORRES CORDEIRO SILVERIO	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
11.122-1	THALITA STASZKO	13.07.2023 A 12.07.2024	30	05.01.2026	24.01.2026
				13.07.2026	22.07.2026
7.034-1	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	01.02.2025 A 31.01.2026	30	06.04.2026	15.04.2026
				08.06.2026	27.06.2026
7.616-1	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	02.02.2025 A 01.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
96.222-1	ZOLAINE MARIA DE LIMA PASSOS	03.02.2025 A 02.02.2026	30	05.01.2026	27.01.2026

				13.07.2026	19.07.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
93.784-5	ADRIANE BENITES MENDES	04.09.2024 A 03.09.2025	30	23.03.2026	02.04.2026
				13.07.2026	31.07.2026
4.657-1	ALESSANDRA PEDRONI TAMBOSETTI	09.03.2024 A 08.03.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
93.912-4	ALETE DO ESPÍRITO SANTO XAVIER	09.10.2024 A 08.10.2025	30	02.03.2026	21.03.2026
				13.07.2026	22.07.2026
93.896-1	ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI	03.02.2025 A 02.02.2026	30	02.03.2026	31.03.2026
11.054-1	ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO	02.05.2024 A 01.05.2025	30	18.03.2026	27.03.2026
				08.09.2026	27.09.2026
93.929-5	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	20.04.2024 A 19.04.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
11.120-1	CARLA FRANCIELE MARTINS	22.06.2024 A 21.06.2025	30	09.03.2026	13.03.2026
				22.04.2026	01.05.2026
				03.11.2026	17.11.2026
11.373-5	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	21.08.2024 A 20.08.2025	30	16.03.2026	30.03.2026
				03.11.2026	17.11.2026
98.617-1	DAYANE REGINA SILVA DE ASSIS	18.07.2024 A 17.07.2025	30	10.03.2026	24.03.2026
				15.06.2026	29.06.2026
6.838-1	DINANCI MARIA FRANCO	31.03.2022 A 30.03.2023	30	02.03.2026	31.03.2026
9.513-1	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	31.01.2025 A 30.07.2025	20	02.03.2026	21.03.2026
4.899-1	DOUGLACIR AVELIS	16.03.2023 A 15.03.2024	30	02.03.2026	31.03.2026
9.040-1	DULCINÉIA FARIA CORRÊA	31.05.2022 A 30.05.2023	30	19.03.2026	02.04.2026
				01.07.2026	15.07.2026
12.856-1	EDUARDO DE ALCÂNTARA KLUPPEL	20.05.2021 A 19.05.2022	30	09.03.2026	23.03.2026
				06.04.2026	20.04.2026
616-1	ELISEU MENDES TOMAZ	01.10.2021 A 30.09.2022	30	04.03.2026	02.04.2026
97.733-1	ERNESTO ALEXANDER JUNCOSA C. DO NASCIMENTO	09.02.2025 A 08.02.2026	30	10.02.2026	25.02.2026
				01.04.2026	14.04.2026
4.791-1	ETELVINA ROQUE MENDES	08.03.2024 A 07.03.2025	30	06.03.2026	04.04.2026
93.916-5	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	06.07.2024 A 05.07.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
3.906-1	EUNICE DA SILVA	01.04.2024 A 31.03.2025	30	23.03.2026	27.03.2026
				13.04.2026	22.04.2026
				21.12.2026	04.01.2027
98.025-1	EVELEEN PEDROSO VIANA	21.08.2024 A 20.08.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
97.998-1	FABIANA SCHOENAU TREVISAN	06.07.2024 A 05.07.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
12.854-1	FÁBIO BESTANA GIMENES	11.05.2022 A 10.05.2023	30	19.03.2026	17.04.2026
9.538-1	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	08.06.2024 A 07.06.2025	30	12.03.2026	26.03.2026
				13.05.2026	22.05.2026
				08.06.2026	12.06.2026
98.077-1	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	17.10.2024 A 16.10.2025	30	16.03.2026	20.03.2026
				22.04.2026	30.04.2026
				20.08.2026	04.06.2026
96.183-3	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	05.10.2024 A 04.10.2025	30	13.03.2026	01.04.2026
				06.11.2026	15.11.2026
9.129-1	JEAN MARCEL ALBINI	03.12.2024 A 02.12.2025	30	17.03.2026	31.03.2026
				16.11.2026	30.11.2026
11.295-2	JOEL STIVAL	15.02.2024 A 14.02.2025	30	04.03.2026	02.04.2026
11.295-3	JOEL STIVAL	11.07.2024 A 10.07.2025	30	04.03.2026	02.04.2026
98.582-1	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	11.07.2024 A 10.07.2025	30	16.03.2026	30.03.2026
				14.05.2026	28.05.2026
6.235-1	JOSÉ FAUSTINO FERNANDES DA SILVA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	16.03.2026	14.04.2026
98.849-1	JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS	04.02.2025 A 03.02.2026	30	02.03.2026	13.03.2026
				01.12.2026	18.12.2026
9.490-1	JOSIANE COSTA DA SILVA	10.07.2024 A 09.07.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
5.279-1	JUCELMA DE LIMA SILVA	01.08.2024 A 31.07.2025	30	02.03.2026	06.03.2026
				13.07.2026	17.07.2026
				04.01.2027	23.01.2027
11.151-3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	02.05.2022 A 01.05.2023	30	02.03.2026	31.03.2026
3.756-1	JULIO CEZAR DA SILVA	28.03.2024 A 27.03.2025	30	02.03.2026	16.03.2026
				13.07.2026	27.07.2026
8.999-1	KARLA VANESSA LOSI	02.07.2025 A 01.01.2026	20	02.03.2026	21.03.2026
94.833-3	KATHELLYN BALDUINO	21.08.2024 A 20.08.2025	30	13.03.2026	01.04.2026
				22.06.2026	01.07.2026
93.962-4	MADALENA APARECIDA GENVINSKI BERNARDO DA SILVA	15.07.2024 A 14.07.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
9.437-1	MARCIA HIROKO KADOTA	01.06.2022 A 31.05.2023	30	02.03.2026	31.03.2026
9.333-2	MARIA JOSÉ DAS NEVES	02.03.2024 A 01.03.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
94.968-2	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	04.08.2024 A 03.08.2025	30	17.03.2026	31.03.2026
				16.06.2026	30.06.2026
97.752-1	NATHALLY GHILARDI CARDOSO	27.02.2025 A 26.02.2026	30	02.03.2026	31.03.2026
11.264-6	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	07.07.2024 A 06.07.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
96.381-3	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	05.10.2024 A 04.10.2025	30	05.03.2026	03.04.2026
93.933-3	RAFAEL PEREIRA ALVES	13.09.2024 A 12.09.2025	30	20.03.2026	18.04.2026
98.511-1	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASÍLIO	24.06.2024 A 23.06.2025	30	16.03.2026	30.03.2026
				16.04.2026	30.04.2026
10.398-1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	22.07.2024 A 21.07.2025	24	16.03.2026	30.03.2026
				22.04.2026	30.04.2026
463-1	SONIA MARA SANTOS FAUSTINO	16.06.2024 A 15.06.2025	30	09.03.2026	23.03.2026
				24.11.2026	08.12.2026
98.485-1	THAÍS PINTO RIBEIRO	13.06.2024 A 12.06.2025	30	23.03.2026	06.04.2026
				08.07.2026	22.07.2026
93.790-1	WAGNER DE FARIAS	05.11.2024 A 04.11.2025	30	01.03.2026	15.03.2026
				25.12.2026	08.01.2027
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.964-1	ALAN FABIANO FARIAS	30.09.2023 A 29.09.2024	30	01.03.2026	30.03.2026
6.966-1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	30.09.2022 A 29.09.2023	30	01.03.2026	30.03.2026

10.776-1	AMAURI JOSÉ PONTES	29.05.2023 A 28.05.2024	30	01.03.2026	30.03.2026
7.315-3	ANALINE DAGMAR PAULA DA SILVA	01.03.2024 A 28.02.2025	30	16.03.2026	30.03.2026
				14.09.2026	28.09.2026
10.474-1	ANDREE LUCIANE NASCIMENTO VALENTIM DOS SANTOS	23.11.2022 A 22.11.2023	30	01.03.2026	30.03.2026
11.083-1	ANDREIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO	25.05.2023 A 24.05.2024	30	02.03.2026	31.03.2026
97.491-2	ANDREIA SILVA GOMES	16.02.2023 A 15.02.2024	30	01.03.2026	30.03.2026
11.100-1	ANTONIO DA SILVA CABRAL JUNIOR	14.06.2023 A 13.06.2024	30	01.03.2026	30.06.2026
7.309-1	DANIEL BORBA DOS SANTOS	28.02.2024 A 27.02.2025	30	01.03.2026	30.03.2026
10.835-1	DANIEL PONTES LACERDA	05.06.2024 A 04.06.2025	30	03.03.2026	01.04.2026
8.594-1	DOMICIO TOZETTO	31.07.2023 A 30.07.2024	30	01.03.2026	30.03.2026
6.579-1	EDEM TIBILLETTI	16.01.2023 A 15.01.2024	30	02.03.2026	31.03.2026
7.714-1	EDVALDO NUNES PEREIRA DA CRUZ	19.04.2024 A 18.04.2025	30	01.03.2026	30.03.2026
6.049-1	ELTON LUIZ NEVES SILVA	01.03.2022 A 28.02.2023	30	02.03.2026	31.03.2026
7.543-2	ELKE AMORIM ROTH	01.01.2022 A 31.12.2022	30	01.03.2026	30.03.2026
97.518-2	EVERTON LOPES CARDOSO	16.02.2023 A 15.02.2024	30	01.03.2026	30.03.2026
5.770-1	FABIANO COSTA PINTO	02.07.2022 A 01.07.2023	30	01.03.2026	30.03.2026
6.930-1	ISMAEL ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR	02.09.2023 A 01.09.2024	30	03.03.2026	01.04.2026
97.513-2	IVAN RICARDO OZORIO	16.02.2023 A 15.02.2024	30	01.03.2026	30.03.2026
10.889-1	JOICE KELLY DA CRUZ	20.07.2022 A 19.07.2023	30	19.02.2026	20.03.2026
7.330-1	JULIANO MATTANO DOS SANTOS	01.03.2023 A 29.02.2024	30	01.03.2026	30.03.2026
10.857-1	LEANDRO DA SILVA FERNANDES	19.06.2022 A 18.06.2023	30	06.03.2026	04.04.2026
11.166-1	LEANDRO POLICARPO NUNES	01.08.2024 A 31.07.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
5.362-1	LEONIDAS MARTINS JUNIOR	31.10.2023 A 30.10.2024	30	01.03.2026	30.03.2026
8.607-1	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	31.07.2021 A 30.07.2022	30	01.03.2026	30.03.2026
10.532-1	MISAEL HONORATO PINTO	17.01.2023 A 16.01.2024	30	01.03.2026	30.03.2026
10.792-1	NADIA CRISTINE MENDES	05.06.2023 A 04.06.2024	24	04.03.2026	27.03.2026
10.867-1	NILDA RODRIGUES	03.07.2021 A 02.07.2022	30	01.03.2026	30.03.2026
6.274-1	NOEMI RIBEIRO DO AMARAL	03.06.2021 A 02.06.2022	30	02.03.2026	31.03.2026
5.789-1	SAMUEL DAMACENO NUNES	02.07.2023 A 01.07.2024	30	01.03.2026	30.03.2026
5.332-1	RUDNALDO JOSÉ VIANA MENDES	31.10.2021 A 30.10.2022	30	04.03.2026	02.04.2026
5.363-1	WILSON VITALINO ANTONIO	01.11.2023 A 31.10.2024	30	01.03.2026	30.03.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.310-1	JOSÉ MARCELO COELHO	07.02.2025 A 06.02.2026	30	02.03.2026	16.03.2026
				04.07.2026	18.07.2026
1.554-1	MANOEL FERMINO	21.01.2025 A 20.01.2026	30	02.03.2026	16.03.2026
				06.07.2026	20.07.2026
5.156-1	MARIBEL LOPES DOS SANTOS	18.04.2021 A 17.04.2022	30	02.03.2026	31.03.2026
98.821-2	OSLEI JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	12.02.2025 A 11.02.2026	30	02.03.2026	31.03.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.345-1	CARLOS AUGUSTO DA GRAÇA PEREIRA	18.09.2022 A 17.09.2023	30	16.03.2026	14.04.2026
11.421-1	EDILSON DA SILVA GOMES	12.11.2024 A 11.11.2025	30	02.03.2026	16.03.2026
				06.04.2026	20.04.2026
5.425-1	ELDER LEEDNEY DOMINGUES	17.01.2025 A 16.01.2026	30	17.03.2026	31.03.2026
				22.04.2026	06.05.2026
9.060-1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	31.05.2024 A 30.05.2025	30	02.03.2026	16.03.2026
				20.07.2026	03.08.2026
4.749-1	JOSÉ CARLOS MACEDO	07.03.2024 A 06.03.2025	30	17.03.2026	31.03.2026
				01.06.2026	15.06.2026
5.153-1	ROSIANE KREUTZER DE PAULA	21.04.2024 A 20.04.2025	30	09.03.2026	07.04.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INOVAÇÃO - SETRIN					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
93.839-1	ALEXANDER FABIANO SCHLEY	08.12.2023 A 07.12.2024	30	19.02.2026	20.03.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.812-2	ALCIDES DA SILVA	08.03.2023 A 07.03.2024	30	23.03.2026	21.04.2026
7.217-1	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	10.02.2025 A 09.02.2026	30	02.03.2026	16.03.2026
				04.01.2027	18.01.2027
1.417-1	ARISTEU MARTINS	02.03.2024 A 01.03.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
4.969-1	EDSON THEODORO LOURENÇO	14.03.2023 A 13.03.2024	30	02.03.2026	31.03.2026
2.314-1	ISMAEL DOS SANTOS MIRANDA	30.06.2023 A 29.06.2024	30	02.03.2026	31.03.2026
96.212-1	MISAEL REDERD FERNANDES	03.02.2025 A 02.02.2026	24	02.03.2026	25.03.2026
6.317-1	NOEL VIANA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	16.03.2026	14.04.2026
11.656-1	PAULO CESAR DE SOUZA	14.02.2023 A 13.02.2024	30	02.03.2026	06.03.2026
				09.11.2026	13.11.2026
				04.01.2027	23.01.2027
7.938-3	SILVIO CESAR LOYOLA	27.02.2016 A 26.02.2017	30	02.03.2026	31.03.2026
1.524-1	ZACARIAS VIDAL OILKE	21.02.2025 A 20.02.2026	30	02.03.2026	31.03.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E PORTUÁRIA - SEMEXPORT					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
98.909-1	CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO	11.02.2025 A 10.02.2026	30	06.04.2026	05.05.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA - SEMMADESP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.525-1	AIRTON ALVES JUNIOR	07.12.2023 A 06.12.2024	18	23.03.2026	09.04.2026
4.195-1	ANTONIO VEIGA CORDEIRO	01.08.2024 A 31.07.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
9.072-2	AZUIR GONÇALVES DO ROSARIO	31.05.2023 A 30.05.2024	30	02.03.2026	31.03.2026
11.637-1	DAVI RODRIGUES DA SILVA	08.02.2025 A 07.02.2026	18	23.02.2026	12.04.2026
7.606-1	JOSE MAGNO COSTA	31.01.2025 A 30.01.2026	30	02.03.2026	16.03.2026
				04.05.2026	18.05.2026
7.368-1	JOSE MARIA MOURA GOMES	30.06.2023 A 29.06.2024	30	16.03.2026	30.03.2026
				05.11.2026	19.11.2026
6.031-1	JUCIMARA DO ROCIO LUVIZZOTTO ROQUE	09.02.2025 A 08.02.2026	30	18.03.2026	24.03.2026

				20.07.2026	28.07.2026
				04.01.2027	17.01.2027
6.536-1	LUIZ CELSO DA SILVA	03.12.2024 A 02.12.2025	30	02.03.2026	09.03.2026
				30.11.2026	07.12.2026
				04.01.2027	17.01.2027
6.612-2	MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES	01.02.2025 A 31.01.2026	30	23.02.2026	01.03.2026
				22.06.2026	30.06.2026
				15.02.2027	28.02.2027
9.062-1	RAFAEL SEREZUELA	31.05.2024 A 30.05.2025	30	02.03.2026	16.03.2026
				13.04.2026	27.04.2026
4.346-1	RICARDO DA SILVA ROSINA	13.08.2024 A 12.08.2025	30	02.03.2026	16.03.2026
				01.04.2026	15.04.2026
1.669-1	ROBERTO RODRIGUES	09.06.2024 A 08.06.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
5.440-1	SEMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINERTE	02.02.2025 A 01.02.2026	30	23.02.2026	08.03.2026
				01.07.2026	09.07.2026
				08.09.2026	14.09.2026
94.088-1	TACIR SOUZA DOS SANTOS LUNAS	25.02.2025 A 24.02.2026	30	02.03.2026	31.03.2026
12.123-1	WILLER CASSILHA CORDEIRO	31.10.2022 A 30.10.2023	30	18.03.2026	16.04.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL - SEMDIR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.321-1	ANTONIO CARLOS NUNES	22.12.2024 A 21.12.2025	30	02.03.2026	16.03.2026
				06.04.2026	20.04.2026
5.312-1	CLAUDIA VALÉRIA COELHO PINTO	02.01.2024 A 01.01.2025	30	16.03.2026	20.03.2026
				23.03.2026	01.04.2026
				08.06.2026	22.06.2026
93.864-1	CLAUDINÉIA NEVES	12.01.2024 A 11.01.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
9.299-1	DIAMARA APARECIDA XAVIER	03.03.2024 A 02.03.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
657-1	DINAIR RAINERTE ANTONIO	14.06.2023 A 13.06.2024	30	02.03.2026	31.03.2026
93.851-1	DITA DE SOUZA COSTA	04.01.2023 A 03.01.2024	30	04.03.2026	03.04.2026
93.852-1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	04.01.2025 A 03.01.2026	30	02.03.2026	16.03.2026
				13.07.2026	27.07.2026
93.873-1	GABRIELA MARTINI	18.01.2025 A 17.01.2026	30	02.03.2026	16.03.2026
				03.08.2026	17.08.2026
7.048-1	IZAURA DO ROCIO DA CRUZ RIBEIRO	09.02.2023 A 08.02.2024	30	18.02.2026	04.03.2026
				04.05.2026	18.05.2026
4.788-1	JOSÉ EMILIANO NOBRE	11.03.2024 A 10.03.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
11.627-1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	04.02.2025 A 03.02.2026	30	23.02.2026	27.02.2026
				09.03.2026	13.03.2026
				12.08.2026	31.08.2026
93.830-1	JOÃO LUIS BERNARDO	04.12.2024 A 03.12.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
12.295-1	MAYARA FARIAS DE MATTOS	13.02.2025 A 12.02.2026	30	02.03.2026	31.03.2026
93.938-1	MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI RANGEL	10.02.2025 A 09.02.2026	30	19.02.2026	05.03.2026
				08.09.2026	22.09.2026
10.216-1	PALMIRA ANDRUCHEWICZ	02.08.2023 A 01.08.2024	30	02.03.2026	31.03.2026
6.260-2	SILVANA MARIA DA SILVA BARBOSA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	05.01.2026	03.02.2026
13.077-1	THAIS GUIMARÃES PIRES	22.09.2023 A 21.09.2024	30	19.02.2026	20.03.2026
9.331-1	VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM	02.03.2023 A 01.03.2024	30	16.03.2026	30.03.2026
				29.06.2026	03.07.2026
				08.09.2026	17.09.2026
93.853-1	VIVIAN KELY CABRAL RAMOS	04.01.2025 A 03.01.2026	30	02.03.2026	16.03.2026
				05.07.2026	19.07.2026
12.200-1	WAGNER LUÍZ DA SILVA OLIVEIRA	29.11.2024 A 28.11.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.609-3	ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	02.02.2025 A 01.02.2026	30	02.03.2026	06.03.2026
				07.04.2026	16.04.2026
				01.12.2026	15.12.2026
2.548-1	CLAUDIO ALVES FREIRE	01.02.2025 A 31.01.2026	30	09.03.2026	13.03.2026
				02.12.2026	11.12.2026
				04.01.2027	18.01.2027
7.595-1	CLEVERSON LUIZ FRANÇA LEANDRO	02.01.2024 A 01.01.2025	30	02.03.2026	31.03.2026
6.017-1	DULCEMARIA NUNES DE SOUZA	02.02.2025 A 01.02.2026	30	02.03.2026	06.03.2026
				15.07.2026	29.07.2026
				05.01.2027	14.01.2027
8.581-2	LUCÉLIA DO ROCIO SILVA	14.02.2025 A 13.02.2026	30	09.03.2026	07.04.2026
98.943-1	MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	13.02.2025 A 12.02.2026	30	02.03.2026	16.03.2026
				16.10.2026	30.10.2026
98.873-1	WELLYNGTON FERNANDO LEONEL DE SOUZA	07.02.2025 A 06.02.2026	30	09.03.2026	23.03.2026
				23.11.2026	07.12.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO - SEMI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
98.936-1	ABDUL FATTEH HAMUD	12.02.2025 A 11.02.2026	30	02.03.2026	31.03.2026
13.038-1	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA	31.08.2023 A 30.08.2024	30	23.02.2026	09.03.2026
				08.06.2026	22.06.2026
3.165-1	VALDEREZ ADRIANO DO ROSÁRIO	01.04.2023 A 31.03.2024	30	02.03.2026	31.03.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.629-1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	25.01.2025 A 24.01.2026	30	02.03.2026	31.03.2026
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.551-2	EWALDO MAIA	13.02.2025 A 12.02.2026	30	02.03.2026	31.03.2026
11.507-1	TATIANA BARBOSA SANTO	15.01.2024 A 14.01.2025	30	02.03.2026	07.03.2026
				06.04.2026	10.04.2026
				10.09.2026	19.09.2026

98.966-1	TONY RAMOS DA COSTA	17.02.2025 A 16.02.2026	30	02.03.2026	31.03.2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CC8B7409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 01/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 1/2026

Processo Administrativo: 1/2026

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 1/2026, como segue:

Vencedores dos Itens						
36889 - DHS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PD 436-26						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R$2.471.902,20	R$2.471.902,20
				Total do Fornecedor:		R$2.471.902,20
982 - ADRIANA M. V. ZANELLA LTDA. - PD 472-26						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R$2.471.902,20	R$2.471.902,20
				Total do Fornecedor:		R$2.471.902,20

Dos recursos orçamentários:

35 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

ULISSES DE SOUZA

Presidente CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:41CBA7EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 09-25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 18/2025**
	Processo Administrativo: 97/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 18/2025, como segue:

Vencedores dos Itens						
49158 - HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA - PD 637/2026						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30

Dos recursos orçamentários:

27 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

ULISSES DE SOUZA

Presidente

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DF3F1772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela **Secretária Municipalde Educação, WANESSA DURANTE**residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de uniformes escolares e calçados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação,**conforme edital de licitação nº 27/2024.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,303068 %**referente variação do INPC no período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 134/2024e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 134/2024passa a ser de: **R$ 851.040,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quarenta reais).**

Fornecedor: Z3 COMERCIAL EIRELI					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Único.	Preço Total
2	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA	Unid.	7.000	R$ 16,08	R$ 112.560
3	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA	Unid.	8.000	R$ 16,08	R$ 128.640
4	CONJUNTO COLEGIAL COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM HELANCA	Unid	11.000	R$ 55,44	R$ 609.840
Total Fornecedor: R$ 851.040,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quarenta reais).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024), datada de 19 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: FCI Uniformes Comercio E Confecções LTDA

CNPJ: 46.224.795/0001-12

Endereço: RUA SOFHIA HEMELY, 2 SALA 1, CENTRO

RIO NOVO DO SUL, ES CEP- 29290000

TEL – 28999021905

EMAIL – fciuniformes@gmail.com

Nome do Representante:

MARCELO MULLER

CPF: 034.701.257-40

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:8CCF50D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela **Secretária Municipalde Educação, WANESSA DURANTE** residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de uniformes escolares e calçados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação,** conforme edital de licitação nº 27/2024.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,303068 %**referenteà variação do INPC no período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 136/2024e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 136/2024passa a ser de: **R$ 651.310,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais)**

Fornecedor: **VRC INDUSTRIAL LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTILRESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.	Par.	11.000	R$ 59,21	R$ 651.310,00
Total Fornecedor: R$ 651.310,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024), datada de 19 de agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: VRC Industrial LTDA

CNPJ: 11.366.017/0001-83

Endereço: Cidade de Nova Serrana/ MG, à Rua Jadir Machado,1.203 –

galpão anexo n° 1.197-galpão 1-Jardim Padre Lauro, CEP. 35.524-184.

Fone/Fax: (31) 3357-4947 –(31)98661.1264

Email: equipe_vendas@hotmail.com

Representante:

VANESSA RODRIGUES CARVALHO

CPF: 036.397.986-78

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:8ED3223D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO - TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 095/2025).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$923,03 (Novecentos e vinte e três reais e três centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 095/2025. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
638	IVANILDA REGINA PAZIN MACIEL	19	+16A	CENTRO
639	ALICE YURIKO HIGUTI	19	015B	CENTRO
640	ANTONIO MILANI	S	8/9-C	JARDIM SÃO JORGE
641	JOAO DE ALMEIDA GONCALVES	S	07	JARDIM SÃO JORGE
642	IZABEL CRISTINA MENDONCA BERTHOLO	01	12	VILA MARIANA
643	CLAUDIO BERTHOLO	01	11	VILA MARIANA
644	JOSE RIBEIRO CAMPOS	12	+12A (L 11/12A-R)	JARDIM SÃO JORGE
645	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27	13	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
646	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27	14	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
647	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27	12	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
648	MIRIAM DAIANE DA SILVA	06	11	RESIDENCIAL LUIZ LORENZETTI
649	MARIA APARECIDA PAULINO	06	10	RESIDENCIAL LUIZ LORENZETTI
650	ANGELICA RISSATO REAL	05	30	RESIDENCIAL LUIZ LORENZETTI
651	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	05	31	RESIDENCIAL LUIZ LORENZETTI
652	JOSE MOREIRA SANTANA	93	04	JARDIM SÃO JORGE
653	RAFAEL CERQUEIRA	07	16	JARDIM PAULISTA I
654	ALBERTO YONEYAMA	01	07-R	JARDIM PAULISTA III
655	ANTONIO CARLOS FRARE	01	03-R	JARDIM PAULISTA III
656	ANTONIA MARIA DE SOUZA	11	22	CONJ. HAB. GERALDO FELIPPE
657	ORLANDO SILVA MATOZO	26	1	PARQUE DOS IPES
658	ORLANDO SILVA MATOZO	26	2	PARQUE DOS IPES
659	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	26	3	PARQUE DOS IPES
660	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	26	7	PARQUE DOS IPES
661	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	26	8	PARQUE DOS IPES
662	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	27	7	PARQUE DOS IPES
663	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	27	6	PARQUE DOS IPES
664	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	27	5	PARQUE DOS IPES
665	AGOSTINHO ESTEVES	CHAC.	P+01	CHAC. DIVERSAS
666	AGOSTINHO ESTEVES	CHAC.	P+02	CHAC. DIVERSAS
667	AGOSTINHO ESTEVES	CHAC.	P+03	CHAC. DIVERSAS
668	FEDERACAO DAS CONGREGACO ES MARIANAS DE PARANAVAI	2 SECÇÃO	5	CHAC. DIVERSAS
669	JOSE MEIRA	2 SECÇÃO	6	CHAC. DIVERSAS
670	MARCIA BRUNO CAZETTA	2 SECÇÃO	7	CHAC. DIVERSAS
671	MANUEL FERREIRA GAMEIRO	53	18	PARQUE MORUMBI
672	ADERSE LUZIA	17	15B	CENTRO
673	ANDRIW DE SOUZA AUGUSTI	37	17	CENTRO
674	RAFAEL DOMINGOS DAL PRA	175	12	JD. OURO BRANCO
675	MITUON OKU	160	06	JD. OURO BRANCO
676	MITUON OKU	160	07	JD. OURO BRANCO
677	ANA APARECIDA FONTANA	145	14	JD. OURO BRANCO
678	MARCIA HITOMI MIAMOTO FUKUHARA	2	02	JD. IBIRAPUERA I
679	MARILENE FARIAS ANGELO	56	08	JD. SANTOS DUMONT
680	MARIA APARECIDA RESENDE	17	20	JD. IGUAÇU
681	LUIZ ALBERTO DE SOUSA	17	17	JD. IGUAÇU
682	GILMAR DA SILVA	7	22	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
683	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	8	02	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
684	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	8	03	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
685	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	8	04	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
686	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	8	05	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
687	ELIANE MAY BERGANTINI	CHAC	09	CHACARA DIVERSAS
688	ELIANE MAY BERGANTINI	CHAC	10	CHACARA DIVERSAS
689	ODAIR POMIN	CHAC	11	CHACARA DIVERSAS
690	PEDRO PAULO VIEIRA	46	12	PARQUE MORUMBI
691	EDEMILSON ZUMBA DA PAZ	55	10	JD. IPE
692	MADALENA DOS SANTOS	03	33	VILA OPERARIA
693	SILVANA MORAES ARRUDA ALVES	03	01	SUBDIVISAO LOTE 19-A

694	JOSE MARTIN DE OLIVEIRA	03	13	SUBDIVISAO LOTE 19-A
695	VALDIR TREVIZAN	02	15	JD. SOLANGE
696	JOSE BONIFACIO SOBRINHO (ESPÓLIO)	CHAC.	07	CHACARA FAZENDA SIMONE
697	ESPÓLIO DE PAULO PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO)	80	009B	JD. SAO JORGE
698	ALVARO MUNIZ CARDOSO (ESPÓLIO)	136	03	JD. SAO JORGE
699	MILTON ROCHA FERREIRA	06	08	JD. VISTA ALEGRE II
700	VALTER ISMAEL VOLPATO	CHAC	22A	CHACARA DIVERSAS
701	RONEDILSON GOMES TAVARES	11	03	SUMARÉ
702	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	5	01	RESIDENCIAL VERONICA
703	MARIO SCHARF	5	04	RESIDENCIAL VERONICA
704	VIAPARTS PECAS E SERVICOS LTDA	6	24	RESIDENCIAL VERONICA
705	EDNELSON SILVA FERNANDES	6	25	RESIDENCIAL VERONICA
706	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	7	15	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
707	EDNA ARROTEIA DA SILVA	11	09	JD. DAS AMÉRICAS
708	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	13	12	JD. ITALIA II
709	PAULO HASHIMOTO	CHAC.	+63R	CHACARA DIVERSAS
710	RODOLFO QUINTINO BATISTA FROIS	CHAC.	+04H	CHACARA DIVERSAS
711	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	06	RESIDENCIAL CAMPESTRE
712	CARLOS ALBERTO SILVA	10	07	RESIDENCIAL CAMPESTRE
713	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	08	RESIDENCIAL CAMPESTRE
714	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
715	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	10	RESIDENCIAL CAMPESTRE
716	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	11	RESIDENCIAL CAMPESTRE
717	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	47	08	JD. DAS NACOES I
718	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	CHAC.	+42C	JD. DAS NACOES I
719	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	23	15	JD. OASIS
720	MARIA SONIA PELLEGATI CACELLI	23	17	JD. OASIS
721	RAFAEL DIEGO PRADO	19	05	JD. OASIS
722	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	12	02	JD. OASIS
723	EDER JOSE DA SILVA	11	01	JARDIM DAS NAÇÕES I

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2026.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:15954F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.766/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27766 de 26 de fevereiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.299.380,82 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.299.380,82 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2043)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2230	**Atividade:**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09989 - Incremento MAC - Emenda Individual - Tião Medeiros - Portaria nº 7.360	R$ 443.262,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade Orçamentária: 11.003 (2044)	ENCARGOS GERAIS	
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:**Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00679 - Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA	R$ 108.237,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (2045)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienações de Ativos	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (2046)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienações de Ativos	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.002 (1356)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.002.0018.0541.0012.2201	**Atividade:**Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	R$ 700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1025)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2645	**Atividade:**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 4.880,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.299.380,82**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:07F867F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.767/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27767 de 26 de fevereiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mi el seiscentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (545)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1225)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Unidade Orçamentária: 13.003 (1663)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 13.003.0005.0153.0002.2081	**Atividade:** Atividades da Junta de Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Unidade Orçamentária: 13.004 (1680)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 13.004.0005.0153.0002.2082	**Atividade:** Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1885)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (551)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2421	**Atividade:** Encargos com Pessoal - INFRA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1213)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.600,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1902)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:** Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1027)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2646	**Atividade:** Gestão de Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 16.001 (1794)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 295.600,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (506)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1224)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1911)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2800	**Atividade:** Precatórios Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1030)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2646	**Atividade:** Gestão de Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 16.001 (1800)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0002.2101	**Atividade:** Promoção da Igualdade Racial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 16.001 (1796)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0002.2101	**Atividade:** Promoção da Igualdade Racial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 295.600,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FD67D9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025 CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**	

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	316.497.089,11	77.874,45
Pessoal Ativo	287.285.240,08	77.874,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	251.943.934,93	0,04
Obrigações Patronais	35.341.305,15	77.874,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.211.849,03	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.753.144,84	-
Pensões	1.458.704,19	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	39.081.925,24	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24,72	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.863.706,86	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.419.916,38	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	5.023.589,20	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	774.688,08	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	277.415.163,87	77.874,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	623.781.679,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.297.500,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	5.130.840,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	615.353.339,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	277.493.038,32	45,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	369.212.003,71	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	350.751.403,52	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	332.290.803,34	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:06867828

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	154.165.933,97	147.183.701,27	136.694.930,28	152.256.584,97
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	79.793.468,28	78.067.373,41	73.723.512,55	71.590.637,97
Empréstimos	17.799.650,05	16.908.768,95	15.491.916,56	14.473.209,16
Internos	17.799.650,05	16.908.768,95	15.491.916,56	14.473.209,16
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	61.054.704,82	60.494.724,41	57.279.711,03	56.547.026,53
Internos	61.054.704,82	60.494.724,41	57.279.711,03	56.547.026,53
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	939.113,41	663.880,05	951.884,96	570.402,28
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	575.818,66	300.585,30	588.590,21	567.107,53
De Demais Contribuições Sociais	363.294,75	363.294,75	363.294,75	3.294,75
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	74.372.465,69	69.116.327,86	62.971.417,73	80.665.947,00
Outras Dívidas	-	-	-	-

DEDUÇÕES (II)	40.691.819,13	87.351.030,70	88.568.706,79	77.046.684,63
Disponibilidade de Caixa[1]	40.691.819,13	87.351.030,70	88.568.706,79	77.046.684,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.680.996,69	97.971.396,07	95.709.385,25	101.487.942,43
(-) Restos a Pagar Processados	37.987.440,33	7.057.587,82	3.277.551,62	16.589.473,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.001.737,23	3.562.777,55	3.863.126,84	7.851.784,24
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	113.474.114,84	59.832.670,57	48.126.223,49	75.209.900,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	564.867.609,63	579.765.337,65	589.432.830,84	623.781.679,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.050.000,00	2.255.000,00	2.255.000,00	3.297.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	563.817.609,63	577.510.337,65	587.177.830,84	620.484.179,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,34	25,49	23,28	24,54
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,13	10,36	8,20	12,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	676.581.131,56	693.012.405,18	704.613.397,01	744.581.015,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%	608.923.018,40	623.711.164,66	634.152.057,31	670.122.913,87
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Fev/2026, 14h e 29m.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	5.580.988,34	-
PASSIVO ATUARIAL	580.909.061,24	580.909.061,24	580.909.061,24	676.322.335,28
RP NÃO-PROCESSADOS	49.671.573,64	33.519.694,58	18.503.916,11	7.956.640,94
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo neg não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolid

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Fev/2026, 14h e 29m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C94D1FAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	564.867.609,63	579.765.337,65	589.432.830,84	623.781.679,51
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.050.000,00	2.255.000,00	2.255.000,00	3.297.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	563.817.609,63	577.510.337,65	587.177.830,84	620.484.179,51
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA -		-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	124.270.874,12	127.548.374,28	129.675.222,78	137.231.969,49
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA	111.843.786,71	114.793.536,85	116.707.700,50	123.508.772,54
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+ -		-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3E3D2BB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.948.717,44	5.805.616,58
Interna	2.948.717,44	5.805.616,58
Empréstimos	2.948.717,44	5.006.617,58
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	798.999,00
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**2.948.717,44**	**5.805.616,58**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	623.781.679,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	3.297.500,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	620.484.179,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	5.006.617,58	0,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE	99.277.468,72	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	89.349.721,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	43.433.892,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Fev/2026, 14h e 35m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:88364B18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**44.943.760,05**	**92.212.481,63**

Receita de Contribuições dos Segurados	**14.442.390,53**	**22.421.182,27**
Ativo	12.442.390,53	20.035.902,61
Inativo	2.000.000,00	2.291.729,16
Pensionista	-	93.550,50
Receita de Contribuições Patronais	**18.978.514,99**	**29.872.384,79**
Ativo	18.978.514,99	29.872.384,79
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**2.588.760,05**	**28.133.320,25**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.588.760,05	28.133.320,25
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**8.934.094,48**	**11.785.594,32**
Compensação Financeira entre os regimes	105.000,00	2.878.068,70
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.829.094,48	8.907.525,62
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**36.114.665,57**	**83.304.956,01**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	41.895.727,55	25.419.916,38	25.419.916,38	25.419.916,38	
Aposentadorias	39.395.727,55	23.961.212,19	23.961.212,19	23.961.212,19	
Pensões por Morte	2.500.000,00	1.458.704,19	1.458.704,19	1.458.704,19	
Outras Despesas Previdenciárias	2.932.270,00	1.434.935,25	1.434.935,25	1.434.935,25	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	2.932.270,00	1.434.935,25	1.434.935,25	1.434.935,25	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**44.827.997,55**	**26.854.851,63**	**26.854.851,63**	**26.854.851,63**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(8.713.331,98)**	**56.450.104,38**	**56.450.104,38**	**56.450.104,38**	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Fev/2026, 15h e 00m.					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	45.026.718,06
Outros Bens e Direitos	108.202.462,37

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	206.872.702,54
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.520.000,00	773.083,32	671.883,32	671.283,32	101.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	490.000,00	387.950,29	387.950,29	387.950,29	-
Demais Despesas Correntes	1.030.000,00	385.133,03	283.933,03	283.333,03	101.200,00
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.580.000,00**	**773.083,32**	**671.883,32**	**671.283,32**	**101.200,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.580.000,00)**	**(773.083,32)**	**(671.883,32)**	**(671.283,32)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.800,00
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:2ECC9621

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 05 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	714.885.199,74	623.781.679,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.487.910,86	151.829.912,50
IPTU	32.030.185,21	26.604.730,77
ISS	63.413.314,46	58.726.120,88
ITBI	21.667.878,13	14.333.160,90
IRRF	38.510.214,14	34.007.089,06
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	13.866.318,92	18.158.810,89
Contribuições	10.645.330,52	12.139.218,74
Receita Patrimonial	34.373.939,73	12.836.342,58

Aplicações Financeiras (II)	33.071.483,48	11.447.177,02
Outras Receitas Patrimoniais	1.302.456,25	1.389.165,56
Transferências Correntes	485.407.629,07	433.086.572,79
Cota-Parte do FPM	88.441.350,00	87.453.064,40
Cota-Parte do ICMS	78.400.000,00	69.287.692,58
Cota-Parte do IPVA	36.800.000,00	28.114.424,19
Cota-Parte do ITR	277.830,00	196.142,90
Transferências da LC 61/1989	1.203.930,00	1.006.931,05
Transferências do FUNDEB	60.336.982,46	75.496.623,23
Outras Transferências Correntes	219.947.536,61	171.531.694,44
Demais Receitas Correntes	14.970.389,56	13.889.632,90
Outras Receitas Financeiras (III)	480.000,00	247.922,20
Receitas Correntes Restantes	14.490.389,56	13.641.710,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	681.333.716,26	612.086.580,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.355.000,00	64.079.161,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.588.760,05	28.133.320,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.086.441,47	11.516.576,34
Operações de Crédito (VIII)	-	5.805.616,58
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	646.039,78	14.374,17
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	646.039,78	14.374,17
Transferências de Capital	4.440.401,69	5.696.585,59
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	4.440.401,69	5.696.585,59
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.086.441,47	5.710.959,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	728.775.157,73	681.876.701,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	686.420.157,73	617.797.540,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	658.247.604,55	576.875.800,88	553.251.332,60	523.457.134,72	33.374.439,68	8.678.591,84	8.593.873,88
Pessoal e Encargos Sociais	324.024.486,72	298.990.657,05	298.912.782,60	285.097.400,55	11.825.799,09	435,30	435,30
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.000.000,00	11.264.752,69	11.264.752,69	11.264.752,69	-	-	-
Outras Despesas Correntes	322.223.117,83	266.620.391,14	243.073.797,31	227.094.981,48	21.548.640,59	8.678.156,54	8.593.438,58
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	322.223.117,83	266.620.391,14	243.073.797,31	227.094.981,48	21.548.640,59	8.678.156,54	8.593.438,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	646.247.604,55	565.611.048,19	541.986.579,91	512.192.382,03	33.374.439,68	8.678.591,84	8.593.873,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	46.347.997,55	27.627.934,95	27.526.734,95	27.526.134,95	100,00	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	209.356.025,17	66.033.756,86	32.297.031,58	32.018.681,45	3.405.270,12	27.233.764,49	26.905.579,11
Investimentos	186.556.005,17	51.568.830,95	17.832.105,67	17.553.755,54	3.405.270,12	27.233.764,49	26.905.579,11
Inversões Financeiras	20,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	20,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	22.800.000,00	14.464.925,91	14.464.925,91	14.464.925,91	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	186.556.025,17	51.568.830,95	17.832.105,67	17.553.755,54	3.405.270,12	27.233.764,49	26.905.579,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	60.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	879.211.627,27	644.807.814,09	587.345.420,53	557.272.272,52	36.779.809,80	35.912.356,33	35.499.452,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	832.803.629,72	617.179.879,14	559.818.685,58	529.746.137,57	36.779.709,80	35.912.356,33	35.499.452,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	52.325.166,12						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	15.772.239,69						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	11.447.177,02						
Juros, Encargos e Variações Monetárias	11.429.494,52						

Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.789.922,19	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	154.165.933,97	152.256.584,97
DEDUÇÕES (XL)	40.691.819,13	77.046.684,63
Disponibilidade de Caixa	40.691.819,13	77.046.684,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.680.996,69	101.487.942,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	37.987.440,33	16.589.473,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.001.737,23	7.851.784,24
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	113.474.114,84	75.209.900,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**38.264.214,50**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-21.397.966,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**16.866.247,73**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**16.848.565,23**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.620.145,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	42.620.145,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Fev/2026, 15h e 02m.	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F7909792

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	623.781.679,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	620.484.179,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	615.353.339,51	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	277.493.038,32	45,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	369.212.003,71	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	350.751.403,52	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	332.290.803,34	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	75.209.900,34	12,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	744.581.015,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.506.519,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.006.617,58	0,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	99.277.468,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito por Antecipação da Receita	43.433.892,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	971.756,89	84.429.127,67

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:2AFD2AFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025 EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	623.781.679,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	620.484.179,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	615.353.339,51	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	270.766.553,75	44,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	332.290.803,34	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	315.676.263,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	299.061.723,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	75.209.900,34	12,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	744.581.015,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.506.519,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.006.617,58	0,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	99.277.468,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	43.433.892,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	101.200,00	84.429.127,67
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Fev/2026, 14h e 39m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B994FD51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 RREO 5º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
12/2025		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	714.885.199,74	623.781.679,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.487.910,86	151.829.912,50
IPTU	32.030.185,21	26.604.730,77
ISS	63.413.314,46	58.726.120,88
ITBI	21.667.878,13	14.333.160,90
IRRF	38.510.214,14	34.007.089,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.866.318,92	18.158.810,89
Contribuições	10.645.330,52	12.139.218,74
Receita Patrimonial	34.373.939,73	12.836.342,58
Aplicações Financeiras (II)	33.071.483,48	11.447.177,02
Outras Receitas Patrimoniais	1.302.456,25	1.389.165,56
Transferências Correntes	485.407.629,07	433.086.572,79

Cota-Parte do FPM	88.441.350,00	87.453.064,40
Cota-Parte do ICMS	78.400.000,00	69.287.692,58
Cota-Parte do IPVA	36.800.000,00	28.114.424,19
Cota-Parte do ITR	277.830,00	196.142,90
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.203.930,00	1.006.931,05
Transferências do FUNDEB	60.336.982,46	75.496.623,23
Outras Transferências Correntes	219.947.536,61	171.531.694,44
Demais Receitas Correntes	14.970.389,56	13.889.632,90
Outras Receitas Financeiras (III)	480.000,00	247.922,20
Receitas Correntes Restantes	14.490.389,56	13.641.710,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	681.333.716,26	612.086.580,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.355.000,00	64.079.161,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.588.760,05	28.133.320,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.086.441,47	11.516.576,34
Operações de Crédito (VIII)	0,00	5.805.616,58
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	646.039,78	14.374,17

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	646.039,78	14.374,17
Transferências de Capital	4.440.401,69	5.696.585,59
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.440.401,69	5.696.585,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII- (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.086.441,47	5.710.959,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**728.775.157,73**	**681.876.701,43**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**686.420.157,73**	**617.797.540,05**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	658.247.604,55	576.875.800,88	553.251.332,60	523.457.134,72	33.374.439,68	8.678.591,84	8.593.873,88
Pessoal e Encargos Sociais	324.024.486,72	298.990.657,05	298.912.782,60	285.097.400,55	11.825.799,09	435,30	435,30
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.000.000,00	11.264.752,69	11.264.752,69	11.264.752,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	322.223.117,83	266.620.391,14	243.073.797,31	227.094.981,48	21.548.640,59	8.678.156,54	8.593.438,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	646.247.604,55	565.611.048,19	541.986.579,91	512.192.382,03	33.374.439,68	8.678.591,84	8.593.873,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	46.347.997,55	27.627.934,95	27.526.734,95	27.526.134,95	100,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	209.356.025,17	66.033.756,86	32.297.031,58	32.018.681,45	3.405.270,12	27.233.764,49	26.905.579,11
Investimentos	186.556.005,17	51.568.830,95	17.832.105,67	17.553.755,54	3.405.270,12	27.233.764,49	26.905.579,11
Inversões Financeiras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	22.800.000,00	14.464.925,91	14.464.925,91	14.464.925,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	186.556.025,17	51.568.830,95	17.832.105,67	17.553.755,54	3.405.270,12	27.233.764,49	26.905.579,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	115.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**879.327.389,77**	**644.807.814,09**	**587.345.420,53**	**557.272.272,52**	**36.779.809,80**	**35.912.356,33**	**35.499.452,99**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**832.919.392,22**	**617.179.879,14**	**559.818.685,58**	**529.746.137,57**	**36.779.709,80**	**35.912.356,33**	**35.499.452,99**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**52.325.166,12**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**15.772.239,69**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	71.798.770,40
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	11.447.177,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	11.429.494,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**15.789.922,19**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.672.572,67

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre / 2025**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	187.248.511,36	154.545.540,30
DEDUÇÕES (XL)	71.798.090,37	62.318.145,53
Disponibilidade de Caixa	41.004.468,31	62.318.145,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.920.031,21	101.405.701,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	37.987.440,33	31.322.937,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.928.122,57	7.764.617,91
Demais Haveres Financeiros	30.793.622,06	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**115.450.420,99**	**92.227.394,77**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**23.223.026,22**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	- 6.664.502,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**16.558.523,48**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**16.540.840,98**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.620.145,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	42.620.145,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:ADB0FF5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 RREO 6º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2025 A 12/2025		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**155.621.591,94**	**133.671.101,61**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.030.185,21	26.604.730,77
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.667.878,13	14.333.160,90
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	63.413.314,46	58.726.120,88
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	38.510.214,14	34.007.089,06
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**254.093.550,00**	**229.653.508,57**
2.1 - Cota-Parte FPM	**108.241.350,00**	**106.397.020,23**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	99.000.000,00	94.719.781,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	9.241.350,00	11.677.239,08
2.2 - Cota-Parte ICMS	98.000.000,00	86.609.615,43
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.504.912,50	1.258.663,89
2.4 - Cota-Parte ITR	347.287,50	245.178,45
2.5 - Cota-Parte IPVA	46.000.000,00	35.143.030,57
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**409.715.141,94**	**363.324.610,18**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**48.970.440,00**	**43.595.253,90**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**53.458.345,49**	**47.235.898,64**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**60.336.982,46**	**76.133.517,76**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**60.158.854,50**	**75.183.060,44**
6.1.1 - Principal	60.158.854,50	74.546.165,91
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	636.894,53
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**772.329,36**
6.2.1 - Principal	0,00	772.329,36
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**178.127,96**	**178.127,96**
6.4.1 - Principal	178.127,96	178.127,96
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**11.188.414,50**	**30.950.912,01**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.052.471,29**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.052.471,29	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**77.185.989,05**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**82.105.802,63**	**75.237.767,10**	**75.237.767,10**	**75.205.361,58**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**67.946.518,79**	**67.914.997,58**	**67.914.997,58**	**67.913.554,73**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	2.273.082,00	2.273.081,60	2.273.081,60	2.273.081,60	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	65.673.436,79	65.641.915,98	65.641.915,98	65.640.473,13	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**14.159.283,84**	**7.322.769,52**	**7.322.769,52**	**7.291.806,85**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	4.074.166,53	380.183,97	380.183,97	380.183,97	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.423.931,86	3.555.427,94	3.555.427,94	3.524.465,27	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	5.661.185,45	3.387.157,61	3.387.157,61	3.387.157,61	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**75.134.465,72**	**75.134.465,72**	**75.102.060,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	74.956.337,76	74.956.337,76	74.923.932,24	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	178.127,96	178.127,96	178.127,96	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	67.914.997,58	67.914.997,58	67.913.554,73	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	53.168.772,86	67.914.997,58	67.914.997,58	89,41
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.613.351,78	999.052,04	999.052,04	0,00	1,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**6.845.897,48**	**1.052.471,29**	**0,00**	**103.301,38**	**949.169,91**	**1.052.471,29**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.740.920,08	952.017,16	0,00	0,00	952.017,16	952.017,16
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	104.977,40	100.454,13	0,00	103.301,38	- 2.847,25	100.454,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**78.140.427,05**	**50.359.275,15**	**40.586.593,42**	**39.446.712,48**	**9.772.681,73**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.820.048,35	17.235.371,08	11.845.632,00	11.765.389,45	5.389.739,08
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	45.572.765,98	33.030.014,52	28.683.231,87	27.623.593,48	4.346.782,65
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	194.323,29	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	553.289,43	93.889,55	57.729,55	57.729,55	36.160,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**153.837.431,51**	**122.012.693,71**	**112.276.171,98**	**111.103.885,52**	**9.736.521,73**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**38.167.296,88**	**19.888.636,65**	**14.498.897,57**	**14.418.655,02**	**5.389.739,08**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	115.670.134,63	102.124.057,06	97.777.274,41	96.685.230,50	4.346.782,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	50.359.275,15
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	43.595.253,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	952.017,16
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	737.115,92
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.227.790,62
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**91.037.605,35**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]		**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**%APLICADO (ab)**	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		**90.831.152,55**	**91.037.605,35**	**25,06**	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**6.692.612,00**	**3.367.346,79**	**8.792.158,47**	**1.227.790,62**	**- 3.327.337,09**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.976.839,78	3.367.346,79	7.098.736,17	1.205.440,70	- 3.327.337,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.715.772,22	0,00	1.693.422,30	22.349,92	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**30.427.875,29**	**9.597.171,62**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**6.649.118,11**	**7.502.004,61**
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	2.110.003,00	1.715.376,65
31.1.4 - PNATE	120.000,00	59.910,46
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	4.419.115,11	5.726.717,50
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.272.782,73	1.261.376,89
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.505.974,45	833.790,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS	**14.924.924,17**	**14.032.463,35**	**9.108.330,69**	**9.108.330,69**	**4.924.132,66**

DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.764.527,03	10.357.639,68	5.449.514,77	5.449.514,77	4.908.124,91
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.925.319,66	3.611.361,02	3.596.052,27	3.596.052,27	15.308,75
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	98.083,57	1.960,66	1.960,66	1.960,66	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.335,84	31.999,12	31.300,12	31.300,12	699,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	123.658,07	29.502,87	29.502,87	29.502,87	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**175.171.153,85**	**139.629.505,60**	**124.932.691,21**	**123.760.404,75**	**14.696.814,39**
33.1 - Despesas Correntes	**152.603.715,81**	**130.406.982,15**	**122.876.520,67**	**121.731.327,07**	**7.530.461,48**
33.1.1 - Pessoal Ativo	107.973.986,55	95.555.085,73	95.555.085,73	94.520.605,22	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.692.969,73	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	42.936.759,53	34.851.896,42	27.321.434,94	27.210.721,85	7.530.461,48
33.2 - Despesas de Capital	**22.567.438,04**	**9.222.523,45**	**2.056.170,54**	**2.029.077,68**	**7.166.352,91**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	22.567.438,04	9.222.523,45	2.056.170,54	2.029.077,68	7.166.352,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.953.008,98	33.897,10
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	76.133.517,76	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	76.898.783,88	33.220,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.187.742,86	677,10
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.187.742,86	677,10
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1B779EFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09 RREO 6º BIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	5.805.616,58	-5.805.616,58
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	209.416.025,17	66.033.756,86	143.382.268,31
Investimentos	186.616.005,17	51.568.830,95	135.047.174,22
Inversões Financeiras	R$ 20,00	-	R$ 20,00
Amortização da Dívida	22.800.000,00	14.464.925,91	8.335.074,09

(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	209.416.025,17	66.033.756,86	143.382.268,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	209.416.025,17	60.228.140,28	149.187.884,89
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:9047B4B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO 6º BIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E **APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	646.039,78	382.104,89	263.934,89
Receita de Alienação de Bens Móveis	646.039,78	-	646.039,78
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	14.374,17	-14.374,17
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras -		367.730,72	-367.730,72

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) 767.014,78		120.241,43	120.241,43	120.241,43	-	-	646.773,35
Despesas de Capital	767.014,78	120.241,43	120.241,43	120.241,43	-	-	646.773,35
Investimentos	767.014,78	120.241,43	120.241,43	120.241,43	-	-	646.773,35
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		261.863,46	261.863,46

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:27A95BAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 6º BIMESTRE/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2025 A 12/2025

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** Até o Bimestre (b)	**%** (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**155.621.591,94**	**155.621.591,94**	**133.671.101,61**	**85,89**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**32.030.185,21**	**32.030.185,21**	**26.604.730,77**	**83,06**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**21.667.878,13**	**21.667.878,13**	**14.333.160,90**	**66,15**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**63.413.314,46**	**63.413.314,46**	**58.726.120,88**	**92,61**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**38.510.214,14**	**38.510.214,14**	**34.007.089,06**	**88,31**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**244.852.200,00**	**244.852.200,00**	**217.976.269,49**	**89,02**
Cota-Parte FPM	99.000.000,00	99.000.000,00	94.719.781,15	95,68
Cota-Parte ITR	347.287,50	347.287,50	245.178,45	70,60

Cota-Parte IPVA	46.000.000,00	46.000.000,00	35.143.030,57	76,40
Cota-Parte ICMS	98.000.000,00	98.000.000,00	86.609.615,43	88,38
Cota-Parte IPI-Exportação	1.504.912,50	1.504.912,50	1.258.663,89	83,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**400.473.791,94**	**400.473.791,94**	**351.647.371,10**	**87,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**40.218.566,13**	**32.717.302,36**	**31.029.401,28**	**94,84**	**30.916.956,19**	**94,50**	**27.955.719,80**	**85,45**	**112.445,09**
Despesas Correntes	38.151.962,75	32.453.428,84	30.998.914,10	95,52	30.895.357,78	95,20	27.934.121,39	86,07	103.556,32
Despesas de Capital	2.066.603,38	263.873,52	30.487,18	11,55	21.598,41	8,19	21.598,41	8,19	8.888,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**39.454.805,44**	**57.468.913,48**	**55.843.816,24**	**97,17**	**53.759.969,01**	**93,55**	**45.312.986,10**	**78,85**	**2.083.847,23**
Despesas Correntes	38.990.810,32	57.258.913,48	55.807.631,92	97,47	53.723.784,77	93,83	45.303.940,05	79,12	2.083.847,15
Despesas de Capital	463.995,12	210.000,00	36.184,32	17,23	36.184,24	17,23	9.046,05	4,31	0,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**13.576.650,00**	**9.686.094,43**	**6.407.977,92**	**66,16**	**6.380.804,87**	**65,88**	**5.024.171,77**	**51,87**	**27.173,05**
Despesas Correntes	13.354.300,00	9.645.744,43	6.378.262,29	66,13	6.368.553,24	66,02	5.011.920,14	51,96	9.709,05
Despesas de Capital	222.350,00	40.350,00	29.715,63	73,64	12.251,63	30,36	12.251,63	30,36	17.464,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**2.685.750,00**	**3.961.005,00**	**3.262.854,16**	**82,37**	**3.262.854,16**	**82,37**	**3.078.961,39**	**77,73**	**0,00**
Despesas Correntes	2.610.625,00	3.935.880,00	3.262.854,16	82,90	3.262.854,16	82,90	3.078.961,39	78,23	0,00
Despesas de Capital	75.125,00	25.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**3.018.400,00**	**2.113.152,58**	**1.979.195,43**	**93,66**	**1.970.885,86**	**93,27**	**1.907.641,61**	**90,27**	**8.309,57**
Despesas Correntes	3.008.400,00	2.113.152,58	1.979.195,43	93,66	1.970.885,86	93,27	1.907.641,61	90,27	8.309,57
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**16.357.940,48**	**13.709.041,35**	**13.381.112,24**	**97,61**	**12.778.148,99**	**93,21**	**12.024.571,83**	**87,71**	**602.963,25**
Despesas Correntes	15.668.950,24	13.483.041,35	13.215.856,52	98,02	12.679.174,49	94,04	11.944.195,45	88,59	536.682,03
Despesas de Capital	688.990,24	226.000,00	165.255,72	73,12	98.974,50	43,79	80.376,38	35,56	66.281,22
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**115.313.112,05**	**119.656.509,20**	**111.904.357,27**	**93,52**	**109.069.619,08**	**91,15**	**95.304.052,50**	**79,65**	**2.834.738,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**111.904.357,27**	**109.069.619,08**	**95.304.052,50**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	118.122,36	118.122,36	118.122,36
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**111.786.234,91**	**108.951.496,72**	**95.185.930,14**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		52.747.105,67	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**59.039.129,24**	**56.204.391,05**	**42.438.824,47**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,79**	**30,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	52.747.105,67	111.786.234,91	59.039.129,24	16.600.304,77	118.122,36	0,00		16.600.304,77		59.157.251,60
Empenhos de 2024	48.304.070,45	104.955.499,60	56.651.429,15	72.948,21	368.198,48	0,00	37.348,22	0,00	35.599,99	56.984.027,64
Empenhos de 2023	43.315.672,40	97.537.948,34	54.222.275,94	2.194.977,94	1.825.909,55	0,00	2.141.605,99	0,00	53.371,95	55.994.813,54
Empenhos de 2022	39.562.365,56	89.578.232,29	50.015.866,73	805.889,35	1.801.677,03	0,00	686.192,33	0,00	119.697,02	51.697.846,74
Empenhos de 2021 e anteriores	32.695.853,28	57.706.272,51	25.010.419,23	2.062.605,42	3.402.084,77	0,00	1.786.653,84	0,00	275.951,58	28.136.552,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.505.358,10	1.505.358,10	1.505.358,10	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**1.505.358,10**	**1.505.358,10**	**1.505.358,10**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**102.321.672,00**	**132.162.684,88**	**136.913.104,13**	**103,59**
Proveniente da União	93.371.672,00	115.223.669,17	120.362.471,88	104,46
Proveniente dos Estados	8.750.000,00	15.194.331,23	15.127.334,97	99,56
Proveniente de outros Municípios	200.000,00	1.744.684,48	1.423.297,28	81,58
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**1.400.000,00**	**1.551.815,00**	**3.398.206,57**	**218,98**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**103.721.672,00**	**133.714.499,88**	**140.311.310,70**	**104,93**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**14.987.000,00**	**32.430.048,87**	**27.085.012,90**	**83,52**	**24.237.472,12**	**74,74**	**23.427.071,75**	**72,24**	**2.847.540,78**
Despesas Correntes	14.987.000,00	25.231.787,47	23.771.147,13	94,21	23.451.091,27	92,94	22.640.690,90	89,73	320.055,86

Despesas de Capital	0,00	7.198.261,40	3.313.865,77	46,04	786.380,85	10,92	786.380,85	10,92	2.527.484,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**88.131.672,00**	**122.825.162,33**	**112.592.623,92**	**91,67**	**106.993.182,86**	**87,11**	**106.402.541,83**	**86,63**	**5.599.441,06**
Despesas Correntes	88.131.672,00	114.570.445,40	106.247.020,02	92,74	103.829.791,48	90,63	103.239.150,45	90,11	2.417.228,54
Despesas de Capital	0,00	8.254.716,93	6.345.603,90	76,87	3.163.391,38	38,32	3.163.391,38	38,32	3.182.212,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**50.000,00**	**684.227,88**	**289.580,37**	**42,32**	**218.427,22**	**31,92**	**218.427,22**	**31,92**	**71.153,15**
Despesas Correntes	50.000,00	309.430,10	226.248,97	73,12	167.406,67	54,10	167.406,67	54,10	58.842,30
Despesas de Capital	0,00	374.797,78	63.331,40	16,90	51.020,55	13,61	51.020,55	13,61	12.310,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**503.000,00**	**1.030.230,79**	**934.254,44**	**90,68**	**917.059,61**	**89,01**	**869.059,61**	**84,36**	**17.194,83**
Despesas Correntes	503.000,00	922.242,72	873.853,33	94,75	858.258,50	93,06	810.258,50	87,86	15.594,83
Despesas de Capital	0,00	107.988,07	60.401,11	55,93	58.801,11	54,45	58.801,11	54,45	1.600,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**1.400.000,00**	**1.838.836,85**	**1.799.490,18**	**97,86**	**1.786.250,98**	**97,14**	**1.661.774,98**	**90,37**	**13.239,20**
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.838.836,85	1.799.490,18	97,86	1.786.250,98	97,14	1.661.774,98	90,37	13.239,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**1.020.168,31**	**496.748,22**	**48,69**	**455.727,27**	**44,67**	**455.727,27**	**44,67**	**41.020,95**
Despesas Correntes	0,00	743.022,14	264.141,62	35,55	263.430,14	35,45	263.430,14	35,45	711,48
Despesas de Capital	0,00	277.146,17	232.606,60	83,93	192.297,13	69,38	192.297,13	69,38	40.309,47
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**105.071.672,00**	**159.828.675,03**	**143.197.710,03**	**89,59**	**134.608.120,06**	**84,22**	**133.034.602,66**	**83,24**	**8.589.589,97**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	55.205.566,13	65.147.351,23	58.114.414,18	89,20	55.154.428,31	84,66	51.382.791,55	78,87	2.959.985,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	127.586.477,44	180.294.075,81	168.436.440,16	93,42	160.753.151,87	89,16	151.715.527,93	84,15	7.683.288,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	13.626.650,00	10.370.322,31	6.697.558,29	64,58	6.599.232,09	63,64	5.242.598,99	50,55	98.326,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.188.750,00	4.991.235,79	4.197.108,60	84,09	4.179.913,77	83,75	3.948.021,00	79,10	17.194,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.418.400,00	3.951.989,43	3.778.685,61	95,61	3.757.136,84	95,07	3.569.416,59	90,32	21.548,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.357.940,48	14.729.209,66	13.877.860,46	94,22	13.233.876,26	89,85	12.480.299,10	84,73	643.984,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**220.384.784,05**	**279.485.184,23**	**255.102.067,30**	**91,28**	**243.677.739,14**	**87,19**	**228.338.655,16**	**81,70**	**11.424.328,16**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:BE091CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2026 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 070/2026 – de 26 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Maria Rosemeide Kmita	09/02/2026	09/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	20/02/2026	20/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Guarapuava/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	20/02/2026	20/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	23/02/2026	23/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	23/02/2026	23/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	23/02/2026	23/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Fazenda Rio Grande/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	24/02/2026	24/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Irati/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	24/02/2026	24/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Maria Rosemeide Kmita	24/02/2026	24/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	OROCH TAZ 7G84	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Viviane Braciak Teixeira de Paula	24/02/2026	24/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	24/02/2026	24/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	24/02/2026	24/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Irati/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	24/02/2026	24/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	25/02/2026	25/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	25/02/2026	25/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	26/02/2026	26/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	26/02/2026	26/02/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C3F49232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 07/2026

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública o resultado final da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o cargo de Professor (20h) com base nos resultados da Prova Nacional Docente 2025, regido por meio do Edital nº 17/2025 com inscrições homologadas no Edital nº 24/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado mediante o ANEXO ÚNICO deste Edital, o resultado final da Prova de Títulos.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2026.

RUBIAN MARA DE PAULA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	PcD	AFRO	RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
ALCIONE ANDRADE SCHILIPAK FURIN	044.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	875.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
ALESSANDRA VAZ	039.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
ANA CAROLINE DE RAMOS FORTES ARAUJO	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	335.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
ANA LUCIA MARTINS COSTA	139.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
ANA PAULA DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	2
ANDRIELY FERREIRA DO NASCIMENTO	115.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	076.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	071.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
BEATRIZ BRUNNE GOMES DE SOUZA	061.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
CAMILE DIAS DE ANDRADES	087.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS	376.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	0
CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	045.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3
CASSIANE LOPES LEITE	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
CHARLLENE SLOMPO ZASTONNI	054.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
DANIELA CRISTINA DE CARVALHO COSTA	036.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
DANIELA DALAGRANA PENTEADO	084.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	4
DARIANE FREIRE ROSA RANGEL	062.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
DEBORA CRISTIANE SILVA DOS REIS	877.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0
DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	009.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0
DILCELI APARECIDA MARTINS	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3
ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	949.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
ELISANGELA CIPRIANI POSSAMAI	048.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
ELIZABETE DE OLIVEIRA	774.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0
ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	405.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
EMANUELLE CRISTINE HORTENCIO	104.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	219.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
EVELIZE DE FREITAS FERREIRA WOLF	034.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
FERNANDA BARBOSA DE PAULA BATISTA	096.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
FRANCIELLE SALOME CONTI COSTA	065.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3
GABRIELA DA COSTA CARVALHO	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
GABRIELA FERNANDES SOARES DOS SANTOS	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
GABRIELY TELES PEREIRA	136.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
GISELLE CORDEIRO VERANIEIRO	024.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
HELLEN CRISTINA FERREIRA	079.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	033.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	3
INGRID DAYANE GONZAGA DE MOURA	108.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
IRACI DE ALMEIDA BARBOSA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
JANAINA MONEGATO MITRUT	112.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
JESSICA APARECIDA DE MELO ANTONIO	075.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
JESSICA CRISTINA MORAES DA SILVA	047.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
JORIA PEREIRA MONTEIRO	016.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
JOSLAINE RODRIGUES TEODORO MOURA	129.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0
JULIANA GOMES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
JULIANA MARCAL	005.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
KAROLINY DIAS DE AZEVEDO	111.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	0
KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
KELLEN ARIANA DO ROCIO MENDES	039.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
KELLI MARTIN DOS SANTOS	035.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
KESLY RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	068.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
KETLEN MOREIRA SENTER	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
LANDANA LWENA DOS SANTOS PIRES	085.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0
LARESSA DOS SANTOS SILVA	090.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	2
LEIDY CAROLINA ALVAREZ SANGUINO	800.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	381.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
LILIAN GONCALVES GANNAM	369.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3
LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	118.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
MAIZA DE SOUZA WOCHE	001.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	2
MARCIA MARIS DA ROCHA	727.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	059.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0
MARIA CECILIA ROLAND	064.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3
MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES	740.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3
MARRY SILVA INACIO	111.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0
NAYARA KERELI BUENO	077.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0
NAYRA SUZI SALES DA SILVA	728.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
NILCEIA MISS BAZZOTTI	027.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2

OSANA FONSECA IZEL	897.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3
OZANA BUENO DOS SANTOS	325.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
PAMELA APARECIDA PLUCENIO	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
PATRICIA ANGELICA DE MORAES	015.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
PATRICIA POLIS MUCHENSKI SOUSA	986.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3
PRISCILA SANTOS DA SILVA	105.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
PRISCYLLA BARBOSA DE ABREU COSTA	081.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	009.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	102.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0
RENATA DOS SANTOS MARTINS	066.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
RITHELLI SANTIAGO MARTINS	088.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0
ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	651.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI	050.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
SARA VITORIA DA SILVA	106.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0
SILVANIA WENG PIO	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
SUZANA CALMO DA SILVA	091.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	301.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
TATIANA DE ANDRADE PARREIRA OLIVEIRA	100.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1
UILZA GUEDES FERREIRA CARVALHO	963.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2
VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	056.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0
WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	073.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3
WINNI ROCHA DE ALMEIDA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25454766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2026- RESULTADO DA ELEIÇÃO

A Turma Eleitoral, instituída pelo Decreto nº 14.386/2026, no uso das atribuições constantes no Artigo 4º da Lei Municipal 953/2008, e atendendo o item 9.2 do Edital n°006/2026 resolve:

1. Divulgar a relação dos servidores eleitos para atuarem na Comissão Representativa dos Servidores do Município de Piraquara 2026-2029, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR		SECRETARIA
Daniele Moreira	Titular	Administração
Guilherme Duarte Pimenta	Titular	Assistência Social
Liliane Santos Botasso	Suplente	Assistência Social
Bernadete Brand	Titular	Cultura e Igualdade Racial
Rosemeri Moraes dos Santos	Titular	Desenvolvimento Econômico
Bruno Cesar Kaefer	Suplente	Desenvolvimento Econômico
Diogo Felipe Lourenço Amaral	Titular	Educação
Paulo Roberto Alves de Oliveira	Suplente	Educação
Vera Lucia Rodrigues	Titular	Esporte, Lazer e Juventude
Eduardo Batista Cruz	Titular	Finanças
Thiago Poteriko	Titular	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Claudemiro Moreira de Castilho	Suplente	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Juan Biembengut Martins	Titular	Meio Ambiente
Karla Renata Cepeda Alvarez	Titular	Saúde
Luciana Muhlenhoff Cardoso	Suplente	Saúde
Thiago da Silva Pereira	Titular	Segurança Pública
Jefferson Furlanetto Moisés	Titular	Procuradoria Geral Municipal
Evandro Joeci Borges	Suplente	Procuradoria Geral Municipal

2. Os servidores eleitos serão empossados no dia 02/03/2026 ás 10h, pelo presidente da gestão anterior da Comissão Representativa dos Servidores Municipais do Município de Piraquara.

Piraquara, 26 de fevereiro de 20226.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR

Matrícula nº 440751. Secretaria Municipal de Administração - SGP

GERSON SANTOS DE ANDRADE

Matrícula nº 739111. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:006FA4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.553.628,92	32.884.013,86	35.897.471,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.553.628,92	32.884.013,86	35.897.471,71
Empréstimos	29.601.614,82	28.114.275,68	26.160.139,84
Internos	29.601.614,82	28.114.275,68	26.160.139,84
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	184,72	184,72	5.150.054,33
Internos	184,72	184,72	5.150.054,33
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.951.829,38	4.769.553,46	4.587.277,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.951.829,38	4.769.553,46	4.587.277,54
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.952.742,17	34.025.116,01	34.609.558,25
Disponibilidade de Caixa[1]	18.952.742,17	34.025.116,01	34.609.558,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.710.998,33	35.544.889,33	35.923.449,83
(-) Restos a Pagar Processados	1.310.880,83	1.255.782,17	980.418,91
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	447.375,33	263.991,15	333.472,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	15.600.886,75	-1.141.102,15	1.287.913,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.352.022,64	177.896.992,48	184.190.169,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	941.000,00	1.861.000,00	1.620.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	170.411.022,64	176.035.992,48	182.570.169,55
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,28	18,68	19,66
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,15	-0,65	0,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	204.493.227,17	211.243.190,98	219.084.203,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da			
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	184.043.904,45	190.118.871,88	197.175.783,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	725.404,79	0,00	97.158,46
PASSIVO ATUARIAL	-4.051.339,33	-4.051.339,33	37.435.142,97
RP NÃO-PROCESSADOS	5.906.088,56	3.316.044,29	10.280.245,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DC3C46C6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO

DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15
2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00
2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00
2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00

2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA				23/02/2026 - 14:22:41

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C03208BE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	108.000,00	191.580,85	-83.580,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	105.000,00	0,00	105.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	191.580,85	-188.580,85

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.011.144,39	176.840,46	176.840,46	176.840,46	0,00	113.678,90	1.834.303,93
Despesas de Capital	2.011.144,39	176.840,46	176.840,46	176.840,46	0,00	113.678,90	1.834.303,93
Investimentos	2.011.144,39	176.840,46	176.840,46	176.840,46	0,00	113.678,90	1.834.303,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.843.749,03	-389.457,87					1.454.291,16
Notas Explicativas							
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 23/02/2026 - 14:23:56							

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8A120821

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	171.352.022,64	177.896.992,48	184.190.169,55
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	941.000,00	1.861.000,00	1.620.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	170.411.022,64	176.035.992,48	182.570.169,55
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	37.490.424,98	38.727.918,35	40.165.437,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	33.741.382,48	34.855.126,52	36.148.893,57
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1C4C154B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	403.391,18
Interna	0,00	403.391,18
Empréstimos	0,00	403.391,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**403.391,18**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	184.190.169,55	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.620.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	182.570.169,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	403.391,18	0,22
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.211.227,13	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	26.290.104,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.779.911,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F2DA39B6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE PITANGA

PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	3.391,18		403.391,18		-400.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	86.808.602,82	19.045.644,36	12.125.607,43	6.920.036,93	67.762.958,46
Investimentos	80.820.440,52	13.240.542,46	6.472.261,78	6.768.280,68	67.579.898,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.988.162,30	5.805.101,90	5.653.345,65	151.756,25	183.060,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	86.808.602,82	19.045.644,36	12.125.607,43	6.920.036,93	67.762.958,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**86.805.211,64**	**18.642.253,18**	**0,00**	**0,00**	**68.162.958,46**

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FB53A8D5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.047.000,00	26.800.713,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.314.000,00	7.475.827,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.928.000,00	3.850.018,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.691.000,00	9.150.645,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.114.000,00	6.324.222,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.977.000,00	117.124.228,87
2.1- Cota-Parte FPM	63.348.000,00	56.745.077,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.760.000,00	50.517.216,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.588.000,00	6.227.860,83
2.2- Cota-Parte ICMS	44.993.000,00	46.062.335,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	775.000,00	675.259,26
2.4- Cota-Parte ITR	4.135.000,00	3.315.433,06
2.5- Cota-Parte IPVA	10.430.000,00	9.923.028,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	296.000,00	403.094,85
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**154.024.000,00**	**143.924.942,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**23.477.800,00**	**22.179.273,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**15.028.200,00**	**13.801.962,00**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	30.045.750,23	28.593.583,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.159.000,00	26.934.515,91
6.1.1- Principal	28.060.000,00	26.783.734,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	99.000,00	150.781,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.886.750,23	1.659.067,78
6.4.1- Principal	1.886.750,23	1.659.067,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.582.200,00**	**4.604.460,73**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.518,01	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.518,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**28.606.101,70**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.236.144,88	29.073.983,51	29.060.907,46	29.060.907,46	13.076,05
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.787.700,00	26.203.888,12	26.203.888,12	26.203.888,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.110.500,00	9.536.682,42	9.536.682,42	9.536.682,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.313.700,00	16.308.660,33	16.308.660,33	16.308.660,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	363.500,00	358.545,37	358.545,37	358.545,37	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.448.444,88	2.870.095,39	2.857.019,34	2.857.019,34	13.076,05
10.2.1- Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.446.444,88	2.870.095,39	2.857.019,34	2.857.019,34	13.076,05
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	28.573.027,74	28.559.951,69	28.559.951,69	13.076,05	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.913.959,96	26.913.959,96	26.913.959,96	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.659.067,78	1.645.991,73	1.645.991,73	13.076,05	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.203.888,12	26.203.888,12	26.203.888,12	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		18.854.161,14	26.203.888,12	26.203.888,12	97,29
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.859.358,37	20.555,95	20.555,95	0,00	0,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.625.021,07	12.518,01	0,00	12.608,01	-90,00	12.518,01
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.625.021,07	12.518,01	0,00	12.608,01	-90,00	12.518,01
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	25.310.857,31	19.790.794,94	18.613.494,96	18.605.673,37	1.177.299,98
20.1- Educação Infantil	4.895.050,00	4.111.154,25	4.095.401,70	4.092.632,39	15.752,55
20.2- Ensino Fundamental	18.072.488,31	15.159.950,90	13.998.403,47	13.993.351,19	1.161.547,43
20.3- Educação de Jovens e Adultos	182.000,00	154.481,66	154.481,66	154.481,66	0,00

20.4- Educação Especial	121.000,00	118.415,33	118.415,33	118.415,33	0,00
20.5- Administração Geral	260.319,00	246.792,80	246.792,80	246.792,80	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	52.840.183,19	47.963.935,28	46.780.746,61	46.772.925,02	1.183.188,67
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.007.550,00	13.647.836,67	13.632.084,12	13.629.314,81	15.752,55
21.1.1- Creche	15.007.550,00	13.647.836,67	13.632.084,12	13.629.314,81	15.752,55
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	37.832.633,19	34.316.098,61	33.148.662,49	33.143.610,21	1.167.436,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	19.790.794,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	22.179.273,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	12.518,01
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,27
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**41.957.550,27**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	35.981.235,61	41.957.550,27	29,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	216.224,58	130.052,24	213.230,26	0,27	2.994,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	154.224,52	120.950,24	151.230,20	0,27	2.994,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.000,06	9.102,00	62.000,06	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.591.450,15	5.258.596,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.265.173,96	2.884.757,75
31.1.1- Salário-Educação	1.996.000,00	1.991.648,59
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	752.000,00	539.772,82
31.1.4 - PNATE	507.000,00	341.816,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.173,96	11.520,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.326.276,19	2.373.839,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.609.820,65	6.645.261,33	6.323.436,50	6.322.634,71	321.824,83
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	106.610,89	5.789,45	5.789,45	5.789,45	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.628.759,14	5.973.681,47	5.678.987,66	5.678.987,51	294.693,81
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	85.000,00	87.550,02	77.600,80	76.799,16	9.949,22
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	789.450,62	578.240,39	561.058,59	561.058,59	17.181,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	66.296.648,48	56.979.390,10	55.478.099,38	55.462.052,00	1.501.290,72
33.1- Despesas Correntes	61.776.371,13	56.005.163,13	54.646.611,89	54.630.564,66	1.358.551,24
33.1.1- Pessoal Ativo	34.561.814,61	32.939.836,46	32.939.836,46	32.938.838,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	993.700,00	992.212,67	992.212,67	988.500,67	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.220.856,52	22.073.114,00	20.714.562,76	20.703.225,44	1.358.551,24
33.2- Despesas de Capital	4.520.277,35	974.226,97	831.487,49	831.487,34	142.739,48
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.520.277,35	974.226,97	831.487,49	831.487,34	142.739,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	74.518,11	140.267,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	29.082.671,72	1.991.648,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.122.907,52	1.975.618,29
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.282,31	156.298,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	55.771,19	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	90.053,50	156.298,27
Notas Explicativas		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E5FCC07A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO **(PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.846.000,00	14.000.020,61
Receita de Contribuições dos Segurados	2.915.000,00	3.074.870,09
Ativo	2.915.000,00	3.060.913,81
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	13.956,28
Receita de Contribuições Patronais	3.175.000,00	3.799.962,49
Ativo	3.175.000,00	3.799.962,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.756.000,00	7.125.188,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.756.000,00	7.125.188,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**8.846.000,00**	**14.000.020,61**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício** **(g)**
Benefícios	443.000,00	323.421,46	323.421,46	323.421,46	0,00
Aposentadorias	208.000,00	109.422,12	109.422,12	109.422,12	0,00
Pensões por Morte	235.000,00	213.999,34	213.999,34	213.999,34	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**445.000,00**	**323.421,46**	**323.421,46**	**323.421,46**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**8.401.000,00**	**13.676.599,15**	**13.676.599,15**	**13.676.599,15**	**14.000.020,61**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	740.246,12
Investimentos e Aplicações	69.577.104,67
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.191.000,00	9.403.722,56
Receita de Contribuições dos Segurados	3.001.000,00	2.563.758,95
Ativo	2.300.000,00	1.908.050,37
Inativo	658.000,00	608.450,18
Pensionista	43.000,00	47.258,40
Receita de Contribuições Patronais	3.098.000,00	2.455.464,45
Ativo	3.098.000,00	2.455.464,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.000,00	558.835,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.000,00	558.835,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.073.000,00	3.825.663,87
Compensação Financeira entre os regimes	1.073.000,00	3.825.663,87
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**7.191.000,00**	**9.403.722,56**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	19.993.401,28	18.929.637,37	18.929.637,37	18.925.225,66	0,00
Aposentadorias	19.371.401,28	18.637.974,81	18.637.974,81	18.633.563,10	0,00
Pensões por Morte	4.993.201,81	3.101.804,91	3.101.804,91	3.099.707,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	622.000,00	291.662,56	291.662,56	291.662,56	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	621.000,00	291.662,56	291.662,56	291.662,56	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**20.615.401,28**	**19.221.299,93**	**19.221.299,93**	**19.216.888,22**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**-13.424.401,28**	**-9.817.577,37**	**-9.817.577,37**	**-9.813.165,66**	**9.403.722,56**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	84,44
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	715.000,00	805.394,54
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**715.000,00**	**805.394,54**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	677.000,00	478.454,93	476.908,11	476.908,11	1.546,82
Pessoal e Encargos Sociais	522.000,00	422.437,71	422.437,71	422.437,71	0,00
Demais Despesas Correntes	155.000,00	56.017,22	54.470,40	54.470,40	1.546,82
Despesas de Capital (XIV)	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**715.000,00**	**478.454,93**	**476.908,11**	**476.908,11**	**1.546,82**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**326.939,61**	**328.486,43**	**328.486,43**	**803.847,72**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	659321.75
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS** Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	667.000,00		739.021,10		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**667.000,00**		**739.021,10**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**667.000,00**	**739.021,10**	**739.021,10**	**739.021,10**	**739.021,10**

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FF3656D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.318.265,16	184.190.169,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.580.000,00	30.275.436,18
IPTU	6.314.000,00	7.475.827,08
ISS	10.691.000,00	9.150.645,55
ITBI	5.928.000,00	3.850.018,10
IRRF	7.114.000,00	6.324.222,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.533.000,00	3.474.722,61
Contribuições	2.236.000,00	2.784.653,73
Receita Patrimonial	1.070.746,80	3.905.918,35
Aplicações Financeiras (II)	909.746,80	3.635.926,47
Outras Receitas Patrimoniais	161.000,00	269.991,88
Transferências Correntes	152.319.518,36	146.730.243,13
Cota-Parte do FPM	51.996.000,00	46.641.634,57
Cota-Parte do ICMS	35.995.000,00	36.849.868,44
Cota-Parte do IPVA	8.344.000,00	7.938.422,91
Cota-Parte do ITR	3.308.000,00	2.652.346,59
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	620.000,00	540.207,36
Transferências do FUNDEB	30.435.750,23	28.931.890,15
Outras Transferências Correntes	21.620.768,13	23.175.873,11
Demais Receitas Correntes	112.000,00	493.918,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	5.737,34
Receitas Correntes Restantes	112.000,00	488.180,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	188.408.518,36	180.548.505,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.929.000,00	16.464.478,29
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.823.000,00	7.750.396,76
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	68.866.443,82	9.855.365,81
Operações de Crédito (VI)	3.391,18	403.391,18
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	105.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.000,00	0,00
Transferências de Capital	68.758.052,64	9.451.974,63
Convênios	40.503.464,03	2.240.556,54
Outras Transferências de Capital	28.254.588,61	7.211.418,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	68.863.052,64	9.451.974,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	271.200.571,00	206.464.958,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	257.271.571,00	190.000.480,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	167.658.128,39	150.885.618,77	148.288.211,64	147.481.774,23	1.087.715,54	1.278.277,59	1.278.277,59
Pessoal e Encargos Sociais	83.620.698,87	77.685.515,48	77.685.515,48	77.684.517,57	101.447,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.604.000,00	3.489.204,65	3.489.204,65	3.489.204,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.433.429,52	69.710.898,64	67.113.491,51	66.308.052,01	986.267,84	1.278.277,59	1.278.277,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	164.054.128,39	147.396.414,12	144.799.006,99	143.992.569,58	1.087.715,54	1.278.277,59	1.278.277,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	26.116.103,09	22.834.732,67	22.833.185,85	22.826.676,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	86.770.102,82	19.045.644,36	12.125.607,43	12.102.094,78	120.913,33	3.165.027,03	3.051.508,38
Investimentos	80.782.440,52	13.240.542,46	6.472.261,78	6.448.749,13	120.913,33	3.165.027,03	3.051.508,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.987.662,30	5.805.101,90	5.653.345,65	5.653.345,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	80.782.440,52	13.240.542,46	6.472.261,78	6.448.749,13	120.913,33	3.165.027,03	3.051.508,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.816.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	279.807.272,00	183.471.689,25	174.104.454,62	173.267.995,32	1.208.628,87	4.443.304,62	4.329.785,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	253.653.168,91	160.636.956,58	151.271.268,77	150.441.318,71	1.208.628,87	4.443.304,62	4.329.785,97

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	27.658.548,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	34.020.746,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.635.926,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.489.204,65
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**34.167.468,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o bimestre/ 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	34.553.628,92	35.897.471,71
DEDUÇÕES (XL)	18.986.886,02	34.727.666,74
Disponibilidade de Caixa	18.986.886,02	34.727.666,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.770.760,59	36.041.558,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.322.428,48	980.418,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	461.446,09	333.472,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.566.742,90	1.169.804,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.396.937,93

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-342.009,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	14.054.928,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**13.908.206,54**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:501D41F0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	184.190.169,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.570.169,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.783.121,55	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	84.878.335,62	47,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	97.082.885,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	92.228.741,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	87.374.597,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.287.913,46	0,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	219.084.203,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.480.960,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	403.391,18	0,22
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.211.227,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.779.911,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.400.882,39	101.989.614,04

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AD4563EE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PITANGA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	198.646.000,00
Previsão Atualizada	274.936.708,98

Receitas Realizadas	218.254.673,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.462.725,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	190.250.000,00
Dotação Atualizada	281.003.434,30
Despesas Empenhadas	192.765.995,80
Despesas Liquidadas	183.247.004,92
Despesas Pagas	182.410.545,62
Superávit Orçamentário	25.488.677,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	192.765.995,80
Despesas Liquidadas	183.247.004,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	184.190.169,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.570.169,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.783.121,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**28.323.462,68**
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.000.020,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	323.421,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	323.421,46
Resultado Previdenciário	13.676.599,15
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**38.028.745,05**
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.403.722,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.221.299,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.221.299,93
Resultado Previdenciário	-9.817.577,37

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	34.020.746,82	189,66
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	34.167.468,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.333.990,44	76.849,41	1.208.628,87	48.512,16
Poder Executivo	1.322.442,79	76.849,41	1.197.081,22	48.512,16
Poder Legislativo	11.547,65	0,00	11.547,65	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.979.305,51	459.561,88	4.329.785,97	1.150.883,84
Poder Executivo	5.945.162,38	458.941,33	4.300.962,50	1.146.184,73
Poder Legislativo	34.143,13	620,55	28.823,47	4.699,11
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.313.295,95	536.411,29	5.538.414,84	1.199.396,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.957.550,27	25,00	29,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.203.888,12	70,00	97,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	403.391,18		-400.000,00	
Despesa de Capital Líquida	19.045.644,36		67.762.958,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	191.580,85		-83.580,85	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	176.840,46		1.834.303,93	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.487.444,74	15,00		19,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:36DB2ADA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE PITANGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
IN 36/2009- TCE-PR			R$ 1,00	
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	191.601.000,00	199.130.265,16	201.405.475,53	101,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.580.000,00	33.580.000,00	30.275.436,18	90,16
Contribuições	8.152.000,00	8.152.000,00	8.423.899,08	103,34
Receita Patrimonial	3.837.000,00	3.893.746,80	11.656.315,11	299,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.000,00	36.000,00	33.546,30	93,18
Transferências Correntes	145.317.000,00	152.319.518,36	146.730.243,13	96,33
Outras Receitas Correntes	679.000,00	1.149.000,00	4.286.035,73	373,02
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	68.866.443,82	9.855.365,81	14,31
Operações de Crédito	0,00	3.391,18	403.391,18	11.895,30
Alienação de Bens	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	68.758.052,64	9.451.974,63	13,75
TOTAL	191.706.000,00	267.996.708,98	211.260.841,34	78,83
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	39.134.150,00	43.730.675,55	40.219.519,90	91,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.268.000,00	20.877.241,80	19.151.174,21	91,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.866.150,00	22.853.433,75	21.068.345,69	92,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.672.100,00	42.873.464,54	324.782,24	0,76
INVESTIMENTOS	2.672.100,00	42.873.464,54	324.782,24	0,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.806.250,00	86.604.140,09	40.544.302,14	46,82
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	201.000,00	343.131,20	40.581,69	11,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.000,00	343.131,20	40.581,69	11,83
DESPESAS DE CAPITAL	204.000,00	2.608.480,19	1.049.671,87	40,24
INVESTIMENTOS	204.000,00	2.608.480,19	1.049.671,87	40,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405.000,00	2.951.611,39	1.090.253,56	36,94
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	405.000,00	2.951.611,39	1.090.253,56	36,94
TOTAL	405.000,00	2.951.611,39	1.090.253,56	36,94
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	1,10	0,52		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3A2522B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RELATORIO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA 1-2026

MUNICÍPIO PITANGA/PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em concreto usinado a quente (CBUQ) com área de 81.469,01 m², nas localidades de Limeira e São João da Colina, CONVÊNIO 741/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 "ESTRADA BOA" conforme projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos inerentes a obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**.

01. ABERTURA: 25/02/2026 AS 09h01min NA PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC - https://bnc.org.br

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 03/02/2026;

(**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)

- **Publicado** no Diário Oficial do Estado no dia: 04/02/2026

- **Publicado** no Diário Oficial do Município no dia: 04/02/2026;

- **Publicado** no Jornal Correio Cidadão – Jornal de Grande Circulação no dia: 04/02/2026;

- **Publicado** no Mural de Licitações do TCE/PR no dia: 04/02/2026

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 25/02/2026 as 09h01min, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Houve a participação de 03 (três) licitantes no certame, com registro integral no sistema eletrônico utilizado para a condução do processo

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Representante
01	CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	23.853.684/0001-70	SP	ATIBAIA	ESTRADA MUNICIPAL LUCIANO ROCHA PEÇANHA, 295	CACHOEIRA	12946895	IVANIR ANTONIO BORELLI JUNIOR
02	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.	82.570.342/0001-01	PR	TOMAZINA	GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA	RURAL	84935000	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
03	MINERAÇÃO AGM LTDA.	14.717.593/0001-16	PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ÁREA RURAL	ÁREA RURAL	85976899	ELIAS NEREU SULZBACHER

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**	**R$ 15.850.000,00**	**R$ 15.850.000,00**
2ª Colocada	01	MINERAÇÃO AGM LTDA.	R$ 15.851.000,00	R$ 15.851.000,00

Os lances apresentados constam em Ata

Breve relato do motivo de classificação e habilitação final

Após análise das propostas e da documentação de habilitações apresentadas no certame, constatou-se que a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA., classificada em 1º lugar no Lote 01, atendeu integralmente às exigências técnicas, jurídicas, fiscais, econômico-financeiras e trabalhistas previstas no edital.

Verificou-se, ainda, que a referida empresa apresentou **Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio**, visando à formação do **CONSÓRCIO ESTRADA LIMEIRA**, a ser integrado por:

- PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01 – empresa líder;

- VALE DAS PEDRAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº **36.145.160/0001-76** – consorciada.

Do exame do instrumento apresentado, constatou-se que:

Está devidamente assinado pelos representantes legais das empresas consorciadas;

Indica expressamente a empresa líder, atribuindo-lhe poderes de representação perante a Administração;

Define os percentuais de participação (74,78% para PAVILLUZZO e 25,22% para VALE DAS PEDRAS);

Estabelece responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados na licitação e na futura execução contratual;

Contém compromisso de constituição formal do consórcio, com registro na Junta Comercial, em caso de adjudicação, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/76.

Dessa forma, constatada a regularidade formal do compromisso de constituição de consórcio e o atendimento às exigências editalícias, não há óbice à habilitação do Consórcio, permanecendo habilitado e vencedor do Lote 01.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**	R$ 15.850.000,00	**R$ 15.850.000,00**	SIM

A decisão foi publicada na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) e no Diário Oficial do Município.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou a proponente, vencedora do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve manifestação de recurso neste processo

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01: **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em concreto usinado a quente (CBUQ) com área de 81.469,01 m², nas localidades de Limeira e São João da Colina, CONVÊNIO 741/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 "ESTRADA BOA" conforme projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos inerentes a obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.**

Proponente: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Valor Global: **R$ 15.850.000,00 (quinze milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).**

Prazo de Execução: 360 dias.

A decisão foi publicada na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) e no diário oficial do Município.

Pitanga/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Originalmente Assinado

MARCIO SOKOLOSKI

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:38146C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RELATORIO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA 3/2026

MUNICÍPIO PITANGA/PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em concreto usinado a quente (CBUQ) na Estrada do Rio do Meio com área de 50.108,67 m², CONVÊNIO 964/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 "ESTRADA BOA" conforme projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos inerentes a obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.**

01. ABERTURA: 25/02/2026 AS 16h31min NA PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC - https://bnc.org.br

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 03/02/2026;

(**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)

- **Publicado** no Diário Oficial do Estado no dia: 04/02/2026

- **Publicado** no Diário Oficial do Município no dia: 04/02/2026;

- **Publicado** no Jornal Correio Cidadão – Jornal de Grande Circulação no dia: 04/02/2026;

- **Publicado** no Mural de Licitações do TCE/PR no dia: 04/02/2026

A data da sessão de abertura foi designada para 25/02/2026 as 16h31min Na Plataforma Eletrônica bnccompras.com, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Houve a participação de 06 (seis) licitantes no certame, com registro integral no sistema eletrônico utilizado para a condução do processo

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP
01	CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	23.853.684/0001-70	SP	ATIBAIA	ESTRADA MUNICIPAL LUCIANO ROCHA PEÇANHA, 295	CACHOEIRA	12946895
02	CONSTRUTORA RPL LTDA.	10.866.775/0001-06	PR	GUARAPUAVA	RUA TIMBIRAS	VILA CARLI	85040270
03	CONSTRUTORA GUTIERREZ LTDA.	27.435.919/0001-64	PR	GUARAPUAVA	RUA VICENTE MACHADO	TRIANON	85012250
04	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.	82.570.342/0001-01	PR	TOMAZINA	GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA	RURAL	84935000
05	MINERAÇÃO AGM LTDA.	14.717.593/0001-16	PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ÁREA RURAL	ÁREA RURAL	85976899
06	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.	03.030.002/0001-11	PR	GUARAPUAVA	PR 170	JORDÃO	85023060

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**	**R$ 8.655.000,00**	**R$ 8.655.000,00**
2ª Colocada	01	CONSTRUTORA RPL LTDA.	R$ 8.656.000,00	R$ 8.656.000,00

Os lances apresentados constam em Ata

Breve relato do motivo de classificação e habilitação final

Após análise das propostas e da documentação de habilitações apresentadas no certame, constatou-se que a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA., classificada em 1º lugar no Lote 01, atendeu integralmente às exigências técnicas, jurídicas, fiscais, econômico-financeiras e trabalhistas previstas no edital.

Verificou-se, ainda, que a referida empresa apresentou **Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio**, visando à formação do **CONSÓRCIO ESTRADA RIO DO MEIO**, a ser integrado por:

- PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01 – empresa líder;

- VALE DAS PEDRAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº **36.145.160/0001-76** – consorciada.

Do exame do instrumento apresentado, constatou-se que:

Está devidamente assinado pelos representantes legais das empresas consorciadas;

Indica expressamente a empresa líder, atribuindo-lhe poderes de representação perante a Administração;

Define os percentuais de participação (73,35% para PAVILLUZZO e 26,65% para VALE DAS PEDRAS);

Estabelece responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados na licitação e na futura execução contratual;

Contém compromisso de constituição formal do consórcio, com registro na Junta Comercial, em caso de adjudicação, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/76.

Dessa forma, constatada a regularidade formal do compromisso de constituição de consórcio e o atendimento às exigências editalícias, não há óbice à habilitação do Consórcio, permanecendo habilitado e vencedor do Lote 01.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR	LANCE FINAL R$	HABILITADO

		PROPOSTO R$		
01	**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**	**R$ 8.655.000,00**	**R$ 8.655.000,00**	**SIM**

A decisão foi publicada na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) e no Diário Oficial do Município.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou a proponente, vencedora do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve manifestação de recurso neste processo

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01: **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em concreto usinado a quente (CBUQ) na Estrada do Rio do Meio com área de 50.108,67 m², CONVÊNIO 964/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 "ESTRADA BOA" conforme projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos inerentes a obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.**

Proponente: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Valor Global: **R$ 8.655.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).**

Prazo de Execução: **330 dias**

A decisão foi publicada na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) e no diário oficial do Município.

Pitanga/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Originalmente Assinado

MARCIO SOKOLOSKI

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B5B6A8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RELATORIO JULGAMENTO CONCORRENCAI 2/2026

MUNICÍPIO PITANGA/PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em concreto usinado a quente (CBUQ) na Estrada Lagoa Verde com área de 56.934,00 m², CONVÊNIO 740/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 "ESTRADA BOA" conforme projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos inerentes a obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**.

01. ABERTURA: 25/02/2026 AS 14h01min NA PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC - https://bnc.org.br

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 03/02/2026;

(**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)

- **Publicado** no Diário Oficial do Estado no dia: 04/02/2026

- **Publicado** no Diário Oficial do Município no dia: 04/02/2026;

- **Publicado** no Jornal Correio Cidadão – Jornal de Grande Circulação no dia: 04/02/2026;

- **Publicado** no Mural de Licitações do TCE/PR no dia: 04/02/2026

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 25/02/2026 as 14h01min, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Houve a participação de 07 (sete) licitantes no certame, com registro integral no sistema eletrônico utilizado para a condução do processo

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

N	Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Representante
01	CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	23.853.684/0001-70	SP	ATIBAIA	ESTRADA MUNICIPAL LUCIANO ROCHA PEÇANHA, 295	CACHOEIRA	12946895	IVANIR ANTONIO BORELLI JUNIOR
02	CONSTRUTORA RPL LTDA.	10.866.775/0001-06	PR	GUARAPUAVA	RUA TIMBIRAS	VILA CARLI	85040270	RODOLFO FROSSARD PENTEADO
03	CONSTRUTORA GUTIERREZ LTDA.	27.435.919/0001-64	PR	GUARAPUAVA	RUA VICENTE MACHADO	TRIANON	85012250	DARCI ANTONIO DAL SANTOS JUNIOR
04	ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA.	00.159.291/0001-65	PR	CAMPO MOURÃO	ESTRADA BARREIRO DAS FRUTAS GLEBA 1 S/N	AREA RURAL	87314899	MARCELO VENDRAMI MARQUES
05	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.	82.570.342/0001-01	PR	TOMAZINA	GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA	RURAL	84935000	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
06	MINERAÇÃO AGM LTDA.	14.717.593/0001-16	PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ÁREA RURAL	ÁREA RURAL	85976899	ELIAS NEREU SULZBACHER
07	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.	03.030.002/0001-11	PR	GUARAPUAVA	PR 170	JORDÃO	85023060	ANDERSON SCHMITT

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**	**R$ 7.634.000,00**	**R$ 7.634.000,00**

2ª Colocada	01	ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA	R$ 7.635.000,00	R$ 7.635.000,00

Os lances apresentados constam em Ata

Breve relato do motivo de classificação e habilitação final

Após análise das propostas e da documentação de habilitações apresentadas no certame, constatou-se que a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA., classificada em 1º lugar no Lote 01, atendeu integralmente às exigências técnicas, jurídicas, fiscais, econômico-financeiras e trabalhistas previstas no edital.

Verificou-se, ainda, que a referida empresa apresentou **Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio**, visando à formação do **CONSÓRCIO ESTRADA LAGOA VERDE**, a ser integrado por:

- PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01 – empresa líder;

- VALE DAS PEDRAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº **36.145.160/0001-76** – consorciada.

Do exame do instrumento apresentado, constatou-se que:

Está devidamente assinado pelos representantes legais das empresas consorciadas;

Indica expressamente a empresa líder, atribuindo-lhe poderes de representação perante a Administração;

Define os percentuais de participação (70,37% para PAVILLUZZO e 29,63% para VALE DAS PEDRAS);

Estabelece responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados na licitação e na futura execução contratual;

Contém compromisso de constituição formal do consórcio, com registro na Junta Comercial, em caso de adjudicação, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/76.

Dessa forma, constatada a regularidade formal do compromisso de constituição de consórcio e o atendimento às exigências editalícias, não há óbice à habilitação do Consórcio, permanecendo habilitado e vencedor do Lote 01.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**	R$ 7.634.000,00	**R$ 7.634.000,00**	SIM

A decisão foi publicada na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) e no Diário Oficial do Município.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou a proponente, vencedora do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve manifestação de recurso neste processo

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01: **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica rural em concreto usinado a quente (CBUQ) na Estrada Lagoa Verde com área de 56.934,00 m², CONVÊNIO 740/2025, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 "ESTRADA BOA" conforme projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos inerentes a obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.**

Proponente: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Valor Global: **R$ 7.634.000,00 (sete milhões e seiscentos e trinta e quatro mil reais).**

Prazo de Execução: **300 dias**

A decisão foi publicada na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) e no diário oficial do Município.

Pitanga/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Origianlmente Assinado

MARCIO SOKOLOSKI

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B242C1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 3° QUADRIMESTRE/2025 - ANEXO 06

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR		
Exercício de 2025		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.291.947,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.291.147,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.093.807,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.586.991,82	37,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.656.284,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.573.470,44	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.490.656,20	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.157.406,44	-8,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.549.377,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.984.052,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.806.583,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.540.380,35	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	507.956,66	3.455.422,17
Valor Total²	0,00	22.523.210,79
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 26/02/2026, às 08:58:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C9C462F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	188.519.618,47	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBREA RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.446.647,43	2,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	11.311.177,11	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.745.618,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.180.059,40	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBREA RCLAJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-181.068,44	-0,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	228.001.423,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBREA RCLAJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.800.261,02	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBREA RCLAJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	30.400.189,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.300.083,05	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	212.441,92	62.866,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/fev/2026 as 15h e 11m.		
FERNANDO CUNHA DIRCELLI	***SELENKA DEL PENTOR***	
Presidente Câmara Municipal	Contadora - CRC: 052015/O-6	
LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN		
Controle Interno		

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:3B98C862

GABINETE DO PREFEITO
3-DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PR +A3:E49				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025				
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA 1
	(a)		(f)	(C) = (a – b-f)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.120.876,12	2.510.866,55	0,00	5.610.009,57
Recursos Ordinários	7.788.218,05	2.463.306,73	0,00	5.324.911,32
Outros Recursos não Vinculados	332.658,07	47.559,82	0,00	285.098,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.694.701,48	4.431.484,06	0,00	14.263.217,42
Recursos Vinculado à Educação	748.806,09	321.650,15	0,00	427.155,94
Transferências do FUNDEB	542.487,06	316.043,40	0,00	226.443,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	206.319,03	5.606,75	0,00	200.712,28
Recursos Vinculados à Saúde	5.411.487,98	90.322,29	0,00	5.321.165,69
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.930.543,42	90.322,29	0,00	4.840.221,13
Outros Recursos Vinculados à Saúde	480.944,56	0,00	0,00	480.944,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.186.462,83	221,00	0,00	2.186.241,83
Recursos Vinculados à PrevidênciaSsocial (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculaçoes Decorrentes de Transferências	3.992.373,41	1.031.856,94	0,00	2.960.516,47
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência Social	3.296.612,74	980.022,00	0,00	2.316.590,74
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	695.760,67	51.834,94	0,00	643.925,73
Demais Vinculações Legais	5.136.378,52	1.768.241,03	0,00	3.368.137,49
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.135.560,06	1.569.187,49	0,00	1.566.372,57
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	258.058,46		0,00	258.058,46
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	236.927,57	0,00	0,00	236.927,57
Outras Vinculações Legais	1.505.832,43	199.053,54	0,00	1.306.778,89
Recursos Extraorçamentários	1.219.192,65	1.219.192,65	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	125.439.286,33	14.661,79	0,00	125.424.624,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	121.281.161,83	4.583,90	0,00	121.276.577,93
Recursops Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.158.124,50	10.077,89	0,00	4.148.046,61
TOTAL (IV) = (I + II + III)	152.254.863,93	6.957.012,40	0,00	145.297.851,53
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Quatro Barras, emitido em 23/fev/2026 às 14h e 59m				
Nota: 1.Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.				
Nota: 2.Nessa linha não deve ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.				

LORENO BERNARDO TOLARDO	*ÉDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*	*FLÁVIA ALCANTARA C. BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretaria Mun. de Adm.,Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A5CAEFAA

GABINETE DO PREFEITO
4 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR 2025

Tabela 5 – Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar								
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PR								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO								
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras**				
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**15.150,00**	**2.495.716,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.610.009,57**	**5.226.491,67**	**1.964.270,24**
Recursos Ordinários	**15.150,00**	**2.448.156,73**	**0,00**	**0,00**		**5.324.911,32**	**5.014.049,75**	**1.921.225,27**
Outros Recursos não Vinculados	**0,00**	**47.559,82**	**0,00**	**0,00**		**285.098,25**	**212.441,92**	**43.044,97**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**602.620,98**	**2.609.670,43**	**1.219.192,65**	**0,00**	**14.263.217,42**	**2.779.446,62**	**1.206.779,62**
Recursos Vinculado à Educação	**0,00**	**321.650,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**427.155,94**	**10.688,35**	**684.023,99**
Transferências do FUNDEB	**0,00**	**316.043,40**	**0,00**	**0,00**		**226.443,66**	**0,00**	**286.983,09**
Outros Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**5.606,75**	**0,00**	**0,00**		**200.712,28**	**10.688,35**	**397.040,90**
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**90.322,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.321.165,69**	**214.912,86**	**136.124,70**
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS	**0,00**	**90.322,29**	**0,00**	**0,00**		**4.840.221,13**	**202.220,46**	**132.924,70**
Outros Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**480.944,56**	**12.692,40**	**3.200,00**
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**221,00**	**0,00**	**0,00**		**2.186.241,83**	**87.772,06**	**83.457,34**
Recursos Vinculados à PrevidênciaSsocial (Exceto RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculaçoes Decorrentes de Transferências	**0,00**	**145.219,92**	**886.637,02**	**0,00**	**0,00**	**2.960.516,47**	**23.304,78**	**68.070,44**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência Social	**0,00**	**101.372,70**	**878.649,30**	**0,00**		**2.316.590,74**	**0,00**	**7.085,93**
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**43.847,22**	**7.987,72**	**0,00**		**643.925,73**	**23.304,78**	**60.984,51**
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**45.207,62**	**1.723.033,41**	**0,00**	**0,00**	**3.368.137,49**	**2.442.768,57**	**235.103,15**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**0,00**	**0,00**	**1.569.187,49**	**0,00**		**1.566.372,57**	**2.182.719,58**	**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**258.058,46**	**200.000,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**236.927,57**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações Legais	**0,00**	**45.207,62**	**153.845,92**	**0,00**		**1.306.778,89**	**60.048,99**	**235.103,15**
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.219.192,65**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**14.661,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.424.624,54**	**35.324,42**	**41.604,91**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	**0,00**	**4.583,90**	**0,00**	**0,00**		**121.276.577,93**	**0,00**	**778,69**

Previdenciário)2								
Recursops Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**0,00**	**10.077,89**	**0,00**	**0,00**		**4.148.046,61**	**35.324,42**	**40.826,22**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.150,00**	**3.112.999,32**	**2.609.670,43**	**1.219.192,65**	**0,00**	**145.297.851,53**	**8.041.262,71**	**3.212.654,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Quatro Barras, emitido em 23/02/2026 às 14h e 59m								
Nota: 1.Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.								
Nota: 2.Nessa linha não deve ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.								

LORENO BERNARDO TOLARDO	***ÉDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***	***FLÁVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretaria Mun. de Adm.,Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FE5CA997

GABINETE DO PREFEITO
5-DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2025 FINAL

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO		
CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA		
SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º		
QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	191.699.030,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	190.001.530,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	188.519.962,20	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.416.341,29	49,55
Limite Máximo (Incisos **1,** II, **III,** Art. 20 da LRF) - <60,00%>	113.111.977,32	60,00
	107 .456.378,45	57,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		
Limite de Alerta (inciso II do § 1 º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	101.800.779,59	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	8.624.915,36	4,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	228.001.836,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.800.336,64	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	9.207.945,75	4,85
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	30.400.244,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.300.107,11	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.041.262,71	137.256.588,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS. emitido		
em 25/fev/2026 as 13h e 40m.		
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	
Prefeito Municipal	Contadora	
VIVIANE SAUTNER BERNARD!		
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:09A1F276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a

legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

MATR.	NOME	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FÉRIAS	
6744	ADEMIR SANTOS	04/01/23	03/01/24	02/03/26	31/03/26
5729	AGUINALDO AUGUSTO DE ANDRADE	07/03/25	06/03/26	07/03/26	05/04/26
8751	ALBANI COSTA CORDEIRO	04/02/25	03/02/26	02/03/26	21/03/26
924	ALDO CORTES JUNIOR	31/12/22	30/12/23	02/03/26	31/03/26
5670	ALINE DA SILVA PEREIRA	21/01/25	20/01/26	02/03/26	21/03/26
8456	ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA	05/03/24	04/03/25	02/03/26	11/03/26
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	08/12/24	07/12/25	09/03/26	24/03/26
8727	ARNALDO FERIATO FILHO	03/02/25	02/02/26	03/03/26	01/04/26
8403	BEATRIZ CRISTINA PAES DE MATTOS PERBELIN	10/01/25	09/01/26	16/03/26	14/04/26
8160	CARLOS ANDRE GUIMARAES PANGRACIO	05/09/23	04/09/24	02/03/26	16/03/26
5414	CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN	03/11/24	02/11/25	02/03/26	21/03/26
5339	CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	01/10/23	30/09/24	02/03/26	31/03/26
8784	DANIEL BITTENCOURT DE ARAUJO	06/02/25	05/02/26	02/03/26	31/03/26
543	DEBORA DE BRITO RODRIGUES	01/12/24	30/11/25	02/03/26	21/03/26
4191	EDSON DA SILVA ELIAS	28/07/24	27/07/25	02/03/26	15/03/26
8812	EDSON DOS SANTOS PAULA	06/02/25	05/02/26	02/03/26	21/03/26
1016	ENELI DE LARA REIS	04/02/25	03/02/26	18/03/26	27/03/26
849	EVANDRO JOSE FORTES	27/02/25	26/02/26	02/03/26	21/03/26
1511	FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	06/06/24	05/06/25	02/03/26	11/03/26
107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	18/02/25	17/02/26	09/03/26	28/03/26
5517	GILSON FRANZONI	09/02/24	08/02/25	02/03/26	31/03/26
8745	HERBERT SILVA ABREU	04/02/25	03/02/26	02/03/26	31/03/26
5663	IVONETE AQUINO PEIXOTO	17/12/24	16/12/25	01/03/26	30/03/26
132	JACIR ALVES MACIEL	30/12/23	29/12/24	02/03/26	31/03/26
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	07/07/24	06/07/25	09/03/26	07/04/26
1427	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA	19/08/24	18/08/25	02/03/26	31/03/26
5658	JOAO MARIA DOS SANTOS MENDES	01/12/23	30/11/24	02/03/26	31/03/26
8754	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	03/02/25	02/02/26	02/03/26	16/03/26
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	08/03/24	07/03/25	02/03/26	16/03/26
8770	MAISA LUIZ UMBELINO	05/02/25	04/02/26	02/03/26	31/03/26
5534	MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ	17/03/24	16/03/25	02/03/26	31/03/26
189	MARCELO DE JESUS BARBOSA	14/09/22	13/09/23	02/03/26	21/03/26
2211	MARCIA MARIA CORREA	25/03/24	24/03/25	12/03/26	21/03/26
1528	MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	08/07/24	07/07/25	02/03/26	11/03/26
5724	MARIA LUCIA GASPARIN	01/03/25	28/02/26	24/03/26	02/04/26
8856	MARIO JORGE DE LARA	10/02/25	09/02/26	02/03/26	11/03/26
210	MARIO JORGE FARIA ALVES	07/07/24	06/07/25	02/03/26	31/03/26
5583	MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ	14/05/24	13/05/25	02/03/26	31/03/26
5661	NADINI PEDROSO	11/12/23	10/12/24	02/03/26	11/03/26
8584	OCTACILIO SACERDOTE NETO	05/07/24	04/07/25	02/03/26	11/03/26
1598	PEDRO ARI BENINCA	30/11/21	29/11/22	12/03/26	31/03/26
920	PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA	31/12/24	30/12/25	09/03/26	28/03/26
8810	PEDRO PAULO MARAFIGO	06/02/25	05/02/26	02/03/26	21/03/26
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	04/03/23	03/03/24	02/03/26	11/03/26
8821	ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO	06/02/25	05/02/26	16/03/26	04/04/26
5546	RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER	23/03/22	22/03/23	02/03/26	21/03/26
689	RUBENS MIGUEL	02/12/24	01/12/25	02/03/26	21/03/26
8720	SUZANA ALBERTI	03/02/25	02/02/26	02/03/26	21/03/26
5356	VALDENIRA DE LIMA	02/01/25	01/01/26	02/03/26	21/03/26
5604	VANESSA SCANDELARI	04/08/23	03/08/24	02/03/26	16/03/26

Quatro Barras, 26 de Fevereiro de 2026

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:58513C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA EM QUERÊNCIA DO NORTE - PR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida em **QUERÊNCIA DO NORTE - PR**

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 20/01/2026 TÉRMINO: 31/12/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O Programa a União Faz a Vida tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa por uma metodologia própria: a de projetos, onde educadores, crianças, adolescentes e comunidade fazem uma experiência colaborativa e prioriza o diálogo, com a troca de saberes, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: Promover a formação contínua dos educadores participantes do Programa, garantindo que se tornem multiplicadores da metodologia Cooperativa. A metodologia de educação cooperativa do Programa A União Faz a Vida é aplicada por meio de **projetos de aprendizagem**, que desenvolvem princípios de **cooperação** e **cidadania**, visando transformar o processo educativo de crianças, adolescentes, educadores e comunidade. A proposta valoriza os saberes locais, os espaços comunitários, as atividades coletivas e o exercício da cidadania, sempre alinhada ao currículo escolar. A construção dos projetos ocorre com a **mediação dos educadores, pais e comunidade**, fortalecendo a participação e o protagonismo social.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O planejado para 2026 é a realização do Programa A União Faz a Vida em 07 escolas distribuídas nos Municípios de Querência do Norte - EMEF Gilberto Conceição Borsatto, CMEI Maria de Lourdes Andrade Barbosa, CMEI Pequeno Príncipe, EMEF Monteiro Lobato, EIEF Escola Camponesa Municipal Chico Mendes, EIEF Escola Municipal Brasílio de Araújo Filho e EIEF Escola Municipal José Francisco da Costa. Conforme informações abaixo do cronograma e metas de atuação durante o ano.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

O Programa A União Faz a Vida proporciona treinamentos e formações para professores e acompanhamento pedagógico pelos nossos Assessores para o desenvolvimento dos projetos. Os projetos possuem os pontos específicos para serem desenvolvidos como análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, o que eles sabem e o que querem saber. Após essas etapas, se tiver mais cronograma, os mesmos são executados, e começam a aparecer os projetos.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Após concluído os projetos, as escolas e os professores divulgam aos pais os trabalhos realizados com os filhos, entregando a pasta de atividade e realizando uma exposição para que a comunidade conheça todo o carinho e dedicação dos professores e alunos na execução do conteúdo. É realizado também o cadastramento dos projetos no site do Programa A União Faz a Vida, após conferido pelos Assessores, que deve conter a Pergunta Exploratória, Expedições Investigativas, Rodas de Diálogo, Índice Inicial, Índice Formativo, Projeto, Articulação com o Currículo, Comunidade de Aprendizagem e Índice Final.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
Formação de Gestores	Etapa Inicial	Formação com os Gestores da escola e Coordenador Local	HORAS	4	Fev/2026	Mar/2026
Habilitação Inicial	Etapa Inicial	Formação com os novos professores da escola	HORAS	8	Fev/2026	Mar/2026
Formação Ano Letivo	Etapa Inicial	Formação com os Professores	HORAS	4	Fev/2026	Mar/2026
Assessoria	Diagnóstico e acompanhamento	Contato dos Assessores com os professores	HORAS	80	Mar/2026	Nov/2026
Institucional	Apoio	Livros, camisetas, pastas, outdoor, abelhas de pelúcia, revistas, certificados, tudo que for necessário	UN	1 POR PESSOA/ESCOAL	Fev/2026	Nov/2026
Construção e Finalização dos projetos	Etapa Inicial	Professores em conjunto com coordenador local e Assessores Pedagógicos	HORAS/PROJETO	20	Mar/2026	Set/2026
Publicação do Projetos	Etapa Final	Socialização dos projetos - Revistas	HORAS/PROJETO	8	Set/2026	Nov/2026

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:C34C60E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Quitandinha					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025 Balanço Anual		**Data de 25/02/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		95.069.000,00	115.672.227,10	104.105.123,92	(11.567.103,18)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.668.020,96	10.141.020,96	10.150.472,73	9.451,77
IMPOSTOS		8.187.824,40	8.510.824,40	8.898.768,73	387.944,33
TAXAS		1.360.196,56	1.510.196,56	1.251.704,00	(258.492,56)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		120.000,00	120.000,00	0,00	(120.000,00)
CONTRIBUIÇÕES		668.535,48	743.535,48	734.734,77	(8.800,71)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		668.535,48	743.535,48	734.734,77	(8.800,71)
RECEITA PATRIMONIAL		1.210.000,00	2.072.127,10	1.945.170,37	(126.956,73)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
VALORES MOBILIÁRIOS		1.200.000,00	2.062.127,10	1.945.170,37	(116.956,73)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		521.000,00	521.000,00	132.442,79	(388.557,21)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		500.000,00	500.000,00	26.162,79	(473.837,21)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		21.000,00	21.000,00	106.280,00	85.280,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		82.775.443,56	101.968.543,56	90.408.072,03	(11.560.471,53)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		42.920.043,56	55.315.043,56	47.720.739,89	(7.594.303,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		24.036.900,00	27.070.000,00	24.252.557,50	(2.817.442,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		15.539.400,00	19.304.400,00	18.372.326,95	(932.073,05)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		279.100,00	279.100,00	62.447,69	(216.652,31)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		226.000,00	226.000,00	734.231,23	508.231,23
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		16.000,00	16.000,00	145,75	(15.854,25)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		210.000,00	210.000,00	734.085,48	524.085,48
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		431.000,00	815.205,00	780.205,00	(35.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		21.000,00	21.000,00	0,00	(21.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		21.000,00	21.000,00	0,00	(21.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		410.000,00	794.205,00	780.205,00	(14.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		400.000,00	784.205,00	780.205,00	(4.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		95.500.000,00	116.487.432,10	104.885.328,92	(11.602.103,18)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		95.500.000,00	116.487.432,10	104.885.328,92	(11.602.103,18)
DÉFICIT (IV)		0,00	4.142.299,30	0,00	(4.142.299,30)
TOTAL (V) = (III+IV)		95.500.000,00	120.629.731,40	104.885.328,92	(15.744.402,48)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	7.716.299,30	7.716.299,30	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	8.143.299,30	8.143.299,30	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	(427.000,00)	(427.000,00)	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		88.553.500,00	113.639.228,21	96.755.658,46	93.281.859,25	92.392.806,38	16.883.569,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.474.400,00	55.362.400,00	48.567.039,80	48.567.039,80	48.132.760,09	6.795.360,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.069.100,00	58.266.828,21	48.188.618,66	44.714.819,45	44.260.046,29	10.078.209,55
DESPESAS DE CAPITAL		2.346.500,00	6.390.503,19	2.915.836,98	2.766.477,60	2.354.577,60	3.474.666,21
INVESTIMENTOS		2.336.500,00	6.380.503,19	2.915.836,98	2.766.477,60	2.354.577,60	3.464.666,21
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		91.500.000,00	120.629.731,40	99.671.495,44	96.048.336,85	94.747.383,98	20.958.235,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		91.500.000,00	120.629.731,40	99.671.495,44	96.048.336,85	94.747.383,98	20.958.235,96
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		4.000.000,00	0,00	5.213.833,48	8.836.992,07	10.137.944,94	(5.213.833,48)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		95.500.000,00	120.629.731,40	104.885.328,92	104.885.328,92	104.885.328,92	15.744.402,48

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	406.931,07	365.279,20	365.279,20	41.651,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	406.931,07	365.279,20	365.279,20	41.651,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	4.721.920,68	4.682.494,70	4.682.494,70	39.425,98	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	4.721.920,68	4.682.494,70	4.682.494,70	39.425,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.128.851,75	5.047.773,90	5.047.773,90	81.077,85	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		1.200,00	977.503,79	977.105,24	1.598,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	53.237,07	51.719,41	1.517,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200,00	924.266,72	925.385,83	80,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	178.873,22	178.873,22	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	178.873,22	178.873,22	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.200,00	1.156.377,01	1.155.978,46	1.598,55	0,00

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF32CD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Município de Quitandinha			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		21.396.702,28	19.365.590,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.337.131,34	15.641.362,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		17.337.131,34	15.641.362,95
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.010.015,95	3.657.443,73
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.007.330,64	1.625.609,82
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.002.685,31	2.031.833,91
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		21.327,35	22.457,13
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		10.000,00	20.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		11.327,35	2.457,13
ESTOQUES		28.227,64	44.326,91
OUTROS ESTOQUES		28.227,64	44.326,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		65.051.486,95	60.069.002,10
IMOBILIZADO		65.051.486,95	60.069.002,10
BENS MOVEIS		28.488.661,39	26.527.939,74
BENS IMÓVEIS		46.365.995,96	40.877.745,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(9.803.170,40)	(7.336.682,95)
TOTAL		**86.448.189,23**	**79.434.592,82**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.378.727,36	1.202.742,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		433.575,94	51.719,41
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		357.707,31	12.317,08
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		75.868,63	39.402,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		679.376,93	1.104.339,94
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		679.376,93	1.104.339,94
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		265.774,49	46.683,12
VALORES RESTITUÍVEIS		77.774,49	45.165,46

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		188.000,00	1.517,66
TOTAL DO PASSIVO		**1.378.727,36**	**1.202.742,47**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS		36.108,00	36.108,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		36.108,00	36.108,00
RESULTADOS ACUMULADOS		85.033.353,87	78.195.742,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.854.012,97	9.236.521,59
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		78.179.340,90	69.254.439,11
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	(295.218,35)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**85.069.461,87**	**78.231.850,35**
TOTAL		86.448.189,23	79.434.592,82

ATIVO FINANCEIRO	17.348.458,69	15.643.820,08	**PASSIVO FINANCEIRO***	5.001.885,95	6.331.594,22
ATIVO PERMANENTE	69.099.730,54	63.790.772,74	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**81.446.303,28**	**73.102.998,60**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	5.580.844,09	2.786.567,82
2 ITAIPU BINACIONAL - PROG ITAIPU MAIS ENERGIA	460.810,53	441.775,57
11 Emenda de Bancada - Saúde	204.467,88	38.601,90
12 Emendas Parlamentares SAÚDE	159.079,95	410.715,71
81 Transf Federal - SUAS Políticas Públicas - PO COVID	2.088,70	5.144,25
82 Transf. Federal SIGTV 220004	139.035,46	125.311,21
83 SIGTV GND4 - Equipamentos APAE	115.406,36	104.110,89
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 70%	0,00	0,00
102 Fundeb 30%	3.454,23	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	76.012,32
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	220.467,26	51.328,76
107 Salário-Educação	7.924,70	100.661,78
180 MDE/Transp. Escolar Estadual	0,00	2.055,87
215 Super Creche	375.182,86	762.153,23
235 Apoio a Creche	0,00	0,00
242 Transferência Especial - Emenda Complementar	0,00	39.859,68
243 ETI - Ensino em Tempo Integral	0,00	4.804,79
244 EMENDA TRANSF ESPECIAL - INVEST EDUCAÇÃO	94.334,50	85.101,45
246 Prog Fed - Proinfância Creches - Construção	0,00	0,00
247 ETI - Investimento 30%	0,00	108.932,70
248 Prog Federal Escola Acessivel	(44.546,73)	0,00
250 FUNDEB - ETI - 70%	0,00	0,00
251 FUNDEB - ETI - 30%	13.292,80	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	214.153,52
493 Estado - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	161.957,02	821.194,04
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.177,80	113.308,86
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	167.268,07	188.880,33
501 Receitas de Alienações de Ativos	3.377,47	3.044,08
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	115.795,67	108.619,42
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	54.917,06	20.450,08
511 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	67.219,96
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	268,58	9.855,31
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51.739,58	46.632,35
519 Bloco Investimento Saúde - Estadual	1.717.639,85	1.478.059,80
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	70.115,34	13.677,36
556 Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
600 Cuida + Investimento - Prog Estado - Fundo do Idoso	40.257,75	0,00
767 SEDU - 2013/PAM II - Pavimentação	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
774 ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
775 ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	21.001,30	40.163,62
781 Programa FIA Crescer em Família	0,00	623,83

782 FIA SCFV	0,00	0,00
785 Programa FIA LIB Cidadã	0,00	0,00
791 FIA Conselho Tutelar	0,00	7.655,49
794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância	0,00	17.634,58
797 FEAS EMERGENCIAL 2019	42,67	38,46
798 FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019	0,00	13.106,57
799 FIA Atenção CCA - Del 89/2017	0,00	14.423,49
800 FIA Impacto COVID	0,00	13.156,20
803 SIGTV - Estruturação Suas - APAE - 20002 - GND3	0,00	19.584,97
804 SIGTV - Estrut Suas - APAE - 20003 - GND3	0,00	10.060,87
805 SIGTV - INVEST - APAE - 20001 - GND4	86.544,91	78.002,03
806 FIA Inc Prim Infância - 2022	99.850,85	89.994,53
807 SIGTV - GND4 - INVEST - APAE	41.445,19	37.388,72
808 Piso Unico Ação Social - Recurso Estadual	23.495,11	88,80
809 FIA - Incentivo LA e PSC	60.498,04	54.576,76
810 PROG FEDERAL - INC QUAL ESTR CREAS	33.401,55	30.104,47
870 Conv Est Inc Higiene Intima	590,07	7.522,23
897 Campo Futebol Lagoa Verde - Conv. Fed. 899224	0,00	0,00
898 Reforma Ginasio - Conv. Fed. 905606	262.665,10	226.289,05
900 Emenda Parl - Port Interm 252/2020	2,22	1,99
901 FEAS - Vidas Aquecidas	0,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	53.125,34	23.251,62
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	45.290,90	12.554,75
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	109.161,98	63.050,37
948 Conv. Federal 922277/2021 - Pavimetnação	0,00	0,00
949 Conv Estadual 330/2022 SEAB-Escavadeira	0,00	0,00
950 Conv Est 340/2022 - Estrut de Feiras	0,00	0,00
951 Rec. Est. Incentivo Centro de Convivência	1.269,75	2.062,49
952 Transf PROCAD-SUAS	16.618,42	1.789,09
953 Estado - Proj Parque Acessivel	920,59	829,72
954 Conv Federal 940737/2023 - Trator	0,00	224.223,88
955 Conv. Federal 938989/2022 - Pavimentação - Diversas Localidades	0,00	0,00
957 Programa Viaja Mais 60 - Melhor Idade	667,04	601,19
959 Conv Est 840/2023 - Caminhão Basculante	0,00	0,00
960 Conv Estado 07/2024 - Veículo - SEAB	468,65	0,00
961 Conv Estadual 82/2024 - Pavimentação Pedro Zolner	0,00	(316.467,73)
963 Conv Fed 941394/2023 - Emenda - Calcário	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
964 PAVIMENTAÇAO DA RUA GERMANO CZEK	0,00	14.626,69
965 Incentivo Creches	632.821,23	135.385,29
966 Prog Viaja mais 60 Fase 2	1.519,33	25.151,87
967 Transf Conv Estado - SEDU - Veículo	0,00	0,00
968 Pavim RUA 6 de agosto - contrato 964463/2024	10.153,64	0,00
969 Conv Est 97/2025 - Festa do Municipio	0,00	0,00
970 Estado - Gar Criança e Adolescente	474.797,97	0,00
972 Emenda Transf Especial - Campo Society - Água Clara	401.348,19	0,00
973 Emenda indiv repasse APAE GND3 - 20250001	2.519,02	0,00
974 Emenda Indiv repasse APAE GND3 - 20250002	51.259,51	0,00
977 Conv Estadual - Marcha para Jesus	505,67	0,00
1022 COVID-19 - SUAS - Portaria 369	0,00	19.326,92
1038 FUNDEB - VAAT Complemento - 80% - ED INF	0,00	0,00
1039 FUNDEB - VAAT 20% - Investimento	0,00	55.048,33
1042 Transf de Rec FNDE ref ao Prog Nac de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	933,02
1043 Transf de Rec FNDE Ref ao Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	1.198,12
1051 Federal venc ACS e agentes de combate às endemias	0,00	0,00
1053 Transf Dest Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
1054 Transf Dest Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
1060 Rec não vinc da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00
1061 Rec não vinc da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00
1062 Rec não vinc da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00
1063 Transf da Política Nacional Aldir Blanc	0,00	38.575,00
1065 Transf União Ref participações na expl Petróleo e Gás	174.231,72	121.435,54
1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
TOTAL	**12.346.572,74**	**9.312.225,86**

Notas Explicativas

1 -

1.INFORMAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Jose de Sá Ribas, 238, na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.674/0001-97.

2.DIRETRIZES CONTABEIS

O Balanço Patrimonial do Município de Quitandinha referente ao exercício financeiro de 2025 foi emitido pelo Sistema Contábil SCP Sistema de Contabilidade Pública da empresa Equiplano Sistemas Ltda., estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP STN 6ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

3.RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

4.DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1Balanço Patrimonial Exercício de 2025

Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em contas bancárias.

A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Entidades Consolidadas:
Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:51B108E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:25/02/2026**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**106.975.734,14**	**99.047.514,65**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**10.399.850,36**	**10.323.891,51**
IMPOSTOS		9.107.947,76	9.063.988,21
TAXAS		1.291.902,60	1.259.903,30
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**734.734,77**	**715.529,43**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		734.734,77	715.529,43
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**26.162,79**	**19.039,08**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		26.162,79	19.039,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.048.364,96**	**1.472.574,81**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		103.194,59	103.812,95
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.945.170,37	1.368.761,86
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**92.661.078,29**	**85.908.151,23**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.526.668,56	7.120.851,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		89.929.242,57	78.730.278,32
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		205.167,16	57.020,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.105.542,97**	**608.328,59**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.105.542,97	608.328,59
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**100.121.721,17**	**89.810.993,06**
PESSOAL E ENCARGOS		**53.563.116,68**	**46.263.791,02**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		42.736.209,58	37.232.715,32
ENCARGOS PATRONAIS		8.739.864,92	7.285.723,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.569.220,00	1.291.883,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		517.822,18	453.469,21
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**12.327,99**	**18.096,89**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		12.327,99	18.096,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**38.807.899,92**	**37.552.352,59**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.495.487,70	13.145.883,21
SERVIÇOS		22.845.924,77	24.146.035,73
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.466.487,45	260.433,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**5.530.429,95**	**4.554.049,26**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.999.996,00	3.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		825.810,44	481.676,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		704.623,51	772.372,70
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**941.689,94**	**890.472,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		941.689,94	890.472,75
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.266.256,69**	**532.230,55**
PREMIAÇÕES		76.545,15	64.023,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.189.711,54	468.207,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**6.854.012,97**	**9.236.521,59**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.448.972,30	9.119.731,14
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Município de Quitandinha			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74A03DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 EDITAL Nº 02 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento e Indeferimento das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Quanto ao Edital de divulgação das inscrições, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O período de recurso é das **0h do dia 27/02/2026 às 23h59min do dia 02/03/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 26 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DE INSCRIÇÃO**
2140	ADRIANA APARECIDA PAGNO	10/07/1981	19/02/2026 14:39
2143	ADRIANA LOPES DA SILVA ZANETTINI	11/06/1988	19/02/2026 18:40
2136	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/12/1996	18/02/2026 21:44
2067	ALEXANDRA MAIA MORH	13/12/1994	13/02/2026 16:38
2076	ALEXANDRE SANTIN	30/11/1998	13/02/2026 18:24
2121	ANTONIO ROBERTO AGUSTINI	17/02/1987	17/02/2026 20:13
2155	CAMILA COLOMBELLI	06/06/2001	20/02/2026 17:53
2089	CÃ-NTIA MARA APARECIDA HUPALO DOS SANTOS	19/03/2002	14/02/2026 13:05
2137	CAROLINE CUNHA FORTES	13/07/1997	18/02/2026 22:12
2126	CLADIS MARIA ADAMES	03/08/1971	18/02/2026 10:52
2104	CLAUDEMIR VARGAS GONÃ§ALVES DA SILVA	15/05/1984	16/02/2026 10:24
2110	CLAUDEMIR VARGAS GONÃ§ALVES DA SILVA	15/05/1984	16/02/2026 18:12
2157	CLAUDILENE DE SOUZA	17/05/1981	20/02/2026 19:16
2124	CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	20/01/1981	18/02/2026 09:28
2066	CRISTIANE CASAGRANDE QUINTEIRO	08/08/1987	13/02/2026 16:37
2077	CRISTIANE CASAGRANDE QUINTEIRO	08/08/1987	13/02/2026 18:46
2080	CRISTIANE CASAGRANDE QUINTEIRO	08/08/1987	13/02/2026 19:27
2112	CRISTIANO DINIZ	13/10/1993	16/02/2026 20:19
2115	CRISTIANO DINIZ	13/10/1993	17/02/2026 06:37
2116	CRISTIANO DINIZ	13/10/1993	17/02/2026 06:45
2064	DAIANA HELENA THIS	30/08/1998	13/02/2026 16:33
2087	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	01/09/1997	14/02/2026 11:57
2154	DANIÃ©LLI CRYSTINA DE MEDEIROS DOS SANTOS	13/10/1986	20/02/2026 15:55
2141	DANIELLI CRYSTINA DE MEDEIROS DOS SANTOS	13/10/1986	19/02/2026 14:41
2153	DELMA MACHADO BARRO	17/07/1993	20/02/2026 15:28
2105	EDIMAR PEREIRA DA CRUZ	23/12/1985	16/02/2026 11:26
2122	EDINA FÃ • TIMA FIAMETTI ZOTTI	20/08/1974	18/02/2026 07:50
2096	EDINEIA BERTÃ©	16/03/1981	14/02/2026 21:22
2147	EDUARDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/07/1999	19/02/2026 20:31
2167	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	12/09/1997	22/02/2026 19:00
2062	ELISANGELA DOS SANTOS	13/08/1982	13/02/2026 16:29
2086	ELIZANE APARECIDA DA CRUZ DE GOIS	03/12/1999	14/02/2026 10:28
2144	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	28/04/1986	19/02/2026 19:17
2118	FABIO AUGUSTO BORTOLINI DE SOUZA	28/02/2003	17/02/2026 12:20
2127	FERNANDA CASANOVA	04/06/1994	18/02/2026 11:12
2166	FERNANDA CORREA NUNES MARTINS	11/01/1995	22/02/2026 11:45
2097	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	22/09/1995	14/02/2026 21:39
2125	FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	09/10/1991	18/02/2026 09:35
2098	GREICE FERNANDA DA SILVA NEGHERBON	29/04/1994	15/02/2026 08:59
2099	GREICE FERNANDA DA SILVA NEGHERBON	29/04/1994	15/02/2026 09:03
2100	GREICE FERNANDA DA SILVA NEGHERBON	29/04/1994	15/02/2026 09:06
2063	GUSTAVO DOS SANTOS DOS PASSOS	17/04/2006	13/02/2026 16:32
2065	GUSTAVO DOS SANTOS DOS PASSOS	17/04/2006	13/02/2026 16:36
2078	HENRIQUE CAMARGO	03/07/2008	13/02/2026 18:49
2094	IVONE MARIA PEREIRA	04/04/1979	14/02/2026 15:39
2095	JÃ©SSICA SILVEIRA DINIZ	16/01/1998	14/02/2026 15:55
2114	JAMPHYERRE DOS SANTOS DA CRUZ	29/08/2002	16/02/2026 22:35
2113	JAMPHYERRE DOS SANTOS DA CRUZ	29/08/2002	16/02/2026 22:30
2131	JANETE MARIA DOLINSKI	10/02/1977	18/02/2026 14:51
2149	JANICE LUZIA MANGOLD	08/08/1991	20/02/2026 07:51
2129	JESSICA RODRIGUES ALVES	28/05/1991	18/02/2026 11:41
2156	JULIANA SOUZA ZAGO FERRAREZI	19/11/1983	20/02/2026 18:08
2123	KEILA DORNEL PRESTES	24/10/2000	18/02/2026 09:15
2091	KELLY DIONARA DOS SANTOS	01/07/1991	14/02/2026 14:16
2102	KEYLA RIBEIRO	10/11/1980	15/02/2026 15:16
2119	LARESSA FREITAS FAGUNDES	29/01/1994	17/02/2026 14:48
2162	LARISSA DAIANE ANTUNES	17/11/1989	21/02/2026 14:59
2158	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	09/04/1983	21/02/2026 09:55
2135	LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	13/10/1969	18/02/2026 20:07
2134	LIONARA ALVES	29/12/1976	18/02/2026 16:45
2169	LORENI DE FÃ¡TIMA ANTUNES QUADROS	09/06/1986	22/02/2026 20:18
2146	LUANA TORMES DOS REIS	24/02/2003	19/02/2026 19:31
2139	LUCÃ-LIA DA CONCEIÃ§Ã£O AIMI	21/09/1991	19/02/2026 13:07
2101	LUCIANA GONCALVES PEREIRA	13/09/1989	15/02/2026 11:01
2093	LUCIANA SOUZA	02/10/1986	14/02/2026 14:50
2160	LUCIANE TEREZA ANTUNES DE SOUZA	28/10/1985	21/02/2026 11:16
2159	LUCIANE TEREZA ANTUNES DE SOUZA ANTUNES	28/10/1985	21/02/2026 11:12

2107	LUCILENE NUNES RIBEIRO	26/08/1988	16/02/2026 12:41
2081	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	13/02/2026 19:39
2138	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	19/02/2026 09:44
2120	LUCIVANI ALVES DA CRUZ DE SOUZA	21/12/1996	17/02/2026 15:26
2165	LURDES APARECIDA DALLA POZZA	06/02/1976	21/02/2026 16:54
2142	MARCELI DE LIMA CAETANO CORDEIRO	02/02/1990	19/02/2026 16:32
2074	MARCOS CABALLEIRO SILVA	25/09/1996	13/02/2026 18:04
2161	MARGARETE MENDONÃ§A DE MOURA	12/08/1973	21/02/2026 12:48
2072	MARIA EDUARDA RODRIGUES	28/11/1997	13/02/2026 17:19
2111	MARIA INÃªS CANDIDO COSTA DOS SANTOS	15/12/1962	16/02/2026 18:20
2117	MARIA JANETE PEREIRA DE SOUZA	07/07/1977	17/02/2026 10:23
2133	MARIELI INGRID DE MOURA DE SOUZA	16/02/2006	18/02/2026 15:43
2132	MARILIA CARLA SCHIMITEZ	02/12/1982	18/02/2026 15:11
2163	MARINES DA LUZ	18/12/1973	21/02/2026 15:13
2106	MARISTELA KOVALSKI	09/03/1985	16/02/2026 11:32
2109	MAURÃ-CIO PINHEIRO GOMES	09/06/2004	16/02/2026 18:10
2148	MICHELI RUTH CARDOSO RIBEIRO	03/06/1982	19/02/2026 22:29
2164	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	08/09/1974	21/02/2026 15:48
2128	NIRLEI FATIMA DE LIMA	02/01/1989	18/02/2026 11:34
2088	PAMELA NERIS DA COSTA CORDEIRO	02/01/2006	14/02/2026 12:54
2082	PATRÃ-CIA CORREIA	20/01/1997	13/02/2026 19:55
2085	PATRICIA COLOMBELLI	26/04/1993	14/02/2026 09:02
2145	PEDROLILA DANIELA DOS SANTOS TORMES	11/12/1991	19/02/2026 19:25
2151	REJANE CRISTINA ZIMMER	24/08/1997	20/02/2026 10:37
2103	RENAN FERREIRA	04/09/2006	15/02/2026 20:10
2152	ROSA DE FÃ¡TIMA DE ARRUDA	08/12/1978	20/02/2026 14:38
2090	ROSANE LIDETE FRANÃ§A DE FREITAS	14/07/1976	14/02/2026 13:05
2079	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	15/11/1988	13/02/2026 19:27
2084	ROSELAINE DANIELE HEIRICH BUSNELLO	15/03/1982	13/02/2026 21:22
2108	ROSELAINE DANIELE HEIRICH BUSNELLO	15/03/1982	16/02/2026 17:00
2092	ROSELEI TEREZINHA SANDRI	23/11/1971	14/02/2026 14:42
2071	SABRINA RAFAEL DUARTE DOS SANTOS	15/10/2002	13/02/2026 16:59
2075	SANDRA REGINA BORSA DOS SANTOS	26/02/1984	13/02/2026 18:07
2130	SILVONEI ANTONIO DA CONCEIÃ§Ã£O	12/08/1989	18/02/2026 12:38
2083	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	05/10/1983	13/02/2026 21:01
2150	SONIA APARECIDA DE MELLO ADAMES	08/06/1977	20/02/2026 08:45
2068	TAINARA BUENO DA ROCHA	12/08/2000	13/02/2026 16:42
2073	VANESSA DICKEL	20/05/2003	13/02/2026 17:19
2168	VINICIUS MIGUEL CORREIA DE LINHARES	22/01/2009	22/02/2026 19:02

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:572626E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 086 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 1775, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os valores reajustados pelo Decreto 2667, de 16 de JANEIRO de 2026,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/01/2026**
Data de chegada	**29/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Céu Azul - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/01/2026**
Data de chegada	**22/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/01/2026**
Data de chegada	**29/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACE**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Marmeleiro - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação sobre UBV Leve.**
Data de saída	**02/02/2026**
Data de chegada	**04/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 216,00**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall Campanholo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Marmeleiro - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação sobre UBV Leve.**
Data de saída	**02/02/2026**
Data de chegada	**04/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 216,00**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/02/2026**
Data de chegada	**03/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Mariana Alicievica Mendes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACE**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Marmeleiro - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação sobre UBV Leve.**
Data de saída	**02/02/2026**
Data de chegada	**04/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 216,00**

Nome do servidor	**Cleonice Maria de Lara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACE**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Marmeleiro - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação sobre UBV Leve.**
Data de saída	**02/02/2026**
Data de chegada	**04/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 216,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/02/2026**
Data de chegada	**03/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**Lucas Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACE**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Marmeleiro - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação sobre UBV Leve.**
Data de saída	**02/02/2026**
Data de chegada	**04/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 216,00**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/02/2026**
Data de chegada	**03/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/02/2026**
Data de chegada	**05/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/02/2026**
Data de chegada	**05/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/02/2026**
Data de chegada	**05/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/02/2026**
Data de chegada	**06/02/2026**

Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/02/2026**
Data de chegada	**09/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**
Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/02/2026**
Data de chegada	**10/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de pronto atendimento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**07/02/2026**
Data de chegada	**08/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 762,50**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/02/2026**
Data de chegada	**08/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Nova Aurora - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/02/2026**
Data de chegada	**05/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Jeferson Luiz Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Diretor de Departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salto do Lontra - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião – Congresso Técnico da AESUPAR.**
Data de saída	**12/02/2026**
Data de chegada	**12/02/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 51,21**

Nome do servidor	**Rodolfo Kummer**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Chefe de Divisão**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salto do Lontra - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião – Congresso Técnico da AESUPAR.**
Data de saída	**12/02/2026**
Data de chegada	**12/02/2026**
Número de diárias	**½**

Valor das diárias	**R$ 51,21**

Nome do servidor	**Márcio Camiccia**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Secretário Municipal**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salto do Lontra - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião – Congresso Técnico da AESUPAR.**
Data de saída	**12/02/2026**
Data de chegada	**12/02/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 51,21**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/02/2026**
Data de chegada	**11/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/02/2026**
Data de chegada	**11/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/02/2026**
Data de chegada	**06/02/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Céu Azul - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/02/2026**
Data de chegada	**12/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/02/2026**
Data de chegada	**12/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**

Data de saída	**12/02/2026**
Data de chegada	**13/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**Julcemar Silva de Lima**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/02/2026**
Data de chegada	**17/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/02/2026**
Data de chegada	**12/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/02/2026**
Data de chegada	**18/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/02/2026**
Data de chegada	**13/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/02/2026**
Data de chegada	**19/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**Rodolfo Kummer**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Chefe de departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião arbitral da série bronze.**
Data de saída	**17/02/2026**
Data de chegada	**19/02/2026**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 1.016,66**

Nome do servidor	**Jeferson Luiz Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Diretor de departamento**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião arbitral da série bronze.**
Data de saída	**17/02/2026**
Data de chegada	**19/02/2026**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 1.016,66**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/02/2026**
Data de chegada	**19/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/02/2026**
Data de chegada	**19/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/02/2026**
Data de chegada	**14/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/02/2026**
Data de chegada	**19/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Fabieli Manfredi**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Cargo	**Prefeita**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do evento: Canal da Música, visita técnica à Cohapar, reunião com os deputados Luís Fernando Guerra e Ademar Traiano.**
Data de saída	**22/02/2026**
Data de chegada	**24/02/2026**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 1.221,52**

Nome do servidor	**Rodolfo Kummer**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Chefe de departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do evento de lançamento e apresentação da plataforma GERE+PARANÁ**
Data de saída	**25/02/2026**
Data de chegada	**26/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 762,50**

Nome do servidor	**Lucas Henrique de Lima Marques**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Cargo	**Secretário de finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do evento: Canal da Música, visita técnica à Cohapar, reunião com os deputados Luís Fernando Guerra e Ademar Traiano.**
Data de saída	**17/02/2026**
Data de chegada	**19/02/2026**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 1.016,66**

Nome do servidor	**Márcio Camiccia**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Secretário de educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do evento de lançamento e apresentação da plataforma GERE+PARANÁ**
Data de saída	**25/02/2026**
Data de chegada	**26/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 762,50**

Nome do servidor	**Julcemar Silva de Lima**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/02/2026**
Data de chegada	**21/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/02/2026**
Data de chegada	**22/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/02/2026**
Data de chegada	**27/02/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/02/2026**
Data de chegada	**23/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de pronto atendimento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/02/2026**
Data de chegada	**23/02/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 254,17**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/02/2026**
Data de chegada	**24/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/02/2026**
Data de chegada	**25/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Lucas Eduardo Brito de Arruda**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Indústria, comércio, serviços e turismo.**
Cargo	**Diretor de departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santa Izabel do Oeste - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 1º Encontro Regional de Turismo Religioso.**
Data de saída	**26/02/2026**
Data de chegada	**26/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 102,42**

Nome do servidor	**Ana Carolina da Rocha Aralde**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Indústria, comércio, serviços e turismo.**
Cargo	**Secretaria de Indústria, comércio, serviços e turismo.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santa Izabel do Oeste - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 1º Encontro Regional de Turismo Religioso.**
Data de saída	**26/02/2026**
Data de chegada	**26/02/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 102,42**

Nome do servidor	**Angela de Lima**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de formação referente a atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos.**
Data de saída	**26/02/2026**
Data de chegada	**26/02/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Eduarda Gabrieli Colombo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de formação referente a atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos.**
Data de saída	**26/02/2026**
Data de chegada	**26/02/2026**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Doles Catarina Pichi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de formação referente a atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos.**
Data de saída	**26/02/2026**
Data de chegada	**26/02/2026**

Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Nome do servidor	**Solange Rukel**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de formação referente a atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos.**
Data de saída	**26/02/2026**
Data de chegada	**26/02/2026**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 72,00**

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:ABF8810C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 463/2026

PNCP Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade de licitação, n.º 003/2026, cujo objeto a: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, COM ÁREA ÚTIL APROXIMADA DE 129,16M², DESTINADO A ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOMENTE DO PARANÁ, SALA DO EMPREENDEDOR, JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO"**. Está **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** conforme vencedora abaixo:

ANARDINA COLOSKI DE RAMOS						
Item	Lote	Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Valor	Valor total
001	001	Aluguel de imóvel comercial com mais de 120 m² de edificação. Locação de imóvel localizado na Av. Sebastião Caldas nº. 138, quadra 18 – Centro. Área medindo 129,16 m² (cento e vinte e nove e dezesseis metros quadrados), ao lado da Prefeitura. 01 Sala comercial medindo 129,16 m², com espaço para uma cozinha. 01 Sala com balcão para atendimento ao Público, com mesas e cadeiras. 01 Sala para realização de cursos e reuniões, com 02 mesas e 06 cadeiras cada. 01 cozinha com 01 fogão com botijão, 01 pia de cozinha e 01 armário, contendo dispensa. 01 Banheiro com janelas de ventilação. 02 portas, sendo uma frontal para 'entrada e saída' e uma nos fundos. 05 janelas para ventilação	12,00	MES	2.923,70	35.084,40
TOTAL						35.084,40

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:30363240

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 90005/2026

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRONICO N.º 90005/2026

PROCESSO N.º3.689/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTABELECIDAS**. Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	1	1	PNEU 275 X 80 R 22.5 LISO	SAMSON-GL283A	44,00	1.220,00
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	2	1	PNEU 295 X 80 22.5 BORRACHUDO - EXCLUSIVO MEI ME E EPP	SUNFULL-HF-326	22,00	1.350,00
ZEUS COMERCIAL LTDA	3	1	PNEU 295 X 80 22.5 BORRACHUDO - AMPLA CONCORRENCIA		68,00	1.326,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	4	1	PNEU 295 X 80 22.5 LISO EXCLUSIVO - MEI ME E EPP	CASUMINA/SOUTHEN	17,00	1.391,50
MAGBA E-COMMERCE LTDA	5	1	PNEU 295 X 80 22.5 LISO - AMPLA CONCORRENCIA	CASUMINA/SOUTHEN	53,00	1.344,50
MAGBA E-COMMERCE LTDA	6	1	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL LISO RODOVIÁRIO		6,00	1.391,50
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	7	1	PNEU 1400 X 24 CONVENCIONAL 16 LONAS L3 - EXCLUSIVO MEI ME E EPP	SPEEDROAD-O9011	9,00	2.459,00
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	8	1	PNEU 1400 X 24 CONVENCIONAL 16 LONAS - AMPLA CONCORRENCIA	SPEEDROAD-O 9010	27,00	1.800,00
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	9	1	PNEU 19.5X24 12 LONAS	SPEEDROAD-O4510	8,00	2.280,00
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	10	1	PNEU 19,5 X 24 16 LONAS	SPEEDROAD-O4510	4,00	2.580,00
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	11	1	PNEU 19.5 X 24 15 LONAS	SPEEDROAD-O4510	5,00	2.193,00
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	12	1	PNEU 17,5 X 25 CONVENCIONAL 16 LONAS L3		20,00	2.700,00

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:74F2184A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	67.635.137,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.583,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.934.554,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.709.528,77	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.638.575,89	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.685.418,84	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu		
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu		
Município de Reserva do Iguaçu		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F64E677A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº15/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **131/2025**:

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2026 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
5	**ANDERSON ROCHA DA SILVA**	21/01/1997	30	0	0	0	0	8	38

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
51	**JAQUELINE DA ROSA TAVARES**	28/01/1994	30	10	0	0	10	0	50

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **27/02/2026 a 05/03/2026, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
	1-Cédula de Identidade;
	2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
	3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
	4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
	5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
	6-CPF dos dependentes;
	7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
	8-Certificado Militar (para homens);
	9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	10-Título de Eleitor;
	11-Comprovante de Conta Bancária (CRESOL);
	12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
	13 – CTPS Carteira de Trabalho.
	14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. **(ANEXO I DO PRESENTE EDITAL)**
	15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional) **

**Exames necessários para cada cargo:

Professor Licenciado ou em Formação em Pedagogia: Exame clínico.

Professor de Educação Física: Exame clínico.

OBS: É necessário que o exame seja feito por um MÉDICO DO TRABALHO.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 27 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do Iguaçu - PR, _____de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:B1061315

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	67.635.137,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.934.554,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.500.406,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	33.878.684,22	50,95
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.910.219,68	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	34.114.708,70	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.319.197,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	8.032,40	0,01
Limite definido por resolução do senado federal	80.321.465,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.725.602,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.709.528,77	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.685.418,84	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.713.223,55	2.622.444,23
Entidades:		
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu		
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu		
Município de Reserva do Iguaçu		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D5336610

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

CONTRATAÇÃO PNCP N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2802/2026

DO OBJETO

1.1.Locação de imóvel não residencial, com área útil aproximada de 129,16m², destinado a abrigar a Agência do Trabalhador, Instituo de Identificação e Fomente do Paraná, Sala do Empreendedor, Junta do Serviço Militar e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	33133	Aluguel de imóvel comercial com mais de 120 m² de edificação. Locação de imóvel localizado na Av. Sebastião Caldas nº. 138, quadra 18 – Centro. Área medindo 129,16 m² (cento e vinte e nove e dezesseis metros quadrados), ao lado da Prefeitura. 01 Sala comercial medindo 129,16 m², com espaço para uma cozinha. 01 Sala com balcão para atendimento ao Público, com mesas e cadeiras. 01 Sala para realização de cursos e reuniões, com 02 mesas e 06 cadeiras cada. 01 cozinha com 01 fogão com botijão, 01 pia de cozinha e 01 armário, contendo dispensa. 01 Banheiro com janelas de ventilação. 02 portas, sendo uma frontal para 'entrada e saída' e uma nos fundos. 05 janelas para ventilação	12,00	MES	2.923,70	35.084,40
TOTAL						35.084,40

JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Reserva do Iguaçu/PR, considerando que o Município não dispõe de imóvel próprio adequado para abrigar as atividades desenvolvidas pelo órgão. Atualmente, a Agência encontra-se instalada em imóvel locado situado na Avenida Sebastião Caldas, nº 138, Quadra 18 – Centro, cuja vigência contratual encontra-se próxima do término.

2.2. A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Agência do Trabalhador, que desempenha papel relevante no atendimento à população e ao setor produtivo local, ofertando serviços como confecção de carteiras de identidade, atendimento da Sala do Empreendedor, Junta do Serviço Militar, Instituto de Identificação e Fomento Paraná, além de abrigar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2.3.A manutenção do imóvel locado ou, se necessário, a celebração de nova locação, justifica-se pelo interesse público envolvido, uma vez que o espaço é essencial para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento eficiente aos cidadãos. O imóvel deve possuir área mínima de 129,16 m², situar-se na Avenida Sebastião Caldas – Centro, nas proximidades da Prefeitura Municipal, garantindo fácil acesso, segurança, visibilidade e acessibilidade, conforme a Lei nº 10.098/2000.

2.4.Dessa forma, a contratação visa atender à necessidade contínua da Administração Municipal de manter em funcionamento estrutura física adequada à execução das políticas públicas de emprego, empreendedorismo e desenvolvimento econômico, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços oferecidos à população local.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento legal as disposições do Alínea "c", inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para contratação importa no valor global na importância de R$ 35.084,40 (Trinta e cinco mil, e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na obtenção de preço e no termo de referência.

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	80	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2026	90	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2026	330	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2026	340	03.001.04.122.0003.2007	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2026	4570	11.001.23.691.0010.1049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2026	4580	11.001.23.691.0010.1049	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

DA HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no Aviso de contratação, o proponente deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Cédula de identidade civil (RG ou CIN);

A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do seu domicílio;

Matrícula dos imóveis ou documento equivalente;

A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1 A escolha do fornecedor proprietária do imóvel localizado na Avenida Sebastião Caldas, nº 138, Quadra 18, Centro, Reserva do Iguaçu/PR fundamenta-se na inexistência de alternativas equivalentes que atendam, simultaneamente, às condições técnicas, operacionais e de localização exigidas pela Administração, o que caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.O imóvel em questão já abriga, de forma consolidada, a Agência do Trabalhador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Sala do Empreendedor, o Instituto de Identificação, o Fomento Paraná e a Junta de Serviço Militar, dispondo de:

7.2.1. Área útil compatível com a necessidade (129,16 m²), em conformidade com o levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar;

7.2.2. Localização estratégica, na região central e ao lado da Prefeitura, garantindo acessibilidade, visibilidade institucional e facilidade de deslocamento dos usuários;

7.2.3. Infraestrutura física já adaptada às rotinas dos órgãos instalados, incluindo salas de atendimento, sala de reuniões e espaço administrativo adequados;

7.2.4. Condições estruturais, elétricas e de ventilação compatíveis com o funcionamento contínuo das atividades, conforme verificado em vistoria e descrito no ETP;

7.2.5. Conformidade com normas de acessibilidade previstas na Lei nº 10.098/2000.

7.3. O levantamento de mercado demonstrou a inexistência de outros imóveis disponíveis na

região central que apresentem as mesmas características físicas, localização adequada e estado de conservação capazes de atender à Administração sem custos adicionais de adaptação, mudança ou interrupção do atendimento ao público.

7.4. A manutenção do contrato com o atual fornecedor evita dispêndios com reformas, instalação de rede lógica, adequações estruturais e custos indiretos decorrentes de uma eventual mudança para outro imóvel. A troca de endereço, além disso, geraria risco significativo de descontinuidade dos serviços públicos essenciais, o que contraria os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

7.5. Diante desse conjunto de fatores, conclui-se que a contratação direta com a proprietária do

imóvel é a única alternativa viável, atendendo plenamente ao interesse público e aos requisitos

técnicos e funcionais da Administração, razão pela qual resta justificada a escolha do fornecedor, conforme previsto na legislação aplicável.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração Pública, observado o interesse público, a economicidade, e a manutenção das condições que ensejaram a contratação inicial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste termo:

Anexo 1 - Termo de referência

Anexo 2 - Minuta do contrato.

Criado em 26 de fevereiro de 2026 e assinado digitalmente por Luciana Antunes Pereira, Agente de Contratação nomeada pela Portaria n.º 032, de 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 463/2026

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 04 de setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **XXXXXXXX**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, com endereço na Rua xxx, n.º xxx, xxxx, cidade de xxxxx/XX, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 463/2026, e em observância às disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º XXX/2026, Decretos Municipais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, COM ÁREA ÚTIL APROXIMADA DE 129,16M², DESTINADO A ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOMENTE DO PARANÁ, SALA DO EMPREENDEDOR, JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO",** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

§ 1º O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a respeitá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados da publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO (art. 92, V)

O contratante pagará ao contratado o valor global na importância de **R$ XX.XXX,XX (xxxxx)**, conforme características, quantitativos e preços a seguir:

XXXXXX						
Item	Lote	Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Valor	Valor total
001	001	Aluguel de imóvel comercial com mais de 120 m² de edificação. Locação de imóvel localizado na Av. Sebastião Caldas nº. 138, quadra 18 – Centro. Área medindo 129,16 m² (cento e vinte e nove e dezesseis metros quadrados), ao lado da Prefeitura. 01 Sala comercial medindo 129,16 m², com espaço para uma cozinha. 01 Sala com balcão para atendimento ao Público, com mesas e cadeiras. 01 Sala para realização de cursos e reuniões, com 02 mesas e 06 cadeiras cada. 01 cozinha com 01 fogão com botijão, 01 pia de cozinha e 01 armário, contendo dispensa. 01 Banheiro com janelas de ventilação. 02 portas, sendo uma frontal para 'entrada e saída' e uma nos fundos. 05 janelas para ventilação	12,00	MES	2.923,70	35.084,40
TOTAL						35.084,40

CLÁUSULA QUARTA

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado que fundamentou a contratação.

Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, os valores poderão ser reajustados anualmente, mediante aplicação do índice oficial **IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado)**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tomando-se como marco inicial a data-base do orçamento estimado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	80	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2026	90	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2026	330	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2026	340	03.001.04.122.0003.2007	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2026	4570	11.001.23.691.0010.1049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2026	4580	11.001.23.691.0010.1049	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA

SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA

DEVERES E RESPONSABILIDADES

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

- Pagar o aluguel mensal estipulado no presente termo de Contrato;

- Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

É vedada a sublocação, o empréstimo ou cessão do referido imóvel/espaço físico, em parte ou no seu todo, sem autorização do LOCADOR;

- Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

- Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Os vícios e/ou defeitos que não constarem no Termo de Vistoria feito na devolução do imóvel serão de responsabilidade do LOCADOR.

Quando da devolução do imóvel/espaço físico, o LOCATÁRIO poderá efetuar, em substituição a sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espaço físico, desde que existam recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância do LOCADOR, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.

- Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

- Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de 10 (dez) dias, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.245, de 1991;

- Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

- Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, salvo as adaptações consideradas convenientes ao desempenho das suas atividades;

- Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

- Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei n.º 8.245, de 1991;

- Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos;

- O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

- Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;

- Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

- Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

- Auxiliar o LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

- Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

- Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

- Pagar os impostos, taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba ao LOCATÁRIO;

- Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de *condicionadores de ar*, *combate a incêndio* e *rede de lógica*, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica, com laudo técnico atestando a adequação, segurança e funcionamento dos equipamentos;

- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

- Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;

- Notificar o LOCATÁRIO, no caso de alienação do imóvel/espaço físico durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação; e

- Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA NONA

MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, mensalmente, após a utilização do imóvel e apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

§ 1º A nota fiscal ou documento equivalente deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

§ 2º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§ 3º O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (Sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

Nota Fiscal

§ 4º A nota fiscal ou documento equivalente deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

§ 5º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

Liquidação

§ 6º Recebido a nota fiscal ou documento equivalente em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 7º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal ou documento equivalente, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao instrumento contratual, à requisição de compra ou nota de empenho.

§ 8º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 9º Os pagamentos entram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 10 No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA

OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. **JAÍNE DE PAULA PROENÇA (Portaria n.º 003/2026).**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal n.º 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. **JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA (Portaria n.º 001/2026)**, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal n.º 009, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;

- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- Der causa à inexecução total do contrato;

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do caput, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do caput, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

- Multa:

moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;

compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 30% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021):

- As peculiaridades do caso concreto;

- A natureza e a gravidade da infração cometida;

- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- Os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- Indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Reserva do Iguaçu/PR (https://www.diariomunicipal.com.br/amp).

Parágrafo único. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, e preferencialmente quando possível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Datado e Assinado digitalmente por **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA** como contratante, por **XXXXXX** como contratado, e pôr **JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA** e **JAÍNE DE PAULA PROENÇA** como testemunhas:

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:0CE71DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 02 2026 - DC

DECRETO Nº 2/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 4.318.649,83 (Quatro Milhões, Trezentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1281/2025 de 17/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1180/2023), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.318.649,83 (Quatro Milhões, Trezentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2006	APOIO AOS EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0402.1002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0405.2018	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ESTUDOS DE SOLOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2035	MANUTENÇÃO DO CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2380	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	92.693,12
08.244.0801.1007	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, VEÍCULOS E TERRENOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1735	01093-CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO-1093 - 200271	40.071,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6038	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL - CAIJ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2640	01006-PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	10.000,00
08.243.0801.6037	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA - CENTRO EDUCACIONAL GREGÓRIO SKALISZ	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2551	01025-EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIP - 1025- 196223	6.450,00
08.243.0801.6038	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL - CAIJ	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2711	01025-EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIP - 1025- 196223	391,50
	SUBTOTAL	149.605,62
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2056	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.1001.2058	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3870	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.500,00

10.301.1001.2060	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4011	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	9.600,00
10.302.1001.2064	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4371	03010-Incremento Temporário - Emenda - Sérgio Moro - 200174 - 3010	219.000,00
10.301.1001.2054	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3511	00349-INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	1.000,00
10.302.1001.2065	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4501	00396-Saúde 200.000 - 396 - 179701	1.500,00

4520	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
10.301.1001.2060	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4161	00322-Incentivo Financeiro de Custeio do PROAPS PARANÁ - Resolução 709/2025 - 322 - 187836	15.000,00
10.301.1001.2050	APOIO À CAMPANHAS E PREVENÇÕES - SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3341	00322-Incentivo Financeiro de Custeio do PROAPS PARANÁ - Resolução 709/2025 - 322 - 187836	1.400,00
10.301.1001.2060	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4211	00322-Incentivo Financeiro de Custeio do PROAPS PARANÁ - Resolução 709/2025 - 322 - 187836	10.000,00
4230	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.1001.1010	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3191	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
10.301.1001.1011	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, VEÍCULOS E TERRENOS - SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3233	00347-EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	234.480,00
3231	00398-FAF - INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENTO E MT - RESOLUÇÃO 635 - 187844 - 398	300.000,00
3240	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3232	03008-Transporte Sanitário - Resolução 1357 e 1063 - 187844 - 3008	1.760.000,00
	SUBTOTAL	2.769.480,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701.2074	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.500,00
12.122.1201.2081	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
12.361.1201.1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REPAROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	98.000,00
5855	00107-Salário-Educação	165.000,00
	SUBTOTAL	297.500,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.2001.1027	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.511.1701.1029	AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8712	00501-Receitas de Alienações de Ativos	52.333,93
8711	01039-Leandre 1039 - 6720308 - 1000000	45.000,00
	SUBTOTAL	157.333,93
13	SECRETARIA DE URBANISMO	
13.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501.2133	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10045	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	49.178,90
15.451.1501.1033	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9532	00997-Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	52.321,96
9533	01080-Pavimentação Asfáltica Rua Marechal Deodoro - Vila Diva - 1080 - 19699-1	324.190,12
	SUBTOTAL	425.690,98
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0139	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
10321	00797-FUNASA - ÁGUA 2	442.039,30
	SUBTOTAL	442.039,30
	TOTAL	4.318.649,83

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações		
Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2006	APOIO AOS EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0405.2020	POLÍTICAS DO PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2024	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1450	01006-PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2057	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
3740	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	9.600,00
10.301.1001.2056	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3650	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.500,00
10.301.1001.2057	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3750	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
	SUBTOTAL	222.100,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.813.2701.1014	COSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISTA DE LAÇO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
5340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	115.000,00
12.122.1201.2081	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5600	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.500,00
	SUBTOTAL	132.500,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.2001.2111	EMENDA IMPOSITIVA - APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO	
13.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501.2132	LIMPEZA URBANA E DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0138	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - PEQUENO VALOR	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
10270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	506.600,00

B) Superávit Financeiro
Fonte

Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	165.000,00
00322	Incentivo Financeiro de Custeio do PROAPS PARANÁ - Resolução 709/2025 - 322 - 187836	26.400,00
00347	EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	234.480,00
00349	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	1.000,00
00396	Saúde 200.000 - 396 - 179701	1.500,00
00398	FAF - INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENTO E MT - RESOLUÇÃO 635 - 187844 - 398	300.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	52.333,93
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	49.178,90
00797	FUNASA - ÁGUA 2	436.991,36
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	92.693,12

00997	Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	52.321,96
01025	EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIP - 1025- 196223	6.841,50
01039	Leandre 1039 - 6720308 - 1000000	45.000,00
01093	CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO-1093 -	40.071,00
	200271	
03008	Transporte Sanitário - Resolução 1357 e 1063 - 187844 - 3008	1.760.000,00
03010	Incremento Temporário - Emenda - Sérgio Moro - 200174 - 3010	219.000,00
	TOTAL	3.482.811,77

C) Excesso de Arrecadação		
Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00. 00.00	RENDIMENTOS FONTE LIVRE	71,00
1.3.2.1.01.1.2.05.00.00. 00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS	5.047,94
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00. 00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA MARECHAL DEODORO - 1080 - 196991	324.190,12
	TOTAL	329.309,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:BF8B11E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.350/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0015.0451.0004.2025	**Atividade:**Ações de pavimentação urbana, recapeamento e tapa buracos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0016.0481.0007.2047	**Atividade:**Manutenção, com maquinário próprio ou alugado, e pavimentação das vias mediante planejamento estratégico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0016.0481.0007.2047	**Atividade:** Manutenção, com maquinário próprio ou alugado, e pavimentação das vias mediante planejamento estratégico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.004	Departamento de Frotas	
Funcional Programática: 16.004.0004.0122.0002.2008	**Atividade:** Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.005	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 16.005.0015.0451.0005.1002	**Projeto:** Ação finalística para a integração regional mediante a pavimentação das estradas que ligam Rio Branco do Sul a outros Municípios.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.005	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 16.005.0015.0451.0006.2046	**Atividade:** Projetos e obras para evitar enchentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.100.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD

Prefeita Municiipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9EC2094D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 003/2026 – 11ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 002/2025–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - SEMSA:

Cargo/Função: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	MODALIDADE
01º	**LAISE SOUZA DE MORAES**	**19/03/1987**	**PN**

Cargo/Função: ENFERMEIRO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	MODALIDADE
23º	**PALOMA JULIANA FARIA**	**26/04/1996**	**AC**
24º	**CAMILA EMANUELE SILVA BRITO**	**01/10/1997**	**AC**
25º	**DANIELE APARECIDA DOS SANTOS**	**12/12/1982**	**AC**
26º	**ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS**	**16/09/1976**	**AC**
27º	**THIAGO ANDRADE DE SOUZA**	**24/04/1987**	**AC**
28º	**SARAH MILANI FELSHY**	**07/05/1990**	**AC**
4º	**VANESSA BORGES ROSSETI**	**16/07/1994**	**PN**

Cargo/Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	MODALIDADE
14º	**SANDY LOURENÇO DE FARIA**	**02/12/1994**	**AC**
15º	**SIELE RUTZ DE ARAUJO SCHENEIDER**	**26/01/1998**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **27/02/2026à 05/03/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;

i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**

j) Certidão Negativa Criminal**expedida pela Polícia Federal;**

k) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

l) Número do PIS/PASEP;

m)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);

n) Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;

o)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:708DF1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3494/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.537.425,20 (oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito - GAP**	
005	**Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM**	
1442200021.167	**Construir Casa da Mulher Paranaense**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	263.814,39
Fonte 10.276	**Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (Construção Casa da Mulher Paranaense)**	2.150.000,00
1442200022.141	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.245	**Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres**	8.707,76
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.245	**Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres**	3.402,26
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.245	**Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres**	3.600,00
03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
004	**Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município**	
0309200022.116	**Manutenção de Sucumbência**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.195	**Fundo dos Honorários Advocatícios**	1.500,00
004	**Secretaria. M. Planejamento Coordenação Geral - SEPLAN**	
002	**Departamento Técnico - DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1212200042.105	**Administração**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente - DEMA**	
1854200072.140	**Apoio às Ações de Controle de Animais**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	160.000,00
11	**Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS**	
001	**Gabinete do Gestor - GA**	
1012200081.166	**Reformar Barracão para Instalação do Almoxarifado Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	200.000,00
1012200082.126	**Gestão do SUS**	

3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.950,00
003	**Depto Tec. Apoio as Ações Saúde - DATS**	
1030400082.128	**Vigilância Sanitária**	
3.1.91.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.550,00
1030500082.129	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	16.800,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100082.131	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.621,00
1030100082.132	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.250,00
1030100082.135	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	19.500,00
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	320,00
1030200082.130	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.950,00
13	**Secretaria M. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
008	**Departamento de Habitação - DH**	
1648200121.168	**Construir Habitação de Interesse Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.279	**Termo de Compromisso Nº 983402/2025/MC/CX - Habitação de Interesse Social**	5.600.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.959,79

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 126.841,33 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito - GAP**	
004	**Depto. de Políticas Públicas para as Mulheres - DPPM**	
1442200022.114	**Manutenção do Departamento da Mulher**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.245	**Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres**	1.740,54
03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
004	**Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município**	
0309200022.116	**Manutenção de Sucumbência**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 10.195	**Fundo dos Honorários Advocatícios**	1.500,00
004	**Secretaria. M. Planejamento Coordenação Geral - SEPLAN**	
002	**Departamento Técnico - DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1212200042.105	**Administração**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100082.135	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	36.141,00
13	**Secretaria M. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	

0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.959,79

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 660.583,87 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:50C45A5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO RGF - 2 SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ ANUAL
Receita Corrente Líquida		170.884.529,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		169.934.529,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		167.710.139,02
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.163.872,94	40,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	100.626.193,09	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	95.594.883,44	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	90.563.573,78	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(50.368.251,60)	(29,64)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	203.921.435,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.385.596,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	4.905.956,36	2,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.189.524,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.895.417,07	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	26.532.449,47	38.508.721,57
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/02/2026, às 22:14:17.		
NOTA:		

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***JERUSA CLERES HACK***	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controladora Interna	Secretária Municipal de Fazenda	Contador

CPF: 936.249.729-87	CPF: 026.208.409-02	CPF: 072.610.999-10	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:36738960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 13/2026

OBJETO: Aquisição de Esfigmomanômetros Analógicos e Aparelhos de Pressão Arterial Digitais.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	28,00	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL (ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO): EQUIPAMENTO PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, DO TIPO DIGITAL, AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, COM SISTEMA DE INFLAÇÃO AUTOMÁTICA, PROPORCIONANDO MEDIÇÕES RÁPIDAS E PRECISAS. POSSUI DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO IRREGULAR E MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA PARA 30 MEDIÇÕES. ACOMPANHA BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA ENTRE 22 CM E 36 CM, ADEQUADA AO USO EM ADULTOS. FUNCIONAMENTO POR PILHAS, DEVENDO ESTAS ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES APLICÁVEIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	110,03	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
2	2,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (OBESO): ESFIGMOMANÔMETRO DE USO ADULTO (OBESO), ANALÓGICO, COM FECHO EM METAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, COM BRAÇADEIRA EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE (NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO). PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO NA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.	105,34	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
3	2,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: ESFIGMOMANÔMETRO DE USO INFANTIL, ANALÓGICO, COM FECHO EM METAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, COM BRAÇADEIRA EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE (NYLON). PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO NA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.	68,77	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
4	2,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL: ESFIGMOMANÔMETRO DE USO NEONATAL, ANALÓGICO. MANÔMETRO (0-300 MMHG). BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO/VELCRO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 07 À 13 CM. MANGUITO EM LATEX. PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO NA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.	85,99	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ABF38191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

3º QUADRIMESTRE 2025

c/ Relatório Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2025 EXECUTIVO

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz “Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:”. No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina “A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo”.

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define “Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada”:

III - Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme **anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 3º Quadrimestre de 2025.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea “a” – Anexo I

01/2025 a 12/2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	39.589.836,99
PESSOAL ATIVO	34.309.386,96
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	1.463.663,85
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, § 1º DA LRF).	3.744.092,40
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34).	72.693,78
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19 parágrafo 1º da LRF)	1.778.640,49
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	37.811.196,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL - AJUSTADA	81.482.081,55
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**46,40%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 54%	44.000.324,04
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) 51,3%	41.800.307,84
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	39.600.291,63

Apresentado os valores acima e analisados, o município até o 3º quadrimestre de 2025 obteve o percentual de **46,40%** (quarenta e seis vírgula quarenta por cento) em despesas com pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que “O Relatório conterá”: -

Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

“(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;” No quadro do art.54 da Lei 101/2000 LRF, ficou evidenciado o gasto com pessoal num percentual de 46,40% (quarenta e seis vírgula quarenta por cento), percentual dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

“(B) Dividas consolidada e mobiliária;”

O relatório da contabilidade no **anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 3º Quadrimestre de 2025, abaixo apresentamos movimentação da dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea “b” da Lei 101/2000 LRF até o 3º quadrimestre de 2025.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea “b” – Anexo II

	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	938.709,33	853.470,73	768.007,12	682.291,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	938.709,33	853.470,73	768.007,12	682.291,58
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores 5/5/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	749.142,97	672.307,81	595.472,65	518.637,49
Internos	749.142,97	672.307,81	595.472,65	518.637,49
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	189.566,36	181.162,92	172.534,47	163.654,09
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	189.566,36	181.162,92	172.534,47	163.654,09
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	20.203.734,10	21.666.982,56	20.759.595,27	19.281.544,40
Disponibilidade de Caixa	20.203.487,71	21.667.057,39	20.759.480,48	19.280.432,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.565.654,12	23.081.198,51	23.651.397,34	20.367.375,80
(-) Restos a Pagar Processados	359.938,69	1.385.925,20	2.830.608,84	1.086.784,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.227,72	28.215,92	61.308,02	158,55
Demais Haveres Financeiros	246,39	-74,83	114,79	1.111,70
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-19.265.024,77	-20.813.511,83	-19.991.588,15	-18.599.252,82
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL	77.636.565,91	79.404.626,88	82.295.517,45	86.380.828,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.950.000,00	1.950.000,00	2.400.387,16	1.850.387,16
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	75.686.565,91	77.454.626,88	79.895.130,29	84.530.441,55
% da DC Sobre a RCL	1,24%	1,10%	0,96%	0,81%
% da DCL Sobre a RCL	-25,45%	-26,87%	-25,02%	-22,00%
Limite Definido pela Resolução do SENADO FEDERAL; (120% da RCL Ajustada)	90.823.879,09	92.945.552,26	95.874.156,35	101.436.529,86
LIMITE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF); (108%da RCL Ajustada)	81.741.491,18	83.650.997,03	86.286.740,72	91.292.876,87
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Até o 3º quadrimestre	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000 (não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não Processados	13.858.773,27	11.170.096,07	8.499.516,47	10.883.251,04

"(C) Concessão de garantias;"

O relatório da Contabilidade demonstra no **anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até 3º quadrimestre de 2025, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º da Lei 101/2000 LRF, conforme demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "c" e art. 40, Parágrafo 1º – Anexo III

	SALDO DO EXERCICIO DE 2025			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera. Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	77.636.565,91	79.404.626,88	82.295.517,45	86.380.828,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.950.000,00	1.950.000,00	2.400.387,16	1.850.387,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	75.686.565,91	77.454.626,88	79.895.130,29	84.530.441,55
% do TOTAL DAS GARATIAS Sobre a RCL	0,00%	0,00 %	0,00%	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal(art.9º da Res.43/01 - 22%	16.651.044,50	17.040.017,91	17.576.928,67	18.596.697,14
Limite de Alerta (inciso III do Par4ágrado 1º do /art 59 da LRF) - 90%	14.985.940,05	15.336.016,12	15.819.235,81	16.737.027,43

"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"

O relatório da contabilidade constante do **Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão fiscal (RGF)** até o 3º Quadrimestre de 2025 demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art 48 – Anexo VII.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	37.811.196,50	46,40%
Limite Máximo (incisos I,II e III. Art.20 da LRF)	44.000.324,04	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	41.800.307,84	51,30%
DIVIDA	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.599.252,82	-22,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.436.529,86	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.596.697,14	22,00%

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	13.524.870,65	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	5.917.130,91	7,00%

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF não tendo realizado operação de crédito em relação a Receita Corrente Líquida até o 3º quadrimestre de 2025 e não foi realizada qualquer Operação de Crédito por antecipação da receita.

"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".

O Item "E" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º do Art. 165 da Constituição Federal e":

II – (VETADO)

O Inciso II do Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Incisos I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro de 2025";

As disponibilidades em 31 de dezembro de 2025 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**20.367.375,80**
Banco Conta Movimento	0,00
Outros Bancos	0,00
Banco Conta Aplicação Financeira	20.367.375,80

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 - Balanço Financeiro** em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 20.367.375,80 (vinte milhões trezentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"1 - Liquidadas":

Os restos a pagar em 31 de dezembro de 2025 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

LRF, Art.55, Inciso III, alínea "b":	
Do Exercício	622.643,80
De exercícios Anteriores	464.140,75
Restos a Pagar Processados	**1.086.784,55**
Do Exercício	7.072.078,04
De exercícios Anteriores	3.811.173,00
Restos a Pagar Não Processados	**10.883.251,04**
TOTAL OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS À PAGAR	**11.970.035,59**

O montante de restos a pagar processados e não processados pelo Setor de Finanças conforme anexo **VI Demonstrativo de restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal** em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 11.970.035,59 (onze milhões novecentos e setenta mil trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas até o 3º quadrimestre de 2025 foram devidamente contabilizadas pelo Setor de Finanças conforme anexo **II da LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" do Relatório de Gestão Fiscal** tendo em caixa um valor de **R$ 20.367.375,80 (vinte milhões trezentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).**

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados"; Não houve qualquer movimentação.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38".

O art. 38 da Lei 101/2000 LRF diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";

II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV - estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O art. 38, incisos II e IV alínea "b" da Lei 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se refere à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 3º quadrimestre de 2025, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea "b" pois não há encerramento de mandato para prefeito municipal.

"Parágrafo 1º O relatório dos titulares mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório Srs:

- Fernando Alberto Cadore – Prefeito "Ordenador da Despesa";

- Tarcisio da Rosa - Secretário de Finanças "Responsável pelas Finanças";

- Rodrigo Base – Contador "Responsável pela Administração";

- Vilsom Spada – UCCI – Unidade Central de Controle Interno "Responsável pelo controle Interno".

"Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico". Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública sob nº 001/2026 de 03 de fevereiro de 2026, convoca a população para Audiência Pública, que foi **realizada as 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2026** na Sede do Legislativo Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º **semestre de 2025** foram publicados em 28 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 2º **semestre de 2025** foram publicados em 29 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **1º bimestre de 2025** foram publicados em 29 de março de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **2º bimestre de 2025** foram publicados em 20 de maio de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **3º bimestre de 2025** foram publicados em 28 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **4º bimestre de 2025** foram publicados em 23 de setembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **5º bimestre de 2025** foram publicados em 25 de novembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **6º bimestre de 2025** foram publicados em 29 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

"Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º do Art.51.".

No art. 51 parágrafos 2º da Lei 101/2000 LRF diz que Art.51 "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público." Parágrafo 2º se refere **"**O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".

Com relação ao parágrafo 3º do Art.55 da Lei 101/2000 LRF vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretária do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **1º bimestre de 2025,** conforme recibo de Homologação nº 05.Y8.MQ-K datado de 28/03/2025.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **2º bimestre de 2025,** conforme recibo de Homologação nº 05.QQ.8N-X datado de 19/05/2025.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **3º bimestre de 2025,** conforme recibo de Homologação nº 05.ZJ.12-P datado de 28/07/2025.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **4º bimestre de 2025,** conforme recibo de Homologação nº 06.23.NX-T datado de 25/09/2025.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **5º bimestre de 2025,** conforme recibo de Homologação nº 06.4C.1C-T datado de 25/11/2025.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **6º bimestre de 2025,** conforme recibo de Homologação nº 06.82.NL-T datado de 30/01/2026.

RGF - Relatório de Gestão Fiscal **1º Semestre 2025,** conforme recibo de Homologação nº 05.ZJ.QW-M datado de 28/07/2025.

RGF - Relatório de Gestão Fiscal **2º Semestre 2025,** conforme recibo de Homologação nº 06.82.SH-M datado de 30/01/2026.

SADIPEM – Sistema de Analise da Dívida Pública Operação de Crédito **ano base 2025,** conforme Código de recibo de Homologação em data de 02/02/2026.

BALANÇO ANUAL (DCA) – **ano base 2024**, conforme Código de recibo de Homologação nº 05.JZ.7K-W, datado de 22/01/2025.

"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a 4.320/64, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Temos a Concluir que a Execução Orçamentária apresentou dentro dos limites a execução das receitas e despesas, bem como a execução Financeira até o 3º quadrimestre de 2025. O limite de gastos com Pessoal encontra-se com índice de 46,40% (quarenta e seis vírgula quarenta por cento) da Receita Corrente Líquida, portanto conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que determina o limite máximo de 54,00% (cinquenta e quatro por cento). Com relação aos índices de Saúde e Educação estão sendo cumpridos conforme legislação em vigor ainda com relação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resolução dos Conselhos do Direito da Criança e Adolescente e Conselho de Assistência Social conforme determina a Legislação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). A avaliação do relatório acima apresentado em Audiência Pública no Legislativo Municipal analisado e aprovado pelos presentes.

Salto do Lontra, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito - “Ordenador da Despesa”;

TARCISIO DA ROSA

Secretário de Finanças - “Responsável pelas Finanças”;

RODRIGO BASE

Contador - “Responsável pela Administração”;

VILSOM SPADA

UCCI – Unidade Central de Controle Interno

“Responsável pelo controle Interno”

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:CB9BF570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 17/2026

Licitação n°: 5/2026

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 26/02/2026

Data de adjudicação: 26/02/2026

Objeto homologado: Contratação de serviços de arbitragem, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de

Santa Amélia-Pr.

C. P. ESPORTES & EVENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de arbitragem	Serviço		UNI	25,00	191,10	4.777,50

		para amistosos Municipais ou??Regionais das Categorias do sub 07 ao sub 17.??						
1	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de arbitragem para Campeonato Municipal e regional de Futebol de Campo masculino. Categoria Adulto. Duração de 45 minutos por cada tempo de jogo. Equipe formada por 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	Serviço		UNI	25,00	577,60	14.440,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de arbitragem para Campeonato Municipal e??regional de Futebol Suíço Feminino. Categoria Adulto.??Duração de 20 a 25 minutos por cada tempo de jogo. Equipe??formada por 02 árbitros e 01 mesário.??	Serviço		UNI	30,00	275,20	8.256,00
1	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de arbitragem para Campeonato Municipal??regional de Futebol Suíço masculino. Categoria Adulto.??Duração de 20 a 25 minutos por cada tempo de jogo. Equipe??formada por 02 árbitros e 01 mesário.??	Serviço		UNI	50,00	254,60	12.730,00
1	5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de arbitragem para Campeonatos Municipais ou regionais de Futsal Masculino. Categoria Adulto. Duração de 20 minutos por cada tempo de jogo. Equipe formada por 02 árbitros e 01 mesário, incluindo árbitro Federado.	Serviço		UNI	50,00	255,30	12.765,00
1	6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de arbitragem para Campeonatos Municipais ou??regionais de Futsal Feminino. Categoria Adulto. Duraçã? de???20 minutos por cada tempo de jogo. Equipe formada por 02??árbitros e 01 mesário, incluindo árbitro Federado.??	Serviço		UNI	30,00	265,30	7.959,00
1	7	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de arbitragem para Torneio Municipal e Regional de??Futsal Feminino. Categoria adulto. Duração de 10 ? 20??minutos. Árbitro federado regularizado.??	Serviço		UNI	10,00	1.067,60	10.676,00
1	8	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de arbitragem para Torneio Municipal e Regional de??Futsal masculino. Categoria adulto. Duração de 10 a 20??minutos. Árbitro federado regularizado.??	Serviço		UNI	10,00	1.239,65	12.396,50
TOTAL								84.000,00

Valor homologado: 84.000,00

Santa Amélia, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EB7278D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista	Joaquim Tavora	27/02/2026	Transportar cidadãos	PBL-2C49	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:BDA340A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 49/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$28.958,06 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)	
16.006		DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA (DPF)	
16.006.04.122.0002.2.166		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA	
191 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.185,83
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	
18.003.10.301.0016.2.280		EQUIPES eESF E eAPS - EQUIPE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA	
328 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.600,00
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	
18.005.10.304.0016.2.287		VIGILANCIA SANITARIA	
382 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.200,00
18.005.10.305.0016.2.286		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E VACINA	
406 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.306.0010.2.192		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
430 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
19.002.12.361.0010.2.245		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
474 - 3.1.90.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.002		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.244.0017.2.216		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
599 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	872,23
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.002		DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)	
22.002.04.125.0006.2.224		MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
664 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550,00

Total Suplementação:	28.958,06

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	21.350,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	500,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	7.108,06
Total da Receita:	28.958,06

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:83C35829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025 – PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: R. B. COELHO ARQUITETURA LTDA.

RESUMO DO OBJETO: é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DESTINADOS À DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES EM PAVIMENTOS PELO MÉTODO DA "VIGA BENKELMAN", EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 8547, DNER 0294/94, DNER-PRO 175/94 E DNIT 133, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE LAUDO E RELATÓRIO TÉCNICO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, EMISSÃO DE ART, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR O REDIMENSIONAMENTO DA BASE E O DIMENSIONAMENTO DO RECAPEAMENTO NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ-PR.

OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade do item, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. LICITADA	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ADITIVADO (R$)
01	64555 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DE DEFLEXÕES EM PAVIMENTOS PELA VIGA BENKELMAN, EM CONFORMIDADE COM A NBR 8547, DNER 0294/94, DNER 175, DNER-PRO 175/94 E DNIT 133, INCLUINDO LAUDO, RELATÓRIO TÉCNICO COM FOTOS, EMISSÃO DE ART E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE.	METRO QUADRADO	114.000	28.500	R$ 0,35	R$ 9.975,00

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:41A92C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 01/2026 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 01/2026 –

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÕES E CONTRATOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2026 – REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA FÍSICA – REGRAS, DOCUMENTAÇÃO E TRÂMITE PROCESSUAL. Estabelece

diretrizes e parâmetros jurídicos para a instrução, análise e formalização das contratações diretas realizadas sob a forma de dispensa física, nos termos do Decreto Municipal nº 46/2026 e Lei Federal n. 14.133/2021. Consolida os documentos essenciais, as fases procedimentais obrigatórias, as vedações aplicáveis e os controles de legalidade e publicidade a serem observados pelas Secretarias e unidades administrativas do Município de Santa Fé.

I – RELATÓRIO

Trata-se de manifestação jurídica referencial que tem por finalidade consolidar a orientação da Procuradoria Jurídica quanto à contratação direta na forma de dispensa de licitação física, procedimento regulamentado pelo Decreto Municipal nº 46/2026, nos termos do seu art. 2º, incisos I a V, que estabelece:

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Santa Fé poderá adotar a contratação direta por dispensa de licitação na forma física nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - Contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do disposto no inciso

III do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Contratações, no que couber, relativas aos objetos previstos nos incisos IV à XVIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - Registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/202, e do regulamento do Município.

Este parecer concentrar-se-á especialmente nas hipóteses dos incisos I e II do artigo supracitado, que tratam das dispensas de licitação em razão do valor, as quais se vinculam diretamente ao art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 cujos valores de cada inciso são atualizados anualmente por força do art. 1821 da referida lei, bem como, art. 23 do Decreto Municipal nº 46/2026, que trata do procedimento simplificado para contratações de pequeno valor.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Santa Fé poderá adotar a contratação direta por dispensa de licitação na forma física nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 23. Nas contratações cujo valor estimado não ultrapasse o limite previsto no §2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensado o prazo para o recebimento de propostas adicionais previsto no caput do Art. 9º deste Decreto, podendo a Administração realizar a contratação diretamente com à empresa que apresentar o menor preço dentre aquelas consultadas na pesquisa de preços, desde que atendidos os requisitos de habilitação mínimos exigíveis para a contratação.

Essas hipóteses configuram contratação direta por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nas quais o processo administrativo deve observar os princípios da legalidade, motivação, economicidade e publicidade, além das regras procedimentais estabelecidas no Capítulo II – Do procedimento do Decreto Municipal nº 46/2026, nos casos de dispensa com base no artigo 2, inciso I e II; e procedimento simplificado para contratações de pequeno valor, previsto no artigo 23 e parágrafo do Decreto Municipal nº 46/2026.

O controle jurídico das contratações diretas decorre do art. 53, caput e §§ 1º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos,

1 Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Assim, mesmo nos processos de dispensa física, o exame prévio de legalidade por advogada(o) do município é obrigatório, assegurando a conformidade dos atos administrativos com o ordenamento jurídico e os princípios da contratação pública.

Em complemento, o art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21 determina expressamente que o parecer jurídico compõe o rol mínimo de documentos que instruem a contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Dessa forma, a emissão deste parecer referencial cumpre a exigência normativa de instrução obrigatória para os processos de dispensa e inexigibilidade, servindo como referência única para análises repetitivas de mesma natureza.

Pois bem.

Considerando o elevado número de processos com matérias idênticas e recorrentes, de baixa complexidade jurídica, o município de Santa Fé passará a adotar o parecer jurídico referencial, com base na faculdade prevista no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, cujo teor é o seguinte:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

O parecer jurídico referencial compreende uma orientação jurídica padronizada para processos de conteúdo repetitivos, especialmente os de dispensa por valor, previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 46/2026.

Essa medida busca agilizar e uniformizar a atuação administrativa, sem prejuízo da legalidade, visto que os processos idênticos que se enquadrarem aos parâmetros deste parecer estarão dispensados de nova análise jurídica individualizada, bastando que a autoridade administrativa ateste formalmente a aderência do caso concreto às disposições deste documento.

Nesse sentido, uma vez elaborado o parecer jurídico referencial, os processos administrativos que versem sobre matérias jurídicas idênticas às enfrentadas neste documento estarão dispensados de análise individualizada, conforme previsto na sistemática do art. 53, §5º, da Lei 14.133/21, sendo necessário que o agente responsável ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda integralmente aos termos deste parecer, juntando aos autos, mediante (i) declaração de conformidade, (ii) verificação processual através de checklist anexo a este parecer e (iii) verificação de que os documentos instrutórios exigidos pelo Decreto Municipal nº 46/2026 encontram-se presentes.

O presente parecer, portanto, exerce a função de manifestação jurídica referencial, na forma prevista na nova Lei de Licitações, servindo de base uniforme para a tramitação das dispensas físicas no município.

Frisa-se que sua aplicação pressupõe o uso dos documentos referenciados neste instrumento — especialmente o Checklist de Instrução Processual (anexo deste parecer) — e admite apenas ajustes técnicos de forma ou conteúdo sem relevância jurídica, sem que se torne necessária nova manifestação do setor jurídico do município.

Cumpre esclarecer, desde logo, que esta manifestação se restringe à dúvida de natureza estritamente jurídica "*in abstrato*" e aos aspectos legais pertinentes, não abrangendo questões de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira ou outras matérias sujeitas ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

Ressalte-se, inclusive, que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO já consolidou entendimento no sentido de que não compete ao parecerista jurídico avaliar aspectos técnicos da licitação (Acórdão nº 1.492/2021 – Plenário/TCU).

Assim, a emissão do presente parecer não implica endosso ao mérito administrativo, limitando-se ao exame jurídico do caso, em consonância com a orientação da Consultoria-Geral da União, consubstanciada nas Boas Práticas Consultivas – BPC nº 07, que dispõe:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Ademais, ressalta-se que este parecer não impede a solicitação de análise jurídica específica, caso surjam dúvidas quanto à aplicabilidade ou peculiaridades do caso concreto, hipótese em que o processo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica para manifestação individual.

II. DA POSSIBILIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA FÍSICA

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu, em seu texto, a preferência pela utilização do formato eletrônico nas licitações e nas contratações diretas. Todavia, embora tenha instituído a preferência pelo meio eletrônico, o legislador não vedou a realização do procedimento em meio físico, desde que observadas as exigências de formalização, instrução e publicidade dos atos administrativos.

O próprio espírito da lei indica que o formato eletrônico não é exclusivo, possibilitando procedimento diferenciando desde que o processo seja regularmente instruído, atenda aos requisitos formais previstos em lei e garanta o registro completo dos atos e o acesso público às informações.

Assim, é juridicamente possível que o Município, mediante regulamentação local, defina o uso da dispensa de licitação física, especialmente nos casos em que: (i) Não haja obrigatoriedade legal de uso de sistema eletrônico; (ii) Os valores envolvidos sejam reduzidos (dispensas por pequeno valor); ou (iii) as circunstâncias demandem celeridade excepcional, como nas hipóteses emergenciais ou calamitosas.

Dessa forma, o Decreto Municipal nº 46/2026, ao regulamentar a dispensa física no âmbito do município de Santa Fé, harmoniza-se com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, respeitando a autonomia municipal para disciplinar procedimentos próprios.

Mesmo quando realizado fisicamente, o processo de contratação direta não se afasta da estrutura legal prevista na Lei nº 14.133/2021. Ou seja, o art. 72 do referido diploma legal estabelece, de forma expressa, os documentos mínimos obrigatórios que devem constar de qualquer processo de dispensa ou inexigibilidade, independentemente do meio físico ou eletrônico. Do mesmo modo é o art. 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 46/2026.

***Art. 72 (Lei 14.133/21**). O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado conforme o §2º do Art. 4º deste Decreto, e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar simplificado nos casos definidos no §6º do Art. 4º deste Decreto e Análise de Riscos;

II - Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;

III - Parecer Jurídico, podendo ser adotado o parecer referencial nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente.

IV - Parecer Técnico, se for o caso, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos na contratação;

V - Estimativa de Despesa, por meio de Pesquisa de Preços, Mapa de Preços e Certidão de Cotação, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133;

VI - Memorando da secretaria solicitante para o Departamento de Licitação, contendo obrigatoriamente, a descrição do objeto a ser contratado, o critério de julgamento, a demonstração da previsão dos recursos orçamentários pela Secretaria da Fazenda e a autorização da autoridade competente;

VII - Edital de Dispensa de Licitação;

VIII - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, por meio de documento atestado pelo Agente de Contratação.

Desse modo, ainda que o procedimento ocorra em autos físicos, é indispensável que todos esses documentos estejam devidamente formalizados, rubricados e numerados, com assinaturas e datas identificáveis, compondo o corpo processual e garantindo controle de legalidade e sua publicidade.

A forma física, portanto, não reduz a exigência de formalidade, tratando apenas de uma modalidade instrumental alternativa, voltada a realidades administrativas locais, especialmente em órgãos que não dispõem de sistemas informatizados ou que ainda não aderiram integralmente às plataformas eletrônicas.

A adoção da dispensa física é juridicamente admitida em contextos nos quais o meio eletrônico é inviável ou inadequado à realidade do órgão público. Dentre as hipóteses possíveis, destacam-se: **(i)** órgãos que não aderiram a sistemas eletrônicos – Municípios de pequeno porte, secretarias e unidades que ainda não dispõem de plataformas digitais integradas, ou que enfrentam restrições técnicas e orçamentárias para implantação de sistemas como o PNCP ou o ComprasGov, conforme conferido o art. 176 da Lei 14.133/21; **(ii)** compras e serviços de pequeno valor – Contratações inferiores aos limites do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021, que pela própria natureza e valor envolvido demandam procedimento mais simplificado, sem prejuízo da motivação e transparência; **(iii)** situações emergenciais – Em casos de emergência ou calamidade pública, o formato físico pode ser mais ágil e efetivo para garantir a imediata contratação e a continuidade de serviços essenciais.

Em todos esses cenários, é essencial que o processo físico observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que a ausência de meio eletrônico não comprometa a integridade e rastreabilidade dos atos administrativos.

Frisa-se que a adoção da dispensa de licitação em formato físico é uma prática consolidada em diversos municípios brasileiros, que editaram decretos próprios para disciplinar a tramitação desses processos. Nesse sentido, vale citar regulamentações correlatas que adotam esse mesmo procedimento. Vejamos:

Município de Curitiba

Decreto nº 460/2023: Instituiu a dispensa simplificada, prevendo expressamente a possibilidade de procedimento físico:

Art. 5º (...)

§ 2º Considera-se dispensa simplificada aquela não processada por meio do sistema e-Compras e não divulgada no Portal de Compras do Município.

Município de Umuarama

Decreto nº 303/2022: Estabeleceu a possibilidade de recebimento de propostas em meio digital ou físico, a critério do interessado:

Art. 5º. (...)

Parágrafo Único: As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo o Município informar o endereço de e-mail/sítio eletrônico oficial e endereço físico.

E, ainda, definiu a dispensa eletrônica como exceção:

Art. 6º: A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independentemente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa nº 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier a substituí-la.

Município de Sertanópolis/PR

Decreto Municipal nº 55/2023: Regulamentou a dispensa física como regra, com recebimento das propostas por meio presencial ou via e-mail.

Destaque a seguinte cláusula editalícia, considerada legítima:

"*Cláusula 3.1 – O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com a entrega da proposta e documentos de habilitação na Divisão de Licitação ou envio de e-mail (...)*."

Quanto ao município de Sertanópolis, vale frisar que a norma foi analisada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 1714/2023, de relatoria do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, que não apontou qualquer ilegalidade no procedimento adotado. (grifo nosso)

Esses precedentes reforçam que a dispensa física é amplamente aceita pela jurisprudência dos Tribunais de Contas, desde que o processo seja formalizado, motivado e publicizado, observando-se todos os requisitos previstos em lei.

Portanto, a regulamentação local da dispensa de licitação na forma física é plenamente compatível com o ordenamento jurídico brasileiro e com os princípios que regem a nova Lei de Licitações, servindo como instrumento eficaz para garantir a celeridade, eficiência e economicidade nas contratações diretas municipais.

Conclui-se, portando, que:

1. A Lei nº 14.133/2021 não veda a realização de dispensas físicas, mas apenas prioriza o meio eletrônico;

2. A formalização em autos físicos é juridicamente válida, desde que contenha todos os documentos previstos no art. 72 da lei e atenda aos princípios da publicidade e da transparência;

3. O Decreto Municipal nº 46/2026 constitui o instrumento regulamentar legítimo que confere segurança jurídica e padronização ao procedimento físico no Município de Santa Fé;

4. A experiência de outros entes municipais e o entendimento do TCE/PR confirmam a regularidade e legalidade da modalidade física, desde que adequadamente documentada e publicada.

III. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalta-se que a presente dispensa de licitação será processada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A disciplina da matéria encontra respaldo, em especial, no art. 53, §1º, incisos I e II, combinado com o art. 72, inciso III, da referida norma, que assim estabelecem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

A presente análise tem por finalidade verificar a conformidade do procedimento com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 46/2026, especialmente no que se refere à possibilidade legal de contratação direta, com fundamento no art. 2, inciso I e II e art. 23 do Decreto Municipal n. 46/2026.

Cumpre salientar que a Lei nº 14.133/2021, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, dispensável ou inexigível.

Ou seja, não obstante o procedimento licitatório seja a regra para que a Administração Pública proceda à contratação de particulares para a execução da obra, o fornecimento de bens ou para a prestação de serviços, a legislação prevê hipóteses em que este procedimento, excepcionalmente, não deverá ou poderá não ocorrer.

As situações, portanto, encontram-se previstas no art. 75 da Lei de Licitações, referendando casos em que a licitação seria juridicamente possível, haja vista a existência de competição entre potenciais interessados, mas que o legislador autorizou o seu afastamento, a critério do administrador, para viabilizar a satisfação do interesse público de maneira mais célere e eficiente. Vejamos:

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Trata-se de hipótese, hipótese em que, embora a licitação seja possível, ela não teria grande utilidade. Nesses casos, proceder ao certame público da licitação seria tão dispendioso que o ordenamento opta por dispensá- lo. Assim, o legislador, dando primazia a outros valores, faculta ao administrador a possibilidade de firmar o contrato administrativo, dispensando a licitação.

Importante ressaltar que, com fundamento do art. 182 da Lei 14.133/21, os valores previstos no art. 75 incisos I e II são anualmente atualizados.

Sobre a contratação direta, o doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO adverte:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc).

Assim, observando que, considerando os parâmetros legais e o valor estimado para a contratação — aqueles previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 —, não há impedimento jurídico para a adoção da dispensa.

A título de recomendação, orienta-se que embora exista a previsão legal de dispensa de licitação em razão do valor, é recomendado que a contratação de serviços e compra de insumos, equipamentos, materiais, costumeiramente utilizados pela administração se submetam a procedimentos licitatórios, visando a obtenção de melhores preços e obediência ao princípio da licitação.

III.1. Dos Documentos Obrigatórios e da Instrução Processual da Dispensa Física

A regularidade formal da dispensa de licitação física depende da instrução completa do processo administrativo, com a juntada de todos os documentos que comprovem a legalidade do processo.

Nesse contexto, mostra-se de especial relevância a observância dos requisitos formais de regularidade nas hipóteses de contratação direta por dispensa em razão do valor. Para tanto, o processo deve contemplar todos os elementos previstos na legislação, em especial no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em outro ponto, as exigências do Capítulo II – Do procedimento do Decreto Municipal nº 46/2026, padronizam o rito e determinam o conteúdo mínimo dos autos.

E, o artigo 23 do Decreto Municipal nº 46/2026 que estabelece o procedimento simplificado para contratações de pequeno valor.

O processo de dispensa física não é informal e deve seguir rigorosamente os parâmetros legais, assegurando que cada etapa esteja devidamente documentada e autenticada pela autoridade competente. Deve, portanto, o setor licitante instruir o processo administrativo conforme listado nos dispositivos legais supratranscritos.

Como já mencionado, a finalidade da dispensa de licitação é conferir celeridade às contratações indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços e restabelecer a normalidade administrativa.

Ressalte-se, entretanto, que a contratação direta não representa afronta aos princípios da Administração Pública, uma vez que a própria lei condiciona sua celebração à observância de procedimento simplificado, capaz de justificar a escolha do contratado e assegurar a possibilidade de competição entre potenciais fornecedores.

Se faz necessário que o setor de licitação realize a juntada do Check-list de verificação para assegurar **(i)** a legalidade do procedimento em comum acordo com este parecer, de modo a atestar que o processo contém todos os documentos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/21, os requisito previstos no Capítulo II – Do procedimento do Decreto Municipal nº 46/2026 e o procedimento simplificado para contratações de pequeno valor, previsto no art. 23 do Decreto Municipal nº 46/2026, conforme for o caso **(ii)** o valor e o enquadramento legal estão corretos, **(iii)** não houve fracionamento de despesa, e **(iv)** a publicidade e o registro foram realizados.

Por fim, será observado que processo de dispensa física é plenamente válido e eficaz, desde que: **1**. sejam observados os documentos mínimos obrigatórios previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, no Capítulo II – Do procedimento do Decreto Municipal nº 46/2026 e o procedimento simplificado para contratações de pequeno valor, previsto no art. 23 do Decreto Municipal nº 46/2026, conforme for o caso; **2**. a publicidade seja garantida por meio de publicação oficial; e **3**. haja o ateste de conformidade antes da autorização final mediante juntada do Check-list de verificação.

a) Do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar

O DFD é o documento inaugural e indispensável do processo de contratação direta, inclusive de dispensa de licitação física, conforme previsto:

Art. 72 (Lei 14.133/21). O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado conforme o §2º do Art. 4º deste Decreto, e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar simplificado nos casos definidos no §6º do Art. 4º deste Decreto e Análise de Riscos;

No âmbito local, o Decreto Municipal nº 46/2026 regulamenta o DFD em seu art. 4º, estabelecendo conteúdo, forma e condições de substituição. Assim dispõe:

Art. 4º. O Documento de Formalização de Demanda constitui peça obrigatória para a instrução dos processos de contratação direta e tem por finalidade fundamentar a Dispensa de Licitação, evidenciando a necessidade da contratação e identificando a melhor forma de atender à demanda apresentada.

§1º O Documento de Formalização de Demanda será endereçado a autoridade competente e deverá ser elaborado e apresentado pelo setor solicitante da contratação.

§2º O Documento de Formalização de Demanda deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Descrição sucinta do objeto a ser contratado;

II - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação;

III - Fundamentação da contratação com a definição do grau de prioridade da contratação, classificado como baixo, médio ou alto, nos termos da metodologia estabelecida no § 3º deste artigo;

IV - Justificativa da necessidade da contratação;

V - Indicação da quantidade a ser contratada, quando couber, considerando a expectativa de consumo anual ou da demanda prevista;

VI - Estimativa preliminar do valor da contratação, sendo admitido o uso da média, da mediana ou do menor dos valores coletados;

VII - Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e/ou ofertadas, e das condições de recebimento do objeto;

VIII - Definição dos requisitos de contratação;

IX - Indicação de eventual vinculação ou dependência do objeto com outros documentos de formalização de demanda ou contratações, visando à adequada sequência de execução;

X - Definição do prazo de vigência contratual e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

XI - Indicação de fiscal e gestor do contrato;

XII - O posicionamento conclusivo quanto a viabilidade da contração pretendida.

§3º Para fins do disposto no inciso VI do § 2º deste artigo, quanto o grau de prioridade da contratação será classificado como alto, médio ou baixo, de acordo com a seguinte metodologia:

I - Prioridade alta: para contratações cujo fornecimento de bens ou a execução dos serviços deverão se iniciar em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação;

II - Prioridade média: para contratações cujo fornecimento de bens ou a execução dos serviços deverão se iniciar em até 90 (noventa) dias a contar da data da solicitação;

III - Prioridade baixa: para contratações cujo fornecimento de bens ou a execução dos serviços deverão se iniciar em prazo superior a 90 (noventa) dias da data da solicitação.

§4º A ausência ou a inadequação das informações exigidas poderá implicar o retorno do documento à unidade requisitante para complementação ou correção, antes da continuidade do procedimento de contratação.

O art. 3º do Decreto municipal reflete o art. 8º do Decreto Federal 10947/2022, que atribuiu os requisitos mínimos do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

O Decreto Municipal nº 46/2026 contempla, ainda, em seu §5 e 6º do art. 4º, em hipóteses específicas, a utilização do Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETP-S) substituindo o DFD, nas seguintes hipóteses:

§5º Verificada a complexidade do objeto pretendido, a autoridade competente poderá determinar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, na forma do §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§6º A exigência de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, do Parecer Jurídico e demais documentações necessárias, deverá ser imediata nos seguintes casos, substituindo, para todos os fins, o Documento de Formalização de Demanda:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia, assim definidos no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Contratações previstas nos incisos IV a XVIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - Serviços técnicos operacionais ou de apoio administrativo que exijam a indicação de profissionais habilitados para a execução do objeto, ou que envolvam dedicação exclusiva de mão de obra;

IV - Em situações excepcionais devidamente justificadas;

A possiblidade de substituição do DFD pelo ETP nos casos elencados, corrobora a não obrigatoriedade de elaboração do ETP prevista no próprio art. 72 da lei 14.133/21, ao destacar que *"O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com (...): I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;"*.

A expressão *"se for o caso"* possibilita regulamentação pelo município quanto a obrigatoriedade de sua elaboração, indicando, portanto, uma faculdade, uma condição de opcionalidade ou de aplicabilidade condicional, que depende da existência de uma situação específica, de fato ou de direito, para que a obrigação ou a ação prevista se efetive, como é o caso em específico.

Retomando, o DFD cumpre função essencial de planejamento e motivação da contratação, constituindo o elo entre a necessidade administrativa e o processo de aquisição e sua ausência compromete a motivação do ato e viola o princípio do planejamento prévio previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/21, podendo gerar nulidade da contratação.

Em síntese, o DFD deverá conter os seguintes requisitos (aqueles previstos no próprio decreto regulamentador):

Elemento	Descrição e finalidade
Descrição sucinta do objeto	Indica o que se pretende contratar, com informações técnicas, especificações básicas e prazos de execução.
Indicação da data pretendido	Data ou período necessário para entrega ou execução, permitindo priorização e planejamento financeiro.
Fundamentação da contratação com Grau de prioridade	Classifica a urgência da contratação em alta, média ou baixa, segundo o critério definido no decreto (≤30 dias, ≤90 dias, >90 dias).
Justificativa da necessidade	Indica a justificativa da necessidade da contratação
Indicação da quantidade	Estimativa da quantidade a ser contratada, devendo ser acompanhadas das memorias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.
Estimativa preliminar do valor	Estimativa inicial, ainda sem a pesquisa formal de preços, servindo apenas como referência orçamentária.
Definição das condições de execução e pagamento	Como o contrato deverá ser prestado pelo fornecedor
Definição dos requisitos da contratação	Definir os requisitos a contratação com vista a atender as necessidades especificas.
Vinculações com outras demandas	Indica dependências ou relações com outros contratos ou setores, caso haja.
Definição do prazo de vigência	Definição do prazo de vigência e, se for o caso, a possibilidade de prorrogação.
Indicação de fiscal e gestor, se for o caso.	Se for o caso
Identificação da unidade e do responsável	Identifica o solicitante e o chefe da unidade, garantindo responsabilização e autenticidade.

O DFD é documento formal e autuado no processo físico, numerado e rubricado conforme o art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 46/2026 e deverá ser assinado pelo servidor responsável pela demanda e endossado pela chefia imediata, que atestará a necessidade e o enquadramento no planejamento setorial.

No que se refere o Estudo Técnico Preliminar, está previsto expressamente na Lei nº 14.133/2021, no art. 18, como um dos pilares da fase de planejamento da contratação, estando reproduzido no art. 72, inciso I, da mesma lei, e regulamentada no art. 4º, §6 º, do Decreto Municipal nº 46/2026 como exceção à regra.

O ETP é regra geral obrigatório, tanto nas licitações quanto nas contratações diretas. Entretanto, o Decreto Municipal nº 46/2026, atento à proporcionalidade e simplicidade de certos objetos, permite o uso do ETP simplificado ou sua substituição pelo DFD, conforme o art. 4º, §6º.

Para esse fim, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado deverá contemplar os elementos indicados no §1º do art. 18 da lei 14.133/21. Vejamos:

Art. 18

(...)

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Estudo Técnico Preliminar é, por fim, o instrumento essencial de planejamento e dever jurídico do gestor público e deverá integrar o processo nos casos do art. 4º, §6º do Decreto Municipal nº 46/2026.

b) Do Termo de Referência

O Termo de Referência é o instrumento técnico que define com precisão o objeto da contratação, suas condições de execução, pagamento, gestão e fiscalização e possui previsão no art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/21.

O referido inciso contempla os requisitos necessários para prosseguimento do processo, sendo:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Trata-se, em regra, do documento que transforma o planejamento técnico (DFD/ETP) em um instrumento operacional de contratação, descrevendo com clareza o que se pretende adquirir, as condições para execução e as responsabilidades do contratado e do contratante, sendo, portanto, condição de validade da contratação, inclusive nas dispensas de licitação, conforme o art. 72, I, da Lei 14.133/21, que exige sua juntada aos autos como documento integrante da instrução processual.

Mesmo na dispensa de licitação, o Decreto Municipal nº 46/2026 não dispensou o TR. O inciso II do art. 3º do ato normativo referenda sua necessidade na fase de planejamento, não contemplando situações especificas para sua utilização, o que o torna documento indispensável para o processo de Dispensa de Licitação na forma física. Vejamos:

Art. 3º*. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

II - Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;

Assim, toda dispensa de licitação física instruída com base no Decreto Municipal nº 46/2026 deverá conter Termo de Referência, elaborado pela unidade requisitante ou setor de licitações e validado pelo controle interno e pela Procuradoria Jurídica.

c) Da Pesquisa de Preços e Estimativa de Despesa

Por meio do Acórdão 1875/2021 Plenário, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO reafirmou seu entendimento de que as “pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames.

[...]

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;

[...]

Nesse mesmo sentido, decidiu o E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no Acórdão 2225/2021:

(...). A pesquisa de preços é, portanto, procedimento prévio e obrigatório seja na licitação OU NA SUA DISPENSA, a ser realizada com no mínimo três empresas do ramo, além das demais parâmetros pontuados no parágrafo 1º, do artigo 23, da nova lei de licitações, e, na impossibilidade, proceder conforme o parágrafo 4º do mesmo dispositivo, observando-se a abrangência territorial e os valores praticados no mercado no que tange à coleta, ao processamento e à comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

O art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso V do Decreto Municipal nº 46/2026, determinam que a Dispensa de Licitação deverá contemplar a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, §1º da Lei de Licitações. Vejamos:

Art. 72 (Lei 14.133/21): *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

(...)

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Art. 3º (Decreto 46/2026): *O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

(...)

V - Estimativa de Despesa, por meio de Pesquisa de Preços, Mapa de Preços e Certidão de Cotação, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133;

De modo geral, o dever de realizar a pesquisa de preços e estimar a despesa total da contratação encontra amparo direto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe, através do §1º, os parâmetros a serem utilizados. Vejamos:

Art. 23. *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§ 1º *No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse mesmo sentido contemplou o Decreto Municipal nº 46/2026 em seus arts. 5º, 6º e 7ª. Vejamos:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processos de dispensa de licitação será realizada, preferencialmente, pelo setor requisitante, nos termos do art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, aplicados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no painel de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pelo Poder Executivo do Município de Santa Fé, ou de outros municípios ou órgãos, em execução ou concluídas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicados em mídias especializadas, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que apresentada justificativa da escolha dos fornecedores e que as cotações tenham sido obtidas em prazo não superior a 06 (seis) meses da data da pesquisa.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa expressa nos autos.

[...]

Art. 6º. O Mapa de Preços poderá ser elaborado em documento próprio, pelo setor requisitante, ou gerado pelo sistema "Oxy", impresso e assinado pelo servidor responsável, contendo, no mínimo:

I - Descrição dos itens, identificação dos meios de pesquisa utilizado com os preços coletados;

II - Parâmetro de desconsideração de preços considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, se houver;

III - Critério de julgamento aplicado para a contratação, que será o menor preço da pesquisa realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do Art. 5º deste Decreto.

Parágrafo Único: É responsabilidade do setor requisitante apresentar orçamentos e informações necessárias para subsidiar a definição do valor da contratação, garantindo a adequada fundamentação do procedimento de pesquisa de preços.

Art. 7º. A Certidão de Cotação será elaborada, pelo setor requisitante, em documento próprio, contendo, no mínimo:

I - Descrição do objeto a ser contratado;

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, com a ciência do(a) Secretário(a);

III - Informação e identificação das fontes consultadas;

IV - Justificativa da escolha dos fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 5º deste Decreto;

V - Certificação de que os valores a serem contratados estão dentro dos preços praticados no mercado.

Este parecer, portanto, é no sentido de que a pesquisa de preços e a estimativa de despesa são elementos obrigatórios e estruturantes de toda dispensa de licitação física, e sua ausência, insuficiência ou falta de fundamentação da pesquisa invalida poderá resultar em prejuízo ao certame, devendo ser realizada na forma do art. 23, §1º da Lei de Licitações, também prevista no Decreto Municipal 46/2026, em seu art. 5ª, 6ª e 7ª.

d) Da vedação ao fracionamento de despesa

O art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 dispões que vedação ao fracionamento de despesa. Nesse sentido:

Art. 75 [...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 46/2026 autoriza o Poder Executivo a adotar a contratação direta por dispensa de licitação na forma física desde que atenda limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, respeitado a **(i)** somatório despendido no exercício financeiro pelo Poder Executivo e a

(ii) somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, considerando, para este último caso, aquela compatível com a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor, correlata à natureza da despesa indicada na dotação ou rubrica orçamentária previsto no orçamento.

Trata-se, portanto, critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa. Nesse sentido é o §§ 1º e 2º do o art. Art. 2º do Decreto municipal:

Art. 2º

(...)

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício financeiro pelo Poder Executivo;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º Considera-se ramo de atividade, para fins de regularidade da contratação, aquele compatível com a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor, identificada pelo nível de subclasse do CNAE.

§3º O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do município, incluído o fornecimento de peças, cujo valor não ultrapasse o limite previsto no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o valor vigente à época da contratação.

Nesse contexto, cumpre transcrever o ensinamento de JUSTEM FILHO, abaixo transcrito:

"Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Seria permitido o parcelamento para contratações sucessivas? Não há resposta absoluta. Depende das circunstâncias, tal como exposto a propósito do art. 23, §5º, especialmente quando ao princípio da moralidade. Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever as contratações que realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas – proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. Se a contratação superveniente derivar de evento não previsível, porém, nenhum vício existirá em tratar-se os dois contratos como autônomos e dissociados"

Este parecer, portanto, é no sentido de que o setor de licitação deverá evitar o fracionamento da despesa, fazendo a juntada de certidão de limite de dispêndio capaz de demonstrar ausência de contratação acima do limite permitido pelos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21.

e) Do Edital ou Aviso de Dispensa e do Prazo Mínimo para Recebimento de Propostas. Da Possibilidade de dispensa do intervalo mínimo.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, parágrafo único, determina que:

Art. 72 [...]

Parágrafo único. *O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Ainda que o dispositivo não mencione expressamente a forma do "aviso" ou "edital" de dispensa, a obrigação de dar publicidade prévia à intenção de contratar é referendada através do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21. Vejamos:

Art. 75 [...]

§3º *As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Nota-se que, conforme o dispositivo supracitado, o aviso deverá contemplar o "*objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados*". Rata- se, portanto, de um instrumento convocatório que contempla a possiblidade de disputa entre interessados pelo intervalo mínimo pré-definido.

Nesse mesmo sentido, é o Decreto Municipal nº 46/2026, que contempla a possiblidade de contratação direta por dispensa de licitação na forma física, observada a publicação do aviso ou edital no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento das propostas, a partir de sua publicação. Vejamos:

Art. 9º. A contratação direta por dispensa de licitação, na forma física, será precedida da divulgação de edital ou aviso de Dispensa, observado, preferencialmente, o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais, contado da data de sua publicação.

O artigo 8 do decreto estabelece os requisitos mínimos do edital ou aviso de dispensa, observe:

Art. 8º. O edital ou aviso de dispensa terá a finalidade de assegurar a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas e conterá, no mínimo:

I - A identificação do objeto da contratação, com descrição clara e sucinta;

II - O valor estimado;

III - A indicação do período para apresentação das propostas;

IV - As condições de habilitação exigidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - O critério de julgamento das propostas, sendo adotado o de menor preço global;

VI - As condições de pagamento e demais informações relevantes para o fornecimento do objeto;

VII - A indicação de que o procedimento se dá sob a forma física, com apresentação de propostas em meio físico ou eletrônico, mediante envio de propostas via e-mail ou presencialmente na Prefeitura Municipal através de protocolo junto ao Departamento de Licitação;

VIII - A identificação do setor e agente responsável pelo recebimento das propostas e pelos esclarecimentos necessários.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no inciso II deste artigo, o valor estimado a ser indicado no edital ou aviso de dispensa será aquele apurado conforme os parâmetros estabelecidos no art. 6º deste Decreto.

Portanto, necessário que o edital ou aviso de dispensa atenda tais requisitos.

Consoante entendimento firmado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no Acórdão nº 1714/2021, o Decreto Municipal nº 46/2026, em seu art. 10º, prevê a possibilidade de redução do prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para o recebimento de propostas, desde que devidamente justificada a urgência da contratação:

Art. 10º. Nas contratações realizadas em razão de urgência, devidamente justificada no processo administrativo, fica dispensado o intervalo mínimo de 03 (três) dias úteis para recebimento das propostas, previsto no caput do art. 9º deste Decreto.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no caput, o recebimento de propostas adicionais ocorrerá até o primeiro dia útil subsequente à data da publicação do Edital ou do Aviso de Dispensa.

Nesse sentido, o referido julgado corrobora a legitimidade do ato normativo municipal, reconhecendo que a flexibilização do prazo, quando amparada em motivação idônea, não afronta os princípios da publicidade e da competitividade, desde que preservadas as condições mínimas de transparência e isonomia entre os interessados.

Por fim, o Decreto municipal autorizou a contratação direta com a empresa que apresentou a proposta de menor valor, integrante da pesquisa de preços, nos casos em que o montante não ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse sentido, é o dispositivo legal:

Art. 23. Nas contratações cujo valor estimado não ultrapasse o limite previsto no §2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensado o prazo para o recebimento de propostas adicionais previsto no caput do Art. 9º deste Decreto, podendo a Administração realizar a contratação diretamente com à empresa que apresentar o menor preço dentre aquelas consultadas na pesquisa de preços, desde que atendidos os requisitos de habilitação mínimos exigíveis para a contratação.

Esse prazo é compatível com a jurisprudência do E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ que, através do Acórdão 1714/21, permitiu o prazo de 3 (três) dias para recebimento de propostas, desde que acompanhado de justificativa e expressamente previsto em norma interna. Vejamos:

TCE/PR. Acórdão 1714/21 – Tribunal Pleno (...)

importa refutar as alegações no sentido de que seria possível excepcionalizar, no presente caso, a publicação de aviso de dispensa pelo prazo de 3 (três) dias prevista pelo art. 75, § 3o, da Lei Federal no 14.133/2021

(...)

...o afastamento da publicação do aviso de dispensa deve ser acompanhado de justificativa prévia como expressamente reconhece o próprio art. 74 do Decreto Municipal n. 055/2023.

Assim, é o parecer referencial pela regularidade da disciplina municipal estabelecida no Decreto Municipal nº 46/2026, quanto à publicação do aviso de dispensa e à observância (ou redução motivada) do prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Vale registrar que a publicação deverá ocorrer na forma do art. 11 do Decreto Municipal nº 46/2026:

Art. 10. *A publicação do edital ou aviso de dispensa será realizada:*

I – No Portal de Transparência do Município;

II – No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da efetiva integração do município ao sistema nos termos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21;

Nesse sentido, é o parecer referencial pelo prosseguimento do feito, desde que:

1. O setor responsável pela condução das dispensas físicas deverá, como regra geral, publicar o aviso de dispensa com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, assegurando ampla publicidade e competitividade; ou

2. Somente em casos de urgência devidamente justificada e registrada nos autos será possível reduzir o prazo, mediante motivação expressa e parecer jurídico; ou

3. Nas contratações de valor ínfimo, dentro dos limites legais, dispensa-se o aviso e o intervalo mínimo, admitindo-se a contratação direta com base na pesquisa de preços, sem prejuízo da publicação posterior do extrato contratual no sítio oficial.

Em todos os casos, deve-se registrar nos autos a decisão adotada, a justificativa, a publicação e os prazos efetivamente observados, garantindo a integridade, a transparência e a legalidade do procedimento.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

O art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o processo de contratação direta deve conter a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Tal exigência, embora de natureza formal, constitui condição prévia à autorização da despesa e tem como objetivo assegurar a responsabilidade fiscal e o equilíbrio financeiro da Administração, devendo estar contemplada no processo.

O art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, determina que o processo contenha a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, e consistem na verificação de (i) regularidade jurídica (CPF/CNPJ ativo); (ii) regularidade fiscal e social (INSS, FGTS e Fazenda Nacional); (iii) regularidade trabalhista (CNDT); e, quando cabível, (iv) qualificação técnica ou econômico-financeira mínima.

Nesse último caso, o setor de licitação, juntamente com o agente de contratação deverá assegurar sua regularidade em ato próprio na fase de julgamento.

Nos termos do art. 72, VI, da Lei 14.133/21, o processo de dispensa física deve conter a razão da escolha do contratado, ou seja, a justificativa técnica e administrativa que fundamenta a seleção do fornecedor. Trata-se, portanto, do motivo que determinado fornecedor foi escolhido entre os possíveis, devendo estar contemplado em ato próprio na fase de julgamento.

A justificativa de preço, prevista no art. 72, VII, da Lei 14.133/21, é o documento que demonstra que o valor proposto é compatível com o praticado no mercado e vantajoso para a Administração e deverá estar contemplado em ato próprio na fase de julgamento.

Por fim, o art. 72, VIII, da Lei 14.133/21 exige a autorização expressa da autoridade competente para a celebração da contratação direta.

Esse ato constitui a manifestação final de vontade da Administração e deve ser precedido da conferência de todos os documentos previstos no art. 72.

No contexto da dispensa física, o Decreto Municipal nº 46/2026 acolheu essa diretriz ao exigir que o processo contenha manifestação jurídica obrigatória, podendo esta ocorrer na forma de parecer jurídico referencial — instrumento este aprovado pela Procuradoria Jurídica para padronizar a análise de processos repetitivos e de baixa complexidade jurídica.

Assim:

i. O parecer jurídico referencial substitui a manifestação individual quando o caso concreto se enquadrar integralmente aos fundamentos deste parecer;

ii. O responsável pela dispensa (agente ou comissão) deverá atestar nos autos que o processo cumpre os requisitos legais e está aderente ao parecer referencial vigente;

iii. A autoridade superior poderá homologar o processo com base nesse ateste, dispensando nova manifestação jurídica individual.

V – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, abstraídas as análises de natureza técnica, operacional, econômica e financeira, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência na prática do ato administrativo, esta Procuradoria Jurídica, juntamente com advogada(o) do município, OPINA FAVORÁVEL À AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que sejam rigorosamente observadas as disposições do Decreto Municipal nº 46/2026 e integralmente cumpridas as recomendações constantes deste Parecer Jurídico Referencial.

A manifestação jurídica ora emitida não substitui as etapas técnicas e administrativas de competência das unidades requisitantes, das comissões de compras e do controle interno, as quais permanecem obrigadas a:

· comprovar a necessidade da contratação (DFD e ETP);

· instruir o processo com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021;

· assegurar a publicidade do aviso ou edital de dispensa e o respeito ao prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, ressalvadas as hipóteses de redução ou dispensa motivada previstas no art. 10º do Decreto Municipal nº 46/2026;

· e demonstrar a vantajosidade do preço, a regularidade fiscal mínima do contratado e a autorização formal da autoridade competente.

Cumpridas tais condições, não subsistem óbices jurídicos ao regular processamento das contratações diretas por dispensa física, garantindo-se a legalidade, legitimidade, eficiência e transparência dos atos administrativos praticados.

Da Aplicabilidade do Parecer Referencial

A partir da emissão do presente Parecer Jurídico Referencial, e considerando sua aprovação pela Procuradoria Jurídica Municipal, as análises jurídicas individualizadas de futuros processos administrativos que versem sobre dispensa de licitação física — nas hipóteses tratadas neste documento — ficam dispensadas, não sendo necessário o reenvio dos autos à Procuradoria, salvo quando houver dúvida jurídica específica ou situação excepcional não contemplada nesta manifestação.

Conclusão final:

Assim, esta Procuradoria Jurídica, juntamente com advogada(o) do município, manifesta-se pela regularidade e legalidade do procedimento de dispensa de licitação física, desde que o processo administrativo observe todas as etapas e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 46/2026, e nas orientações constantes deste Parecer Jurídico Referencial, cujas normas passam a servir como padrão de análise e controle jurídico para futuras contratações diretas de mesma natureza no âmbito do Município de Santa Fé.

Santa Fé, 23 de fevereiro de 2026.

HWIDGER LOURENÇO FERREIRA

Procurador do Município

LAIS MORAES GIL NERY

Advogada Do Município

ANEXO I

ATESTADO DE CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Município de Santa Fé – Estado do Paraná

Processo Administrativo nº /

Modalidade: Dispensa de Licitação Física

Fundamento Legal: Art. 75, incisos I e/ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 46/2026.

ATESTADO DE CONFORMIDADE

À vista dos documentos constantes nos autos do presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, ATENTO(A) às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 46/2026, e do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026 – Procuradoria Jurídica Municipal, ATESTO que o caso concreto em análise se enquadra integralmente nas hipóteses, fundamentos e condições estabelecidas no referido Parecer Referencial.

Declaro, ainda, que:

1. O processo contém todos os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 46/2026, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços, justificativas e autorizações correspondentes;

2. Foram observadas as regras de publicidade e prazos mínimos, conforme os Artigos 10º e 11º do Decreto Municipal nº 46/2026;

Por conseguinte, reconheço que o processo se encontra apto a prosseguir para as fases de autorização, formalização contratual e execução orçamentária, dispensando-se, nesta oportunidade, a manifestação jurídica individualizada.

Santa Fé, de de .

_____

Chefe do Departamento de Licitação

ANEXO II

CHECKLIST DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA DISPENSA FÍSICA

Município de Santa Fé – Estado do Paraná Processo Administrativo nº / Modalidade: Dispensa de Licitação Física

Fundamento Legal: Art. 75, incisos I e/ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 46/2026

I – DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA

Item	Documento / Etapa	Descrição e Referência Legal	Conferência
1	**Documento de Formalização da Demanda (DFD)**	Justifica a necessidade e descreve o objeto. (Art. 72, I, Lei 14.133/21; art. 4º, Decreto Municipal nº 46/2026)	☐ Sim ☐ Não
2	**Estudo Técnico Preliminar (ETP)**	Demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação. (Art. 18, Lei 14.133/21; art. 4º, §6º, Decreto Municipal nº 46/2026)	☐ Sim ☐ Não
3	**Termo de Referência (TR)**	Define o objeto, requisitos técnicos, critérios de pagamento e execução. (Art. 6º, XXIII, Lei 14.133/21; art. 3º, II, Decreto Municipal nº 46/2026)	☐ Sim ☐ Não
4	**Pesquisa de Preços / Estimativa de Despesa**	Fundamenta a vantajosidade do preço. (Art. 23, Lei 14.133/21; arts. 5º, 6º e 7º Decreto Municipal nº 46/2026)	☐ Sim ☐ Não
5	**Certidão de Limite de Dispêndio**	Demonstra ausência de fracionamento (Art. 2º, §1º, Decreto Municipal nº 46/2026)	☐ Sim ☐ Não
5	**Comprovação de Dotação Orçamentária**	Demonstra compatibilidade com o orçamento. (Art. 72, IV, Lei 14.133/21)	☐ Sim ☐ Não
6	**Aviso ou Edital de Dispensa**	Publicado com antecedência mínima de 3 dias úteis, salvo urgência justificada. (Art. 75, §3º, Lei 14.133/21; arts. 8º, 9º e 10º Decreto Municipal nº 46/2026)	☐ Sim ☐ Não

CONCLUSÃO DO CHECKLIST

Declaramos que todos os documentos acima foram conferidos e encontram-se devidamente anexados ao processo de dispensa física, em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 46/2026.

Santa Fé, de de .

_____

Chefe do Departamento de Licitação

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8C6FD16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.773 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial nº 13/2025, de 11 de dezembro de 2025, cujo objeto é: Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 46.560,00m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, remendo profundo, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
517534 - F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA TOTAL DE 28.878,11 M² NOS SEGUINTES TRECHOS: - RUA CIPRESTE (ENTRE RUA CARVALHO E RUA DA LARANJEIRA) - RUA CANGERANA (ENTRE RUA CARVALHO E RUA DA LARANJEIRA) - RUA TIMBAÚVA (ENTRE RUA CARVALHO E RUA DA LARANJEIRA) - RUA JABUTICABEIRA (ENTRE RUA CARVALHO E RUA BRACATINGA) - RUA LOURO (ENTRE RUA CARVALHO E RUA BRACATINGA) - RUA GUABIROVEIRA (ENTRE RUA CARVALHO E RUA BRACATINGA) - RUA CEREJEIRA (ENTRE RUA CARVALHO E RUA BRACATINGA) - RUA DAS LARANJEIRAS (ENTRE RUA JABUTICABEIRA E AV DAS PEROBAS) - RUA CARVALHO (ENTRE RUA CIPRESTE E AV DAS PEROBAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL.	OBRAS		1	R$3.232.692,03	R$3.232.692,03
				Total do Fornecedor:		R$3.232.692,03

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 26 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:8216C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de professor (a) habilitado (a) para ministrar aulas de pilates, visando atender os usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, promovendo saúde, bem-estar, qualidade de vida, prevenção de doenças e inclusão social.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

64.785.896 LUANA GABRIELI BENEDIX FERNANDES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AULAS DE PILATES Serviços profissional de pilates para usuários atendidos pelo CRAS, e munícipes, trabalhando os músculos mais profundos do corpo, a postura através de alinhamento da coluna vertebral, a respiração e a conexão entre o corpo e a mente. A oficina deverá ser ministrada conforme a demanda, através de profissionais competentes, conforme legislação vigente, devendo o profissional ser professor de educação física. Sendo aulas semanais pelo período de 1 hora por aula.			HS	1.440,00	35,00	50.400,00
TOTAL								**50.400,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:81FABEF1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos com grau de dependência I, II e III no Município de santo Antonio do Sudoeste/Pr, concedido por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Chamamento Público Nº 10/2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) em Grau de dependência, III. DEVAIR RIBEIRO.		12,00	5.100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CBFE24EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sirlene Silva dos Santos
Cargo/Função	Agente Comunitário de Saúde
Data	26/02/2026
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes do Município

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	05/03 a 25/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	05/03 a 25/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdinei de Souza Lima
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina – PR e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	05/03 a 25/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	05/03 a 25/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gabriel Costa de Moraes
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luis Sergio da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Edinaldo de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	ODIVANE SANTO
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)

Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gabriel Costa de Moraes
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 1.125,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Bruno Cesar Santos
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 75,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 1.125,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Rodrigo Gabriel de Oliveira Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	09/02 a 08/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Rodrigo Gabriel de Oliveira Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	10 diárias de R$ 75,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 750,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	25/02 a 17/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:3D29EE51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA (PORTARIA 045/2026)

Na publicação da Portaria 045/2026 ocorrida no dia 24/02/2026, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XV Edição 3475, página 413:

Onde se lê:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivas funções, a que se refere as respectivas Portarias Municipais

NOME	Matr.	Processo Seletivo de contratação	Portaria Contratação	FUNÇÃO	Período de prorrogação do contrato:
ANDERSON AMARAL	24571	005/2024	114/2025	Motorista	01/03/2026 à 28/02/2027
ALESSANDRA CAMPOS FERREIRA	16412	020/2024	112/2025	Auxliar de Serviços Gerais	01/03/2026 à 28/02/2027
GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	248611	031/2024	357/2025	Técnico em Enfermagem	01/03/2026 à 28/02/2027
JOZEMARA CRISTINA GONÇALVES	6912	031/2024	321/2025	Técnico em Enfermagem	01/03/2026 à 28/02/2027
MARCELO KOBELNIK	248501	166/2024	123/2025	Engenheiro Civil	01/03/2026 à 28/02/2027
RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	248491	005/2024	105/2025	Motorista	01/03/2026 à 28/02/2027
SELMA BARBOSA DA COSTA	15932	020/2024	101/2025	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2026 à 28/02/2027
TAISA REGINA CAMARGO	5863	075/2025	292/2025	Auxiliar de Consultório Dentário	01/03/2026 à 28/02/2027

Leia-se:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivas funções, a que se refere as respectivas Portarias Municipais

NOME	Matr.	Processo Seletivo de contratação	Portaria Contratação	FUNÇÃO	Período de prorrogação do contrato:
ANDERSON AMARAL	24571	005/2024	114/2025	Motorista	01/03/2026 à 28/02/2027
ALESSANDRA CAMPOS FERREIRA	16412	020/2024	112/2025	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2026 à 28/02/2027
GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	248611	075/2025	357/2025	Técnico em Enfermagem	01/03/2026 à 28/02/2027
JOZEMARA CRISTINA GONÇALVES	6912	075/2025	321/2025	Técnico em Enfermagem	01/03/2026 à 28/02/2027
MARCELO KOBELNIK	248501	166/2024	123/2025	Engenheiro Civil	01/03/2026 à 28/02/2027
RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	248491	005/2024	105/2025	Motorista	01/03/2026 à 28/02/2027
SELMA BARBOSA DA COSTA	15932	020/2024	101/2025	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2026 à 28/02/2027
TAISA REGINA CAMARGO	5863	075/2025	292/2025	Auxiliar de Consultório Dentário	01/03/2026 à 28/02/2027

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0005ADC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÓNICO 66/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026057

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ: 49.648.233/0001-94

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 5: LOTE 5

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26828	ácido folico + ferripolimaltose comprimido mastigavel (similar ou melhor qualidade que noripurum folico	compri	1.000	R$ 2,2000	R$ 2.200,0000	blanver farmoquimica
					TOTAL:	R$ 2.200,0000	

LOTE 17: LOTE 17

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17236	CELECOXIBE 200 MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CELEBRA	compri	1.200	R$ 0,5000	R$ 600,0000	teuto
					TOTAL:	R$ 600,0000	

LOTE 29: LOTE 29

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23945	Cloridrato de moxifloxacino 5 mg/ml, solução oftalmológica, frasco de 5 ml	FARSCO	30	R$ 27,3000	R$ 819,0000	geolab
					TOTAL:	R$ 819,0000	

LOTE 46: LOTE 46

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17383	DIPIRONA 350 MG/ MESILATO DIIDROERGOTAMINA 1 MG/CAFEÍNA 100 MG	compri	1.200	R$ 1,5000	R$ 1.800,0000	ems
					TOTAL:	R$ 1.800,0000	

LOTE 65: LOTE 65

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17472	IBUPROFENO ARGININA 600MG SACHES (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE SPIDEFEM).	SACHE	300	R$ 4,4500	R$ 1.335,0000	zambon
					TOTAL:	R$ 1.335,0000	

LOTE 69: LOTE 69

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25253	Lidocaína (cloridrato) 50 mg/ml neomicina (sulfato) 5 mg/ml hialuronidase 100 utr/ml solução otológica conteúdo: 1 frasco com 8 ml + 1 ampola oto-xilidase	Frasco	30	R$ 23,0000	R$ 690,0000	apsen
					TOTAL:	R$ 690,0000	

LOTE 79: LOTE 79

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23664	nitazoxanida 50 mg (similar ou melhor qualidade que o annita)	compri	300	R$ 7,0000	R$ 2.100,0000	althaia
					TOTAL:	R$ 2.100,0000	

LOTE 104: LOTE 104

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29078	Triancinolona ,gramicidina,nistatina e neomicina creme ou pomada 30 g. (similar ou melhor qualidade que ancilon a-m).	TUBO	50	R$ 18,0000	R$ 900,0000	legrand
					TOTAL:	R$ 900,0000	

LOTE 106: LOTE 106

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17652	VALERATO DE ESTRADIOL 2 MG + LEVONORGESTREL 0,25 MG BLISTER	comprimido	600	R$ 0,6400	R$ 384,0000	bayer

		(CICLOPRIMOGINA)					
					TOTAL:	R$ 384,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026056

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**,**

CNPJ: 28.643.008/0001-95

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 12: LOTE 12

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17224	Carbocisteína 20 mg/ml frs 120 ml xarope	Frasco	200	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000	PRATI DONADUZZI REGISTRO N° 1256800340012
					TOTAL:	R$ 1.200,0000	

LOTE 13: LOTE 13

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17225	Carbocisteina 50 mg/ml frs 120 ml xarope	Frasco	200	R$ 6,9500	R$ 1.390,0000	PRATI DONADUZZI REGISTRO N° 1256800340039
					TOTAL:	R$ 1.390,0000	

LOTE 45: LOTE 45

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24340	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, glicose, frutose (dramim b6) ampolas 10 ml	Ampola	200	R$ 8,4900	R$ 1.698,0000	COSMED REGISTRO N° 1781709000045
					TOTAL:	R$ 1.698,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026055

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI**,**

CNPJ: 29.032.903/0001-36

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17668	ACETILCISTEINA 100MG SACHES USO PEDIATRICO	SACHE	100	R$ 1,2500	R$ 125,0000	EMS
					TOTAL:	R$ 125,0000	

LOTE 7: LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17172	AMINOFILINA 100 MG CAIXA COMPRIMIDO	compri	8.000	R$ 0,1000	R$ 800,0000	Hipolabor
					TOTAL:	R$ 800,0000	

LOTE 16: LOTE 16

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17232	CEFACLOR 375/5ML FRASCO COM 100 ML	Frasco	50	R$ 124,3000	R$ 6.215,0000	EMS
					TOTAL:	R$ 6.215,0000	

LOTE 18: LOTE 18

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17242	CETOPROFENO 160 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARTROSIL	compri	500	R$ 3,0000	R$ 1.500,0000	ACHE
					TOTAL:	R$ 1.500,0000	

LOTE 28: LOTE 28

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12306	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTEÚDO 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	30	R$ 52,0000	R$ 1.560,0000	EMS
					TOTAL:	R$ 1.560,0000	

LOTE 34: LOTE 34

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17342	DEISETONATO DE HEXAMIDINA 1 MG; 0,5 MILIGTAMS DE CLORIDRATO DE TETRACAINA; EXCIPIENTES Q.S.P 1 ML (ACUCAR LIQUIDO, GLICEROL, ALCCOL ETILICO 96º GL, ACIDO ACETICO, ACETATO DE SODIO TRIIDRATADO, ESSENCIA DE HORTELA E AGUA PURIFICADA). (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE HEXOMEDINE).	Frasco	60	R$ 55,3500	R$ 3.321,0000	Sanofi
					TOTAL:	R$ 3.321,0000	

LOTE 54: LOTE 54

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25239	Etinilestradiol 0,075 mg + gestodeno 0,030 mg comprimido (allestra 30)	compri	1.500	R$ 1,2000	R$ 1.800,0000	Labofarma
					TOTAL:	R$ 1.800,0000	

LOTE 55: LOTE 55

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25240	Etinilestradiol 20mcg +desogestel 150mcg comprimido (similar ou melhor qualidade que femina).	compri	1.200	R$ 1,1100	R$ 1.332,0000	Biosintetica
					TOTAL:	R$ 1.332,0000	

LOTE 75: LOTE 75

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23654	Metilfenidrato 10 mg	compri	20.000	R$ 0,3000	R$ 6.000,0000	Althaia
					TOTAL:	R$ 6.000,0000	

LOTE 86: LOTE 86

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17565	PAROXETINA 15 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1.000	R$ 2,6900	R$ 2.690,0000	Eurofarma
					TOTAL:	R$ 2.690,0000	

LOTE 94: LOTE 94

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17588	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/5MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NAPRIX A	compri	3.500	R$ 1,9300	R$ 6.755,0000	Libbs
					TOTAL:	R$ 6.755,0000	

LOTE 95: LOTE 95

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17589	RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 5/25MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NAPRIX D	compri	1.500	R$ 1,8900	R$ 2.835,0000	Libbs
					TOTAL:	R$ 2.835,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026053

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA**,**

CNPJ: 61.812.902/0001-17

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 21: LOTE 21

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25196	CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG, PIRIDOXINA 100 MG, TIAMINA 100 MG INJ (CITONEURIM) CX C/ 3 dosesARESE NEVRIX (conjunto com 2 ampolas)	Frasco	500	R$ 4,9900	R$ 2.495,0000	ARESE SIMILAR
					TOTAL:	R$ 2.495,0000	

LOTE 25: LOTE 25

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25210	Cloridrato de clonidina 0,100 mg comprimido	compri	6.000	R$ 0,2700	R$ 1.620,0000	MAWDSLEY REFERENCIA
					TOTAL:	R$ 1.620,0000	

LOTE 56: LOTE 56

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25242	Fenitoína 100mg	compri	2.000	R$ 0,1900	R$ 380,0000	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	R$ 380,0000	

LOTE 109: LOTE 109

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23705	Verapamil, cloridrato 80 mg	Caixa	20	R$ 16,0000	R$ 320,0000	ACHE GENERICO
					TOTAL:	R$ 320,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026053

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA**,**

CNPJ: 61.812.902/0001-17

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 21: LOTE 21

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25196	CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG, PIRIDOXINA 100 MG, TIAMINA 100 MG INJ (CITONEURIM) CX C/ 3 dosesARESE NEVRIX (conjunto com 2 ampolas)	Frasco	500	R$ 4,9900	R$ 2.495,0000	ARESE SIMILAR
					TOTAL:	R$ 2.495,0000	

LOTE 25: LOTE 25

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25210	Cloridrato de clonidina 0,100 mg comprimido	compri	6.000	R$ 0,2700	R$ 1.620,0000	MAWDSLEY REFERENCIA
					TOTAL:	R$ 1.620,0000	

LOTE 56: LOTE 56

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25242	Fenitoína 100mg	compri	2.000	R$ 0,1900	R$ 380,0000	TEUTO GENERICO
					TOTAL:	R$ 380,0000	

LOTE 109: LOTE 109

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23705	Verapamil, cloridrato 80 mg	Caixa	20	R$ 16,0000	R$ 320,0000	ACHE GENERICO
					TOTAL:	R$ 320,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026052

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**,**

CNPJ: 20.918.668/0001-20

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 40: LOTE 40

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17359	DEXCLORFENIRAMINA 6 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR POLARAMINE).	compri	50	R$ 2,8400	R$ 142,0000	POLAMARINE HYPERA-COSMED/REFERENCIA CX C/30
					TOTAL:	R$ 142,0000	

LOTE 73: LOTE 73

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20221	LUTEÍNA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E, SELÊNIO E ZINCO EM COMPRIMIDOS. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE NEOVITE).	compri	360	R$ 3,8800	R$ 1.396,8000	NEOVITE BAUSH/REFERNCIA CX C/60
					TOTAL:	R$ 1.396,8000	

LOTE 74: LOTE 74

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23657	Metoclopramida, cloridrato 10mg	compri	300	R$ 0,1800	R$ 54,0000	BRLFAR BELFAR/GENERICO CX C/20
					TOTAL:	R$ 54,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026051

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,**

CNPJ: 52.179.963/0001-06

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 10: LOTE 10

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17195	BETAMETASONA 0,25 MG + DEXCLORFERINAMINA 2 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CELESTAMINE)	compri	1.000	R$ 1,2500	R$ 1.250,0000	EMS EMS
					TOTAL:	R$ 1.250,0000	

LOTE 14: LOTE 14

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22095	CASSIA ANGUSTIFOLIA + ASSOCIAÇÕES (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TAMARINE) 12mg	COMPRI	400	R$ 4,0300	R$ 1.612,0000	COSMED TAMARINE
					TOTAL:	R$ 1.612,0000	

LOTE 19: LOTE 19

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17243	CETOPROFENO 200 MG COMPRIMIDO COM DESINTEGRAÇÃO LENTA (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PROFENID RETARD)	compri	500	R$ 4,9400	R$ 2.470,0000	SANOFI MEDLEY PROFENID RETARD
					TOTAL:	R$ 2.470,0000	

LOTE 20: LOTE 20

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17245	CETOPROFENO 320 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARTROSIL	compri	500	R$ 4,6400	R$ 2.320,0000	ACHE ALGILIVE 10
					TOTAL:	R$ 2.320,0000	

LOTE 23: LOTE 23

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17248	CIANOCOBALAMINA+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ MONONITRATO DE TIANINA+ DICLOFENACO SODICO 1MG+ 50MG+50MG+50MG COMPRIMIDO (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALGINAC)	compri	1.000	R$ 1,7600	R$ 1.760,0000	P&G ALGINAC 30
					TOTAL:	R$ 1.760,0000	

LOTE 38: LOTE 38

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17353	DEXAMETASONA 1MG +TOBRAMICINA 3 MG COLIRIO FRASCOS 5 ML	Frasco	30	R$ 33,1300	R$ 993,9000	UQM TOBRACORT
					TOTAL:	R$ 993,9000	

LOTE 43: LOTE 43

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23594	diclofenaco dietilomonio aerossol frasco 60 gr- 85 ml.	Frasco	100	R$ 14,0700	R$ 1.407,0000	BRAINFARMA NEOCOFLAN
					TOTAL:	R$ 1.407,0000	

LOTE 48: LOTE 48

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25234	Dipirona+escopolamina+hiosciamina+homatropina sol 15 ml similar ou melhor qualidade que tropinal	Frasco	60	R$ 21,8400	R$ 1.310,4000	EMS TROPINAL
					TOTAL:	R$ 1.310,4000	

LOTE 50: LOTE 50

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17390	DOBESILATO CALCIO 500 MG COMPRIMIDO (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DOBOVEN).	compri	1.200	R$ 2,5000	R$ 3.000,0000	APSEN DOBEVEN
					TOTAL:	R$ 3.000,0000	

LOTE 51: LOTE 51

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17396	EBASTINA 1,0MG/ML FRASCOS DE 60ML	Frasco	30	R$ 58,1300	R$ 1.743,9000	EUROFARMA EBASTEL
					TOTAL:	R$ 1.743,9000	

LOTE 58: LOTE 58

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17426	FERRO QUELATO GLICINATO + ÁCIDO FÓLICO GOTAS FRASCO COM 30 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NEUTROFER FOLICO	Frasco	30	R$ 50,9400	R$ 1.528,2000	EMS NEUTROFER FOLICO
					TOTAL:	R$ 1.528,2000	

LOTE 59: LOTE 59

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17431	FLUDROXICORTIDA 0,125MG/G 30 G. CREME DERMATOLOGICO	TUBO	30	R$ 36,0400	R$ 1.081,2000	BIOLAB DRENISON 30G
					TOTAL:	R$ 1.081,2000	

LOTE 61: LOTE 61

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17447	GATIFLOXACINO 3 MG FRASCO DE 5 ML USO OCULAR	Frasco	30	R$ 38,5400	R$ 1.156,2000	ALLERGAN ZYMAR 5ML
					TOTAL:	R$ 1.156,2000	

LOTE 63: LOTE 63

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26818	Hidrocortizona 10mg+ sulfato de neomicina 5 mg +sulfato de polimixina b 10.000 ui. Frasco gotas 10 ml. (similar ou melhor qualidade que otosporin).	Frasco	100	R$ 14,5500	R$ 1.455,0000	FARMOQUIMICA OTOSPORIN
					TOTAL:	R$ 1.455,0000	

LOTE 80: LOTE 80

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18210	NITRATO DE FENTICONAZOL OVULO 600 MG	OVULO	30	R$ 69,8800	R$ 2.096,4000	ACHE FENTIZOL
					TOTAL:	R$ 2.096,4000	

LOTE 82: LOTE 82

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17544	OFLOXACINO 0,3 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA USO ADULTO USO TÓPICO OCULAR CONTEÚDO 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	60	R$ 48,0000	R$ 2.880,0000	ALLERGAN OFLOX 5ML
					TOTAL:	R$ 2.880,0000	

LOTE 96: LOTE 96

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20227	RAMIPRIL 10 MG	COMPRI	990	R$ 1,5400	R$ 1.524,6000	LIBBS NAPRIX
					TOTAL:	R$ 1.524,6000	

LOTE 97: LOTE 97

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17590	RAMIPRIL 2,5 MG COMPRIMIDO	compri	990	R$ 1,5400	R$ 1.524,6000	LIBBS NAPRIX
					TOTAL:	R$ 1.524,6000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026050

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,**

CNPJ: 41.103.222/0001-17

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 22: LOTE 22

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25195	CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG, PIRIDOXINA 100 MG, TIAMINA 100 MG, DEXAMETASONA 4 MG (DEXACITONEURIN) INJ. CX C/ 3 doses ARESE DEXADOR (conjunto com 2 ampolas)	FR	100	R$ 13,1900	R$ 1.319,0000	biolab biolab
					TOTAL:	R$ 1.319,0000	

LOTE 68: LOTE 68

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17491	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Frasco	50	R$ 24,0500	R$ 1.202,5000	CRISTALIA CRISTALIA
					TOTAL:	R$ 1.202,5000	

LOTE 91: LOTE 91

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17582	PROPATILNITRATO 10 MG	compri	25.000	R$ 0,5400	R$ 13.500,0000	FQM FQM
					TOTAL:	R$ 13.500,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026049

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**,**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 84: LOTE 84

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17558	PARACETAMOL 100MG/ML FRASCO 15 ML BEBE	Frasco	100	R$ 9,9800	R$ 998,0000	AIRELA
					TOTAL:	R$ 998,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026048

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME**,**

CNPJ: 04.522.343/0001-77

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 78: LOTE 78

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20222	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	COMPRI	3.000	R$ 1,3000	R$ 3.900,0000	PROPRIA MEDICAMENTO MANIPULADO

					TOTAL:	R$ 3.900,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026047

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**,**

CNPJ: 11.327.892/0001-56

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 32: LOTE 32

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17335	COMPLEXO DE HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTASADO 167 MG 20ML EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO FRASCOS GOTAS (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NORIPURUM GOTAS)	Frasco	30	R$ 38,8000	R$ 1.164,0000	Biolab Ferro / Ferripolimaltose 50mg/ml frasco 30ml
					TOTAL:	R$ 1.164,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026045

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP**,**

CNPJ: 24.586.988/0001-80

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 39: LOTE 39

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23588	dexametasona, fosfato dissodico 4mg/ml solução injetável	Ampola	240	R$ 1,0100	R$ 242,4000	TEUTO TEUTO
					TOTAL:	R$ 242,4000	

LOTE 72: LOTE 72

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17506	LORNOXICAM 8 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XEFO)	compri	200	R$ 1,5300	R$ 306,0000	BIOLAB BIOLAB
					TOTAL:	R$ 306,0000	

LOTE 108: LOTE 108

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29080	Vasopressina 20u/ml 1ml	Unid	100	R$ 29,9900	R$ 2.999,0000	BIOLAB BIOLAB
					TOTAL:	R$ 2.999,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026046

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: CIRURGICA PARANAVAI EIRELI**,**

CNPJ: 30.766.874/0001-15

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24300	Ácido fólico 5 mg comp/revestido	compri	100	R$ 0,2200	R$ 22,0000	NATULAB / AFOLIC NATULAB / AFOLIC
					TOTAL:	R$ 22,0000	

LOTE 70: LOTE 70

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20546	LISINOPRIL 10MG	UNI	2.000	R$ 0,3400	R$ 680,0000	TEUTO / GENERICO TEUTO / GENERICO
					TOTAL:	R$ 680,0000	

LOTE 71: LOTE 71

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20220	LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRI	3.000	R$ 0,5300	R$ 1.590,0000	TEUTO / GENERICO TEUTO / GENERICO
					TOTAL:	R$ 1.590,0000	

LOTE 103: LOTE 103

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22151	TINIDAZOL + MICONAZOL CREME VAGINAL 45 G C/ APLICADOR	TUBO	100	R$ 14,6000	R$ 1.460,0000	GEOLAB / GENERICO GEOLAB / GENERICO
					TOTAL:	R$ 1.460,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026046

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: CIRURGICA PARANAVAI EIRELI**,**

CNPJ: 30.766.874/0001-15

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24300	Ácido fólico 5 mg comp/revestido	compri	100	R$ 0,2200	R$ 22,0000	NATULAB / AFOLIC NATULAB / AFOLIC
					TOTAL:	R$ 22,0000	

LOTE 70: LOTE 70

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20546	LISINOPRIL 10MG	UNI	2.000	R$ 0,3400	R$ 680,0000	TEUTO / GENERICO TEUTO / GENERICO
					TOTAL:	R$ 680,0000	

LOTE 71: LOTE 71

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20220	LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRI	3.000	R$ 0,5300	R$ 1.590,0000	TEUTO / GENERICO TEUTO / GENERICO
					TOTAL:	R$ 1.590,0000	

LOTE 103: LOTE 103

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22151	TINIDAZOL + MICONAZOL CREME VAGINAL 45 G C/ APLICADOR	TUBO	100	R$ 14,6000	R$ 1.460,0000	GEOLAB / GENERICO GEOLAB / GENERICO
					TOTAL:	R$ 1.460,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A2E2E255

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 13/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e COAGIL – COMERCIAL AGRICOLA IDEHARA LTDA – ME

CNPJ/MF nº 77.196.822/0001-14

OBJETO: aquisição de equipamentos e execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos diversos das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo e Meio Ambiente

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 DE 12/02/2026.

OBJETO: aquisição e manutenção de equipamentos

04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOTE 01: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STIHL.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	Unid	1	682,00	682,00
02	VIRABREQUIM	Unid	1	882,00	882,00

03	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	Unid	1	657,00	657,00
04	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 20MM X 5MM.	Unid	1	30,00	30,00
05	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MMX32MMX7MM.	Unid	1	30,00	30,00
06	GAIOLA DE AGULHAS PARA ROÇADEIRA LATERAL, MODELO FS220, 10MMX14MMX13MM.	Unid	1	60,00	60,00
07	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA	Unid	1	150,00	150,00
08	CORDÃO DE ARRANQUE	Unid	6	20,00	120,00
09	VOLANTE	Unid	1	385,00	385,00
10	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	Unid	1	56,00	56,00
11	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	Unid	1	505,00	505,00
12	CONEXÃO	Unid	1	130,00	130,00
13	CARBURADOR C1S-S3E	Unid	1	429,00	429,00
14	TUBO DO EIXO 28MM X 1,55M	Unid	1	420,00	420,00
15	CABO DO ACELERADOR	Unid	1	204,00	204,00
16	ENGRENAGEM	Unid	1	783,00	783,00
17	LAMINAS 2 FACAS	Unid	20	140,00	2.800,00
18	TAMPA DO ARRANQUE	Unid	1	113,00	113,00
19	MOLA DE RECUO	Unid	1	70,00	70,00
20	POLIA	Unid	1	37,00	37,00
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	Unid	5	48,00	240,00
22	MANIPULO DE ARRANQUE	Unid	1	88,00	88,00
23	MODULO DE IGNIÇÃO	Unid	1	580,00	580,00
24	EMBREAGEM	Unid	1	183,00	183,00
25	MOLA DE TRAÇÃO	Unid	5	15,00	75,00
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	Unid	10	30,00	300,00
27	FILTRO DE AR	Unid	5	73,00	365,00
28	FILTRO ADCIONAL	Unid	5	20,00	100,00
29	TAMPA DO FILTRO	Unid	1	80,00	80,00
30	COBERTURA	Unid	1	150,00	150,00
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	JG	1	128,00	128,00
32	INJETOR DA VALVULA	Unid	1	65,00	65,00
33	EIXO DE ACIONAMENTO	Unid	1	315,00	315,00
34	TUBO DE PUNHO	Unid	1	307,00	307,00
35	PRATO GIRATÓRIO	Unid	10	50,00	500,00
36	TUBO DE GRAXA 80 GR	Unid	10	53,00	530,00
37	JODO DE PROTEÇÃO	Unid	1	170,00	170,00
38	CINTA DUPLA PARA OMBRO	Unid	5	247,00	1.235,00
39	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	Unid	11	240,00	2.640,00
40	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312MT	Unid	7	550,00	3.850,00
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unid	5	30,00	150,00
42	LUBRIFICANTE 500ML SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL 8017	Unid	40	65,00	2.600,00
43	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE STIHL	horas	50	30,00	1.500,00
TOTAL					**24.694,00**

LOTE 02: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STIHL.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	VIRABREQUIM	Unid	1	1.205,00	1.205,00
02	CILINDRO DE PISTÃO 52MM	Unid	1	1.640,00	1.640,00
03	VELA BPMR7A	Unid	5	48,00	240,00
04	SILENCIADOR	Unid	1	242,00	242,00
05	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8” 7D	Unid	1	308,00	308,00
06	MODULO DE IGNIÇÃO	Unid	1	512,00	512,00
07	CARCAÇA DO VENTILADOR	Unid	1	327,00	327,00
08	CARBURADOR C3-5149	Unid	1	540,00	540,00
09	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	Unid	1	199,00	199,00
10	BOMBA DE ÓLEO	Unid	1	448,00	448,00
11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	Unid	1	60,00	60,00
12	CARCAÇA DO TANQUE	Unid	1	623,00	623,00
13	SABRE D 43CM/16” 1,6MM 3/8”	Unid	2	490,00	980,00
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8” 1,6MM	Unid	4	155,00	620,00
15	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE STIHL	Horas	50	30,00	1.500,00
TOTAL					**9.444,00**

LOTE 03: SOPRADOR COSTAL, ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E MOTOPODA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STIHL.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	SOPRADOR BR 430 – COSTAL ERGONÔMICO, EQUIPADO E AVANÇADO, MOTOR 2-MIX. BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E REDUÇÃO NA EMISSÃO DE GASES, TANQUE COM CAPCIDADE DE 1,7L DE COMBUSTIVEL, 63,3 CILINDRADAS, POTENCIA 2.9/3.9 KW/CV, VELOCIDADE MAXIMA DE AR 82 m/s, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA DE 1300M/H, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 7.000 RPM E ROTAÇÃO LENTA DE 3.000 RPM, PESO 10,3KG. SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE STIHL	Unid	01	2.810,00	2.810,00
02	SOPRADOR BG 86C-E -DADOS TECNICOS VALOR CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.44 POTÊNCIA (KW/CV) 0.8/1.1 CILINDRADA (CM3) 27.2 PESO (KG) 4.5 PRESSÃO SONORA DB (A) 1) 92 POTÊNCIA SONORA DB (A) 2) 104 VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 85 PESO (KG) 3) 4.4 ROT. MÁX. (RPM) 7,200 VAZÃO MÁX. DE AR (M3/H) 810 FORÇA DE SOPRO (N) 15 MOTOR 2-MIX CONSUMO ATÉ 20% MENOR DE COMBUSTÍVEL EM COMPARAÇÃO COM MOTORES 2 TEMPOS CONVENCIONAIS. BAIXA EMISSÃO DE GASES. ERGOSTART -SISTEMA DE ARRANQUE FÁCIL PROPORCIONA UM ARRANQUE FÁCIL E COM ESFORÇO REDUZIDO DEVIDO A UMA MOLA ESPIRAL COLOCADA ENTRE O VIRABREQUIM E A POLIA DE ARRANQUE. REDUZ O ESFORÇO DE ARRANQUE PELA METADE -E GARANTE UMA VELOCIDADE DE ARRANQUE UM TERÇO MAIS LENTA. SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO PONTOS DE AMORTECIMENTO EXATAMENTE CALCULADOS QUE REDUZEM AS VIBRAÇÕES DO MOTOR E DO EQUIPAMENTO DE SOPRO, O		01	2.266,00	2.266,00

	QUE POUPA ESFORÇO E FACILITA O TRABALHO. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. BOMBA MANUAL DE COMBUSTÍVEL ARRANQUE RÁPIDO DIMINUINDO A QUANTIDADE DE PUXADAS DO SISTEMA DE ARRANQUE. EMPUNHADURA SUAVE A EMPUNHADURA MACIA ABSORVE UMA PARTE DAS VIBRAÇÕES E PROPORCIONA MAIOR CONFORTO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE OUE STHIL.				
03	ROÇADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 580ML; CILINDRADA: 35,2CM3; CJ. DE CORTES P/ ESCOLHA: TRIMCUT 40 - 2 POLYCUT 40 - 3 LÂMINA DE 2 PONTAS; FERRAMENTAS OPCIONAIS (CORTE): FACA DE 3 PONTAS P/ CAPOEIRA - SERRA CIRCULAR STANDART E ESPECIAL; PESO: 7,7KG; POTÊNCIA: 1,7KW (2,3 CV); ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 2.800RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500RPM CABO PARA DUAS MÃOS CINTO DE SUPORTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO. SIMILAR OUDE MELHOR QULIDADE QUE STHIL.	Unid	01	3.989,00	3.989,00
04	MOTOSERRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 72,2 CM3; CORRENTE: 3/8"; PESO SEM CJ. DE CORTE: 6,6 KG; POTÊNCIA: 3,9 KW/5,3 CV; RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA: 1,7 KG/KW; SABRE: DUR.: 32 - 33 - 40 - 50 CM; BOMBA DE ÓLEO REGULÁVEL; COMPENSADOR; SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO TAMPA DO TANQUE MANUAL; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL.	Unid	01	5.077,00	5.077,00
05	MOTOPODA COM NO MINIMO CILINDRADA (CM3) 25.4, POTÊNCIA (KW/CV) 0.95/1.3, COMPRIMENTO DO SABRE ROLLOMATIC E (CM) 30, PESO KG 6.6, COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTAR O COMPRIMENTO DA HASTE EM ATÉ 3,9 MT, APOIO DORSAL. SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE STHILL	Unid	01	4.444,00	4.444,00
TOTAL					18.586,00

LOTE 04: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOPODA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STIHL.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	VIRABREQUIM	UNID	1	313,00	313,00
02	CILINDRO COM PISTÃO 34 MM	UNID	1	323,00	323,00
03	PISTAO 34 MM	UNID	1	157,00	157,00
04	SILENCIADOR	UNID	1	115,00	115,00
05	CORDÃO DE ARRANQUE	UNID	1	17,00	17,00
06	ARRASTADOR	UNID	1	65,00	65,00
07	TAMPA DO TANQUE	UNID	1	56,00	56,00
08	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	264,00	264,00
09	CARBURADOR 4137/29	UNID	1	350,00	350,00
10	CABO DE ACELERADOR	UNID	1	170,00	170,00
11	ENGRENAGEM	UNID	1	1.600,00	1.600,00
12	PINHÃO DA CORRENTE ¼ PICCO 8 D	UNID	1	70,00	70,00
13	TAMPA DO ARRANQUE	UNID	1	60,00	60,00
14	POLIA COM MOLA DE RECUO	UNID	1	70,00	70,00
15	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	UNID	5	48,00	240,00
16	MANIPULO ELASTOSTART	UNID	1	90,00	90,00
17	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UNID	1	310,00	310,00
18	TAMBOR DA EMBREAGEM	UNID	1	215,00	215,00
19	LUVA	UNID	1	103,00	103,00
20	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UNID	5	30,00	150,00
21	FILTRO	UNID	1	20,00	20,00
22	PRÉ-FILTRO	UNID	1	10,00	10,00
23	TAMPA DO FILTRO	UNID	1	76,00	76,00
24	SABRE R 30CM/12” 1,1 MM1/4	UNID	2	299,00	598,00
25	CORRENTE 71 PM3 ¼ 30 CM – 1,1MM	UNID	4	199,00	796,00
26	TUBO DO EIXO	UNID	1	2.470,00	2.470,00

27	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOPODA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HORAS	50	30,00	1.500,00
TOTAL					**10.208,00**

Valor global: **R$ 62.932,00 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F668F4EE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n° 09.440.105/0001-36

OBJETO: aquisição de uma embarcação cabinada “fechada”, com motorização mínima de 300hp e carreta rodoviária compatível, ano de fabricação em vigor

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2026-PMSPPR de 29 de janeiro de 2026

OBJETO: aquisição lancha

09.001.20.605.0028.1.423. AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 33053 - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 202543130002 - EXERCÍCIO ANTERIOR

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR MÁX. TOTAL
01	**EMBARCAÇÃO FECHADA COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO COM POTENCIA MINIMA DE 300HP E CARRETA RODOVIARIA COMPATIVEL.** **COM A SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:** Comprimento total – 8,90m; Boca máxima – 2,70m;	Unid	01	520.000,00

Borda – 0,80m; Pontal – 1,12m;

Calado leve – 0,28m;

Calado carregado – 0,41m;

Espessura do casco – 4,0mm;

Espessura do costado 4,0mm;

Capacidade de carga (PMC) – 2,0 ton;

Lotação máxima – 20 pessoas;

Tanque de Combustível – 200 litros;

Alumínio liga naval ASTM5052 H34;

Possuir desenho em "V" de 18° da meia-nau até o espelho da popa, com uma face reta paralela à linha d'água (multichine – ASA DE GAIVOTA) nas laterais do fundo a BB e BE de 100mm de largura. A embarcação deve ser construída 100% com chapas de alumínio Liga Naval ASTM 5052-H34/H32 com espessura de 4,0mm no fundo, 4,0mm no espelho da popa e 4,0mm no costado.

A junção do fundo do casco com o costado deve ser realizada pelo processo de solda MIG. A estrutura longitudinal interna da base do casco possuirá 01 quilha do tipo barra chata de 2.1/2"x1⁄4" fixada no centro do casco por solda MIG. Haverá também 04 barras chatas de 1.1/2"x1⁄4", sendo 02 delas posicionadas a 200mm a BB e BE da quilha central e outras 02 barras chatas posicionadas a 700mm, instaladas ao longo de todo comprimento do casco partindo do espelho da popa. Deverá possuir também outras 02 LONGARINAS do tipo "L" fabricadas com chapa de 4,0mm de espessura nas dimensões de dobras de 240x40mm com comprimento de 8000mm e posicionadas equidistantes 400mm da quilha central. Em posição longitudinal externa do fundo do casco, haverá um reforço estrutural central contra impactos proporcionado por 01 cantoneira do tipo "L" de 2"x1/4" com comprimento do espelho de popa até o início da roda de proa. A estrutura transversal do casco possuirá 15 hastilhas em formato "L", fabricadas de chapa de alumínio liga naval 5052 de 4,0mm de espessura com distância de 560mm entre elas, abas dobradas de 20mm e fixadas ao casco e aos cavernames do costado por solda MIG. Na região da meia-nau em 05 posições transversais como berço para o tanque de combustível e reforço estrutural do casco há 05 hastilhas em formato "L", fabricadas de chapa de alumínio liga naval 5052 de 4,0mm de espessura.

Proa da embarcação será tipo chato, com acesso para embarque e desembarque com guarda corpo em tubo de alumínio 1.1/2 com escada de acesso.

COSTADO

A estrutura transversal interna do Costado deve ser composta de 15 cavernames fabricados de chapa de alumínio liga naval 5052 de 4,0mm de espessura, em formato "u" e com dimensões de dobras de 70x35x25mm e 820mm de comprimento. devem estar posicionadas na parede interna do costado equidistantes 560mm uma da outra iniciando sua fixação da hastilha no1 até a no13. Como estrutura longitudinal interna do Costado há 01 escoa em formato "T" fabricada com 02 barras chatas de 3"x1/8" e 1.1⁄2"x1/4" com mínimo 7000mm de comprimento e posicionada a aproximadamente 410mm abaixo do deck de borda.

Todos os cavernames e a escoa devem estar intertravados ao costado longitudinalmente e nas hastilhas através do processo de solda MIG e também utilizando um Elastômero de poliuretano monocomponente com 5% de contração após a cura, com dureza shore 40A, temperatura de transição vítrea de -45°C e 1,8N/mm2 de resistência à tração. Os revestimentos internos do costado são feitos com chapas de alumínio antiderrapante liga 3105 - H114 de 2,2mm de espessura

PISO DO CONVÉS

O piso da embarcação deve ser fabricado de chapa de alumínio antiderrapante liga naval 3105 ASTM H114, com 2,7 mm de espessura e deve ter como reforço estrutural central na meia-nau 08 vigas em formato "ômega" de 20x40x80mm com 800 mm de comprimento;

DECK DE BORDA / PERFIL DE BORDA

O deck de borda a BB e BE deve ser fabricado com chapa de alumínio liga naval 5052 com 3,0mm de espessura, ter formato em "U" e dimensões de 140x100x20mm. É fixado ao costado e aos cavernames da embarcação pelo processo de solda MIG. No contorno da borda, de popa à proa, deve ser fixado um perfil de borda de alumínio 65-047, com dimensões de 38x40,5x8,1mm e 0,812Kg/m;

ESPELHO DE POPA

• O espelho de popa deve ser fabricado com chapa de alumínio liga naval 5052 ASTM H34 com 4,0mm de espessura, com placa de reforço estrutural transversal de 4,0mm de espessura na mesma liga e 02 reforços tipo cartola transversal de 4,0mm. A espessura total da base de apoio de fixação do motor na popa é de mínimo 10,0mm, com a espessura central do "gavião" de apoio do braço de fixação do motor de popa de mínimo 55mm, Ainda como reforço estrutural interno do espelho de popa, deve haver 01 peça central do tipo "MÃO FRANCESA" de viga "U" com dimensões 40x50x40mm fabricada com chapa de 4,0mmde espessura e fixada por solda MIG na face interna do espelho de popa e na quilha central do casco. O reforço transversal do espelho de popa é feito por 02 contra-fortes de viga "U" de 4,0mm com dimensões de 40x50x40mm e fixadas por solda MIG no espelho da popa há 400mm da "mão francesa central" em ambos os lados.

CUNHOS DE AMARRAÇÃO

A embarcação deverá possuir 04 cunhos para atracação, sendo 02 unidades na popa e 02 unidades na área de proa da embarcação, instalados no deck de borda a BB e BE. • A embarcação terá outros 2 (dois) pontos de amarração no espelho de popa (tipo "U" Bolt) e 01 (um) ponto na roda de proa; • Os cunhos terão dimensões de 120x130mm e serão fabricados com tubos de alumínio de diâmetro de 2" com parede de 1⁄4" e tarugo de alumínio de 3/4". Serão fixados à estrutura do Deck de borda com solda MIG.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL / BOCAL DE ABASTECIMENTO E RESPIRO

O tanque de combustível deverá estar posicionado à meia nau do casco, com capacidade para armazenar no mínimo 200 litros de combustível em alumínio. O abastecimento deverá ser realizado através de um bocal externo fabricado em aço inox e localizado no deck de borda. Deve haver também 01 Respiro para o tanque de combustível, bom boia de nível e tampa de inspeção.

ACOMODAÇÃO PARA PASSAGEIROS

20 (vinte) bancos estofados e individuais para acomodar confortavelmente os passageiros, com assento e encosto almofadados com espessuras mínimas de 08cm e compartimentos porta objetos sob os assentos a BB e BE, sendo distribuídos em fileiras, 02 unidade de cada bordo, com corredor central livre com 0,50m para facilitar o acesso dentro da embarcação

PINTURA DA EMBARCAÇÃO

A cor para a pintura nas áreas externas da cabine/costado será definida pela Secretaria solicitante.

DEVE CONTER OS SEGUINTES ITENS:

• 01 Tanque de Combustível de 200 litros c/ bocal externo para abastecimento;

• 04 Cunhos de amarração em alumínio

• 03 "U"-Bolts, sendo 02 no espelho de popa e 01 na proa em inox;

• 01 Escada de popa;

• 01 Console Completo BE para instalação de instrumentos de monitoração do motor;

• 01 Console com porta-luvas a BB;

• Piso convés em alumínio antiderrapante;

• 02 compartimentos de popa com tampa para Bateria;

• 01 compartimento central popa com tampa para guardar objetos;

• Corrimão e escada de embarque pela proa;

• Compartimento guarda objetos na proa;

• 20 Bancos almofadados no assento e encosto;

• Guarda objetos/coletes salva-vidas no teto dos assentos dos bancos (BB / BE) com aberturas frontais.

• 01 par de anodos de sacrifício no espelho de popa;

• 02 Portas de acesso à cabine, proa e popa;

• 08 Janelas com vidros deslizantes para ambos os lados na cabine;

• Vidros (para-brisas frontais e vidros traseiros) do tipo vidro verde laminado de 5,0mm de espessura;

• 02 quebras-ondas laterais no costado com defensa de madeira;

ACESSÓRIOS DE MONTAGEM MOTORIZAÇÃO:

• 01 Sistema de direção hidráulico completo

✓ - Volante; - Caixa de hidráulico; - mangueiras e cilindro;

✓ - Comando Acelerador à distância com chicote;

• 01 Kit com relógios de monitoração do motor – padrão do fabricante:

✓ Ex.: - Tacômetro (RPM); - Velocímetro (Speedometer);

- Voltímetro; -Horímetro;

• 01 – Relógio medidor de Nível de Combustível no Tanque;

• 01 - Mangueira e Bulbo Marineflex;

• 02 - Bomba de porão 1500 GPH com automático;

• 02 – Baterias Seladas de 105 Amperes com terminais;

• 01 - Chave geral importada para 02 baterias;

• 01 – Kit Luzes de Navegação (BB / BE e Mastro Fundeado com bandeira do BRasil

• 01 - Painel elétrico marinizado de 06 funções;

	02 – Farol LE 01 - Tomada 12V importada; • 03 – Luz Interna em LED na Cabine; • 01 – Limpador de para-brisas para o piloto; • 01 – Rádio VHF com kit antena; • 01 – Buzina marítima; • 01 – Boia salva-vidas com retinida e 30m de corda; • 02 – Extintor de Incêndio de 1,0Kg; • 01 – Kit chicotes de fiação elétrica; 20 – coletes salva vidas e 02 boia circular; **MOTORIZAÇÃO:** • Motor: Popa à gasolina, 4tempos de potência 300Hp; Similar ou melhor qualidade que Yamaha e ou Mercury com assistência técnica autorizada no mínimo 180km; **REBOQUE RODOVIÁRIO** Reboque com tamanho compatível com a embarcação; Sistema de sinalização com lanternas eletrônicas à prova d'água; Corrente de segurança com gancho tipo mosquetão. Pára-choque removível, com alongador articulado.			

Valor global: **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:EA75DE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

EDITAL Nº 032/2026 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor Paulo Maximiano de Souza Junior e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1228/2020 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	**Nº Vagas**	**Valor Salário Mensal**	**Carga Horária Semanal**	**Requisitos**
Educador Físico	01	R$ 5.561,62 + adicionais do cargo	40horas	Ensino Superior completo em Bacharel em Educação Física Estar devidamente inscrito no CREF

1.1 O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubres, horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário, reajuste salarial conforme determinado aos funcionários efetivos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 O contrato entre o Município de Sapopema e o candidato convocado para preenchimento das vagas dos cargos do quadro terá duração de até **12 (doze) meses,** podendo ser interrompido pelo interesse da administração**, e** podendo ser prorrogado por igual período**,**

2.3 A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 será de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período**,**

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá por Regime Especial de acordo com a Lei Municipal nº 1228/2020

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do site do Município http://www.sapopema.pr.gov.br;

- Período de inscrições:

O Link para inscrição estará disponível no sitio eletrônico do Município, a partir das 00:00 do dia 03 de março de 2026, até as 23:59 min do dia 13 de março de 2026.

4.1.1 – As inscrições serão feitas de forma gratuita pelo sitio eletrônico. Não há qualquer cobrança de taxa de inscrição.

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;

e) gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

f) reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);

g) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

h) possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;

i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

j) é vedada a contratação, caso o candidato já tenha prestados serviços ao ente municipal, e tenha sofrido alguma punição, denúncias via ouvidoria, denúncias via cidadão, através dos canais de comunicação municipal, tanto presencial quanto virtual;

k) apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;

l) conhecimento dos termos deste edital;

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE**.**

5 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

6.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

7.1 Este PSS consistirá em prova de Prova Escrita e Prova de títulos, conforme a vaga pretendida, e análise de documentação para comprovação da experiência, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação mínima para ser classificado no presente Teste é de **30 pontos**, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios da Prova de Títulos e soma da prova escrita.

As provas terão as seguintes datas e horários assim definidos:

PROVA ESCRITA: Dia 18 de Março, as 08:00 hrs na Escola Municipal Maria Elias Fadel, conforme a totalidade de candidatos for inferior a 10, o local será na Biblioteca Municipal ao lado do Posto de Saúde;

PROVA DE TÍTULO: Dia 18 de Março, a partir das 09:30 horas, no mesmo local da prova escrita (**Observação: Os candidatos deverão levar os títulos no momento da prova escrita)**

Função	Prova Escrita	Prova Prática	Prova de Títulos	Valor de cada Prova, respectivamente	Total pontuação
Educador Físico	Sim	Não	Sim	70,0 + 30,0	100,0

7.2 Para os cargos pleiteados, serão avaliados os seguintes critérios:

EDUCADOR FÍSICO:

7.2.1 PROVA DE TITULOS: o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Bacharel em Educação Física.	4,80 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área.	10,00 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Educação Física, comprovado através de certificado, com no mínimo 16 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 2,5 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	5,00 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 10,20 pontos, considerando-se 0,17 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias	Máximo de 10,20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30,00 PONTOS**

7.2.1.1 - Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 16 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 16 horas; serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área descrita no quadro de pontuação; O mesmo certificado não contará pontos em dois critérios. Ou seja, para cada item, um certificado distinto

7.2.1.2 - Para o tempo de serviço, será, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro dos 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2022 – Final: 18/08/2022 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;

Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2022 – Final: 25/08/2022 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.2.1.3 - Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:

- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a

contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que presta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

7.2.1.4 - Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da prova de titulos; Declaração de Clinicas que atua nesta área, com firma reconhecida;

7.2.1.5 - Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

8 – DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será aplicada no dia 18/03/2026 às 08:00 horas na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes, s/n, conforme o quantitativo de candidatos inscritos, a prova será aplicada na biblioteca municipal.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 10 (dez) minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação

8.3 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 30 (trinta) minutos antes do início da prova, e fechados 10 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

8.4 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um documento com foto, forma legível e em via original:

8.5 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

8.6 Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste PSS.

8.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.8 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

8.9 Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

8.10 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.

8.11 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens será eliminado do Teste Seletivo.

8.12 A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

8.13 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta.

8.14 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

8.15 As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas pela comissão do Teste Seletivo.

8.16 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8.17 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em hipótese de rasura, haverá substituição do cartão, por uma única vez.

8.18 O candidato poderá levar seu caderno de prova, devendo ao final entregar ao fiscal da sala todo o material recebido.

8.19 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão presenciar o lacre dos envelopes.

8.20 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

8.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

8.22 O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até um dia útil antes da prova diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.

8.23 O Teste Seletivo é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao Cargo em conformidade com o Anexo I.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROVA DE TITULOS

9.1 As cópias dos documentos apresentados deverão estar autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas. (Caso estejam as cópias acompanhadas dos originais, não é necessário autenticar em cartório).

9.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

9.4 Serão aceito diplomas ou certificado de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, a veracidade dos documentos serão verificadas pela Comissão.

9.5 O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no **dia 18/03/2026 após a entrega da prova escrita**

9.6 – O Candidato deverá trazer as documentações referentes a prova de título já quando vier fazer a prova escrita, devendo tão logo conclua a prova escrita, já apresente a prova de título para a avaliação;

9.7 – Mesmo que o candidato não tenha documentos para somar notas na prova de títulos, é obrigatório a sua realização, só será classificado o candidato que assinar todas as provas;

10 - DA RESERVA DE VAGAS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1 Considerando que o presente Processo Seletivo se destina a atender a contratação emergencial de 5 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, a concorrência será igual entre todos os candidatos interessados, independente da condição de participação do candidato.

10.2 Em caso de ampliação de vagas durante a vigência do Processo Seletivo, bem como respeitado o prazo de validade do mesmo, fica assegurado aos candidatos que se inscreverem na condição de reservas de vagas para pessoa com deficiência os seguintes percentuais e condições de participação.

10.3 Da pessoa com deficiência (PcD):

10.3.1 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID.

10.3.2 Aos candidatos que declararem-se pessoa com deficiência será reservado, nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do STJ e do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.928/92, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas à serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) com deficiência, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

10.3.3 A contagem para aplicação da reserva de vagas ocorre pelas vagas efetivamente contratadas.

10.3.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com as atribuições do cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, quando da eventual convocação para provimento no cargo, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

10.3.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e trabalho;

V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI. a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

10.3.6 Os candidatos que optarem pela participação na reserva de vagas destinadas as pessoas com deficiência e que forem aprovados e convocados para assumirem vagas no presente Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID.

Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

10.3.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10.3.8 O candidato com deficiência, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto ao Departamento de Recursos Humanos, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a condição do candidato autodeclarado como pessoa portadora de deficiência, a fim de convalidá-la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema.

11.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO II, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.

11.3 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

a) . Para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência, conforme Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003);

I - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;

II - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;

III - For casado (a) com filhos;

IV - Idade mais elevada

11.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

a. Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:

I - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;

II - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;

III - For casado (a) com filhos;

IV – For mais idoso (a)

12. DO RECURSO

12.1 - Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II deste Edital – cronograma de atividades.

12*.1.1* O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

12.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo II deste Edital – cronograma de atividades;

12.3 – A prefeitura se manifestará por escrito em resposta a todos os recursos apresentados, sendo enviado diretamente ao candidato, podendo também, quem interessado for, pelos recursos apresentados, solicitar através do e-mail: administracao@sapopema.pr.gov.br, cópia do recurso apresentado e da resposta;

13. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

13.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

13.2 Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

14.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

14.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

14.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos Decretos nº 041 e 042, respectivamente, para essa finalidade.

15.2 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Especial.

15.3 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

15.4 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

15.5 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

15.6 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

16.1 Fazem parte do presente Edital o ***Anexo I, III.***

Sapopema, 26 de Fevereiro de 2026..

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal de Sapopema

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

1. Classe: EDUCADOR FÍSICO

1.1. Descrição sintética: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais

1.2. Atribuições típicas:

- Desenvolver com crianças, jovens e adultos, atividades físicas -

- Ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;

-Instruir lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;

-Avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas;

-Acompanham e supervisionam as práticas desportivas;

- Elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto;

- Prescrever, orientar e acompanhar a todos aqueles que se inserem no âmbito da prática da atividade física ou desportiva;

- Auxiliar em todas as áreas e/ou projetos esportivos de competência da Secretaria M. de Esportes;

- Escolinhas esportivas

- Recreação e lazer com crianças

- Oficinas de Ginásticas

- Oficinas de danças

- Trabalho com idosos

- Escolinhas esportivas

- Trabalhar nos três períodos, conforme distribuição e demanda da secretaria.

- Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado.

- Desenvolver trabalhos nos bairros rurais conforme for solicitado.

1.3. Requisitos para provimento:

Instrução - Ensino Superior – Bacharel em Educação Fisica

ANEXO II

ANEXO II DO EDITAL N.º 032/2026

CRONOGRAMA DO PSS nº 001/2026

Divulgação Oficial do Edital	**27/02/2026**
Inscrições	**03 a 13/03/2026**
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	**16/03/2026**
Prova escrita, prova de Títulos	**18/03/2026**
Resultado da Prova de Títulos, da Prova Escrita	**19/03/2026**
Recursos da Provas	**23/03/2026**
Classificação Final	**24/03/2026**
Recurso sobre Classificação Final	**25/03/2026**
Resultado Final Conclusivo e Homologação	**26/03/2026**
Convocação para Contratação dos Aprovados	**01/04/2026**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AFC438B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025 ID: 10284 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0003/2025 - PMS

ORIGEM	Pregão Eletrônico N° 9-0003/2025
CONTRATANTE	Município De Sarandi – PR
CONTRATADA	*LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
CNPJ/CPF	34.223.536/0001-98
OBJETO	Registro de preços para a possível aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR
ASSINATURA	23 de fevereiro de 2026.

Desse modo, será alterado o valor do item:

Ordem		Descrição	Unidade	Valor Unit. Licitado R$	Valor Unit. Reequilibrado R$
21	75404	BOTA DE UNNA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 9,99	R$ 12,49
23	75406	CAMPO OPERATÓRIO, CERCA DE 45 X 50CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PACOTE	R$ 9,99	R$ 12,49
24	75407	CÂNULA , TAMANHO Nº 01. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,35	R$ 1,69
25	75408	CÂNULA, TAMANHO Nº 02. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,35	R$ 1,69
26	75409	CÂNULA,TAMANHO Nº 03. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,34	R$ 1,68
27	75410	CÂNULA, TAMANHO Nº 04. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,28	R$ 1,60
28	75411	CÂNULA, TAMANHO Nº 05. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,25	R$ 1,56
29	75412	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO INFANTIL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 38,49	R$ 48,11
30	75413	CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO DE CAMA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	R$ 35,00	R$ 43,75
35	75418	CATETER, Nº 12. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,22	R$ 0,28
36	75419	CATETER, Nº 14. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,32	R$ 0,40
39	75419	CATETER CENTRAL, 7FR 20 CM, 14G X 18G DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 29,74	R$ 37,18
40	75423	CATETER CENTRAL, 5FR 13CM, 18G X 19G. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,50	R$ 0,63
41	75424	CATETER OXIGENOTERAPIA, ADULTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,93	R$ 1,16
42	75425	CATETER OXIGENOTERAPIA, INFANTIL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,02	R$ 1,28
43	75426	CATETER PERIFÉRICO, 21 GAU. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,05	R$ 0,06
44	75427	CATETER PERIFÉRICO, 23 GAU. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,05	R$ 0,06
45	75428	CATETER PERIFÉRICO, 25 GAU. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,05	R$ 0,06
46	75429	CATETER PERIFÉRICO, 16 GAU. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,19	R$ 0,24
47	75430	CATETER PERIFÉRICO, 18 GAU. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,19	R$ 0,24
48	75431	CATETER PERIFÉRICO, 20 GAU. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,19	R$ 0,24
50	75433	CATETER PERIFÉRICO, 24 GAU. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,19	R$ 0,24
51	75434	CATETER PERIFÉRICO, 24 GAU. NEONATAL DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,19	R$ 0,24
54	75437	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 6,97	R$ 8,71
55	75438	COLAR CERVICAL REGULÁVEL, ADULTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 34,99	R$ 43,74
56	75439	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL 4 X 1 PEDIÁTRICO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 14,99	R$ 18,74
57	75440	COLCHÃO CAIXA DE OVO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 156,99	R$ 196,24
58	75441	COLCHÃO HOSPITALAR CAMA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 184,99	R$ 231,24
59	75442	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	R$ 129,99	R$ 162,49
61	75444	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 13L. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,22	R$ 1,53
62	75445	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7L. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,21	R$ 1,51
63	75446	COLETOR DE URINA, BOLSA SISTEMA FECHADO, PVC. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,19	R$ 1,49
64	75447	COMPRESSA GAZE, CERCA DE 15 X 30 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,47	R$ 0,59
65	75449	COMPRESSA GAZE. PACOTE COM 500 UNIDADES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PACOTE	R$ 8,69	R$ 10,86
66	75450	COMPRESSA GAZE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PACOTE	R$ 0,24	R$ 0,30
67	75451	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	ROLO	R$ 8,99	R$ 11,24
68	75452	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 24,34	R$ 30,43
69	75453	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, VOLUME 1000ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 17,99	R$ 22,49
70	75454	CURATIVO, REDONDO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	R$ 0,02	R$ 0,03

71	75455	CURATIVO, ALGINATO, CARMELOSE E PRATA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 7,99	R$ 9,99
72	75456	CURATIVO CERCA DE 10 X 20 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 12,49	R$ 15,61
73	75457	CURATIVO HIDROCOLÓIDE CERCA DE 10 X 10 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,89	R$ 2,36
74	75458	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE CERCA DE 20 X 20 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	R$ 9,99	R$ 12,49
75	75459	DETERGENTE ENZIMÁTICO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	GALÃO	R$ 30,49	R$ 38,11
76	75460	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, Nº. 04. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,89	R$ 1,11
77	75461	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, Nº.05. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,89	R$ 1,11
78	75462	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, Nº.06. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,89	R$ 1,11
81	75465	ELETRODO - PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR, ADULTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PAR	R$ 1.009,99	R$ 1.078,12
82	75466	ELETRODO - PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR, INFANTIL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PAR	R$ 769,49	R$ 961,86
84	75468	ELETRODO PAS ADESIVAS, INFANTIL, PARA MODELOS DE DESFIBRILADORES INSTRAMED ION. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PAR	R$ 299,99	R$ 374,99
85	75469	ELETRODO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,19	R$ 0,24
87	75471	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CERCA DE 10 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	ROLO	R$ 30,99	R$ 38,74
88	75472	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, CERCA DE 15 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	ROLO	R$ 44,99	R$ 56,24
89	75473	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, CERCA DE 20 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	ROLO	R$ 59,99	R$ 74,99
90	75474	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, CERCA DE 30 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	ROLO	R$ 69,49	R$ 86,86
91	75475	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, CERCA DE 40 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	ROLO	R$ 99,99	R$ 124,99
92	75476	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL, TAMANHO APROXIMADO 150 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,14	R$ 1,43
93	75477	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS, TAMANHO APROXIMADO 150 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,39	R$ 0,49
96	75480	ESPAÇADOR DESCARTÁVEL DO INALADOR/ AEROSOL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 13,49	R$ 16,86
97	75481	ESPÉCULO, GRANDE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,40	R$ 1,70
99	75483	ESPÉCULO, PEQUENO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,54	R$ 0,68
103	75487	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS (POLIFIX). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,53	R$ 0,66
106	75490	FIO DE SUTURA, CATGUT, 3-0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 3,24	R$ 4,05
107	75491	FIO DE SUTURA, CATGUT, 4-0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 2,19	R$ 2,74
109	75493	FIO DE SUTURA NYLON, 3-0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,74	R$ 0,93
112	75496	FIO DE SUTURA, NYLON, 6-0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,82	R$ 1,03
115	75499	FITA ADESIVA HOSPITALAR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 2,92	R$ 3,65
116	75500	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 4,44	R$ 5,55
117	75501	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	ROLO	R$ 3,29	R$ 4,11
118	75502	FIXADOR CITOLÓGICO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 6,42	R$ 8,03
125	75509	GELO REUTILIZÁVEL . DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 2,26	R$ 2,83
126	75510	GELO REUTILIZÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 22 X 15 X 3,50 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 3,80	R$ 4,75
128	75512	HIDROGEL COM ALGINATO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 9,79	R$ 12,24
129	75513	IODOPOVIDONA (PVPI), DEGERMANTE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	FRASCO	R$ 11,99	R$ 14,99
130	75514	IODOPOVIDONA (PVPI), AQUOSA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	FRASCO	R$ 31,79	R$ 39,74
133	75517	LAMINA BISTURI, 15. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,15	R$ 0,19
134	75518	LANCETA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,02	R$ 0,03
135	75519	LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 4,49	R$ 5,61
136	75520	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,70	R$ 0,88
137	75521	LUVA DE LIMPEZA HOSPITALAR NITRÍLICA, MÉDIA, COR VERDE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PAR	R$ 9,89	R$ 12,36
138	75522	LUVA DE LIMPEZA HOSPITALAR NITRÍLICA, GRANDE, COR VERDE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PAR	R$ 9,89	R$ 12,36
139	75523	LUVA DE LIMPEZA HOSPITALAR NITRÍLICA, MÉDIA, COR AZUL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PAR	R$ 16,39	R$ 7,88
140	75524	LUVA DE LIMPEZA HOSPITALAR NITRÍLICA, GRANDE, COR AZUL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PAR	R$ 11,41	R$ 7,88
141	75525	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENO, NITRILE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CAIXA	R$ 13,24	R$ 16,55
142	75526	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIO, NITRILE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	CAIXA	R$ 13,24	R$ 16,55
144	75528	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ADULTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 4,37	R$ 5,46
145	75529	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, ADULTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	R$ 7,14	R$ 8,93
146	75530	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, INFANTIL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 7,19	R$ 8,99
149	75533	PAPEL PARA IMPRESSÃO, CERCA DE 78MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 8,69	R$ 10,86
151	75535	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	FRASCO	R$ 3,49	R$ 4,36
154	75538	REANIMADOR, ADULTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 89,99	R$ 112,49
155	75539	REANIMADOR, INFANTIL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 90,00	R$ 112,50
156	75544	REANIMADOR, NEONATAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 49,99	R$ 62,49
161	75549	SACO PLÁSTICO LIXO, COR BRANCA, 100L. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PACOTE	R$ 19,99	R$ 24,99
162	75550	SACO PLÁSTICO LIXO, COR BRANCA, 50L. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PACOTE	R$ 13,99	R$ 17,49
163	75551	SACO PLÁSTICO LIXO, COR BRANCA, 30L. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	PACOTE	R$ 9,99	R$ 12,49
164	75552	SERINGA HIPODÉRMICA DE 01 ML, COM AGULHA 13 X 3,8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	R$ 0,84	R$ 0,84
165	75553	SERINGA, 20 ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,05	R$ 0,06
166	75554	SERINGA, 10 ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,07	R$ 0,09
167	75555	SERINGA, 5 ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,07	R$ 0,09
168	75556	SERINGA, 3 ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,06	R$ 0,08
169	75557	SERINGA, 1 ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,06	R$ 0,08
175	75563	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁTRICA, Nº.10. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,78	R$ 0,98
176	75564	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA, Nº.16. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,99	R$ 1,24
177	75565	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA, Nº.18. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,09	R$ 1,36
178	75566	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, Nº.20. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 1,33	R$ 1,51
199	75587	TAMPA PROTETORA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 0,13	R$ 0,16
205	75593	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº. 3,0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 2,94	R$ 3,53
206	75594	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº. 3,5. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 2,94	R$ 3,52
207	75595	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº. 4,0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	R$ 2,93	R$ 3,49
208	75596	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº. 4,5. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 2,93	R$ 3,66
209	75597	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº. 6,5. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 3,06	R$ 3,83
210	75598	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº. 8,0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 3,05	R$ 3,81

211	75599	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UNID	R$ 2,94	R$ 3,68

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:DD29D688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 22/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 22/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDES	5053	16	15	CHÁCARAS AEROPORTO NÚCLEO A-B
ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDES	5061	16	16	CHÁCARAS AEROPORTO NÚCLEO A-B
ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDES	5070	16	17	CHÁCARAS AEROPORTO NÚCLEO A-B
ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDES	5088	16	18	CHÁCARAS AEROPORTO NÚCLEO A-B
ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDES	5096	16	19	CHÁCARAS AEROPORTO NÚCLEO A-B
ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDES	5100	16	20	CHÁCARAS AEROPORTO NÚCLEO A-B
ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDES	5118	16	21	CHÁCARAS AEROPORTO NÚCLEO A-B
ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDES	5126	16	22	CHÁCARAS AEROPORTO NÚCLEO A-B
ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDES	5088	16	18	CHÁCARAS AEROPORTO NÚCLEO A-B
NELSON BENEDITO GREMASCHI	443729	16	16A1	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
NELSON BENEDITO GREMASCHI	443730	16	16D	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
ESPÓLIO DE MAURO DE OLIVEIRA MARTINS	30031	18	12/13	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA	32530	27	4	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
MÁRCIA REGINA VANECO DE OLIVEIRA	34711	33	7	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
JOÃO PRIMEIRO	35017	34	9	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	39136	48A	9	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
JOSIAS JOSÉ TEIXEIRA	50784	74	18	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
ESPÓLIO DE ANTÔNIO ALVES DE LIMA	54470	83	10	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
FRANCISCA ACELINA TEIXEIRA DE ASSIS	57401	90A	13	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
ADEMIR BENEDITO DOS SANTOS	367435	90J	19A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	70505	208	2	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	73571	217	17	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	77607	231	9	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	77747	232	8	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	81469	246	22	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª. 2ª E 3ª PARTE
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	150681	10	20	JARDIM NOVO PANORAMA
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	163996	1	13	PARQUE DOS PIONEIROS I PARTE
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	164054	1	19	PARQUE DOS PIONEIROS I PARTE
ESPÓLIO DE GERALDO ROCHA DE AZEVEDO	164682	4	2	PARQUE DOS PIONEIROS I PARTE
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	165808	7	9	PARQUE DOS PIONEIROS I PARTE
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	165840	7	12	PARQUE DOS PIONEIROS I PARTE
ANTÔNIO MATOS SOBRINHO	225380	18	27	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	228931	30A	7	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	229989	34	22	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	241687	94	12	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	245143	109	19	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
LUIZ CARLOS DA MOTA	250830	4	10	CONJ. RES. OSVALDO GEALH (CONJ. HAB. SARANDI)
ROMAF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA — ME	276030	3	5	JARDIM DO PARQUE
VALDECIR ZAGO	264938	1	4A	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	268348	29	2	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	269107	33	2	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II

CONSTRUTORA VICKY LTDA	269166	33	8	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
ERIKA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	270660	38	21	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	271136	40	14	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	271241	40	25	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	271438	41	17	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	272922	47	5	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	274577	57	11	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	275140	62	10	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CLEBER LIMA PEREIRA DA COSTA	368326	4	12	JARDIM OURO VERDE

Paço Municipal, 25 de Fevereiro de 2026.

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA	***IZAEL CARVALHO DOS SANTOS***
Coordenador de Alvará e Fiscalização	Diretor de Administração de Receitas
Decreto 142/2025	Decreto 294/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:18BBC1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Assunto: Notificação sobre a quantidade de caminhões utilizados – Contrato nº 705/2024

Na qualidade de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, venho, por meio deste, notificar a empresa Costa Oeste Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.192.414/0001-09, em razão de irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 705/2024.

Conforme relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato (anexo), contendo amostragem dos recebimentos das coletas no aterro sanitário no período de 02/02 a 24/02/2026, constatou-se que, em nenhum dos dias analisados, foi atendida a exigência prevista no Termo de Referência, a qual determina a disponibilização mínima de 09 (nove) caminhões para a execução dos serviços de coleta.

O descumprimento contratual ora apontado tem ocasionado sérios prejuízos à regularidade da coleta de resíduos sólidos, refletindo no aumento significativo de reclamações registradas junto à Ouvidoria Municipal, especialmente quanto aos atrasos na prestação dos serviços.

Diante do exposto, fica a empresa formalmente notificada para que apresente manifestação e plano de regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais pertinentes.

Sem mais para o momento, aguardamos a devida manifestação dentro do prazo estipulado.

_____

Relatório do Fiscal de Contrato

Assunto: Relatório de Registro de Entrada dos Caminhões no Aterro

Relatório de entrada dos caminhões da empresa Costa Oeste Serviços Ltda, constando a data de entrada e as placas dos caminhões, de 02/02 a 24/02/2026.

Após análise do relatório encaminhado Ambiental Sul, responsável pelo recebimento do resíduos sólidos do município de Sarandi PR, consta-se que a empresa Costa Oeste Serviços Ltda realizou a entrega dos resíduos sólidos da seguinte maneira: 02/02/26_ Foi realizado o transbordo apenas com 5 caminhões realizando a coleta, sendo eles apresentados com as seguintes placas:**JBP0H14; RHW9H76;TBA5E75; RKJ7A17; BDD8E62;**

03/02/26 - Foi para o transbordo os seguintes caminhões com as placas: **RHT9H50; JBP0H14; RHW9H76; RKJ7A17; TBA5E75;**

04/02/26 - Os caminhões que realizaram o transbordo são as seguintes placas: **JBP0H14; RHT950; RHW9H76; RKJ7A17; BEO3B64; RHW9H76; TBA5E75**

05/02/26 - Foi analisado que fizeram os transbordo os seguintes caminhões placas: **TBA5E75; RHT9H50; BDD8E62; RKJ7A17; JBP0H14; RHW9H76.**

06/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo, das seguintes placas: **JBP0H14; RKJ7A17; RHT9H50; TBA5E75; BDD8E62**

07/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo das seguintes placas: **RHT9H50; RHW9H76; RKJ7A17.**

09/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo das seguintes placas: **RKJ7A17; JBP0H14;RHW9H76; TBA8E75; RHT9H50**

10/02/26-Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo das seguintes placas:**RHJ9H50; RHW9H76; JBP0H14; BDD8E62**

11/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo das seguintes placas: **RKJ7A17; RHT9H50; TBA8E75;RHW9H76; JBP0H14; BDD8E62**

12/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo das seguintes placas:**; BDD8E62; TBA5E75; JBP0H14; RHT9H50;RHW9H76; RKJ7A17**

13/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo: **BEO3B64; RHW9H76; RHT9H50; JBP0H14; BDD8E62; TBA5E75**

14/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo:**TBA5E75; JBP0H14; RHW9H76; RHT9H50; RKJ7A17; BEO3B64;**

16/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo: **JBP0H14; TBA5E75; RHW9H76; BEO3B64; RKJ7A17; RHT9H50; BDD8E62**

17/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo:**BDD8E62; TBA5E75; JBP0H14; RHT9H50; RHW9H76; RKJ7A17; BEO3B64**

18/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo: **JBP0H14; RHT9H50; TBA5E75; RHW9H76; RKJ7A17; BDD8E62**

19/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo:**RHW9H76; RHT9H50; RKJ7A17; JBP0H14;TBA5E75; BDD8E62**

20/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo:**BDD8E62; RHT9H50; RKJ7A17; TBA5E75; RHW9H76;JBP0H14**

21/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo:**JBP0H14 ; RHW9H76; RHT9H50; RKJ7A17; BDD8E62;TBA5E75; BEO3B64**

23/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo:**; RHT9H50; RHW9H76; JBP0H14; TBA5E75; RKJ7A17; RHT9H50; BDD8E62; BEO3B64**

24/02/26 - Foi registrado os seguintes caminhões que realizaram o transbordo até às 03:31 horas, que corresponde a solicitação do relatório: **; TBA5E75; JBP0H14; BEO3B64; RHW9H76.**

"Na análise realizada no presente relatório, constatou-se que a empresa Costa Oeste realizou o serviço de coleta. Todavia, no que tange ao comprimento das condições gerais da contratação do termo de referência anexo 1 do edital PE 9-0042/2024 iten 22 para execução dos serviços devera ser disponibilizado: no mínimo 09 (nove) caminhões, verificou-se uma irregularidade. Este descumprimento acarreta grandes transtornos à coleta de lixo e, considerando os recentes incidentes provocados pela prestadora, o contrato deve ser executado na íntegra, para que se evite as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021."

_____

Registro de Entrada dos Caminhões

Ticket de	Placa do	Data

Pesagem	caminhão	
20076065	JBP0H14	02/02/2026
20076066	RHW9H76	02/02/2026
20076070	TBA5E75	02/02/2026
20076073	RKJ7A17	02/02/2026
20076077	BDD8E62	02/02/2026
20076082	BDD8E62	02/02/2026
20076086	JBP0H14	02/02/2026
20076094	RHW9H76	02/02/2026
20076099	TBA5E75	02/02/2026
20076112	RKJ7A17	02/02/2026
20076118	RKJ7A17	02/02/2026
20076122	JBP0H14	02/02/2026
20076126	TBA5E75	02/02/2026
20076131	RHW9H76	02/02/2026
20076136	RHT9H50	03/02/2026
20076140	JBP0H14	03/02/2026
20076143	RHW9H76	03/02/2026
20076149	RKJ7A17	03/02/2026
20076152	TBA5E75	03/02/2026
20076155	RHT9H50	03/02/2026
20076161	JBP0H14	03/02/2026
20076175	RKJ7A17	03/02/2026
20076181	JBP0H14	03/02/2026
20076185	TBA5E75	03/02/2026
20076189	RHW9H76	03/02/2026
20076195	RHT9H50	03/02/2026
20076199	RKJ7A17	03/02/2026
20076205	JBP0H14	03/02/2026
20076215	TBA5E75	03/02/2026
20076219	RHW9H76	03/02/2026
20076223	TBA5E75	03/02/2026
20076226	JBP0H14	03/02/2026
20076229	RHW9H76	03/02/2026
20076231	RHT9H50	03/02/2026
20076235	RKJ7A17	03/02/2026
20076239	TBA5E75	03/02/2026
20076243	JBP0H14	04/02/2026
20076246	RHT9H50	04/02/2026
20076252	RHW9H76	04/02/2026
20076258	RKJ7A17	04/02/2026
20076265	BEO3B64	04/02/2026
20076276	RHW9H76	04/02/2026
20076283	RKJ7A17	04/02/2026
20076286	TBA5E75	04/02/2026
20076288	JBP0H14	04/02/2026
20076298	RHT9H50	04/02/2026
20076300	JBP0H14	04/02/2026
20076305	RHW9H76	04/02/2026
20076311	RHW9H76	04/02/2026
20076314	TBA5E75	05/02/2026
20076316	RHT9H50	05/02/2026
20076317	BDD8E62	05/02/2026
20076324	RKJ7A17	05/02/2026
20076333	RKJ7A17	05/02/2026
20076336	JBP0H14	05/02/2026
20076340	TBA5E75	05/02/2026
20076343	BDD8E62	05/02/2026
20076345	RHT9H50	05/02/2026
20076356	RKJ7A17	05/02/2026
20076360	BDD8E62	05/02/2026
20076367	RHW9H76	05/02/2026
20076374	RHT9H50	05/02/2026
20076377	RHW9H76	05/02/2026
20076379	TBA5E75	05/02/2026
20076380	JBP0H14	05/02/2026
20076383	RKJ7A17	05/02/2026
20076384	RHT9H50	05/02/2026
20076405	JBP0H14	06/02/2026
20076410	RKJ7A17	06/02/2026
20076413	RHT9H50	06/02/2026
20076415	TBA5E75	06/02/2026
20076417	BDD8E62	06/02/2026
20076424	JBP0H14	06/02/2026
20076430	BDD8E62	06/02/2026
20076439	RHT9H50	06/02/2026
20076442	JBP0H14	06/02/2026
20076444	TBA5E75	06/02/2026
20076448	RKJ7A17	06/02/2026
20076449	JBP0H14	06/02/2026
20076452	TBA5E75	06/02/2026
20076455	RHT9H50	07/02/2026
20076457	RHW9H76	07/02/2026
20076461	RKJ7A17	07/02/2026
20076485	RKJ7A17	09/02/2026
20076489	JBP0H14	09/02/2026
20076496	RHW9H76	09/02/2026
20076501	TBA5E75	09/02/2026
20076504	RHT9H50	09/02/2026

20076506	RKJ7A17	09/02/2026
20076511	JBP0H14	09/02/2026
20076514	RHW9H76	09/02/2026
20076517	TBA5E75	09/02/2026
20076535	RKJ7A17	10/02/2026
20076537	TBA5E75	10/02/2026
20076538	RHT9H50	10/02/2026
20076539	RHW9H76	10/02/2026
20076540	JBP0H14	10/02/2026
20076566	BDD8E62	10/02/2026
20076570	RHW9H76	10/02/2026
20076571	RKJ7A17	10/02/2026
20076572	RHT9H50	10/02/2026
20076573	TBA5E75	10/02/2026
20076575	JBP0H14	10/02/2026
20076584	JBP0H14	10/02/2026
20076587	RKJ7A17	11/02/2026
20076590	RHT9H50	11/02/2026
20076591	TBA5E75	11/02/2026
20076592	RHW9H76	11/02/2026
20076633	RHT9H50	11/02/2026
20076634	RHW9H76	11/02/2026
20076635	TBA5E75	11/02/2026
20076636	JBP0H14	11/02/2026
20076638	BDD8E62	12/02/2026
20076640	TBA5E75	12/02/2026
20076641	JBP0H14	12/02/2026
20076642	RHT9H50	12/02/2026
20076643	RHW9H76	12/02/2026
20076651	RKJ7A17	12/02/2026
20076661	BDD8E62	12/02/2026
20076669	JBP0H14	12/02/2026
20076671	RHT9H50	12/02/2026
20076677	RHW9H76	12/02/2026
20076679	TBA5E75	12/02/2026
20076689	JBP0H14	12/02/2026
20076692	TBA5E75	12/02/2026
20076695	BEO3B64	13/02/2026
20076698	RHW9H76	13/02/2026
20076701	RHT9H50	13/02/2026
20076703	JBP0H14	13/02/2026
20076719	JBP0H14	13/02/2026
20076722	BDD8E62	13/02/2026
20076724	RHT9H50	13/02/2026
20076726	RHW9H76	13/02/2026
20076729	TBA5E75	13/02/2026
20076733	RHW9H76	13/02/2026
20076737	RHW9H76	13/02/2026
20076739	JBP0H14	13/02/2026
20076742	TBA5E75	13/02/2026
20076744	RHT9H50	13/02/2026
20076749	TBA5E75	14/02/2026
20076751	JBP0H14	14/02/2026
20076753	RHW9H76	14/02/2026
20076755	RHT9H50	14/02/2026
20076757	RKJ7A17	14/02/2026
20076761	RKJ7A17	14/02/2026
20076768	BEO3B64	14/02/2026
20076774	RHT9H50	14/02/2026
20076775	RKJ7A17	14/02/2026
20076776	JBP0H14	14/02/2026
20076778	TBA5E75	14/02/2026
20076780	RHW9H76	14/02/2026
20076783	BEO3B64	14/02/2026
20076787	TBA5E75	14/02/2026
20076791	JBP0H14	14/02/2026
20076792	RHT9H50	14/02/2026
20076794	RHW9H76	14/02/2026
20076798	RKJ7A17	14/02/2026
20076800	TBA5E75	14/02/2026
20076803	RHW9H76	14/02/2026
20076806	RHT9H50	14/02/2026
20076809	RKJ7A17	14/02/2026
20076824	JBP0H14	16/02/2026
20076829	TBA5E75	16/02/2026
20076833	RHW9H76	16/02/2026
20076838	BEO3B64	16/02/2026
20076841	RKJ7A17	16/02/2026
20076843	RHT9H50	16/02/2026
20076850	JBP0H14	16/02/2026
20076855	TBA5E75	16/02/2026
20076857	BDD8E62	16/02/2026
20076860	BEO3B64	16/02/2026
20076863	RHW9H76	16/02/2026
20076874	BDD8E62	16/02/2026
20076877	TBA5E75	16/02/2026
20076878	RKJ7A17	16/02/2026
20076882	JBP0H14	16/02/2026
20076884	RHW9H76	16/02/2026

20076887	RHT9H50	16/02/2026
20076890	BDD8E62	17/02/2026
20076893	TBA5E75	17/02/2026
20076898	JBP0H14	17/02/2026
20076900	RHT9H50	17/02/2026
20076902	RHW9H76	17/02/2026
20076907	RKJ7A17	17/02/2026
20076908	RHT9H50	17/02/2026
20076936	RHW9H76	17/02/2026
20076941	TBA5E75	17/02/2026
20076944	BEO3B64	17/02/2026
20076947	BDD8E62	17/02/2026
20076948	RKJ7A17	17/02/2026
20076949	JBP0H14	17/02/2026
20076952	TBA5E75	17/02/2026
20076954	JBP0H14	17/02/2026
20076957	RHW9H76	17/02/2026
20076959	RHT9H50	17/02/2026
20076960	BDD8E62	17/02/2026
20076963	TBA5E75	17/02/2026
20076965	BEO3B64	17/02/2026
20076968	RHW9H76	18/02/2026
20076969	JBP0H14	18/02/2026
20076971	RHT9H50	18/02/2026
20076977	TBA5E75	18/02/2026
20076980	JBP0H14	18/02/2026
20076982	RHW9H76	18/02/2026
20076987	RKJ7A17	18/02/2026
20076991	RHT9H50	18/02/2026
20076995	JBP0H14	18/02/2026
20077000	TBA5E75	18/02/2026
20077009	BDD8E62	18/02/2026
20077012	BDD8E62	18/02/2026
20077015	RHW9H76	18/02/2026
20077018	RHT9H50	18/02/2026
20077021	TBA5E75	18/02/2026
20077024	JBP0H14	18/02/2026
20077026	RKJ7A17	18/02/2026
20077030	RHW9H76	19/02/2026
20077038	RHT9H50	19/02/2026
20077081	RKJ7A17	19/02/2026
20077088	JBP0H14	19/02/2026
20077101	RHW9H76	19/02/2026
20077103	TBA5E75	19/02/2026
20077108	RHT9H50	19/02/2026
20077109	BDD8E62	19/02/2026
20077111	RKJ7A17	19/02/2026
20077121	RKJ7A17	19/02/2026
20077124	TBA5E75	19/02/2026
20077127	RHW9H76	19/02/2026
20077130	JBP0H14	19/02/2026
20077135	BDD8E62	20/02/2026
20077137	RHT9H50	20/02/2026
20077140	RKJ7A17	20/02/2026
20077165	TBA5E75	20/02/2026
20077167	RKJ7A17	20/02/2026
20077171	RHW9H76	20/02/2026
20077174	RHT9H50	20/02/2026
20077176	JBP0H14	20/02/2026
20077184	RHW9H76	20/02/2026
20077188	BDD8E62	20/02/2026
20077190	TBA5E75	20/02/2026
20077194	RKJ7A17	20/02/2026
20077197	JBP0H14	20/02/2026
20077200	RKJ7A17	20/02/2026
20077204	RHW9H76	20/02/2026
20077206	RHT9H50	20/02/2026
20077210	TBA5E75	20/02/2026
20077213	JBP0H14	21/02/2026
20077216	RHW9H76	21/02/2026
20077219	RHT9H50	21/02/2026
20077224	JBP0H14	21/02/2026
20077226	RKJ7A17	21/02/2026
20077228	RHT9H50	21/02/2026
20077230	RHW9H76	21/02/2026
20077233	BDD8E62	21/02/2026
20077237	TBA5E75	21/02/2026
20077250	RHW9H76	21/02/2026
20077254	BEO3B64	21/02/2026
20077257	TBA5E75	21/02/2026
20077260	RKJ7A17	21/02/2026
20077262	JBP0H14	21/02/2026
20077265	TBA5E75	21/02/2026
20077268	BDD8E62	21/02/2026
20077269	RHT9H50	21/02/2026
20077281	RHT9H50	23/02/2026
20077285	RHW9H76	23/02/2026
20077289	JBP0H14	23/02/2026
20077291	TBA5E75	23/02/2026

20077293	RKJ7A17	23/02/2026
20077302	RKJ7A17	23/02/2026
20077307	TBA5E75	23/02/2026
20077309	RHW9H76	23/02/2026
20077311	JBP0H14	23/02/2026
20077313	RHT9H50	23/02/2026
20077316	BDD8E62	23/02/2026
20077318	TBA5E75	23/02/2026
20077328	RKJ7A17	23/02/2026
20077331	BEO3B64	23/02/2026
20077334	JBP0H14	23/02/2026
20077337	TBA5E75	23/02/2026
20077339	RHT9H50	23/02/2026
20077341	RHW9H76	23/02/2026
20077343	RKJ7A17	23/02/2026
20077348	TBA5E75	24/02/2026
20077350	JBP0H14	24/02/2026
20077353	BEO3B64	24/02/2026
20077356	RHW9H76	24/02/2026

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:ADBC9B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2026.

Pregão Eletrônico nº 122/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com no mínimo 19.2mm de profundidade de sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo	HIFLY HH356	UNI	12,00	1.610,00	19.320,00
TOTAL							**19.320,00**

DETENTORA DA ATA: KM COMÉRCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 63.225.001/0001-54.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de fevereiro de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:67D3DA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2026.

Pregão Eletrônico nº 122/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
54	1	PNEU 225/65 R16 112R para veículo médios , material 1ª linha , novo	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co 225/65R16C 112/110T 08PR MASSIMO DUREVO	UNI	141,00	329,99	46.528,59
55	1	PNEU 225/65 R16 112R para veículo médios , material 1ª linha , novo EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co 225/65R16C 112/110T 08PR MASSIMO DUREVO	UNI	47,00	329,99	15.509,53
63	1	PNEU 235/75 R17,5 BORRACHUDO 132/130 L com no mínimo 14,2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados , material 1ª linha , novo.	JINYU/JINYU Tire Group Co. 235/75R17.5 143/141L 18PR JINYU JD575	UNID	30,00	879,99	26.399,70
64	1	PNEU 235/75 R17,5 LISO DIRECIONAL 132/130 L com no mínimo 14,2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JINYU/JINYU Tire Group Co. 235/75R17.5 143/141L 18PR JINYU JF568	UNI	22,00	874,97	19.249,34
TOTAL							**107.687,16**

DETENTORA DA ATA: MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.695.599/0001-17.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3913EAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.027/2026

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 1.139/2023, de 27/09/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 02/2026, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês janeiro/fevereiro de 2026, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO NORMAL	SOBREAVISO FERIADO/FDS
ADEMIR JOSE LORINI	6084/1			02	01
ALEXANDRO BORGES FERNANDES	10111/1				01
ALINE F. BACH	3930/1	14,00	4,00		
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	28,00	16,00		
ANDRE LUIZ SOUZA DOS SANTOS	10197/1			02	05
ANGELA BICHEL	5657/1				01
ANSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	9296/1			05	
CLEUNICE FERREIRA MACHADO	6912/1	10,00			
CRISTIANE N. LAZARETTI	5746/1	10,00			
DIOGO M. PAULINO MARTINS	9300/1			01	07
DOUGLAS KLOCK RAUBER	9784/1			04	04
EDIRLEI SARTORI	9237/1			02	02
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1			07	12
EMERSON ELEANDRO ZIMMER	5010/1	45,00	9,00	03	03
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1	20,00	8,00	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	50,00		07	04
JOSE ATAIDE DE CANDIDO	5037/1			02	01
JOSE PAULO MACHADO	4227/1	4,00	8,00		
JOSLEIDA A. SILVA SEMIN	4880/1	12,00			
MARCELO ANTONIO DA VEIGA	6165/1			01	01
MARCOS AURELIO M. SANTOS	9288/1				03
MARCOS FABIO BECKER	10030/1			03	04
MARIO NELSON DUARTE	5061/1			03	03
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			04	05
NATIELE DOS SANTOS TURRA	9563/1	12,00			
ORIOVALDO HOLDEFER	6408/1			01	
ORLANDO JOSE ALCANTARA	6157/1				03
PATRÍCIA B. FERNANDES	6190/1	18,00	20,00		
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	10022/1	12,00			
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			02	
PAULO WILLENBORG	10065/1			02	01
PEDRO PANOZZO	3360/1			04	
RAFAEL PIONTKOSKI	6319/1			05	05
RODRIGO HOFFMANN	9687/1	15,00			06
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	6360/1	12,00			
SCHEILA TARTARI	6793/1			04	08
SIMONE C. RAUBER BORTOLOTTI	9342/1	10,00	16,00		
TAMIRES FERNANDA SCHAEFER	10014/1	10,00			
TATIANA BOFF	9229/1		18,00		
TERESINHA APARECIDA MONTEIRO	5134/1		8,00		
VANICE HOLDEFER SCHEFER	6203/1	10,00			
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	56,00	38,00	06	03
VALDECIR KARLING	10138/1				01
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			04	
VICENTE BARRETE	930/1	75,00	8,00		
WAGNER PANOZZO	9270/1			03	08

Artigo 2º - Autorizar o desconto na folha competência de fevereiro/2026, referente dias faltosos dos servidores abaixo descritos

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE FALTAS
ALEXANDRO BORGES FERNANDES	10111/1	9:00 horas
ANDRE L. SOUZA DOS SANTOS	10197/1	6:00 horas
CARLOS ALBERTO SEMIN	5045/1	9:00 horas
CLEOMAR GOLDSCHMIDT	6416/1	2 dias
CLEVERSON ARLE RODRIGUES	6114/1	22:00 horas
CLOVIS DOS SANTOS	9210/1	10:00 horas
MARCELO ANTONIO DA VEIGA	6165/1	16:00 horas
MARCIO ANTONIO BERNARDO	3476/1	5:00 horas
RAFAEL DE CEZARE	9776/1	6:00 horas
RAFAEL PIONTKOSKI	6319/1	20:00 horas
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1	18:00 horas
VALDECIR KARLING	10138/1	11:00 horas
WAGNER PANOZZO	9270/1	14:00 horas

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26/02/2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F0CF2CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 66/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Especial no valor de **R$ 673.739,95 (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0011.2065	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.682,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	348,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
401	00501-Receitas de Alienações de Ativos	54.700,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0011.2070	Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.164,70
	SUBTOTAL	63.894,98
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2004	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00102-Fundeb 40%	45.210,28
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
935	00102-Fundeb 40%	731,04
12.361.0002.2005	Manutenção do FUNDEB - 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1086	01081-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	2.622,91
12.361.0002.2004	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
970	00102-Fundeb 40%	6.695,45
12.361.0002.2005	Manutenção do FUNDEB - 70% - Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1096	01081-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	2.785,55
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2029	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1146	00102-Fundeb 40%	12.327,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1150	00102-Fundeb 40%	91.440,94
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1171	00102-Fundeb 40%	3.739,82
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1181	00102-Fundeb 40%	1.978,71
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1184	00102-Fundeb 40%	4.125,42
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1195	00102-Fundeb 40%	14.515,31
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1209	00102-Fundeb 40%	1.087,70
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0002.2077	Apoio a Instituições do Terceiro Setor para Educação Especial	

4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
1370	00102-Fundeb 40%	20.000,00
	SUBTOTAL	207.760,43
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2034	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.023,12
10.301.0012.2079	Programa Saúde da Família	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2104	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.305.0012.2098	Gestão e Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2781	32518-BB 24870-3 INC. FINAN. PROVIGIA SESA 726/2025 FTE 32518	90.538,39
	SUBTOTAL	159.561,51
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0024.2036	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica -PSB- Indivíduos e Famílias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3075	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2055	Manutenção e Atendimento PSE-Alta e Média Complexidade -Proteção Social Criança e Adolescente	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3405	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.199,30
08.242.0027.2169	Apoio a Instituições do Terceiro Setor - APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3220	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	6.323,73
08.243.0027.2054	Manutenção e Atendimento - PSB-Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	224.523,03
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0018.2145	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0019.2123	Manutenção do Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5096	01080-BB 21101-2 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE FMETR FTE 1080	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
	TOTAL	673.739,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 673.739,95

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 570.875,95 (Quinhentos e Setenta mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	219.053,40
00102	Fundeb 40%	181.851,97
00501	Receitas de Alienações de Ativos	54.700,00
01080	BB 21101-2 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE FMETR FTE 1080	13.000,00
01081	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	5.408,46
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	6.323,73
32518	BB 24870-3 INC. FINAN. PROVIGIA SESA 726/2025 FTE 32518	90.538,39
	TOTAL	570.875,95

II- Cancelamento no valor **R$** 102.864,00 **(Cento e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0011.2065	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
295	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0011.2070	Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.164,70
	SUBTOTAL	4.164,70
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2004	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
965	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0002.2077	Apoio a Instituições do Terceiro Setor para Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1365	00102-Fundeb 40%	20.000,00
	SUBTOTAL	20.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2079	Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1945	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0024.2036	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica -PSB- Indivíduos e Famílias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3080	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2055	Manutenção e Atendimento PSE-Alta e Média Complexidade -Proteção Social Criança e Adolescente	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.199,30
	SUBTOTAL	68.199,30
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0018.2145	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	102.864,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 102.864,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte:	0000	FEVEREIRO	R$ 219.053,40
Fonte:	0102	FEVEREIRO	R$ 181.851,97
Fonte:	0501	FEVEREIRO	R$ 54.700,00
Fonte:	1080	FEVEREIRO	R$ 13.000,00
Fonte:	1081	FEVEREIRO	R$ 5.408,46
Fonte:	1939	FEVEREIRO	R$ 6.323,73
Fonte:	32518	FEVEREIRO	R$ 90.538,39

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2026 (26/02/2026)
.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:0777B756

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 068/2026

DECRETO Nº 068/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 014/2026 DE 26 de fevereiro de 2026.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Especial no valor de **R$ 8.620.072,07 (Oito Milhões, Seiscentos e Vinte Mil e Setenta e Dois Reais e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0004.2011	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1611	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	42.500,00
	SUBTOTAL	42.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E APOIO AO PRODUTOR	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0016.2177	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5215	00000-Recursos Ordinários (Livres)	133.559,64
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5245	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
20.606.0016.2177	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0016.2177	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5595	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
20.606.0016.2177	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

5290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0022.1116	Construção/Reforma e ou Ampliação do Parque De Exposição	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5405	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0016.2177	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5295	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E APOIO AO PRODUTOR	
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5305	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	367.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5605	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.154,47
20.606.0016.2119	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77.294,39
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
20.606.0016.2119	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.606.0016.2119	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.544.0016.1118	Implantação De Poços Artesianos	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5415	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
20.606.0016.1114	Aquisição de Maquinas e Implementos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.606.0016.1114	Aquisição de Maquinas e Implementos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5395	00890-CEF-6071040-5 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQ. AGRICOLAS CONV 956768 FONTE 890	428,26
5396	02964-BB-27150-0 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS SIT 73999	3.700.000,00
13.003	DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL	
20.606.0016.2178	Gestão e Manutenção da Divisão de Obras e Infraestrutura Rural	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5475	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

5480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
26.782.0018.2133	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.606.0016.2178	Gestão e Manutenção da Divisão de Obras e Infraestrutura Rural	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5485	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	218.134,45
5490	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	36.857,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5496	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.098,25
26.782.0018.2133	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5645	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
20.606.0016.2178	Gestão e Manutenção da Divisão de Obras e Infraestrutura Rural	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5497	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	40.282,79
5498	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	23.151,74
26.782.0018.1104	Melhoria da Infraestrutura Viária Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
13.004	DIRETOR DA DIVIASÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5505	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0020.2148	Apoio a Instituições do Terceiro Setor - Associação Amigos dos Animais de Terra Rica	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5555	00000-Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5655	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0020.2130	Arborização Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5525	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.907,66
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
25.752.0020.1164	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5660	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	51.960,39
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5571	00511-Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.176,40
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
18.541.0020.2130	Arborização Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5535	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
25.752.0020.1164	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5625	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5675	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	15.000,00
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5580	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.201.563,22
25.752.0020.1164	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

5630	01072-CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	200.802,94
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5585	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	SUBTOTAL	8.577.572,07
	TOTAL	8.620.072,07

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 8.620.072,07

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ R$ 3.574.357,99 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Sete reais e Noventa e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0022.1116	Construção/Reforma e ou Ampliação do Parque De Exposição	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.890,90
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3835	00000-Recursos Ordinários (Livres)	320.942,69
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.482,20
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3845	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.522,43
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.015,95
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	57.154,47
20.606.0016.2119	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3865	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77.294,39
3870	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	218.134,45
3875	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	36.857,47
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.606.0016.2119	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3815	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.606.0016.2119	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3885	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.098,25
3890	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	40.282,79
3895	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	23.151,74
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3785	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.544.0016.1118	Implantação De Poços Artesianos	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.544.0016.1118	Implantação De Poços Artesianos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.606.0016.1114	Aquisição de Maquinas e Implementos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3765	00890-CEF-6071040-5 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQ. AGRICOLAS CONV 956768 FONTE 890	428,26
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3825	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.181,97
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.268,97
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4035	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0020.2148	Apoio a Instituições do Terceiro Setor - Associação Amigos dos Animais de Terra Rica	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3985	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3990	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	44.900,05
18.541.0020.2130	Arborização Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4055	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.225,33
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4090	00511-Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
25.752.0020.1164	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3995	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.907,96
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4005	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	12.763,52
18.541.0020.2130	Arborização Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.311,94
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4065	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4095	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.176,10
4100	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.191.563,22
25.752.0020.1164	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4066	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

25.752.0020.1164	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4120	01072-CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	200.802,94
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4105	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	SUBTOTAL	3.324.357,99
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2133	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4545	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	3.574.357,99

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 3.574.357,99

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ R$ 1.303.214,08 (**Um Milhão, Trezentos e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oito Centavos) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.293.917,26
00505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	9.296,82
	TOTAL	1.303.214,08

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 3.742.500,00 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 – PRINCIPAL..... 42.500,00

2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00 - BB-27150-0 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS SIT 73999.....3.700.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 1063 FEVEREIRO R$ 42.500,00

Fonte: 2964 FEVEREIRO R$ 3.700.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 FEVEREIRO R$ 1.293.917,26

Fonte: 0505 FEVEREIRO R$ 9.296,82

Fonte: 1063 FEVEREIRO R$ 42.500,00

Fonte: 2964 FEVEREIRO R$ 3.700.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de fevereiro de 2026 (26/02/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:17F0FE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 012/2026

LEI Nº 012/2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para inclusão de ações vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 068/2025, as seguintes ações governamentais:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
16	177	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Mensal	2026	12	303.559,64
			Mensal	2027	12	319.787,62
			Mensal	2028	12	335.777,00
			Mensal	2029	12	352.565,85
TOTAL						1.311,690,11

Finalidade:

Assegurar a gestão administrativa, o planejamento, a coordenação e o controle das ações e políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 001/2026.

Objetivo:

Garantir suporte administrativo, técnico e institucional à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, apoio à agricultura familiar, conservação ambiental, gestão de resíduos, proteção dos recursos hídricos e educação ambiental no Município.

Descrição:

Manutenção da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, compreendendo despesas com pessoal e encargos sociais, materiais de consumo, serviços de terceiros, capacitação de servidores, apoio administrativo, planejamento e execução de programas e ações

voltadas à agricultura, meio ambiente e sustentabilidade, bem como a gestão de convênios, parcerias e licenciamento ambiental, conforme previsto no art. 85-A da Lei Municipal nº 001/2026.

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
16	178	Gestão e Manutenção da divisão de Obras e Infraestrutura Rural	População rural	2026	2142	448.476,31
			População rural	2027	2094	470.900,12
			População rural	2028	2048	494.445,13
			População rural	2029	2001	519.167,39
TOTAL						1.932.988,95

Finalidade:

Assegurar a gestão administrativa, operacional e técnica das atividades da Divisão de Obras e Infraestrutura Rural, garantindo a adequada manutenção e melhoria da infraestrutura rural do Município.

Objetivo:

Planejar, coordenar, executar e acompanhar ações de conservação, recuperação e ampliação da infraestrutura rural, visando melhorar o acesso às propriedades, o escoamento da produção agrícola e a mobilidade da população da zona rural.

Descrição:

Execução de ações destinadas à abertura, recuperação, conservação e manutenção de estradas rurais e caminhos vicinais, bem como à construção, reforma e conservação de pontes, bueiros, dispositivos de contenção de animais e demais estruturas de infraestrutura rural, incluindo a gestão do uso de máquinas, veículos e equipamentos, em consonância com o art. 85-E da Lei Municipal nº 001/2026 e sob coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2026, instituída pela Lei Municipal nº 072/2025, as ações descritas no artigo 1º desta Lei, para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o Plano Plurianual.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de fevereiro de 2026. (26/02/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:582EE9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 013/2026

LEI Nº 013/2026

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Especial no valor de **R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinqüenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0030.2091	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2381	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2096	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	950.000,00
	TOTAL	950.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 950.000,00

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2025 no valor de **R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinqüenta Mil Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	950.000,00
	TOTAL	950.000,00

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA (Lei nº 068/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 072/2025), compatibilizando-as com as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ 26 DE FEVEREIRO 2026. (26/02/2026)

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:CC382471

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 014/2026

LEI Nº 014/2026

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Especial no valor de **R$ 8.620.072,07 (Oito Milhões, Seiscentos e Vinte Mil e Setenta e Dois Reais e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0004.2011	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1611	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	42.500,00
	SUBTOTAL	42.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E APOIO AO PRODUTOR	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0016.2177	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5215	00000-Recursos Ordinários (Livres)	133.559,64
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5245	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
20.606.0016.2177	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0016.2177	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5595	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
20.606.0016.2177	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0022.1116	Construção/Reforma e ou Ampliação do Parque De Exposição	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5405	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0016.2177	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5295	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E APOIO AO PRODUTOR	
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5305	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	367.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5605	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.154,47
20.606.0016.2119	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77.294,39
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
20.606.0016.2119	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.606.0016.2119	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.544.0016.1118	Implantação De Poços Artesianos	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5415	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
20.606.0016.1114	Aquisição de Maquinas e Implementos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.606.0016.1114	Aquisição de Maquinas e Implementos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5395	00890-CEF-6071040-5 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQ. AGRICOLAS CONV 956768 FONTE 890	428,26
5396	02964-BB-27150-0 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS SIT 73999	3.700.000,00
13.003	DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL	
20.606.0016.2178	Gestão e Manutenção da Divisão de Obras e Infraestrutura Rural	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5475	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
26.782.0018.2133	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.606.0016.2178	Gestão e Manutenção da Divisão de Obras e Infraestrutura Rural	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5485	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	218.134,45
5490	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	36.857,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5496	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.098,25
26.782.0018.2133	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

5645	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
20.606.0016.2178	Gestão e Manutenção da Divisão de Obras e Infraestrutura Rural	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5497	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	40.282,79
5498	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	23.151,74
26.782.0018.1104	Melhoria da Infraestrutura Viária Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
13.004	DIRETOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5505	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0020.2148	Apoio a Instituições do Terceiro Setor - Associação Amigos dos Animais de Terra Rica	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5555	00000-Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5655	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0020.2130	Arborização Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5525	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.907,66
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
25.752.0020.1164	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5660	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	51.960,39
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5571	00511-Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.176,40
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
18.541.0020.2130	Arborização Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5535	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
25.752.0020.1164	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5625	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5675	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	15.000,00
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5580	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.201.563,22
25.752.0020.1164	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
5630	01072-CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	200.802,94
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5585	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	SUBTOTAL	8.577.572,07
	TOTAL	8.620.072,07

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 8.620.072,07

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 3.574.357,99 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Sete reais e Noventa e Nove Centavos** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0022.1116	Construção/Reforma e ou Ampliação do Parque De Exposição	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.890,90
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3835	00000-Recursos Ordinários (Livres)	320.942,69
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.482,20
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3845	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.522,43
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.015,95
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	57.154,47
20.606.0016.2119	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3865	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77.294,39
3870	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	218.134,45
3875	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	36.857,47
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.606.0016.2119	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3815	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.606.0016.2119	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3885	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.098,25
3890	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	40.282,79
3895	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	23.151,74
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3785	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.544.0016.1118	Implantação De Poços Artesianos	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
20.606.0016.2117	Manutenção do parque de exposições	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.544.0016.1118	Implantação De Poços Artesianos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.606.0016.1114	Aquisição de Maquinas e Implementos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3765	00890-CEF-6071040-5 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQ. AGRICOLAS CONV 956768 FONTE 890	428,26
20.606.0016.2120	Fomento a Piscicultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3825	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0016.2141	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.181,97
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.268,97
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4035	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0020.2148	Apoio a Instituições do Terceiro Setor - Associação Amigos dos Animais de Terra Rica	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3985	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3990	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	44.900,05
18.541.0020.2130	Arborização Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4055	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.225,33
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4090	00511-Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
25.752.0020.1164	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3995	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.907,96
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4005	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	12.763,52
18.541.0020.2130	Arborização Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.311,94
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4065	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4095	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.176,10
4100	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.191.563,22
25.752.0020.1164	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
18.541.0020.2146	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4066	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
25.752.0020.1164	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Energias Renováveis	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4120	01072-CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	200.802,94
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.541.0020.2165	Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4105	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	SUBTOTAL	3.324.357,99
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

15.451.0018.2133	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4545	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	3.574.357,99

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 3.574.357,99

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2025 no valor de **R$ 1.303.214,08 (**Um Milhão, Trezentos e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oito Centavos) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.293.917,26
00505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	9.296,82
	TOTAL	1.303.214,08

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 3.742.500,00 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 – PRINCIPAL..... 42.500,00

2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00 - BB-27150-0 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS SIT 73999.....3.700.000,00

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA (Lei nº 068/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 072/2025), compatibilizando-as com as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ 26 DE FEVEREIRO 2026. (26/02/2026)

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:67D60898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17160/2026

PORTARIA Nº 17160/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
70130-00	ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	05/08/2023	A	04/08/2024	02/03/2026	A	21/03/2026
1218999-00	ALCENIA MAY	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2023	A	01/05/2024	23/02/2026	A	14/03/2026
150541-00	DANIELE CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2024	A	13/10/2025	02/03/2026	A	21/03/2026
11215-00	HAROLDO DE LIMA	FISCAL TRIBUTARIO	08/06/2022	A	07/06/2023	16/03/2026	A	04/04/2026
70190-00	NILTON DANIEL DA SILVA	OP. MAQUINAS/OP. MAQ. PATROL.	19/08/2023	A	18/08/2024	16/03/2026	A	04/04/2026
176974-00	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
37206-04	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
37206-03	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
96237-05	EUNICE APARECIDA FARCAS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
37672-00	RAMIRO JOAQUIM PEREIRA	VIGIA	16/02/2024	A	15/02/2025	04/03/2026	A	02/04/2026
96130-05	ROSILENE POLO STABACK	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
28460-00	CARLOS APARECIDO FERREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS I E II	01/04/2023	A	31/03/2024	17/03/2026	A	31/03/2026
63010-00	CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON	DIRETOR DO DEPTO. FAZENDARIO MUNICIPAL	15/02/2025	A	14/02/2026	23/03/2022	A	01/04/2022
175447-00	CRISTIANE GOMES PEREIRA	ENFERMEIRO PADRÃO	16/02/2024	A	15/02/2025	18/02/2026	A	27/02/2026
54143-01	DIANE GRACIELE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	16/09/2024	A	15/09/2025	09/02/2026	A	13/02/2026
101923-03	ELISANGELA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	12/11/2024	A	11/11/2025	09/02/2026	A	13/02/2026
124591-00	JOEL DE CAMARGO JUNIOR	DIR. DEPTO. DE PATRIMONIO E SUPRIMENTOS	14/01/2025	A	13/01/2026	19/02/2026	A	05/03/2026
46248-00	LUIZ CARLOS DE MOURA	OP. MAQUINAS/OP. MAQ. PATROL	08/03/2024	A	07/03/2025	23/02/2026	A	04/03/2026
134910-00	LUIZ HENRIQUE ADOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS I E II	01/02/2025	A	31/01/2026	11/02/2026	A	20/02/2026
48518-00	MARCOS PAULO ALVES	MOTORISTA	01/02/2025	A	31/01/2026	13/02/2026	A	17/02/2026
43958-00	MARIA MADALENA DE JESUS	AUX. SERV. GERAIS I E II	16/02/2025	A	15/02/2026	23/02/2026	A	14/03/2026
32689-00	MARIO FRUCHI BISCLILIARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2024	A	09/11/2025	02/03/2026	A	16/03/2026
99350-02	MARLENE APARECIDA GONÇALVES	AUX. SERV. GERAIS I E II	02/06/2024	A	01/06/2025	05/01/2026	A	24/01/2026
1244353-01	NAYRA STELGER DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/05/2024	A	23/05/2025	09/02/2026	A	13/02/2026
36854-00	NILTON JOFRE PEREIRA	MOTORISTA	01/01/2024	A	31/12/2024	02/03/2026	A	11/03/2026
177989-00	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/05/2024	A	08/05/2025	09/02/2026	A	13/02/2026
78026-06	VERA LUCIA ZANATTA	DIR. DO DEPTO. DA POLITICA DE GARANTIAS DE DIREITOS	05/02/2025	A	04/02/2026	09/03/2026	A	13/03/2026
77739-00	ANA MARIA CEQUINATO ROSA	AUX. SERV. GERAIS I E II	15/04/2024	A	14/04/2025	02/03/2026	A	16/03/2026
28207-00	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	AUX. SERV. GERAIS I E II	06/05/2024	A	05/05/2025	02/03/2026	A	16/03/2026
50024-00	APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/08/2024	A	05/08/2025	09/02/2026	A	13/02/2026
28460-00	CARLOS APARECIDO FERREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS I E II	01/04/2022	A	31/03/2023	02/03/2026	A	16/03/2026
63010-00	CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON	DIRETOR DO DEPTO. FAZENDARIO MUNICIPAL	15/02/2024	A	14/02/2025	16/03/2026	A	20/03/2026
101974-00	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	11/11/2023	A	10/11/2024	02/02/2026	A	16/02/2026
150541-00	DANIELE CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2023	A	13/10/2024	04/02/2026	A	13/02/2026
150541-00	DANIELE CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2023	A	13/10/2024	23/02/2026	A	27/02/2026
1322761-00	DEBORA ALINE CARDOZO DA SILVA	CHEFE DO DEPTO. DA DIVISÃO DE INTERMEDIAÇÃO DE MAO DE OBRA	04/03/2024	A	03/03/2025	19/02/2026	A	05/03/2026
175072-00	DENISE CAVALIERI	CUIDADOR	10/10/2024	A	09/10/2025	12/02/2026	A	16/02/2026
1226843-00	ENÃ MARCOS FERRARI	FARMACEUTICO	03/12/2023	A	02/12/2024	02/03/2026	A	16/03/2026
70548-00	ENIO LUIZ CRUZ	BIOQUIMICO	10/09/2023	A	09/09/2024	02/03/2026	A	06/03/2026
209279-00	FELIPE RODRIGUES PADILHA	CHEFE DO DEPTO. DE EMPREENDEDORISMO	22/04/2024	A	21/04/2025	23/02/2026	A	09/03/2026
117609-01	FERNANDA MARTINS DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/02/2024	A	07/02/2025	24/02/2026	A	10/03/2026
174955-00	FRANKLIN JUNER NIETO BRITO	PSICOLOGO	22/02/2024	A	21/02/2025	16/03/2026	A	30/03/2026
136263-01	GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA	ENFERMEIRO PADRÃO	03/11/2022	A	02/11/2023	26/01/2026	A	14/02/2026
170666-00	HEVERTON BERRI	MEDICO GENERALISTA I	05/04/2024	A	04/04/2025	02/03/2026	A	06/03/2026
47104-02	IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	06/04/2024	A	05/04/2025	19/02/2026	A	23/02/2026
1220780-00	KLEBER ALBERTON	FARMACEUTICO	15/06/2023	A	14/06/2024	09/03/2026	A	18/03/2026
11029-05	LUIZ CARLOS BIAZON	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2024	A	01/02/2025	18/02/2026	A	27/02/2026
134910-00	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS I E II	01/02/2024	A	31/01/2025	26/01/2026	A	30/01/2026
42749-00	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	ASSESSOR JURIDICO	02/01/2024	A	01/01/2025	09/02/2026	A	13/02/2026
674-00	MARIA JOSE FRANCISCO VIANA	DIR. DO DEPTO. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	15/07/2024	A	14/07/2025	18/02/2026	A	27/02/2026
177989-00	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	09/05/2023	A	08/05/2024	02/02/2026	A	06/02/2026
1221760-00	REGIS FELIPE APRIGIO MANFROI	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/2024	A	18/06/2025	18/02/2026	A	27/02/2026
1238663-00	ROSANA DE CARVALHO LIMA MOZER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/10/2024	A	30/09/2025	26/02/2026	A	12/03/2026
102008-02	ROSANGELA FRANCO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	10/11/2023	A	09/11/2024	19/02/2026	A	05/03/2026

1219383-00	SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/05/2023	A	09/05/2024	19/02/2026	A	05/03/2026
1302825-00	VANDECLEI ISAIAS ALMEIDA FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/03/2024	A	19/03/2025	16/03/2026	A	09/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:8F0459B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 11-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 37/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026, o(s) participante(s):

1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - FORMAçãO PEDAGóGICA PARADIRETORES, COORDENADORESPEDAGóGICOS E PROFESSORES DAEDUCAçãO ESPECIAL E PROFESSORES QUETRABALHAM COM ALUNOS COMNECESSIDADES ESPECIAIS COM APROFESSORA DOUTORA FERNANDA DECARVALHO APOLONIO	HORAS		40	R$619,00	R$24.760,00
			Total Fornecedor:		R$24.760,00
Terra Roxa 25, de fevereiro de 2026.					
IVAN REISDA SILVA					
PrefeitoMunicipal					

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:721AA058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 13-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 39/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 39/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026, o(s) participante(s):

1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - FORMAçãO PEDAGóGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGóGICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FASE I, EDUCAçãO INFANTIL IV E V, NA áREA DE GEOGRAFIA, DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANá, PROVA PARANá MAIS E OUTRAS COM O PROFESSOR DOUTOR RICARDO LOPES FONSECA.	HORAS		16	R$490,00	R$7.840,00
Total Fornecedor:					R$7.840,00

Terra Roxa, 26 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:67F2A11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 14-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 40/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 40/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026, o(s) participante(s):

1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - FORMAçãO PEDAGóGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGóGICOS E PROFESSORES DA EDUCAçãO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS E INFANTIL IV E V COM A PROFESSORA DOUTORA MARTA REGINA FURLAN DE OLIVEIRA	HORAS		48	R$505,00	R$24.240,00
Total Fornecedor:					R$24.240,00

Terra Roxa, 26 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:41E80046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 9-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 35/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 35/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Nº 9/2026, o(s) participante(s):

1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - FORMAçãO PEDAGóGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGóGICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FASE I, NA áREA DE LíNGUA PORTUGUESA -HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA COM O PROFESSOR DOUTOR RENILSON JOSé MENEGASSI	HORAS		90	R$715,00	R$64.350,00
			Total Fornecedor:		R$64.350,00

Terra Roxa, 26 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6D0B85C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 2/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 1/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 2/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 1/2026, o(s) participante(s):

421924 - OTTO COMERCIO GERAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADUBO ORGÂNICO DE AVES DE CORTE (CAMA DE AVIÁRIO) RESULTADO DE UM PROCESSO NATURAL, COMPOSTO POR SUBSTRATO VEGETAL INICIAL E EXCRETAS DAS AVES, PROVENIENTE DE NO MÍNIMO (06) SEIS LOTES ALOJADOS DE FRANGO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) DIAS CADA LOTE. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DO NÚMERO DE LOTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURTIDO. ENTREGA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, EM LOCAL UNICO A SER INDICADO PELA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.	TONELADA		210	R$348,00	R$73.080,00
Total do Fornecedor:						R$73.080,00

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:70671B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CISLAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSITENCIAL
RESOLUÇÃO N.º 10/2025 – SUPLEMENTAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO

SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR

CNPJ: 19.297.980/0001-64

Site: www.casalartomazina.com.br

Rua Major Tomaz, 73 - Centro, Tomazina – PR CEP:

84935-000

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CISLAR, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Resolução nº. 2/2025 de 06 de janeiro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial CISLAR, para o corrente exercício, no valor de R$ 997,87 (Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	CONSÓRCIO I. SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR	
01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0001.2001	Atender crianças e adolescentes	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
90	00003-CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4	997,87
	SUBTOTAL	997,87
	TOTAL	997,87

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	CONSÓRCIO I. SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR	
01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0001.2001	Atender crianças e adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
45	00003-CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4	997,87
SUBTOTAL		997,87
TOTAL		997,87

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial CISLAR, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.

CEZER BUENO DE MELO

Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:12A547C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA SEGUNDA RETIFICAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025

Objeto: LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, em tempo real para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município de Tomazina/PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, PEDRO LERNER KRONBERG devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 322, contratado conforme Rol de Credenciados do Credenciamento nº. 09/2025, para realização de leilão de bens inservíveis. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, HOMOLOGA o julgamento do leiloeiro, realizado em sessão de 29/10/2025, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 01/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos arrematantes:

Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DA AVALIAÇÃO	VALOR DE ARREMATE	ARREMATANTE
1	VW GOL 1.0L MC4	R$ 22.200,00	R$ 31.200,00	ALISON FERNANDES FERREIRA
2	UNO MILE ECONOMY	R$ 7.100,00	R$ 9.900,00	ADRYAN HENRIQUE DA FONSECA
3	CAMINHÃO IVECO DAILY 30S13CS BAÚ	R$ 61.300,00	R$ 106.300,00	DIASFER COM DE TAMBORES E SUCATAS LTDA M
4	CAMINHÃO IVECO DAILY 30S13CS CARROCERIA	R$ 66.000,00	R$ 85.800,00	EVERTON PEREIRA DA SILVA
5	CAMINHONETE I/VW AMAROK CS 4X4 S	R$ 47.800,00	R$ 47.800,00	VINICIUS AUGUSTO
6	RETROESCAVADEIRA XCMG MOD. XT870BR	R$ 50.900,00	R$ 60.800,00	RENATO JOÃO DE CASTRO GREIDANUS
7	ONIBUS VOLVO B/58 ARTICULADO SUCATA	R$ 3.000,00	R$ 12.200,00	E R B SUSTISO COMERCIO LTDA
8	KOMBI VW SUCATA	R$ 250,00	R$ 1.150,00	E R B SUSTISO COMERCIO LTDA
9	KOMBI VW SUCATA	R$ 250,00	R$ 1.240,00	ORLANDO APARECIDO DE CAMARGO CIA LTDA ME
10	ROÇADEIRA ARTICULADA HARPIA 515 RC	R$ 20.400,00	R$ 20.600,00	BEATRIZ NEGHERBON
11	SUCATAS PÁTIO	R$ 150,00	R$ 3.800,00	T & R RECICLÁVEIS
12	CALCARIADEIRA (SUCATA)	R$ 250,00	R$ 1.090,00	OBERDAN ISAIAS DOS
13	SUCATA LUMINÁRIAS	R$ 500,00	R$ 2.600,00	ELVIO JOSÉ ANTUNES DA SILVA
14	**SUCATA ENFEITES DE NATAL**	**R$ 200,00**	**R$ 250,00**	ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR
15	CAIXA D'ÁGUA DE METAL	R$ 300,00	R$ 1.300,00	SÉRGIO RODRIGUES
16	CAIXA D'ÁGUA TAÇA	R$ 500,00	R$ 18.560,00	LUCAS BARROS FIGUEREDO
17	SECADOR DE CAFÉ SUCATA	R$ 500,00	R$ 6.050,00	OBERDAN ISAIAS DOS SANTOS
18	RESFRIADOR DE LEITE (SUCATA)	R$ 500,00	R$ 1.220,00	LUIZ OTÁVIO COUTINHO
19	RESFRIADOR DE LEITE (SUCATA)	R$ 500,00	R$ 1.190,00	JOEL RIBEIRO DO VALE
20	MOTOR DIESEL CARGO 1317 CUMMINS ELECTRONIC	R$ 750,00	R$ 4.400,00	MICHAEL SCHMIDT BARRETO
21	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER TRANsF A	71.100,00	-	NÃO ARREMATADO
22	CHEV/SPIN 1.8 L MT PREMIER	41.400,00	-	NÃO ARREMATADO
23	**CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7**	**R$ 41.400,00**	**R$ 49.400,00**	**MARCOS CESAR DE SENE**
24	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER RONTANAMB	R$ 8.500,00	R$ 15.400,00	ANA PAULA BENIGNO BUFALO MARTINS
25	LOTE 25 - IMÓVEL URBANO - BAIRRO ALVORADA - 375,00M2 MAT. 8274	R$ 40.000,00	R$ 85.600,0	ALVARO OLIVA
26	LOTE 26 - IMÓVEL URBANO LOTE 09 REMANESCENTE RUA GERMINO RIBEIRO DO VALE - 210,00M2 MAT. 15091	R$ 20.000,00	-	NÃO ARREMATADO
27	LOTE 27 - IMÓVEL URBANO LOTE 09D RUA GERMINO RIBEIRO DO VALE – 210,00M2 MAT. 15.090	R$ 20.000,00	-	NÃO ARREMATADO
28	LOTE 28 - IMÓVEL URBANO LOTE 09D RUA GERMINO RIBEIRO DO VALE – 210,00M2 MAT. 15.089	R$ 20.000,00	-	NÃO ARREMATADO
29	LOTE 29 - IMÓVEL URBANO LOTE 02C RUA GERMINO RIBEIRO DO VALE – 164,00M2 MAT. 15.100	R$ 20.000,00	-	NÃO ARREMATADO
30	LOTE 30 IMÓVEL URBANO LOTE 05 BAIRRO ALTO III - 200,00M2 MAT. 15.558	R$ 35.000,00	R$ 47.800,00	LUIZ OTÁVIO COUTINHO
31	LOTE 31- IMÓVEL URBANO LOTE 06 BAIRRO ALTO III – 200,00M2 MAT. 15.559	R$ 35.000,00	R$ 49.400,00	LUIZ OTÁVIO COUTINHO
32	LOTE 32 - IMÓVEL URBANO LOTE 07 BAIRRO ALTO III – 200,00M2 MAT. 15.559	R$ 35.000,00	R$ 49.000,00	BRAULIO INACIO RIBEIRO JUNIOR

Valor total dos lances: R$ 714.050,00 (setecentos e quatorze mil e cinquenta reais).

Publique-se;

Tomazina, 03 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:CF7DE8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7003/2026

DECRETO Nº 7003/2026

Data 26.02.2026

Homologa o Resultado Final dos cargos com exigência de Provas de Títulos do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 e dá outras providencias.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n°001/2025, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, e tendo em vista disposto no artigo 37, inciso ll da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final dos cargos com exigência de Provas de Títulos do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, conforme consta no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Relação dos cargos homologados

Professor

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota Prova	Títulos	Pontuação Final
1	28963	Simoni Pizzolitto De Azevedo Oliveira	26/10/1980	89,00	3,00	**92,00**
2	28940	Maria Ines Chaves Gulhak	07/03/2003	89,00	1,00	**90,00**
3	29700	Caroline Maria Trentin Chetco	01/09/1998	87,00	3,00	**90,00**
4	29730	Márcia Schersvinski Apolinário de Lima	21/07/1982	90,00	0,00	**90,00**
5	29468	Simone dos Santos Rodrigues Jasper	10/11/1992	86,00	3,00	**89,00**
6	29342	Vinicius Jose Morais Dos Passos	14/06/2003	89,00	0,00	**89,00**
7	28428	Francieli Aparecida Bordim	06/01/1989	85,00	3,00	**88,00**
8	28389	Andressa Bazzo Bonamigo	16/03/1990	87,00	1,00	**88,00**
9	28426	Adriana Aparecida Bueno Schutz	17/02/1980	84,00	3,00	**87,00**
10	29113	Leticia Bolzan de Souza	06/04/1995	84,00	3,00	**87,00**

11	28395	Keila Patricia Mocelin Dario	19/07/1988	83,00	3,00	**86,00**
12	30210	Aline Barbieri Martins	18/08/1999	85,00	1,00	**86,00**
13	28648	Gilson José Dembinski	17/08/1981	84,00	1,00	**85,00**
14	29180	Alessandra Eleonora Malinoski Bordim	09/12/1993	85,00	0,00	**85,00**
15	28520	Patricia Dellabetta Todescatto	09/07/2003	84,00	1,00	**85,00**
16	30025	Sabrina Fornasa Sigolin	31/03/2006	84,00	0,00	**84,00**
17	30016	Leriane Aparecida Farias Camargo	15/12/2002	81,00	2,00	**83,00**
18	29149	Bruna Emanuelly De Souza Gado	13/08/2002	82,00	1,00	**83,00**
19	30306	Mirian Da Silva Bremm	12/01/1986	80,00	3,00	**83,00**
20	28434	Larissa Borges de Lara	26/02/2007	82,00	1,00	**83,00**
21	30094	Sirlei Gonçalves Da Silva Cassani	10/09/1984	82,00	1,00	**83,00**
22	28464	Erica Natalia da Silva	10/02/2005	81,00	1,00	**82,00**
23	28768	Heloisa Aparecida Dezan	15/09/2006	81,00	1,00	**82,00**
24	30196	Amanda Scopel Scarmocin	29/10/2002	82,00	0,00	**82,00**
25	29104	Luziane Ludvichak	07/12/1995	79,00	3,00	**82,00**
26	30205	Idiandra Aparecida Brand	08/08/2005	81,00	1,00	**82,00**
27	28688	Caroline Naconeski Thomazoni	22/11/2007	82,00	0,00	**82,00**
28	28918	Karina Divensi Cassol	25/01/2007	81,00	1,00	**82,00**
29	29201	Brenda Spillere Chaves	21/03/2007	82,00	0,00	**82,00**
30	30247	Luciana Gonçalves Da Silva	22/03/1989	82,00	0,00	**82,00**
31	30416	Ana Karolina Santos Bruning	03/11/2001	79,00	2,00	**81,00**
32	29911	Paula Cristina Dias Valtrich	14/08/1995	79,00	2,00	**81,00**
33	29198	Cidinéia Grobs Cardoso	04/07/1977	80,00	1,00	**81,00**
34	29727	Luciane Bertoldo Forte	12/05/1981	78,00	3,00	**81,00**
35	29244	Fernanda Cequelero Babinski	01/03/2003	79,00	1,00	**80,00**
36	28396	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	16/07/1999	79,00	1,00	**80,00**
37	29461	Gabriela Chaves	24/09/2003	79,00	1,00	**80,00**
38	29625	Erika Silveira De Souza	26/04/2006	80,00	0,00	**80,00**
39	28716	Suelen Cristiane Bez	24/06/1995	80,00	0,00	**80,00**
40	30439	Adriano Dias dos Santos	05/01/1990	80,00	0,00	**80,00**
41	28611	Vanessa Luiza Marchioro	17/11/1985	76,00	3,00	**79,00**
42	30431	Aline Meurer Oenning	15/07/1989	79,00	0,00	**79,00**
43	28394	Derica Gomes da Silva Peratt	10/04/1984	76,00	2,00	**78,00**
44	29111	Mayara Liotto Rodrigues	02/08/1991	75,00	3,00	**78,00**
45	30428	Taina Maria Marchioro Blau	23/05/1996	76,00	2,00	**78,00**
46	29488	Heloisa Correia Garcia	23/09/2005	78,00	0,00	**78,00**
47	28539	Nilseia Fornasa	03/10/1984	76,00	2,00	**78,00**
48	30411	Déborah Júlia Matos Minatti	17/08/2004	78,00	0,00	**78,00**
49	29107	Vitoria Rodrigues Barbieri	15/12/2005	78,00	0,00	**78,00**
50	29116	Bruna Maria da Cunha	15/01/2008	78,00	0,00	**78,00**
51	29558	Maria dos Santos Soares	23/05/1956	76,00	1,00	**77,00**
52	28824	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	09/02/2007	77,00	0,00	**77,00**
53	28594	Eliane Aparecida Martendal	24/08/1975	74,00	3,00	**77,00**
54	29999	Leila de Farias Camargo	03/01/1976	75,00	2,00	**77,00**
55	29800	Ana Luiza De Farias Ribeiro	21/02/2003	77,00	0,00	**77,00**
56	30426	Daiane Sikoski Da Veiga	26/10/1990	76,00	1,00	**77,00**
57	30433	Edilaine Rosa Ribeiro	27/09/1989	74,00	2,00	**76,00**
58	28817	Adriana Luzia Detofano	27/04/1984	75,00	1,00	**76,00**
59	28388	Maria de Lima Tavares	02/11/2007	76,00	0,00	**76,00**
60	28581	Railane Rocha Camargo	24/06/1997	74,00	2,00	**76,00**
61	29196	Daniele Dal Canton	25/03/2025	75,00	1,00	**76,00**
62	29582	Elizangela Da Silva Silveira	16/05/1988	72,00	3,00	**75,00**
63	29477	Marilu Glen	27/12/1991	74,00	0,00	**74,00**
64	28546	Ediane Diniz da Cruz	13/03/1993	74,00	0,00	**74,00**
65	28499	Rosangela Maria da Rocha	26/10/1996	74,00	0,00	**74,00**
66	30155	Julia Piana de Souza	19/03/2005	73,00	0,00	**73,00**
67	28797	Karina Schmitz	21/11/2007	73,00	0,00	**73,00**
68	28551	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	13/04/1997	70,00	3,00	**73,00**
69	28758	Mariane Cristina dos Santos Brum	17/07/1990	72,00	1,00	**73,00**
70	30233	Ines de Fatima Carminatti	13/04/1974	73,00	0,00	**73,00**
71	29359	Kamila Gonsalves Borges	10/11/2005	73,00	0,00	**73,00**
72	29531	Vitoria Caroline Freitas de Souza	02/11/2004	73,00	0,00	**73,00**
73	28813	Jussara Peccher Dufeck	09/03/1983	70,00	3,00	**73,00**
74	30441	Paula Eduarda Correia de Lima	06/03/2005	72,00	0,00	**72,00**
75	30436	Gabriela Delabetta Foralosso	06/09/2006	72,00	0,00	**72,00**
76	30305	Fabiana Timóteo de Souza	25/03/1988	70,00	2,00	**72,00**
77	30424	Andressa Dario Vezaro	30/11/2005	71,00	0,00	**71,00**
78	29447	Camila Alves de Oliveira	24/02/1995	68,00	3,00	**71,00**
79	28876	Leticia Maria Kuhn Vizentin	08/01/2005	71,00	0,00	**71,00**
80	29767	Jair Ribeiro Nunes	10/04/1968	71,00	0,00	**71,00**
81	29243	Marli Fornari Koskoski	27/05/1970	68,00	3,00	**71,00**
82	30425	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	14/09/1979	69,00	2,00	**71,00**
83	29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	27/02/2008	70,00	0,00	**70,00**
84	29815	Bárbara Suellen Bassi	11/02/1992	68,00	1,00	**69,00**
85	30226	Maiara Bremm Zorsi	02/05/1989	66,00	3,00	**69,00**
86	28536	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	16/03/1993	66,00	3,00	**69,00**
87	28390	Gizele Cristina Langenberg	18/12/2000	69,00	0,00	**69,00**
88	28823	Sidineia Inacio da Silva de Souza	15/03/1981	67,00	2,00	**69,00**
89	30445	Anderson Patrick Vicente	02/10/2004	69,00	0,00	**69,00**
90	28398	Kamilli Vitória De Souza Borges	07/03/2008	68,00	0,00	**68,00**
91	28495	Claudete Ramos Pires Correia	10/05/1993	67,00	1,00	**68,00**
92	30419	Nicoly Martendal Ferrari	29/09/2004	67,00	1,00	**68,00**
93	28417	Letícia de Abrão da Silva	05/11/2002	68,00	0,00	**68,00**
94	30186	Gabrielli De Abrao Da Silva	22/10/2006	68,00	0,00	**68,00**
95	28387	Talita Steffens	13/12/1992	65,00	3,00	**68,00**
96	28535	Jussara Fatima de Quadros	10/11/2025	66,00	2,00	**68,00**
97	28981	Monique Barcellos Teodoro	19/04/2000	68,00	0,00	**68,00**
98	28843	Luana Brunetto Rodrigues	16/06/2008	67,00	0,00	**67,00**
99	29299	Dayelly Ribeiro Da Silva	17/04/2003	66,00	1,00	**67,00**

100	29241	Marines Delabetta	03/12/1982	63,00	3,00	**66,00**
101	30417	Barbara Tartari	11/11/1991	64,00	2,00	**66,00**
102	29221	Sidimara Bianchini Freitas Marques	21/08/1996	65,00	0,00	**65,00**
103	28660	Maria Eduarda da Silva	22/01/2007	65,00	0,00	**65,00**
104	30127	Samara Artecof Maciel	04/11/1997	64,00	1,00	**65,00**
105	28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	06/05/1994	65,00	0,00	**65,00**
106	30253	Joselaine Zenere da Veiga	06/05/1985	61,00	3,00	**64,00**
107	28745	Isabelly Schreiber	24/12/2005	63,00	1,00	**64,00**
108	29527	Meri Oenning	08/05/1970	63,00	1,00	**64,00**
109	28696	Pamela Eduarda Foralosso	20/10/2007	64,00	0,00	**64,00**
110	29383	Thauany Koskoski	25/07/2003	62,00	1,00	**63,00**
111	28612	Karini Martins Winter Guimara	12/07/1996	63,00	0,00	**63,00**
112	30006	Aline Rocha Camargo Machado	29/01/1993	63,00	0,00	**63,00**
113	28488	Fabiana Lima Helmann Rossi	31/12/2002	60,00	2,00	**62,00**
114	30412	Diovani Gustavo de Souza da Rosa	27/10/2006	62,00	0,00	**62,00**
115	29160	Michelli Deniz Dos Santos	19/02/2004	60,00	1,00	**61,00**
116	30269	Edilene de Matos da Rocha	05/06/1996	61,00	0,00	**61,00**
117	29583	Wagner Xavier De Souza	02/05/1994	59,00	2,00	**61,00**
118	28831	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	22/08/1994	57,00	3,00	**60,00**
119	29682	Maquelen Bremm Zorsi	29/11/2002	56,00	2,00	**58,00**
120	29831	Francieli do Carmo Martins Furquim	05/03/1992	58,00	0,00	**58,00**
121	29627	Belisa Meurer Poma	10/01/1997	56,00	2,00	**58,00**
122	29420	Camile Dal Canton	25/03/2005	56,00	1,00	**57,00**
123	30438	Sibila Antonia Broll	19/09/1991	57,00	0,00	**57,00**
124	29197	Milena Aparecida Zanini Rosin	19/02/2006	53,00	1,00	**54,00**
125	28468	Evelyn Elias	13/11/2008	53,00	0,00	**53,00**
126	29473	Suzilane Pollom	11/04/1984	52,00	0,00	**52,00**
127	28373	Andressa De Sousa Dezeniski	21/09/2007	50,00	0,00	**50,00**
128	29446	Patricia Menegatti	13/04/1984	45,00	3,00	**48,00**
129	29309	Claudia Patricia Guimara	11/04/1992	47,00	0,00	**47,00**
130	28400	Carla Jaqueline Rotta	04/05/1991	44,00	2,00	**46,00**
131	29253	Luciana Aparecida Soares	20/04/1978	44,00	1,00	**45,00**
132	30121	Marinalda Salla	15/07/1986	42,00	0,00	**42,00**
133	30446	Douglas Belarmino Vicente Pontes	08/06/2006	40,00	0,00	**40,00**

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota Prova	Títulos	Pontuação Final
1	29215	Gilson José Dembinski	17/08/1981	91,00	0,00	**91,00**
2	29179	Leticia Bolzan de Souza	06/04/1995	86,00	3,00	**89,00**
3	30420	Evelyn Thamara Souza Zanella	29/08/1991	87,00	2,00	**89,00**
4	29701	Caroline Maria Trentin Chetco	01/09/1998	83,00	3,00	**86,00**
5	30440	Adriana Aparecida Bueno Schutz	17/02/1980	83,00	3,00	**86,00**
6	29437	Fernanda Cequelero Babinski	01/03/2003	85,00	1,00	**86,00**
7	29003	Nilseia Fornasa	03/10/1984	81,00	2,00	**83,00**
8	28462	Derica Gomes da Silva Peratt	10/04/1984	81,00	2,00	**83,00**
9	30018	Leriane Aparecida Farias Camargo	15/12/2002	79,00	2,00	**81,00**
10	29161	Kelly Izabel Pieri Vargas	23/01/1999	80,00	1,00	**81,00**
11	28391	Tauana Steffens	13/12/1992	78,00	2,00	**80,00**
12	30430	Aline Barbieri Martins	18/08/1999	79,00	1,00	**80,00**
13	30427	Naiany Zanella	16/04/1990	79,00	1,00	**80,00**
14	30206	Idiandra Aparecida Brand	08/08/2005	77,00	1,00	**78,00**
15	28519	Patricia Dellabetta Todescatto	09/07/2003	77,00	1,00	**78,00**
16	28717	Suelen Cristiane Bez	24/06/1995	78,00	0,00	**78,00**
17	29584	Wagner Xavier De Souza	02/05/1994	75,00	2,00	**77,00**
18	28537	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	16/03/1993	74,00	3,00	**77,00**
19	30418	Barbara Tartari	11/11/1991	74,00	2,00	**76,00**
20	28921	Karina Divensi Cassol	25/01/2007	75,00	0,00	**75,00**
21	28818	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	21/11/1972	72,00	2,00	**74,00**
22	29528	Meri Oenning	08/05/1970	73,00	1,00	**74,00**
23	28494	Natiele de Souza dos Anjos	04/11/1991	73,00	0,00	**73,00**
24	29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	18/03/1969	70,00	3,00	**73,00**
25	29246	Marines Delabetta	03/12/1982	70,00	3,00	**73,00**
26	29240	Erika Ferreira Lopes	11/02/1995	72,00	1,00	**73,00**
27	29912	Paula Cristina Dias Valtrich	14/08/1995	69,00	2,00	**71,00**
28	29112	Mayara Liotto Rodrigues	02/08/1991	68,00	3,00	**71,00**
29	30225	Maiara Bremm Zorsi	02/05/1989	67,00	3,00	**70,00**
30	29681	Maquelen Bremm Zorsi	29/11/2002	68,00	2,00	**70,00**
31	28397	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	16/07/1999	69,00	1,00	**70,00**
32	29365	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	22/08/1994	64,00	3,00	**67,00**
33	30429	Taina Maria Marchioro Blau	23/05/1996	65,00	0,00	**65,00**
34	29133	Adriana Fátima Degering	22/05/1974	60,00	3,00	**63,00**
35	29628	Belisa Meurer Poma	10/01/1997	54,00	2,00	**56,00**
36	29448	Claudia Patricia Guimara	11/04/1992	46,00	0,00	**46,00**
37	29445	Patricia Menegatti	13/04/1984	40,00	0,00	**40,00**

Psicólogo

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	28407	Larissa Ascanio	20/09/1998	79,00	1,00	**80,00**

2	30100	Leticia Maria Wronski Ronsani	13/04/2001	76,00	2,00	**78,00**
3	30120	Alyne Fornasa Recker	01/11/2003	75,00	0,00	**75,00**
4	30435	Maurilio Velter Lima	20/06/2001	75,00	0,00	**75,00**
5	28505	Matheus Buligon Matiazzo	01/01/2001	72,00	0,00	**72,00**

Classificação dos candidatos inscritos como Afrodescendentes

Professor

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	37	29461	Gabriela Chaves	24/09/2003	79,00	1,00	**80,00**
2	52	28824	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	09/02/2007	77,00	0,00	**77,00**
3	83	29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	27/02/2008	70,00	0,00	**70,00**
4	105	28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	06/05/1994	65,00	0,00	**65,00**

Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	26	29240	Erika Ferreira Lopes	11/02/1995	72,00	1,00	**73,00**

Psicólogo

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	1	28407	Larissa Ascanio	20/09/1998	79,00	1,00	**80,00**

Classificação dos candidatos inscritos como PcDs

Professor

Classificação Pcd	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	69	28758	Mariane Cristina dos Santos Brum	17/07/1990	72,00	1,00	**73,00**

Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa

Classificação PcD	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	24	29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	18/03/1969	70,00	3,00	**73,00**

Três Barras do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BD96E0DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 025/2026

Edital 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, RESOLVE** publicar o Edital do **Resultado Final dos Cargos com Exigência de Provas de Títulos** e igualmente **Homologar os citados Cargos,** conforme segue:

A - **HOMOLOGAÇÃO**

1º – Diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação abaixo do **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** encetado pelo Município de **Três Barras do Paraná/PR**, através do **Edital nº 001/2025**, abrangendo especificamente todos os Cargos com **Provas de Apresentação de Títulos,** previstos para provimento.

2º - Para **CONVOCAÇÃO** dos Candidatos aprovados, será obedecida a classificação divulgada **neste Edital**, respeitando os critérios pré-estabelecidos nos **Itens 4** – **DAS INSCRIÇÕES**, **17 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS e 19 – DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS,** do Edital de Abertura – **Edital nº 001/2025**.

3º - Os Editais relativos as etapas posteriores à divulgação desta Homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no Endereço Eletrônico da Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná/PR**, onde estarão fixadas as etapas a serem cumpridas pelos candidatos, dando ampla publicidade às mesmas.

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura

B – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE ESTÃO SENDO HOMOLOGADOS:

Professor

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota Prova	Títulos	Pontuação Final
1	28963	Simoni Pizzolitto De Azevedo Oliveira	26/10/1980	89,00	3,00	**92,00**
2	28940	Maria Ines Chaves Gulhak	07/03/2003	89,00	1,00	**90,00**
3	29700	Caroline Maria Trentin Chetco	01/09/1998	87,00	3,00	**90,00**
4	29730	Márcia Schersvinski Apolinário de Lima	21/07/1982	90,00	0,00	**90,00**
5	29468	Simone dos Santos Rodrigues Jasper	10/11/1992	86,00	3,00	**89,00**
6	29342	Vinicius Jose Morais Dos Passos	14/06/2003	89,00	0,00	**89,00**
7	28428	Francieli Aparecida Bordim	06/01/1989	85,00	3,00	**88,00**
8	28389	Andressa Bazzo Bonamigo	16/03/1990	87,00	1,00	**88,00**
9	28426	Adriana Aparecida Bueno Schutz	17/02/1980	84,00	3,00	**87,00**
10	29113	Leticia Bolzan de Souza	06/04/1995	84,00	3,00	**87,00**
11	28395	Keila Patricia Mocelin Dario	19/07/1988	83,00	3,00	**86,00**
12	30210	Aline Barbieri Martins	18/08/1999	85,00	1,00	**86,00**
13	28648	Gilson José Dembinski	17/08/1981	84,00	1,00	**85,00**
14	29180	Alessandra Eleonora Malinoski Bordim	09/12/1993	85,00	0,00	**85,00**
15	28520	Patricia Dellabetta Todescatto	09/07/2003	84,00	1,00	**85,00**
16	30025	Sabrina Fornasa Sigolin	31/03/2006	84,00	0,00	**84,00**
17	30016	Leriane Aparecida Farias Camargo	15/12/2002	81,00	2,00	**83,00**
18	29149	Bruna Emanuelly De Souza Gado	13/08/2002	82,00	1,00	**83,00**
19	30306	Mirian Da Silva Bremm	12/01/1986	80,00	3,00	**83,00**
20	28434	Larissa Borges de Lara	26/02/2007	82,00	1,00	**83,00**
21	30094	Sirlei Gonçalves Da Silva Cassani	10/09/1984	82,00	1,00	**83,00**
22	28464	Erica Natalia da Silva	10/02/2005	81,00	1,00	**82,00**
23	28768	Heloísa Aparecida Dezan	15/09/2006	81,00	1,00	**82,00**
24	30196	Amanda Scopel Scarmocin	29/10/2002	82,00	0,00	**82,00**
25	29104	Luziane Ludvichak	07/12/1995	79,00	3,00	**82,00**
26	30205	Idiandra Aparecida Brand	08/08/2005	81,00	1,00	**82,00**
27	28688	Caroline Naconeski Thomazoni	22/11/2007	82,00	0,00	**82,00**
28	28918	Karina Divensi Cassol	25/01/2007	81,00	1,00	**82,00**
29	29201	Brenda Spillere Chaves	21/03/2007	82,00	0,00	**82,00**
30	30247	Luciana Gonçalves Da Silva	22/03/1989	82,00	0,00	**82,00**
31	30416	Ana Karolina Santos Bruning	03/11/2001	79,00	2,00	**81,00**
32	29911	Paula Cristina Dias Valtrich	14/08/1995	79,00	2,00	**81,00**
33	29198	Cidinéia Grobs Cardoso	04/07/1977	80,00	1,00	**81,00**
34	29727	Luciane Bertoldo Forte	12/05/1981	78,00	3,00	**81,00**
35	29244	Fernanda Cequelero Babinski	01/03/2003	79,00	1,00	**80,00**
36	28396	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	16/07/1999	79,00	1,00	**80,00**
37	29461	Gabriela Chaves	24/09/2003	79,00	1,00	**80,00**
38	29625	Erika Silveira De Souza	26/04/2006	80,00	0,00	**80,00**
39	28716	Suelen Cristiane Bez	24/06/1995	80,00	0,00	**80,00**
40	30439	Adriano Dias dos Santos	05/01/1990	80,00	0,00	**80,00**
41	28611	Vanessa Luiza Marchioro	17/11/1985	76,00	3,00	**79,00**
42	30431	Aline Meurer Oenning	15/07/1989	79,00	0,00	**79,00**
43	28394	Derica Gomes da Silva Peratt	10/04/1984	76,00	2,00	**78,00**
44	29111	Mayara Liotto Rodrigues	02/08/1991	75,00	3,00	**78,00**
45	30428	Taina Maria Marchioro Blau	23/05/1996	76,00	2,00	**78,00**
46	29488	Heloisa Correia Garcia	23/09/2005	78,00	0,00	**78,00**
47	28539	Nilseia Fornasa	03/10/1984	76,00	2,00	**78,00**
48	30411	Déborah Júlia Matos Minatti	17/08/2004	78,00	0,00	**78,00**
49	29107	Vitoria Rodrigues Barbieri	15/12/2005	78,00	0,00	**78,00**
50	29116	Bruna Maria da Cunha	15/01/2008	78,00	0,00	**78,00**
51	29558	Maria dos Santos Soares	23/05/1956	76,00	1,00	**77,00**
52	28824	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	09/02/2007	77,00	0,00	**77,00**
53	28594	Eliane Aparecida Martendal	24/08/1975	74,00	3,00	**77,00**
54	29999	Leila de Farias Camargo	03/01/1976	75,00	2,00	**77,00**
55	29800	Ana Luiza De Farias Ribeiro	21/02/2003	77,00	0,00	**77,00**
56	30426	Daiane Sikoski Da Veiga	26/10/1990	76,00	1,00	**77,00**
57	30433	Edilaine Rosa Ribeiro	27/09/1989	74,00	2,00	**76,00**
58	28817	Adriana Luzia Detofano	27/04/1984	75,00	1,00	**76,00**
59	28388	Maria de Lima Tavares	02/11/2007	76,00	0,00	**76,00**
60	28581	Railane Rocha Camargo	24/06/1997	74,00	2,00	**76,00**
61	29196	Daniele Dal Canton	25/03/2025	75,00	1,00	**76,00**
62	29582	Elizangela Da Silva Silveira	16/05/1988	72,00	3,00	**75,00**
63	29477	Marilu Glen	27/12/1991	74,00	0,00	**74,00**
64	28546	Ediane Diniz da Cruz	13/03/1993	74,00	0,00	**74,00**
65	28499	Rosangela Maria da Rocha	26/10/1996	74,00	0,00	**74,00**
66	30155	Julia Piana de Souza	19/03/2005	73,00	0,00	**73,00**
67	28797	Karina Schmitz	21/11/2007	73,00	0,00	**73,00**
68	28551	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	13/04/1997	70,00	3,00	**73,00**
69	28758	Mariane Cristina dos Santos Brum	17/07/1990	72,00	1,00	**73,00**
70	30233	Ines de Fatima Carminatti	13/04/1974	73,00	0,00	**73,00**
71	29359	Kamila Gonsalves Borges	10/11/2005	73,00	0,00	**73,00**
72	29531	Vitoria Caroline Freitas de Souza	02/11/2004	73,00	0,00	**73,00**
73	28813	Jussara Peccher Duffeck	09/03/1983	70,00	3,00	**73,00**
74	30441	Paula Eduarda Correia de Lima	06/03/2005	72,00	0,00	**72,00**
75	30436	Gabriela Delabetta Foralosso	06/09/2006	72,00	0,00	**72,00**
76	30305	Fabiana Timóteo de Souza	25/03/1988	70,00	2,00	**72,00**
77	30424	Andressa Dario Vezaro	30/11/2005	71,00	0,00	**71,00**
78	29447	Camila Alves de Oliveira	24/02/1995	68,00	3,00	**71,00**
79	28876	Leticia Maria Kuhn Vizentin	08/01/2005	71,00	0,00	**71,00**
80	29767	Jair Ribeiro Nunes	10/04/1968	71,00	0,00	**71,00**
81	29243	Marli Fornari Koskoski	27/05/1970	68,00	3,00	**71,00**
82	30425	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	14/09/1979	69,00	2,00	**71,00**
83	29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	27/02/2008	70,00	0,00	**70,00**
84	29815	Bárbara Suellen Bassi	11/02/1992	68,00	1,00	**69,00**
85	30226	Maiara Bremm Zorsi	02/05/1989	66,00	3,00	**69,00**

86	28536	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	16/03/1993	66,00	3,00	**69,00**
87	28390	Gizele Cristina Langenberg	18/12/2000	69,00	0,00	**69,00**
88	28823	Sidineia Inacio da Silva de Souza	15/03/1981	67,00	2,00	**69,00**
89	30445	Anderson Patrick Vicente	02/10/2004	69,00	0,00	**69,00**
90	28398	Kamilli Vitória De Souza Borges	07/03/2008	68,00	0,00	**68,00**
91	28495	Claudete Ramos Pires Correia	10/05/1993	67,00	1,00	**68,00**
92	30419	Nícoly Martendal Ferrari	29/09/2004	67,00	1,00	**68,00**
93	28417	Letícia de Abrão da Silva	05/11/2002	68,00	0,00	**68,00**
94	30186	Gabrielli De Abrao Da Silva	22/10/2006	68,00	0,00	**68,00**
95	28387	Talita Steffens	13/12/1992	65,00	3,00	**68,00**
96	28535	Jussara Fatima de Quadros	10/11/2025	66,00	2,00	**68,00**
97	28981	Monique Barcellos Teodoro	19/04/2000	68,00	0,00	**68,00**
98	28843	Luana Brunetto Rodrigues	16/06/2008	67,00	0,00	**67,00**
99	29299	Dayelly Ribeiro Da Silva	17/04/2003	66,00	1,00	**67,00**
100	29241	Marines Delabetta	03/12/1982	63,00	3,00	**66,00**
101	30417	Barbara Tartari	11/11/1991	64,00	2,00	**66,00**
102	29221	Sidimara Bianchini Freitas Marques	21/08/1996	65,00	0,00	**65,00**
103	28660	Maria Eduarda da Silva	22/01/2007	65,00	0,00	**65,00**
104	30127	Samara Artecof Maciel	04/11/1997	64,00	1,00	**65,00**
105	28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	06/05/1994	65,00	0,00	**65,00**
106	30253	Joselaine Zenere da Veiga	06/05/1985	61,00	3,00	**64,00**
107	28745	Isabelly Schreiber	24/12/2005	63,00	1,00	**64,00**
108	29527	Meri Oenning	08/05/1970	63,00	1,00	**64,00**
109	28696	Pamela Eduarda Foralosso	20/10/2007	64,00	0,00	**64,00**
110	29383	Thauany Koskoski	25/07/2003	62,00	1,00	**63,00**
111	28612	Karini Martins Winter Guimara	12/07/1996	63,00	0,00	**63,00**
112	30006	Aline Rocha Camargo Machado	29/01/1993	63,00	0,00	**63,00**
113	28488	Fabiana Lima Helmann Rossi	31/12/2002	60,00	2,00	**62,00**
114	30412	Diovani Gustavo de Souza da Rosa	27/10/2006	62,00	0,00	**62,00**
115	29160	Michelli Deniz Dos Santos	19/02/2004	60,00	1,00	**61,00**
116	30269	Edilene de Matos da Rocha	05/06/1996	61,00	0,00	**61,00**
117	29583	Wagner Xavier De Souza	02/05/1994	59,00	2,00	**61,00**
118	28831	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	22/08/1994	57,00	3,00	**60,00**
119	29682	Maquelen Bremm Zorsi	29/11/2002	56,00	2,00	**58,00**
120	29831	Francieli do Carmo Martins Furquim	05/03/1992	58,00	0,00	**58,00**
121	29627	Belisa Meurer Poma	10/01/1997	56,00	2,00	**58,00**
122	29420	Camile Dal Canton	25/03/2005	56,00	1,00	**57,00**
123	30438	Sibila Antonia Broll	19/09/1991	57,00	0,00	**57,00**
124	29197	Milena Aparecida Zanini Rosin	19/02/2006	53,00	1,00	**54,00**
125	28468	Evelyn Elias	13/11/2008	53,00	0,00	**53,00**
126	29473	Suzilane Pollom	11/04/1984	52,00	0,00	**52,00**
127	28373	Andressa De Sousa Dezeniski	21/09/2007	50,00	0,00	**50,00**
128	29446	Patricia Menegatti	13/04/1984	45,00	3,00	**48,00**
129	29309	Claudia Patricia Guimara	11/04/1992	47,00	0,00	**47,00**
130	28400	Carla Jaqueline Rotta	04/05/1991	44,00	2,00	**46,00**
131	29253	Luciana Aparecida Soares	20/04/1978	44,00	1,00	**45,00**
132	30121	Marinalda Salla	15/07/1986	42,00	0,00	**42,00**
133	30446	Douglas Belarmino Vicente Pontes	08/06/2006	40,00	0,00	**40,00**

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota Prova	Títulos	Pontuação Final
1	29215	Gilson José Dembinski	17/08/1981	91,00	0,00	**91,00**
2	29179	Leticia Bolzan de Souza	06/04/1995	86,00	3,00	**89,00**
3	30420	Evelyn Thamara Souza Zanella	29/08/1991	87,00	2,00	**89,00**
4	29701	Caroline Maria Trentin Chetco	01/09/1998	83,00	3,00	**86,00**
5	30440	Adriana Aparecida Bueno Schutz	17/02/1980	83,00	3,00	**86,00**
6	29437	Fernanda Cequelero Babinski	01/03/2003	85,00	1,00	**86,00**
7	29003	Nilseia Fornasa	03/10/1984	81,00	2,00	**83,00**
8	28462	Derica Gomes da Silva Peratt	10/04/1984	81,00	2,00	**83,00**
9	30018	Leriane Aparecida Farias Camargo	15/12/2002	79,00	2,00	**81,00**
10	29161	Kelly Izabel Pieri Vargas	23/01/1999	80,00	1,00	**81,00**
11	28391	Tauana Steffens	13/12/1992	78,00	2,00	**80,00**
12	30430	Aline Barbieri Martins	18/08/1999	79,00	1,00	**80,00**
13	30427	Naiany Zanella	16/04/1990	79,00	1,00	**80,00**
14	30206	Idiandra Aparecida Brand	08/08/2005	77,00	1,00	**78,00**
15	28519	Patricia Dellabetta Todescatto	09/07/2003	77,00	1,00	**78,00**
16	28717	Suelen Cristiane Bez	24/06/1995	78,00	0,00	**78,00**
17	29584	Wagner Xavier De Souza	02/05/1994	75,00	2,00	**77,00**
18	28537	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	16/03/1993	74,00	3,00	**77,00**
19	30418	Barbara Tartari	11/11/1991	74,00	2,00	**76,00**
20	28921	Karina Divensi Cassol	25/01/2007	75,00	0,00	**75,00**
21	28818	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	21/11/1972	72,00	2,00	**74,00**
22	29528	Meri Oenning	08/05/1970	73,00	1,00	**74,00**
23	28494	Natiele de Souza dos Anjos	04/11/1991	73,00	0,00	**73,00**
24	29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	18/03/1969	70,00	3,00	**73,00**
25	29246	Marines Delabetta	03/12/1982	70,00	3,00	**73,00**
26	29240	Erika Ferreira Lopes	11/02/1995	72,00	1,00	**73,00**
27	29912	Paula Cristina Dias Valtrich	14/08/1995	69,00	2,00	**71,00**
28	29112	Mayara Liotto Rodrigues	02/08/1991	68,00	3,00	**71,00**
29	30225	Maiara Bremm Zorsi	02/05/1989	67,00	3,00	**70,00**
30	29681	Maquelen Bremm Zorsi	29/11/2002	68,00	2,00	**70,00**
31	28397	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	16/07/1999	69,00	1,00	**70,00**
32	29365	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	22/08/1994	64,00	3,00	**67,00**
33	30429	Taina Maria Marchioro Blau	23/05/1996	65,00	0,00	**65,00**

34	29133	Adriana Fátima Degering	22/05/1974	60,00	3,00	**63,00**
35	29628	Belisa Meurer Poma	10/01/1997	54,00	2,00	**56,00**
36	29448	Claudia Patricia Guimara	11/04/1992	46,00	0,00	**46,00**
37	29445	Patricia Menegatti	13/04/1984	40,00	0,00	**40,00**

Psicólogo

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	28407	Larissa Ascanio	20/09/1998	79,00	1,00	**80,00**
2	30100	Leticia Maria Wronski Ronsani	13/04/2001	76,00	2,00	**78,00**
3	30120	Alyne Fornasa Recker	01/11/2003	75,00	0,00	**75,00**
4	30435	Maurilio Velter Lima	20/06/2001	75,00	0,00	**75,00**
5	28505	Matheus Buligon Matiazzo	01/01/2001	72,00	0,00	**72,00**

Classificação dos candidatos inscritos como Afrodescendentes:

Professor

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	37	29461	Gabriela Chaves	24/09/2003	79,00	1,00	**80,00**
2	52	28824	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	09/02/2007	77,00	0,00	**77,00**
3	83	29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	27/02/2008	70,00	0,00	**70,00**
4	105	28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	06/05/1994	65,00	0,00	**65,00**

Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	26	29240	Erika Ferreira Lopes	11/02/1995	72,00	1,00	**73,00**

Psicologo

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	1	28407	Larissa Ascanio	20/09/1998	79,00	1,00	**80,00**

Classificação dos candidatos inscritos como PcDs:

Professor

Classificação Pcd	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	69	28758	Mariane Cristina dos Santos Brum	17/07/1990	72,00	1,00	**73,00**

Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa

Classificação PcD	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	24	29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	18/03/1969	70,00	3,00	**73,00**

Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AB7DD261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2026 - DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS PSS DE ESTÁGIO 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designada através do Decreto nº 03/2026, no uso de suas atribuições legais, tornam público a relação de inscritos, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2026, conforme segue:

ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS;

Turvo, 26 de fevereiro de 2026.

SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO

Presidente da Comissão

ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS;

Numero da Inscrição	Nome completo	CURSO	PCD	DEFERIDA OU INDEFERIDA
463	Andressa Luiza Fiuza Venek	Administração	Não	Deferida
528	Bruna Moreira de Souza e Silva	Administração	Não	Deferida
364	Carolini Gonçalves Correa	Administração	Não	Deferida
753	Emili dos Santos Tratch	Administração	Não	Deferida
370	Evelin Cauane de Oliveira Custodio	Administração	Não	Deferida
571	Gabriel Victor Guilherme	Administração	Não	Deferida
576	Graziela Rodrigues Machado	Administração	Não	Deferida
464	Helena Raquele de Campos da Rosa	Administração	Não	Deferida
794	Isabela Pereira	Administração	Não	Deferida
360	Larissa Woiciechovski Pacheco	Administração	Não	Deferida
502	Maria Clara Plavak	Administração	Não	Deferida
561	Marina Marques	Administração	Não	Deferida
507	Matheus Alves de Souza	Administração	Não	Deferida
348	Samira de Jesus Bonifacio	Administração	Não	Indeferida
493	Samira Korobinski dos Santos	Administração	Não	Deferida
537	Sandro Calixto	Administração	Não	Deferida
760	Cristina Barbosa de Lara	Arquitetura	Não	Deferida
517	Fernanda Schinemann Dallalibera	Arquitetura	Sim	Deferida
578	Maria Eduarda Ferreira Dasko	Arquitetura	Não	Deferida
615	Suelen Gottel	Arquitetura	Não	Deferida
798	Jheniffer Karol da Silva	Ciências Biológicas	Não	Deferida
476	Maria Eduarda Teixeira Pereira	Ciências Biológicas	Não	Deferida
1	Amanda Caroline Barella	Ciencias Contabeis	Não	Deferida
769	Clara Francieli Chikoski	Ciências Contábeis	Não	deferida
592	Mariana Padilha de Mattos	Ciências Contábeis	Não	Deferida
470	Alice Ladislau Brandão	Direito (Procon)	Não	Deferida
350	Ana Vitória Taborda Kuchla	Direito (Procon)	Não	Deferida
508	Luiz Otavio Lopes	Direito (Procon)	Não	Deferida
609	Mabel Deda	Direito (Procon)	Não	Deferida
552	Maria Eduarda Almeida Reis	Direito (Procon)	Não	Deferida
574	Maria Eduarda Reis	Direito (Procon)	Não	Deferida
626	Maria Ritha Kutcuzuruba Pesenti	Direito (Procon)	Não	Deferida
416	Ana Livia da Silva Miranda	Direito (Sede)	Não	Deferida
776	Carolina Bulaty	Direito (Sede)	Não	Deferida
357	Debora Fachin	Direito (Sede)	Não	Deferida
343	Eloisa Silvestre Gevenka	Direito (Sede)	Não	Deferida
337	Maria Clara de Quadros Fedex	Educação Física	Não	Indeferida
458	Isabela Baggio Del-Canalle	Educação Física (Bacharel)	Não	Deferida
600	Ricardo de Andrade da Cruz	Educação Física (Bacharel)	Não	Deferida
365	Sirlei Ferreira Lima Strapasson	Educação Física (Bacharel)	Não	Deferida
596	Claudio da Silva	Educação Física (Licenciatura)	Não	Deferida
503	Maria Julia Plavak	Educação Física (Licenciatura)	Não	Deferida
332	Monica Jaqueline Amaro	Educação Física (Licenciatura)	Não	Deferida
465	Sandimara de Oliveira	Educação Física (Licenciatura)	Não	Deferida
781	Eduardo de Campos de Almeida	Educação Física(bacharelado)	Não	Deferida
401	Eloisa Eurich Nascimento	Enfermagem	Não	Deferida
485	Isadhora Honorio de Andrade	Enfermagem	Não	Deferida
521	Nayara Cristina Aparecida Maciel Fiuza	Enfermagem	Não	Deferida
796	Queren Ariane Lopes de Carvalho	Enfermagem	Não	Deferida
666	Adryel Maxwell Pelosi Araújo	Ensino médio	Não	Deferida
443	Agatha Pereira Correa	Ensino Médio	Não	Deferida
771	Alexandre Gabriel dos Santos	Ensino médio	Não	Deferida
419	Amanda Sbissigo Oliveira	Ensino Médio	Não	Deferida
681	Ana Clara Medeiro de Oliveira	Ensino médio	Não	Deferida
482	Ana Clara Pinto	Ensino médio	Não	Deferida
341	Ana Julia Matias da Fonseca	Ensino médio	Não	Deferida
452	Ana Paula Neves da Silva	Ensino Médio	Não	Deferida
743	Anna Flavya Afonso Machado	Ensino médio	Não	Deferida
788	Antony Fachin Batista	Ensino médio	Não	Indeferida
408	Beatriz Bottega Baggio	Ensino Médio	Não	Deferida
400	Bianca Grando Marcondes	Ensino médio	Não	Deferida
533	Carlos Eduardo de Almeida	Ensino Médio	Não	Deferida
516	Cezar Augusto Madureira	Ensino médio	Não	Deferida
742	Danilo Rosansk Kreskiuski	Ensino médio	Não	Deferida
775	Davi Gustavo Honório de Andrade	Ensino médio	Não	Deferida
767	Diogo Machado cordeiro	Ensino médio	Não	Deferida
780	Edina Rita Neumann	Ensino médio	Não	Deferida
545	Eduardo Varmuth da Silva	Ensino médio	Não	Deferida
569	Eloivane Rodrigues Ferreira	Ensino médio	Não	Deferida
784	Emanuely Eurich Ribeiro	Ensino médio	Não	Deferida
741	Evelin Cauane de Oliveira Custodio	Ensino médio	Não	Deferida
763	Eyshilla Camila Gomes Moreira	Ensino Médio	Não	Deferida
800	Fabiano Cleber Ruttes Carriel	Ensino médio	Não	Deferida
790	Felipe Mendes de Lara	Ensino médio	Não	Deferida
459	Gabriel de Souza Micoanski	Ensino médio	Não	Deferida
466	Gabriel Marcondes Neves	Ensino médio	Não	Deferida
328	Gabriel Schneider dos Santos	Ensino médio	Não	Deferida
329	Gabrieli Izidoro Martins de Deus	Ensino médio	Não	Deferida
789	Gabrielle Tluscik Kfaszeniak	Ensino médio	Não	Deferida
570	Geovane Silvestre	Ensino médio	Não	Deferida
542	Gustavo Gabriel Tilp	Ensino Médio	Não	Deferida
667	Hanna Pauluk Nichelle	Ensino médio	Não	Deferida
787	Heloize Vitória Silva da Cruz	Ensino médio	Não	Deferida
685	Islei Taiane da Silva	Ensino médio	Não	Deferida
549	Izabella Cantele Machado	Ensino Médio	Não	Deferida
644	Jhenyffer Bonifácio kuchla	Ensino médio	Não	Deferida
420	João Vitor Koziel	Ensino Médio	Não	Deferida
374	Joice Pacheco Braz	Ensino médio	Não	Deferida

492	Josué Ribeiro Carriel	Ensino médio	Não	Deferida
686	Juliana Gasparetto	Ensino médio	Não	Deferida
461	Kaio da Silva Ribeiro	Ensino médio	Não	Deferida
342	Lia Mara Viana	Ensino médio	Não	Deferida
795	Luana Rodrigues da Cruz	Ensino médio	Não	Deferida
532	Luiz Arthur Blasczyk de Ramos	Ensino Médio	Não	Deferida
588	Luiz Eduardo Voite Pacheco	Ensino médio	Não	Deferida
589	Luiz Otavio Martins de Oliveira	Ensino Médio	Não	Deferida
547	Maria Clara da Silva de Lara	Ensino Médio	Não	Deferida
489	Maria Eduarda Caetano Pinto	Ensino médio	Não	Deferida
467	Maria Eduarda Novakoski Scistun	Ensino médio	Não	Deferida
785	Maria Eduarda Pagnussat	Ensino médio	Não	Deferida
387	Maria Fernanda dos Santos da Cruz	Ensino médio	Não	Deferida
407	Maria Gabrieli Farias Gloeden	Ensino Médio	Não	Deferida
462	Maria Vitória Dos Santos França Machado	Ensino médio	Não	Deferida
330	Mariarita Portela Zampier	Ensino médio	Não	Deferida
499	Marjory Correa de jesus	Ensino médio	Não	Deferida
740	Michele kreskiuski	Ensino médio	Não	Deferida
645	Miguel Eurich das Neves	Ensino médio	Não	Deferida
738	Myllena de Andrade	Ensino Médio	Não	Deferida
775	Nawanna Nattaly Garcia	Ensino médio	Não	Deferida
723	Paola Brotti	Ensino Médio	Não	Deferida
779	Paulo Miguel Vieira Ratuchnei	Ensino médio	Não	Deferida
572	Pedro Henrique Bonfim Macarão	Ensino Médio	Não	Deferida
634	Pedro Kaike Kruger Beltramin	Ensino médio	Não	Deferida
478	Pedro Zembrani Barbosa Filho	Ensino médio	Não	Deferida
363	Rafael Henrique Lopes	Ensino médio	Não	Deferida
496	Ráyre Eloise de Assis	Ensino médio	Não	Deferida
777	Ruan Lima Neumann	Ensino médio	Não	Deferida
705	Samira de Jesus Bonifacio	Ensino médio	Não	Deferida
772	Sara Cavalcante Ferreira	Ensino médio	Não	Deferida
715	Saulo gaboardi Kretschmer	Ensino médio	Não	Deferida
724	Sofhia Mendes de Almeida	Ensino médio	Não	Deferida
352	Thiago Silvestrin	Ensino médio	Não	Deferida
411	Thiago Venski de Oliveira	Ensino médio	Não	Deferida
579	Victoria Aretz Borges	Ensino médio	Não	Deferida
778	Viktor Luiz de Freitas	Ensino médio	Não	Deferida
336	Vitor Gabriel da Cruz Eurich	Ensino médio	Não	Deferida
402	Vitor Gabriel Silveira Pupo	Ensino médio	Não	Deferida
406	Weslin Almiron	Ensino Médio	Não	Deferida
598	Yasmin Prestes Mazur	Ensino Médio	Não	Deferida
633	Sthefany Cristiny Silva de Almeida	Famácia	Não	Deferida
523	Maria Eduarda Izidoro de Oliveira	Farmacia	Não	Deferida
369	Alice Policarpe Corrente	Farmácia	Não	Indeferida
346	Ana Barbara dos Santos	Farmácia	Não	Deferida
623	Maelly Tratck	Farmácia	Não	Deferida
331	Emanuely Moteka	Farmácia (Fax. Boa Vista)	Não	Deferida
786	Isabela Hammel Medeiros	Letras	Não	Deferida
683	Rosana Aparecida Ruttes Carriel Roth	Letras	Não	Deferida
792	Tais Cristina Silva de Souza	Letras	Não	Deferida
314	Bruna Elen dos Santos Antunes	Matemática	Não	Deferida
607	Keyty Jaine Fath	Matemática	Não	deferida
546	Joyce Marcela Ferreira Nogueira pilonetto	Pedagogia	Não	Indeferido
766	Karina Peron	Pedagogia	não	Indeferida
774	Andressa Andrade	Pedagogia	Não	Deferida
747	Camila Horst	Pedagogia (Fax. Boa Vista)	Não	Deferida
761	Daniela Silva de Lima	Pedagogia (Fax. Boa Vista)	Não	Deferida
362	Marilene de Lara	Pedagogia (Fax. Boa Vista)	Não	Deferida
398	Aline Padilha de Mattos	Pedagogia (Passa Quatro)	Não	Deferida
338	Andréia Zagulski	Pedagogia (Passa Quatro)	Não	Deferida
372	Caroline Cristina Venek Tluski	Pedagogia (Passa Quatro)	Não	Deferida
385	Jaine Stempniak	Pedagogia (Passa Quatro)	Não	Deferida
595	Joice Fatima de Ramos	Pedagogia (Passa Quatro)	Não	Deferida
774	Andressa de Andrade	Pedagogia (Santa Anita)	Não	Deferida
358	Karine de Souza Peske Regauer	Pedagogia (Santa Anita)	Não	Deferida
373	Rosa Lediane de Campos Fogaça	Pedagogia (Santa Anita)	Não	Deferida
354	Ana Fernanda Penteado Korobinski	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
355	Ana Taynara Correa de Souza	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
321	Bruna Zanella Bortoncello	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
510	Carla Saionara Soares dos Santos	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
541	Erika Machado dos Santos	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
797	Fabiana Crelia Ruthes pinto	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
454	Gabrielly Karolina Barbosa Portela	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
378	Hadassa de Almeida Peron	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
750	Jocelene de Ramos Cadena	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
793	Marcia de Oliveira Rickli	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
575	Maryangela Meira Zevericoski	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
714	Myllena de Andrade	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
421	Silmara Silvestre da Luz	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
457	Taiyssa Americano Carriel	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
394	Thais Francieli Brasil	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
469	Elen Cristina Gracheski	Pedagogia(santa Anita)	Não	Deferida
414	Joederson Izidoro Gonçalves	Psicologia	Não	Deferida
664	Maisa Pereira Camargo	Psicologia	Não	Deferida
488	Paula Caroline Lepamara	Psicologia	Não	Deferida
782	Pedro Henrique Rodrigues	Psicologia	Não	Deferida
359	Raissa de Miranda Rodrigues	Psicologia	Não	Deferida
586	Rebeca Müller	Psicologia	Não	Deferida
591	Roberta Schön Corrêa	Psicologia	Não	Deferida

531	Mateus Schimith da Silveira	Publicidade e Propaganda	Não	Indeferido
460	Otavio Gusso Trindade	Publicidade e Propaganda	Não	Deferida
536	Fabiane Furkevicz	Secretariado Executivo	Não	Deferida
544	Maria Heduarda Babiuk da Luz	Secretariado Executivo	Não	Deferida
764	Ana Luiza de Meira Ferreira	Serviço Social	Não	Deferida
604	Leticia Fatima Pizzi	Serviço Social	Não	Deferida
585	Joao Victor Eurich Mittlstaedt	Sistema de Informação	Não	Deferida
424	Rafael Del Antonio	Sistema de Informação	Não	Deferida
390	Diana dos Santos de Oliveira	Técnico em Administração	Não	Indeferida
361	Laura Helena Corrêa Antunes	Técnico em Administração	Não	Indeferida
339	Kauany Pereira Zander	Técnico em Enfermagem	Não	Deferida
796	Quebren ariane Lopes de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Não	Deferida
333	Etiene Neumann dos Santos	Técnico em Meio Ambiente	Não	Deferida
509	Adriene santos de Andrade Souza	Técnico em segurança do Trabalho	Não	Deferida
481	Ana Letícia Gloeden dos Santos	Técnico em segurança do Trabalho	Não	Deferida
353	Andriele Pereira	Técnico em segurança do Trabalho	Não	Indeferida

Turvo, 25 de fevereiro de 2026.

SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E97775AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 10/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: J D N JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.246/0001-56, com sede localizada na Rua Antonio Betti, Nº 355, no Município de Londrina/PR, CEP 86.031.792, neste ato representada por Jair Dias do Nascimento Junior, portador da cédula de identidade Nº 9.754.865-0 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 066.418.219-43.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE AÇO GALVANIZADO PARA CERCAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE TURVO (CMEI SEMENTE DO AMANHÃ, ESCOLA SANTA ANITA E ESCOLA FRIDA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 8.554/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 1					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Gradil Aço Galvanizado Material: Aço carbono galvanizado Malha: 200 x 50 mm Espessura do fio: 5 mm	M²	422,00	277,00	116.894,00

	Acabamento: Galvanização + pintura eletrostática a pó Cor: A definir Aplicação: Cercamento de áreas externas (residenciais, industriais, comerciais, esportivas) considerar também a instalação				
Valor total do lote: R$ 116.894,00 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais					
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ R$ 116.894,00 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 10/2026

VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 25/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0737BF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 127/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital nº 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 02 A 06 DE MARÇO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

1° Chamada

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

Colocação	Candidato(a)
1°	ERICA OLIVEIRA MELO DOS SANTOS
2°	SAMIRA SOUZA DE OLIVEIRA
3°	JOÃO VICTOR NOVAK
4°	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
5°	EVELIN HORTIZ
6°	JHONATAN JANISZEWSKI
7°	BEATRIZ STAUB
8°	GRACIELI NATHALI FEDEROVICZ
9°	GABRIELA KOZAKIEWICZ
10°	PAOLA CIANE LUBKE GROSSL
11°	FABIO LUIS ANTUNES JUNIOR
12°	THAIS WURTH SAMONEK
13°	MARCIO LUIZ PRADO

14°	JESSICA SOUZA SOARES
15°	THAINARA LUCIA UBINSKI
16°	SABRINA DOS ANJOS DA SILVA
17°	TAYNARA DE FATIMA ZATORSKI
18°	ISABELLY DAIANA KNOL
19°	LARISSA GABRIELY DE MORAES
20°	PRISCILA MOREIRA FLEIT
21°	PRISCILA DE CASTRO SOUZA
22°	LAÍSE GISELE PARASTCHUK
23°	DÉBORA DOS SANTOS RENNER
24°	MARIANA SASS MAKIOLKE
25°	NATHALY VITORIA FREITAS VEIGA
26°	PAULA ADRIANA SCZEMBERG LENCZUK
27°	ÉLCI MARA DOS REIS
28°	**CHAMADA PPP – 1° COLOCADO**
29°	AMÁBILE VIEIRA MISSAU
30°	NICOLI BETINA CAUS
31°	ANGELA CRISTINA BUENO
32°	**CHAMADA PPP – 2° COLOCADO**
33°	MONICA ANTUNES DE LIMA

1° Chamada

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL – PPP

Colocação	Candidato(a)
1°	ANDREY RIBEIRO
2°	MARIA EDUARDA MACEDO AZEREDO
3°	JAINE PEREIRA

1° Chamada

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL - PCD

Colocação	Candidato(a)
1°	FRANCIELI APARECIDA PISULA -

1° Chamada

Cargo: MERENDEIRA

Colocação	Candidato(a)
1°	**CHAMADA PPP**
2°	TULIO DE LIMA MOREIRA DOURADO
3°	JESSICA LUENE MELLO
4°	CAROLINE JOSIANE SARAIVA POGOGELSKI
5°	CIREMA APARECIDA TIBES DE MELO
6°	ANDRÉ LUIS JANISZEVSKI
7°	ANGELA FAGUNDES DE OLIVEIRA
8°	ANA SUELEN ZAMPIER
9°	JULIANA ESTHESNE
10°	TATIANE KATCHOROSKI MIRANDA
11°	PATRICIA DE FÁTIMA GUET
12°	ALINE KEVELUK
13°	PAULA SILVANA SCHEID STELMACH
14°	MARCIA APARECIDA LOURENÇO DE LIMA
15°	PALOMA KARINI PIRES
16°	MARIVONE SCHMIDT
17°	SHIRLEI FERREIRA CALDAS
18°	EDNA TEREZINHA SILVA

1° Chamada

Cargo: MERENDEIRA - PPP

Colocação	Candidato(a)
1°	MARIA EDUARDA CARNEGIE DIAS RODRIGUES

1° Chamada

Cargo: MOTORISTA

Colocação	Candidato(a)
1°	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO
2°	SILVIO SIDILEI GROSSKLAUS

1° Chamada

Cargo: ZELADOR

Colocação	Candidato(a)
1°	VICTORIA FATIMA DOMBOROVSKI
2°	BRENDA TAIS DE RAMOS
3°	NOELI EMA ZETTEL
4°	MARCIA APARECIDA MASSANEIRO DOS SANTOS
5°	CARLA CAROLINE CARDOSO

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DE1FB285

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260225_176853.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIA8663	279370T000015195	09/02/2026	55412
AKO5C95	279370T000015192	09/02/2026	55412
AKR2I64	279370T000015176	09/02/2026	55412
ANC5E23	279370T000015175	09/02/2026	55412
AQZ5569	279370T000015183	09/02/2026	55412
AVC4175	279370T000015244	24/02/2026	55411
AXG1F48	279370T000015188	09/02/2026	55412
AZB5C07	279370T000015191	09/02/2026	55412
BAK4E08	279370T000015198	24/02/2026	55090
COU1240	279370T000015246	24/02/2026	55411
DZE8F80	279370T000015193	09/02/2026	55412
FWL6G05	279370T000015190	09/02/2026	55412
HQE2F86	279370T000015177	09/02/2026	55412
IRU2986	279370T000015243	24/02/2026	76251
IRZ3F65	279370T000015184	09/02/2026	55412
JQX2318	279370T000015185	09/02/2026	55412
LYQ9966	279370T000015187	09/02/2026	55412
MBD3582	279370T000015194	09/02/2026	55412
MGV3E34	279370T000015178	09/02/2026	55412
MJN5A68	279370T000015181	09/02/2026	55412
MKJ5H81	279370T000015179	09/02/2026	55412
MLA5J37	279370T000015180	09/02/2026	55412
MLV5E19	279370T000015245	24/02/2026	55411
MMM7F78	279370T000015196	24/02/2026	59670
OHC6E50	279370T000015186	09/02/2026	55412
PXP5B95	279370T000015199	24/02/2026	76252
QHR6C12	279370T000015197	24/02/2026	55417
RHO3C47	279370NIC0008581	03/02/2026	50020
RHS9I69	116100T003576201	17/02/2026	55250
RLA3J06	279370T000015189	09/02/2026	55412
SFO7A21	279370NIC0008582	03/02/2026	50020
SWY4B31	279370NIC0008583	03/02/2026	50020
TJF0A68	279370T000015182	09/02/2026	55412
UAY6G61	279370NIC0008584	03/02/2026	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:75797691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS DE TERCEIRO GRAU E CURSO TÉCNICO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 01/2026

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 2148/2025 que "concede auxílio-transporte a estudantes de Ensino Superior de Graduação e Cursos Técnicos de nível médio presenciais e semipresenciais, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino", e de acordo com o contido no EDITAL nº 01/2026, **TORNA PÚBLICO,** o resultado da homologação dos cadastros para o Auxílio Transporte aos estudantes de Ensino Superior de Graduação e Cursos Técnicos de nível médio presenciais e semipresenciais.

NOME	RG	CPF	SITUAÇÃO	% AUX. TRANSPORTE*
Adrieli Medeiros	11.131.127-7	076.757.189-41	DEFERIDO	7
Afonso Luiz Orzechowski	132.919.529-95	132.919.529-95	DEFERIDO	14
Alex Rosaneli	13.114.082-7	094.030.719-74	DEFERIDO	14
Alice Fracaro Echer	14.929.326-4	095.636.929-42	DEFERIDO	14
Ana Carolina Tres	13.593.518-2	103.873.889-07	DEFERIDO	14
Ana Caroline Veiga	15.988.443-0	147.153.199-59	DEFERIDO	14
Ana Julia Lorenzi Chini	13.525.312-0	102.451.579-64	DEFERIDO	14
Ana Laura Antunes Carvalho	14.603.593-0	123.180.649-46	DEFERIDO	14
Ana Laura Mattei	14.779.526-2	127.588.109-21	DEFERIDO	14
Ana Luiza Zuconelli	15.121.989-6	142.888.529-35	DEFERIDO	14
Ana Maria Borges	6.661.039	106.863.219-44	DEFERIDO	7
André Carlos Giacomini dos Santos	10.587.123-6	059.558.189-79	DEFERIDO	20
Arthur Miotto Dal Bosco	12.839.612-8	105.384.069-17	DEFERIDO	14
Bianca Natalia Alves Ribeiro Jovenal	14.072.200-6	111.535.999-10	DEFERIDO	7
Bianca Cardoso Gobatto	15.459.041-2	145.703.889-73	DEFERIDO	14
Brenda Raiana Machado Brandoli	14.753.068-4	092.846.329-00	DEFERIDO	14
Bruna Badia	13.986.444-1	110.978.819-38	DEFERIDO	14
Bruna Eduarda Votteri	13.589.974-7	103.781.949-76	DEFERIDO	14
Bruna Martins Santana	12.465.285-5	079.816.629-07	DEFERIDO	7
Bruno Pietro Bom Kempfer	14.311.193-8	117.509.429-33	DEFERIDO	14
Camila Peron	14.823.158-3	128.371.749-20	DEFERIDO	14
Caroline Mysczak Passini	6.463.010	089.621.689-60	DEFERIDO	14
Carla Vitória Geremia	15.573.708-5	148.612.659-67	DEFERIDO	14
Carlos Vinicius Carneiro	14.757.744-3	113.472.919-70	DEFERIDO	14
Daniel Bergamaschi Rancati	075.846.239-56	075.846.239-56	DEFERIDO	14
Davi Capoani de Souza	115.247.539-80	115.247.539-80	DEFERIDO	14
Diana Aparecida Lorenzi	15.230.698-9	138.948.989-25	DEFERIDO	14
Diana Fagundes	12.935.622-7	084.985.349-41	DEFERIDO	14
Dieine Fernanda Ramos	13.570.037-1	103.181.289-00	DEFERIDO	7
Eduardo Werworn	13.763.084-2	106.688.199-52	DEFERIDO	14
Emanuel Lanzarin Almeida	12.858.248-7	088.547.179-60	DEFERIDO	14
Emanuelly Aparecida Thiesen	094.563.659-80	094.563.659-80	DEFERIDO	14
Emili Nicoli Anieczveski da Silva	8.090.907	110.484.829-52	DEFERIDO	7
Erica Aparecida dos Santos Martinello	14.068.766-9	112.277.789-29	DEFERIDO	14
Érica Laís Tamagno	14.064.783-7	112.437.079-09	DEFERIDO	14
Evair Henrique Tamagno	14.064.820-5	112.436.919-80	DEFERIDO	14
Fabiana Echer Carneiro	15.961.866-8	145.200.809-40	DEFERIDO	14
Fabiana Tajariol Rolin	10.612.604-6	065.478.239-38	DEFERIDO	7
Felipe Franciscon Martello	084.783.569-32	084.783.569-32	DEFERIDO	14
Gabriel Bernardi de Souza	14.441.342-3	098.533.499-14	DEFERIDO	14
Gabriel Carniel de Oliveira	098.534.799-66	098.534.799-66	DEFERIDO	14
Gabriel Facin Durigon	13.357.124-8	098.398.939-71	DEFERIDO	14
Gabrieli Ribeiro de Lima	14.250.892-3	089.789.379-42	DEFERIDO	14
Gabrielli Copachinski	15.168.039-9	137.301.159-95	DEFERIDO	14
Gevanildo dos Santos	6.104.736-0	030.845.989-08	DEFERIDO	14
Giovani Carlos Pecin	13.729.101-0	106.106.609-69	DEFERIDO	14
Grasiele Rocha Gobato	107.015.189-01	107.015.189-01	DEFERIDO	14
Guilherme Alexandre Francio	12.413.493-5	089.511.399-64	DEFERIDO	7
Guilherme Forcelini Facin	109.217.169-07	109.217.169-07	DEFERIDO	14
Guilherme Szepainski Perone	14.103.426-0	113.131.919-22	DEFERIDO	14
Gustavo Possamai Della	13.819.506-6	107.745.449-02	DEFERIDO	14
Heloisa Facim Tonon	14.625.727-5	069.936.789-18	DEFERIDO	14
Hemely Lanzarin Almeida	12.858.231-2	088.647.189-31	DEFERIDO	14
Henrique de Conto	109.299.269-35	109.299.269-35	DEFERIDO	14
Higor Potratz	15.790.510-4	151.414.989-30	DEFERIDO	14
Isabela Antunes de Oliveira	156.720.259-43	156.720.259-43	DEFERIDO	7
Isabela Martinello Beninca	14.807.133-0	128.094.869-90	DEFERIDO	14
Izadora Carniel	12.852.491-6	098.534.879-85	DEFERIDO	14
Izadora Geremia	15.573.685-2	148.612.209-47	DEFERIDO	14
Jessica Fritzen Bueno	118.246.289-86	118.246.289-86	DEFERIDO	14
João Guilherme Eleuterio Zilio	12.792.417-1	096.253.159-69	DEFERIDO	14
João Guilherme Geremia	109.843.129-43	109.843.129-43	DEFERIDO	14
Julia Alves Cuzzi	105.970.229-09	105.970.229-09	DEFERIDO	14
Julia Fontana Bolson	14.446.345-5	109.192.219-55	DEFERIDO	14
Julia Letícia Tibiletti	14.419.016-5	089.702.839-27	DEFERIDO	14
Julia Maria Zancanaro	13.622.977-0	104.369.009-39	DEFERIDO	14
Julia Martinello Muetzenberg	14.811.953-8	064.751.269-69	DEFERIDO	14
Julia Perin	13.930.232-0	109.671.079-03	DEFERIDO	14
Kamila Demo	15.050.818-5	116.524.789-57	DEFERIDO	14
Kamila Vitória Antunes Carvalho	123.180.769-52	123.180.769-52	DEFERIDO	14
Kellyson Gabriel de Lima	152.688.989-73	152.688.989-73	DEFERIDO	14
Ketlen Ribeiro Mussio	15.290.201-8	140.389.029-35	DEFERIDO	14
Laisa Furlanetto	13.033.421-0	097.619.629-04	DEFERIDO	7
Laura Santana Copetti	12.714.444-3	085.263.399-82	DEFERIDO	14
Lediane Eufrasio	15.727.807-0	096.222.789-73	DEFERIDO	7
Leonardo Mari Bringhentti	15.178.959-5	094.867.229-35	DEFERIDO	7

Leonardo Smaniotto	14.067.031-6	112.417.019-70	DEFERIDO	14
Leticia da Corregio	127.914.279-02	127.914.279-02	DEFERIDO	14
Lincoln Calixto da Silva Junior	13.870.732-6	357.598.348-86	DEFERIDO	14
Livia Begnin	15.843.094-0	086.437.679-05	DEFERIDO	14
Livia Maria da Silva	6.644.064	120.191.649-65	DEFERIDO	14
Luana Schiochet	13.498.948-3	101.275.239-95	DEFERIDO	14
Luana Tizziani Rasbold	13.718.072-3	114.370.209-33	DEFERIDO	14
Lucas Eduardo Groth	13.054.679-0	123.852.179-70	DEFERIDO	14
Lucelia Catia Goncalves	12.737.073-7	122.519.879-83	DEFERIDO	14
Luciane Siqueira	7.609.823-9	043.397.909-74	DEFERIDO	14
Luciano Carvalho Normandi	109.926.449-92	109.926.449-92	INDEFERIDO	7
Lluis Antonio Leite dos Reis	106.708.259-05	106.708.259-05	DEFERIDO	14
Luiz Gabriel da Silva Furlanetto	14.130.236-1	113.654.089-06	DEFERIDO	14
Maiara Liana Zampoli	53.165.255-5	411.179.668-01	DEFERIDO	14
Maiara Lorenzi Martinello	13.371.262-3	098.753.779-29	DEFERIDO	14
Maicon Eduardo Brum	12.857.139-6	088.629.729-03	DEFERIDO	14
Maksuel Veloso	13.124.711-7	138.683.569-24	DEFERIDO	14
Marcelo João Borges	14.967.257-5	131.609.109-03	DEFERIDO	14
Maria Eduarda Ferrarese Netto	10.415.950-8	093.941.899-12	DEFERIDO	14
Maria Eduardo Guzzi	12.847.302-5	089.321.019-85	DEFERIDO	14
Maria Gabriela Inácio	14.769.763-5	081.894.259-27	DEFERIDO	7
Maria Luisa Colet	13.181.293-0	095.433.089-77	DEFERIDO	14
Maria Luisa Lucietti	13.764.766-4	079.841.309-30	DEFERIDO	14
Maria Luiza Perão	118.253.549-60	118.253.549-60	DEFERIDO	14
Maria Rita Martinello da Silva	16.034.659-0	156.660.729-94	DEFERIDO	14
Mariani Ricci	15.424.543-0	120.368.369-33	DEFERIDO	14
Marina Gabrielli Lorenzi	13.446.431-3	100.706.169-30	DEFERIDO	14
Matheus André Muhl dos Santos	108.186.059-60	108.186.059-60	DEFERIDO	14
Matheus Eduardo Borges	14.998.501.8	131.609.509-64	DEFERIDO	14
Maurício Kremchinski	6.984.113	105.951.569-59	DEFERIDO	14
Natalia Brum	12.860.344-4	088.629.719-23	DEFERIDO	14
Nathan Mari Bringhentti	13.236.106-1	096.491.889-75	DEFERIDO	14
Naiandra Cristina Mazoroski Spenassato	5.679.012	073.968.409-45	DEFERIDO	14
Nayara Carvalho Di Normandi	13.948.655-2	109.926.519-30	DEFERIDO	14
Rafael Tomazini	123.988.739-60	123.988.739-60	DEFERIDO	14
Raika Fernanda Berté	14.998.194-2	133.266.119-00	DEFERIDO	14
Raissa Paloschi Zorzetto	14.789.569-0	118.236.169-25	DEFERIDO	14
Rodolfo Damaceno Pagnoncelli	14.811.688-5	128.253.579-01	DEFERIDO	14
Romulo Eduardo Carollo	10.587.105-8	145.469.549-80	DEFERIDO	14
Rudney Carlos Ramos	5.732.798	079.384.319-74	DEFERIDO	14
Sabrina da Rocha Madruga	15.287.356-5	141.073.649-09	DEFERIDO	14
Sara de Oliveira	111.156.689-51	111.156.689-51	DEFERIDO	14
Talita Mariele Cararo	9.361.220-5	053.330.529-21	DEFERIDO	7
Tamyris Rocha	7.651.215	125.140.409-06	DEFERIDO	14
Thaila Aparecida de Cândido	7.489.390	119.678.499-00	DEFERIDO	7
Thainar da Silva	13.802.144-0	089.579.059-95	DEFERIDO	14
Thalia Vitória de Oliveira Rodrigues	109.285.279.48	109.285.279-48	DEFERIDO	7
Thais Fernanda Copachinski	15.170.258-9	137.300.699-42	DEFERIDO	14
Thais Ferrarrese	13.183.577-9	094.259.529-73	DEFERIDO	14
Thiago Henrique Martinello	13.574.165-5	103.340.499-38	DEFERIDO	14
Vanessa Tomazini Rosaneli	14.825.449-4	120.250.949-57	DEFERIDO	14
Vanessa Veiga	6.255.854	139.922.319-41	DEFERIDO	14
Vitor Tomazini	16.541.955-3	133.484.379-11	DEFERIDO	14
Willian de Almeida Borsoi	7.707.267	127.128.219-47	DEFERIDO	14
Yasmin Tomazini	14.508.991-3	119.199.989-00	DEFERIDO	14
Yasmin Natalia Vargas dos Santos	15.025.883-9	133.921.469-51	DEFERIDO	14

*****Percentual pago de acordo com o salário mínimo:

Presencial: 14%

Semipresencial: 7%

PCD: 20%

Secretaria Municipal de Educação, em 25 de fevereiro de 2026.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Dec. nº 5.725/2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:218D57A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 826/2026

Súmula: Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 756/2024, que dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Altamira do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 756/2024 passa a vigorar integralmente com a redação constante no Anexo I desta Lei, que atualiza a descrição técnica e cartográfica do perímetro urbano municipal.

Art. 2º O Anexo I desta Lei é composto por mapa e memorial descritivo com cálculo analítico de área, azimutes, lados e coordenadas geográficas, partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 756/2024.

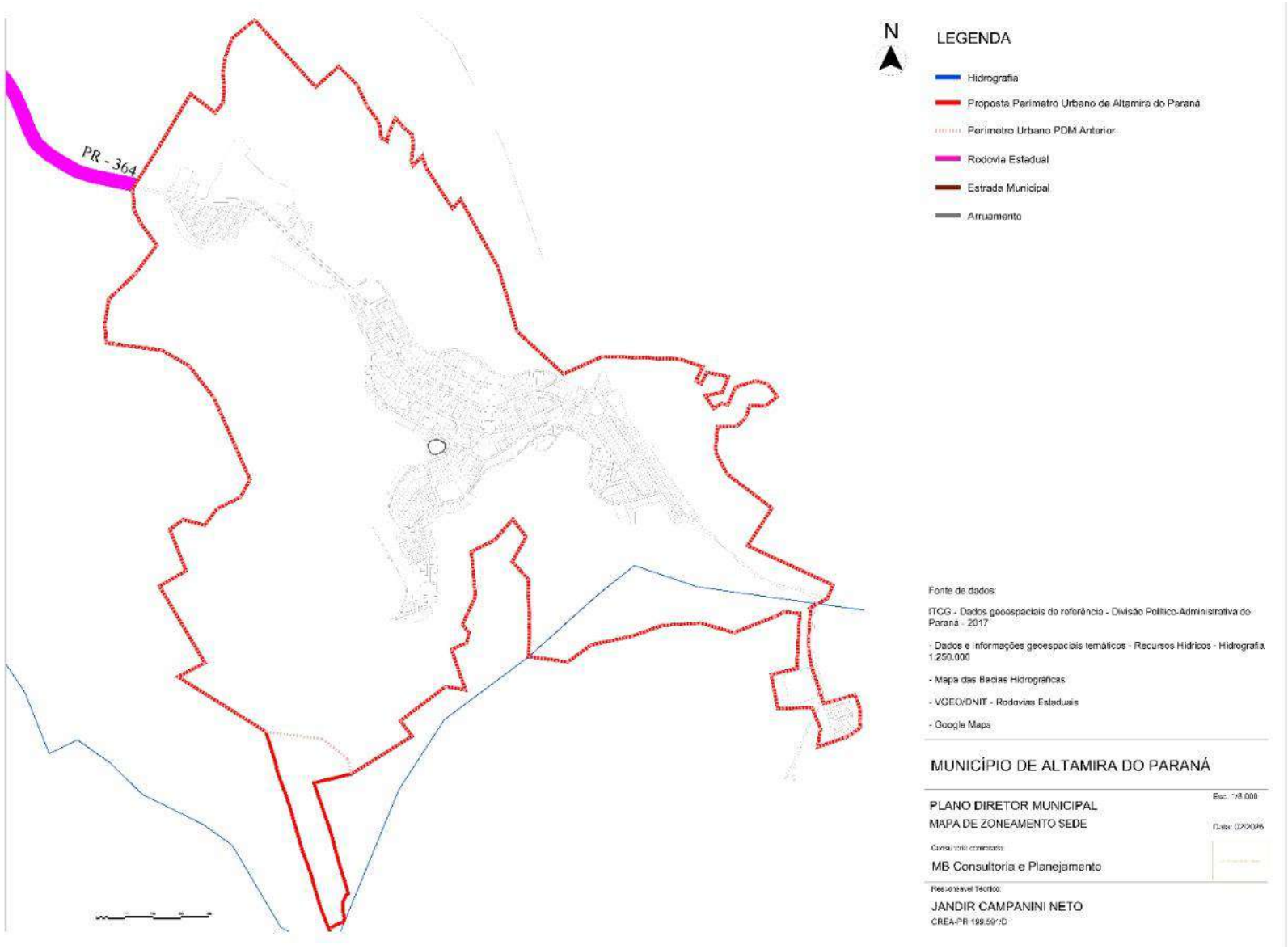
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

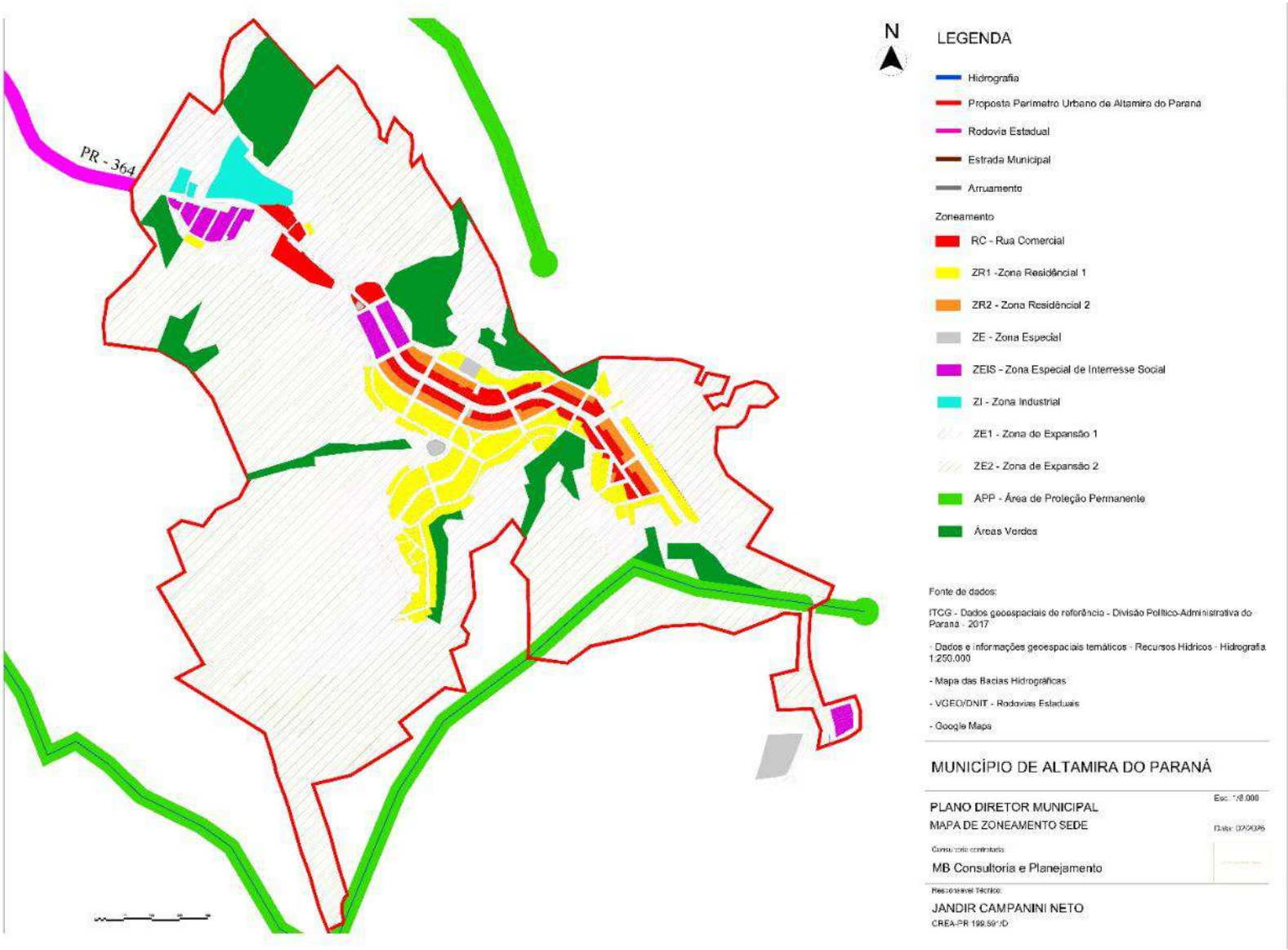
Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e seis. (26/02/2026).

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I


PR - 364
N
LEGENDA
Hidrografia
Proposta Perimetro Urbano de Altamira do Paraná
Perimetro Urbano PDM Anterior
Rodovia Estadual
Estrada Municipal
Arruamento
Fonte de dados:
ITCG - Dados geoespaciais de referência - Divisão Politico-Administrativa do Parana - 2017
- Dados e informações geoespaciais temáticos - Recursos Hídricos - Hidrografia 1:250.000
- Mapa das Bacias Hidrográficas
- VGEO/DNIT - Rodovias Estaduais
- Google Mapa
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
MAPA DE ZONEAMENTO SEDE
MB Consultoria e Planejamento
JANDIR CAMPANINI NETO



Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:A15D8117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ANDIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.491.225,00	6.135.104,20	6.227.251,07	6.224.548,44	6.348.212,95	6.324.237,65	6.214.381,63	6.300.717,44	6.356.888,76	6.279.054,60	6.396.768,56	12.263.516,69	81.561.906,99	629.419,15
Pessoal Ativo	4.830.317,87	4.215.477,13	4.321.062,47	4.163.522,70	4.263.250,57	4.234.547,86	4.160.523,39	4.202.250,34	4.291.351,66	4.193.023,87	4.320.478,32	8.477.223,13	55.673.029,31	70.112,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.281.668,19	3.653.756,72	3.749.932,48	3.588.693,39	3.685.640,81	3.659.628,89	3.589.275,03	3.633.193,80	3.707.264,30	3.614.214,96	3.743.378,93	7.345.758,87	48.252.406,37	70.112,46
Obrigações Patronais	548.649,68	561.720,41	571.129,99	574.829,31	577.609,76	574.918,97	571.248,36	569.056,54	584.087,36	578.808,91	577.099,39	1.131.464,26	7.420.622,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.660.907,13	1.680.853,18	1.704.471,37	1.732.615,66	1.737.203,35	1.734.294,05	1.728.907,17	1.730.635,86	1.733.098,13	1.747.429,23	1.746.688,35	3.462.905,26	22.400.008,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.447.594,94	1.468.863,33	1.491.303,61	1.519.922,47	1.524.510,16	1.521.600,86	1.516.972,98	1.519.460,67	1.519.899,41	1.524.002,29	1.531.964,61	3.038.109,87	19.624.205,20	0,00
Pensões	213.312,19	211.989,85	213.167,76	212.693,19	212.693,19	212.693,19	211.934,19	211.175,19	213.198,72	223.426,94	214.723,74	424.795,39	2.775.803,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	238.773,89	201.717,23	328.410,08	347.759,03	355.395,74	324.951,07	367.831,24	332.438,97	338.601,50	329.601,89	323.388,30	3.488.868,94	559.306,69
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.264.540,84	2.074.743,94	2.119.716,57	1.930.414,71	2.025.786,95	1.994.429,42	1.981.873,09	2.032.730,94	1.995.551,71	1.992.743,73	2.092.104,11	3.739.519,27	26.244.155,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	364.774,82	202.406,75	114.338,67	51.086,65	81.890,32	22.561,33	54.441,52	158.418,68	58.796,30	86.697,09	108.752,31	0,00	1.304.164,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	92.801,76	45.426,88	153.538,85	0,00	59.980,88	93.897,64	60.920,00	0,00	59.980,88	29.990,44	99.333,28	0,00	695.870,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.657.805,51	1.677.751,56	1.701.369,75	1.729.514,04	1.734.101,73	1.731.192,43	1.725.805,55	1.727.534,24	1.729.996,51	1.734.966,61	1.742.928,93	3.459.145,84	22.352.112,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	127.512,00	121.440,00	127.512,00	127.512,00	127.512,00	127.512,00	248.952,00	1.660.692,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	18.610,75	18.610,75	19.921,30	19.266,02	19.266,02	19.266,02	19.266,02	19.266,02	19.266,02	13.577,59	13.577,59	31.421,43	231.315,53	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.226.684,16	4.060.360,26	4.107.534,50	4.294.133,73	4.322.426,00	4.329.808,23	4.232.508,54	4.267.986,50	4.361.337,05	4.286.310,87	4.304.664,45	8.523.997,42	55.317.751,71	629.419,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.890.743,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.234.818,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.660.692,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	116.995.233,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**55.947.170,86**	**47,82**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	70.197.140,23	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	66.687.283,22	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	63.177.426,21	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/fev/2026 as 15h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F7E9325D

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ANDIRA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.174.933,47	152.281,69	1.103.345,70	55.988,67	0,00	0,00	7.863.317,41	3.392.159,31	0,00	4.471.158,10
Recursos Ordinários	9.110.737,59	152.281,69	1.097.533,35	55.988,67	0,00	0,00	7.804.933,88	3.359.512,31	0,00	4.445.421,57
Outros Recursos não Vinculados	64.195,88	0,00	5.812,35	0,00	0,00	0,00	58.383,53	32.647,00	0,00	25.736,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.091.077,50	2.145,36	261.039,09	68.684,16	1.166.276,44	0,00	11.592.932,45	6.029.403,09	0,00	5.563.529,36
Recursos Vinculados à Educação	610.913,08	0,00	175.297,87	0,00	0,00	0,00	435.615,21	157.615,34	0,00	277.999,87
Transferências do FUNDEB	394.248,72	0,00	166.048,66	0,00	0,00	0,00	228.200,06	70.112,46	0,00	158.087,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	216.664,36	0,00	9.249,21	0,00	0,00	0,00	207.415,15	87.502,88	0,00	119.912,27
Recursos Vinculados à Saúde	4.151.229,79	0,00	47.256,91	13.375,31	0,00	0,00	4.090.597,57	1.104.671,67	0,00	2.985.925,90
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.143.513,22	0,00	47.256,91	13.375,31	0,00	0,00	4.082.881,00	1.100.667,47	0,00	2.982.213,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.716,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.716,57	4.004,20	0,00	3.712,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.401.710,55	0,00	4.516,48	23.046,79	0,00	0,00	1.374.147,28	160.001,31	0,00	1.214.145,97
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.951.553,71	0,00	2.458,76	31.807,64	0,00	0,00	4.917.287,31	4.010.300,05	0,00	906.987,26
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.533.933,40	0,00	0,00	16.150,00	0,00	0,00	3.517.783,40	3.770.136,56	0,00	-252.353,16
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.417.620,31	0,00	2.458,76	15.657,64	0,00	0,00	1.399.503,91	240.163,49	0,00	1.159.340,42

Demais Vinculações Legais	809.393,93	2.145,36	31.509,07	454,42	0,00	0,00	775.285,08	596.814,72	0,00	178.470,36
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	12.585,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.585,60	0,00	0,00	12.585,60
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	364.635,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.635,12	260.704,00	0,00	103.931,12
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência)										
Outras Vinculações Legais	432.173,21	2.145,36	31.509,07	454,42	0,00	0,00	398.064,36	336.110,72	0,00	61.953,64
Recursos Extraorçamentários	1.166.276,44	0,00	0,00	0,00	1.166.276,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	84.837.829,35	38.564,54	9.588,94	16.226,77	0,00	0,00	84.773.449,10	16.168,57	0,00	84.757.280,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	82.742.242,85	38.564,54	9.588,94	15.681,92	0,00	0,00	82.678.407,45	0,00	0,00	82.678.407,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.095.586,50	0,00	0,00	544,85	0,00	0,00	2.095.041,65	16.168,57	0,00	2.078.873,08
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**107.103.840,32**	**192.991,59**	**1.373.973,73**	**140.899,60**	**1.166.276,44**	**0,00**	**104.229.698,96**	**9.437.730,97**	**0,00**	**94.791.967,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/fev/2026 as 17h e 44m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D187617B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02/2026 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Prefeitura Municipal

de Boa Ventura de São Roque -

2025

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR COTAS DE DESPESA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS												
288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	5.403.520,50	**8.578.500,00**
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES												
288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	290.020,50	**3.465.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.113.500,00	**5.113.500,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
27.239,10	27.239,10	27.239,10	27.239,10	27.239,10	27.239,10	27.239,10	27.239,10	38.239,10	27.239,10	27.239,10	27.369,90	**338.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.667,35	**115.500,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.176,20	**26.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	376,65	**4.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.612,30	**79.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -												
PESSOA JURÍDICA												

6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.151,95	**73.500,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	292,95	**3.500,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	**11.000,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários												
16.326,80	16.326,80	16.326,80	16.326,80	16.326,80	16.326,80	16.326,80	16.326,80	16.326,80	16.326,80	16.326,80	16.405,20	**196.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR												
10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.546,20	**126.000,00**
3.3.90.86.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA												
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	**70.000,00**
TOTAL GERAL												
332.200,40	332.200,40	332.200,40	332.200,40	332.200,40	332.200,40	332.200,40	332.200,40	343.200,40	332.200,40	332.200,40	5.447.295,60	**9.112.500,00**

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:44573FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02/2026 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2025												
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR COTAS DE DESPESA												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.478.074,14	1.361.755,49	1.490.852,72	1.502.035,84	1.505.412,69	1.498.923,37	1.536.590,59	1.440.518,74	1.561.260,02	1.578.687,09	1.399.339,99	1.625.599,32	**17.979.050,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	557.954,07	**6.666.118,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.466,67	**626.843,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
46.959,70	34.871,70	64.763,70	29.071,70	69.663,70	29.971,70	38.991,70	59.103,70	37.771,70	57.183,70	29.071,70	78.055,30	**575.480,00**
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.546,20	**126.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
20.830,10	20.281,10	14.327,60	25.932,60	18.727,60	25.635,10	35.019,10	21.327,60	18.737,60	24.827,60	14.327,60	48.896,40	**288.870,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.740,39	**689.850,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO												
39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.957,00	**477.383,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.603,50	**55.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.687,20	**56.000,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.850,00	**500.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
21.565,00	11.328,80	31.223,60	22.281,80	12.703,80	33.935,80	21.490,80	22.108,80	30.898,80	11.628,80	14.828,80	14.183,20	**248.178,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
149.111,15	83.898,15	137.451,15	113.763,15	143.343,15	101.876,15	186.178,15	82.441,15	150.898,15	160.788,15	100.431,15	130.920,35	**1.541.100,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	25.332,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**45.500,00**

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
48.465,20	49.725,20	70.213,33	48.465,20	64.425,20	55.513,33	64.915,20	49.725,20	75.113,33	49.725,20	74.715,20	60.140,91	**711.142,50**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	**110.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
24.207,40	15.819,30	19.394,30	25.659,40	20.980,55	20.664,30	23.826,90	20.641,55	22.519,30	19.537,90	15.744,30	24.095,30	**253.090,50**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
141.163,25	134.767,75	148.430,25	139.930,25	159.600,75	145.780,25	144.030,25	145.614,75	185.617,75	136.202,25	149.330,25	149.036,25	**1.779.504,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.575,66	**281.668,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.960,00	**800.000,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	7.030,80	**84.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
14.079,35	8.121,75	13.529,55	22.740,00	11.948,70	10.093,75	14.196,75	13.431,75	19.484,15	16.721,75	13.671,75	20.468,75	**178.488,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.590,00	**700.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
23.268,75	0,00	0,00	45.000,00	11.000,00	56.576,25	0,00	15.000,00	0,00	84.230,00	0,00	0,00	**235.075,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
13.284,70	27.802,20	16.379,70	54.052,20	17.879,70	43.737,20	32.802,20	35.984,70	21.579,70	42.702,20	12.079,70	19.980,80	**338.265,00**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.204,27	**444.495,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	**100.000,00**
00101 - Fundeb 60%												
494.160,59	519.160,59	494.160,59	516.160,59	494.160,59	494.160,59	530.160,59	494.160,59	549.160,59	494.160,59	494.160,59	538.533,51	**6.112.300,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	426.451,50	**5.095.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.541,70	**341.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
0,00	25.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	42.000,00	**180.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.540,31	**496.300,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00102 - Fundeb 40%												
26.714,31	26.714,31	26.714,31	28.914,31	26.714,31	28.914,31	26.714,31	28.914,31	26.714,31	26.714,31	26.714,31	31.242,59	**331.700,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.780,99	**152.700,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.088,10	**13.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.436,10	**53.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	**11.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.436,10	**53.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	**16.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	**11.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
117.577,95	123.377,95	126.277,95	145.277,95	123.277,95	127.677,95	125.577,95	128.177,95	142.327,95	120.377,95	126.877,95	133.192,55	**1.540.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												

47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.625,30	**569.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.599,10	**43.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
2.665,60	3.365,60	4.765,60	2.665,60	6.865,60	2.665,60	2.665,60	5.465,60	2.665,60	5.465,60	2.665,60	4.078,40	**46.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.096,90	**37.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.629,90	**127.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	2.700,00	**27.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
0,00	2.200,00	2.100,00	3.000,00	1.500,00	2.400,00	1.000,00	2.400,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.400,00	**22.000,00**
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
15.160,60	15.760,60	19.660,60	18.460,60	15.160,60	22.060,60	15.960,60	18.760,60	21.010,60	15.160,60	15.760,60	22.583,40	**215.500,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.508,75	**137.500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
18.575,90	19.875,90	18.575,90	19.875,90	18.575,90	19.375,90	18.575,90	20.375,90	18.575,90	18.575,90	19.375,90	18.665,10	**229.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
583,10	1.583,10	583,10	1.583,10	583,10	583,10	1.383,10	583,10	583,10	583,10	583,10	1.785,90	**11.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
2.665,60	2.665,60	2.665,60	13.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	13.665,60	2.665,60	2.665,60	2.678,40	**54.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
42.607,95	42.607,95	45.207,95	42.607,95	47.207,95	42.607,95	45.207,95	42.607,95	47.207,95	42.607,95	42.607,95	45.412,55	**528.500,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	**4.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	**16.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	10.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	10.080,10	8.080,10	8.080,10	8.118,90	**101.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
6.830,60	6.830,60	9.430,60	6.830,60	9.430,60	6.830,60	9.430,60	6.830,60	9.430,60	6.830,60	6.830,60	9.463,40	**95.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	2.008,80	**24.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.806,10	**153.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.552,85	**30.500,00**
00107 - Salário-Educação												
9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.290,70	**111.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.775,30	**69.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.515,40	**42.000,00**
00170 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)												
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	**140.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	**140.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
558.904,39	532.304,39	595.319,29	585.054,39	535.604,39	663.519,29	536.604,39	608.104,39	609.454,39	549.974,59	586.954,39	559.301,71	**6.921.100,00**

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	219.712,50	**2.625.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.345,75	**147.500,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
36.818,60	38.618,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	38.618,60	36.818,60	36.818,60	39.218,60	36.818,60	36.818,60	36.995,40	**448.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
26.250,00	0,00	0,00	39.750,00	0,00	52.500,00	0,00	66.000,00	26.250,00	0,00	52.500,00	26.250,00	**289.500,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.946,90	**537.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.577,00	**210.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	46.035,00	**550.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
1.433,20	333,20	1.433,20	333,20	5.433,20	333,20	2.533,20	333,20	3.633,20	333,20	2.533,20	334,80	**19.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
31.233,76	30.183,76	31.233,76	34.183,76	30.183,76	31.233,76	31.683,76	34.783,76	30.183,76	30.183,76	31.933,76	30.328,64	**377.350,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.593,27	**652.250,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
11.412,10	11.412,10	11.412,10	13.212,10	11.412,10	11.412,10	13.812,10	11.412,10	11.412,10	13.212,10	11.412,10	11.466,90	**143.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
35.610,75	35.610,75	35.610,75	37.110,75	35.610,75	35.610,75	35.610,75	37.110,75	35.610,75	35.610,75	35.610,75	35.781,75	**430.500,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.096,90	**37.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
4.748,10	4.748,10	4.748,10	9.248,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	7.248,10	6.748,10	4.748,10	4.748,10	4.770,90	**66.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	**150.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	17.664,90	3.000,00	0,00	17.664,90	0,00	3.000,00	0,00	17.670,20	0,00	0,00	**59.000,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS												
14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.229,00	**170.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.801,70	**141.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.427,30	**29.000,00**
00392 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.365,50	**315.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.365,50	**315.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
100.229,10	94.629,10	93.879,10	98.179,10	93.879,10	113.879,10	93.879,10	93.879,10	118.279,10	93.879,10	96.079,10	94.329,90	**1.185.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	68.215,50	**815.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	17.074,80	**204.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	**80.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
4.032,60	1.832,60	1.832,60	4.032,60	1.832,60	4.032,60	1.832,60	1.832,60	4.032,60	1.832,60	4.032,60	1.841,40	**33.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
949,80	1.249,80	499,80	499,80	499,80	1.399,80	499,80	499,80	1.399,80	499,80	499,80	502,20	**9.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
3.700,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	**44.000,00**

00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
0,00	0,00	2.500,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	2.500,00	400,00	0,00	0,00	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	**1.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	**6.000,00**
00498 - Assistência Farmacêutica												
0,00	500,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	4.400,00	1.200,00	0,00	0,00	**19.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.500,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	**11.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.395,97	**148.100,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.395,97	**148.100,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia												
9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.834,75	**117.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.834,75	**117.500,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços												
3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.649,32	**43.600,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.649,32	**43.600,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
3.595,00	2.095,00	0,00	0,00	0,00	3.142,50	1.500,00	0,00	0,00	0,00	3.142,50	2.000,00	**15.475,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
2.095,00	2.095,00	0,00	0,00	0,00	3.142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,50	0,00	**10.475,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	**5.000,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS												
11.329,60	9.329,60	9.329,60	11.329,60	9.329,60	9.329,60	12.329,60	9.329,60	9.329,60	12.329,60	9.329,60	9.374,40	**122.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.444,90	**77.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
4.915,50	2.915,50	2.915,50	4.915,50	2.915,50	2.915,50	5.915,50	2.915,50	2.915,50	5.915,50	2.915,50	2.929,50	**45.000,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	**6.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	**6.000,00**
00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA												
500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	**2.000,00**
01025 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL												
1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.171,80	**14.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	**11.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias												
68.889,10	68.889,10	68.889,10	68.889,10	68.889,10	68.889,10	68.889,10	68.889,10	68.889,10	68.889,10	68.889,10	69.219,90	**827.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												

51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	52.145,10	**623.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.233,40	**182.000,00**
01052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais												
208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	209,25	**2.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	206,75	**2.470,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	**30,00**
01060 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - PROCAD-SUAS												
1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.925,10	**23.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.422,90	**17.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	**6.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01069 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
01076 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 032631/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01083 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01085 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 022353/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01096 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) SIGTV 410304020240001												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01099 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7724/2024 AQUIS DE MAQ. E EQUIP.												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01100 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7381/2021 AQUIS DE MAQ E EQUIP												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01106 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias												
37.339,23	37.339,23	37.339,23	37.339,23	37.339,23	37.339,23	37.339,23	37.339,23	37.339,23	37.339,23	37.339,23	37.518,47	**448.250,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.621,10	**103.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.709,20	**116.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.748,80	**224.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	439,37	**5.250,00**
TOTAL GERAL												
3.034.242,67	2.911.224,02	3.082.991,15	3.134.809,37	3.036.136,22	3.180.904,30	3.115.314,12	3.044.942,27	3.269.383,55	3.121.980,82	2.983.956,02	3.238.690,49	**37.154.575,00**

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:C43F13DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02/2026 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2025												
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR COTAS DE DESPESA												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
74.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	96.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	75.078,90	**919.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.387,60	**148.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.678,40	**32.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	627,75	**7.500,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.925,10	**23.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	**11.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.788,50	**105.000,00**
3.3.72.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA												
2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.176,20	**26.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	209,25	**2.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	460,35	**5.500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.960,20	**346.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.431,70	**41.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	**21.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	**11.000,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	125,55	**1.500,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	**16.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
TOTAL GERAL												
74.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	96.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	75.078,90	**919.000,00**

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:4383F061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02/2026 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2025
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR COTAS DE DESPESA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES												
288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	290.020,50	**3.465.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS												
288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	288.634,50	290.020,50	**3.465.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR												
10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.546,20	**126.000,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários												
10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.546,20	**126.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.667,35	**115.500,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.667,35	**115.500,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.176,20	**26.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.176,20	**26.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	376,65	**4.500,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	376,65	**4.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.612,30	**79.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.580,70	6.612,30	**79.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.151,95	**73.500,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.151,95	**73.500,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.86.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA												
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	**70.000,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários												
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	**70.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	292,95	**3.500,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	292,95	**3.500,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	**11.000,00**
00100 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	**11.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.113.500,00	**5.113.500,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.113.500,00	**5.113.500,00**
TOTAL GERAL												
332.200,40	332.200,40	332.200,40	332.200,40	332.200,40	332.200,40	332.200,40	332.200,40	343.200,40	332.200,40	332.200,40	5.447.295,60	9.112.500,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:909DB346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02/2026 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2025												
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR COTAS DE DESPESA												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
1.390.595,04	1.390.595,04	1.390.595,04	1.390.595,04	1.390.595,04	1.390.595,04	1.390.595,04	1.390.595,04	1.390.595,04	1.390.595,04	1.390.595,04	1.397.272,56	**16.693.818,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	555.287,63	557.954,07	**6.666.118,00**
00101 - Fundeb 60%												
424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	424.413,50	426.451,50	**5.095.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.719,91	12.780,99	**152.700,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.397,70	47.625,30	**569.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	218.662,50	219.712,50	**2.625.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	67.889,50	68.215,50	**815.000,00**
01025 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL												
916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	**11.000,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias												
51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	51.895,90	52.145,10	**623.000,00**
01060 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - PROCAD-SUAS												
1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.422,90	**17.000,00**
01069 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
97.906,08	97.906,08	97.906,08	97.906,08	97.906,08	97.906,08	97.906,08	97.906,08	97.906,08	97.906,08	97.906,08	98.376,12	**1.175.343,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.216,03	52.466,67	**626.843,00**
00101 - Fundeb 60%												
28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.405,30	28.541,70	**341.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.088,10	**13.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.599,10	**43.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	**4.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.345,75	**147.500,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
109.684,60	100.096,60	129.588,60	91.796,60	136.588,60	94.496,60	101.716,60	124.628,60	102.896,60	122.708,60	91.796,60	142.481,40	**1.348.480,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
46.959,70	34.871,70	64.763,70	29.071,70	69.663,70	29.971,70	38.991,70	59.103,70	37.771,70	57.183,70	29.071,70	78.055,30	**575.480,00**
00102 - Fundeb 40%												
4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.436,10	**53.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
2.665,60	3.365,60	4.765,60	2.665,60	6.865,60	2.665,60	2.665,60	5.465,60	2.665,60	5.465,60	2.665,60	4.078,40	**46.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
36.818,60	38.618,60	36.818,60	36.818,60	36.818,60	38.618,60	36.818,60	36.818,60	39.218,60	36.818,60	36.818,60	36.995,40	**448.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	17.074,80	**204.000,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												

10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.546,20	**126.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.546,20	**126.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
51.495,00	49.696,00	18.742,50	94.297,50	23.142,50	84.750,00	75.434,00	93.942,50	104.402,50	29.242,50	71.242,50	125.982,50	**822.370,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
20.830,10	20.281,10	14.327,60	25.932,60	18.727,60	25.635,10	35.019,10	21.327,60	18.737,60	24.827,60	14.327,60	48.896,40	**288.870,00**
00101 - Fundeb 60%												
0,00	25.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	42.000,00	**180.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	**11.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.096,90	**37.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	**16.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
26.250,00	0,00	0,00	39.750,00	0,00	52.500,00	0,00	66.000,00	26.250,00	0,00	52.500,00	26.250,00	**289.500,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
181.523,20	181.523,20	181.523,20	181.523,20	181.523,20	181.523,20	181.523,20	181.523,20	181.523,20	181.523,20	181.523,20	182.394,80	**2.179.150,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.464,51	57.740,39	**689.850,00**
00101 - Fundeb 60%												
41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.341,79	41.540,31	**496.300,00**
00102 - Fundeb 40%												
4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.436,10	**53.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.629,90	**127.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.946,90	**537.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	**80.000,00**
01025 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias												
15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.160,60	15.233,40	**182.000,00**
01060 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - PROCAD-SUAS												
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	**6.000,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO												
39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.957,00	**477.383,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.766,00	39.957,00	**477.383,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
4.581,50	4.581,50	4.581,50	12.681,50	4.581,50	4.581,50	9.981,50	4.581,50	9.981,50	4.581,50	9.981,50	7.303,50	**82.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.603,50	**55.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	2.700,00	**27.000,00**
01096 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) SIGTV 410304020240001												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
22.157,80	22.157,80	22.157,80	22.157,80	22.157,80	22.157,80	22.157,80	22.157,80	22.157,80	22.157,80	22.157,80	22.264,20	**266.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.687,20	**56.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.577,00	**210.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**

00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	**200.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.885,00	**1.050.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.850,00	**500.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	46.035,00	**550.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
22.998,20	13.862,00	34.756,80	25.615,00	19.637,00	36.669,00	25.024,00	24.842,00	37.032,00	11.962,00	19.862,00	16.918,00	**289.178,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
21.565,00	11.328,80	31.223,60	22.281,80	12.703,80	33.935,80	21.490,80	22.108,80	30.898,80	11.628,80	14.828,80	14.183,20	**248.178,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
0,00	2.200,00	2.100,00	3.000,00	1.500,00	2.400,00	1.000,00	2.400,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.400,00	**22.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
1.433,20	333,20	1.433,20	333,20	5.433,20	333,20	2.533,20	333,20	3.633,20	333,20	2.533,20	334,80	**19.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
284.897,49	216.534,49	275.442,49	256.104,49	275.284,49	245.109,99	320.819,49	221.082,49	293.389,49	292.429,49	238.064,99	268.835,61	**3.187.995,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
149.111,15	83.898,15	137.451,15	113.763,15	143.343,15	101.876,15	186.178,15	82.441,15	150.898,15	160.788,15	100.431,15	130.920,35	**1.541.100,00**
00102 - Fundeb 40%												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
15.160,60	15.760,60	19.660,60	18.460,60	15.160,60	22.060,60	15.960,60	18.760,60	21.010,60	15.160,60	15.760,60	22.583,40	**215.500,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	10.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	10.080,10	8.080,10	8.080,10	8.118,90	**101.000,00**
00107 - Salário-Educação												
5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.747,70	5.775,30	**69.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
31.233,76	30.183,76	31.233,76	34.183,76	30.183,76	31.233,76	31.683,76	34.783,76	30.183,76	30.183,76	31.933,76	30.328,64	**377.350,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS												
11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.801,70	**141.000,00**
00392 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.365,50	**315.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
4.032,60	1.832,60	1.832,60	4.032,60	1.832,60	4.032,60	1.832,60	1.832,60	4.032,60	1.832,60	4.032,60	1.841,40	**33.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	**6.000,00**
00498 - Assistência Farmacêutica												
0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	**6.000,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia												
9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.787,75	9.834,75	**117.500,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços												
3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.631,88	3.649,32	**43.600,00**

00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
2.095,00	2.095,00	0,00	0,00	0,00	3.142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,50	0,00	**10.475,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS												
6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.444,90	**77.000,00**
00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA												
500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	**2.000,00**
01052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais												
205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	205,75	206,75	**2.470,00**
01106 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias												
8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.621,10	**103.000,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	25.332,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**45.500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	25.332,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**45.500,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
60.127,20	61.387,20	81.875,33	60.127,20	76.087,20	67.175,33	76.577,20	61.387,20	86.775,33	61.387,20	86.377,20	71.858,91	**851.142,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
48.465,20	49.725,20	70.213,33	48.465,20	64.425,20	55.513,33	64.915,20	49.725,20	75.113,33	49.725,20	74.715,20	60.140,91	**711.142,50**
00170 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)												
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	**140.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	**21.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	**16.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
63.495,43	63.495,43	63.495,43	63.495,43	63.495,43	63.495,43	63.495,43	63.495,43	63.495,43	63.495,43	63.495,43	63.800,27	**762.250,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	**110.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.332,43	54.593,27	**652.250,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
47.073,25	38.685,15	42.260,15	50.325,25	43.846,40	43.530,15	49.092,75	43.507,40	45.385,15	44.203,75	38.610,15	47.070,95	**533.590,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
24.207,40	15.819,30	19.394,30	25.659,40	20.980,55	20.664,30	23.826,90	20.641,55	22.519,30	19.537,90	15.744,30	24.095,30	**253.090,50**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.453,75	11.508,75	**137.500,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
11.412,10	11.412,10	11.412,10	13.212,10	11.412,10	11.412,10	13.812,10	11.412,10	11.412,10	13.212,10	11.412,10	11.466,90	**143.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
236.875,93	230.580,43	244.292,93	238.292,93	255.463,43	240.742,93	245.192,93	242.177,43	282.380,43	232.864,93	243.392,93	245.346,77	**2.937.604,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
141.163,25	134.767,75	148.430,25	139.930,25	159.600,75	145.780,25	144.030,25	145.614,75	185.617,75	136.202,25	149.330,25	149.036,25	**1.779.504,00**
00102 - Fundeb 40%												
916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	**11.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
18.575,90	19.875,90	18.575,90	19.875,90	18.575,90	19.375,90	18.575,90	20.375,90	18.575,90	18.575,90	19.375,90	18.665,10	**229.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
6.830,60	6.830,60	9.430,60	6.830,60	9.430,60	6.830,60	9.430,60	6.830,60	9.430,60	6.830,60	6.830,60	9.463,40	**95.000,00**
00107 - Salário-Educação												
3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.515,40	**42.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
35.610,75	35.610,75	35.610,75	37.110,75	35.610,75	35.610,75	35.610,75	37.110,75	35.610,75	35.610,75	35.610,75	35.781,75	**430.500,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS												
2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.427,30	**29.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
949,80	1.249,80	499,80	499,80	499,80	1.399,80	499,80	499,80	1.399,80	499,80	499,80	502,20	**9.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												

0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	**1.000,00**
00498 - Assistência Farmacéutica													
0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.500,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.336,73	12.395,97	**148.100,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS													
4.915,50	2.915,50	2.915,50	4.915,50	2.915,50	2.915,50	5.915,50	2.915,50	2.915,50	5.915,50	2.915,50	2.929,50	**45.000,00**
01106 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias													
9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.709,20	**116.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
47.786,54	47.786,54	47.786,54	47.786,54	47.786,54	47.786,54	47.786,54	47.786,54	47.786,54	47.786,54	47.786,54	48.016,06	**573.668,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.462,94	23.575,66	**281.668,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica													
1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	2.008,80	**24.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)													
3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.096,90	**37.000,00**
01106 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias													
18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.748,80	**224.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
67.079,83	67.079,83	67.079,83	67.079,83	67.079,83	67.079,83	67.079,83	67.079,83	67.079,83	67.079,83	67.079,83	67.401,87	**805.280,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.960,00	**800.000,00**
01052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais													
2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	**30,00**
01106 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias													
437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	439,37	**5.250,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	7.030,80	**84.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	7.030,80	**84.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
19.410,55	14.452,95	18.860,75	33.571,20	17.279,90	15.424,95	20.327,95	21.262,95	26.815,35	22.052,95	19.002,95	27.025,55	**255.488,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
14.079,35	8.121,75	13.529,55	22.740,00	11.948,70	10.093,75	14.196,75	13.431,75	19.484,15	16.721,75	13.671,75	20.468,75	**178.488,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
583,10	1.583,10	583,10	1.583,10	583,10	583,10	1.383,10	583,10	583,10	583,10	583,10	1.785,90	**11.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)													
4.748,10	4.748,10	4.748,10	9.248,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	7.248,10	6.748,10	4.748,10	4.748,10	4.770,90	**66.000,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS													
58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.590,00	**700.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.590,00	**700.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
37.513,65	12.744,90	57.744,90	57.744,90	23.744,90	129.321,15	14.244,90	27.744,90	57.744,90	96.974,90	12.744,90	14.806,10	**543.075,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
23.268,75	0,00	0,00	45.000,00	11.000,00	56.576,25	0,00	15.000,00	0,00	84.230,00	0,00	0,00	**235.075,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica													
12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.744,90	12.806,10	**153.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)													
0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	**150.000,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
23.990,95	33.008,45	39.250,85	78.658,45	24.885,95	83.508,35	41.308,45	44.190,95	63.485,95	67.978,65	17.285,95	25.212,05	**542.765,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
13.284,70	27.802,20	16.379,70	54.052,20	17.879,70	43.737,20	32.802,20	35.984,70	21.579,70	42.702,20	12.079,70	19.980,80	**338.265,00**

00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
2.665,60	2.665,60	2.665,60	13.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	13.665,60	2.665,60	2.665,60	2.678,40	**54.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.552,85	**30.500,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
0,00	0,00	17.664,90	3.000,00	0,00	17.664,90	0,00	3.000,00	0,00	17.670,20	0,00	0,00	**59.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
3.700,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	**44.000,00**
00498 - Assistência Farmacéutica												
0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	**11.000,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	**6.000,00**
01076 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 032631/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01083 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01085 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 022353/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01099 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7724/2024 AQUIS DE MAQ. E EQUIP.												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
01100 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7381/2021 AQUIS DE MAQ E EQUIP												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.204,27	**444.495,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.026,43	37.204,27	**444.495,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	**100.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	**100.000,00**
TOTAL GERAL												
3.034.242,67	2.911.224,02	3.082.991,15	3.134.809,37	3.036.136,22	3.180.904,30	3.115.314,12	3.044.942,27	3.269.383,55	3.121.980,82	2.983.956,02	3.238.690,49	37.154.575,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:1180291A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02/2026 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2025												
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR COTAS DE DESPESA												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.387,60	**148.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.387,60	**148.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.678,40	**32.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.678,40	**32.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	627,75	**7.500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	627,75	**7.500,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.925,10	**23.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.925,10	**23.000,00**

3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	**11.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	**11.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.788,50	**105.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.788,50	**105.000,00**
3.3.72.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA												
2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.176,20	**26.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.176,20	**26.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	209,25	**2.500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	209,25	**2.500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	460,35	**5.500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	460,35	**5.500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.960,20	**346.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.960,20	**346.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.431,70	**41.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.431,70	**41.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	**21.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	**21.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	**11.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	**11.000,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	125,55	**1.500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	125,55	**1.500,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	**16.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	**16.000,00**
TOTAL GERAL												
74.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	96.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	74.720,10	75.078,90	919.000,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:BFA24762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.726.419,03	1.798.441,40	1.826.108,39	1.775.759,20	1.801.953,99	2.458.181,97	1.829.126,54	1.540.498,90	1.964.021,17	1.793.985,84	1.876.062,90	3.181.726,51	23.572.286,64	0,00
Pessoal Ativo	1.724.901,83	1.796.923,40	1.824.590,39	1.774.241,20	1.800.435,99	2.456.056,77	1.827.608,54	1.538.980,90	1.962.503,17	1.788.729,04	1.829.637,41	3.043.099,34	23.367.707,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.490.021,33	1.551.606,44	1.568.254,05	1.536.401,87	1.559.030,82	2.202.733,48	1.584.648,61	1.529.129,36	1.517.939,19	1.539.808,86	1.590.139,55	2.580.257,28	20.249.970,84	0,00
Obrigações Patronais	234.880,50	245.316,96	256.336,34	237.839,33	241.405,17	253.323,29	242.959,93	9.851,54	444.563,98	248.920,18	239.497,86	462.842,06	3.117.737,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.125,20	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.428,80	19.734,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.125,20	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.428,80	19.734,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.738,80	44.907,49	136.198,37	184.844,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	59.303,20	65.955,92	68.627,26	107.234,75	84.908,32	96.793,33	43.392,48	69.153,64	70.698,32	74.900,87	81.874,40	88.274,90	911.117,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§	59.303,20	59.505,60	67.601,60	80.555,20	80.150,40	93.144,48	40.075,20	66.184,80	70.698,32	70.131,64	77.618,00	83.505,67	848.474,11	0,00

11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	6.450,32	1.025,66	26.679,55	4.757,92	3.648,85	3.317,28	2.968,84	0,00	4.769,23	4.256,40	4.769,23	62.643,28	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.667.115,83	1.732.485,48	1.757.481,13	1.668.524,45	1.717.045,67	2.361.388,64	1.785.734,06	1.471.345,26	1.893.322,85	1.719.084,97	1.794.188,50	3.093.451,61	22.661.169,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**53.227.464,86**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.095.448,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**735.874,59**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**50.396.142,27**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**22.661.169,25**	**44,97**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**30.237.685,36**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**28.725.801,09**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**27.213.916,82**	**54,00**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:7E50DC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTR DISP CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.435.855,43	80.000,00	115.581,80	1.146.895,77	169.236,35	0,00	13.924.141,51	4.100.506,26	0,00	9.823.635,25
Transferências do FUNDEB	179.864,93	0,00	81.815,65	0,00	0,00	0,00	98.049,28	31.323,04	0,00	66.726,24
Transferências Voluntárias	5.821.587,69	0,00	0,00	977.886,17	0,00	0,00	4.843.701,52	1.695.208,58	0,00	3.148.492,94
Alienação de Bens	279.147,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.147,51	109.800,00	0,00	169.347,51
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.186.408,65	80.000,00	25.462,56	3.180,00	0,00	0,00	5.077.766,09	1.677.764,05	0,00	3.400.002,04

Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.644.588,88	0,00	8.303,59	114.555,53	0,00	0,00	1.521.729,76	36.534,88	0,00	1.485.194,88
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	89.655,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.655,63	0,00	0,00	89.655,63
Cessão Onerosa – Pré-Sal	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	36,00
Valores Restituíveis	168.977,19	0,00	0,00	0,00	169.236,35	0,00	-259,16	0,00	0,00	-259,16
Outras Origens	2.065.588,95	0,00	0,00	51.274,07	0,00	0,00	2.014.314,88	549.875,71	0,00	1.464.439,17
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.992.235,62	0,00	131.191,41	4.188,00	0,00	0,00	9.856.856,21	690.840,24	0,00	9.166.015,97
Recursos Ordinários/Livres	9.992.235,62	0,00	131.191,41	4.188,00	0,00	0,00	9.856.856,21	690.840,24	0,00	9.166.015,97
TOTAL (III) = (I + II)	**25.428.091,05**	**80.000,00**	**246.773,21**	**1.151.083,77**	**169.236,35**	**0,00**	**23.780.997,72**	**4.791.346,50**	**0,00**	**18.989.651,22**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados**	**Demais**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**	**de Exercícios Anteriores (d)**	**Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
TOTAL (V) = (III + IV)	25.428.091,05	80.000,00	246.773,21	1.151.083,77	169.236,35	0,00	23.780.997,72	4.791.346,50	0,00	18.989.651,22
Notas Explicativas										

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:0CDB8DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**												
	(Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.726.419,03	1.798.441,40	1.826.108,39	1.775.759,20	1.801.953,99	2.458.181,97	1.829.126,54	1.540.498,90	1.964.021,17	1.793.985,84	1.876.062,90	3.181.726,51	23.572.286,64	0,00
Pessoal Ativo	1.724.901,83	1.796.923,40	1.824.590,39	1.774.241,20	1.800.435,99	2.456.056,77	1.827.608,54	1.538.980,90	1.962.503,17	1.788.729,04	1.829.637,41	3.043.099,34	23.367.707,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.490.021,33	1.551.606,44	1.568.254,05	1.536.401,87	1.559.030,82	2.202.733,48	1.584.648,61	1.529.129,36	1.517.939,19	1.539.808,86	1.590.139,55	2.580.257,28	20.249.970,84	0,00
Obrigações Patronais	234.880,50	245.316,96	256.336,34	237.839,33	241.405,17	253.323,29	242.959,93	9.851,54	444.563,98	248.920,18	239.497,86	462.842,06	3.117.737,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.125,20	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.428,80	19.734,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.125,20	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.428,80	19.734,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.738,80	44.907,49	136.198,37	184.844,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	59.303,20	65.955,92	68.627,26	107.234,75	84.908,32	96.793,33	43.392,48	69.153,64	70.698,32	74.900,87	81.874,40	88.274,90	911.117,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	59.303,20	59.505,60	67.601,60	80.555,20	80.150,40	93.144,48	40.075,20	66.184,80	70.698,32	70.131,64	77.618,00	83.505,67	848.474,11	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	6.450,32	1.025,66	26.679,55	4.757,92	3.648,85	3.317,28	2.968,84	0,00	4.769,23	4.256,40	4.769,23	62.643,28	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.667.115,83	1.732.485,48	1.757.481,13	1.668.524,45	1.717.045,67	2.361.388,64	1.785.734,06	1.471.345,26	1.893.322,85	1.719.084,97	1.794.188,50	3.093.451,61	22.661.169,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**53.227.464,86**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.095.448,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**735.874,59**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**50.396.142,27**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**22.661.169,25**	**44,97**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**30.237.685,36**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**28.725.801,09**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**27.213.916,82**	**54,00**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:C726DF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RGF - EXECUTIVO MUNCIIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.743.263,70	10.280.288,85	10.577.280,61	10.830.325,57	11.611.850,62	11.521.211,03	12.412.915,53	11.609.831,22	11.415.594,31	11.387.784,96	11.281.460,78	20.650.703,05	143.322.510,23	634.115,32
Pessoal Ativo	8.094.343,72	8.065.076,51	8.245.781,18	8.414.523,33	8.856.191,84	8.859.023,36	9.645.292,00	8.872.415,65	8.765.225,52	8.536.329,71	8.534.593,57	16.146.654,51	111.035.450,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.267.492,94	7.214.662,47	7.394.186,58	7.558.401,28	7.962.134,28	7.958.132,20	8.746.601,76	7.977.449,09	7.882.564,68	7.673.038,67	7.671.226,33	14.475.642,25	99.781.532,53	0,00
Obrigações Patronais	826.850,78	850.414,04	851.594,60	856.122,05	894.057,56	900.891,16	898.690,24	894.966,56	882.660,84	863.291,04	863.367,24	1.671.012,26	11.253.918,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.436.472,97	1.445.229,99	1.471.589,22	1.497.526,29	1.555.113,12	1.568.082,06	1.688.588,10	1.591.942,90	1.637.739,13	1.673.364,74	1.679.087,46	3.141.172,20	20.385.908,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.247.346,26	1.257.973,20	1.284.332,43	1.306.707,10	1.364.061,04	1.371.244,97	1.488.129,19	1.398.285,51	1.441.355,49	1.479.707,36	1.485.430,08	2.758.763,38	17.883.336,01	0,00
Pensões	189.126,71	187.256,79	187.256,79	190.819,19	191.052,08	196.837,09	200.458,91	193.657,39	196.383,64	193.657,38	193.657,38	382.408,82	2.502.572,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	557.535,34	647.463,20	705.828,94	759.884,68	881.658,60	866.588,42	933.025,66	847.741,56	987.854,92	877.544,16	1.172.640,75	9.237.766,23	634.115,32
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	212.447,01	212.447,01	212.447,01	212.447,01	440.660,98	212.447,01	212.447,01	212.447,01	164.888,10	190.235,59	190.235,59	190.235,59	2.663.384,92	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.770.750,63	1.713.152,04	1.736.284,55	1.871.135,43	1.810.251,16	1.749.151,87	1.863.466,25	1.772.578,21	1.786.463,16	1.805.298,82	1.835.510,48	3.357.342,05	23.071.384,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	165.110,57	86.277,25	92.260,00	209.885,32	105.153,39	43.143,22	28.479,02	30.763,38	24.179,02	0,00	0,00	0,00	785.251,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.436.472,97	1.445.229,99	1.471.589,22	1.497.526,29	1.555.113,12	1.568.082,06	1.688.588,10	1.591.942,90	1.637.739,13	1.673.364,74	1.679.087,46	3.141.172,20	20.385.908,18	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	169.167,09	161.679,29	150.440,15	151.183,72	140.943,70	132.408,36	138.996,95	145.587,06	121.640,88	125.679,59	155.131,88	214.878,71	1.807.737,38	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	19.965,51	21.995,18	12.540,10	9.040,95	5.518,23	7.402,18	4.284,87	2.904,13	6.254,49	1.291,14	1.291,14	92.487,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.972.513,07	8.567.136,81	8.840.996,06	8.959.190,14	9.801.599,46	9.772.059,16	10.549.449,28	9.837.253,01	9.629.131,15	9.582.486,14	9.445.950,30	17.293.361,00	120.251.125,58	634.115,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**298.254.962,86**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.190.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.785.168,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**294.279.794,86**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**120.885.240,90**	**41,08**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**158.911.089,22**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**150.965.534,76**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**143.019.980,30**	**48,60**
Notas Explicativas		

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Controle Interno	Prefeito	Contadora
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO		
Secretário(a) de Administração		

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	57.259.474,99	0,00	174.295,54	411.781,44	505.864,33	0,00	56.167.533,68	1.241.895,73	0,00	54.925.637,95
Transferências do FUNDEB	3.418.797,90	0,00	2.478,39	0,00	0,00	0,00	3.416.319,51	0,00	0,00	3.416.319,51
Transferências Voluntárias	31.477.827,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.477.827,87	80.958,25	0,00	31.396.869,62
Alienação de Bens	472.530,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.530,42	0,00	0,00	472.530,42
Operações de Crédito	6.550,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.550,68	0,00	0,00	6.550,68
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	14.110.117,37	0,00	0,00	411.781,44	0,00	0,00	13.698.335,93	950.117,96	0,00	12.748.217,97
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.709.504,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709.504,49	45.879,56	0,00	2.663.624,93
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	10.470,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.470,55	0,00	0,00	10.470,55
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	505.864,33	0,00	0,00	0,00	505.864,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	4.547.811,38	0,00	171.817,15	0,00	0,00	0,00	4.375.994,23	164.939,96	0,00	4.211.054,27
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	25.965.945,72	233.455,69	179.589,39	218,56	0,00	0,00	25.552.682,08	7.915.459,31	0,00	17.637.222,77
Recursos Ordinários/Livres	25.965.945,72	233.455,69	179.589,39	218,56	0,00	0,00	25.552.682,08	7.915.459,31	0,00	17.637.222,77
TOTAL (III) = (I + II)	**83.225.420,71**	**233.455,69**	**353.884,93**	**412.000,00**	**505.864,33**	**0,00**	**81.720.215,76**	**9.157.355,04**	**0,00**	**72.562.860,72**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	179.242.054,55	19.886,79	2.737,89	6.028,21	0,00	0,00	179.213.401,66	9.737,95	0,00	179.203.663,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	178.468.258,29	19.886,79	2.701,39	6.028,21	0,00	0,00	178.439.641,90	0,00	0,00	178.439.641,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	773.796,26	0,00	36,50	0,00	0,00	0,00	773.759,76	9.737,95	0,00	764.021,81

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	262.467.475,26	253.342,48	356.622,82	418.028,21	505.864,33	0,00	260.933.617,42	9.167.092,99	0,00	251.766.524,43
Notas Explicativas										

RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***

Controle Interno	Prefeito	Contadora
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO		
Secretário(a) de Administração		

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	298.254.962,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	296.064.962,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	294.279.794,86	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	120.885.240,90	41,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	158.911.089,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	150.965.534,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	143.019.980,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-60.263.971,17	-20,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	355.277.955,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.134.291,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	317.111,92	0,11
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	47.370.394,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.724.547,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.167.092,99	251.766.524,43
RICARDO SOARES	***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***	
Controle Interno	Prefeito	
TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***	
Contadora	Secretário(A) De Administração	

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:06527F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.022.505,50	2.261.887,02	2.319.456,16	2.536.695,94	0,00	4.936.848,43	3.061.244,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.138.637,90	0,00
Pessoal Ativo	2.022.505,50	2.217.968,60	2.297.496,95	2.514.736,73	0,00	4.892.930,01	3.028.306,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.973.943,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.785.341,81	1.939.372,54	2.012.150,63	2.217.946,35	0,00	4.285.690,36	2.717.186,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.957.688,00	0,00
Obrigações Patronais	237.163,69	278.596,06	285.346,32	296.790,38	0,00	607.239,65	311.119,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016.255,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	43.918,42	21.959,21	21.959,21	0,00	43.918,42	32.938,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.694,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	34.740,06	17.370,03	17.370,03	0,00	34.740,06	26.055,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.275,24	0,00
Pensões	0,00	9.178,36	4.589,18	4.589,18	0,00	9.178,36	6.883,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.418,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	389.797,57	114.292,01	270.255,74	0,00	257.398,70	154.938,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186.682,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	150.110,67	22.847,41	186.681,22	0,00	107.331,85	39.467,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.438,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	4.221,33	0,00	0,00	0,00	1.556,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.778,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	214.215,63	84.285,97	83.574,52	0,00	121.583,85	107.212,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.872,36	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	21.249,94	7.158,63	0,00	0,00	26.926,03	8.258,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.593,36	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.022.505,50	1.872.089,45	2.205.164,15	2.266.440,20	0,00	4.679.449,73	2.906.306,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.951.955,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.773.042,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	737.748,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	90.035.294,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**15.951.955,52**	**17,72**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.619.058,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.188.105,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.757.152,95	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 13h e 47m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C9A86D35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	82.203.728,27	21.767.298,13	12.632.174,21	8.608.781,50	0,00	0,00	39.195.474,43	5.733.060,07	174.190,48	33.462.414,36
Recursos Ordinários	81.962.830,65	21.698.374,80	12.632.174,21	8.570.856,87	0,00	0,00	39.061.424,77	5.733.060,07	174.190,48	33.328.364,70
Outros Recursos não Vinculados	240.897,62	68.923,33	0,00	37.924,63	0,00	0,00	134.049,66	0,00	0,00	134.049,66
TOTAL DOS RECURSOS	44.795.150,24	21.108.456,20	8.152.904,15	5.389.039,12	2.534.277,34	0,00	7.610.473,43	6.863.099,96	134.912,32	747.373,47

VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	27.923.559,51	13.521.637,32	7.318.615,12	690.605,66	0,00	0,00	6.392.701,41	84.317,93	90.360,74	6.308.383,48
Transferências do FUNDEB	25.428.702,89	13.469.906,51	7.286.896,84	342.030,18	0,00	0,00	4.329.869,36	60,58	0,00	4.329.808,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.494.856,62	51.730,81	31.718,28	348.575,48	0,00	0,00	2.062.832,05	84.257,35	90.360,74	1.978.574,70
Recursos Vinculados à Saúde	8.398.512,13	3.603.035,37	553.842,45	925.369,09	0,00	0,00	3.316.265,22	1.276.843,04	0,00	2.039.422,18
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.367.113,19	3.603.035,37	553.842,45	925.369,09	0,00	0,00	3.284.866,28	1.276.843,04	0,00	2.008.023,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	31.398,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.398,94	0,00	0,00	31.398,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.677.043,17	190.465,96	19.144,08	155.568,74	0,00	0,00	1.311.864,39	66.490,32	0,00	1.245.374,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	486.040,95	3.116.162,77	242.831,47	3.309.566,35	0,00	0,00	-6.182.519,64	5.229.412,12	44.551,58	-11.411.931,76
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-6.744.565,64	2.115.600,64	7.050,00	1.284.063,41	0,00	0,00	-10.151.279,69	4.664.705,37	0,00	-14.815.985,06
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.230.606,59	1.000.562,13	235.781,47	2.025.502,94	0,00	0,00	3.968.760,05	564.706,75	44.551,58	3.404.053,30
Demais Vinculações Legais	3.775.717,14	677.154,78	18.471,03	307.929,28	0,00	0,00	2.772.162,05	206.036,55	0,00	2.566.125,50
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	153.789,21	0,00	0,00	1.602,85	0,00	0,00	152.186,36	0,00	0,00	152.186,36
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	966.375,20	309.180,15	0,00	89.065,25	0,00	0,00	568.129,80	2.838,89	0,00	565.290,91
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.655.552,73	367.974,63	18.471,03	217.261,18	0,00	0,00	2.051.845,89	203.197,66	0,00	1.848.648,23
Recursos Extraorçamentários	2.534.277,34	0,00	0,00	0,00	2.534.277,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**126.998.878,51**	**42.875.754,33**	**20.785.078,36**	**13.997.820,62**	**2.534.277,34**	**0,00**	**46.805.947,86**	**12.596.160,03**	**309.102,80**	**34.209.787,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 54m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:72415E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIM CONSOLIDADO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.522.660,96**	**29.620.983,10**	**26.834.068,49**	**28.127.157,78**	**25.372.492,53**	**26.893.192,41**	**38.443.208,25**	**24.684.272,27**	**28.367.734,89**	**27.656.372,40**	**23.293.973,11**	**33.485.059,96**	**343.301.176,15**	**359.623.370,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.853.811,65	2.907.909,19	3.097.542,82	2.978.246,70	3.014.466,62	5.376.091,25	13.890.650,91	6.022.213,00	5.251.727,60	5.802.955,73	4.472.233,75	5.654.440,29	61.322.289,51	68.091.813,55
IPTU	215.741,75	289.770,72	278.005,98	225.376,07	271.620,10	1.569.287,16	6.375.513,87	1.149.363,52	1.028.971,26	922.667,84	746.492,84	754.592,71	13.827.403,82	15.657.702,06
ISS	1.822.874,66	1.663.980,09	1.815.055,39	1.853.984,25	1.738.804,61	1.965.509,41	2.067.046,19	2.326.621,18	2.098.982,69	1.802.276,12	2.485.994,91	1.865.542,54	23.506.672,04	25.064.550,00
ITBI	251.600,44	390.225,82	392.384,30	286.259,77	394.028,83	249.638,33	342.941,69	269.827,54	390.563,87	428.497,98	271.478,84	339.781,67	4.007.229,08	5.164.750,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.427,82	3.595.416,11	1.489.660,64	1.042.239,05	1.970.375,22	311.293,20	2.048.927,65	11.276.339,69	11.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	563.594,80	563.932,56	612.097,15	612.626,61	610.013,08	773.228,53	1.509.733,05	786.740,12	690.970,73	679.138,57	656.973,96	645.595,72	8.704.644,88	11.204.811,49
Receita de Contribuições	568.421,09	2.375.659,73	1.814.429,50	1.626.940,43	1.322.784,68	1.380.625,94	4.707.721,25	728.302,67	2.143.837,27	2.948.141,73	616.692,72	1.638.278,51	21.871.835,52	28.189.784,86
Receita Patrimonial	2.089.992,47	1.756.453,99	2.107.701,45	2.398.732,36	1.996.369,90	1.789.573,25	2.115.385,45	1.863.033,59	2.145.337,77	2.195.262,19	1.882.057,45	2.148.505,99	24.488.405,86	15.632.274,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.089.992,47	1.756.453,99	2.107.701,45	2.398.732,36	1.996.369,90	1.789.573,25	2.115.385,45	1.863.033,59	2.145.337,77	2.195.262,19	1.882.057,45	2.148.505,99	24.488.405,86	15.516.774,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	24.904.561,50	20.041.238,18	17.103.530,77	19.503.374,82	17.798.272,33	18.039.838,18	19.748.823,77	15.863.007,50	18.592.802,96	16.465.000,58	16.039.851,18	23.605.185,94	227.705.487,71	245.613.416,80
Cota-Parte do FPM	7.064.764,65	8.268.995,74	5.445.514,13	5.533.571,58	7.058.855,10	7.250.414,04	7.620.638,55	5.872.123,95	7.451.956,00	4.997.765,14	5.891.122,06	10.940.325,19	83.396.046,13	89.507.364,63
Cota-Parte do ICMS	4.928.864,08	4.313.003,03	3.872.622,06	4.762.979,58	3.635.081,65	4.317.101,19	4.957.646,30	3.980.741,70	4.894.883,95	4.434.788,74	4.132.401,01	5.241.045,24	53.471.158,53	54.045.610,00
Cota-Parte do IPVA	6.202.825,93	1.965.800,04	1.933.139,56	1.770.349,85	1.662.410,23	666.647,65	569.489,81	486.629,73	496.024,15	436.291,93	271.391,67	332.866,49	16.793.867,04	20.689.249,57
Cota-Parte do ITR	1.553,41	6.246,16	1.764,25	2.500,87	4.336,28	2.968,18	2.922,93	15.357,66	145.731,14	374.299,17	13.388,93	8.644,99	579.713,97	1.661.146,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.523,50	26.248,03	100.324,07	61.950,52	60.186,17	68.517,15	58.786,17	64.936,03	68.863,33	66.040,37	65.271,78	79.063,88	773.711,00	600.000,00
Transferências do FUNDEB	4.819.089,33	4.172.669,20	4.035.446,11	4.475.743,03	3.742.014,29	3.981.273,37	3.817.108,93	3.583.441,25	3.441.918,63	4.387.866,73	3.914.244,38	4.417.847,66	48.788.662,91	52.370.045,31
Outras Transferências Correntes	1.833.940,60	1.288.275,98	1.714.720,59	2.896.279,39	1.635.388,61	1.752.916,60	2.722.231,08	1.859.777,18	2.093.425,76	1.767.948,50	1.752.031,35	2.585.392,49	23.902.328,13	26.740.001,06
Outras Receitas Correntes	105.874,25	2.539.722,01	2.710.863,95	1.619.863,47	1.240.599,00	307.063,79	-2.019.373,13	207.715,51	234.029,29	245.012,17	283.138,01	438.649,23	7.913.157,55	1.946.080,90
DEDUÇÕES (II)	**6.143.491,84**	**6.891.987,12**	**6.784.781,32**	**6.412.093,38**	**5.418.835,87**	**5.185.662,61**	**5.722.659,28**	**4.102.585,12**	**5.788.919,00**	**4.955.499,65**	**3.803.384,72**	**5.412.405,14**	**66.622.305,05**	**57.412.050,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	125.507,14	843.185,12	776.548,06	1.226.058,76	909.309,62	877.582,57	1.646.537,66	169.670,55	1.668.887,19	793.056,66	285.841,48	1.048.066,85	10.370.251,66	15.151.150,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	457.580,26	1.657.857,11	1.951.616,45	778.426,35	436.678,41	440.173,30	451.703,36	454.555,47	427.519,40	460.234,93	48.161,66	94.917,16	7.659.423,86	3.330.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.910.098,19	1.474.886,32	1.785.944,05	1.981.337,86	1.588.674,03	1.406.777,17	1.616.494,73	1.394.401,38	1.623.182,36	1.640.371,06	1.394.666,57	1.603.466,57	19.420.300,29	12.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.650.306,25	2.916.058,57	2.270.672,76	2.426.270,41	2.484.173,81	2.461.129,57	2.007.923,53	2.083.957,72	2.069.330,05	2.061.837,00	2.074.715,01	2.665.954,56	29.172.329,24	26.130.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**24.379.169,12**	**22.728.995,98**	**20.049.287,17**	**21.715.064,40**	**19.953.656,66**	**21.707.529,80**	**32.720.548,97**	**20.581.687,15**	**22.578.815,89**	**22.700.872,75**	**19.490.588,39**	**28.072.654,82**	**276.678.871,10**	**302.211.320,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.379.169,12	22.728.995,98	20.049.287,17	21.715.064,40	19.953.656,66	21.707.529,80	32.720.548,97	20.581.687,15	22.578.815,89	22.700.872,75	19.490.588,39	27.442.654,82	276.048.871,10	302.211.320,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	24.379.169,12	22.728.995,98	20.049.287,17	21.715.064,40	19.953.656,66	21.707.529,80	32.720.548,97	20.581.687,15	22.578.815,89	22.700.872,75	19.490.588,39	27.442.654,82	276.048.871,10	302.211.320,98
Notas Explicativas														

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:EBDA1E49

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIM MUNICÍPIO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE IRATI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:53E92F05

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIM MUNICÍPIO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	246.828.240,00	317.165.491,24	55.944.755,95	271.396.398,86	96,11	45.769.092,38	59.969.412,87	259.865.552,25	95,95	57.299.938,99	11.530.846,61
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	25.888.005,00	27.020.548,12	4.866.785,84	22.894.745,46	8,11	4.125.802,66	5.585.688,36	21.613.072,01	7,98	5.407.476,11	1.281.673,45
Planejamento e Orçamento	2.611.655,00	1.163.823,27	289.331,75	1.011.344,73	0,36	152.478,54	241.724,80	932.330,78	0,34	231.492,49	79.013,95
Administração Geral	19.619.250,00	19.914.164,50	3.536.549,59	16.549.131,43	5,86	3.365.033,07	4.266.121,17	15.358.594,56	5,67	4.555.569,94	1.190.536,87
Administração Financeira	3.657.100,00	5.942.560,35	1.040.904,50	5.334.269,30	1,89	608.291,05	1.077.842,39	5.322.146,67	1,97	620.413,68	12.122,63
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.148.653,50	8.356.394,56	1.241.753,00	5.895.594,79	2,09	2.460.799,77	1.330.601,48	5.741.940,46	2,12	2.614.454,10	153.654,33
Policiamento	7.148.653,50	8.356.394,56	1.241.753,00	5.895.594,79	2,09	2.460.799,77	1.330.601,48	5.741.940,46	2,12	2.614.454,10	153.654,33
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.054.000,00	16.337.302,88	3.171.342,50	13.207.510,23	4,68	3.129.792,65	3.527.523,69	12.805.224,62	4,73	3.532.078,26	402.285,61
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8.054.000,00	16.337.302,88	3.171.342,50	13.207.510,23	4,68	3.129.792,65	3.527.523,69	12.805.224,62	4,73	3.532.078,26	402.285,61
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	45.849.911,50	66.005.645,22	11.825.686,40	61.881.458,52	21,91	4.124.186,70	11.265.050,21	57.793.661,83	21,34	8.211.983,39	4.087.796,69
Atenção Básica	45.299.911,50	65.340.645,22	11.710.686,40	61.216.458,52	21,68	4.124.186,70	11.150.050,21	57.128.661,83	21,09	8.211.983,39	4.087.796,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	550.000,00	665.000,00	115.000,00	665.000,00	0,24	0,00	115.000,00	665.000,00	0,25	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	75.793.170,00	86.686.628,54	15.361.013,31	78.897.415,35	27,94	7.789.213,19	16.776.076,00	77.822.360,89	28,73	8.864.267,65	1.075.054,46
Ensino Fundamental	55.368.183,00	44.568.838,68	6.487.629,83	39.378.080,49	13,95	5.190.758,19	7.616.168,65	38.503.652,25	14,22	6.065.186,43	874.428,24
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	20.424.987,00	42.117.789,86	8.873.383,48	39.519.334,86	14,00	2.598.455,00	9.159.907,35	39.318.708,64	14,52	2.799.081,22	200.626,22
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.080.750,00	4.776.926,05	2.486.983,53	4.525.722,33	1,60	251.203,72	2.517.955,94	4.377.834,02	1,62	399.092,03	147.888,31
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	94.500,00	28.399,25	0,00	0,00	0,00	28.399,25	0,00	0,00	0,00	28.399,25	0,00
Difusão Cultural	1.396.250,00	2.421.464,80	1.012.869,29	2.289.395,03	0,81	132.069,77	997.392,50	2.234.156,72	0,82	187.308,08	55.238,31
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	590.000,00	2.327.062,00	1.474.114,24	2.236.327,30	0,79	90.734,70	1.520.563,44	2.143.677,30	0,79	183.384,70	92.650,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.527.000,00	4.704.153,28	226.546,09	3.722.115,42	1,32	982.037,86	290.711,74	3.520.409,25	1,30	1.183.744,03	201.706,17
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.527.000,00	4.704.153,28	226.546,09	3.722.115,42	1,32	982.037,86	290.711,74	3.520.409,25	1,30	1.183.744,03	201.706,17
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	25.228.075,00	28.222.828,36	2.845.844,84	20.354.360,88	7,21	7.868.467,48	2.748.126,12	19.370.653,58	7,15	8.852.174,78	983.707,30
Infra-Estrutura Urbana	13.543.150,00	15.857.963,43	1.209.063,98	11.686.005,05	4,14	4.171.958,38	856.651,33	10.766.596,09	3,98	5.091.367,34	919.408,96
Serviços Urbanos	11.684.925,00	12.364.864,93	1.636.780,86	8.668.355,83	3,07	3.696.509,10	1.891.474,79	8.604.057,49	3,18	3.760.807,44	64.298,34
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	2.735.000,00	894.982,08	135.258,44	663.220,51	0,23	231.761,57	177.345,15	661.689,44	0,24	233.292,64	1.531,07
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.735.000,00	894.982,08	135.258,44	663.220,51	0,23	231.761,57	177.345,15	661.689,44	0,24	233.292,64	1.531,07
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.623.500,00	12.830.432,06	2.069.320,95	11.296.223,09	4,00	1.534.208,97	2.446.219,67	10.045.951,55	3,71	2.784.480,51	1.250.271,54
Preservação e Conservação Ambiental	2.193.500,00	2.848.905,37	420.140,59	2.509.783,65	0,89	339.121,72	420.163,45	2.264.308,93	0,84	584.596,44	245.474,72
Controle Ambiental	1.170.000,00	881.522,51	113.750,83	633.989,46	0,22	247.533,05	163.882,57	631.332,13	0,23	250.190,38	2.657,33
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.260.000,00	9.100.004,18	1.535.429,53	8.152.449,98	2,89	947.554,20	1.862.173,65	7.150.310,49	2,64	1.949.693,69	1.002.139,49
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.909.000,00	7.637.247,43	2.175.392,61	6.661.440,54	2,36	975.806,89	2.506.580,13	5.160.637,93	1,91	2.476.609,50	1.500.802,61
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.909.000,00	7.637.247,43	2.175.392,61	6.661.440,54	2,36	975.806,89	2.506.580,13	5.160.637,93	1,91	2.476.609,50	1.500.802,61
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.094.000,00	1.025.738,41	135.655,47	750.306,23	0,27	275.432,18	162.994,63	743.920,42	0,27	281.817,99	6.385,81

Promoção Industrial	1.094.000,00	1.025.738,41	135.655,47	750.306,23	0,27	275.432,18	162.994,63	743.920,42	0,27	281.817,99	6.385,81
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	724.000,00	292.800,00	367,17	2.812,70	0,00	289.987,30	2.812,70	2.812,70	0,00	289.987,30	0,00
Promoção Comercial	724.000,00	292.800,00	367,17	2.812,70	0,00	289.987,30	2.812,70	2.812,70	0,00	289.987,30	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.392.175,00	9.884.625,18	1.512.315,80	8.651.210,99	3,06	1.233.414,19	2.519.210,31	8.384.661,12	3,10	1.499.964,06	266.549,87
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.392.175,00	9.884.625,18	1.512.315,80	8.651.210,99	3,06	1.233.414,19	2.519.210,31	8.384.661,12	3,10	1.499.964,06	266.549,87
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.075.500,00	5.941.048,02	328.409,95	2.454.214,94	0,87	3.486.833,08	527.429,26	2.382.728,96	0,88	3.558.319,06	71.485,98
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.075.500,00	5.941.048,02	328.409,95	2.454.214,94	0,87	3.486.833,08	527.429,26	2.382.728,96	0,88	3.558.319,06	71.485,98
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	24.975.500,00	36.220.976,11	7.562.080,05	29.538.046,88	10,46	6.682.929,23	7.585.087,48	29.437.993,47	10,87	6.782.982,64	100.053,41
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.965.000,00	19.604.917,51	2.661.228,03	19.561.073,96	6,93	43.843,55	2.661.228,03	19.561.073,96	7,22	43.843,55	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	950.000,00	2.744.955,17	531.745,15	2.744.954,17	0,97	1,00	515.987,76	2.724.284,78	1,01	20.670,39	20.669,39
Outros Encargos Especiais	13.060.500,00	13.871.103,43	4.369.106,87	7.232.018,75	2,56	6.639.084,68	4.407.871,69	7.152.634,73	2,64	6.718.468,70	79.384,02
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.730.000,00	327.214,94	0,00	0,00	0,00	327.214,94	0,00	0,00	0,00	327.214,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.910.750,00	12.550.592,53	3.573.420,32	10.978.417,68	3,89	1.572.174,85	3.575.700,94	10.978.417,68	4,05	1.572.174,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	268.738.990,00	329.716.083,77	59.518.176,27	282.374.816,54	100,00	47.341.267,23	63.545.113,81	270.843.969,93	100,00	58.872.113,84	11.530.846,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	21.910.750,00	12.550.592,53	3.573.420,32	10.978.417,68	3,74	1.572.174,85	3.575.700,94	10.978.417,68	4,03	1.572.174,85	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.042.250,00	2.414.036,43	1.604.711,83	2.403.868,18	0,82	10.168,25	1.604.711,83	2.403.868,18	0,88	10.168,25	0,00
Planejamento e Orçamento	63.000,00	47.792,47	13.639,05	47.792,47	0,02	0,00	13.639,05	47.792,47	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	9.212.750,00	1.968.730,25	1.501.824,09	1.958.562,00	0,67	10.168,25	1.501.824,09	1.958.562,00	0,72	10.168,25	0,00
Administração Financeira	766.500,00	397.513,71	89.248,69	397.513,71	0,14	0,00	89.248,69	397.513,71	0,15	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	454.125,00	562.411,96	92.859,28	406.504,74	0,14	155.907,22	92.859,28	406.504,74	0,15	155.907,22	0,00
Policiamento	454.125,00	562.411,96	92.859,28	406.504,74	0,14	155.907,22	92.859,28	406.504,74	0,15	155.907,22	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.000,00	415.701,98	115.617,00	415.501,28	0,14	200,70	115.617,00	415.501,28	0,15	200,70	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	415.000,00	415.701,98	115.617,00	415.501,28	0,14	200,70	115.617,00	415.501,28	0,15	200,70	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE	858.375,00	1.724.992,60	396.873,81	1.722.904,29	0,59	2.088,31	398.962,12	1.722.904,29	0,63	2.088,31	0,00
Atenção Básica	858.375,00	1.724.992,60	396.873,81	1.722.904,29	0,59	2.088,31	398.962,12	1.722.904,29	0,63	2.088,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.024.250,00	6.642.860,59	1.214.288,82	5.287.050,22	1,80	1.355.810,37	1.214.481,13	5.287.050,22	1,94	1.355.810,37	0,00
Ensino Fundamental	4.735.250,00	2.675.972,68	424.434,46	2.130.014,76	0,73	545.957,92	424.434,46	2.130.014,76	0,78	545.957,92	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.289.000,00	3.966.887,91	789.854,36	3.157.035,46	1,08	809.852,45	790.046,67	3.157.035,46	1,16	809.852,45	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	21.000,00	37.545,29	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	21.000,00	37.545,29	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	114.910,35	11.862,12	114.910,35	0,04	0,00	11.862,12	114.910,35	0,04	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	114.910,35	11.862,12	114.910,35	0,04	0,00	11.862,12	114.910,35	0,04	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	183.750,00	199.836,22	38.609,30	199.836,22	0,07	0,00	38.609,30	199.836,22	0,07	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	183.750,00	199.836,22	38.609,30	199.836,22	0,07	0,00	38.609,30	199.836,22	0,07	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	25.407,23	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	25.407,23	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	228.500,00	139.563,70	23.352,97	91.563,70	0,03	48.000,00	23.352,97	91.563,70	0,03	48.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00	82.081,68	20.412,26	82.081,68	0,03	0,00	20.412,26	82.081,68	0,03	0,00	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	136.500,00	9.482,02	2.940,71	9.482,02	0,00	0,00	2.940,71	9.482,02	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	420.000,00	204.137,19	46.301,45	204.137,19	0,07	0,00	46.301,45	204.137,19	0,07	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	420.000,00	204.137,19	46.301,45	204.137,19	0,07	0,00	46.301,45	204.137,19	0,07	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	52.500,00	23.780,09	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	0,00
Promoção Industrial	52.500,00	23.780,09	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	21.000,00	45.408,90	10.899,79	45.408,90	0,02	0,00	10.899,79	45.408,90	0,02	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	21.000,00	45.408,90	10.899,79	45.408,90	0,02	0,00	10.899,79	45.408,90	0,02	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:548660B8

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIM MUNICÍPIO - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO

DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**28.017.993,04**	**25.632.153,02**	**22.306.190,39**	**24.129.189,72**	**22.425.401,85**	**24.157.223,19**	**34.714.049,64**	**22.653.666,37**	**24.634.311,30**	**24.747.808,87**	**21.553.348,52**	**30.723.683,86**	**305.695.019,77**	**328.342.220,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.853.811,65	2.907.909,19	3.097.542,82	2.978.246,70	3.014.466,62	5.376.091,25	13.890.650,91	6.022.213,00	5.251.727,60	5.802.955,73	4.472.233,75	5.654.440,29	61.322.289,51	68.091.813,55
IPTU	215.741,75	289.770,72	278.005,98	225.376,07	271.620,10	1.569.287,16	6.375.513,87	1.149.363,52	1.028.971,26	922.667,84	746.492,84	754.592,71	13.827.403,82	15.657.702,06
ISS	1.822.874,66	1.663.980,09	1.815.055,39	1.853.984,25	1.738.804,61	1.965.509,41	2.067.046,19	2.326.621,18	2.098.982,69	1.802.276,12	2.485.994,91	1.865.542,54	23.506.672,04	25.064.550,00
ITBI	251.600,44	390.225,82	392.384,30	286.259,77	394.028,83	249.638,33	342.941,69	269.827,54	390.563,87	428.497,98	271.478,84	339.781,67	4.007.229,08	5.164.750,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.427,82	3.595.416,11	1.489.660,64	1.042.239,05	1.970.375,22	311.293,20	2.048.927,65	11.276.339,69	11.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	563.594,80	563.932,56	612.097,15	612.626,61	610.013,08	773.228,53	1.509.733,05	786.740,12	690.970,73	679.138,57	656.973,96	645.595,72	8.704.644,88	11.204.811,49
Receita de Contribuições	13.053,71	1.098.574,20	661.093,79	17.333,44	25.952,64	112.026,06	2.658.636,22	153.232,64	64.355,88	1.743.011,80	330.851,24	590.211,66	7.468.333,28	10.038.634,86
Receita Patrimonial	168.411,95	268.666,14	307.987,86	405.249,41	395.267,25	371.359,90	484.467,86	456.653,71	508.320,77	539.990,25	475.436,00	530.113,90	4.911.925,00	2.832.274,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	168.411,95	268.666,14	307.987,86	405.249,41	395.267,25	371.359,90	484.467,86	456.653,71	508.320,77	539.990,25	475.436,00	530.113,90	4.911.925,00	2.716.774,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	24.904.561,50	20.041.238,18	17.103.530,77	19.503.374,82	17.798.272,33	18.039.838,18	19.748.823,77	15.863.007,50	18.592.802,96	16.465.000,58	16.039.851,18	23.605.185,94	227.705.487,71	245.613.416,80
Cota-Parte do FPM	7.064.764,65	8.268.995,74	5.445.514,13	5.533.571,58	7.058.855,10	7.250.414,04	7.620.638,55	5.872.123,95	7.451.956,00	4.997.765,14	5.891.122,06	10.940.325,19	83.396.046,13	89.507.364,63
Cota-Parte do ICMS	4.928.864,08	4.313.003,03	3.872.622,06	4.762.979,58	3.635.081,65	4.317.101,19	4.957.646,30	3.980.741,70	4.894.883,95	4.434.788,74	4.132.401,01	5.241.045,24	53.471.158,53	54.045.610,00
Cota-Parte do IPVA	6.202.825,93	1.965.800,04	1.933.139,56	1.770.349,85	1.662.410,23	666.647,65	569.489,81	486.629,73	496.024,15	436.291,93	271.391,67	332.866,49	16.793.867,04	20.689.249,57
Cota-Parte do ITR	1.553,41	6.246,16	1.764,25	2.500,87	4.336,28	2.968,18	2.922,93	15.357,66	145.731,14	374.299,17	13.388,93	8.644,99	579.713,97	1.661.146,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.523,50	26.248,03	100.324,07	61.950,52	60.186,17	68.517,15	58.786,17	64.936,03	68.863,33	66.040,37	65.271,78	79.063,88	773.711,00	600.000,00
Transferências do FUNDEB	4.819.089,33	4.172.669,20	4.035.446,11	4.475.743,03	3.742.014,29	3.981.273,37	3.817.108,93	3.583.441,25	3.441.918,63	4.387.866,73	3.914.244,38	4.417.847,66	48.788.662,91	52.370.045,31
Outras Transferências Correntes	1.833.940,60	1.288.275,98	1.714.720,59	2.896.279,39	1.635.388,61	1.752.916,60	2.722.231,08	1.859.777,18	2.093.425,76	1.767.948,50	1.752.031,35	2.585.392,49	23.902.328,13	26.740.001,06
Outras Receitas Correntes	78.154,23	1.315.765,31	1.136.035,15	1.224.985,35	1.191.443,01	257.907,80	-2.068.529,12	158.559,52	217.104,09	196.850,51	234.976,35	343.732,07	4.286.984,27	1.616.080,90
DEDUÇÕES (II)	**3.650.306,25**	**2.916.058,57**	**2.270.672,76**	**2.426.270,41**	**2.484.173,81**	**2.461.129,57**	**2.007.923,53**	**2.083.957,72**	**2.069.330,05**	**2.061.837,00**	**2.074.715,01**	**2.665.954,56**	**29.172.329,24**	**26.130.900,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.650.306,25	2.916.058,57	2.270.672,76	2.426.270,41	2.484.173,81	2.461.129,57	2.007.923,53	2.083.957,72	2.069.330,05	2.061.837,00	2.074.715,01	2.665.954,56	29.172.329,24	26.130.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**24.367.686,79**	**22.716.094,45**	**20.035.517,63**	**21.702.919,31**	**19.941.228,04**	**21.696.093,62**	**32.706.126,11**	**20.569.708,65**	**22.564.981,25**	**22.685.971,87**	**19.478.633,51**	**28.057.729,30**	**276.522.690,53**	**302.211.320,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.367.686,79	22.716.094,45	20.035.517,63	21.702.919,31	19.941.228,04	21.696.093,62	32.706.126,11	20.569.708,65	22.564.981,25	22.685.971,87	19.478.633,51	27.427.729,30	275.892.690,53	302.211.320,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
à(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate s endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM														
PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	24.367.686,79	22.716.094,45	20.035.517,63	21.702.919,31	19.941.228,04	21.696.093,62	32.706.126,11	20.569.708,65	22.564.981,25	22.685.971,87	19.478.633,51	27.427.729,30	275.892.690,53	302.211.320,98
Notas Explicativas														

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:725575B6

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIM MUNICÍPIO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE IRATI												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L= (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Em 31 de Anteriores (a)	**dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**178.809,77**	**1.983.608,16**	**1.925.888,84**	**94.857,89**	**141.671,20**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**2.413.320,90**	**2.411.950,12**	**1.381.875,57**	**649.174,03**	**790.845,23**
PODER EXECUTIVO	**178.809,77**	**1.983.608,16**	**1.925.888,84**	**94.857,89**	**141.671,20**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**2.413.320,90**	**2.411.950,12**	**1.381.875,57**	**649.174,03**	**790.845,23**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**178.809,77**	**1.983.608,16**	**1.925.888,84**	**94.857,89**	**141.671,20**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**2.413.320,90**	**2.411.950,12**	**1.381.875,57**	**649.174,03**	**790.845,23**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 24/02/2026 - 12:35:48												
Notas Explicativas												

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:AE6FD3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE LOBATO - PR
CONSOLIDADO — Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**10.707.266,33**	**1.320,00**	**136.864,40**	**628.027,41**	**764.549,22**	**0,00**	**9.176.505,30**	**1.372.053,54**	**0,00**	**7.804.451,76**
Transferências do FUNDEB	-2.377,97	0,00	45.856,14	0,00	0,00	0,00	-48.234,11	0,00	0,00	-48.234,11
Transferências Voluntárias	1.815.772,85	0,00	0,00	606.849,58	0,00	0,00	1.208.923,27	786.932,36	0,00	421.990,91
Alienação de Bens	350.682,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.682,57	0,00	0,00	350.682,57
Operações de Crédito	38,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,74	0,00	0,00	38,74
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.005.590,07	1.120,00	13.276,83	0,00	0,00	0,00	2.991.193,24	20.427,59	0,00	2.970.765,65
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.546.188,74	200,00	76.422,01	21.177,83	0,00	0,00	4.448.388,90	540.387,86	0,00	3.908.001,04
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	11.631,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.631,32	0,00	0,00	11.631,32
Valores Restituíveis	849.314,73	0,00	0,00	0,00	764.549,22	0,00	84.765,51	0,00	0,00	84.765,51
Outras Origens	130.425,28	0,00	1.309,42	0,00	0,00	0,00	129.115,86	24.305,73	0,00	104.810,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.387.143,97**	**4.303,58**	**795.075,03**	**5.567,27**	**15.224,64**	**0,00**	**566.973,45**	**191.769,69**	**0,00**	**375.203,76**
Recursos Ordinários / Livres	1.387.143,97	4.303,58	795.075,03	5.567,27	15.224,64	0,00	566.973,45	191.769,69	0,00	375.203,76
TOTAL (III) = (I + II)	12.094.410,30	5.623,58	931.939,43	633.594,68	779.773,86	0,00	9.743.478,75	1.563.823,23	0,00	8.179.655,52
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	5.274.068,78	146,62	2.677,71	698,76	0,00	0,00	5.270.545,69	4.000,00	0,00	5.266.545,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	5.315.037,96	0,00	2.677,71	0,00	0,00	0,00	5.312.360,25	0,00	0,00	5.312.360,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-40.969,18	146,62	0,00	698,76	0,00	0,00	-41.814,56	4.000,00	0,00	-45.814,56
TOTAL (V) = (III + IV)	**17.368.479,08**	**5.770,20**	**934.617,14**	**634.293,44**	**779.773,86**	**0,00**	**15.014.024,44**	**1.567.823,23**	**0,00**	**13.446.201,21**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/02/2026, às 09:29:20.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:83DEA0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.284.865,49	2.077.444,77	2.098.832,54	2.131.651,60	2.121.621,90	2.163.047,07	2.535.722,86	2.275.600,93	2.212.640,86	2.235.074,43	2.252.588,55	3.864.786,74	28.253.877,74	0,00
Pessoal Ativo	1.789.869,53	1.579.394,71	1.599.687,95	1.631.256,11	1.617.219,09	1.656.483,26	2.016.553,20	1.760.056,69	1.695.558,38	1.708.795,97	1.728.066,56	2.833.175,27	21.616.116,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.584.796,17	1.377.620,56	1.397.480,55	1.421.480,12	1.410.270,73	1.438.117,18	1.803.075,15	1.534.753,96	1.484.697,06	1.497.085,15	1.511.700,73	2.418.803,53	18.879.880,89	0,00
Obrigações Patronais	205.073,36	201.774,15	202.207,40	209.775,99	206.948,36	218.366,08	213.478,05	225.302,73	210.861,32	211.710,82	216.365,83	414.371,74	2.736.235,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	494.995,96	498.050,06	499.144,59	500.395,49	504.402,81	506.563,81	519.169,66	515.544,24	517.082,48	526.278,46	524.521,99	1.031.611,47	6.637.761,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	430.355,24	433.409,34	434.503,87	435.754,77	439.762,09	441.923,09	436.031,78	436.031,78	436.031,78	442.409,34	441.973,53	876.100,92	5.684.287,53	0,00
Pensões	64.640,72	64.640,72	64.640,72	64.640,72	64.640,72	64.640,72	83.137,88	79.512,46	81.050,70	83.869,12	82.548,46	155.510,55	953.473,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	494.995,96	498.050,06	499.144,59	500.395,49	504.402,81	506.563,81	519.169,66	515.544,24	517.082,48	526.278,46	524.521,99	1.031.611,47	6.637.761,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	494.995,96	498.050,06	499.144,59	500.395,49	504.402,81	506.563,81	519.169,66	515.544,24	517.082,48	526.278,46	524.521,99	1.031.611,47	6.637.761,02	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.789.869,53	1.579.394,71	1.599.687,95	1.631.256,11	1.617.219,09	1.656.483,26	2.016.553,20	1.760.056,69	1.695.558,38	1.708.795,97	1.728.066,56	2.833.175,27	21.616.116,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.257.056,86**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.204.034,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**46.053.022,86**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**21.616.116,72**	**46.94%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**27.631.813,72**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**26.250.223,03**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**24.868.632,35**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/02/2026, às 09:28:33.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:77C8F145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2025 A 12/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.569.978,07	22.607.748,19	23.375.277,02	23.388.005,48	23.640.275,12	32.451.793,34	24.124.362,10	23.248.220,55	27.614.688,67	26.384.479,07	24.910.458,44	43.656.101,43	316.971.387,48	77.874,45
Pessoal Ativo	19.696.090,56	20.652.370,00	21.317.724,41	21.272.244,37	21.539.836,49	29.276.133,45	21.999.851,50	21.309.038,22	25.338.963,49	24.233.057,07	22.670.987,77	40.340.468,94	289.646.766,27	77.874,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.201.951,60	18.194.683,37	18.700.849,03	18.658.581,72	18.904.932,08	26.624.257,33	19.301.452,38	19.590.922,92	22.641.206,72	20.521.889,49	19.909.637,77	34.898.028,25	255.148.392,66	0,04
Obrigações Patronais	2.494.138,96	2.457.686,63	2.616.875,38	2.613.662,65	2.634.904,41	2.651.876,12	2.698.399,12	1.718.115,30	2.697.756,77	3.711.167,58	2.761.350,00	5.442.440,69	34.498.373,61	77.874,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.873.887,51	1.955.378,19	2.057.552,61	2.115.761,11	2.100.378,63	3.175.549,89	2.124.510,60	1.939.092,33	2.275.725,18	2.151.422,00	2.235.230,67	3.311.012,49	27.315.501,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.772.782,81	1.854.273,49	1.951.524,32	1.998.366,42	1.987.987,98	3.009.421,07	2.014.190,44	1.823.058,68	2.156.109,03	2.034.605,21	2.118.413,88	3.136.063,69	25.856.797,02	0,00
Pensões	101.104,70	101.104,70	106.028,29	117.394,69	112.390,65	166.128,82	110.320,16	116.033,65	119.616,15	116.816,79	116.816,79	174.948,80	1.458.704,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	110,00	0,00	90,00	0,00	0,00	4.240,00	4.620,00	9.120,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.212.374,94	3.067.319,73	2.565.572,04	2.364.749,44	2.524.809,71	3.392.827,60	1.869.897,51	1.844.635,06	5.372.598,33	3.205.596,30	2.564.229,71	4.892.501,27	35.877.111,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	166.299,05	953.189,77	303.816,94	90.676,64	226.225,60	145.787,78	329.114,21	290.547,71	3.330.400,05	856.598,42	123.692,48	1.047.358,21	7.863.706,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	1.638.994,35	1.716.946,59	1.809.321,77	1.821.639,47	1.847.571,06	2.798.009,61	1.137.761,37	1.151.094,95	1.486.798,20	1.898.757,70	1.984.440,53	2.933.355,99	22.224.691,59	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	394.680,00	287.429,20	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,30	394.679,70	394.680,00	394.680,00	394.680,00	789.360,00	5.023.589,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	12.401,54	109.754,17	57.753,33	57.753,33	56.333,05	54.350,21	8.341,63	8.312,70	160.720,08	55.560,18	61.416,70	122.427,07	765.123,99	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.357.603,13	19.540.428,46	20.809.704,98	21.023.256,04	21.115.465,41	29.058.965,74	22.254.464,59	21.403.585,49	22.242.090,34	23.178.882,77	22.346.228,73	38.763.600,16	281.094.275,84	77.874,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	623.781.679,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.697.500,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	5.130.840,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	609.953.339,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	281.172.150,29	46,10%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	329.374.803,34	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	312.906.063,17	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	296.437.323,00	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:17240EF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025 EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR - Poder Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2025	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(20.794.194,35)**	**1.854.287,32**	-	**2.746.010,29**	**3.758.778,47**	-	**(29.153.270,43)**	-	-	**(29.153.270,43)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(28.068.890,34)	1.828.572,84	-	1.199.140,65	3.758.778,47	-	(34.855.382,30)	-	-	(34.855.382,30)
Outros Recursos não Vinculados	7.274.695,99	25.714,48	-	1.546.869,64	-	-	5.702.111,87	-	-	5.702.111,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**121.408.279,89**	**(603.897,74)**	-	**4.336.773,76**	**4.093.005,77**	-	**113.582.398,10**	-	-	**113.582.398,10**
Recursos Vinculados à Educação	**5.337.257,15**	-	-	**(11.609,49)**	-	-	**5.348.866,64**	-	-	**5.348.866,64**
Transferências do FUNDEB	1.188.912,86	-	-	(12.559,49)	-	-	1.201.472,35	-	-	1.201.472,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.148.344,29	-	-	950,00	-	-	4.147.394,29	-	-	4.147.394,29
Recursos Vinculados à Saúde	**29.798.891,76**	-	-	**3.333.259,44**	-	-	**26.465.632,32**	-	-	**26.465.632,32**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	27.338.448,16	-	-	-	-	-	27.338.448,16	-	-	27.338.448,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.460.443,60	-	-	3.333.259,44	-	-	(872.815,84)	-	-	(872.815,84)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**4.620.498,57**	-	-	**1.967,53**	-	-	**4.618.531,04**	-	-	**4.618.531,04**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**12.839.934,47**	-	-	**3.624.136,05**	-	-	**9.215.798,42**	-	-	**9.215.798,42**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.151.418,11	-	-	3.860.991,46	-	-	4.290.426,65	-	-	4.290.426,65
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.688.516,36	-	-	(236.855,41)	-	-	4.925.371,77	-	-	4.925.371,77
Demais Vinculações Legais	**69.437.351,91**	**(116.333,98)**	-	**(5.677.481,91)**	-	-	**75.231.167,80**	-	-	**75.231.167,80**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.006.869,67	(90.520,07)	-	(2.759.511,74)	-	-	3.856.901,48	-	-	3.856.901,48
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.881.344,48	-	-	(2.188.000,00)	-	-	5.069.344,48	-	-	5.069.344,48
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.923.678,74	-	-	-	-	-	1.923.678,74	-	-	1.923.678,74
Outras Vinculações Legais	63.625.459,02	(25.813,91)	-	(729.970,17)	-	-	64.381.243,10	-	-	64.381.243,10
Recursos Extraorçamentários	**(1.273.078,59)**	**(578.748,03)**	-	-	**4.093.005,77**	-	**(4.787.336,33)**	-	-	**(4.787.336,33)**
Outras Vinculações	**647.424,62**	**91.184,27**	-	**3.066.502,14**	-	-	**(2.510.261,79)**	-	-	**(2.510.261,79)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**101.800,00**	-	**600,00**	-	-	-	**101.200,00**	**101.200,00**	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	101.800,00	-	600,00	-	-	-	101.200,00	101.200,00	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**100.715.885,54**	**1.250.389,58**	**600,00**	**7.082.784,05**	**7.851.784,24**	-	**84.530.327,67**	**101.200,00**	-	**84.429.127,67**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F84EAE88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	602.952.788,66	737.107.791,79	122.712.011,78	16,65	688.754.532,61	93,44	48.353.259,18
RECEITAS CORRENTES	602.306.748,88	732.021.350,32	118.507.110,44	16,19	677.237.956,27	92,52	54.783.394,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.487.910,86	169.487.910,86	21.847.720,33	12,89	151.829.912,50	89,58	17.657.998,36
Impostos	155.621.591,94	155.621.591,94	20.612.812,90	13,25	133.671.101,61	85,89	21.950.490,33
Taxas	13.866.318,92	13.866.318,92	1.234.900,77	8,91	18.158.792,39	130,96	(4.292.473,47)
Contribuição de Melhoria	-	-	6,66	-	18,50	-	(18,50)
CONTRIBUIÇÕES	21.642.390,53	25.087.721,05	8.623.560,72	34,37	34.584.106,55	137,85	(9.496.385,50)
Contribuições Sociais	14.442.390,53	14.442.390,53	5.426.038,11	37,57	22.444.887,81	155,41	(8.002.497,28)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.200.000,00	10.645.330,52	3.197.522,61	30,04	12.139.218,74	114,03	(1.493.888,22)
RECEITA PATRIMONIAL	18.791.216,30	36.962.699,78	7.642.543,41	20,68	40.969.662,83	110,84	(4.006.963,05)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.302.456,25	1.302.456,25	308.661,14	23,70	1.389.165,56	106,66	(86.709,31)
Valores Mobiliários	17.488.760,05	35.660.243,53	7.333.882,27	20,57	39.580.497,27	110,99	(3.920.253,74)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.585.000,00	1.585.000,00	207.583,88	13,10	1.061.777,72	66,99	523.222,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	19.505,00	2,29	33.599,00	3,95	816.401,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	735.000,00	735.000,00	162.836,59	22,15	758.375,70	103,18	(23.375,70)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	25.242,29	-	269.803,02	-	(269.803,02)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	379.623.841,63	485.407.629,07	79.309.546,83	16,34	433.086.572,79	89,22	52.321.056,28
Transferências da União e de suas Entidades	190.892.342,80	213.666.002,50	47.194.668,53	22,09	230.113.754,06	107,70	(16.447.751,56)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	126.121.359,30	206.215.262,26	18.628.571,79	9,03	124.923.717,34	60,58	81.291.544,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	1.644.684,48	258.794,96	15,74	1.414.721,84	86,02	229.962,64
Transferências de Instituições Privadas	1.261.738,66	1.601.278,96	91.382,32	5,71	663.574,78	41,44	937.704,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	61.016.401,70	62.048.401,70	12.952.659,48	20,88	74.916.783,11	120,74	(12.868.381,41)
Outras Transferências	231.999,17	231.999,17	183.469,75	79,08	1.054.021,66	454,32	(822.022,49)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.176.389,56	13.490.389,56	876.155,27	6,49	15.705.923,88	116,42	(2.215.534,32)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.821.420,08	7.087.420,08	(635.996,91)	-8,97	4.661.356,94	65,77	2.426.063,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	480.000,00	528.000,00	86.265,98	16,34	533.751,45	101,09	(5.751,45)
Demais Receitas Correntes	5.874.969,48	5.874.969,48	1.425.886,20	24,27	10.510.815,49	178,91	(4.635.846,01)
RECEITAS DE CAPITAL	646.039,78	5.086.441,47	4.204.901,34	82,67	11.516.576,34	226,42	(6.430.134,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	2.948.717,44	-	5.805.616,58	-	(5.805.616,58)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	2.948.717,44	-	5.805.616,58	-	(5.805.616,58)
ALIENAÇÃO DE BENS	646.039,78	646.039,78	-	-	14.374,17	2,22	631.665,61
Alienação de Bens Móveis	646.039,78	646.039,78	-	-	-	-	646.039,78
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	14.374,17	-	(14.374,17)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	4.440.401,69	1.256.183,90	28,29	5.696.585,59	128,29	(1.256.183,90)
Transferências da União e de suas Entidades	-	4.084.000,00	-	-	4.084.000,00	100,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	356.401,69	1.256.183,90	352,46	1.612.585,59	452,46	(1.256.183,90)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.807.609,47	27.807.609,47	8.768.865,82	31,53	38.756.204,87	139,37	(10.948.595,40)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	630.760.398,13	764.915.401,26	131.480.877,60	17,19	727.510.737,48	95,11	37.404.663,78
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	630.760.398,13	764.915.401,26	131.480.877,60	17,19	727.510.737,48	95,11	37.404.663,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	630.760.398,13	764.915.401,26	131.480.877,60	17,19	727.510.737,48	95,11	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	42.620.145,56	-	-	42.620.145,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	42.620.145,56	-	-	42.620.145,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	593.294.297,85	872.634.390,19	116.286.342,01	631.575.889,12	241.058.501,07	132.284.954,34	574.113.495,56	298.520.894,63	546.407.372,49	57.462.393,56
DESPESAS CORRENTES	523.224.996,56	663.218.365,02	108.612.725,23	565.542.132,26	97.676.232,76	125.359.200,90	541.816.463,98	121.401.901,04	514.388.691,04	23.725.668,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.977.989,60	333.862.071,67	62.759.152,80	294.666.014,59	39.196.057,08	62.910.445,47	294.588.140,14	39.273.931,53	283.139.783,03	77.874,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.173.643,75	12.000.000,00	1.823.959,87	11.264.752,69	735.247,31	1.823.959,87	11.264.752,69	735.247,31	11.264.752,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.073.363,21	317.356.293,35	44.029.612,56	259.611.364,98	57.744.928,37	60.624.795,56	235.963.571,15	81.392.722,20	219.984.155,32	23.647.793,83
DESPESAS DE CAPITAL	68.329.559,65	209.416.025,17	7.673.616,78	66.033.756,86	143.382.268,31	6.925.753,44	32.297.031,58	177.118.993,59	32.018.681,45	33.736.725,28
INVESTIMENTOS	51.621.432,66	186.616.005,17	5.148.637,60	51.568.830,95	135.047.174,22	4.400.774,26	17.832.105,67	168.783.899,50	17.553.755,54	33.736.725,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	20,00	20,00	-	-	20,00	-	-	20,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.708.106,99	22.800.000,00	2.524.979,18	14.464.925,91	8.335.074,09	2.524.979,18	14.464.925,91	8.335.074,09	14.464.925,91	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.739.741,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.945.169,03	41.377.237,08	7.261.245,41	38.961.603,57	2.415.633,51	8.732.761,19	38.961.603,57	2.415.633,51	36.594.578,63	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	630.239.466,88	914.011.627,27	123.547.587,42	670.537.492,69	243.474.134,58	141.017.715,53	613.075.099,13	300.936.528,14	583.001.951,12	57.462.393,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	405.168,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	405.168,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	405.168,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	630.644.635,63	914.011.627,27	123.547.587,42	670.537.492,69	243.474.134,58	141.017.715,53	613.075.099,13	300.936.528,14	583.001.951,12	57.462.393,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	56.973.244,79	-	-	114.435.638,35	-	144.508.786,36	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	630.644.635,63	914.011.627,27	123.547.587,42	727.510.737,48	-	141.017.715,53	727.510.737,48	300.936.528,14	727.510.737,48	57.462.393,56
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.807.609,47	27.807.609,47	8.768.865,82	31,53	38.756.204,87	139,37	(10.948.595,40)
RECEITAS CORRENTES	27.807.609,47	27.807.609,47	8.768.865,82	31,53	38.756.204,87	139,37	(10.948.595,40)
CONTRIBUIÇÕES	18.978.514,99	18.978.514,99	7.297.350,08	38,45	29.848.679,25	157,28	(10.870.164,26)
Contribuições Sociais	18.978.514,99	18.978.514,99	7.297.350,08	38,45	29.848.679,25	157,28	(10.870.164,26)

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	1.471.515,74	16,67	8.907.525,62	100,89	(78.431,14)
Demais Receitas Correntes	8.829.094,48	8.829.094,48	1.471.515,74	16,67	8.907.525,62	100,89	(78.431,14)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.945.169,03	41.377.237,08	7.261.245,41	38.961.603,57	2.415.633,51	8.732.761,19	38.961.603,57	2.415.633,51	36.594.578,63	-
DESPESAS CORRENTES	36.945.169,03	41.377.237,08	7.261.245,41	38.961.603,57	2.415.633,51	8.732.761,19	38.961.603,57	2.415.633,51	36.594.578,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.101.074,55	32.548.142,60	7.261.245,45	30.132.509,13	2.415.633,47	7.261.245,45	30.132.509,13	2.415.633,47	27.765.484,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.844.094,48	8.829.094,48	(0,04)	8.829.094,44	0,04	1.471.515,74	8.829.094,44	0,04	8.829.094,44	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:CF843982

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**593.815.229,10**	**872.750.152,69**	**116.286.342,01**	**631.575.889,12**	**94,19**	**241.174.263,57**	**132.284.954,34**	**574.113.495,56**	**93,64**	**298.636.657,13**	**57.462.393,56**
Legislativa	12.149.000,00	12.149.000,00	1.794.969,05	8.414.657,61	1,25	3.734.342,39	1.539.965,00	7.544.100,72	1,23	4.604.899,28	870.556,89
Ação Legislativa	12.149.000,00	12.149.000,00	1.794.969,05	8.414.657,61	1,25	3.734.342,39	1.539.965,00	7.544.100,72	1,23	4.604.899,28	870.556,89
Judiciária	396.907,75	343.755,25	40.882,04	224.024,54	0,03	119.730,71	41.347,89	223.653,74	0,04	120.101,51	370,80
Defesa do Interesse Público no Proc	396.907,75	343.755,25	40.882,04	224.024,54	0,03	119.730,71	41.347,89	223.653,74	0,04	120.101,51	370,80
Essencial à Justiça	2.344.694,23	3.078.603,30	507.698,45	2.785.087,18	0,42	293.516,12	530.053,87	2.776.309,86	0,45	302.293,44	8.777,32
Defesa da Ordem Jurídica	2.344.694,23	3.078.603,30	507.698,45	2.785.087,18	0,42	293.516,12	530.053,87	2.776.309,86	0,45	302.293,44	8.777,32
Administração	27.106.309,06	29.580.762,66	2.712.052,81	25.460.806,27	3,80	4.119.956,39	4.041.281,16	23.952.334,10	3,91	5.628.428,56	1.508.472,17
Planejamento e Orçamento	489.938,07	480.888,56	74.609,09	350.759,87	0,05	130.128,69	74.609,09	350.759,87	0,06	130.128,69	0,00
Administração Geral	17.830.012,72	17.645.065,04	945.981,54	14.748.170,72	2,20	2.896.894,32	2.059.873,56	13.536.474,95	2,21	4.108.590,09	1.211.695,77
Administração Financeira	2.285.151,74	1.697.172,98	171.431,86	1.309.585,39	0,20	387.587,59	294.575,16	1.278.647,24	0,21	418.525,74	30.938,15
Controle Interno	368.468,75	326.968,75	46.574,19	246.750,35	0,04	80.218,40	46.574,19	225.732,18	0,04	101.236,57	21.018,17
Formação de Recursos Humanos	3.484.205,66	4.399.084,03	794.026,65	4.153.071,27	0,62	246.012,76	799.438,76	4.089.053,59	0,67	310.030,44	64.017,68
Administração de Receitas	1.619.564,37	3.979.791,98	486.044,73	3.711.203,99	0,55	268.587,99	598.801,65	3.571.876,61	0,58	407.915,37	139.327,38
Comunicação Social	970.864,37	1.038.687,94	193.384,75	941.264,68	0,14	97.423,26	167.408,75	899.789,66	0,15	138.898,28	41.475,02
Defesa Civil	8.103,38	8.103,38	0,00	0,00	0,00	8.103,38	0,00	0,00	0,00	8.103,38	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	824.451,12	2.095.394,24	745.100,57	2.018.658,32	0,30	76.735,92	484.326,36	1.666.980,61	0,27	428.413,63	351.677,71
Defesa Civil	419.282,37	295.394,24	105.100,57	238.311,36	0,04	57.082,88	4.326,36	126.633,65	0,02	168.760,59	111.677,71
Informação e Inteligência	405.168,75	1.800.000,00	640.000,00	1.780.346,96	0,27	19.653,04	480.000,00	1.540.346,96	0,25	259.653,04	240.000,00
Assistência Social	22.398.881,40	36.145.733,32	3.967.028,78	20.809.871,19	3,10	15.335.862,13	3.900.843,47	19.281.625,43	3,15	16.864.107,89	1.528.245,76
Administração Geral	5.261.470,04	7.656.224,62	976.044,94	5.393.256,30	0,80	2.262.968,32	911.539,68	5.223.720,93	0,85	2.432.503,69	169.535,37
Assistência à Pessoa Idosa	891.547,20	1.888.394,21	6.274,75	974.757,47	0,15	913.636,74	64.287,10	968.507,47	0,16	919.886,74	6.250,00
Assistência à Pessoa com Deficiênc	183.807,47	38.807,47	0,00	0,00	0,00	38.807,47	0,00	0,00	0,00	38.807,47	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	1.751.875,10	9.397.540,41	258.029,53	2.639.611,53	0,39	6.757.928,88	199.166,88	2.452.507,43	0,40	6.945.032,98	187.104,10
Assistência Comunitária	3.646.301,77	1.998.561,87	141.144,82	662.501,81	0,10	1.336.060,06	105.492,46	622.636,01	0,10	1.375.925,86	39.865,80
Serviços Socioassistenciais	10.538.879,82	15.166.204,74	2.585.534,74	11.139.744,08	1,66	4.026.460,66	2.620.357,35	10.014.253,59	1,63	5.151.951,15	1.125.490,49
Habitação Rural	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	46.493.760,05	46.493.760,05	6.382.009,58	27.627.934,95	4,12	18.865.825,10	6.354.313,61	27.526.734,95	4,49	18.967.025,10	101.200,00
Previdência do Regime Estatutário	46.493.760,05	46.493.760,05	6.382.009,58	27.627.934,95	4,12	18.865.825,10	6.354.313,61	27.526.734,95	4,49	18.967.025,10	101.200,00
Saúde	207.365.721,55	269.104.639,23	35.951.492,85	248.139.858,33	37,01	20.964.780,90	47.602.034,90	236.481.091,11	38,57	32.623.548,12	11.658.767,22
Administração Geral	13.857.940,48	13.559.109,66	3.449.254,84	12.770.855,15	1,90	788.254,51	3.064.210,55	12.126.870,95	1,98	1.432.238,71	643.984,20
Atenção Básica	48.256.991,13	62.036.051,23	10.685.042,65	55.121.787,50	8,22	6.914.263,73	11.027.685,27	52.054.531,49	8,49	9.981.519,74	3.067.256,01
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	124.587.477,44	175.162.635,81	19.008.718,98	163.429.887,00	24,37	11.732.748,81	30.653.699,04	155.622.576,81	25,38	19.540.059,00	7.807.310,19
Suporte Profilático e Terapêutico	13.235.650,00	9.821.022,31	1.295.256,92	9.259.846,24	1,38	561.176,07	1.283.015,25	9.158.373,02	1,49	662.649,29	101.473,22
Vigilância Sanitária	3.008.262,50	4.572.830,79	771.401,94	3.778.796,83	0,56	794.033,96	803.102,96	3.761.602,00	0,61	811.228,79	17.194,83
Vigilância Epidemiológica	4.418.400,00	3.951.989,43	741.817,52	3.778.685,61	0,56	173.303,82	770.321,83	3.757.136,84	0,61	194.852,59	21.548,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Trabalho	1.994.773,69	730.569,91	117.021,75	596.114,13	0,09	134.455,78	117.952,12	595.943,25	0,10	134.626,66	170,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhad	166.698,00	187.589,12	22.877,21	139.360,73	0,02	48.228,39	23.201,18	139.189,85	0,02	48.399,27	170,88
Empregabilidade	1.828.075,69	542.980,79	94.144,54	456.753,40	0,07	86.227,39	94.750,94	456.753,40	0,07	86.227,39	0,00
Educação	111.549.752,72	160.516.419,30	34.461.821,33	126.685.903,25	18,89	33.830.516,05	26.979.698,66	111.975.510,15	18,26	48.540.909,15	14.710.393,10
Ensino Fundamental	55.984.992,83	107.175.221,90	17.412.610,73	93.967.691,46	14,01	13.207.530,44	17.335.816,36	89.592.819,52	14,61	17.582.402,38	4.374.871,94
Ensino Superior	737.835,45	98.083,57	798,17	2.758,83	0,00	95.324,74	1.200,00	1.960,66	0,00	96.122,91	798,17
Educação Infantil	48.621.416,17	46.824.768,06	16.692.331,37	29.172.903,81	4,35	17.651.864,25	9.236.141,02	18.875.039,82	3,08	27.949.728,24	10.297.863,99

Educação de Jovens e Adultos	207.659,13	207.659,13	0,00	31.999,12	0,00	175.660,01	18.727,35	31.300,12	0,01	176.359,01	699,00
Educação Especial	5.997.849,14	6.210.686,64	356.081,06	3.510.550,03	0,52	2.700.136,61	387.813,93	3.474.390,03	0,57	2.736.296,61	36.160,00
Cultura	9.441.053,58	9.124.828,02	1.607.516,82	6.382.940,03	0,95	2.741.887,99	1.839.432,48	5.356.654,44	0,87	3.768.173,58	1.026.285,59
Difusão Cultural	9.441.053,58	9.124.828,02	1.607.516,82	6.382.940,03	0,95	2.741.887,99	1.839.432,48	5.356.654,44	0,87	3.768.173,58	1.026.285,59
Direitos da Cidadania	587.516,35	1.034.285,38	126.974,59	838.128,13	0,12	196.157,25	130.972,63	831.667,63	0,14	202.617,75	6.460,50
Assistência à Criança e ao Adolesce	37.075,47	209.290,00	249,70	172.068,28	0,03	37.221,72	956,90	172.068,28	0,03	37.221,72	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difu	550.440,88	824.995,38	126.724,89	666.059,85	0,10	158.935,53	130.015,73	659.599,35	0,11	165.396,03	6.460,50
Urbanismo	23.328.130,76	53.182.085,73	991.863,18	25.593.742,99	3,82	27.588.342,74	2.998.469,12	13.485.386,47	2,20	39.696.699,26	12.108.356,52
Infra-estrutura Urbana	12.336.672,76	45.086.501,36	543.748,98	18.532.171,72	2,76	26.554.329,64	1.684.184,54	6.683.809,12	1,09	38.402.692,24	11.848.362,60
Serviços Urbanos	9.301.458,00	5.903.211,66	421.080,65	4.869.198,56	0,73	1.034.013,10	942.923,11	4.609.204,64	0,75	1.294.007,02	259.993,92
Transportes Coletivos Urbanos	1.690.000,00	2.192.372,71	27.033,55	2.192.372,71	0,33	0,00	371.361,47	2.192.372,71	0,36	0,00	0,00
Habitação	1.404.340,73	3.096.340,73	17.630,75	2.208.550,71	0,33	887.790,02	13.730,75	2.199.550,63	0,36	896.790,10	9.000,08
Habitação Urbana	1.404.340,73	3.096.340,73	17.630,75	2.208.550,71	0,33	887.790,02	13.730,75	2.199.550,63	0,36	896.790,10	9.000,08
Saneamento	13.478.463,02	18.429.918,32	2.903.473,20	15.815.345,22	2,36	2.614.573,10	3.321.965,28	15.569.853,28	2,54	2.860.065,04	245.491,94
Saneamento Básico Urbano	13.478.463,02	18.429.918,32	2.903.473,20	15.815.345,22	2,36	2.614.573,10	3.321.965,28	15.569.853,28	2,54	2.860.065,04	245.491,94
Gestão Ambiental	10.901.653,11	12.536.294,09	1.485.492,22	10.478.654,63	1,56	2.057.639,46	2.298.455,03	9.583.217,25	1,56	2.953.076,84	895.437,38
Preservação e Conservação Ambien	8.461.679,32	11.792.153,20	1.476.798,08	9.949.032,35	1,48	1.843.120,85	2.276.027,38	9.087.011,47	1,48	2.705.141,73	862.020,88
Controle Ambiental	1.843.073,00	744.140,89	8.694,14	529.622,28	0,08	214.518,61	22.427,65	496.205,78	0,08	247.935,11	33.416,50
Recursos Hídricos	596.900,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	5.600.165,10	4.124.189,53	328.019,33	2.337.418,40	0,35	1.786.771,13	359.740,43	2.290.514,54	0,37	1.833.674,99	46.903,86
Desenvolvimento Tecnológico e Eng	1.247.361,40	237.534,38	41.990,77	203.531,92	0,03	34.002,46	41.990,77	202.579,92	0,03	34.954,46	952,00
Difusão do Conhecimento Científico	4.352.803,70	3.886.655,15	286.028,56	2.133.886,48	0,32	1.752.768,67	317.749,66	2.087.934,62	0,34	1.798.720,53	45.951,86
Agricultura	15.214.154,18	43.888.721,22	-2.243.161,65	15.080.285,35	2,25	28.808.435,87	2.181.263,16	8.078.306,86	1,32	35.810.414,36	7.001.978,49
Extensão Rural	15.114.154,18	43.888.721,22	-2.243.161,65	15.080.285,35	2,25	28.808.435,87	2.181.263,16	8.078.306,86	1,32	35.810.414,36	7.001.978,49
Promoção da Produção Agropecuári	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.306.059,44	1.662.051,04	301.260,08	1.505.314,22	0,22	156.736,82	374.245,17	1.396.127,46	0,23	265.923,58	109.186,76
Promoção Industrial	1.306.059,44	1.662.051,04	301.260,08	1.505.314,22	0,22	156.736,82	374.245,17	1.396.127,46	0,23	265.923,58	109.186,76
Comércio e Serviços	9.433.291,07	51.801.595,33	3.367.134,49	6.877.223,37	1,03	44.924.371,96	3.564.671,39	6.605.530,77	1,08	45.196.064,56	271.692,60
Empregabilidade	71.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Promoção Comercial	8.663.608,63	51.650.930,40	3.349.342,71	6.797.732,19	1,01	44.853.198,21	3.543.879,61	6.527.539,59	1,06	45.123.390,81	270.192,60
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Turismo	698.182,44	139.164,93	17.791,78	79.491,18	0,01	59.673,75	20.791,78	77.991,18	0,01	61.173,75	1.500,00
Energia	7.153.695,00	12.000.968,71	589.315,33	6.872.771,81	1,02	5.128.196,90	1.260.289,73	6.237.702,67	1,02	5.763.266,04	635.069,14
Energia Elétrica	7.153.695,00	12.000.968,71	589.315,33	6.872.771,81	1,02	5.128.196,90	1.260.289,73	6.237.702,67	1,02	5.763.266,04	635.069,14
Transporte	9.594.633,00	14.469.773,83	596.515,10	9.248.864,43	1,38	5.220.909,40	1.629.679,64	7.625.436,34	1,24	6.844.337,49	1.623.428,09
Transporte Rodoviário	9.594.633,00	14.469.773,83	596.515,10	9.248.864,43	1,38	5.220.909,40	1.629.679,64	7.625.436,34	1,24	6.844.337,49	1.623.428,09
Desporto e Lazer	19.673.518,06	22.656.522,12	695.234,36	10.667.263,73	1,59	11.989.258,39	1.881.225,49	7.922.792,97	1,29	14.733.729,15	2.744.470,76
Desporto de Rendimento	6.607.357,69	6.499.821,12	45.000,00	4.774.615,47	0,71	1.725.205,65	713.785,71	3.828.258,53	0,62	2.671.562,59	946.356,94
Desporto Comunitário	12.099.855,37	15.976.701,00	650.234,36	5.884.222,08	0,88	10.092.478,92	1.167.439,78	4.086.108,26	0,67	11.890.592,74	1.798.113,82
Lazer	966.305,00	180.000,00	0,00	8.426,18	0,00	171.573,82	0,00	8.426,18	0,00	171.573,82	0,00
Encargos Especiais	32.334.562,49	64.503.941,38	18.838.997,00	54.906.470,33	8,19	9.597.471,05	18.838.997,00	54.906.470,33	8,96	9.597.471,05	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	578.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	23.708.106,99	34.800.000,00	4.348.939,05	25.729.678,60	3,84	9.070.321,40	4.348.939,05	25.729.678,60	4,20	9.070.321,40	0,00
Outros Encargos Especiais	8.047.643,00	29.703.941,38	14.490.057,95	29.176.791,73	4,35	527.149,65	14.490.057,95	29.176.791,73	4,76	527.149,65	0,00
Reservas	1.739.741,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.739.741,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.945.169,03	41.377.237,08	7.261.245,41	38.961.603,57	5,81	2.415.633,51	8.732.761,19	38.961.603,57	6,36	2.415.633,51	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**630.760.398,13**	**914.127.389,77**	**123.547.587,42**	**670.537.492,69**	**100**	**243.589.897,08**	**141.017.715,53**	**613.075.099,13**	**100**	**301.052.290,64**	**57.462.393,56**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.945.169,03	41.377.237,08	7.261.245,41	38.961.603,57	5,81	2.415.633,51	8.732.761,19	38.961.603,57	6,36	2.415.633,51	0,00
Legislativa	764.000,00	764.000,00	98.592,22	407.345,94	0,06	356.654,06	98.592,22	407.345,94	0,07	356.654,06	0,00
Ação Legislativa	764.000,00	764.000,00	98.592,22	407.345,94	0,06	356.654,06	98.592,22	407.345,94	0,07	356.654,06	0,00
Judiciária	8.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Proc	8.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	198.398,13	304.613,13	72.372,03	304.608,50	0,05	4,63	72.372,03	304.608,50	0,05	4,63	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	198.398,13	304.613,13	72.372,03	304.608,50	0,05	4,63	72.372,03	304.608,50	0,05	4,63	0,00
Administração	901.683,08	1.085.630,83	265.143,54	1.070.178,24	0,16	15.452,59	265.143,54	1.070.178,24	0,17	15.452,59	0,00
Planejamento e Orçamento	29.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	484.814,19	556.630,44	147.718,22	553.451,22	0,08	3.179,22	147.718,22	553.451,22	0,09	3.179,22	0,00
Administração Financeira	145.860,76	108.962,26	21.386,84	97.090,33	0,01	11.871,93	21.386,84	97.090,33	0,02	11.871,93	0,00
Controle Interno	25.000,00	27.800,00	6.706,63	27.788,61	0,00	11,39	6.706,63	27.788,61	0,00	11,39	0,00
Formação de Recursos Humanos	81.033,75	98.033,75	24.823,15	97.992,03	0,01	41,72	24.823,15	97.992,03	0,02	41,72	0,00
Administração de Receitas	98.398,13	291.864,38	63.082,74	291.523,59	0,04	340,79	63.082,74	291.523,59	0,05	340,79	0,00
Comunicação Social	37.000,00	2.340,00	1.425,96	2.332,46	0,00	7,54	1.425,96	2.332,46	0,00	7,54	0,00
Segurança Pública	35.886,38	5.886,38	0,00	3.066,98	0,00	2.819,40	0,00	3.066,98	0,00	2.819,40	0,00
Defesa Civil	35.886,38	5.886,38	0,00	3.066,98	0,00	2.819,40	0,00	3.066,98	0,00	2.819,40	0,00
Assistência Social	1.424.835,00	1.644.535,00	360.417,88	1.504.192,70	0,22	140.342,30	360.417,88	1.504.192,70	0,25	140.342,30	0,00
Administração Geral	426.500,00	564.500,00	95.594,22	531.305,60	0,08	33.194,40	95.594,22	531.305,60	0,09	33.194,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	20.000,00	7.000,00	2.381,27	6.530,31	0,00	469,69	2.381,27	6.530,31	0,00	469,69	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	10.000,00	0,00	7.110,82	0,00	2.889,18	0,00	7.110,82	0,00	2.889,18	0,00
Serviços Socioassistenciais	973.335,00	1.063.035,00	262.442,39	959.245,97	0,14	103.789,03	262.442,39	959.245,97	0,16	103.789,03	0,00
Previdência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	13.019.062,50	10.380.545,00	2.533.917,85	10.378.458,35	1,55	2.086,65	2.533.917,85	10.378.458,35	1,69	2.086,65	0,00
Administração Geral	2.500.000,00	1.170.100,00	283.051,30	1.170.039,18	0,17	60,82	283.051,30	1.170.039,18	0,19	60,82	0,00
Atenção Básica	6.948.575,00	3.111.300,00	925.272,16	3.110.396,82	0,46	903,18	925.272,16	3.110.396,82	0,51	903,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	2.999.000,00	5.131.440,00	1.071.111,25	5.130.575,06	0,77	864,94	1.071.111,25	5.130.575,06	0,84	864,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	391.000,00	549.300,00	142.775,99	549.135,52	0,08	164,48	142.775,99	549.135,52	0,09	164,48	0,00
Vigilância Sanitária	180.487,50	418.405,00	111.707,15	418.311,77	0,06	93,23	111.707,15	418.311,77	0,07	93,23	0,00
Trabalho	70.615,13	60.827,00	10.936,20	48.147,40	0,01	12.679,60	10.936,20	48.147,40	0,01	12.679,60	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhad	6.945,75	2.945,75	0,00	2.027,78	0,00	917,97	0,00	2.027,78	0,00	917,97	0,00
Empregabilidade	63.669,38	57.881,25	10.936,20	46.119,62	0,01	11.761,63	10.936,20	46.119,62	0,01	11.761,63	0,00
Educação	8.638.501,85	14.654.734,55	3.102.680,38	12.957.181,06	1,93	1.697.553,49	3.102.680,38	12.957.181,06	2,11	1.697.553,49	0,00
Ensino Fundamental	3.675.287,14	12.420.232,39	3.102.680,38	11.883.808,54	1,77	536.423,85	3.102.680,38	11.883.808,54	1,94	536.423,85	0,00
Ensino Superior	81.033,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.944.397,15	2.107.055,85	0,00	1.073.372,52	0,16	1.033.683,33	0,00	1.073.372,52	0,18	1.033.683,33	0,00
Educação Especial	937.783,81	127.446,31	0,00	0,00	0,00	127.446,31	0,00	0,00	0,00	127.446,31	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Cultura	112.000,00	218.415,00	53.309,47	218.383,50	0,03	31,50	53.309,47	218.383,50	0,04	31,50	0,00
Difusão Cultural	112.000,00	218.415,00	53.309,47	218.383,50	0,03	31,50	53.309,47	218.383,50	0,04	31,50	0,00
Direitos da Cidadania	18.940,63	70.580,63	17.145,54	70.540,48	0,01	40,15	17.145,54	70.540,48	0,01	40,15	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difu	18.940,63	70.580,63	17.145,54	70.540,48	0,01	40,15	17.145,54	70.540,48	0,01	40,15	0,00
Urbanismo	454.250,56	454.892,43	111.258,85	447.189,63	0,07	7.702,80	111.258,85	447.189,63	0,07	7.702,80	0,00
Infra-estrutura Urbana	253.508,93	162.020,80	41.098,03	155.578,11	0,02	6.442,69	41.098,03	155.578,11	0,03	6.442,69	0,00
Serviços Urbanos	200.741,63	292.871,63	70.160,82	291.611,52	0,04	1.260,11	70.160,82	291.611,52	0,05	1.260,11	0,00
Saneamento	994.302,26	1.089.302,26	248.673,51	1.041.911,61	0,16	47.390,65	248.673,51	1.041.911,61	0,17	47.390,65	0,00
Saneamento Básico Urbano	994.302,26	1.089.302,26	248.673,51	1.041.911,61	0,16	47.390,65	248.673,51	1.041.911,61	0,17	47.390,65	0,00
Gestão Ambiental	244.313,14	296.364,51	68.462,92	286.358,71	0,04	10.005,80	68.462,92	286.358,71	0,05	10.005,80	0,00
Preservação e Conservação Ambien	215.372,51	267.423,88	67.335,80	267.290,42	0,04	133,46	67.335,80	267.290,42	0,04	133,46	0,00
Controle Ambiental	28.940,63	28.940,63	1.127,12	19.068,29	0,00	9.872,34	1.127,12	19.068,29	0,00	9.872,34	0,00
Ciência e Tecnologia	188.550,63	69.457,50	16.588,01	66.854,59	0,01	2.602,91	16.588,01	66.854,59	0,01	2.602,91	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Eng	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico	179.550,63	69.457,50	16.588,01	66.854,59	0,01	2.602,91	16.588,01	66.854,59	0,01	2.602,91	0,00
Agricultura	399.380,63	309.619,75	69.517,58	307.300,67	0,05	2.319,08	69.517,58	307.300,67	0,05	2.319,08	0,00
Extensão Rural	399.380,63	309.619,75	69.517,58	307.300,67	0,05	2.319,08	69.517,58	307.300,67	0,05	2.319,08	0,00
Indústria	104.186,25	107.586,25	35.212,78	107.502,91	0,02	83,34	35.212,78	107.502,91	0,02	83,34	0,00
Promoção Industrial	104.186,25	107.586,25	35.212,78	107.502,91	0,02	83,34	35.212,78	107.502,91	0,02	83,34	0,00
Comércio e Serviços	145.540,38	120.626,88	20.426,73	115.166,00	0,02	5.460,88	20.426,73	115.166,00	0,02	5.460,88	0,00
Promoção Comercial	116.599,75	106.686,25	18.187,60	106.615,23	0,02	71,02	18.187,60	106.615,23	0,02	71,02	0,00
Turismo	28.940,63	13.940,63	2.239,13	8.550,77	0,00	5.389,86	2.239,13	8.550,77	0,00	5.389,86	0,00
Energia	46.305,00	77.917,00	18.393,62	77.914,80	0,01	2,20	18.393,62	77.914,80	0,01	2,20	0,00
Energia Elétrica	46.305,00	77.917,00	18.393,62	77.914,80	0,01	2,20	18.393,62	77.914,80	0,01	2,20	0,00
Transporte	242.062,00	547.608,50	103.693,30	547.467,65	0,08	140,85	103.693,30	547.467,65	0,09	140,85	0,00
Transporte Rodoviário	242.062,00	547.608,50	103.693,30	547.467,65	0,08	140,85	103.693,30	547.467,65	0,09	140,85	0,00
Desporto e Lazer	75.000,00	255.000,00	54.503,04	172.739,41	0,03	82.260,59	54.503,04	172.739,41	0,03	82.260,59	0,00
Desporto de Rendimento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	70.000,00	255.000,00	54.503,04	172.739,41	0,03	82.260,59	54.503,04	172.739,41	0,03	82.260,59	0,00

Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	-0,04	8.829.094,44	1,32	0,04	1.471.515,74	8.829.094,44	1,44	0,04	0,00
Outros Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	-0,04	8.829.094,44	1,32	0,04	1.471.515,74	8.829.094,44	1,44	0,04	0,00
TOTAL	36.945.169,03	41.377.237,08	7.261.245,41	38.961.603,57	5,81	2.415.633,51	8.732.761,19	38.961.603,57	6,36	2.415.633,51	0,00
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Fev/2026, 14h e 56m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:62E8DFE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 RREO 6º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2025 A 12/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	65.132.265,89	57.557.172,34	64.203.705,59	56.285.035,93	58.913.946,20	66.379.799,65	57.812.013,33	50.143.237,74	57.072.612,67	61.738.107,40	55.089.972,18	70.505.340,80	720.833.209,72	780.991.790,32
Receita Tributária	11.691.719,04	11.315.860,50	23.037.478,53	11.923.969,71	14.491.605,23	12.706.228,42	11.693.463,69	10.935.806,15	10.655.760,36	11.530.300,54	10.457.000,75	11.390.719,58	151.829.912,50	169.487.910,86
IPTU	1.021.012,84	2.193.642,76	10.797.608,79	1.956.525,52	2.216.985,04	1.611.794,05	1.427.452,21	1.260.212,54	1.323.793,14	1.262.817,69	962.011,46	570.874,73	26.604.730,77	32.030.185,21
ISS	4.620.328,85	4.353.244,20	4.569.881,53	4.786.638,83	5.023.411,43	5.090.513,06	5.111.445,64	5.063.781,96	4.726.606,34	5.060.176,24	5.144.038,18	5.176.054,62	58.726.120,88	63.413.314,46
ITBI	1.107.511,98	828.432,34	1.066.019,87	1.034.956,86	1.351.955,09	1.050.455,22	1.088.341,72	1.285.895,33	1.197.612,97	1.762.845,67	940.727,85	1.618.406,00	14.333.160,90	21.667.878,13
IRRF	4.124.742,35	2.542.395,50	2.415.282,46	2.676.129,39	2.618.387,92	2.596.732,91	2.791.627,22	2.621.114,60	2.689.103,75	2.730.872,90	2.865.696,30	3.335.003,76	34.007.089,06	38.510.214,14
Outras Receitas Tributárias	818.123,02	1.398.145,70	4.188.685,88	1.469.719,11	3.280.865,75	2.356.733,18	1.274.596,90	704.801,72	718.644,16	713.588,04	544.526,96	690.380,47	18.158.810,89	13.866.318,92
Receita de Contribuições	2.342.244,21	2.446.674,69	2.569.831,68	2.647.295,29	2.542.251,44	2.548.586,58	2.293.190,05	2.854.623,02	2.900.083,16	2.815.765,71	3.961.007,77	4.662.552,95	34.584.106,55	25.087.721,05
Receita Patrimonial	3.273.679,37	2.082.399,90	2.396.691,95	3.180.193,92	4.166.491,50	3.510.408,64	3.378.269,22	3.670.854,05	3.702.798,91	3.965.331,96	3.485.069,35	4.157.474,06	40.969.662,83	36.962.699,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.228.543,54	1.986.221,15	2.317.188,59	2.937.515,70	4.098.131,22	3.371.634,67	3.258.851,78	3.570.500,35	3.608.615,95	3.869.412,05	3.394.228,12	3.939.654,15	39.580.497,27	35.660.243,53
Outras Receitas Patrimoniais	45.135,83	96.178,75	79.503,36	242.678,22	68.360,28	138.773,97	119.417,44	100.353,70	94.182,96	95.919,91	90.841,23	217.819,91	1.389.165,56	1.302.456,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	51.782,48	91.714,53	66.261,31	81.515,51	107.685,11	86.606,65	66.758,54	96.153,51	96.942,87	108.773,33	123.484,54	84.099,34	1.061.777,72	1.585.000,00
Transferências Correntes	46.195.691,79	38.665.164,72	35.195.060,58	37.447.777,78	36.087.090,06	46.466.927,14	38.896.936,47	30.298.450,83	38.625.014,70	42.405.962,80	37.513.436,28	48.884.313,09	476.681.826,24	534.378.069,07
Cota-Parte do FPM	7.861.793,39	10.549.618,94	6.947.409,40	7.059.753,45	9.005.716,51	9.250.108,18	9.722.442,17	7.491.680,01	9.507.236,27	6.376.169,41	8.667.380,40	13.957.712,10	106.397.020,23	108.241.350,00
Cota-Parte do ICMS	7.641.595,35	6.380.890,82	6.935.385,49	7.748.357,83	5.913.507,07	7.023.008,24	8.065.039,30	6.475.822,65	7.962.938,26	7.214.460,92	6.722.540,20	8.526.069,30	86.609.615,43	98.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.512.741,72	4.197.625,26	3.847.210,09	3.694.395,97	3.463.051,17	1.317.668,94	1.049.417,05	896.561,51	849.149,93	827.657,97	598.248,75	889.302,21	35.143.030,57	46.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.402,40	1.950,09	727,92	1.526,69	2.799,69	2.541,84	1.301,57	7.793,52	49.467,64	156.059,39	14.657,47	4.950,23	245.178,45	347.287,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	87.071,39	98.565,41	107.340,60	100.780,37	97.910,12	111.462,88	95.632,69	105.637,17	112.026,02	107.433,69	106.183,35	128.620,20	1.258.663,89	1.504.912,50
Transferências do FUNDEB	8.124.938,80	6.558.562,29	5.961.055,08	6.616.229,17	5.712.801,84	6.076.437,39	5.804.783,04	5.405.305,28	5.299.418,96	6.726.988,78	6.010.096,04	7.200.006,56	75.496.623,23	60.336.982,46
Outras Transferências Correntes	8.966.148,74	10.877.951,91	11.395.932,00	12.226.734,30	11.891.303,66	22.685.699,67	14.158.320,65	9.915.650,69	14.844.777,62	20.997.192,64	15.394.330,07	18.177.652,49	171.531.694,44	219.947.536,61
Outras Receitas Correntes	1.577.149,00	2.955.358,00	938.381,54	1.004.283,72	1.518.822,86	1.061.042,22	1.483.395,36	2.287.350,18	1.092.012,67	911.973,06	- 450.026,51	1.326.181,78	15.705.923,88	13.490.389,56
DEDUÇÕES (II)	9.905.322,02	8.961.888,98	6.798.718,82	7.599.921,71	8.599.953,89	7.751.057,19	6.946.863,40	7.482.798,20	7.541.283,01	7.576.567,08	7.522.065,07	10.365.090,84	97.051.530,21	66.106.590,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	1.526.442,29	1.625.348,65	1.610.000,33	1.731.741,08	1.700.713,74	1.721.262,77	1.747.405,27	1.775.920,95	1.810.502,61	1.751.779,08	1.782.634,82	3.637.430,68	22.421.182,27	14.442.390,53
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	48.276,55	1.866.235,42	86.728,91	86.821,36	86.821,36	130.335,39	94.443,14	94.443,14	117.703,30	95.394,88	2.385,11	192.185,68	2.901.774,24	105.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.509.682,38	1.224.574,85	1.534.374,93	2.060.396,44	3.115.821,93	2.358.501,05	2.127.074,04	2.616.935,17	2.608.605,52	2.793.036,86	2.515.243,13	2.669.073,95	28.133.320,25	2.588.760,05
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.820.920,80	4.245.730,06	3.567.614,65	3.720.962,83	3.696.596,86	3.540.957,98	2.977.940,95	2.995.498,94	3.004.471,58	2.936.356,26	3.221.802,01	3.866.400,53	43.595.253,45	48.970.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**55.226.943,87**	**48.595.283,36**	**57.404.986,77**	**48.685.114,22**	**50.313.992,31**	**58.628.742,46**	**50.865.149,93**	**42.660.439,54**	**49.531.329,66**	**54.161.540,32**	**47.567.907,11**	**60.140.249,96**	**623.781.679,51**	**714.885.199,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.000,00	2.400.000,00	2.000.000,00	1.247.500,00	8.697.500,00	6.898.124,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**55.226.943,87**	**47.390.283,36**	**57.404.986,77**	**48.685.114,22**	**50.313.992,31**	**58.628.742,46**	**50.865.149,93**	**42.660.439,54**	**47.686.329,66**	**51.761.540,32**	**45.567.907,11**	**58.892.749,96**	**615.084.179,51**	**707.987.074,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	394.680,00	789.360,00	5.130.840,00	5.130.840,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**54.832.263,87**	**46.995.603,36**	**57.010.306,77**	**48.290.434,22**	**49.919.312,31**	**58.234.062,46**	**50.470.469,93**	**42.265.759,54**	**47.291.649,66**	**51.366.860,32**	**45.173.227,11**	**58.103.389,96**	**609.953.339,51**	**702.856.234,76**

NOTA:
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F4DA0B62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 05 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(19.922.450,47)**	**1.854.287,32**	-	**2.749.310,29**	**3.758.778,47**	-	**(28.284.826,55)**	**870.556,89**	-	**(29.155.383,44)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(28.068.890,34)	1.828.572,84	-	1.590.748,68	3.758.778,47	-	(35.246.990,33)	-	-	(35.246.990,33)
Outros Recursos não Vinculados	8.146.439,87	25.714,48	-	1.158.561,61	-	-	6.962.163,78	870.556,89	-	6.091.606,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**121.410.392,90**	**(603.897,74)**	-	**4.336.773,76**	**4.093.005,77**	-	**113.584.511,11**	-	-	**113.584.511,11**
Recursos Vinculados à Educação	**5.337.257,15**	-	-	**(11.609,49)**	-	-	**5.348.866,64**	-	-	**5.348.866,64**
Transferências do FUNDEB	1.188.912,86	-	-	(12.559,49)	-	-	1.201.472,35	-	-	1.201.472,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.148.344,29	-	-	950,00	-	-	4.147.394,29	-	-	4.147.394,29
Recursos Vinculados à Saúde	**29.798.891,76**	-	-	**3.333.259,44**	-	-	**26.465.632,32**	-	-	**26.465.632,32**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	27.338.448,16	-	-	-	-	-	27.338.448,16	-	-	27.338.448,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.460.443,60	-	-	3.333.259,44	-	-	(872.815,84)	-	-	(872.815,84)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**4.620.498,57**	-	-	**1.967,53**	-	-	**4.618.531,04**	-	-	**4.618.531,04**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**12.839.934,47**	-	-	**3.624.136,05**	-	-	**9.215.798,42**	-	-	**9.215.798,42**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.151.418,11	-	-	3.860.991,46	-	-	4.290.426,65	-	-	4.290.426,65
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.688.516,36	-	-	(236.855,41)	-	-	4.925.371,77	-	-	4.925.371,77
Demais Vinculações Legais	**69.437.351,91**	**(116.333,98)**	-	**(5.677.481,91)**	-	-	**75.231.167,80**	-	-	**75.231.167,80**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.006.869,67	(90.520,07)	-	(2.759.511,74)	-	-	3.856.901,48	-	-	3.856.901,48
Recursos de Alienação de	2.881.344,48	-	-	(2.188.000,00)	-	-	5.069.344,48	-	-	5.069.344,48

Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.923.678,74	-	-	-	-	-	1.923.678,74	-	-	1.923.678,74
Outras Vinculações Legais	63.625.459,02	(25.813,91)	-	(729.970,17)	-	-	64.381.243,10	-	-	64.381.243,10
Recursos Extraorçamentários	**(1.270.965,58)**	**(578.748,03)**	-	-	**4.093.005,77**	-	**(4.785.223,32)**	-	-	**(4.785.223,32)**
Outras Vinculações	**647.424,62**	**91.184,27**	-	**3.066.502,14**	-	-	**(2.510.261,79)**	-	-	**(2.510.261,79)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**101.800,00**	-	**600,00**	-	-	-	**101.200,00**	**101.200,00**	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	101.800,00	-	600,00	-	-	-	101.200,00	101.200,00	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**101.589.742,43**	**1.250.389,58**	**600,00**	**7.086.084,05**	**7.851.784,24**	-	**85.400.884,56**	**971.756,89**	-	**84.429.127,67**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Fev/2026, 14h e 38m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:7FB1A0EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	1.631.926,58	34.316.771,99	34.740.968,04	370.244,29	837.486,24	4.450.884,29	45.220.689,35	35.912.356,33	35.499.452,99	6.673.133,26	7.498.987,39	8.336.473,63
PODER EXECUTIVO	1.631.926,58	34.316.771,99	34.740.968,04	370.244,29	837.486,24	4.437.122,11	45.083.938,69	35.825.713,32	35.412.809,98	6.612.563,43	7.495.687,39	8.333.173,63
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	13.762,18	136.750,66	86.643,01	86.643,01	60.569,83	3.300,00	3.300,00
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	13.762,18	136.750,66	86.643,01	86.643,01	60.569,83	3.300,00	3.300,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (	-	2.038.841,76	2.038.841,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	2.038.841,76	2.038.841,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.631.926,58	36.355.613,75	36.779.809,80	370.244,29	837.486,24	4.450.884,29	45.220.689,35	35.912.356,33	35.499.452,99	6.673.133,26	7.498.987,39	8.336.473,63
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Fev/2026, 15h e 04m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:99A3483A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PITANGA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.615.552,22	6.916.953,14	7.476.182,14	7.394.109,39	7.860.119,45	7.844.208,79	10.349.404,69	7.660.092,76	7.471.287,15	7.563.261,00	7.696.027,71	11.480.115,76	96.327.314,20	31.477,74
Pessoal Ativo	4.998.201,87	5.310.340,48	5.774.942,50	5.721.420,85	6.141.447,77	6.112.240,44	7.773.083,30	5.863.365,94	5.691.471,33	5.740.879,56	5.870.371,11	8.809.016,88	73.806.782,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.349.695,15	4.642.840,03	5.103.407,16	5.029.033,78	5.438.727,54	5.417.509,76	7.056.146,20	5.167.793,12	5.013.482,78	5.046.896,09	5.173.739,11	7.493.133,54	64.932.404,26	0,00
Obrigações Patronais	648.506,72	667.500,45	671.535,34	692.387,07	702.720,23	694.730,68	716.937,10	695.572,82	677.988,55	693.983,47	696.632,00	1.315.883,34	8.874.377,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.589.299,95	1.587.012,66	1.585.305,16	1.583.795,26	1.623.018,08	1.647.382,31	2.482.357,87	1.691.437,70	1.701.567,58	1.720.472,88	1.742.338,12	2.585.246,08	21.539.233,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.365.196,50	1.362.179,45	1.360.999,11	1.359.469,85	1.375.427,55	1.416.465,56	2.138.610,91	1.448.010,38	1.458.624,94	1.479.580,09	1.494.983,22	2.225.885,72	18.485.433,28	0,00
Pensões	224.103,45	224.833,21	224.306,05	224.325,41	247.590,53	230.916,75	343.746,96	243.427,32	242.942,64	240.892,79	247.354,90	359.360,36	3.053.800,37	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	28.050,40	19.600,00	115.934,48	88.893,28	95.653,60	84.586,04	93.963,52	105.289,12	78.248,24	101.908,56	83.318,48	85.852,80	981.298,52	31.477,74
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	670.004,12	1.855.788,85	676.120,57	621.539,95	666.461,33	1.029.520,28	877.551,11	890.175,13	883.699,04	875.165,27	869.062,27	1.565.368,40	11.480.456,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	422.077,10	1.574.669,10	476.276,19	418.803,08	426.016,41	799.022,40	655.449,48	650.936,47	648.913,10	643.012,60	646.061,82	1.100.324,40	8.461.562,15	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	232.522,88	265.715,61	184.440,24	189.724,41	227.648,52	217.701,48	209.305,23	226.503,40	222.295,26	219.661,99	206.693,29	435.216,42	2.837.428,73	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	15.404,14	15.404,14	15.404,14	13.012,46	12.796,40	12.796,40	12.796,40	12.735,26	12.490,68	12.490,68	16.307,16	29.827,58	181.465,44	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.945.548,10	5.061.164,29	6.800.061,57	6.772.569,44	7.193.658,12	6.814.688,51	9.471.853,58	6.769.917,63	6.587.588,11	6.688.095,73	6.826.965,44	9.914.747,36	84.846.857,88	31.477,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**184.190.169,55**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.620.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**2.787.048,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**179.783.121,55**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**84.878.335,62**	**47,21**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**97.082.885,64**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**92.228.741,36**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**87.374.597,08**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:13004F41

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	35.203.926,72	113.519,23	205.915,24	541.780,73	414.312,60	0,00	33.928.398,92	6.666.548,74	0,00	27.261.850,18
Transferências do FUNDEB	34.282,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.282,31	13.076,05	0,00	21.206,26
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	113.518,65	0,15	144.834,61	0,00	0,00	11.400.662,97	2.900.973,00	0,00	8.499.689,97
Alienação de Bens	1.843.749,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843.749,03	0,00	0,00	1.843.749,03
Operações de Crédito	353.360,08	0,00	0,00	260.245,54	0,00	0,00	93.114,54	0,00	0,00	93.114,54
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	0,58	27.008,37	52.840,58	0,00	0,00	13.834.485,00	3.275.793,25	0,00	10.558.691,75
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.963.582,61	0,00	140.370,39	0,00	0,00	0,00	2.823.212,22	68.538,58	0,00	2.754.673,64
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	80.275,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.275,45	0,00	0,00	80.275,45
Cessão Onerosa – Pré-Sal	11.607,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.607,64	0,00	0,00	11.607,64
Valores Restituíveis	414.312,60	0,00	0,00	0,00	414.312,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	3.929.406,09	0,00	38.536,33	83.860,00	0,00	0,00	3.807.009,76	408.167,86	0,00	3.398.841,90
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	36.949,62	624.034,82	47.167,98	0,00	0,00	7.237.148,61	2.732.786,83	0,00	4.504.361,78
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	36.949,62	624.034,82	47.167,98	0,00	0,00	7.237.148,61	2.732.786,83	0,00	4.504.361,78
TOTAL (III) = (I + II)	**43.149.227,75**	**150.468,85**	**829.950,06**	**588.948,71**	**414.312,60**	**0,00**	**41.165.547,53**	**9.399.335,57**	**0,00**	**31.766.211,96**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	70.236.510,86	11.561,96	0,00	0,00	0,00	0,00	70.224.948,90	1.546,82	0,00	70.223.402,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	69.577.189,11	11.561,96	0,00	0,00	0,00	0,00	69.565.627,15	0,00	0,00	69.565.627,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	659.321,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.321,75	1.546,82	0,00	657.774,93

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	113.385.738,61	162.030,81	829.950,06	588.948,71	414.312,60	0,00	111.390.496,43	9.400.882,39	0,00	101.989.614,04

Notas Explicativas

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:27CA2B6C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PITANGA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	191.214.000,00	281.997.237,27	37.052.994,07	185.993.058,37	96,49	96.004.178,90	38.491.211,35	176.474.067,49	96,30	105.523.169,78	9.518.990,88
LEGISLATIVA	6.480.000,00	6.480.000,00	869.317,49	4.448.109,62	2,31	2.031.890,38	787.846,46	4.330.001,13	2,36	2.149.998,87	118.108,49
Ação Legislativa	6.480.000,00	6.480.000,00	869.317,49	4.448.109,62	2,31	2.031.890,38	787.846,46	4.330.001,13	2,36	2.149.998,87	118.108,49
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.187.000,00	872.200,00	163.048,21	844.742,78	0,44	27.457,22	169.888,14	844.414,72	0,46	27.785,28	328,06
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.187.000,00	872.200,00	163.048,21	844.742,78	0,44	27.457,22	169.888,14	844.414,72	0,46	27.785,28	328,06
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	178.000,00	188.204,21	35.875,61	123.871,66	0,06	64.332,55	35.875,61	123.871,66	0,07	64.332,55	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	178.000,00	188.204,21	35.875,61	123.871,66	0,06	64.332,55	35.875,61	123.871,66	0,07	64.332,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.327.500,00	11.112.760,21	2.139.113,02	10.481.201,58	5,44	631.558,63	2.389.287,57	10.406.864,72	5,68	705.895,49	74.336,86
Planejamento e Orçamento	1.016.000,00	781.000,00	130.133,71	675.375,56	0,35	105.624,44	129.777,64	667.443,52	0,36	113.556,48	7.932,04
Administração Geral	6.390.500,00	6.780.720,91	1.259.527,94	6.324.703,24	3,28	456.017,67	1.369.787,17	6.281.318,46	3,43	499.402,45	43.384,78
Administração Financeira	2.523.000,00	3.187.245,00	675.030,93	3.124.765,54	1,62	62.479,46	810.813,31	3.101.745,50	1,69	85.499,50	23.020,04
Controle Interno	142.000,00	145.000,00	26.006,24	141.144,53	0,07	3.855,47	26.006,24	141.144,53	0,08	3.855,47	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	256.000,00	218.794,30	48.414,20	215.212,71	0,11	3.581,59	52.903,21	215.212,71	0,12	3.581,59	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.301.900,00	26.554.613,85	4.420.816,62	10.302.685,70	5,34	16.251.928,15	2.251.391,35	7.743.230,65	4,23	18.811.383,20	2.559.455,05
Assistência ao Idoso	100.000,00	2.659.387,30	1.875.349,87	2.041.506,07	1,06	617.881,23	17.249,87	168.206,07	0,09	2.491.181,23	1.873.300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	89.300,00	550.811,24	463.541,69	505.841,69	0,26	44.969,55	463.541,69	505.841,69	0,28	44.969,55	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.000,00	2.871.611,39	1.046.204,47	1.070.794,34	0,56	1.800.817,05	389.729,34	411.690,01	0,22	2.459.921,38	659.104,33
Assistência Comunitária	392.600,00	451.525,27	60.636,48	360.351,13	0,19	91.174,14	103.455,26	359.889,43	0,20	91.635,84	461,70
Administração Geral	2.190.000,00	8.492.124,15	388.326,65	2.565.230,50	1,33	5.926.893,65	555.260,84	2.563.483,17	1,40	5.928.640,98	1.747,33
Demais Subfunções	4.205.000,00	11.529.154,50	586.757,46	3.758.961,97	1,95	7.770.192,53	722.154,35	3.734.120,28	2,04	7.795.034,22	24.841,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.816.000,00	26.084.603,09	4.354.087,94	22.787.181,40	11,82	3.297.421,69	4.540.748,05	22.785.634,58	12,43	3.298.968,51	1.546,82
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	22.171.000,00	25.439.603,09	4.283.127,42	22.356.277,74	11,60	3.083.325,35	4.462.024,57	22.356.277,74	12,20	3.083.325,35	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	645.000,00	645.000,00	70.960,52	430.903,66	0,22	214.096,34	78.723,48	429.356,84	0,23	215.643,16	1.546,82
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	40.502.250,00	85.320.640,09	7.333.015,99	39.412.920,96	20,45	45.907.719,13	8.621.484,32	38.641.482,68	21,09	46.679.157,41	771.438,28
Atenção Básica	27.892.100,00	70.339.382,82	4.634.359,13	25.306.937,05	13,13	45.032.445,77	4.848.611,15	24.757.715,38	13,51	45.581.667,44	549.221,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.166.150,00	12.929.366,64	1.977.570,25	12.337.923,86	6,40	591.442,78	3.050.810,86	12.116.212,59	6,61	813.154,05	221.711,27
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	217.000,00	181.440,92	82.661,57	127.470,36	0,07	53.970,56	82.661,57	126.965,02	0,07	54.475,90	505,34
Vigilância Epidemiológica	1.011.000,00	1.125.489,24	152.583,58	996.231,49	0,52	129.257,75	153.559,28	996.231,49	0,54	129.257,75	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	166.000,00	694.960,47	485.841,46	644.358,20	0,33	50.602,27	485.841,46	644.358,20	0,35	50.602,27	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	48.471.700,00	62.960.721,88	9.613.180,12	54.706.156,76	28,38	8.254.565,12	10.990.943,06	53.126.015,06	28,99	9.834.706,82	1.580.141,70
Ensino Fundamental	30.706.250,00	45.053.760,00	7.281.109,64	38.429.228,31	19,94	6.624.531,69	8.275.228,28	36.957.511,02	20,17	8.096.248,98	1.471.717,29
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	178.000,00	178.000,00	0,00	176.512,67	0,09	1.487,33	0,00	176.512,67	0,10	1.487,33	0,00
Ensino Superior	352.000,00	545.531,37	2.188,37	493.668,98	0,26	51.862,39	121.581,54	483.719,76	0,26	61.811,61	9.949,22
Educação Infantil	14.377.450,00	13.718.660,89	2.026.645,01	12.415.147,61	6,44	1.303.513,28	2.088.629,18	12.399.395,06	6,77	1.319.265,83	15.752,55
Educação de Jovens e Adultos	163.000,00	166.000,00	11.795,79	140.592,87	0,07	25.407,13	11.795,79	140.592,87	0,08	25.407,13	0,00
Educação Especial	274.000,00	455.000,00	52.696,38	448.565,14	0,23	6.434,86	78.444,13	448.565,14	0,24	6.434,86	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	139.000,00	251.769,62	88.726,99	238.564,31	0,12	13.205,31	88.726,99	238.564,31	0,13	13.205,31	0,00
Demais Subfunções	2.282.000,00	2.592.000,00	150.017,94	2.363.876,87	1,23	228.123,13	326.537,15	2.281.154,23	1,24	310.845,77	82.722,64
CULTURA	653.000,00	1.002.138,91	183.183,34	950.133,21	0,49	52.005,70	191.046,93	949.545,10	0,52	52.593,81	588,11
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	653.000,00	1.002.138,91	183.183,34	950.133,21	0,49	52.005,70	191.046,93	949.545,10	0,52	52.593,81	588,11
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	11.086.700,00	11.357.722,53	917.354,07	9.056.073,65	4,70	2.301.648,88	2.838.128,58	8.635.031,30	4,71	2.722.691,23	421.042,35
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	1.960.100,00	65.081,20	1.617.581,20	0,84	342.518,80	1.240.265,06	1.498.560,15	0,82	461.539,85	119.021,05
Serviços Urbanos	10.705.700,00	9.231.328,88	828.980,45	7.319.946,13	3,80	1.911.382,75	1.574.571,10	7.017.924,83	3,83	2.213.404,05	302.021,30
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	166.000,00	166.293,65	23.292,42	118.546,32	0,06	47.747,33	23.292,42	118.546,32	0,06	47.747,33	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.971.000,00	3.890.242,46	451.854,93	3.147.280,15	1,63	742.962,31	748.464,20	3.139.096,70	1,71	751.145,76	8.183,45
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	254.000,00	136.000,00	25.890,34	116.024,53	0,06	19.975,47	25.890,34	115.834,53	0,06	20.165,47	190,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.717.000,00	3.754.242,46	425.964,59	3.031.255,62	1,57	722.986,84	722.573,86	3.023.262,17	1,65	730.980,29	7.993,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	4.174.700,00	13.505.440,98	3.360.132,81	9.171.352,92	4,76	4.334.088,06	1.129.042,38	5.465.454,15	2,98	8.039.986,83	3.705.898,77
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	4.036.700,00	13.337.909,24	3.332.571,67	9.031.040,18	4,68	4.306.869,06	1.101.481,24	5.325.141,41	2,91	8.012.767,83	3.705.898,77
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	138.000,00	167.531,74	27.561,14	140.312,74	0,07	27.219,00	27.561,14	140.312,74	0,08	27.219,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.166.000,00	1.684.692,46	483.240,53	1.573.850,32	0,82	110.842,14	514.562,65	1.573.850,32	0,86	110.842,14	0,00

Promoção Industrial	431.000,00	405.000,00	61.205,78	372.276,49	0,19	32.723,51	61.677,04	372.276,49	0,20	32.723,51	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	735.000,00	1.279.692,46	422.034,75	1.201.573,83	0,62	78.118,63	452.885,61	1.201.573,83	0,66	78.118,63	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	12.048.300,00	7.420.164,04	815.046,17	5.471.093,13	2,84	1.949.070,91	1.147.426,22	5.377.300,02	2,93	2.042.864,02	93.793,11
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	12.048.300,00	7.420.164,04	815.046,17	5.471.093,13	2,84	1.949.070,91	1.147.426,22	5.377.300,02	2,93	2.042.864,02	93.793,11
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.287.350,00	2.980.031,00	259.492,39	2.160.723,97	1,12	819.307,03	405.362,61	2.128.904,28	1,16	851.126,72	31.819,69
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	2.287.350,00	2.980.031,00	259.492,39	2.160.723,97	1,12	819.307,03	405.362,61	2.128.904,28	1,16	851.126,72	31.819,69
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.746.000,00	11.766.461,56	1.654.234,83	11.355.680,56	5,89	410.781,00	1.729.713,22	11.203.370,42	6,11	563.091,14	152.310,14
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	9.746.000,00	11.766.461,56	1.654.234,83	11.355.680,56	5,89	410.781,00	1.729.713,22	11.203.370,42	6,11	563.091,14	152.310,14
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.816.600,00	8.816.600,00	0,00	0,00	0,00	8.816.600,00	0,00	0,00	0,00	8.816.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.432.000,00	7.402.197,03	1.449.200,45	6.772.937,43	3,51	629.259,60	1.529.422,97	6.772.937,43	3,70	629.259,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	198.646.000,00	289.399.434,30	38.502.194,52	192.765.995,80	100,00	96.633.438,50	40.020.634,32	183.247.004,92	100,00	106.152.429,38	9.518.990,88
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.432.000,00	7.402.197,03	1.449.200,45	6.772.937,43	3,50	629.259,60	1.529.422,97	6.772.937,43	3,68	629.259,60	0,00
LEGISLATIVA	360.000,00	360.000,00	72.475,95	297.966,36	0,15	62.033,64	72.475,95	297.966,36	0,16	62.033,64	0,00
Ação Legislativa	360.000,00	360.000,00	72.475,95	297.966,36	0,15	62.033,64	72.475,95	297.966,36	0,16	62.033,64	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	91.000,00	91.000,00	19.808,73	85.038,45	0,04	5.961,55	19.808,73	85.038,45	0,05	5.961,55	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	91.000,00	91.000,00	19.808,73	85.038,45	0,04	5.961,55	19.808,73	85.038,45	0,05	5.961,55	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	467.000,00	547.100,00	117.812,42	505.275,48	0,26	41.824,52	117.812,42	505.275,48	0,27	41.824,52	0,00
Planejamento e Orçamento	57.000,00	57.000,00	7.523,04	32.490,22	0,02	24.509,78	7.523,04	32.490,22	0,02	24.509,78	0,00
Administração Geral	236.000,00	247.900,00	57.280,10	233.950,45	0,12	13.949,55	57.280,10	233.950,45	0,13	13.949,55	0,00
Administração Financeira	161.000,00	229.000,00	50.062,02	226.710,84	0,12	2.289,16	50.062,02	226.710,84	0,12	2.289,16	0,00
Controle Interno	12.000,00	12.200,00	2.947,26	12.123,97	0,01	76,03	2.947,26	12.123,97	0,01	76,03	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	698.000,00	513.670,43	97.889,39	443.482,58	0,23	70.187,85	97.889,39	443.482,58	0,24	70.187,85	0,00

Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	183.000,00	166.170,43	37.906,82	151.128,78	0,08	15.041,65	37.906,82	151.128,78	0,08	15.041,65	0,00
Demais Subfunções	514.000,00	347.500,00	59.982,57	292.353,80	0,15	55.146,20	59.982,57	292.353,80	0,16	55.146,20	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	11.123,88	47.551,27	0,02	22.448,73	11.123,88	47.551,27	0,03	22.448,73	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	11.123,88	47.551,27	0,02	22.448,73	11.123,88	47.551,27	0,03	22.448,73	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.304.000,00	1.283.500,00	269.179,76	1.131.381,18	0,58	152.118,82	269.179,76	1.131.381,18	0,62	152.118,82	0,00
Atenção Básica	1.144.000,00	1.104.800,00	228.785,07	998.434,85	0,52	106.365,15	228.785,07	998.434,85	0,54	106.365,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	62.200,00	12.357,11	36.186,86	0,02	26.013,14	12.357,11	36.186,86	0,02	26.013,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	21.500,00	11.089,80	14.393,64	0,01	7.106,36	11.089,80	14.393,64	0,01	7.106,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	74.000,00	94.000,00	16.947,78	82.365,83	0,04	11.634,17	16.947,78	82.365,83	0,04	11.634,17	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.198.000,00	3.365.926,60	735.759,86	3.204.549,67	1,66	161.376,93	735.759,86	3.204.549,67	1,74	161.376,93	0,00
Ensino Fundamental	1.662.000,00	1.908.926,60	482.091,54	1.898.600,35	0,98	10.326,25	482.091,54	1.898.600,35	1,03	10.326,25	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.360.000,00	1.395.500,00	243.723,39	1.247.985,86	0,65	147.514,14	243.723,39	1.247.985,86	0,68	147.514,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	2.263,20	13.888,79	0,01	2.111,21	2.263,20	13.888,79	0,01	2.111,21	0,00
Educação Especial	153.000,00	29.500,00	4.282,01	28.395,56	0,01	1.104,44	4.282,01	28.395,56	0,02	1.104,44	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	16.000,00	3.399,72	15.679,11	0,01	320,89	3.399,72	15.679,11	0,01	320,89	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	51.000,00	56.000,00	13.110,63	55.503,69	0,03	496,31	13.110,63	55.503,69	0,03	496,31	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	51.000,00	56.000,00	13.110,63	55.503,69	0,03	496,31	13.110,63	55.503,69	0,03	496,31	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	316.000,00	316.000,00	61.804,53	286.029,97	0,15	29.970,03	61.804,53	286.029,97	0,16	29.970,03	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	316.000,00	316.000,00	61.804,53	286.029,97	0,15	29.970,03	61.804,53	286.029,97	0,16	29.970,03	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	17.000,00	3.220,43	11.853,59	0,01	5.146,41	3.220,43	11.853,59	0,01	5.146,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	7.000,00	1.952,51	6.359,27	0,00	640,73	1.952,51	6.359,27	0,00	640,73	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	8.000,00	10.000,00	1.267,92	5.494,32	0,00	4.505,68	1.267,92	5.494,32	0,00	4.505,68	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	123.000,00	111.000,00	15.975,19	89.078,59	0,05	21.921,41	15.975,19	89.078,59	0,05	21.921,41	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	122.000,00	110.000,00	15.975,19	89.078,59	0,05	20.921,41	15.975,19	89.078,59	0,05	20.921,41	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	57.000,00	62.000,00	8.752,68	40.278,80	0,02	21.721,20	8.752,68	40.278,80	0,02	21.721,20	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	10.000,00	2.369,25	9.525,48	0,00	474,52	2.369,25	9.525,48	0,01	474,52	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	52.000,00	52.000,00	6.383,43	30.753,32	0,02	21.246,68	6.383,43	30.753,32	0,02	21.246,68	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	179.000,00	179.000,00	34.554,93	159.825,59	0,08	19.174,41	34.554,93	159.825,59	0,09	19.174,41	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	179.000,00	34.554,93	159.825,59	0,08	19.174,41	34.554,93	159.825,59	0,09	19.174,41	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	39.000,00	39.000,00	6.919,80	29.758,10	0,02	9.241,90	6.919,80	29.758,10	0,02	9.241,90	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	39.000,00	39.000,00	6.919,80	29.758,10	0,02	9.241,90	6.919,80	29.758,10	0,02	9.241,90	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	465.000,00	390.000,00	-19.187,73	385.364,11	0,20	4.635,89	61.034,79	385.364,11	0,21	4.635,89	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	465.000,00	390.000,00	-19.187,73	385.364,11	0,20	4.635,89	61.034,79	385.364,11	0,21	4.635,89	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8747CF16

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PITANGA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.938.081,78**	**18.384.723,55**	**17.622.249,36**	**17.449.094,78**	**17.016.497,46**	**21.116.256,67**	**18.509.349,94**	**16.244.856,17**	**18.364.321,10**	**19.800.402,48**	**16.475.043,16**	**22.663.872,16**	**223.584.748,61**	**222.548.265,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.060.369,14	1.647.833,00	2.384.489,75	1.737.609,67	2.346.545,21	5.087.449,49	2.524.177,33	2.639.718,43	2.263.471,69	2.420.569,68	2.231.920,11	2.931.282,68	30.275.436,18	33.580.000,00
IPTU	124.677,23	129.962,80	164.183,75	128.656,78	718.352,08	3.428.832,15	563.527,73	540.633,85	421.002,68	463.121,13	405.942,27	386.934,63	7.475.827,08	6.314.000,00
ISS	697.156,61	514.954,55	640.781,54	616.742,06	724.571,39	698.695,33	717.636,15	821.658,68	805.506,30	848.289,33	885.765,71	1.178.887,90	9.150.645,55	10.691.000,00
ITBI	261.122,95	194.691,64	299.374,75	248.680,45	206.501,44	249.900,72	555.658,07	568.043,06	343.933,10	416.692,25	248.466,27	256.953,40	3.850.018,10	5.928.000,00
IRRF	393.047,73	472.147,97	545.406,70	522.106,68	498.926,74	495.369,22	495.814,49	495.872,12	492.889,75	509.140,96	494.029,99	909.470,49	6.324.222,84	7.114.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.364,62	336.076,04	734.743,01	221.423,70	198.193,56	214.652,07	191.540,89	213.510,72	200.139,86	183.326,01	197.715,87	199.036,26	3.474.722,61	3.533.000,00
Receita de Contribuições	607.765,68	604.455,21	576.548,38	394.923,17	645.635,52	862.502,34	650.846,58	669.513,42	764.577,46	653.546,37	731.058,75	1.262.526,20	8.423.899,08	8.152.000,00
Receita Patrimonial	757.308,71	550.577,79	300.020,23	1.144.989,62	1.089.906,14	965.365,24	1.065.619,45	1.093.508,10	1.152.722,04	1.333.094,41	975.869,41	1.227.333,97	11.656.315,11	3.893.746,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	740.989,52	533.445,57	282.070,08	1.128.719,80	1.072.130,89	948.612,34	1.048.323,47	1.076.887,31	1.135.447,44	1.314.961,44	958.828,94	1.145.906,43	11.386.323,23	3.732.746,80
Outras Receitas Patrimoniais	16.319,19	17.132,22	17.950,15	16.269,82	17.775,25	16.752,90	17.295,98	16.620,79	17.274,60	18.132,97	17.040,47	81.427,54	269.991,88	161.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	3.379,26	3.379,26	3.379,26	0,00	3.379,26	3.379,26	0,00	380,00	15.980,00	290,00	0,00	33.546,30	36.000,00
Transferências Correntes	16.441.179,24	14.304.288,86	13.261.990,97	13.664.621,56	12.828.793,55	13.823.831,01	14.136.783,82	11.691.305,63	14.060.886,58	15.246.227,92	12.423.308,25	17.026.298,82	168.909.516,21	175.737.518,36
Cota-Parte do FPM	4.192.956,48	5.626.463,42	3.705.285,01	3.765.201,85	4.803.048,81	4.933.391,05	5.185.302,48	3.995.562,67	5.070.525,99	3.400.623,69	4.622.602,88	7.444.113,13	56.745.077,46	63.348.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.099.961,22	3.362.597,32	3.598.040,14	4.156.908,24	3.110.547,08	3.642.558,65	4.294.298,52	3.474.207,19	4.272.028,25	3.870.478,45	3.606.568,42	4.574.141,83	46.062.335,31	44.993.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.496.673,98	1.287.471,73	1.068.167,25	1.091.570,96	944.396,34	408.549,48	321.988,87	322.770,33	304.787,43	222.532,42	180.840,77	273.279,37	9.923.028,93	10.430.000,00
Cota-Parte do ITR	162.291,22	49.623,29	19.532,81	36.397,14	71.627,00	39.585,53	15.832,65	151.026,80	475.335,86	1.961.512,68	161.747,35	170.920,73	3.315.433,06	4.135.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	46.712,83	52.879,24	57.587,06	54.067,57	52.527,69	59.798,60	51.305,87	56.673,17	60.100,72	57.637,00	56.966,19	69.003,32	675.259,26	775.000,00
Transferências do FUNDEB	2.985.217,12	2.486.037,52	2.281.771,91	2.523.146,20	2.228.060,44	2.370.583,51	2.272.669,00	2.133.199,32	2.049.776,44	2.624.653,37	2.336.821,94	2.639.953,38	28.931.890,15	30.435.750,23
Outras Transferências Correntes	1.457.366,39	1.439.216,34	2.531.606,79	2.037.329,60	1.618.586,19	2.369.364,19	1.995.386,43	1.557.866,15	1.828.331,89	3.108.790,31	1.457.760,70	1.854.887,06	23.256.492,04	21.620.768,13
Outras Receitas Correntes	71.459,01	1.274.189,43	1.095.820,77	503.571,50	105.617,04	373.729,33	128.543,50	150.810,59	122.283,33	130.984,10	112.596,64	216.430,49	4.286.035,73	1.149.000,00
DEDUÇÕES (II)	**3.479.277,83**	**4.046.384,57**	**3.270.894,12**	**3.367.741,62**	**3.136.848,81**	**3.261.179,06**	**2.784.131,24**	**2.879.532,43**	**2.994.429,68**	**3.378.878,00**	**2.897.435,74**	**3.897.845,96**	**39.394.579,06**	**33.230.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	444.362,76	447.517,94	446.142,01	221.973,47	454.419,76	453.137,61	451.711,86	453.963,35	454.783,75	455.684,15	457.231,29	897.701,09	5.638.629,04	5.916.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	59.487,19	1.238.419,15	1.077.099,87	465.919,58	87.951,43	321.865,55	91.788,51	81.201,16	81.201,16	80.907,02	80.163,01	160.276,55	3.826.280,18	1.073.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	575.708,80	272.504,53	33.386,36	859.019,46	785.651,50	644.357,76	691.757,71	744.319,94	790.791,52	939.730,01	634.296,36	778.872,81	7.750.396,76	2.823.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.399.719,08	2.087.942,95	1.714.265,88	1.820.829,11	1.808.826,12	1.841.818,14	1.548.873,16	1.600.047,98	1.667.653,25	1.902.556,82	1.725.745,08	2.060.995,51	22.179.273,08	23.418.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**16.458.803,95**	**14.338.338,98**	**14.351.355,24**	**14.081.353,16**	**13.879.648,65**	**17.855.077,61**	**15.725.218,70**	**13.365.323,74**	**15.369.891,42**	**16.421.524,48**	**13.577.607,42**	**18.766.026,20**	**184.190.169,55**	**189.318.265,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	1.621.439,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.458.803,95	14.338.338,98	13.681.355,24	14.081.353,16	13.879.648,65	17.055.077,61	15.725.218,70	13.365.323,74	15.269.891,42	16.371.524,48	13.577.607,42	18.766.026,20	182.570.169,55	187.696.825,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	215.556,00	215.556,00	194.304,00	194.304,00	221.628,00	221.628,00	218.592,00	218.592,00	218.592,00	218.592,00	215.556,00	434.148,00	2.787.048,00	2.672.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	16.243.247,95	14.122.782,98	13.487.051,24	13.887.049,16	13.658.020,65	16.833.449,61	15.506.626,70	13.146.731,74	15.051.299,42	16.152.932,48	13.362.051,42	18.331.878,20	179.783.121,55	184.824.825,27
MUNICÍPIO DE PITANGA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
Notas Explicativas

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CFB60A43

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0437A246

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.047.000,00	30.047.000,00	26.800.713,57	89,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.314.000,00	6.314.000,00	7.475.827,08	118,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.928.000,00	5.928.000,00	3.850.018,10	64,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.691.000,00	10.691.000,00	9.150.645,55	85,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.114.000,00	7.114.000,00	6.324.222,84	88,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.093.000,00	117.389.000,00	110.896.368,04	94,47
Cota-Parte FPM	56.760.000,00	56.760.000,00	50.517.216,63	89,00
Cota-Parte ITR	4.135.000,00	4.135.000,00	3.315.433,06	80,18
Cota-Parte IPVA	10.430.000,00	10.430.000,00	9.923.028,93	95,14
Cota-Parte ICMS	44.993.000,00	44.993.000,00	46.062.335,31	102,38
Cota-Parte IPI-Exportação	775.000,00	775.000,00	675.259,26	87,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	296.000,00	403.094,85	136,18
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**147.140.000,00**	**147.436.000,00**	**137.697.081,61**	**93,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.783.100,00	20.253.066,22	16.826.248,09	83,08	16.357.218,05	80,76	16.317.355,71	80,57	469.030,04
Despesas Correntes	19.146.000,00	18.153.621,91	16.540.367,60	91,11	16.292.977,17	89,75	16.253.114,83	89,53	247.390,43
Despesas de Capital	2.637.100,00	2.099.444,31	285.880,49	13,62	64.240,88	3,06	64.240,88	3,06	221.639,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.952.150,00	9.417.142,47	9.218.448,10	97,89	8.996.736,83	95,54	8.646.736,83	91,82	221.711,27
Despesas Correntes	8.942.150,00	9.407.142,47	9.211.590,35	97,92	8.989.879,08	95,56	8.639.879,08	91,84	221.711,27
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	6.857,75	68,58	6.857,75	68,58	6.857,75	68,58	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.000,00	62.049,22	30.575,89	49,28	30.575,89	49,28	30.575,89	49,28	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.049,22	30.575,89	49,28	30.575,89	49,28	30.575,89	49,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	935.000,00	1.030.202,00	767.814,46	74,53	767.814,46	74,53	767.814,46	74,53	0,00
Despesas Correntes	935.000,00	1.030.202,00	767.814,46	74,53	767.814,46	74,53	767.814,46	74,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	167.000,00	695.349,89	644.358,20	92,67	644.358,20	92,67	644.358,20	92,67	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	695.349,89	644.358,20	92,67	644.358,20	92,67	644.358,20	92,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**31.899.250,00**	**31.457.809,80**	**27.487.444,74**	**87,38**	**26.796.703,43**	**85,18**	**26.406.841,09**	**83,94**	**690.741,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.487.444,74	26.796.703,43	26.406.841,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**27.487.444,74**	**26.796.703,43**	**26.406.841,09**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		20.654.562,24	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.832.882,50	6.142.141,19	5.752.278,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,96**	**19,46**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	20.654.562,24	27.487.444,74	6.832.882,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.832.882,50
Empenhos de 2024	19.694.767,83	27.141.583,95	7.446.816,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.446.816,12
Empenhos de 2023	17.038.780,25	22.836.114,40	5.797.334,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.797.334,15
Empenhos de 2022	15.376.353,79	21.792.408,38	6.416.054,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.416.054,59
Empenhos de 2021 e anteriores	12.692.948,14	13.009.287,14	316.339,00	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	316.339,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.755.000,00	51.484.555,01	15.174.348,97	29,47
Proveniente da União	8.357.000,00	40.313.247,98	11.784.206,75	29,23
Proveniente dos Estados	1.398.000,00	11.171.307,03	3.390.142,22	30,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	118.000,00	118.000,00	1.063.308,01	901,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.873.000,00**	**51.602.555,01**	**16.237.656,98**	**31,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.253.000,00	51.191.116,60	9.000.918,68	17,58	8.921.253,55	17,43	8.857.646,97	17,30	79.665,13
Despesas Correntes	7.243.000,00	10.507.448,66	8.992.137,68	85,58	8.912.472,55	84,82	8.848.865,97	84,22	79.665,13
Despesas de Capital	10.000,00	40.683.667,94	8.781,00	0,02	8.781,00	0,02	8.781,00	0,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.279.000,00	3.574.424,17	3.153.388,53	88,22	3.153.388,53	88,22	3.073.458,83	85,98	0,00
Despesas Correntes	2.274.000,00	3.524.595,84	3.131.884,53	88,86	3.131.884,53	88,86	3.051.954,83	86,59	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	49.828,33	21.504,00	43,16	21.504,00	43,16	21.504,00	43,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.000,00	140.891,70	111.288,11	78,99	110.782,77	78,63	110.782,77	78,63	505,34
Despesas Correntes	165.000,00	110.367,74	109.529,11	99,24	109.023,77	98,78	109.023,77	98,78	505,34
Despesas de Capital	10.000,00	30.523,96	1.759,00	5,76	1.759,00	5,76	1.759,00	5,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	189.287,24	173.782,86	91,81	173.782,86	91,81	173.782,86	91,81	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	189.287,24	173.782,86	91,81	173.782,86	91,81	173.782,86	91,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	610,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	610,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.857.000,00**	**55.096.330,29**	**12.439.378,18**	**22,58**	**12.359.207,71**	**22,43**	**12.215.671,43**	**22,17**	**80.170,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.036.100,00	71.444.182,82	25.827.166,77	36,15	25.278.471,60	35,38	25.175.002,68	35,24	548.695,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.231.150,00	12.991.566,64	12.371.836,63	95,23	12.150.125,36	93,52	11.720.195,66	90,21	221.711,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	237.000,00	202.940,92	141.864,00	69,90	141.358,66	69,66	141.358,66	69,66	505,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.085.000,00	1.219.489,24	941.597,32	77,21	941.597,32	77,21	941.597,32	77,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	167.000,00	695.960,47	644.358,20	92,59	644.358,20	92,59	644.358,20	92,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**41.756.250,00**	**86.554.140,09**	**39.926.822,92**	**46,13**	**39.155.911,14**	**45,24**	**38.622.512,52**	**44,62**	**770.911,78**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	9.856.000,00	53.767.784,64	11.834.830,50	22,01	11.766.942,34	21,88	11.706.097,05	21,77	67.888,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**31.900.250,00**	**32.786.355,45**	**28.091.992,42**	**85,68**	**27.388.968,80**	**83,54**	**26.916.415,47**	**82,10**	**703.023,62**
Notas Explicativas									

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2F0D1536

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PITANGA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	191.706.000,00	267.996.708,98	40.631.741,24	15,16	211.260.841,34	78,83	56.735.867,64
RECEITAS CORRENTES	191.601.000,00	199.130.265,16	35.352.174,73	17,75	201.405.475,53	101,14	-2.275.210,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.580.000,00	33.580.000,00	5.163.202,79	15,38	30.275.436,18	90,16	3.304.563,82
Impostos	30.047.000,00	30.047.000,00	4.766.450,66	15,86	26.800.713,57	89,20	3.246.286,43
Taxas	3.533.000,00	3.533.000,00	396.752,13	11,23	3.474.722,61	98,35	58.277,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.152.000,00	8.152.000,00	1.993.584,95	24,46	8.423.899,08	103,34	-271.899,08
Contribuições Sociais	5.916.000,00	5.916.000,00	1.354.932,38	22,90	5.639.245,35	95,32	276.754,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.236.000,00	2.236.000,00	638.652,57	28,56	2.784.653,73	124,54	-548.653,73
RECEITA PATRIMONIAL	3.837.000,00	3.893.746,80	2.203.203,38	56,58	11.656.315,11	299,36	-7.762.568,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Valores Mobiliários	3.676.000,00	3.732.746,80	2.104.735,37	56,39	11.386.323,23	305,04	-7.653.576,43

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	125.000,00	125.000,00	35.817,42	28,65	207.341,29	165,87	-82.341,29
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	62.650,59	0,00	62.650,59	0,00	-62.650,59
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	290,00	0,81	33.546,30	93,18	2.453,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	290,00	0,00	16.650,00	0,00	-16.650,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	16.896,30	46,93	19.103,70
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.317.000,00	152.319.518,36	25.662.866,48	16,85	146.730.243,13	96,33	5.589.275,23
Transferências da União e de suas Entidades	68.947.000,00	74.035.782,85	13.355.011,14	18,04	69.063.851,59	93,28	4.971.931,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.300.000,00	50.213.735,51	7.728.878,15	15,39	50.875.976,92	101,32	-662.241,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,28	0,00	-6.680,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.060.000,00	28.060.000,00	4.578.977,19	16,32	26.783.734,34	95,45	1.276.265,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.000,00	1.149.000,00	329.027,13	28,64	4.286.035,73	373,02	-3.137.035,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.000,00	21.000,00	21.565,19	102,69	138.743,34	660,68	-117.743,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	46.537,33	930,75	247.209,79	4.944,20	-242.209,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	653.000,00	1.123.000,00	260.924,61	23,23	3.900.082,60	347,29	-2.777.082,60
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	68.866.443,82	5.279.566,51	7,67	9.855.365,81	14,31	59.011.078,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.391,18	0,00	0,00	403.391,18	11.895,30	-400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.391,18	0,00	0,00	403.391,18	11.895,30	-400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	68.758.052,64	5.279.566,51	7,68	9.451.974,63	13,75	59.306.078,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	46.017.562,80	2.436.266,51	5,29	4.359.381,85	9,47	41.658.180,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	22.740.489,84	2.843.300,00	12,50	5.092.592,78	22,39	17.647.897,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.940.000,00	6.940.000,00	1.528.414,73	22,02	6.993.831,73	100,78	-53.831,73

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	198.646.000,00	274.936.708,98	42.160.155,97	15,33	218.254.673,07	79,38	56.682.035,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	198.646.000,00	274.936.708,98	42.160.155,97	15,33	218.254.673,07	79,38	56.682.035,91
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	198.646.000,00	274.936.708,98	42.160.155,97	15,33	218.254.673,07	79,38	56.682.035,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.462.725,32	0,00	0,00	14.462.725,32	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	14.462.725,32	0,00	0,00	14.462.725,32	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	182.818.000,00	273.601.237,27	37.052.994,07	185.993.058,37	87.608.178,90	38.491.211,35	176.474.067,49	97.127.169,78	175.637.608,19	9.518.990,88
DESPESAS CORRENTES	172.586.600,00	186.737.034,45	29.657.104,70	167.311.965,85	19.425.068,60	34.361.113,05	164.713.011,90	22.024.022,55	163.900.065,25	2.598.953,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.289.500,00	101.938.604,93	18.435.074,39	93.783.581,05	8.155.023,88	18.484.450,26	93.783.581,05	8.155.023,88	93.776.073,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.350.000,00	3.579.000,00	568.948,48	3.468.392,38	110.607,62	568.948,48	3.468.392,38	110.607,62	3.468.392,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.947.100,00	81.219.429,52	10.653.081,83	70.059.992,42	11.159.437,10	15.307.714,31	67.461.038,47	13.758.391,05	66.655.598,97	2.598.953,95
DESPESAS DE CAPITAL	9.810.800,00	86.443.602,82	7.395.889,37	18.681.092,52	67.762.510,30	4.130.098,30	11.761.055,59	74.682.547,23	11.737.542,94	6.920.036,93
INVESTIMENTOS	5.993.300,00	80.820.440,52	6.430.074,95	13.240.542,46	67.579.898,06	3.316.040,13	6.472.261,78	74.348.178,74	6.448.749,13	6.768.280,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.817.500,00	5.623.162,30	965.814,42	5.440.550,06	182.612,24	814.058,17	5.288.793,81	334.368,49	5.288.793,81	151.756,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.600,00	420.600,00	0,00	0,00	420.600,00	0,00	0,00	420.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.432.000,00	7.402.197,03	1.449.200,45	6.772.937,43	629.259,60	1.529.422,97	6.772.937,43	629.259,60	6.772.937,43	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	190.250.000,00	281.003.434,30	38.502.194,52	192.765.995,80	88.237.438,50	40.020.634,32	183.247.004,92	97.756.429,38	182.410.545,62	9.518.990,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	190.250.000,00	281.003.434,30	38.502.194,52	192.765.995,80	88.237.438,50	40.020.634,32	183.247.004,92	97.756.429,38	182.410.545,62	9.518.990,88
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	25.488.677,27	-25.488.677,27	0,00	35.007.668,15	0,00	35.844.127,45	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	190.250.000,00	281.003.434,30	38.502.194,52	218.254.673,07	62.748.761,23	40.020.634,32	218.254.673,07	0,00	218.254.673,07	9.518.990,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	171.744,02	1.380.142,38	-1.380.142,38	0,00	0,00	-1.381.689,20	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.940.000,00	6.940.000,00	1.528.414,73	0,22	6.993.831,73	1,01	-53.831,73
RECEITAS CORRENTES	6.940.000,00	6.940.000,00	1.528.414,73	0,22	6.993.831,73	1,01	-53.831,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.940.000,00	6.940.000,00	1.528.414,73	0,22	6.993.831,73	1,01	-53.831,73

Contribuições Sociais	6.940.000,00	6.940.000,00	1.528.414,73	0,22	6.993.831,73	1,01	-53.831,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.432.000,00	7.402.197,03	1.449.200,45	6.772.937,43	629.259,60	1.529.422,97	6.772.937,43	629.259,60	6.772.937,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.067.000,00	7.037.197,03	1.449.200,45	6.408.385,59	628.811,44	1.468.664,33	6.408.385,59	628.811,44	6.408.385,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.967.000,00	7.012.197,03	1.468.388,18	6.387.573,32	624.623,71	1.468.388,18	6.387.573,32	624.623,71	6.387.573,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	25.000,00	-19.187,73	20.812,27	4.187,73	276,15	20.812,27	4.187,73	20.812,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	365.000,00	0,00	364.551,84	448,16	60.758,64	364.551,84	448,16	364.551,84	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.000,00	365.000,00	0,00	364.551,84	448,16	60.758,64	364.551,84	448,16	364.551,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:762814E7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**43.552,38**	**1.290.438,06**	**1.208.628,87**	**71.237,21**	**48.512,16**	**530.623,39**	**5.409.608,30**	**4.443.304,62**	**4.329.785,97**		**1.150.883,84**	**1.199.396,00**
PODER EXECUTIVO	**43.552,38**	**1.278.890,41**	**1.197.081,22**	**76.849,41**	**48.512,16**	**530.623,39**	**5.375.465,17**	**4.414.481,15**	**4.300.962,50**		**1.146.184,73**	**1.194.696,89**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**11.547,65**	**11.547,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.143,13**	**28.823,47**	**28.823,47**		**4.699,11**	**4.699,11**
Câmara Municipal	**0,00**	**11.547,65**	**11.547,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.143,13**	**28.823,47**	**28.823,47**		**4.699,11**	**4.699,11**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.930,69**	**0,00**	**0,00**		**4.930,69**	**4.930,69**
TOTAL (III) = (I + II)	**43.552,38**	**1.290.438,06**	**1.208.628,87**	**71.237,21**	**48.512,16**	**530.623,39**	**5.414.538,99**	**4.443.304,62**	**4.329.785,97**		**1.155.814,53**	**1.204.326,69**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 23/02/2026 - 14:18:31
Notas Explicativas

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1CCC8726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 3° QUADRIMESTRE/2025 - ANEXO 01

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR														
PODER EXECUTIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.096.036,21	1.130.404,42	1.313.563,39	1.243.671,86	1.228.160,37	1.200.102,02	1.311.467,81	1.317.049,96	1.285.327,37	1.221.941,56	1.227.126,91	2.449.858,03	16.024.709,91	0,00
Pessoal Ativo	895.632,13	932.887,04	1.062.361,27	999.843,66	981.891,14	984.493,15	1.000.692,96	959.341,66	996.526,31	967.273,60	993.958,15	1.982.120,56	12.757.021,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	802.864,63	828.897,57	944.754,37	888.506,46	872.297,50	872.197,55	892.671,07	852.194,14	886.336,34	857.440,21	885.081,94	1.777.090,16	11.360.331,94	0,00
Obrigações Patronais	92.767,50	103.989,47	117.606,90	111.337,20	109.593,64	112.295,60	108.021,89	107.147,52	110.189,97	109.833,39	108.876,21	205.030,40	1.396.689,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	197.517,38	197.517,38	251.202,12	241.346,16	241.305,16	212.299,49	310.774,85	357.708,30	288.801,06	254.667,96	233.168,76	467.737,47	3.254.046,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	166.915,44	166.915,44	218.317,45	209.952,73	209.911,73	180.931,30	222.077,37	252.853,59	253.955,53	193.254,01	197.677,02	391.653,99	2.664.415,60	0,00
Pensões	30.601,94	30.601,94	32.884,67	31.393,43	31.393,43	31.368,19	88.697,48	104.854,71	34.845,53	61.413,95	35.491,74	76.083,48	589.630,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.886,70	0,00	0,00	2.482,04	4.964,07	3.309,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.642,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	217.845,14	218.847,38	267.845,12	256.526,16	256.485,16	227.479,49	322.918,85	375.924,30	303.981,06	269.847,96	248.348,76	497.247,39	3.463.296,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	197.517,38	197.517,38	251.202,12	241.346,16	241.305,16	212.299,49	310.774,85	357.708,30	288.801,06	254.667,96	233.168,76	467.737,47	3.254.046,09	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	20.327,76	21.330,00	16.643,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	12.144,00	18.216,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	29.509,92	209.250,68	0,00
Parcela dedutível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	878.191,07	911.557,04	1.045.718,27	987.145,70	971.675,21	972.622,53	988.548,96	941.125,66	981.346,31	952.093,60	978.778,15	1.952.610,64	12.561.413,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.291.947,79**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.000.800,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**197.340,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**36.093.807,79**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**12.561.413,14**	**34.80%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**19.490.656,21**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**18.516.123,40**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**17.541.590,59**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 26/02/2026, às 08:54:33.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:281FB978

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 3° QUADRIMESTRE/2025 - ANEXO 05

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR								
CONSOLIDADO							Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados	Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**6.347.649,81**	**0,00**	**2.090.043,77**	**0,00**	**841.088,79**	**0,00**	**3.416.517,25**	**109.211,25**	**0,00**	**3.307.306,00**
Transferências do FUNDEB	119.861,80	0,00	36.959,48	0,00	5.320,97	0,00	77.581,35	2.264,39	0,00	75.316,96
Transferências Voluntárias	1.610.101,64	0,00	2.012.700,00	0,00	0,00	0,00	-402.598,36	32.428,05	0,00	-435.026,41
Alienação de Bens	66.085,60	0,00	32.069,46	0,00	0,00	0,00	34.016,14	3.979,90	0,00	30.036,24
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.458.058,72	0,00	8.314,83	0,00	0,00	0,00	2.449.743,89	61.052,95	0,00	2.388.690,94
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.748.969,20	0,00	0,00	0,00	-136,19	0,00	1.749.105,39	0,00	0,00	1.749.105,39
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	230.743,84	0,00	0,00	0,00	835.904,01	0,00	-605.160,17	0,00	0,00	-605.160,17
Outras Origens	113.829,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.829,01	9.485,96	0,00	104.343,05
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**310.163,20**	**47.429,34**	**913.677,29**	**40.603,99**	**-605.634,64**	**0,00**	**-85.912,78**	**398.745,41**	**0,00**	**-484.658,19**
Recursos Ordinários / Livres	310.163,20	47.429,34	913.677,29	40.603,99	-605.634,64	0,00	-85.912,78	398.745,41	0,00	-484.658,19
TOTAL (III) = (I + II)	6.657.813,01	47.429,34	3.003.721,06	40.603,99	235.454,15	0,00	3.330.604,47	507.956,66	0,00	2.822.647,81
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	22.680.713,07	0,00	0,00	33,00	157.469,28	0,00	22.523.210,79	0,00	0,00	22.523.210,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	22.657.282,47	0,00	0,00	33,00	157.469,28	0,00	22.499.780,19	0,00	0,00	22.499.780,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	23.430,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.430,60	0,00	0,00	23.430,60
TOTAL (V) = (III + IV)	**29.338.526,08**	**47.429,34**	**3.003.721,06**	**40.636,99**	**392.923,43**	**0,00**	**25.853.815,26**	**507.956,66**	**0,00**	**25.345.858,60**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS.

Emissão: 26/02/2026,

às 08:55:55.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8D55A064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	370.735,73	423.799,13	419.410,18	427.982,39	426.696,56	558.430,84	420.245,23	428.035,03	423.974,49	423.970,34	420.513,63	769.675,61	5.513.469,16	0,00
Pessoal Ativo	370.735,73	423.799,13	419.410,18	427.982,39	426.696,56	558.430,84	420.245,23	428.035,03	423.974,49	423.970,34	420.513,63	769.675,61	5.513.469,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	332.181,34	378.659,57	374.124,47	381.387,75	380.035,52	511.952,53	374.995,89	382.206,11	378.308,07	378.201,00	375.172,21	680.098,35	4.927.322,81	0,00
Obrigações Patronais	38.554,39	45.139,56	45.285,71	46.594,64	46.661,04	46.478,31	45.249,34	45.828,92	45.666,42	45.769,34	45.341,42	89.577,26	586.146,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	14.503,11	10.800,37	2.376,25	1.366,27	0,00	0,00	388,89	1.666,67	0,00	2.500,00	0,00	33.220,17	66.821,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	14.503,11	10.800,37	2.376,25	1.366,27	0,00	0,00	388,89	1.666,67	0,00	2.500,00	0,00	33.220,17	66.821,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	356.232,62	412.998,76	417.033,93	426.616,12	426.696,56	558.430,84	419.856,34	426.368,36	423.974,49	421.470,34	420.513,63	736.455,44	5.446.647,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	191.401.186,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.481.568,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	188.519.618,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**5.446.647,43**	**2,89**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.311.177,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.745.618,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.180.059,40	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/fev/2026 as 15h e 08m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FERNANDO CUNHA	***DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR***	***LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN***
Presidente Câmara Municipal	Contadora - CRC: 052015/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:AB81785A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E

DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	322.868,68	0,00	47.559,82	0,00	0,00	275.308,86	212.441,92	40.815,47	62.866,94
Recursos Ordinários	322.868,68	0,00	47.559,82	0,00	0,00	275.308,86	212.441,92	40.815,47	62.866,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	29.625,20	0,00	0,00	0,00	29.625,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	29.625,20	0,00	0,00	0,00	29.625,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	352.493,88	0,00	47.559,82	0,00	29.625,20	275.308,86	212.441,92	40.815,47	62.866,94

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/fev/2026 as 13h e 42m.

FERNANDO CUNHA	*DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR*	*LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN*
Presidente Câmara Municipal	Contadora - CRC: 052015/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:AF2E68B0

GABINETE DO PREFEITO
1-DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL 2025 (CORRETO)

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.239.094,54	8.372.715,00	7.889.082,95	8.460.599,76	8.134.962,55	9.068.090,23	8.528.428,43	8.299.500,15	8.449.547,81	8.439.106,74	8.443.092,02	15.658.614,31	108.982.834,49	0,00
Pessoal Ativo	8.447.029,14	7.528.039,72	7.059.655,58	7.630.852,28	7.243.423,01	8.119.416,87	7.691.358,70	7.459.101,77	7.575.201,75	7.584.810,41	7.588.018,33	14.068.190,23	97.995.097,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.678.995,76	6.683.118,90	6.225.341,12	6.794.698,10	6.421.433,68	7.291.117,91	6.418.168,10	6.615.310,40	6.737.684,60	6.758.268,51	6.764.472,37	12.515.200,29	86.903.809,74	0,00
Obrigações Patronais	768.033,38	844.920,82	834.314,46	836.154,18	821.989,33	828.298,96	1.273.190,60	843.791,37	837.517,15	826.541,90	823.545,96	1.552.989,94	11.091.288,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	792.065,40	844.675,28	829.427,37	829.747,48	891.539,54	948.673,36	837.069,73	840.398,38	874.346,06	854.296,33	855.073,69	1.590.424,08	10.987.736,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	668.881,87	717.040,98	700.782,88	703.691,75	705.568,39	800.181,31	706.882,91	710.211,56	712.907,92	721.311,53	715.116,14	1.329.878,20	9.192.455,44	0,00
Pensões	123.183,53	127.634,30	128.644,49	126.055,73	185.971,15	148.492,05	130.186,82	130.186,82	161.438,14	132.984,80	139.957,55	260.545,88	1.795.281,26	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.900.780,69	1.258.929,48	1.000.030,33	1.417.889,14	1.111.064,93	1.186.464,46	1.077.262,54	1.222.389,12	1.279.323,78	1.156.542,32	1.166.103,98	1.789.712,43	15.566.493,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.008.066,20	290.959,33	29.195,33	117.445,78	112.784,04	114.374,69	131.004,48	265.028,19	285.327,37	176.532,67	218.789,84	37.915,81	2.787.423,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.809,09	1.983,85	1.896,47	180.837,10	1.896,47	1.896,47	4.948,91	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	204.750,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	792.065,40	845.277,39	829.427,37	1.008.688,11	891.539,54	948.673,36	840.122,17	840.398,38	874.346,06	854.296,33	855.417,67	1.591.011,97	11.171.263,75	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	98.840,00	120.708,91	139.511,16	110.918,15	104.844,88	121.519,94	101.186,98	115.066,08	117.753,88	123.816,85	90.000,00	148.923,56	1.393.090,39	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.964,62	9.964,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.338.313,85	7.113.785,52	6.889.052,62	7.042.710,62	7.023.897,62	7.881.625,77	7.451.165,89	7.077.111,03	7.170.224,03	7.282.564,42	7.276.988,04	13.868.901,88	93.416.341,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	191.699.030,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.697.500,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.481.568,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	188.519.962,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**93.416.341,29**	**49,55**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	113.111.977,32	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	107.456.378,45	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	101.800.779,59	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/fev/2026 as 15h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2FB2EA95

GABINETE DO PREFEITO
2-DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2025 (CORRETO)

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.120.876,12	15.150,00	2.495.716,55	0,00	0,00	0,00	5.610.009,57	5.226.491,67	1.964.270,24	383.517,90
Recursos Ordinários	7.788.218,05	15.150,00	2.448.156,73	0,00	0,00	0,00	5.324.911,32	5.014.049,75	1.921.225,27	310.861,57
Outros Recursos não Vinculados	332.658,07	0,00	47.559,82	0,00	0,00	0,00	285.098,25	212.441,92	43.044,97	72.656,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	18.694.701,48	0,00	602.620,98	2.609.670,43	1.219.192,65	0,00	14.263.217,42	2.779.446,62	1.206.779,62	11.483.770,80
Recursos Vinculados à Educação	748.806,09	0,00	321.650,15	0,00	0,00	0,00	427.155,94	10.688,35	684.023,99	416.467,59
Transferências do FUNDEB	542.487,06	0,00	316.043,40	0,00	0,00	0,00	226.443,66	0,00	286.983,09	226.443,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	206.319,03	0,00	5.606,75	0,00	0,00	0,00	200.712,28	10.688,35	397.040,90	190.023,93
Recursos Vinculados à Saúde	5.411.487,98	0,00	90.322,29	0,00	0,00	0,00	5.321.165,69	214.912,86	136.124,70	5.106.252,83
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.930.543,42	0,00	90.322,29	0,00	0,00	0,00	4.840.221,13	202.220,46	132.924,70	4.638.000,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	480.944,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.944,56	12.692,40	3.200,00	468.252,16
Recursos Vinculados à	2.186.462,83	0,00	221,00	0,00	0,00	0,00	2.186.241,83	87.772,06	83.457,34	2.098.469,77

Assistência Social										
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.992.373,41	0,00	145.219,92	886.637,02	0,00	0,00	2.960.516,47	23.304,78	68.070,44	2.937.211,69
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.296.612,74	0,00	101.372,70	878.649,30	0,00	0,00	2.316.590,74	0,00	7.085,93	2.316.590,74
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	695.760,67	0,00	43.847,22	7.987,72	0,00	0,00	643.925,73	23.304,78	60.984,51	620.620,95
Demais Vinculações Legais	5.136.378,52	0,00	45.207,62	1.723.033,41	0,00	0,00	3.368.137,49	2.442.768,57	235.103,15	925.368,92
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.135.560,06	0,00	0,00	1.569.187,49	0,00	0,00	1.566.372,57	2.182.719,58	0,00	-616.347,01
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	258.058,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.058,46	200.000,00	0,00	58.058,46
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	236.927,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.927,57	0,00	0,00	236.927,57
Outras Vinculações Legais	1.505.832,43	0,00	45.207,62	153.845,92	0,00	0,00	1.306.778,89	60.048,99	235.103,15	1.246.729,90
Recursos Extraorçamentários	1.219.192,65	0,00	0,00	0,00	1.219.192,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	125.439.286,33	0,00	14.661,79	0,00	0,00	0,00	125.424.624,54	35.324,42	41.604,91	125.389.300,12
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	121.281.161,83	0,00	4.583,90	0,00	0,00	0,00	121.276.577,93	0,00	778,69	121.276.577,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.158.124,50	0,00	10.077,89	0,00	0,00	0,00	4.148.046,61	35.324,42	40.826,22	4.112.722,19
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**152.254.863,93**	**15.150,00**	**3.112.999,32**	**2.609.670,43**	**1.219.192,65**	**0,00**	**145.297.851,53**	**8.041.262,71**	**3.212.654,77**	**137.256.588,82**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/fev/2026 as 14h e 39m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:52005D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/2025 À 12/2025							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	499.940,13	8.141,67	532.123,61	192.085,22	0,00	0,00	(232.410,37)	175.945,57	0,00	(408.355,94)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	226.767,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.767,13	226.767,13	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	726.707,26	8.141,67	532.123,61	192.085,22	0,00	0,00	(5.643,24)	402.712,70	0,00	(408.355,94)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.368,71	0,00	3.224,58	0,00	0,00	0,00	27.144,13	0,00	0,00	27.144,13
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,25	0,00	0,00	357,25
LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	279.994,35	0,00	10.968,90	0,00	0,00	0,00	269.025,45	10.023,26	0,00	259.002,19
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.360,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.360,84	0,00	0,00	90.360,84
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	37.031,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.031,47	0,00	0,00	37.031,47
Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	34,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,40	0,00	0,00	34,40
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	0,00	0,00	4,18
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	19.617,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.617,72	1.181,20	0,00	18.436,52
REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	42.551,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.551,36	0,00	0,00	42.551,36
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	3,37
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,33	0,00	0,00	130,33
INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº	3.105,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,75	0,00	0,00	3.105,75
FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR	12.224,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.224,35	0,00	0,00	12.224,35
Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	6.855,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.855,81	0,00	0,00	6.855,81
EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	6.504,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.504,63	0,00	0,00	6.504,63
EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	75.958,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.958,84	0,00	0,00	75.958,84
EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001	6.168,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.168,34	0,00	0,00	6.168,34
RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	15.490,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.490,11	0,00	0,00	15.490,11
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	4.031,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031,89	0,00	0,00	4.031,89
EMENDA PARLAMENTAR SIGTV - DEP. ALIEL MACHADO - PROPOSTA	1.453,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,11	0,00	0,00	1.453,11
TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO OBRAS E	114.780,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.780,47	0,00	0,00	114.780,47

INSTALAÇÕES FONT 807										
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Alvaro Dias	128,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,94	0,00	0,00	128,94
Emendas Individuais União - Custeio Saude	2.522,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.522,56	1.160,80	0,00	1.361,76
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel	2.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.741,83	0,00	0,00	2.741,83
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre	3.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.688,00	0,00	0,00	3.688,00
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo M	14.926,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.926,59	0,00	0,00	14.926,59
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	303.901,73	0,00	0,00	60.602,24	0,00	0,00	243.299,49	0,00	0,00	243.299,49
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	9.394,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.394,24	0,00	0,00	9.394,24
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	28.179,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.179,52	0,00	0,00	28.179,52
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	687.767,74	0,00	67.703,77	1.671,49	0,00	0,00	618.392,48	33.492,17	0,00	584.900,31
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 -	2.211,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,54	0,00	0,00	2.211,54
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.638.627,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638.627,78	0,00	0,00	2.638.627,78
FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	4.127,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.127,88	0,00	0,00	4.127,88
FIA Resolução 078/2022-CEDCA/PR - Produtos de Higiene Íntima	363,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,30	0,00	0,00	363,30
Transferência da União Compensação Financeira de Recursos Minerais -PM	1.883,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.883,63	0,00	0,00	1.883,63
Transferências da Política Nacional Aldir	432,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,76	0,00	0,00	432,76
RECURSO CONVENIO AQUISIÇÃO KIT COMPUTADORES - SIT 64409 INTRUM:	46.327,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.327,99	0,00	0,00	46.327,99
Pavimentaçao de Vias Urbanas - Convenio 535/2024 - SECID - SIT	1.452,61	0,00	0,00	3.561.955,66	0,00	0,00	(3.560.503,05)	0,00	0,00	(3.560.503,05)
CONVENIO SIT 67118 ILUMINAÇÃO PUBLICA	189,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,12	0,00	0,00	189,12
APOIO FINANCEIRO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO RESERVA IGUAÇUITAIPU	3.566,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.566,11	0,00	0,00	3.566,11
TRANFERENCIAS RECURSO DIRETIRO DA MULHER Deliberação nº 11/2024	61.508,42	0,00	2.062,92	0,00	0,00	0,00	59.445,50	8.000,00	0,00	51.445,50
Transferencias Voluntárias - Unidades Habitacionais - SICONV 970905/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699.900,00	0,00	(2.699.900,00)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Maquinas Agricolas - SIT 69935	77.141,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.141,15	0,00	0,00	77.141,15
Emendas - transferência especial -	204.614,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.614,32	0,00	0,00	204.614,32

202545000015 - PA 09032025-										
VIGIASUS	28,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,49	0,00	0,00	28,49
Emendas - transferência especial - 202530410009- PA 09032025-	202.135,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.135,84	0,00	0,00	202.135,84
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA -	313.068,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.068,61	0,00	0,00	313.068,61
GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	358.540,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.540,61	1.572,00	0,00	356.968,61
RECURSO VIDAS AQUECIDAS- DELIBERAÇÃO Nº: 045/2025 CEAS/PR	28.528,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.528,05	0,00	0,00	28.528,05
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FESTAS DO MUNICIPIO	107,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,91	0,00	0,00	107,91
Transferências de Outros Programas - EMENDA CUSTEIO APAE - Prop:	2.090,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,96	0,00	0,00	2.090,96
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS ESTADUAIS - RESERVA VEICULO SEAB SIT	100.342,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.342,11	86.663,20	0,00	13.678,91
Transferências de Outros Programas - Emenda Custeio APE Proposta:	2.176,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176,91	0,00	0,00	2.176,91
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	149.600,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.600,71	1.165,51	0,00	148.435,20
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FESTA DE NATAL - SIT: 78215	114.833,72	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	111.833,72	110.791,00	0,00	1.042,72
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	19.332,13	0,00	16.458,44	0,00	0,00	0,00	2.873,69	0,00	0,00	2.873,69
INCENTIVO CUIDA MAIS PARANA - INVESTIMENTO CEDIPI 049/2025	30.348,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.348,91	0,00	0,00	30.348,91
ESPORTE QUE QUEREMOS - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	354.679,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.679,30	0,00	0,00	354.679,30
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30%	13.954,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,21	0,00	0,00	13.954,21
RECURSO INVESTIMENTO FUNDO DA MULHER- DELIBERAÇÃO Nº 015/2025-	60.645,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.645,77	0,00	0,00	60.645,77
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	101.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.835,00	42.836,60	0,00	58.998,40
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Retenções em Caráter Consignatário	1.123.514,78	0,00	0,00	0,00	1.123.514,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO - Recursos de Depósitos de Terceiros	4.013,55	0,00	0,00	0,00	4.013,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	171.991,89	0,00	70.470,03	0,00	0,00	0,00	101.521,86	0,00	0,00	101.521,86
Fundeb 40%	21.278,58	0,00	15.438,06	0,00	0,00	0,00	5.840,52	0,00	0,00	5.840,52
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	122.483,30	713,66	10.128,72	1.310,40	0,00	0,00	110.330,52	32.349,26	0,00	77.981,26
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	461.331,40	442,42	31.383,41	0,00	0,00	0,00	429.505,57	15.141,71	0,00	414.363,86
Salário-Educação	84.426,37	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.276,37	16.706,54	0,00	63.569,83

Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	169,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,42	0,00	0,00	169,42
Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,22
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	549,00
BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 506/2023 - AQUISIÇÃO	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	18.300,00
FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	7.121,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.121,35	0,00	0,00	7.121,35
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	4.655,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.655,53	0,00	0,00	4.655,53
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	37.833,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.833,75	16.910,90	0,00	20.922,85
FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.325,59	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	2.325,57	0,02	0,00	2.325,55
FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	693,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,83	0,00	0,00	693,83
REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	10.410,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.410,86	0,00	0,00	10.410,86
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.378,59	0,00	0,00	19.378,59
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	1.160,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,67	0,00	0,00	1.160,67
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	7.379,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.379,49	5.568,08	0,00	1.811,41
VIGIASUS capital (392)	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 -	74,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,92	0,00	0,00	74,92
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	38,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,30	0,00	0,00	38,30
FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	2.691,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,61	0,00	0,00	2.691,61
FUNDEB - Complementação União - VAAT - 30% inciso XI do art. 212-A da CF	48.277,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.277,43	0,00	0,00	48.277,43
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	620,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,98	0,00	0,00	620,98
FUNDEB - Complementação União - VAAT - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	15.118,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.118,76	9.084,90	0,00	6.033,86
CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,16
FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56.510,00	0,00	46.593,57	0,00	0,00	0,00	9.916,43	7.351,48	0,00	2.564,95
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - SICONV 945251/2023 - FT 922	56.079,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.079,92	0,00	0,00	56.079,92
AQUISIÇAÕ DE MÁQUINAS - SICONV947731/23 - FT 923	45,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,42	0,00	0,00	45,42
Maquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA - SICONV 941998/2023 ft 924	3.174,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,58	0,00	0,00	3.174,58
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A

				Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Equipamentos - MAPA - SICONV 941862/2023 ft 925	5.293,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.293,94	0,00	0,00	5.293,94
CONSTRUÇAO CRECHES - RESOL. SEDEF 212/2024 FTE 932	225.359,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.359,45	0,00	0,00	225.359,45
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	62.020,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.020,28	0,00	0,00	62.020,28
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	1.520,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,34	0,00	0,00	1.520,34
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	27,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,62	0,00	0,00	27,62
OPERAÇÃO DE CREDITO - OBRAS	1.037,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,24	0,00	0,00	1.037,24
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	26.192,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.192,54	1.894,86	0,00	24.297,68
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	38.788,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.788,59	2.808,06	0,00	35.980,53
TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES - SIT 57094	523.292,02	0,00	0,00	427.537,60	0,00	0,00	95.754,42	0,00	0,00	95.754,42
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	12.172,38	0,00	1.067,82	0,00	0,00	0,00	11.104,56	7.295,83	0,00	3.808,73
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3858 - Fonte 484	77,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,87	0,00	0,00	77,87
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3522 - Fonte 485	478,22	0,00	0,00	335,24	0,00	0,00	142,98	0,00	0,00	142,98
INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA LC	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,46	0,00	0,00	40,46
INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300	953,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953,03	0,00	0,00	953,03
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 1137 PROPOSTA 36000566680202300	3.418,32	0,00	0,00	1.101,60	0,00	0,00	2.316,72	0,00	0,00	2.316,72
Assistência União complementação pisos da enfermagem	12.219,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.219,54	0,00	0,00	12.219,54
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.496,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.496,81	0,00	0,00	107.496,81
INCREMENTO TEMPORARIO PAB PORTARIA 1484/2022	802,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,95	0,00	0,00	802,95
INCREMENTO PAP - PORTARIA 3483 PROPOSTA- 36000474366202200	2.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.070,71	0,00	1.650,13	0,00	0,00	0,00	108.420,58	8.058,75	0,00	100.361,83
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	157,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,24	0,00	0,00	157,24
Assistência Farmacéutica	447.311,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.311,87	0,00	0,00	447.311,87
Gestão do SUS	123,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,14	0,00	0,00	123,14
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG) PROC:25000.428052/2017-24	425,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,78	0,00	0,00	425,78
Receitas de Alienações de Ativos	89.376,57	1.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	88.282,12	17.336,80	0,00	70.945,32
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	58.015,92	0,00	0,00	51.009,35	0,00	0,00	7.006,57	0,00	0,00	7.006,57
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	990.411,92	2.815,45	139.207,14	43.121,23	0,00	0,00	805.268,10	157.673,89	0,00	647.594,21
Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	119.526,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.526,42	15.544,03	0,00	103.982,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	1.639,77	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,77	0,00	0,00	3,77

Taxas - Exercício Poder de Polícia	130.881,04	0,00	680,25	0,00	0,00	0,00	130.200,79	0,00	0,00	130.200,79
Taxas - Prestação de Serviços	35.385,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.385,33	0,00	0,00	35.385,33
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.048.373,90	10.851,98	420.037,76	4.148.644,81	1.127.528,33	0,00	6.341.311,02	3.310.510,85	0,00	3.030.800,17
TOTAL (III) = (I + II)	12.775.081,16	18.993,65	952.161,37	4.340.730,03	1.127.528,33	0,00	6.335.667,78	3.713.223,55	0,00	2.622.444,23
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	57.116.469,82	0,00	0,00	0,00	15.219,90	0,00	57.101.249,92	0,00	0,00	57.101.249,92
Entidades:										
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu										
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu										
Município de Reserva do Iguaçu										

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D8504CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2 SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	28.163.972,29	243.404,21	171.133,90	503.794,81	0,00	0,00	27.245.639,37	8.641.346,29	0,00	18.604.293,08
Recursos Não Vinculados de Impostos	28.144.369,51	243.392,51	171.133,90	503.794,81	0,00	0,00	27.226.048,29	8.623.033,17	0,00	18.603.015,12
Outros Recursos não Vinculados	19.602,78	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	19.591,08	18.313,12	0,00	1.277,96

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	40.168.549,98	300.250,68	187.270,43	1.954.148,52	355.082,66	0,00	37.371.797,69	17.832.122,17	0,00	19.539.675,52
Recursos Vinculados à Educação	4.220.283,97	226.323,45	13.191,55	353.693,86	0,00	0,00	3.627.075,11	8.253.380,86	0,00	(4.626.305,75)
Transferências do FUNDEB	1.410.879,05	0,00	13.191,55	68.237,14	0,00	0,00	1.329.450,36	868.380,51	0,00	461.069,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.809.404,92	226.323,45	0,00	285.456,72	0,00	0,00	2.297.624,75	7.385.000,35	0,00	(5.087.375,60)
Recursos Vinculados à Saúde	15.474.223,81	0,00	0,00	1.308.327,09	0,00	0,00	14.165.896,72	3.706.092,83	0,00	10.459.803,89
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	15.177.850,99	0,00	0,00	269.150,32	0,00	0,00	14.908.700,67	3.661.026,33	0,00	11.247.674,34
Outros Recursos Vinculados à Saúde	296.372,82	0,00	0,00	1.039.176,77	0,00	0,00	(742.803,95)	45.066,50	0,00	(787.870,45)
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.771.015,45	0,00	0,00	7.310,00	0,00	0,00	1.763.705,45	124.892,70	0,00	1.638.812,75
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.900.148,47	9.000,00	174.078,88	78.120,65	0,00	0,00	7.638.948,94	3.482.811,81	0,00	4.156.137,13
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.745.360,51	0,00	174.078,88	0,00	0,00	0,00	3.571.281,63	2.697.852,40	0,00	873.429,23
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.154.787,96	9.000,00	0,00	78.120,65	0,00	0,00	4.067.667,31	784.959,41	0,00	3.282.707,90
Demais Vinculações Legais	10.447.795,62	64.927,23	0,00	206.696,92	0,00	0,00	10.176.171,47	2.264.943,97	0,00	7.911.227,50
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.089.389,34	64.927,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024.462,11	699.433,46	0,00	1.325.028,65
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	661.214,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.214,62	431.054,54	0,00	230.160,08
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	142.921,78	0,00	0,00	4.328,55	0,00	0,00	138.593,23	12.010,21	0,00	126.583,02
Outras Vinculações Legais	7.554.269,88	0,00	0,00	202.368,37	0,00	0,00	7.351.901,51	1.122.445,76	0,00	6.229.455,75
Recursos Extraorçamentários	355.082,66	0,00	0,00	0,00	355.082,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	429.713,53	815,08	1.239,72	3.924,75	0,00	0,00	423.733,98	58.981,01	0,00	364.752,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	815,08	1.239,72	0,00	0,00	0,00	(2.054,80)	0,00	0,00	(2.054,80)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	429.713,53	0,00	0,00	3.924,75	0,00	0,00	425.788,78	58.981,01	0,00	366.807,77
TOTAL (IV) = (I + II + III)	68.762.235,80	544.469,97	359.644,05	2.461.868,08	355.082,66	0,00	65.041.171,04	26.532.449,47	0,00	38.508.721,57

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/02/2026, às 22:06:50.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	CONTADOR
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:403589FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNÍCIPIO DE RIO NEGRO - RGF - DESPESA DE PESSOAL CONSOLIDADA - 2 SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	EMPENHADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.142.851,55	6.467.081,05	6.423.201,10	6.493.236,00	6.744.831,68	9.697.783,51	6.468.200,54	6.707.279,94	6.955.377,02	6.839.057,48	10.351.109,67	7.820.715,27	88.110.724,81	200.085,95
Pessoal Ativo	5.903.066,25	5.242.747,87	5.193.302,91	5.260.080,43	5.449.989,79	7.759.941,09	5.177.853,08	5.416.358,55	5.658.950,10	5.534.732,27	8.359.365,99	6.464.576,72	71.420.965,05	27.800,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.668.824,21	4.698.540,08	4.663.634,47	4.719.588,16	4.892.478,75	7.198.204,27	4.651.892,66	4.865.976,60	5.094.544,36	4.982.408,63	7.352.719,49	5.889.533,05	63.678.344,73	27.800,98
Obrigações Patronais	1.234.242,04	544.207,79	529.668,44	540.492,27	557.511,04	561.736,82	525.960,42	550.381,95	564.405,74	552.323,64	1.006.646,50	575.043,67	7.742.620,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.206.650,90	1.224.333,18	1.229.898,19	1.233.155,57	1.289.319,47	1.937.842,42	1.290.347,46	1.290.921,39	1.296.426,92	1.304.325,21	1.956.396,72	1.308.903,39	16.568.520,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.049.180,44	1.063.175,36	1.070.022,93	1.069.198,18	1.127.501,10	1.698.544,43	1.130.644,21	1.132.047,19	1.137.769,47	1.145.667,76	1.713.542,89	1.146.997,42	14.484.291,38	0,00
Pensões	157.470,46	161.157,82	159.875,26	163.957,39	161.818,37	239.297,99	159.703,25	158.874,20	158.657,45	158.657,45	242.853,83	161.905,97	2.084.229,44	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	33.134,40	0,00	0,00	0,00	5.522,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.346,96	47.235,16	121.238,94	60.914,97
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.370,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.444.499,70	1.654.087,97	1.555.182,03	1.476.098,26	1.628.429,95	2.562.279,87	1.615.687,64	1.669.692,57	1.824.905,27	1.733.954,67	2.269.144,97	1.712.974,62	21.146.937,52	0,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	89.208,51	269.567,95	162.969,19	95.629,91	104.504,42	409.544,31	105.323,15	237.995,75	378.714,38	165.844,11	82.485,61	48.216,67	2.150.003,96	0,30
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.206.650,90	1.224.333,18	1.229.898,19	1.233.155,57	1.289.319,47	1.937.842,42	1.290.347,46	1.290.921,39	1.296.426,92	1.304.325,21	1.956.396,72	1.308.903,39	16.568.520,82	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	122.148,39	134.787,44	136.994,42	122.775,84	208.886,91	189.074,01	203.450,53	124.982,00	133.584,00	249.781,72	215.396,91	305.659,15	2.147.521,32	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	26.491,90	25.399,40	25.320,23	24.536,94	25.719,15	25.819,13	16.566,50	15.793,43	16.179,97	14.003,63	14.865,73	50.195,41	280.891,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.698.351,85	4.812.993,08	4.868.019,07	5.017.137,74	5.116.401,73	7.135.503,64	4.852.512,90	5.037.587,37	5.130.471,75	5.105.102,81	8.081.964,70	6.107.740,65	66.963.787,29	200.085,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.884.529,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	950.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	2.224.207,77	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	167.710.321,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	67.163.872,94	40,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	100.626.193,09	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	95.594.883,44	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	90.563.573,78	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/02/2026, às 21:46:29.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*JERUSA CLERES HACK*	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretária Municipal da Fazenda	Contador CRC PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:05B4A268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural RAFAELA GUAITA. A contratação se baseia no Procedimento Auxiliar nº 01/2026 – chamamento público: agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025), Resolução nº 06/2020 do FNDE, e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025);

- Resolução nº 06/2020 do FNDE;

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Acerca da possibilidade legal de afastamento de licitar, segue abaixo trecho legislativo conforme Lei 14.133/2021, em seu art. 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o chamamento teve como objetivo suprir as demandas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece: "Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada com dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade estabelecidas pelas normas aplicáveis.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Und.	*DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	ABRI	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL
20	KG	Bolo caseiro de 1ª qualidade, macio, produção recente. Não conter leite, achocolatado, gordura animal,				15	25	30	50	69	189	R$ 32,24	R$ 6.093,36

		conservantes, corantes. Sabores: laranja, milho, cenoura, mesclado com cacau, chocolate (cacau), fubá. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, constanto informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.											
25	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.		287	287	219	199	219	212	137	1560	R$ 5,29	R$ 8.252,40
28	KG	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.		55	54	55	21	54	55	54	348	R$ 11,81	R$ 4.109,88
45	KG	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos		4	42	42	24	5	4	42	163	R$ 8,92	R$ 1.453,96
												TOTAL	**R$ 19.909,60**

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **RAFAELA GUAITA CPF: 085.473.679-42.**

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de **R$ 38.200,50 (trinta e oito mil, duzentos reais e cinquenta centavos)**, devendo ser pago de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme especificações no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 905, 906, 907, 908 e 909/2026.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

DOTAÇÃO: 123060008.2.036.3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:60603171

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH. A contratação se baseia no Procedimento Auxiliar nº 01/2026 – chamamento público: agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025), Resolução nº 06/2020 do FNDE, e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025);

- Resolução nº 06/2020 do FNDE;

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Acerca da possibilidade legal de afastamento de licitar, segue abaixo trecho legislativo conforme Lei 14.133/2021, em seu art. 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o chamamento teve como objetivo suprir as demandas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece: "Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada com dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade estabelecidas pelas normas aplicáveis.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Und.	*DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	ABRI	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL
20	KG	Bolo caseiro de 1ª qualidade, macio, produção recente. Não conter leite, achocolatado, gordura animal, conservantes, corantes.	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	100	R$ 32,24	R$ 3.224,00

		Sabores: laranja, milho, cenoura, mesclado com cacau, chocolate (cacau), fubá. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, constanto informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.											
41	KG	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio, produção recente. Não conter gordura animal, fermento artesanal, ovos, leite, conservantes e corantes. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	110	100	100	100	100	100	100	100	810	R$ 22,43	R$ 18.168,30
42	KG	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio, produção recente. Não conter gordura animal, fermento artesanal, ovos, leite, conservantes e corantes. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	78	78	78	78	78	77	77	77	621	R$ 29,94	R$ 18.592,74
												TOTAL	**R$ 39.985,04**

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH CPF: 041.746.649-86.**

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de **R$ 39.985,04 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)**, devendo ser pago de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme especificações no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 905, 906, 907, 908 e 909/2026.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

DOTAÇÃO: 123060008.2.036.3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:3497507F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural MATEUS NUNES DOS SANTOS. A contratação se baseia no Procedimento Auxiliar nº 01/2026 – chamamento público: agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025), Resolução nº 06/2020 do FNDE, e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025);

- Resolução nº 06/2020 do FNDE;

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Acerca da possibilidade legal de afastamento de licitar, segue abaixo trecho legislativo conforme Lei 14.133/2021, em seu art. 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o chamamento teve como objetivo suprir as demandas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece: "Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada com dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade estabelecidas pelas normas aplicáveis.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Und.	*DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	ABRI	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL
18	KG	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, sem sujidades, parasitas ou larvas.		9	20	8					37	R$ 4,69	R$ 173,53
57	KG	Alface ORGÂNICA, crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.		10	10	10	10	10	10	10	70	R$ 15,17	R$ 1.061,90

64	KG	Cebolinha verde ORGÂNICA, fresca e viçosa com aroma característico.	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	20	R$ 27,40	R$ 548,00
66	KG	Chicória ORGÂNICA, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resiíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	5	5	5	5	3	5	5	5	38	R$ 13,46	R$ 511,48
69	KG	Espinafre ORGÂNICA, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g								4	4	R$ 15,82	R$ 63,28
71	KG	Limão ORGÂNICO, Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.			35	35					70	R$ 6,89	R$ 482,30
75	KG	Milho verde ORGÂNICO, in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.		115		115	120				350	R$ 13,47	R$ 4.714,50
76	DZ	Pepino ORGÂNICO, tipo JAPONÊS, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	60	60	60	60	24	60	60	60	444	R$ 7,37	R$ 3.272,28
81	KG	Salsinha ORGÂNICA, fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	1	1	1	1	2	1	2	1	10	R$ 27,31	R$ 273,10
82	kg	Tomate ORGÂNICO, extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	251	250	250	250	171	300	333	364	2169	**R$ 8,27**	**R$ 17.937,63**
												TOTAL	**R$ 29.038,00**

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **MATEUS NUNES DOS SANTOS CPF: 097.325.109-35.**

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de **R$ 29.038,00 (vinte e nove mil e trinta e oito reais)**, devendo ser pago de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme especificações no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 905, 906, 907, 908 e 909/2026.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

DOTAÇÃO: 123060008.2.036.3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:94348352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 077-2026 CONCURSO 001-2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 077/2026

CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargo de **Zeladora 40h, Assistente Administrativo 40h** e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

ZELADORA 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2373697	RITA DE SOUZA	58.00				58.00	20	ZELADORA	04/04/1987	2.00	12.00	4.00	40.00

Assistente Administrativo 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375628	FABIANA DA SILVA	82.00				82.00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1993	10.00	10.00	10.00	52.00
2375417	ELIZETE VITALI	82.00				82.00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1988	8.00	14.00	8.00	52.00

Assistente Administrativo 40 h – Afrodescendente

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2371336	DEBORA DA SILVA PIRES FERNANDEZ	62.00				62.00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/11/1987	4.00	10.00	4.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:91E26424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ 2026/2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Secretaria de Assistência Social de Santa Fé

Rua: Curitiba, 728 - CEP 86770-000 - Santa Fé – Paraná E-mail: sas@santafe.pr.gov.br - (44) 99139-4430

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

Fevereiro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2025-2027)

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAL

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular – Marina do Nascimento Gonçalves Suplente – Flavia Renata Blasques

b) Representantes da Secretaria de Saúde

Titular – Vanilde Imaculada da Silva Miato

Suplente – Elisângela Vasconcelos de Aguiar Molonha

c) Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

Titular – Márcia Cristina Santos da Silva Suplente – Nayara Cristina Bottan Vailante

d) Representantes da Secretaria de Administração

Titular – Sabrina Davanso

Suplente – Aparecido Donizete Ribeiro

e) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular – Dourivaldo Manoel dos Santos Suplente – Heloisa Righetto Senise

II – REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL

a) Representantes das Entidades e Organizações da Assistência Social

Titular – Cirlene Eugênio da Silva (APAE) Suplente – Mara Edwani Conti (APMIF) Titular – Sandra Pavan (EOCA)

Suplente – Ryan Patrick Souto Olimpio (CPHSF)

b) Representantes dos Trabalhadores do Setor Titular – Rosemara Azevedo de Oliveira (SCFV) Suplente – Letícia Ferro Dias (Casa Lar Menino Jesus)

c) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social

Titular – Francisco Carmino Senise (AGTI) Suplente – Jaime Cortez (AGTI)

Titular – Wanessa Stella Lima dos Reis (Cadastro Único) Suplente – Elza Paes de Lira (Cadastro Único)

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

DANIELA MORIS

Secretária Municipal De Assistência Social

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5

1. HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL A PARTIR DA CONSITUIÇÃO

DE 1988 7

1.1 - Proteção Social no SUAS 11

1.1.1 - Proteção Social Básica 14

1.1.2 - Proteção Social Especial 18

2 - A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE

SANTA FÉ 25

2.1 - Contextualização do Município de Santa Fé 26

2.2 - A Vulnerabilidade e Risco Social 27

2.3 - Co-financiamento Obrigatório da Assistência Social 28

2.4 - Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação. 29

2.5 - Gestão do Trabalho 29

2.6 - Gestão dos Serviços, Programas e Projetos 30

2.7 - Gestão dos Benefícios do SUAS e Regionalização 30

2.8 - Cadastro Único 31

2.9 - Rede Sócioassistencial Municipal e a Oferta dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios 32

2.9.1 - Proteção Social Básica 32

2.9.2 - Proteção Social Especial 33

3. DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS PARA 2026-2029 35

3.1 - Proteção Social Básica 35

3.1.1 - PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família 38

3.1.2 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 42

3.1.3 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e

Idosas 45

3.1.4 - Programa Família Paranaense Nossa Gente Paraná 47

3.1.5 - Benefícios Eventuais 49

3.2 - Proteção Social Especial 50

3.2.1 - PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

3.2.2 - Serviço Especializado Em Abordagem Social 52

3.2.3 - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade

(PSC). 54

3.2.4 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas

Famílias 56

3.2.5 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua 58

3.2.6 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar 60

3.2.7 - Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI) 63

3.3 - Secretaria Municipal de Assistência Social 66

3.3.1 - Órgão Gestor de Assistência Social 66

3.3.2 - Controle Social 69

3.3.3 - Cadastro Único - Programa Bolsa Família 71

4 - RECURSOS FINANCEIROS 73

5 - CONSIDERAÇOES FINAIS 74

6 - APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 75

APRESENTAÇÃO

Com a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social LOAS em 1993, respaldada na Constituição de 1988, a Assistência Social passou por um processo de grandes mudanças, decorrentes da sua definição como política integrante do Sistema de Seguridade Social.

Como Política de Proteção Social, de caráter não contributivo, a Assistência Social é articulada com primazia da responsabilidade do Estado em todo território nacional, através de um sistema descentralizado e participativo, integrado pelas três esferas de governo.

A Lei Orgânica de Assistência Social estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social, como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas, e para sua consolidação, condiciona a transferência de recursos financeiros federais para os estados e municípios, consignados à implementação do Conselho, Plano e Fundo (CPF).

O comando único caracteriza-se como um núcleo coordenador da política de assistência social em cada uma das instâncias de governo, pressupõe a estruturação de um órgão executivo próprio, articulado ao cumprimento das suas competências específicas, nos níveis de normatização, regulamentação, planejamento, execução e avaliação, devendo ser desenvolvidas em um processo integrado de cooperação e complementariedade intergovernamental, que evite paralelismos e garanta unidade e continuidade das ações.

Os conselhos, enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, apontam para a democratização da gestão, confrontando o modelo centralizado e tecnocrático existente, introduzindo a possibilidade de ampliar os espaços decisórios e o controle social, através de um sistema aberto à participação da sociedade civil.

A constituição de Fundos Financeiros pauta-se pela exigência de orçamento governamental para implementação das ações, com o objetivo de tirar a assistência social da dependência das 'sobras' de recursos financeiros e introduzir a cultura e a prática de orçamentação nesta política setorial.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social decorre da necessidade de incorporação pela assistência social, de práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos da realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos.

Para que o processo de planejamento seja efetivo deve se pautar em bases firmes para concretização de um planejamento participativo:

· Realizar o plano de forma conjunta, não restrita a um único grupo, pois quando se planeja busca-se a transformação da realidade, cria-se o novo pautado no trabalho de todos;

· Evidenciar o caráter público do plano como instrumento que envolve atores sociais de diferentes áreas e visões de mundo, impregnado de poderes que permeiam todas as ações individuais e coletivas;

· Trabalhar com situações reais e presentes: o planejamento trabalha com a realidade existente, com os problemas apontados, porém sempre na perspectiva de visão do futuro que vai delinear as ações a serem desenvolvidas e implementadas;

· Partir do principio de que os atores envolvidos possuem uma parcela de poder de decisão;

· Avaliar continuamente: o plano deve ser avaliado e permanentemente monitorado, pois deste modo estará garantindo a reflexão da ação e sua consequente adequação aos objetivos e às necessidades locais.

· O plano representa o esforço coletivo de atores comprometidos como diversos segmentos que compõem a rede de proteção social do município, buscando a materialização e a tradução na prática de objetivos a serem atingidos através da relação do poder público e da sociedade civil.

O Plano Municipal de Assistência Social deve fortalecer e contemplar no processo

de:

· Participação popular no processo de planejamento e decisão das ações e

prioridades;

· Transparência das informações a serem vinculadas a todos os sujeitos e integrantes do sistema de assistência, principalmente os usuários dos serviços;

· Exercício do controle social na perspectiva de democratização das decisões sobre conteúdos e padrões de atendimento dos serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais;

· Incorporação de interesses coletivos nos espaços públicos decisórios, fortalecendo a representação das organizações populares;

· A consolidação da cultura pública visando à superação da cultura autoritária e burocrática ainda presente no campo da assistência social;

· A construção de parcerias entre organizações governamentais e entidades

privadas de assistência social, pautada pelo compromisso com um padrão qualificado de prestação de serviços, bem como a garantia dos recursos necessários ao seu financiamento.

1 - HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL A PARTIR DA CONSITUIÇÃO DE 1988

A Constituição Federativa de 1988 especificou os direitos sociais condicionando-os como direito à educação, a saúde, ao trabalho, ao lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância e a assistência aos desamparados. A constituição inova também ao dedicar o Título VIII inteiro para dispor sobre a Ordem Social.

Somente a partir da Constituição Federal de 1988 a Assistência Social é vista como política pública ao incluir-se na seguridade social que pode ser entendida como um conjunto de ações integradas com iniciativa do poder público e da sociedade, o qual destina-se garantir direitos relativos à previdência, saúde e assistência social. A Seguridade Social regulamenta-se a partir da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 que dispõe sobre sua organização e institui plano de custeio e dá outras providências, tem como princípios e diretrizes:

a) Universalidade da cobertura e do atendimento;

b) Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

c) Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;

d) Equidade na forma de participação no custeio;

e) Diversidade da base de financiamento;

f) Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade em especial dos trabalhadores, empresários e aposentados.

A noção de seguridade, conforme exposto acima supõe universalidade de cobertura no campo da proteção social, supõe que todos tenham acesso a um “conjunto de seguranças que cubram, reduzam ou previnamriscos evulnerabilidades” (SPOSATI, 1995).

Como parte do sistema de proteção social a assistência social deve ser entendida:

[...] como política de proteção social, as formas que as vezes mais, às vezes menos institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações.

Incluo neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Incluo, ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção fazem parte da vida das coletividades (DI GIOVANI, *apud* YASBEK, 2004).

No campo da seguridade social a assistência social precisa ser vista como proteção, assimdeve trabalhar no âmbitodaprevenção e proteção de riscos "a noção de risco não implica somente a eminência imediata de ocorrer uma perda de qualidade de vida pela ausência de uma ação preventiva" (SPOSATI, 2004, p.44).

Com a Constituição Federal de 1988, ampliam-se os direitos sociais, conseguidos pela primeira vez através da mobilização social e das lutas dos movimentos sindicais. Foi o início de um caminho para a busca da universalização de direitos sociais básicos, como a garantias dos mínimos sociais. SILVA E SILVA, YASBEK, GIOVANNI, (2004). Na constituição de 1988 em seus artigos 203 e 204 a assistência social torna-

se política pública de responsabilidade do Estado e das três esferas de governo. O artigo 203 decreta:

Art. 203º. Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social e tem por objetivos:

I. A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;

II. O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III. A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV. A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V. A garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou de tê-la provida pela sua família conforme dispuser a lei (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

O artigo 204 coloca que:

Art. 204º. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstas no art.195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I. Descentralização político administrativa, cabendo a coordenação execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes de assistência social.

II. Participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (CONSTITUIÇAO FEDERAL, 1988).

A assistência social regulamentou os artigos acima citados ao criar a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. No âmbito da assistência social, a lei orgânica como política pública inicia seu trânsito para o campo dos direitos da universalização dos acessos e da responsabilidade do Estado, avança quando exige que as provisões assistenciais sejam pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância estatal, cabendo a este a universalização e garantia de direitos e de acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade, YASBEK (2004). Inova também ao criar os conselhos municipal, estadual e nacional de assistência social.

Segundo a LOAS, o conselho de assistência social é um órgão de deliberação colegiada, vinculado a administração publica e de composição paritária entre governo e sociedade civil. A instituição do conselho de assistência social aponta para a importância da participação popular no planejamento e controle social dos recursos públicos. Assim, como o investimento correto destes recursos nas três esferas de governo.

A LOAS pode ser vista como mudança substantiva na concepção da assistência social, um avanço que permite a passagem do assistencialismo e de sua tradição de não política para o campo da política pública. Na sociedade capitalista de mercado e de profundas desigualdades sócio-econômicas e políticas, onde essas necessidades são agravadas pela miserabilidade da população, a assistência social como política publica deve prover as necessidades dos indivíduos que estão fora do mercado, sustentadas pelo orçamento público.

A Lei Orgânica da Assistência Social em seu art.4º tem como princípios:

I. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas políticas públicas;

III. Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência as populações urbanas e rurais;

V. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos poder público e dos critérios para sua concessão (LOAS, 1993)

A LOAS apresenta a noção de garantia dos mínimos sociais, de necessidades básicas, nesta perspectiva existe um corte de assistencialismo que é visto nas formas de destinação dos recursos, definição e operacionalização dos processos descentralizados bem como programas e benefícios previstos na LOAS, os mais pobres entre os pobres. São utilizados critérios de seletividade estabelecidos pelos programas, projetos e benefícios sociais que remetem a idéia de que o direito se torna o não direito, pois estes critérios se definem a partir de valores irrisórios de renda per-capita os quais ao invés de incluir excluem.

Segundo Yasbek (2004), a assistência social pode ser ambígua no sentido da inclusão e exclusão social, ao mesmo tempo em que é campo de acesso a bens e serviços, de reprodução social de seus usuários, de atuação na busca do favorecimento do protagonismo social, pode também agir como possibilidade de reiteração da exclusão. Neste sentido, a autora aponta que:

O perfil desarticulado que colocou em evidência um caráter seletivo, focalista e fragmentador para suas intervenções com medidas assistenciais meramente compensatórias face aos seus efeitos dos ajustes estruturais da economia (YASBEK, 2004, p.12).

Apesar dos direitos conquistados com a constituição de 1988, com a criação da Lei Orgânica de assistência, sua efetivação foi por muitos anos um grande desafio, tendo ainda muito a ser alcançado. Apesar de sua regulamentação, muitos municípios brasileiros não avançaram na sua implantação enquanto política pública. Problemas como ausência ou insuficiência de recurso, dificuldade de compreender o conteúdo dessa política, ausência de ações sistemáticas apresentaram-se como dificultadores da garantia do acesso da população aos serviços, programas e projetos, conforme regulamentado pela LOAS.

Em 2003, na realização da IV Conferência Nacional de Assistência Social, foi deliberado pela criação do SUAS, como forma de implementação dos artigos constitucionais e da Loas, normatização e hierarquização dos serviços na forma de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, tema que trataremos no próximo item.

1.1 - Proteção Social no SUAS

A assistência social tem marcas históricas de conservadorismo e assistencialismo que precisam ser rompidas, neste sentido, através de um Sistema Único a política de assistência vai buscar avanços como política pública.

Com as novas diretrizes estabelecidas pela PNAS 2004, surge o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) que tem como objetivos a consolidação dos princípios e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e a LOAS buscando oferecer uma melhor organização e avanços como política pública. O Sistema Único de Assistência Social "é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social" (NOB/SUAS, 2005, p.30).

Pensar em um Sistema Único nos remete à ideia de proteção social que supõe conhecer as vulnerabilidades sociais, que "tem haver não somente com as condições de vida das pessoas, mas com as situações sociais onde as pessoas se encontram" (YOU TUBE, segundo COGA, 2009). A conjugação desses fatores vai determinar o que a política de assistência social vai chamar de vulnerabilidade social.

Segundo a PNAS/2004, a vulnerabilidade social é decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros e/ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras), (PNAS, 2005, p.28).

A partir do caráter de proteção social:

A assistência social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e a família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional (NOB/SUAS, 2005, P.36).

Ao ter por direção o desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania a proteção social de assistência tem como alguns de seus princípios: "a matricialidade sóciofamiliar; territorialização; integração à seguridade social; integração as políticas sociais e econômicas (NOB/SUAS, 2005, p.36)". Segundo a NOB/SUAS por matricialidade sociofamiliar entende-se:

Que a família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social; a defesa à convivência familiar, na proteção da Assistência Social, supera o conceito de família como unidade econômica, mera referência de cálculo de rendimento *per capita* e a entende como núcleo afetivo, vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade, que

circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero; a família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência; o fortalecimento de possibilidades de convívio, educação e proteção social, na própria família, não restringem as responsabilidades públicas de proteção social para com os indivíduos (NOB/SUAS, 2005, p.37).

O princípio da territorialização significa:

O reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos, que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social. Possibilita orientar a proteção social de assistência social na perspectiva do alcance de universalidade de cobertura entre os indivíduos e famílias, sob situações similares de risco e vulnerabilidade; na aplicação do princípio de prevenção e proteção pró-ativa, nas ações de assistência social; no planejamento da localização da rede de serviços, a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidades e riscos (NOB/SUAS, 2005, p.38).

O princípio da integração à seguridade social reafirma que:

A rede de proteção social brasileira compõe-se da previdência social, da saúde e da assistência social, que devem manter entre si relações de completude e integração, com a análise de incidência de riscos sociais à população brasileira. (NOB/SUAS, 2005, p.38).

Sobre a integração às políticas sociais e econômicas:

Refere-se à dinâmica e a gestão a assistência social, na medida em que grande parte das vulnerabilidades e dos riscos se concentra no âmbito social e no econômico, o que exige ações intersetoriais e de integração territorial (NOB/SUAS, 2005, p.38).

A proteção social, ao pensar no desenvolvimento humano e social e nos direitos de cidadania possui como garantias:

Segurança de Acolhida: entendida como ações de abordagem em território de incidência de situações de risco, “bem como a oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência – alojamentos, vagas de albergagem e abrigos” (NOB/SUAS, 2005, p.39).

Segurança de Renda: que é operada por meio da concessão de bolsas-auxílios financeiros, com presença (ou não) de contrato de compromissos; e da concessão de

benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, “que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho” (NOB/SUAS, 2005, p.39);

Segurança de convívio exige: A oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para a construção, restauração e

fortalecimento de laços de pertencimento (de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários); exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade (NOB/SUAS, 2005, p.39).

Segurança de Desenvolvimento de autonomia: Envolve ações de profissionais e sociais para: a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do

protagonismo, da cidadania; b)a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade; c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e cidadãs sob contingências e vicissitudes (NOB/SUAS, 2005, p.39).

A segurança de apoio e auxílio sobre riscos circunstanciais exige: "a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia em caráter transitório, denominado de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos" (NOB/SUAS, 2005, p.39). Uma política

de proteção social compõe o conjunto das decisões de solidariedade de uma sociedade para todos os seus membros, "é uma política estabelecida para a preservação, a segurança e a dignidade de todos os cidadãos" (SPOSATI, 2001, p.71).

A assistência como política pública é política de garantias de direitos de preservação e proteção social por meio de serviços, benefícios, programas, projetos, monitoramento e trabalho social. É responsável também pelo apoio às fragilidades nos diversos momentos da vida humana e suas vulnerabilidades. A proteção social tem como uma de suas características a prevenção, que está relacionada ao conjunto de ações desenvolvidas para enfrentar as vulnerabilidades de modo a atender as reais necessidades da população. Isso implica no conhecimento da realidade social na qual as famílias estão inseridas para prevenir situações de risco e atuar sobre as potencialidades dos mesmos.

Nesse contexto, o SUAS organiza sua proteção social de forma hierarquizada, sob o paradigma da proteção social básica e especial, esta idéia rompe com a "noção abstrata dos cidadãos como massa abstrata e se direciona para um conceito do real que trabalha a partir das capacidades de cada um e dos grupos sociais" (SPOSATI, 2004, p.42).

1.1.1 - Proteção Social Básica

A proteção social básica segundo a proposta do Ministério de Desenvolvimento Social tem por objetivos:

[...] prevenir situações de risco por meio de potencialidades e aquisições, e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Destina- se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros), e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social, discriminações etárias, de gênero, étnicas ou por deficiências, dentre outras (BRASIL/MDS, 2005).

Neste sentido, a proteção social básica tem como meta o "desenvolvimento de serviços, programas, projetos de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos" (BRASIL/MDS, p.45). Compõe também o rol de provisões da proteção social básica os benefícios eventuais e de prestação continuada - BPC, já previstos na LOAS.

As ações previstas devem ser executadas pelas três esferas de governo e precisam se articular dentro do SUAS. Os serviços, programas, projetos e benefícios precisam falar também com outras políticas públicas locais para garantir a "sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos" (BRASIL/MDS, p.47). Estes serviços serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, unidade pública estatal e rede privada.

As famílias e indivíduos que têm seus direitos violados estão em situação de risco social. Para trabalhar com essa temática a política de assistência prevê um atendimento diferenciado, que compõe a proteção especial, conforme abordado a seguir.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, consiste em ações da Proteção Social Básica:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

O Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

O planejamento das ações deverá ser realizado de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. Onde houver CRAS, o serviço será a ele referenciado.

O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

d) Programa Nossa Gente Paraná / Família Paranaense

O Estado do Paraná criou através da Lei estadual 17.734/13 o Programa Nossa Gente Paraná / Família Paranaense com a de reduzir a pobreza no Estado e através da articulação das políticas de proteção social e das diferentes esferas de governo para diminuição da vulnerabilidade.

O programa Nossa Gente Paraná / Família Paranaense traz esta responsabilidade para a Política de Assistência Social, designando atores que se responsabilizarão pela coordenação e articulação dos envolvidos, tanto no âmbito estadual e regional, quanto nos municípios, e finalmente no âmbito local por meio da coordenação da equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

O programa Nossa Gente Paraná / Família Paranaense é destinado às famílias residentes no Estado do Paraná que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o Percentil75 (25% mais altos) do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR).

A identificação destas famílias se dá por meio de um processo articulado, no Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando a base de dados do Cadastro Único, na versão atualizada, e aplicando o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR), um indicador sintético criado pela parceria Seds/Ipardes para identificar o grau de vulnerabilidade das famílias prioritárias, sinalizando as futuras inclusões no programa.

A metodologia de trabalho intersetorial dissemina a implementação de um novo modelo de governar, pautado no desenvolvimento das competências de gestão, da inovação dos métodos de trabalho objetivando a intersetorialidade das ações e a integração das estruturas de governo, direcionando o foco e a prioridade para as localidades e às famílias que mais precisam.

As famílias incluídas no programa Família Paranaense recebem acompanhamento personalizado por um período de dois anos. O plano de atendimento leva em consideração as necessidades de cada família e as especificidades da região onde vive. Nesse período, elas são atendidas por uma rede integrada de proteção, principalmente nas áreas da assistência social, saúde, educação, habitação, agricultura e trabalho.

O Nossa Gente Paraná / Família Paranaense possui um modelo específico de acompanhamento familiar. Cada família é acompanhada por um técnico, que identifica as suas potencialidades e os recursos existentes, para depois definir o plano que a ajudará a promover o seu desenvolvimento autônomo.

A metodologia do programa Nossa Gente Paraná / Família Paranaense é desenvolvida intersetorialmente por meio do Arranjo de Gestão, da execução por meio dos Instrumentos de Gestão, da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade social para inclusão no Cadastro Único e do Plano de Ação Intersetorial da Família.

1.1.2 - Proteção Social Especial

A proteção social especial deve abranger famílias com direitos violados e/ou em situação de risco, precisa oferecer o "acesso aos serviços de apoio e sobrevivência, até sua inclusão em redes sociais de atendimento e solidariedade" (BRASIL/MSD, 2005, p.50). Neste sentido a política nacional de assistência social coloca que a proteção social especial compreende:

[...] a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio- educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL/MDS, 2005).

Os serviços de proteção social especial têm interface com o sistema de garantia de direitos, o qual exige uma "gestão compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do executivo" (BRASIL/MDS, 2005, p.52). Há na proteção social especial uma subdivisão em média e alta-complexidade. Os serviços de média complexidade são ofertados às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas, seu vinculo familiar não foi totalmente rompido, necessitando assim, de um acompanhamento sistemático.

A proteção social especial de alta complexidade oferece serviços a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados e seu vinculo familiar foi totalmente rompido. A proteção social especial incluiu uma série de medidas para proteção de famílias e indivíduos que estão em situação de risco social e pessoal.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, consiste em ações da Proteção Social Especial:

I - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

São público alvo deste serviço famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;

- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;

- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;

- Tráfico de pessoas;

- Situação de rua e mendicância;

- Abandono;

- Vivência de trabalho infantil;

- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;

- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Este serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PlA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com freqüência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos

14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias consiste na oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Este serviço é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários,

orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

São modalidades de acolhimento Institucional:

- Abrigo institucional;

- Casa-Lar;

- Casa de Passagem;

- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República

Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos. Assim como nos demais equipamentos da rede socioassistencial, as edificações utilizadas no serviço de república deverão respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência.

De acordo com a demanda local, devem ser desenvolvidos serviços de acolhimento em república para diferentes segmentos, os quais devem ser adaptados às demandas e necessidades específicas do público a que se destina.

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O Serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.

O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa.

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Este serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

É público deste serviço Famílias e Indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados, e também Famílias e Indivíduos removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

2 - A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

A organização da política de assistência social no município de Santa Fé se deu após a efetivação da LOAS e teve início com a criação da lei 1060/2000 que tratou sobre a Política Municipal, Fundo Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social. A partir de então foram sendo criadas as estruturas para o atendimento desta nova política.

O Conselho Municipal de Assistência Social foi formalizado pela presente lei, e teve a definição como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas e serviços relacionados a assistência social no município no intuito de exercer o controle social nesta área. Este conselho está organizado de forma paritária entre representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil. Está em pleno funcionamento, se reunindo ordinariamente em cumprimento de seu regimento interno e está ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social onde fica a unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Tendo em vista as regulamentações da NOB/2005, o município habilitou-se na gestão básica do SUAS. Estando, a partir de então, apto para executar as ações previstas na política, podendo receber co-financiamento a nível federal e estadual. O Centro de Referência da Assistência Social foi implantado em 2005 e atende atualmente as famílias residentes em seu território de abrangência. Considerando seu porte, a rede sócio assistencial é composta por Rede Governamental e Não Governamental.

2.1 - Contextualização do Município de Santa Fé

A População do município de Santa Fé - Censo 2022 eram 11.378 habitantes. Entre 2010 e 2022, a população de Santa Fé teve uma taxa média de crescimento anual de 0,73%. Na década anterior, de 2000 a 2010, a taxa média de crescimento anual foi de 1,64%. No Estado, estas taxas foram de 0,76% entre 2010 a 2022 e 1,01% entre 2000 e 2010. No país,

foram de de 0,52% entre 2010 a 2022 e 1,01% entre 2000 e 2010. Entre 2010 e 2022, em áreas urbanas, a população passou a crescer no ritmo de 0,82% ao ano (ATLAS PNUD, 2013).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Santa Fé é 0,705, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,7 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,086), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,234), seguida por Longevidade e por Renda(ATLAS PNUD, 2013).

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Santa Fé reduziu 54,49%**,** passando de 15,8 por mil nascidos vivos em 2010 para 7,19 por mil nascidos vivos em 2023.

Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 13,1 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.(ATLAS PNUD, 2013).

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Santa Fé, a esperança de vida ao nascer aumentou 8,2 anos nas últimas duas décadas, passando de 65,3 anos em 1991 para 69,7 anos em 2000, e para 73,5 anos em 2010. Em 2022, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 77,0 anos e, para o país, de 75,5 anos.

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM.

No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 36,45% e no de período 1991 e 2000, 161,59%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 5,47% entre 2000 e 2010. A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu - 10,45% no período de 2000 a 2010 e 176,20% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu -2,16% entre 2000 e 2010 e 36,78% entre 1991 e 2000 (ATLAS PNUD, 2013).

A renda per capita média de Santa Fé cresceu 111,84% nas últimas duas décadas, passando de R$334,90 em 1991 para R$475,75 em 2000 e R$709,44 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 42,06% no primeiro período e 49,12% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 7,91% em 1991 para 2,60% em 2000.A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,55 em 1991 para 0,50 em 2000 e para 0,41 em 2010, segundo dados do IBGE essa proporção é de 1,8% da população na área urbana e 2,0 na área rural para alcançar a meta de redução de 50%, deve ter, em 2015, no máximo 4,4%. Para estimar a proporção de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza foi somada a renda de todas as pessoas do domicilio, e o total dividido pelo numero de moradores, sendo considerado abaixo da linha da pobreza os que possuem renda per capita ate R$ 140,00. No caso da indigência, este valor será inferior a R$ 70,00. No Estado, a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita de ate R$ 140,00 passou de 19,6%, em 2000, para 7,3% em 2010. A participação dos 20% mais pobres da população na renda passou de 3,6%, em 1991, para 4,3%,em 2000, reduzindo um pouco os níveis de desigualdade.(PORTAL ODM).

Em 2000, a participação dos 20% mais ricos era de 60,2%, ou 14 vezes superior a dos 20% mais pobres.

2.2 - A Vulnerabilidade e Risco Social

Considerando as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade, que vivenciam situações de "violação de seus direitos, fragilização de vínculos, entre outros, torna- se imprescindível a explicitação da incidência dessas situações. A partir da necessidade de produção de indicadores sobre a incidência de vulnerabilidade das famílias atendidas presentes no município, apresentamos a seguir a concepção de vulnerabilidade e risco social local.

Na política de assistência social a vulnerabilidade e a proteção social caminham juntas, em nosso contexto não dá para tratar da vulnerabilidade sem tratar da proteção social, que é aquela que tem haver não somente com as condições de vida, mas também com as situações sociais onde as pessoas se encontram. Isso vai determinar aquilo que a Política de Assistência Social vai chamar de vulnerabilidade social. (DIRCE KOGA, 2009.)

A Vulnerabilidade e o Risco Social são multidimensionais e são decorrentes de fatores históricos, econômicos, culturais, sociais, intergeracionais, relacionados aos ciclos de vida. Implica em: acesso insuficiente eou inadequado a políticas públicas; as riquezas socialmente produzidas e a exposição a riscos como: trafico, violência contra criança e adolescente, mulher, idoso, exploração do trabalho infanto-juvenil, entre outros. No município de Santa Fé, constituem-se situações de vulnerabilidade social: • Famíliasvivendo com renda decorrente de situações de inserção no mercado de trabalho de forma esporádicas; • Famílias em situação de desemprego ou trabalho precário; • Famílias com situações de exploraçãoabuso sexual; • Famílias com fragilidade de vínculos (definição de papeis, afeto); • Famílias com baixo grau de escolaridade; • Famílias emdescumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; • Famílias com um de seus membros adultos não alfabetizados; • Famílias com um ou mais de seus membros em situação de doença grave que requerem cuidados específicos, e que requerem um cuidador; • Famílias vitimizadas pelas drogas; • Famílias ampliadas sobrevivendo sobre a mesma residência; • Famílias com crianças e adolescentes evadidos da escola ou com baixa frequência escolar; • Famílias com situação de gravidez precoce; • Famílias com ausência de qualificação profissional; • Famílias com situação de violência contra mulher e/ou contra crianças e adolescentes; famílias chefiadas por mulheres.

Essas situações elencadas acima retratam um pouco da realidade vivida pelas famílias em nosso município. As vulnerabilidades e os riscos sociais são passiveis de verificação, bem como sua incidência por territórios, permitindo a realização de diagnostico de modo que ações sejam desenvolvidas e planejadas para prevenir tais questões.

2.3 - Co-financiamento Obrigatório da Assistência Social

Desde a implantação da LOAS, passando pelo SUAS e mais recentemente com a NOB-SUAS 2012, o município vem buscando a ampliação do percentual aplicado no Fundo Municipal de Assistência Social. O Censo 2010 apresentou um índice de investimento no Fundo Municipal de 6,9% do orçamento total do município, índice acima da média de todos os municípios do estado que é de 4,6%. Salienta-se ainda a responsabilidade do Estado no financiamento da política de assistência social local. Ainda que tenham avanços neste aspecto, a grande parte dos municípios ainda não recebem recursos do Estado. O município pode destacar alguns avanços e desafios conquistados neste eixo:ampliação do percentual de recursos próprios investidos na política de assistência social; organização das estruturas de funcionamento do FMAS: Inscrição no CNPJ e definição de unidade orçamentária própria para o FMAS; reorganização da estrutura orçamentária da política de assistência social e como desafio: ausência de co-financiamento do governo estadual na política de assistência social;

2.4 - Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

Muitas ações foram e estão sendo realizadas buscando efetivar a vigilância socioasssistencial, mas ainda há muito que percorrer neste aspecto. Os sistemas de gestão de informações ainda são pontuais e não permitem uma leitura completa da realidade atendida pelos serviços de proteção social. A possibilidade de medir a qualidade das ações ofertadas e seu impacto na vida das famílias atendidas já se torna um pouco mais próxima da realidade local, mas carece ainda de ampliação e qualificação dos profissionais que atuam nesta área e também de aprimoramento das ferramentas e instrumentos que possibilitem este tipo de análise.

Outro aspecto importante a ser considerado é a realização de busca ativa com base no diagnóstico dos sistemas de informação disponíveis. Para realização da busca ativa com qualidade é absolutamente necessário a ampliação da equipe do CRAS.

Alguns Avanços: Implantação de sistema de informação para registro dos atendimentos do CRAS e acompanhamento dos serviços e identificação das situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas pelas famílias atendidas; diagnóstico das situações de vulnerabilidade que incidem no território atendido pelo CRAS; tipificação dos serviços socioassistencias da rede governamental e não governamental (resolução nº109/2009);

2.5 - Gestão do Trabalho

Este eixo diz respeito as ações de valorização do trabalhador e estruturação do processo de trabalho institucional nos Estados, Governo Federal e Municípios. Deve ser considerada como uma das áreas mais importantes para a efetivação de uma política pública com qualidade, para tal é necessário a formação de equipes com profissionais qualificados e comprometidos com a efetivação do acesso aos direitos.

Alguns Avanços e Desafios: Garantia de concurso público para composição de equipe mínima; ampliação da equipe de profissionais para a política de assistência Social;

apoio à realização de capacitação e como desafio a necessidade de financiamento de equipes mínimas pelo Estado ou Governo Federal.

2.6 - Gestão dos Serviços, Programas e Projetos

Enfatiza-se neste eixo a concepção dos serviços tipificados e dos programas e projetos que tem por função qualificar os serviços na garantia da proteção social. Busca-se com a efetivação deste eixo afiançar, através das proteções sociais básicas e especiais as seguranças de: sobrevivência ou rendimento ou autonomia; convívio familiar; acolhida; acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

Alguns Avanços: Equipe de Referência; Organização dos Serviços com base na Tipificação Nacional e Protocolo de Gestão; integração dos Serviços PSB, PSE, SCFV com os Programas, Projetos e Benefícios para atendimento do público prioritário; organização da rede socioassistencial governamental e não governamental; avaliação das estruturas de funcionamento dos serviços, programas e projetos: territorialidade, equipe técnica, acessibilidade, equipamentos e horário de funcionamento.

2.7 - Gestão dos Benefícios do SUAS e Regionalização

O município vem buscando avaliar a concepção, caracterização e cobertura do Benefício de Prestação continuada - BPC, dos benefícios eventuais, e dos programas de transferência de renda; realizar o acompanhamento da Gestão dos Benefícios: Benefícios Eventuais; BPC; Bolsa Família, entre outros; Integrar com os serviços, programas e projetos. Recentemente os benefícios eventuais foram regulamentados por lei municipal.

A regionalização ainda é um tema recente nas discussões da política de assistência social, algumas experiências já vêm ocorrendo, como por exemplo, os consórcios intermunicipais de assistência social. No município de Santa Fé foi implantado Consórcio intermunicipal para funcionamento do serviço de proteção social especial de abrigamento para crianças e adolescentes – Casa Lar.

A discussão sobre este eixo se torna mais complexa quando tratamos dos serviços de proteção especial de média complexidade, no caso dos CREAS, por exemplo, onde a execução do serviço regionalizado já se torna mais distante, devido à forma como as famílias devem ser atendidas e acompanhadas neste serviço. Enfim, como ainda está sendo debatida na Comissão Intergestora Tripartite – CIT, os municípios ainda tem pouco a contribuir com este.

2.8 - Cadastro Único

A gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é realizada através da Secretaria de Assistência Social. Além do programa federal são operados através do cadastro único os programas, serviços e benefícios eventuais no âmbito da proteção social básica e especial como condicionalidade ao acesso aos serviços.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em janeiro de 2026 era de 1.775 dentre as quais:

- 73 com renda per capita familiar de até R$ 109,00;

- 98 com renda per capita familiar entre R$ 109,00 a 218,00;

- 606 com renda per capita familiar entre R$ 218 e meio salário mínimo;

- 998 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2025, atingiu o percentual de 95,6%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 153 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 160. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 89,7%, resultando em 26 jovens acompanhados de um total de 29.

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2025, atingiu 78,1 %, percentual equivale a 307 pessoas de um total de 393 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

2.9 – Rede Sócioassistencial Municipal e a Oferta dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios

2.9.1 - Proteção Social Básica

- Rede Governamental

a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

- Oferta dos seguintes Serviços, Programas e Benefícios:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Crianças entre 06 a 09 Anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Pessoas entre 30 a 59 Anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Idoso;

- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

- Programa Nossa Gente Paraná;

- Benefícios Eventuais;

- Rede Não-Governamental

a) CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF - EOCA

- Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Crianças e Adolescentes de 09 a 18 Anos.

b) ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ

- Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Crianças e Adolescentes de 06 a 18 Anos.

c) ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE - AGTI

- Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Idoso.

d) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ

- Assessoramento e Defesa de Direitos - Lei nº 12.435/11 e Resolução nº 27/11 CNAS.

e) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SANTA FÉ – APMIF

- Oferta de benefícios eventuais de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal.

2.9.2 - Proteção Social Especial

Media Complexidade

- Rede Governamental

a) EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ÓRGÃO GESTOR

- Oferta dos seguintes Serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)

- Serviço Especializado em Abordagem Social;

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

- Rede Não- Governamental

a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – APAE

- Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

b) CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF - EOCA

- Oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

Alta Complexidade

- Rede Não- Governamental

a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA LAR MENINO JESUS

- Oferta do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar.

b) CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF - CENTRO DE CONVIVIÊNCIA DO IDOSO

- Oferta do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo institucional para Idosos.

3. DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS PARA 2026-2029

3.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.1 - PAIF – SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	
Descrição	Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a capacidade protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso ao usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e pró-ativo.
Objetivos	Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
Usuários	· Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: · Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; · Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; · Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; · Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.
Recursos Necessários	· 01 profissional de serviço social, 01 coordenador, 01 profissional de psicologia, 01 auxiliar administrativo, 01 serviços gerais carga horária de acordo com o disposto na NOB/RH e demais profissionais conforme consta na NOB/RH; · Equipamentos (mobiliários, equipamentos de informática e multimídia); · Materiais para atividades socioeducativas e lúdicas compatíveis com as ações desenvolvidas; · Material de Consumo (alimentação) para as atividades desenvolvidas com as famílias; · Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (para contratações necessárias para execução dos serviços); · Espaço físico que garanta acessibilidade e seja compatível para as atividades: sala de atendimento que ofereça sigilo profissional, recepção,

	sala para grupos socioeducativo e outras atividades coletivas, com capacidade de atendimento para no mínimo 25 pessoas, entre outros. **Funcionamento:** de segunda à sexta-feira, 8 horas diárias.							
Unidade Executora	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS							
Detalhamento das Ações								
Ação	**Meta**	**Período**				**Fonte de Financiamento**		
		2026	2027	2028	2029	**Município**	**Estado**	**União**
Acompanhamento pelo PAIF das famílias em descumprimento de condicionalidade do Programa Bolsa Família	Acompanhar 100% das famílias	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Realização de visitas domiciliares às famílias atendidas por demanda espontânea pelo PAIF	Atingir 100 % das visitas exigidas	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Acompanhamento Familiar pelo PAIF das Famílias do CADUNICO	Atingir 70% das famílias	20%	35%	60%	70%	X	X	X
Acompanhamento Familiar pelo PAIF das Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	Atingir 100 % das famílias	70%	80%	90%	100%	X	X	X
Constituir equipe conforme NOB RH	100% Equipe Constituída	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Realização de campanhas de divulgação e sensibilização de temas específicos	Realizar 18 campanhas	04	04	05	05	X	X	X
Realização de Trabalho Social com Famílias através de oficinas e grupos	Realizar 25 oficinas/grupos	05	06	07	07	X	X	X
Encaminhamento de famílias para outras políticas públicas, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais;	Encaminhar100 % do público atendido	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Ampliar os meios de divulgação dos serviços/programas/projetos/campanhas/benefícios executados no CRAS	Divulgação de 100% das ações	60%	70%	90%	100%	X	X	X
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias de benefícios eventuais	Acompanhar100 % das famílias	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Acompanhamento Familiar pelo PAIF ás famílias com membros integrantes do benefício de prestação continuada BPC	Acompanhar 25%	25%	25%	25%	25%	X	X	X
Aderir ao Programa BPC na Escola	100% de adesão	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Construção de CRAS	100% da construção	100% ?	100%	-	-	X	X	X
Resultados Esperados	· Redução da incidência das situações de vulnerabilidades no município; · Redução do número de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; · Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; · Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; · Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; · Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.							
Indicadores de Monitoramento	· Frequência dos usuários nos Serviços/programas/projetos e benefícios a partir de relatórios (ano); · Número de oficinas e grupos com famílias executados/ano; · Número de profissionais no serviço X número de profissionais definidos pela NOB RH; · Número de campanhas realizadas/ano; · Análise de demonstrativos financeiros/prestações de contas dos valores investidos nos serviços programas/projetos e benefícios (ano); · Percentual de famílias em descumprimento de condicionalidade acompanhadas/ano; · Percentual de famílias beneficiárias do PBF acompanhadas/ano; · Percentual de famílias do CADUNICO acompanhadas/ano; · Percentual de encaminhamentos/ano; · Quantidade de materiais produzidos para divulgação das ações do PAIF;							

	· Quantidade de famílias com integrantes do BPC acompanhadas/ano. · Adesão ao programa BPC na escola.

3.1.2 – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Descrição	Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.
Objetivos	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; - Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; - Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; - Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; - Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
Usuários	CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL: Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; - Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; - Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos. CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL: Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter. ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL: Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de
	transferência de renda; - Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; - Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA); - Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jo- vens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; - Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; - Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; - Jovens fora da escola. IDOSOS(AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL: Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio fa miliar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. Considera-se situação prioritária para inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas: · Em situação de isolamento; · Trabalho infantil; · Vivência de violência e, ou negligência; · Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; · Em situação de acolhimento; · Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

	· Egressos de medidas socioeducativas; · Situação de abuso e/ ou exploração sexual; · Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; · Crianças e adolescentes em situação de rua; · Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
Recursos Necessários	**Ambiente Físico:** Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço. **Recursos materiais:** Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, itens de informática e multimídia. **Materiais socioeducativos:** artigos pedagógicos, culturais e esportivos; **Recursos Humanos:** 01 coordenador, 01 auxiliar administrativo, 01 serviços gerais; 01 educador social; oficineiros de acordo com as atividades desenvolvidas. De acordo com a NOB-RH **Funcionamento:** De acordo com oficinas semanais

Unidade Executora	Unidades não governamentais referenciados ao CRAS. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Detalhamento das Ações

Ação	**Meta**	**Período**				**Fonte de Financiamento**		
		2026	2027	2028	2029	**Município**	**Estado**	**União**
Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família.	Realizar 20 grupos	03	05	06	06	X	X	X
Realização de oficinas lúdicas e arte-educativas para crianças e adolescentes	Realizar50 oficinas	11	12	13	14	X	X	X
Realização de atividades de lazer e passeio	Realizar 100% passeios	02 passeios por grupo	02 passeios por grupo	02 passeios por grupo	02 passeios por grupo	X	X	X
Ampliação de equipe para oferta do SCFV	100% Equipe constituída	20%	60%	80%	100%	X	X	X
Divulgação dos SCFV executados	Divulgação de 100% das ações	50%	70%	90%	100%	X	X	X
Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir 100% de inclusão do público prioritário	30%	60%	90%	100%	X	X	X
Manter o registro das atividades e dos grupos/oficinas do SCFV	Registro de 100% dos dados	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Acompanhamento das famílias atendidas no SCFV	Acompanhar % das famílias	30%	60%	90%	100%	X	X	X
Construção de Centro Dia para Idosos	70% do centro construído	10% planejame nto	10% projeto	10% Viabilização dos recursos	70% construção	X	X	X
Manutenção dos SCFV	100% dos serviços mantidos	100%	100%	100%	100%	X	X	X

Realização de palestras socioeducativas com idosos	Realização de 08 palestras	02	02	02	02	X	X	X
Resultados Esperados	· Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; · Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; · Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; · Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;							

	· Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; · Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recursos em casos de violação de seus direitos; · Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres, junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. · Melhoria da condição de sociabilidade de idosos; · Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.
Indicadores de Monitoramento	· Frequência dos usuários nos serviços a partir de relatórios do sistema (ano); · Numero de grupos executados/ano; · Número de oficinas lúdicas executadas/ano; · Número de atividades ocupacionais executadas/ano; · Número de pessoas do público prioritário do SCFV inseridas no serviço; · Número de profissionais trabalhando no SCFV/ano; · Número de atividades de lazer e passeios realizados/ano; · Apresentação de demonstrativos financeiros/prestações de contas dos valores investidos no SCFV; · Verificação da execução de adaptação e mudança de espaço físico pelo órgão gestor; · Porcentagem de famílias acompanhadas/ano; · Número de palestras realizadas/ano.

3.1.3 –SERVIÇO DE PROTEÇÃ O SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	
Descrição	O Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. O planejamento das ações deverá ser realizado de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. Onde houver CRAS, o serviço será a ele referenciado. O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário
Objetivos	- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; - Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; - Identificar situações de dependência;

	- Colaborar com redes inclusivas no território; - Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; - Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; - Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; - Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; - Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; - Contribuir para a construção de contextos inclusivos.
Usuários	Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
Recursos Necessários	Ambiente Físico: Domicílio do Usuário. Recursos materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, itens de informática e multimídia. Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; Recursos Humanos: 01 assistente social, 01 psicólogo, Funcionamento: Em dias úteis e quando a demanda for identificada no PDU.
Unidade Executora	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Detalhamento das Ações

Ação	**Meta**	**Período**				**Fonte de Financiamento**		
		2026	2027	2028	2029	**Município**	**Estado**	**União**
Visita familiar; Escuta; Orientação e encaminhamentos; Orientação sociofamiliar.	Realizar 40 atendimentos	10	10	10	10	X	X	X
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social.	Realizar 3 grupos	0	1	1	1	X	X	X
Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas.	Realizar 100% dos encaminhament os necessários	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário	Realizar 100% dos PDU	100%	100%	100%	100%	X	X	X

Resultados Esperados	· Ter sua identidade, integridade e história preservadas; · Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; · Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; · Garantir formas de acesso aos direitos sociais; · Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

	· Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais; · Ter acesso a serviços, conforme necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de vínculos

	familiares e comunitários; · Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, pela família e pelos demais serviços para potencializar a autonomia e possibilitar o desenvolvimento de estratégias que diminuam a dependência e promovam a inserção familiar e social; · Ter vivências de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; · Dispor de atendimento interprofissional para: · Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades; · Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias · escolhas; · Apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço; · Construir projetos pessoais e desenvolver autoestima; · Ter acesso a serviços e ter indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência · de renda; · Acessar documentação civil; · Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar; · Ser informado sobre acessos e direitos; · Ter oportunidades de participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas.
Indicadores de Monitoramento	· Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários; · Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional; · Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; · Famílias protegidas e orientadas; · Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades; · Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; · Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

3.1.4 – PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ / FAMÍLIA PARANAENSE	
Descrição	O programa Nossa Gente Paraná / Família Paranaense é destinado às famílias residentes no Estado do Paraná que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o Percentil75 (25% mais altos) do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR). A identificação destas famílias se dá por meio de um processo articulado, no Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando a base de dados do Cadastro Único, na versão atualizada, e aplicando o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR), um indicador sintético criado pela parceria Seds/Ipardes para identificar o grau de vulnerabilidade das famílias prioritárias, sinalizando as futuras inclusões no programa. A metodologia de trabalho intersetorial dissemina a implementação de um novo modelo de governar, pautado no desenvolvimento das competências de gestão, da inovação dos métodos de trabalho objetivando a intersetorialidade das ações e a integração das estruturas de gover no, direcionando o foco e a prioridade para as localidades e às famílias que mais precisam. As famílias incluídas no programa Nossa Gente Paraná / Família Paranaense recebem acompanhamento personalizado por um período de dois anos. O plano de atendimento leva em consideração as necessidades de cada família e as especificidades da região onde vive. Nesse período, elas são atendidas por uma rede integrada de proteção, principalmente nas áreas da assistência social, saúde, educação, habitação, agricultura e trabalho.
Objetivos	Promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias.
Usuários	Famílias residentes no Estado do Paraná que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o Percentil75 (25% mais altos) do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR).
Recursos Necessários	· 01 profissional de serviço social, 01 coordenador, 01 profissional de psicologia, 01 auxiliar administrativo, 01 serviços gerais carga horária de acordo com o disposto na NOB/RH e demais profissionais conforme consta na NOB/RH; · Equipamentos (mobiliários, equipamentos de informática e multimídia); · Materiais para atividades socioeducativas e lúdicas compatíveis com as ações desenvolvidas; · Material de Consumo (alimentação) para as atividades desenvolvidas com as famílias; · Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (para contratações necessárias para execução dos serviços); · Espaço físico que garanta acessibilidade e seja compatível para as atividades: sala de atendimento que ofereça sigilo profissional, recepção, sala para grupos socioeducativo e outras atividades coletivas, com capacidade de atendimento para no mínimo 25 pessoas, entre outros. Funcionamento: de segunda à sexta-feira, 8 horas diárias.
Unidade Executora	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Detalhamento das Ações

Ação	**Meta**	**Período**				**Fonte de Financiamento**		
		2026	2027	2028	2029	**Município**	**Estado**	**União**
Formalização dos Comitês Local e Municipal e trabalho em rede	Manutenção das equipes de coordenação e de rede	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF-PR) – Seleção e inserção das famílias no programa	Inserção de 80 famílias prioritárias	80	80	80	80	X	X	X
Sistema de Acompanhamento das Famílias do Paraná - inserção das famílias no programa	Realizar 100% das famílias selecionadas no sistema	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Plano de Ação Intersetorial da Família	Realizar 100% dos diagnósticos e plano de ação das famílias	100%	100%	100%	100%	X	X	X

Acompanhamento Familiar	Realizar acompanhamento familiar das famílias selecionadas	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Resultados Esperados	· Trabalho em rede; · Formalização da adesão pelo município; · Formalização dos Comitês Local, Municipal e Regional; · Articulação e coordenação realizada pela política de assistência social ; · Utilização e atualização do banco de dados do Cadastro Único v.7.0; · Busca ativa das famílias em maior vulnerabilidade social e inclusão no CadÚnico; · Identificação das famílias prioritárias; · Utilização dos instrumentos de gestão padronizados: plano de ação da família planejado pelo Comitê Local, IVF-PR, · Sistema informatizado, acompanhamento intersetorial sistemático e individualizado das famílias e integração com as ações já existentes							
Indicadores de Monitoramento	· Índice de superação de vulnerabilidade							

3.1.5 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Descrição	Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Texto da lei 12.435 de 06/06/2011). No município de Santa Fé, são considerados como benefícios eventuais: cesta de alimentos; auxílio funeral; auxílio natalidade; auxílio documentação e foto para documentos e auxílio passagem.
Objetivos	Garantir o acesso aos direitos básicos de sobrevivência definidos na constituição federal.
Usuários	Cidadãos e famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Recursos Necessários	Ambiente Físico: Sala(s) de atendimento individualizado, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. Recursos Materiais**:** Materiais permanentes e de consumo e serviços de terceiros – pessoa jurídica necessários à concessão dos benefícios.
Unidade Executora	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Detalhamento das Ações

Ação	**Meta**	**Período**				**Fonte de Financiamento**		
		2026	2027	2028	2029	**Município**	**Estado**	**União**
Conceder os benefícios eventuais	Atender 100 % da demanda com perfil	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Registro dos benefícios concedidos	Registrar100 % dos benefícios concedidos	100%	100%	100%	100%	X	X	X

Inserção das famílias atendidas nos serviços, programas, projetos e benefícios na rede socioassistencial.	Inserir 60 % do público na rede	30%	50%	60%	60%	X	X	X
Manutenção da concessão dos benefícios	Manter 100% dos benefícios necessários	100%	100%	100%	100%	X	X	X

Resultados Esperados	· Atendimento às situações emergenciais vivenciadas no dia a dia das famílias vulneráveis; · Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; · Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; · Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; · Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
Indicadores de Monitoramento	· Número de benefícios concedidos/ano; · Relatório do sistema informando o número de registros no syssas/ano; · Número de cadastros de famílias beneficiárias inseridas nos realizados ano;

3.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Média Complexidade	
3.2.1 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
Descrição	Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a capacidade protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso ao usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e pró-ativo.
Objetivos	· Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; · Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; · Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; · Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; · Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; · Prevenir a reincidência de violações de direitos.
Usuários	· Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: · Violência física, psicológica e negligência; · Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; · Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; · Tráfico de pessoas;

	· Situação de rua e mendicância; · Abandono; · Vivência de trabalho infantil; · Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; · Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.
Recursos Necessários	· Ambiente Físico: Espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT. · Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha

	telefônica, dentre outros. · Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC. · Recursos Humanos: De acordo com a NOB/RH-SUAS. 01 profissional de serviço social, 01 coordenador, 01 profissional de psicologia, 01 auxiliar administrativo, 01 serviços gerais carga horária de acordo com o disposto na NOB/RH e demais profissionais conforme consta na NOB/RH;
Unidade Executora	Órgão Gestor da Assistência Social

Detalhamento das Ações

Ação	**Meta**	**Período**				**Fonte de Financiamento**		
		2026	2027	2028	2029	**Município**	**Estado**	**União**
Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço	Atender 100% das famílias	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Elaboração de relatórios e/ou prontuários	Atender 100% das famílias	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Estímulo ao convívio familiar, grupal e social à famílias em situação de acolhimento	Atender 100% das famílias	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento	Elaborar 100% dos planos	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Atendimento psicossocial	Atender 100% das famílias	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Orientação jurídico-social	Atender 100% das famílias	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Identificação da família extensa ou ampliada	Atender 100% dos casos	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Articulação interinstitucional com os demais órgãos do	Articular	100%	100%	100%	100%	X	X	

	· Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; · Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;

	· Tráfico de pessoas; · Situação de rua e mendicância; · Abandono; · Vivência de trabalho infantil; · Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; · Descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos.
Recursos Necessários	· Ambiente Físico: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros. · Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC. · Recursos Humanos: De acordo com a NOB/RH-SUAS.
Unidade Executora	Unidades não governamentais referenciados ao órgão Gestor da Assistência Social

Detalhamento das Ações

Ação	**Meta**	**Período**				**Fonte de Financiamento**		
		2026	2027	2028	2029	**Município**	**Estado**	**União**
Aprimorar a Gestão da Rede de Acolhimento	Organizar 100% a gestão	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Adequar o número de profissionais	Compor 100% a equipe técnica de referência	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Adequar a Capacidade de Atendimento	Adequar 100% a capacidade de atendimento	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Providenciar reparações nas instalações físicas	Melhorar 100% o equipamento	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Manter a elaboração o Plano Individual de Atendimento	Atender 100% dos casos	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Acompanhamento sistemático das famílias pela equipe técnica (visitas domiciliares / encaminhamentos / atendimentos)	Atender 100% dos casos	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;	Atender 100% dos casos	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	Articular 100% dos casos	100%	100%	100%	100%	X	X	X

Resultados Esperados	· Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; · Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; · Indivíduos e famílias protegidas;

	· Construção da autonomia; · Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; · Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
Indicadores de Monitoramento	Indicadores de superação de famílias e indivíduos que vivenciaram violação de direitos.

3.2.7 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)	
Descrição	Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.
Objetivos	· Acolher e garantir proteção integral; · Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; · Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; · Possibilitar a convivência comunitária; · Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; · Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; · Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; · Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; · Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.
Usuários	· Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: · Violência física, psicológica e negligência; · Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; · Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; · Tráfico de pessoas; · Situação de rua e mendicância; · Abandono; · Vivência de trabalho infantil; · Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; · Descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos.

Recursos Necessários	· Ambiente Físico: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.Recursos

	Materiais: Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros. · Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC. · Recursos Humanos: De acordo com a NOB/RH-SUAS.
Unidade Executora	Unidades não governamentais referenciados ao órgão Gestor da Assistência Social

Detalhamento das Ações

Ação	**Meta**	**Período**				**Fonte de Financiamento**		
		2026	2027	2028	2029	**Município**	**Estado**	**União**
Aprimorar a Gestão da Rede de Acolhimento	Organizar 100% a gestão	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Adequar o número de profissionais	Compor 100% a equipe técnica de referência	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Adequar a Capacidade de Atendimento	Adequar 100% a capacidade de atendimento	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Providenciar reparações nas instalações físicas	Melhorar 100% o equipamento	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Manter a elaboração o Plano Individual de Atendimento	Atender 100% dos casos	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Acompanhamento sistemático das famílias pela equipe técnica (visitas domiciliares / encaminhamentos / atendimentos)	Atender 100% dos casos	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;	Atender 100% dos casos	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	Articular 100% dos casos	100%	100%	100%	100%	X	X	X

Resultados Esperados	· Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; · Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; · Indivíduos e famílias protegidas; · Construção da autonomia; · Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; · Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
Indicadores de Monitoramento	Indicadores de superação de famílias e indivíduos que vivenciaram violação de direitos.

3.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.1 - ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Descrição	A gestão da política de assistência social ocorre de forma descentralizada e participativa e tem como foco a organização de toda a política no município, devendo pautar-se pelos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A organização da assistência social no município define-se pela oferta dos serviços de proteção social básica, programas, projetos e benefícios da assistência social. São funções essenciais para a gestão do SUAS: Coordenação da Proteção Social Básica; Coordenação da Proteção Social Especial; Planejamento e Orçamento; Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social; Gerenciamento dos Sistemas de Informação Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios; Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial; Gestão do Trabalho e Apoio às Instâncias de Deliberação.
Objetivos	· Garantir serviços de proteção social básica e especial com qualidade; · Garantir programas, projetos e benefícios sociaossistenciais com qualidade; · Diminuir as situações de vulnerabilidade e risco social enfrentadas pelas famílias atendidas em toda a rede de serviços;
Recursos Necessários	Ambiente Físico: Espaço físico com sala para gestor e profissionais da gestão com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT; Recursos humanos: 01 gestor, 01assistente social; 01 profissional de nível superior e 01 profissional de nível médio. Recursos materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários à execução das atividades.

Detalhamento das Ações

Ação	**Meta**	**Período**				**Fonte de Financiamento**		
		2026	2027	2028	2029	**Municípi o**	**Estado**	**União**
Manter a elaboração dos instrumentos de planejamento no fluxo do planejamento público:	100% dos instrumentos elaborados	100%	100%	100%	100%	X	X	X
(PPA, LDO e LOA): plano plurianual de assistência social, plano de assistência social, planos de ação, planos de aplicação e cronogramas de atividades da rede governamental.								
Ampliação do orçamento próprio para a assistência social	9 % do orçamento geral	9%	9%	9%	9%	X	X	X
Capacitar os profissionais da gestão	100% dos profissionais capacitados	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Manter a prestação de contas trimestral dos recursos no conselho de assistência social;	Relatório apresentado a cada meses	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Criação de plano de carreira, cargos e salários aos trabalhadores do SUAS;	100% Plano criado	70%	100%	100%	100%	X	X	X
Organização e implantação da Vigilância socioassistencial no município	100% da vigilância implantada	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Manutenção da Secretaria de Assistência Social com a instituição de formal de áreas essenciais como subdivisão administrativa: proteção social Básica/Proteção Social Especial/Área de Gestão com competência para Vigilância Sociaoassistencial	100 % da secretaria mantida e áreas instituídas	50%	70%	100%	100%	X	X	X
Identificação e cadastramento das famílias com a presença de trabalho infantil	50% da demanda cadastrada	20%	50%	50%	50%	X	X	X
Reordenamento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes	100% do							

	serviço reordenado	70%	70%	90%	100%	X	X	X
Resultados Esperados	· Melhoria dos serviços, programas, projetos e benefícios; · Ampliação das ações desenvolvidas;							

	· Gestão eficiente, eficaz e efetiva;
Indicadores de Monitoramento	· Valor do orçamento investido/ano; · Número de profissionais capacitados/ano; · Verificação do quantitativo de instrumentos elaborados/ano; · Número de reuniões do CMAS onde foram apresentados os instrumentos de planejamento; · Número de reuniões do CMAS onde foram apresentados os relatórios de prestações de contas; · Verificação do profissional responsável pela vigilância; · Quantidade de áreas instituídas na gestão do SUAS/ano; · Percentual das metas do plano de acolhimento institucional para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes cumpridas/ano;

3.3.2 – CONTROLE SOCIAL	
Descrição	O controle social é a participação da população na gestão pública, a qual visa garantir aos cidadãos espaço para influir nas políticas públicas, além de possibilitar o acompanhamento de instituições públicas e organização não governamentais, visando garantir os interesses da sociedade.
Objetivos	· Garantir a efetivação de políticas públicas de qualidade, cumprindo especialmente com o princípio da transparência na administração pública. · Fortalecer o papel da sociedade civil nas decisões da vida pública; · Exercer a cidadania;
Recursos Necessários	· Ambiente Físico:Sala(s) para funcionamento das atividades dos conselhos, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. · Recursos Humanos: 01 secretário executivo, profissional de nível superior para assessorar osconselhos. · Recursos materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários à execução das atividades administrativas dos conselhos

Detalhamento das Ações

Ação	**Meta**	**Período**				**Fonte de Financiamento**		
		2026	2027	2028	2029	**Município**	**Estado**	**União**
Garantir capacitação dos conselheiros governamentais e não governamentais	Realizar 2 capacitações	2	2	2	2	X	X	X
Garantir recursos financeiros para execução das conferências municipais	% Orçamento executado 5%	5%	5%	5%	5%	X	X	X
Manutenção do funcionamento efetivo dos conselhos	Manter % dos conselhos ativos	100%	100%	100%	100%	X	X	X
Resultados Esperados	· Ampliação da participação da sociedade na gestão pública;							

	· Aumento do número de pessoas participando dos conselhos; · Aumento do número de participantes nas conferências municipais e nas reuniões dos conselhos; · Execução de políticas mais eficazes e que atendam os interesses da população usuária e prioritária dos serviços; · Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

Indicadores De Monitoramento	Número de participantes na conferência x número de participantes na conferência anterior;
	Número de conselheiros capacitados/ano;
	Númerode profissionais trabalhando nos conselhos.
	Análise de demonstrativos financeiros/prestações de contas que demonstram a execução do orçamento previsto para conferencia;
	Número de reuniões ordinárias/ano.

3.3.3 – CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Descrição	Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os 16 milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R$ 70 mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos. Possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.
Objetivos	O Programa Bolsa Família tem como objetivos realizar a inclusão social das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, efetuar o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e promover o acesso aos direitos sociais básicos de saúde e de educação.
Usuários	• Famílias em situação de pobreza: com renda familiar mensal per capita de até R$ 154,00.
	• Famílias em situação de extrema pobreza: com renda familiar mensal per capita de até R$ 77,00.
	• Ambiente Físico: Sala(s) de atendimento individualizado, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do programa.
Recursos Necessários	• Recursos materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do programa, tais como: mobiliário, equipamentos de informática, entre outros.
	• Recursos Humanos: 01 gestor do programa Bolsa Família, 02 operadores master, profissionais de referência para acompanhamento das Famílias do Programa, como por exemplo: assistente social e psicólogo, profissionais das áreas de educação e saúde para acompanhamento das condicionalidades.
	• Funcionamento: De segunda a sexta-feira, 08 horas diárias.
Unidade Executora	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação;

Detalhamento das Ações									
Ação	**Meta**	**Período**				**Fonte de Financiamento**			
		2026	2027	2028	2029	**Municípi o**	**Estado**	**União**	
Manutenção de famílias com perfil Bolsa Família	Manter 100 % das famílias c/	100%	100%	100%	100%	X	X	X	
recebendo benefício	perfil								
Acompanhamento das famílias emdescumprimento de condicionalidades	Acompanhar 100%das famílias	100%	100%	100%	100%	X	X	X	
Executar plano de aplicação para os recursos do IGD – BF	Executar100% plano	100%	100%	100%	100%	X	X	X	
Capacitar profissionais que atuam no Programa	100% da equipe capacitada	100%	100%	100%	100%	X	X	X	
Cadastramento das famílias com Beneficiários do BPC no CADUNICO	Atingir 100% dosBeneficiá- rios	100%	100%	100%	100%	X	X	X	
Realização de trabalho social com famílias	Realizar 05 grupos/ano	05	05	05	05	X	X	X	
Realização das visitas domiciliares	100% das visitas realizadas	100%	100%	100%	100%	X	X	X	
	• Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;								
Resultados Esperados	• Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;								
	• Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;								
	• Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;								
	• Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;								
Indicadores de Monitoramento	• Número de famílias com renda de até 03 salários cadastradas/ano;								
	• Númerode profissionais capacitados/ano;								

	• Número de famílias em descumprimento de condicionalidade acompanhadas/ano;
	• Análise de demonstrativos financeiros/prestações de contas que demonstram a execução do plano de aplicação;
	• Número de famílias beneficiárias cadastradas no CADUNICO;
	• Número de famílias beneficiárias do BPC cadastradas no CADÚNICO;
	• Número de reuniões realizadas/ano;
	• Porcentagem de famílias beneficiárias visitadas;

4 - RECURSOS FINANCEIROS		
Incentivo	**Serviço**	**Valor Financeiro**
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M (mensal):	R$ 3.375,83
Serviço	**Piso**	**Valor Financeiro**
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo (mensal):	R$ 4.573,81
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV (mensal):	R$6.860,71
Bloco da Proteção Social Especial		
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I (mensal):	R$ 1.114,40
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade (mensal):	R$ 1.000,78
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I (mensal):	R$ 3.816,44
Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	R$ 359.968,00	
Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual):	R$2.926.500,00	
Recursos a serem transferidos do FEAS (anual):	R$105.000,00	
Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R$ 3.391.468,00	

5 - CONSIDERAÇOES FINAIS

O Plano de Assistência Social é o principal instrumento de gestão para a política de assistência social no município, a construção deste no município se deu com a participação da equipe técnica e o mesmo terá a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, o qual será responsável pelo acompanhamento de sua execução.

A política de assistência social tem sua história sendo construída muito recentemente, e isso inclui principalmente a realização e execução de instrumentos de planejamento mais complexos, que permitam a execução de ações mais estratégicas com objetivos e metas mais definidas e com a possibilidade mais clara de visualização dos resultados obtidos.

Para que isso possa se concretizar de fato, é necessário um esforço significativo da equipe de gestão local, a qual terá a função de seguir o plano de assistência, integrando nesta execução toda a rede de serviços, os profissionais envolvidos e o conselho municipal de assistência social.

Os avanços conquistados no âmbito das políticas sociais, aqui especificamente a política de assistência social configurada como política de proteção social podem ser percebidos em todos os municípios brasileiros, por menor que seja. As estruturas definidas e organizadas para a oferta dos serviços demonstram uma preocupação muito maior por parte dos gestores em executar ações que visem a garantia dos direitos e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida das famílias atendidas.

Quando se constrói um plano de assistência social, é notável a preocupação da gestão em garantir de fato o bom desenvolvimento desta política no município.

6 - APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaboração do PMAS:

Parecer do CMAS: O Conselho municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições resolve aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029

Data da reunião: 24/02/2026

Ata n.°: 01/2026

Resolução CMAS n.° 01/2026

Data de Publicação: 25/02/2026

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:59DF67E6

